

INVENTARIO

DOS

DOCUMENTOS RELATIVOS AO BRASIL

EXISTENTES NO

Archivo de Marinha e Ultramar

DE LISBOA

ORGANIZADO PARA A

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

POR

Eduardo de Castro e Almeida

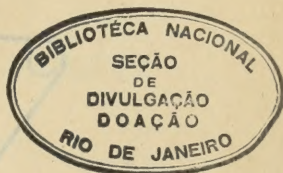
1º Conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa
e Director da Secção IX (Archivo de Marinha e Ultramar)

4 300

V

BAHIA

1801-1807





RIO DE JANEIRO

Officinas Graphicas da Bibliotheca Nacional

1918



Extr. do Volume XXXVII dos Annaes da Bibliotheca Nacional

Edição de quinhentos exemplares

INVENTARIO

DOS

DOCUMENTOS RELATIVOS AO BRASIL

EXISTENTES

NO

Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa

BAHIA

(CONTINUAÇÃO)

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter tomado posse do Governo no dia 5 de abril.
Bahia, 14 de abril de 1802. 24.001

Officio do Juiz Conservador das Mattas da comarca dos Ilhéos, Balthasar da Silva Lisboa, para o Visconde de Anadia, no qual se refere aos seus serviços e á remessa da seguinte memoria sobre a comarca dos Ilhéos.
Villa de Valença, 27 de junho de 1802.

"...me pareceo acertado levar á presença muito respeitada de V. Ex. a memoria inclusa, que contém a origem desta comarca, a sua costa e interior, rios navegaveis a povoação, a agricultura e commercio destes Povos, o estabelecimento dos córtes de madeiras, os vicios da administração e os interesses que a mesma pode produzir e os obstaculos que se oppõem para se não realizarem os uteis fins delle..."

24.002

Memoria sobre a comarca dos Ilhéos, por Balthasar da Silva Lisboa.
(1802). *(Annexa ao n. 24.002).*

"§ 1 — A Villa de S. Jorge dos Ilhéos, cabeça de comarca daquelle nome, he situada na altura de 14° e 45', na altura do Polo do Sul. Fica entre 2 outeiros vizinhos da parte do Sul, e Oéste, e o separa 1063 braças, que vão do pontal chamado "Amorim" até á ponta da terra chamada de "Pernambuco", encostado á qual se entra na Barra, onde ha huma pequena fortificação feita pelos Holandezes do tempo que tomarão a Bahia. Do Pontal do Amorim corre o Rio em linha obliqua á pedra chamada do "Pimenta" com a largura de 111 braças ao rumo de Noroeste, angulo de 15° e 15' desta pedra tirada huma linha se topa a entrada de outro Rio por Furado apelidado, que devide a Ilha que ahi ha, que dos Padres tomou o nome, para o Rio conhecido do nome de "Esperança". Tem a Barra 40 braças de largo, com fundo de 20 palmos na baixa mar, sem ter em seu canal banco algum de pedra, ou areia, nem he mudavel.

§ 2 — Querendo navegar-se para a Bahia dirigem os habitantes as suas embarcações para o Norte, com respeito unicamente aos baixos que tem á vista, bem conhecidos com o nome de "Ilhéos" (a) os quaes são huma corda de pedra alta, que os navegantes a descobrem

---

(a) Conhece-se d'esta descripção o engano, com que escreveo Pitta na sua *Historia da America Portugueza*, L.° 2.°, fl. 111, § 75, *ibi* — "Em 15° escassos tem assento a Provincia dos Ilhéos, assim chamada pellos que a Natureza lhes pôs na fós do Rio."

4 legoas ao mar, e vem a ser a pedra chamada "Sororoca" — a outra denominada "Tapitanga", que ficão todas ao correr do Ilhéo; do Norte da Barra huma legoa, e dirigindo-se todas ao Sul, pouco mais de huma legoa, ficando fronteiras á Barra, em distancia de huma legoa. Entre estas mencionadas pedras, e o Ilhéo, assim a terra dellas, como da parte do mar, podem navegar, e fundear á roda ainda os mais grandes vazos; para a acometerem comtudo os navegantes carecem de ventos favoraveis, taes são os de Nordeste até Lesueste e para a sahida dos terraes do Sul, Sudoeste, etc.

§ 3 — Ao Norte da terra huma legoa desemboca o Rio de Tahype, que nasce nas caxoeiras de Almada, que com os riaxos das Serras que circulão a famoza Lagôa, que ahi existe, augmenta de tal forma as suas agoas, que transbordando das suas margens, alagão todas as ferteis vargens, que a bordeão: a Barra só dá entrada a canôas, e pequenas lanxas, que se devem desviar dos bancos de areia proximos aos Pontaes.

§ 4 — He fundada a Villa de S. Jorge em huma baixa de engraçada varjaria, encostada á Costa do mar. Não pude descobrir algum instrumento, por onde constasse da antiguidade desta Villa, mas he sem duvida que em 1559 já era povoada com 4 Engenhos, como se colhe da carta escripta pelo Padre *Manuel de Nobrega*, da Companhia denominada de Jesus, escripta em o 1º de junho de 1560, extrahida da Torre do Tombo, que por copia me deo o Desembargador do Paçô, Procurador da Corôa, Guarda Mór da Torre do Tombo, *João Pereira Ramos*. — Ibi:

"A paz de Xpö seja sempre em continuo favor e ajuda de V. A. o anno "passado de 1559 me derão huma de V. A. em que me manda que lhe escreva "e avize das coizas desta terra que ele deve saber. E pois assy mo manda lhe "darey conta do que V. A. mais folgará de saber que he da conversão do "Gentio, a qual, despois da vinda deste Governador *Mem de Sá* cresceu tanto, "que por falta de operarios muitos deixamos de fazer muyto fruyto, e todavia "com esses poucos que somos se fizerão 4 Igrejas em povoações grandes, onde "se ajuntou muyto numero de Gentio pela boa ordem que a isso deu *Mem de* "*Sá*, com os quaes se fás muyto fruyto pela sugeição e obediencia, que tem ao "Governador e em mentes durar ho zelo delle se hirião ganhando muytos, mas "cessando em breve se acabará tudo, ao menos entretanto que não tem ainda "lansadas boas raizes na fé e bons costumes. Ha cauza porque no tempo deste "Governador se fás isto, e não antes, não he por agora haver mais gente na "Bahia mas porque póde vencer *Mem de Sá* a contradição de todos os Xpãos "desta terra, que hera quererem que hos Indios se comêssem, porque nisso "punhão a segurança da terra, e querem que hos Indios se furtassem huns aos "outros, para elles terem escravos, e querem tomar as terras aos Indios contra "razão e justiça, e tiranizarem-nos por todas vias, e não querem que se ajuntem "para serem doutrinados, por hos terem mais a seo propozito, e de seus serviços "e outros inconvenientes desta maneira, os quaes todos elles vence, a qual "eu não tenho por menor victoria, que as outras que N. S. lhe deu, e de-"fendeu a carne humana aos Indios tão longe, quanto seu poder se esten-"dia, a qual antes se comia ao redor da Cidade, e ás vezes dentro n'ella "prendendo aos culpados, e tendo-os prezos até que elles bem conhecerem "seo erro, sem nunca mandar matar ninguem, e isto sóo abastou para "subjugar a muitos, obrigados a viver segundo a ley de natureza, como "agora se obriguão a viver, mas isto custalhe descontentar a muytos e "por isso ganhar inimigos, e certifico a V. A. que nesta terra mais "que nenhũa outra não poderá hum Governador e hum Bispo e outras Pessoas "publicas contentar a Deos N. S. e aos homens, e mais certo sinal de não con-"tentar a N. S. he contentar a todos, por estar o mal muy introduzido na "terra por costume. Despois sucedeu a guerra dos Ilhéos, a qual começou por "matarem hum Indio, no caminho de Porto Seguro, e creo que foi por dezastre, "ou por melhor dizer querer N. S. castigar aquelles Ilhéos e ferilos, para os "curar e sarar, e foi assi, que estando os engenhos todos quatro queimados, e "roubados, e a gente recolhida na villa, em muito aperto, foi lá o Governador "a socorrer com lho contradizerem os mais, ou todos da Bahia, por temerem que "indo elle, se poderião alevantar os da Bahia, mas com elle levar muytos Indios "da Bahia comsigo, cessava todo este inconveniente, e o que he muyto para "louvar a N. S., he que sendo isto no Inverno, em tempo de monções con-"trarias, para ir aos Ilhéos, na ora que foi embarcado lhe concertou ho tempo, "e lhe veio vento prospero, tanto quanto lhe era necessario, e não mais nem "menos e lá deu-se tão boa mão que em menos de dois mezes que lá esteve, "deixou os Indios sugeitos, e tributarios e restituirão o mal todo, que tinhão

"feito assy aquelle prezente, como todo o passado, e obrigados a refazerem os "Emgenhos e não comerem carne humana, e receberem a Doutrina quando "houvesse Padres para lha dar. De maneira que já agora a geração dos Tupi- "naquins, que he muyto grande, poderão tãobem entrar no Reino dos Céos."

§ 5 — O Senhor Rey D. João 3º dezejando povoar o Brazil, e querendo premiar os serviços de *Jorge de Figueiredo Corrêa,* Fidalgo da sua Caza, e Escrivão da Fazenda, fes-lhe doação para sempre de Juro e herdado, e para seos filhos, netos, herdeiros e sucessores, assim descendentes, como transversaes, e collateraes de cincoenta legoas de terra, começando na ponta do Sul da Bahia, ao longo da Costa, quanto coubesse nas ditas cincoenta legoas, (a) ao longo da costa com a mesma largura, pello Certão dentro com todas as Ilhas, e dez legoas ao mar na fronteira e demarcação das cincoenta legoas, chamando-lhe Governador e Capitão dellas, com a faculdade de pôr Ouvidores e Justiça com alsada até morte natural, nos peoens e pessoas graves a des annos de degredo com mui amplissimos privilegios conteudos no Foral que lhe concedeo, assim para o Governo economico e politico, como para a cultura, e augmento da Capitania e solidos interesses do Doado, como as rendas estabelecidas na metade da dizima do pescado, e redizima que a ordem de Christo e ao Soberano tocasse, vintena do páo Brazil, que fosse para o Reino, e vinte e quatro escravos que permetia poder annualmente remeter em seos navios ao Porto de Lisboa, por Marinheiros e Grumetes todos os escravos que bem quizesse, dando-lhe outro sim as rendas das Alcaidarias, e dos estabelecimentos de moendas privativas para emgenho de assucar, salinas, aforamentos nas des legoas, que além da doação da Capitania se lhe concedeo, sendo izentos assim ellas, como os moradores de pagarem quaesquer tributos, fintas, saboarias, sizas, ou outros alguns direitos, á excepção dos estabelecidos no foral.

§ 6 — *Francisco Romeiro* foi encarregado de navios de transportes, e gentes para a povoação da Colonia; mas os Portuguezes avidos dos intereces que suas fantezias lhes persuadia encontrar nos paizes, que vinham povoar, queriam sem trabalho e oiro, e começarão logo a oprimir aquelles, com quem devião unir-se em amizade, esquecidos de que a industria, a sobriedade, a paciencia, e confiança mutua entre os Colonos, são as bazes por onde se deve sustentar qualquer nascente estabelecimento, e que a perfeição dos costumes deve contribuir mais do que a força, e auctoridade das leys, para manter a ordem e segurança publica: mas elles só quizerão dominar e captivar aos Indios, maltratando-os, tomavão suas mulheres, e as

---

(a) "Dom João por Graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'além "mar em Africa, Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Comercio da Ethiopia, Arabia, "Persia, da India, etc.

"Faço saber a quantos esta minha carta virem, que considerando Eu qanto serviço de "Deos e meu proveito, bem de meis Reinos, e Senhorios e dos naturaes e dos ditos delles, e "ser minha conta e terras do Brazil mais povoada de que até agora foi, assim para nellas se "haver de celebrar o culto, e officios Divinos, e se exaltar a nossa Santa Fé Catholica, "contratasse provocar a ella os naturaes das ditas terras infieis e idolatras, como pello muyto "proveito, que se seguião a meus Reinos, e Senhorios, e aos naturaes e subditos delles, de "se povoar as ditas terras, houve por bem de mandar repartir e ordenar em Capitanias de "certas, e em certas legoas, para dellas provêr aquellas pessoas que bem me parecer, pello "qual guardando Eu os muitos serviços que *Jorge de Figueiredo Corrêa,* Fidalgo da minha "Caza e Escrivão de minha Fazenda a Mim tem feito, e pello que espero que ao diante Me "fará: por todos estes respeitos e por alguns outros que a isto me movem por folgar de lhe "fazer Mercê, de meu proprio motu, certa sciencia Poder Real e absoluto, sem elle mo "pedir, nem outrem por elle: Hey por bem e me pras de lhe fazer, como de effeito por "esta prezente Carta, faça mercê, sem remover, Doação em serviços valedores, deste dia "para todo o sempre de Juro e herdade, para elle e para todos os seus filhos, netos, her- "deiros e successores, que depois delle vierem, assim descendentes, como transversaes, e col- "lateraes, segundo ao diante he declarado de cincoenta legoas de terra na dita costa do "Brazil, que comessarão na ponta da Bahia de todos os Santos da banda do Sul, e correrão "ao longo da costa para o dito Sul, quanto couber nas ditas cincoentas legoas, as quaes se "entenderão e serão de largo ao longo da costa entrevis da mesma largura pelo Certão, terra "firme dentro, quanto poderem entrar, e fôr da minha Conquista: com todas as Ilhas, que "houverem, até dez legoas ao mar na fronteira e demarcação das ditas cincoenta legoas, da qual "terra e sobredita demarcação lhe faço Doação e mercê de Juro e herdade para todo o "sempre, como dito hé; e quero e me praz, que o dito *Jorge de Figueiredo Corrêa,* e todos os "seus herdeiros, que ao diante tiver, herdarem, e sucederem, se possão chamar, e se chamem "Capitaens e Governadores dellas, e outro sim lhe faço Doação e mercê de Juro e herdade "para todo o sempre, para elle e seus descendentes e sucessores no modo sobredito da Juris- "dição Civel e Crime da dita terra, da qual elle dito *Jorge de Figueiredo Corrêa* e seos her- "deiros uzarão na maneira e fórma seguinte. — Poderá por si e seo Ouvidor estar á eleição "dos Juizes e Offciciaes, alimpar, e apurar as plantas, e passar carta de confirmação aos ditos "Juizes e Officiaes, os quaes se chamarão pelo dito Capitão Governador, e elle para o "Ouvidor, que poderá conhecer das acções novas a dez legoas, onde estiver, e de apellações "e agravos; conhecerá de toda a Capitania e Governança e os ditos Juizes darão appellação "para o dito seu Ouvidor nas quantias que mandão minhas ordenações e do que sei Ouvidor "julgar, assim por acção nova, como por appellação e aggravo, e sendo em coiza civeis não "haverá appellação até á quantia de cem mil reis, e dahi para sima dará appellação á parte que

provizões que elles possuião; o que deo cauza a armarem-se os Barbaros Tupinaquins, homens de força e valor dotados, para expulsarem hospedes tão incomodos, que projectavão reduzilos a tirania, e escravidão, daqui nascerão as guerras, as desconfianças e o odio, que dos Opressores ainda hoje se concerva transmitido aos vindouros, pellos que se refugiarão aos bosques e embrenhadas matas, dizendose huns aos outros que Deos tem estes homens, que tão más obras commetem !

§ 7 — *Jorge de Figueiredo* em virtude da faculdade concedida na Carta de Doação de nomear sucessôr a Capitania, nomeou em doze de Dezembro de 1535, a seo filho *Jeronimo Lavão de Figueiredo,* preterindo o mais velho *Ruy de Figueiredo,* o qual dezistindo da Capitania a favor de seo Irmão, lhe foi a mesma confirmada em quatorze de Mayo de 1560: o segundo Donatario vendo-se sem meios de sustentar a Capitania, damnificada, perturbada e assolada pelos Gentios, naturaes della queimados os Emgenhos e cazas, e que para de novo assentar a povoação era precizo restaurar a terra do Gentio, forteficala e fazer muitas outras grandes bemfeitorias e despezas, para as quaes estavão impossibilitados os Povoadores, por terem sido destruidas suas fazendas, reprezentou a Rainha Dona Catherina, que não podendo por forma alguma pelos motivos expostos, sustentar a Capitania, governala, e darlhe firmeza, pois que de dia em dia se hia damnificando e perdendo, e que era bem de receiar virse de todo a perder, e valer cada dia menos, lhe supplicava licença para a poder vender, e traspassar na maneira que por Sua Doação tinha, a *Lucas Gerardes* por preço e quantia de 4825 cruzados, justo e honesto preço porque outra tal Capitania vendera *Leonor de Cahpos* ao *Duque de Aveiro;* venda que lhe parecia proveitoza para comprar tença ou renda de juro, com que melhor se podesse sustentar e manter, o que não podia fazer com a Capitania.

§ 8 — A Rainha que governava na minoridade do Senhor Rey Dom Sebastião, por Alvará do primeiro de Outubro de 1560 auctorisou a venda com a condição de que o dinheiro se poria em mão segura, para se empregar em tença ou renda de juro, a favor do mesmo *Jeronimo Lavão de Figueiredo,* seos herdeiros e sucessores; ficando a herança e sucessão da Tença a *Ruy de Figueiredo,* Irmão mais velho, e aos herdeiros e futuros successores, com todo o direito, acção e obrigação *in re* e *in specie,* na dita Renda ou Tença. *Lucas Geraldes* effeituou o pagamento dando 3000 cruzados que lhe devia El-Rey por um conhecimento em forma feito por *Pedro Rodrigues,* Escrivão da Caza da India aos 18 de Fevereiro de 1558, com alvará de 18 de Fevereiro de 1558 sobscripto por *Bartholomeu Froes,* assinado pela

---

"quizer apellar: em cazos crimes hey por bem que o dito Capitão e Governador e seu Ouvidor
"tenha jurisdição e alsada de morte natural incluzive, em escravos e gentios, e o mesmo em
"Piões cristãos, homem livre em todos os cazos, assim para absolver, como condemnar, sem
"haver appellação, nem aggravo, e nas pessoas de maior qualidade terá alsada de dez annos de
"degredo, até cem cruzados de pena sem appellação nem aggravo: porém nos quatro cazos
"seguintes convém, a saber, herezia, quando o heretico lhe fôr entregue pello Eccleziastico,
"traição, e sodomia, e moeda falça terão alsada em toda a Pessoa de qualquer qualidade que
"seja, para condemnar os culpados á morte, e dar suas sentenças a execução sem appellação,
"nem aggravo; porem nos ditos quatro cazos para absolver de morte, posto que outra pena
"lhe queiram dar menos de morte, darão appellação e aggravo e appellarão por parte da
"Justiça; e outro sim me praz que o dito seu Ouvidor possa conhecer das appellações e
"aggravos, que a elle houverem de hir em qualquer via, ou lugar da dita Capitania, em que
"estiver posto percizamente apartado deste lugar, onde assim estiver, comtanto que seja na
"propria Capitania; e o dito Capitão e Governador poderá pôr Meirinho d'ante seo Ouvidor e
"Escrivães, e outros quaesquer officiaes necessarios e costumados nestes Reinos assim na
"Correição da Ouvedoria, como em todas as villas e lugares da dita Capitania e Governança;
"e será o dito Capitão e Governador e seos sucessores obrigados, quando a dita terra fôr
"povoada, em tanto augmento, que seja necessario outro Ouvidor, de o pôr, onde por Mim e
"meus sucessores fôr ordenado: Outro sim me praz que o dito Capitão Governador e todos
"os seos sucessores possão porsy fazer villas e quaesquer Povoações, que nas ditas terras
"se fizerem, e a elles lhes parecer, que o devem ser, as quaes se chamarão villas, e terão
"termo e jurisdição segundo fôr costume de meus Reinos, liberdades e insignias de villas;
"E isto porém se entenderá que poderão fazer todas as villas que quizerem das Povoações
"que estiverem ao longo da Costa da dita terra, dos Rios que se navegarem, porque dentro
"da terra firma pelo Certão as não poderão fazer menos espaço de seis legoas de terra e termo,
"e cada huma das ditas Villas, e ao tempo, que assim fizerem as ditas Villas, ou cada huma
"dellas limitarão, e assignarão logo termo para ellas, e despois não poderão da terra, que
"assim tiverem dado por termo, fazerem outra Villa, sem minha licença. E outro sim lhe
"faço doação e mercê de Juro e herdade para sempre das Alcaidarias móres de todas as ditas
"Villas e Povoações da dita terra, com todas as rendas, direitos, fóros, tributos, que a ellas
"pertencerem, segundo são escriptas e declaradas no foral, os quaes o dito Capitão e Gover-
"nador, seos sucessores haverão e arrecadarão para sy no modo e maneira no dito foral
"conteudo, e segundo a forma delle e as Pessoas, que as ditas Alcaidarias móres forem
"entregues da mão do dito Capitão e Governador lhes tomará homenagem dellas segundo a
"fórma de minhas ordenações: Outro sim me prás por fazer mercê ao dito *Jorge de Figuei-*
"*redo Corrêa* e a todos os seos sucessores, a que esta Capitania e Governança vier de Juro
"e herdade para sempre que elles tenhão e hajão moendas d'agoa, e marinhas de sal, e
"quaesquer outros Emgenhos de qualquer qualidade que sejão que na dita Capitania e Go-
"vernança se poderem fazer. E hey por bem que pessoa alguma possa fazer as ditas moendas,

Rainha, em que mandava que da factura d'aquella a tres annos se pagasse na caza da India os ditos 3000 cruzados de qualquer dinheiro que houvesse, por venda de especiaria, e por qualquer outra via; e que querendo o dito Geraldes antes o pagamento em juro de 12.500 o milhar, com a condição de retro, mandava que chegando o tempo daquelle pagamento se lhe fizesse em forma de juros, a razão de 12.500 o milheiro, com todas as clauzulas, e condições uzães nos padrões de juro, em qualquer das cazas de Lisboa, ou Alfandegas e Almoxarifados dos seos Reinos, que elle mais quizesse, em dinheiro ou em juro referido, com o pacto de retro; cedendo em consequencia disto o dito Gerardes os 3000 cruzados com o juro de 12500 o milheiro a favor do dito Lavão; o qual Girardes além disto tinha outro Padrão de 72.377 réis de tença de juro com o pacto de retro, assentado na Alfandega da Cidade, em o primeiro de Janeiro de 1561 em diante, e delles demembrou 58.400 réis de juro do dito preço de 12.500 réis, em que montavão 1825 cruzados para inteira satisfação do pagamento, cedendo, renunciando, e traspassando no mesmo Lavão para elle, seos herdeiros e successores, com a clauzula que na herança do dito juro, querendo-se tirar e remir pelo pacto de retro, que não podesse receber o dinheiro, mas sim que fosse depozitado este por auctoridade judicial, em mãos de pessoas fieis e abonadas, para se empregar em outro juro de renda perpetua; e como pelos 58.400 não podia seguir-se o pagamento se não no primeiro de Janeiro de 1561, se obrigou pro rata a satisfazer os juros por todo aquelle tempo ao comprador. E com estas clauzulas foi aceita a venda pelo vendedor *Jeronimo Lavão de Figueiredo*, renunciando a ley segunda da Ordenação do liv. 4º tit. 30 e quaesquer outras Ordenações, como a do liv. 2º, tit. 49, do que se celebrou escriptura em 20 de Janeiro de 1561, que foi confirmada, passando-se Carta da Capitania a *Lucas Gerardes* e que por seu fallecimento entraria seo filho *Francisco Gerardes* por Alvará de 19 de agosto de 1566, o qual tomou posse da Capitania por seo Capitão e Procurador *Balthazar Ferreira Garzoto*.

§ 9 A mesma impossibilidade, que teve *Jeronimo Lavão* de sustentar a Capitania, fortificala e augmentala teve *Lucas Gerardes* e seo filho, sofrendo entretanto esta os maiores estragos da mizeria: os Indios olhavão sempre com implacavel odio aos Portuguezes, e estes guiavão-se por avêsos caminhos da sua felicidade; e entretanto na Capital foi posta em praça a mesma Capitania, para se arrematar por divida civel a requerimento de *Dom João de Castro*, em nome e como legitimo Administrador de Dona *Elena de Sousa* sua filha: estava

"marinhas nem emgenhos se não o dito Capitão e Governador, ou aquellas que elle para isso "der licença de que lhe pagarão aquelle fôra, ou tributo, que com elle se consertar. E outro "sim lhe faço Doação e mercê de juro e herdade para sempre de dês legoas de terra ao longo "da Costa da dita Capitania e Governança e entrarão pelo Certão, tanto quanto poderem "entrar, e fôr da minha Conquista, a qual terra será sua livre, e izenta, sem della pagar fôro, "tributo, nem direito algum, sómente o Dizimo a órdem do Mestrado de Nosso Senhor "Jesus Christo, e dentro de vinte dias que o dito Governador tomar posse da dita terra, "poderá escolher e tomar as ditas dês legoas de terra em qualquer parte, que mais quizer, não "tomando porém juntas, se não repartidas em quatro, ou cinco partes, sendo de huma a outra "menos de duas legoas, as quaes terras o dito Capitão Governador, e seos sucessores poderão "arrendar, e aforar em fateusim, ou em pessoas, ou como quizerem, e lhes bem vier, e pelos "fóros e tributos que quizerem; e as ditas terras não sendo aforadas, ou a renda dellas "quando o forem virão sempre a quem succeder a dita Capitania e Governança, pelo modo "nesta Doação contudo, e as novidades que nas ditas terras derem, não será o dito Capitão "Governador, nem as Pessoas que de sua mão estiverem obrigados a me pagar foro nem direito "algum só o Dizimo a Deos, que geralmente se hade pagar em todas as outras terras da dita "Capitania, como abaixo irá declarado. Item o dito Capitão e Governador, e nem os que "depois delle vierem poderão tomar terra alguma de sesmaria na dita Capitania para sy, nem "para sua mulher, nem para o filho herdeiro della, e antes darão e poderão dar e repartir "todas as ditas terras de sesmaria a quaesquer pessoas de qualquer qualidade e condição que "sejão, e lhes bem parecer, livremente sem foro, nem direito algum, e sómente o Dizimo a "Deos, que serão obrigados a pagar a Ordem de Christo de tudo que nas ditas terras houver, "segundo he declarado no foral, e pela mesma maneira as poderão dar e repartir por seus "filhos fora do Morgado, e assim por seos parentes; porém aos ditos filhos e parentes não "poderão dar mais terra da que derem ou tiverem dado a qualquer outra pessoa estranha e "todas as ditas terras, que assim derem de sesmaria assim a hũas como aos outros será con- "forme as ordenações das sesmarias, com as obrigações dellas, as quaes estará o dito Capitão "Governador e os seos successores, e não poderão em tempo algum tomar para sy, nem para "algum que seja, sómente as poderão haver por titulo de compra verdadeira das pessoas que "lhes quizerem vender, passados oito annos, despois das terras serem aproveitadas, em outra "maneira não. Outro sim lhe façāo Doação e mercê de juro e herdade para sempre da ametade "da dizima do pescado da dita Capitania, que a mim pertencer, porque a outra ametade se "hade arrecadar para Mim, segundo he no foral declarado; a qual ametade da dita dizima se "entenderá do pescado que se matar em toda a dita Capitania fora das dés legoas do dito "Capitão e Governador; por quanto as ditas legoas são livres e izentas segundo atrás he "declarado. E outro sim lhe faço Doação e mercê de Juro e herdade para sempre da redizima "de todas as rendas e direitos, que a dita ordem e a Mim de direito na dita Capitania per- "tencer, comvem a saber, que todo o rendimento que a dita Ordem e a Mim couber, assim dos "Dizimos, como de quaesquer outras rendas, ou direitos de qualquer qualidade que seja haja

o Donatario naquelle tempo impossibilitado de pagar huma divida de 3:048$172 reis, de [illegible] arrematou o Arcediago *André Dias Freves* em nome, e como Procurador de [illegible] a Capitania, villas, e mais anexos por 9.500 cruzados em 10 de Julho de 1615: cuja arrematação sendo embargada pelo Donatario, lhe foi concedida nova [illegible] em que porem as couzas que o mesmo *Dom João de Castro* lançou 17.000 cruzados na referida Capitania penhorada com os seus foros, rendas, engenhos, [illegible] e qualquer qualidade que fossem, jurisdições, datas de officios, assim e da maneira que tinha [illegible], em 19 de Mayo de 1620; sendo passados oito dias [illegible] não comparecendo foi lançado, e *Dom* [illegible] para arrematar para elle a dita Capitania; e com effeito [illegible] em 4 de Junho de 1620, foi arrematada por [illegible] *Condeça de Castro*, se lhe passou Carta, de confirmação da referida Capitania arrematada com todas as jurisdições, rendas, e direitos por Alvará de [illegible], e depois a sua successora a Exma. *Dona Ma-* [illegible] por Alvará de [illegible] com todos os direitos e privilegios de que estava de posse [illegible] *Castro*, com declaração que não confirmava o capitulo da Doação de poderem mandar cada anno ao Reino 24 escravos para delles fazerem o que bem lhes viesse, por ter sido prohibida a vinda dos escravos, por Provizão do Senhor Rey Dom Sebastião de 20 de março de 1560; assim como não confirmava sobre a alsada té a morte natural incluzive, para que houvesse appellação no cazo de morte para maior alsada, e da mesma forma sobre os quatro cazos declarados na doação houvesse appellação para maior alsada; e que não confirmava outro sim o outro Capitulo de não mandar a Capitania Alsada ou Justiças porque poderião mandar as Alsadas e Justiças que bem lhe parecesse necessario e conviesse ao Real serviço e boa Governança da terra.

§ 10 — Por diversas sucessões entrarão na Capitania dos Ilhéos os Exmos. *Condes de Resende* até que a mesma Capitania se encorporou na Real Corôa em virtude da subrogação, feita com o Exmo. Donatario o *Conde de Resende*, sendo o ultimo o Exmo. D. *Antonio José de Castro*, a quem se passou Carta de Doação em [illegible] de junho de 17[illegible], e foi participada a subrogação ao Ouvidor da Comarca da Bahia, por Provizão do Conselho Ultramarino de 4 de março de 1761, para que da mesma Capitania tomasse posse para a Real Corôa; e com effeito tomou della posse real, e corporal em 10 de julho de 1761 o Dezembargador *Luiz*

"o dito Capitão e Governador e seos successores huma dizima que he de dés partes huma.
"Outro sim me prás por respeito do cuidado que o dito Capitão e Governador e seos succes-
"sores hão de ter e guardar e conservar o *Brazil*, que na dita terra houver, de lhe fazer Doa-
"ção e mercê, de juro e herdade para sempre da vintena parte do que liquidamente render para
"mim, forro de todos os custos, o *Brazil*, que se troucer da dita Capitania a estes Reinos,
"e a conta do tal rendimento se fará na Caza da Mina da Cidade de Lisboa, onde o dito
"*Brazil* for vendido e arecadado o dinheiro delle, lhe será logo pago, e entregue em dinheiro
"de contado pelos feitos e officiaes della, aquillo que por boa conta na dita vintena montar;
"e isto porque todo o *Brazil* que na dita terra houver hade ser sempre Meu, e de Meos
"sucessores, sem o dito Capitão e Governador nem outra alguma Pessoas poder desfrutar
"nelle, nem vendêlo para fóra, sómente poderá o dito Capitão, e assim os moradores da
"dita Capitania aproveitar-se do dito Brazil na terra, no que lhe for necessario, segundo he
"declarado no foral, e tratado nelle, e vendendo-os para fóra, encorrerá nas penas conteudas
"no dito foral. Outro sim me prás fazer mercê e Doação ao dito Capitão e Governador,
"e a todos os sucessores, de juro e herdade para sempre, que dos escravos que elles resgatarem,
"e houverem na dita terra do Brazil possão, mandar a estes Reinos vinte e quatro
"peças cada anno, para fazer delles, o que lhes bem vier, os quaes escravos virãa ao
"porto e Cidade de Lisboa, e não algum outro porto, e mandarão com elles certidão
"dos officiaes da dita terra, de como são seos, pela qual certidão lhe serão cá des-
"pachados os ditos escravos forros, sem delles pagar direito algum, nem cinco por
"cento, e além destas vinte e quatro peças, que assim cada anno poderá mandar forros:
"Hey por bem, que possa trazer por marinheiros e gorumetes em seos Navios, todos os
"escravos que quizerem e lhes forem necessarios. Outro sim me prás por fazer mercê ao dito
"Capitão e Governador, e seos sucessores, e assim aos vezinhos e moradores da dita Capitania,
"que nella não possa em tempo algum haver direitos de sizas, nem impozições, saboarias,
"tributos de sal, nem outros alguns direitos nem tributos de qualquer coalidade que sejão,
"salvo aquelles que por bem desta Doação, e do Foral, ao prezente são ordenados, que haja.
"Item hey por bem e me prás que só se dê, e suceda de juro e herdade para todo o sempre
"pelo dito Capitão e Governador e seos descendentes, filhos, e filhas legitimos, com tal decla-
"rasão, que emquanto houver filho legitimo varão no mesmo grão, não suceda filha, posto,
"que seja em maior idade, do que o filho, e não havendo maxo, ou havendo-o e não tendo
"[illegible] femea, que emtão suceda a femea; e em-
"quanto houver descendentes legitimos maxos, ou femeas, que não suceda na dita Capitania
"bastardo algum; e não havendo descendentes maxos, nem femeas legitimas, emtão sucederão
"os bastardos, não sendo porem de damnado coito, e sucederão pela mesma ordem dos legi-
"timos primeiros maxos, e despois as femeas, em igual grão, e com tal condição, que os
"possuidores da dita Capitania o quizer antes deixar a algum seo parente transversal, que
"aos descendentes bastardos, quando não tiver legitimos, o possa fazer; e não havendo
"descendentes maxos, nem femeas legitimas, nem bastardos, da maneira que dito he, em tal

Freire Deiéras, em cujo tempo foi servido o Senhor Rey Dom *José* de [illegible] [illegible], fazer da Capitania huma Ouvedoria, separada da Comarca da Bahia, nomeando por Ouvidor della ao Dezembargador *[illegible]*.

§ 11 — Huma das couzas porque não podia naquelles remotos tempos prosperar a Capitania, e adiantar-se em todo o genero da lavoira, e comercio, nascia da falta de liberdade e independencia dos Colonos, sem a qual não pode haver movimento e vigor nas faculdades activas do espirito humano. O primeiro Donatario *Jorge de Figueiredo*, havia concedido a *Mem de Sá* huma sesmaria de 12 legoas quadradas do Norte do Rio de Contas para Camamú que a favor dos Jesuitas cedeo aquelle *Mem de Sá*, em virtude das Escripturas com auctoridade Real aprovadas, tomarão os Jesuitas posse de tão prodegioza extenção de terras em 3 de dezembro de 1563, tomada da banda d'além do Rio de Contas da parte do Norte.

§ 12 — Para segurança de tão prodigioza [illegible] possuirão os Jesuitas [illegible] medir essas terras, aproveitada a occazião de se achar em 1583 o Ouvidor Licenciado *Martim Leitão* na Barra de Sirinhaem para lhe pedirem que não fosse citado o Donatario (unico que lhes podia estorvar os seus intentos) o que consta dos auttos de medição, e titulos que se achão na Caza da Fazenda da Bahia; e obtiverão, que a medição começasse da boca do Rio de Contas para o Norte: Retirou-se aquelle Ministro, e elles ordenarão aos medidores que sómente medissem des legoas com o fim de que fazendo aquelles o que elles pertendião, conseguião estender, como fizerão as des legoas até Baypeba, que fazião não des mas dezoito, e acrescentassem ao depois mais quatro ao Sul do Rio de Contas, com o fundamento das 12 doadas, e em lugar de duas tiverão quatro, pois que a demarcação foi cincoenta braças além do Tacaré, mais ao Sul, no boqueirão de hum riaxo, que sahe a praia chamado — Oricuritiba.

§ 13 — Sendo asim medidas e demarcadas as terras da sesmaria admitirão varios foreiros, a quem se impunha o onus de não cortarem páos Reaes, nem o sipó verdadeiro, sem sua licença: nesse tempo pertendeu *Balthazar Ferreira Garvoto*, Posposto pelo Donatario *Lucas Gerardes* huma villa no destricto de Camamú, comprehendido na doação das doze legoas e cometeu suas vezes a *João de Andrada* fazendo este cazas de feitoria, creou Escrivaens e Justiças, e levantou a villa com o titulo de *Villa de Andrada*, e repartio as terras circumvezinhas; ao que oppondo-se *Mem de Sá* continuou-se o pleito, que os Jesuitas vencerão por sentença dada na Bahia depois de muitos annos em 16 de agosto de 1644, firmada na posse em que estavão os Jesuitas de aforar aquellas terras, e pellas clauzulas da Doação,

---

"cazo sucederão os ascendentes maxos e femeas, primeiro, os maxos, e em falta deles as "femeas; e não havendo descendentes, nem ascendentes sucederão os transversaes pello modo "sobredito, sendo primeiro os maxos que forem em igual gráo, e despois as femeas, e no "cazo dos bastardos, ou possuidor, podera se quizer deixar a dita Capitania a hum trans- "versal legitimo e tirala aos bastardos posto que sejão descendentes, em muito mais proximo "gráo, e isto hey assim por bem, sem embargo da ley mental, que dis, que não suceda femea, "nem bastardos, nem transversaes, nem ascendentes, porque sem embargode tudo, me prás "que nesta Capitania sucedão femeas e bastardos, não sendo de coito damnado, e transversaes, "e ascendentes, do modo, que já he declarado. Outro sim quro e me prás que em tempo "algum serão por elles a dita Capitania e Governança e todas as coizas, que por esta Doação "dou ao dito *Jorge Corrêa de Figueiredo*, não possa partir, nem escambar, espadaçar, nem em "cazamento a filho, ou filha, nem a outra pessoa dar, nem para tirar Pay, ou Filho ou "alguma pessoa do Cativeiro, nem para outra coiza, ainda que seja mais piedoza, porque "minha tenção e vontade he que a dita Capitania e Governança, e coizas, ao dito Capitão e "Governador nesta doação dadas, andem sempre juntas e se não partão, nem alienem em "tempo algum, aquelle que a partir ou alienar, espedaçar, ou der em cazamento ou para "outra coiza, por onde haja de ser partidå, ainda que seja mais piedoza, por esse mesmo "effeito perca a dita Capitania e Governança, e passe directamente aquelle que houver de ir "pella ordem de suceder sobredita, se o tal que isto assim cumprir fosse morto. E outro sim "me prás que para cazo algum de qualquer qualidade que seja, e o dito Capitão e Governador "commeta, porque segundo o direito e ley destes Reinos mereça perder a dita Capitania e "Governança, jurisdição e renda della, a não perca, salvo se o sucessor for traidor á Coróa "destes Reinos, e em outros cazos que commeter, será punido, quando o crime o obrigar, "porém o seu sucessor não perderá por isso a dita Capitania e Governança, jurisdição, rendas, "e bens della, como dito he. Item me prás e hey por bem que o dito *Jorge de Figueiredo* "*Corrêa* e todos os seus sucessores, a que esta Capitania e Governança vier, uze inteira- "mente de toda a jurisdição, poder, e alsada nesta Doação, com renda assim e da ma- "neira que nela he declarado; e pella confiança que delles tenho que guardarão nisso "tudo o que cumpre o serviço de Deos, e Meu, a bem do Povo e direito das partes Hey outro "sim por bem, e me prás, que nas terras da dita Capitania não entre nem possa entrar em "tempo algum corregedor, nem Alsada, nem outras algumas Justiças, para nella uzar de juris- "dição alguma, por nenhuma via, nem modo, que seja, nem menos será o dito Capitão "suspenço da dita Capitania e Governança, e jurisdição della: porem se o dito Capitão cair "em algum erro, e fizer alguma coiza porque mereça, e deva ser castigado, Eu ou os Meos "sucessores o mandaremos vir para ser ouvido com sua justiça, e lhe ser dada aquella pena, "ou castigo que de direito o tal cazo merecer. Outro sim me prás por fazer mercê, aõ Jorge "de Figueiredo Corréa, que elle possa nomear em sua vida, ou por seu falecimento a sucessão "da dita Capitania a qualquer dos seus filhos, ou filhas, que elle quizer, posto que nesta "doação seja declarado, que a sucessão da tal Capitania virá despois do seu falecimento ao

conforme as quaes dada huma vês as terras em sesmaria, não as podia haver o Donatario se não por titulo de compra, ou diema outro valido em direito, e que por isso sem licença dos Padres não podia fazer [illegible], que pretendia o Donatario; e finalmente mandou a sua tença, que se [illegible] villa [illegible] l'Aldêa que dantes era, e que os Capitães não inquietassem, ou perturbassem mais ao Colegio, e pagasse as custas.

§ 14 — Sendo os Jesuitas senhores de todas as terras, que hião desde Jequihé, da terra firme, e Boypeba da costa do Sul, Camamú, Marahũ, e Rio de Contas até o Tacaré, e 50 braças adiante; o que restava para os Ilhéos, erão as matas vizinhas a huma costa proceloza, até a Mamoam, aonde tãobem tiverão huma data de terra, huma Ilhota junto á villa dos Ilhéos, e na villa, 3 braças [illegible] palmos de frente da Caza da sua Rezidencia, e hum pedaço mais junto as mesmas cazas, outro pegado a Igreja; huma sorte mais que servia de sêrca e quintal as cazas de rezidencia, em cuja extrema tinhão quatro moradas de cazas, que lhe pagavão renda; hum pedaço de terra no Oiteiro da Vila velha; o Engenho de Santa Anna com quatro legoas de terra de Norte a Sul, continuando alem destas quatro, pelo Rio de Santa Anna abaixo da parte do Sul, até a pequena Ilha dos Coqueiros, e pelo do Norte até o Rio Sahuipe, huma terra, contestando com o Rio, onde chamavão — Corôa grande; no Rio Fundão, conhecido com o nome de — Esperança, duas legoas de terra, contestando com o Rio, huma parte pela de Leste, e outra, que principia no Pimenta, ou Jacaraibe pela de Oeste. No Rio Hitaype, onde chamão a Ceitmana tres sortes de terras contestando com o Rio, huma parte de Oeste, e as duas de Leste: De Ilhéos para o Sul huma sorte de terras no Rio de Messó, e outra no Rio de Bambepe, e as terras da Aldêa de Olivença, cujos Indios região e governavão, todas havidas dos generozos habitantes, que por muitas e diversas maneiras principalmente nas ocazioens de testar, lhas conferião.

§ 15 — Não restava mais terras e matas que as do confim da Capitania para o Sul, povoada naquelles tempos de Gentios Tupinanquins, e Pataxós; e as da parte do Norte, cobertas dos Amores, que por muitos, e dilatados annos infestarão aos moradores e povoadores da Villa do Cairú. Quaes então serião as riquezas, e prosperidades da Capitania debaixo do poder Jesuitico, Senhor no temporal e espiritual dos Indios, cujas Aldêas constituião as maiores povoações, com o systema que sempre tiverão de os conservar debaixo da sua doutrina, sómente util aos interecces do Collegio, e que por outra parte se dirigia a mantelos na cegueira, ignorancia e escravidão.

§ 16 — Tem a Villa dos Ilhéos cabeça da Comarca 280 fogos, com 2.000 almas vivem

---

"Filho mais velho, não tendo filho a sua filha, porem por falecimento do filho ou fiha que
"elle [illegible] na dita Capitania e Governança nomear, virá a sucessão della a Pessoa que de
"direito a deva de haver e herdar, assim e no modo, que no capitulo da successão da dita
"Capitania he declarado, e não nomeando em tal cazo virá a successão da tal Capitania a
"Pessoa que por bem do dito Capitulo da sucessão deve vir. Item porquanto o dito *Jorge*
"*de Figueiredo Corrêa* he o primeiro Capitão e Governador desta Capitania hey por bem e
"me praz de lhe fazer mercê e ficar memoria delle, que todos os seus successores e Pessoas
"que a dita Capitania vier se chamem de Figueiredo sob pena de que o que não se chamar
"de Figueiredo, perderá a dita Capitania e Governança, e não poderá em maneira alguma
"suceder nella a qual Capitania e Governança por elle mesmo passará logo a outro sucessor,
"a que de direito pertencerem, se o tal que isto assim não cumprir, fosse morto, e serão assim
"mesmo obrigados os ditos seos sucessores a trazer as Armas dos Figueiredos, e èsta mercê
"lhe faço como Rey e Senhor destes Reinos, e assim como Governador e Perpetuo Admi-
"nistrador que Sou da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo, e
"por esta prezente Carta dou poder e autoridade ao dito *Jorge de Figueiredo Corrêa*, que
"lle por sy, e por quem lhe parecer possa tomar e tome posse real corporal e actual das
"terras da dita Capitania e Governança, e das rendas e bens della, e todas as mais coizas
"conteudas nesta rellação, e uze de tudo inteiramente, como nella se contem, a qual doação
"hey por bem, quero, e mando que se cumpra e guarde em tudo e por tudo, com todas as
"clauzul s, condições e declarasoens nella conteudas, e declaradas, sem mingoa, nem desfa-
"lecimento algum, e para tudo o que o dito he, derogo a ley mental, e quaesquer outras
"leys, Ordenaçoens, direitos, glozas e costumes, que em contrario disto haja, ou possa haver,
"por qualquer modo e via que seja posto que sejão taes, que fossem necessario serem aqui
"expressas e declaradas de *verbo ad verbum* sem embargo da Ordenação do Livro 2º, tit. 49,
"que dis, que quando as taes leys, e direitos se derrogarem, se faça expressa menção dellas,
"e por esta Prometo ao dito Jorge de Figueiredo Corrêa, e a todos os seos sucessores, que
"nunca em tempo algum ir, nem consentirei ir contra esta minha Ordem e Doação em
"parte, nem em todo, e Rogo e encomendo a todos os meus sucessores que lhe cumprão e
"guardem, mandem cumprir e guardar, assim mando a todos os meos Corregedores, Dezem-
"bargadores, Ouvidores, Juizes, e Justiças officiaes e Pessoas dos meos Reinos e Senhorios,
"cumprão guardem e fação cumprir e guardar esta minha Carta de Doação, e todas as
"coizas nelle conteudas, sem nisso lhe ser posta duvida, nem embargo, nem contradição
"alguma, porque assim he a minha mercê, e por firmeza della lhe mandei dar esta Carta
"por mim assinada e sellada do sello pendente de cera da minha chancellaria, a qual vai
"escripta em cinco folhas, e com esta do meo sinal, e com a primeira em que esta Doação
"começou da parte de dentro as quaes são todas assinadas ao pé de cada huma por D. Miguel
"da Silva, Bispo de Vizeo do Meu Conselho e Meo Escrivao da Puridade Vicente Fernandes
"a fez em Evora aos 27 do mez de Julho do anno de 1524, e eu Fernão Alvares Thezoureiro-
"mor d'El-Rey N. S. Escrivão da Sua Fazenda a fiz escrever. — *Rey*."

aquelles Povos em huma summa pobreza, pela falta de braços para a lavoira, e carecerem do comercio por não terem que exportar, se não algum Jacarandá, pouco arros, peixe salgado, e alguns cócos, e farinha de mandioca, sendo elles aliás ageis e com capacidade para todo o genero de Artes e industria; são honrados e prestativos ao Real serviço. As terras são fertilissimas, e a maior parte coberta de humus e masapé. As margens do Tahype alagão e fecundão as planicies, navegando-se hum dia inteiro por todo elle, até a Lagôa que fica duas legoas e meia ao Sul da Mamoan, atravessando a Lagôa para a Costa do mar, pellas matas que desagoão no Tahype, com muitas e engraçadas voltas. Tem aquella Lagôa huma legoa de cumprimento, e de largura em partes mais de quarto de legoa, e em parte menos: no fim della ficão duas lindissimas caxoeiras, fronteiras huma da outra, e no caminho de Nordeste huma terceira, chamada das Caldeiras, pela fórma que lhes tem dado as excavações feitas pelas agoas, que sobre ella precipitão, espalhando suas agoas com agradavel suavidade, em pequenos saltos, por onde sobem os saborozos Piáus; ficando fronteira a esta outra, que rodêa ao Sul chamado Pepico por huma roxa de pedra agregada de sexo, e area, e espatho de des braços de cumprimento.

§ 17 — Abunda aquella Lagôa de peixe, com fundo em partes de 80 braças, que por isso me persuado ser hum braço de mar, que os pontaes de arêa fexarão, e privarão da communicação delle, donde sahio, com gostozas Paraibas que tem feitio de tainha, e robalos, carapebas, camoropins, da grandeza de meros, camoreassú, que aos robalos se semelha na fórma, mas não no corpo, piaus, trairas, bicudos, xaréos pequenos, guaribeiras. As matas que a circulão são vestidas de páus de oleo, sapucaia, pequiz, camasarez e páus groços de Jangada, e poucas sicupiras: suas margens são enfeitadas pela Natureza, de hum grande numero de trepadeiras que sobre as arvores formão columnas, pyramides e mil outras agradaveis prospectivas, e he summamente prauzivel a vista das Aningas que parecem Ilhas fluctuantes, que vão de huns a outros lugares da Lagôa conduzidas dos ventos, por onde os mesmos soprão. Nos altos dos montes, e nas vezinhanças do Rio se encontrão Jatahy preto, sicupira, páo roxo, e outras muitas madeiras de construcção, que dão grande valor aquellas possessões.

§ 18 — Podia se communicar o *Rio Tahype* ou *Atahype* com o da *Esperança*, ou *Fundão*, abrindo-se huma vala de 130 braças, distancia unica que os separa, hum do outro, e que por isso tem enervado o espirito dos poucos habitantes, que ali morão, para fazerem grandes lavoiras, que a Natureza tão prodigamente lhes oferece pela sua maravilhoza producção: pela falta daquella communicação os lavradores daquelle Rio não podem conduzir os seus effeitos, encalhão as canôas na Barra do Rio, e seguem pela costa huma legoa a villa para encaminharem canôas ao Fundão, e passarem á cabeça de negros os generos de hum a outro Rio entretanto, quaes não são os descaminhos, e inconvenientes, se pela inconstancia do tempo chove antes que os effeitos se tenhão tirado e passado as canôas do Fundão. Daqui procede que aquelles moradores plantão hoje quanto baste para fornecimento da sua familia, e pouco, ou nada exportão do superfluo para a villa, com tão irreparavel prejuizo do bem commum dos Povos della, que quaze sempre carecem do sustento da primeira necessidade, e o não achão para comprarem para as suas cazas; a lavoira tem sido dada ao desemparo, os dizimos diminuidos, a industria abatida, o commercio enfraquecido, e a mizeria e indegencia reduzindo os Povos a espantozas emigrações.

§ 19 — Tem a caxoeira da Almada, em seu contorno huma pequena Aldea, de Indios Gréms situada ao Sudoeste, e vem a Lagôa com o ribeirão de Inhupe, que vem do Norte da Serra superior, terras fertissimas para toda a lavoira, e abundantes de madeiras de construção povoadas de todo o genero de cassas, como porcos, cotias, pacas, onças, etc., e nos ares lindas côres dos mais belos passaros atrahem os olhos do mais frio viajante; assim como na terra todo o genero de peçonhentas cobras de serro verde, coral, sipó do xão, brucuá, forma de Jararáca com barriga amarela, e outras lavradas em fórma de lua, e dos seos tirriveis venenos com que mandam a morte ao incauto que as piza, ou que ellas investem, livram-se os Naturaes com o summo da Jussara (palmeira de que se serve para cabos de puxar os pàos de construção), o entrecasco de angelim, e de sicupira, e banhas do amamete branco.

§ 20 — São atacados como o Povo de Ilhéos de sezões, e a primeira vista que aquelles disgraçados imprimem, fas ao que de novo entra a mais triste pintura do Paiz, e sobre alguns tem tido mais força que a mais persuaziva eloquencia para se alongarem daquelles lugares, como mal sãons. As sezoens, e febres intermitentes muito frequentes nesse Paiz, o que nasce das estagnaçoens das aguas paradas, quando os rios crescendo alagarão as varjarias; nenhum remedio aplicão, que a sangria, que os leva a hydropezia, e em que principalmente acabão aquellas victimas da mizeria, e ignorancia, em que vivem, quando a Natureza lhes franqueou muitos amargos de cascas de muitas arvores, e sobretudo a bem conhecida entre elles por cavaco de grém, cujo amargo fortissimo os provoca a vomito, e ao suor com que alguns se tem a exemplo dos Indios, livrado dos estragos horriveis daquellas febres: espontaneamente ali

tambem nasce a hypicocoanha da branca, e preta, a jalapa, e muitas outras plantas medicinaes.

§ 21 — O *Rio da Esperança* ou *Funil* não hé menos fertil de madeiras de construção, e ainda do Páo Brazil, e da parte do Norte, e Sul da Caxeira tem vinhaticos, e putumujús. Por ordem que tive, do Exmo. Governador D. *Fernando José de Portugal* fis abrir nesses Rios hum corte de experiencia, e forão já remetidas para o Arcenal da Bahia em 7 de Junho do anno passado 37 braços, 15 cavernas, e 29 falcas de vinhatico de 30, 40, 50 e 60 palmos de comprido para a Não de S. A. que está no estaleiro, e ainda resta em Ilhéos mais de 100 páos para serem remetidos ao mesmo Arcenal, além de falcas de vinhatico. E teria este genero de serviço sido muito util aquelles Povos, e a S. A.; aos Povos por terem de que emempregarem sua ociozidade, e obterem do serviço o pecuniario agradecimento, com que podessem manter suas familias, e a S. A. por obter por preços favoraveis todo o genero de madeiras de construcção, principalmente leames, de que era persuadido aquelle Governador não havêlos nesta Comarca, e eu tinha muito em consideração o abrir a vala para a communicação dos dois Rios, de que tenho feito menção, porque a Real Fazenda poupava os arrastos das madeiras no terreno que fica de hum rio a outro, e a lavoira dos naturaes hia achar hum beneficio immenso para se adiantar e aperfeiçoar-se; porém os meos dezezos forão combatidos e reduzidos a lamentar sómente a sorte daquelles tristes habitantes, pois que me foi ordenado a suspensão dos córtes do Sul pelo mesmo Governador que os tinha mandado abrir; e ao mesmo tempo se passarão ordens para reclutas, e o Capitão mór dos Ilhéos, sem embargo de todo o seu zêlo se achou só sem ter por quem ao menos tirasse as madeiras d'agoa, para não serem destruidas do buzano, por se terem embrenhado nas matas, tudo o que podia pegar nas armas, e ser soldado.

§ 22 — Hum Paiz pobre, que não tem braços para a lavoira, industria e comercio colonial, não póde fornecer braços, que não tem as Tropas de Linha, que sendo em toda a parte de immenso pezo aos Poderes das grandes Nações he de hum sobrecarrego immenso n'estes Paizes despovoados, onde a experiencia tem mostrado, que elles não são uteis á defeza da Patria, pois que não tem alguma instrucção, e moralidade para conhecerem o que é ella e a seo Soberano devem, e para defenderem com ardor nas ocazioens necessarias, o posto, ou lugar, que se lhe confia donde tantas dezerções, tantos horrores e crimes! He incontestavelmente certo, e firmado pela experiencia, que os mais fortes combatentes contra o inimigo são aquelles que tem honra e bens que perder, e que a mulher, e filhos são os seguros penhores da sua fidelidade ou serviços: esta a cauza porque no tempo dos Romanos, e agora na cruenta guerra passada, as grande e prodigiosas acções forão mais antes executadas pelos Corpos milicianos, que os de Linha, habituados a todo o genero de immoralidade.

§ 23 — Não são de menos importancia os terrenos e mattas que constituem o termo da Villa de Ilhéos para o Sul, vestidos os bosques de todo o genero de madeiras de construção, páo Brazil, jacarandás, como logo direi. A Costa de Ilhéos para Olivença comprehende 3 legoas de terra no meio cortada pelo Rio — *Cururupe* — que não dá passagem nas maréz cheias, e logo adiante dous ribeiros, hum chamado Tapuam, e outro Maranhão, que vem ao mar e hum, quarto de legoa antes de chegar a Olivença o riaxo Siriiba, que vem tão bem ao mar, e o rio Panuna que sahe do campo da Tapoam com muitas pedras, que sahem ao mar, cobertas de ferro e vitriolo.

§ 24 — Foi Olivença levantada Villa de Indios por Provisão do Concelho Ultramarino de 22 de Novembro de 1758, com o titulo de Nova Olivença, pelo Ouvidor da Bahia *Luiz Freire de Véras*, com instrução do Directorio dado para os do Maranhão: ella he cituada no alto de hum monte, com boa Igreja, concluida no tempo dos Jesuitas no anno de 1700: os Indios Pataxos perseguiram muito aquelle lugar até o anno de 1700; habitão 454 Indios nesta villa, entrando hum e outro sexo, vivem, como se ainda agora sahissem das máons da natureza, quaze nuas as mulheres e os homens com huma camiza e calças de algodão ou estopa: são robustos, membrudos, ageis para todo o genero de serviço, excelentes falquejadores e bons torneiros: ocupão-se em fazer contas, côcos de beber agoa e outras galantarias, cujos lucros vão immediatamente entregar nas tabernas, estabelecidas no caminho, e dentro da mesma Villa: são mansos e de bom entendimento, não estando embriagados, sustentão-se do peixe que pescão, e das pequenas plantações que fazem da mandioca, e frutas. Dezejão a cultura do espirito dos seus filhos, e muitas vezes me rogarão que lhes desse hum Director, que os ensinasse; e o que mais me enterneceu, provocando-me até as lagrimas, foi vêr com que alegria saudarão os Nossos Augustos Soberanos, quando lhes propuz para irem 2 dos meninos aprenderem no Reino as Sciencias naturaes e se obrigavam a dar no Porto de embarque 20 duzias de pranxoens de jacarandá, para as despezas da sustentação dos seus filhos, e passarem immediatamente a irem tirar os mesmos jacarandás, que lhes embargou hum máo cidadão, despota naquelles territorios, *Manuel da Silva Ferreira*, e o Exmo. Governador recebendo em ar de rizo as demonstrações vivas que lhe expuz daquelles disgraçados Indios, fes tornalos ao seu antigo estado: elles não tem hoje nem sacerdote, nem quem os

dirija; a agoardente he a sua alegria, e a sua mesma ruina, e vão se habituando a huma insubordinação, consequencia do estado quaze selvagem em que estão, e vivem.

§ 25 — Seguindo pella Costa até o Rio *Aqui*, 3 legoas e 3 quartos de Olivença, acompanhão mattas prodigiozas, mas sem desembarque favoravel pela braveza da Costa: aquelle rio nasce de huma ribeira raza ao Norte das Baitarácas: por elle se navega interiormente das mattas alguns dias augmentando suas agoas alguns córregos, que nelle desagoa, com hum braço do Sul, pelo qual se navega 2 dias de canôas, fundo em algumas partes, que se não toma váu; cujo braço nasce da Serra grande, e apanha o Rio *Maruhy*, que vem fazer barra ao mar, cobertos os bosques de infenitas sicupiras, excelentes jacarandás e muitas outras madeiras apreciaveis.

§ 26 — Segue deste Rio ao Messó huma Costa de quaze 2 legoas, elle desagoa no mar e he hum braço do Maruhy que desemboca no Rio de *Una*, havendo entre este e aquele rio 2 lagôas: huma para o Norte e outra para o Sul, tendo a da parte do Norte hum quarto de legoa de cumprido e desagoa no Rio de Maruhy, quando ha cheias, porém não havendo he huma agoa morta, embravesse com os Nordestes, e contém no seo seio peixes de rio doce: a do Sul desagoa no Rio *Arassari* com extensissimas vargens para a creação do gado, e para todo o genero de lavoiras.

§ 27 — O Rio *Arassari* fica huma legoa adiante do *Messó*, e nasce do Rio *Maruhy*, e este da *Serra das Bataracas* e desagoa no *Rio de Una*, cobertas suas margens de todo o genero de madeiras de construção: legoa e quarto adiante do Arassari fica o *Rio Una*, que do Sincorá do Rio de Contas, e navegando muitos dias de viagem se não topa com o seu nascimento, e com o *Rio Maruhy* fazem barra ao mar com 7 palmos d'agoa na baixamar; a barra he de areia, e se fexa com os Lestes, e abre-se com os Sues, sudoestes, etc. Aquelle rio por 2 legoas se encaminha para o Sul, no lugar chamado Capucú e deste lugar procura o poente hum quarto de legoa, e dali vira ao Sudoeste meia legoa até topar o braço do Sul, e dahi vira ao Nordeste com algumas pequenas voltas, buscando porém sempre o poente até á primeira pancada que he raza, e depois de hum quarto de legoa ao Noroeste até ao Poção assim chamado por ter hum fundo de 14 braças; e desde emtão segue direito ao braço grande acompanhado de terras montanhozas, vestidas de angelins, oleos, sicupiras, jacarandás, putumujús, e vinhaticos: tem n'este lugar hum banco de 13 palmos de alto, e dahi em diante caxoeiras razas, pelas quaes descem os Indios em canôas e por ellas acima sobe nas mesmas até huma legoa.

§ 28 — Dirigindo-se o braço do Norte a Nordeste procura a caxoeira ao Sul, navegavel de canôas, mais com algum trabalho por 3 ou 4 dias de viagem. Deita este rio hum braço ao Sul, que vai por dentro da Serra. Morão na beira da Costa, onde sahe este Rio alguns Indios de Olivença, que vem pescar neste lugar e fazem algumas pequenas lavoiras, para a sua sustentação. Por ordem do Exmo. Governador, que foi da Capitania, *D. Fernando José de Portugal*, abri hum piqueno córte de experiencia e donde tirei 20 peças de construção, que ainda lá estão por não ter tido embarcação para as trazer ao Arcenal.

§ 29 — Vão de Una ao Rio de *Comandatuba* quatro legoas de costa; aquelle rio nasce de huma ribeira acima da serra das Bataracas, e fas barra ao mar a suduesle com 5 palmos dagoa na baixamar, com pontal de 300 braças, e em varias voltas segue o rio até á barra do Rio *Puxim*, que vem das vertentes do *Rio Patipe ou Rio pardo*, com huma formoza Barra a sudueste de 20 palmos d'agoa, bordada de todo o genero de preciozas madeiras de construção: alli houve *Freguezia* com invocação de *S. Boaventura*, porém os continuos ataques do Gentio Pataxó, que 40 annos, presistiu a infestar aquelles lugares, obrigou aos povoadores refugiarem-se para Patipe. Este rio acaba no Porto do Mato, gastando-se na sua navegação de Comandatuba, pelas muitas voltas do rio, 6 a 8 horas de viagem, e por todo elle podem navegar, lanxas e grandes barcos.

§ 30 — Do Porto do Matto, em distancia de meio qurato de legoa se toma o *Rio Salgado*, onde desagua o Patipe, que he huma restinga do mar, seguindo a Costa por fóra, e o rio por dentro, até sahir de huma barra a outra, ficando no meio a *Ilha* chamada do *Patipe*, cuja barra mestra constantemente ter 9 palmos d'agoa na baixamar, com 30 braças de largo, com canal de leste, e volta para sudueste a caminho do Sul: este mesmo rio com as agoas do *Rio da Salsa*, e hum braço de Belmonte ou Jatinhonha vai fazer duas barras proxîma huma doutra, de que a melhor tem o mesmo fundo que a primeira, de que tenho fallado, porém he mais larga e os terraes soprão com maior ventagem dos navegantes, por não ter mangues, nem outras arvores que embarace o seu curso, como acontece na de Patipe, e estas tomão o nome de Barra de Canavieiras e Embuca, distante 3 legoas da de Patipe; e he de esperar que esses rios rompendo todos para o Salgado, para onde a Natureza os emcaminha fará huma Barra mais funda para admitir em seo seio embarcações de maior porte: o canal destas 2 Barras correm a Leste.

§ 31 — Tem este Rio fundo de 16 a 20 braças e em parte menos, navegavel por 30 legoas,

até chegar á primeira cachoeira, abordadas suas margens, e revestidas suas montanhas de todas as madeiras de construcção..

§ 32 — ....

O rio he abundantissimo de saborozo pescado de todas as qualidades; as fecundas mattas de capoeiras produzem 100 sirios por mil covas de mandioca, muito fejão, e milho: 100 sirios de arros por huma medida de semente, sem alguma industria, que as queimadas para produzão as enchentes, que com tanto interesse a natureza offerece aos lavradores, e os convida para serem felizes.

§ 33 — Seguindo as margens deste famozo *Rio Pardo* navegavel em muitas partes, em poucos dias se avistarião as catingas, e se chegaria as Fazendas que ficão as Cabeceiras do Rio de Contas, estrada unica que por terra era conveniente dos Certões a Marinha, assim pela abundancia do pescado, como pela fertilidade das terras: que importantes serviços não renderião ao Estado os braços ali empregados na factura das madeiras importantes, nas conduções dos gados, e mais generos do Certão! He naquellas vizinhanças que ficão as Aldêas da Conquista do Capitão mór *João Gonçalves da Costa*, cujos Indios descem aos mesmos logares da Feitoria dos córtes, e tornão a retirar-se sem fazerem algum damno em tropas de 20 e 40 pessoas, na cassa e pesca entretidos, que cituados á margem do rio conservarão as estradas, povoarão aquellas matas, e como novos registos impedirião a extracção do oiro e pedras preciozas que os contrabandistas mineiros naquelles citios repetidas vezes exercião; tendo novos meios de uma subsistencia mais uniforme, e solida, civilizados, e doutrinados como era conveniente: cuja estrada como socorro de algumas buzigangas que a Fazenda Real costuma dispender a favor dos Indios, se aperfeiçoaria com muita facilidade, e sem inconvenientes, que outras mandadas abrir comsigo arrastão como adiante se dirá, á vista do mapa, que dezigna o local, em que forão abertas.

§ 34 — Da enceada chamada o *Furado* da parte do Sul entra o Rio intitulado da *Embuca*, o qual descendo do Furado, entra para o *Rio da Salsa*, assim chamado, por estarem suas margens cobertas de salça parrilha de Fonduras, e seguindo o Caminho do Sul, por 3 legoas a encontrar o riacho que vem do *Rio Belmonte* chamado — *Peu-Assú*, que despeja suas agoas no Rio da Salça o qual segue para o Certão até o lugar conhecido por Banhorral, onde he necessario arrastar as canôas pellos saltos, e pancadas que se encontra; e passado aquelle lugar corre o Rio limpo, e fundo, por 3 legoas, margeado de todo o genero de madeiras de construcção e de outras muitas variedade, e segue pello interior daquellas matas. O *Rio da Embuca* caminha até á Barra das Farinhas que vai acabar na distancia de huma legoa á borda da praia, e o Rio grande segue o caminho do Norte até Canavieiras, Patipe, etc.

§ 35 — Fica o *Jacaré* huma legoa ao Sul de Canavieiras; he o fim do Rio que vai para Belmonte, devizão antiga da Comarca com a de Porto seguro, constituida no lugar chamado o pezo de Belmonte: hoje os daquella Villa de Belmonte querem que seja da Barra velha: ha na Povoação de Canavieiras 37 cazaes, no Jacaré 18, em Patipe 14, na Juliana hum, no Porto do Matto 11, Puxim 3, Una 5, que tudo fórma huma Povo ção de 500 pessoas, e das quaes apenas 80 são brancos, e o restante mulatos, pretos, e caribocas, que se cituarão pela bondade do clima, facilidade do sustento naquellas costas, e por isso tombei para a Real Corôa sem opposição de huma só pessoa todas as mattas, que hião desde o Rio Aqui até á margem do Norte do Rio de Belmonte por não haver nellas proprietarios; e não ser conveniente aos intereces reciprocos da Soberania com o bem dos Povos, o dálas de sesmaria, pois que aquelles mesmos moradores pela falta de braços, e por se contentarem com o marisco, e o peixe de que os rios abundão, não entrão nem podem penetrar as matas virgens, e se contentão com as capoeiras grossas para as suas lavoiras.

§ 36 — Aquelle, o extencissimo fim do termo da Villa de S. Jorge, cabeça da comarca, cuja distancia favorecida na extenção, e bondade do terreno, com meios tão faceis de manter a indolencia dos habitantes, presta seguro azilo aos desertores, e criminozos, que por aquelles lugares se passão aos territorios da comarca vizinha, assim como os daquella para esta.......

§ 37 — De Ilhéos para o Rio de Contas segue huma costa proceloza, e sem jazigo, á excepção do Rio Mamoán: segue a costa por entre 5 enceadas até á Barra do Itahype com pontas de pedra ao mar, e no principio dellas entre huma ponta de terra se acha hum pequeno reducto cavado na terra: na segunda enceada tem huma pedra por onde entrão as canôas, e jangadas para as trinxeiras: na terceira hum monte que vai acabar ao mar com escarpados penedos na ponta; na quarta se acha huma pedra, chamado o buraco dos morcêgos, que descobre o mar de hum monte, que nelle termina: a ultima he composta de hum monte alto, e escavado do mar com grande penedia que serve de pontal da parte do Sul á Barra do Rio Itahype, onde faz uma legoa; dahy segue a costa por legoa e meia com huma enceada até Barra nova, com terrenos alagadiços, e matas baixas, seguindo outra enceada de legoa e meia até á ponta chamada de Santa Rita com matas baixas; e outra enceada conduz por huma legoa a costa até a Barra do Rio de Mamoán, que sahe ao mar, e por onde entrão e sahem as canoas

de pescaria, com matas baixas no interior; e logo continua com quatro enceadas até o Rio de Sagi em distancia de duas legoas e deste segue ao Rio Tijuhype huma legoa com duas enceadas com matas virgens em altas montanhas, que se dirigem para a Serra grande, e d'ahy prosegue a Costa por duas enceadas huma legoa ao Rio Jacaré com os soberbos montes da Serra grande; e logo segue huma enceada, de tres quartos de legoa ao *Rio Jeribucasũ*, e desde este lugar a costa não permitte mais passagem e vai entre grande penedias aos montes chamados Trombas, pela forma que tomão, a sahir ao mar, onde faz barra o Rio de *Contas*, e os viajantes seguem por terra do Jeribucasũ a buscar a pancada da Caxoeira do Engenho, até entrar nos campos que seguem ao Rio de *Contas*, bem dignos para a creação e produção do gado vacum.

§ 38 — A Villa do Rio de Contas foi mandada fundar pela Donataria a Exma. Condeça de Rezende aos 27 de Janeiro de 1732, hoje incorporada na Coroa. Está situada a beiramar no rumo do Norte a Sul, ficando esta da parte do Sul da Villa, começando de hum Oiteiro chamado o Forte, porque com as pedras, que da raiz trás, fazendo pontal até ao Rio, defende a este de violenta correnteza das suas agoas, que ensoberbecido, quando enche, parece querer romper todas as barreiras, que a Natureza lhe pôs, e fica aquelle Oiteiro a Oesnoroeste, estendendo-se para a villa, que corre caminho de Sueste até o caminho da Fonte chamado — o Riaxo — fazendo certão ao Sudueste. O terreno he agradavel pela vista do mar, e planicie dos seos campos, cercado de morros pela parte de trás, afastados em algumas partes mais que em outras, correndo pella parte do Sul huma ponta de terra alta até o mar, a que chamão a Trombinha, que se dirige para leste hum quarto de legoa distante da Villa circulado de pedras pella de Leste, e de Nordeste.

§ 39 — Tem a Barra de maré, baixamar 12 palmos d'agoa, e de largura 10 braças: buscão os navegantes para acometela a altura, defronte do Oiteiro que lhe fica ao sul chamado a Trombinha, ao Norte desta corre hum ricife de pedra, que fás pontal buscando o Norte, e desta ponta para o Norte está a Barra, até onde principião os baixos que ficão da parte do mesmo Norte: desta ponta para dentro quaze meia Barra tem huma pedra no fundo, por cauza da qual não navegão por ella se não as lanxas e barcos, ou sumaquinhas, que para entrarem ou sahirem, necessitão de ventos favoraveis.

§ 40 — Vencida a ponta da Barra, e a pedra do meio della fazem em tão caminho de Sudueste: he redonda a pedra que fica no meio do canal, sobre a qual passão as embarcações com 8 palmos d'agoa na baixa mar com canal pela parte do Sul e Norte, o do Sul com 8 braças de largo, e do Norte 2, distando a Barra da Villa unicamente 100 braças, fazendo da ponta para dentro huma enceada, chamada a Conxa, a qual finda, e vai fazer ponta caminho do Norte, e se mete no Rio com hum Recife de pedra a que os naturaes chamão — a ponta do xareo — que da villa 50 braças se afasta.

§ 41 — Tem nascimento aquelle Rio acima do Rio de Contas de Minas, e vem com varios riaxos até os Funis, porque ahi parece esconder-se em grande espaço por debaixo das pedras, e vai depois aparecer com mais agoas até o Porto dos Acaris, por muitas legoas, navegavel de canôas, ainda que algumas partes he trabalhoza, e perigoza a navegação, por cauza das Caxoeiras de pedras que tem, e varios bancos que se encontrão, e já emtão enriquicido das muitas agoas, que recebeo dos Riaxos, que nele entrão vem ao Porto da Pancada, navegavel hum quarto de legoa, e dali até a Serra d'agoa aonde chegão as lanxas a receberem farinha.

§ 42 — As matas que existião a beira do Rio por espaço de 5 a 10 legoas já não existem, pella terem assolado os moradores para a cultura da mandioca genero principal das suas aplicações, e tirão com trabalho 10 até 20 cirios por mil covas, plantando os mais acreditados lavradores de 50 a 80 mil covas de mandioca, e no anno de 1799 exportarão em varias lanxas para a Cidade da Bahia 30.000 alqueires de farinha, 150 alqueires de arrôs e 50 de goma, que corresponde a quase 16 contos de moeda pelos preços da terra correntes...............

....

§ 45 — Sendo Governador da Bahia o Exmo. D. Fernando José de Portugal em 1790, pertendeo este levantar huma Aldêa de Indios da Conquista das Salinas, de que era Capitão mór *João Gonçalves da Costa* nesta comarca, por terem hido os ditos Indios a sua prezença em 8 de abril de 1790, pedindo-lhe parocho, que os instruisse na religião catholica, e que os não puzesse debaixo da subordinação do dito Capitão mór da Ressaca, e por carta de 25 de Junho do mesmo anno, escripta pelo mesmo Governador ao Ouvidor que foi desta Comarca o Doutor Dezembargador *Francisco Nunes da Costa* lhe fes ver os dezejos que tinha da chegada dos ditos Indios a esta Comarca, para que desse as providencias que focem necessarias ao seu estabelecimento e conservação. Porem as providencias que deo aquelle Ministro, para os cituar acima do Rio de Contas forão tão inefficazes, e oppostas á estabilidade da Aldêa que a Real Fazenda ficou sómente com as despezas, que por aquelle motivo se dispenderao: os Indios Grems d'Almada e de outros lugares que se mandarão ir para ali sem socorros externos, nem moradores portuguezes, em poucos tempos dezertarão, embrenhando-se pelos centros das

matas para os lugares de donde forão violentamente trazidos, que sem embargo de se lhes dar huma legoa de terra para fazerem as suas plantações, quizerão mais antes viver errantes nos bosques, que unidos em povoação, e apenas existem hoje naquelle lugar quatro ou seis cazaes.

§ 46 — Era muito mais acertado erigir a Aldêa nos Funis do Rio de Contas, donde vem a estrada para a villa do Camamú, tanto por ficar mais perto dos certoens da Ressaca como porque servia de Registo aos viandantes das Minas; emtão aquellas estradas frequentadas e com sufficientes pastos podião prestar huma grande actividade ao comercio interior, descendo por ellas a sal, o gado, como algodão, a vaqueta, os couros, e outros effeitos do Certão principalmente por estar já naquelle tempo aberta pello Capitão mór *João Gonçalves* á sua custa a estrada daquelles ricos certoens pelas margens do Rio de Contas, por onde já descerão em outro tempo gados; estrada, que avivada, e mais bem derigida, que emtão foi, era de muito maior vantagem ao bem da Comarca dos Ilhéos, e ao serviço publico, que a que novamente abrio por particulares interecces o Coronel *José de Sá,* munido de Ordem regia como logo se mostrará.

§ 47 — Aquelle Capitão mór tendo feito muitas conquistas dos gentios, e aberto grandiozas fazendas, pertendeo a comunicação com a Comarca referida dos Ilhéos, porém as suas vistas não forão attentamente examinadas, nem concideradas pello Governo e pello Ministro, que emtão prezidia nesta comarca, o qual ambiciozo sómente de jurisdição adoptou o projecto de unir á sua Comarca essa immensa extenção de territorios, mas não vio a impossibilidade da existencia de huma tal pertenção, não empregando a auctoridade do Governador, e todos os seos esforços para animar as vistas tão uteis daquelle *João Gonsalves* em abrir a comunicação com o Porto da Marinha pela estrada por ele aberta, reformada em seus devidos pontos, povoando-a com os Indios e Portuguezes, aos quaes certas izenções, o interece proprio, o ganho do mercado, farião as permanentes bazes que os seguraria naquelle modo de viver, e pelo qual a comarca crescia em industria, e comercio com maior vantagem, que alguma outra: desgraçadamente porém hoje daquella estrada apenas se conhecem os vestigios: e suposto o Governador que foi da Capitania da Bahia Dom *Fernando José de Portugal* determinasse pertencer a ella todos aqueles certões, comtudo nunca Ouvidor algum exerceo ali actos de jurisdição, por lhes ser impraticavel ir a taes lugares, sem estradas pela sua comarca que a elles os dirigisse, do que tem rezultado questoens entre o Ouvidor da Jacobina julgando competir-lhe a jurisdição sobre aquelles Povos, que estão até hoje incertos a quem devem obedecer.

§ 48 — Do Rio de Contas para Marahu se segue pello interior buscando o *Rio Piracanga* salgado e depois o *Cauby* onde se embarca pelo rio ao Porto da villa, ou se segue pela Costa 3 legoas e meia a entrar na mata, huma legoa adiante do *Cauby,* que fas Barra ao mar, e se prosegue por 3 quartos de legoa a entrar na *villa de Marahu,* a qual foi erecta em 23 de Julho de 1761 pelo Ouvidor da Bahia *Luiz Freire de Veras* por ordem real alcançada a requerimentos dos moradores que chegão a perto de 2.000 habitantes, entrando as Pessoas de hum e outro sexos, livres e captivos. A lavoira da mandioca e da cana para se destilar em agoas ardentes, fas a primaria occupação daquelle Povo, e donde a baze do seu commercio: a exportação da farinha he de 4.000 alqueires, e da agoardente 3.289 canadas mais, e menos 80 a 100 potes de melado; 50 alqueires de goma, 60 duzias, mais ou menos de remos de voga; 500 côcos; melancias e ananazes 600 duzias, que tudo monta em valor de moeda a...... 4:764$000 reis pelos preços da terra.

§ 49 — Tem por termo da parte do norte o lugar da Aldêa Velha e pelo Sul a ponta do passeio, que principia da Barra grande até os certões do Cauby, e Caibro, por hum rio fundo, navegavel de lanxas e sumaquinhas, e largo em parte mais, ou menos, o qual corre da Barra grande e ponta do Mutá até o Cauby, ou passagem donde acaba na extenção de 6 legoas, no rumo de sudueste. Ao entrar da Barra na ponta do Mutá se topa huma pedra da parte do Sul, chamada asioba, e dali para dentro em pouca distancia o Recife ou baixo conhecido pelo nome — Taipaba — fronteiro ao *Rio Carapitanguí*: navegando-se mais adiante está a *Ilha grande do Camamú* circulada de pedras, e pezados sexos, que o vulgo appelida — Itá-camamuz — ficando ao leste outra *Ilha* denominada — *Guayô* — onde entra o rio Capitangui que corre ao Norte deste defronte do *Recife da Taipaba*: emtão a navegação para Marahu he pequena; ali ficão 3 Ilhas a Oeste, chamadas da Cruz; e da parte de Leste outra, que de *Formiga* tomou o nome, entrando defronte della o *Rio Taipú,* e logo mais adiante da parte do Leste outras 3, de que a primeira de *S. Anna* he appelidada, a segunda por *Tatú,* e a terceira *Mocunan,* correndo defronte da de Santa Anna, para Oeste os Rios *Paratigi-assú* e *merim* no mesmo rumo.

§ 50 — Avistando-se a villa, se descobre ao Norte huma grande pedra levantada fóra d'agoa 10 ou 12 braças que Tapanhuno lhe chamarão os naturaes, ficando pouco acima fronteiras humas barreiras de boa argila, de vermelho, brancos, amarelos, e roixos veios matizados,

Foi edificada a villa pello Rio acima da parte do Sul, por correr nesse lugar o rio no rumo de Oeste, onde pequenos rios nele dezembocão. Pouco acima do lugar da villa se topa um grande baixo no meio do canal chamado — Pedras de Sao Roque sendo dahy em diante só navegavel de Canôas pellas muitas pedras, e baixos até o Cauby, tendo o Rio desde a Barra grande até as Ilhas de S. Anna 400 braças de largura, e em partes mais, e dahi em diante se vai estreitando até 100 braças, e ainda menos.

§ 51 — Não se encontrão mattas virgens senão meia legoa acima do Porto do Noviciado, onde de tapinhoans, oleos, páos roixos, e algumas sicupiras suas matas são vestidas; assim como nas mattas do Caibro rumo do Sul, existem todas aquellas madeiras de construcção em distancia de 8 legoas, estes os bosques mais concideraveis daquelle territorio, pois que as grandes lavoiras dos Jesuitas que nestes lugares tiverão grandiozas fabricas, reduzirão as cinzas todas as madeiras, para poderem empregar os terrenos na assoladora plantação da mandioca: ainda vi no que o fogo perdoou aos monstruozos páos d'oleo de 140 palmos e ainda mais, com 16 a 20 de roda, podres no interior por aquele motivo, e pellos golpes que sofrerão para a extração d'oleo, em que alguns dos naturaes traficão.

§ 52 — Huma legoa acima do Rio de *Marahú* na parte opposta em hum alto monte, está cituada a Villa nova de Barcelos da invocação da Senhora das Candêas, erecta pelo Ouvidor *Luiz Freire de Véras* no anno de 1758, por provisão do Conselho Ultramarino, pois que com o exterminio dos Jesuitas se mandarão crear villas as povoações dos Indios; debaixo do Directorio feito para os Indios de Maranhão. O unico edificio de pedra e cal, que alli ha, he a Igreja, e Colegio dos Jesuitas, que tem sofrido grande ruina; a villa não tem 200 Indios de povoação vivem de fazer remos, de tornear contas: são bons serradores e falquejadores, plantão pouca mandioca, e são habeis para todo o genero de industria: dali se exporta para a Cidade 500 a 600 alqueires de farinha, 100 de arros; 1.500 a 1.600 canadas de aguoardente, mil remos de voga, 6.000 duzias de contas de côco, cujos generos montão em 2:335$500 réis no valor da moeda, pelos preços correntes e dá cauza a esta exportação o viverem alguns Portuguezes estabelecidos com lavoiras nas terras que lhes arrendão. Os jesuitas os aplicarão a musica, e erão tão inclinados aquella arte, que hum Indio entre elles havia por nome *João de Almeida* que sem saber musica, fes huma Arpa e rebecão com a qual acompanhava nas missas de 3 vozes, sem perder hum só tom: na ultima correição que alli fis com as lagrimas nos olhos, me expoz hum Indio velho, a deploravel situação dos seos, e que elle morria com o disgosto de levar comsigo á sepultura, o que sabia de musica, por não ter na villa hum só menino que soubesse ler, para lhe ensinar, rogando-me que lhe desse hum Director: elles tem chegado á ultima degradação da civilização, agoardente vicio commum entre elles os tem levado a total mizeria: as lagrimas daquelles mizeraveis me tocarão sobremaneira, mas não estava da minha parte o promover os seos verdadeiros intereces, pois a quem o Throno confiou a sua civilização, promettendo conferir comigo sobre tão importante negocio, teve outros, que julgou mais necessario acodir.

. . . .

§ 56 — Demora-se a *Villa do Camamú* na altura de 14°ˢ edificada sobre huma colina, á borda da Caxoeira, chamada da villa, com perto de 1.000 fogos e 6.000 habitantes: os quaes fazem nos contornos da villa e suas vezinhanças a proveitoza colheita do caffé, que o Dizimo recebia 2.000 arroubas; empregão-se principalmente na plantação da mandioca, de que extrahem 40.000 alqueires de farinha, mais ou menos, e tão bem plantão algum arros, de que fazem huma exportação de 1.000 alqueires mais ou menos: e muitos se tem aplicado a planta da cana, de que em agoardente destilão 40.000 canadas, pouco mais ou menos: 32 a 40 alqueires de goma; 70 a 100 duzias de taboado, e fructas, cuja exportação corresponde em moeda de 16 a 18 contos de réis.

§ 57 — A lavoira daquella villa crescêo depois da extinção dos Jesuitas, e todos os governadores forão sempre solicitos em promover a plantação da mandioca o Exmo. Marquez de Valença por hum bando publicado em 16 de fevereiro de 1781, suscitando a observancia da *ley de 27 de fevereiro de* 1701, e o bando publicado no anno de 1750, mandou que todos os lavradores de farinha, que cultivavão em terras proprias de mandioca, plantassem cada anno 500 covas por cada escravo de serviço, e os Senhores de Engenho, e lavradores de cana e tabaco do Reconcavo que habitassem em terras, em que podessem plantar mandiocas o fizessem para a sua sustentação, e de sua fabrica, e da mesma forma que os Senhorios dos navios que comerceavão para a Costa da Mina, e Angola plantassem mandiocas necessarias em citios capazes, que devião ter, como determinava a mesma ley para lavrarem as farinhas que bastassem para as viagens das suas embarcações, sendo obrigados os lavradores dentro em 6 mezes, a fazerem certo nas respectivas comarcas, que tem cumprido com a planta de 500 covas por escravo; e da mesma forma os Senhores de Engenho, lavradores de cana e tabaco, e Senhorios dos navios, debaixo da pena de 50:000 réis da cadêa para as obras publicas e 2 mezes de prizao, e sendo pessoa de qualidade fosse a prizão no Forte de Santo Antonio Além do Carmo,

e finalmente que os lavradores de [illegible] tinha que deixassem aquella plantação para se empregarem em outras lavoiras, fossem obrigados a continuar na mandioca debaixo da pena de 100$000 rs. pagos na cadea.

. . . .

§ 97 — Quando os ventos não permittem tomar a Barra grande *do Camamú*, buscão as embarcações, que entrão no Morro o interior dos Rios que desagoão na Barra dos Carvalhos, que se demora a 13° e 15', com fundo de 13 braças, pelo qual se demanda ou a Barra grande, ou Serinhaêm, para se hir a Camamú; o canal desta Barra dos Carvalhos he estreito e se nesesita de pratico para se acometer, por ser acompanhado de pedras, que se deixão bem perceber ao Norte pella grande arrebentação, que fas, e acompanha esse recife toda a enceada da costa até á Ponta dos Catelhanos, e pella parte o Sul, he o dito canal seguido de hum baixo de areia, formado da ponta da Barra, o qual continua até o cordão, onde forma a Barra, e desde então se navega por huma encêada larga sem risco, dando-se apenas resguardo ás pedras, que estão no meio da enceada, defronte da embocadura do Rio *[illegible]* que desagoa na costa aó Sul da mesma Barra. Aquellas pedras, que do Rio tomarão o nome, são formadas por vermes, que lhes dão differentes figuras de arvoredos, formando nas suas ramificações grandes cabeços que se unem ao tronco principal, que vem de hum grande fundo e tão brandas que se quebrão com muita facilidade pelas embarcações, quando por descuido nellas encalhão de maré vazia, e quando o mar está embravecido de longe se deixão ver pella arebentação: entre aquellas pedras e a costa do Paratagi ha hum canal em que se bordeja livremente.

§ 98 — Passadas aquellas Pedras, ou pelo canal de terra ou ao largo se demanda a Barra de Serinhaem, que na lingoa geral quer dizer — coiza que está no prato — sem perigo algum até encontrar os baixos chamados do cordão, que principião da costa da parte de Oeste para Leste, que seguem a *Ilha de Quiépe* que na lingoa geral exprime o mesmo que enceada que fas a ponta de terra; ao pé de Quiépe se topa huma pedra, onde terminando o cordão fas hum pequeno canal por onde passão as embarcações de maré cheia. Seguem logo pella parte do Leste, os baixos emcostados á Ilha, que são de pedra, e se navega para dentro pello canal do Rio Serinhaêm todo cheio de baixos pela parte de Oeste, onde ficão os orriveis baixos do *Apaga-fogo*, e pella parte do Sul os escarcêos e ondas dos baixos do *Saltão* e *Corôa grande* com canal pello meio, que não dá passagem a embarcações maiores, senão nas marés grandes e estando cheia.

§ 99 — Ao norte da Corôa grande, fica o *Rio de Serinhaem* bastantemente fundo na sua embocadura, e dá o nome a esta Barra, com o fundo de 12 palmos, na preamar. Na Costeira dos Tubarões se encontra hum baixo de pedra chamado *Sororocusú* que na lingua dos Indios exprime — maré que bate na pedra e ronca — e a costa presegue até a ponta de São Miguel, da qual segue hum banco de areia, procurando a *Ilha do Quiépe*: passados aquelles baixos dando-se resguardo á pedra dita de *Sororocusú*, e a pedra furada, que fica ao Sul, a mais costa he limpa e funda até dobrar a ponta da Ilha, onde vem dezembocar o *Rio Igrapiúna* com bom fundo, fronteiro á Ilha do Camamú.

§ 100 — Estando-se Leste ao Este com *Taipumcrim* ao mar de pontas, distancia de quarto de legoa demora o *Quiépe* a Nornoroeste, e a costa corre para a Barra grande a Noroeste; estando no mar largo, e abra aberta com a Barra, se navega ao longo da costa da parte do Sul, desviando-se unicamente do que tem diante dos olhos, e logo que se fôr dobrando a ponta do Motã se deve dar resguardo á pedra chamada — *Sioba* — encostada a ponta perto da terra. Aquella famosa Barra está em 14° ao Sul com fundo de 18 braças, com capacidade de se ancorarem nella embarcações de alto bordo, abrigada dos ventos Sul e Leste: desde a ponta da barra até o Campinho, distancia de huma legoa, podem estar fundeadas muitas e grandes embarcações, por ser a Costa limpa até o rôlo da praia, tendo sómente em meia enceada, já ao pé da terra, hum pequeno recife, na boca do *Rio Carapitanguî*, por *Taipaba* bem conhecido, que não embaraça a amaração dos navios, por estar quaze no seco.

§ 101 — Tem aquella Enceada ou Bahia da Barra, pella parte do Norte em distancia de tres quartos de legoa, a *Ilha do Quiépe* já mencionada, que forma os baixos do *Saltão* ou ponta do Sul, tendo pela parte do Sul, a Costa de Oeste a *Ilha do Camamú*. Querendo navegar-se da Barra grande para a *Villa do Camamú* se encontra muito bom fundo, até á ponta da pedreira da Ilha do Camamú, onde se topa hum canal que fica ao Norte da pedreira, e ao sul, que tem emtrada para o rio da villa, quaes são, o canal do Pinarê — canal do vinho — canal da estaca — canal das bananas — canal dos barcos — canal do Condurú.

§ 102 — Entrandose por qualquer destas bocas para a Villa, logo em huma pequena distancia se encontra o riaxo Manêmo, sem sahida; e logo o canal, ou riaxo *Tirirî*, depois outro chamado *Jaguaripe*, e mais adiante a ponta e *Ilha do Gato*, e segue o rio até á villa; este seguindo para cima com voltas dá o nome ao *Rio de Acarahy* em caminho de Oessudueste, ficando, para o Sul em pouca distancia huma *Ilha*, que por *Crus* he denominada, que segue para o Rio chamado *Cachoeira* da villa. Daquelle porto do Acarahy até o corrego de

Gravatá em distancia de meia legoa, principia huma grota de mato groço, a qual continua pello caminho do braço, até o Outeiro do Morro, por huma legoa, cercado de capoeiras, e só as matas virgens começão de 2 legoas para cima.

§ 103 — Se a navegação he feita por outra forma, como deixando o *Rio Marahú*, e as Ilhas do Camamú ao Norte, a buscar o *Rio Aragaahy*, pela costeira do Cajaiba, a voltar-se encontra a boca do *Rio Matapera*, que corre ao Sul,, ficando para o Norte a *Ilha de Mangue* conhecida por *Maranguã-assú* — por entre a qual fica o canal do *Rio Matapera*, ficando defronte da *Ilha do Mangue* mais ao Norte a outra Ilha — *Maranguimerim* — com hum baixo para Oeste de areia e pedra, conhecido por — lanço grande — Emtão navegandose pelo mesmo canal se topa a ponta do Camarão, por onde entra o Rio *Condurú* em caminho de Sul com suas voltas, estando na boca do Rio para Oeste a *Ilha das Garças*, com enceada para Oeste ficando no meio do rio duas Ilhas da parte de Leste, chamadas — *Ilhas Grandes* — e navegase com muitas voltas até á sua Caxoeira, com fundo até o Poço, povoado de muitos lavradores, e as matas virgens ficão 3 legoas arredadas do porto, por ficar em Capoeiras os mais terrenos, em que se fazem as lavoiras da mandioca, café e canas.

§ 104 — Se a navegação he dirigida a ponta do Xiqueiro, para o Norte, se topa huma Ilha de Mangues entre sete barras, cujas bocas entrão para Pinaré, Camosim, e Igrapiuna; e seguindo-se pela costa, fica o Norte o *Rio Caibá*, com huma Ilhota de mangues na boca, e nesta direcção se vai a villa pello canal do Piranė, ou dos Barcos. Se porém a viagem he pelo *Rio de Serinhaem* acima, dobrando a lingua de terra da Barra, para Leste, se chega a huma ponta por onde entra o *Rio do Campo* e o do *Nanaz*, navegavel de canôas, cuja boca serve a ambos, ficando o do Campo a Leste, cuja entrada fica a Nornordeste, e com voltas finda a Sueste. Fica emtão para Oeste huma ponta de mangue e mato chamado — a Costa, que entrando por entre ella, e a boca do *Rio do Campo* segue até o *Rio Mutúm* com boca a Nornordeste: navegando-se por detrás daquella ponta, caminho do Norte, voltando a Nornordéste, se entra para a Tromba, ficando huma ponta de mangue para a parte de Leste, por onde entra o *Rio do Mutum* com hum furado para a Tromba, e pella mesma boca o *Rio da Matta* em rumo de Nornordeste com voltas.

§ 105 — Para Oeste está a *Ilha*, que do *Gama* se appellidou cercada de mar e da parte de trás só canôas tem entrada, e logo adiante a *Ilha do Papagaio*, por entre a qual imminente fica a Finca; com hum rio, que em caminho do Sul vai a Porto da Villa dos Indios de Santarem com outro braço do rio, que voltejando no mesmo rumo finda na Caxoeira grande, deixando d fronte de Santarem, a *Ilha* chamada *Periceara*, revestidas as mattas da terra firme de todo o genero de madeiras de construção, ainda na vezinhança dos Portos, principalmente no *Rio do Campo* caminho de Nordeste, onde ficão as *Ilhas da Estiva, da Palha, das Canôas* e todas as cabeceiras do *Rio do Campo*.

§ 106 — A *villa de Santarem* aprezenta a mais brincada vista das suas Ilhas, que a fazem summamente alegre e formoza, da pedra furada, que he huma Ilhota que a sua entrada he formada pela natureza de hum arco de pedra, com varias grotas, para onde se refugião os pescadores do máu tempo: navegando ao Sul se encontra outra pedra, que do cavallo pela sua figura se appellida; e dobrando esta, se costêa a Ilha, em que podem fundear sumacas, e se desvião da ponta conhecida por Tupú, que nó largo tem huma pedra do mesmo nome, e fórma canal para pequenas embarcações entre aquella ponta e a pedra: navega-se porém com mais segurança por fóra da pedra, encostado ao baixo da boca do *Rio Igrapiúna*, e se vem buscar a villa por alguma das 6 bocas sobre o alto monte collocada, mostra aos habitantes para hum lado as ricas matas destruidas a huma legoa a borda d'agoa, e por outro os differentes portos e barras que a providencia lhes franqueou, para hum activo e grande commercio: meia legoa adiante ficão as intactas matas da Caxoeira grande, e legoa e meia a *Igrapiúna* com postos commodos para a exportação de todo o genero de madeiras. Aquellas mattas de Igrapiúna no lugar da povoação e Freguezia estão destruidas, em distancia de 2 legoas, e he tão abundante de madeiras de construcção, que em hum pequeno rossado mais de 150 páos de construcção forão por mim vistos abrazados em huma vestoria, a que procedi. As matas do Pinaré destruidas em distancia de legoa e meia são cobertas de muitas sipipiras além de todas as madeiras de construcção, e as terras são improprias para as plantações de mandioca pois que a sipipira só se cria bem em terras secas, quaes são os daquelles terrenos.

§ 107 — A *villa de Santarem* erigida pelo Ouvidor Luis Freire de Véras no anno de 1758 tem 70 cazaes, os quaes principalmente se occupão em fazer madeiras e decêlas pellas Caxoeiras do Rio de Jequiê, com extremo valor assentados ou em pé sobre as falcas de vinhatico, ou Putumajú, com huma vara na mão a desviallas das pedras, acomettem as perigozas passagens, e correntezas das Caxoeiras, por 2 patacas, que de cada huma falca de descida se
ou Putumujú, com huma vara na mão a desviallas das pedras, acomettem as perigozas pasganharão nas matas, para as quaes não sobem sem suprimentos feitos a si e as suas molheres; e por isso devendo aos fabricantes, que com elles trabalhavão, estimarão para lhes não pagar

o serem chamados para a nova estrada, aberta pelo Inspector do salitre, onde muitos dezertarão para as villas da Comarca de Porto Seguro e para outras partes: a plantação da mandioca quando baste para a sua sustentação fazem as mulheres, assim como de algumas frutas: a pesca os entretem, porém, nas occaziões de chuvas estão deitados na rede com fogo ao pé, e o pote de cauim, que he huma bebida feita da fermentação da mandioca, ou aypim pizado, levado a ferver ao fogo, e posto a fermentar; as mulheres são as que vão buscar a mandioca para relar, e fazer a farinha, e as que vão buscar o peixe, ou o marisco dos mangues, entretanto que os maridos se sevão na preguiça, indolencia e nos mais vicios dos sentidos.

Os pays dormem juntamente com os filhos e filhas cazadas, solteiras e todos são testemunhos da sua corrompida brutalidade, e muitas vezes são os proprios Pays, e parentes que abrem as suas filhas o caminho da prostituição, o que he geral em todas as Povoações de Indios.

§ 108 — Morão nas terras a elles doadas varios Portuguezes que fazem huma grande plantação de mandioca, e caffé, com o que adquirirão pelos avoltados preços daquelles generos, vantajozos meios a sua subzistencia, e continuão a promover aquelle genero de plantações, por lhes favorecer a bondade do terreno, proprio não só para taes culturas, como para todas as outras a que se aplicassem. Porem nem o exemplo dos foreiros, nem as repetidas recommendações que lhes fis tem sido bastantes para que se estemulem a aplicarem-se a lavoiras, em tanta fórma que depois de terem nos seos quintaes muitos pés de cacau a minhas instancias plantado, prometendo lhes dar por elles hum preço a que ninguem chegaria, meterão nelles o maxado, dizendo que para nada he servião aquellas plantas, nem he de esperar algum melhoramento de civilização, sem que se tomem as medidas já anteriormente lembradas.

§ 109 — Pella Barra dos Carvalhos nas occaziõens das brizas entrão as embarcações, pelo interior dos Rios para o Prezidio do Morro; encontrando-se em distancia de huma legoa as primeiras pedras a Noroeste quarta de Norte, e tomando o rio na volta das pedras a direção de Nordeste, volta a Noroeste por huma legoa, ao lugar que chamão — os fugidos — onde emtão a Nordeste caminha para Canavieiras, hum quarto de legoa, e torna em outro quarto de legoa para Nordeste; e seguindo depois meia legoa a Noroeste, chega com hum quarto de legoa a villa do *Cairú* em rumo de Oeste, donde prosegue ao lugar da Arueira tres quartos de legoa, ao rumo de Noroeste buscando a ponta chamada da Mucurandiba meia legoa, ao rumo de Nornoroeste, correndo para o Galeão, dois quartos e meio de legoa, ao rumo de Nornordeste, e Nordeste quarta de Norte, e logo segue a buscar a ponta do Curál em distancia de legoa e quarta pelos rumos de Nordeste, Lesnordeste, e lesueste, e finalmente daquella ponta ao Morro em distancia de legoa e quarta, no rumo de Nordeste.

§ 110 — Com a passagem das embarcações pelo referido rio he abastecido Cairú das farinhas conduzidas nas embarcações do Sul, por não terem os seos lavradores sobêjos, que possão para ali remeter, sem embargo de muitas ordens estabelecidas nos capitulos de correição, porquanto as madeiras e plantação do arros foi e sempre será o principal objecto do trabalho daquelle povo, sendo necessario que os tempos bonançozos facilitem alguma exportação nas suas canôas, pois que a Ilha, em que a Villa está cituada, não admite em si algum genero de lavoira, pela qual se possão sustentar os seos habitantes.

§ 111 — He situada a Villa de Nossa Senhora do Rozario do Cairú em huma Ilha baixa cercada de mar, em huma enceada, com a extenção todo o séu terreno de tres quartos de legoa e em partes apenas tem meia legoa, e em outras hum quarto de legoa, e ainda menos, e he huma das 5 villas antigas da comarca erigida no tempo do primeiro Donatario *Jorge de Figueiredo;* começa o termo do rio Patipé, que fica em huma enceada, que vem da Costeira da parte do Norte, com huma boca de 6 braças de largo, e com differentes voltas, encaminhando-se para os matos grossos, deixando pella mesma corda o *Rio de Una,* que significa na lingua geral *Rio preto, o'* qual entra em caminho de Alueste com 200 braças de boca, e o de *Mapendipe* que nelle entra, a que os Indios chamarão *Corôa* em que se tirão ostras ou mariscos sururús, e pronuncião *Mapendiuva,* a *Ilha de Mangue,* a que chamão o Cabeço, que divide o mar com a Costeira do Galeão; os rios *Tapecerica,* a caminho de Oeste, o de *Maricoabo* ou *Barriraquana* lugar onde beberão agoardente; a Cajaiba ou *Acajaiva,* que quer dizer páo de Cajá; as Ilhas de *Saúna,* a do *meio,* e do *Cascalho, o Sabacú,* e o Canal que vai para Taperagua lugar pequeno no idioma indico; os Rios do *Campo, Galé, Pitanga, Sarapuhy* e *Engenho,* o *Camorogy,* a formoza povoação de *Taperagua,* a boca dos rios *Jequié,* onde á direita delle o *Rio Jordão* está, e termina o termo de *Cairú;* buscando para o Sul as differentes Ilhas e rios, até o Cabossú, a buscar pella costeira do Norte a ponta grossa com o rio *Aritiba,* que vai sahir á Sambaúma, que divide e forma a *Ilha do Cairú,* ou *Casa do Sol* na lingua geral dos naturaes, povoada a terra firme, e Ilhas com quaze 5.000 habitantes.

. . . .

§ 123 — Não parece desacertado fazer-se alguma reflexão sobre essa geração, que á

poucos annos sahio das matas examinando o seu estado, e carater nas situações variedades em que a Natureza os pôs, com os progressos do estado de sociabilidade em que passarão quaes os esforços da sua actividade, movimento das suas affeiçoens. Os antigos Filizofos Mestres neste genero de exames não podem servir de guia em materias estranhas do seo conhecimento, pois que os habitantes do Brazil, muito differentes da Europa e mais partes do antigo Mundo vivem sem industria, amor ao trabalho, ignorão as artes, não tem idéas perfeitas da proprie-dade pois que gozão em commum o que a fecundidade espontanea da Natureza produz, e todos com o mesmo carater que parecem até ser nascidos de hum mesmo commum Pay pella semelhança da sua forma e uniformidade dos seos sentimentos.

He geralmente recebido serem os Indios creados para a escravidão, como huma raça estupida incapaz de adquerir idéas de Religião e de serem acomodados ás instituisoens da vida civil: ainda que alguns ardentemente disputavão serem doceis, capazes de instrucção e de serem bons christãons e cidadãos. Os Filosofos se dividirão pois em opinioens e alguns tocados da aparencia da degradação, que parece ter chegado aquella especie humana; espantados de verem hum tão vasto continente occupado de huma raça de gentes nús, timidos, e ignorantes sustentarão insensatamente que esta parte do globo tinha ficado mais longo tempo coberto das agoas do mar, que a antiga conhecida terra, e pouco propria de ser habitada pello homem, e em toda a parte lhes parecia encontrar vestigios de huma origem moderna, e que seos habi-tantes tinhão sido á pouco chamados a existencia e que estando no começo da sua carreira não podião ser comparados com os habitantes do antigo Mundo. M. de Buffon. *Hist. nat.* tom. 3º, pag. 404; tom. 9º, pag. 113, 114.

Outros imaginarão que taes homens dominados pela influencia de hum clima pouco favo-ravel que enfraquece o principio da vida não podião chegar ao grão de perfeição, de que era susceptivel pela sua natureza, ficando hum animal de huma classe inferior sem força na sua constituição phisica, sem sensibilidade e vigor nas suas faculdades moraes. (M. de Par. *Recherches philos. sur des Americ.*). Outros opostos aquelles pertenderão que o homem chegava ao mais alto grão de dignidade e de excelencia possivel não tocando o estado de civilização, pois que na simplicidade da vida selvagem possuia huma elevação de alma e sen-timento de independencia e valor de afectos que inutilmente se buscaria nos membros das sociedades polidas (Mr. Rousseau a cada passo) affirmavão que o estado do homem hera tanto mais perfeito, quanto elle era menos civilizado, descrevendo costumes dos mizeros selvagens, como se por modellos os devece receber a sociedade polida.

§ 125 — Hé sem duvida que assim estes Indios, de que falo com todos os outros do Brazil sem união civil entre sy vivião independentes, e não fazião membro dalguma sociedade regular. Elles tinhão as suas Aldêas nos certões que hião para a Capitania de Minas, onde hoje existem fazendas de gado; errantes de hum a outro lugar, debaixo do manto da noite se acoutavão, para dar de manha cedo nas povoações, mandando com as suas taquaras a morte a quantos encontravão, e feita aquella empreza se retiravão no mesmo dia, não devorando os cadaveres em satisfação da sua vingança, como outros povos praticavão. Estes selvagens depois de reconciliados com os mororadores, conservarão comtudo os seos naturaes senti-mentos, que a autoridade da policia e da força publica pouco modificarão da sua ferocidade. Ainda que a côr universal de todos os Indios seja de hum vermelho escuro côr de cobre, cabelos negros e compridos, sem b rba, cara redonda, testa pequena, a extremidade das orelhas longe da cara, beiços grossos, o nariz chato, olhos negros e pequenos, sem pello em todo o corpo, que na cabeça estes comtudo erão claros, como os Portuguezes, membrudos, sombrios, e desconfiados, ageis e dotados de força; porém indiferentes a todo o motivo de interece, de gloria, de honra, e de reconhecimento: envelhecião sem sahir da infancia, mani-festavão sua alegria por saltos e rizos immoderados sem algum motivo.

§ 126 — Pertenderão alguns que a falta da barba e do pêlo no corpo, fosse hum genero de fraqueza, que provinha da sua organisação: esta particularidade que differe os habitantes do novo mundo, atribuirão alguns aos alimentos insipidos de que uzavão; he certo que os de São Fidelis estranharão tanto o sustento, a que passarão, que enfermarão, e morrerão; muitos e outros fugirão: aquelle motivo não parece influir na constituição; outros atribuirão a fra-queza ao pouco alimento que tomavão: he verdade que os Indios sofrem a fome mais que algum outro homem, mas tendo comer são insaciaveis na voracidade com que satisfazem aquelle apetite, o que não contribue pouco para as molestias que sofrem, assim pelo excesso da abstinencia como do da voracidade. Outros que o calor da zona torrida influia na fraqueza da sua constituição, e daqui vinha o desprezo, com que tratavão as mulheres sugeitas commu-mente aos trabalhos mais fortes: mas quem dirá que aquella paixão do amor destinada a união social, e como huma fonte de ternura, e que mais ardentemente abraza o coração humano seja commum ao homem civil e ao selvagem ? Se as mulheres são delles tratadas com frieza e indifferença não he de admirar, pois que só nas sociedades civis he que aquella paixão toma sua energia, que a Religião adoça e regula. O Indio sim olha a mulher como huma especie

inferior a sy, não se ocupa de ganhar o seu affecto, por cuidados continuos, e menos conservada por complacencia e dosura, pois que no Indio a paixão de amor he um instincto da natureza; na sociedade he effeito de delicadeza de sentimento, e da Religião, que dão vigor aos sentimentos da'ma e que a agitão, e a penetrão das mais ternas afeiçoens possiveis. E se nas mesmas sociedades as relaçoens entre os dois sexos varião tanto, como não deve produzir mais espantozos effeitos nos homens selvagens? O Indio não tem alguma ideia de castidade, nem he virtude que aprecião. Os pays são muitas vezes os que corrompem as filhas, e os mesmos filhos não tem horror de se ajuntarem com as mäys, nem os parentes mais propinquos com as suas proximas parentas. Hum só dentre elles tem ciumes da mulher, se não quando estão embriagados, e não duvidão entregar assim a esta, como as filhas, a quem agoardente lhe subministra. A rede de algodão he o seu leito, o fogo a cobertura, o pote de cauim, e alguma caça ou peixe a mobilia.

....

§ 146 — Nos destrictos dos cortes de Cairú, para asegurar a sua boa ordem foi creada a *Villa de Valença* por carta Regia de 11 de julho de 1799, separada da Villa do Cairú: se lhe deo por termo as povoações de Mapendipe até a Galé, que comprehende 2.000 habitantes. Daquella creação tirarão os povos a utilidade dalguma civilização e de se ter a minhas instancias para com o Exmo. Arcebispo Prelado de reconhecida virtude e literatura, conseguindo levantar-se a nova *Freguezia* da invocação do *SS. Coração de Jezus*, com proprio parocho, que lhes dá bom exemplo, e os conhecimentos da Religião, de que se tinha a mais crassa ignorancia. Os córtes de madeiras forão reduzidos aos mais ignominozos termos..................

....

§ 148 — A ultima villa que tem a comarca dos Ilhéos he a de *S. Antonio de Boypeba*, que os naturaes chamão *Un boypeba*, que quer dizer — cobra-xata, com a *Freguezia do Divino Espirito Santo* huma das mais antigas da comarca, situada em huma Ilha que a dividem 3 Barras, a saber a do Prezidio de S. Paulo do Morro, onde principia a Ilha, a Barra da Villa, e a dos Carvalhos, de que já fiz mensão. Tem por termo o mesmo Prezidio que pella natureza he todo o seo recinto fortificado não só pellos muitos recifes que tem mas por ser a costa desabrida sem dezembarque, e apenas o permite já dentro do forte chamado da Barra vindo para o *Porto do Portalô*, e com algum risco pello recife que oculta. O Forte chamado da Barra está inteiramente arruinado á face da cortina da parte do mar, que tinha 12 braças de muralha, está inteiramente cahida até ao nivel d'agoa de modo que com as marés grandes entra tanta quantidade, que lava todo o baluarte: a cortina que continua até o Portaló pella parte exterior do mar tem muitos cunhaes de pedra huns cahidos outros arruinados por serem de pouco cumprimento e grossura correspondente a muralha, a que se segue do Portaló a pouco concertada e fortificada pello actual Governador da mesma Fortaleza.

§ 149 — Tinha de guarnição 2 companhias, huma de Artilharia, e outra de Infantaria; porém governando a Bahia o Exmo. *Manuel da Cunha Menezes* mandou retirar a companhia de artilharia, ficando a de Infantaria, a qual não sendo suficiente para guarnecer huma tão grande Fortaleza, que pede mais de 2000 homens de guarnição, no tempo de guerra, para acodirem aos seos differentes postos..

§ 150 — Tem a Barra daquelle Prezidio oito braças de fundo e fronteira a ella ficão os baixos de *Sebastião Gonçalves* a Oeste em distancia ainda menos de hum quarto de legoa, e então se dirige a embarcação grande em rumo de sudueste a desviar-se do que vir, e do sotavento da *Corôa grande* encostando-se sempre ao Morro pelo Canal que não tem bom fundo, para fundear as embarcações pellas pedras nellas existentes por mais de 600 braças até o *Rio da Gambôa*, e só vencendo para Nordeste do Curral se póde com segurança fundear qualquer embarcação até o Galeão, não sendo de grande lotação, porque estas apenas tem fundo até o Curral. O canal he limpo, e fundo de 5 até 8 braças, porem como para a Boca do Rio de *Patipe* tem pedras, se deve encostar para o Sul, onde chamão o manguinho pello meio do Canal direito até o Galeão, e leste a Oeste que póde encostar a terra, depois de dscoberto o porto do Galeão.

§ 151 — Seguindo da Gambôa pella costeira se topão 2 Ilhotasinhas de Manguinhos, e ao pé della huma grande enceada, que no voltar da mesma se avizinha e entra o *Rio Saruhé* que vae sahir ao pé do Galeão, deixando a direita a *Ilha do Saruhé*, e o rio fundo de 8 braças e em partes menos até 5, com dez de largo que admite a navegação de barcos e lanxas; e fica junto ao Galeão o riaxo do Pegica fronteiro a huma Ilha de mangues em distancia de 400 braças, por *cangahiba* conhecida com 10 braças de cumprimento. Encaminhando-se pela mesma costeira se topa a *Ilha de Mocurandiba*, circulada do rio que vai sair ao Tanhenga tendo a mesma Ilha 400 braças de cumprimento. O *Rio Tanhenga* ou Tororó vai até perto da costa de Carapuã, sem romper a mesma, e corre a leste com suas voltas, neste rio finda a Ilha, seguindo a encêada até á Ponta da Ericeira, em rumo do Sul passa por Cairú da parte de Oeste o *Rio Sambaúma* com hum braço para Aritiba defronte do qual para

leste fica na sua costeira a ponta de terra chamada do Pacubú, e no meio formada a *Ilha dos Papagaios* de mangues composta, e para leste o *Rio do Pacubú* de canôas navegavel; e logo adiante o *Rio Caratingui* em rumo de Norte, ficando a Oeste o *Rio Aubim*, que corre ao Sul, navegavel só de canôas. Continuando pella mesma direção aparece huma ponta de terra com quatro Ilhotas de mangues, ou furados, onde se ajuntão as enxentes das agoas vindas dos Carvalhos, Boypeba, e Morro, e nas vazantes para as mesmas barras as despede, ficando fronteiro o *Rio Carapitangui* grande com huma enceada espaçoza e bella correndo as aguas do rio a leste com voltas a fazer porto perto da Costa navegavel das lanxas.

§ 152 — Fica tãobem da parte de Oeste fronteiro ás Ilhotas o *Rio do Amaro* se appelida, navegavel de lanxas, ficando ahi a enceada do Tapuya defronte da povoação de Canavieiras cujas Ilhas contém todo o genero de madeiras de construcção, e para cazas. Adiante de Canavieiras fica o rio, que para a Villa de Boypeba se conduz; e adiante na distancia de 10 braças o rio grande que vai para a mesma villa, onde para o Sul emboca o *rio do Inferno* apelidado pelo enfadonho das suas voltas, a sahir áquella villa, navegavel sómente de canôas em maré cheia, e o *Rio Grande* seguido para Norte com diversas voltas vai acabar na pequena Barra da villa, por onde entrão, e sahem as lanxas de maré cheia.

§ 154 — A maior e mais importante povoação do termo desta villa he a que se acha nas margens do *Rio Jequié* e daquella villa se conduzem a ella pella enceada do Tapuia, a boca do *rio* intitulado — *as arvores;* e por outros a *Torrinha* — que segue ao *Rio dos Patos,* e furados de Jequê, e Mutupiranga com 25 braças de largo com fundo para as embarcações, que navegão com madeiras para a cidade. He daquelle famozo rio que se tirão os excellentes Putumujús, vinhaticos, e cedros, tão monstruozos na grandeza, como formozos na qualidade fina, e união dos seos veios, sobretudo nas margens do *Rio de Peixe,* e das *Almas,* onde parece que a Natureza os plantou com preferencia a todas as mais arvores selvagens, e de pouco ou nenhum prestimo empregando a sua bemfeitora mão na produção d'aquellas estimaveis arvores e do pau Brazil, de que soberbamente enriqueceo aquelles bosques. E não sei porque fatal desgraça tem sido tãobem hoje condemnada a geral destruição, indo-se de proposito situar em taes lugares, os cazaes de Ilhéos, que não podem nelles permanecer sem derrubar e assolar a ferro e fogo tão belas arvores para estabelecerem a plantação da mandioca, de cuja farinha se devem sustentar.

§ 155 — Os moradores daquella Villa de Boypeba tãobem navegação para os Carvalhos pello mesmo Rio, que tenho descripto, encontrando a Leste a Ilha de mangues *Periquára,* e então navegando adiante em distancia de 300 braças se topa a boca de outro Rio, que de Amaro tãobem tomou o nome, em rumo de Oeste com voltas, com 10 braças de largo navegavel sómente de canôas e dali segue a costeira até o Serinhaem de que se tem falado: Fica fóra da Barra dos Carvalhos a *Ilha de Luiz Rego* apelidada de mangues e pedras com 10 braças de comprimento, onde aquella Barra fas a pontal de leste, e finda a *Ilha do Morro.*

§ 156 — Este o terreno da *Ilha do Morro* pelo interior dos rios pela costa porém he muito differente pois seguindo-se por ella em distancia de 800 braças se encontrão humas Ilhotas de mangue, e pedras e logo adiante em outra igual distancia a Barrêta do zimbo conhecida em huma enceada onde entrão e sahem lanxas com recifes que deixão pelo meio aquella Barrêta. Em caminho de 600 braças fica a boca do Carapitangui d'agoa doce que desagoa no mar e adiante 800 braças a Barra do Panampanan, cujo rio d'agoa doce sahe por aquella boca, que admite a entrada a lanxas, em seo porto á annos se construhio huma sumaca, que por elle sahio, contendo as matas nesse lugar copiozas madeiras de construção, regando o dito Rio aquellas matas, da costa desde huma legôa, donde vem. Continuando a costa com suas enceadas por espaço de 2 legoas do Panampanan se entra na formoza enceada chamada a Barra do Carapuhá, que tem baixos de areia; e pedra com recifes que horrorizando aos navegantes lhes presta pello meio entrada as lanxas para se acolherem do tempo, com excellente ancoradouro da parte de dentro, cuja barra tem a sua entrada de leste a Oeste.

§ 157 — Continuando a navegação pella costa, por toda ella se avistão recifes, e enceadas até o pontal da Barreta da villa de Boypeba, 3 legoas distantes de Carapuhã, cuja barreta he baixa, e vaidavel em maré vazia, com entrada de leste a Oeste como rio, que pello interior rega as margens do Cairú e Morro: do pontal para a outra parte da Barra foi cituada a villa de Boypeba, e já em 1580 se fás menção da sua existencia na medição que fizerão os Jezuitas. Da Barra para a costa encostada á ponta da villa fica hum outro excellente ancoradouro com huma pequena enceada e em caminho do sul 1000 braças, se encontra a Barreta do Tacemirim, que na lingoa geral dos Indios importa o mesmo que recife pequeno com entrada segura para as lanxas, ficando mais adiante coisa de 100 braças a enceada do Moreré pello qual entrão em maré cheia as lanxas, e canoas pella barreta que fas e que os praticos a distinguem; e seguindo-se a mesma costa por distancia de 1.950 braças se topa a outra enceada do Bainêma nomeada com barreta, e jazigo para canôas, e lanxas pella qual entrão a abrigarem-se do tempo; ficando mais diante 1.980 braças, pouco mais ou menos a enceada e a Barra do Catú de

Boypeba que entra pella costa em rio e vai acabar dentro em mangues, cuja barra he mais funda que a referida da villa de Boypeba, tendo da parte do Norte a *Ilha Grapiuá*, encostada a qual afoito navegante a acomete, e entra. Fica fora desta Barra huma pedra chamada Itapoan em distancia de 40 braças, com canal por huma e outra parte por onde entrão, as canôas e lanxas em direção de leste a Oeste, cuja costa he abundantissima do zimbo bem conhecido de todos, cuja extração fes em outro tempo pequeno ramo de comercio do Povo daquella villa pella segura sahida aos Povos da Africa, e pella concurrencia havida de outras partes fes não só diminuir mas inteiramente extinguir esse ramo de comercio dos mizeraveis habitantes que nelle se empregavão.

§ 158 — A Barra dos Castelhanos apelidada fica adiante do Catú 1.600 braças, mais ou menos, em huma enceada com recifes fóra e por detrás deste se acha o canal ou Barreta para lanxas, que corridas do tempo ali se refugião: conhece-se muito bem o recife de fóra ainda de maré cheia pella grande arebentação que fás: navegando se pella mesma costa, e enceadas pouco mais de meia legoa, fica o pontal da Barra dos Carvalhos, cuja descripção atrás foi feita tendo aquella Ilha 9 legoas de extenção; as agoas que entrão pella Barra dos Carvalhos com os rios descriptos fazem a navegação interior e exterior da mesma Ilha; a do interior sem algum risco, e em todo o tempo, tendo apenas o navegante o cuidado, por ficar entre a *Ilha do Tucum* e os Rios *Dendezeiro* e *També* algumas pedras, de esperarem pella maré cheia para seguros se dirigirem aos portos que lhes convém.

§ 159 — Esta a comarca dos Ilhéos, sua costa e rios, e comercio dos seos habitantes, nada disse sobre os costumes, porque bem sabido he, qual o dos Povos sem instrucção e disciplina, que sem cuidado do futuro, nenhuma curiozidade os arrasta a tentativas, que lhes possão dar adiante grande conveniencia; que só vêm o prezente e ligados aos seos inveterados costumes, fazem hoje o mesmo que os seos antepassados fizerão; que na carne do certão, no peixe, e marisco estabelecem a principal e unica sustentação, o pobre e o rico: hum clima tão doce e temperado, hum continente aberto, por vastos ramos do Oceano, cujas costas são abertas por bahias e barras, cheias de grandes e ferteis Ilhas, regado de hum grande numero de rios navegaveis muitas legoas pello centro de suas mattas, tem direito seos habitantes de reprezentarem, que taes Paizes, que tantos bens possuem e de cujos bosques alcansão todo o genero de madeiras, os rios, o fino oiro e pedras, e as montanhas inacessiveis, minas, não foi destinado pella Providencia, se não para acelerar o progresso da sua civilização e comercio."
24.003

Officio do Governador Francisco da Cunha e Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere á concesssão de passaporte ao bacharel *José da Silva Lisboa*, Deputado e Secretario da Mesa da Inspecção, para poder embarcar para o Reino em gose de licença.
Bahia, 10 de julho de 1802. 24.004

Requerimento do Padre Alexandre Honorato de Albuquerque, Vigario da Freguezia de Santo Antonio do Orubú, comarca de Sergipe d'Elrei, no qual pede que se passem cartas de legitimação a seus 2 filhos Manuel e Maria. 24.005

Escriptura em que o Padre Alexandre Honorato de Albuquerque perfilha os seus referidos filhos.
Santo Antonio do Orubú, 17 de dezembro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.005).
24.006

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar cartas de legitimação aos filhos do Padre Alexandre Honorato de Albuquerque.
Lisboa, 15 de março de 1802. *(Annexo ao n.* 24.005).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 24.007

Requerimento de Alexandre José Corrêa, Capitão-mór da Conquista do Gentio barbaro da Capitania da Bahia, no qual pede prorogação de licença para tratamento da sua saude no Reino. 24.008

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual concedeu um anno de licença ao Capitão-mór da villa de S. Filippe *Alexandre José Corrêa*.
Lisboa, 6 de março de 1800. *Certidão.* (*Annexa ao n.* 24.008). 24.009

Attestado de doença do Capitão-mór *Alexandre José Corrêa*, passado pelo medico Francisco de Mello de Vasconcellos e Lima.
Lisboa, 4 de junho de 1802. (*Annexo ao n.* 24.008). 24.010

Requerimento de André Corsino de Sá, Tenente do 4° regimento de Milicias da Bahia, contra *Manuel Lourenço da Costa*, senhor do Engenho de *S. José*, situado na costa da Enceada de Itapagipe, por este lhe ter roubado uma canoa de pesca, rede e pescaria e maltratado os seus escravos. 24.011

Sentenças (2) proferidas contra *Manuel Lourenço da Costa*, a requerimento de *André Corsino de Sá* e de *Paulo José de Sant'Anna* e o termo da sua prisão nas cadeias da Relação da Bahia.
Certidões. (*Annexas ao n.* 24.001). 24.012—24 014

Duplicados dos documentos ns. 24.011 a 24.014.
2ª *via.* 24.015—24.018

Requerimento de D. Anna Florencia de Almeida, filha de *Antonio Caetano de Almeida* e de *Maria de Sant'Anna de Araujo Ribeiro*, casada com o Sargento-mór *Luiz Gonzaga de Barros*, no qual pede a confirmação regia do dote que lhe dera seu avô materno *Silvestre de Araujo Ribeiro*. 24.019

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou ao Ouvidor Geral do Civel da Relação da Bahia, que informasse com o seu parecer a pretensão de *D. Anna Florencia de Almeida*.
Lisboa, 20 de outubro de 1800. (*Annexa ao n.* 24.019). 24.020

Escripto particular no qual Silvestre de Araujo Ribeiro declara dar em dote a sua neta *Anna Florencia de Almeida* uma morada de casas que possuia na Ladeira das Portas do Carmo.
Bahia, 2 de junho de 1800. (*Annexo ao n.* 24.091) . 24.021

Informação do Ouvidor Geral do Civel Francisco Sabino Alvares da Costa Pinto sobre a pretensão de *D. Anna Florencia de Almeida*.
Bahia, 5 de maio de 1801. (*Annexa ao n.* 24.019). 24.022

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor Geral do Civel sobre os factos a que se refere a informação antecedente.
Bahia, 6 de março de 1801. (*Annexo ao n.* 24.019). 24.023

Auto de avaliação da morada de casas que Silvestre de Araujo Ribeiro deu em dote a sua neta *D. Anna Florencia de Almeida*.
Bahia, 11 de março de 1801. (*Annexo ao n.* 24.019). 24.024

Escriptura de doação *causa dotis* que fez *Silvestre de Araujo Ribeiro* a sua neta *D. Anna Florencia de Almeida*.
Bahia, 15 de janeiro de 1801. (*Annexa ao n.* 24.019). 24.025

CERTIDÃO do casamento de *D. Anna Florencia de Almeida* com o Sargento-mór *Luiz Gonzaga de Barros*, celebrado em 9 de junho de 1800.
(Annexa ao n. 24.019). 24.026

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *D. Anna Florencia de Almeida* carta de confirmação e insinuação do referido dote.
Lisboa, 12 de janeiro de 1802. *(Annexo ao n.* 24.019). 24.027

REQUERIMENTOS (3) de Anna Joaquina de S. José, viuva de José Vital de Brito, nos quaes pede a entrega de certos documentos, a tutela de seus filhos menores e um juizo privativo para os pleitos que sustentava com *Antonio José de Almeida* e os suppostos herdeiros de seu tio o *Dr. Luiz da Costa e Almeida.*
24.028—24.030

REQUERIMENTO de D. Anna Maria do Sacramento Antunes, viuva do capitão *Manuel Lourenço da Costa*, residente na Bahia, no qual pede a tutela de tres filhos menores. 24.031

REQUERIMENTO de D. Anna de Sousa de Queiroz e Castro e sua irmã D. Maria do Carmo de Queiroz, no qual pedem que se lhes restitua a posse dos bens que herdaram de sua mãe e que seu pae *Antonio Dias de Castro Mascarenhas* pretendia continuar a administrar, apesar da emancipação das requerentes.
24.032

CERTIDÃO extrahida de uns autos de execução de formal de partilhas, movida por *D. Anna de Sousa de Queiroz e Castro* e sua irmã, contra seu pae *Antonio Dias de Castro Mascarenhas.*
(Annexa ao n. 24.032). 24.033

REQUERIMENTO de D. Anna de Sousa Queiroz Silva, relativo aos embargos que oppozera á interdição que seu pae pretendia impôr-lhe, allegando falsamente que era dissipadora dos seus bens. 24.034

CERTIDÃO da data do testamento do Mestre de Campo *Theodosio Gonçalves Silva.*
(Annexa ao n. 24.034). 24.035

SENTENÇA civel de justificação que a seu favor alcançou o Mestre de Campo *Theodosio Gonçalves Silva* e sua mulher *Anna de Sousa Queiroz Silva*, em que se prova ser falsa a accusação de seu pae.
(Annexa ao n. 24.034). 24.036

AUTOS de embargos de obrepção e subrepção, em que é embargante *D. Anna Maria do Carmo e Queiroz* e embargado seu pae *Antonio Dias de Castro Mascarenhas.*
(Annexos ao n. 24.034). 24.037

REQUERIMENTO do bacharel Florencio José de Moraes Cid, Ouvidor geral e corregedor da comarca da Jacobina, desde 29 de junho de 1795 a 5 de junho de 1799, em que se refere á sua devassa de residencia.
Tem annexas tres certidões relativas ao exercicio das suas funcções.
24.038—24.041

Requerimento do Ouvidor Florencio José de Moraes Cid, no qual pede a nomeação do syndicante, que fosse incumbido de lhe tirar a sua devassa de residencia. 24.042

Requerimento do Ouvidor Florencio José de Moraes Cid, em que pede licença para propôr um libello civel contra o Ouvidor da comarca da Bahia *Manuel Vieira de Mendonça.* 24.043

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual autorisou *Florencio José de Moraes Cid* a fazer citar o Ouvidor da Bahia *Manuel Vieira de Mendonça.*
Lisboa, 13 de janeiro de 1802. *(Annexo ao n.* 24.043). 24.044

Requerimento de Francisca Maria da Conceição, no qual pede a confirmação regia da tutela de seu neto *D. Diniz de Bettencourt e Sá*, filho de *D. Gabriel de Bettencourt.* 24.045

Termo que assignou D. Francisca Maria da Conceição da tutoria de seu neto *D. Diniz de Bettencourt e Sá.*
Bahia, 23 de janeiro de 1801. *Certidão. (Annexo ao n.* 24.045). 24.046

Requerimento de Francisco Antonio de Sousa da Silveira, Chanceller da Relação da Bahia, no qual pede o pagamento dos seus vencimentos.
Tem annexos dous despachos do Conselho Ultramarino, relativos ao respectivo pagamento. 24.047—24.049

Requerimento de Francisco Borges de Barros, Coronel de Milicias do Regimento da Torre da Bahia, no qual pede um anno de licença para tratar dos seus negocios particulares. 24.050

Requerimento de Francisco Borges Martins Darandão, Alferes de Milicias da Bahia, no qual pede que se lhe passe 2ª via da sua patente. 24.051

Requerimento de D. Antonia de Lima Peixoto Mascarenhas, residente no Camisão, termo da Villa da Cachoeira, no qual pede a demarcação das terras da sua fazenda Piranhas, situada no Rio do Peixe. 24.052

Requerimento de Antonio Alberto Duarte de Brito da Camara, no qual pede o logar de Inspector geral da agricultura da Capitania da Bahia. 24.053

Requerimento do Capitão Antonio de Almeida de Albuquerque, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.054

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Antonio de Almeida de Albuquerque*, Capitão da companhia dos homens pardos de Simorá, annexa ao Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas.
Bahia, 18 de agosto de 1800. *(Annexa ao n.* 24.054). 24.055

Requerimento de Antonio de Bettencourt Berenger Cesar, Capitão do 2º Regimento da guarnição da Bahia, no qual pede a prorogação de licença.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino.
24.056—24.057

REQUERIMENTO de Antonio Dias de Castro Mascarenhas, negociante da praça da Bahia, no qual pede providencias para impedir a emancipação de suas filhas e a entrega das suas respectivas legitimas maternas. 24.058

REQUERIMENTO de Antonio Dias de Castro Mascarenhas, no qual pede a conservação dos administradores do seu Trapiche do Julião, *Manuel Francisco Gonçalves* e *Joaquim Marques de Carvalho*, que sua filha *Anna de Sousa de Queiroz* pretendia fazer substituir. 24.059

AVISO regio pelo qual foi ordenado ao Governador da Bahia que fizesse depositar em um dos conventos daquella cidade as duas filhas do negociante *Antonio Dias de Mascarenhas*.
Queluz, 17 de maio de 1802. *(Annexo ao n.* 24.059). 24.060

REQUERIMENTO de Antonio Dias de Castro Mascarenhas, no qual pede que se tire nova devassa de residencia do Juiz dos Orphãos *Faustino Fernandes de Castro Lobo*, allegando varias irregularidades praticadas por este magistrado. 24.061

INFORMAÇÃO do Secretario do Conselho Ultramarino, sobre a devassa de residencia do Juiz dos Orphãos *Faustino Fernandes de Castro Lobo*.
7 de maio de 1802. *(Annexa ao n.* 24.061). 24.62

REQUERIMENTOS (2) de Antonio Dias de Castro Mascarenhas, nos quaes pede que suas filhas *Anna* e *Maria* sejam recolhidas n'um convento da Bahia e impedidos os seus casamentos sem a competente autorisação paterna. 24.063—24.064

REQUERIMENTO de Antonio Dias de Castro Mascarenhas, no qual pede que o Juiz competente tome conhecimento da querela que pretendia intentar contra *D. Anna de Sousa Queiroz e Silva, José Pinheiro de Queiroz, José Fernandes de Castro, Luiz Ferreira da Rocha* e *Manuel Gonçalves da Cruz*. 24.065

CERTIDÃO extrahida dos autos de querella, a que se refere o documento anterior.
(Annexa ao n. 24.065). 24.066

REQUERIMENTOS (2) de Antonio Dias de Castro Mascarenhas, nos quaes pede a entrega das suas referidas filhas e para ser ouvido no processo da sua emancipação, que estava correndo sem seu consentimento. 24.067—24.068

REQUERIMENTO de Antonio Dias de Castro Mascarenhas, no qual, allegando a avançada idade e demencia de seu tio *Theodosio Gonçalves Silva*, pede que sejam nomeados dous negocianes de probidade para administrarem os seus bens e os negocios da sua casa commercial. 24.069

ESCRIPTURAS (3) de vendas que fizeram o Mestre de Campo *Theodosio Gonçalves Silva* e sua mulher, a *Antonio José de Araujo Mendes*, *Antonio José de Caldas*, *Bernardino de Senna e Almeida* e ao Tenente-Coronel *Domingos José de Carvalho*.
(Annexas ao n. 24.069). 24.070—24.072

Autos do protesto judicial que *Antonio Dias de Castro Mascarenhas* oppoz ás vendas a que se referem as escripturas antecedentes.
Certidão. (Annexos ao n. 24.069). 24.073

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer o requerimento de *Antonio Dias de Castro Mascarenhas*, em que pedia providencias para evitar a ruina da casa de seu tio o Mestre de Campo *Theodosio Gonçalves Silva* e o seu prejuizo.
Lisboa, 15 de maio de 1801. *Copia.*
Tem annexas as informações do Governador Francisco da Cunha Menezes, da Mesa da Inspecção da Bahia e do Chanceller da Relação Francisco Antonio de Sousa da Silveira. 24.074—24.077

Requerimento do Capitão das Ordenanças Antonio Duarte da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.078

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Antonio Duarte Silva* Capitão do Terço das Ordenanças da Nova Villa de Valença da comarca dos Ilhéos.
Bahia, 28 de maio de 1800. *(Annexa ao n.* 24.079). 24.079

Requerimento do Dr. Antonio Gomes de Araujo, casado com *D. Anna Maria de S. Joaquim*, residentes na Bahia, no qual pede a annullação de uma venda feita por sua sogra *D. Margarida da Conceição* a *Filippe Manuel de Almeida*.
Tem annexa a certidão de uma sentença proferida sobre o mesmo assumpto. 24.080—24.081

Requerimento do Ajudante Antonio Jacinto Galvão, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.082

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Antonio Jacinto Galvão* Ajudante de entradàs e assaltos da freguezia de Nossa Sanhora da Victoria.
Bahia, 11 de julho de 1800. *(Annexa ao n.* 24.082). 24.083

Duplicados dos documentos ns. 24.032 e 24.083.
2ª *via.* 24.084—24.085

Requerimento do Capitão Antonio José Coelho Maia, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.086

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Antonio José Coelho Maia* Capitão de entradas e assaltos do Districto da Freguezia de S. João de Agua Fria, do Capitão-mór *João Leonardo da Cruz*, cujo posto vagara por fallecimento de *Antonio Rodrigues Lemos*.
Bahia, 21 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.086). 24.087

Requerimento do Capitão Antonio José Coelho Maia, no qual, allegando os serviços que prestara, pede para ser reformado ou aggregado ao 1º Regimento de Milicias da Bahia. 24.088

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio José Coelho Maia* de o confirmar no referido posto de Capitão de entradas e assaltos.
Lisboa, 25 de janeiro de 1802. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.088). 24.089

Attestados (5) do Ouvidor geral do Civel, dos Escrivães da Alfandega, da Mesa da Inspecção, da Camara e do administrador dos direitos da Alfandega o Coronel de Milicias Agostinho José Barreto, sobre os serviços de *Antonio José Coelho Maia* no exercicio dos cargos de Meirinho da Alfandega e escrivão.
(Annexos ao n. 24.088). 24.090—24.094

Requerimentos (2) do Capitão Antonio José Leite de Sampaio, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente. 24.095—24.096

Carta patente pela qual o Governo interino da Bahia nomeou *Antonio José Leite Sampaio* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa Nova Real d'Elrei do Rio de S. Francisco, cujo posto vagara por promoção de *Manuel Leite Sampaio.*
Bahia, 22 de março de 1802. *(Annexa ao n.* 24.096). 24.097

Informação do Secretario do Conselho Ultramarino sobre o registo da carta de confirmação do Sargento-mór das Ordenanças de Villa Nova Real d'Elrei do Rio de S. Francisco, *Manuel Leite de Sampaio.*
Secretaria, 8 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 24.096). 24.098

Requerimento do Capitão das Ordenanças Antonio José de Menezes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.099

Carta patente pela qual o Governo interino da Bahia nomeou *Antonio José de Menezes* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. José da Barra do Rio das Contas, cujo posto vagara por fallecimento de *Antonio José de Magalhães.*
Bahia, 26 de novembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.099). 24.100

Requerimentos (2) do Capitão de Milicias Antonio Nicoláo de Pontes, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente. 24.101—24.102

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Tenente *Antonio Nicoláo de Pontes* ao posto de Capitão do 2º Regimento de Milicias, que vagara pela reforma de *Francisco Joaquim Soares de Albergaria.*
Bahia, 27 de maio de 1800. 2ª *via. (Annexa ao n.* 24.102). 24.103

Informação da Secretaria do Conselho Ultramarino, sobre a reforma do Capitão *Francisco Joaquim Soares de Albergaria.*
Secretaria, 11 de janeiro de 1802. *(Annexa ao n.* 24.102). 24.104

Requerimento do Capitão-mór Antonio Paulo Coelho da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.105

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Sargento *Antonio Paulo Coelho da Silva* ao posto de Capitão-mór de entradas e assaltos da freguezia da Moritiba, que vagara por fallecimento de *José Carvalho Vieira.*
Bahia, 5 de junho de 1801. *(Annexa ao n.* 24.105). 24.106

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio Paulo Coelho da Silva* de o confirmar no posto de Sargento-mór de entradas e assaltos do districto de S. José, termo da Villa da Cachoeira, que vagara por fallecimento de *Francisco Baptista.*
Lisboa, 26 de dezembro de 1801. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.105). 24.107

Requerimento do Alferes das Ordenanças Antonio Rodrigues da Costa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.108

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Antonio Rodrigues da Costa* alferes do Terço das Ordenanças da Villa Nova Real d'Elrei do Rio de S. Francisco.
Bahia, 23 de outubro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.108). 24.109

Requerimento do Capitão Antonio Rodrigues de Figueiredo d'Eça e Castro, da Bahia, em que pede a informação dos antigos Governadores, residentes em Lisboa, sobre uma pretensão. 24.110

Requerimento do Capitão Bento Martins de Lima e Mello, relativo á annullação da arrematação do Engenho *Boca do Rio.* 24.111

Requerimento do Tenente de Artilharia Bento Lopes Villas Boas, no qual pede baixa do seu posto. 24.112

Requerimento de Braz Luiz Moreira, Intendente do Ouro da Bahia desde 9 de setembro de 1795 até 26 de novembro de 1800, no qual pede attestados sobre o exercicio das suas funcções.
Tem annexas tres informações. 24.113—24.116

Representação da Camara da Jacobina contra os vexames e violencias praticados pelos procuradores de *D. Francisca Joanna Josefa da Camara*, viuva de *Manuel de Saldanha da Gama Guedes de Brito*, na cobrança de rendas das terras dadas de sesmaria no sertão da Jacobina a *Antonio Guedes de Brito*, havia mais de 150 annos, n'uma extensão de 300 legoas, e das quaes só cultivara 15 fazendas na margem do Rio de S. Francisco, pretendendo *Manuel de Saldanha* e depois sua mulher, receber rendas das restantes apesar de nunca terem cumprido, a seu respeito, as obrigações impostas aos sesmeiros.
Jacobina, 3 de fevereiro de 1795. 24.117

Carta regia pela qual o Chanceller da Relação da Bahia José Ignacio Bocarro Castanheda, foi nomeado Juiz privativo das causas e dependencias da casa de *Manuel de Saldanha da Gama.*
Mafra, 7 de setembro de 1788. *Copia. (Annexa ao n.* 24.117). 24.118

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a precedente representação da Camara da Jacobina.
Lisboa, 27 de maio de 1799. *Copia. (Annexa ao n.* 24.117). 24.119

INFORMAÇÕES (2) do Governador da Bahia e do Desembargador da Relação e Juiz privativo José Pedro de Azevedo Sousa da Camara, sobre a referida representação.

Bahia, 2 de setembro e 29 de agosto de 1801. *(Annexas ao n.* 24.117).

24.120—24.121

PROVISÃO regia pela qual se ordenou que *João Dias Rego* suspendesse os pagamentos das rendas, que lhe exigia *D. Joanna da Silva Guedes de Brito* pelas terras que cultivava, pertencentes á mencionada sesmaria, emquanto se não resolvesse definitivamente a demanda que havia pendente a tal respeito.

Lisboa, 12 de dezembro de 1736. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.117).

24.122

PROVISÃO regia pela qual se annullaram todas as sesmarias, cujas terras não estivessem cultivadas, e se nomeou um magistrado para dar a cada sesmeiro a parte da terra que tivesse cultivado e proceder ás respectivas demarcações.

Lisboa, 19 de fevereiro de 1755. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.117).

"D. José por graça de Deos Rei de Portugal e dos Algarves... Faço saber a vós Ouvidor geral da comarca da Bahia da parte do sul que para evitar opreçoens e perjuizos que se me tem reprezentado averem padecido os moradores do Piauhi certoens da Bahia, e Pernambuco com ocazião das contendas e letigios que lhe moverão os chamados sesmeiros de hum exsesivo numero de legoa de terras de sesmarias que nullamente posuem por se não cumprir o fim para que se consederão e forão dadas naquelles destritos a *Francisco Dias de Avilla, Francisco Barbosa Leao, Bernardino Pinto Gago, Domingos Afonso Certão, Francisco de Sousa Fagundes, Antonio Guedes de Brito* e *Bernardo Vieira Ravasco* experimentando os ditos moradores grandes vexaçoens na execução das sentenças contra elles alcansadas para a expulsão das suas Fazendas, cobranças de rendas e foro das ditas terras, sobre o que mandei tirar as informaçoens neseçarias e os ditos sismeiros me fizerão suas representaçoens em que forão ouvidos e responderão os procuradores de minha Fazenda e Corôa. Fui seruido por rezoluçoens de onze de abril e dois de agosto de 1753 tomadas em consultas do meo Conselho Ultramarino, anular, abolir e casar todas as ditas ordens e sentenças que tem auido nesta materia, para seçarem os fundamentos das demandas que pode por heças e outras partes consedo aos mesmos sismeiros por nova graça todas as terras que elles tem coltivado por si, seos feitores, ou criados ainda que estas se achem de prezente arendadas a outros colonos, nas qoais se não deuem incluir as que outras pesoas entrarão a rotear e cultiuar ainda que fose a titollo do aforamento ou arendamento por não serem dadas as sismarias se não para os sismeiros as cultivarem, e não para as repartirem, e darem a outros que as comquistem, roteem, e emtrem a fabricar, o que só he permetido aos capitaens donatarios e não aos sismeiros aos qoais hei por bem que destas terras que lhe consedo pellas terem coltivado, e das mais que pedirem de sismaria estando nos destritos das suas primeiras datas, e achando-se ainda incultas e despovoadas se lhes passem cartas de sismaria em que se deve impôr as clauzullas com que ao prezente se pação declarando-se as legoas que compreendem, e as suas comfrontaçoens e lemites com declaração que cada huma das cartas não hade ser mais que de huma data de tres legoas de terra de cumprido e huma de largo e não serão contiguas humas a outras, porque deve mediar entre ellas ao menos huma legoa de terra, e as tres legoas da data serão continuadas e não interrutas com nenhum pretexto, porque lhe he licito escolher as terras capazes de cultura de que se lhe pasa carta, sem incluirem mayor extensão que as tres legoas com o motivo de entrar nellas terras incultas tudo na forma de repetidas ordens que ha para se evitarem as fraudes na extensão das Fazendas, as perturbaçoens, e contendas que ha qoando se não acautelão nas cartas estas clauzullas.."

24.123

REPRESENTAÇÃO da Camara da Villa Real de Nossa Senhora da Abbadia do Rio Real, na qual pede que *José Pacheco de Oliveira e Avila* seja provido no posto de

capitão-mór das Ordenanças, vago ha mais de quatro annos, por fallecimento de *José de Oliveira Campos.*
Villa da Abbadia, 14 de janeiro de 1798. 24.124

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia, informasse com o seu parecer a precedente representação.
Lisboa, 4 de julho de 1799. *Copia. (Annexa ao n.* 24.124). 24.125

Informações (2) do Governador da Bahia e da Secretaria do Conselho Ultramarino, sobre a referida representação da Villa da Abbadia.
(Annexas ao n. 24.124). 24.126—24.127

Requerimentos de Claudio Francisco Sauvaget e João Claro Bonnafous, cidadãos francezes, passageiros e carregadores do navio hespanhol *Boa Viagem*, ácerca da sua forçada arribada á Bahia e do contrabando que o Capitão *Eleuterio* Maximiliano Tavares pretendera fazer a bordo do mesmo navio.
24.128—24.136

Requerimento do Conde da Ega no qual pede lhe sejam dados *in perpetuum* os bens pertencentes á herança do Arcediago *Antonio de Siqueira Quintal*, de que estava de posse a Real Fazenda, por ter sido annullado o testamento com que fallecera aquelle ecclesiastico. 24.137

Requerimento do Sargento-mór Domingos Alvares Branco Moniz Barreto, commandante da Fortaleza do Morro, no qual pede um anno de licença para tratar no Reino da sua saude e dos negocios da sua casa. 24.138

Requerimento do Capitão Domingos Dias Coelho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.139

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Domingos Dias Coelho* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Santa Luzia do Rio Real, cujo posto vagara por baixa de *Antonio Carvalho de Oliveira.*
Bahia, 10 de dezembro de 1799. *(Annexa ao n.* 24.139). 24.140

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer o requerimento antecedente.
Lisboa, 12 de maio de 1802. *Copia. (Annexa ao n.* 24.139). 24.141

Informação do Governador Francisco da Cunha e Menezes, sobre a confirmação da patente de *Domingos Dias Coelho.*
Bahia, 15 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 24.139). 24.142

Requerimentos (2) de Domingos José Cardoso, Juiz de fóra da Bahia, nos quaes pede o pagamento de seus vencimentos e as certidões seguintes.
24.143—24.144

Provisões (5) do Conselho Ultramarino, relativas ao pagamento dos vencimentos do Juiz de fóra da Bahia *Antonio de Moraes e Silva.*
Lisboa, 22 e 25 de março de 1790. *Certidões. (Annexas ao n.* 24.143).
24.145—24.149

Despachos do Conselho Ultramarino, relativos ao pagamento dos vencimentos do Juiz de fóra *Domingos José Cardoso.*

Lisboa, 20 e 28 de setembro de 1802. *(Annexos ao n.* 24.143).

Seguem aos despachos os lançamentos dos respectivos registos.

24.150—24.154

Requerimento do Padre Domingos Teixeira de Abreu, nos quaes pede a medição, demarcação e tombamento das terras pertencentes as suas fazendas de creação de gado, situadas no sertão do Paratigi.

Informação do Chanceller João da Rocha Dantas e Mendonça, ácerca do requerimento seguinte. 24.156

Requerimento do Padre Domingos Teixeira de Abreu, residente na Freguezia de S. Gonçalo dos Campos, termo da Cachoeira, no qual pede autorisação para vincular os bens que possuia em beneficio de alguns dos seus irmãos e parentes.

(Annexo ao n. 24.156). 24.157

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação para averiguação dos factos allegados na petição antecedente.

Bahia, 15 de novembro de 1794. *(Annexo ao n.* 24.156). 24.158

Requerimento de Esequiel Antonio da Costa Ferreira, no qual pede a sua reintegração no logar de Escrivão do Juizo dos Orphãos da Bahia, em que fôra injusta e subrepticiamente substituido por *Pedro Paulo Xavier de Bla.*

24.159

Requerimento de Faustino Fernandes de Castro Lobo, Juiz de fóra dos Orphãos da Bahia, desde 8 de novembro de 1794 a 8 de agosto de 1801, no qual pede informações ácerca do exercicio do seu cargo.

Tem annexas tres certidões, respectivas a essas informações.

24.160—24.163

Requerimento de Fernando José de Sousa Castello Branco Cabral de Quadros e de seus irmãos Francisco Joaquim Cabral de Quadros, Theodora Laureana Cabral de Quadros e Catharina Delfina Rosa, sobre a sua habilitação como herdeiros unicos de seu tio o Arcediago *Antonio de Siqueira Quintal.*

24.164

Requerimento de Fernando José de Sousa Castello Branco Cabral de Quadros, no qual pede certidão da sentença que annullára o testamento de seu tio *Antonio de Siqueira Quintal.*

(Annexo ao n. 24.164). 24.165

Carta regia pela qual se ordenou a entrega a Fr. Simão de Castello Branco de todas as fazendas de *Marcos da Costa Monsanto*, situadas em Guaraperim, Capitania do Espirito Santo, e que tinham sido sequestradas.

Lisboa, 8 de outubro de 1694. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.164). 24.166

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia fizesse intimar os escrivães de aggravos e appellações para remetter todos os

autos das causas civeis dos militares ao serventuario do Escrivão destas causas *Filippe Liberato Dias.*
Bahia, 7 de agosto de 1801.
Tem annexa a respectiva communicação do Governador. 24.167—24.168

Requerimento do Capitão-mór Francisco Dias de Avila Pacheco, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.169

Carta patente pela qual o Governo interino da Bahia promoveu o Sargento-mór *Francisco Dias de Avila Pacheco* ao posto de capitão-mór do Terço das Ordenanças da villa de Nossa Senhora da Abbadia, que vagara por fallecimento de *José de Oliveira Campos.*
Bahia, 11 de março de 1802. *(Annexa ao n.* 24.169). 24.170

Auto de posse do Capitão-mór das Ordenanças *Francisco Dias de Avila Pacheco.*
Villa da Abbadia, 7 de abril de 1802. *(Annexo ao n.* 24.169). 24.171

Requerimentos (2) do Sargento-mór de Milicias Francisco Dias Silveira, nos quaes pede a entrega e a confirmação regia da sua patente. 24.172—24.173

Carta patente pela qual o Governo interino nomeou *Francisco Dias da Silveira* Sargento-mór do Regimento de Milicias da Capitania do Espirito Santo, cujo posto vagara por fallecimento de *Alvaro Corrêa de Moraes.*
Bahia, 15 de Dezembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.173). 24.174

Requerimento do Sargento-mór Francisco Felix de Carvalho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.175

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Francisco Felix de Carvalho* Sargento-mór das Ordenanças do julgado do Jerimuabo
Bahia, 19 de maio de 1798. 2ª *via. (Annexa ao n.* 24.175). 24.176

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual foi ordenado que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer o requerimento antecedente.
Lisboa, 21 de janeiro de 1799. *(Annexa ao n.* 24.175). 24.177

Informação do Governador D. Fernando José de Portugal sobre a confirmação da patente do Sargento-mór *Francisco Felix de Carvalho.*
Bahia, 22 de maio de 1799. *(Annexa ao n.* 24.175). 24.178

Requerimento do Sargento-mór das Ordenanças da Villa de Jaguaripe Francisco José Calmon de Sousa e Eça, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.179

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Capitão *Francisco José Calmon de Sousa e Eça* ao posto de Sargento-mór do Terço das Ordenanças da Villa de Jaguaripe.
Bahia, 14 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.179). 24.180

Requerimento de Francisco José da Silva e Almeida, no qual pede a confirmação regia da doação que lhe fizera sua sogra *D. Leandra Maria de Sant'Anna.* 24.181

Provisão regia pela qual foi concedida dispensa do lapso de tempo para a confirmação regia da referida doação.
Lisboa, 2 de outubro de 1802. *(Annexa ao n. 24.181).* 24.182

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar carta de confirmação e insinuação da doação de 6.000 cruzados em dinheiro que *D. Leandra Maria de Sant'Anna* fez a seu genro *Francisco José da Silva e Almeida.*
Lisboa, 13 de novembro de 1802. *(Annexo ao n. 24.181).* 24.183

Requerimentos (3) de Francisco Manuel Henriques de Oliveira, nos quaes pede carta de propriedade do officio de Guarda-mór da Alfandega da Bahia, que em seu favor renunciara o desembargador *Luiz Coelho Ferreira do Valle.*
24.184—24.186

Officio do Juiz de India e Mina Jacinto da Costa Cabral de Vasconcellos, relativo aos documentos de *Francisco Manuel Henriques de Oliveira.*
Lisboa, 12 de abril de 1802. *(Annexo ao n. 24.184).* 24.187

Aviso regio em que se ordena a remessa dos documentos de *Francisco Manuel Henriques de Oliveira* ao Conselho Ultramarino.
Lisboa, 8 de abril de 1802. *(Annexo ao n. 24.184).* 24.188

Alvará regio pelo qual se concedeu licença ao Desembargador *Luiz Coelho Ferreira do Valle Faria* para renunciar o officio de Guarda-mór da Alfandega da Bahia, que seu pae, o Mestre de Campo *Luiz Coelho Ferreira*, arrematara em hasta publica.
Lisboa, 14 de junho de 1799. *(Annexo ao n. 24.184).* 24.189

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual dispensou *Francisco Manuel Henriques de Oliveira* de certas habilitações para se encartar na propriedade do officio de Guarda-mór da Alfandega da Bahia.
Lisboa, 23 de abril de 1802. *(Annexa ao n. 24.184).* 24.190

Auto de inquirição de testemunhas e sentença de justificação proferida a favor de Francisco Manuel Henriques de Oliveira.
(Annexos ao n. 24.184).
A sentença contém depoimentos de testemunhas e varios attestados sobre os serviços e merecimentos do interessado. 24.191—24.192

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar a *Francisco Manuel Henriques de Oliveira* carta de propriedade do officio de Guarda-mór da Alfandega da Bahia.
Lisboa, 11 de maio de 1802.
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 24.193

Requerimento do Capitão das Ordenanças Francisco Martins da Cruz, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.194

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Francisco Martins da Cruz* Capitão da Companhia de Pacatuba do Terço das

Ordenanças da Villa Nova Real d'Elrei do Rio de S. Francisco, cujo posto vagara por fallecimento de *José Bernardino da Silva*.
Bahia, 29 de maio de 1801. *(Annexa ao n.* 24.194). 24.195

REQUERIMENTO de Francisco da Rocha Pitta Gomes de Sá, filho de *Antonio Gomes de Sá e Araujo*, natural da Bahia, no qual pede a entrega de certos documentos. 24.196

REQUERIMENTO do Quartel Mestre de Milicias Francisco de Salles Freitas, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.197

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Francisco de Salles Freitas* Quartel-Mestre do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá.
Bahia, 9 de setembro de 1797. *(Annexa ao n.* 24.197). 24.198

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças *Francisco da Silva Leite*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.199

CARTA patente pela qual o Governo interino nomeou *Francisco da Silva Leite* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas, cujo posto vagara por fallecimento de *João Alvares da Silva*.
Bahia, 23 de março de 1802. *(Annexa ao n.* 24.199). 24.200

REQUERIMENTO de Francisco Xavier de Oliveira Costa, no qual pede a confirmação regia da sesmaria a que se refere o seguinte alvará. 24.201

ALVARÁ pelo qual o Governador da Bahia concedeu e deu de sesmaria a Francisco Xavier de Oliveira Costa uma extensão de terra no termo da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 15 de junho de 1801. *(Annexo ao n.* 24.201).
Segue ao alvará o auto da posse. 24.202

REQUERIMENTO do Ajudante Geraldo Maciel Sainger, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
Tem a seguinte nota: "Expedida por 1 *via em* 17 *de setembro de* 1802". 24.203

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Geraldo Maciel Sainger* Ajudante de entradas e assaltos da Freguezia das Brotas.
Bahia, 11 de dezembro de 1788. *(Annexa ao n.* 24.203). 24.204

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer o requerimento antecedente.
Lisboa, 14 de maio de 1800. *Copia. (Annexa ao n.* 24.203). 24.205

INFORMAÇÃO do Governador D. Fernando José de Portugal sobre a confirmação da patente de *Geraldo Maciel Sainger*.
Bahia, 26 de novembro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.203). 24.206

REQUERIMENTOS (2) de Gonçalo José dos Santos Pereira, Manuel e Luiz Martins dos Santos, residente na Bahia, nos quaes pedem a entrega de documentos e a

confirmação regia da doação que lhes fizera o padre Dr. *Luiz Alvares Freitas Oliveira e Sousa.* 24.207—24.208

Informação do Ouvidor Geral do Civel Francisco Sabino Alvares da Costa Pinto, sobre a petição antecedente.
Bahia, 18 de novembro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.208). 24.209

Autos das averiguações a que se procedeu judicialmente para a insinuação e confirmação da doação do Padre *Luiz Alvares Freitas Oliveira e Sousa.* *(Annexos ao n.* 24.208).
Contém entre outros documentos a escriptura de doação, termo da avaliação dos bens doados, inquirição de testemunhas, etc. 24.210

Requerimento de Gonçalo Manuel de São Boaventura, Conego secular de S. João Evangelista, no qual pede a entrega de certos documentos. 24.211

Requerimento de Ignacio Jesus Maria, Cirurgião ajudante do 2° regimento de linha da guarnição da Bahia, no qual pede os documentos que juntara ao requerimento em que pedira a sua reforma. 24.212

Requerimento do Capitão Ignacio José da Costa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.213

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Ignacio José da Costa* Capitão de entradas e assaltos da Freguezia da Matta de S. João.
Bahia, 17 de setembro de 1801. 24.214

Requerimento do Capitão Ignacio Luiz de Castro Brandão, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.215

Catra patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Ignacio Luiz de Castro Brandão* Capitão do Regimento de Milicias, cujo posto vagara por transferencia de *José Furtado de Pina* para o Regimento de Milicias da Villa da Victoria da Capitania do Espirito Santo.
Bahia, 3 de agosto de 1798. *(Annexa ao n.* 24.215). 24.216

Requerimento do Capitão de Milicias Ignacio Rodrigues, no qual pede a confirmação regia da sua reforma. 24.217

Carta patente pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes reformou *Ignacio Rodrigues* no posto de Capitão de Infantaria auxiliar.
Bahia, 12 de abril de 1788. *(Annexa ao n.* 24.217). 24.218

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer o requerimento antecedente.
Lisboa, 30 de maio de 1801. *Copia. (Annexa ao n.* 24.217). 24.219

Informações (2) do Governador da Bahia e da Secretaria do Conselho Ultramarino sobre a pretendida reforma do Capitão *Ignacio Rodrigues.*
Bahia, 10 de agosto de 1801, e Lisboa, 18 de janeiro de 1802. *(Annexas ao n.* 24.217). 24.220—24.221

Requerimento do Ajudante Innocencio Antonio José, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.222

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Innocencio Antonio José* Ajudante de entradas e assaltos da Freguezia de Mataim, cujo posto vagara por fallecimento de *Antonio Machado*.
Bahia, 22 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.222). 24.223

Requerimento dos Irmãos das Confrarias do Sacramento e Conceição, erectas na freguezia da Vera Cruz da Itaparica, comarca da Bahia, sobre a approvação do seu compromisso. 24.224

Requerimento dos moradores da Povoação das Laranjeiras, termo da cidade de S. Christovão da Capitania de Sergipe, no qual pedem a confirmação do compromisso da irmandade que erigiram na Capella do SS. Coração de Jesus, fundada pelo Sargento-mor *Bento José de Oliveira*. 24.225

Compromisso da Irmandade do SS. Coração de Jesus, sita na sua mesma capella, filial da freguezia de Nossa Senhora do Soccorro da Cotinguiba, do Arcebispado da Bahia.
Anno de 1801. *(Annexo ao n.* 24.225). 24.226

Requerimento da Irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na Egreja Matriz de Santo Antonio Além do Carmo, da cidade da Bahia, no qual pede a approvação do seu novo compromisso pelo Provedor das Capellas.
(1802). 24.227

Requerimento da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e SS. Trindade, estabelecida na sua propria capella em Agua de Meninos, filial da Matriz de Nossa Senhora do Pilar da cidade da Bahia, no qual pede a confirmação regia do seu compromisso.
(1802). 24.228

Requerimento da Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Praia, da Cidade da Bahia, no qual pede a confirmação regia do seu compromisso.
(1802). 24.229

Requerimentos (2) da Irmandade do SS. Sacramento da Matriz de Nossa Senhora do Soccorro do Porto da Cachoeira, Arcebispado da Bahia, nos quaes pede autorisação para nomear um procurador geral, que fiscalize os seus interesses, e a confirmação de *Antonio Pinto de Mesquita* para exercer esse cargo.
24.230—24.231

Requerimento de Jacinto Manuel de Oliveira, no qual pede a entrega dos documentos com que instruira a sua petição, relativa á serventia vitalicia do logar de Juiz da Alfandega e auditoria dos regimentos da Villa da Victoria, Capitania do Espirito Santo. 24.232

Autos dos embargos que Jacob Paschoal oppoz á carta de propriedade do officio de Escrivão da Ouvidoria geral do Civel da cidade da Bahia, passada a *João Antonio da Cunha Sousa e Vasconcellos.* 24.233

Requerimento de João Antonio de Sá Barreto Souto Maior, Tenente do 2º Regimento de Infantaria da Bahia, no qual pede licença de um anno para tratar no Reino dos negocios da sua casa.

Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino, datado de 10 de dezembro de 1802. 24.234—24.235

Requerimentos (2) do Capitão João Barbosa Madureira, nos quaes pede que se lhe passe carta de confirmação da sesmaria a que se refere o seguinte alvará e que sejam citados os hereos confinantes a assistirem á posse dos terrenos concedidos pela mesma sesmaria. 24.236—24.237

Procuração do commerciante e capitão João Barbosa Madureira, pela qual confere plenos poderes a *Antonio Felix da Motta* e *Luiz Barbosa de Madureira* para, em seu nome, tomarem posse das terras da referida sesmaria.

Bahia, 16 de outubro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.236). 24.238

Alvará pelo qual o Governador D. Fernando José de Portugal concedeu e deu de sesmaria ao Capitão *João Barbosa de Madureira* tres legoas de terra situadas na freguezia de Itabaiana, comarca de Sergipe d'Elrei.

Bahia, 15 de setembro de 1800. *(Annexo ao n.* 24.236). 24.239

Auto de posse das terras concedidas a João Barbosa de Madureira pelo antecedente alvará.

10 de dezembro de 1800. *(Annexo ao n.* 24.236). 24.240

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar a *João Barbosa de Madureira* carta de confirmação da sesmaria, a que se referem os documentos anteriores.

Lisboa, 4 de maio de 1803. *(Annexo ao n.* 24.236).

Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 24.241

Requerimentos (2) do Juiz de fóra da cidade da Bahia João da Costa Carneiro e Oliveira, nos quaes pede a nomeação de um magistrado para proceder á sua devassa de residencia. 24.242—24.243

Requerimento do Capitão-mór João Filippe de Sequeira, da cidade da Bahia, no qual pede a abolição da capella instituida por sua bisavó *D. Catharina de Góes*, no Engenho Moribeca, que herdara de seu pae o Capitão-mór *Ignacio de Sequeira Villasboas*, allegando ser insufficiente o rendimento dos bens para cumprimento dos encargos. 24.244

Autos da vistoria e avaliação dos bens legados por *D. Catharina de Goes* para satisfação dos encargos da capella que instituira no Engenho Moribeca.

(Annexos ao n. 24.244). 24.245

Requerimento do Sargento-mór João Gomes de Sousa Leite, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.246

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Capitão *João Gomes de Sousa Leite* ao posto de Sargento-mór do Terço das Ordenanças da Villa de Santo Antonio da Jacobina, que vagara por promoção de *José Moreira Maya Sampaio.*
Bahia, 5 de abril de 1797. *(Annexa ao n.* 24.246). 24.247

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer o requerimento antecedente.
Lisboa, 31 de outubro de 1797. *Copia. (Annexa ao n.* 24.246). 24.248

Informações (2) do Governador D. Fernando José de Portugal, ácerca da confirmação da patente do Sargento-mór *João Gomes de Sousa Leite.*
Bahia, 27 de março de 1798. *(Annexas ao n.* 24.246). 24.249—24.250

Requerimento do Capitão João José de Miranda, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.251

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *João José de Miranda* Capitão de entradas e assaltos da Povoação dos Boris do termo da Villa de S. João da Agua Fria, cujo posto vagara por fallecimento de *Paulo de Barros.*
Bahia, 1 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.251). 24.252

Requerimento do Tenente Joaquim José de Almeida, no qual pede a confirmação da sua patente. 24.253

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Alferes *Joaquim José de Almeida* ao posto de Tenente do 2º Regimento de Milicias da Bahia, que vagara por promoção de *Jacinto José Pereira.*
Bahia, 29 de julho de 1800. *(Annexa ao n.* 24.253). 24.254

Carta de Fr. João Nepomuceno para o Capitão Lino Pereira de Almeida Pires, na qual trata da confirmação da patente de seu irmão *Joaquim José de Almeida.*
Pernambuco, 16 de novembro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.253). 24.255

Certidão do dia, mez e anno em que foi registada nos livros de registos do Conselho Ultramarino a patente de confirmação regia do Alferes *Joaquim José d'Almeida.*
(Annexa ao n. 24.253). 24.256

Requerimento de Lino Pereira de Almeida Pires, como procurador de *Joaquim José de Almeida,* no qual pede certidão do apresamento do navio *Alegria* pelos corsarios francezes e que constava do protesto do Capitão *João Fernandes da Cruz.*
(Annexo ao n. 24.253).
A certidão segue ao requerimento. 24.257

Requerimento de Joaquim José de Mendonça Cardoso, Juiz de fóra da Villa da Cachoeira, no qual pede que se proceda á sua devassa de residencia. 24.258

Requerimento de Joaquim José de Oliveira, no qual pede que se lhe passe carta de insinuação da doação que lhe fizera *D. Eugenia Maria de S. José*, viuva de *Francisco Rodrigues Vianna.* 24.259

Escriptura de doação remuneratoria que *D. Eugenia Maria de S. José* fez a *Joaquim José de Oliveira*, de todos os seus bens, moveis e de raiz, com reserva de 2.000 cruzados, para d'elles dispôr em testamento.
(Annexa ao n. 24.259). 24.260

Requerimento do Capitão das Ordenanças Joaquim José de Passos, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.261

Carta patente pela qual o Governo interino da Bahia nomeou *Joaquim José de Passos* Capitão do Terço das Ordenanças da parte do norte, cujo posto vagara por fallecimento de *José Francisco da Costa.*
Bahia, 30 de outubro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.261). 24.262

Requerimentos (2) de João Pedro Xavier dos Anjos, nos quaes pede a entrega de certos documentos e a propriedade vitalicia de um dos officios de Escrivão dos Orphãos, de Escrivão dos Feitos da Fazenda ou de Feitor da Real Fazenda e dos Dizimos, allegando os seus prestantes serviços. 24.263—24.264

Requerimento de João Pedro Xavier dos Anjos, em que pede a juncção dos seguintes documentos ao processo de justificação de serviços que tinha pendente no Conselho Ultramarino. 24.265

Certidão do assento do livro das entradas das creanças expostas na roda do Hospital Real da Bahia no anno de 1748, relativo ao exposto *João Pedro Xavier dos Anjos.*
(Annexa ao n. 24.265). 24.266

Alvará de folha corrida de *João Pedro Xavier dos Anjos.*
Lisboa, 2 de junho de 1801. *(Annexo ao n.* 24.265). 24.267

Certidão do Secretario do Registo Geral das Mercês, em que attesta que *João Pedro Xavier dos Anjos*, natural da Bahia, de 38 annos, nenhuma mercê recebera ainda em remuneração de seus serviços.
Lisboa, 30 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 24.265). 24.268

Requerimento de João Pedro Xavier dos Anjos, no qual pede a justificação dos seus serviços. 24.269

Portarias e alvarás de nomeação de *João Pedro Xavier dos Anjos* para o logar de Escrivão dos Feitos e Execuções da Real Fazenda.
(Annexos ao n. 24.269). 24.270—24.274

Attestados (14) de diversos funccionarios publicos sobre os serviços, aptidões e comportamento de *João Pedro Xavier dos Anjos.*
(Annexos ao n. 24.269). 24.275—24.288

CERTIDÃO das importancias cobradas pelos processos de execução da Fazenda Real, desde setembro de 1787 a dezembro de 1792.
(Annexa ao n. 24.269). 24.289

REQUERIMENTO de João Pedro Xavier dos Anjos, no qual pede que se lhe atteste se *Joaquim José de Lalanda de Barros* e *João Pedro de Sousa Valle*, Escrivão dos Feitos da Fazenda, foram transferidos respectivamente para os logares de Escrivães da Intendencia Geral de Marinha e Armazens Reaes e de Official da Secretaria da Junta da Administração e Arrecadação da Fazenda Real.
(Annexo ao n. 24.269).
A certidão encontra-se no verso do requerimento, passada pelo guarda-mór da Relação Pedro Ferreira Lemos. 24.290

ALVARÁ de folha corrida de *João Pedro Xavier dos Anjos.*
Bahia, 25 de setembro de 1799. *(Annexo ao n.* 24.269). 24.291

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação de serviços de *João Pedro Xavier dos Anjos.*
Bahia, 27 de março de 1800. *(Annexo ao n.* 24.269). 24.292

REQUERIMENTO de João Pereira Falcão, Ajudante do numero graduado em Capitão do 4º Regimento de Milicias dos homens pardos da Capitania da Bahia, no qual pede que se passe patente do seu posto. 24.293

CERTIDÕES (4) relativas á nomeação, assentamento de praça, promoções e patente do Ajudante de Milicias *João Pereira Falcão.*
(Annexas ao n. 24.293). 24.294—24.297

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças João Sagum Pereira Botelho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.298

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *João Sagum Pereira Botelho* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Santo Antonio da Jacobina, cujo posto vagara por fallecimento de *Manuel Pereira Lima.*
Bahia, 10 de novembro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.298). 24.299

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias *João da Silva de Azevedo*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.300

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Alferes *João da Silva de Azevedo* ao posto de Capitão do 2º Regimento de Milicias, que vagara por promoção de *Manuel dos Santos Pereira Lobo Portugal.*
Bahia, 23 de maio de 1800. *(Annexa ao n.* 24.300). 24.301

REQUERIMENTO do Capitão-mór das Ordenanças Joaquim Ignacio de Sequeira Bulcão, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.302

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Joaquim Ignacio de Sequeira Bulcão* Capitão-mór das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, cujo posto vagara por baixa de *João Filippe de Sequeira.*
Bahia, 4 de maio de 1802. *(Annexa ao n.* 24.302). 24.303

REQUERIMENTO do Sargento-mór Joaquim José de Sousa Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.304

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Tenente *Joaquim José de Sousa Silva* ao posto de Capitão do 2º Regimento de Milicias de Sergipe d'Elrei, vago pelo fallecimento de *Manuel Caetano Cabral.*
Bahia, 20 de maio de 1801. *(Annexa ao n.* 24.304). 24.305

REQUERIMENTO do Capitão Joaquim Marques de Carvalho, no qual pede para ser isento de exercer o cargo de depositario judicial. 24.306

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Joaquim Marques de Carvalho* de o confirmar no posto de Capitão das Ordenanças da Bahia, que vagara por transferencia de *Domingos Luiz de Freitas.*
Lisboa, 4 de setembro de 1794. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.306). 24.307

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Joaquim dos Santos Torres, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.308

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Ajudante *Joaquim dos Santos Torres* ao posto de Capitão do Terço das Ordenanças do norte, que vagara com a reforma de *Manuel dos Santos Vieira Paes.*
Bahia, 2 de abril de 1800. *(Annexa ao n.* 24.308). 24.309

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias Joaquim Victorino, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.310

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Tenente *Joaquim Victorino* ao posto de Capitão do 4º Regimento de Milicias, que vagara com a reforma de *Gonçalo Antonio Monção.*
Bahia, 22 de setembro de 1797. *(Annexa ao n.* 24.310). 24.311

REQUERIMENTO de Joaquim Victorino de Sant'Anna, Capitão do 4º Regimento de Milicias da Bahia, no qual pede a entrega da sua patente. 24.312

REQUERIMENTO de Joaquim Vieira e Sousa, no qual pede licença vitalicia para exercer a advocacia nos auditorios da Bahia. 24.313

ATTESTADOS (2) dos Ouvidores José Pedro de Azevedo Sousa da Camara e Francisco Sabino Alvares da Costa Pinto, sobre a probidade, intelligencia e habilitações de *Joaquim Vieira de Sousa.*
Bahia, 9 de setembro e 20 de agosto de 1801. *(Annexos ao n.* 24.313).
24.314—24.315

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual autorisou *Joaquim Vieira de Sousa* a exercer a profissão de advogado, durante tres annos, nos auditorios da Bahia.
Lisboa, 31 de janeiro de 1799. *(Annexa ao n.* 24.313). 24.316

DESPACHO do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar a *Joaquim Vieira de Sousa* provisão vitalicia para continuar a advogar na Bahia, sem embargo de não ser formado.
Lisboa, 17 de fevereiro de 1802. *(Annexo ao n.* 24.313).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 24.317

REQUERIMENTO do Capitão Jorge Corrêa de Lemos Feio, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.318

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Jorge Corrêa de Lemos Feio* Capitão de entradas e assaltos do districto da Villa de Caravellas, comarca de Porto Seguro, cujo posto vagara por fallecimento de *Gregorio Coelho.*
Bahia, 4 de julho de 1799. *(Annexa ao n.* 24.318). 24.319

REQUERIMENTO do Ajudante José Alvares Moreira, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.320

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Alvares Moreira* Ajudante de entradas e assaltos da freguezia das Brotas, cujo posto vagara por fallecimento de *Ignacio Corrêa.*
Bahia, 7 de março de 1800. *(Annexa ao n.* 24.320). 24.321

REQUERIMENTO do Alferes José Alvellos Espinola, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.322

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Alvellos Espinola* Alferes do 2° Regimento de Milicias, cujo posto vagara por promoção de *João da Silva de Azevedo.*
Bahia, 24 de maio de 1800. *(Annexa ao n.* 24.322). 24.323

REQUERIMENTO do Ouvidor de Sergipe d'Elrei José Antonio Alvarenga Barros Freire, no qual pede o pagamento dos seus vencimentos. 24.324

PROVISÕES (3) do Conselho Ultramarino relativas ao pagamento dos vencimentos do Ouvidor de Sergipe d'Elrei *Antonio Pereira de Magalhães.*
Lisboa, 22 de outubro de 1794. *Certidões. (Annexas ao n.* 24.324).
24.325—24.327

DESPACHOS (3) do Conselho Ultramarino, pelos quaes ordenou diversas providencias sobre os vencimentos do Ouvidor *José Antonio Alvarenga Barros Freire.*
Lisboa, 27 de novembro de 1802. *(Annexos ao n.* 24.324).
Seguem aos despachos os lançamentos dos respectivos registos.
24.328—24.330

REQUERIMENTO de José Antonio de Mattos, Escrivão de aggravos e appellações da cidade da Bahia, no qual pede a confirmação regia da seguinte provisão. 24.331

PROVISÃO pela qual o Governador da Bahia concedeu a *José Antonio de Mattos* a serventia do officio de Escrivão de aggravos e appellações, que vagara por fallecimento de *Francisco Alvellos Espinola.*
Bahia, 20 de julho de 1802. *(Annexa ao n.* 24.331). 24.332

REQUERIMENTO do Sargento-mór José Antonio dos Santos, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.333

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Antonio dos Santos* Sargento-mór do Terço das Ordenanças da Villa de Santo Antonio do Orubú, cujo posto vagára por transferencia de *Mathias Bernardes Lima.*
Bahia, 18 de agosto de 1800. *(Annexa ao n.* 24.333). 24.334

REQUERIMENTO de José de Araujo Bacellar e Castro, no qual pede a juncção da seguinte escriptura ao processo que tinha pendente com *Manuel Alvares de São Boaventura.* 24.335

ESCRIPTURA de venda que o Capitão *Manuel Alvares de São Boaventura* e sua mulher fizeram ao Capitão *José de Araujo Bacellar e Castro* das terras em que estava situado o engenho do comprador.
Certidão. (Annexa ao n. 24.335). 24.336

REQUERIMENTO do Ajudante José Barbosa de Castro, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.337

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Barbosa de Castro* Ajudante de entradas e assaltos da freguezia de Santo Antonio Além do Carmo.
Bahia, 1 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.337). 24.338

REQUERIMENTOS (2) de José de Barros dos Reis, Capitão do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, nos quaes pede a juncção de documentos á justificação que tinha pendente e o habito da Ordem de Christo ou de Aviz, em remuneração dos seus serviços e dos de seu pae *Lopo José de Barros de Almeida.* 24.339—24.340

REQUERIMENTO do Capitão José de Barros dos Reis, no qual pede a justificação dos seus serviços e dos de seu pae *Lopo José de Barros de Almeida.*
Certidão. (Annexo ao n. 24.340). 24.341

CERTIDÃO do baptismo de *José de Barros dos Reis,* nascido em 6 de janeiro de 1759. *(Annexa ao n.* 24.340). 24.342

SENTENÇA proferida no processo de justificação de serviços de *José de Barros dos Reis.*
Bahia, 20 de abril de 1798. *(Annexa ao n.* 24.340). 24.343

Carta patente pela qual o Governo geral do Estado do Brasil nomeou *Lopo José de Barros de Almeida* Ajudante da Conquista do Gentio barbaro do Boqueirão.
Bahia, 7 de janeiro de 1761. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.340). 24.344

Carta patente pela qual o Governo interino da Capitania da Bahia promoveu *Lopo José de Barros de Almeida* ao posto de Capitão Cabo de Bandeira da Conquista do Gentio barbaro do Boqueirão, que vagara por fallecimento de *Fructuoso da Silva Henriques.*
Bahia, 29 de abril de 1765. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.340). 24.345

Carta patente pela qual o Governador Conde de Povolide nomeou *Lopo José de Barros* Capitão da Fortaleza de S. Francisco.
Bahia, 8 de maio de 1771. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.340). 24.346

Alvará de folha corrida de *José de Barros dos Reis*, Capitão do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
Bahia, 14 de abril de 1801. *(Annexo ao n.* 24.340). 24.347

Requerimento do Capitão José de Barros dos Reis, em que pede a juncção de novos documentos á sua justificação de serviços. 24.348

Alvarás (2) de folha corrida do Capitão *José de Barros dos Reis.*
Lisboa, 5 de outubro de 1798 e 20 de novembro de 1801. *(Annexos ao n.* 24.348). 24.349—24.350

Certidão do Secretario do Registo Geral das Mercês, em que attesta que *José de Barros dos Reis*, natural da Bahia, nenhuma mercê recebera em remuneração de seus serviços.
Lisboa, 3 de outubro de 1798. *(Annexa ao n.* 24.348). 24.351

Carta patente pela qual se fez mercê a *José de Barros dos Reis* de o confirmar no posto de Capitão do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
Lisboa, 11 de março de 1800. *(Annexa ao n.* 24.348). 24.352

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer o requerimento seguinte.
Lisboa, 20 de maio de 1799. *Copia. (Annexa ao n.* 24.348). 24.353

Informação do Governador D. Fernando José de Portugal sobre a confirmação da patente de *José de Barros dos Reis.*
Bahia, 26 de setembro de 1799. *(Annexa ao n.* 24.348). 24.354

Requerimento do Capitão de Milicias José de Barros dos Reis, em que pede a confirmação regia da sua patente.
(Annexo ao n. 24.348). 24.355

Requerimento de José de Barros dos Reis, no qual pede a justificação de seus serviços e dos de seu pae *Lopo José de Barros de Almeida.* 24.356

Carta patente pela qual se fez mercê a *Lopo José de Barros de Almeida* de o confirmar no posto de Capitão da Conquista do gentio do Boqueirão, que vagara por fallecimento de *Fructuoso da Silva Henriques.*
Lisboa, 10 de setembro de 1765. *(Annexa ao n.* 24.356). 24.357

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Lopo José de Barros de Almeida* de o confirmar no posto de Ajudante da Conquista do gentio barbaro.
Lisboa, 26 de março de 1762. *(Annexa ao n.* 24.356). 24.358

ATTESTADOS dos Coroneis D. Carlos Balthasar da Silveira e Rodrigo de Argolo Vargas Cyrne de Menezes e do 1º Tenente José Gonçalves Galeão, sobre o assentamento de praça, habilitações e serviços de *Lopo José de Barros de Almeida.*
(Annexos ao n. 24.356). 24.359—24.361

CARTA patente pela qual o Governador Marquez de Valença nomeou *José de Barros Reis* Capitão aggregado ao Regimento da Cavallaria Auxiliar.
Bahia, 13 de outubro de 1780. *(Annexa ao n.* 24.356). 24.362

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José de Barros dos Reis* Capitão do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
Bahia, 22 de dezembro de 1797. *(Annexa ao n.* 24.356). 24.363

CERTIDÕES (2) do tempo de serviço militar dos Capitães *Lopo José de Barros de Almeida* e *José de Barros dos Reis.*
(Annexas ao n. 24.356). 24.364—24.365

CERTIDÃO do baptismo de *José de Barros dos Reis.*
Bahia, 20 de janeiro de 1759. *(Annexa ao n.* 24.356). 24.366

ALVARÁ de folha corrida do Capitão José de Barros dos Reis.
Bahia, 13 de março de 1798. *(Annexo ao n.* 24.356). 24.367

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação de serviços de *José de Barros dos Reis.*
Bahia, 19 de abril de 1798. *(Annexo ao n.* 24.356). 24.368

REQUERIMENTO do Capitão José Corrêa de Sá, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.369

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Corrêa de Sá* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa Nova Real d'Elrei do Rio S. Francisco, cujo posto vagara por fallecimento de *Braz Ferreira da Costa.*
Bahia, 15 de maio de 1801. *(Annexa ao n.* 24.369). 24.370

REQUERIMENTO de José Domingues do Couto, filho de João Domingues do Couto, no qual pede a sua emancipação. 24.371

CERTIDÃO do baptismo de *José Domingues do Couto*, nascido em 11 de agosto de 1782.
(Annexa ao n. 24.371). 24.372

INSTRUMENTO civel de justificação passado a favor de *José Domingues do Couto.*
(Annexo ao n. 24.371). 24.373

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Juiz de Orphãos da Bahia informasse ácerca da pretendida emancipação de *José Domingues do Couto.*
Lisboa, 15 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.371). 24.374

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de fóra dos Orphãos Luiz de Barbosa Mendonça.
Bahia, 25 de novembro de 1801. *(Annexo ao n.* 24.371). 24.375

Informação do Juiz de fóra Luiz de Barbosa Mendonça, favoravel á emancipação de *José Domingues do Couto.*
Bahia, 25 de novembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.371). 24.376

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar a *José Domingues do Couto* provisão de emancipação.
Lisboa, 12 de fevereiro de 1802. *(Annexo ao n.* 24.371). 24.377

Requerimento do Capitão das Ordenanças José Ferreira Campos, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.378

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Ferreira Campos* Capitão do Terço das Ordenanças dos Santose.
Bahia, 11 de junho de 1801. *(Annexa ao n.* 24.378). 24.379

Requerimento de José de Oliveira Lopes, residente no termo da villa da Cachoeira, em que pede licença de porte d'armas. 24.380

Requerimento de José Francisco Cardoso, professor regio de grammatica latina da Bahia, em que pede a confirmação regia da sua legitimação, para poder habilitar-se como unico e universal herdeiro de seu pae, o Padre *Gonçalo Cardoso de Moraes.* 24.381

Escriptura de filiação e legitimação que o Padre Vigario da Freguezia de Nossa Senhora do Rosario da Cachoeira *Gonçalo Cardoso de Moraes* fez a seu filho natural *José Francisco Cardoso.*
Bahia, 4 de junho de 1800. *(Annexa ao n.* 24.381). 24.382

Requerimento do Alferes José Francisco Mendes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.383

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Francisco Mendes* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa do Maraú.
Bahia, 6 de junho de 1801. *(Annexa ao n.* 24.383). 24.384

Memorial e requerimento do negociante José Freire de Carvalho sobre a tutoria de seus irmãos menores, que havia sido conferida a seu tio o Conego *José da Silva Freire*, contra as disposições testamentarias de sua mãe *D. Bernarda de Assumpção Freire de Carvalho*, viuva do Tenente-Coronel, seu pae, *Manuel José de Carvalho.* 24.385—24.386

CERTIDÃO da verba do testamento de *D. Bernarda de Assumpção Freire de Carvalho*, em que esta nomeia o seu filho primogenito *José Freire de Carvalho* tutor de seus irmãos menores.
(Annexa ao n. 24.386). 24.387

CERTIDÃO de diversos documentos relativos á nomeação do referido tutor *José da Silva Freire*.
(Annexa ao n. 24.386). 24.388

CERTIDÃO do Escrivão da Alfandega da Bahia José Rodrigues de Figueiredo, em que attesta o giro commercial do negociante *José Freire de Carvalho*.
(Annexa ao n. 24.386). 24.389

CERTIDÃO do baptismo de *José Freire de Carvalho*, nascido em 11 de julho de 1782.
(Annexa ao n. 24.386). 24.390

SENTENÇA civel de justificação testemunhal, passada a favor do justificante *José Freire de Carvalho*.
(Annexa ao n. 24.386). 24.391

ALVARÁ de folha corrida do negociante *José Freire de Carvalho*.
Bahia, 21 de junho de 1800. *(Annexo ao n.* 24.386). 24.392

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças José Gonçalves Paim, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.393

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha e Menezes nomeou *José Gonçalves Paim* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, cujo posto vagara por baixa de *Pedro Alexandrino Liger*.
Bahia, 25 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 24.393). 24.394

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças José Ignacio do Espirito Santo, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.395

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha e Menezes nomeou *José Ignacio do Espirito Santo* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de São Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 27 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 24.395). 24.396

REQUERIMENTO de José Joaquim da Silva, casado com *D. Florencia Joaquina Rosa de Abreu*, filha unica de *João Luiz de Abreu*, no qual pede a propriedade ou serventia vitalicia do officio de Juiz da Balança da Alfandega da Bahia, de que se fizera mercê a seu sogro, pouco tempo antes do seu fallecimento.
24.397

CERTIDÃO do baptismo de *Florencia Joaquina Rosa de Abreu*, filha de *João Luiz de Abreu* e de sua mulher *Francisca Xavier Rosa de Deus*, nascida em 9 de novembro de 1780.
(Annexa ao n. 24.397). 24.398

CERTIDÃO do casamento de *João Luiz de Abreu* com *Francisca Xavier Rosa de Deus*, celebrado na Bahia em 8 de junho de 1757.
(Annexa ao n. 24.397). 24.399

Certidão d'obito de *João Luiz de Abreu*, filho de *Manuel Luiz de Abreu*, natural da Bahia, fallecido em 24 de novembro de 1799.
(Annexa ao n. 24.397). 24.400

Certidão do casamento de *José Joaquim da Silva* com *D. Florencia Joaquina Rosa de Abreu*, celebrado na Bahia em 7 de abril de 1796.
(Annexa ao n. 24.397). 24.401

Alvarás de folha corrida de *José Joaquim da Silva*.
Bahia, 25 de abril de 1797 e Lisboa, 5 de maio de 1801. *(Annexos ao n.* 24.397). 24.402—24.403

Sentença civel de justificação passada a favor de *José Joaquim da Silva*.
(Annexa ao n. 24.397). 24.404

Attestados (10) de diversos magistrados e de outros funccionarios sobre as aptidões e serviços de *João Luiz de Abreu*.
(Annexos ao n. 24.397). 24.405—24.414

Certidões (2) do assentamento de praça de *João Luiz de Abreu* no regimento dos Uteis em 11 de outubro de 1776, e do termo da sua nomeação para o logar de official da Real Fazenda, lavrado em 9 de maio de 1759.
(Annexas ao n. 24.397). 24.415—24.416

Certidão do baptismo de *João Luiz de Abreu*, filho de *Manuel Luiz de Abreu* e de sua mulher *Isabel Rodrigues Pereira*, nascido na Bahia em 14 de dezembro de 1736.
(Annexa ao n. 24.397). 24.417

Attestados (2) de doença de *João Luiz de Abreu*, passados pelos cirurgiões *Luiz José de Castro* e *Bernardo José da Silva*.
Bahia, 12 e 14 de junho de 1798. *Certidões. (Annexos ao n.* 24.397). 24.418—24.419

Certidão do baptismo de *João Luiz de Ab eu*, celebrado na Bahia em 17 de janeiro de 1737.
(Annexa ao n. 24.397). 24.420

Autos de justificação a que se procedeu no Juizo da Ouvidoria Geral do Civel da Bahia, a requerimento de *João Luiz de Abreu*.
(Annexos ao n. 24.397). 24.421

Certidões (4) de diversos documentos relativos aos serviços prestados por *João Luiz de Abreu* no desempenho das commissões para que fôra nomeado.
(Annexas ao n. 24.397). 24.422—24.425

Provimentos, provisões e autos de posse, relativos ás nomeações de *João Luiz de Abreu* para diversos cargos de Fazenda e de Justiça.
Certidões. (Annexos ao n. 24.397). 24.426—24.435

ATTESTADOS (7) de diversos funccionarios sobre as aptidões, comportamento e serviços de *João Luiz de Abreu*.
(*Annexos ao n.* 24.397). 24.436—24.442

ATTESTADO de alguns commerciantes da praça de Lisboa, sobre a probidade, honrado comportamento e competencia commercial do negociante matriculado *José Joaquim da Silva*.
Lisboa, 26 de abril de 1802. (*Annexo ao n.* 24.397). 24.443

INFORMAÇÃO do Contador Theotonio Rodrigues de Carvalho sobre a referida pretenção de *José Joaquim da Silva*.
Bahia, 29 de julho de 1802. (*Annexa ao n.* 24.397). 24.444

ESCRIPTURA de doação que João Luiz de Abreu fez a seu genro *José Joaquim da Silva* de todos os serviços que prestara.
Bahia, 3 de abril de 1797. *Certidão.* (*Annexa ao n.* 24.397). 24.445

REQUERIMENTO do Capitão José Ferreira da Motta, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.446

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Ferreira da Motta* Capitão de entradas e assaltos da Freguezia de Nossa Senhora da Encarnação do Passé, cujo posto vagara por fallecimento de *Eusebio Ferreira da Motta*.
Bahia, 10 de junho de 1799. (*Annexa ao n.* 24.380). 24.447

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias José Manuel da Veiga, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.448

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu *José Manuel da Veiga* ao posto de Alferes do Regimento de Milicias das Minas do Rio das Contas, que vagara por fallecimento de *Manuel da Silva Pimentel*.
Bahia, 22 de agosto de 1801. (*Annexa ao n.* 24.448). 24.449

REQUERIMENTOS (2) do Alferes das Ordenanças José Marcellino de Sequeira, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente. 24.450—24.451

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Marcellino de Sequeira* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, cujo posto vagara por baixa de *Manuel José de Araujo e Goes*.
Bahia, 2 de maio de 1801. (*Annexa ao n.* 24.450). 24.452

ATTESTADO do Capitão do navio *Monte Alegre*, Henrique Francisco da Cunha, relativo á entrega da carta patente do Alferes *José Marcellino de Sequeira*.
Lisboa, 19 de novembro de 1802. (*Annexo ao n.* 24.450). 24.453

REQUERIMENTO do Ajudante José Maria de Campos, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.454



CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Maria de Campos* Ajudante de entradas e assaltos do districto da Freguezia da Matta de S. João.
Bahia, 17 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.454). 24.455

REQUERIMENTOS (2) de José Moreira do Rio, relativos a uma acção judicial que tinha pendente com o Padre *Manuel Rodrigues Pereira*, por causa dos terrenos em que estava edificado o Engenho do Papussú, que comprara no districto da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde. 24.456—24.457

PROCURAÇÃO pela qual o Capitão José Moreira do Rio constituiu seus bastantes procuradores na cidade da Bahia sua mulher *D. Anna Luiza de Jesus, Salvador Leite de Carvalho* e *Antonio da Silva Lisboa*, e em Lisboa *Antonio Ferreira da Silva, Antonio José Nunes* e *Pedro José da Costa*.
Bahia, 3 de março de 1802. *(Annexa ao n.* 24.457). 24.458

REQUERIMENTO do Desembargador José da Motta de Azevedo, Intendente do Ouro da Bahia, no qual pede o pagamento dos seus vencimentos. 24.459

PROVISÕES (2) do Conselho Ultramarino, relativas ao pagamento dos vencimentos do Intendente do Ouro da Bahia, *Marcellino da Silva Pereira*.
Lisboa, 7 de agosto de 1800. *Certidões. (Annexas ao n.* 24.459).
24.460—24.461

DESPACHOS do Conselho Ultramarino, pelos quaes mandou pagar os vencimentos do Intendente *José da Motta de Azevedo*.
Lisboa, 5 de julho de 1802. *(Annexos ao n.* 24.459).
Seguem aos despachos os lançamentos dos respectivos registos.
24.462—24.463

REQUERIMENTO do Capitão José de Oliveira Goes de Sequeira e Aragão, pedindo a confirmação regia da sua patente. 24.464

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha e Menezes nomeou *José de Oliveira Goes de Sequeira e Aragão* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 18 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 24.464). 24.465

REQUERIMENTO do Desembargador José Pinto Ribeiro, Ouvidor da Capitania do Espirito Santo, no qual pede que se proceda á sua devassa de residencia.
24.466

REQUERIMENTO de José Pires de Carvalho e Albuquerque, D. Maria Ursula das Virgens Pires de Carvalho e Albuquerque e José Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, filhos naturaes do Morgado *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, no qual pedem que se lhes passem cartas de legitimação, para gosarem dos respectivos direitos. 24.467

CERTIDÃO de algumas verbas do testamento de *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, relativas ao reconhecimento de seus filhos naturaes e á parte da herança que lhes deixara.
(Annexa ao n. 24.467). 24.468

Escriptura de obrigação, ratificação da divisão, renuncia e desistencia de herança, que fizeram *D. Catharina Francisca Corrêa de Aragão* e seu filho o Mestre de Campo da Torre *Garcia de Avila Pereira* e sua mulher *D. Josefa Maria do Sacramento Pitta*, o Capitão-mór Secretario de Estado *José Pires de Carvalho e Albuquerque* e sua mulher *D. Anna Maria de S. José e Aragão*, o Capitão mór *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque* e sua mulher *D. Catharina Joaquina dos Anjos, D. Maria Francisca da Conceição* e *D. Joaquina Mauricia de S. Miguel*, de todos os bens que lhe podessem tocar de seu neto, sobrinho, cunhado e irmão o morgado *José Pires de Carvalho e Albuquerque*.
Bahia, 6 de julho de 1796. *(Annexa ao n.* 24.467). 24.469

Requerimentos e informações officiaes sobre a pretendida legitimação dos filhos naturaes do morgado *José Pires de Carvalho e Albuquerque*.
(Annexos ao n. 24.467). 24.470—24.475

Certidão narrativa sobre o inventario a que se procedeu por obito de *José Pires de Carvalho e Albuquerque* e de sua mulher *D. Leonor Pereira Marinho*, paes do morgado *José Pires de Carvalho e Albuquerque*.
(Annexa ao n. 24.467). 24.476

Requerimento do morgado José Pires de Carvalho e Albuquerque, natural da Bahia, no qual pede a legitimação de seus filhos naturaes *José Pires de Carvalho e Albuquerque, D. Maria* e *D. Joaquina Pires de Carvalho e Albuquerque*.
(Annexo ao n. 24.467). 24.477

Processo das investigações judiciaes a que procedeu o Chanceller da Relação da Bahia sobre a pretendida legitimação a que se referem os documentos antecedentes.
(Annexo ao n. 24.467). 24.478

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação, ácerca da mesma legitimação.
Bahia, 28 de agosto de 1801. *(Annexo ao n.* 24.467). 24.479

Informação do Chanceller da Relação sobre a legitimação dos filhos de *José Pires de Carvalho e Albuquerque*.
Bahia, 2 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.467). 24.480

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar cartas de legitimação a *José, Maria* e *Joaquina Pires de Carvalho e Albuquerque*.
Lisboa, 21 de julho de 1802. *(Annexo ao n.* 24.397).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 24.481

Requerimento do 2º Tenente José Placido da Rocha da Silveira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.482

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Placido da Rocha da Silveira* 2º Tenente do Regimento da Cavallaria Auxiliar da cidade de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 24 de novembro de 1796. *(Annexa ao n.* 24.482). 24.483

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer sobre o requerimento antecedente.
Lisboa, 30 de junho de 1799. *Copia. (Annexa ao n.* 24.482). 24.484

INFORMAÇÃO do Governador D. Fernando José de Portugal sobre a confirmação da patente de *José Placido da Rocha da Silveira.*
Bahia, 9 de maio de 1800. *(Annexa ao n.* 24.482). 24.485

REQUERIMENTOS (2) do Desembargador José de Queiroz Botelho de Almeida e Vasconcellos, Juiz Conservador da Casa da Moeda da Bahia, em que pede augmento de vencimentos. 24.486—24.487

CERTIDÃO do ordenado que recebia annualmente o Juiz Conservador da Casa da Moeda da Bahia.
(Annexa ao n. 24.487). 24.488

PROVISÃO do Conselho Ultramarino sobre os salarios e emolumentos que pertenciam ao Escrivão da Chancellaria da Relação.
Lisboa, 22 de outubro de 1792. *(Annexa ao n.* 24.487). 24.489

TABELLA dos emolumentos dos Juizes de fóra da Capitania, em harmonia com as disposições do alvará de 10 de outubro de 1754.
(Annexa ao n. 24.487). 24.490

CERTIDÃO do Escrivão da Conservatoria dos Moedeiros da Bahia, na qual attesta que o logar de Juiz Conservador fôra sempre desempenhado por algum dos desembargadores da Relação.
Bahia, 15 de março de 1802. *(Annexa ao n.* 24.487). 24.491

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias José Ribeiro Pessoa, natural da Villa da Cachoeira, no qual pede, em remuneração de seus serviços, a serventia de um dos officios de inquiridor ou de tabellião da mesma villa. 24.492

ATTESTADO do Capitão das Ordenanças Antonio Brandão Pereira Marinho Falcão, sobre os serviços de *José Ribeiro Pessoa.*
5 de fevereiro de 1798. *(Annexo ao n.* 24.492). 24.493

SENTENÇA civel de justificação passada a favor de *José Ribeiro Pessoa.*
(Annexa ao n. 24.492). 24.494

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *José Ribeiro Pessoa.*
Cachoeira, 13 de fevereiro de 1798. *Certidão. (Annexo ao n.* 24.492). 24.495

CARTA patente pela qual o Governador Conde de Povolide nomeou *José Ribeiro Pessoa* Alferes das Ordenanças da Villa da Cachoeira.
Bahia, 5 de novembro de 1771. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.492). 24.496

CARTA patente pela qual o Governador Marquez de Valença promoveu o Alferes *José Ribeiro Pessoa* ao posto de Capitão das Ordenanças da Cachoeira.
Bahia, 25 de fevereiro de 1780. *(Annexa ao n.* 24.492). 24.497

Carta patente pela qual se fez mercê a *José Ribeiro Pessoa* de o confirmar no posto de Capitão das Ordenanças
Lisboa, 27 de novembro de 1780. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.492). 24.498

Requerimento do Sargento-mór José Rodrigues dos Reis Lobato, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.499

Carta patente pela qual o Governo interino da Bahia promoveu o Capitão *José Rodrigues dos Reis Lobato* ao posto de Sargento-mór do Terço das Ordenanças da Villa de Porto Seguro, que vagara por fallecimento de *Francisco Gil Lobato.*
Bahia, 10 de outubro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.499). 24.500

Requerimento de Fr. José da Sacra Familia, Agostinho descalço, Bacharel formado em Mathematica e Philosophia, no qual pede a nomeação de professor substituto das cadeiras de Philosophia e Mathematica da Bahia.
Tem annexas duas provisões do Conselho Ultramarino e as informações do Arcebispo D. Fr. Antonio Corrêa e do Governador Francisco da Cunha e Menezes sobre a mesma pretenção e tambem um outro requerimento, em que pede a entrega de certos documentos. 24.501—24.505

Representação de José da Silva Ribeiro e José de Lemos Doirado Vizeu, em que se queixam do Juiz ordinario da Capitania do Espirito Santo *Matheus de Araujo Braga* e do Provedor commissario *Gonçalo Pereira Porto*, que violentamente os forçaram a vender alli a carga de sal que levavam.
Tem annexos tres requerimentos relativos ao mesmo assumpto.
24.506—24.509

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Capitania do Espirito Santo informasse com o seu parecer a representação antecedente.
Lisboa, 19 de novembro de 1798. *(Annexa ao n.* 24.506). 24.510

Informação do Governador Antonio Pires da Silva Pontes sobre a referida representação.
Capitania do Espirito Santo, 5 de agosto de 1800. *(Annexa ao n.* 24.506).
24.511

Requerimento do Capitão das Ordenanças José de Sousa de Eça, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.512

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Alferes *José de Sousa de Eça* ao posto de Capitão do Terço das Ordenanças da Nova Villa de Valença.
Bahia, 28 de maio de 1800. *(Annexa ao n.* 24.512). 24.513

Requerimento de D. Leonor Antonia de Queiroz, viuva de Paulo Argolo, em que pede a confirmação da sentença de abolição da Capella instituida por *Manuel Rodrigues Gusmão.* 24.514

Certidão da sentença e de varios documentos relativos á abolição da referida capella. *(Annexa ao n.* 24.514). 24.515

PROCESSO instaurado na Provedoria da comarca da Bahia sobre a pretendida abolição do vinculo instituido por *Manuel Rodrigues Gusmão*.
(*Annexo ao n.* 24.514). 24.516

INFORMAÇÃO do Provedor João da Costa Carneiro de Oliveira, favoravel á pretenção de *D. Leonor Antonia de Queiroz*.
Villa de S. Francisco, 8 de março de 1800. (*Annexa ao n.* 24.514).
24.517

REQUERIMENTO de Lino Pereira de Almeida Pires, ácerca dos embaraços que tinham opposto á sua posse da propriedade do officio de contraste do ouro e diamantes da Bahia. 24.518

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Senado da Camara da Bahia désse posse a *Lino Pereira de Almeida Pires* do officio de marcador do ouro e prata da mesma cidade.
Lisboa, 23 de dezembro de 1791. (*Annexa ao n.* 24.518). 24.519

INFORMAÇÃO da Secretaria do Conselho Ultramarino, relativa á pretenção de *Lino Pereira de Almeida Pires*.
Lisboa, 6 de agosto de 1798. (*Annexa ao n.* 24.518). 24.520

PROVISÕES do Senado da Camara da Bahia, pelas quaes concedeu a *Francisco Xavier Pessoa da Silva* as serventias vitalicias dos officios de contraste da prata e de ensaiador das obras de prata da Bahia e seu termo.
Bahia, 22 de agosto de 1798. *Certidões*. (*Annexas ao n.* 24.518).
24.521—24.522

CERTIDÃO em que se declara quaes os officios que tinham exercido *Simão dos Santos Estrellado, João Martins Lima* e *Francisco Xavier Pessoa da Silva*.
(*Annexa ao n.* 24.518). 24.523

REQUERIMENTOS (2) do Desembargador da Relação da Bahia, Lourenço da Arrochella Vieira de Almeida, nos quaes pede o pagamento dos seus vencimentos e que se lhe passem as certidões seguintes. 24.524—24.525

PROVISÕES (2) do Conselho Ultramarino, pelas quaes ordenou o pagamento dos vencimentos do Desembargador da Relação da Bahia *José de Queiroz Botelho de Almeida e Vasconcellos*.
Lisboa, 12 de agosto de 1801. *Certidões*. (*Annexos ao n.* 24.524).
24.526—24.527

DESPACHOS do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento dos ordenados do Desembargador *Lourenço da Arrochella Vieira de Almeida*.
Lisboa, 17 de maio de 1803. (*Annexos ao n.* 24.524). 24.528—24.529

REQUERIMENTOS (2) do ex-juiz do crime da comarca da Bahia Lucas Antonio Monteiro de Barros, em que pede o pagamento dos vencimentos do seu novo cargo de Ouvidor de Villa Rica e a certidão das seguintes provisões. 24.530—24.531

Provisões (2) do Conselho Ultramarino, pelas quaes ordenou o pagamento dos vencimentos do Ouvidor da comarca de Villa Rica *Modesto Antonio Macr.*
Lisboa, 20 de agosto de 1798. *Certidões. (Annexas ao n.* 24.530). 24.532—24.533

Despachos (2) do Conselho Ultramarino sobre o pagamento dos ordenados do Ouvidor de Villa Rica *Lucas Antonio Monteiro de Barros.*
Lisboa, 27 de julho de 1802. *(Annexos ao n.* 24.530). 24.534—24.535

Requerimento de D. Luiz Balthasar da Silveira, Capitão do Regimento de Artilharia da Bahia, em que pede um anno de licença para tratar no Reino da sua saude. 24.536

Attestado de doença do Capitão D. Luiz Balthasar da Silveira, passado pelo cirurgião-mór *Christovão Pessoa da Silva.*
Bahia, 26 de julho de 1802. *(Annexo ao n.* 24.536). 24.537

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual deferiu a pretensão de *D. Luiz Balthasar da Silveira.*
Lisboa, 16 de novembro de 1803. *(Annexo ao n.* 24.536).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 24.538

Requerimentos (3) do Juiz dos Orphãos da Bahia Luiz Barbosa de Mendonça, nos quaes pede o pagamento de seus vencimentos e a certidão da provisão seguinte. 24.539—24.541

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou o pagamento do ordenado do Juiz de fóra da Bahia *Faustino Fernandes de Castro.*
Lisboa, 30 de julho de 1794. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.540). 24.542

Despacho do Conselho Ultramarino, sobre o pagamento do ordenado do Juiz de fóra *Luiz Barbosa de Mendonça.*
Lisboa, 31 de maio de 1802. *(Annexo ao n.* 24.540). 24.543

Requerimento do Capitão-mór Luiz Bernardo de Sousa, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.544

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha e Menezes promoveu o Sargento-mór *Luiz Bernardo de Sousa* ao posto de Capitão-mór do Terço das Ordenanças da Villa do Cairú, comarca dos Ilhéos, que vagara por fallecimento de *João Baptista Teixeira.*
Bahia, 29 de agosto de 1803. *(Annexa ao n.* 24.544). 24.545

Requerimento de Luiz Pereira Sodré, no qual pede que se lhe passe provimento da serventia do officio de Escrivão do Senado da Camara da Bahia. 24.546

Alvará regio pelo qual se concedeu autorisação ao Capitão de Infantaria *Jeronymo Sodré Pereira,* proprietario encartado do officio de Escrivão do Senado da Camara da Bahia, para nomear serventuario que exercesse o mesmo logar
Lisboa, 18 de abril de 1793. *Copia. (Annexa ao n.* 24.546). 24.547

Nomeação de *Luiz Pereira Sodré* para exercer o referido cargo de Escrivão da Camara da Bahia, feita pelo proprietario encartado *Jeronymo Sodré Pereira.*
Lisboa, 3 de junho de 1798. *(Annexa ao n.* 24.546). 24.548

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Juiz de India e Mina informasse com o seu parecer a petição de *Luiz Pereira Sodré.*
Lisboa, 9 de julho de 1798. *(Annexa ao n.* 24.546). 24.549

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de India e Mina, sobre a competencia de *Luiz Pereira Sodré.*
Lisboa, 17 de junho de 1798. *(Annexo ao n.* 24.546). 24.550

Informação do Juiz de India e Mina José de Carvalho Martens da Silva Ferrão, sobre a referida pretenção de *Luiz Pereira Sodré.*
Lisboa, 17 de julho de 1798. *(Annexa ao n.* 24.546). 24.551

Requerimentos, despacho do Conselho Ultramarino, provimento e certidão da posse do Escrivão da Camara da Bahia *Luiz Pereira Sodré.*
(Annexos ao n. 24.546). 24.552—24.556

Requerimento de Luiz de Valensuella da Silva Campello, residente na Bahia, no qual pede que se passe provimento a *José Alves Quintão* para exercer, durante a menoridade do requerente, o officio de Tabellião da Bahia, de cuja serventia vitalicia se lhe fizera mercê por alvará regio de 21 de abril de 1800. 24.557

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a pretenção de *Luiz de Valensuella da Silva Campello.*
Lisboa, 10 de janeiro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.557). 24.558

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *Luiz de Valensuella da Silva Campello,* filho de *Manuel Antonio Campello* e de *D. Rita Maria Xavier de Valensuella,* da serventia, em sua vida, de um dos officios de Tabellião do publico, judicial e notas da Bahia.
Lisboa, 21 de abril de 1800. *Certidão. (Annexo ao n.* 24.557). 24.559

Provisão pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal concedeu licença a *Luiz de Valensuella da Silva Campello* para *José Alves Quintão* continuar a servir como seu ajudante no officio de Tabellião publico do judicial e notas da Bahia por tempo de um anno.
Bahia, 8 de junho de 1797. *(Annexa ao n.* 24.557). 24.560

Portaria pela qual *José Alves Quintão* foi nomeado para substituir *Vicente Ferreira Antunes,* Escrivão da Conservatoria dos Moedeiros da Bahia, nos seus impedimentos.
Bahia, 10 de maio de 1800. *(Annexa ao n.* 24.557). 24.561

Requerimento de Luiz de Valensuella da Silva Campello, sobre o assumpto a que se referem os documentos antecedentes.
(Annexo ao n. 24.557). 24.562

INFORMAÇÃO do Ouvidor Geral do Civel Francisco Sabino Alvares da Costa Pinto, sobre a pretenção de *Luiz de Valensuella da Silva Campello.*
Bahia, 26 de agosto de 1800. *(Annexa ao n.* 24.557). 24.563

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provimento a *José Alves Quintão* para exercer o officio de Tabellião durante a menoridade de *Luiz de Valensuella da Silva Campello.*
Lisboa, 30 de janeiro de 1801. *(Annexo ao n.* 24.557).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos.
24.564

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Manuel de Abreu de Lima e Alvarenga Junior, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.565

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel de Abreu de Lima e Alvarenga Junior* Alferes do Terço das Ordenanças da parte do norte.
Bahia, 7 de novembro de 1793. *(Annexa ao n.* 24.565). 24.566

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a confirmação da patente do Alferes *Manuel de Abreu de Lima e Alvarenga.*
Lisboa, 20 de junho de 1801. *Copia. (Annexa ao n.* 24.565). 24.567

INFORMAÇÃO do Governador D. Fernando José de Portugal sobre a referida confirmação.
Bahia, 17 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.565). 24.568

REQUERIMENTO de Manuel Alvellos Espinola, filho de *Francisco Alvellos Espinola,* no qual pede, em remuneração de seus serviços, a serventia vitalicia do officio de Escrivão da Intendencia Geral do Ouro da Bahia. 24.569

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretenção de *Manuel Alvellos Espinola.*
Lisboa, 28 de maio de 1800. *Copia. (Annexa ao n.* 24.569). 24.570

INFORMAÇÃO do Governador D. Fernando José de Portugal sobre a mesma petição.
Bahia, 18 de setembro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.569). 24.571

REQUERIMENTOS (2) de Manuel Alvellos Espinola, em que pede o referido logar e a justificação de seus serviços.
(Annexos ao n. 24.569). 24.572—24.573

FÉ DE OFFICIO de Manuel Alvellos Espinola.
Bahia, 12 de julho de 1797. *(Annexa ao n.* 24.569). 24.574

ATTESTADOS (3) do Coronel D. Carlos Balthasar da Silveira, do Ajudante d'ordens do Governo Caetano Mauricio Machado de Lobão e do Tenente Manuel Gomes de Figueiredo, sobre o comportamento, zelo e serviços de *Manuel Alvellos Espinola.*
(Annexos ao n. 24.569). 24.575—24.577

Certidão do baptismo de *Manuel Alvellos Espinola*, natural da Bahia, realizado em 14 de fevereiro de 1759.
(Annexa ao n. 24.569). 24.578

Alvará de folha corrida de *Manuel Alvellos Espinola.*
Bahia, 29 de março de 1797. *(Annexo ao n.* 24.569). 24.579

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a identidade, filiação e serviços de *Manuel Alvellos Espinola.*
Bahia, 2 de abril de 1798. *(Annexo ao n.* 24.569). 24.580

Certidão em que se attesta que *Manuel Alvellos Espinola* nenhuma mercê recebera em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 21 de junho de 1799. *(Annexa ao n.* 24.569). 24.581

Alvará de folha corrida de *Manuel Alvellos Espinola.*
Lisboa, 25 de junho de 1799. *(Annexo ao n.* 24.569). 24.582

Certidão do casamento de *Manuel Alvellos Espinola* com *D. Francisca Joaquina dos Anjos*, celebrado na Bahia em 7 de janeiro de 1781.
(Annexo ao n. 24.569). 24.583

Requerimentos, certidões, sentenças de justificação, despachos e consulta do Conselho Ultramarino, relativos á acção judicial intentada pelo Capitão *Manuel Alvares de S. Boaventura*, seu irmão o Conego *Gonçalo Manuel de S. Boaventura* e seu sobrinho *Francisco Pereira Lisboa* contra o Capitão *José de Araujo Bacellar.* 24.584—24.599

Requerimento de Manuel de Araujo e Goes, Capitão das Ordenanças da Villa de Santo Amaro da Purificação, residente no Engenho de Camorogi, em que pede licença de porte d'armas de fogo para sua defesa pessoal.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino.
24.600—24.601

Requerimento de Manuel Coelho de Oliveira, Capitão de Milicias, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.602

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel Coelho de Oliveira* Capitão do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa da Cachoeira, cujo posto vagara por fallecimento de *Manuel Ferreira da Rocha.*
Bahia, 11 de maio de 1801. *(Annexa ao n.* 24.602). 24.603

Requerimento de Manuel Fernandes Nabuco, Guarda-mór da Relação da Bahia, no qual pede a isenção do pagamento do donativo do seu logar, por lhe ter sido dada a serventia vitalicia do mesmo em compensação dos soldos em divida a seu sogro, o Sargento-mór *Francisco da Cunha de Araujo.* 24.604

Requerimentos (2) de Manuel Fernandes da Silveira, Capitão-mór e Governador da Capitania do Espirito Santo, em que pede o pagamento de seus vencimentos.
Têm annexos varios documentos relativos ao mesmo assumpto.
24.605—24.613

REQUERIMENTO de Manuel Fernandes da Silveira, Sargento-mór aggregado do 2º Regimento de Infantaria de Linha, no qual pede a justificação de seus serviços. 24.614

ATTESTADOS (6) sobre o comportamento, zelo e serviços de *Manuel Fernandes da Silveira.*
(Annexos ao n. 24.614). 24.615—24.620

CERTIDÃO do baptismo de *Manuel Fernandes da Silveira*, celebrado na Freguezia de Santa Luzia do Rio Real em 12 de maio de 1757.
(Annexo ao n. 24.614). 24.621

CERTIDÃO do casamento de *Manuel Fernandes da Silveira* com *D. Joanna Maria dos Reis*, celebrado na Bahia em 11 de novembro de 1779.
(Annexa ao n. 24.614). 24.622

ALVARÁ de folha corrida do Sargento-mór *Manuel Fernandes da Silveira.*
Bahia, 21 de maio de 1802. *(Annexo ao n.* 24.614). 24.623

ESCRIPTURA de doação e renuncia de serviços militares que fez o Sargento-mór do Regimento de Milicias da Capitania do Espirito Santo *Alvaro Corrêa de Moraes* a seu genro *Manuel Fernandes da Silveira.*
Bahia, 8 de agosto de 1801. *(Annexa ao n.* 24.614). 24.624

FÉ DE OFFICIO do Capitão *Alvaro Corrêa de Moraes.*
Bahia, 22 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 24.614). 24.625

CERTIDÕES (2) dos assentamentos de praça e do registo da patente do Sargento-mór *Alvaro Corrêa de Moraes.*
(Annexas ao n. 24.614). 24.626—24.627

ATTESTADO do Coronel de Milicias Ignacio João Mongiardino sobre o comportamento, zelo e serviços de *Alvaro Corrêa de Moraes.*
Villa da Victoria, 1 de março de 1799. *(Annexo ao n.* 24.614). 24.628

CERTIDÃO da posse do Governador interino da Capitania do Espirito Santo *Alvaro Corrêa de Moraes*, realizada em 29 de maio de 1782.
(Annexa ao n. 24.614). 24.629

ATTESTADO do Senado da Camara da Villa da Victoria sobre a maneira como *Alvaro Corrêa de Moraes* desempenhara o cargo de Governador interino da Capitania do Espirito Santo.
Villa da Victoria, 17 de outubro de 1798. *(Annexo ao n.* 24.614). 24.630

ALVARÁ de folha corrida do Sargento-mór *Alvaro Corrêa de Moraes.*
Villa da Victoria, 16 de abril de 1799. *(Annexo ao n.* 24.614). 24.631

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Bahia sobre a identidade e justificação de serviços do Sargento-mór *Manuel Fernandes da Silveira.*
Bahia, 29 de maio de 1802. *(Annexo ao n.* 24.614). 24.632

REQUERIMENTO do Coronel graduado da Infantaria auxiliar da Bahia, *Manuel Ferreira de Andrade*, no qual pede que lhe sejam feitas as mesmas continencias militares que se prestavam aos outros coroneis da guarnição. 24.633

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Manuel Ferreira de Andrade* de o confirmar no posto de Capitão reformado de Infantaria, com o soldo por inteiro e a graduação de coronel de Infantaria Auxiliar da Bahia.
Lisboa, 2 de agosto de 1800. *(Annexa ao n.* 24.633). 24.634

AVISO regio, dirigido ao Governador e Capitão-General da Bahia, sobre as continencias que se deviam prestar aos coroneis dos Auxiliares.
Queluz, 14 de junho de 1797. *Certidão. (Annexo ao n.* 24.633).

"Sendo prezente a S. M. a reprezentação incluza dos Mestres de Campo, e Coroneis dos Corpos Auxiliares dessa Capitania, foi a mesma Senhora servida rezolver quanto ao uzo dos Laços no Chapéo, que a dita Tropa Auxiliar uzasse delles do mesmo modo, que se concedeo á Tropa paga e á imitação do que se pratica neste Reino. E que igualmente quanto ás circumstancias e honras militares, se pratique com os Coroneis de Auxiliares o mesmo sem differença do que se pratica com os das Tropas regulares..."
24.635

REQUERIMENTO de Manuel Ferreira de Araujo, filho de outro já fallecido, natural da Bahia, em que pede a sua emancipação, para reger livremente sua pessoa e bens. 24.636

REQUERIMENTO do Capitão de Auxiliares Manuel de Gouvêa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.637

CARTA patente pela qual o Governador da Bahia promoveu o Ajudante *Manuel de Gouvêa* ao posto de Capitão do Terço dos Henriques.
Bahia, 18 de dezembro de 1788. *(Annexa ao n.* 24.637). 24.638

REQUERIMENTO de Manuel Henriques de Carvalho, Capitão reformado do 2º Regimento de Infantaria da Bahia, no qual pede a justificação de seus serviços.
24.639

ATTESTADOS (8) sobre o comportamento, zelo e serviços do Capitão *Manuel Henriques de Carvalho.*
(Annexos ao n. 24.639). 24.640—24.647

PORTARIAS (25) dos Governadores D. Rodrigo José de Menezes e D. Fernando José de Portugal, tres certidões e uma mensagem de agradecimento e louvor da Camara da Bahia, relativas aos serviços prestados por *Manuel Henriques de Carvalho.*
(Annexas ao n. 24.639). 24.648—24.675

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Manuel Henriques de Carvalho.*
Bahia, 27 de agosto de 1801. *(Annexo ao n.* 24.639). 24.676

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a identidade e justificação de serviços do Capitão *Manuel Henriques de Carvalho.*
Bahia, 26 de março de 1802. *(Annexo ao n.* 24.639). 24.677

Requerimento de Manuel Joaquim dos Santos, Ajudante do Regimento de Milicias da Villa da Cachoeira, filho de *Manuel dos Santos Lopes* e de *Anna Maria da Silva*, casado com *Maria Bonifacia de Sant'Anna de Araujo e Aragão*, em que pede a justificação de seus serviços. 24.678

Fé de officio do Ajudante de Milicias *Manuel Joaquim dos Santos*.
Bahia, 14 de março de 1801. *(Annexa ao n.* 24.678). 24.679

Attestados (4) sobre o comportamento e serviços de *Manuel Joaquim dos Santos*.
(Annexos ao n. 24.678). 24.680—24.683

Requerimento de Manuel Joaquim dos Santos, em que pede licença para abrir tonsura.
(Annexo ao n. 24.678).
Tem a licença do cabido passada no verso do requerimento. 24.684

Attestado de residencia de *Manuel Joaquim dos Santos* e attestado da sua frequencia no curso de philosophia racional, passados respectivamente pelo vigario *Alexandre José de Sousa Pereira* e pelo professor *Manuel de Almeida Maciel*.
Bahia, 18 e 20 de março de 1801. *(Annexos ao n.* 24.678). 24.685—24.686

Alvará de folha corrida de *Manuel Joaquim dos Santos*.
Bahia, 7 de fevereiro de 1801. *(Annexo ao n.* 24.678). 24.687

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação de serviços de *Manuel Joaquim dos Santos*.
Bahia, 21 de maio de 1801. *(Annexo ao n.* 24.678). 24.688

Requerimento do Alferes Manuel José de Araujo, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.689

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel José de Araujo* Alferes do Terço das Ordenanças dos Ilhéos.
Bahia, 23 de agosto de 1800. *(Annexa ao n.* 24.689). 24.690

Requerimento de Manuel José de Araujo Borges, em que pede a demarcação judicial de um terreno, que possuia no districto da Villa de S. Francisco. 24.691

Escriptura de venda, paga e quitação que fazem o Capitão *Lourenço de Araujo Goes* e sua mulher *D. Maria Bernarda dos Anjos*, aquelle por si e como procurador de seu irmão *Bernardo de Araujo e Goes*, a seu sobrinho *Manuel José de Araujo Borges* de uma legoa de terra no districto da Villa de S. Francisco.
(Annexa ao n. 24.691). 24.692

Requerimentos (2) de Manuel José Baptista Felgueiras, Ouvidor da comarca do Espirito Santo, em que pede o pagamento de vencimentos e as certidões dos seguintes documentos. 24.693—24.694

Provisões do Conselho Ultramarino relativas ao pagamento dos vencimentos do Ouvidor da Capitania do Espirito Santo *José Pinto Ribeiro*.
Lisboa, 24 e 26 de março de 1790. *Certidões. (Annexas ao n.* 24.693).
24.695—24.699

DESPACHOS do Conselho Ultramarino, pelos quaes ordenou o pagamento dos ordenados e aposentadoria do Ouvidor do Espirito Santo *Manuel José Baptista Felgueiras* e que este exercesse cumulativamente o logar de Provedor da Fazenda.
Lisboa, 28 de janeiro de 1802. *(Annexos ao n. 24.693).* 24.700—24.704

REQUERIMENTO de Manuel José da Cunha, no qual pede autorisação para aggravar, fóra do praso legal, da sentença contra elle proferida na causa em que litigava com *Antonio da Luz do Nascimento* como testamenteiro de *Nicoláo de Uzeda da França.*
Tem annexo outro requerimento, uma provisão e despacho do Conselho Ultramarino, a resposta do testamenteiro Antonio da Luz do Nascimento e duas certidões extrahidas dos autos a que o requerimento se refere.
24.705—24.711

REQUERIMENTO de Manuel José de Faria, residente na Bahia, em que pede a entrega de certos documentos. 24.712

REQUERIMENTO do Capitão Manuel José Gularte, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 24.713

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel José Gularte* Capitão de entradas e assaltos do Districto da Feira de Capoame.
Bahia, 24 de dezembro de 1800. *(Annexa ao n. 24.713).* 24.714

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretenção de *Manuel José Gularte.*
Lisboa, 3 de julho de 1802. *Copia. (Annexa ao n. 24.713).* 24.715

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes sobre a confirmação da patente do Capitão *Manuel José Gularte.*
Bahia, 15 de setembro de 1802. *(Annexa ao n. 24.713).* 24.716

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Manuel José Pinto Coelho, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.717

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel José Pinto Coelho* Alferes das Ordenanças de Pirajá, cujo posto vagara por baixa de *José de Sousa Coelho.*
Bahia, 5 de agosto de 1794. *(Annexa ao n. 24.717).* 24.718

REQUERIMENTO do Ajudante Manuel Justiniano Ferreira de Andrade, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.719

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel Justiniano Ferreira de Andrade* Ajudante de entradas e assaltos do districto da freguezia de Sant'Anna, cujo posto vagara por fallecimento de *Jacinto Domingues.*
Bahia, 18 de julho de 1799. *(Annexa ao n. 24.719).* 24.720

Requerimentos (2) de Manuel de Loureiro e Albuquerque, Juiz de fóra da Villa da Cachoeira, em que pede o pagamento de vencimentos e as certidões dos seguintes documentos. 24.721—24.722

Provisões (3) do Conselho Ultramarino relativas ao pagamento dos vencimentos do Juiz de fóra da Cachoeira *Joaquim José de Mendonça Cardoso.*
Lisboa, 31 de janeiro de 1798. *Certidões. (Annexas ao n.* 24.721).
24.723—24.725

Despachos do Conselho Ultramarino sobre o pagamento dos ordenados do Juiz de fóra *Manuel de Loureiro e Albuquerque.*
Lisboa, 1 e 29 de abril de 1802. *(Annexos ao n.* 24.721). 24.726—24.728

Requerimentos (2) de Manuel de Macedo Pereira Coutinho, Desembargador da Relação da Bahia, em que pede o pagamento de vencimentos e as certidões dos documentos seguintes. 24.729—24.730

Provisões do Conselho Ultramarino relativas ao pagamento dos ordenados do Desembargador da Relação da Bahia *Claudio José Pereira da Costa.*
Lisboa, 4 de setembro de 1801. *Certidões. (Annexas ao n.* 24.729).
24.731—24.732

Despachos do Conselho Ultramarino sobre o pagamento dos ordenados do Desembargador *Manuel de Macedo Pereira Coutinho.*
Lisboa, 25 de setembro de 1801. *(Annexos ao n.* 24.729). 24.733—24.734

Requerimento de Manuel de Queiroz Pinto, residente na freguezia de S. Filippe, do Arcebispado da Bahia, em que pede licença para erigir uma capella na sua Fazenda do Sirurú, para exercicio do culto dos povos circumvizinhos, que estavam distantes da sua egreja matriz mais de nove legoas. 24.735

Requerimento do Capitão de Milicias Manuel da Rocha Pimentel, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.736

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Tenente *Manuel da Rocha Pimentel* ao posto de Capitão do Regimento de Milicias da Villa da Victoria da Capitania do Espirito Santo.
Bahia, 23 de julho de 1798. *(Annexa ao n.* 24.736). 24.737

Requerimento do Sargento-mór Engenheiro Manuel Rodrigues Teixeira, em que pede a demarcação dos terrenos da fazenda que possuia no Saubará, termo da Villa de Santo Amaro da Purificação. 24.738

Requerimento do Ajudante Manuel Soares Lopes, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.739

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel Soares Lopes* Ajudante de entradas e assaltos.
Bahia, 22 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.739). 24.740

Requerimento do Capitão Manuel Teixeira de Abreu e Cunha, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.741

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel Teixeira de Abreu e Cunha* Capitão de entradas e assaltos do Districto da freguezia de S. José das Itapororocas.
Bahia, 5 de fevereiro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.741). 24.742

Requerimento do Capitão Manuel Thomé de Menezes, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.743

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel Thomé de Menezes* Capitão de entradas e assaltos da Ilha da Maré.
Bahia, 21 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.743). 24.744

Requerimento de Marçal de Abreu de Carvalho e Contreiras, Governador da Bateria de S. Paulo da Bahia, ácerca do pagamento dos seus vencimentos. 24.745

Requerimento dos Governadores das Fortalezas da Capitania da Bahia, em que reclamam o pagamento de certos vencimentos.
(Annexo ao n. 24.745).
Tem no verso a informação do Escrivão da Vedoria. 24.746

Officio do Vedor José Francisco de Perné e portaria do Governador da Bahia, sobre o referido assumpto.
Bahia, 2 de dezembro de 1799 e 27 de julho de 1798. *(Annexos ao numero* 24.745). 24.747—24.748

Certidão dos vencimentos pagos ao Capitão *Paulino Gomes Lisboa*, Governador do Forte de Santa Maria da Bahia.
(Annexa ao n. 24.745). 24.749

Requerimentos (2) de D. Maria do Carmo de Queiroz, filha do negociante da Bahia Antonio Dias de Castro Mascarenhas, em que pede o supprimento da autorisação de seu pae para o casamento que pretendia realizar com o Ajudante do 2° Regimento de Infantaria *Gaspar José de Mattos Ferreira e Lucena.* 24.750—24.751

Requerimento de D. Maria Rita da Cunha, autorisada por seu marido o Coronel *Pedro Gomes Ferrão Castelbranco*, em que pede a confirmação regia da seguinte escriptura. 24.752

Escriptura de dote, ajuste de casamento e obrigação que *D. José Vasques da Cunha* fez a favor de sua filha *D. Maria Rita da Cunha.*
Lisboa, 13 de outubro de 1781. *Certidão. (Annexa ao n.* 24.752).
Esta escriptura insere a carta de legitimação de D. Maria Rita da Cunha e de sua irmã D. Juliana Leonor da Cunha. 24.753

Requerimento do Capitão-mór das Ordenanças Marianno Manuel da Conceição e Figueiredo, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.754

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Capitão *Marianno Manuel da Conceição e Figueiredo* ao posto de Capitão-mór

do Terço das Ordenanças da Villa de Porto Seguro, vago por fallecimento de *João Borges de Figueiredo*.
Bahia, 5 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.754). 24.755

Requerimento de Marques Vieira, Capitão das Ordenanças da Bahia, em que pede a entrega da sua carta patente. 24.756

Requerimento do Padre Martinho Ribeiro de Sousa Lobo, residente no termo da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, em que pede a demarcação de uns terrenos que possuia no termo da mesma villa e que confinavam com os do Engenho do Papagaio, pertencente ao Capitão *Antonio de Bettencourt Berenguer Cesar* e os de outros vizinhos, sem vestigios de qualquer divisão.
Tem annexos dous requerimentos do Conselho Ultramarino, datados de 27 de julho e 7 de agosto de 1801, em que se ordena a demarcação requerida.
24.757—24.759

Requerimento do Capitão Martiniano José de Moura Magalhães, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.760

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Martiniano José de Moura Magalhães* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora do Livramento do Rio das Contas.
Bahia, 1 de dezembro de 1795. *(Annexa ao n.* 24.760). 24.761

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretenção de *Martiniano José de Moura Magalhães.*
Lisboa, 27 de agosto de 1800. *(Annexa ao n.* 24.761) . 24.762

Informação do Governador D. Fernando José de Portugal sobre a confirmação da patente do Capitão *Martiniano José de Moura Magalhães.*
Bahia, 26 de novembro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.762). 24.763

Requerimentos (2) do Ajudante de Milicias Miguel Pinto Ribeiro, em que pede a entrega e confirmação regia da sua carta patente. 24.764—24.765

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha e Menezes nomeou interinamente *Miguel Pinto Ribeiro* 1° Ajudante do Regimento de Milicias da Villa de Nossa Senhora da Victoria da Capitania do Espirito Santo, cujo posto vagara por promoção de *Francisco Dias da Silveira.*
Bahia, 15 de junho de 1802. *(Annexa ao n.* 24.764). 24.766

Requerimento de Miguel Rodrigues de Deus Sequeira, Capitão de Milicias da Companhia dos homens pardos da Bahia, Professo na Ordem de S. Thiago, no qual pede que sejam expedidas as devidas instrucções para que qualquer individuo pardo, filho ou neto de homem branco, cavalleiro e professo em qualquer das tres Ordens militares, fosse admittido como irmão em qualquer Ordem Terceira ou irmandade, onde por devoção pretendesse entrar, em harmonia com o disposto no alvará seguinte. 24.767

"ALVARÁ, por que V. M. obviando ao impio e deshumano abuso, com que no Reino do Algarve, e em algumas Provincias de Portugal, se procuraram perpetuar os Cativeiros: He servido, que estes, quanto ao preterito, se não possam extender além dos Avós: Quanto ao futuro, que todos os que nasceram depois da publicação desta Lei, fiquem por beneficio della, inteiramente livres: E que os libertados por effeito della, fiquem habeis para todos os officios, honras e dignidades, na fórma assima declarada."

Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, 16 de janeiro de 1773. *Impr. (Annexo ao n.* 24.767). 24.768

REQUERIMENTOS (2) de Miguel Rodrigues de Deus Sequeira, Capitão de Granadeiros do 4º Regimento de Milicias da Bahia, nos quaes pede a entrega de certos documentos e a sua promoção ao posto de coronel effectivo ou aggregado ao mesmo regimento. 24.769—24.770

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Paulo da Fonseca Neves, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.771

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Paulo da Fonseca Neves* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de Santo Antonio da Jacobina.

Bahia, 10 de janeiro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.771). 24.772

REQUERIMENTOS (3) de Pedro Alvellos Spinola, relativos ao seu provimento no officio de Escrivão de Aggravos e Appellações da Relação da Bahia e á nomeação de um escrevente que o auxiliasse.

Tem annexo ao ultimo requerimento o despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual autorisou a referida nomeação. 24.773—24.776

REQUERIMENTOS (3) de Pedro Alvellos Spinola, ácerca do provimento a que se referem os antecedentes e do fallecimento de seu pae *Francisco Alvellos Spinola.* 24.777—24.779

AUTOS da justificação testemunhal a que procedeu o Corregedor do Civel da Cidade de Lisboa *Nuno de Faria da Motta e Amorim* ácerca do fallecimento do Escrivão dos Aggravos e Appellações da Bahia *Francisco Alvellos Spinola.*

(Annexos ao n. 24.779). 24.780

CARTAS particulares de Manuel Alvellos Spinola e José Alvellos Spinola para seu irmão e tio Pedro Alvellos Spinola ácerca do fallecimento de *Francisco Alvellos Spinola.*

Certidões. (Annexas ao n. 24.779). 24.781—24.782

INFORMAÇÃO da Secretaria do Conselho Ultramarino, sobre a pretenção de Pedro Alvellos Spinola.

Lisboa, 18 de janeiro de 1802. *(Annexa ao n.* 24.779). 24.783

REQUERIMENTO de Pedro Alvellos Spinola, no qual pede que se lhe passe a provisão da serventia vitalicia do officio de Escrivão de aggravos e appellações da Relação da Bahia.

(Annexo ao n. 24.783). 24.784

PORTARIAS (2) dos Governadores D. Rodrigo José de Menezes e D. Fernando José de Portugal, pelas quaes nomearam *Pedro Alvellos Spinola* ajudante de seu pae no logar de Escrivão de aggravos e appellações.
Bahia, 6 de setembro de 1784 e 26 de março de 1798. *Publicas-fórmas. (Annexas ao n.* 24.783). 24.785—24.786

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o provimento do officio de Escrivão de aggravos e appellações da Relação da Bahia, que era pretendido, entre outros, por *Pedro Alvellos Spinola* e *Pedro Paulo Xavier de Brá.*
Lisboa, 19 de setembro de 1801. 24.787

REQUERIMENTOS (2) de Pedro Paulo Xavier de Brá, natural da Bahia, nos quaes pede a serventia do referido logar e allega que *Pedro Alvellos Spinola* não poderia ser o preferido por ser devedor á Fazenda Real de uma avultada quantia que seu pae deixara de pagar de donativos e meia annata.
(Annexo ao n. 24.787). 24.788—24.789

CERTIDÕES (2) dos direitos que annualmente pagavam á Fazenda Real o Escrivão dos aggravos *Francisco Alvellos Spinola* e o Distribuidor, Inquiridor e Contador *João Ribeiro de Vasconcellos* e das importancias que o primeiro deixara em divida.
(Annexas ao n. 24.787). 24.790—24.791

REQUERIMENTOS e certidões relativos á divida contrahida por *Francisco Alvellos Spinola* pela falta de pagamentos á Fazenda Real dos direitos devidos pela serventia do logar que desempenhava na Relação da Bahia, e ao sequestro dos seus bens.
(Annexos ao n. 24.787). 24.792—24.804

CERTIDÃO do casamento de *Pedro Alvellos Spinola* com *D. Ursula de Mattos Telles de Menezes*, filha de *Ignacio de Mattos Telles de Menezes*, realizado em 18 de janeiro de 1791.
(Annexa ao n. 24.787). 24.805

ATTESTADOS (31) do bom comportamento, zelo, probidade e merecimentos do Escrivão da Relação *Francisco Alvellos Spinola* e do seu Ajudante *Pedro Alvellos Spinola.*
(Annexos ao n. 24.787. 24.806—24.836

FÉ DE OFFICIO do soldado do Regimento de Milicias dos Uteis, da Bahia, *Francisco Alvellos Spinola.*
(Annexa ao n. 24.787). 24.837

REQUERIMENTO de Francisco Alvellos Spinola, no qual pede a justificação dos serviços militares de seu filho Alferes de Infantaria *José Alvellos Spinola.*
(Annexo ao n. 24.787). 24.838

CARTA patente pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes nomeou *José de Alvellos Spinola* Alferes do 1º Regimento de Linha.
Bahia, 17 de dezembro de 1787. *(Annexa ao n.* 24.838). 24.839

Fé de officio do Alferes de Infantaria *José Alvellos Spinola*, natural da Bahia.
(Annexa ao n. 24.838). 24.840

Certidão do baptismo de *José Alvellos Spinola*, filho de *Francisco Alvellos Spinola*, celebrado em 22 de junho de 1757.
(Annexa ao n. 24.838). 24.841

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação, sobre a identidade e justificação de serviços do Alferes *José Alvellos Spinola*.
Bahia, 16 de março de 1798. *(Annexo ao n.* 24.838). 24.842

Alvarás (3) de folha corrida de *Francisco Alvellos Spinola* e de seu filho *José Alvellos Spinola*.
Bahia, 29 de março de 1797 e Lisboa, 6 de agosto de 1799. *(Annexos ao n.* 24.838). 24.843—24.845

Requerimentos (4) de Francisco Alvellos Spinola, Pedro Alvellos Spinola e Pedro Paulo Xavier de Brá, ácerca dos assumptos a que se referem os documentos antecedentes.
(Annexos ao n. 24.787). 24.846—24.849

Attestados (3) sobre o bom comportamento de *Pedro Paulo Xavier de Brá*.
(Annexos ao n. 24.787). 24.850—24.852

Resposta de Pedro Alvellos Spinola ás accusações que *Pedro Paulo Xavier de Brá* lhe dirige nas suas petições.
Lisboa, 16 de janeiro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.787). 24.853

Auto do exame a que se sujeitou *Pedro Paulo Xavier de Brá* para provar a sua competencia para bem desempenhar qualquer officio de justiça.
Lisboa, 1800. *(Annexo ao n.* 24.787). 24.854

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de India e Mina sobre o comportamento e a idoneidade de *Pedro Paulo Xavier de Brá* para exercer qualquer officio de justiça.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1800. *(Annexo ao n.* 24.787). 24.855

Requerimentos de Pedro Paulo Xavier de Brá, nos quaes pede passaporte para se transportar a Lisboa e que o Conselho Ultramarino dê a sua consulta sobre as suas anteriores petições.
(Annexos ao n. 24.787). 24.856—24.857

Informações (3) do Governador da Bahia e do Escrivão da Junta da Real Fazenda *Francisco Gomes de Sousa*, ácerca das pretenções de *Pedro Alvellos Spinola* e *Pedro Paulo Xavier de Brá*.
Bahia, 8 e 9 de maio de 1800. *(Annexas ao n.* 24.787). 24.858—24.860

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Pedro Alvellos Spinola* de o confirmar no posto de Capitão do Terço de Infantaria da Bahia, que vagara pela reforma de *Ignacio Rodrigues*.
Lisboa, 14 de outubro de 1791. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 24.787).
24.861

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Pedro Alvellos Spinola*.
Lisboa, 25 de junho de 1799. *(Annexo ao n.* 24.787). 24.862

REQUERIMENTO do Capitão Pedro Alvellos Spinola, em que pede a certidão dos autos de posse do cargo de almotacé da Camara da Bahia, que exercera nos annos de 1778 e 1780.
(Annexo ao n. 24.787).
A certidão segue ao requerimento. 24.863—24.864

ATTESTADO do solicitador da Real Fazenda Joaquim Tavares de Macedo Silva, sobre os autos da *Capella de Santo Antonio Vellasques*, passado a requerimento de *Pedro Alvellos Spinola*.
(Annexo ao n. 24.787). 24.865

CERTIDÃO extrahida dos autos da Capella de Santo Antonio dos Vellasques, erecta na Costa do Mar Grande.
(Annexa ao n. 24.787). 24.866

DESPACHO do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar provisão a *Pedro Paulo Xavier de Brá* da serventia do officio de Escrivão dos Orphãos da Cidade da Bahia.
Lisboa, 9 de dezembro de 1801. *(Annexo ao n.* 24.787). 24.867

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias Pedro Antonio d'Almeida Torres, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.868

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu *Pedro Antonio d'Almeida Torres* ao posto de Capitão do Terço das Ordenanças do Sul.
Bahia, 8 de novembro de 1799. *(Annexa ao n.* 24.868). 24.869

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretenção de *Pedro Antonio d'Almeida Torres*.
Lisboa, 16 de novembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.868). 24.870

INFORMAÇÃO dos Governadores interinos da Bahia sobre a confirmação da patente do Capitão *Pedro Antonio d'Almeida Torres*.
Bahia, 23 de janeiro de 1802. *(Annexa ao n.* 24.868). 24.871

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Pedro Antonio Alvares, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.872

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Pedro Antonio Alvares* Alferes do Terço das Ordenanças do Sul.
Bahia, 20 de maio de 1890. *(Annexa ao n.* 24.872). 24.873

Requerimento do Capitão Pedro Gomes Ferreira, residente na Bahia, em que pedia autorisação para constituir em Lisboa um procurador que o defendesse das accusações da devassa que contra elle se movera nas Ilhas do Principe e S. Thomé.

Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino.
24.874—24.875

Requerimento do Capitão Pedro da Silva Lima, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.876

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Pedro da Silva Lima* Capitão de entradas e assaltos do Districto de Paripé.
Bahia, 17 de outubro de 1793. *(Annexa ao n.* 24.876). 24.877

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretenção do Capitão *Pedro da Silva Lima.*
Lisboa, 13 de setembro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.876). 24.878

Informação do Governador D. Fernando José de Portugal sobre a confirmação da patente do Capitão *Pedro da Silva Lima.*
Bahia, 27 de novembro de 1800. *(Annexa ao n.* 24.876). 24.879

Requerimento de Raymundo José Pereira da Fonseca, natural da Bahia, em que pede autorisação para exercer a advocacia. 24.880

Attestado da frequencia de *Raymundo José Pereira da Fonseca* em diversas aulas de Coimbra e no curso de direito civil da Universidade, passado por João da Matta de Mello de Vasconcellos e Lima, José Teixeira da Matta, José Barbosa de Oliveira e Estevão da Silveira Menezes.
Bahia, 14 de janeiro de 1799. *(Annexo ao n.* 24.880). 24.881

Provimento pelo qual Raymundo José Pereira da Fonseca foi autorisado pelo Ouvidor Geral e Provedor *João da Costa Carneiro de Oliveira* a continuar no exercicio da advocacia durante tres mezes.
8 de novembro de 1799. *(Annexo ao n.* 24.880). 24.882

Alvarás de folha corrida do advogado *Raymundo José Pereira da Fonseca.*
(Annexos ao n. 24.880). 24.883—24.884

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão a *Raymundo José Pereira da Fonseca* para advogar durante tres annos nos auditorios da Bahia.
Lisboa, 13 de novembro de 1800. *(Annexo ao n.* 24.880).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 24.885

Requerimento do Tenente de Milicias Reynaldo Francisco de Oliveira, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.886

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Reynaldo Francisco de Oliveira* Tenente do 2º Regimento de Milicias, cujo posto vagara por promoção de *Joaquim José de Sousa Silva*.
Bahia, 13 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 24.886). 24.887

REQUERIMENTO de D. Rita Feliciana Portugal da Camara, viuva do Tenente-Coronel *Carlos Manuel Gago da Camara*, relativo á acção de reivindicação da Fazenda da Cajazeira, que intentara contra o Capitão *Francisco Rodrigues Cavalleiro* e sua mulher *D. Marinha dos Anjos e Abreu*. 24.888

REQUERIMENTO de D. Rita Gestrudes Peregrina Infante, filha primogenita de *Joaquim Severino Infante*, em que pede a propriedade vitalicia do officio de Escrivão das Fazendas dos Defuntos e Ausentes da comarca da Jacobina, cuja mercê já fôra concedida anteriormente a seu pae e a seu avô *José Thomaz Infante da Motta*. 24.889

CERTIDÃO do baptismo de *D. Rita Gestrudes Peregrina Infante*, celebrado na Egreja de Nossa Senhora do Soccorro de Lisboa em 3 de junho de 1752.
(Annexa ao n. 24.889). 24.890

CERTIDÃO d'obito do Dr. *Joaquim Severino Infante*, viuvo de *D. Maria Josefa Corsina*, fallecido em Lisboa em 19 de agosto de 1800.
(Annexa ao n. 24.889). 24.891

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Joaquim Severino Infante* da serventia do officio de Escrivão das Fazendas dos Defuntos e Ausentes da Comarca da Jacobina, em sua vida.
Lisboa, 12 de maio de 1757. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 24.889). 24.892

REQUERIMENTO de D. Rita Quiteria Gersaint da França e Rocha, viuva do Chanceller da Relação da Bahia *João da Rocha Dantas e Mendonça*, em que pede a mercê de uma tença de 400$000, com supervivencia para sua filha *D. Maria Joaquina da Rocha*. 24.893

CERTIDÃO d'obito do Chanceller da Relação *João da Rocha Dantas e Mendonça*, fallecido na Bahia em 13 de dezembro de 1796.
(Annexa ao n. 24.893). 24.894

REQUERIMENTOS (2) de Sebastião da Silva Moreira, Ajudante do 2º Regimento de Infantaria da Bahia, relativos á justificação dos seus serviços.
24.895—24.896

REQUERIMENTO de Silvestre de Araujo Ribeiro, residente na Bahia, em que pede o reconhecimento de sua neta *Anna Florencia de Araujo Ribeiro*, casada com o Sargento-mór *Luiz Gonzaga de Barros*, filha de *Antonio Caetano de Almeida* e de sua filha natural, já fallecida, *Maria de Sant'Anna e Araujo*. 24.897

REQUERIMENTO de Silvestre José da Silva, residente na Bahia, em que pede a patente de Coronel aggregado ao 1º Regimento de Milicias da mesma cidade. 24.898

REQUERIMENTO de Silvestre José da Silva, Capitão de mar e guerra *ad honorem*, no qual pede a justificação de seus serviços.
(Annexo ao n. 24.898). 24.899

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação dos serviços de *Silvestre José da Silva.*
Bahia, 30 de junho de 1797. *(Annexo ao n.* 24.898). 24.900

SENTENÇA proferida nos autos da justificação de serviços de *Silvestre José da Silva.*
Bahia, 7 de julho de 1797. *(Annexa ao n.* 24.898). 24.901

FÉ DE OFFICIO de Silvestre José da Silva.
Bahia, 10 de maio de 1797. *(Annexa ao n.* 24.898). 24.902

ATTESTADO do Sargento-mór Caetano Mauricio Machado sobre o zelo e serviços de *Silvestre José da Silva.*
Bahia, 12 de julho de 1796. *(Annexo ao n.* 24.898). 24.903

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Silvestre José da Silva* de o confirmar no posto de Capitão de mar e guerra *ad honorem.*
Lisboa, 19 de maio de 1789. *(Annexa ao n.* 24.898). 24.904

CERTIDÕES relativas ás transacções commerciaes do negociante da Bahia *Silvestre José da Silva.*
(Annexas ao n. 24.898). 24.905—24.906

ALVARÁ de folha corrida de *Silvestre José da Silva*, natural de Lisboa, negociante da praça da Bahia, de 33 annos de idade.
Bahia, 12 de maio de 1797. *(Annexo ao n.* 24.898). 24.907

REQUERIMENTO do Capitão Silvestre José da Silva, em que pede instrucções sobre o fardamento que deveria usar.
(Annexo ao n. 24.898). 24.908

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Simplicio Manuel dos Santos, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.909

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Simplicio Manuel dos Santos* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa da Cachoeira.
Bahia, 12 de fevereiro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.909). 24.910

REQUERIMENTO de Thereza de Jesus Maria, religiosa do convento da Soledade da Bahia, em que pede a confirmação regia da escriptura dotal, em que seu pae, o Capitão *Manuel de Oliveira Barroso*, e seus irmãos lhe estipularam a pensão annual de 100$000. 24.911

SENTENÇA civel de justificação passada a instancia do justificante, o Capitão *Manuel de Oliveira Barroso.*
(Annexa ao n. 24.911).
Insere a referida escriptura de dote a favor da Soror Thereza de Jesus Maria José. 24.912

Informação do Ouvidor Geral Manuel Vieira de Mendonça, sobre a pretensão de Soror *Thereza de Jesus Maria José.*
Bahia, 18 de junho de 1802. *(Annexa ao n.* 24.911). 24.913

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Ouvidor Geral da Comarca da Bahia informasse sobre a confirmação do referido dote.
Lisboa, 17 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 24.911). 24.914

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor Geral da Bahia sobre a pretendida confirmação, a que se referem os documentos anteriores.
Bahia, 24 de maio de 1802. *(Annexo ao n.* 24.911). 24.915

Requerimento de Thomé Alvares Braga, residente na Bahia, no qual pede licença para porte de armas defensivas. 24.916

Requerimentos (2) de Ursula das Virgens, residente na Bahia, em que pede para exercer a tutella de seus filhos *José Duraens Sampaio* e *Maria das Virgens Sampaio*, os quaes tinha tido de *Manuel Duraens Sampaio.* 24.917—24.918

Requerimento de Vasco de Brito e Sousa, Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, no qual pede, em recompensa de seus serviços, a serventia vitalicia do officio de Juiz dos Orphãos da mesma villa. 24.919

Carta patente pela qual o Governador Conde de Povolide nomeou *João de Sousa Brito* Ajudante das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, cujo posto vagara por baixa de *Archangelo Gomes Rebello.*
Bahia, 19 de fevereiro de 1774. *(Annexa ao n.* 24.919). 24.920

Carta patente pela qual se fez mercê a Vasco de Brito e Sousa de o confirmar no posto de Capitão das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, que vagara por fallecimento de *José Francisco da Silva Serra.*
Lisboa, 3 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 24.919). 24.921

Certidão do exercicio de *Vasco de Brito e Sousa* nos cargos de Almotacé e Procurador do Senado da Camara da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
(Annexa ao n. 24.919). 24.922

Carta patente pela qual o Governador Marquez de Valença nomeou *Vasco de Brito e Sousa* Alferes das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 7 de novembro de 1780. *(Annexa ao n.* 24.919). 24.923

Portaria do Governador, ordem do Capitão-mór João Filippe de Sequeira e attestado do Governador do Espirito Santo Antonio Pires da Silva Pontes Leme, relativos aos serviços de *Vasco de Brito e Sousa.*
(Annexos ao n. 24.919). 24.924—24.926

Carta patente pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes nomeou *Vasco de Brito e Sousa* Capitão de mar e guerra *ad honorem.*
Bahia, 19 de novembro de 1786. *(Annexa ao n.* 24.919). 24.927

CARTA de confirmação de *Vasco de Brito e Sousa* no cargo de Juiz ordinario.
Villa de Santo Amaro, em 8 de março de 1799. *(Annexa ao n.* 24.919).
24.928

ATTESTADOS (5) sobre os serviços, zelo e comportamento de *Vasco de Brito e Sousa.*
(Annexos ao n. 24.919). 24.929—24.933

REQUERIMENTO de Vasco de Brito e Sousa, em que pede a justificação da sua identidade e dos serviços de seu pae *João de Sousa Brito.*
(Annexo ao n. 24.919). 24.934

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor Geral *João da Costa Carneiro de Oliveira,* sobre os factos allegados na petição antecedente.
Villa de S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde, 8 de abril de 1800.
(Annexo ao n. 24.919). 24.935

CERTIDÃO do exercicio do Capitão *Vasco de Brito e Sousa* e do Capitão-mór *Antonio de Brito e Sousa* no cargo de Juiz Ordinario da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
(Annexa ao n. 24.919). 24.936

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Verissimo de Sousa Coelho, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24.937

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Verissimo de Sousa Coelho* Alferes do Terço das Ordenanças de Sergipe d'Elrei, cujo posto vagara por fallecimento de *Manuel Martins Ramos.*
Bahia, 13 de julho de 1799. *(Annexa ao n.* 24.937). 24.938

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição de *Verissimo de Sousa Coelho.*
Lisboa, 12 de maio de 1802. *(Annexa ao n.* 24.937). 24.939

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes, sobre a confirmação da patente do Alferes *Verissimo de Sousa Coelho.*
Bahia, 15 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 24.937). 24.940

REQUERIMENTOS (3) do Padre Vicente Ferreira Pires, em que pede a entrega de certos documentos e, em recompensa dos seus serviços, a serventia vitalicia para seu filho *José Joaquim Pires* do officio de Escrivão da Casa da Moeda da Bahia ou de Porteiro da Alfandega. 24.941—24.943

REQUERIMENTO de Vicente Ribeiro Moreira, viuvo de *D. Leonor Maria de Vasconcellos,* Capitão reformado do 1.º Regimento de Milicias da Bahia, em que pede a legitimação de cinco filhos naturaes, todos menores e nascidos depois do fallecimento de sua mulher, *Anna Joaquina de S. José Ribeiro, Josefa Anna do Coração de Jesus Ribeiro, Luiza Zeferina do Amor Divino Ribeiro, Vicente Ribeiro Moreira* e *Francisco Vicente Ribeiro Moreira.* 24.944

SENTENÇA civel de justificação requerida por *Vicente Ribeiro Moreira* para prova dos factos allegados na petição anterior.
(Annexa ao n. 24.944). 24.945

Escriptura de renuncia e cessão que fazem *Maria Ferreira da Conceição*, viuva de *Vicente Ribeiro Moreira*, e sua filha *Thereza Maria de Jesus*, a seu filho e irmão o Capitão *Vicente Ribeiro Moreira*, como administrador de seus filhos naturaes.
Bahia, 18 de junho de 1802. *(Annexa ao n.* 24.944). 24.946

Certidão d'obito de *D. Maria Ferreira da Conceição*, viuva de *Vicente Ribeiro Moreira*, fallecida em 5 de julho de 1802.
(Annexa ao n. 24.944). 24.947

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar cartas de legitimação aos referidos filhos naturaes de *Vicente Ribeiro Moreira*.
Lisboa, 11 de Setembro de 1802.
(Annexo ao n. 24.944).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 24.948

Requerimento de Victorio Cavalcante e Albuquerque e seus irmãos, filhos e herdeiros do Capitão mór *Francisco Cavalcante e Albuquerque*, moradores do Iguape, termo da Cachoeira, em que pedem a demarcação judicial da sua fazenda, denominada S. Roque, no sertão do Camizão. 24.949

Requerimento do Ajudante Wenceslão de Frias, em que pede a confirmação regia da sua patente. 24 950

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Wenceslão de Frias* Ajudante de entradas e assaltos do districto da freguezia de Matuim.
Bahia, 11 de agosto de 1801. *(Annexa ao n.* 24.950). 24.951

Officio do Cabido da Bahia, em que se refere ao provimento do Padre *Antonio Carlos Alvarenga Abreu e Lima* na primeira freguezia que vagasse e á nomeação do Padre *João Corrêa de Brito*, sobrinho do fallecido Arcebispo *D. Fr. Antonio Corrêa*, para o logar de Escrivão da Camara Ecclesiastica.
Bahia, 26 de janeiro de 1803. 24.952

Mensagem do Cabido da Bahia, na qual agradece a participação do nascimento do Infante *D. Miguel.*
Bahia, 27 de janeiro de 1803. 24.953

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere ás manifestações de regosijo, realizadas em todas as comarcas da Capitania, pelo nascimento do Infante *D. Miguel.*
Bahia, 29 de janeiro de 1803. 24.954

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á nomeação do negociante *Silvestre José da Silva* para exercer vitaliciamente o logar de Deputado da Mesa da Inspécção.
Bahia, 29 de janeiro de 1903. 24.955

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere á nomeação do Cirurgião mór do 1º Regimento de Linha *Martinho José de Mattos Serrano*, á collocação do Cadete da Legião de Minas

Geraes *Pedro Dias* em um dos Regimentos da Bahia e ao desarmamento das tropas milicianas.
Bahia, 29 de janeiro de 1803. 24.956

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação do tabaco para a India.
Bahia, 29 de janeiro de 1803. 24.957

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre as reparações da Náu *Principe do Brasil* e os preparativos para a sua partida.
Bahia, 29 de janeiro de 1803. 24.958

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á licença concedida ao Intendente da Marinha *José Francisco de Perné* para se retirar para o Reino com sua familia.
Bahia, 29 de janeiro de 1803. 24.959

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre o pagamento dos soldos do Brigadeiro *João Baptista Vieira Godinho* e a fiança que este prestára pára os receber.
Bahia, 29 de janeiro de 1803. 24.960

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á confirmação e revisão das sentenças dos Conselhos de Guèrra e aos diplomas que regulavam o assumpto.
Bahia, 29 de janeiro de 1803. 24.961

Carta regia em que se autoriza o Governador da Bahia a conhecer das sentenças proferidas pelos Conselhos de guerra e a alterar as penas.
Queluz, 9 de novembro de 1802. *Copia. (Annexa ao n.* 24.961). 24.962

Officio do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos para o Marquez do Lavradio, Governador da Bahia, em que se determina que o Juiz de fóra e, na sua falta, o Juiz do crime exerçam as funcções dos Auditores particulares dos Regimentos e que o mesmo Governador confirme as sentenças dos Conselhos de Guerra, modifique as respectivas penas e as faça executar.
Ajuda, 10 de fevereiro de 1768. *Certidão. (Annexo ao n.* 24.961). 24.963

Officio do Ministro e Secretario de Estado Visconde de Anadia para D. Miguel Antonio de Mello, em que lhe communica as instrucções que se deviam observar nas Ilhas dos Açores ácerca da revisão e confirmação das sentenças dos Conselhos de Guerra.
Villa Viçosa, 16 de abril de 1806. *Copia. (Annexo ao n.* 24.961). 24.964

Cartas regias (2) dirigidas ao Vice Rei e Capitão General Conde dos Arcos e ao Conde da Ponte, Governador e Capitão General da Bahia, pelas quaes são creados *Conselhos de Justiça* para revisão e confirmação das sentenças dos Conselhos de Guerra.
Mafra, 29 de novembro de 1806. *Minutas. (Annexas ao n.* 24.961).

"Tendo consideração a que a pratica de serem revistas no Conselho de Justiça deste Reino as sentenças dos Conselhos de Guerra processadas nos meus Dominios Ultramarinos, retarda sempre a execução das penas impostas aos delinquentes, cujo prompto castigo alem de fazer a parte mais essencial da administração da Justiça, he o meio mais efficaz de prevenir os delictos, e o que principalmente se deve observar a respeito dos corpos militares, afim de os conter naquella disciplina e subordinação, de que depende o socego publico e a defeza dos Estados: E attendendo por outra parte a que os réos, sendo obrigados em razão da distancia daquelle Tribunal a esperar longo tempo nas prizoens que os seus processos sejão finalmente decididos, soffrem incommodos e prejuizos graves, constituindo-se por isso merecedores das minhas paternaes providencias: Querendo occorrer a inconvenientes de tanta ponderação e tão contrarios á indefectivel justiça, que sempre costumo administrar: Hei por bem..... crear n'essa Capitania para o conhecimento em ultima instancia de todos os processos militares, comprehendendo os de crime capital, que se formarem assim no districto da mesma Capitania como nos de Minas Geraes, Goyazes e S. Paulo, posto que independentes, hum *Conselho de Justiça* a que deveis prezidir com voto decizivo no cazo de empate e em que sirva de Relator o Ouvidor do Crime da Relação d'essa cidade, tendo por adjuntos além de dois Ministros dos mais antigos da mesma Relação, 3 officiaes da maior patente da Tropa de linha, e sendo tanto estes como aquelles substituidos em falta ou impedimento pelos que por sua graduação e antiguidade immediatamente se lhes seguirem; os quaes todos nos dias que lhes forem assignados por vós, ou por quem vossas vezes fizer naquella prezidencia (que será sempre o vogal militar mais graduado) deverão ajuntar-se de tarde para as suas sessõens na Caza da sobredita Relação, servindo-se dos officiaes deste Tribunal, que precizos forem para o expediente do Conselho novamente estabelecido: E assim que não soffrão demora os negocios de semelhante natureza logo que acabem de decedir-se em primeira instancia os conselhos de guerra processados nas capitanias acima mencionadas, serão estes remettidos sem perda de tempo ao Prezidente do referido Conselho de Justiça, para que, convocando immediatamente os Juizes respectivos, faça com a possivel brevidade propôr e julgar os processos segundo as leis militares existentes, em quanto se não publica o Codigo penal militar, a que tenho mandado proceder, devendo porem subir a minha Real Prezença, primeiro que se executem, as sentenças dos réos, que tiverem maior patente que a de capitão, para que a respeito d'ellas Eu haja de rezolver o que fôr mais conveniente ao meu Real Serviço.....

(*Doc. n. 24.966*)

24.965—24.966

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á arribada do navio inglez *Triton of London*.
Bahia, 29 de janeiro de 1803. 24.966 *bis*

Autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo do navio inglez *Triton of London*.
Bahia, 12 de janeiro de 1803. (*Annexos ao n.* 24.966) 24.967

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á arribada do Brigue inglez *Vigilant London*.
Bahia, 29 de janeiro de 1803. 24.968

Autos das diligencias a que procederam o Desembargador *José Pinto Ribeiro* e o Coronel *Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena*, a bordo do Brigue inglez denominado *Vigilant London*.
Bahia, 19 de janeiro de 1803. (*Annexos ao n.* 24.968). 24.969

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 29 de janeiro de 1803.
Tem annexo o mappa da carga do Navio "Nossa Senhora do Bom Despacho e S. João", sob o commando do Capitão João José de Faria.
24.970—24.871

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa a chegada da Não *D. João de Castro*, com o chefe de Divisão *Donald Campbell*.
Bahia, 31 de janeiro de 1803. 24 972

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 15 de Fevereiro de 1803.
Tem annexo o mappa da carga do Navio "Triumpho Americano", sob o commando do Capitão Thomaz Gonçalves. 24.973—24.974

Carta do Intendente de Marinha José Francisco de Perné para o Visconde de Anadia, na qual se refere á sua proxima partida para o Reino e a diversos serviços sob a sua superintendencia.
Bahia, 15 de fevereiro de 1803. 24.975

Representação do Intendente da Marinha da Bahia, dirigida ao Governador, em consequencia da portaria que lhe expediu para fazer aprompta e remetter para Lisboa a maior quantidade de madeiras que fosse possivel para a construcção do novo Palacio Real.
Bahia, 22 de janeiro de 1803. *Cópia. (Annexa ao n.* 24.975). 24.976

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da exportação.
Bahia, 16 e 19 de fevereiro de 1803.
Tem annexos os mappas da carga dos navios "S. Manuel o Careta" e "S. Salvador Mercurio", sob o commando dos capitães Rufino Peres Baptista e Francisco Pereira Cibrão. 24.977—24 980

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter recebido noticia de que um corpo de 2.000 hespanhóes fazia movimentos hostis nas fronteiras e territorio da Capitania do Rio Grande de S. Pedro do Sul.
Bahia, 26 de fevereiro de 1803. 24.981

Declarações de Manuel Gonçalves, Mestre do Bergantim *Nossa Senhora da Conceição*, sobre as hostilidades dos hespanhóes a que se refere o officio antecedente.
Bahia, 25 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 24.981). 24.982

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe communica ter mandado recolher, sob prisão, ao seu quartel o Brigadeiro *João Baptista Vieira Godinho*, commandante do Regimento de Artilharia da Bahia, por não ter querido attestar promiscuamente com os commandantes das companhias e cirurgião mór do Regimento a relação das praças incapazes de continuar a servir.
Bahia, 26 de fevereiro de 1803. 24.983

Carta do Marechal de Campo Florencio José Corrêa de Mello para o Visconde de Anadia, em que se queixa de não receber os vencimentos correspondentes á sua patente.
Bahia, 28 de janeiro de 1803. *(Annexa ao n.* 24.983). 24.984

Ordem do Marechal de Campo, Commandante das tropas da Bahia, pela qual nomeou o Coronel graduado *José Gonçalves Galeão* commandante do Regimento de Artilharia, por causa da insubordinação do Brigadeiro *João Baptista Vieira Godinho*, a que na mesma se refere.
Bahia, 21 de fevereiro de 1803. *Copia (Annexa ao n.* 24.983). 24.985

Representação e carta de João Baptista Vieira Godinho, dirigidas ao Visconde de Anadia, em que pretende justificar-se dos factos que motivaram a sua prisão.
Bahia, 26 de fevereiro de 1803. *(Annexas ao n.* 24.983). 24.986—24.987

Officio do Ministro e Secretario de Estado D. Rodrigo de Sousa Coutinho para João Baptista Vieira Godinho, em que o louva pelo zêlo que sempre mostrou pelo Real Serviço.
Queluz, 4 de setembro de 1800. *Cópia (Annexo ao n.* 24 983). 24.988

Officio do Marechal Florencio José Corrêa de Mello para o Governador da Bahia, em que lhe relata os actos de indisciplina do Brigadeiro *João Baptista Vieira Codinho* e que o levaram a ordenar a sua prisão.
Bahia, 23 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 24.983).
Tem annexas a relação dos officiaes inferiores e soldados do Regimento de Artilharia, que estavam incapazes para o serviço, e a copia da ordem do Marechal já descripta sob o n. 24.985. 24 989—24.991

Officio do Marechal de Campo Florencio José Corrêa de Mello para o Visconde de Anadia, em que expõe os motivos que determinaram a prisão do Brigadeiro *João Baptista Vieira Godinho*.
Bahia, 24 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 24.983). 24.992

Officios (2) do Sargento mór João Francisco de Sousa e Almeida e do Coronel graduado José Gonçalves Galeão, sobre o assumpto a que se referem os documentos antecedentes.
Bahia, 20 e 22 de fevereiro de 1803. *(Annexos ao n.* 24.983).
O 2.º officio tem junta a cópia de varias ordens de serviço do Marechal de Campo. 24.993—24 995

Relação dos officiaes inferiores, tambores e soldados do Regimento de Artilharia, transferidos de umas para outras companhias, durante o anno de 1802. *(Annexa ao n.* 24.983). 24.996

Mappa do Regimento de Artilharia sob o commando do Brigadeiro *João Baptista Vieira Godinho*.
Bahia, 5 de setembro de 1802. *(Annexo ao n.* 24.983). 24.997

Mappa dos Regimentos de Linha da guarnição da cidade da Bahia.
12 de setembro de 1802. *(Annexo ao n.* 24.983). 24.998

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á remessa de amostras de differentes plantas, fructos e

raizes e da seguinte memoria sobre as qualidades therapeuticas das raizes do *Caninana*.

Bahia, 26 de Fevereiro de 1803.

Tem annexa a respectiva relação. 24.999—25.000

MEMORIA do negociante Manuel Rodrigues Barreto, sobre as virtudes, preparação e uso do extracto da raiz de *Caninana* nas enfermidades venereas, tanto recentes como chronicas.

(*Annexa ao n.* 24.999).

"Um amigo da humanidade que se emprega com o maior disvelo em ser lhe util, tendo descoberto na raiz de um arbusto a que nestes certoens chamão caninana, a maior e mais rara virtude para curar o galico por mais inveterado que esteja e que pelos seus symtomas paresse inteiramente incuravel, faz publico o metodo de o preparar e igualmente o de uzar de tal remedio. Tomão-se umas poucas de raizes, cortão-se em pequenos pedaços e melhor se se machucarem; deitão-se destas raizes assim preparadas em um tacho bem limpo até que fique pelo meio e enchendo o de agua se ferve até ficar em metade; tirão-se as raizes, coa-se o cosimento para outro tacho ou para o mesmo, sendo primeiramente limpo; e posto ao fogo, se vae fervendo até ficar em consistencia de mel: tira-se então do fogo e deita-se em qualquer vazilha vidrada: passado pouco tempo arrefece e fica em rezina da qual se fazem pilulas, se a sua consistencia o permittir, ou se reduz a pó, quando tenha ficado mais apertada do fogo. Toma-se na quantidade de meia até uma oitava, regulando-se a dose pelas forças e constituição do doente; sobre as pilulas deve beber-se uma porção de agua tepida com assucar, e quando se tomar em pó deve-se tomar em uma ou duas colheres de mel de engenho ou calda de assucar. Tambem se pode tomar em cristeis. A dieta e cautela, deve ser não comer azedo, nem salgado; não metter-se em agua e aguardando-se do sol e trabalhos pezados; bem que se a isto mesmo se faltar, não deixará o remedio de fazer o seu effeito: se o enfermo tiver uma fibra forte, será bem sangrado e vomitado primeiro, para ser mais segura e infallivel a cura.

Este remedio obra ordinariamente purgando; algumas vezes obriga a vomito, e outras fica o doente como se o não tomasse; mas assim mesmo elle faz o seu effeito e cura.

Tem curado como por encantamento, todo o galico manifestado com dores, bobas, gomos, chagas, hydropezias galicas, e até cancros depois de ulcerados, e reduzidos aos seus ultimos periodos: estando os doentes desenganados dos Professores e dispostos para morrer, ficando inteiramente sãos em um mez, e curando violentamente em 6, 8 e 10 dias, todas as dôres e mais symtomas referidos.

Eu tenho por amor de Deus curado e mandado assistir a mais de 200 enfermos, e nem um só deixou de experimentar um prompto beneficio..."

25 001

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe communica a remessa de umas amostras e gommas de tres arvores, proprias para a tinturaria, e a que se refere a memoria seguinte.

Bahia, 26 de fevereiro de 1803. 25.002

MEMORIA do Desembargador Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, sobre tres especies de arvores, denominadas *Arariba*, *Amoreira* e *Landim*, que existiam em grandes quantidades nas mattas e que produziam excellentes tintas.

Bahia, 2 de janeiro de 1803. (*Annexa ao n.* 25.002).

"Huma tem o nome de *Arariba* ou *Arahiba*, como alguns dizem: a sua medulla he de côr quasi carmesim, e o resto quasi branco em verde, mas secco se torna côr de rosa secca. Dá tinta carmezim a medulla, a casca e as raizes e o resto a dá côr de rosa secca...

Outra tem o nome de *Amoreira*, posto que defira da da Europa: a sua medulla he amarella e o resto branco; mas com os annos o tronco se torna todo amarello. He muito abundante de tinta desta mesma côr...

A terceira he menos conhecida, mas tenho achado varias pessoas, que lhe dão o nome de *Lantim*. O seu pao he branco pouco claro e he abundante de hum oleo amarello, que extrahido se condensa e faz hum corpo, como de gomma rezina de côr de cera por curar, que com o tempo se torna mais escura. Dissolve-se com os oleos e com aguaraz e dissolvido faz huma optima tinta amarella e hum bello verniz..."

25.003

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a remessa dos mappas da exportação e importação no anno de 1802.
Bahia, 26 de fevereiro de 1803. 25.004

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, acerca da seguinte representação.
Bahia, 26 de fevereiro de 1803. 25.005

Representação dos officiaes dos Regimentos de Linha, dos Ajudantes das Ordens, dos Commandantes das Fortalezas, dos Majores e Ajudantes de Milicias e Ordenanças e dos officiaes da Fazenda, em que pedem a creação na Bahia de um *Fundo de Piedade* para sustentação das suas respectivas viuvas e orphãos.
(Annexa ao n. 25.005). 25.006

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á arribada do Brigue inglez *São Pedro*.
Bahia, 26 de fevereiro de 1803. 25.007

Autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo do Brigue inglez *S. Pedro*.
Bahia, 16 de fevereiro de 1803 *(Annexos ao n.* 25.007). 25.008

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da exportação para o Reino.
Bahia, 26 de fevereiro de 1803.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Imperador Adriano", sob o commando do Capitão Joaquim da Luz. 25.009—25.010

Informação do Ouvidor Geral da Comarca do Espirito Santo José Dantas Coelho, ácerca da devassa a que se refere o documento seguinte.
Porto Seguro, 5 de março de 1803. 25.011

Autos da devassa a que mandou proceder o mesmo Ouvidor Geral para averiguar quaes os individuos que tinham repellido os francezes que haviam feito um desembarque na Corôa Vermelha.
(Annexos ao n. 25.011). 25.012

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 8 e 11 de março de 1803.
Tem annexos os mappas das cargas dos Brigues "Triumpho da Inveja" e "Aurora", sob o commando dos respectivos commandantes Wenceslão José do Desterro e José Silverio de Faria. 25.013—25.016

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa que, durante o seu governo, jámais creara qualquer posto novo nos regimentos de milicias e de ordenanças, nem alterara a sua organização.
Bahia, 18 de março de 1803.
Tem annexa uma certidão do Vedor Geral sobre o mesmo assumpto.
25.017—25.018

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca do seguinte requerimento de *Joaquim Lourenço Ferreira da Rocha.*
Bahia, 18 de março de 1803. 25.019

Informação do Provedor da Casa da Moeda José Venancio de Seixas, ácerca da mesma petição.
Bahia, 1 de março de 1803. *(Annexa ao n.* 25.019). 25.020

Requerimento de Joaquim Lourenço Ferreira da Rocha, Fiel das Officinas das Fieiras da Casa da Moeda da Bahia, em que pede para lhe ser levada em conta de falhas a quebra que tivera numa fundição e cunhagem de moeda, realizadas em 1800. *(Annexo ao n.* 25.019). 25.021

Certidão narrativa do Escrivão da Casa da Moeda Cosme Damião dos Santos, ácerca do assumpto a que se referem os documentos antecedentes.
(Annexa ao n. 25.019). 25.022

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca do seguinte requerimento de *José da Silva Machado* e da proxima partida para o Reino do Capitão de Artilharia *Manuel Dias da Silva.*
Bahia, 18 de março de 1803. 25.023

Requerimento de José da Silva Machado, Capitão do 1.º Regimento de Infantaria da Bahia, no qual pede licença para ir ao Reino.
(Annexo ao n. 25.023). 25.024

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere ao Juiz privativo do Casal de *D. Anna Joaquina de S. José,* viuva e herdeira de D. Quiteria Josefa da Purificação.
Bahia, 18 de março de 1803. 25.025

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica ter expedido ordem aos medicos dos Hospitaes e Casas de Expostos para procederem activamente á vaccinação preventiva da variola.
Bahia, 18 de março de 1803. 25.026

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa favoravelmente ácerca do requerimento do Coronel de Infantaria da Bahia *Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena*, pedindo a promoção ao posto de Brigadeiro.
Bahia, 18 de março de 1803. 25.027

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere á licença de *Manuel Dias da Silva*, Capitão do Regimento de Artilharia, para embarcar para o Reino na Náu *Principe do Brasil*.
Bahia, 18 de março de 1803. 25.028

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca do requerimento seguinte.
Bahia, 18 de março de 1803. 25.029

Requerimento do Capitão José Ribeiro Pessoa, natural da Cachoeira, no qual pede a promoção ao posto de Sargento mór aggregado ou graduado de Milicias.
(Annexo ao n. 25.029). 25.030

Attestado do Capitão mór das Ordenanças Antonio Brandão Pereira Marinho Falcão, sobre o comportamento, zêlo e serviços do Capitão *José Ribeiro Pessoa*.
Cachoeira, 5 de fevereiro de 1798. *Publica fórma. (Annexo ao n.* 25.029).
25.031

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Marechal Commandante Florencio José Corrêa de Mello, relativos ás propostas dos chefes dos Regimentos de Linha para o provimento dos postos vagos e para as refórmas dos officiaes impossibilitados.
Bahia, 4 de março e 18 de março de 1803. 25.032—25.033

Proposta do Coronel Commandante do Regimento de Artilharia José Gonçalves Galeão, em que indica os nomes dos officiaes que deveriam ser providos nos postos que estavam vagos.
Bahia, 1 de março de 1803. *(Annexa ao n.* 25.032). 25.034

Informações sobre as provas de exame que prestaram alguns dos officiaes do Regimento de Artilharia, mencionados na proposta antecedente.
Bahia, 19 de fevereiro de 1803. *(Annexas ao n.* 25.032). 25.035—25.037

Propostas (2) dos Coroneis commandantes dos 1.º e 2.º Regimentos de Infantaria Joaquim de Mello Leite Cogominho de Lacerda e Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena, em que indicam os nomes dos officiaes que deveriam ser providos nos postos vagos.
Bahia, 2 de março de 1803. *(Annexas ao n.* 25.032). 25.038—25.039

Requerimento de Salvador Caetano de Abreu Lima e Alvarenga, Capitão do 2.º Regimento de Infantaria da Bahia, no qual pede a reforma, por estar impossibilitado para o serviço.
(Annexo ao n. 25.032). 25.040

Attestado de doença do Capitão *Salvador Caetano de Abreu Lima e Alvarenga*, passado pelo cirurgião mór Manuel Fernandes Nabuco.
Bahia, 24 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.032). 25.041

Requerimento de Sebastião da Silva Moreira, Ajudante do 2.º Regimento de Infantaria, no qual pede a reforma por se achar inutilizado para o serviço.
(Annexo ao n. 25.032). 25.042

ATTESTADO do Coronel Commandante do 2.º Regimento de Infantaria, sobre os serviços, assentamento de praça e promoções do Ajudante *Sebastião da Silva Moreira.*
Bahia, 23 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.032). 25.043

ATTESTADO de doença do Ajudante *Sebastião da Silva Moreira*, passado pelo cirurgião mór Manuel Fernandes Nabuco.
Bahia, 24 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.032). 25.044

DUPLICADOS (7) dos documentos ns. 25.032 a 25.034, 25.038 a 25.040 e 25.042.
2.ª *via.* 25.045—25.051

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere ao provimento dos postos do 4.º Regimento de Milicias dos homens pardos.
Bahia, 18 de março de 1803. 25.052

OFFICIO do Marechal Commandante das tropas da Capitania da Bahia, para o Governador, no qual informa ácerca do resultado dos exames dos pretendentes aos postos do 4.º Regimento de Milicias dos homens pardos e da conveniencia de dissolver esse regimento pelas razões que expõe.
Bahia, 25 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.052).

"Depois de ter assim dado huma inteira satisfação ás ordens de V. Ex.ª, intendo he tambem do meu dever ponderar os inconvenientes, que se me figurão seguir-se ao Real Serviço com esta nova resolução: pois que tendo huma politica bem entendida dos nossos Augustos Soberanos, consagrado, ha muitos tempos, o principio de conservarem sempre nas Tropas do Brazil hum grande numero de officiaes nascidos na Europa, não vejo huma razão plausivel, que obrigue a alterar esta pratica prezentemente a favor de huma classe de gente a mais orgulhosa e inquieta de todo o Paiz. Se os homens pardos fossem excluidos dos empregos publicos, e não gozassem, como os outros vassallos livres, dos privilegios de cidadãos, as suas queixas serião justas e os seus requerimentos attendiveis, mas admittidos, como são, pela *lei de 6 de janeiro de* 1773 a todos os officios, honras e dignidades, sem que lhes obste a differença de côr, não sei porque motivo pretendão ter hum corpo de Tropa, separado dos brancos, com quem elles participam igualmente de todas as mais regalias. Em todos os Regimentos, não só d'esta Capitania, se não de toda a America, portugueza, atrevo-me a asseverar, que não ha hum só Corpo, aonde se não ache servindo algum mulato; e se os brancos soffrem esta mistura, he suspeitoza a pretensão que tem os pardos de servirem em hum corpo separado.

A corporação dos homens pretos, que existe em um pé separado, tão longe está de servir de exemplo aos referidos pardos, que antes parece deveria ser para elles hum testemunho authentico de que sendo considerados iguaes aos brancos, não se lhes quer notar a differença da côr com excepções penozas.

Finalmente a distinção de um regimento, composto somente de mulatos, fará, emquanto a mim, conservar sempre huma barreira inseparavel entre as differentes castas, que habitão neste Paiz: donde nascerão sem duvida, além dos odios particulares entre os membros da mesma sociedade, mil desordens contrarias ao socego publico, cujos effeitos não ha muitos tempos, que esta cidade esteve a ponto de experimentar, se não fossem as acertadas providencias que se derão naquella occazião; e que talvez não serião tãobem succedidas, se os infames autores daquella inquietação fossem apoiados por hum regimento, inteiramente composto de mulatos, seus semelhantes.

A' vista pois destas verdades puras, que eu exponho a V. Ex.ª do mesmo modo que as concebo, parece-me seria muito mais conforme ao bem do Real Serviço, que se abolisse inteiramente a denominação de *Regimento Miliciano de Mulatos*, e que o referido regimento fosse organizado, como são os outros corpos milicianos desta Capitania, de cidadãos livres, sem distinção alguma de côres, ficando assim conhecido para o futuro pelo Terceiro Regimento de Milicias da cidade da Bahia, e o que he hoje dos homens pretos passasse á ordem de quarto..."

25.053

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca do seguinte requerimento de *Miguel Rodrigues de Deus Sequeira.*
Bahia, 18 de março de 1803. 25.054

REQUERIMENTO de Miguel Rodrigues de Deus Sequeira, Capitão de Granadeiros do 4.º Regimento de Milicias da Bahia, no qual pede a promoção ao posto de Coronel do mesmo Regimento.
(Annexo ao n. 25.054). 25.055

CARTA regia dirigida ao Vice-Rei Conde da Cunha, sobre a organização das tropas milicianas do Estado do Brasil.
Palacio da Ajuda, 22 de março de 1766. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.054). 25.056

FÉ DE OFFICIO do Capitão de Granadeiros de Milicias *Miguel Rodrigues de Deus Sequeira,* natural da Ilha de Itaparica.
Bahia, 6 de fevereiro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.054). 25.057

ATTESTADOS (9) de diversos Governadores, Sargentos móres e outros officiaes militares, sobre o comportamento, zêlo e serviços do Capitão *Miguel Rodrigues de Deus Sequeira.*
V. d. (Annexos ao n. 25.054). 25.058—25.066

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre o requerimento de *Miguel Rodrigues de Deus Sequeira,* em que pedia a confirmação do posto de Sargento mór.
Lisboa, 4 de setembro de 1797. *(Annexa ao n.* 25.054). 25.067

CERTIDÃO do Escrivão da Vedoria Geral ácerca de certos serviços prestados por *Miguel Rodrigues de Deus Sequeira.*
Bahia, 31 de maio de 1798. *(Annexa ao n.* 25.054). 25.068

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Miguel Rodrigues de Deus Sequeira.*
Bahia, 26 de janeiro de 1802. *(Annexo ao n.* 25.054). 25.069

CARTA patente pela qual se fez mercê ao Capitão *Severino Antonio Pereira* de o promover ao posto de Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Milicias da gente parda da Bahia.
Lisboa, 17 de abril de 1799. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.054). 25.070

CERTIDÕES (2) relativas aos negocios commerciaes de *Miguel Rodrigues de Deus Sequeira.*
(Annexas ao n. 25.054). 25.071—25.072

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da seguinte pretenção do Professor regio *Francisco Cesláo de Almeida Pacheco.*
Bahia, 18 de março de 1803. 25 073

REQUERIMENTO de Francisco Cesláo de Almeida, Professor regio de grammatica latina da Bahia, no qual pede, em remuneração de seus serviços, a jubilação

com o ordenado por inteiro e a promoção de seu filho *Antonio de Almeida Pacheco* ao posto de Tenente de Infantaria.
(Annexo ao n. 25.073). 25.074

Certidão do Vigario Alexandre José de Sousa Pereira, sobre os filhos que tinha *Francisco Cesláo de Almeida Pacheco*, bem como o numero de escravos e bens de fortuna que o mesmo possuia.
(Annexa ao n. 25.073). 25.075

Alvará de folha corrida do Professor regio *Francisco Cesláo de Almeida Pacheco.*
Bahia, 16 de março de 1802. *(Annexo ao n.* 25.073). 25.076

Attestado do Secretario da Mesa da Inspecção da Agricultura e Commercio da Bahia, José da Silva Lisboa, sobre os merecimentos do Professor *Francisco Cesláo de Almeida Pacheco.*
Bahia, 28 de abril de 1802. *(Annexo ao n.* 25.073). 25.077

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter arribado á Bahia o navio hespanhol *Amizade.*
Bahia, 18 de março de 1803.
Tem annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo do mesmo navio. 25.078—25.079

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da exportação para o Reino.
Bahia, 18 de março de 1803.
Tem annexo o mappa da carga do navio "S. Manuel Augusto", sob o commando do Capitão José Leite Craveiro. 25.080—25.081

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa com o seu parecer a seguinte petição de *João Soares Nogueira.*
Bahia, 18 de março de 1803. 25.082

Requerimento de João Soares Nogueira, Sargento mór aggregado ao 1.° Regimento de Infantaria da Bahia, em que pede a promoção ao posto de Tenente-Coronel do 2.° Regimento da mesma praça.
(Annexo ao n. 25.082). 25.083

Fé de officio do Sargento mór *João Soares Nogueira*, natural da Bahia, filho de *Christovão Soares Nogueira.*
Bahia, 9 de outubro de 1799. *(Annexa ao n.* 25.082). 25.084

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa com o seu parecer o seguinte requerimento de *José Ignacio Acciaivoli de Vasconcellos Brandão.*
Bahia, 18 de março de 1803. 25.085

Requerimento de José Ignacio Acciaivoli de Vasconcellos Brandão, Tenente Coronel de Infantaria aggregado á 1.ª Plana da Côrte, em que pede a promoção ao

posto de Coronel aggregado e o exercicio de Ajudante de Ordens do Governo da Bahia, que ha muitos annos tivera como effectivo.
(Annexo ao n. 25.085). 25.086

PORTARIAS (4) do Governador D. Rodrigo José de Menezes, relativas aos serviços de que fôra encarregado *José Ignacio Acciaivoli de Vasconcellos Brandão.*
Bahia, *v.d.* *(Annexas ao n.* 25.085). 25.087—25.090

ATTESTADOS dos Governadores Marquez de Valença, Manuel da Cunha Menezes e D. Fernando José de Portugal, em que certificam o zêlo, probidade e diligencia do Tenente *José Ignacio Acciaivoli de Vasconcellos Brandão.*
Bahia, *v.d.* *(Annexos ao n.* 25.085). 25.091—25.093

PORTARIA do Governador D. Rodrigo José de Menezes, pela qual nomeou o Capitão *José Ignacio Acciaivoli de Vasconcellos Brandão* Ajudante interino do Governo.
Bahia, 17 de setembro de 1785. *(Annexa ao n.* 25.085). 25.094

ALVARÁ de folha corrida do Tenente Coronel *José Ignacio Acciaivoli de Vasconcellos Brandão*, natural da freguezia do Pé do Banco.
Bahia, 24 de abril de 1799. *(Annexo ao n.* 25.085). 25.095

CERTIDÃO de exemplar comportamento do Tenente Coronel *José Ignacio Acciaivoli de Vasconcellos Brandão.*
Bahia, 7 de maio de 1799. *(Annexa ao n.* 25.085). 25.096

FÉ DE OFFICIO do Tenente Coronel *José Ignacio Acciaivoli de Vasconcellos Brandão*, filho de *José de Barros Pimentel.*
Bahia, 15 de maio de 1798. *(Annexa ao n.* 25.085). 25.097

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca do seguinte requerimento de *Antonio Fructuoso de Menezes Doria.*
Bahia, 18 de março de 1803. 25.098

REQUERIMENTO de Antonio Fructuoso de Menezes Doria, Capitão de Infantaria aggregado á 1.ª Plana da Côrte e Ajudante de ordens do Governo da Bahia, no qual pede a promoção ao posto de Sargento mór aggregado.
(Annexo ao n. 25.098). 25.099

ATTESTADO do Governador D. Fernando José de Portugal, ácerca da honra, actividade e prestimo de *Antonio Fructuoso de Menezes Doria.*
Bahia, 19 de setembro de 1801. *(Annexo ao n.* 25.098). 25.100

CARTA particular de Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena para o Visconde de Anadia, pedindo-lhe o deferimento do requerimento em que solicitara a sua promoção ao posto de Brigadeiro.
Bahia, 20 de março de 1803. 25.101

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a remessa de passaros para os viveiros da Real Quinta de Belem.
Bahia, 24 de março de 1803.
Tem annexa a respectiva relação. 25.102—25.103

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da exportação para o Reino.

Bahia, 30 de março de 1803.

Tem annexo o mappa da carga do Brigue "Talia", sob o commando do Capitão Antonio José de Sousa Praça. 25.104—25.105

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe communica as noticias que tivera do Rio Grande do Sul ácerca das investidas dos hespanhoes.

Bahia, 2 de abril de 1803.

Tem annexa uma declaração do Capitão do Bergantim "Tiberio", João Luiz Gayo, sobre o mesmo assumpto. 25.106—25.107

Officios do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.

Bahia, 2 de abril de 1803.

Tem annexos os mappas das cargas dos navios "SS. Sacramento-N. S. do Soccorro Trovoada" e "N. S. da Gloria e Sant'Anna", sob o commando dos capitães João José da Rocha e Antonio Martins Gomes. 25.108—25.111

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á exportação de tabaco para a India.

Bahia, 23 de abril de 1803.

Tem annexo um recibo do Capitão do navio "S. Domingos Eneas", Geraldo José dos Reis. 25.112—25.113

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe communica ter expedido as ordens necessarias para a remessa de plantas para o Jardim botanico de Berlim.

Bahia, 23 de abril de 1803. 25.114

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter tomado as necessarias providencias para evitar os contrabandos no commercio das Ilhas da Madeira e dos Açôres com as colonias do Brasil.

Bahia, 23 de abril de 1803. 25.115

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á autorização concedida a *Manuel Thimoteo de Valladares* para prestar juramento por procuração, como proprietario do officio de porteiro da Alfandega.

Bahia, 23 de abril de 1803. 25.116

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter tomado posse o Desembargador da Relação *João Rodrigues de Brito*, na vaga do Desembargador *Antonio Coelho de Azevedo*, que acabara o tempo de serviço.

Bahia, 23 de abril de 1803. 25.117

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á prorogação de licença concedida a *Lino Pereira de Almeida Pires*, Capitão do Regimento de Milicias.

Bahia, 23 de abril de 1803. 25.118

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica ter mandado dar baixa do serviço militar a *Antonio da Silveira Nolete.*
Bahia, 23 de abril de 1803. 25.119

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica ter mandado reformar *Alexandre Pereira de Borba.*
Bahia, 23 de abril de 1803. 25.120

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á exportação de tabacos para a India.
Bahia, 23 de abril de 1803.
Tem annexa a respectiva factura e o conhecimento de embarque.
25.121—25.123

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca dos embargos que *João de Piza* oppoz na acção crime que promovera contra *André de Sousa Estrella* e outros.
Bahia, 23 de abril de 1803.
Tem annexo o accordão da Relação proferido na mesma acção.
25.124—25.125

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da exportação para o Reino.
Bahia, 23 de abril de 1803.
Tem annexos os mappas das cargas dos navios "N. S. da Oliveira e Santo Estevão" e "S. Domingos Enéas", sob o commando dos capitães José Ribeiro Pontes e Geraldo José dos Reis. 25.126—25.129

OFFICIOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Marechal Florencio José Corrêa de Mello, nos quaes dão o seu parecer ácerca da seguinte petição de *Joaquim Tavares de Macedo Silva.*
Bahia, 19 e 23 de abril de 1803. 25.130—25.131

REQUERIMENTO de Joaquim Tavares de Macedo Silva, Sargento do 2.º Regimento de Infantaria da Bahia, em que pede a promoção ao posto de Ajudante do Regimento de Milicias da Cavallaria das villas de Jaguaripe, Cachoeira e Maragogipe, em remuneração dos seus serviços.
(Annexo ao n. 25.130). 25.132

CERTIDÃO d'obito do Ajudante da Cavallaria Auxiliar das villas de Jaguaripe, Cachoeira e Maragogipe, *José Martins Moscoso*, natural da Villa de S. Francisco e fallecido, com 56 annos, na de Jaguaripe em 14 de agosto de 1802.
(Annexa ao n. 25.130). 25.133

FÉ DE OFFICIO do Sargento de Infantaria *Joaquim Tavares de Macedo Silva*, filho de *Joaquim Tavares de Macedo.*
Bahia, 24 de abril de 1802. *(Annexa ao n.* 25.130). 25.134

ATTESTADOS (2) do Coronel Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena e do Sargento mór Alexandre Theotonio de Sousa, sobre o bom comportamento e bons serviços do Sargento *Joaquim Tavares de Macedo Silva.*
Bahia, 3 de agosto de 1802 e 15 de março de 1796. *(Annexos ao n.* 25.130).
25.135—25.136

PUBLICA-FÓRMA de diversas portarias relativas ás commissões de serviço de que fôra encarregado o Sargento *Joaquim Tavares de Macedo Silva.*
(Annexa ao n. 25.130). 25.137

CERTIDÃO do casamento de *Joaquim Torres de Macedo Silva* com *D. Anna Luiza Thereza de Mattos*, filha de *João Damasio José*, celebrado na freguezia de S. Pedro, da Bahia, em 2 de fevereiro de 1799.
(Annexa ao n. 25.130). 25.138

CERTIDÕES de idade de *Isabel* e *Luiz Tavares de Macedo Silva*, filhos de *Joaquim Tavares de Macedo Silva* e de sua mulher *D. Anna Luiza Thereza de Mattos*, nascidos, a 1.ª em 17 de novembro de 1799, e o 2.º em 6 de julho de 1802.
(Annexas ao n. 25.130). 25.139—25.140

REPRESENTAÇÃO dos moradores da Villa de S. Francisco das Chagas da Barra do Rio Grande do Sul e Ribeira da Goraira, comarca da Jacobina, denunciando os nefandos crimes praticados por *João Duarte Camargo*, que usava o nome supposto de *Matheus Bueno de Siqueira*, e a protecção que lhe dispensava o Ouvidor *José da Silva Magalhães.*
(1 de maio de 1803). 25.141

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 11 de maio de 1803.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Principe do Brasil", sob o commando do Capitão Feliz José de Sousa. 25.142—25.143

OFFICIO do Cabido da Bahia para o Visconde de Anadia, no qual, allegando a grande falta de padres que havia na Diocese, pedia autorização para expedir demissorias, para assim abreviar o provimento das igrejas.
Bahia, 14 de maio de 1803. 25.144

OFFICIOS (6) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 24 e 28 de maio, 10, 14, 21 e 25 de de junho de 1803.
Tem annexos os mappas das cargas dos navios "Real Fidelissima", "Santo Estevão Glorioso", "Aviso", "Azia Grande, Nossa Senhora da Ajuda e Santissimo Sacramento" e "Nossa Senhora da Victoria e S. José", sob o commando dos respectivos capitães Antonio Vicente de Brito, Silvestre Polycarpo de Brito, Manuel Franco, Luiz Severiano da Veiga, Sebastião José Baptista e do 1.º Tenente da Armada Real Antonio Joaquim de Avellar.
25.145—25.156

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere ás contas da construcção da nova Náu *Principe do Brasil*,
Bahia, 30 de junho de 1803.
Tem annexas as informações do Intendente da Marinha e dos Escrivães do Almoxarifado do Arsenal sobre o mesmo assumpto. 25.157—25.159

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a devassa a que se procedera ácerca de importantes contrabandos

praticados na Capitania de Porto Seguro e que motivara a prisão do Ouvidor *José Dantas Coelho*.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.160

Officio do Ouvidor geral do crime Claudio José Pereira da Costa para o Governador, em que lhe communica ter suspendido o Ouvidor da Comarca de Porto Seguro *José Dantas Coelho* e tel-o conduzido sob prisão para a Fortaleza de S. Pedro, onde o entregara ao respectivo commandante *Justino José de Campos*.
Bahia, 24 de junho de 1803. *(Annexo ao n.* 25.160). 25.161

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da denuncia contra o Vigario *Antonio Carlos de Alvarenga de Abreu e Lima*, a que se refere o documento seguinte.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.162

Carta do Padre Vicente Ferreira da Silva para o Governador da Bahia, em que accusa o Vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora do O' de Paripe de commetter graves faltas no exercicio das suas funcções.
Bahia, 17 de agosto de 1802. *(Annexa ao n.* 25.162). 25.163

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da seguinte pretenção de *Antonio José Soares*.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.164

Requerimento de Antonio José Soares, Capitão do 1.º Regimento de Linha da Bahia, em que pede o pagamento de soldos.
(Annexo ao n. 25.164). 25.165

Informações do Vedor Geral José Francisco de Perné e do Escrivão da Vedoria Antonio Cordeiro Villaça, sobre a petição antecedente.
Bahia, 6 e 11 de maio de 1803. *(Annexas ao n.* 25.164). 25.166—25.167

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter arribado á Bahia o Bergantim hespanhol *S. Francisco Xavier*.
Bahia, 30 de junho de 1803.
Tem annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo do mesmo navio. 25.168—25.169

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa a arribada do navio americano *Recorrery*.
Bahia, 30 de junho de 1803.
Tem annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo do mesmo navio. 25.170—25.171

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á queixa que o cravador de diamantes hollandez *Carlos José Van Nes*, estabelecido em Lisboa, apresentou em juizo contra um creado que o roubara.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.172

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa desfavoravelmente o requerimento de *José Pereira de Castro*,

Alferes do 2.º Regimento de Infantaria, em que pede licença para ir ao Reino.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.173

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter concedido licença de um anno ao Tenente de Granadeiros *Sebastião José Moreira da Silva* e ao Secretario do Governo *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.174—25.175

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica ter mandado passar passaporte a *Fr. Francisco de Santa Rosa e Sousa,* Religioso da Ordem Terceira da Penitencia, para se transportar para a Capitania de Minas Geraes.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.176

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter concedido licença de um anno a *Francisco Maria Vioti,* Alferes do 1.º Regimento de Infantaria, e a *Manuel Bernardo Chabi,* commandante de uma das Fortalezas das Ilhas de S. Thomé e Principe.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.177—25.178

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á licença concedida a *Jacinto José de Sousa* e *José Luz Rosa,* para professarem na Ordem de S. Francisco.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.179

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Marechal Florencio José Corrêa de Mello, nos quaes informam com os seus pareceres a seguinte petição do negociante *José Antonio de Araujo Lobo.*
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.180—25.181

Informação do Coronel do 1.º Regimento de Infantaria da Bahia, sobre o assentamento de praça de *Joaquim José* e *Francisco Antonio de Araujo Lobo,* filhos do negociante *José Antonio de Araujo Lobo.*
Bahia, 5 de junho de 1803. *(Annexa ao n.* 25.180). 25.182

Requerimentos (2) de João Antonio de Araujo Lobo, negociante da praça da Bahia, em que pede a baixa de seu filho *Joaquim José de Araujo Lobo,* soldado do 1.º Regimento de Linha.
(Annexos ao n. 25.180). 25.183—25.184

Certidões (2) relativas ás transacções commerciaes do negociante *João Antonio de Araujo Lobo.*
(Annexas ao n. 25.180). 25.185—25.186

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da pretendida reforma de *Bento de Araujo Lopes Villas Boas.*
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.187

Requerimento de Bento de Araujo Lopes Villas Boas, 2.º Tenente do Regimento de Artilharia da Bahia, em que pede a reforma, com a graduação de Coronel

de Milicias das villas de S. Francisco e de Santo Amaro da Purificação.
(Annexo ao n. 25.187). 25.188

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á licença concedida a *João Borges de Barros*, Cadete do 2.º Regimento de Infantaria, para cursar na Universidade de Coimbra as aulas da Faculdade de Mathematica.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.189

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter embarcado para o Reino, com toda a sua familia, o Capitão de mar e guerra *José Francisco de Perné*, Intendente da Marinha e Armazens Reaes.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.190

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual communica que ficava exercendo o logar de Intendente da Marinha o Capitão de mar e guerra *Henrique da Fonseca Sousa Prego*.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.191

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de madeiras para o Reino.
Bahia, 30 de junho de 1803.
Tem annexa uma factura das madeiras transportadas pela náu "Principe do Brasil". 25.192—25.193

OFFICIOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Escrivão da Junta da Administração da Real Fazenda Mathias José Ferreira Abreu, nos quaes dão os seus pareceres sobre os alvitres apresentados por *José Borges da Cunha* para a cobrança dos dizimos dos assucares na Comarca de Sergipe de Elrei.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.194—25.195

CARTAS (6) de José Borges da Cunha, Procurador Geral dos Dizimos dos assucares, na comarca de Sergipe de Elrei, relativas á cobrança dos mesmos dizimos.
V.d. (Annexas ao n. 25.194). 25.196—25.201

"MINUTA das utilidades que a Fazenda Real auferiria com a cobrança dos Dizimos dos assucares nos trapiches, a dinheiro".
(Annexa ao n. 25.194). 25.202

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á licença concedida a *Manuel José Gonçalves* para professar no Ordem de S. Francisco.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.203

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca do seguinte requerimento do Mestre Constructor do Arsenal *Manuel da Costa*.
Bahia, 30 de junho de 1803. 25.204

REQUERIMENTO do Constructor do Arsenal da Bahia, Manuel da Costa, em que pede a patente de tenente.
(Annexo ao n. 25.204). 25.205

ATTESTADOS (5) sobre o zêlo, competencia, probidade e bons serviços do Constructor naval *Manuel da Costa.*
(Annexos ao n. 25.204). 25.206—25.210

AVISO regio pelo qual se mandaram abonar certos vencimentos a *Manuel da Costa.*
Queluz, 26 de julho de 1796. *(Annexo ao n.* 25.204). 25.211

ALVARÁ de folha corrida do Constructor *Manuel da Costa.*
(Annexo ao n. 25.204). 25.212

OFFICIOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e de José de Sá Bettencourt, ácerca da construcção da nova estrada para a Serra dos Montes Altos, de cujos trabalhos o segundo informa com minucia.
Bahia, 3 de julho, e Rio de Contas, 10 de maio de 1803. 25.213—25.214

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da seguinte petição do Tenente *Joaquim Xavier de Mello Fernando.*
Bahia, 3 de julho de 1803. 25.215

REQUERIMENTO de Joaquim Xavier de Mello Fernando, Tenente do 1.º Regimento de Infantaria da Bahia, em que pede transferencia para um dos regimentos do Rio de Janeiro ou de Minas Geraes.
(Annexo ao n. 25.215). 25.216

ATTESTADOS (7) de diversos officiaes da armada Real, sobre os embarques e serviços do Tenente do 2.º Regimento de Marinha de guerra *Joaquim Xavier de Mello Fernando.*
(Annexos ao n. 25.215). 25.217—25.223

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da mercê concedida a *Filippe Xavier da Maia* da serventia vitalicia do officio de Escrivão da Conservatoria da Casa da Moeda.
Bahia, 4 de julho de 1803.
Tem annexas as copias de um requerimento e de uma provisão sobre o mesmo assumpto. 25.224—25.226

OFFICIOS (4) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica as remessas de diversos mappas de productos do Brasil exportados para o Reino.
Bahia, 9, 15 e 26 de julho de 1803.
Tem annexos os mappas das cargas dos navios "Paquete da Bahia", "Triumpho da America", "Nossa Senhora do Bom Successo" e "S. Salvador Mercurio", sob o commando dos respectivos capitães, José de Sousa Fonseca, José Joaquim Botelho, João José de Faria e Francisco Pereira Cibrão.
25.227—25.234

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter arribado á Bahia o navio inglez *Principe de Galles.*
Bahia, 29 de julho de 1803.
Tem annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo do mesmo navio. 25.235—25.236

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa mandar passar passaporte ao Sargento mór do 1.º Regimento de Milicias *Luiz Antonio da Fonseca Machado* para ir ao Reino, em goso de licença.
Bahia, 29 de julho de 1803. 25.237

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á devassa de residencia, que mandara tirar do Desembargador *Antonio Coelho de Azeredo.*
Bahia, 29 de julho de 1803. 25.238

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca do transporte dos passaros destinados aos viveiros das Quintas reaes.
Bahia, 29 de julho de 1803. 25.239

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á ordem expedida a todos os commandantes militares para se não alterar o padrão do laço azul e vermelho, estabelecido pelo decreto de 7 de agosto de 1796.
Bahia, 29 de julho de 1803. 25.240

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo ao perdão concedido ao Cadete do 1.º Regimento de Infantaria *José Jorge da Rocha Pegado Serpa*, pelo crime de deserção.
Bahia, 29 de julho de 1803. 25.241

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual participa ter mandado assentar praça no 1.º Regimento de Infantaria de Linha da Bahia o Cadete da Praça de Chaves *Antonio José Cardoso*, que pedira a sua transferencia para esta cidade.
Bahia, 29 de julho de 1803. 25.242

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere ao casamento de *Antonio José Pinto* com *Antonia da Costa*,
Bahia, 29 de julho de 1803.
Tem annexa uma declaração da Regente do Recolhimento de S. Raymundo Nonato, relativa ao mesmo casamento. 25.243—25.244

OFFICIOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Intendente da Marinha Henrique da Fonseca Sousa Prego, sobre as obras que era preciso realizar no caes e na carreira do Arsenal.
Bahia, 29 de julho de 1803.
Tem annexa uma relação dos materiaes precisos para as mesmas obras.
25.245—25.247

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de madeiras para o Reino.
Bahia, 29 de julho de 1803.
Tem annexa uma relação de madeiras transportadas a bordo da Náo "Principe do Brasil". 25.248—25.249

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia e do Ouvidor da Jacobina José da Silva Magalhães para o Governador, sobre a existencia e importancia das minas do julgado do Chique-Chique, na Serra da Itobeira, cabeceiras do Rio Verde, e nas costas da Serra do Assuruã.

Bahia, 29 de julho, e Jacobina, 13 de junho de 1803. 25.250—25.251

Cartas (2) trocadas entre o mesmo Ouvidor da Comarca da Jacobina e Angelo Custodio da Rocha Medrado ácerca dos trabalhos de exploração das minas a que se referem os officios antecedentes.

Jacobina, 1 de janeiro, e Casa das Pedras, 20 de maio de 1803. *(Annexas ao n. 25.250).* 25.252—25.253

Officio do Intendente da Marinha e dos Armazens Reaes Henrique da Fonseca Sousa Prego para o Visconde de Anadia, sobre madeiras e sua exportação para o Reino.

Bahia, 30 de julho de 1803.

Tem annexas tres relações das madeiras existentes no Arsenal, das exportadas e das que eram destinadas aos paços reaes. 25.254—25.257

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.

Bahia, 5 de agosto de 1803.

Tem annexo o mappa da carga do Brigue "Tres Corações", sob o commando do Capitão Ventura Anacleto de Brito. 25.258—25.259

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a remessa de oito veados de Angola, denominados *séves*.

Bahia, 5 de agosto de 1803.

Tem annexa uma carta do Governador de Angola, Fernando Antonio de Noronha, relativa á encommenda dos veados. 25.260—25.261

Officios (6) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, nos quaes participa a remessa de diversos mappas, relativos á exportação para o Reino.

Bahia, 11, 13 e 23 de agosto e 9 de setembro de 1803.

Tem annexos os mappas das cargas transportadas pelos navios "Espirito Santo", "S. Manuel Careta", "Imperador Adriano", "Nossa Senhora do Loreto e S. José Viriato", "Nossa Senhora da Conceição e Santo Antonio" e o Brigue "Triumpho", sob o commando dos respectivos capitães Laureano de Sousa, João Pinto Franco, Joaquim da Luz, José Rodrigues de Andrade, José Gonçalves da Silva e José Avelino. 25.262—25.273

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre o resgate do Bergantim *Alecrim*, aprezado pelo corsario francez *Clarisse*.

Bahia, 14 de setembro de 1803.

Tem annexos um requerimento da Viuva Le Fevre Roussac e dois officios da Mesa da Inspecção sobre o mesmo assumpto. 25.274—25.277

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da seguinte pretenção de *Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão.* 1

Bahia, 14 de setembro de 1803. 25.278

REQUERIMENTO de Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão, Official maior da Secretaria do Governo da Bahia, em que pede a patente de Coronel graduado de Milicias.
(Annexo ao n. 25.278). 25.279

CARTA patente pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes nomeou *Ignacio José Aprigio da Fonseca Galvão* coronel aggregado ao Regimento de Cavallaria auxiliar.
Bahia, 7 de abril de 1788. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.278). 25.280

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Antonio Ferreira de Andrade* de o graduar no posto de coronel de Milicias da Capitania da Bahia.
Lisboa, 9 de setembro de 1801. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.278). 25.281

CARTA patente pela qual o Marquez de Valença houve por bem prover *Antonio Ferreira de Andrade* no posto de Mestre de Campo aggregado ao Terço de Infantaria auxiliar da Villa da Cachoeira.
Bahia, 18 de maio de 1782. *(Annexa ao n.* 25.278). 25.282

DUPLICADOS dos documentos ns. 25.278 e 25.279.
2.ª *via.* 25.283—25.284

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere ao transporte do Vigario Geral do Bispado de S. Thomé *Alexandre de Gusmão Sodré,* para o mais breve que fosse possivel desempenhar as funcções do seu cargo.
Bahia, 14 de setembro de 1803. 25.285

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica mandar tomar todas as medidas de precaução para a segurança e defesa da sua Capitania.
Bahia, 14 de setembro de 1803. 25.286

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica ter mandado averbar a licença concedida a *Rodrigo de Mendonça Cardoso Figueira de Azevedo,* Tenente do 2.º Regimento de Infantaria.
Bahia, 14 de setembro de 1803. 25.287

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere á herança de *Manuel Durães Sampaio.*
Bahia, 14 de setembro de 1803. 25.288

REQUERIMENTO de José Durães Sampaio e seus irmãos, em que pedem a entrega dos bens de seu fallecido irmão *Manuel Durães Sampaio,* que fôra negociante da praça da Bahia.
(Annexo ao n. 25.288). 25.289

OFFICIO da Mesa da Inspecção para o Governador, em que informa com o seu parecer a petição antecedente.
Bahia, 9 de setembro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.288). 25.290

Officios (3) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Prior do Convento do Carmo da Bahia, Fr. Theodosio de Jesus Maria José, nos quaes informam ácerca da seguinte petição de *Fr. José Pedro de Moraes.*
Bahia, 14 de setembro e 31 de agosto de 1803. 25.291—25.293

Requerimento de Fr. José Pedro de Moraes, filho do Capitão José de Moraes, Religioso da Ordem do Carmo da Provincia da Bahia, em que pede licença para gosar diversas regalias, em remuneração dos serviços que prestara ao Real Serviço e ao seu convento.
(Annexo ao n. 25.291). 25.294

Attestado do Tenente-Coronel D. Carlos Balthasar da Silveira, sobre o assentamento de praça e serviços militares de *Fr. José Pedro de Moraes.*
Bahia, 23 de agosto de 1782. *(Annexo ao n.* 25.291). 25.295

Attestado das deformidades physicas que *José Pedro de Moraes* soffreu no serviço militar, passado pelo cirurgião Feliciano Pereira da Costa.
Bahia, 7 de agosto de 1782. *(Annexo ao n.* 25.291). 25.296

Requerimentos (2) de Fr. José Pedro de Moraes, nos quaes pede certidões sobre os serviços que prestara ao seu convento e á Real Fazenda.
(Annexos ao n. 25.291).
As certidões estão passadas nos respectivos requerimentos.
25.297—25.298

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa desfavoravelmente ácerca da seguinte pretenção de *Paulo José de Mello Azevedo e Brito.*
Bahia, 14 de setembro de 1803. 25.299

Requerimento de *Paulo José de Mello Azevedo e Brito*, Tenente do 2.º Regimento de Infantaria da Bahia, em que pede a promoção ao posto de Capitão.
(Annexo ao n. 25.299). 25.300

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que explica os motivos por que fôra confiado o commando do destacamento da nova náu ao Capitão *Manuel Dias da Silva* e não ao 2.º Tenente de Artilharia *José Malaquias Soares Serpa Nogueira*, que o pretendera.
Bahia, 14 de setembro de 1803. 25.301

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a execução do decreto de 3 de junho, pelo qual se prohibiu a entrada de corsarios e prezas de potencias belligerantes nos portos dos dominios portuguezes.
Bahia, 14 de setembro de 1803. 25.302

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa que *Fr. Clemente Andorno*, Missionario Barbadinho italiano, pela sua idade e falta de saude, não poderia desempenhar a commissão que lhe fôra confiada nas missões da Capitania do Pará.
Bahia, 14 de setembro de 1803. 25.303

Representação do Missionario italiano Fr. Clemente de Andorno, em que allega todos os seus serviços e a impossibilidade physica que o impedia de se transportar para as missões do Pará.
Bahia, 5 de setembro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.303). 25.304

Attestado de doença de *Fr. Clemente Andorno*, passado pelo medico *Manuel José Estrella.*
Bahia, 8 de setembro de 1803. 25.305

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a escolha e acquisição do terreno onde seria estabelecido o *Jardim Botanico.*
Bahia, 14 de setembro de 1803.

"A difficuldade que se encontrava na acquisição de hum terreno proporcionado para o estabelecimento do *Jardim Botanico,* mandado construir n'esta cidade por ordens que me forão expedidas, não só por essa Secretaria de Estado, mas pela Repartição dos Negocios da Fazenda, em razão da repugnancia de alguns proprietarios, em vendel-os, de que dei conta por aquella Secretaria em 30 de junho deste anno, tinhão embaraçado aquelle estabelecimento, e seu progresso; porém ultimamente escolhendo *Ignacio Ferreira da Camara* encarregado desta diligencia a roça do Coronel *Caetano Mauricio Machado,* situada no campo do Forte de S. Pedro desta mesma cidade, pelas vantagens ponderadas na reprezentação da copia incluza sobre a qual respondeu por escripto aquelle proprietario não duvidando vender pela quantia de 4 contos de reis, recebendo unicamente hum conto e duzentos mil reis ficando a quantia de 2 contos e 800$000 rs., nos cofres da Real Fazenda por cessão e trespasse que faria ao Recolhimento de S. Raymundo Nonato, a quem era devedor, e havendo sido proposta esta dependencia na Junta da Real Fazenda desta Capitania á vista da avaliação a que se mandou proceder.... deliberou a mesma Junta que visto não querer aquelle proprietario receber o preço da dita avaliação, e insistir no que havia pedido, dar conta pela Repartição do Real Erario, e eu a V. Ex.ª e igualmente á Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, para sobre esta materia S. A. R. decidir o que houvesse por bem............."
25.306

Cartas de Ignacio Ferreira da Camara Bettencourt e do Coronel Caetano Mauricio Machado, sobre o assumpto a que se refere o officio antecedente.
Bahia, 1 e 2 de agosto de 1803. *Copias. (Annexas ao n.* 25.306).
25.307—25.308

Portaria do Governador e Informação do Intendente da Marinha, sobre a avaliação da referida roça.
Copias. (Annexas ao n. 25.306). 25.309—25.310

Termo da avaliação da roça do Coronel *Caetano Mauricio Machado.*
Bahia, 20 de agosto de 1803. *Copia. (Annexo ao n.* 25.306). 25.311

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 14 de setembro de 1803.
Tem annexo o mappa da carga do navio "S. Domingos Enéas", sob o commando do Capitão Geraldo José dos Reis. 25.312—25.313

Informação da Mesa da Inspecção, sobre as experiencias a que mandara proceder para a cultura da *erva da Guiné*, que era considerada um magnifico pasto para o gado.
Bahia, 16 de setembro de 1803.

"A Mesa da Inspecção da Capitania da Bahia, desejando na conformidade das Reaes ordens promover tudo o que póde contribuir para o adeantamento da agricultura desta Capitania, fez vir da Costa da Guiné, por officio dirigido ao Director da Fortaleza d'Africa *José Joaquim Marques da Graça*, as sementes da celebre erva denominada pelos francezes *Herbe de Guiné*, pelos inglezes *Guinea Grass* e pelos naturalistas, segundo a classificação de Mr. Daubenton *Panicum altissimum*, que... he a mais preciosa forragem e a mais propria para pasto artificial, maiormente para nutrir gado vaccum, tendo as vantagens de se multiplicar nos terrenos os mais estereis e ainda arenosos, havendo os inglezes na Jamaica e na Nova Inglaterra dado pela propagação de tal erva grande melhoramento á sua agricultura, de que tambem dá testemunho Brian Edwards na sua historia da dita Ilha..."
25.314

CARTA particular de Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena para o Visconde de Anadia, em que lhe pede o proteja nas suas pretenções.
Bahia, 16 de setembro de 1803.
Tem annexa a copia da resposta em termos muito amaveis e lisongeiros.
25.315—25.316

OFFICIO do Vigario Episcopal do Bispado de S. Thomé para o Visconde de Anadia, sobre as difficuldades que encontrava em obter transporte para a sua diocese.
Bahia, 18 de setembro de 1803. 25.317

CARTA particular de Felisberto Caldeira Brant Pontes para João Filippe da Fonseca, sobre a remessa de uma lettra que lhe enviava por ordem de seu tio *Antonio Pires da Silva Pontes Paes Leme*.
Bahia, 23 de setembro de 1803.
Tem annexa a respectiva lettra. 25.318—25.319

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica ter mandado passar patente de coronel graduado de Milicias a *Silvestre José da Silva.*
Bahia, 21 de outubro de 1803. 25.320

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual o informa de que muitos officiaes da tropa miliciana não tinham obtido a confirmação das suas patentes no praso marcado na Provisão de 28 de maio de 1795, e dos motivos que tivera para lhes não mandar dar baixa.
Bahia, 21 de outubro de 1803. 25.321

RELAÇÃO dos officiaes dos Regimentos de Milicias da Capitania da Bahia, que não apresentaram a confirmação das suas patentes no praso fixado pela Provisão do Conselho Ultramarino de 28 de maio de 1795.
(Annexa ao n. 25.321). 25.322

OFFICIOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Juiz de fóra da villa da Cachoeira Manuel de Loureiro d'Albuquerque do Amaral, nos quaes informam desfavoravelmente ácerca da seguinte pretençao de *José Joaquim de Sant'Anna.*
Bahia, 21 de outubro de 1803. 25.323—25.324

REQUERIMENTO de José Joaquim de Sant'Anna, no qual pede, em recompensa dos serviços militares que prestara, a serventia vitalicia do officio de Alcaide e carcereiro da Villa da Cachoeira.
(Annexo ao n. 25.323). 25.325

Fé de officio do Sargento de Milicias *José Joaquim de Sant'Anna*, natural da Bahia.
2 de setembro de 1796. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.323). 25.326

Sentença civel de justificação proferida a favor de *José Joaquim de Sant'Anna.* *(Annexa ao n.* 25.323). 25.327

Attestados (5) de diversos officiaes militares e magistrados, da Camara e de muitos habitantes da Villa da Cachoeira, sobre o comportamento e serviços de *José Joaquim de Sant'Anna.*
(Annexos ao n. 25.323). 25.328—25.334

Carta de nomeação de *José Joaquim de Sant'Anna*, para exercer, durante um anno, o cargo de Juiz ventenario da freguezia do S. Coração de Jesus do Pedrão.
Cachoeira, 11 de dezembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.323). 25.335

Certidões (2) relativas aos vencimentos que percebia o Alcaide e Carcereiro das cadeias da Villa da Cachoeira.
(Annexas ao n. 25.323). 25.336—25.337

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 21 de outubro de 1803.
Tem annexo o mappa da carga que transportou para Lisboa o navio "Nossa Senhora da Gloria e Sant'Anna", sob o commando do Capitão Antonio Martins Gomes. 25.338—25.339

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes, sobre a fundação da Villa de Inhambupe.
Bahia, 13 de julho de 1802.

"Em observancia da Provisão *in fronte*, se creou em villa o logar da freguezia do Espirito Santo do Inhambupe de cima, desmembrando-se da Villa de S. João de Agua fria, a que antes pertencia esta freguezia e ficando o seu districto com 25 legoas de longitude, 18 de latitude, 1.280 fogos e mais de 6.800 habitantes.

Divide-se ao nascente com a Freguezia do Itapicurú da Praia, do termo da Villa da Abbadia, no logar chamado Mocambo, Riacho Quiambinda e sitio dos Sete páos, ao poente com a freguezia da dita Villa de S. João de Agua fria na Fazenda da Alagôa, que foi de *Diogo Alves Campos;* ao norte com a Freguezia de N. S.ª de Nazareth da Villa do Itapicurú de Cima, no logar chamado Namby, Genipapo e Taboleiro do Sobrado Engenho das Varas brancas, e ao sul com a freguezia de S. Pedro de Sauipe da Torre de Garcia de Avila.

Não se lhe annexou Arraial algum por não haver visinho nem as Fazendas e Engenhos declarados na conta inclusa do Ouvidor da Comarca desta Cidade, pelos inconvenientes e incommodos que experimentarião os seus moradores."
25.340

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual se mandou crear em villa o logar de Inhambupe de Cima, freguezia do Espirito Santo.
Lisboa, 26 de junho de 1801. *Copia. (Annexa ao n.* 25.340).

"D. João, etc. Faço saber a vós Governador e Capitão General da Capitania da Bahia, que attendendo ao que Me foi presente em Consulta do Conselho Ultramarino sobre a reprezentação dos moradores da Freguezia do Espirito Santo do Inhambupe de cima, termo da Villa de S. João de Agua fria, dessa Capitania, em que me pedirão fosse servido crear a dita Freguezia em Villa, em attenção aos graves incommodos, que allegavão, e as grandes despezas que fazião nas demandas e nos inventarios dos bens dos seus cazaes pela distancia que havia da

sobredita freguezia áquella Villa, ao que constou da vossa informação e da do Ouvidor que foi da Comarca da Bahia *Joaquim Antonio Gonzaga* a quem ouvistes sobre esta materia, e com quem vos conformastes inteiramente, conformando-se tambem os Procuradores Regios de Minha Fazenda e Coröa, com a vossa informação, e com a do dito Ouvidor, por ser conveniente á bôa administração da Justiça, ao augmento da Povoação e commodidade dos povos a erecção d'aquelle logar em villa, conformando-me com o parecer da dita Consulta: Fui servido mandar crear em villa o sobredito logar de Inhambupe de cima, freguezia do Espirito Santo, ficando a nova villa com o termo que até agora fórma o districto daquella Freguezia, declarado na informação do Ouvidor, e quando alguns arraiaes, ou Fazendas da Villa de Agua fria fiquem mais vizinhas á nova Villa, se lhe deverão annexar, para melhor commodidade dos povos e considerando vós inconveniente neste maior limite, devereis informar com o vosso parecer, pelo que nesta conformidade vos ordeno, que assim procedaes na creação da nova Villa, e a esse fim se vos remette copia da sobredita informação do Ouvidor, e Me dareis conta da execução desta ordem, para á vista della se expedir o competente Alvará da creação da nova villa com a precisa formalidade..."

25.341

INFORMAÇÃO do Ouvidor Manuel Vieira de Mendonça, ácerca da creação da nova villa de Inhambupe.
Bahia, 7 de maio de 1802. (*Annexa ao n.* 25.340). 25.342

INFORMAÇÃO do Ouvidor Joaquim Antonio Gonzaga, sobre a creação da mesma villa de Inhambupe.
Bahia, 22 de fevereiro de 1798. (*Annexa ao n.* 25.340).

"A Freguezia do Espirito Santo de Inhambupe de sima, distante desta cidade 30 legoas ao norte e á margem de hum Rio assim chamado, tem 22 legoas de longitude e 18 de latitude. Ella consta de 906 fogos e comprehende 5981 pessoas de confissão, como consta do rol de suas desobrigas quaresmaes: tem 3 capellas filiaes e nos seus districtos, muitos lavradores de tabaco, com fabricas de 20, de 30 e de 40 escravos. Estes lavradores e outros que cultivão outros generos, padecem seus detrimentos em hirem á Villa de Agua fria, da qual são dependentes, quando tem demandas, por ficar ella em distancia grande, e de 20 legoas e mais, conforme a morada dos mesmos, e pagão crescidas custas pelas [illegible] aos officiaes daquella Villa, que della sáem a essas diligencias, sucedendo o mesmo nas facturas dos inventarios, pelo Juizo dos Orfaons. Acrescem a estes incommodos que padecem os particulares, aquelles que soffre o publico, na frequencia de crimes, que se perpetrão, por homens que buscão alli o seu domicilio, por isso mesmo que não ha Justiças que os punão, e contenhão nos seus limites, sendo repetidos os assassinatos, que se commettem naquelle logar, e de proximo se fez nelle huma morte pensada e de proposito, com o maior escandalo, ficando os aggressores della em tranquillidade, na certeza de que não ha ali quem os possa prender; este sucesso veio em consequencia de outro acontecido com o Vigario daquella Freguezia, que foi atacado e escapou ás mãos dos que o quizerão matar, ao qual se tinha arrizado nessa [illegible], como V. Ex.ª sabe; estas razoens fazem crer, que a erecção daquelle logar em Villa, por huma parte, será util aos moradores fazerem os seus particulares e a assistencia da Justiça no mesmo logar, por outra parte, enfreará os máus e diminuirão os crimes, evitando-se [illegible], com a prizão e castigo dos seus autores. Talvez por estas mesmas razoens, aquelle logar já foi villa, em outro tempo, segundo me informão pessoas delle antigas e have-a 60 annos, foi mudada a Villa para o logar de Agua fria, a instancias de pessoas interessadas n'essa mudança e poderozas nesse tempo. A Freguezia de Agua fria tem 4 Capellas filiaes, com hum consideravel numero de fogos e de pessoas e lhe necessaria a sua Villa para não sentir o seu Povo (o da sua Freguezia) o mesmo detrimento, que sente o de Inhambupe, e já referido, e por si só, sem dependencia da Freguezia deste, pode subsistir a Villa, apezar de ser ella falta de aguas e muito mais esteril a sua terra, do que a do termo de Inhambupe..."

25.343

AUTOS dos embargos que os officiaes da Camara e os moradores da Villa de S. João Baptista da Agua fria oppuzeram ao pretendido desmembramento da freguezia do Espirito Santo do Inhambupe de Cima, e á sua erecção em villa.
18 de junho de 1803.
Entre os documentos instructivos dos embargos encontram-se as certidões

dos diversos rendimentos da Camara da Villa de S. João da Agua fria, e da população das suas freguezias. 25.344

REQUERIMENTO de D. Anna Joaquina de S. José, viuva, em que pede licença para dar uma gratificação annual ao Juiz privativo das suas causas juridicas.

Tem annexas as certidões de uma carta regia e de uma provisão do Conselho Ultramarino, relativas á nomeação do mesmo Juiz privativo.

25.345—25.347

REQUERIMENTO de Eusebio, escravo do casal da fallecida *D. Quiteria Josefa da Purificação*, no qual pede que, sendo pago o preço da sua avaliação á filha e herdeira da fallecida *D. Anna Joaquina de S. José*, se lhe passe carta de liberdade.

Tem annexas duas certidões, extrahidas de um processo relativo á herança de D. Quiteria da Purificação. 25.348—25.350

REQUERIMENTO de D. Anna de Sousa Queiroz e Silva, natural da Bahia, casada com o negociante *Theodosio Gonçalves Silva*, no qual pede autorisação para administrar os bens da sua casa, por se achar impossibilitado seu marido pela doença e avançada idade. 25.351

AUTOS civeis de embargos em que são partes Antonio Dias de Castro Mascarenhas e o mestre de Campo *Theodosio Gonçalves Silva* e sua mulher *D. Anna de Sousa Queiroz e Silva*.

(1802). *(Annexos ao n.* 25.351). 25.352

REQUERIMENTO do Alferes Antonio Carvalho da Fonseca, em que pede a confirmação da sua patente. 25.353

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Antonio Carvalho da Fonseca* alferes do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.

Bahia, 30 de outubro de 1797. *(Annexa ao n.* 25.353). 25.354

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretenção de *Antonio Carvalho da Fonseca*.

Lisboa, 5 de setembro de 1800. *Copia. (Annexa ao n.* 25.353). 25.355

INFORMAÇÃO do Governador D. Fernando José de Portugal sobre a confirmação da patente do Alferes *Antonio Carvalho da Fonseca*.

Bahia, 26 de novembro de 1800. *(Annexa ao n.* 25.353). 25.356

REQUERIMENTOS (2) de Antonio Fernandes Couto, residente na Bahia, nos quaes pede a reivindicação de umas terras situadas desde a margem do rio Jaguaripe até á Serra Guararú, nas cabeceiras da Povoação de Nossa Senhora da Nazareth, termo da Villa de Jaguaripe, dolosamente obtidas por sesmaria em 1644 por *João Borges de Estobar* e *Antonio de Sousa de Andrade*, e que estavam na posse do Padre *José Ferreira de Sampaio*, fundado no mesmo titulo.

Tem annexas duas certidões relativas á denuncia apresentada em juizo por Antonio Fernandes Couto contra a illegitima posse das referidas terras.

25.357—25.360

REQUERIMENTO do Capitão mór Antonio Ferreira Velloso, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.361

CARTA patente pela qual o Governo interino da Capitania da Bahia nomeou *Antonio Ferreira Velloso* Capitão mór do Terço das Ordenanças, creado na nova Villa do Divino Espirito Santo do Inhambupe de Cima.
Bahia, 1 de abril de 1802. *(Annexa ao n.* 25.361). 25.362

REQUERIMENTO do 1.º Tenente de Infantaria da Bahia, Antonio Joaquim Corrêa de Moraes, em que pede licença de um anno. 25.363

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Antonio José de Sant'Anna, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.364

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Antonio José de Sant'Anna* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, cujo posto vagara por fallecimento de *Francisco José do Sacramento.*
Bahia, 12 de março de 1801. *(Annexa ao n.* 25.364). 25.365

REQUERIMENTO do Capitão mór Antonio Martins dos Santos, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.366

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio Martins dos Santos* Capitão mór das Ordenanças do Julgado do Rio de São Francisco.
Bahia, 3 de março de 1803. *(Annexa ao n.* 25.366). 25.367

REQUERIMENTOS (2) de Antonio Pereira de Magalhães de Palas, Ouvidor da comarca de Sergipe d'Elrei, nos quaes pede que se lhe tire devassa de residencia de todo o tempo do exercicio do seu logar, a contar de 7 de novembro de 1795 até 15 de outubro de 1802. 25.368—25.369

REQUERIMENTO de Antonio Pinheiro Requião, natural da Bahia, no qual pede que se lhe mande passar provisão vitalicia para exercer a advocacia em todos os auditorios do Brasil. 25.370

ATTESTADO do Escrivão da Chancellaria mór da Bahia Henrique José Lopes, no qual certifica que *Antonio Pinheiro Requião* estava exercendo a profissão de advogado sem nota e a contento das partes.
Bahia, 26 de outubro de 1802. *(Annexo ao n.* 25.370). 25.371

SENTENÇA civel de justificação lavrada a requerimento e a favor de *Antonio Pinheiro Requião.* 25.372

DESPACHO pelo qual o Conselho Ultramarino concedeu licença a *Antonio Pinheiro Requião* para exercer, durante tres annos, a advocacia em todos os auditorios do districto da Relação da Bahia.
Lisboa, 19 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.372). 25.373

REQUERIMENTO de Antonio Ribeiro Sanches, no qual pede a demarcação judicial de umas terras situadas no logar de Nossa Senhora da Encarnação do Passé.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino, com os lançamentos dos respectivos registos. 25.374—25.375

Requerimento do Capitão das Ordenanças Bento Antonio da Conceição, em que pede a confirmação regia da sua patente. . . 25.376

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Bento Antonio da Conceição* Capitão do Terço das Ordenanças de Sergipe d'Elrei, posto que vagara por fallecimento de *João de Seixas Corrêa*.
Bahia, 27 de agosto de 1802. *(Annexa ao n.* 25.376). 25.377

Requerimentos (7) dos proprietarios das fabricas de cortumes e das embarcações pequenas do commercio do interior da Capitania da Bahia, em que reclamam contra o pagamento de certos emolumentos exigidos pelo Secretario do Governo *José Pires de Carvalho e Albuquerque*.
Tem annexos varios recibos e certidões relativos á cobrança desses emolumentos. 25.378—25.393

Sentença civel de justificação, lavrada a favor de *Bento Corrêa de Magalhães* e referente ao assumpto dos documentos antecedentes.
(Annexa ao n. 25.378). 25.394

Requerimentos (2) de Bento Martins de Lima e Mello, natural da Bahia, nos quaes reclama contra a nulla e injusta arrematação que, a pedido de *Manuel do O' Freire*, se fizera do seu Engenho Sant'Anna, situado na bocca do rio Cotigipe, depois de illegalmente lhe ter sido o mesmo penhorado.
25.395 25.396

Informação do Governador D. Rodrigo José de Menezes, sobre a petição de *Bento Martins Lima e Mello*.
Lisboa, 23 de novembro de 1795. *(Annexa ao n.* 25.395). 25.397

Requerimento de Bento Martins Lima e Mello, no qual pede que lhe seja dada posse do referido Engenho de Sant'Anna e perdas e damnos pelos prejuizos que soffrera com a penhora e illegal arrematação que se fizera, a requerimento de *Manuel do O' Freire*. 25.398

Provisão regia pela qual se determinou, em beneficio da cultura da canna, que não se poderiam pôr em arrematação os engenhos de fabricar assucar e que as dividas dos seus proprietarios fossem pagas apenas pelos rendimentos dos seus engenhos.
Lisboa, 23 de dezembro de 1663. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.398.) 25.399

Documentos (5) relativos ás contas de *Bento Martins Lima e Mello* com *Manuel do O' Freire*.
(Annexos ao n. 25.398). 25.400—25.404

Requerimento de D. Brites Maria Anna Rita Francisca de Macedo e Menezes, natural da Bahia, viuva do Mestre de Campo *Antonio José de Sousa Freire*, em que pede autorização para citar o Procurador da Corôa para reivindicação dos bens da Capella instituida por *Francisco de Araujo Valdez*.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino.
25.405—25.406

Requerimento de José da Silveira Menezes, residente no seu Engenho de Giricó, termo da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, em que

pede licença para edificar uma capella no seu engenho, allegando a grande distancia a que ficava da freguezia. 25.407

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretenção de *Caetano José da Silveira Menezes.*
Lisboa, 20 de julho de 1797. *(Annexa ao n.* 25.407). 25.408

INFORMAÇÃO do Governador D. Fernando José de Portugal e do Ouvidor Joaquim Antonio Gonzaga, sobre a pretendida edificação da capella do Engenho de *Caetano José da Silveira Menezes.*
Bahia, 27 de março e 30 de janeiro de 1798. *(Annexas ao n.* 25.407). 25.409—25.410

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias Carlos Manoel de Sequeira e Vasconcellos, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.411

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Carlos Manuel de Sequeira e Vasconcellos* Tenente do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa da Cachoeira.
Bahia, 18 de dezembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.411). 25.412

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças *Christovão Alves de Sant'Anna*, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.413

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Christovão Alves de Sant'Anna* Capitão do Terço das Ordenanças da cidade de Sergipe de Elrei.
Bahia, 26 de outubro de 1791. *(Annexa ao n.* 25.413). 25.414

PROVISÃO pela qual o Conselho Ultramarino ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretenção de *Christovão Alves de Sant'Anna.*
Lisboa, 12 de maio de 1802. *(Annexa ao n.* 25.413). 25.415

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes sobre a confirmação da patente do Capitão *Christovão Alves de Sant'Anna.*
Bahia, 15 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.413). 25.416

REQUERIMENTO do Tenente Clemente Jorge Martins Milagres, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.417

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu *Clemente Jorge Martins Milagres* ao posto de Tenente do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa da Cachoeira.
Bahia, 16 de novembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.417). 25.418

REQUERIMENTO do Ajudante de Milicias Cypriano Coelho de Carvalho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.419

CERTIDÃO do dia, mez e anno em que *Cypriano Coelho de Carvalho* foi provido interinamente no posto de Ajudante supra do 2.º Regimento de Milicias da Bahia.
(Annexa ao n. 25.419). 25.420

Termo pelo qual o Ajudante *Cypriano Coelho de Carvalho* se obrigou a apresentar no praso de um anno a patente de confirmação do seu posto.
Bahia, 11 de agosto de 1802. *Certidão. (Annexo ao n.* 25.419). 25.421

Requerimento do Capitão das Ordenanças Daniel Antonio Dias Coelho e Mello, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.422

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Daniel Antonio Dias Coelho e Mello* Capitão do Terço das Ordenanças de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 29 de abril de 1800. *(Annexa ao n.* 25.422). 25.423

Requerimento de Delfina de Sant'Anna e Almeida, da Bahia, no qual pede autorização para fazer citar o Desembargador da Relação *Manuel de Macedo Pereira Coutinho e Horta*, para a acção de alimentos que pretendia intentar contra os herdeiros do Coronel *Carlos Manuel Gago da Camara*, de quem a supplicante tivera uma filha natural.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino, com os lançamentos dos respectivos registos. 25.424—25.425

Requerimento de Diogo Ribeiro dos Santos, residente na Bahia, no qual pede a demarcação judicial de umas terras, que comprara no termo da mesma cidade 25.426

Representação do Sargento mór Domingos Alves Branco Moniz Barreto, Governador do Presidio e Ilha de S. Paulo do Morro, em que pede instrucções sobre a sua competencia para propôr os officiaes que deveriam ser providos nos postos vagos na guarnição do Presidio. 25.427

Requerimento do Sargento mór Domingos Ferreira Velloso, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.428

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Capitão *Domingos Ferreira Velloso* ao posto de Sargento mór do Terço das Ordenanças da Villa de Inhambupe de cima.
Bahia, 23 de março de 1803. *(Annexa ao n.* 25.428). 25.429

Requerimento de Domingos José Gomes, morador da Villa de S. Bartholomeu de Maragogipe, em que pede a demarcação de umas terras pertencentes a um engenho que possuia nas margens do rio Giquitia, termo da mesma villa.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino
25.430—25.431

Requerimento de Domingos Luiz Ferreira Pacheco de Mello, Cadete do Regimento de Artilharia da Bahia, em que pede certidões de certas ordens regias que obtivera o Capitão *Bento Martins de Lima*, relativas a sua sogra *D. Maria Lizarda Pacheco Pereira de Mello* e seus filhos. 25.432

Requerimento de Fernando José de Sousa Castello Branco Cabral de Quadros, no qual se refere á herança de seu tio o Arcediago *Antonio de Sequeira Quintal*, cujos bens tinham sido entregues a seu avô *Fernão Dias Franco*. 25.433

Requerimento do Ajudante Francisco de Carvalho, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.434

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Francisco Carvalho* Ajudante do Terço das Ordenanças da Villa de Parati.
Bahia, 29 de novembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.434). 25.435

Requerimento do Padre Eugenio Rodrigues Pereira, no qual pede autorização para exercer a advocacia nos auditorios da Bahia. 25.436

Provimento pelo qual o Ouvidor Geral Manuel Vieira de Mendonça concedeu licença ao Padre *Eugenio Rodrigues Pereira* para advogar nos auditorios da comarca da Bahia, durante tres mezes.
Bahia, 12 de janeiro de 1803. *Publica fórma. (Annexa ao n.* 25.436). 25.437

Alvará de folha corrida do Padre *Eugenio Rodrigues Pereira.*
Bahia, 4 de agosto de 1802. *(Annexo ao n.* 25.436). 25.438

Requerimentos (3) de Eusebio Mourão Garcez Palha, filho do Coronel *Faustino Mourão Garcez Palha,* nos quaes pede a entrega dos vencimentos do officio de Escrivão de orphãos da Bahia, de cuja propriedade se lhe fizera mercê por alvará de 8 de fevereiro de 1793. 25.439—25.441

Requerimento do Capitão Feliciano Felix das Mercês, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.442

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Feliciano Felix das Mercês* Capitão de entradas e assaltos da Villa de S. João de Agua fria, posto que vagara por fallecimento de *João Pereira do Bomfim.*
Bahia, 7 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 25.442). 25.443

Requerimento do Capitão Felisberto Ribeiro de Novaes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.444

Carta patente pela qual o Governo interino da Bahia nomeou *Felisberto Ribeiro de Novaes* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas Novas do Rio das Contas.
Bahia, 23 de março de 1802. *(Annexa ao n.* 25.444). 25.445

Requerimento de Felix de Bettencourt e Sá e Anna de Bettencourt e Sá, residentes no Engenho de Capemerim, termo da Villa de S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde, em que pedem autorização para demandar o Desembargador *Manuel de Macedo Pereira Coutinho e Horta.*
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino. 25.446—25.447

Requerimento de João Damasio José, residente na Bahia, relativo a uma questão que tinham com a Irmandade do S.S. da freguezia de S. Pedro Velho. 25.448

Requerimento de Filippe Thomaz de Almeida Calmon, residente no Engenho de Santo Antonio do Acú, freguezia de S. Thiago do Igoape, termo da Villa da Cachoeira, filho do Tenente Coronel *Filippe da Silva Bezerra de Almeida*

e de *D. Antonia Caetana Calmon de Almeida*, neto, por parte paterna, do Capitão mór *Amaro Ferreira de Almeida* e de *D. Barbara de Sousa de Almeida* e bisneto do Capitão *Francisco de Almeida Monteiro* e de *D. Luzia da Silva Bezerra*, e neto, pelo lado materno, do Coronel *Miguel Calmon de Almeida* e de *D. Margarida Pereira de Andrade*, em que pede a justificação da sua ascendencia nobre e dos seus serviços. 25.449

Certidão do baptismo de *Filippe Thomaz de Almeida Calmon*, celebrado na freguezia de Nossa Senhora do Rosario da Cachoeira, em 29 de setembro de 1744. *(Annexa ao n.* 25.449). 25.450

Certidão do casamento do Capitão *Amaro Ferreira de Almeida* com *D. Barbara de Sousa*, celebrado na villa da Cachoeira em 17 de fevereiro de 1705. *(Annexa ao n.* 25.449). 25.451

Certidão do casamento do Tenente Coronel *Filippe da Silva Bezerra de Almeida* com *D. Antonia Caetana Calmon de Almeida*, celebrado na villa da Cachoeira em 25 de agosto de 1728. *(Annexa ao n.* 25.449). 25.452

Carta de confirmação de *Filippe Thomaz de Almeida Calmon* no cargo de vereador da Camara de Villa Boa de Goyaz, no anno de 1778.
Villa Boa, 29 de dezembro de 1777. *(Annexa ao n.* 25.449). 25.453

Provisão pela qual o Governador da Capitania de Goyaz José de Almeida e Vasconcellos fez mercê a *Filippe Thomaz de Almeida Calmon* da serventia, durante um anno, do officio de Escrivão da Intendencia e conferencia da Real Casa de Fundição.
Villa Boa de Goyaz, 21 de janeiro de 1778. *(Annexa ao n.* 25.449). 25.454

Provisão pela qual o Governador da Capitania de Goyaz Luiz da Cunha Menezes fez mercê a *Filippe Thomaz de Almeida Calmon* de o nomear Thesoureiro da Real Casa da Fundição.
Villa Boa de Goyaz, 10 de dezembro de 1779. *(Annexa ao n.* 25.449). 25.455

Passaporte concedido a *Filippe Thomaz de Almeida Calmon*, para se transportar de Villa Boa á Bahia.
Villa Boa, 31 de maio de 1783. *(Annexo ao n.* 25.449). 25.456

Carta de confirmação de *Filippe Thomaz de Almeida Calmon* no cargo de Juiz Ordinario da Villa de Santo Amaro da Purificação.
Villa de S. Francisco, 8 de janeiro de 1791. *(Annexa ao n.* 25.449). 25.457

Auto da posse que *Filippe Thomaz de Almeida Calmon* tomou do logar de Juiz Ordinario da Villa de Santo Amaro da Purificação, em 21 de janeiro de 1791. *(Annexo ao n.* 25.449). 25.458

Attestado dos Vereadores da Camara da Villa de Santo Amaro da Purificação, passado a 30 de abril de 1803, sobre os bons serviços prestados por *Filippe Thomaz de Almeida Calmon*, no exercicio do cargo de Juiz Ordinario. *(Annexo ao n.* 25.449). 25.459

CERTIDÃO relativa á producção do Engenho de Santo Antonio, passada pelo administrador do Trapiche *Ambrosio Alves Pinheiro. (Annexa ao n.* 25.449).
25.460

ATTESTADOS (2) da Mesa da Inspecção e dos proprietarios de engenhos e lavradores de cannas do termo da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, sobre o zêlo, probidade e diligencia de *Filippe Thomaz de Almeida Calmon* no desempenho das suas funcções de Inspector.
30 de março e 19 de agosto de 1803. *(Annexos ao* n. 25.449).
25.461—25.462

ALVARÁ de folha corrida de *Filippe Thomaz de Almeida Calmon* .
Bahia, 25 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.449). 25.463

CARTA patente pela qual o Vice Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes nomeou *Filippe da Silva Bezerra de Almeida* Tenente Coronel do Regimento de Infantaria da Ordenança.
Bahia, 14 de fevereiro de 1728. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.449). 25.464

AUTO de posse do Juiz Ordinario da Villa de Nossa Senhora do Rosario do Porto da Cachoeira, *Filippe da Silva Bezerra de Almeida.*
Cachoeira, 4 de julho de 1748. *Certidão. (Annexo ao n.* 25.449). 25.465

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Amaro Ferreira de Almeida* de o confirmar no posto de Capitão de Infantaria da Ordenança da Villa da Cachoeira.
Lisboa, 22 de fevereiro de 1703. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.449). 25.466

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Amaro Ferreira de Almeida* de o confirmar no posto de Capitão mór da freguezia de S. Pedro do Monte.
Lisboa, 27 de março de 1703. *Certidão. (Annexa ao n.* 25 449). 25.467

CARTA patente pela qual o Governador Mathias da Cunha nomeou o Alferes *Francisco de Almeida Monteiro* Ajudante do Sargento maior da Ordenança do Regimento do Coronel *Manuel de Araujo de Aragão.*
Bahia, 2 de outubro de 1688. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.449). 25.468

CARTA patente pela qual o Governador D. João de Lencastre promoveu o Alferes *Francisco de Almeida Monteiro* ao posto de capitão de Infantaria da Ordenança do districto da Varge da Cachoeira.
Bahia, 25 de abril de 1695. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.449). 25.469

ATTESTADO do Governador D. Rodrigo da Costa, sobre o comportamento e serviços do Capitão *Francisco de Almeida Monteiro.*
Bahia, 1 de setembro de 1705. *Publica fórma. (Annexo ao n.* 25.449).
25.470

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Miguel Calmon de Almeida* de o confirmar no posto de Coronel de Infantaria das Ordenanças da Villa de Maragogipe.
Lisboa, 19 de março de 1718. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.449). 25.471

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação, sobre a identidade, filiação e serviços de *Filippe Thomaz de Almeida Calmon.*
Bahia, 3 de setembro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.449). 25.472

REQUERIMENTO do Tenente Coronel Francisco Borges de Barros, no qual pede a justificação dos serviços do Sargento mór *Gabriel Barbosa Lobato*, que lhe tinham sido doados. 25.473

FÉ DE OFFICIO do Sargento mór *Gabriel Barbosa Lobato.*
Bahia, 6 de setembro de 1731. *(Annexa ao n.* 25.473). 25.474

DOAÇÃO que o Capitão Francisco da Silva Ribeiro e sua mulher Sebastianna Joanna da Madre de Deus fizeram dos serviços de seu avô *Sebastião Ferreira Pinto* a favor de *Francisco Xavier Ferreira Teixeira.*
Engenho do Amor de Deus, 8 de agosto de 1756. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.473). 25.475

ESCRIPTURA de doação, cessão, traspasse e renuncia de serviços militares que fez o Capitão *Francisco Xavier Ferreira Teixeira* a seu primo o Tenente Coronel *Francisco Borges de Barros.*
Bahia, 17 de março de 1802. *(Annexa ao n.* 25.473). 25.476

FÉ DE OFFICIO do Capitão das Ordenanças *Francisco Xavier Ferreira Teixeira.*
Bahia, 7 de abril de 1802. *(Annexa ao n.* 25.473). 25.477

ALVARÁS de folha corrida do Tenente Coronel *Francisco Borges de Barros* e do Capitão *Francisco Xavier Ferreira Teixeira.*
Bahia, 14 de junho de 1803. *(Annexos ao n.* 25.473). 25.478—25.479

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a identidade de *Francisco Borges de Barros* e as doações de serviços a que se referem os documentos antecedentes.
Bahia, 8 de julho de 1803. *(Annexo ao n.* 25.473). 25.480

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Francisco da Costa Egreja, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.481

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco da Costa Egreja* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas.
Bahia, 11 de junho de 1802. *(Annexa ao n.* 25.481). 25.482

REQUERIMENTO do Alferes das ordenanças *Francisco Fernandes de S. Boaventura*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.483

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco Fernandes de S. Boaventura* Alferes do Terço das Ordenanças.
Bahia, 2 de março de 1803. *(Annexa ao n.* 25.483). 25.484

REQUERIMENTO do Alferes Francisco Gomes Villaça, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.485

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu *Francisco Gomes Villaça* ao posto de Alferes do Regimento de Milicias das Marinhas da Torre.
Bahia, 19 de junho de 1802. *(Annexa ao n.* 25.485). 25.486

REQUERIMENTOS (3) de Francisco José Ferreira da Cruz, nos quaes pede licença para advogar nos auditorios da comarca da Bahia. 25.487—25.489

ALVARÁ de folha corrida de *Francisco José Ferreira da Cruz.*
Bahia, 11 de novembro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.487). 25.490

DESPACHO do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar provisão a *Francisco José Ferreira da Cruz* para advogar, durante 3 annos, nos auditorios da cidade da Bahia.
Lisboa, 8 de agosto de 1803. *(Annexo ao n.* 25.487).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 25.491

REQUERIMENTOS (2) de Francisco Rodrigues Freire, morador na Bahia e ensaiador das peças de prata, em que pede o restabelecimento do antigo emolumento que era uso e costume pagar-se por ensaiar e marcar cada peça.
25.492—25.493

INSTRUMENTO em publica-fórma com o teôr de uma representação do Ensaiador da prata na Bahia, João Martins de Lima, e de varios documentos que a instruem, relativos ao emolumento de 10 rs. que era costume cobrar pelo ensaio e marca de cada peça de prata.
(Annexo ao n. 25.492). 25.494

REQUERIMENTO de Francisco Romano Felix de Mello, no qual pede a propriedade hereditaria do officio de Escrivão do Juizo do Crime da Bahia, que seu pae, *João Felix das Mercês,* havia arrematado em hasta publica. 25.495

AUTO da arrematação da propriedade hereditaria do officio de Escrivão do Juizo de fóra do crime, adjudicada a *João Felix das Mercês.*
Bahia, 5 de dezembro de 1763. *Certidão. (Annexo ao n.* 25.495). 25.496

PROVISÃO pela qual se fez mercê a *João Felix das Mercês* da propriedade hereditaria do officio de Escrivão do Juizo de fóra do crime da Bahia, que adquirira por arrematação.
Bahia, 12 de dezembro de 1763. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.495). 25.497

PROVISÃO pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes nomeou *Francisco Romano Felix* para desempenhar o cargo de Escrivão do Juizo do crime, nos impedimentos de seu pae *João Felix das Mercês.*
Bahia, 23 de setembro de 1785. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.495). 25.498

PROVISÃO concedida a *Francisco Romano Felix de Mello* para continuar a servir por tempo de um anno o officio de Escrivão do Juizo de fóra do crime.
Bahia, 2 de julho de 1801. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.495). 25.499

ATTESTADO do Escrivão da Ouvidoria Geral do crime Thomaz Pereira da Fonseca, sobre o zêlo do Escrivão *Francisco Romano Felix de Mello* e o bom desempenho das funcções do seu cargo.
Bahia, 16 de dezembro de 1801. *Certidão. (Annexo ao n.* 25.495). 25.500

ALVARÁS (2) de folha corrida de *Francisco Romano Felix de Mello*, natural da Bahia, filho do Capitão *João Felix das Mercês* e de sua mulher *Maria Francisca Joaquina das Mercês.*
Bahia, 16 de novembro e 10 de dezembro de 1799.*Certidões. (Annexos ao n.* 25.495). 25.501—25.502

ORDEM regia pela qual se mandaram pôr em arrematação as propriedades hereditarias dos officios de Justiça.
Belém, 20 de abril de 1758. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.495). 25.503

CERTIDÃO do obito de *João Felix das Mercês*, occorrido na Bahia em 13 de novembro de 1799.
(Annexa ao n. 25.495). 25.504

ATTESTADO do Juiz de fóra do crime e Auditor geral dos Regimentos Lucas Antonio Monteiro de Barros, sobre o comportamento de *Francisco Romano Felix de Mello.*
Bahia, 14 de dezembro de 1799. *(Annexo ao n.* 25.495). 25.505

REQUERIMENTO de Francisco Xavier de Almeida, residente na Bahia, no qual pede a confirmação da carta de liberdade de uma escrava que havia comprado a *José Cardoso Castello.* 25.506

ESCRIPTURA de venda e quitação que fizeram *José Cardoso Castello* e sua mulher a *Francisco Xavier de Almeida*, de uma mulata de 14 annos, pela quantia de 100$000.
Bahia, 25 de agosto de 1790. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 25.506).
25.507

CARTA de liberdade concedida á mulata Maria, que *Francisco Xavier de Almeida* comprara a *José Cardoso Castello.*
Bahia, 22 de dezembro de 1790. *(Annexa ao n.* 25.506). 25.508

REQUERIMENTO de Guilherme da Silva Guimarães, morador na Ilha de Itaparica, no qual pede a demarcação de umas terras que possuia na mesma Ilha, foreiras á casa dos Marquezes de Niza.
Tem annexa a publica-fórma de diversos documentos referentes á compra dessas terras, e entre elles a respectiva escriptura. 25.509—25.510

DESPACHO do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou tombar as terras que *Guilherme da Silva Guimarães* possuia na Ilha de Itaparica.
Lisboa, 16 de maio de 1803. *(Annexo ao n.* 25.509).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 25.511

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Ignacio Freire de Mesquita, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.512

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Ignacio Freire de Mesquita* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Santa Luzia do Rio Real.
Bahia, 23 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.512). 25.513

Requerimento do Alferes Innocencio dos Santos Lopes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.514

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento *Innocencio dos Santos Lopes* a Alferes do Terço das Ordenanças da parte do sul.
Bahia, 3 de novembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.514). 25.515

Requerimento dos Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo dos homens pardos, erecta na sua propria capella na Villa de Nossa Senhora do Bom Successo de Minas Novas do Arassuahy, em que pedem a confirmação regia do seu compromisso. 25.516

Requerimento dos Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos, erecta na sua propria capella na Villa de Nossa Senhora do Bom Successo de Minas Novas do Arassuahy, em que pedem a confirmação regia do seu compromisso. 25.517

Representação dos Irmãos da Santa Casa da Misericordia da Bahia, na qual pedem providencias que ponham cobro á dolosa administração dos mezarios da Irmandade. 25.518

Requerimentos (2) dos Irmãos da Irmandade do Senhor Bom Jesus das Necessidades e Redempção da Ilha de Itaparica, em que pedem a confirmação regia do seu compromisso.
Tem annexa uma procuração da Irmandade conferindo poderes ao Procurador Geral José de Araujo do Rosario. 25.519—25.521

Compromisso da Irmandade do Senhor Bom Jesus das Necessidades e Redempção da Ilha de Itaparica, feito no anno de 1804. *(Annexa ao n.* 25.519). 25.522

Requerimentos (2) de Jacinto Manuel de Oliveira, nos quaes pede a entrega de certos documentos e o provimento vitalicio no logar de Juiz da Alfandega e Auditor da Praça e Capitania do Espirito Santo. 25.523—25.524

Requerimento de Jeronymo Ribeiro Neves, Juiz da Balança da Casa da Moeda da Bahia, no qual pede a confirmação regia da sua provisão. 25.525

Provisão pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Jeronymo Ribeiro Neves* Juiz da Balança da Casa da Moeda da Bahia, durante um anno.
Bahia, 22 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 25.525). 25.526

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretenção de *Jeronymo Ribeiro Neves.*
Lisboa, 29 de janeiro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.525). 25.527

Informação do Governador D. Fernando José de Portugal sobre a confirmação da provisão do Juiz da Balança *Jeronymo Ribeiro Neves*.
Bahia, 3 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.525). 25.528

Despachos (2) do Conselho Ultramarino, pelos quaes mandou passar provisões de confirmação a *Jeronymo Ribeiro Neves* da serventia, por um anno, do officio de Juiz da Balança da Casa da Moeda da Bahia.
Lisboa, 13 de janeiro e 23 de maio de 1803. *(Annexos ao n.* 25.525).
25.529—25.530

Requerimentos (2) do Alferes de Milicias João Antonio da Silva Leão, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.531—25.532

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João Antonio da Silva Leão* Alferes do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas.
Bahia, 22 de julho de 1802. *(Annexa ao n.* 25.531). 25.533

Informação do Secretario do Conselho Ultramarino sobre o registo da patente do Capitão de Milicias *Manuel Vieira Celio*.
Lisboa, 7 de junho de 1803. *(Annexa ao n.* 25.531). 25.534

Requerimento de João da Costa Carneiro, que servira o cargo de Juiz de fóra da Bahia, desde 13 de fevereiro de 1799 até 26 de novembro de 1802, em que pede a certidão da sua obediencia ás ordens emanadas do Conselho Ultramarino.
Tem annexas duas informações da Secretaria do Conselho Ultramarino.
25.535—25.537

Requerimento do Capitão das Ordenanças *João Dantas Cabral*, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.538

Carta patente pela qual o Governo interino da Capitania da Bahia nomeou *João Dantas Cabral* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas.
Bahia, 23 de março de 1802. *(Annexa ao n.* 25.538). 25.539

Requerimento do Sargento mór João Felix de Almeida, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.540

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *João Felix de Almeida* Sargento mór de entradas e assaltos do districto de Jequiriçá.
Bahia, 29 de novembro de 1799. *(Annexa ao n.* 25.540). 25.541

Requerimentos (2) do Sargento mór João Fernandes Chaves, em que pede a entrega e a confirmação regia da sua patente. 25.542—25.543

Carta patente que o Governador D. Fernando José de Portugal houve por bem mandar passar a *João Fernandes Chaves* do posto de Sargento mór do Regimento de Milicias da Cavallaria de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 15 de maio de 1798. *(Annexa ao n.* 25.543). 25.544

Requerimento do Capitão das Ordenanças João Ferreira de Azevedo, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.545

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *João Ferreira de Azevedo* Capitão do Terço das Ordenanças da parte do sul.
Bahia, *s. d.* 1801. *(Annexa ao n.* 25.545). 25.546

Carta patente pela qual se fez mercê a *João Ferreira de Azevedo* de o confirmar no posto de Capitão do Terço das Ordenanças da parte do sul da Bahia.
Lisboa, 9 de novembro de 1801. 1.ª e 2.ª *vias. (Annexas ao n.* 25.545). 25.547—25.548

Requerimento do Tenente de Milicias *João José de Moraes Cid*, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.549

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *João José de Moraes Cid* Tenente do Regimento de Milicias da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas.
Bahia, 9 de junho de 1801. *(Annexa ao n.* 25.549). 25.550

Requerimento do Alferes das Ordenanças João José Soares, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.551

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento mór *João José Soares* ao posto de Alferes do terço das Ordenanças da parte do sul.
Bahia, 4 de novembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.551). 25552

Requerimento do Capitão das Ordenanças João Lourenço de Athayde Seixas, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.553

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João Lourenço de Athayde Seixas* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 17 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.553). 25.554

Requerimento do Alferes das Ordenanças João Manuel Barbosa, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.555

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João Manuel Barbosa* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa do Itapicurú de Cima, posto que vagara por baixa de *José Manuel Barbosa.*
Bahia, 24 de julho de 1802. *(Annexa ao n.* 25.555). 25.556

Requerimento de João Manuel Vieira da Fonseca, em que pede provisão vitalicia para advogar nos auditorios da Bahia. 25.557

Requerimento de João Manuel Vieira da Fonseca, no qual pede a justificação dos seus serviços e das suas habilitações para exercer a advocacia.
(Annexo ao n. 25.557). 25.558

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação, sobre a justificação a que se refere o requerimento antecedente.
Bahia, 13 de julho de 1803. *(Annexo ao n.* 25.557). 25.559

Requerimento de João Manuel Vieira da Fonseca, em que pede a entrega dos autos da referida justificação.
(Annexo ao n. 25.557). 25.560

Attestado do Ouvidor Geral Manuel Vieira de Mendonça, sobre as habilitações litterarias, os conhecimentos juridicos, a intelligencia e probidade de *João Manuel Vieira da Fonseca.*
Villa de Jaguaripe, 8 de julho de 1803. *(Annexo ao n.* 25.557). 25.561

Autorização concedida a *João Manuel Vieira da Fonseca,* pelo mesmo Ouvidor Geral, para promover em juizo e advogar em todas as villas da comarca da Bahia.
Villa de Jaguaripe, 24 de outubro de 1800. *(Annexa ao n.* 25.557). 25.562

Alvará de folha corrida de *João Manuel Vieira da Fonseca.*
Bahia, 5 de agosto de 1803. *(Annexo ao n.* 25.557). 25.563

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar provisão vitalicia a *João Manuel Vieira da Fonseca* para advogar nos auditorios da Bahia e de toda a America.
Lisboa, 9 de novembro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.557).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 25.564

Requerimento do Alferes das Ordenanças João Mendes de Sousa, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.565

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *João Mendes de Sousa* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 25 de agosto de 1788. *(Annexa ao n.* 25.565). 25.566

Requerimento de João Pacheco Ferreira, no qual pede autorização para continuar a exercer o officio de requerente nos auditorios da cidade de Sergipe d'Elrei.
25.567

Provisão concedida a *João Pacheco Ferreira* para continuar a servir por tempo de um anno o officio de requerente nos auditorios da cidade de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 10 de maio de 1803. *(Annexa ao n.* 25.567). 25.568

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão a *João Pacheco Ferreira* para continuar a exercer, durante um anno, o officio de requerente nos auditorios da cidade de Sergipe d'Elrei.
Lisoa, 19 de outubro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.567). 25.569

Requerimento do Alferes das Ordenanças *João Pereira da Fonseca*, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.570

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João Pereira de Vasconcellos Côrte Real* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 10 de novembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.570). 25.571

Requerimento do Alferes das Ordenanças João Pereira de Vasconcellos Côrte Real, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.572

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João Pereira de Vasconcellos Côrte Real* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 26 de novembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.572). 25.573

Requerimentos (3) de João de Piza, Capitão mór da freguezia de S. José das Itapororocas, comarca da Bahia, relativos aos pleitos que tinha pendentes em juizo com *André de Sousa Estrella* e *Luiz Antonio dos Reis.*
25.574—25.576

Requerimento do Capitão de Milicias João de Teive de Argolo e Queiroz, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.577

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João de Teive de Argolo e Queiroz* Capitão do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá, cujo posto vagara por fallecimento de *Manuel Lourenço da Costa.*
Bahia, 12 de julho de 1802. *(Annexa ao n.* 25.577). 25.578

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia mandasse dar baixa ao Tenente do 2.° Regimento de Milicias *Joaquim de Almeida e Vasconcellos.*
Lisboa, 11 de dezembro de 1802. 25.579

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes, em que declara ter mandado dar baixa ao Tenente de Milicias *Joaquim de Almeida e Vasconcellos*, por não ter apresentado no prazo legal a confirmação regia da sua patente.
Bahia, 14 de setembro de 1803. *(Annexa ao n.* 25.579). 25.580

Requerimento de Joaquim Bernardo Falcão de Gouvêa Argolo e Queiroz, da Bahia, no qual pede a demarcação das terras pertencentes ao seu Engenho Gorchaes.
25.581

Requerimento do Capitão das Ordenanças Joaquim José Fernandes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.582

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *Joaquim José Fernandes* ao posto de Capitão do Terço das Ordenanças da parte do sul, vago pelo fallecimento de *Thomaz de Brito Malho.*
Bahia, 26 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.582). 25.583

Requerimento de Joaquim José de Oliveira, negociante da praça da Bahia, em que pede a confirmação regia da doação que *D. Eugenia Maria de S. José* lhe fizera de todos os seus bens. 25.584

Informação do Ouvidor Manuel Vieira de Mendonça, sobre a pretenção de *Joaquim José de Oliveira.*
Bahia, 26 de abril de 1803. *(Annexa ao n.* 25.584). 25.585

Escriptura de doação remuneratoria que *D. Eugenia Maria de S. José*, viuva de *Francisco Rodrigues Vianna*, fez a favor do negociante *Joaquim José de Oliveira*, de todos os seus bens, com reserva de 2.000 cruzados para testar.
Bahia, 13 de abril de 1802. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.584). 25.586

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Ouvidor da comarca da Bahia informasse ácerca da pretenção do negociante *Joaquim José de Oliveira.*
Lisboa, 13 de janeiro de 1803. *(Annexa ao n.* 25.584). 25.587

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor Geral sobre a doação feita por *D. Eugenia Maria de S. José*, a que se referem os documentos anteriores.
Bahia, 13 de abril de 1803. *(Annexo ao n.* 25.584). 25.588

Auto da avaliação dos bens pertencentes a *D. Eugenia Maria de S. José* e por ella doados a *Joaquim José de Oliveira.*
Bahia, 15 de abril de 1803. *(Annexo ao n.* 25.584). 25.589

Despacho do Conselho Ultramàrino pelo qual mandou passar a *Joaquim José de Oliveira* provisão de insinuação da referida doação. Lisboa, 12 de julho de 1803. *(Annexo ao n.* 25.584).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 25.590

Requerimento de Joaquim José de Seabra, da Bahia, no qual pede autorisação para fazer citar judicialmente o Desembargador da Relação *Manuel de Macedo Pereira Cesario*, por cabeça de sua mulher *D. Rita Feliciana de Portugal da Camara*, para o pagamento de certa quantia. 25.591

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual autorisou a citação a que se refere a petição antecedente.
Lisboa, 7 de maio de 1803.
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 25.592

Requerimentos (2) do Alferes de Milicias Joaquim Pedreira do Couto, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.593—25.594

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Joaquim Pedreira do Couto* Alferes do Regimento de Milicias da Villa da Cachoeira.
Bahia, 22 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 25.594). 25.595

Requerimento do Capitão das Ordenanças *Joaquim Pinheiro dos Santos*, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.596

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Joaquim Pinheiro dos Santos* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 29 de janeiro de 1803. *(Annexa ao n.* 25.596). 25.597

Requerimento do Sargento do 2° Regimento de Linha *Joaquim Tavares de Macedo Silva*, em que pede prorogação de licença.
Tem annexos o despacho favoravel do Conselho Ultramarino e um attestado do Coronel do 2° Regimento de Infantaria sobre a concessão da licença.
25.598—25.600

Requerimentos (2) de José Alvares Pinto de Almeida, residente na Bahia, nos quaes pede autorisação para adquirir alguns terrenos encravados no seu engenho *Tanque*, situado no termo da Villa de S. Amaro da Purificaçao, e para a reconstrucção de uma capella do mesmo engenho, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição. 25.601—25.602

Requerimento do Alferes José Antonio da Fonseca Machado, filho do Coronel *Caetano Mauricio Machado*, sobre a confirmação da sua patente. 25.603

Requerimento do Alferes das Ordenanças José Benjamin Pinheiro dos Santos, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.604

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Benjamin Pinheiro dos Santos* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 25 de janeiro de 1803. *(Annexa ao n.* 25.604). 25.605

Requerimento de José de Brito e Araujo, no qual pede licença para advogar nos auditorios da cidade da Bahia e seus termos. 25.606

Requerimento de José Coelho Rolleen Wan-Deck, sobre o pagamento dos direitos pela serventia vitalicia do officio de Escrivão da Ouvidoria da Comarca do Espirito Santo, de que se lhe fizera mercê em remuneração dos seus serviços. 25.607

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *José Coelho Rolleen Wan-Deck* da serventia vitalicia do officio de Escrivão da Ouvidoria da comarca do Espirito Santo, em recompensa dos serviços importantes que prestara.
Lisboa, 11 de outubro de 1802 *(Annexo ao n.* 25.607). 25.608

Resolução regia sobre a consulta do Conselho Ultramarino relativa á pretenção de *José Coelho Rolleen Wan-Deck.*
Lisboa, 18 de agosto de 1802. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.607). 25.609

Requerimento do Ouvidor da Comarca de Porto Seguro José Dantas Coelho, no qual pede que se proceda á devassa da sua residencia. 25.610

Requerimentos (3) do Padre José Francisco Alvares de Pinho, residente na freguezia de Santo Amaro da Purificação, em que pede as cartas de legitimação de sete filhos naturaes, que reconheceu como taes na escriptura seguinte.
25.611—25.613

Escriptura de filiação e legitimação que fez o Padre *José Francisco Alvares de Pinho* a seus filhos *Manuel Estevão de Almeida de Pinho, Filippe Nery de*

Marcia Pinho, Anna Rita de Almeida, Rosa Maria de Almeida, Maria de S. Pedro e [illegible], Isabel Maria de Jesus e Lino José de Pinho.
Bahia, 12 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 25.613). 25.614

DESPACHOS (2) do Conselho Ultramarino, pelos quaes mandou passar cartas de legitimação aos referidos filhos do Padre *José Francisco Alvares de Pinho.*
Lisboa 14 de dezembro de 1801 e 29 de outubro de 1802. *(Annexos ao n.* 25.613).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos.
25.615—25.616

REQUERIMENTO do Capitão-mór José Francisco da Cruz, residente nos Campos dos Itacazes, no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se lhe fez mercê pelo alvará seguinte. 25.617

ALVARÁ pelo qual o Governador D. Fernando José de Portugal concedeu e deu de sesmaria ao Capitão mór *José Francisco da Cruz* uma legoa de terra no logar de Joheba, do certão da Villa Nova de Benavente.
Bahia, 22 de setembro de 1801. *(Annexo ao n.* 25.617) .
Tem no verso o auto da posse. 25.618

REQUERIMENTO de José Francisco dos Reis, no qual pede autorisação para fazer citar o Governador da Capitania do Espirito Santo *Antonio Pires da Silva Pontes* para a acção de perdas e damnos que pretendia mover-lhe. 25.619

ORDEM regia pela se mandou annullar o despacho de pronuncia proferido pelo Ouvidor do Espirito Santo contra *José Francisco dos Reis*, Mestre do Bergantim *Bom Jesus dos Navegantes.*
Queluz, 3 de agosto de 1803. *(Annexa ao n.* 25.619). 25.620

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão a *José Francisco dos Reis* para poder notificar e demandar o Governador da Capitania do Espirito Santo no Juizo da Ouvidoria Geral da Relação do Rio de Janeiro.
Lisboa, 3 de novembro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.619). 25.621

REQUERIMENTO de José Joaquim da Costa de Mello, casado com *D. Clara Maria do Sacramento,* viuva do Alferes *José Francisco Moreira,* no qual pede que lhe seja permittido ser o tutor dos dois filhos que tivera do primeiro matrimonio. 25.622

SENTENÇA civel de justificação passada a favor do justificante *José Joaquim da Costa e Mello,* sobre os factos allegados na petição antecedente.
(Annexa ao n. 25.622). 25.623

REQUERIMENTO de José Lopes Alvares Branco, residente na Bahia, no qual pede que se lhe passe provisão da serventia dos officios de Inquiridor e Contador dos Auditorios da mesma cidade, que desempenhara por impedimento de *Gaspar da Silva Guimarães.* 25.624

Certidão extrahida dos autos crimes promovidos contra o Inquiridor e contador *Gaspar da Silva Guimarães* por erros de officio.
(Annexa ao n. 25.624). 25.625

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual confirmou a nomeação de *José Lopes Alvares Branco* para exercer o logar de Ajudante do Solicitador da Real Fazenda na Bahia.
Lisboa, 20 de agosto de 1794. *(Certidão. (Annexa ao n.* 25.624). 25.626

Fé de officio de *José Lopes Alvares Branco*, soldado do 1º Regimento de Milicias.
Bahia, 21 de abril de 1803. *(Annexa ao n.* 25.624). 25.627

Attestados dos Escrivães, Tabelliães e Ajudantes da comarca da Bahia, sobre os meritos e competencia forense de *José Lopes Alvares Branco.*
(Annexos ao n. 25.624).
São dez os attestados passados no mesmo documento. 25.628

Alvará de folha corrida de *José Lopes Alvares Branco*, filho de *Thomé Lopes Alvares.*
Bahia, 18 de abril de 1803. *(Annexo ao n.* 25.624). 25.629

Requerimento de José Machado de Andrade, Sargento mór reformado, sobre o pagamento dos seus soldos. 25.630

Carta patente pela qual se fez mercê a *José Machado de Andrade* de o reformar no posto de Sargento mór da Primeira Plana da Côrte.
Lisboa, 19 de outubro de 1801. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.630). 25.631

Requerimento do Capitão José Pereira dos Santos, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.632

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Pereira dos Santos* capitão de entradas e assaltos do districto de Itapagipe.
Bahia, 22 de maio de 1795. *(Annexa ao n.* 25.632). 25.633

Requerimentos (2) do Capitão José Rodrigues de Lemos, nos quaes pede que se proceda á demarcação de uns terrenos que possuia no termo da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, onde residia.
Têm annexos dois despachos do Conselho Ultramarino, em que se ordena a pretendida demarcação. 25.634—25.637

Requerimentos (2) de José dos Santos Brandão, Capitão de Mineiros do Regimento de Artilharia da Bahia, no qual pede a promoção ao posto de Sargento mór. 25.638—25.639

Requerimento do Capitão José Simões de Brito, no qual pede a abolição do vinculo ou Capella instituido por Bento Simões, residente no termo da Villa da Cachoeira, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição e S. Bento. 25.640

Requerimentos (2) de José Soares Lisboa, nos quaes pede a entrega de certos documentos e o posto de capitão Governador do Forte de Santo Antonio Além do Carmo. 25.641—25.642

Informação do Secretario do Conselho Ultramarino sobre a pretenção de *José Soares Lisboa.*
Lisboa, 20 de junho de 1803. *(Annexa ao n.* 25.642). 25.643

Representação de Luiz Alves Regaud, Escrivão da Almotaceria da Bahia, sobre as suas attribuições e a cobrança de certos emolumentos. 25.644

Portarias (2) do Senado da Camara da Bahia, sobre as funcções que deviam exercer os almotacés e a fiscalisação da venda dos generos alimenticios.
Bahia, 3 de outubro e 5 de dezembro de 1801. *Publicas-fórmas. (Annexas ao n.* 25.644). 25.645—25.646

Conhecimento do donativo que pagava annualmente *Luiz Alves Regaud* pela serventia do officio de Escrivão da almotaceria.
Bahia, 27 de março de 1802. *Certidão. (Annexo ao n.* 25.644). 25.647

Requerimento de Luiz Alves Rigaud sobre o mesmo assumpto do antecedente. *(Annexo ao n.* 25.644). 25.648

Certidão sobre a escripturação dos registos de entradas das embarcações que entravam no porto da Bahia
(Annexa ao n. 25.644). 25.649

Requerimento do Capitão das Ordenanças *Luiz Duarte de Faria,* em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.650

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Luiz Duarte de Faria* Capitão do Terço das Ordenanças do Julgado da Serra da Tiuba.
Bahia, 8 de julho de 1803. *(Annexa ao n.* 25.650). 25.651

Requerimento do Capitão Luiz Francisco da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.652

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Luiz Francisco da Silva* Capitão de entradas e assaltos no districto da Villa de Maragogipe, cujo posto vagara por fallecimento de *Antonio Pereira de Moura.*
Bahia, 14 de agosto de 1801. *(Annexa ao n.* 25.652). 25.653

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer o requerimento antecedente.
Lisboa, 14 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.652). 25.654

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes, favoravel á confirmação da patente do Capitão *Luiz Francisco da Silva.*
Bahia, 27 de julho de 1803. *(Annexa ao n.* 25.652). 25.655

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Manuel Alves da Costa, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.656

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel Alves da Costa* Alferes do Terço das Ordenanças, posto que vagara por fallecimento de *Thomé Pereira da Costa*.
Bahia, 12 de maio de 1803. *(Annexa ao n.* 25.656). 25.657

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Manuel de Araujo Cortes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.658

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel de Araujo Cortes* capitão do Terço das Ordenanças da Villa de São Francisco.
Bahia, 7 de abril de 1791. *(Annexa ao n.* 25.658). 25.659

REQUERIMENTO de Manuel do Bomfim, Capitão da Fortaleza de Santo Antonio da Barra da Villa de S. Jorge dos Ilhéos, em que pede a justificação dos seus serviços. 25.660

FÉS DE OFFICIO do Capitão *Manuel do Bomfim*.
Bahia, 20 e 22 de janeiro de 1803. *(Annexas ao n.* 25.660).
25.661—25.662

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação da Bahia, sobre a identidade e justificação dos serviços de *Manuel do Bomfim*.
Bahia, 21 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.660). 25.663

REQUERIMENTO do Tenente Auxiliar *Manuel do Carmo Pinheiro*, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.664

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel do Carmo Pinheiro* Tenente do Regimento Auxiliar da Villa da Cachoeira.
Bahia, 26 de janeiro de 1797. *(Annexa ao n.* 25.664). 25.665

REQUERIMENTO de Manuel Corrêa de Mattos, negociante da Villa de Santo Amaro da Purificação, relativo á acção civel que tinha pendente na Relação da Bahia com *José Domingues dos Santos*.
Tem annexa uma certidão extrahida dos respectivos autos.
25.666—25.667

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças *Manuel Teixeira de Sá*, em que pede a confirmação regia da sua patente. 25.668

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel Teixeira de Sá* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Santo Amaro das Brotas.
Bahia, 16 de junho de 1791. *Certidão. (Annexa ao n.* 25.668). 25.669

REQUERIMENTOS (3) do Capitão *Manuel José Gomes*, em que pede licença de seis mezes, a entrega de certos documentos e a confirmação regia da sua patente. 25.670—25.672

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel José Gomes* Capitão de entradas e assaltos da freguezia da Sé da Bahia, posto que vagara por fallecimento de *Manuel Francisco da Porciuncula.*
Bahia, 13 de setembro de 1791. *(Annexa ao 25.672).* 25.673

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou ao Governador da Bahia que desse baixa ao Capitão de entradas e assaltos *Manuel José Gularte.*
Lisboa, 11 de dezembro de 1802.
Tem annexa a communicação do Governador de ter cumprido esta ordem, datada de 14 *de setembro de* 1803. 25.674—25.675

Requerimento de Manuel José de Oliveira Sampaio, residente no termo da Villa da Cachoeira, em que pede autorisação para aggravar para a Casa da Supplicação n'uma acção que tinha pendente em juizo contra *Joaquim Tavares da Gama.* 25.676

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel Martins de Carvalho* de o confirmar no posto de Alferes do Regimento de Milicias da Villa da Cachoeira.
Lisboa, 29 de outubro de 1800. 25.677

Requerimento de Manuel Martins Souto, residente no termo da Villa da Cachoeira, em que pede a legitimação de diversos filhos naturaes para poderem ser seus herdeiros. 25.678

Requerimento de Manuel Pereira de Oliveira, no qual pede a confirmação da seguinte sesmaria. 25.679

Alvará pelo qual o Governador D. Fernando José de Portugal concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Pereira de Oliveira* uma legoa de terra por tres de largo, situada no termo da Villa de Agua fria.
Bahia, 15 de junho de 1801. *(Annexo ao n.* 25.679). 25.680

Auto da posse que o Capitão *Manuel Pereira de Oliveira* tomou da terra a que se refere o alvará antecedente.
27 de junho de 1801. *(Annexo ao n.* 25.679). 25.681

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *Manuel Pereira de Oliveira* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 4 de maio de 1803. *(Annexo ao n.* 25.679). 25.682

Requerimento do Capitão Manuel Rodrigues Barreto, residente na Bahia, em que pede a demarcação das terras pertencentes ao engenho que possuia na freguezia de Santo Amaro da Ipitanga.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino.
25.683—25.684

Requerimento do Cadete de Infantaria Manuel dos Santos Nogueira, em que pede um anno de licença para tratar dos negocios da sua casa. 25.685

Requerimento de Manuel Thomé Jardim de Sousa Uzel, Escrivão da Ouvidoria Geral do Civel da Bahia, no qual pede que se lhe mande passar provisão

vitalicia para exercer a profissão de advogado nos auditorios da mesma cidade. 25.686

CERTIDÃO da frequencia e applicação de *Manuel Thomé Jardim de Sousa Uzel* nas cadeiras de logica, metaphysica, algebra, geometria, ethica e physica, que cursou no convento de Nossa Senhora do Monte do Carmo.
Bahia, 25 de maio de 1773. *(Annexa ao n.* 25.686). 25.687

ATTESTADOS (4) do Governador D. Rodrigo José de Menezes e dos Ouvidores Francisco Vicente Vianna, Mathias José Ribeiro e Antonio Tavares de Sampaio Coutinho, sobre as aptidões, intelligencia, zêlo e habilitações do Escrivão *Manuel Thomé Jardim de Sousa Uzel.*
V. datas. (Annexos ao n. 25.686). 25.688—25.691

CERTIDÃO das provisões pelas quaes se concedeu licença a *Manuel Thomé Jardim de Sousa Uzel* para advogar nos auditorios da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, nos annos de 1773 a 1777.
(Annexa ao n. 25.686). 25.692

ALVARÁ de folha corrida do Escrivão da Ouvidoria *Manuel Thomé Jardim de Sousa Uzel.*
Bahia, 18 de dezembro de 1802. *(Annexo ao n.* 25.686). 25.693

SENTENÇA civel de justificação passada a favor do justificante *Manuel Thomé Jardim de Sousa Uzel*, sobre as suas habilitações e serviços. *(Annexa ao numero* 25.686). 25.694

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *Manuel Thomé Jardim de Sousa Uzel* provisão vitalicia para advogar nos auditorios da cidade da Bahia.
Lisboa, 26 de março de 1803. *(Annexo ao n.* 25.686).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 25.695

REQUERIMENTO do Ouvidor da comarca da Bahia Manuel Vieira de Mendonça, no qual pede que se proceda á sua devassa de residencia. 25.696

REQUERIMENTO de D. Maria Violante Telles de Menezes e Mattos Albuquerque Cavalcante, residente na Bahia, no qual pede licença para exigir judicialmente a *Luiz José Barreiros*, nos termos legaes, a venda de um pequeno terreno, encravado nas terras da sua Fazenda do Espinheiro. 25.697

REQUERIMENTOS (2) de D. Maria Violante Telles de Menezes e Mattos Albuquerque Cavalcante, nos quaes pede a demarcação judicial das terras da sua Fazenda do Espinheiro, situada na Praia da Giquitaia, suburbios da Bahia.
25.698—25.699

DESPACHO do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou que o Juiz de fóra da Bahia procedesse ao tombo e demarcação das terras da Fazenda do Espinheiro.
Lisboa, 21 de junho de 1803. *(Annexo ao n.* 25.699).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 25.700

Requerimento do Alferes Matheus Rodrigues Pinheiro, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.701

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Matheus Rodrigues Pinheiro* Alferes do Terço das Ordenanças da Cachoeira.
Bahia, 19 de outubro de 1790. *(Annexa ao n.* 25.701). 25.702

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia inormasse com o seu parecer o requerimento antecedente.
Lisboa, 22 de novembro de 1801. *(Annexa ao n.* 25.701). 25.703

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes, sobre a confirmação da patente do Alferes *Matheus Rodrigues Pinheiro.*
Bahia, 28 de julho de 1803. *(Annexa ao n.* 25.701). 25.704

Requerimentos (2) do Capitão Raymundo Gonçalves da Costa, em que pede a entrega e a confirmação regia da sua patente. 25.705—25.706

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Raymundo Gonçalves da Costa* Capitão da Conquista do Gentio barbaro do sertão da Ressaca.
Bahia, 9 de abril de 1801. *(Annexa ao n.* 25.706). 25.707

Requerimento das Religiosas do Convento das Ursulinas de Nossa Senhora das Mercês da Bahia, sobre a acquisição de um terreno, adjacente ao convento e pertencente ás herdeiras de *D. Jacinta Maria de Jesus.* 25.708

Attestado do Cabido do Arcebispado da Bahia, sobre as necessidades que tinham as referidas religiosas de adquirir o pretendido terreno.
Bahia, 5 de julho de 1803. *(Annexo ao n.* 25.708). 25.709

Sentença Civel de justificação passada a favor da justificante, a Madre Superiora do Convento de Nossa Senhora das Mercês, sobre os factos allegados na petição anterior.
(Annexa ao n. 25.708).
Insere o testamento de D. Jacinta Maria de Jesus. 25.710

Certidão extrahida dos autos de arrematação do terreno a que se referem os documentos anteriores.
(Annexa ao n. 25.708). 25.711

Requerimento do negociante da Bahia Salvador Leite de Carvalho, no qual pede para ser reintegrado no posto de Capitão das Ordenanças. 25.712

Attestado de residencia de *Salvador Leite de Carvalho,* passado pelo Vigario da freguezia do Pillar Joaquim Rodrigues Silveira.
Bahia, 16 de setembro de 1801. *(Annexo ao n.* 25.712). 25.713

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual mandou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 17 de dezembro de 1801. *(Annexa ao n.* 25.712). 25.714

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes, sobre a pretendida reintegração de *Salvador Leite de Carvalho*.
Bahia, 14 de agosto de 1802. *(Annexa ao n. 25.712)*. 25.715

Requerimento do Alferes das Ordenanças Sebastião Gomes Ribeiro, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.716

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Sebastião Gomes Ribeiro* Alferes do Terço das Ordenanças, posto que vagara por ausencia de *Raymundo Monteiro de Mattos*.
Bahia, 10 de junho de 1803. *(Annexa ao n. 25.716)*. 25.717

Requerimento do Capitão mór Simão Alvares da Silva, por cabeça de sua mulher *D. Maria Joaquina Pereira de Andrade*, filha legitima e unica herdeira do Coronel *Manuel Pereira de Andrade*, no qual pede a confirmação regia da sesmaria a que se refere o documento seguinte. 25.718

Alvará pelo qual o Governador Conde de Povolide concedeu e deu de sesmaria a *Manuel Pereira de Andrade* 21 braças de terra na parte da marinha, entre o Caes do Dourado e o Trapiche do Barnabé, com a obrigação de construir o respectivo cáes para o lado do mar.
Bahia, 14 de outubro de 1772. *Certidão. (Annexa ao n. 25.718)*. 25.719

Certidão extrahida dos autos de inventario a que se procedera por obito do Coronel *Manuel Pereira de Andrade*, relativa á successão de sua filha *D. Maria Joaquina Pereira de Andrade*, como unica e universal herdeira.
(Annexa ao n. 25.718). 25.720

Certidão do casamento do Capitão mór *Simão Alvares da Silva* com *D. Maria Joaquina Pereira de Andrade*, celebrado na capella de Nossa Senhora do Desterro (filial da matriz de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro), em 9 de janeiro de 1800.
(Annexa ao n. 25.718). 25.721

Requerimento do Mestre de Campo Theodosio Gonçalves da Silva, relativo á edificação de dois collegios para meninos orfãos, dos dois sexos. 25.722

Requerimento de Thomaz Antonio da Costa Alcamy Ferreira, em que pede a propriedade vitalicia do officio de administrador da Alfandega da Bahia.

"Diz Thomaz Antonio da Costa Alcamy Ferreira, natural da cidade da Bahia de Todos os Santos, filho legitimo de *Thomaz da Costa Alcamy Ferreira* e de sua mulher *D. Ursula de Uzeda Ayala Araujo e Luna*, que elle supplicante tem por seus avós e predecessores pela parte paterna a *Thomaz da Costa Alcamy Ferreira*, filho legitimo de *André da Costa Alcamy*, Fidalgo da Casa Real, que foi chamado nas ultimas Côrtes, que se celebrarão neste Reyno, como tãobem de *André da Costa Alcamy*, Governador que foi de Salvaterra, e de *André da Costa Alcamy*, Governador que foi em Monção, e do Capitão mór *Estevão Raposo Boccarro* pela parte de sua avó paterna, descobridor e creador da Capitania de Goyaz, e mais Minas, e do Mestre de Campo *Januario Cardoso de Almeida, Athanasio de Sequeira*, Mestre de Campo e descobridores do grande e importante rio de S. Francisco e mais minas adjacentes, atravessando asperrimos sertoens e grandes mattas cheias de feras e de gentio tudo á sua custa. E pela

parte materna neto de *Domingos Martins Pereira* e do Coronel *Salvador Cardoso de Toledo, Domingos do Prado e Oliveira*, Mestre de Campo; e por ultimo 4.º neto do grande *Amador Bueno*, de quem a Real Corôa de Portugal ainda hoje attende os grandes serviços, que lhe fez no Estado do Brazil e Capitania de S. Paulo..." 25.723

Attestados (3) de Diogo de Toledo Lara Ordonhes, Pedro Gomes Ferrão Castelbranco e José Xavier Vidal Moniz Barreto, sobre a ascendencia nobre de *Thomaz Antonio da Costa Alcamy Ferreira*.
(Annexos ao n. 25.723). 25.724—25.726

Provimentos (2) de *Urbano de Sousa Sottomaior*, nos postos de Alferes e Capitão, Tancos, 28 de junho e Castello de Vide, 17 de outubro de 1735. *Certidões.* *(Annexos ao n.* 25.723). 25.727—25.728

Escriptura de doação e renuncia de serviços, que fez *José Brandão de Castro* a favor de *Thomaz Antonio da Costa Alcamy Ferreira*.
Villa de Vianna, foz do Lima, 19 de novembro de 1799. *(Annexa ao n.* 25.723). 25.729

Carta patente pela qual se fez mercê a *Domingos Martins Pereira* de o confirmar no posto de Coronel do Regimento de Infantaria das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora da Purificação.
Lisboa, 10 de novembro de 1736. *(Annexa ao n.* 25.723). 25.730

Carta patente pela qual se fez mercê a *Domingos Martins Pereira* de o confirmar no posto de Coronel do Regimento de Infantaria das Ordenanças da Bahia.
Lisboa, 22 de junho de 1736. *(Annexa ao n.* 25.723). 25.731

Autos da justificação de *Thomaz da Costa Alcamy Ferreira*, como unico e universal herdeiro de seu tio *André da Costa Alcamy Ferreira*.
(Annexos ao n. 25.723). 25.732

Sentença civel de justificação passada a favor do justificante o Capitão *Thomaz Antonio da Costa Alcamy Ferreira*.
(Annexa ao n. 25.723). 25.733

Requerimento do Alferes das Ordenanças *Thomé Pereira da Costa*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.734

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Thomé Pereira da Costa* Alferes das Ordenanças da parte do norte.
Bahia, 3 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 25.734). 25.735

Requerimento de Ursula das Virgens, residente na Bahia, no qual pede para ser tutora de dois filhos menores que tivera de *Miguel Durães Sampaio*. 25.736

Informação do Ouvidor Geral Manuel Vieira de Mendonça, ácerca da petição antecedente.
Bahia, 22 de janeiro de 1803. *(Annexa ao n.* 25.736). 25.737

AUTOS da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a capacidade de *Ursula das Virgens* para ser a tutora de seus filhos.
(Annexos ao n. 25.736). 25.738

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias Wenceslão José da Silva Leite, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.739

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Wenceslão José da Silva Leite* Capitão do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas.
Bahia, 3 de junho de 1802. *(Annexa ao n.* 25.739). 25.740

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças *Vicente Soares de Menezes*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 25.741

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Mnezes nomeou *Vicente Soares de Menezes* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Boipeba.
Bahia, 6 de novembro de 1802.
(Annexa ao n. 25.741). 25.742

INFORMAÇÃO do Ouvidor José da Silva Magalhães contra o pagamento das propinas que o Secretario do Conselho Ultramarino pretendia receber de todas as Camaras.
Villa da Jacobina, 10 de janeiro de 1803. 25.743

CARTA particular do Sargento mór Manuel Luiz de Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe pede para se interessar pelo deferimento da seguinte petição.
Bahia, 2 de fevereiro de 1804. 25.744

REQUERIMENTO do Sargento mór Manuel Luiz de Menezes, no qual, allegando os seus serviços, pede a promoção ao posto de Tenente Coronel. 25.745

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter mandado publicar a carta regia de 18 de agosto de 1803, sobre a liberdade dos Indios do Estado do Brasil, tanto das suas pessoas como dos seus bens e commercio.
Bahia, 15 de Fevereiro de 1804. 25.746

OFFICIO do Escrivão da Junta da Administração da Real Fazenda para o Governador da Bahia, no qual informa que n'esta Capitania não existia o abusivo costume de se obrigar os Indios a servirem os arrematantes dos contratos dos dizimos pelo diminuto salario de 40 réis por dia.
Bahia, 26 de novembro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.746). 25.747

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á partida da charrua *Principe da Beira* para o Reino.
Bahia, 15 de fevereiro de 1804. 25.748

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo ás instrucções que recebera sobre a recepção da expedição commercial que a Companhia da America, estabelecida na Russia, propunha mandar á America septentrional, sob a direcção de Mr. *Resanoff.*
Bahia, 15 de fevereiro de 1804. 25.749

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a concessão de licenças aos officiaes dos corpos da guarnição.
Bahia, 15 de fevereiro de 1804. 25.750

LISTA dos officiaes da tropa paga da guarnição da Bahia, que foram com licença para a côrte e cidade de Lisboa desde o mez de abril de 1802 até dezembro de 1803.
(Annexa ao n. 25.750). 25.751

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca das diligencias que mandara fazer a bordo do navio *Espirito Santo*, procedente de Cadiz.
Bahia, 15 de fevereiro de 1804.
Tem annexos o respectivo auto de vistoria e a informação do Provedor da Alfandega. 25.752—25.754

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter mandado soltar o Brigadeiro *João Baptista Vieira Godinho*, commandante do Regimento de Artilharia.
Bahia, 15 de fevereiro de 1804. 25.755

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter mandado pagar os soldos atrazados e que se fossem vencendo, ao 2º Tenente de Infantaria *Rodrigo de Mendonça Cardoso Figueira de Azevedo*, que se encontrava no Reino com licença.
Bahia, 15 de fevereiro de 1803. 25.756

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica ter mandado publicar os decretos de 3 de agosto e 16 de setembro de 1803, sobre os crimes de primeira deserção.
Bahia, 15 de fevereiro de 1804. 25.757

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter concedido licença a *José Pontes*, residente na Bahia, para embarcar para o Reino, com sua mulher e filha.
Bahia, 15 de fevereiro de 1804. 25.758

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da seguinte petição.
Bahia, 15 de fevereiro de 1804. 25.759

REQUERIMENTO do negociante da Bahia Manuel Ferreira de Barros, em que pede para ser examinada no mez de janeiro uma grande porção de tabaco que deveria ser exportado para o Reino.
(Annexo ao n. 25.759). 25.760

PROVISÃO da Junta da Administração do Tabaco, em que providencia ácerca da exportação do tabaco para o Reino.
Lisboa, 27 de outubro de 1785. *Copia. (Annexa ao n.* 25.759). 25.761

INFORMAÇÃO da Mesa da Inspecção, desfavoravel á pretenção do commerciante *Manuel Ferreira de Barros.*
Bahia, 9 de dezembro de 1803. *(Annexa ao n.* 25.759). 25.762

OFFICIOS (3) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa terem arribado á Bahia o Bergantim hespanhol *S. Vicente Ferreira,* o Brigue hespanhol *Nossa Senhora do Rosario* e o navio inglez *Commandel.*
Bahia, 15 de fevereiro de 1804.
Têm annexos os respectivos autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo dos referidos navios. 25.763—25.768

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica a remessa dos seguintes mappas.
Bahia, 13 de fevereiro de 1804. 25.769

MAPPA geral da importação no porto da Bahia, durante o anno de 1803.
(Annexo ao n.° 25.769).
RESUMO: *Mercadorias procedentes da Europa* — 1.081:099$160; *de Portugal* — 658:951$660; *das Fabricas privilegiadas* — 523:271$480; *da Asia* — 355:667$960; *da Ilha da Madeira* — 12:000$000; *da Costa da Mina* — 464:966$000; *de Angola e Benguella* — 287:040$000; *do Rio Grande do Sul* — 199:600$000. *Total*: 3.582:596$260. 25.770

MAPPA geral do movimento maritimo do porto da Bahia no anno de 1803.
(Annexo ao n. 25.769).
Numero dos navios que entraram: 325; *dos que sahiram*: 262. 25.771

MAPPA da exportação dos productos da Capitania da Bahia para os portos de Portugal, Costa da Mina, Angola e Benguella, Rio Grande do Sul e Gôa, no anno de 1803. *(Annexo ao n.* 25.769).
PRODUCTOS EXPORTADOS: *assucar, aguardente, algodão, arroz, azeite de peixe, café, couros, doces, madeiras, mercadorias, precioso, sal, sola, tabaco e taboados.*
IMPORTANCIA DA EXPORTAÇÃO: *para Portugal,* 2.766:999$200; *para a Costa da Mina,* 160:468$800; *para Angola e Benguella,* 460:739$980; *para o Rio Grande,* 395:440$000; *para Gôa, (tabaco)* 15:268$645. — Total: 3.384:250$625. 25.772

OFFICIOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativos á exportação para o Reino.
Bahia, 15 de fevereiro de 1804.
Têm annexos os mappas das cargas da Galera "Triumfo Americano" e do navio "Nossa Senhora do Bom Despacho e S. João", sob o commando dos Capitães José Joaquim Botelho e João José de Faria. 25.773—25.776

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual propõe a nomeação do Capitão reformado *Manuel Henriques de*

Carvalho para o posto de Sargento mór do Regimento de Milicias da Marinha da Torre, que vagara por fallecimento de *João Nunes Cardoso.*
Bahia, 20 de fevereiro de 1804. 25.777

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a reeleição de *Agostinho José Barreto* para desempenhar por mais um anno o logar de deputado da Mesa da Inspecção, por parte do commercio.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804. 25.778

Representação da Mesa da Inspecção da Bahia, em que pede a confirmação da reeleição do Administrador da Alfandega *Agostinho José Barreto* para o cargo de Deputado.
Bahia, 16 de dezembro de 1803. *(Annexa ao n.* 25.778). 25.779

Auto da eleição de um deputado da Mesa da Inspecção, a que mandou proceder o Presidente da mesma Mesa *José da Motta de Azevedo.*
Bahia, 16 de dezembro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.778). 25.780

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa favoravelmente ácerca da petição seguinte.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804. 25.781

Requerimento de Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão, no qual pede a propriedade ou serventia vitalicia do officio de Escrivão da Provedoria da Comarca da Bahia, com a faculdade de nomear serventuario.
(Annexo ao n. 25.781). 25.782

Certidão da data em que *Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão* entrou no exercicio do logar de official maior da Secretaria do Governo da Bahia, extrahida do assentamento civil da respectiva Capitania.
(Annexa ao n. 25.781). 25.783

Certidão do tempo de exercicio de *Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão* nos cargos de vereador e provedor da saude da Camara da Bahia.
(Annexa ao n. 25.781). 25.784

Certidão em que o Contador da Junta da Real Fazenda *João Ferreira da Costa e Sampaio* attesta estar vago e sem proprietario o officio de Escrivão da Provedoria da comarca da Bahia, avaliado em 400$000.
(Annexa ao n. 25.781). 25.785

Duplicados dos documentos ns. 25.781 a 25.785.
2.ª *via.* 25.786—25.790

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a confirmação regia de algumas antigas propostas de promoções e reformas dos officiaes dos corpos milicianos e da Primeira Plana da guarnição da Bahia, que estavam exercendo os seus postos sem titulo legal.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804. 25.791

Requerimento de Gonçalo Marinho Falcão, filho do Capitão mór da Cachoeira *José Garcia Cavalcante e Albuquerque*, em que pede a patente de confirmação regia do posto de Tenente do Regimento de Milicias da Villa da Cachoeira, em que fôra provido pelo Governador depois do fallecimento de *Domingos José de Almeida*.
(Annexo ao n. 25.791). 25.792

Officios (4) do Governador D. Fernando José de Portugal para o Visconde de Anadia, em que se contêm as propostas a que se refere o officio antecedente.
Bahia, 21 de novembro de 1797, 4 de outubro de 1800, 12 de janeiro e 7 de fevereiro de 1801. *Copias. (Annexos ao n.* 25.791. 25.793—25.796

Relação dos officiaes de alguns Regimentos Milicianos da Capitania da Bahia, que foram reformados por doença ou por causa da sua avançada idade.
S. d. 1801. *Copia. (Annexa ao n.* 25.791). 25.797

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Mestre de Campo Florencio José Corrêa de Mello, sobre o pagamento dos soldos dos officiaes que apresentavam as suas patentes de confirmação e dos que não cumpriram devidamente esta formalidade.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804 e 10 de novembro de 1803. 25.798—25.799

Relação dos officiaes dos Regimentos de Linha da Capitania da Bahia, que estavam exercendo os seus postos sem a apresentação das suas patentes.
Bahia, 10 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 25.798). 25.800

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou a suspensão dos vencimentos a todos os officiaes que não apresentassem nos devidos prasos as suas patentes de confirmação.
Lisboa, 11 de agosto de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 25.798). 25.801

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual mandou pagar os vencimentos dos Capitães de Artilharia da Bahia *Francisco Rodrigues de Sousa* e *Manuel Gomes de Figueiredo* e suspender os do Capitão reformado *José dos Santos Brandão*, até apresentar a sua patente de confirmação.
Lisboa, 8 de março de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 25.798). 25.802

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter o Rei de Dagomé expulsado o Director interino da Fortaleza de S. João de Ajudá *José Joaquim Marques da Graça*, e ter nomeado o Ajudante *Jacinto José de Sousa* para exercer o governo da mesma fortaleza.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804. 25.803

Carta do Rei de Dagomé para o Governador da Bahia, na qual lhe apresenta as suas queixas contra o Governador da Fortaleza de S. João de Ajudá *José Joaquim Marques da Graça* e lhe pede para enviar para ella um novo Governador.
S. d. (Annexa ao n. 25.803). 25.804

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Marechal de Campo Florencio José Corrêa de Mello, nos quaes informam ácerca da pretenção seguinte.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804 e 24 de novembro de 1803. 25.805—25.806

Requerimento do Sargento mór aggregado ao 1.º Regimento de Linha *João Soares Nogueira*, em que pede a promoção ao posto de Coronel aggregado ao 1.º Regimento de Milicias da Bahia.
(Annexo ao n. 25.805). 25.807

Fé de officio do Sargento mór *João Soares Nogueira*, filho do Sargento mór *Christovão Soares Nogueira*, natural da Bahia.
Bahia, 16 de janeiro de 1796. *(Annexa ao n.* 25.805). 25.808

Attestados (4) dos Coroneis João Baptista Vieira Godinho, Francisco José de Mattos Fererira e Lucena e D. Carlos Balthasar da Silveira e do Tenente Coronel José Gonçalves Galeão, sobre o comportamento, merecimentos e serviços do Sargento mór *João Soares Nogueira.*
V. d. (Annexos ao n. 25.805). 25.809—25.812

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Marechal de Campo Florencio José Corrêa de Mello, nos quaes informam ácerca da seguinte petição.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804 e 24 de novembro de 1803. 25.813—25.814

Requerimento do Capitão do 2º Regimento de Linha José Ignacio Alvarenga Abreu e Lima, em que pede a promoção ao posto de Coronel do 2.º Regimento de Milicias.
(Annexo ao n. 25.813). 25.815

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Marechal de Campo Florencio José Corrêa de Mello, nos quaes informam ácerca da seguinte pretenção.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804 e 25 de novembro de 1803. 25.816—25.817

Requerimento do Capitão do 2.º Regimento de Linha Salvador Caetano de Alvarenga Abreu e Lima, no qual pede a reforma no posto de Sargento mór.
(Annexo ao n. 25.816). 25.818

Attestado do Coronel Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena, sobre o comportamento e serviços do Capitão *Salvador Caetano de Alvarenga Abreu e Lima.*
Bahia, 23 de abril de 1802. *(Annexo ao n.* 25.816). 25.819

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Marechal de Campo Florencio José Corrêa de Mello, nos quaes informam ácerca dos requerimentos seguintes do Ajudante *Sebastião da Silva Moreira.*
Bahia, 20 de fevereiro de 1804 e 4 de novembro de 1803. 25.820—25.821

Certidão do Contador João Ferreira da Costa Sampaio, sobre as importancias que a Fazenda Real recebia dos donativos, meias annatas e terças dos serventuarios dos officios de Escrivão da Ouvidoria e de Juiz da Balança da Alfandega da Bahia.
(Annexa ao n. 25.820). 25.822

REQUERIMENTOS (2) do Ajudante do 2º Regimento de Linha Sebastião da Silva Moreira, no primeiro dos quaes pede a reforma no posto de Sargento mór, e no segundo a propriedade dos officios de Escrivão da Ouvidoria da Comarca da Bahia e de Juiz da Balança da Alfandega da mesma cidade.
(Annexos ao n. 25.820). 25.823—25.824

REQUERIMENTO articulado de Sebastião da Silva Moreira, em que pede a justificação de seus serviços.
Certidão. (Annexo ao n. 25.820). 25.825

ATTESTADO do Vigario Francisco José da Silva, sobre o numero de filhas (3) que tinha *Sebastião da Silva Moreira* e os minguados recursos de que vivia.
Bahia, 16 de julho de 1802. *(Annexo ao n.* 25.820). 25.826

CERTIDÃO do Contador Geral do Real Erario e Escrivão da Junta da Real Fazenda *Mathias José Ferreira de Abreu*, em que certifica estarem vagas as propriedades dos officios de Escrivão das Ouvidorias das comarcas da Bahia e da Jacobina e de Escrivão da Provedoria desta ultima.
(Annexa ao n. 25.820). 25.827

OFFICIOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Marechal de Campo Florencio José Corrêa de Mello, nos quaes informam ácerca do requerimento do *Ajudante* do 2º Regimento de Milicias *João de Medina e Mello*, em que pedia a promoção ao posto de Sargento mór.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804 e 24 de novembro de 1803. 25.828—25.829

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da seguinte petição de *José Soares Lisboa*.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804. 25.830

REQUERIMENTO de José Soares Lisboa, 1.º Tenente do Regimento de Artilharia da Bahia, em que pede a confirmação do posto de Governador da Fortaleza de Santo Antonio Além do Carmo.
(Annexo ao n. 25.830). 25.831

CERTIDÃO da nomeação de José Soares Lisboa para commandante interino da Fortaleza de Santo Antonio Além do Carmo. *(Annexa ao n.* 25.830). 25.832

FÉ DE OFFICIO do 1.º Tenente de Artilharia *José Soares Lisboa*, filho de Antonio Soares Lisboa.
Bahia, 30 de novembro de 1802. *(Annexa ao n.* 25.830). 25.833

REQUERIMENTO de José Soares Lisboa, no qual pede que se lhe passe uma certidão, relativa ao registo da patente do 1.º Tenente de Artilharia *Francisco de Paula de Miranda Chaves. (Annexo ao n.* 25.830).
A certidão segue ao texto do requerimento. 25.834

OFFICIOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Marechal de Campo Florencio José Corrêa de Mello, nos quaes informam sobre o pretendido perdão, a que se refere o documento seguinte.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804. 25.835—25.836

Requerimento do Padre José da Costa Moreira, natural da Cachoeira, no qual pede que se lhe dê baixa do serviço militar e o perdão pelo crime de deserção.
(Annexo ao n. 25.835). 25.837

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a seguinte pretenção do Ajudante *Manuel Joaquim dos Santos.*
Bahia, 20 de fevereiro de 1804. 25.838

Requerimento do Ajudante do Regimento de Milicias da Villa da Cachoeira, *Manuel Joaquim dos Santos,* em que pede a confirmação regia da sua patente.
(Annexo ao n. 25.838).
Tem junta a certidão da respectiva proposta do Governador da Bahia.
25.839—25.840

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre o provimento dos postos superiores e de ajudantes do 4.° Regimento de Milicias dos homens pardos.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804. 1.ª *e* 2.ª *vias.*
Tem annexas duas informações do Secretario do Conselho Ultramarino, sobre o mesmo assumpto. 25.841—25.844

Officio do Marechal de Campo Florencio José Corrêa de Mello para o Governador da Bahia, no qual informa ácerca dos concorrentes aos postos do 4.° Regimento de Milicias (dos mulatos), cuja abolição propunha, como muito util.
Bahia, 25 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.841). 25.845

Alvará pelo qual se regulou o modo como deveriam ser feitas as promoções dos diversos postos dos Regimentos de Milicias dos Dominios portuguezes da America.
Lisboa, 17 de dezembro de 1802. *Impresso. (Annexo ao n.* 25.841).
25.846

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Marechal de Campo Florencio José Corrêa de Mello, nos quaes informam ácerca da pretenção a que se refere a petição de *João da Costa Serpa.*
Bahia, 20 de fevereiro de 1804 e 6 de dezembro de 1803. 25.847—25.848

Requerimentos (2) de José da Costa Serpa, nos quaes pede baixa do serviço militar por se achar impossibilitado de continuar, devido ás doenças de que soffria.
(Annexos ao n. 25.847). 25.849—25.850

Attestados (3) de doença de *José da Costa Serpa,* passados pelos cirurgiões Manuel Fernandes Nabuco, Felix da França Martins e Elisiario Pereira Martins.
Bahia, 30 de setembro e 28 de outubro de 1802 e 20 de maio de 1803.
(Annexos ao n. 25.847). 25.851—25.853

Fé de officio de *José da Costa Serpa,* filho de *João José da Costa Serpa.*
Bahia, 10 de maio de 1803. *(Annexa ao n.* 25.847). 25.854

Alvará de folha corrida de *José da Costa Serpa.*
Bahia, 10 de março de 1803. *(Annexo ao n.* 25.847). 25.855

Requerimento de José da Costa Serpa, em que pede tres mezes de licença para se tratar.
(Annexo ao n. 25.847). 25.856

Certidão do assentamento de praça de *Joaquim de Sant'Anna,* irmão de *José da Costa Serpa.*
(Annexa ao n. 25.847). 25.857

Certidão dos assentos de baptismo de *José da Costa Serpa* e de *Joaquim de Sant'Anna,* filhos naturaes de *João José da Costa Serpa,* celebrados o primeiro em 15 de abril de 1777 e o segundo em 2 de maio de 1784.
(Annexa ao n. 25.847). 25.858

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da seguinte representação.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804. 25.859

Representação do Senado e do Povo da Villa de Nossa Senhora da Victoria da Capitania do Espirito Santo, contra a nomeação de *José Coelho Rolim Vandeck* para o logar de Escrivão da Ouvidoria da Comarca.
(Annexa ao n. 25.859). 25.860

Officio do Governador da Capitania do Espirito Santo Antonio Pires da Silveira Pontes para o Governador da Bahia, no qual informa ácerca do assumpto a que se refere a representação antecedente.
Villa da Victoria, 24 de dezembro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.859).
25.861

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Ouvidor Luiz Thomaz Navarro de Campos, nos quaes informam ácerca da pretenção de *Bernardo Ribeiro Guimarães,* a que se refere o documento seguinte.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804 e 10 de novembro de 1803. 25.862—25.863

Certidão do Contador da Junta da Real Fazenda, sobre os donativos, meias annatas e terças que pagavam os serventuarios dos officios de Escrivão das Execuções da Alfandega, da Mesa da Inspecção e dos Feitos da Real Fazenda da Bahia. *(Annexa ao n.* 25.862). 25.864

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor e Corregedor da Bahia, sobre os factos allegados na petição de *Bernardo Ribeiro Guimarães.*
Bahia, 10 de novembro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.862). 25.865

Requerimento do Professor de primeiras lettras Bernardo Ribeiro Guimarães, no qual pede, em recompensa de seus serviços, a mercê dos officios de Escrivão das Execuções da Alfandega e dos Feitos da Corôa da Bahia.
(Annexo ao n. 25.862). 25.866

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Bernardo Ribeiro Guimarães* de o nomear professor substituto da Escola de primeiras lettras da Villa de Torres Novas.
Lisboa, 19 de maio de 1780. *Publica fórma. (Annexa ao n.* 25.866).
25.867

ATTESTADO do Presidente, Vereadores, Procurador e officiaes da Camara da Villa de Torres Novas, sobre o zêlo, meritos e serviços do Professor regio *Bernardo Ribeiro Guimarães.*
Torres Novas, 22 de fevereiro de 1783. *Publica-fórma. (Annexo ao numero* 25.866). 25.868

CARTA pela qual se fez mercê a *Bernardo Ribeiro Guimarães* do logar de Mestre de lêr, escrever e contar de uma das escolas da cidade da Bahia, por tempo de seis annos.
Lisboa, 15 de maio de 1788. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 25.866).
25.869

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Bernardo Ribeiro Guimarães* de lhe conferir por mais seis annos o logar de Mestre de primeiras lettras da Bahia.
Lisboa, 20 de maio de 1794. *Publica-fórma (Annexa ao n.* 25.866). 25.870

ATTTESTADOS (5) de diversos magistrados e negociantes da praça da Bahia, sobre o comportamento, meritos e serviços do Professor *Bernardo Ribeiro Guimarães.*
V. d. (Annexos ao n. 25.866). 25.871—25.875

CERTIDÃO do Escrivão da Repartição do Real Erario da Bahia, Francisco Caetano da Silva, sobre os bons serviços do Professor *Bernardo Ribeiro Guimarães.*
Bahia, 2 de março de 1796. *(Annexa ao n.* 25.866). 25.876

ALVARÁ de folha corrida do Professor *Bernardo Ribeiro Guimarães.*
Bahia, 24 de novembro de 1802. *(Annexo ao n.* 25.866). 25.877

ATTESTADO do Parocho collado da freguezia da Sé Francisco da Costa, sobre o bom comportamento de *Bernardo Ribeiro Guimarães.*
Bahia, 18 de fevereiro de 1803. *Publica-fórma. (Annexo ao n.* 25.866).
25.878

ATTESTADOS de doença de *Bernardo Ribeiro Guimarães*, passados pelo medico José Antonio Costa Ferreira e pelo cirurgião Pedro Antonio da Silva.
Bahia, 3 de março de 1796 e 18 de outubro de 1798. *Publicas-fórmas. (Annexos ao n.* 25.866). 25.879—25.880

CERTIDÃO do Contador Geral do Real Erario Mathias José Ferreira Abreu, em que certifica que os officios de Escrivão das Execuções da Alfandega e dos Feitos da Real Corôa não tinham proprietarios.
Bahia, 25 de janeiro de 1803. *(Annexa ao n.* 25.866). 25 881

INFORMAÇÃO da Mesa da Inspecção sobre a escolha e exportação dos tabacos.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804. 25.882

PROVISÃO da Junta da Administração do Tabaco, em que providencia ácerca da exportação do tabaco para o Reino.
Lisboa, 27 de outubro de 1785. *Copia. (Annexa ao n.* 25.882). 25.883

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 21 de fevereiro de 1804.
Tem annexos os mappas das cargas dos navios "Principe do Brasil" e "S. Salvador Mercurio", sob o commando dos capitães Felix José de Sousa e Francisco Pereira Cibrão. 25.884—25.887

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre as remessas de amarras de piassaba para o Arsenal do Reino.
Bahia, 21 e 23 de fevereiro de 1804.
Têm annexos cinco conhecimentos dos embarques das amarras.
25.888—25.894

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 23 de fevereiro de 1804.
Tem annexo o mappa da carga do Brigue "Aviso", sob o commando do Capitão Joaquim dos Santos Lomba. 25.895—25.896

Informação do Intendente do Ouro José da Motta de Azevedo, sobre os exames dos tabacos e a sua exportação.
Bahia, 29 de fevereiro de 1804. 25.897

Certidões relativas aos serviços dos exames e embarques dos tabacos de exportação.
Publicas-fórmas. (Annexos ao n. 25.897). 25.898—25.906

Duplicados dos documentos ns. 25.898 a 25.906.
2.ª *via.* 25.907—25.915

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 5 de março de 1804.
O segundo tem annexo o mappa da carga do navio "S. Paulo, Monte Alegre" sob o commando do Capitão André Francisco Moreira.
25.916—25.918

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere á prorogação de licença concedida ao Professor de Philosophia e Moral *Francisco Carneiro de Campos.*
Bahia, 23 de março de 1804. 25.919

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa a arribada do Brigue *Ligeiro*, sob o commando do Capitão *Francisco Gonçalves de Lima.*
Bahia, 23 de março de 1804. 25.920

Officios (3) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de amarras de piassaba e outras mercadorias para o Reino.
Bahia, 23 e 31 de março de 1804.

Têm annexos os mappas das cargas dos navios "S. Manuel Augusto" "S. Manuel Careta", sob o commando dos Capitães José Leite Craveiro e João Pinto Franco. 25.921—25.925

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa que o Desembargador *Faustino Fernandes de Castro Lobo* estava desempenhando o logar de Provedor da Alfandega, de que era proprietario *José Egidio Alvares de Almeida*, até que se apresentasse o serventuario nomeado *Ignacio Alvares Pinto de Almeida.*
Bahia, 6 de abril de 1804. 25.926

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação do tabaco para a India.
Bahia, 6 de abril de 1804.
Tem annexa a factura do tabaco exportado pelo Paquete "Santo Antonio Rei", sob o commando do Capitão Joaquim João da Costa. 25.927—25.928

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a chegada do Brigue *Ligeiro* e dos navios *Nymfa do Tejo, Marquez de Angeja* e *Cleopatra.*
Bahia, 6 de abril de 1804. 25.929

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que o informa da importancia total das despezas feitas com a construcção da Náo *Principe do Brasil.*
Bahia, 6 de abril de 1804.
Importancia das despezas: 233:620$977. 25.930

Conta geral de toda a despeza da Náo *Principe do Brasil*, construida nos estaleiros da Bahia, durante os annos de 1797 a 1803.
Bahia, 7 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 25.929). 25.931

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual o informa das avarias que soffrera a Charrua Real *S. João Magnanimo*, arribada á Bahia, e que o Governador de Minas Geraes *Bernardo José de Lorena* e o de Angola *D. Miguel Antonio de Mello*, que vinham a bordo da mesma charrua, ficavam aguardando a opportunidade de seguir a sua viagem para o Reino, em algum dos navios mercantes.
Bahia, 6 de abril de 1804. 25.932

Officio do Intendente da Marinha e Armazens Reaes Henrique da Fonseca Sousa Prego para o Governador, sobre as avarias da charrua *S. João Magnanimo.*
Bahia, 3 de abril de 1804.
Tem annexo o auto da vistoria a que se procedera a bordo da referida embarcação. 25.933—25.934

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa o embarque para o Reino de *Fr. Marcelo de Carmagnola, Missionario Capuchinho Italiano.*
Bahia, 7 de abril de 1804. 25.935

TERMO de intimação, conducção e entrega de *Fr. Marcello Carmagnola*, Capuchinho Italiano do Convento de Nossa Senhora da Piedade da Bahia, ao commandante da charrua "*S. João Magnanimo*" *Guilherme da Silva Garvo*, 2º Tenente da Marinha.
Bahia, 6 de abril de 1804. *(Annexo ao n.* 25.935). 25.936

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere ás experiencias para a cultura da *Herva da Guiné*, que era considerada como a melhor das forragens.
Bahia, 7 de abril de 1804. 25.937

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 7 de abril de 1804.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Trovoada", sob o commando do 1.º Tenente Victorio Gonçalves Ruas. 25.938—25.939

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca do requerimento seguinte.
Bahia, 6 de abril de 1804. 25.940

REQUERIMENTO do Padre Manuel Telles de Sousa Pitta, Capellão do Regimento de Artilharia da Bahia, no qual pede que lhe seja trancada a nota, em que incorrera por ter faltado a uma revista, allegando tel-o feito por motivo justificado. 25.941

ATTESTADO do Brigadeiro e commandante do Regimento de Artilharia João Baptista Vieira Godinho, em que justifica a falta do Padre *Manuel Telles de Sousa Pitta*, a que se referem os documentos antecedentes.
Bahia, 23 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.940). 25.942

INFORMAÇÕES (2) do Vedor Geral Henrique da Fonseca Sousa Prego e do Escrivão da Vedoria Antonio Cordeiro Villaça, sobre o requerimento antecedente.
Bahia, 3 de fevereiro e 26 de de janeiro de 1804. *(Annexas ao n.* 25.940). 25.943—25.944

PORTARIA pela qual o Governador da Bahia ordenou que o Padre *Manuel Telles de Sousa Pitta* continuasse a exercer o posto de Capellão do Regimento de Artilharia.
Bahia, 10 de fevereiro de 1804. *(Annexa ao n.* 25.940). 25.945

OFFICIO do Vedor Geral e informação do Escrivão da Vedoria, relativos á execução da portaria anterior.
Bahia, 10 e 3 de março de 1804. *(Annexos ao n.* 25.940). 25.946—25.947

PROVISÃO regia em que se regula a competencia dos Governadores e Capitães Generaes nos provimentos dos postos militares.
Lisboa, 27 de maio de 1791. *Copia. (Annexa ao n.* 25.940). 25.948

CARTA regia pela qual se fez sciente ao Provedor da Fazenda do Estado do Brasil *Francisco Lamberto* que o Governador da Bahia não tinha competencia para

mandar dar baixa ao Ajudante *Sebastião Medina de Bettencourt* e que elle provedor deveria em tal caso oppôr os meios indicados no Regimento das Fronteiras.
Lisboa, 6 de maio de 1698. Copia. *(Annexa ao n.* 25.940). 25.949

Officio do Intendente da Marinha Henrique da Fonseca Sousa Prego para o Visconde de Anadia, no qual o informa ácerca das avarias da charrua *S. João Magnanimo*, da exportação de madeiras para o Reino e da importancia das despezas feitas com a construcção da Náo *Principe do Brasil.*
Bahia, 7 de abril de 1804. 25.950

Termo da vistoria a que se procedeu a bordo da Charrua Real *S. João Magnanimo*, sob o commando do 2.º Tenente da Marinha *Guilherme da Silva Garvo.*
Bahia, 5 de abril de 1804. *Copia. (Annexo ao n.* 25.950). 25.951

Mappa das madeiras remettidas para o Arsenal da Côrte e Cidade de Lisboa, a bordo de differentes navios. *(Annexo ao n.* 25.950). 25.952

Conta geral da despeza feita com a Náo *Principe do Brasil.*
Bahia, 7 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 25.950). 25.953

Relação dos generos da Europa necessarios para o fornecimento dos Armazens Reaes.
Bahia, 30 de julho de 1803. *(Annexa ao n.* 25.950). 25.954

Officio da Mesa da Inspecção (para o Visconde de Anadia), sobre a cultura de *herva da Guiné* e a conveniencia de experimentar a sua plantação nas provincias do Reino.
Bahia, 10 de abril de 1804. 25.955

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 11 de abril de 1804.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Real Fidelissima", sob o commando do Capitão Antonio Vicente de Brito. 25.956—25.957

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere ás informações que lhe foram pedidas ácerca dos differentes advogados e magistrados.
Bahia, 19 de abril de 1804. 25.958

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica as medidas de precaução que mandara tomar a respeito do navio *Espirito Santo*, que procedia de Cadiz, onde grassava uma epidemia.
Bahia, 19 de abril de 1804. 25.959

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes pora o Visconde de Anadia, sobre a exportação de madeiras para as obras do novo paço.
Tem annexa a relação das madeiras enviadas pelo navio "Nossa Senhora da Ajuda e SS. Sacramento", sob o commando do Capitão Sebastião José Baptista. 25.960—25.961

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 19 de abril de 1804.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Nossa Senhora da Ajuda e SS. Sacramento". 25.962—25.963

Officio do Juiz Conservador das Mattas Balthasar da Silva Lisboa para o Visconde de Anadia, no qual se refere aos córtes das madeiras, aos serviços que tinha prestado e ao desejo de regressar ao Reino.
Valença, 20 de abril de 1804. 25.964

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 24 de abril de 1804.
Tem annexo o mappa da carga do Brigue "Lebre", sob o commando do Capitão Antonio Feliciano Rodrigues. 25.965—25.966

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual participa que ordenara ao Desembargador da Relação *Manuel Ignacio Pereira Cabral* que fizesse cumprir as duas sentenças que no Tribunal da Casa da Supplicação obtivera *José Alvares Pinto de Almeida*, na causa de reivindicação, que por lesão enormissima intentara contra *D. Marinha Joaquina Soares de Albergaria*, por si e como tutora e curadora da pessoa e bens de seu prodigo marido *Antonio Lourenço Feijó de Mello*, afim de ser com a possivel brevidade o mesmo *José Alvares Pinto* investido na posse do Engenho do *Tanque*, no termo da Villa de Santo Amaro da Purificação.
Bahia, 26 de abril de 1804. 25.967

Officios (4) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativos á exportação de amarras de piassaba e differentes mercadorias para o Reino.
Bahia, 26 de abril de 1804.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Paquete da Bahia", "Imperador Adriano" e "Activo", sob o commando dos respectivos capitães João de Moura, Joaquim da Luz e João José da Rosa. 25.968—25.974

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter mandado passar patente a *José Joaquim Vieira* do posto de Ajudante do Regimento de Cavallaria de Milicias da Villa da Cachoeira.
Bahia, 28 de abril de 1804. 25.975

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica ter mandado averbar a licença de um anno concedida ao Cabo de Esquadra do 1.º Regimento de Infantaria *José da Silva e Sousa*.
Bahia, 28 de abril de 1804. 25.976

Officios (3) do Governador Francisco da Cunha Menezes, do Marechal Florencio José Corrêa de Mello e do Coronel José Gonçalves Galeão, nos quaes informam ácerca do soldado do Regimento de Artilharia *Manuel José Gomes*.
Bahia, 28 de abril de 1804. 25.977—25.979

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca do requerimento do Tenente Coronel *Innocencio José da Costa*, em que pede a reforma no posto de Coronel.
Bahia, 28 de abril de 1804. 25.980

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual participa ter mandado suspender os córtes das madeiras, por não haver já onde resguardal-as, nem navios bastantes para as transportar.
Bahia, 28 de abril de 1804. 25.981

Officio do Juiz Conservador das Mattas Balthasar da Silva Lisboa para o Governador da Bahia, sobre o assumpto a que se refere o documento antecedente.
Bahia, 3 de abril de 1804. *(Annexo ao n.* 25.981). 25.982

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo aos provimentos de *Pedro Alvellos Espinola* no officio de Escrivão dos Aggravos e Appellações e de *José Antonio de Mattos* no de Inquiridor e contador.
Bahia, 30 de abril de 1804. 25.983

Portaria do Governador da Bahia pela qual ordenou que o Escrivão da Administração da Real Fazenda informasse se *Pedro Alvellos Espinola* havia prestado a fiança que era exigida para poder entrar no exercicio do officio de Escrivão dos Aggravos e Appellações.
Bahia, 30 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 25.983). 25.984

Informação do Escrivão da Junta da Administração da Fazenda Real *João Ferreira da Costa e Sampaio*, sobre a fiança a que se refere a portaria anterior.
Bahia, 30 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 25.983). 25.985

Provisão pela qual se concedeu a *José Antonio de Mattos* a serventia vitalicia do officio de Inquiridor e Contador dos Auditorios da Bahia, vago por fallecimento de *Thomaz Gomes Marinho da Gama.*
Bahia, 29 de abril de 1804. *Copia. (Annexa ao n.* 25.983). 25.986

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *Pedro Alvellos Espinola* da serventia vitalicia do officio de Escrivão dos Aggravos e Appellações da Relação, vago por fallecimento de seu pae *Francisco Alvellos Espinola.*
Lisboa, 14 de julho de 1802. *Copia. (Annexo ao n.* 25.983). 25.987

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á exportação do tabaco para a India.
Bahia, 4 de maio de 1804.
Tem annexo um recibo do Capitão do navio "S. Domingos", Geraldo José dos Reis. 25.988—25.989

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da seguinte representação.
Bahia, 4 de maio de 1804. 25.990

Representação do commerciante Gualter Martins da Costa, administrador do *Hospital dos Lazaros*, e de *Manuel Henriques de Carvalho*, Inspector do

mesmo hospital, na qual pedem a sua confirmação regia e a nomeação de um juiz privativo que tenha a seu cargo a fiscalisação da boa arrecadação das receitas e contas do mesmo hospital.

(*Annexo ao n.* 25.990).

"Governando esta Capitania da Bahia *D. Rodrigo José de Menezes*, no anno de 1784, e vendo que pelas ruas de toda a cidade vagueavão muitos chagados, possessos do mal de S. Lazaro, vulgarmente conhecido morféa, os quaes como banidos do resto dos viventes, jazião na maior mizeria e desamparo exterminados pelas portarias dos conventos e logares mais occultos da cidade, sem nenhum trato ou curativo, que lhes podesse minorar o mal; perecendo desta sorte tanto o incuravel, como aquelle a quem parece que a medicina e caridade inda podião atalhar hum contagio tão pestifero e abominavel; e observando o dito Governador a abundancia desta qualidade de enfermos, que aparecião vindos dos reconcavos da cidade, e cada dia augmentavão mais o numero desses infelizes, além de outros, que á sua noticia chegavão recolhidos nas suas moradas, dentro da mesma cidade com horror das proprias familias, que a tódo instante se consideravão contaminadas de hum mal de tal natureza, que até os hospitaes caritativos, asilo e natural refugio dos miseros doentes, erão para estes desgraçados tyrannos verdugos da paciente humanidade, sendo participantes de huma tão triste exclusão ainda mesmo aquelles militares, que tinhão a desgraça de serem tocados deste mal, não lhes valendo, nem a mizera condição de doentes, nem o regio patrocinio, que gosavão pelo real serviço, para deixarem de ser tão impia e tyrannamente abandonados da benigna caridade e necessario trato, sendo assás lamentavel e digno de compaixão o vêr, que por não terem esses infelizes doentes hum hospital particular, onde podessem ser recolhidos e tratados, não só perecião desgraçadamente, mas o que era peor hião arrastando a outros contaminados ao mesmo desgraçado fim; ponderando, que huma cousa tão perniciosa e de consequencias tão funestas devêra ter huma providencia tal, que não só atalhasse pelas suas raizes tão pessimo contagio, mas tambem os já contaminados podessem ser caridosamente curados, ou pelo menos alliviados da sua pestilencia e podridão. Mandou este Governador fazer huma diligente e cuidadosa collecção de todos quantos se achavão pelas ruas, assim doentes, e curiozamente indagando dos que havião recolhidos, fez apartar aquelles infelizes da sociedade civil encerrando-os na Fortaleza do Barbalho bastantemente retirada da cidade, de donde a seu tempo forão trasladados; e pensando com o maior ardor e diligencia no necessario Lazareto, passou a adiantar logo os primeiros passos na compra de huma Fazenda denominada a Quinta dos Ex-Jesuitas, lugar aprovado pelos senadores, medicos, cirurgioens e outras muitas pessoas, a quem convocou para a sua escolha, de todos aplaudida pelas circumstancias de aprazivel, muito fresca, abundante de agoas, no retiro de meia legoa, vasta no seu terreno e fecunda em toda a qualidade de plantação; pasto para vaccas de leite, tudo em beneficio do projectado Lazareto, pelo valor de 6 contos de reis, que sem muito trabalho arrecadou do Povo, o qual com ampla vontade concorria para uma obra de tanto merecimento, e já muito antes desejada; e continuando com grande fervor e actividade por si e outras pessoas que mandou a pedir e arrecadar as esmolas, de tal fórma concorrerão com dinheiro e materiaes, que em 2 para 3 annos se vio felizmente acabado este tão necessario edificio, concluindo e finalizando esta util obra com huma solemnidade, que a seu dispendio fez celebrar na Capella do mesmo sitio, onde com assistencia do Prelado e concurso de immenso Povo, que concorria contente, se cantou o Te-Deum em honra e louvor do Deus Supremo, que a todos preservou de tal desgraça, e fazendo recolher logo ao dito Hospital todos quantos doentes desta natureza havia na occazião. Tinha estabelecido então este bemfeitor os *celeiros* publicos desta cidade e o pagar-se n'elles 20 rs. por cada alqueire de farinha, e toda a qualidade de grãos, que n'elles se recolhessem, para com este equivalente se hir pagando, não só as grandes sommas produzidas das facturas dos mesmos celeiros, mas todo o dispendido em beneficio dos doentes e seu Lazareto, hum capitão medico, cirurgião, botica e serventes: nomeou hum administrador thesoureiro geral, e hum inspector, que agora temos a honra de fazer esta supplica a V. A. R... Desde a fundação do referido Lazareto até agora se tem recolhido n'elle 306 doentes dos quaes tem fallecido 185, existem 62 e tem-se despedido melhorados 59..."

25.991

OFFICIOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.

Bahia, 5 de maio de 1804.

Têm annexos os mappas das cargas dos navios "S. Francisco Eneas"

e "Asia Grande", sob o commando dos respectivos capitães Geraldo José dos Reis e Luiz Severiano da Veiga. 25.992—25.995

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da construcção da estrada para a Serra dos Montes Altos.

Bahia, 12 de maio de 1804. 25.996

CARTA de José de Sá Bettencourt Accioli para o Governador da Bahia, em que lhe dá circumstanciadas informações sobre a construcção da mesma estrada.

Engenho do Acarahy, 14 de outubro de 1803. *(Annexa ao n. 25.996).*

"Logo que cheguei a Nova Regencia tive noticia da deserção de varios casaes dos seus arranchamentos, e chegando á Setima Rancharia, a primeira que se acha vindo do certão não achei ao cabeça de casal *João Ignacio de Assis*, filho de *José Silveira*, que se tinha casado com a filha de *Antonio da Silveira*, morador da Setima Rancharia e perguntando o lugar de sua rezidencia m'o não souberão dizer, mas sim que se tinha embarcado n'esta villa para essa cidade, e que de lá se auzentara, e que d'aqui o conduzira hum barqueiro chamado *José* por alcunha o Curiò, não lhe apresentando este passaporte e nem motivo da sua retirada. Os mais povoadores da Setima Rancharia se acham bem estabelecidos com lavouras nos rossados que se lhes mandou fazer por ordem de S. A. e não tem augmentado mais pela falta de braços, e me requerem os escravos para os ajudar em tão rude trabalho. Os casaes que tratam em todas as Rancharias irão apontados na lista que com esta remetto a V. Exª.

Na sexta Rancharia achei só tambem 3 casaes por ter fallecido *José Silveira*, que veio sem mulher por esta o não querer acompanhar, bem que viesse lançada na lista, deixando 3 pequenos filhos 2 machos e huma femea de menor edade, que se retirarão por molestia da sua Rancharia, e se achão por caza de particulares, que eu não procurei sem participar a V. Ex.ª para determinar o que se deve fazer. N'esta Rancharia se acha tambem o povoador *João Filippe* que veio prezo, e tem rezidido na sua sesmaria té agora, e se acha impossibilitado de hum braço para se poder manter conforme me representou na minha passagem.

Na quinta Rancharia se achão os 4 casaes que deixei fechados muito bem estabelecidos em todo o genero de lavouras.

A quarta Rancharia achei-a totalmente deserta porque tendo só 3 moradores, succedeu morrer *Domingos Antonio* que me dizem se fôra curar a essa Cidade e sua mulher, deixando pequenos filhos dispersos, de quem ainda não sei a sua rezidencia. Morreu o segundo *Francisco Tavares*, ambos estes velhos; e o terceiro *Antonio José Vieira Rebello* que desamparou a sua sesmaria a hum anno a esta parte, vendendo todas as ferramentas, e quanto recebeu de S. A., morando sempre n'esta Villa, e a pouco se retirou daqui, dizem que para Valença.

A terceira Rancharia que era composta de 4 casaes todos se retirarão e a deixarão deserta, e coberta de Capoeiras deixando perder as mandiocas e as mais novidades, que tinhão plantado, e com que se podiam alimentar fartamente, bem como todos os casaes rezidentes, sendo estes *Antonio José de Faria, Antonio José Mancebo, Manuel Ignacio* e *Quiteria Thereza*, viuva do cabeça de casal *Sebastião José*.

Na segunda Rancharia achei os 4 casaes muito bem estabelecidos, menos o cabeça de casal *José Luiz* por ter morrido em huma derribada porém sua mulher continua com todo o zêlo a cultivar a sua sesmaria.

Na primeira Rancharia achei os 4 casaes muito bem estabelecidos e satisfeitos. Logo que vi toda esta desordem quiz no 1º de outubro participar a V. Exª. mas devendo primeiro dar as providencias que me parecerão convenientes, deprequei ao corregedor da comarca *Domingos Ferreira Maciel* para que á ordem de V. Exª. fizesse prender aquelle cabeça de Casal que se achava em Valença, e fiz prender todos os mais que me constava se querião retirar, taes como *Antonio José de Faria*, e seus filhos; *Manuel Ignacio* com a sua familia, e *Quiteria Thereza* viuva de *Sebastião José* com hum filho e huma filha já adultos, e a mulher de *Antonio José Mancebo*, tendo o marido deixado esta sem saber o logar para onde se retirou, e todos se acham prezos á ordem de V. Ex.ª para determinar o que se deve fazer de similhante gente, que, ao que me parece, não devem ir á Estrada, e nem confiar-se d'elles escravos, por não terem segurança nenhuma, e ser huma qualidade de gente que despreza os seus proprios interesses e que parece devem ter algum castigo: o que tudo queira V. Ex.ª arbitrar. A estrada se acha prompta á excepção do serviço que se vae fazer, que por estes

15 dias ficará concluido, e só lhe falta a commodidade dos poizos e moradores para ficar commoda aos viandantes, e persuado-me que com 4 moradores capazes se desvanecerá toda a dificuldade, sendo estes situados em distancia proporcionada ás pouzadas.

Na Nova Regencia encontrei a *João Ferreira de Bettencourt* com 9 escravos seus cultivando, sendo este dos naturaes do Paiz o primeiro, que apezar de todas as difficuldades se foi situar no meio da matta a 6 legoas e quarto desviado do sitio do *Boqueirão* ou *Borda da Matta*, e a 3 leguas e quarto do setimo casal: e como para V. Exª. se persuadir das vantagens da estrada e commodidades desta, poderá suppôr que em mim ha amor proprio que me allucine para não dizer o que he na realidade, estando eu aliás bem persuadido do contrario, por isso requeiro a V. Exª. tres exames na estrada por pessoas authorizadas e intelligentes; taes o Ouvidor da comarca *Domingos Ferreira Maciel*, o conservador das mattas *Balthazar da Silva Lisboa* para responder a V. Exª. sobre a sua utilidade n'esta repartição, que estou bem persuadido não dirá o contrario do que eu observei, achando fabricantes taes como *João Mendes* e outros na Povoação Augusta tirando madeiras, e servindo-se já dos mantimentos, que lhe fornecem os casaes: e afinal e a mais interessante que deve dicidir n'esta materia de plano he o Capitão mór *João Gonçalvse da Costa* homem que toda a sua vida tem feito estradas, e que conhece toda a difficuldade d'estas, não só para os escoteiros, mas ainda para as bestas de transporte. Agora presentemente desceu *José da Costa Teixeira* que se acha n'esta Villa com cargas, homem maduro, e que tem tido sempre exercicio de viajar, e tem viajado não só por todas as estradas, que conduzem para esta Beiramar, mas ainda por aquellas do interior de Minas, e eis aqui hum quarto a quem V. Exª. deve ouvir. Este mesmo poderá testemunhar a V. Exª. o que presenciou na minha chegada trazendo eu de lá animaes tão magros que foi temeridade arriscal-os, mas que os trouxe por querer salval-os da grande séca, que labora no sertão, e lhes era inevitavel a morte. Quando deprequei a prisão de *Antonio José Rebello* ao Ouvidor, juntamente lhe pedi se viesse encontrar commigo para liquidarmos as contas das despezas que elle fez na minha auzencia, sendo authorizado para este fim pelo Governo Interino..."

25.997

Officio do Ouvidor da Comarca da Jacobina José da Silva Magalhães para o Governador da Bahia, no qual lhe participa que por motivo de doença não podera colher informações que o habilitassem a dar o seu parecer sobre as vantagens da nova estrada da Serra dos Montes Altos e que por isso encarregara o Capitão mór *Angelo Custodio da Rocha Medrado*, cujo informação remettia.

Jacobina, 25 de outubro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.996). 25.998

Officio do Governador *Francisco da Cunha Menezes* para o Ouvidor da comarca da Jacobina, no qual lhe determina que o informe sobre a utilidade da construcção da estrada da Serra dos Montes Altos.

Bahia, 25 de maio de 1802. *Copia. (Annexo ao n.* 25.996).

"Havendo o Principe Regente N.S. por carta regia expedida a este Governo mandado abrir desde os Montes Altos até o porto da Villa do Camamú huma nova estrada a fim de facilitar ou fazer practicavel a condução das madeiras, dos generos, productos e gados do interior e das minas do sertão para os portos do mar, cidades e villas principaes pelo seu commercio e povoação, se faz summamente necessario ao Real serviço, que V. M. com a maior brevidade possivel me informe confidencial e circumstanciadamente sobre a utilidade que se póde seguir d'esta obra, sobre o acerto da sua direcção tanto economico, como topografico, e da importancia total em que se avalia a sua inteira construcção..."

25.999

Carta do Capitão mór Angelo Custodio da Rocha Medrado para o Ouvidor da Jacobina, em que lhe dá as informações a que se referem os documentos antecedentes.

Villa do Rio de Contas, 11 de outubro de 1803. *(Annexa ao n.* 25.996).

"Em observancia da ordem que me foi communicada de V. S. para lhe informar sobre a construcção da estrada que se acha incumbida ao Coronel *José de Sá* para Montes Altos e por ella com mais facilidade tranzitar o salitre que se pretende extrair para o porto de

beira mar da villa de Camamú, passando eu com exação a ouvir as pessoas mais cordatas sobre este objecto, acho que nenhuma utilidade segue a referida estrada, porquanto me consta por huma voz geral que he inhabitavel, por passar esta por continuados atoleiros e pantanaes, não obstante ser estivada pela extensão de muitos que he impossivel a sua conservação, e totalmente falta de pastos para os animaes dos viajantes, que o fim de semelhante obra só rezulta em proveito ao mesmo Coronel, por passar o caminho nas suas fazendas, sitas para os mesmos logares, não vindo a ter o publico o menor interesse e tanto se comprova ser verdadeira a incapacidade d'aquella estrada, que sendo o Capitão da Conquista *João Gonçalves da Costa* parcial amigo do dito Coronel não faz uzo da referida estrada por ser pessima e invadiavel, antes passou a abrir outro igual caminho a sahir na estrada geral em direitura ao Rio Secco, onde embocão todas as mais, tanto de Minas, como a outra de Maracazes, por ser aquella costa muito bravia e falta de commercio, e sugeita a muitas hostilidades do gentio barbaro, de sorte que estando esta aberta á mais de 6 mezes não consta que os povos queirão transitar por ella..."

26 000

LISTA dos Casaes existentes, fugidos ou mortos na estrada da Serra dos Montes Altos.

(Annexa ao n. 25.996). 26.001

OFFICIO do Escrivão da Junta da Administração da Fazenda Real João Ferreira da Costa e Sampaio, para o Governador, sobre as despezas feitas por *José de Sá Bettencourt Acciolli* com a abertura da nova estrada para Montes Altos.

Bahia, 26 de abril de 1804. 26 002

MAPPA da despeza feita com a abertura da estrada para Montes Altos e estabelecimento dos casaes povoadores da mesma estrada.

(Annexo ao n. 25.996).

Importancia da despeza: 23:385$871. 26.003

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Ouvidor da comarca dos Ilhéos, no qual lhe determina que o informe sobre a conveniencia da construcção da estrada para a Serra dos Montes Altos.

Bahia, 25 de maio de 1802. *Copia. (Annexo ao n.* 25.996). 26.004

OFFICIO do Ouvidor da comarca dos Ilhéos Domingos Ferreira Maciel para o Governador da Bahia, em que lhe dá as suas informações sobre a referida estrada.

Camamú, 8 de novembro de 1803. *(Annexo ao n.* 25.996).

"Devendo informar a V. Exª. sobre a utilidade que se poderá seguir da obra da nova estrada, que por ordem de S.A. se mandou abrir do porto desta villa para Montes Altos, pareceu-me indispensavel para cumprir a respeitavel ordem de V. Ex.ª ir eu mesmo á dita estrada, em razão de não me satisfazerem as informações que me davão sobre este objecto: e quando me apromptava para a viagem no tempo, que julguei mais conveniente e opportuno, constou-me que a estrada estava quasi tapada, por ter-se enchido de Capoeiras antes que se completassem 2 annos depois da sua abertura; o que ainda se me fez mais certo pelas cartas constantes dos docs. n.º 1 e 2.

Mas vendo a demora d'essa diligencia, determinei ir pelo *Rio Jequié* athe ao *Porto do Guandú,* onde estão arranchados alguns cazaes, povoadores da mesma estrada; e procedendo ao summario de testemunhas, achei que os novos colonos, que não tinhão desertado, estavão contentes e satisfeitos porque as terras que lhes forão destinadas para a sua agricultura, produzião muito bem qualquer genero de semente, que nellas se lançava, e davão fructos sufficientes para os seus cultores comerem e venderem: sendo-me isto constante não só pelos mesmos depoimentos d'aquelles, a quem inquiri, mas ainda pela declaração vocal de todos os outros, que existião em ranchos mais remotos e eu mandei vir perante mim: e tambem pelo que prezenciei entre os moradores do 6.º rancho, aonde estive.

Pelo que toca á utilidade que se póde seguir dessa nova obra, he na minha opinião

a mais certa e indubitavel á dos córtes das madeiras: porque segundo eu vi e já antes me tinhão informado os fabricantes, não ha pela visinhança do Rio Jequié, no espaço que fica entre a povoação do mesmo nome e a boca do Rio Guandú (distancia de 3 dias de viagem pelo rio acima, não hindo as canôas muito carregadas) vinhaticos e putumujuz, e só se encontrão por alli nos sitios de Santa Cruz, Jequié Meirim, Torcidos e Sapucaia, e ainda na estrada do Guandú madeiras brancas: essas mesmas são tiradas no interior do matto distante da beira do Rio, para onde se puchão á mão com muito trabalho e despeza, do que rezulta augmento do preço d'ellas. Já os fabricantes procurão os putumujuz e vinhaticos, huns subindo pelo Jequié desde a boca do Guandú athé á Nova Regencia e Carapucez e outros entrando-se pelas terras dos mesmos povoadores da estrada, a quem fazem o partido, em que se concertão pela faculdade de cortar os páos existentes n'aquellas terras, e dão consumo a alguns fructos da producção dos mesmos: o que cede em proveito d'aquelles lavradores, e dos mesmos fabricantes, a quem o sustento dos seus operarios fica mais em conta por este modo, do que mandando-o buscar á povoação com despezas de conductores na demora de 6 a 8 dias precizos para virem, estarem na Povoação, e tornarem ao lugar do córte, cessando entretanto o serviço, que os taes conductores poderião fazer no córte, durante o tempo da conducção. E sendo certo que augmentada a lavoura desses novos colonos crescerá á proporção o commercio dos fructos das suas colheitas, não será preciso aos fabricantes levar mantimento, senão para a viagem, occuparão menos canôas no seu transporte, pouparão despezas e concluirão mais breve o seu trabalho. Com o augmento da utilidade dos lavradores crescerá o seu numerario, poderão comprar gado, que além de lhes facilitar o serviço da agricultura sirva tambem para os arrastos das madeiras, fazendo-se os precizos pastos. Com isto cessarão as puchadas á mão e far-se-hão os arrastos com bois, o que será de proveito tanto para os lavradores, como para os fabricantes, ainda no caso de gastarem estes mais dias na subida e descida do Rio Jequié e em razão de hirem buscar as madeiras mais longe: pois poderão compensar essa maior despeza da viagem com o avanço de fazerem as carreadas por preço muito mais commodo, do que os arrastos á mão: os mesmos novos colonos poderão achar conveniencia no commercio das madeiras, e se a elle tambem se applicarem, hade baratear o preço d'ellas á proporção que crescer o numero dos seus negociantes.

A segunda utilidade he a de haver já n'esta villa depois de aberta a estrada algum gado para o sustento dos seus moradores, quando antes d'isso sustentavão-se de peixe, e de marisco na maior parte do anno: continuando a descida das boiadas do sertão, haverá abundancia de carne para o sustento do povo e de rezes para o trabalho da agricultura.

Desde que se abrio a estrada tem descido por ella sómente 6 boiadas, e outras tantas cavallarias, humas do Coronel *José de Sá Bettencourt*, e outras de differentes donos, como depozerão as testemunhas do summario. Da cavallaria pertencente a *Antonio Godinho de Sousa* e *Luiz Ferreira Borges*, morrerão muitos animaes por falta de pasto, segundo no seu depoimento declarou o mesmo *Luiz Ferreira Borges*, ultima testemunha do summario: dizem-me que por esta falta se faz difficultosa a conducção do gado, principalmente a do cavallar: porque para o seu sustento he necessario que os Tropeiros tragão milho, e d'esse mesmo não comem os potros, por cuja razão perigão com mais facilidade. Tem descido tambem algumas cavalgaduras com cargas de algodão, porém em diminuta quantidade, que será de 100 arrobas com pouca differença. Se os moradores do sertão não acharem maior conveniencia em transportar os seus effeitos por outra parte, he de esperar que do uzo d'esta estrada para Montes Altos, siga-se o augmento do commercio d'esta Villa.

Emquanto á obra da estrada consta-me que ella está reformada dos defeitos, que teve no seu principio, por serem agora mais bem tomados os outeiros, que atravessa, e rebaixado as ladeiras, que havião, e eu assim a achei no espaço de hum quarto de legoa pouco mais ou menos, que por ella andei athe ao sexto Rancho. Tem muitas pontes, mas dizem-me que são feitas com toda a segurança possivel, o que eu não duvido, porque huma d'essas pontes, pela qual passei está bem feita e promette muita duração..."

26.005

CARTAS (2) de José de Sá Bettencourt, relativas á construcção da estrada da Serra dos Montes Altos.

Certidões. (Annexas ao n. 25.996). 26.006—26.007

SUMMARIO de testemunhas a que procedeu o Ouvidor Geral da comarca dos Ilhéos Domingos Ferreira Maciel para se informar da utilidade e trabalhos de construcção da nova estrada da villa do Camamú á Serra dos Montes Altos.

24 de setembro de 1803. *(Annexo ao n. 25.996).* 26.008

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere mais uma vez á representação da Camara e Povo da Villa da Victoria da Capitania do Espirito Santo contra a nomeação do Escrivão da Ouvidoria *José Coelho Rolim Vandeck.*
Bahia, 12 de maio de 1804. 26.009

Officios (2) do Ouvidor do Espirito Santo Manuel José Baptista Felgueiras e do Juiz Conservador das Mattas Balthasar da Silva Lisboa, nos quaes informam ácerca das accusações que se apresentaram contra *José Coelho Rolim Vandeck.*
Villa da Victoria, 11 de janeiro e Bahia, 25 de maio de 1804. (*Annexos ao n.* 26.009). 26.010—26.011

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes, em que participa terem arribado á Bahia as galeras dinamarqueza *Principe Carlos* e hespanhola *Carlota de Bilbáo.*
Bahia, 12 de maio de 1804.
Têm annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo d'esses navios. 26.012—26.015

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativos á exportação para o Reino.
Bahia, 12 e 19 de maio de 1804.
Têm annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades Gloria e Sant'Anna" e "Nossa Senhora do Loreto e S. Viriato" sob o commando dos capitães Antonio Martins Gomes e José Rodrigues de Andrade. 26.016—26.019

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica a proxima remessa de madeiras para as obras do novo palacio real.
Bahia, 5 de junho de 1804.
Tem annexa a respectiva relação. 26.020—26.021

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á exportação para o Reino.
Bahia, 5 de junho de 1804.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Estrella," sob o commando do Capitão Nicoláo Rodrigues dos Santos. 26.022—26.023

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere á commutação da pena concedida a *Bartholomeu dos Santos Benate.*
Bahia, 15 de junho de 1804. 26.024

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe communica a remessa de madeiras para o Arsenal do Reino.
Bahia, 15 de julho de 1804. 26.025

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter informado o Provincial de Santo Antonio do Brasil da licença concedida para 20 noviços tomarem habito e professarem.
Bahia, 15 de junho de 1804. 26.026

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe dá parte de ter mandado dar baixa a *Ignacio José da Silva*.
Bahia, 15 de junho de 1804. 26.027

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Chanceller Francisco Antonio de Sousa da Silveira, nos quaes informam ácerca da pretenção a que se refere o documento seguinte.
Bahia, 15 de junho de 1804. 26.028—26.029

Requerimento de José Carlos de Freitas e Almeida, natural da Bahia, no qual pede que lhe seja nomeado um juiz privativo para julgamento dos pleitos em que fosse parte.
(Annexo ao n. 26.028). 26 030

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a seguinte representação do negociante *Manuel Francisco Serra*.
Bahia, 15 de junho de 1804. 26.031

Representação de Manuel Francisco Serra, negociante da praça da Bahia, na qual pede que *Manuel Jacome Ferreira* seja obrigado a despejar umas casas, de que carecia para alargamento do seu estabelecimento.
(Annexa ao n. 26.031). 26.032

Attestado de diversos commerciantes da Bahia, relativo á questão a que se refere a petição antecedente.
Bahia, 14 de maio de 1803. *(Annexo ao n.* 26.031). 26.033

Carta de Manuel Jacome Ferreira para o Governador da Bahia, em que contesta a pretenção de *Manuel Francisco Serra*.
Bahia, 13 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 26.031). 26.034

Certidão dos privilegios de que gosava o Alferes *Manuel Jacome Ferreira*, como moedeiro da Casa da Moeda da Bahia.
(Annexa ao n. 26.031). 26.035

Fé de officio do Alferes *Manuel Jacome Ferreira*.
Bahia, 12 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 26.031). 26 036

Certidão da matricula do commerciante *Manuel Jacome Ferreira* nos registos da Mesa da Inspecção. *(Annexa ao n.* 26.031). 26.037

Attestados dos Tenentes Coroneis Innocencio José da Costa e João Barbosa de Madureira, sobre o comportamento e zêlo do Alferes *Manuel Jacome Ferreira*.
Bahia, 12 e 14 de maio de 1804. *(Annexos ao n.* 26.031). 26.038—26.039

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa a chegada do navio *Bom Jesus d'Além*, sob o commando do Capitão *João de Barros de Andrade.*

Bahia, 15 de junho de 1804. 26.040

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.

Bahia, 15 de junho de 1804.

Tem annexo o mappa da carga do navio "Espirito Santo", sob o commando do Capitão José de Oliveira Guedes Travessa. 26.041—26.042

OFFICIOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes, sobre a remessa de madeiras para as obras do Palacio Real e a exportação.

Bahia, 23 de junho de 1804.

Têm annexos, o primeiro uma relação de madeiras e o segundo o mappa da carga do navio "Santo Estevão Glorioso", sob o commando do Capitão Silvestre Polycarpo de Brito. 26.043—26.046

MAPPA geral da tropa paga e miliciana da guarnição da Capitania da Bahia, da qual é commandante o Marechal de Campo Florencio José Correia de Mello, com a declaração do seu armamento, uniformes e igualmente das Fortalezas que ha na mesma Capitania, feito na Bahia em 1.º de julho de 1804.

Regimentos: (Cidade) 1º e 2º de Infantaria de Linha, Artilharia, 1º, 2º, 3º e 4º de Milicias. — Companhia do Presidio do Morro — (*Villa da Victoria*) Companhia de Infantaria paga, Companhias (2) de artilharia e cavallaria miliciana, Regimento de Milicias. — Tropa paga da Conquista do Gentio — (*Villa da Caxoeira*) Regimentos (2) de Infantaria e cavallaria milicianas. — Regimentos de Infantaria de Milicias da Villa de Santo Amaro, da Ilha de Itaparica, de Pirajá e da Torre.

Total do effectivo da guarnição da cidade da Bahia, 6.274 homens; do effectivo de toda a Capitania, 12.317.

Fortalezas: do Mar, de Santo Antonio da Barra, da Ribeira, de Santa Maria, de S. Diogo, de S. Paulo, de Monserrate, de Santo Antonio, de S. Francisco, de S. Pedro, da Passagem, do Barbalho. — da Ilha de Itaparica. — (*Prezidio do Morro*), da Barra, de S. Luiz, e do Zimbeiro. — (*Villa da Victoria*), de S. Francisco Xavier da Barra, de S. João, de N. S.ª do Carmo e de Santo Ignacio.

Observação: A conquista do Gentio, he huma tropa quaze ligeira de soldados Indios, com os officiaes brancos: habita acima da Villa da Caxoeira, e he paga pela Real Fazenda. Os regimentos milicianos das Villas da Caxoeira, Santo Amaro, Ilha de Itaparica, Pirajá e Torre, tem companhias formadas em varios sitios e só em revistas geraes he que se ajuntão. A Companhia do Prezidio do Morro he de Infantaria paga. A villa da Victoria, he a denominada Capitania do Espirito Santo, e dista desta cidade 7 grs. e meio ao sul."

26.047

REPRESENTAÇÃO da Mesa da Inspecção ácerca da cobrança e distribuição dos emolumentos.

Bahia, 9 de julho de 1804. 26.048

AVISO regio pelo qual se recommendou ao Governador da Bahia que prestasse todo o auxilio á Mesa da Inspecção nos serviços de verificação e exportação do algodão, assucar, anil, etc.

Queluz, 4 de junho de 1800. *Copia. (Annexo ao n.* 26.048). 26.049

CARTA regia dirigida á Mesa da Inspecção da Bahia, pela qual se aboliu a *Mesa do Bem commum* do commercio e se crearam mais dois logares de Deputados da Mesa da Inspecção.

Belém, 27 de maio de 1757. *Copia. (Annexo ao n.* 26.048). 26.050

PROVISÕES regias pelas quaes se regulou a jurisdicção da Mesa da Inspecção sobre as cargas dos navios e se mandou queimar todo o tabaco que apodrecesse nos trapiches.
Lisboa, 5 de dezembro de 1760 e 28 de julho de 1764. *Copias. (Annexas ao n.* 26.048). 26.051—26.052

CARTA regia pela qual foi nomeado o Bacharel *José da Silva Lisboa* Deputado e Secretario da Mesa da Inspecção da Bahia.
Queluz, 4 de setembro de 1797. *Copia. (Annexa ao n.* 26.048). 26.053

OFFICIO de D. Rodrigo de Sousa Coutinho para José da Silva Lisboa, em que o louva pelo seu zêlo e lhe communica diversas resoluções relativas aos serviços da Mesa da Inspecção e a concessão do habito de Christo a *Joaquim Ignacio de Sequeira Bulcão* pelas modificações que introduziu nos engenhos de assucar.
Queluz, 14 de novembro de 1799. *Copia. (Annexo ao n.* 26.048). 26.054

OFFICIO de D. Rodrigo de Sousa Coutinho para José da Silva Lisboa, sobre a pretendida incorporação de dois trapiches nos Proprios Reaes.
Queluz, 10 de novembro de 1800. *Copia. (Annexo ao n.* 26.048). 26.055

AVISO regio dirigido á Mesa da Inspecção da Bahia, em que se louvam o Presidente e Deputados pelo seu zêlo no serviço e se approva a subscripção voluntaria dos proprietarios dos Engenhos para pagamento do premio de 24.000 cruzados pela construcção de uma machina para moer a canna de assucar.
Queluz, 1 de dezembro de 1800. *Copia. (Annexo ao n.* 26.048). 26.056

AVISO regio pelo qual foram louvados o Presidente e Deputados da Mesa da Inspecção da Bahia, por terem promovido a cultura da preciosa herva *panicum altissimum.*
Mafra, 23 de novembro de 1803. *Copia. (Annexo ao n.* 26.048). 26.057

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre o pagamento dos vencimentos de *Manuel Henrique de Carvalho*, Capitão reformado do 2.° Regimento de Linha.
Bahia, 10 de julho de 1804. 26.058

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á organisação do 4.° Regimento de Milicias dos homens pardos.
Bahia, 10 de julho de 1804.

"Por provisão expedida pelo conselho Ultramarino em data de 20 de agosto de 1802 por immediata resolução de S. A. R. de 23 de julho do dito anno Foi o mesmo Senhor servido determinar, que havendo-se como não existente a approvação, que dera em officio d'essa Secretaria de Estado de 7 de agosto de 1796, á alteração, que o meu antecessor propuzera, a respeito do 4° Regimento de Milicias d'esta Cidade composto dos homens pardos, abolindo-se os postos de Coronel e Tenente Coronel, nomeando-se hum Sargento mór branco, que o commandasse e 2 ajudantes da mesma qualidade graduados em capitães para os ajudarem a disciplinar o mesmo regimento e commandarem na sua falta, fosse o dito regimento restituido ao pé da sua creação, mandando proceder á proposta dos postos superiores e de Ajudantes d'aquelle regimento, pondo-os a concurso..."

26.059

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre as duvidas que no Conselho Ultramarino se tinham suscitado sobre

a confirmação da patente do Coronel graduado de Milicias *Silvestre José da Silva.*
Bahia, 10 de julho de 1804. 26.060

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Silvestre José da Silva* Coronel graduado de Milicias.
Bahia, 21 de outubro de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 26.060). 26.061

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse ácerca da confirmação da patente antecedente.
Lisboa, 8 de fevereiro de 1804. *Copia. (Annexa ao n.* 26.060). 26.062

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes sobre a confirmação da patente do Coronel *Silvestre José da Silva.*
Bahia, 9 de julho de 1804. *Copia. (Annexa ao n.* 26.060). 26.063

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da nomeação do Governador da Fortaleza de Santo Antonio Além do Carmo, em cujo posto fôra provido interinamente *José Soares Lisboa*, e promovido na sua vaga o 2.° Tenente *Francisco de Paula de Miranda Chaves.*
Bahia, 10 de julho de 1804. 26.064

OFFICIO do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual propõe a nomeação do 1.° Tenente do Regimento de Artilharia *José Soares Lisboa* para Governador da Fortaleza de Santo Antonio Além do Carmo, posto que vagara por fallecimento de *Alexandre Rebello.*
Bahia, 1 de outubro de 1800. *Copia. (Annexo ao n.* 26.064). 26.065

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre os serviços prestados pelo Secretario do Estado e Guerra do Brasil *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 10 de julho de 1804.

"Em virtude de algumas ordens regias dirigidas a este Governo, e especialmente do officio de V. Ex.ª do n. 87 e data do primeiro de dezembro do anno passado, em que S. A. R. he servido ordenar-me faça subir á sua Real Presença huma exacta informação das pessoas empregadas no seu real serviço n'esta Capitania, conhecendo eu a honra, integridade e desinteresse, com que constantemente se tem empregado no exercicio de Secretario d'este Governo *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, proprietario do officio de Secretario do Estado e Guerra do Brasil, julgo ser do meu dever remetter officialmente a V. Exª. o requerimento documentado e justificado que elle nesta occasião dirige ao Throno, a fim de deferir-lhe por sua incomparavel munificencia como fôr servido, dignando-se tomar em consideração os serviços feitos não só por elle, no decurso de 30 annos, como por seus Pae e Irmão do mesmo nome, naquelle emprego, na Tropa de Linha e de Milicias, e igualmente nas serventias interinas, que por diversas vezes conjuntamente exerceo o supplicante dos officios de Provedor da Alfandega e Intendente da Marinha e Armazens Reaes d'esta cidade, sem perceber outro algum ordenado, e em compensação dos graves prejuizos que tem experimentado no referido officio, cuja propriedade houve por arrematação pelo preço de 80:000 cruzados que satisfez a Real Fazenda, como tudo consta das attestações e certidões incorporadas na justificação de serviços appensa, fazendo-se ainda mais digno da Real attenção, pelo zelo da cauza publica, com que se tem distinguido nas diversas circumstancias criticas, em que se tem visto o Estado, e que obrigarão a S. A. R. a mandar abrir o emprestimo n'esta Capitania por *carta regia de 6 de outubro de* 1796 e ultimamente aceitar os donativos, com que voluntariamente quizessem concorrer os seus vassallos d'esta Colonia, para suprir as extraordinarias despezas, a que não podião bastar as rendas estabelecidas por *carta regia de 6 de abril* d'este

anno, expendidas pela repartição do Real Erario, concorrendo para a primeira com a quantia de 10 mil cruzados, e seo sogro e Primo do mesmo nome em cuja caza e direitos succedeo por casar com a filha primogenita, com a quantia de 20 contos de reis, e para a segunda, sendo o primeiro que offereceo a somma de 8:000$000 rs. e por tanto o que mais se tem destinguido até aqui n'esta contribuição."

26.066

Requerimento do Secretario do Governo da Bahia José Pires de Carvalho e Albuquerque, no qual pede, em recompensa de seus serviços, a mercê honorifica da Alcaidaria mór da Villa de Santo Amaro da Purificação e uma commenda da Ordem de Christo.
(Annexo ao n. 26.066*).* 26.067

Fés de officio (2) do Coronel aggregado *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 21 de janeiro de 1802. *(Annexas ao n.* 26.066*).* 26.068—26.069

Fé de officio de todo o tempo que *José Pires de Carvalho e Albuquerque* exerceu o logar de Secretario do Estado e Guerra do Brasil.
Bahia, 20 de janeiro de 1802. *(Annexa ao n.* 26.066*).* 26.070

Carta patente pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho Cavalcante e Albuquerque*, em sua vida, do officio de Secretario de Estado do Brasil, que vagara por fallecimento de *Gonçalo Ravasco Cavalcante.*
Lisboa, 7 de março de 1741. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066*).* 26.071

Carta pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho e Albuquerque* da propriedade do officio de Secretario de Estado do Brasil, vago por fallecimento de seu pae, com a faculdade de nomear serventuario nos seus impedimentos.
Lisboa, 17 de julho de 1780. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066*).* 26 072

Provisão expedida pelo Presidente do Real Erario em 22 de abril de 1799 e *decreto* de 20 de outubro de 1798, em que se determinou que ás Juntas da Fazenda dos Dominios Ultramarinos e Ilhas ficavam pertencendo as nomeações de todos os officios de Fazenda das suas respectivas repartições, sem excepção alguma, sendo os provimentos assignados pelos Governadores, como presidentes d'ellas, e na sua falta por dois dos mais antigos deputados, ficando porém as propriedades ou serventias vitalicias reservadas á decisão regia.
Certidões. (Annexas ao n. 26.066*).* 26.073—26.074

Copia dos paragraphos 1°, 2°, 3° e 4° do Regimento do Officio de Secretario do Estado do Brasil, de 28 de junho de 1669.
(Annexa ao n. 26.066*).*
Referem-se á cobrança de emolumentos. 26.075

Requerimento do Secretario de Estado José Pires de Carvalho e Albuquerque, em que pede a entrega de certas propinas que lhe pertenciam e se achavam em deposito.
(Annexo ao n. 26.066*).* 26.076

Copia dos paragraphos oito e nove do Regimento do officio de Secretario de Estado do Brasil, de 28 de junho de 1669.
(Annexa ao n. 26.066*).*

Referem-se á cobrança de propinas, ás honras, privilegios e isenções concedidas ao Secretario. 26.077

Duplicado da carta de propriedade n. 26.072.
(Annexo ao n. 26.066). 26.078

Provisão expedida pelo Presidente do Real Erario, pela qual se mandou suspender o pagamento das propinas que se cobravam nas arrematações dos contratos e rendas reaes.
Lisboa, 21 de maio de 1795. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.079

Carta regia sobre o exame dos passaportes dos navios e em que se faz referencia ás propinas que o Secretario de Estado recebia nas arrematações dos contratos reaes.
Lisboa, 20 de novembro de 1694. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.080

Fé de officio do tempo que *José Pires de Carvalho (Cavalcante) e Albuquerque* exerceu o logar de Secretario do Estado do Brasil.
Bahia, 20 de janeiro de 1802. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066).
Tomou posse em 6 *de maio de* 1741 *e serviu até* 4 *de setembro de* 1774, *data em que falleceu.* 26.081

Fé de officio do tempo que *José Pires de Carvalho e Albuquerque* (outro filho do antecedente e do mesmo nome) exerceu o officio de Secretario de Estado do Brasil.
Bahia, 22 de janeiro de 1802. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066).
Começou a exercer o referido logar em 4 *de setembro de* 1774 *e desempenhou-o até á data do seu fallecimento, occorrido em* 1 *de dezembro de* 1778. 26.082

Certidão da justificação dos serviços de *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, passada pelo official maior da Secretaria do Estado da Capitania da Bahia Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão.
Bahia, 30 de janeiro de 1799. *(Annexa ao n.* 26 066). 26.083

Requerimento de José Pires de Carvalho e Albuquerque, no qual pede a certidão dos autos da justificação de seus serviços e que constavam das notas do Tabellião *Joaquim Tavares de Macedo Silva.*
(Annexo ao n. 26.066). 26.084

Requerimento do Secretario de Estado do Brasil José Pires de Carvalho e Albuquerque, em que pede a justificação dos seus serviços, e dos de seu pae, irmão, avós e outros ascendentes.
Certidão. (Annexo ao n. 26.066).

"..

— It m que o Suplicante he filho legitimo do dr. *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Alcaide mór da Villa de Maragogipe, Secretario do Estado e Guerra do Brazil, que servio tãobem de Provedor da Alfandega d'esta cidade, Procurador da Fazenda Snrª. Rainha D. Maria Victoria, e antes Ouvidor e Provedor da comarca de Alemquer, e de sua mulher D. *Izabel Joaquina de*

Aragão, de cujo matrimonio tãobem foi filho outro do mesmo nome, já fallecido e he o mesmo de que se faz menção na escriptura de renuncia de serviços ao suplicante, ns 24 a 33.

— Item que elle S. he neto pela parte paterna de *José Pires de Carvalho*, cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Fidalgo da Casa Real por alvará de 22 de agosto de 1637 e que servio a S.M.F. n'esta Praça da Bahia 72 annos effectivos, em praça de soldado pago e nos postos de capitão de Infantaria da Ordenança, Sargento mór e Coronel do Regimento do districto do Rio Real, do qual passou para o da Matta de S. João, Inhambupe e Itapicurú de Cima, e depois de Pirajá e Praça d'esta mesma cidade e ultimamente de Capitão mór das Ordenanças d'ella por carta patente do Vice-Rei do Estado o Conde das Galvêas, de 28 de agosto de 1743, sendo o primeiro em que se proveo o dito posto, e Procurador da Fazenda da Seren. Rainha a Snrª. D. Marianna de Austria; além de outros empregos da Republica, e de sua mulher *D. Thereza Cavalcante de Albuquerque*, como se mostra pelas certidões ns. 35 a 39.

— Item que o S. pela mesma via paterna he bisneto de *Domingos Pires de Carvalho*, cavalleiro Professo na Ordem de Christo, que tãobem servio a S.M. n'esta Praça por espaço de 21 annos, 2 mezes e 19 dias, até o anno de 1708 em que falleceo, nos postos de Capitão de Infantaria, Sargento mór da Ordenança d'esta cidade, e de Coronel dos districtos do Rio Real da Capitania de Sergipe d'Elrei, sendo encarregado pelo Governador D. João de Alencastre por portaria de 28 de maio de 1694 da administração da obra da Casa da Moeda d'esta cidade, que elle construio em utilidade de S.M. e beneficio publico, como se manifesta pelos documentos 40 e 41.

— Item que pela mesma via paterna he tãobem o S. bisneto de *Balthasar de Vasconcellos e Albuquerque*, que tãobem occupou os cargos da Republica e de sua mulher *D. Antonia de La Penha Deos-dará*, que era filha legitima de *Simão da Fonseca de Cerqueira*, cavalleiro Professo na Osdem de S. Thiago, que servio a Corôa n'esta cidade da Bahia varios annos, com sua pessoa, creados, e escravos, á custa de sua fazenda, achando-se em todas as occasiões de guerra, por cujo motivo lhe foi conferido o Fôro de Fidalgo Cavalleiro, por alvará de 7 de agosto de 1666, e de sua mulher *D. Francisca de La Penha Deos-dará*, filha legitima de *Manuel Alvares*, a quem o Seren. Rey o Sr. D. João IV fez a merce do Fôro de Fidalgo com o titulo de *Deos-dará*, fazendo solar na sua caza com cota de armas, pelos relevantes serviços que lhe havia feito na Capitania de Pernambuco, no tempo da guerra com os Olandezes, pelos quaes tãobem lhe fez a mercê da propriedade dos officios de Provedor da Fazenda Real e Alfandega da mesma Capitania, do qual tãobem foi filho legitimo o Licenciado *Simão Alvares de La Penha* que exercitou por algum tempo os lugares de Auditor Geral do Exercito de Pernambuco, de Provedor da Fazenda Real, Ouvidor Geral do Rio de Janeiro e das mais Capitanias do Sul, Enviado pelo *Marquez de Montalvão* Vice-Rey do Estado ao Conde de Nazau sobre negocios da Corôa; e ultimamente ser nomeado Dezembargador dos Aggravos da Relação da Bahia, de que tomou posse aos 3 de março de 1653, como se vê pelas certidões ns. 42 a 46.

— Item que pela mesma via paterna he o S. sobrinho legitimo de *Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque*, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, Professo na Ordem de Christo, Capitão de Infantaria de hum dos Terços pagos da guarnição d'esta Praça, de que era Mestre de Campo *João dos Santos Ala*, com o exercicio de Ajudante das ordens do Governo e Alcaide mór d'esta mesma cidade da Bahia por provisão de 19 de junho de 1743 e que deo á Real Fazenda de donativo 25.000 cruzados por ser o dito irmão inteiro e legitimo do dito seo pae e avô paterno da mulher do justificante primogenita e successora da Casa d'elle *Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque*, como se mostra das certidões ns. 47 a 50.

— Item que o justificante he casado com *D. Anna Maria de S. José e Aragão*, sua prima segunda e neta por via paterna do dito Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, do dito seo pae e avô paterno da mulher do justificante primogenita e successora da Casa de S.M. que servio a mesma Senhora na Tropa paga e nos postos de Capitão mór das Ordenanças d'esta cidade e de Mestre de Campo do Terço de Auxiliares da mesma cidade e de Pirajá e que emprestou gratuitamente á Real Fazenda para a expedição do comboio a quantia de 50:000 cruzados e he ella a successora da sua casa, dos morgados e vinculos que administra, ns. 51 a 58.

— Item que elle S. por via materna he neto de *Domingos da Costa e Almeida*, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Provedor Proprietario da Alfandega d'esta cidade e Coronel que foi das Ordenanças da Villa da Cachoeira e Paraguaçú e depois da Praça d'esta mesma cidade e de sua mulher *D. Brites da Rocha Pitta*, que era filha legitima de *Sebastião da Rocha Pitta*, Cavalleiro da Ordem de Christo, Fidalgo da Casa Real por Alvará de 30 de maio de 1701, e coronel do Regimento da Ordenança da mesma cidade e dos Privilegiados d'ella, além de outros empregos que exercitou da Governança da Republica, e de sua mulher *D. Anna de Aragão*, consta das certidões ns. 59 a 64.

— Item que a dita *D. Anna de Aragão*, bisavó materna do S. era filha legitima de *Christovão Cavalcante de Albuquerque*, que tãobem servio muitos annos a S. M., sendo capitão de Infantaria de huma companhia da Ordenança do districto da Paratiba, freguezia de Sergipe do Conde por carta patente do Governador *Francisco Barreto de Menezes* do 1º de setembro de [illegible], de cujo posto passou para a companhia de Maragogipe, e Paraguasu por patente de [illegible] de abril de 16[illegible], e ultimamente de Coronel de Capanema e suas annexas, por patente de 16 de julho de 1698, além de outros empregos da Republica, como se mostra pelas certidões ns. 65 e 66 e de sua primeira mulher e prima *D. Isabel de Aragão*, filha de *Francisco de Brito de Araujo* e neta de *Balthazar de Araujo de Sousa* que Governou esta Capitania da Bahia, com o titulo de capitão mór no anno de 1613, por auzencia de *D. Diogo de Menezes*, e se vê da certidão n. 67 morreo pelejando contra os Hereges inimigos em defensa do Estado, n'esse mesmo anno, virando-se a Náo capitania em que hia por causa de hum grande pé de vento que correndo á banda a artilharia da náo foi ao fundo, e nella armado como estava pereceo, e de sua mulher *D. Maria de Araujo*, e erão quartos avós do S.

— Item que por esta mesma via, he tãobem o S. sobrinho em 3º grão de *Francisco de Araujo de Aragão*, e em 2º de *Manuel de Araujo de Aragão*, seu filho, ambos alcaides móres d'esta cidade, este por provisão de 30 de março de 1707, e aquelle por provisão do 1º de março de 1687, consta das certidões ns. 68 e 69.

— Item que por esta mesma via he tãobem o S. sobrinho no mesmo grão acima do Coronel *Manuel de Araujo de Aragão*, a quem o Seren. Rey o Senhor D. Pedro II fez mercê de Senhor Donatario de huma villa de que se lhe fundar á sua custa nas terras dos Maracaz d'esta Capitania da Bahia, que não teve effeito por fallecer logo, certidão n. 70..."

26.085

CERTIDÃO do assentamento de praça do Coronel aggregado á Cavallaria Auxiliar da Bahia *José Pires de Carvalho e Albuquerque* e de cadete do Regimento de Artilharia e da sua promoção ao posto de Tenente.
Bahia, 20 de julho de 1787. *(Annexa ao n. 26.066)*. 26.086

ATTESTADO do Coronel D. Carlos Balthasar da Silveira, sobre o assentamento de praça e a baixa do serviço militar de *José Pires de Carvalho e Albuquerque*.
Bahia, 13 de abril de 1798. *Certidão. (Annexo ao n. 26.066)*. 26.087

PORTARIAS (2) do Governador da Bahia, pelas quaes nomeou *José Pires de Carvalho e Albuquerque* Secretario interino do Estado do Brasil, no impedimento de seu irmão, e o autorisou a exercer o mesmo logar, sem a confirmação regia da respectiva carta de propriedade.
Bahia, 6 de dezembro de 1774 e 27 de setembro de 1779. *Certidões. (Annexas ao n. 26.066)*. 26.088—26.089

CARTA pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho e Albuquerque* da propriedade do officio de Secretario do Estado do Brasil, vago por fallecimento de seu pae.
Lisboa, 17 de julho de 1780. *Certidão. (Annexa ao n. 26.066)*. 26.090

FÉ DE OFFICIO de todo o tempo que *José Pires de Carvalho e Albuquerque* exerceu o logar de Secretario do Estado e Guerra do Brasil.
Bahia, 21 de abril de 1798. *(Certidão. (Annexa ao n. 26.066)*. 26.091

PORTARIAS (3) do Governador da Bahia, pelas quaes nomeou interinamente *José Pires de Carvalho e Albuquerque* Intendente da Marinha e Armazens Reaes e Provedor da Alfandega, nas auzencias de *Rodrigo da Costa de Almeida* e no impedimento de *Antonio José de Sousa Freire*.
Bahia, 17 de setembro de 1780, 1 de dezembro de 1781 e 30 de julho de 1782. *Certidões. (Annexas ao n. 26.066)*. 26.092—26.094

Attestados (6) do escrivão da Junta da Administração da Real Fazenda, do Escrivão, Almoxarife e Officiaes dos Armazens Reaes, do Escrivão da Vedoria e dos Officiaes da Alfandega, sobre os serviços de *José Pires de Carvalho e Albuquerque* no desempenho dos cargos de Intendente da Marinha e Provedor da Alfandega.
V. d. Certidões. (Annexos ao n. 26.066). 26.095—26.100

Carta pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho e Albuquerque* de o confirmar no posto de Capitão mór das Ordenanças da Cidade da Bahia, da parte do Sul, que vagara por fallecimento de seu irmão *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Lisboa, 15 de dezembro de 1781. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26 101

Fé de officio do Capitão mór das Ordenanças *José Pires de Carvalho e Albuquerque.* 26.102

Attestados (5) dos Vereadores da Camara da Bahia, do Arcebispo D. Fr. Antonio Corrêa, dos Governadores Marquez de Valença e D. Rodrigo José de Menezes e dos Governadores interinos da Capitania da Bahia, sobre os serviços, zêlo e comportamento do Secretario do Estado do Brasil *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*
V. d. (Annexos ao n. 26.066). 26.103—26.107

Folha corrida do Secretario do Estado do Brasil e Capitão mór das Ordenanças *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 21 de abril de 1798. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.108

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho e Albuquerque* do Fôro de Fidalgo da Casa Real, com a moradia de 1600 réis por mez.
Lisboa, 22 de setembro de 1737. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.066). 26.109

Certidão do baptismo de *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, filho do Alcaide mór do mesmo nome e de *D. Isabel Joaquina de Aragão*, nascido na Bahia em 15 de maio de 1756. *(Annexa ao n.* 26.066). 26.110

Certidão do baptismo de *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, irmão do antecedente, nascido na Bahia em 11 de agosto de 1747. *(Annexa ao n.* 26 066). 26.111

Carta regia pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho e Albuquerque* da Alcaidaria mór de Maragogipe,
Lisboa, 9 de fevereiro de 1753. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26 112

Alvará regio pelo qual se fez mercê ao Alcaide mór de Maragogipe *José Pires de Carvalho e Albuquerque* de o nomear Procurador da Real Fazenda na cidade da Bahia.
Lisboa, 8 de maio de 1761. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.113

Certidão do tempo que *José Pires de Carvalho e Albuquerque* (pae) exerceu o logar de Secretario do Estado do Brasil, até ao seu fallecimento occorrido em 4 de setembro de 1774. *(Annexa ao n.* 26.066). 26.114

ALVARÁ de folha corrida do Alcaide mór *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 27 de setembro de 1795. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.066). 26.115

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho e Albuquerque,* filho de *Domingos Pires de Carvalho e Albuquerque,* do Fôro de Fidalgo da Casa Real, com 1600 réis de moradia por mez.
Lisboa, 22 de agosto de 1730. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.066). 26.116

CARTA patente pela qual *José Pires de Carvalho* (avô) foi nomeado Sargento de Infantaria da Ordenança do Regimento do Coronel *Domingos Pires de Carvalho,* novamente creado na Capitania de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 11 de maio de 1701. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.117

CARTA patente pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho* de o confirmar no posto de Sargento mór do Regimento da Ordenança de Sergipe d'Elrei.
Lisboa, 28 de janeiro de 1702. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.118

CARTA patente pela qual o Governador Luiz Cesar de Menezes nomeou *José Pires de Carvalho e Albuquerque* Coronel do Regimento de Infantaria da Ordenança da cidade da Cotinguiba, cujo posto vagara por fallecimento de *Domingos Pires de Carvalho.*
Bahia, 6 de novembro de 1708. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.119

CARTA patente pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* de o confirmar no posto de Coronel do Regimento de Infantaria da Ordenança de Cotinguiba.
S. d. (Annexa ao n. 26.066).
A falta de data é devido a erro de copia. 26.120

CARTA patente pela qual o Governador D. Lourenço de Almada nomeou *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* Coronel do Regimento de Infantaria da Ordenança dos districtos da Matta de S. João, Inhambupe, Itapicurú de cima, etc.
Bahia, 26 de agosto de 1711. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.121

CARTA patente pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* de o confirmar no posto de Coronel do Regimento de Infantaria da Ordenança dos districtos da Matta de S. João, Inhambupe, etc., que vagara por ausencia de *Sebastião de Araujo de Goes.*
Lisboa, 6 de novembro de 1712. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.122

CARTA patente pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* de o confirmar no posto de Coronel do Regimento dos districtos de Pirajá até á Terra Nova, em que fôra provido por troca que fizera com *João Velho de Araujo e Azevedo.*
Lisboa, 22 de março de 1720. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.123

CARTA patente pela qual o Vice-Rei Conde das Galvêas nomeou *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* Capitão-mór de todas as companhias de Infantaria das Ordenanças da cidade da Bahia e seus suburbios.
Bahia, 28 de agosto de 1743. *Certidão (Annexa ao n.* 26.066). 26.124

Carta patente pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* de o confirmar no posto de Capitão-mór de todas as companhias de Infantaria da Ordenança da cidade da Bahia e seus suburbios.
Lisboa, 14 de março de 1744. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.125

Carta patente pela qual o Vice-Rei Conde de Athouguia nomeou *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* Capitão-mór de todas as Ordenanças da Cidade da Bahia e seus suburbios.
Bahia, 16 de março de 1750. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.126

Carta patente pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho e Albuquerque* de o confirmar no posto de Capitão-mór das Ordenanças da Bahia e seus suburbios.
Lisboa, 3 de setembro de 1753. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.127

Alvará regio pelo qual se fez mercê ao Coronel das Ordenanças *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* de o nomear Procurador da Real Fazenda da Rainha, na vaga do fallecido Procurador *José Alvares Vianna.*
Lisboa, 7 de outubro de 1740. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.066). 26.128

Certidão do exercicio de *Domingos Pires de Carvalho* e *José Pires de Carvalho e Albuquerque* nos cargos de procurador e vereador do Senado da Camara da Bahia, passada pelo respectivo escrivão José Rodrigues Silveira.
Bahia, 26 de setembro de 1795. *(Annexa ao n.* 26.066). 26.129

Certidão do casamento de *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)*, filho de *Domingos Pires de Carvalho* e de *D. Maria da Silva*, com *D. Thereza Cavalcante de Albuquerque*, filha de *Balthasar de Vasconcellos e Albuquerque* e de *D. Antonia de Lapenha Deus-dará*, celebrado em 8 de novembro de 1699.
(Annexa ao n. 26.066). 26.130

Carta patente pela qual o Governador Marquez de Minas nomeou *Domingos Pires de Carvalho* Capitão do Regimento de Infantaria da Ordenança da Bahia, sob o commando do Coronel *Pedro Gameiro Pereira de Aragão.*
Bahia, 22 de junho de 1686. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.131

Carta patente pela qual o Arcebispo Governador D. Fr. Manuel da Resurreição nomeou *Domingos Pires de Carvalho* Sargento-mór do Regimento das Ordenanças da Bahia, sob o commando do Coronel *Manuel Pereira Goes.*
Bahia, 9 de dezembro de 1788. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.132

Carta patente pela qual o Governador D. João de Lencastre nomeou *Domingos Pires de Carvalho* Coronel dos districtos do Rio Real de Cima e Debaixo do Lagarto da cidade e Cotinguiba na Capitania de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 11 de maio de 1701. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.133

Certidão do exercicio de *Balthasar de Vasconcellos e Albuquerque* no cargo de vereador do Senado da Camara da Bahia, nos annos de 1676 e 1677.
Bahia, 26 de setembro de 1795. *(Annexa ao n.* 26.066). 26.134

CERTIDÃO de baptismo de *D. Thereza Cavalcante de Albuquerque*, filha de *Balthasar de Vasconcellos (e Albuquerque)*, celebrado na freguezia de S. Sebastião de Passé, em 25 de outubro de 1677.
(Annexa ao n. 26.066). 26.135

CARTA de sentença civel de justificação da nobreza de nascimento do Coronel *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, passada a requerimento de seu filho *Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Lisboa, 18 de março de 1718. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.136

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Simão da Fonseca de Sequeira* do fôro de Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, com 1.600 rs. de moradia por mez.
Lisboa, 7 de agosto de 1666. (2 *certidões*). *(Annexas ao n.* 26.066).
26.137—26.138

CARTA de propriedade do officio de Provedor da Alfandega de Pernambuco de que se fez mercê a *Simão Alvares de Lapenha Deus-dará*, por renuncia de seu pae *Manuel Alvares Deus-dará.*
Lisboa, 13 de abril de 1746. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.139

CARTA de brazão d'armas de que se fez mercê a *Simão Alvares de Lapenha Deus-dará*, em reconhecimento dos seus serviços e dos de seu pae *Manuel Alvares Deus-dará.*
Lisboa, 4 de agosto de 1646. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066).

"...e sobre isso porque a elle *Simão Alvares de Lapenha Deus-dará* e ao bom merecimento dos bons serviços que do dito seu pae recebemos sejão com resplendor satisfeitos e outros populares na virtuosa inveja de tal gloria se ajudão com esse desejo e emulação com exercicio de semilhantes obras, nós lhe damos por armas ornamento de nobre e siriaes d'elle para todo o sempre Brazão de Armas e bem o timbre na maneira seguinte, para d'elles uzar com o appellido de *Deus-dará,* de que outro sim lhe fizemos mercê, a saber: hum escudo de prata e da parte direita hum braço vestido de verde extendido, que nasça do canto da mesma parte posto em banda, e da parte esquerda outro braço como o primeiro e nasça do canto da mesma parte posto contrabando, com as mãos de côr natural, ambas juntas e abertas, que cheguem ao meio do escudo e ellas cheias de moedas de prata e ouro e huma orla verde e n'esta escripto de lettra de ouro o novo appellido de *Deus-dará,* e elmo de prata guarnecido de ouro, paquefé de ouro e prata e verde: por timbre hum dos proprios braços das armas com as moedas nas mãos.."
26.140

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque*, filho de *José Pires de Carvalho e Albuquerque* e neto de *Domingos Pires de Carvalho*, do Fôro de Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, com 1.600 rs. de moradia por mez.
Lisboa, 22 de setembro de 1737. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.066). 26.141

CERTIDÃO de baptismo de *Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque*, natural da Bahia, filho de *José Pires de Carvalho e Albuquerque* e de *D. Thereza Cavalcante Albuquerque*, celebrado na Freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Praia, em 1 de janeiro de 1715.
(Annexa ao n. 26.066). 26.142

Carta regia pela qual se fez mercê ao Capitão de Infantaria *Salvador Pires de Carvalho (e Albuquerque)* da Alcaidaria-mór da cidade da Bahia.
Lisboa, 19 de agosto de 1743. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.143

Alvará de folha corrida do Alcaide-mór *Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 21 de abril de 1798. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.066). 26.144

Fé de officio do Mestre de Campo *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, natural da Bahia, filho do Capitão *Salvador Pires de Carvalho.*
Bahia, 2 de março de 1796. *(Annexa ao n.* 26.066). 26.145

Attestado de Francisco Gomes de Sousa, escrivão da Junta da Real Fazenda, em que este declara que o Secretario do Estado *José Pires de Carvalho* emprestara gratuitamente á Real Fazenda 50:000 cruzados para pagamento das despezas da esquadra que devia comboiar os navios mercantes.
Bahia, 9 de março de 1796. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.066). 26.146

Folha corrida de *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 21 de abril de 1798. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.147

Certidão de baptismo de *D. Anna Maria de S. José e Aragão*, filha do Capitão-mór *José Pires de Carvalho e Albuquerque* e de sua mulher *D. Leonor Pereira Marinho*, celebrado na freguezia de Nossa Senhora da Victoria da Bahia, em 11 de julho de 1760.
(Annexa ao n. 26.066). 26.148

Certidão d'obito do Mestre de Campo *Salvador Pires de Carvalho*, filho do morgado *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, fallecido, no estado de solteiro, na freguezia da Sé da Bahia, em 7 de outubro de 1795.
(Annexa ao n. 26.066). 26.149

Certidão d'obito do morgado *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, filho de outro e de sua mulher *D. Leonor Pereira Marinho*, fallecido na Bahia em 28 de julho de 1796.
(Annexa ao n. 26.066). 26.150

Certidão do casamento de *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, filho de *José Pires de Carvalho e Albuquerque* e de *D. Isabel Joaquina de Aragão*, com *D. Anna Maria de S. José (e Aragão)*, filha de *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* e de *D. Leonor Pereira Marinho*, celebrado em 23 de abril de 1781.
(Annexa ao n. 26.066). 26.151

Certidão do casamento de *José Pires de Carvalho e Albuquerque* com *D. Leonor Pereira Marinho*, filha do Mestre de Campo *Francisco Dias de Avila* e de sua mulher *D. Catharina Francisca Corrêa de Aragão*, celebrado em 13 de fevereiro de 1752.
(Annexa ao n. 26.066). 26.152

Certidão do casamento de *Domingos da Costa e Almeida*, filho do Tenente-General *Rodrigo da Costa e Almeida* e de *D. Anna Duque*, com *D. Brites da Rocha*

Pitta, filha de *Sebastião da Rocha Pitta* e de sua mulher *D. Anna Cavalcante de Albuquerque*, celebrado em 21 de maio de 1716.
(Annexa ao n. 26.066). 26.153

CARTA patente pela qual o Vice-Rei Marquez de Angeja D. Pedro Antonio de Noronha nomeou *Domingos da Costa de Almeida* Coronel de Infantaria da Ordenança do Regimento da Villa da Cachoeira até o Inhambupe, cujo posto vagara por baixa de *Bernardino Cavalcante e Albuquerque.*
Bahia, 29 de julho de 1717. *(Annexa ao n.* 26.066). 26.154

CARTA patente pela qual o Governador e Capitão-General do Estado do Brasil, Conde de Vimieiro, D. Sancho de Faro e Sousa, nomeou *Domingos da Costa de Almeida* Coronel do Regimento de Infantaria das Ordenanças dos arrabaldes da cidade da Bahia, cujo posto fôra autorisado a trocar com o Coronel *Francisco Barreto de Aragão*, que passou para o commando do Regimento de Infantaria da Ordenança do districto do Iguape.
Bahia, 10 de outubro de 1718. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.155

CARTA patente pela qual Sebastião da Rocha Pitta foi nomeado Coronel de Infantaria da Ordenança da Bahia, cujo posto vagara por fallecimento de *Francisco Dias de Avila.*
Bahia, 30 de março de 1694. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.156

CERTIDÃO do tempo de exercicio do Coronel *Sebastião da Rocha Pitta* no cargo de vereador da Camara.
Bahia, 26 de setembro de 1796. *(Annexa ao n.* 26.066). 26.157

CARTA patente pela qual o Governador D. João de Lencastre nomeou *Christovão Cavalcante e Albuquerque* Coronel das Ordenanças dos districtos de Capanema, Maragogipe, Cachoeira, Campo Grande, Itapororocas e Iguape, cujo posto vagara por fallecimento de *Pedro Garcia de Mello.*
Bahia, 16 de julho de 1698. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.158

CERTIDÃO do tempo que o Coronel *Christovão Cavalcante e Albuquerque* exerceu o cargo de vereador da Camara.
Bahia, 13 de julho de 1796. *(Annexa ao n.* 26.066). 26.159

CARTA patente pela qual o Capitão-mór Balthasar de Aragão nomeou *Francisco Dias de Avila* Capitão da Gente do districto do Rio de Jacuipe até o Rio Real.
Bahia, 7 de setembro de 1613. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.160

CARTA regia pela qual se fez mercê a *Francisco de Araujo (de Aragão)* da Alcaidaria mór da cidade da Bahia, que vagara por fallecimento de *Francisco Telles de Menezes.*
Lisboa, 1 de março de 1687. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.161

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Manuel de Araujo de Aragão* de Senhor e Donatario de uma villa que pretendia fundar á sua custa nas terras dos Maracaz, se dentro de cinco annos levasse a effeito a referida fundação.
Lisboa, 10 de abril de 1688. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.066). 26.162

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a identidade e serviços do Secretario do Estado e Guerra do Brasil *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 1 de agosto de 1798. *(Annexo ao n.* 26.066). 26.163

Sentença proferida nos autos de justificação de serviços do Secretario do Estado do Brasil *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 27 de agosto de 1798. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.164

Carta regia pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho e Albuquerque* da alcaidaria-mór de Maragogipe, em sua vida.
Lisboa, 9 de fevereiro de 1753. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.165

Carta regia pela qual se fez mercê a *Bernardo Vieira Ravasco*, filho de *Christovão Vieira Ravasco*, da Alcaidaria-mór da Capitania do Cabo Frio.
Lisboa, 10 de setembro de 1663. *Certidão. (*Annexa ao n. 26.066). 26.166

Carta regia e Aviso do Secretario de Estado Antonio Guedes Pereira, sobre o provimento interino do logar de Secretario do Estado e Guerra do Brasil.
Lisboa, 20 de setembro de 1738. *Certidões. (Annexos ao n.* 26.066).
26.167—26.168

Carta regia em que se declara o tratamento de cortezia que se devia dar ao Secretario do Estado do Brasil *Bernardo Vieira Ravasco.*
Lisboa, 9 de agosto de 1652. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.169

Carta regia dirigida ao Secretario do Estado Bernardo Vieira Ravasco, em que se lhe declara que ficava obrigado a dar conhecimento a qualquer Governador novo de todas as ordens regias que estivessem pendentes.
Lisboa, 9 de abril de 1688. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.066). 26.170

Certidão da quantia com que o Secretario do Estado *José Pires de Carvalho e Albuquerque* entrou nos cofres da Real Fazenda para o emprestimo que se mandara abrir na Capitania da Bahia, em 8 de novembro de 1797.
(Annexa ao n. 26.066). 26.171

Portarias do Governador da Bahia nomeando o Secretario *José Pires de Carvalho e Albuquerque* para exercer interinamente o logar de Provedor da Alfandega nos impedimentos de *José Rufino Pereira da Silva da Costa e Almeida.*
Bahia, 23 de fevereiro e 3 de setembro de 1799. *(Annexas ao n.* 26.066).
26.172—26.173

Alvará de folha corrida do Secretario do Estado do Brasil *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 6 de abril de 1804. *(Annexo ao n.* 26.066). 26.174

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 10 de julho de 1804.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Triumfo Americano", sob o commando do Capitão José Joaquim Botelho. 26.175—26.176

Carta particular de José Pires de Carvalho e Albuquerque para o Visconde de Anadia, em que lhe pede o deferimento da petição a que se refere o doc. n. 26.067, em recompensa de seus serviços.
Bahia, 11 de julho de 1804. 26.177

Officios (3) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativos á exportação.
Bahia, 16 e 27 de julho de 1804.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Aviso", "S. Salvador Mercurio" e "Nossa Senhora da Oliveira e Santo Estevão", sob o commdndo dos respectivos capitães Joaquim dos Santos Lomba, Thomaz Gonçalves e José Ribeiro Pontes. 26.178—26.183

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter arribado á Bahia a Náu *Conceição, Santo Antonio, Asia Feliz,* sob o commando do Tenente da Armada Real *Antonio José Freire.*
Bahia, 27 de julho de 1804. 26.184

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa a partida para o Reino do Marechal de Campo *Florencio José Corrêa de Mello.*
Bahia, 9 de agosto de 1804. 26.185

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 9 e 23 de agosto de 1804.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Bom Despacho" e "Principe do Brasil", sob o commando dos respectivos capitães João José de Faria e Felix José de Sousa. 26.186—26.189

Informação do Ouvidor da Comarca de Sergipe d'Elrei, sobre o grande numero de crimes de homicidio que se perpetravam nas comarcas da Bahia e de Pernambuco e a grande difficuldade que havia em descobrir e punir os mandantes d'esses crimes.
Sergipe d'Elrei, 22 de setembro de 1803. 26.190

Carta regia dirigida ao Ouvidor da Comarca de Pernambuco, sobre as devassas dos crimes de morte que tão frequentemente se praticavam nessa comarca.
Lisboa, 12 de fevereiro de 1690. *Copia. (Annexa ao n.* 26.190). 26.191

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á concessão de passaporte feita a *Rodrigo José de Mello* para regressar ao Reino, com sua familia.
Bahia, 28 de setembro de 1804. 26.192

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter mandado baixa do serviço militar a *Antonio Marques de Azevedo.*
Bahia, 28 de setembro de 1804. 26.193

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a promoção de *Luiz de Queiroz da Rocha* ao posto de Sargento do Regimento de Artilharia.
Bahia, 28 de setembro de 1804. 26.194

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á licença concedida ao negociante da Bahia *José Joaquim da Costa e Mello* para recolher num dos conventos dessa cidade sua mulher, emquanto estivesse ausente na viagem que ia emprehender.
Bahia, 28 de setembro de 1804. 26.195

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica ter dado as ordens necessarias sobre a licença concedida a *Anacleto José de Macedo* e *Candido Maximiano* para se demorarem no Reino.
Bahia, 28 de setembro de 1804. 26.196

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe dá parte das promoções de *Joaquim Antonio da Silva* ao posto de 2º Tenente do Regimento de Artilharia e de *Manuel Lopes Bagunte* ao de Sargento do mesmo Regimento.
Bahia, 28 de setembro de 1804. 26.197

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á protecção que deveria prestar aos correspondentes e commissarios de *Bento Bandeira de Mello* e de outros.
Bahia, 28 de setembro de 1804.

"Fico de accordo em prestar todo o auxilio e favor que me fôr requerido, aos correspondentes e commissarios de *Bento Bandeira de Mello, Francisco Xavier da Silva Freire* e *Marcos Aurelio Rodrigues*, aos quaes o Principe Regente N. S. foi servido conceder o privilegio exclusivo por tempo de 10 annos, para só elles poderem extrair e exportar do Brazil para esse Reino as gomas de cajueiro, angico, cajazeiro, massaranduba, mangabeira, espongeira, guararêma ou uturêma, mangueira, jaqueira, gameleira e coqueiro, de que provarão ser os primeiros descobridores, e a esse fim tãobem fiz expedir as ordens necessarias ao Provedor da Alfandega desta cidade."

26.198

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter mandado dar baixa ao cabo de esquadra *Justino José de Campos*.
Bahia, 28 de setembro de 1804. 26.199

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere á graduação do cadete *Domingos Luiz Ferreira Pacheco de Mello* no posto de 2º Tenente do Regimento de Artilharia.
Bahia, 28 de setembro de 1804. 26.200

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 28 de setembro de 1804.
Tem annexo o mappa da carga do navio "S. Manuel Augusto", sob o commando do Capitão José Leite Craveiro. 26.201—26.202

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Marechal de Campo Florencio José Corrêa de Mello, em que informam desfavoravelmente acerca da baixa de serviço rquerida por *Theodosio Gonçalves*, natural da Ilha da Graciosa.
Bahia, 18 de outubro de 1804.
Têm annexo o respectivo requerimento. 26.203—26.205

Certidão do assentamento de praça de *Theodosio Gonçalves* no 2º Regimento de Milicias da guarnição da Bahia.
(Annexa ao n. 26.203). 26.206

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 18 de outubro de 1804.
Tem annexo o mappa da carga do navio "S. Domingos Enéas", sob o commando do Capitão Sebastião José Baptista. 26.207—26.208

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á licença concedida a *Manuel Fernandes da Costa*, para tratar dos negocios de sua casa.
Bahia, 18 de outubro de 1804. 26.209

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á licença de porte d'armas que fôra concedida ao negociante da praça da Bahia *Sebastião José Grillo.*
Bahia, 18 de outubro de 1804. 26.210

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a cobrança dos emolumentos de ancoragem dos navios estrangeiros.
Bahia, 18 de outubro de 1804. 26.211

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre o pagamento de certos emolumentos que pertenciam ao 2º Tenente de mar *Antonio Leocadio Pereira* pelo exercicio do cargo de patrão-mór.
Bahia, 18 de outubro de 1804. 26.212

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual participa ter communicado ao Provincial do Convento de Nossa Senhora do Monte do Carmo que era do Real agrado que *Fr. José dos Passos Pereira* continuasse no exercicio do logar de commissario dos Irmãos da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo.
Bahia, 18 de outubro de 1804. 26.213

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a licença concedida ao Sargento-mór do 1º Regimento de Infantaria *Pedro Alexandrino de Sousa Portugal*, para tratar dos negocios da sua casa e lavoura.
Bahia, 18 de outubro de 1804. 26.214

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica ter recebido ordem para conceder um anno de licença

ao Capitão do 1° Regimento de Infantaria *Joaquim José de Sousa Portugal.*
Bahia, 18 de outubro de 1804. 26.215

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter recebido ordem para de futuro se não alterar mais o padrão dos uniformes dos corpos de linha e de milicias e que durante o tempo do seu governo nunca tinha permittido alterações.
Bahia, 18 de outubro de 1804. 26.216

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 18 de outubro de 1804.
Tem annexo o mappa da carga do Brigue "Activo", sob o commando do Capitão Rodrigo José Dias. 26.217—26.218

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa que muitos officiaes dos corpos de linha e de milicias não tinham apresentado nos devidos prasos as confirmações das suas patentes, mas que não era possivel demittil-os, por não haver quem os substituisse nos respectivos serviços.
Bahia, 5 de novembro de 1804. 26.219

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes, dirigida ao Principe Regente, sobre o mesmo assumpto do documento antecedente.
Bahia, 16 de novembro de 1804. *Copia. (Annexa ao n.* 26.219). 26.220

Listas dos officiaes dos Regimentos de Milicias e Cavallaria e dos Terços das Ordenanças, Entradas e Assaltos da *comarca da Bahia*, providos pelo Governador da Capitania e que não apresentaram as suas patentes confirmadas no praso fixado pela Provisão do Conselho Ultramarino de 28 de maio de 1795.
(Annexas ao n. 26.219).
Lista dos officiaes do 1° Regimento de Milicias, n. 26.222;—*do 2° Regimento de Milicias, n.* 26.223; —*do 3° Regimento de Milicias, n.* 26.224; —*do 4° Regimento de Milicias, n.* 26.225; —*do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá, n.* 26.226;—*do Regimento de Milicias das Marinhas da Torre, n.* 26.227;—*do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, n.* 26.228; —*do Regimento de Milicias da Villa da Cachoeira, n.* 26.229; —*do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa da Cachoeira, n.* 26.230; —*do Regimento de Milicias das Villas de S. Francisco de Sergipe do Conde e Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, n.* 26.231; —*do Terço das Ordenanças da Bahia, parte do Sul, n.* 26.232; —*do Terço das Ordenanças da Bahia, parte do norte, n.* 26.233; —*Lista dos officiaes de entradas e assaltos da cidade da Bahia e seu termo, n.* 26.234; —*do Terço das Ordenanças da villa de Jaguaripe, n.* 26.235;—*de entradas e assaltos da Villa de Jaguaripe e seu termo, n.* 26.236; —*do Terço das Ordenanças e de entradas e assaltos de Jequiriçá, n.* 26.237; —*do Terço das Ordenanças da Villa de Maragogipe, n.* 26.238; —*de entradas e assaltos da Villa de Maragogipe, n.* 26.239;—*do Terço das Ordenanças da Villa da Cachoeira, n.* 26.240; —*de entradas e assaltos da Villa de Cachoeira e seu termo, n.* 26.241; —*do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco*

de Sergipe do Conde, n. 26.242; *— de entradas e assaltos da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde e seu termo, n.* 26.243; *— do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, n.* 26.244; *— de entradas e assaltos da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro e seu termo, n.* 26.245; *— do Terço das Ordenanças da Villa do Itapicurú de Cima, n.* 26.246; *— do Terço das Ordenanças e de entrados e assaltos da Villa de S. João da Agua Fria, n.* 26.247; *— do Terço das Ordenanças e de entradas e assaltos da Villa da Abbadia, n.* 26.248; *— do Terço das Ordenanças do Julgado do Jerimuabo, n.* 26.249. 26.221—26.249

Listas dos officiaes do Regimento de Milicias e dos Terços das Ordenanças e Entradas e Assaltos da *comarca da Capitania do Espirito Santo,* providos pelo Governador e que não apresentaram nos devidos prasos as confirmações regias das suas patentes, em conformidade com o disposto na Provisão do Conselho Ultramarino de 28 de maio de 1795.

(Annexas ao n. 26.219).

Lista dos officiaes do Regimento de Milicias da Villa da Victoria, Capitania do Espirito Santo, n. 26.251; *— das Capitanias de Cavallaria da Villa da Victoria, n.* 26.252; *— do Terço das Ordenanças e Entradas e Assaltos da Villa da Victoria, n.* 26.253; *— do Terço das Ordenanças, Conquista e entradas da Villa do Espirito Santo, n.* 26.254; *— do Terço das Ordenanças da Villa de Guaraparim, n.* 26.255; *— do Terço das Ordenanças da Villa de Benavente, n.* 26.256. 26.250—26.256

Listas dos officiaes dos Terços das Ordenanças e de Entradas e Assaltos da comarca dos Ilhéos, providos pelo Governador da Capitania e que não apresentaram nos devidos prasos as confirmações regias das suas patentes, em conformidade com as disposições da Provisão do Conselho Ultramarino de 28 de maio de 1795.

(Annexas ao n. 26.219).

Lista dos officiaes do Terço das Ordenanças e de Entradas e Assaltos da Villa dos Ilhéos, n. 26.258; *— da Conquista do Gentio barbaro do certão da Ressaca, n.* 26.259; *— do Terço das Ordenanças e de Entradas e Assaltos da Villa da Boipeba, n.* 26.260; *— do Terço das Ordenanças da Villa Nova de Valença, n.* 26.261; *— do Terço das Ordenanças da Villa do Cairú, n.* 26.262; *— do Terço das Ordenanças e de Entradas e Assaltos da Villa de Maraú, n.* 26.263; *— do Terço das Ordenanças e de Entradas e Assaltos da Villa do Camamú, n.* 26.264; *— do Terço das Ordenanças da Villa de S. José da Barra do Rio das Contas, n.* 26.265. 26.257—26.265

Listas dos officiaes dos Regimentos de Milicias da Cavallaria e do Terço das Ordenanças, Entradas e Assaltos da comarca da Jacobina, providos pelo Governador da Capitania e que não apresentaram nos devidos prasos as confirmações regias das suas patentes.

(Annexas ao n. 26.219).

Lista dos officiaes do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa da Jacobina, n. 26.267; *— do Terço das Ordenanças e de Entradas da Villa de Jacobina, n.* 26.268; *— do Terço das Ordenanças de Villa Nova da Rainha, n.* 26.269; *— do Terço das Ordenanças da Villa de Santo Antonio do Orubú,*

n. 26.270; — *do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas, n.* 26.271; — *do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas, n.* 26.272; — *do Terço das Ordenanças do Julgado de Tiuba, n.* 26.273; — *do Terço das Ordenanças do Julgado do Pambú, n.* 26.274; — *do Terço das Ordenanças do Julgado de Sento Sé, n.* 26.275; — *do Terço das Ordenanças do Julgado do Chique-Chique, n.* 26.276. 26.266—26.276

Listas dos officiaes dos Terços das Ordenanças da comarca de Porto Seguro, que tendo sido providos pelo Governo da Capitania, não apresentaram no devido tempo as confirmações regias das suas patentes.

(Annexas ao n. 26.219).

Lista dos officiaes do Terço das Ordenanças da Villa de Porto Seguro, n. 26.278; — *do Terço das Ordenanças da Villa de Caravellas, n.* 26.279; — *do Terço das Ordenanças da Villa de S. Matheus, n.* 26.280; — *do Terço das Ordenanças da Villa de Alcobaça, n.* 26.281. 26.277—26.281

Listas dos officiaes dos Regimentos de Milicias da Cavallaria e dos Terços das Ordenanças e de Entradas e Assaltos da comarca de Sergipe d'Elrei, providos pelo Governo da Capitania da Bahia e que não apresentaram as confirmações das suas patentes no praso fixado na Provisão do Conselho Ultramarino de 28 de maio de 1795.

(Annexas ao n. 26.219).

Lista dos officiaes do 1° *e* 2° *Regimentos de Milicias da Cavallaria da cidade de Sergipe d'Elrei, n.* 26.283; — *do Terço das Ordenanças e de Entradas e Assaltos da cidade de Sergipe d'Elrei, n.* 26.284; — *do Terço das Ordenanças da Villa da Itabaiana, n.* 26.285; — *do Terço das Ordenanças e de Entradas e Assaltos da Villa de Santo Amaro das Brotas, n.* 26.286; — *do Terço das Ordenanças da Villa do Lagarto, n.* 26.287; — *do Terço das Ordenanças da Villa Nova Real de Elrei do Rio de S. Francisco, n.* 26.288; — *do Terço das Ordenanças e de Entradas e Assaltos da Villa de Santa Luzia do Rio Real, n.* 26.289; — *do Terço das Ordenanças da Villa Nova de Propriá, n.* 26.290.
26.282—26.290

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter communicado ao Cabido que, em obediencia ás ordens recebidas, a direcção da musica em todas as festividades da Sé competia ao mestre da capella, com exclusão absoluta de qualquer outra pessoa.

Bahia, 20 de novembro de 1804. 26.291

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere ás ordens transmittidas ao Juiz privativo da administração dos bens do *Conde da Ponte* para tomar immediata posse de todas as terras que lhe pertencessem e de que tivesse sido esbulhado.

Bahia, 20 de novembro de 1804. 26.292

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter mandado dar baixa do serviço militar a *Domingos dos Santos Silva Guimarães.*

Bahia, 20 de novembro de 1804. 26.293

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter dado instrucções ao Ouvidor da Jacobina para fazer obter por pessoa idonea o virus das bexigas, que lhe constava ter apparecido no gado vaccum das margens do Rio de S. Francisco, para ser applicado como vaccina.
Bahia, 20 de novembro de 1804. 26.294

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual communica ter nomeado *Manuel José Corrêa* professor da cadeira de grammatica latina da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro.
Bahia, 20 de novembro de 1804. 26.295

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á promoção de diversos officiaes do Regimento de Artilharia.
Bahia, 20 de novembro de 1804. 26.296

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á exportação para o Reino.
Bahia, 20 de novembro de 1804.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Nossa Senhora da Gloria", sob o commando do capitão Antonio Martins Gomes, sob o n. 26.297 A. 26.297

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa com o seu parecer o seguinte requerimento de *Felix José Coimbra de Andrade.*
Bahia, 21 de novembro de 1804. 26.298

Informação da Mesa da Inspecção favoravel á pretensão de *Felix José Coimbra de Andrade.*
Bahia, 19 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.298). 26.299

Requerimento de Felix José Coimbra de Andrade, Examinador dos tabacos na Casa da Arrecadação e Alfandega da cidade da Bahia, no qual pede a sua aposentação com os respectivos vencimentos, em remuneração dos serviços que prestara.
(Annexo ao n. 26.298). 26.300

Attestado da Mesa da Inspecção sobre os merecimentos do Examinador *Felix José Coimbra de Andrade.*
Bahia, 13 de abril de 1804. *(Annexo ao n.* 26.298). 26.301

Termos (4) de diversas resoluções da Mesa da Inspecção, relativas á nomeação e serviços de *Felix José Coimbra de Andrade.*
V. d. Certidões. (Annexos ao n. 26.298). 26.302—26.305

Attestado dos commerciantes da praça da Bahia, sobre a competencia, zelo e bons serviços do Examinador dos tabacos *Felix José Coimbra de Andrade.*
Bahia, 23 de março de 1804. *(Annexo ao n.* 26 298). 26.306

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a chegada da charrua *Activo*, sob o commando do 1º Tenente da Marinha *Antonio Rodrigues de Freitas*.
Bahia, 23 de novembro de 1804. 26.307

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual lhe communica ter mandado assentar praça de alferes no 2º Regimento de Infantaria a *Antonio Basilio Tavares Leitão*, embora tivesse licença para se ir formar em mathematica na Universidade de Coimbra.
Bahia, 23 de novembro de 1804. 26.308

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual participa ter arribado á Bahia o bergantim hespanhol *São Pio*.
Bahia, 23 de novembro de 1804.
Tem annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo do mesmo navio. 26.309—26.310

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativos ás remessas de polvora e de madeiras para o Arsenal do Reino e obras do Paço Real.
Bahia, 14 de dezembro de 1804. 26.311—26.312

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, e do Intendente de Marinha para o Governador, ácerca de 12 presos condemnados a degredo para Angola e que tinham chegado á Bahia sem os documentos devidos.
Bahia, 14 de dezembro de 1804. 26.313—26.314

Relação dos presos condemnados a degredo, transportados pela charrua *Activo* para a Bahia.
Presidio, a bordo da Náu *Belem*, 16 de setembro de 1804. (a) *Antonio José Monteiro*, Capitão de Fragata, commandante da Náu *Belém*. *(Annexa ao n.* 26.313). 26.315

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe communica ter mandado dar baixa do serviço militar a *Joaquim José Duarte*.
Bahia, 14 de dezembro de 1804. 26.316

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa os provimentos dos professores *João Lourenço Barbosa*, *Marcellino Vieira do Espirito Santo* e *João Floriano da Silva*, nas cadeiras de grammatica latina e primeiras lettras, vagas pelos fallecimentos dos professores Padre *Francisco Marinho de Sampaio*, *Francisco Cesláo de Almeida Pacheco* e por ausencia do professor de primeiras lettras *Joaquim José da Costa*.
Bahia, 14 de dezembro de 1804. 26.317

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á transferencia do Alferes do 1º Regimento de Infantaria *Pedro Borges de Barros* para a guarnição da India.
Bahia, 15 de dezembro de 1804. 26.318

Officio do Intendente da Marinha Henrique da Fonseca Sousa Prego para o Visconde de Anadia, sobre a remessa de madeiras para o Arsenal do Reino e obras do Paço Real.

Bahia, 15 de dezembro de 1804.

Tem annexos a copia de um officio do Governador sobre o mesmo assumpto e a relação das madeiras enviadas pela charrua "Activo".

26.319—26.321

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.

Bahia, 22 e 28 de dezembro de 1804.

Têm annexos os mappas das cargas do brigue "Paquete da Bahia" e da galera "Triumfo Americano", sob o commando dos respectivos Capitães José Gonçalves da Silva e José Joaquim Botelho. 26.322—26.325

Officio do Ouvidor da comarca do Espirito Santo Manuel José Baptista Felgueiras para o Governador da Bahia, no qual o informa ácerca do estado de civilisação em que se encontram os Indios da sua comarca.

Villa da Victoria, 30 de setembro de 1803.

Esta informação e as seguintes encontram-se nos documentos da Bahia do anno de 1804 *e deveriam ser annexos de um officio deste mesmo anno, firmado pelo Governador e que se extraviou.*

"Os progressos da civilisação dos Indios desta comarca sobre que V. Ex. me manda informar me persuado ter algum augmento, porquanto ainda que a maior parte conserva a estupida indolencia do desprezo de adquirir bens e conserval-os, como por herança de seus paes e avós; comtudo ella já não he tanta, que não trabalhem para comer e vestir, imitando os brancos no modo do vestido: e entre os mesmos Indios já aparecem alguns que se não distinguem na civilidade daquelles, como de proximo encontrei hum Juiz em Villa Nova de Almeida, que até me acompanhou a cavallo com decencia até ao fim do seu districto, de sorte que he de esperar que aquella ambição louvavel, que falta na maior parte, cresça e se vá espalhando entre os outros, se não se desprezarem os meios de a facilitar."

26.326

Officio do Ouvidor da comarca da Jacobina José da Silva Magalhães para o Governador da Bahia, no qual o informa ácerca dos Indios da sua comarca.

Villa do Orubú, 25 de novembro de 1803.

"Ordena-me V. Ex. haja eu de informar com exactidão os progressos que tem feito a importantissima civilisação dos Indios d'esta comarca, e obedecendo ao que me determina V. Ex. vou a certificar que no districto d'esta comarca pelo que pertence á Capitania da Bahia ha 2 povoaçoens, huma denominada do *Sahi* e outra do *Bom Jesus*, cujos habitantes são nimiamente preguiçosos, ladroens e de continuo embriagados, vivendo dispersos não só pelos motivos expostos mas tambem por fugirem ao Governo dos Missionarios Franciscanos que da Bahia os vem reger, porque estes pela maior parte se veem aproveitar dos seus serviços braçaes sem com elles repartirem cousa alguma dos fructos, além de lhes prostituirem as mulheres e as filhas."

26.327

Officio do Ouvidor da comarca de Sergipe d'Elrei José Antonio Alvarenga Barros Freire para o Governador da Bahia, em que se refere á seguinte informação sobre os Indios da sua comarca.

Sergipe d'Elrei, 13 de outubro de 1803. 26.328

"Estado actual da civilisação dos Indios da comarca de Sergipe d'Elrei.
13 de outubro de 1803. (a) O ouvidor, *José Antonio Alvarenga Barros Freitas. (Annexo ao n.* 26.328).

VILLA DE THOMAR A NOVA

"Compõe-se de mais de 100 casaes; tem escrivão, director e professor das primeiras lettras e por Vigario hum clerigo secular: e hum capitão-mór Indio. A governança da camara tem alternativa com os portuguezes.

MISSÃO DA PACATUBA

No termo da villa Nova Real de Elrei: he dirigida por hum Missionario Capuchinho; tem capitão-mór da mesma nação: compõe-se de mais de 300 casaes.

MISSÃO DA JAPERATUBA

No termo da villa de Santo Amaro: he dirigida por hum Religioso Carmelita calçado; compõe-se de mais de 70 casaes e tem director portuguez.

MISSÃO DE S. PEDRO

No termo da Villa Nova de Propriá: he dirigida por hum Missionario Capuchinho; tem capitão-mór Indio e consta de mais de 50 casaes.

Todos estes Indios se achão civilisados com a religião e com a policia do Estado.

Occupão-se em cultivar as suas terras e alguns em officios mecanicos. Sabem ler e escrever a maior parte. Vivem pacificos e obedientes ás leis e interessão a toda a sociedade."

26.329

Officio do Ouvidor da comarca dos Ilhéos Domingos Ferreira Maciel para o Governador da Bahia, sobre os Indios da sua comarca.
Cairú, 16 de outubro de 1803.

"Obedecendo á respeitavel ordem de V. Ex. que me manda informar os progressos que tem feito a importante civilização dos Indios d'esta comarca, devo dizer que elles tão civilizados estão, que se achão inteiramente livres das superstiçoens do Paganismo, e reduzidos ao gremio da Igreja: tem em cada huma das suas villas e aldêas hum parocho, que lhes administra o pasto espiritiual: e ainda que a freguezia da aldêa de S. Fidelis foi extincta pela nova creação da freguezia de Valença, comtudo o parocho, que havia n'aquella aldêa, e que foi sempre bemquisto dos moradores d'ella, ainda ahi mora e tem suas plantaçoens de mandioca e de outros fructos do Paiz.

Pelo que toca ao temporal uzão geralmente os Indios das 3 villas, *Olivença, Barcellos* e *Santarem*, e os das Aldêas de Almada e de S. Fidelis d'esta comarca do idioma portuguez, tendo-se entre elles extinguido o uzo da linguagem antiga, vulgarmente chamada lingua geral.

São governados pelos seus Juizes e camaras e pelos seus Capitaens-móres. Usão todos de sobrenomes e elles mesmos escolhem os que mais lhe agradão entre os de que uzão algumas pessoas d'esta comarca e d'essa cidade, e ha taes que tem os mesmos nomes e sobrenomes de pessoas portuguezas, que conheço. São em toda a parte tratados como os homens brancos e os que tem empregos civis e militares, são honrados como taes pelos Portuguezes e pelos seus directores. Andão vestidos segundo o estado da terra, e como lhes permittem as suas possibilidades; todos os que estão empregados no serviço civil e militar apparecem de cazaca nas occasioens publicas e muitas particulares. Muitos ha entre elles que tem as suas roças de mandioca, mas nem todos se applicão á agricultura, porque como são a gente mais habil para o corte das madeiras e para a conducção d'estas pelos rios, estão occupados muitos n'este exercicio, já no Real serviço de S. A., e já no serviço dos particulares que vivem d'este commercio. As suas villas tem cazas de Camara e Cadêas, e não obstante estas serem pouco fortes e aquellas pequenas, não são comtudo inferiores ás de algumas villas da comarca povoadas de Portuguezes. Se os Directores, que são os mesmos escrivaens das Villas fossem pessoas mais habeis, poderia ter-se augmentado mais a agricultura entre os ditos Indios; porém acontece que esses officios de Escrivaens Directores pelo seu diminuto rendimento só são procurados por pessoas menos habeis, e que não podem alcançar outras occupaçoens mais

uteis. A falta que acho de pessoas capazes de cumprir, como devem as obrigaçoens dos ditos officios me tirão toda a escolha, porque aquelles que me parecem habeis não os querem servir, e aquelles que os querem não me satisfazem. Da pouca agricultura provém a falta de commercio e o que ha nas villas de Santarem e Barcellos he quaze todo feito pelos Portuguezes: mas comtudo os Indios são expertissimos e nos seus contractos ninguem os engana. Elles tem huma grande falta de conhecimento das primeiras lettras, e os seus mestres de ler e escrever são os mesmos Escrivaens Directores, os quaes, extranhando-lhes eu essa omissão, se desculparão que ella procede de faltarem quaze sempre os meninos á escola, porque seus paes, quando vão para o trabalho não os deixão nas villas e os conduzem comsigo e com a mais familia para qualquer parte que vão."

26.330

Officio do Ouvidor Luiz Thomaz Navarro de Campos para o Governador da Bahia, em que o informa sobre o estado de civilisação em que se encontravam os Indios da comarca.

Bahia, 23 de janeiro de 1804.

"Não me tem sido possivel satisfazer com brevidade, ao que V. Ex. foi servido ordenar-me em officio de 12 de setembro do anno passado, relativamente aos progressos que tem feito a importantissima civilisação dos Indios d'esta comarca, porque entrando eu então a servir este lugar de Ouvidor, tinha necessidade de adquirir idéas particulares sobre o determinado objecto e prevenindo a maior demora, se esperasse a correição de toda a comarca, dirigi huma carta circular a todos os administradores das aldêas, insinuando-lhes os objectos sobre que devião informar-me, e não tendo até ao presente reposta de todos absolutamente, regulando-me pelas informações da maior parte delles, vou informar a V. Ex. que os Indios d'esta comarca tem chegado a hum grão de civilisação proporcional ao tempo que tem decorrido desde que sahirão do seio da barbaridade, sendo de notar, que procedendo elles de diversas naçoens de Cuboculos, Cuiriris e outros, erão na sua origem iguaes nos costumes, nos conhecimentos, na civilidade e conservão hôje huma mesma igualdade no ponto de civilisação a que tem sido elevados, havendo alguma pequena differença dependente da maior ou menor capacidade e zelo dos directores. Para figurar pois visivelmente este ponto de civilisação, a que os Indios d'esta comarca tem chegado, não he necessario descrever o caracter bruto das Naçoens indias da America, as suas paixoens vivas, entre as quaes sobresae a da vingança, os seus uzos e maneiras selvagens, a sua religião toda accommodada ao goso dos prazeres, nem entrar miudamente no exame das differentes ascendencias de que provem, materia esta de que V. Ex. tem o mais profundo conhecimento; cumpre cingir-me ao estado actual, entendendo sempre, que os ditos Indios tem chegado a elle gradualmente, e he de esperar que melhorem tanto, que se não resintam da sua origem.

Sendo o caracter dos Indios, geralmente fallando, docil na apparencia e desconfiado, a communicação e trato com os nossos Portuguezes, tem podido fazer, que sejão mudados estes sentimentos, e que se confiem d'elles, ajuizem e sintão com mais fé na sua segurança e na nossa amizade. Pelo que pertence á Religião he certo que não tem o mesmo ardor e zêlo por ella, que nós temos, ou porque sendo mal educados e preguiçosos aborrecem tudo o que os faz mover, ou porque não são susceptiveis de ser igualmente doutrinados, mas cumprem entretanto com os deveres catholicos e este seu cumprimento he devido á força das exortaçoens parochiaes.

Alguns directores me informão, que os seus Indios quazi sempre fogem da missa, e que se communicão occultamente, praticando as suas seitas gentilicas, mas creio que não ha d'isto prova convincente: outros lhe fazem elogios.

São muito dados ao matrimonio e por isso cazão-se de poucos annos e são inclinados a enlaçar-se com os Portuguezes, e ha d'isso exemplos. São inimigos do trabalho e principalmente do agrario, são comtudo obrigados a plantar para se alimentarem e dão-se sobretudo á plantação da mandioca, porque esta raiz exige menos trabalho e d'ella fabricão precioza farinha, de que se sustentão, e vivem da caça e pesca, segundo a vantagem que lhes offerece a situação local em que habitão.

Commerceião com os Portuguezes, vendendo o superfluo das suas necessidades e são acautelados nos seus tratos, porque não gostão de vender fiado e os objectos das suas vendas são a farinha, o peixe, páus de jangada, imbiras em corda e em casca, e outros generos semelhantes que vendem ou trocão pelo que lhe he necessario.

O administrador da *Missão de Masserandupio* me affirma, que os Indios que dirige, são dados ao commercio e que elles conduzem balsas carregadas de farinha, oropenias, páos

de jangadas, legumes e outros generos para esta cidade, vindo as ditas balsas ao Rio Vermelho aonde fazem o seu negocio. A Villa Nova de Abrantes, exporta muita farinha que os Indios conduzem em cavallos e se trabalhassem mais, á vista da fertilidade das suas terras, concorrerião muito para a abundancia d'este Paiz. Outros se dão a fazer tapetes,... e outras cousas d'este genero que tãobem vendem quando lhe não são precizas. São obedientes a seus superiores, tem respeito aos magistrados e aos seus Vigarios e sacerdotes e mostra a experiencia, não obstante o que acima levo dito, que quando estes se esforção em os instruir e doutrinar na Religião chegão a ser perfeitamente instruidos e dados á Igreja e sobre esta materia se distinguirão muitos Indios no tempo dos Jesuitas e se distinguem ainda hoje.

Nas villas de Indios entrão na governança simultaneamente com os Portuguezes e figurão bem sendo bem dirigidos. Tem seus vicios quaze naturaes, como a embriaguez, e fazem suas bebidas de certos fructos com as quaes se embebedão, e he então que fazem suas desordens, gostão do vinho e aguardente e por isso he prohibida a introducção della nas Aldêas indias. Não tem zêlo pelas mulheres e pouco pelas filhas e conservão portanto este resto da gentilidade, mas este vicio não he geral em todas as naçoens indias. São dados ao vicio da gula e ao mesmo tempo soffredores da fome e do trabalho.

Tem aptidão para todas as artes, e os poucos que se applicão ás primeiras lettras tem feito progressos, escrevendo e contando bem, e igualmente chegão a ser perfeitos nos officios a que se applicão.

Creio pois que se fosse possivel promover com suavidade o matrimonio dos Indios com os Portuguezes chegarão os descendentes mais depressa ao verdadeiro ponto da civilisação, fazendo-se ainda mais uteis ao Estado e á Religião.

O numero dos Indios de cada Aldêa não me he de todo conhecido, por falta de resposta de alguns administradores e só me informou o Director da Villa de Abrantes com o numero de 171 Indios, o da Missão de Massarandupio com o de 300, e tantos, o da Aldêa de Santo Antonio 241, o da villa de Soure tem 18 cazaes e não dá numero certo e dos poucos que faltão porei na respeitavel prezença o seu numero se V. Ex. assim for servido ordenar-me.

A causa mais provavel da diminuição da população, tendo esta sido maior, julgo ser a deserção que fazem por qualquer procedimento que os administradores tem com elles e talvez alguma vexação que lhe fazem os Portuguezes ambiciosos, e creio tem cessado esta causa com as justas providencias de V. Ex. As terras dos Indios tem sido muito mal administradas, por não ter havido procedimento legal nos arrendamentos das que lhe não são precisas, e a este respeito vou seguindo as sabias ordens de V. Ex. e cessará qualquer abuzo a este respeito. Tãobem tem sido cauza da mesma dezerção o conhecimento criminal de alguns Juizes, que por culpas de pouco momento os sujeitão a hum livramento ordinario e estes pobres faltos de conhecimentos e de dinheiro achão asylo nos mattos ou em lugares distantes. Estão pois os Indios d'esta comarca civilizados o mais que he possivel e proporcionalmente ao tempo que vivem na nossa sociedade, porque a perfeita civilização dos Indios, he obra de seculos e não de annos."

26.331

Officio do Ouvidor interino da comarca de Porto Seguro Francisco Dantas Barbosa para o Governador da Bahia, sobre o estado da civilisação dos Indios da sua comarca.

Porto Seguro, 20 de dezembro de 1803.

"Ordena-me V. Ex. por carta de 12 de setembro do prezente anno que recebi a 18 do mesmo mez, que com a maior exactidão informasse a V. Ex. dos progressos que tem feito a importantissima civilização dos Indios d'esta comarca, para poder satisfazer ao que o Principe Regente N. S. ordena em Provisão do Conselho Ultramarino de 12 de outubro do anno passado.

Para o fazer como me foi ordenado procedi a hum summario de testemunhas, mandando-me informar juntamente por outras villas, além de particulares informações que tomei de pessoas fidedignas que tem assistido nas villas dos mesmos Indios; e todas são as mesmas que conteem os summarios e cartas que remetto a V. Ex. De vista por ter prezenciado na Villa de Belmonte posso affirmar a V. Ex. que n'ella tãobem succede o mesmo, porque á excepção de alguns Indios geraes que mais se applicão ao trabalho das lavouras e se tractão com alguma civilidade, os demais se achão na situação em que estão os das outras villas. Os da nação Menhãs sómente mostrão terem progressos na pronunciação da lingoa portugueza e no mais se conservão como barbaros deixando cahir as cazas para viverem nas palhoças ou ranchos que fazem fóra da villa, sem estabelecimento de lavouras, se bem que por jornal

alguns trabalhão, principalmente em tirar madeiras, e se os querem obrigar a fazer cazas na villa, e lavouras, passão-se para a Povoação de Patipe afim de viverem libertinos, por não haver lá Justiças que os castiguem, aliciados tambem dos moradores d'aquelle Paiz por autoridade propria, por cujo motivo já são poucos os que existem na dita villa, que se vão a ella he tranzitoriamente sem n'ella terem habitação certa; e he lastima serem elles bons trabalhadores que por taes sempre andão occupados nos córtes reaes de Patipé por serem obrigados, não se applicarem ao serviço proprio, nem se utilizarem dos jornaes que ganhão porque tudo consomem na bebida de aguardentes a que são inclinados."

26.332

Informação de alguns moradores da villa do Prado, dirigida ao Ouvidor Francisco Dantas Barbosa, sobre os Indios.

Villa do Prado, 16 de outubro de 1803. *(Annexa ao n. 26.332).*

"Na conformidade da carta de officio que por V. Mcê. nos foi dirigida respeito aos progressos e civilidade dos Indios que habitão n'esta villa informamos na realidade o seguinte. Os Indios que habitão n'esta villa com os quaes se compõe parte da republica, que ao todo não excede de 70 casaes, os da creação do fallecido Ministro *José Xavier Machado (Monteiro)*, que punha os filhos e filhas a soldada com mais frequencia e zelo, como os Portuguezes são civilizados no nosso idioma, tanto como a maior parte dos Portuguezes, á excepção de alguns mais eruditos, porém depois d'este ministro parece que tudo caducou; os que servem na Republica andão compostos, e os outros descalsos, com boas calças, jaquetas e camizas de linho, além de muitos que não passão da vestidura de pretos captivos: de ordinario andão carregados com a bebida de vinho da mandioca e cana e de agoas ardentes, que nisso acabão a maior parte do que ganhão, e por isso são prezos e castigados; e prezos principalmente nas suas festas pelos disturbios que fazem; a maior parte se applica ás lavouras de que pagão dizimos, outros tiram madeiras e embiras e estopa, não possuem hum só captivo. Ha hum ferreiro que faz as obras do Paiz e os mais não se applicão ao officio por não haver mestres d'elles.

São bons falquejadores, serradores e muito espertos para o mar, promptos para os serviços de S. A. R. e alguns praticos da Costa. A lingua geral do seu natural nunca a perderão, porque aprendem logo no berço. Os Escrivaens Directores sempre de aula aberta, porém pouco aproveitão, por serem remissos, e quando vão por cauza justa para o poder dos paes, ficão de todo atrazados, faltando a boa regencia d'aquelle Ministro *Machado* que segurava o jugo the nas comarcas vizinhas mandava ordem para virem retrocidos das fugas que repetidamente fazião, e hoje pelo pouco jugo, pouco se utilizão e assim mal sabem ler e assignar seos nomes e d'esses poucos a doutrina christã, e sabem só o bastante para obterem os sacramentos. Sendo sempre instruidos na Aula e Parochia. Rendar e costurar só ha no Paiz 4 mais polidas e muitas para o seu uzo. Diariamente nas 2 roças andão nús do cinto para cima; as femeas de todo o estado sem zelo de seus peitos, he o certo que podemos informar. (a) *Manuel de Faria, João Soares Gonçalves, João do Espirito Santo, Manuel Domingues Monteiro* e *Lourenço Gomes.*"

26.333

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor interino e Sargento-mór *Francisco Dantas Barbosa*, para se informar do estado de civilisação dos Indios.

Porto Seguro, 19 de setembro de 1803. *(Annexo ao n. 26.332).* 26.334

Auto de inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz Ordinario da Villa de Alcobaça Pedro Antunes Guerra, para averiguações dos progressos de civilisação dos Indios.

Villa de Alcobaça, 18 de outubro de 1803. *(Annexo ao n. 26.333).* 26.335

Requerimento do Padre Alexandre Moreira de Lima, em que pede a legitimação de seu filho natural *Manuel Thomé Moreira Lima.* 26.336

Escriptura de legitimação e filiação que o Padre *Alexandre Moreira de Lima* fez a favor de seu filho *Manuel Thomé Moreira de Lima.*

Villa de N. S. da Purificação e Santo Amaro. 20 de setembro de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 26.336). 26.337

Autos de justificação civel da paternidade de *Manuel Thomé Moreira de Lima.* *(Annexos ao n.* 26.336). 26.338

Requerimentos (2) de Fr. Ambrosio da Rocca, Prefeito do Real Hospicio de Nossa Senhora da Piedade dos Religiosos Capuchinhos Italianos da Bahia, nos quaes pede isenção do pagamento dos dizimos que lhe eram exigidos pelas esmolas de tabaco e assucar que recebiam e vendiam e licença para reedificação e ampliação da sua capella. 26.339—26.340

Requerimento de D. Anna Francisca da Cruz, recolhida no Convento de Santa Clara da Bahia, no qual pede a reivindicação da posse do Engenho de S. Bernardo, que herdara de seu pae o Coronel *Manuel de Brito Quesado*, e que sem seu consentimento vendera seu irmão o Padre *Pascoal Rodrigues de Brito.*

Tem annexa uma carta particular de José Antonio Rodrigues Ribeiro, relativa ao assumpto. 26.341—26.342

Requerimento de D. Joaquina de Sousa Ferreira, viuva de *Manuel Ferreira da Cruz*, residente no Porto, no qual pede a administração dos bens de seu filho, demente, *Joaquim José Ferreira da Cruz*, negociante na Bahia, cujos bens estavam na posse do procurador *Francisco Manuel de Figueiredo.* 26.343

Certidões (3) dos despachos effectuados por Francisco Manuel de Figueiredo, administrador dos bens do negociante da Bahia *Joaquim José Ferreira da Cruz*, nos annos de 1797 a 1799.

(Annexas ao n. 26.343). 26.344—26.346

Cartas (2) particulares de Francisco Manuel de Figueiredo para o Padre *Francisco Ferreira da Cruz* e *D. Anna Joaquina de Sousa Ferreira*, sobre a demencia de *Joaquim José Ferreira da Cruz* e a administração dos seus bens.

Bahia, 24 de outubro de 1800 e 22 de novembro de 1801. *Copias. (Annexas ao n.* 26.343). 26.347—26348

Requerimento do Capitão-mór Antonio Affonso de Carvalho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.349

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio Affonso de Carvalho* Capitão-mór de entradas e assaltos do districto da Villa da Jacobina.

Bahia, 5 de agosto de 1802. 2ª *via. (Annexa ao n.* 26.349). 26.350

Requerimentos (2) do Capitão Antonio de Bettencourt Berenguer Cesar e de sua mulher D. Raymunda Maria Teixeira de Bettencourt, nas quaes pede a entrega de documentos e licença para edificar uma capella, sob a invocação de Nossa Senhora da Ajuda, no seu Engenho do Papagaio situado na freguezia de S. Pedro do Rio Fundo. 26.351—26.352

Requerimento do Alferes das Ordenanças Antonio Dias de Andrade, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.353

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio Dias de Andrade* Alferes do Terço das Ordenanças de Jequiriçá, cujo posto posto vagara por ausencia de *João Pereira Ribeiro.*
Bahia, 2 de agosto de 1803. *(Annexa ao n.* 26.353). 26.354

Requerimento do Alferes das Ordenanças Antonio Duarte Gonçalves Paradis, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.355

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio Duarte Gonçalves Paradis* Alteres do Terço das Ordenanças da Villa de Maragogipe, cujo posto vagara por baixa de *Miguel de Sousa Ribeiro.*
Bahia, 27 de fevereiro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.355). 26.356

Requerimento de Antonio Jacinto Lopes, residente na Bahia, no qual pede a carta de insinuação e confirmação regia da doação do Engenho Velho, sito á Ilha de Masi, que lhe fizera o Dr. *Domingos Ribeiro Guimarães* para casar com sua filha natural *D. Francisca de Paula da Purificação.* 26.357

Requerimento de Antonio Joaquim Alvares de Almeida, filho de *José Alvares Pinto de Almeida*, natural da villa de Santo Amaro, em que pede a justificação dos seus serviços militares. 26.358

Fé de officio do Cadete *Antonio Joaquim Alvares de Almeida.*
Bahia, 24 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.358). 26.359

Escriptura de doação de serviços militares que *Luiz Antonio Barbosa* faz a seu primo *Antonio Joaquim Alvares de Almeida.*
Bahia, 8 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.358). 26.360

Fé de officio de *Luiz Antonio Barbosa*, filho de *João Barbosa de Brito*, natural da villa de Santo Amaro da Purificação.
Bahia, 24 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.358). 26.361

Alvarás (2) de folha corrida de *Antonio Joaquim Alvares de Almeida* e de *Luiz Antonio Barbosa.*
Bahia, 6 de outubro e 7 de dezembro de 1804. *(Annexos ao n.* 26.358).
26.362—26.363

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação da Bahia, *Francisco Antonio de Sousa da Silveira*, sobre a justificação de serviços de *Antonio Joaquim Alvares de Almeida.*
Bahia, 19 de novembro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.358). 26.364

Requerimento do Capitão das Ordenanças Antonio Joaquim Gomes de Carvalho, em que pede a confirmação regia da sua patente. 26.365

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio Joaquim Gomes de Carvalho* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. João d'Agua fria.
Bahia, 24 de janeiro de 1804. 26.366

Requerimento de Antonio Jósé do Bomfim e Mello, Almoxarife dos Armazens Reaes do Presidio e Ilha de S. Paulo do Morro, no qual pede o augmento do seu vencimento. 26.367

Diploma da nomeação do Almoxarife dos Armazens Reaes do Presidio do Morro *Antonio José do Bomfim e Mello.*
Bahia, 12 de fevereiro de 1794. *Publica-fórma. (Annexo ao n.* 26.367). 26.368

Certidões (2) do vencimento que recebia o Almoxarife *Antonio José do Bomfim e Mello* e da importancia que pagava annualmente de meia annata.
(Annexas ao n. 26.367). 26.369—26.370

Requerimentos (2) do Desembargador da Relação da Bahia *Antonio José de Miranda,* nos quaes pede que se lhe passem provisões relativas ao pagamento dos seus vencimentos e as certidões seguintes. 26.371—26.372

Provisões (2) pelas quaes o Conselho Ultramarino ordenou os pagamentos dos vencimentos dos Desembargador da Relação da Bahia *Lourenço de Arrochela Vieira de Almeida.*
Lisboa, 11 de junho e 12 de julho de 1803. *Certidões. (Annexas ao numero* 26.371). 26.373—26.374

Despachos (2) do Conselho Ultramarino, pelos quaes ordenou o pagamento dos vencimentos do Desembargador *Antonio José de Miranda.*
Lisboa, 19 de outubro de 1803. *(Annexos ao n.* 26.371).
Seguem aos despachos os lançamentos dos respectivos registos. 26.375—26.376

Requerimento de Antonio José da Rocha e Sousa, no qual pede a confirmação regia da serventia do officio de Escrivão da Chancellaria da Bahia, para cujo logar fôra nomeado pelo respectivo proprietario *José Francisco Cardoso.* 26.377

Diploma pelo qual o Professor de Grammatica Latina José Francisco Cardoso nomeou *Antonio José da Rocha e Sousa* serventuario do officio de Escrivão da Chancellaria.
Bahia, 11 de junho de 1804. *(Annexo ao n.* 26.377). 26.378

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *José Francisco Cardoso* da serventia vitalicia do officio de Escrivão da Chancellaria da Bahia, com a faculdade de nomear serventuario, emquanto estivesse impedido na regencia da sua cadeira de Grammatica Latina.
Lisboa, 25 de junho de 1800. *Publica-fórma. (Annexo ao n.* 26.377). 26.379

Alvará de folha corrida de *Antonio José da Rocha e Sousa.*
Bahia, 10 de abril de 1804. *(Annexo ao n.* 26.377). 26.380

Certidão extrahida do processo de demissão do Escrivão da Chancellaria da Bahia *João de Ladislão de Figueiredo.*
(Annexa ao n. 26.377). 26.381

SENTENÇA civel de justificação requerida por *Antonio José da Rocha e Sousa* para provar a sua idoneidade para exercer o officio de Escrivão da Chancellaria da Bahia.
(Annexa ao n. 26.377). 26.382

REQUERIMENTO de Antonio José da Silva Fitas, Cabo de Esquadra do 1º Regimento de Infantaria da Bahia, no qual pede a sua reforma no posto de sargento com o vencimento do soldo respectivo. 26.383

FÉ DE OFFICIO de *Antonio José da Silva Fitas*, filho de *Bartholomeu da Silva Lima*, natural da Bahia, Cabo de Esquadra de Infantaria.
Bahia, 30 de maio de 1798. *(Annexa ao n.* 26.383). 26.384

ATTESTADO do Coronel Joaquim de Mello Leite Cogominho de Lacerda sobre o bom comportamento e zelo de *Antonio José da Silva Fitas.*
Bahia, 11 de novembro de 1802. *(Annexo ao n.* 26.383). 26.385

CERTIDÕES de doença de *Antonio José da Silva Fitas*, passadas pelos Cirurgiões Feliciano Pereira da Costa e Antonio José de S. Boaventura.
Bahia, 10 de fevereiro e 18 de setembro de 1799. *(Annexos ao n.* 26.383).
26.386—26.387

CERTIDÃO do baptismo de *Antonio José da Silva Fitas*, celebrado na freguezia da Sé da Bahia, em 4 de setembro de 1759.
(Annexa ao n. 26.383). 26.388

CERTIDÃO do casamento de *Antonio José da Silva Fitas* com *Anna Maria da Soledade*, filha de *Manuel Alves da Encarnação*, celebrado na Bahia a 28 de maio de 1780.
(Annexa ao n. 26.383). 26.389

CERTIDÕES (2) dos baptismos de *Marianna* e *Rita da Silva*, filhas de *Antonio José da Silva Fitas.*
(Annexas ao n. 26.383). 26.390—26.391

CERTIDÃO do assentamento de praça de *Antonio José da Silva Fitas* no posto de Cabo de Esquadra de Infantaria.
Bahia, 20 de janeiro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.383). 26.392

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças *Antonio José de Sousa*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.393

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Antonio José de Sousa* Capitão do Terço das Ordenanças da villa do Itapicurú de Cima, cujo posto vagara por demissão de *José Telles de Menezes.*
Bahia, 20 de maio de 1796. *(Annexa ao n.* 26.393). 26.394

PROVISÕES (2) do Conselho Ultramarino e duas informações do Governador da Bahia, sobre a confirmação da patente do Capitão *Antonio José de Sousa.*
V. d. (Annexas ao n. 26.393). 26.395—26.398

Requerimentos (6) de Francisco Manuel de Figueiredo, relativos á administração dos bens do negociante da Bahia *Joaquim José Ferreira da Cruz*, que se tinha ausentado para casa de sua mãe *Anna Joaquina de Sousa Ferreira*, residente no Porto.
V. docs. ns. 24.343 *a* 24.348).
Têm annexas uma certidão e uma informação do Ouvidor da Bahia, relativa ao mesmo assumpto. 26.399—26.406

Requerimento do Alferes de Infantaria Antonio Manuel de Mello e Castro, no qual pede licença de um anno, para tratar no Reino dos negocios da sua casa.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino.
26.407—26.408

Requerimento de Antonio Mathias Pinheiro, no qual pede a confirmação regia da serventia do logar de meirinho do mar da Alfandega da Bahia, de que era proprietario *José Alvares Pinho de Almeida.* 26.409

Diploma pelo qual José Alvares Pinho de Almeida nomeou *Antonio Mathias Pinheiro* serventuario do officio de meirinho da Alfandega da Bahia.
Itararipe, 27 de março de 1803. *(Annexo ao n.* 26.409). 26.410

Alvará regio pelo qual se concedeu licença a José Alvares Pinho *(de Almeida)* para poder nomear serventuario idoneo que exercesse o logar de meirinho da Alfandega da Bahia.
Lisboa, 15 de janeiro de 1802. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.409). 26.411

Alvarás de folha corrida de *Antonio Mathias Pinheiro.*
V. d. (Annexos ao n. 26.409). 26.412—26.414

Sentença civel de justificação requerida por *Antonio Mathias Pinheiro* para provar a sua idoneidade para exercer o officio de meirinho da Alfandega.
(Annexa ao n. 26.409). 26.415

Requerimentos (2) do Alferes Antonio Mendes Barreto, nos quaes pede a entrega de certos documentos e a confirmação regia da serventia do logar de Ajudante do Escrivão proprietario da Ementa da Alfandega. 26.416—26.417

Procuração de Domingos Luiz de Freitas, na qual confere a Francisco Ferreira dos Santos os poderes necessarios para promover a confirmação regia a que se refere o requerimento antecedente, na qualidade de procurador de *Antonio Mendes Barreto.*
Lisboa, 9 de dezembro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.417). 26.418

Requerimentos (3) de Antonio Pires da Silva Pontes Leme, Governador da Capitania do Espirito Santo, nos quaes pede o pagamento dos seus vencimentos.
Têm annexa a respectiva informação da Secretaria do Conselho Ultramarino. 26.419—26.422

Requerimento do Alferes das Ordenanças Antonio Prudencio de Andrade, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.423

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio Prudencio de Andrade* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 25 de janeiro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.423). 26.424

REQUERIMENTO do Tenente de Artilharia Bento Lopes Villas Boas, no qual pede licença de um anno para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino.
26.425—26.426

REQUERIMENTOS (2) de Bonifacio Duarte Bemfica, nos quaes pede a confirmação regia do seu provimento no logar de mestre latoeiro do Arsenal da Bahia.
26.427—26.428

DIPLOMA pelo qual o Intendente da Marinha José Francisco de Perné nomeou *Bonifacio Duarte Bemfica* mestre latoeiro do Arsenal.
Bahia, 21 de junho de 1803. *(Annexo ao n.* 26.428). 26.429

DESPACHO pelo qual o Conselho Ultramarino mandou passar provisão de confirmação a *Bonifacio Duarte Bemfica* do referido logar.
Lisboa, 18 de setembro de 1804.
Tem os lançamentos dos respectivos registos. 26.430

REQUERIMENTO do Ajudante Caetano de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.431

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Caetano de Sousa* Ajudante de Entradas e Assaltos da freguezia de Pirajá.
Bahia, 7 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 26.431). 26.432

REQUERIMENTOS (3) do Capitão de Ordenanças Custodio José Pinto Coelho, nos quaes pede a entrega e juncção de certos documentos e a mercê do Habito da Ordem de Christo em remuneração dos seus serviços. 26.433—26.435

REQUERIMENTOS (2) do Juiz do Crime da comarca da Bahia Cypriano Dionisio da Silva, nos quaes pede o pagamento de vencimentos e as certidões das seguintes provisões. 26.436—26.437

PROVISÕES (3) do Conselho Ultramarino, pelas quaes ordenou o pagamento dos vencimentos do Juiz do Crime da Bahia *Antonio Monteiro de Barros.*
Lisboa, 16 de dezembro de 1794. *Certidões. (Annexas ao n.* 26.436).
26.438—26.440

DESPACHOS (3) do Conselho Ultramarino, pelos quaes mandou passar provisões ao Juiz do crime *Cypriano Dionisio da Silva,* relativas ao pagamento dos seus vencimentos.
Lisboa, 26 de agosto de 1803. *(Annexos ao n.* 26.436).
Seguem aos despachos os lançamentos dos respectivos registos.
26.441—26.443

REQUERIMENTO de Dionisio José da Costa Barbosa, no qual pede autorisação para vender a seu genro *José Alexandre de Queiroz* a parte que lhe pertencia no

Engenho do SS. Sacramento do Senunga, situado no districto da villa de Maragogipe. 26.444

Requerimento do Capitão das Ordenanças Dionisio Vieira de Lima Fatum, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.445

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Dionisio Vieira de Lima Fatum* Capitão do Terço das Ordenanças da nova villa do Divino Espirito Santo de Inhambupe.
Bahia, 23 de junho de 1804. *(Annexa ao n.* 26.445). 26.446

Alvará de folha corrida do Capitão *Dionisio Vieira de Lima Fatum.*
Bahia, 31 de julho de 1804. *(Annexo ao n.* 26.445). 26.447

Requerimento do Ajudante das Ordenanças Domingos Alves Barata, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.448

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Domingos Alvares Barata* Ajudante do Terço das Ordenanças da Villa de Jaguaripe, cujo posto vagara por baixa de *Francisco José Ferreira.*
Bahia, 20 de novembro de 1800. *(Annexa ao n.* 26.448). 26.449

Requerimento de Domingos Fernandes Salgado, residente no Caitite, no qual pede a confirmação regia da sesmaria a que se refere o alvará seguinte. 26.450

Alvará pelo qual o Governador da Bahia deu de sesmaria a *Domingos Fernandes Salgado* uma legoa de terra, por tres de comprido, no termo da villa de São Bartholomeu de Maragogipe.
Bahia, 8 de abril de 1801. *(Annexo ao n.* 26.450). 26.451

Requerimento do Alferes Domingos Francisco Ribeiro, no qual pede a confirmação da sua patente. 26.452

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu *Domingos Francisco Ribeiro* ao posto de Alferes do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa da Cachoeira, que vagara por promoção de *Joaquim Pinho de Sousa.*
Bahia, 13 de janeiro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.452). 26.453

Requerimento de Estanisláo José da Costa, Capitão reformado do 1° Regimento de Milicias da Bahia, no qual pede a mercê do Habito da Ordem de Christo, em recompensa de seus serviços. 26.454

Fé de officio do Capitão de Milicias *Estanisláo José da Costa.*
Bahia, 15 de julho de 1803. *(Annexa ao n.* 26.454). 26.455

Attestado do Sargento-mór de Milicias Luiz Antonio da Fonseca Machado, sobre o prestimo e honra do Capitão reformado *Estanisláo José da Costa.*
Bahia, 16 de julho de 1803. *(Annexo ao n.* 26.454). 26.456

Cartas patentes pelas quaes se fez mercê a *Estanisláo José da Costa* de o confirmar nos postos de alferes e capitão do distincto Regimento de Infantaria Auxiliar da Gente escolhida e util ao Estado.

Lisboa, 26 de outubro de 1789 e 23 de dezembro de 1795. *Certidões. (Annexas ao n.* 26.454). 26.457—26.458

REQUERIMENTOS (2) de Estanisláo José da Costa, nos quaes pede a justificação de seus serviços.
(Annexos ao n. 26.454). 26.459—26.460

FÉ DE OFFICIO do Capitão *Estanisláo José da Costa.*
Bahia, 18 de julho de 1795. *(Annexa ao n.* 26.454). 26.461

ATTESTADOS (4) do Tenente-Coronel Innocencio José da Costa, do Sargento-mór Caetano Mauricio Machado de Lobão, de todos os officiaes do Regimento dos Uteis e dos negociantes da Praça da Bahia, sobre os serviços prestados pelo Capitão *Estanisláo José da Costa.*
V. datas. (Annexos ao n. 26.454). 26.462—26.465

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Estanisláo José da Costa.*
Bahia, 7 de julho de 1795. *(Annexo ao n.* 26.454). 26.466

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação para justificação dos serviços de *Estanisláo José da Costa.*
Bahia, 7 de julho de 1795. *(Annexo ao n.* 26.454). 26.467

ESCRIPTURA de doação e renuncia e cessão que o Capitão *Filippe Benicio da Silva* fez ao Capitão *Estanisláo José da Costa* de todos os serviços militares que prestara.
Bahia, 10 de abril de 1797. *(Annexa ao n.* 26.454). 26.468

REQUERIMENTO do Capitão Estanisláo José da Costa, no qual pede a confirmação regia da sua reforma. 26.469

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal reformou o Capitão de Milicias *Estanisláo José da Costa.*
Bahia, 27 de junho de 1801. *(Annexa ao n.* 26.469). 26.470

PROVISÃO pela qual o Conselho Ultramarino ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a confirmação da reforma de *Estanisláo José da Costa.*
Lisboa, 28 de fevereiro de 1804. *Copia. (Annexa ao n.* 26.469). 26.471

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes sobre a reforma de *Estanisláo José da Costa.*
Bahia, 16 de junho de 1804. *(Annexa ao n.* 26.469). 26.472

REQUERIMENTOS (4) de Faustino da Costa Meirelles e de seu irmão Manuel da Costa Meirelles, relativos á acção de embargos de obra nova que tinham promovido contra o Capitão *Antonio de Bettencourt.*
Têm annexas uma provisão do Conselho Ultramarino e a resposta do advogado do réo Antonio Ferreira de Araujo Vieira. 26.473—26.478

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Feliciano da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.479

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Feliciano da Silva* Capitão do Terço das Ordenanças da villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, cujo posto vagara por fallecimento de *Manuel Alves de Sousa.*
Bahia, 16 de março de 1804. *(Annexa ao n.* 26.479). 26.480

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias Fermiano Joaquim de Sousa Velho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.481

CARTA patente pela qual o Governo interino da Capitania da Bahia promoveu o Tenente *Fermiano Joaquim de Sousa Velho* ao posto de Capitão do 2º Regimento de Milicias, vago pela transferencia de *Fernando José de Almeida* para a guarnição do Rio de Janeiro.
Bahia, 22 de dezembro de 1801. *(Annexa ao n.* 26.481). 26.482

PROVISÃO pela qual o Conselho Ultramarino ordenou que o Governador da Bahia informasse a petição antecedente.
Lisboa, 3 de novembro de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 26.481). 26.483

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes sobre a confirmação da patente do Capitão *Fermiano Joaquim de Sousa Velho.*
Bahia, 24 de março de 1804. *(Annexa ao n.* 26.481). 26.484

REQUERIMENTO do Capitão Francisco Alvares Moutinho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.485

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco Alvares Moutinho* Capitão do Terço das Ordenanças da villa de S. João de Agua Fria.
Bahia, 22 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.485). 26.486

REQUERIMENTOS (8) de Francisco da Cruz Velloso, escravo de *Antonio da Cruz Velloso*, relativos á sua libertação pelos máos tratos que lhe dava o seu senhor.
Têm annexos uma provisão e tres despachos do Conselho Ultramarino, relativos ao mesmo assumpto. 26.487—26.498

REQUERIMENTO do Padre Francisco Ferreira da Silva, morador na villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, no qual pede a legitimação de tres filhos naturaes. 26.499

ESCRIPTURA de perfilhação que fez o Padre Francisco Ferreira da Silva a seus filhos naturaes *Ignacio, Luiz* e *Simplicio Ferreira da Silva.*
Villa de S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde, 8 de fevereiro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.499). 26.500

SENTENÇA civel passada a requerimento do Padre *Francisco Ferreira da Silva* para justitificação da paternidade dos seus referidos filhos.
(Annexa ao n. 26.499). 26.501

REQUERIMENTOS (2) de Francisco Gomes de Sousa relativos a uma acção de perdas e damnos que lhe movera o negociante *João Gonçalves Francisco.* 26.502—26.503

Requerimento de João Gonçalves Francisco relativo ao litigio a que se referem os documentos antecedentes. 26.504

Requerimento do Alferes das Ordenanças Francisco Gonçalves, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.505

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Francisco Gonçalves* Alferes do Terço das Ordenanças da villa de Maragogipe.
Bahia, 8 de agosto de 1801. *(Annexa ao n.* 26.505). 26.506

Provisão pela qual o Conselho Ultramarino ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a petição de *Francisco Gonçalves.*
Lisboa, 12 de outubro de 1802. *Copia. (Annexa ao n.* 26.505). 26.507

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes sobre a confirmação da patente do Alferes *Francisco Gonçalves.*
Bahia, 27 de junho de 1803. *(Annexa ao n.* 26.505). 26.508

Provisão do Conselho Ultramarino ordenando que o Governador da Bahia mandasse dar baixa ao Alferes *Francisco Gonçalves.*
Lisboa, 9 de março de 1804. *(Annexa ao n.* 26.505).
Tem junta a informação do Governador de ter cumprido a ordem regia, datada de 9 *de março de* 1804. 26.509—26.510

Requerimento de Francisco Jorge da Rocha Pegado Serpa, no qual pede a confirmação regia da sua patente de Mestre de Campo. 26.511

Carta patente pela qual o Governador Manuel da Cunha Menezes nomeou *Francisco Jorge da Rocha Pegado Serpa* Capitão do Terço de Infantaria Auxiliar do Mestre de Campo *Jeronymo Sodré Pereira*, cujo posto vagara pela reforma de *José Moreira da Rosa.*
Bahia, 1 de julho de 1776. *(Annexa ao n.* 26.511). 26.512

Carta patente pela qual o Governador Marquez de Valença promoveu o Capitão *Francisco Jorge da Rocha Pegado Serpa*, ao posto de Mestre de Campo aggregado ao Terço Auxiliar do districto da Torre.
Bahia, 11 de março de 1780. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.511). 26.513

Requerimento de Francisco José Coelho Netto, residente na Bahia, relativo a uma execução que promovera contra o Dr. *José Gonçalves Junqueiro.* 26.514

Requerimento do Capitão Francisco José Ferreira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.515

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco José Ferreira* Capitão do Terço da nova villa da Rainha.
Bahia, 1 de junho de 1803. *(Annexa ao n.* 26.515). 26.516

Requerimento do Capitão Francisco Leite Barcamonte Bettencourt, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.517

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *Francisco Leite Barcamonte Bettencourt* ao posto de capitão do Terço das Ordenanças da nova villa da Rainha, comarca de Jacobina.
Bahia, 26 de maio de 1803. *(Annexa ao n.* 26.517). 26.518

Requerimentos (2) do Alferes das Ordenanças Francisco Moreira de Sampaio, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente. 26.519—26.520

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco Moreira de Sampaio* Alferes do Terço das Ordenanças da Bahia, cujo posto vagara pela prcmoção de *Manuel da Silva Ribeiro.*
Bahia, 10 de maio de 1803. *(Annexa ao n.* 26.520). 26.521

Requerimento de Francisco Pires da França, no qual pede que se lhe passe provisão vitalicia para exercer a advocacia nos auditorios da Bahia. 26.522

Sentença civel de justificação que *Francisco Pires da França* requerera para provar perante o Ouvidor Geral do Civel as suas habilitações e competencia para advogar.
(Annexa ao n. 26.522). 26.523

Despacho do Conselho Ultramarino mandando passar provisão a *Francisco Pires da França* para advogar vitaliciamente nos auditorios da cidade e Capitania da Bahia.
Lisboa, 19 de julho de 1804.
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 26.524

Requerimento de Francisco Rodrigues Freire, em que pede a confirmação regia da serventia vitalicia do officio de ensaiador das obras de prata. 26.525

Alvará de folha corrida de *Francisco Rodrigues Freire.*
Bahia, 18 de agosto de 1802. *(Annexo ao n.* 26.525). 26.526

Provisão que o Senado da Camara da Bahia mandou passar a *Francisco Rodrigues Freire* da serventia vitalicia do officio de Ensaiador das obras de prata.
Bahia, 17 de março de 1802. *(Annexa ao n.* 26.525). 26.527

Carta regia dirigida ao Senado da Camara da Bahia, pela qual se ordenaram as nomeações de dois ensaiadores das obras de prata e de ouro.
Lisboa, 13 de julho de 1718. *Copia. (Annexa ao n.* 26.525). 26.528

Provisão do Governo Ultramarino ordenando que o Governador da Bahia informasse sobre a pretensão de *Francisco Rodrigues Freire.*
Lisboa, 14 de outubro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.525). 26.529

Informações (2) do Governador e do Senado da Camara da Bahia, ambas favoraveis á confirmação regia requerida por *Francisco Rodrigues Freire.*
Bahia, 23 de março e 22 de fevereiro de 1804. *(Annexas ao n.* 26.525).
26.530—26.531

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar provisão a *Francisco Rodrigues Freire* da confirmação regia da serventia vitalicia do officio de Ensaiador das obras de prata.
Lisbca, 19 de junho de 1804.
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 26.532

Requerimentos (2) de Francisco de Salles de Barbosa Lemos e de seu irmão Joaquim Damaso de Barbosa, da cidade do Porto, relativos á acção que sua mãe *D. Maria Josefa de Barbosa*, já fallecida, deixara pendente na Relação da Bahia, contra *José Nunes Ribeiro*, testamenteiro de *Francisco Carneiro Leão*, por ter aggravado da sentença que contra ella tinha sido proferida na mesma causa.
Têm annexas uma provisão do Conselho Ultramarino e a resposta do testamenteiro Nunes Ribeiro sobre a pretensão dos requerentes.
26.533—26.536

Requerimento do Capitão das Ordenanças Francisco da Silva Trancoso, em que pede a confirmação regia da sua patente. 26.537

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco da Silva Trancoso* Capitão do Terço das Ordenanças da villa de Santo Antonio de Caravellas, na vaga que se dera por impossibilidade physica de *Antonio Lopes Santiago.*
Bahia, 22 de março de 1804. *(Annexa ao n.* 26.537). 26.538

Requerimento de Francisco de Sousa Lima, negociante, residente na villa da Cachoeira, no qual pede que se procedam ás necessarias diligencias para punir os assassinos de seu irmão *João de Sousa Lima*, morto a tiro em 5 de fevereiro de 1804 na casa do Engenho de seu sogro *Bento Garcia Leal.* 26.539

Requerimento do Tenente-Coronel de Milicias Francisco Xavier de Oliveira Sobral, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.540

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco Xavier de Olvieira Sobral* Tenente-Coronel do Regimento da Cavallaria de Milicias de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 8 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 26.540). 26.541

Alvará de folha corrida do Tenente-Coronel *Francisco Xavier de Oliveira Sobral.*
Sergipe d'Elrei, 14 de julho de 1804. *(Annexo ao n.* 26.540). 26.542

Requerimento do Tenente-Coronel Gonçalo Marinho Falcão, residente no Iguape, termo da villa de Nossa Senhora do Rosario da Cachoeira, no qual pede a confirmação regia da seguinte escriptura de doação. 26.543

Informação do Ouvidor Geral Manuel Vieira de Mendonça, sobre a referida pretensão de *Gonçalo Marinho Falcão.*
Villa de S. Francisco, 17 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 26.543).
26.544

Provisão do Conselho Ultramarino ordenando que o Ouvidor Geral da Capitania da Bahia désse o seu parecer sobre o requerimento antecedente.
Lisboa, 20 de fevereiro de 1802. *(Annexa ao n.* 26.543). 26.545

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor Manuel Vieira de Mendonça, sobre a doação a que se referem os documentos antecedentes e os seguintes.
Villa de Santo Amaro da Purificação, 26 de julho de 1802. *(Annexo ao n.* 26.543). 26.546

Auto da avaliação dos bens pertencentes a *Gonçalo Marinho Falcão* e que elle doou pela escriptura seguinte.
28 de julho de 1802. *(Annexo ao n.* 26 543). 26.547

Escriptura de doação que o Tenente-Coronel Gonçalo Marinho Falcão fez a favor de *Anna Maria Falcão*, filha de *Alberta Rosa de Menezes*, e a *Francisca*, *Joaquim* e *Francisca Marinho Falcão*, filhos de *Antonia Marinho Falcão*.
Villa da Cachoeira, 28 de março de 1801. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 26.543). 26.548

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar ao Tenente-Coronel *Gonçalo Marinho Falcão* carta de insinuação da referida doação.
Lisboa, 15 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 26.543).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 26.549

Requerimento do Capitão das Ordenanças Ignacio de Oliveira Portella, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.550

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Ignacio de Oliveira Portella* Capitão do Terço das Ordenanças da villa das Caravellas.
Bahia, 16 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.550). 26.551

Requerimento de Ignacio Teixeira Bastos, no qual pede que se lhe passe provisão da serventia do officio de 1° Escrivão da Ouvidoria do Civel da cidade da Bahia, de que era proprietario *João Antonio da Cunha Sousa Vasconcellos*. 26.552

Diploma pelo qual João Antonio da Cunha Sousa Vasconcellos, proprietario do officio de 1° Escrivão da Ouvidoria do Civel e Correição da Bahia, nomeou *Ignacio Teixeira Bastos* serventuario do mesmo officio.
Lisboa, 23 de outubro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.552). 26.553

Carta particular de João Manuel Vieira da Fonseca para João Antonio da Cunha Sousa Vasconcellos, em que lhe participa renunciar á serventia do officio de Escrivão da Ouvidoria do civel.
Bahia, 24 de março de 1804. *(Annexa ao n.* 26.552). 26.554

Requerimentos (5) dos Juizes e Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos Homens pretos, erecta na matriz de Santo Antonio Além do Carmo, da Bahia, em que pedem licença para construir uma capella privativa na rua dos Quinze Mysterios e a entrega e certidões de diversos documentos. 26.555—26.559

Escriptura pela qual os Juizes e Irmãos da referida Irmandade de Nossa Senhora do Rosario constituiram o necessario patrimonio para sustentação da capella que pretendiam erigir.
Bahia, 3 de janeiro de 1798. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.559). 26.560

Requerimento do Provedor e Irmãos da Irmandade da Casa da Misericordia da Bahia, no qual pedem a nomeação de um juiz e de um escrivão privativos, para intervirem em todos os litigios em que fossem partes, como tinha a Santa Casa da Misericordia de Lisboa. 26.561

Provisões regias (3) de 9 de dezembro de 1638 e 17 de fevereiro de 1755, pelas quaes se concedeu á Santa Casa da Misericordia da Bahia o goso de todos os privilegios concedidos á Santa Casa da Misericordia de Lisboa.
Certidões. (Annexas ao n. 26.561). 26.562—26.564

Requerimentos (2) do Provedor e Irmãos da Casa da Misericordia da Bahia, nos quaes pedem que se lhes perdôe a divida que tinham contrahido pela falta de pagamentos das prestações devidas pela arrematação de certas propriedades qu tinham pertencido aos Padres da Companhia de Jesus.

"Dizem o Provedor e mais Irmãos da Santa Casa da Mizericordia da cidade da Bahia, que pondo-se em praça pela Junta da Real Fazenda, e no anno de 1762 os bens dos proscriptos Jesuitas, arrematou a Meza d'aquelle tempo o denominado *Caes novo* e varias propriedades de casas terreas, sitas na Praia, pela quantia de 44:800$000, que prometteu satisfazer em 9 annos, conforme as possibilidades da Casa, e com effeito as Mezas, que se seguirão athé o anno de 1765 poderão com muito incommodo pagar por conta do preço d'aquella arrematação a quantia de rs. 11:728$570, e athé maio do anno de 1769 pagarão mais rs. 5:020$630, ficando então a dever rs. 28:050$800. Succedeo impossibilitar-se a S. Caza para continuar os dezejados pagamentos, não só pelo acrescentamento dos seus encargos pios, que cada vez mais se multiplicavão, como principalmente pelo onerozo encargo do Hospital Militar, que com as suas exorbitantes despezas absorvia as rendas da Caza, destinadas para outros objectos tão benemeritos, como a creação dos Expostos, o curativo dos enfermos pobres, que não tem outro hospital, a sustentação e livramento dos prezos da cadêa, e a conservação de hum Recolhimento de Donzellas orfãs, além de outros encargos igualmente pios.........."
26.565—26.566

Requerimento do Capitão de Ordenanças Jeronymo de Sousa e Almeida, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.567

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Jeronymo de Sousa e Almeida* Capitão de Forasteiros do Terço das Ordenanças da villa de Maragogipe, cujo posto vagara por fallecimento de *Jeronymo Pereira de Figueiredo.*
Bahia, 9 de março de 1801. *(Annexa ao n.* 26.567). 26.568

Provisão do Conselho Ultramarino ordenando ao Governador da Bahia que informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 14 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 26.567). 26.569

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes sobre a confirmação da patente do Capitão *Jeronymo de Sousa e Almeida.*
Bahia, 27 de junho de 1803. *(Annexa ao n.* 26.567). 26.570

PROVISÃO do Conselho Ultramarino ordenando que o Governador da Bahia mandasse dar baixa do serviço ao Capitão *Jeronymo de Sousa e Almeida.*
Lisboa, 29 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.567). 26.571

INFORMAÇÃO do Governador da Bahia, em que communica ter sido dada baixa ao Capitão *Jeronymo de Sousa e Almeida.*
Bahia, 24 de março de 1804. *(Annexa ao n.* 26.567). 26.572

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias João Baptista Vieira de Mello, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.573

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *João Baptista Vieira de Mello* Tenente do 1º Regimento de Milicias de Cavallaria de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 19 de janeiro de 1801. *(Annexa ao n.* 26.567). 26.574

REQUERIMENTO do Padre João de Cerqueira do Couto, residente na freguezia de S. Gonçalo dos Campos, comarca da Bahia, em que pede a legitimação de cinco filhos naturaes. 26.575

ESCRIPTURA de legitimação que fez o Padre *João de Cerqueira do Couto* a seus filhos naturaes *Estevão, Filippe, Jeronymo, Zeferina* e *Honorata.*
Bahia, 26 de julho de 1803. *(Annexa ao n.* 26.575). 26.576

REQUERIMENTOS (4) do Juiz de fóra da Bahia João da Costa Carneiro, em que pede diversas certidões de corrente do exercicio do seu cargo desde 13 de fevereiro de 1799 até 26 de novembro de 1802.
Têm annexas 12 *informações e um attestado do Governador D. Fernando José de Portugal.* 26.577—26.593

REQUERIMENTO de João Ferreira Bettencourt e Sá, no qual pede a justificação de serviços de seu pae o Desembargador *João Ferreira Bettencourt e Sá.* 26.594

CARTA regia pela qual se fez mercê ao bacharel *João Ferreira Bettencourt e Sá* do cargo de Juiz de fóra do Civel da cidade da Bahia.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1755. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.594). 26.595

CARTA regia pela qual se fez mercê a *João Ferreira Bettencourt e Sá* de o nomear Intendente e primeiro Ministro da Mesa da Inspecção da Bahia.
Lisboa, 28 de janeiro de 1764. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.594). 26.596

PROVISÃO do Conselho Ultramarino concedendo a *João Ferreira Bettencourt e Sá* licença para usar beca em todas as reuniões da Mesa da Inspecção.
Lisboa, 24 de fevereiro de 1764. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.594). 26.597

PORTARIAS (2) pelas quaes se fez mercê a *João Ferreira Bettencourt e Sá* de o nomear Desembargador extraordinario da Relação da Bahia e Desembargador dos Aggravos durante o impedimento de *Rodrigo Coelho Machado Torres.*
Ajuda, 9 de março de 1769 e Bahia, 28 de fevereiro de 1770. *(Annexas ao n.* 26.594) . . 26.598—26.599

ALVARÁS (2) de folha corrida de *João Ferreira Bettencourt e Sá* (pae e filho).
Bahia, 20 e 21 de novembro de 1804. *(Annexos ao n.* 26.594).
26.600—26.601

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação de serviços do Desembargador *João Ferreira Bettencourt e Sá.*
Bahia, 12 de novembro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.594). 26.602

REQUERIMENTO de João Manuel Vieira da Fonseca, no qual pede que se lhe passe provimento da serventia do 1º officio de Escrivão da Ouvidoria Geral do Civel da Relação da Bahia, de que era proprietario *João Antonio da Cunha Sousa Vasconcellos. (Vid. docs. ns.* 26.552 *a* 26.554). 26.603

ALVARÁ regio pelo qual se concedeu licença a *João Antonio da Cunha Sousa e Vasconcellos* para nomear serventuario idoneo para o officio de 1º Escrivão da Ouvidoria do Civel da Bahia, de que era proprietario.
Lisboa, 21 de maio de 1800. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.603). 26.604

DIPLOMA pelo qual João Antonio da Cunha Sousa e Vasconcellos nomeou *João Manuel Vieira da Fonseca* serventuario do referido officio.
Lisboa, 4 de novembro de 1803. *(Annexo ao n.* 26.603). 26.605

INFORMAÇÃO do corregedor do Rocio Pedro Duarte da Silva, servindo de Juiz de India e Mina, sobre a petição de *João Manuel Vieira da Fonseca.*
Lisboa, 12 de dezembro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.603). 26.606

PROVISÃO do Conselho Ultramarino mandando informar o requerimento antecedente pelo Juiz de India e Mina.
Lisboa, 16 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.603). 26.607

ALVARÁ de folha corrida de *João Manuel Vieira da Fonseca.*
Bahia, 1 de julho de 1803. *(Annexo ao n.* 26.603). 26.608

AUTO da inquirição de testemunhas o referido corregedor do Bairro do Rocio, sobre a competencia de *João Manuel Vieira da Fonseca* para desempenhar o cargo que pretendia.
Lisboa, 2 de dezembro de 1803. *(Annexo ao n.* 26.603). 26.609

DESPACHO do Conselho Ultramarino mandando passar a *João Manuel Vieira da Fonseca* provimento, por tempo de um anno, para servir o officio de 1º Escrivão da Ouvidoria do Civel da Bahia.
Lisboa, 11 de janeiro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.603).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 26.610

REQUERIMENTO de João Martins Lima, no qual pede a confirmação da serventia vitalicia do officio de contraste da prata da Bahia, que vagara por desistencia de *Pedro Alexandrino Soares.* 26.611

PROVISÃO do Senado da Camara da Bahia, pela qual nomeou *João Martins Lima* contraste da prata.
Bahia, 5 de abril de 1794. *(Annexa ao n.* 26.611). 26.612

ALVARÁ de folha corrida de *João Martins Lima.*
Bahia, 14 de abril de 1794. *(Annexo ao n.* .26.611). 26.613

DESPACHO do Conselho Ultramarino mandando passar ao contraste da prata *João Martins Lima* provisão de confirmação da sua nomeação.
Lisboa, 24 de novembro de 1794. *(Annexo ao n.* 26.611).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 26.614

REPRESENTAÇÃO de *João Luiz Ferreira* contra os despotismos e violencias praticados pelo Juiz de fóra da villa da Cachoeira *Joaquim de Amorim e Castro.* 26.615

REQUERIMENTO do Alferes João de Menezes Barreto, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.616

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *João de Menezes Barreto* Alferes do Regimento da Cavallaria Auxiliar da villa da Cachoeira.
Bahia, 28 de maio de 1790. *(Annexa ao n.* 26.616). 26.617

PROVISÃO do Conselho Ultramarino ordenando que o Governador da Bahia informasse sobre a pretensão do Alferes *João de Menezes Barreto.*
Lisboa, 9 de maio de 1803. *(Annexa ao n.* 26.616). 26.618

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes sobre a confirmação da patente do Alferes *João de Menezes Barreto.*
Bahia, 28 de julho de 1803. *(Annexa ao n.* 26.616). 26.619

REQUERIMENTO do Ajudante de Milicias *João Pereira Falcão,* no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.620

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João Pereira Falcão* Ajudante do numero aggregado ao 1º Regimento de Milicias.
Bahia, 5 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 26.620). 26.621

REQUERIMENTO de João dos Santos Machado, afilador das balanças e pezos da Bahia, em que pede providencias que ponham termo á opposição que se tinha levantado ao exercicio do seu cargo e á cobrança dos seus emolumentos. 26.622

AUTOS do aggravo que João dos Santos Machado interpoz da resolução do Senado da Camara da Bahia pela qual mandou pôr em arrematação o officio de affilador das balanças e pezos.
Certidão. (Annexos ao n. 26.622). 26.623

PROVISÃO de confirmação da serventia do officio de aferidor de balanças e pezos de ferro da cidade da Bahia e seu termo, conferida a *João dos Santos Machado.*
Lisboa, 4 de setembro de 1797. *(Annexa ao n.* 26.622). 26.624

SENTENÇA civel de appellação que a seu favor alcançou *João dos Santos Machado,* aferidor das balanças, na causa em que era appellante e appellado o Senado da Camara da Bahia.
(Annexa ao n. 26.622). 26.625

CERTIDÕES (9) de diversos requerimentos e autos de libello, relativos á cobrança dos emolumentos dos aferidores de balanças e pezos.
(Annexas ao n. 26.622). 26.626—26.634

PORTARIA pela qual a Mesa da Inspecção determinou que o aferidor *João dos Santos Machado* aferisse nos trapiches as balanças e pezos.
Bahia, 27 de janeiro de 1804. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.622).
Esta certidão insere tambem uma representação do mesmo aferidor.
26.635

PROVISÃO do Conselho Ultramarino ordenando que o Governador da Bahia informasse sobre a representação a que se refere o documento antecedente.
Lisboa, 29 de novembro de 1800. *(Annexa ao n.* 26.622). 26.636

ACCORDÃO e termo relativos ao logar onde o aferidor das balanças e pezos devia exercer o seu cargo.
Certidões. (Annexos ao n. 26.622). 26.637—26.638

REQUERIMENTO do Capitão-mór das Ordenanças João da Silva Paranhos, em que pede a confirmação regia da sua patente. 26.639

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João da Silva Paranhos* Capitão-mór do Terço das Ordenanças da villa de S. João de Agua Fria, cujo posto vagara por fallecimento de *Pedro Alves da Fonseca.*
Bahia, 28 de janeiro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.639). 26.640

ALVARÁ de folha corrida do Capitão-mór *João da Silva Paranhos.*
Bahia, 27 de junho de 1803. *(Annexo ao n.* 26.639). 26.641

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Joaquim Antonio de Sousa, em que pede a confirmação regia de sua patente. 26.642

REQUERIMENTO de Joaquim José de Almeida, no qual pede a confirmação da serventia vitalicia do officio de contraste da prata da Bahia. 26.643

PROVISÃO do Senado da Camara nomeando *Joaquim José de Almeida* contraste da prata.
Bahia, 23 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 26.643). 26.644

DESPACHO do Conselho Ultramarino mandando passar ao contraste da prata *Joaquim José de Almeida* provisão de confirmação da sua nomeação.
Lisboa, 12 de setembro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.643).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 26.645

REQUERIMENTO do contraste Joaquim José de Almeida, no qual pede para ser autorisado a cobrar os seus emolumentos em harmonia com o regimento seguinte.
26.646

PROVISÃO regia sobre os salarios dos contrastes da prata.
Lisboa, 10 de novembro de 1801. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.646). 26.647

REGIMENTO que devem observar os contrastes na avaliação das peças de ouro e prata, diamantes e mais pedras preciosas.
Lisboa, 27 de julho 1792. *(Annexo ao n. 26.646).* 26.648

REQUERIMENTO do bacharel Joaquim José de Mendonça Cardoso, Juiz de Fóra da Villa da Cachoeira, em que pede certidões do exercicio do seu cargo.
Tem annexas tres certidões de differentes funccionarios do Conselho Ultramarino. 26.649—26.652

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Joaquim José de Sant'Anna, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.653

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Joaquim José de Sant'Anna* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas.
Bahia, 31 de março de 1803. *(Annexa ao n. 26.653).* 26.654

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Joaquim Marques Pessoa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.655

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Joaquim Marques Pessoa* Alferes do Terço das Ordenanças da parte do norte.
Bahia, 12 de julho de 1804. *(Annexa ao n. 26.655).* 26.656

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Joaquim Maximo de Jesus, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.657

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Joaquim Maximo de Jesus* Capitão do Terço das Ordenanças do julgado do Xique Xique, de que era capitão-mór *Angelo Custodio da Rocha Medrado.*
Bahia, 16 de maio de 1804. *(Annexa ao n. 26.657).* 26.658

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias Joaquim Pinto de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.659

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o porta-bandeira *Joaquim Pinto de Sousa* ao posto de Alferes do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa da Cachoeira.
Bahia, 28 de novembro de 1803. *(Annexa ao n. 26.659).* 26.660

REQUERIMENTO do Tenente Joaquim Pinto de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.661

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *Joaquim Pinto de Sousa* ao posto de Tenente do Regimento de Milicias da Cavallaria da villa da Cachoeira, que vagara por fallecimento de *Luiz Rodrigues Torres.* 26.662

REQUERIMENTO de Joaquim dos Santos Albuquerque, Escrivão da Camara e Orphãos da Villa de Maragogipe, no qual, allegando o seu precario estado de saude, pede para no exercicio das suas funcções ser substituido pelo Ajudante *Manuel Fernandes de Brito.* 26.663

Provisão pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes permittiu que *Manuel Fernandes de Brito* substituisse o Escrivão dos Orphãos, Camara e Almotaçaria da villa do Maragogipe, por espaço de um anno.
Bahia, 23 de abril de 1803. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.663). 26.664

Requerimento do Alferes Joaquim Silvestre de Sant'Anna, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.665

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento *Joaquim Silvestre de Sant'Anna* ao posto de Alferes do Terço das Ordenanças da villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, que vagara por fallecimento de *Felix Pereira Maciel.*
Bahia, 16 de maio de 1803. *(Annexa ao n.* 26.665). 26.666

Requerimento de Joaquim Tavares de Macedo Silva, Sargento do 2° Regimento de Infantaria da Bahia, no qual pede prorogação de licença para tratar dos seus negocios particulares.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino, com os lançamentos dos respectivos registos. 26.667—26.668

Requerimento de D. Joaquina Maria Borges de Sant'Anna, viuva de *Manuel Pereira de Andrade,* no qual pede a confirmação regia da sesmaria de que se fizera mercê a seu marido. 26.669

Alvará pelo qual se fez mercê a Manuel Pereira de Andrade de lhe dar de sesmaria 21 braças de marinha na Capitania da Bahia, com as confrontações n'elle expressas.
Bahia, 14 de outubro de 1772. 2ª *via passada a favor da viuva D. Joaquina Maria Borges de Sant'Anna. (Annexo ao n.* 26.669). 26.670

Despacho do Conselho Ultramarino mandando passar carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 4 de setembro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.669).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 26.671

Requerimentos (3) de José Alvares Ferreira, Ouvidor da comarca de Sergipe d'Elrei, em que pede aposentadoria, a entrega da sua carta e a certidão da seguinte provisão. 26.672—26.674

Provisão do Conselho Ultramarino mandando que a Camara da villa de Alagoas pagasse ao Ouvidor *Manuel Joaquim Pereira de Mattos Castello Branco* a aposentadoria que vencia annualmente o seu antecessor.
Lisboa, 18 de janeiro de 1798. *(Annexa ao n.* 26.672). 26.675

Despacho do Conselho Ultramarino ordenando que o Ouvidor da comarca de Sergipe d'Elrei *José Alvares Ferreira* vencesse annualmente 40:000 rs. de aposentadoria, pagos pela respectiva Camara.
Lisboa, 10 de novembro de 1803. *(Annexo ao n.* 26.672). 26.676

Requerimentos (2) do Ouvidor de Sergipe d'Elrei José Alvares Ferreira, em que pede o abono de certos vencimentos e as certidões das provisões seguintes. 26.677—26.678

Provisões (3) do Conselho Ultramarino sobre o pagamento dos ordenados do Ouvidor da comarca de Sergipe *Antonio Pereira de Magalhães*.
Lisboa, 22 de outubro de 1794. *Certidões. (Annexas ao n.* 26.677). 26.679—26.681

Despachos (3) do Conselho Ultramarino, relativos ao pagamento dos vencimentos do Ouvidor de Sergipe d'Elrei *José Alvares Ferreira*.
Lisboa, 3 de outubro de 1804.
Seguem aos despachos os lançamentos dos respectivos registos. 26.682—26.684

Aviso regio pelo qual se ordenou que o Conselho Ultramarino consultasse sobre o seguinte requerimento de *José Alvares Pinto de Almeida*.
Lisboa, 3 de novembro de 1804. 26.685

Carta regia relativa á acção civel que *José Alvares Pinto de Almeida* intentou contra *D. Marinha Joaquina de Albergaria*, por si e como curadora de seu marido *Antonio Lourenço Feijó e Mello*.
Mafra, 11 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.685). 26.686

Requerimento de José Alvares Pinto de Almeida, no qual, allegando que por sentença lhe fôra restituido o seu Engenho do Tanque, pede a posse dos terrenos a elle pertencentes e que o Capitão-mór *Antonio Joaquim Pires de Carvalho* pretendia ter adquirido por compra aos seus proprietarios. 26.687

Escriptura de venda e quitação que fazem o Capitão *Francisco da Costa Ferreira* e sua mulher ao Capitão-mór *Antonio Joaquim Pires de Carvalho*, de uma sorte de terras contiguas ao Engenho do Tanque.
Bahia, 30 de maio de 1792. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.685). 26.688

Escripturas (2) de venda e quitação que fizeram o Prior e mais religiosos do Convento de Nossa Senhora do Monte do Carmo da Bahia a *Antonio Feio de Mello e Albuquerque* de umas terras sitas no Subahe, termo da villa de Santo Amaro da Purificação.
Bahia, 21 de março de 1769 e 23 de junho de 1773. *(Annexas ao n.* 26.685). 26.689—26.690

Escriptura de venda e quitação que fez Athanasio de Sequeira da Silva ao Capitão *Antonio Feio de Mello e Albuquerque* de um quinhão de terras que possuia no Subahe.
Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, 30 de dezembro de 1769. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.685). 26.691

Certidão dos formaes de partilhas que se passaram a favor do Padre Fr. *Francisco da Apresentação* e de *Luzia de Oliveira*, mãe do Padre Fr. *Florencio de Oliveira*, ambos religiosos da Ordem do Carmo.
(Annexa ao n. 26.685). 26.692

Requerimento de José Alvares Pinto, no qual pede que se lhe passe carta de propriedade do officio de Meirinho do mar da cidade da Bahia. 26.693

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *José Alvares Pinto* da propriedade do officio de Meirinho do mar da Bahia.
Lisboa, 15 de junho de 1801. *(Annexo ao n.* 26.693). 26.694

Provisão do Conselho Ultramarino dispensando *José Alvares Pinto* das habilitações, exames e provas que lhe seriam necessarias para se encartar no referido officio de Meirinho do mar.
Lisboa, 15 de janeiro de 1802. *(Annexa ao n.* 26.693). 26.695

Decreto pelo qual se concedeu licença a *José Alvares Pinto* para nomear serventuario para o officio de Meirinho do mar da Alfandega da Bahia.
Mafra, 31 de outubro de 1801. *Copia. (Annexo ao n.* 26.693). 26.696

Despacho do Conselho Ultramarino mandando passar a *José Alvares Pinto* carta de propriedade do referido officio.
Lisboa, 8 de julho de 1802. *(Annexo ao n.* 26.693).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 26.697

Requerimento de José Alvares Pinto de Almeida, no qual pede que se passe provimento a *Antonio Mathias Pinheiro* da serventia do officio de Meirinho do mar. 26.698

Aviso regio pelo qual se houve por supprida qualquer justificação de idoneidade de *Antonio Mathias Pinheiro* para exercer o officio de Meirinho do mar.
Lisboa, 26 de julho de 1804. *Copia. (Annexo ao n.* 26.693). 26.699

Decreto pelo qual se dispensou *José Alvares Pinto* das habilitações e exames necessarios para se encartar na propriedade do officio de Meirinho do mar.
Mafra, 31 de outubro de 1801. *Copia. (Annexo ao n.* 26.693). 26.700

Despacho do Conselho Ultramarino mandando passar a *Antonio Mathias Pinheiro* provimento para exercer durante um anno o officio de Meirinho do mar da Bahia.
Lisboa, 15 de setembro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.693).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 26.701

Requerimentos (3) do Capitão das Ordenanças José Antonio de Araujo Alvares, em que pede a confirmação regia da sua patente. 26.702—26.704

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Antonio de Araujo Alvares* Capitão da Companhia dos Forasteiros do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 21 de março de 1801. *(Annexa ao n.* 26.704). 26.705

Provisão do Conselho Ultramarino ordenando que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer o requerimento antecedente.
Lisboa, 18 de novembro de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 26.704). 26.706

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes sobre a confirmação da patente do Capitão *José Antonio de Araujo Alvares.*
Bahia, 27 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 26.704). 26.707

SENTENÇA civel de justificação proferida a favor do justificante, o Capitão das Ordenanças *José Antonio de Araujo Alvares.*
(Annexa ao n. 26.704). 26.708

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças José Antonio da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.709

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Antonio da Silva* Alferes do Terço das Ordenanças de Porto Seguro, cujo posto vagara por fallecimento de *Pedro Hermogenes de Figueiredo.*
Bahia, 27 de julho de 1803. *(Annexa ao n.* 26.709). 26.710

NOMEAÇÃO do Sargento das Ordenanças *José Antonio da Silva*, pelo Capitão Francisco Borges Monteiro de Menezes.
Porto Seguro, 5 de dezembro de 1801. *(Annexa ao n.* 26.709). 26.711

REQUERIMENTO de José de Barros Wanderley, no qual pede que se lhe passe provimento da serventia do officio de Escrivão da Ouvidoria e Correição da cidade de Sergipe d'Elrei, de que era proprietario *João Antonio da Cunha e Vasconcellos.* 26.712

REQUERIMENTO de João Antonio da Cunha Sousa e Vasconcellos, no qual pede a certidão do seguinte alvará.
(Annexo ao n. 26.712). 26.713

ALVARÁ regio pelo qual se concedeu licença a *João Antonio da Cunha Sousa e Vasconcellos* para nomear serventuario idoneo para o logar de Escrivão da Ouvidoria de Sergipe d'Elrei, de que era proprietario.
Lisboa, 21 de maio de 1800. *(Annexo ao n.* 26.712). 26.714

PROVISÃO do Conselho Ultramarino ordenando que o Juiz de India e Mina informasse com o seu parecer a pretensão de *José de Barros Wanderley.*
Lisboa, 9 de agosto de 1804. *(Annexa ao n.* 26.712). 26.715

INFORMAÇÃO do Juiz do Crime do Bairro do Limoeiro, servindo de Juiz de India e Mina, Thomaz José Nepomuceno Ferreira da Veiga, sobre a idoneidade de *José de Barros Wanderley* para exercer o officio de Escrivão da referida Ouvidoria.
Lisboa, 22 de agosto de 1804. *(Annexa ao n.* 26.712). 26.716

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o mesmo Juiz do Crime para averiguação da idoneidade de *José de Barros Wanderley.*
Lisboa, 21 de agosto de 1804. *(Annexo ao n.* 26.712). 26.717

DESPACHO do Conselho Ultramarino mandando passar provimento a *José de Barros Wanderley* para exercer durante um anno a serventia do officio de Escrivão da Ouvidoria de Sergipe d'Elrei.
Lisboa, 15 de setembro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.712). 26.718

Requerimento do negociante José Carneiro de Campos, sobre a conta da acção civel que tivera com o Tenente-Coronel *José Ignacio Acciaivoli.* 26.719

Requerimentos (2) de José Fernandes de Araujo, da Capitania de Pernambuco, relativos á acção de medição e demarcação de limites que tivera pendente na Relação da Bahia com *D. Joanna Maria Corrêa dos Santos.* 26.720—26.721

Requerimentos (2) de José Fernandes de Castro, da cidade da Bahia, nos quaes pede a entrega da seguinte escriptura de doação e a sua confirmação regia. 26.722—26.723

Escriptura de doação, cessão e traspasse que fizeram o mestre de campo *Theodosio Gonçalves da Silva* e sua mulher *D. Anna de Sousa Queiroz e Silva* a *José Fernandes de Castro* de todos os serviços que o doador havia prestado.
Bahia, 23 de abril de 1803. *(Annexa ao n.* 26.722). 26.724

Certidão do obito do Mestre de Campo *Theodosio Gonçalves da Silva*, occorrido em 9 de maio de 1803.
(Annexa ao n. 26.722). 26.725

Informação do Chanceller da Relação sobre a confirmação da referida doação.
Bahia, 19 de junho de 1804. *(Annexa ao n.* 26.722). 26.726

Requerimento de Anna de Sousa de Queiroz e Silva, viuva de Theodosio Gonçalves Silva, em que pede a confirmação da doação de 16.000 cruzados ao Irmão *Joaquim Francisco do Livramento* para fundação de uma casa pia ou Seminario para educação de meninos orphãos e desamparados na Bahia.
(Annexo ao n. 26.722). 26.727

Testamento de *Theodosio Gonçalves da Silva* e de sua mulher *Anna de Sousa Queiroz e Silva*, em que fazem a referida doação de 16.000 cruzados para a instituição de um Seminario.
Bahia, 1 de fevereiro de 1800. *(Annexo ao n.* 26.722). 26.728

Despacho do Conselho Ultramarino confirmando a doação a que se referem os documentos antecedentes.
Lisboa, 13 de abril de 1804. *(Annexo ao n.* 26.722).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 26.729

Requerimentos (2) do negociante da Bahia José Gomes Pereira, nos quaes pedia que sua mulher *Marianna Maria de Jesus* continuasse internada no Recolhimento da Santa Casa da Misericordia, como castigo das relações illicitas que mantivera com o Padre *Bernardo de Mello Brandão*, e a certidão da seguinte portaria. 26.730—26.731

Portaria do Governador da Bahia mandando internar no Recolhimento da Santa Casa da Misericordia *Marianna Maria de Jesus*, a requerimento de seu marido *José Gomes Pereira.*
Bahia, 30 de outubro de 1800. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.730). 26.732

REQUERIMENTO de *José Joaquim Ferreira Souto*, no qual pede a demarcação judicial das terras pertencentes ao seu Engenho de Sant'Anna, situado no sertão e freguezia de Sant'Anna do Camisão.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino, datado de 20 de setembro de 1804. 26.733—26.734

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Luiz de Valensuela da Silva Ortiz, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.735

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Luiz de Valensuela da Silva Ortiz Campello*, Capitão do Terço das Ordenanças da villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 17 de fevereiro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.735). 27.736

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças José Joaquim de Sant'Anna, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.737

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Joaquim de Sant'Anna* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 7 de março de 1793. *(Annexa ao n* .26.737). 26.738

PROVISÃO do Conselho Ultramarino ordenando que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer o requerimento antecedente.
Lisboa, 8 de agosto de 1799. *Copia. (Annexa ao n.* 26.737). 26.739

INFORMAÇÃO do Governador D. Fernando José de Portugal favoravel á confirmação da patente do Alferes *José Joaquim de Sant'Anna.*
Bahia, 8 de maio de 1800. *(Annexa ao n.* 26.737). 26.740

REQUERIMENTO do negociante da praça da Bahia José Joaquim da Silva, no qual pede o officio de Escrivão dos defuntos e ausentes, de que era proprietario *Simão Mendes Barreto*, ou o de Escrivão da Camara, em recompensa dos serviços prestados por seu sogro *João Luiz de Abreu.* 26.741

AUTOS da justificação que José Joaquim da Silva requerera para provar o seu casamento com *Florencia Joaquina Rosa de Abreu e Silva*, filha unica de *João Luiz de Abreu*, e o fallecimento d'este. 26.742

ESCRIPTURA de doação *causa dotis* e renuncia que fez *João Luiz de Abreu* a seu genro *José Joaquim da Silva*, de todos os serviços que tinha feito e ainda podesse fazer.
Bahia, 3 de abril de 1767. *(Annexa ao n.* 26.741). 26.743

INFORMAÇÃO do Secretario do Registo Geral das Mercês, em que declara que *José Joaquim da Silva*, natural da Bahia, filho de *Thomaz Henriques da Gloria*, nenhuma mercê recebera em recompensa dos seus serviços.
Lisboa, 9 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 26.741). 26.744

REQUERIMENTO de José Joaquim da Silva, no qual pede a certidão do alvará seguinte.
(Annexo ao n. 26.741). 26.745

Alvará regio pelo qual se fez mercê ao Alferes *Manuel José Simões* da serventia vitalicia do officio de Inquiridor, Contador e Distribuidor dos auditorios da Bahia.
Lisboa, 6 de novembro de 1798. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.741). 26.746

Portaria pela qual João Luiz de Abreu foi nomeado escrivão da devassa que o Desembargador José Joaquim Borges da Silva fôra mandado tirar nas Ilhas de S. Thomé e Principe.
Bahia, 25 de março de 1797. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 26.741). 26.747

Portaria pela qual o Governador da Bahia nomeou *João Luiz de Abreu* Escrivão da Ouvidoria Geral do crime da comarca da Bahia, durante o impedimento de *Herculano Antonio Lisboa.*
Bahia, 4 de maio de 1799. *(Annexa ao n.* 26.741). 26.748

Attestados (10) de diversos funccionarios civis e militares sobre o comportamento, aptidões e serviços de *João Luiz de Abreu.*
V. datas. (Annexos ao n. 26.741). 26.749—26.758

Certidão do assentamento de praça de *João Luiz de Abreu* no Regimento dos Uteis da Bahia.
(Annexa ao n. 26.741). 26.759

Certidão da matricula do official da Fazenda Real *João Luiz de Abreu.*
(Annexa ao n. 26.741). 26.760

Certidão de baptismo de *João Luiz de Abreu*, filho de *Manuel Luiz de Abreu* e de *Isabel Rodrigues Pereira*, realisado na Sé da Bahia, em 17 de janeiro de 1737.
(Annexa ao n. 26.741). 26.761

Requerimentos (2) de João Luiz de Abreu, relativos á justificação dos seus serviços.
(Annexos ao n. 26.741). 26.762—26.763

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor Geral do Civel sobre a justificação dos serviços de *João Luiz de Abreu.*
Bahia, 2 de junho de 1798. *(Annexo ao n.* 26.741). 26.764

Provimentos (5) de *João Luiz de Abreu* nos cargos de official da Fazenda Real e Vedoria, de official do Registo da Junta da administração da Fazenda Real, de Escrivão da Receita e despeza da mesma Junta, de Escrivão da Ouvidoria Geral do Crime e de Escrivão do Proto-Medicato.
V. datas. Publicas-fórmas. (Annexos ao n. 26.741). 26.765—26.769

Provisões (3) pelas quaes se fez mercê a *João Luiz de Abreu* de o nomear Escrivão do Juizo Commissario da Junta do Proto-Medicato, Escrivão da Ouvidoria e Execuções da Alfandega e Escrivão da Ouvidoria Geral e Corregedoria do Crime da Bahia.
V. datas. Publicas-fórmas. (Annexas ao n. 26.741). 26.770—26.772

Attestados (2) do Provedor da Alfandega da Bahia Rodrigo da Costa de Almeida e do Intendente Geral do Ouro José da Rocha Dantas e Mendonça, sobre o zelo, qualidades e aptidões do Escrivão *João Luiz de Abreu.*

Bahia, 29 de novembro de 1781 e 1 de maio de 1784. *Publicas fórmas.* *(Annexas ao n.* 26.741). 26.773—26.774

Portaria dirigida ao Escrivão João Luiz de Abreu, sobre as faltas e prisão do meirinho *Francisco Antonio Lobo.*
Bahia, 21 de agosto de 1785. *(Annexa ao n.* 26.741). 26.775

Attestados (4) de diversos magistrados sobre o zelo, probidade e competencia do Escrivão *João Luiz de Abreu.*
V. datas. Publicas-fórmas. (Annexos ao n. 26.741). 26.776—26.779

Requerimento do Padre José Lopes Vieira Brandão, no qual pede licença para advogar nos auditorios da cidade e Capitania da Bahia. 26.780

Attestados (3) do advogado José Barbosa de Oliveira, do professor regio Francisco Ferreira Paes da Silveira e do Vigario Marcos Antonio de Sousa, sobre as habilitações litterarias e juridicas do Padre *José Lopes Vieira Brandão.*
V. datas. (Annexos ao n. 26.780). 26.781—26.783

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão a *José Lopes Vieira Brandão* para advogar, durante tres annos, nos auditorios da Capitania da Bahia.
Lisboa, 30 de outubro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.780).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 27.784

Requerimento do Sargento-mór de Milicias José Luiz Teixeira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.785

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Luiz Teixeira* Sargento-mór aggregado ao 1º Regimento de Milicias.
Bahia, 5 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 26.785). 26.786

Certidão do assentamento de praça de *José Luiz Teixeira* no posto de Sargento-mór effectivo e commandante do Regimento de Milicias dos Homens pardos.
Bahia, 25 de julho de 1797. *(Annexa ao n.* 26.785). 26.787

Fé de officio do Tenente do 1º Regimento de linha da guarnição da Bahia *José Luiz Teixeira.*
Bahia, 30 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 26.785). 26.788

Requerimento de José Marques da Silva, negociante, como procurador de Manuel Alves de Sá, da Bahia, sobre o processo crime instaurado contra o commerciante *Antonio José de Sampaio.*
Tem annexo um recibo de documentos. 26.789—26.790

Requerimento de José Matheus de Pinho, residente na Villa de Santo Amaro, no qual pede a libertação de uma escrava de quem tivera uma filha, *Silveria Maria de Pinho,* que pretendia perfilhar. 26.791

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças José de Medeiros Barradas, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.792

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José de Medeiros Barradas* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. João de Agua-fria.
Bahia, 31 de janeiro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.792). 26.793

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças José Moreira da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.794

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José de Mello Varjão* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa do Cairú.
Bahia, 10 de setembro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.794). 26.795

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças José Moreira da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.796

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Moreira da Silva* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. João da Agua-fria.
Bahia, 19 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.796). 26.797

REQUERIMENTO do Desembargador da Relação da Bahia José Pinto Ribeiro, no qual pede licença para ir ao Reino habilitar-se como herdeiro de seu irmão Dr. *Marcellino Pinto Ribeiro*, lente de Prima da Faculdade de Canones da Universidade de Coimbra. 26.798

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças José Pereira Sodré, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.799

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento *José Pereira Sodré* ao posto de alferes do Terço das Ordenanças da Villa de Santo Amaro da Purificação, que vagara por fallecimento de *Francisco Martins Vianna.*
Bahia, 31 de março de 1803. *(Annexa ao n.* 26.799). 26.800

REQUERIMENTO do Escrivão dos Feitos da Mesa da Inspecção da Bahia, José Pedro de Torres, em que pede o pagamento dos emolumentos que lhe são devidos pelo inventario e arrecadação dos bens dos negociantes fallecidos, sem testamento e devedores ao corpo do commercio.
Tem annexa uma certidão dos emolumentos que cobrava o Escrivão da Mesa de Pernambuco. 26.801—26.802

REQUERIMENTO do Desembargador José Pinto Ribeiro, no qual pede que se lhe passem certidões de ter cumprido todas as ordens emanadas do Conselho Ultramarino durante o tempo em que exerceu o cargo de Ouvidor Geral e Corregedor da comarca e Capitania do Espirito Santo.
Tem annexas duas certidões. 26.803—26.805

Auto da posse do Ouvidor e Corregedor da comarca do Espirito Santo *José Pinto Ribeiro.*
Villa da Victoria, 27 de maio de 1792. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.803). 26.806

Requerimento do Capitão de Milicias José do Rego, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.807

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José do Rego* Capitão do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa da Jacobina, cujo posto vagara por fallecimento de *Francisco Simplicio de Miranda.*
Bahia, 11 de agosto de 1803. *(Annexa ao n.* 26.807). 26.808

Requerimentos (2) de José de Sousa Coelho, residente na villa de Jaguaripe, nos quaes pede a entrega de certos documentos e que lhe seja perdoada a pena em que fôra condemnado no processo crime que lhe movera *José Antonio de Oliveira Leitão.* 26.809—26.810

Requerimentos (2) de José Vicente Barbosa Leal de Vasconcellos, natural da Bahia e residente na villa do Itapicurú, nos quaes pede a entrega de certos documentos e a sua junção aos embargos ao provimento do posto de Capitão-mór da mesma villa. 26.811—26.812

Carta patente pela qual se fez mercê a *Luiz de Almeida Maciel* de o confirmar no posto de Capitão-mór do Terço das Ordenanças da Villa do Itapicurú de Cima, cujo posto vagara por fallecimento de *Bernardo Carvalho da Cunha.*
Lisboa, 17 de março de 1804. *(Annexa ao n.* 26.812). 26.813

Allegação de embargos que José Vicente Barbosa Leal de Vasconcellos oppoz á patente de Capitão-mór da villa do Itapicurú de Cima passada a favor de *Luiz de Almeida Maciel.*
(Annexa ao n. 26.812). 26.814

Procuração judicial pela qual José Vicente Barbosa Leal de Vasconcellos constituiu seus procuradores o Dr. *Bernardo Miguel de Sousa Magalhães* e *Verissimo da Cruz Ferreira.*
Lisboa, 25 de fevereiro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.812). 26 815

Requerimento do Capitão Manuel Lourenço de Araujo Goes, morador no seu Engenho do Santinho, termo da Villa de S. Francisco, no qual pede a confirmação da sesmaria a que se refere o alvará seguinte, de cujos terrenos estava de posse, por herança. 26.816

Alvará pelo qual o Governador e Capitão-General do Brasil concedeu e deu de sesmaria a *Francisco de Brito de Sampaio*, para si e seus descendentes, uma legoa de terra por tres de comprido no districto da Terra Nova.
Bahia, 26 de junho de 1709. *(Annexo ao n.* 26.816). 26.817

Termo de transacção que entre si fizeram D. Anna Felicia Coutinho Pereira de Sousa Tavares Horta Amado e Cerveira, D. Joaquina Josefa de Sousa Freire,

D. Maria Peregrina Vicencia de Lima Sousa, Lourenço de Araujo Goes e Bernardo de Araujo Goes.
Bahia, 21 de maio de 1798. *Certidão.* (*Annexo ao n.* 26.816). 26.818

SENTENÇA civel de acção de justificação passada a favor do Capitão *Lourenço de Araujo Goes* sobre a successão da sesmaria, a que se referem os documentos antecedentes.
(*Annexa ao n.* 26.816). 26.819

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual mandou que o Ouvidor da comarca da Bahia informasse com o seu parecer a petição de *Lourenço de Araujo e Goes.*
Lisboa, 23 de fevereiro de 1802. (*Annexa ao n.* 26.816). 26.820

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor da Bahia sobre a identidade de *Lourenço de Araujo Goes* e a sua successão na dita sesmaria.
Bahia, 15 de abril de 1803. (*Annexo ao n.* 26.816). 26.821

INFORMAÇÃO do Ouvidor Manuel Vieira de Mendonça favoravel á confirmação da referida sesmaria.
Bahia, 24 de abril de 1803. (*Annexa ao n.* 26.816). 26.822

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar carta de confirmação ao Capitão *Lourenço de Araujo Goes* da sesmaria concedida pelo alvará antecedente a *Francisco de Brito de Sampaio.*
Lisboa, 27 de outubro de 1803. (*Annexo ao n.* 26.816). 26.823

REQUERIMENTO de Manuel Alves de Sá, da cidade da Bahia, relativo ao processo crime que promovera contra *Antonio José de Sampaio.*
Tem annexa a certidão de algumas peças do referido processo.
26.824—26.825

REQUERIMENTO do Capitão Manuel Antonio de Freitas, no qual pede a justificação dos seus serviços. 26.826

FÉS DE OFFICIO do Capitão das Ordenanças *Manuel Antonio de Freitas.*
Bahia, 9 de agosto de 1794 e 18 de outubro de 1803. (*Annexas ao numero* 26.826). 26.827—26.828

ALVARÁ pelo qual o Governador Marquez de Valença nomeou *Manuel Antonio de Freitas* Escrivão das Ordenanças.
Bahia, 4 de julho de 1780. (*Annexo ao n.* 26.826). 26.829

CARTA patente pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes nomeou *Manuel Antonio de Freitas* Alferes das Ordenanças.
Bahia, 9 de abril de 1788. (*Annexa ao n.* 26.826). 26.830

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel Antonio de Freitas* Alferes das Ordenanças.
Bahia, 28 de março de 1789. (*Annexa ao n.* 26.826). 26.831

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Manuel Antonio de Freitas* de o confirmar no posto de Capitão das Ordenanças, em que fôra promovido na vaga que se dera por fallecimento de *Antonio Luiz Gonçalves*.
Lisboa, 3 de agosto de 1796. *(Annexa ao n.* 26.826). 26.832

ATTESTADO do Capitão-mór das Ordenanças José Pires de Carvalho e Albuquerque, sobre o zelo e probidade do Capitão *Manuel Antonio de Freitas*.
Bahia, 21 de outubro de 1803. *(Annexo ao n.* 26.826). 26.833

ALVARÁ de matricula do commerciante da praça da Bahia *Manuel Antonio de Freitas*.
Lisboa, 10 de setembro de 1801. *(Annexo ao n.* 26.826). 26.834

CERTIDÃO relativa ao giro commercial do estabelecimento do negociante *Manuel Antonio de Freitas*.
Bahia, 25 de outubro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.826). 26.835

ALVARÁ de folha corrida do Capitão das Ordenanças *Manuel Antonio de Freitas*.
Bahia, 24 de outubro de 1803. *(Annexo ao n.* 26.826). 26.836

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação da Bahia, sobre a justificação dos serviços do Capitão *Manuel Antonio de Freitas*.
(Annexo ao n. 26.826). 26.837

REQUERIMENTOS (2) de Luiz Antonio Pereira Lisboa, nos quaes pede a propriedade ou serventia vitalicia do officio de Escrivão da Ouvidoria Geral do Crime da comarca da Bahia, cuja propriedade hereditaria seu pae, *José Antonio Lisboa*, adquirira por arrematação. 26.838—26.839

CERTIDÃO do baptismo de *Luiz Antonio Pereira Lisboa*, natural da Bahia, filho de *José Antonio Lisboa* e de sua mulher *D. Victoria Maria da Encarnação*, celebrado em 18 de dezembro de 1774.
(Annexa ao n. 26.839). 26.840

TERMO da arrematação que fez *José Antonio Lisboa* do officio de Escrivão da Ouvidoria Geral do Crime.
Bahia, 2 de abril de 1764. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.839). 26.841

ATTESTADO de José Homem de Carvalho, Agostinho Lopes Corrêa e Luiz Pinto Cerqueira, no qual certificam que *Herculano Antonio Lisboa*, filho de *José Antonio Lisboa*, se encontrava na cidade de Lisboa para alli seguir os logares de lettras.
Lisboa, 9 de agosto de 1796. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.839). 26.842

ESCRIPTURA de desistencia, cessão, traspasse e obrigação, que *José Gregorio Pereira Lisboa* fez a favor de seu irmão *Luiz Antonio Pereira Lisboa*, da parte ou direito que tivesse na propriedade hereditaria do officio de Escrivão da Ouvidoria Geral do Crime da Bahia.
Lisboa, 11 de agosto de 1796. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.839). 26.843

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Luiz Antonio Vieira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26 844

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Luiz Antonio Vieira* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. João de Agua-fria, cujo posto vagara por impossibilidade physica de *Apolinario da Silva.*

Bahia, 25 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.844). 26.845

Requerimento de Luiz Barbosa de Mendonça, Juiz de fóra dos Orphãos da cidade da Bahia, no qual pede que se lhe mande tirar a devassa de residencia, por estar a terminar o exercicio do seu cargo. 26.846

Requerimento de Luiz Ferreira da Rocha, no qual pede licença de porte d'armas, para sua defesa. 26.847

Requerimento do Dr. Luiz Thomaz Navarro de Campos, Ouvidor da comarca da Bahia, no qual pede o pagamento dos seus ordenados. 26.848

Carta regia pela qual se fez mercê a *Luiz Thomaz Navarro de Campos* do logar de Ouvidor da Bahia da parte do norte.

Lisboa, 1 de julho de 1803. *(Annexa ao n.* 26.848). 26.849

Provisões (3) do Conselho Ultramarino, pelas quaes mandou pagar os ordenados e outros vencimentos ao Ouvidor da Bahia *Manuel Vieira de Mendonça.*

Lisboa, 3 de fevereiro de 1800. *Certidões. (Annexas ao n.* 26.848).

26.850—26.852

Despachos do Conselho Ultramarino, pelos quaes mandou pagar ao Ouvidor *Luiz Thomaz Navarro de Campos* os seus vencimentos.

Lisboa, 6 de fevereiro de 1804. *(Annexos ao n.* 26.848).

Seguem aos despachos os lançamentos dos respectivos registos.

26.853—26.855

Requerimentos (2) de Manuel Dias da Silva, Capitão do Regimento de Artilharia da Bahia, nos quaes pede a entrega da sua patente de capitão aggregado e que n'ella se lavrasse a apostila de capitão effectivo.

Tem annexa a informação do Secretario do Conselho Ultramarino.

26.856—26.858

Requerimento de Manuel Fernandes Nabuco, guarda-mór da Relação da Bahia, no qual pede uma segunda via do alvará de mercê do seu cargo. 26.859

Autos de accusação crime, com culpa formada, promovida contra *Manuel Fernandes Sampaio.* 26.860

Requerimento de Manuel Fernandes da Silveira, Sargento-mór aggregado ao 2° Regimento de Linha da Bahia, no qual pede licença de um anno para tratar no Reino dos negocios de seus sobrinhos, filhos de seu fallecido irmão *Antonio Fernandes da Silveira.*

Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino.

26.861—26.862

Requerimento de Manuel de Goes Moniz, Mestre das carretas do Arsenal da Bahia, no qual pede que se lhe passe provimento de confirmação do seu logar. 26.863

Alvará de nomeação do Mestre das carretas do Arsenal *Manuel de Goes Moniz.*
Bahia, 7 de junho de 1803. *(Annexo ao n.* 26.863). 26.864

Requerimento de Manuel Gomes de Mendonça, Capitão das Ordenanças, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.865

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel Gomes de Mendonça* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 28 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 26.865). 26.866

Requerimento de Manuel Ignacio Rodrigues Pinheiro, no qual pede a confirmação da seguinte escriptura de doação. 26.867

Informação do Ouvidor Luiz Thomaz Navarro de Campos, favoravel á pretendida confirmação.
Villa da Cachoeira, 16 de março de 1804. *(Annexa ao n.* 26.867). 26.868

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Ouvidor da comarca da Bahia informasse com o seu parecer o requerimento antecedente.
Lisboa, 7 de julho de 1803. *(Annexa ao n.* 26.867). 26.869

Escriptura de doação que fez *D. Ignacia Bernardina Mirales de Sousa,* viuva do Mestre de Campo *Fortunato Rodrigues Pinheiro,* a *Manuel Ignacio Rodrigues Pinheiro* de uma propriedade de casas.
Bahia, 23 de março de 1803. *(Annexa ao n.* 26.867). 26.870

Summario de testemunhas produzidas a favor de *Manuel Ignacio Rodrigues Pinheiro* sobre a doação que lhe fez *D. Ignacia Bernardina Mirales de Sousa.*
Bahia, 9 de fevereiro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.867). 26.871

Termo da avaliação do predio de casas, doado por *D. Ignacia Bernardina Mirales de Sousa* a *Manuel Ignacio Rodrigues Pinheiro.*
Bahia, 9 de fevereiro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.867). 26.872

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *Manuel Ignacio Rodrigues Pinheiro* carta de confirmação de insinuação da referida doação.
Lisboa, 28 de julho de 1804. *(Annexo ao n.* 26.867).
Tem em seguida o lançamento dos respectivos registos. 26.873

Requerimento de Manuel Jacinto de Sampaio e Mello, no qual pede provisão ou alvará, que o faça manter no direito de aproveitar a agua do Rio Caquende que fosse necessaria para o funccionamento do seu Engenho de S. Carlos, no termo da Villa da Cachoeira, cuja posse tinham pretendido perturbar-lhe. 26.874

Portaria do Corregedor da comarca da Bahia, pela qual convocou todos os officiaes da Camara da Villa da Cachoeira para uma reunião no dia 25 de julho de

1804, para se pronunciarem sobre se havia ou não prejuizo publico com o aproveitando das aguas do Rio Caquende por *Manuel Jacinto de Sampaio e Mello.*
(Annexa ao n. 26.874). 26.875

Attestado em que alguns moradores da Villa da Cachoeira affirmam que nenhum prejuizo publico causava *Manuel Jacinto de Sampaio e Mello* colhendo as aguas do Rio Caquende para a laboração do seu Engenho de S. Carlos.
S. d. (Annexo ao n. 26.874). 26.876

Auto da vistoria a que procederam os vereadores da Camara da Villa da Cachoeira, na preza do Rio Caquende ou levada do Engenho de S. Carlos.
Cachoeira, 25 de junho de 1804. *(Annexo ao n.* 26.874). 26.877

Officio da Camara da Villa da Cachoeira para o corregedor da comarca, favoravel á pretensão de *Manuel Jacinto de Sampaio e Mello.*
Cachoeira, 25 de junho de 1804. *(Annexo ao n.* 26.874). 26.878

Informação juridica sobre a posse que *Manuel Jacinto de Sampaio e Mello* pretendia ter nas aguas do Rio Caquende.
(Annexa ao n. 26.874). 26.879

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão a *Manuel Jacinto de Sampaio e Mello* para se manter na posse de tirar agua do Rio Caquende, junto da Villa da Cachoeira, para o seu Engenho de S. Carlos, deixando a necessaria para o uso publico.
Lisboa, 10 de dezembro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.874). 26.880

Requerimento do Alferes das Ordenanças *Manuel João de Meirelles*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.881

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel João de Meirelles* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, cujo posto vagara por fallecimento de *João Mendes de Sousa.*
Bahia, 31 de janeiro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.881). 26.882

Requerimentos (2) de Manuel José Goes, Moedeiro da Casa da Moeda da Bahia, em que pede a entrega de certos documentos e que não fosse restituida a posse do Engenho de Mombaça a *Theotonio Mendes Barreto*, allegando a execução que lhe movera para pagamento das quantias que emprestara a seu pae *João Mendes Barreto.* 26.883—26.884

Requerimento de Manuel José Villela de Carvalho, pronunciado pelo crime de extravio de dinheiros dos cofres da Real Junta da Fazenda, no qual pede lhe seja permittido prestar fiança.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino.
26.885—26.886

Requerimento do Tenente-Coronel Manuel de Lima Pereira, no qual pede a entrega da sua certidão de baptismo. 26.887

REQUERIMENTO do Padre Manuel Rodrigues Pereira, da cidade da Bahia, no qual pede a demarcação judicial das terras dadas de sesmaria em 1612 a *André de Padilha de Barros*, de que era senhor e legitimo possuidor, nas Cabeceiras de Passé. 26.888

PLANTA das terras occupadas pelo Padre *Manuel Rodrigues Pereira*, nas margens do Rio Jacuipe.

(Annexa ao n. 26.888).

Indica a freguezia de S. Sebastião, os Engenhos da Sununga, Alegre, do Jararé, parte do curso do Rio Jacuipe, terras pertencentes aos Jesuitas, etc. 26.889

CERTIDÃO da sesmaria de que se fez mercê a *André de Padilha de Barros*, no anno de 1612, de duas legoas de terra em quadra, junto das terras que foram dos Padres da Companhia, situadas nas Cabeceiras de Passé.

(Annexa ao n. 26.888). 26.890

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão ao Padre *Manuel Rodrigues Pereira* para o Ouvidor da Bahia demarcar as terras da referida sesmaria.

Lisboa, 6 de março de 1800. *(Annexo ao n.* 26.888).

Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 26.891

REQUERIMENTOS (5) dos Religiosos do Convento do Carmo da Bahia e do Padre *Manuel Rodrigues Pereira*, nos quaes pedem a entrega de certos documentos e disputam a posse e propriedade das terras das suas sesmarias.

(Annexos ao n. 26.888). 26.892—26.896

INFORMAÇÃO do Chanceller da Relação sobre a demarcação dos terrenos que requeria o Padre *Manuel Rodrigues Pereira.*

Bahia, 12 de dezembro de 1800. *(Annexa ao n.* 26.888). 26.897

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o chanceller da Relação da Bahia informe com o seu parecer a pretensão do Padre *Manuel Rodrigues Pereira.*

Lisboa, 5 de setembro de 1800. *(Annexa ao n.* 26.888). 26.898

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a successão da sesmaria de *André de Padilha de Barros.*

Bahia, 2 de dezembro de 1800. *(Annexo ao n.* 26.888). 26.899

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão ao Padre *Manuel Rodrigues Pereira* para o Ouvidor da Bahia tombar as referidas terras.

Lisboa, 20 de julho de 1801. *(Annexo ao n.* 26.888). 26.900

REQUERIMENTO do Sargento-mór de Infantaria Manuel Rodrigues Teixeira, no qual pede a demarcação da Fazenda que possuia na freguezia de S. Domingos de Saubará, termo da Villa de Santo Amaro. 26.901

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Manuel da Silva Ribeiro, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.902

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *Manuel da Silva Ribeiro* ao posto de Capitão do Terço das Ordenanças da parte do Sul, vago por baixa de *João Alves de Miranda Varejão*,
Bahia, 28 de abril de 1803. *(Annexa ao n.* 26.902). 26.903

Requerimento do Alferes das Ordenanças Manuel Telles de Menezes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.904

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel Telles de Menezes* Alferes das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, cujo posto vagara por fallecimento de *Antonio Luiz Espada*.
Bahia, 4 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.904). 26.905

Requerimentos (2) de Manuel Vieira da Fonseca, da Bahia, nos quaes pede a entrega de documentos e dispensa de idade para lhe ser conferida a serventia ou propriedade de qualquer officio de justiça ou fazenda. 26.906—26.907

Requerimento de Manuel Vieira da Silva Tovar de Albuquerque, Governador da Capitania do Espirito Santo, no qual pede o pagamento dos seus vencimentos desde o dia do embarque para o Brasil.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino.
26.908—26.909

Requerimento de Marcellina de Sousa, viuva de Antonio Moreira Nogueira, no qual pede a demarcação das terras concedidas de sesmaria a *Christovão Cavalcante e Albuquerque*, situadas no Jenipapo e Paraguassú, de que ella e seus filhos eram actuaes possuidores.
Tem annexo o despacho do Conselho Ultramarino. 26.910—26.911

Requerimento de Marcos Ribeiro Soares da Rocha, Capitão das Ordenanças, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.912

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Marcos Ribeiro Soares da Rocha* Capitão das Ordenanças da Villa da Cachoeira, cujo posto vagara por fallecimento de *Domingos Rodrigues da Silva*.
Bahia, 8 de novembro de 1790. *(Annexa ao n.* 26.912). 26.913

Carta patente pela qual se fez mercê a *Domingos Rodrigues da Silva* de o confirmar no posto de Capitão das Ordenanças da Villa da Cachoeira, vago por fallecimento de *Hilario de Miranda*.
Lisboa, 12 de agosto de 1758. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.912). 26.914

Attestado do Capitão-mór Antonio Brandão Pereira Marinho Falcão, sobre o zelo do Capitão *Marcos Ribeiro Soares da Rocha*.
Cachoeira, 1 de fevereiro de 1804. *(Annexo ao n.* 26.912). 26.915

Requerimento de D. Marianna Angelica de Araujo e Azevedo, viuva de Gaspar Maciel de Sá Barreto, no qual pede que se lhe passe alvará de confirmação da seguinte escriptura. 26.916

Escriptura de doação, *causa dotis*, que *D. Marianna Angelica de Araujo e Azevedo*, viuva, fez a sua filha *D. Guiomar Calcida de Araujo e Azevedo*, para casar com *Caetano Lopes Villas Boas.*
Engenho de D. João, 1 de dezembro de 1800. *(Annexa ao n.* 26.916).
26.917

Sentença civel de formal de partilha dos bens que couberam a *D. Guiomar Calcida de Araujo e Azevedo* por fallecimento de seu pae *Gaspar Maciel de Sá Barreto.*
(Annexa ao n. 26.916). 26.918

Informações (2) do Ouvidor Manuel Vieira de Mendonça, favoraveis á pretensão de *D. Marianna Angelica de Araujo e Azevedo.*
Villa de S. Francisco, 8 de novembro de 1802 e Bahia, 16 de agosto de 1803. *(Annexas ao n.* 26.916). 26.919—26.920

Provisões (2) do Conselho Ultramarino pelas quaes ordenou que o Ouvidor da comarca da Bahia informasse sobre a pretendida confirmação da referida escriptura de doação.
Lisboa, 31 de agosto de 1801 e 20 de maio de 1803. *(Annexas ao n.* 26.916).
26.921—26.922

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor Geral da Bahia, ácerca da doação que *D. Marianna Angelica de Araujo e Azevedo* fez a sua filha *D. Guiomar Calcida de Araujo e Azevedo.*
Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, 8 de novembro de 1802. *(Annexa ao n.* 26.916). 26.923

Termo da avaliação dos bens doados por *D. Marianna Angelica de Araujo e Azevedo* a sua filha *D. Guiomar Calcida.*
Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, 9 de novembro de 1802. *(Annexo ao n.* 26.916). 26.924

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *D. Marianna Angelica de Araujo e Azevedo* carta de insinuação da referida doação.
Lisboa, 19 de maio de 1804. *(Annexo ao n.* 26.916).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 26.925

Requerimento do Coronel do Terço de Infantaria Auxiliar das Marinhas de Pirajá, *Miguel Jeronymo de Argolo e Queiroz*, no qual pede que se lhe passe nova carta patente. 26.926

Certidão do assentamento de praça de *Miguel Jeronymo de Argolo e Queiroz* no posto de Mestre de Campo aggregado ao Terço de Infantaria auxiliar das Marinhas de Pirajá.
(Annexa ao n. 26.926). 26.927

Fé de officio do Coronel *Miguel Jeronymo de Argolo de Queiroz.*
Bahia, 4 de fevereiro de 1804. *(Annexa ao n.* 26.926). 26.928

Representação dos moradores da Capitania do Espirito Santo contra o Governador da mesma Capitania *Antonio Pires da Silva Pontes*, em que relatam os differentes factos com que pretendem fundamentar o pedido da sua demissão.
26.929

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia désse a sua informação acerca da representação antecedente.
Lisboa, 16 de junho de 1803. *(Annexa ao n.* 26.929). 26.930

Informações (3) do Governador Francisco da Cunha Menezes, do Ouvidor da comarca do Espirito Santo Manuel José Baptista Filgueiras e do Desembargador Procurador da Real Fazenda, sobre a mesma representação e os factos imputados ao referido Governador do Espirito Santo.
V. d. (Annexas ao n. 26.929). 26.931—26.933

Representação do Padre Ignacio Joaquim da Natividade e Almeida, contra as violencias e despotismo do Governador *Antonio Pires da Silva Pontes.*
Copia. (Annexa ao n. 26.929). 26.934

Representação dos moradores da Freguezia de Nossa Senhora do Monte do Itapicurú da Praia, termo da villa da Abbadia e da de S. Pedro do Assú, do Rio Sahuipe, na qual pedem que a primeira freguezia seja creada em villa, ficando-lhe annexada a segunda, pelos motivos que allegão.

"Senhor. Dizem os Vassallos de V. A. R., assignados no papel junto, moradores na Freguezia de Nossa Senhora do Monte do Itapicurú da Praia, termo da Villa da Abbadia, e na de S. Pedro do Assú do Rio Sahuipe para o Norte, termo da cidade da Bahia, e ambas da mesma commarca, que respondendo os primeiros Supplicantes nas materias de Justiça, perante as da dita Villa da Abbadia, em distancia de 7 e mais legoas aquelles, e perante as da referida cidade estes, na de mais de 20 para os seos respectivos Destrictos, sentem gravissimo incommodo na administração da mesma Justiça, além de ficarem os delictos impunidos, por se não poderem dar as promptas e efficazes providencias para castigo dos delinquentes, não só pela grande longitude, como pelos avultados emolumentos de caminhos, que se vencem nas diligencias offerecidas em similhantes lugares: Se tem rezolvido a supplicar a V. A. R. de mandar que seja creada em Villa a sobredita Freguezia de Nossa Senhora do Monte do Itapicurú da Praia, ficando-lhe annexa a outra de S. Pedro Assú, por ser parte da mesma, com a divizão do *Rio Sahuipe* para o Norte, correndo a sua extensão té o *Rio Pirangi*, pois que pela certidão em segundo logar junta, sé mostra o numero de pessoas que se comprehendem na dita Freguezia do Itapicurú da Praia, além de outros existentes na referida de São Pedro do Assú, que de rio a rio fazem a necessaria população para a sobredita creação, afim de se evitarem os constantes incommodos dos Supplicantes e as funestas consequencias a que estão expostos pela falta de Justiça, e se poderem dar os necessarios expedientes ao bem commum dos mesmos supplicantes, e perpetração dos delictos, segundo as leis de V. A. R., as quaes tem de algum modo deixado de conservar o devido equilibrio, abalançadas com não pequena e escandaloza infracção, talvez pelo favor que reconhecem os malfeitores na tarda e frouxa providencia que permitte a longinqua distancia dos lugares de suas habitaçoens aos da rezidencia dos Magistrados, onde quazi sempre costumão chegar cançados e mal percebidos os roucos clamores dos vexados e perseguidos. P. a V. A. R. se digne fazer-lhes a graça da creação da dita villa em attenção ás referidas circumstancias e maior commodo dos vassallos de V. A. R.:"
26.935

Abaixo assignado dos moradores das freguezias de Nossa Senhora do Monte do Itapicurú da Praia e de S. Pedro do Assú, no qual allegam a necessidade da creação da nova villa e quanto era conveniente para os seus interesses.
Itapicurú da Praia, 23 de março de 1804. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.935).
26.936

Certidão do numero de fogos existentes na Freguezia de Nossa Senhora do Monte do Itapicurú da Praia, passada pelo Vigario José Joaquim de Sant'Anna Cardoso. Itapicurú da Praia, 15 de agosto de 1803. *(Annexa ao n.* 26.935).
O numero de fogos nesse anno era de 1.326. 26.937

Requerimento do Tenente-Coronel de Milicias Nicoláo Carneiro da Rocha, no qual pede que se lhe passe a sua carta patente.
Tem annexa a respectiva informação do Secretario do Conselho Ultramarino. 26.938—26.939

Requerimento do Padre Nicoláo Pedro da Silva, Vigario collado da Freguezia de Sant'Anna do Caitté, do Arcebispado da Bahia, em que pede a entrega dos documentos com que instruira outro em que solicitara a mercê do Habito de Christo. 26.940

Requerimento de Nicoláo de Sousa Mattos, 2° Tenente reformado do Regimento de Artilharia da Bahia, no qual pede que se lhe passe a sua carta patente.
Tem annexa a informação do Secretario do Conselho Ultramarino.
26.941—26.942

Requerimento do Alferes das Ordenanças Patricio Pereira da Conceição, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.943

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Patricio Pereira da Conceição* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de Caravellas, na vaga que se dera por promoção de *Ignacio de Oliveira Portella.* Bahia, 17 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 26.943). 26.944

Requerimentos (4) de Paulo de Argolo de Queiroz, em que pede a justificação de seus serviços e de seu avô paterno *Antonio Gonçalves da Rocha* e a mercê do Habito de Christo em sua remuneração. 26.945—26.948

Certidão do baptismo de *Paulo de Argolo de Queiroz,* filho de *Paulo de Argolo* e de *D. Leonor Antonia de Queiroz,* nascido em 5 de agosto de 1760.
(Annexa ao n. 26.948). 26.949

Fé de officio do Cadete do 2° Regimento de Infantaria da Bahia *Paulo de Argolo de Queiroz.*
Bahia, 18 de março de 1795. *(Annexa ao n.* 26.948). 26.950

Carta do fôro de Cavalleiro Fidalgo da Casa Real, de que se fez mercê a *Paulo de Argolo de Queiroz.*
Lisboa, 12 de junho de 1780. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.948). 26.951

Certidão do baptismo de *Paulo de Argolo,* filho de outro, e de D. *Ignez de Gusmão,* celebrado na freguezia de Nossa Senhora do Soccorro da Bahia em 10 de julho de 1708.
(Annexa ao n. 26.948). 26.952

Certidão do casamento de *Paulo de Argolo* com *D. Leonor Antonia de Queiroz*, filha do Capitão *Antonio Gonçalves da Rocha* e de *D. Luiza de Queiroz e Araujo*, celebrado na Bahia em 7 de janeiro de 1749.
(Annexa ao n. 26.948). 26.953

Certidão do baptismo de *Paulo de Argolo*, filho de *Paulo de Argolo* e de *D. Isabel Pereira de Magalhães*, celebrado na freguezia de Nossa Senhora do Soccorro da Bahia, em 20 de maio de 1606.
(Annexa ao n. 26.948). 26.954

Carta patente pela qual se fez mercê ao Mestre de Campo *Antonio Gonçalves da Rocha* do posto de Capitão do Forte de S. Lourenço da Ilha de Itaparica.
Bahia, 9 de junho de 1716. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.948). 26.955

Fé de officio do Capitão Commandante do Forte da Ilha de Itaparica, *Antonio Gonçalves da Rocha.*
Bahia, 21 de agosto de 1731. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.948). 26.956

Alvará de folha corrida de *Paulo de Argolo de Queiroz.*
Bahia, 28 de abril de 1795. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.948). 26 957

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação da Bahia sobre a justificação de serviços de *Paulo de Argolo de Queiroz* e de *Antonio Gonçalves da Rocha.*
Bahia, 2 de junho de 1795. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.948). 26.958

Alvarás de folha corrida de *Paulo de Argolo de Queiroz.*
Bahia, 22 de dezembro de 1801 e Lisboa, 23 de julho de 1803. *(Annexos ao n.* 26.948). 26.959—26.960

Requerimentos (3) de Paulo José de Mello Azevedo e Brito, filho do Coronel José Fortunato de Azevedo e Brito, 2º Tenente do Regimento de Linha da Bahia, nos quaes pede a promoção ao posto de Coronel aggregado ao Regimento de Milicias de Pirajá e protesta contra a baixa que se lhe pretendia dar, por estar em goso de licença. 26.961—26.963

Certidão das licenças concedidas ao Tenente de Infantaria *Paulo José de Mello Azevedo e Brito* desde 1797.
Ajuda, 9 de junho de 1804. *(Annexa ao n.* 26.963). 26.964

Certidões (2) relativas ao processo instaurado por *Paulo José de Mello Azevedo e Brito* contra *Joaquim José Teixeira* por ter usurpado os bens pertencentes ao Morgado instituido por *Gonçalo Annes* e *Manuel Sardinha Bezerra* e ao processo promovido por seu pae sobre os bens livres pertencentes á herança de *D. Violante Thereza de Vasconcellos.*
(Annexas ao n. 26.963). 26.965—26.966

Attestado do advogado Ignacio Xavier da Silva Palma, sobre os pleitos que *Paulo José de Mello Azevedo e Brito* tinha pendentes em juizo para haver os bens que lhe pertenciam.
Lisboa, 22 de junho de 1804. *(Annexo ao n.* 26.963). 26.967

REQUERIMENTO de Paulo José de Mello Azevedo e Brito, no qual pede que se lhe passem as certidões seguintes.
(Annexo ao n. 26.963). 26.968

ATTESTADO do Governador D. Fernando José de Portugal sobre o zelo, probidade e bom comportamento do Tenente *Paulo José de Mello Azevedo e Brito.*
Bahia, 8 de março de 1798. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.963). 26.969

FÉ DE OFFICIO do Tenente do 2º Regimento de Infantaria *Paulo José de Mello Azevedo e Brito.*
Bahia, 8 de março de 1798. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.963). 26.970

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação da Bahia sobre a identidade e serviços do Tenente *Paulo José de Mello Azevedo e Brito.*
Bahia, 10 de março de 1798. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.963). 26.971

CARTA patente pela qual o Governador Conde de Povolide promoveu o Mestre de Campo *José Fortunato de Azevedo Brito* ao posto de Coronel do Regimento de Cavallaria Auxiliar das Villas da Cachoeira, Jaguaripe e Maragogipe, que vagara por fallecimento de *José Alvaro Pereira Sodré.*
Bahia, 15 de março de 1773. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.963). 26.972

CERTIDÃO das mercês concedidas a *José Fortunato de Azevedo Brito*, natural de Lisboa, filho de *Paulo Felix de Brito* e neto de *Antonio de Azevedo de Brito.*
(Annexa ao n. 26.963). 26.973

REQUERIMENTO do Tenente Paulo José de Mello Azevedo e Brito, no qual pede em recompensa dos seus serviços e dos de seu pae, a propriedade dos officios de Escrivão da Descarga da Alfandega da Bahia e um dos de Tabellião da villa da Cachoeira, que interinamente estava exercendo *Francisco Alvares Chaves.*
26.974

CERTIDÃO das lotações dos officios de Escrivão da Descarga da Alfandega da Bahia e de Tabellião da villa da Cachoeira e dos direitos que deveriam pagar os serventuarios.
(Annexa ao n. 26.963). 26.975

CERTIDÃO do baptismo de *Paulo José de Mello Azevedo e Brito*, filho do Coronel *José Fortunato de Azevedo e Brito* e de *D. Isabel Theodosia Rita de Mendonça Almeida e Arnizau*, celebrado em 26 de julho de 1774.
(Annexa ao n. 26.963). 26.976

REQUERIMENTOS (2) de Pedro Alexandrino de Sousa Portugal, Sargento-mór do 1º Regimento de Linha da Bahia, nos quaes pede um anno de licença e a patente de Coronel do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá.
26.977—26.978

FÉ DE OFFICIO do Sargento-mór Pedro Alexandrino de Sousa Portugal.
Bahia, 18 de março de 1804. *Certidão. (Annexa ao n.* 26.978). 26.979

ATTESTADOS (3) de doenças do Sargento-mór *Pedro Alexandrino de Sousa Portugal*, passados pelos cirurgiões Luiz Ferrão de Alvarenga, José Agostinho da Silva e Christovão Pessoa da Silva.
Bahia, 3 de abril e 24 e 25 de março de 1804. *(Annexos ao n.* 26.978). 26.980—26.982

REQUERIMENTO de Pedro Alexandrino de Sousa Portugal, no qual pede a promoção ao posto de Tenente-Coronel do 2º Regimento de Milicias da Bahia.
Certidão. (Annexo ao n. 26.978). 26.983

CERTIDÃO em que se declara não ter sido confirmada a patente do Coronel de Milicias das Marinhas de Pirajá *Miguel Jeronymo de Argolo e Queiroz.* 26.984

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças *Pedro Jorge Gomes*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 26.985

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Pedro Jorge Gomes* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, cujo posto vagara por baixa de *Martinho Pereira de Menezes Doria.*
Bahia, 15 de abril de 1803. *(Annexa ao n.* 26.978). 26.986

REQUERIMENTO de *Rodrigo Alves Monteiro*, no qual pede a entrega dos documentos com que instruira aquelle em que solicitara a confirmação do posto de Sargento-mór das entradas do districto de Nossa Senhora da Purificação de Santo Amaro. 26.987

REQUERIMENTO de Rodrigo de Mendonça Cardoso, Tenente do 2º Regimento de Infantaria da Bahia, no qual pede prorogação de licença, por estar gravemente doente. 26.988

ATTESTADO de doença do Tenente *Rodrigo de Mendonça Cardoso*, passado pelo medico cirurgião José Calheiros de Magalhães e Andrade.
Braga, 19 de julho de 1804. *(Annexo ao n.* 26.988). 26.989

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual concedeu a prorogação de um anno de licença ao Tenente *Rodrigo de Mendonça Cardoso.*
Lisboa, 17 de agosto de 1804. *(Annexo ao n.* 26.988). 26.990

REQUERIMENTO do Tenente Rodrigo de Mendonça Cardoso, no qual pede o pagamento dos soldos vencidos e a vencer durante a licença que lhe fôra concedida.
26.991

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual concedeu a prorogação de um anno de licença a *Rodrigo de Mendonça Cardoso*, sem vencimento de tempo, nem soldos.
Lisboa, 29 de agosto de 1804. *(Annexa ao n.* 26.991). 26.992

REQUERIMENTOS (2) do Provedor e Deputados da Mesa da Santa Casa da Misericordia da cidade de Coimbra sobre a liquidação da herança do Conego *Caetano Corrêa Seixas*, cujos bens existiam na Capitania da Bahia.

"...fallecendo o Reverendo Conego Doutoral *Caetano Corrêa Seixas*, deixou por testamento toda a sua herança para a fundação de hum collegio da invocação de S. Caetano na dita cidade *(de Coimbra)* para a educação e amparo de meninos orfãos e expostos the o numero de 25 e para dotes e recolhimento de Meninas orfãs e outros legados pios. Já se fundou o Collegio, com o Beneplacito de V. A. R., porém n'elle ainda não ha mais do que 14 alumnos, pelos effeitos da herança athe agora recebidos mais não permittirem, porque huma grande parte da herança, que consiste em bens de raiz, moveis, semoventes e dividas activas, se acha na Capitania da cidade da Bahia de Todos os Santos, em poder e administração de hum homem muito poderoso, de cujo poder não tem sido possivel cobrar-se quantia alguma e nem se poderá cobrar pelos meios ordinarios..............................
26.993—26.994

TESTAMENTO do Conego *Caetano Corrêa Seixas*, filho de *Manuel Corrêa Seixas*, natural da cidade da Bahia.
Coimbra, 14 de outubro de 1786. *Certidão. (Annexo ao n.* 26.994).
26.995

CERTIDÃO extrahida dos autos da liquidação da herança de *Antonio Corrêa Seixas*, fallecido na cidade de S. Salvador da Bahia.
(Annexa ao n. 26.994). 26.996

REQUERIMENTO de Sebastião José Grilo, morador no termo da villa de Santo Amaro, no qual pede licença de porte d'armas, para sua defesa pessoal. 26.997

REQUERIMENTOS (2) de Sebastião José Moreira da Silva, Tenente de Granadeiros do 2º Regimento de Infantaria da Bahia, em que pede prorogação de licença.
26.998—26.999

REQUERIMENTO de Sebastião da Silva Moreira, Ajudante do 2º Regimento de Infantaria da Bahia, no qual pede a justificação de seus serviços. 27.000

ORDENS de serviço, portarias e attestados, referentes aos serviços desempenhados por *Sebastião da Silva Moreira.*
(Annexos ao n. 27.000). 27.001—27.006

FÉ DE OFFICIO do Ajudante de Infantaria *Sebastião da Silva Moreira.*
Bahia, 15 de junho de 1802. *(Annexa ao n.* 27.000). 27.007

REQUERIMENTO de Sebastião da Silva Moreira, no qual pede a sua reforma, allegando os seus serviços e falta de saude.
(Annexo ao n. 27.000). 27.008

ATTESTADOS (4) do Coronel Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena, do Tenente-Coronel Alexandre Theotonio da Silva e do Sargento-mór Manuel Luiz de Menezes, sobre o comportamento, zelo e serviços do Ajudante *Sebastião da Silva Moreira.*
V. d. (Annexos ao n. 27.000). 27.009—27.012

ATTESTADO de doença do Ajudante *Sebastião da Silva Moreira*, passado pelo cirurgião-mór Manuel Fernandes Nabuco.
Bahia, 18 de junho de 1802. *(Annexo ao n.* 27.000). 27.013

ATTESTADO do baptismo de *Sebastião da Silva Moreira*, filho de *Gonçalo Moreira da Silva*, celebrado na freguezia de S. Pedro da Bahia, em 3 de novembro de 1757.
(Annexo ao n. 27.000). 27.014

ALVARÁ de folha corrida de *Sebastião da Silva Moreira.*
Bahia, 11 de junho de 1802. *(Annexo ao n.* 27.000). 27.015

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação da Bahia, sobre os serviços, zelo e identidade do Ajudante *Sebastião da Silva Moreira.*
Bahia, 26 de junho de 1802. *(Annexo ao n.* 27.000). 27.016

REQUERIMENTO de Sebastião da Silva Moreira, no qual pede a serventia vitalicia do officio de Escrivão da Ouvidoria da comarca da Bahia em recompensa dos seus serviços. 27.017

DUPLICADOS dos documentos ns. 27.000 a 27.007, 27.009, 27.011 a 27.013.
Certidões. (Annexos ao n. 27.017). 27.018—27.029

ATTESTADO do Vigario Francisco José da Silva, em que declara ter *Sebastião da Silva Moreira* tres filhas legitimas e menores em sua companhia e não possuir bens alguns de fortuna.
Bahia, 16 de julho de 1802. *(Annexo ao n.* 27.017). 27.030

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Sebastião da Silva Moreira* de o confirmar no posto de alferes aggregado ao 2º Regimento de Infantaria da Bahia.
Lisboa, 16 de setembro de 1796. *(Annexa ao n.* 27.017). 27.031

CERTIDÃO dos donativos e meias annatas que se pagavam annualmente á Fazenda Real pelas serventias dos officios de Escrivão da Ouvidoria e da Provedoria da comarca da Jacobina e de Escrivão da Ouvidoria da comarca da Bahia.
(Annexa ao n. 27.017). 27.032

ALVARÁ de folha corrida do Ajudante de Infantaria *Sebastião da Silva Moreira.*
Lisboa, 27 de maio de 1803. *(Annexo ao n.* 27.017). 27.033

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Serafim Placido do Amaral, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.034

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Serafim Placido do Amaral* Capitão do Terço das Ordenanças da Nova Villa da Rainha, na comarca da Jacobina.
Bahia, 25 de maio de 1803. *(Annexa ao n.* 27.034). 27.035

REQUERIMENTO de Theodosio de Abreu Barreto de Andrade e Lima, natural e residente na Bahia, no qual pede a confirmação regia da seguinte escriptura de legitimação de seus filhos naturaes. 27.036

SENTENÇA civel de justificação, requerida por *Theodosio de Abreu Barreto de Andrade e Lima*, para provar a sua identidade e dos seus seis filhos naturaes, que pretendia perfilhar.
(Annexa ao n. 27.036). 27.037

Escriptura de perfilhação que *Theodosio de Abreu Barreto de Andrade e Lima* fez a seus filhos *Clara Ignacia de Jesus*, que teve de *Justa Rufina Pinto*, *Joanna Francisca Umbelina de Jesus*, *José Alexandre de Abreu Barreto*, havidos de *Luciana Pinto de Magalhães*, *Dulcelina Josefa de Lima*, filha de *Ursula Maria das Virgens*, *Anna Joaquina de Lima* e *Marianna Josefa de Lima*, filhas de *Rosa Maria de Lima*, para lhe succederem em todos os seus bens.
Bahia, 20 de agosto de 1803. *(Annexa ao n.* 27.036). 27.038

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar cartas de legitimação aos referidos filhos naturaes de *Theodosio de Abreu Barreto de Andrade e Lima.*
Lisboa, 23 de outubro de 1804. *(Annexo ao n.* 27.036).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 27.039

Requerimentos (2) de Thomaz Gomes Marinho da Gama, residente na Bahia, nos quaes pedia a demarcação das terras pertencentes á sua Fazenda Grande do Perperi, no termo da Villa da Cachoeira.
Tem annexos dois despachos favoraveis do Conselho Ultramarino.
27.040—27.043

Requerimento do Alferes das Ordenanças Thomé d'Almeida Brito, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.044

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Thomé de Almeida Brito* Alferes do Terço das Ordenanças da villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, na vaga, por baixa, de *Francisco Felix Cavalcante.*
Bahia, 27 de outubro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.044). 27.045

Requerimento de Torcato José de Freitas, morador na Bahia, no qual pede que lhe seja concedida por sesmaria ou aforamento uma porção de terreno que confinava com um predio de casas, que possuia no logar de S. Francisco de Paula, nos suburbios da cidade. 27.046

Requerimento do Alferes das Ordenanças Vicente Ferreira de Almeida, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.047

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Vicente Ferreira de Almeida* Alferes do Terço das Ordenanças de Jequiriçá.
Bahia, 30 de julho de 1800. *(Annexa ao n.* 27.047). 27.048

Provisão do Conselho Ultramrino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a confirmação requerida por *Vicente Ferreira de Almeida.*
Lisboa, 27 de janeiro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.047). 27.049

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes, favoravel á pretendida confirmação.
Bahia, 27 de junho de 1803. *(Annexa ao n.* 27.047). 27.050

Alvará de folha corrida do Alferes *Vicente Ferreira de Almeida.*
Jaguaripe, 6 de julho de 1801. *(Annexo ao n.* 27.047). 27.051

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia mandasse dar baixa ao Alferes das Ordenanças *Vicente Ferreira de Almeida.*
Lisboa, 29 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.047).
Tem annexa a respectiva informação do Governador, de ter dado cumprimento á provisão. 27.052—27.053

Requerimento de Victorino Manuel de Sá e Amorim, morador no termo da Villa de S. Francisco, da comarca da Bahia, no qual pede para serem declarados livres os bens pertencentes á Capella instituida por *Ignacia Filgueira,* no districto da Patatiba, termo da villa de Santo Amaro. 27.054

Certidão da verba da instituição da capella, a que se refere o requerimento antecedente. 27.055

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a applicação da vaccina contra a variola.
Bahia, 4 de janeiro de 1805.

"Tendo chegado a este porto no dia 30 de dezembro passado o navio *Bom Despacho,* que transportava os 7 negrinhos d'aqui enviados, para conduzirem a vaccina, por alguns negociantes d'esta cidade (aos quaes no Real Nome louvei esta feliz lembrança, como o Principe N. S. se dignou ordenar-me em officio de 10 de novembro do anno findo), no dia subsequente se deu logo principio ao uzo d'este prezervativo das bexigas, fazendo na minha prezença administrar a vaccinação com o humor do ultimo dos 7 vaccinados a mais de 100 pessoas de diversas idades, pelo Cirurgião d'aquelle navio *Manuel Moreira da Rosa,* e o Medico *José Avelino Barbosa;* ao qual em virtude da mesma Real determinação tenho encarregado a direcção d'este importante objecto, de maneira que se consiga por successivas vaccinações conservar-se aqui em toda a sua força o humor vaccino; ordenando-lhe que informe ao Cirurgião-mór das Armadas *Theodoro Ferreira de Aguiar* dos effeitos que n'esta Capitania produzir a vaccina, e lhe communique tanto as suas observações a este respeito, como as dos outros medicos do Paiz, pelos quaes distribui os impresos em 4°, que V. Ex. remetteo, e os em 12° por todas aquellas pessoas, que julguei mais capazes de influirem na adopção d'este ouaros medicos do Paiz, pelos quaes distribui os impressos em 4°, que V. Ex. remetteo, e os possiveis procurarei se introduza nas outras do Brazil."

27.056

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual propõe o Capitão do 2° Regimento de Infantaria *Antonio de Bettencourt Cesar* para o posto de Ajudante de Ordens do Governo da Capitania.
Bahia, 4 de janeiro de 1805. 27.057

Officios (3) do Governador Francisco da Cunha Menezes, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 5 e 10 de janeiro de 1805.
Tem annexos os mappas das cargas do navio "Mercurio" e dos Brigues "Golfinho" e "Avizo", sob o commando dos respectivos capitães Thomaz Gonçalves, Francisco de Sousa Pereira e Joaquim dos Santos Lomba.
27.058—27.063

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a arribada do Brigue inglez *S. José.*
Bahia, 10 de janeiro de 1805.
Tem annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo d'este navio. 27.064—27.065

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da exportação para o Reino.
Bahia, 19 de janeiro de 1805.
Tem annexo o mappa da carga do Brigue "Sociedade", sob o commando do Capitão Antonio José Mendes. 27.066—27.067

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação do tabaco para a India.
Bahia, 25 de janeiro de 1805.
Tem annexa uma informação da Mesa da Inspecção sobre o mesmo assumpto. 27.068—27.069

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual participa ter concedido licença ao Desembargador *Balthasar da Silva Lisboa* para ir ao Reino fazer uso das aguas das Caldas da Rainha.
Bahia, 25 de janeiro de 1805. 27.070

Attestados de doença do Desembargador *Balthasar da Silva Lisboa*, Juiz Conservador das mattas reaes da comarca dos Ilhéos, passados pelos medicos José Avelino Barbosa e José Antonio da Costa Ferreira.
Bahia, 19 e 23 de novembro de 1804. *(Annexos ao n.* 27.070).
27.071—27.072

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a arribada do Bergantim hespanhol *Dois Irmãos.*
Bahia, 25 de janeiro de 1805.
Tem annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo do mesmo navio. 27.073—27.074

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde da Anadia, relativo á exportação.
Bahia, 25 de janeiro de 1805.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Imperador", sob o commando do Capitão Joaquim da Luz. 27.075—27.076

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere á remessa das observações do medico *José Avelino Barbosa* sobre os effeitos da vaccina preservativa da variola.
Bahia, 26 de janeiro de 1805. 27.077

Officios (4) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 1 e 5 de fevereiro de 1805.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Principe do Brasil", "Paquete do Brazil", "Nossa Senhora do Loreto e S. José Viriato" e "S. Manuel o Careta", sob o commando dos respectivos capitães Felix José de Sousa, João Pinto Franco, José Rodrigues de Andrade e Manuel Franco.
27.078—27.085

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual lhe participa a chegada de dois embaixadores do Rei de Dahomé, encarregados de entregarem pessoalmente uma carta ao Principe Regente.
Bahia, 6 de março de 1805. 27.086

Portaria do Governador Francisco da Cunha Menezes, pela qual ordenou ao Capitão *José de Oliveira Guedes Travessa*, de conduzir a bordo do navio *Espirito Santo* os dois embaixadores do Rei de Dahomé, o seu interprete e *Joaquim José Machado*, que encarregara de os acompanhar.
Bahia, 12 de março de 1805. *(Annexa ao n.* 27.086). 27.087

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 13 de março de 1805.
Tem annexo o mappa da carga do navio "S. Manuel Augusto", sob o commando do Capitão José Leite Craveiro. 27.088—27.089

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual participa a chegada do Bergantim Real *Condessa de Rezende* sob o commando do Capitão-Tenente da armada *Thomaz Passi*, para a fiscalisação da costa.
Bahia, 15 de março de 1805. 27.090

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere á remessa dos mappas geraes da exportação e importação no anno de 1804.
Bahia, 15 de março de 1805. 27.091

Mappa dos navios que entraram e sahiram do Porto da Capitania da Bahia em 1804.
(Annexo ao n. 27.091).
Numero total dos navios que entraram, 306; *dos que sahiram,* 276. 27.092

Mappa da exportação dos productos da Capitania da Bahia, para Portugal e outros Portos em 1804.
(Annexo ao n. 27.091).
Importancia da exportação para Portugal, 2.859:373$635; *—para a Costa da Mina,* 268:259$000; *—para Angola e Benguela,* 73:600$500; *—para o Rio Grande,* 268:800$000; *—para Gôa,* 11:660$000. *Total*: 3.481:693$595.
Principaes productos exportados: assucar, aguardente, algodão, arroz, azeite de peixe, café, couros, doces, madeiras, ouro, sola e tabacos. 27.093

Mappa de importação que fez Portugal, Feitorias da Costa de Africa e Portos do Brasil sobre a Bahia em todo o anno de 1804.
(Annexo ao n. 27.091).
Mercadorias geraes importadas da Europa, 811:743$770; *—mercadorias proprias de Portugal,* 511:847$935; *—mercadorias das Fabricas privilegiadas,* 585:149$200; *—da Asia,* 466:595$720; *—da Costa da Mina,* 492:883$800; *—de Angola e Benguella,* 209:440$000; *—do Rio Grande do Sul,* 275:960$000. *Total*: 3.353:620$425.
Importancia total da importação em 1803, 3.582:596$260. *Differença para menos em* 1804, 128:975$835. 27.094

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual participa ter nomeado *Thomaz Pereira da Fonseca* Escrivão do Juizo privativo da casa de *José Alvares Pinto de Almeida.*
Bahia, 15 de março de 1805. 27.095

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre o pagamento dos soldos de *Bernardino Alvares de Araujo*, 2º Tenente do Regimento de Artilharia.
Bahia, 15 de março de 1805. 27.096

Carta patente pela qual se fez mercê a *Bernardino Alvares de Araujo* de o promover ao posto de 2º Tenente de Bombeiros do Regimento de Artilharia da Bahia.
Lisboa, 5 de outubro de 1804. *Copia. (Annexa ao n.* 27.096). 27.097

Portaria do Governador Francisco da Cunha Menezes, pela qual ordenou que o Vedor geral pagasse ao 2º Tenente *Bernardino Alvares de Araujo* o soldo de 12$000.
Bahia, 1 de fevereiro de 1805. *Copia. (Annexa ao n.* 27.096). 27.098

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual lhe participa a chegada de dois Embaixadores do Rei de Dahomé, a fórma como os recebera e o seu embarque para Lisboa.
Bahia, 15 de março de 1805.

"A exemplo do que o meu Antecessor praticou em outra simılhante Embaixada no anno de 1795, e cujo procedimento mereceu a Real aprovação, como se participou por officio expedido por essa Secretaria de Estado em data de 5 de janeiro de 1796, de que remetto a copia, bem como de tudo o mais a este respeito relativo, determinei ao Intendente da Marinha e Armazens Reaes, assistisse aos mesmos Embaixadores com tudo necessario á custa da Real Fazenda, e pela consignação da Fortaleza de São João de Ajudá, na fórma determinada pela provizão regia de 17 de julho de 1752, expedida em circumstancias analogas, e encarreguei da sua hospedagem, em todo o tempo que n'esta cidade se demorarem, ao Guardião do Convento de São Francisco, onde tãobem rezidirão os que antecedentemente vierão.

Não tendo podido deprehender da carta do dito Rei o fim a que se dirige esta sua mensagem, procurei entrar no espirito d'ella por intervenção do interprete ou lingoa dos mesmos Embaixadores... Elle me disse confidencialmente serem os fins da Embaixada, 1º instar sobre a pretensão, já intentada no anno de 1795, do negocio exclusivo do Porto de Ajudá; 2º sobre a exploração de minas de ouro d'aquelle territorio, offerecida a S. A. R. com certos onus; 3º a respeito da Fortaleza de Ajudá e abolição da Directoria d'ella.

A' vista d'isto lembrei-me de remetter por copia o officio, com que o meu antecessor D. Fernando José de Portugal, remetteu os outros Embaixadores, no qual acho reflexões as mais acertadas, a respeito do primeiro artigo, a que se encaminhão os prezentes Embaixadores, que nesta occasião seguem viagem no navio *Espirito Santo,* de que he mestre *José de Oliveira Guedes Travessa,* a quem se satisfez pela passagem a quantia de 530$000. Para maior decencia dos ditos Embaixadores, nomcei para os acompanhar na viagem a *Joaquim José Machado,* com o vencimento de 12$000 em cada mez, pagos, bem como todas as mais despezas, com feitas, pela sobredita consignação da Fortaleza de Ajudá............................"
27.099

Carta do Rei de Dahomé para o Governador da Bahia, na qual lhe recommenda os dois Embaixadores que enviava ao Rei de Portugal.
Abaimé, 14 de novembro de 1804. *Copia. (Annexa ao n.* 27.099). 27.100

"**Relação** dos Portuguezes que se achão prisioneiros no territorio do Rei de Dagomé".
S. d. (Annexa ao n. 27.099). 27.101

Officio do Governador D. Fernando José de Portugal para Luiz de Sousa Coutinho, no qual se refere á chegada de dois Embaixadores do *Rei de Dahomé*, á maneira como os recebera e informa ácerca das reclamações que o Rei lhe dirigira em carta.
Bahia, 21 de outubro de 1795. *Copia. (Annexa ao n.* 27.099). 27.102

Officio do Ministro e Secretario de Estado Luiz Pinto de Sousa para o Governador da Bahia, em resposta ao officio antecedente.
Queluz, 5 de janeiro de 1796. *(Annexo ao n.* 27.099). 27.103

Conta da despeza feita com a recepção e passagem para a Bahia de dois Embaixadores do *Rei de Dahomé.*
(Annexa ao n. 27.099).
Importancia da conta: 6:433$480. 27.104

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual participa ter mandado registrar nos livros da Vedoria a ordem regia pela qual o Marechal de Campo *Florencio José Corrêa de Mello* fôra dispensado do commando da Tropa da Capitania da Bahia, por falta de Saude.
Bahia, 15 de março de 1805. 27.105

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, participando-lhe ter indeferido o requerimento de *João Evangelista*, em que pedia baixa do serviço militar.
Bahia, 15 de março de 1805.
Tem annexa a informação do Coronel do Regimento de Artilharia.
27.106—27.107

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter encarregado o Capitão-mór da Capitania de Porto Seguro *João da Silva Santos* de explorar as barras e rios da sua capitania e de lhe enviar o relatorio das suas observções.
Bahia, 15 de março de 1805.

"Em consequencia de ordem de V. Ex. a mim dirigida, ao fim de se examinar a utilidade que da nova estrada mandada abrir por S. A. R. do Porto da Villa do Camamú até Montes Altos, se póde seguir ao commercio colonial, e vantagens da continuação do interior d'esta Capitania com a Beira-mar, lembrei-me de mandar examinar as barras e rios da comarca de Porto Seguro, especialmente o de Belmonte; pelo que em 5 de junho do anno de 1802 dirigi a carta da copia junta ao capitão-mór daquella Capitania *João da Silva Santos,* em que lhe ordenava me remettesse huma memoria bastantemente circumstanciada, não só a respeito do Terreno della, mas dos seus rios e barras, declarando quaes são navegaveis de barcos, lanchas e canôas e até que distancia; fazendo-o subir pelo Rio de Belmonte acima até onde se divide a mesma Capitania com a de Villa Rica.

O referido Capitão-mór, depois de longos trabalhos, chegou até á Aldeia dos Indios de Tocaióz de Lorena; e regressando depois para a Villa de Belmonte, della me escreveo a carta incluza em data de 28 de janeiro d'este anno, que acompanhou a memoria e diario juntos, que eu lhe havia pedido; á qual lhe respondi em 21 de fevereiro ultimo, determinando-lhe que este caminho por elle descoberto para communicação daquella Capitania com a de Minas Geraes, deveria ficar inteiramente vedado e de nenhum uzo, emquanto S. A. R. não determinasse a este respeito o que fosse servido, para cujo fim n'esta occasião dou esta conta a V. Ex."

27.108

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Capitão-mór da Capitania de Porto Seguro João da Silva Santos, pelo qual o incumbe da commissão a que se refere o officio antecedente.
Bahia, 5 de agosto de 1802. *Copia. (Annexo ao n. 27.108).*

"Pela necessidade que ha de huma descripção topographica d'essa Capitania, ordeno a V. M., que forme huma *Memoria* a esse respeito, bastantemente circumstanciada, não só relativa ao seu terreno, mas ás barras e rios, declarando quaes são navegaveis de Barcos, lanchas e canôas, até que distancia, fazendo subir pelo Rio de Belmonte acima até o fim delle, e onde faz a divizão dessa Capitania, com a de Villa Rica, para que me seja prezente, não só se o dito rio póde ser navegavel, mas quaesquer obstaculos, que n'elle possa encontrar, o que muito recommendo a V. M., esperando, que n'esta diligencia, se porte com o maior zelo e actividade, ao fim de que chegue á minha prezença, sem maior demora, a referida memoria."

27.109

Officio do Capitão-mór João da Silva Santos para o Governador da Bahia, no qual lhe dá conta da commissão que lhe fôra confiada.
Villa de Belmonte, 28 de janeiro de 1805. *(Annexo ao n. 27.108).*

"Remetto a V. Ex. o mappa da costa, seus rios e barras e seus terrenos, na melhor fórma que os pude descobrir, desde a Barra do *Rio Doce* thé á divizão da Capitania de Ilhéos, entre o *Rio de Belmonte* e o de *Patipe*, como se vê do mesmo, e tãobem o diario do *Rio Grande* athe o encontro da Barra do Giquitinhnha e Arasuay, em Minas e tudo o quanto vae escrito e demarcado he certo e todos os obstaculos relatados no mesmo diario que precizamente os deve ter subido, por carecer estar o rio bem vazio, para se poder navegar debaixo de todo o trabalho; sendo certo que tendo qualquer repequete de agoa fica mais facil a sua navegação, mas a muita corrente não deixa dar passo adiante, nem ha varas que aguentem.

Emquanto ao rio, pelo diario e suas notas, verá V. Ex. o que preciza; o seu terreno pela parte do sul se póde fazer huma boa estrada, para todo o commercio e a mesma navegação, bem facil em tempo proprio. Tendo na Cachoeira grande povoação para ter armazens de huma e outra parte, que só n'este lugar de sorte nenhuma, póde descer ou subir embarcado. Fui sair a Minas Novas distante de Villa Rica ao susudoeste 52 legoas; e ficarão os moradores d'aquelles arredores tão contentes pelo descobrimento que se possivel fôr se faça estrada, concorrem para ella, pelo vexame em que estão de não comprarem, nem venderem, que o seu negocio he só algodão e panos do mesmo, que mandão para essa cidade com jornadas muito trabalhosas, o que sendo por esta villa lhe fica muito facil e os mesmos gados e como seremos n'esta comarca fertilizados.

Este descobrimento me disse o Capitão-mór regente da Aldeia dos Indios Tocayós de Lorena, encarregado da domação d'elles e da mesma guarda do *Giquitinhonha*, que ha 18 annos emprehendem n'elle, pois já descerão com 300 homens, porém o não puderão fazer, e só tem chegado a *S. Miguel*, notado no mesmo diario, e vinhão de 25 legoas a ver a famoza canôa em que fui embarcado, a qual he de carga de 120 arrobas, e todos aclamão a V. Ex. por redemptor daquellas Minas, pelas mandar descobrir; chamando-se a si inteiramente frouxos.

Persuadiu-se que eu só com expressa ordem de S. A. R. poderia entranhar-me tanto por Minas dentro, por hum rio prohibido e vedado, como fosse o Giquitinhonha; mas eu os fiz ver, que se naveguei pelo Rio Grande de Belmonte, thé o fim delle, como me era mandado, e como não topei outro thé ás 2 referidas barras, ahi dei por findo; e nem povoado que me noticiasse a capitania e sua divizão; e bem se mostra que o Rio vedado acaba onde foi barra, pois dessa para cima he que tem na distancia de 2 legoas e meya, o destacamento para a sua guarda e na mesma aberta sem distancia nenhuma está da parte do sul outra com o nome de Arasuay, formando-se o dito rio grande destes dous, de sorte que se capacitarão assim ser direito.

Tãobem me disse o dito Capitão-mór ser a divizão na Serra da Cachoeira grande ou abaixo em correspondencia das escadinhas do Rio Doce; a este dizer respondi que nem eu, nem elle, nos pertencia essa demarcação; que seria o que fosse mandado a quem competia e assim ficamos e me tratarão com muita honra e hospitalidade e me fizerão prompto soccorro para o meu regresso, que tudo satisfiz e querendo eu trazer hum pratico das pedras, que tendo o rio abundancia de agoas, carecia ter o conhecimento da sua fundura para evitar os perigos pellas grandes correntes, não só me deo o pratico co mais 7 companheiros, onde vierão 2 pedestes pagos do Rey, com o partido, se o rio abaixasse, que da Cachoeira grande podessem voltar em huma canôa, o fizessem, e se não que os trouxesse para baixo e fossem

no tempo competente, quando eu visse que era monsão; quiz me escuzar d'este incommodo, porém o nao pude fazer e com muito gosto me acompanharão e aqui se achão muito desanimados para subirem, se lhe não der gente athé S. Miguel onde he meyo caminho; a isto só V. Ex. determinará o que devo fazer. A navegação está descoberta: perdem o pavor do gentio, pela paz que commigo fizerão e indo gente de minha comitiva que conheção levando alguma ferramenta e bugigangas, os não offendem, pois para me evitar de trazer alguns, lhes disse que havia de voltar ou mandar-lhe ferramentas e rosairinhos para as mulheres. Respeito a este descobrimento, tendo dito o que basta, V. Ex dará as providencias que vir são uteis, como tãobem n'esta demarcação da Capitania de Ilhéos que estando asituados mais de 20 moradores nas terras d'esta villa, não querem obedecer, nem a ressanhas, nem á justiça, e menos pagarem o dizimo do que plantão e só querem estar á reveria sem domicilio, e assim espero de V. Ex. a que se ajunte das duas comarcas, para se dividir esta demarcação e o mais que devo fazer. Eu Exmo. Snr. queria ter o gosto de mesmo ser o portador do que fiz, porém me acho impossibilitado de o poder fazer no prezente por querer levar commigo huma sumaquinha que aqui deixei para a carregar de madeiras."

27.110

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Capitão-mór João da Silva Santos, no qual, respondendo ao officio antecedente, o elogia pelo bom serviço que acabava de prestar.

Bahia, 21 de fevereiro de 1805. *(Annexo ao n.* 27.108).

"Recebi a carta de V. M. de 28 de janeiro deste anno, que acompanhou a Memoria topographica desde a Barra do *Rio Doce* té á divizão da Capitania dos Ilhéos, entre o Rio de Belmonte e o de Patipe, em a qual se comprehende tambem o *Diario do Rio Grande* até se encontrar na Barra de Giquitinhonha e Arassuahy em Minas, que tudo vi, com a maior satisfação, e louvo a V. M. muito este bom serviço, que acaba de prestar a S. A. R. neste descobrimento, que com tanto incommodo e despeza sua, de minha ordem intentou, bem como a moderação e docilidade, com que V. M. tratou os Gentios, de que me dá conta, e emquanto ponho tudo na Real Prezença do Principe Regente N. S., deve V. M. ficar na intelligencia, de que este caminho, por V. M. descoberto, deve ficar inteiramente vedado, o que muito lhe recommendo.

Quanto aos 2 Pedrestes e aos mais que os acompanharão da Aldêa dos Indios de Tocaiós de Loreno, os poderá V. M. mandar acompanhar, com gente d'essa Capitania até a Cachoeira grande ou S. Miguel, como na sua carta faz menção, se acazo houver oportunidade de voltarem, ou de que V. M. venha a esta cidade, como pretende, para o que lhe permitto licença; porém se não fôr agora monção, quando V. M. vier, então trataremos do que a este respeito se deve fazer.."

27.111

Ordem regia sobre a inamobilidade dos escrivães das Casas de fundição, pela qual se revogou a disposição da Lei de 3 de dezembro de 1750, que mandava transferil-os annualmente.

S. d. Copia. (Annexa ao n. 27.108). 27.112

Mappa e descripção da Costa, Rios e seus terrenos, de toda a Capitania de Porto Seguro e até onde póde chegar sumacas, lanchas e canoas com seus fundos, feito e examinado pelo Capitão-mór João da Silva Santos... Principiado em abril de 1803 e de Sul para o Norte.

(Annexo ao n. 27.008).

BARRA DO RIO DOCE, DIVIZÃO DA CAPITANIA DO ESPIRITO SANTO, A QUAL SE ACHA NA LATITUDE 19'' 33''' E LONGITUDE 344'' 45'''

Este Rio Doce, a sua barra he das mais perigozas, que tem esta costa pelos muitos e grandes bancos, que tem precedidos da velocissima corrente do rio, que chega a botar agua doce 2 legoas pelo mar fóra; o seu fundo no canal he de 13 palmos, e chega a 15 em marés grandes; a sua entrada corre o rumo de N. O. S. E., encostado ao pontal do Sul e sempre

com muito risco, em cujo pontal está o destacamento da Capitania do Espirito Santo; tem a dita barra de largura 3/4 de legoa, e da sua foz para cima segue o rumo de O. N. O. distancia de 7 legoas, onde se acha a entrada da Lagoa Japaranã, que entra na margem do norte do mesmo rio, cuja entrada he estreita, e corre N. S. distancia de 1/3º de legoa até entrar na dita Lagoa, a qual tem para o N. largura melhor de 8 legoas, e no meio da dita tem huma Ilha, que demora N. S. com a entrada; o terreno da parte do norte desde a barra até este lugar he razo, terras boas, e capazes de se situar qualquer Povoação, e proprias para canas; não faço menção do Rio até o seu fim, por me constar de certo, que está descoberto, e mapealo pelo Governador da Capitania do Espirito Santo.

Da barra 2 legoas ao N. está huma barreta, que he desaguadôro da dita Lagoa, e nem para canôas serve, e ha tempos, que seca. Desta dita barreta para o N. distancia de 7 legoas está hum riacho chamado Barra Secca, que desagua de huns Brejos, que ficão em distancia de 1 legoa ao O. E. e desta barra seca té a barra do Rio Doce, tudo he praia com matos pelo comoro, e seu terreno mais espesso, e a arêa ruiva e feia, e por isso tem o apelido da Praia Feia. Neste lugar pôz o Governador da Capitania destacamento para evitar os extravios que poderião haver pelo dito desaguadôro da mesma Lagoa. Segue-se para o N. em distancia de 7 legoas o pontal do Sul da Barra de S. Matheus, aonde se achão 4 cazinhas, que servem de abrigo aos pescadores da villa, e em toda esta distancia pela costa correm as mesmas confrontaçoens já ditas.

BARRA DE S. MATHEUS E SEU RIO

Latitude 18",50, longitude 344",45. Tem esta Barra sua entrada no S. S. O. e ao E. S. O. com fundo de 13 palmos em aguas grandes, entre os pontaes tem seus bancos de arêa; depois da entrada corre o rumo de N. O. 1/4º de legoa onde se acha hum Prezidio da parte do norte com 16 cazas de palha, e 9 de telha em formalidade de arruamentos, e tem Juiz vintenario, serve este Prezidio para accudirem ás embarcaçoens na barra, e fazerem pescarias para sustentação da Villa, e do dito Prezidio para cima em distancia de 5 legoas ao S. O. está o lugar denominado Pedra d'Agua da parte do Sul, e da mesma parte em meio da dita distancia desagua hum Ribeiro que corre N. S. e finda nos brejos da barra seca dita, e por elle só navegão canôas pequenas, por ser embaraçado de páos, que cahem das margens do mesmo; o terreno de huma e outra parte do rio té o dito lugar Pedra d'Agua são brejáes de mangues, e goachumas, o seu fundo he o mesmo da barra, e largura 30 braças pouco mais ou menos; deste lugar distancia de 3 legoas a rumo de O. E. está a Villa de S. Matheus situada da parte do Sul em hum alto aprazivel; a planta da mesma Villa corre L. O. E. com 2 ruas, e 4 travessas; a rua direita tem 100 cazas de telha, e 11 de palha por huma, e outra parte, e a outra chamada Rua Nova tem 58 de telha, e 14 de palha; as traveças; a primeira que confronta com a Matriz chamão Traveça grande, a segunda, Traveça da Fonte, a terceira, da Rua Nova, e quarta, de José Pereira; tem esta Villa de comprimento 200 braças, e largura de huma á outra rua 25 braças; está fundada a Matriz entre meio das 2 ruas com o frontespicio para O., e a cadeia na mesma correspondencia para O. 30 braças; finda a Villa da parte do O., e fica o pelourinho defronte da Cadeia em distancia de 10 braças para L.; da Traveça grande para o Porto desce huma Ladeira ao N. E. por onde andão carros, e tem de distancia té o porto 55 braças, e no mesmo Porto tem huma rua de cazas, que corre L. O. E. ficando a Ladeira no meio, que lhe serve de traveça, e tem 21 cazas de telha, e 22 de palha, onde ha o maior commercio e estaleiros de embarcaçoens.

O Rio tem de fundo na distancia de 3 legoas té o ancoradôro 9 braças, e a largura corresponde a mesma, que tem no lugar Pedra d'Agua, e o seu terreno de huma, e outra parte terras proprias para mandiocas, e todas as mais qualidades de plantas, e com varios moradores afazendados, e da Villa para cima distancia de 7 legoas ao mesmo rumo conserva sempre a mesma largura, mas o fundo só serve para pequenas barcas e canôas, e o seu terreno, o mesmo, que já fica praticado, e tãobem cultivado de lavradores. Neste lugar se reparte o Rio em dois, corre o braço do Sul ao Sudoeste distancia de 6 legoas, onde tropeçárão as canôas nas primeiras Cachoeiras, e se foram puxando á mão até o numero de 8 com pouca distancia huma de outras, e findou em hum campo, que ao parecer da vista tem 5 legoas, e por detraz do dito tem huma grande serra, que corre N. S. o Rio he estreito, com terreno de ambas as partes proprio para a agricultura de mandiocas. O braço que divide para o N. ao rumo de O. E. N. O. E. attendendo as suas pequenas voltas em distancia de 7 legoas, se encontra o mesmo, que na repartição do Sul com o mesmo campo, e serra. A corrente deste Rio desde a fóz até á repartição dos dois he de enchente, e vazante, por onde se prezume nascer do dito campo, e não vir de sertoens, não obstante ser tudo de agua doce, e vem a ficar o intermedio dos dois Rios na latitude, e longitude á margem. (18",55 — 343",34).

Huma legoa ao N. do pontal da barra de S. Matheus está o Rio chamado Goaxindiba,

que a sua barra só serve para canôas, e corre :o rumo de N. N. O. E. distancia de 4 legoas e depois corre a Costa, e mette-se por um bombarral, ou tremedal, que se não póde chegar ao fim delle, e se fazem nelle pescarias de peixes de agua doce; o seu terreno da parte do Oeste he brejos, e da parte de Léste he campo nactivo de beira de praia, que corre a Costa.

Sete legoas em distancia ao N. está hum riacho doce, que corre encostado a hum areal branco formado á beira da praia em hum penhasco, em cujo riacho nem canôas podem entrar, em a qual distancia corre hum campo nativo encostado ao mato carrasquinho, que lhe fica pela parte de Oeste e tem o campo de largura meia legoa. Do dito riacho para o N. 3 legoas pela beira-mar he tudo arêa branca pelo comoro distancia de meia legoa e toda a mais he barreiras vermelhas, onde bate o mar, a que chamão as Velhas, e acabão em outro riacho chamado das Ostras, e navegavel, e no terreno destas 3 legoas he mata virgem, que vem do Sertão acabar nas ditas barreiras, ficando a passagem dos caminhantes atraveçando a dita mata, que ha 32 annos mandou o Ministro que então servia nesta Comarca deitar hum rossado para mandioca, afim de se situarem alguns Indios para afugentarem o Gentio, que nesta passagem se acoitavão, mas não teve effeito por que foi mudado logo aquelle Ministro, e ao deante cresceo o temor introduzido pela frouxidão de fórma que hoje se passa o dito sitio com muito risco.

Deste riacho das Ostras para o N. está a Barra de Camoruji, em que só entram canôas, e dista do riacho atraz dito 1 legoa, e se entranha pela terra dentro outra legoa, o seu terreno de huma e outra parte he plano, arêa Branca, cercado todo de brejos, e mata escura. Do Camoruji para o N. distancia de 3 legoas está a Barra do Rio Mocury, que fica na latitude 81",15 e longitude 344",45, onde se acha situada a Villa de S. José de Porto Alegre.

Está fundada da parte do N. pouco distante do seu pontal, e da margem do mesmo rio, formada N. S. com 3 ruas e 2 traveças, tendo na rua direita 10 cazas de telha e 13 de palha, entre ellas huma serve de Cadeia: fica a dita rua da parte do O. Segue-se segunda rua chamada do Pelourinho, o qual fica na primeira traveça; esta rua só tem 4 cazas de palha, 3 de huma parte e 1 da outra, e a mesma rua vai ter á outra traveça, que fica em linha com o frontespicio da Igreja, que está fundada para a parte do S. e se acha coberta de telha, mas inda não acabada de todo; a terceira rua da parte de léste té a primeira traveça não tem caza alguma, e da primeira traveça té á segunda ha 5 cazas de palha; tem de comprimento o seu alinhamento ou risco 120 braças e de largura 60, porém já varias tem o mar desbarrancado tanto, que tem derrubado algumas cazas, o que não obstante não se póde negar o lugar he aprazivel e o nome lhe he proprio.

A barra deste Rio he huma das melhores, que ha nesta Comarca por ser a sua entrada a Oesudueste direito á May do Rio e levantar agua a 15 e 16 palmos em marés de aguas vivas, e ter pequenos bancos, mas para dentro o seu fundo só dá lugar a ancorar 5 até 6 embarcaçoens, ficando o seu surgidouro defronte da mesma Villa N. S. com ella pelo mesmo rumo de Oesudueste attendendo a algumas voltas, que tem na distancia de 25 legoas; sempre se conserva o Rio alegre e com largura de tiro de arcabuz, e pouco fundo desde a Villa até a dita distancia, que só serve para canôas, e pequenas barcas, que demandem de 4 até 5 palmos de agua, finalizando esta distancia na primeira Cachoeira, que só passão canôas puxadas á mão por huma das mesmas pedras, as quaes vão subindo, fazendo seus intervallos de humas a outras como taipabas, e puxavão-se 33 pela distancia de 10 legoas ao dito rumo de sorte que veio a fixar a Serra do N. com a do S. como que traspassa huma pela outra, e pelas margens das mesmas Serras desentranhado, o dito Rio ficando como hum Ribeirão, e até aqui chegarão as canôas, que não poderão mais passar, e porque não se sabião as Serras, forão por minha commissão alguns Indios a descobrir pelas margens do dito Ribeiro até a Aldeia do Gentio barbaro, que até hoje se conservão de paz commigo, e acharão caminharem até a dita Aldeia 6 legoas pouco mais ou menos, cuja situação fica em hum plano entre a Serra dita e outra que lhe fica a Oeste em distancia de 1/2 legoa seguindo sempre o mesmo rumo, não fazendo menção das miudas voltas cortando pela margem da dita Aldeia pela parte do N. na qual se achão todos os viveres da primeira necessidade, como me asseverão os mesmos Indios, e antecedentemente hum escravo meu, que com o dito Gentio foi fugitivo, e lá se conservou anno e meio, e depois m'o tornarão a trazer em junho de 1800, e fazendo eu consideração pelo que me noticiou o dito escravo tem o melhor de 2.000 pessoas, e o mesmo me participa o Lingua de nome Antonio José, e que dali a Minas gastava 5 dias chegando a huma fazenda de hum Sr. Coronel, que entre creados, que possuia, nomeava hum por nome Domingos Turuçu, que significa grande e gordo, e que da tal fazenda a Villa Rica se hia a cavallo ou em carro, denominando-se sempre o Ribeirão com o nome de S. Barbara, e eu assim o acredito porque no anno de 1786 em que o dito Gentio me sahiu de paz a primeira vez apresentou-me hum que entre elles se fazia cabo por nome Thomé hum passaporte firmado pelo Sr. D. Manuel quando governou Villa Rica e dizia o dito passaporte "Ao Cabo Thomé

de Nação do Gentio barbaro deixarão andar esquadrinhando com a sua patrulha as Cabeceiras do Ribeiro S. Barbara", por onde venho a colligir ser aquelle o mesmo Ribeiro e o meu dito escravo diz que o mesmo Indio he o cabeça da dita Aldeia, e no anno de 98 veio o dito Thomé á minha fazenda, onde se refez de machados, foices, facoens, facas e o mais que lhe foi mister, e voltou para dentro em 27 de dezembro de 99.

Esta he a informação certa deste Rio, que o tenho averiguado, bem entendido que até onde chegárão as canôas dou informação ocular; porém julgo por certa a que me derão do dito lugar para cima. A corrente do mesmo rio he sofrivel no seu tempo competente, que he de abril até fins de setembro, o seu terreno por huma, e outra parte he terra firme, e das Cachoeiras para baicho são vargens tão enxutas, que se podem fazer estradas até á beira do mar defronte da Villa pela parte do S. a sahir a mesma pela do N., e das Cachoeiras para cima as faldas das mesmas Serras são sofriveis. Não faço nesta descripção menção de ribeiros, que saião ao mesmo rio pelos não ter, e sómente nas quebradas de alguns morros tem alguns ribeiros insignificantes. A dita Aldeia do Gentio veio a ficar em altura do polo na latitude 18",47 e longitude de 543",00.

Segue-se para o N. em distancia de 6 legoas a barra de Villa Viçoza, a qual se entra a Oesnoroeste, e tem de fundo 16 e 18 palmos no seu cordão, mas depois delle no seu lagamar tem tantos baichos, por isso se faz perigoza, e segue este rumo a distancia de meia legoa, onde encruza a divizão do rio, que vai para a Villa de Caravellas, e deste lugar corre a rumos de Susudoeste, e Sul outra tanta distancia a chegar a Villa de N. Senhora da Conceição da Viçoza, que está situada da parte do Sul distante da costa, e barra ao recto meia legoa, e confronta a mesma Villa a rumo de Noroeste da parte do N. tem hum rio chamado Pituamé, e desde a barra até o principio da Villa tudo he mangues.

FORMALIDADE DA VILLA VIÇOZA

Tem esta 2 ruas direitas, que corre de Leste a Oeste com o comprimento de 200 braças, e de largura 50 com 4 traveças em linha recta, tem a Matriz no meio das duas ruas com o frontespicio para Oeste distante da primeira traveça, que fica da parte de Oeste toda composta de cazas 20 braças, e a segunda traveça passa por detraz da Capella-mór, e a terceira traveça sahe á Praça com frente a Caza da Camara, que se acha fazendo frente á segunda rua, cuja Praça tem 30 braças de Leste a Oeste, e Largura de rua a rua, e seu Pelourinho posto em lugar proporcionado da Praça, e meio da segunda traveça, a terceira tem 25 braças, e a quarta, que he a ultima, fica da parte de Leste chamão-lhe das Larangeiras, dista da terceira 50 braças; tem em todo este alinhamento na primeira, e segunda rua 70 cazas de telhas, e varios chãos devoluto, e na sua primeira traveça tem 9 de telha, e da segunda traveça até a terceira, que no canto da Praça tem 12 moradas fazendo frente as duas ruas, e do fim da Praça até á quarta traveça tem outras 12 fazendo a mesma frente, e todas fazem o numero de 103, exceptuando a da camara, que he de sobrado. Da Villa para cima corre o rio em distancia de 2 legoas de Oesudueste até ao rio chamado Mocurizinho, que corre N. S., distancia de 31 legoas, e delle para leste até á costa do mar he campo, e matos carrasquenhos, e o mesmo campo, segue até á Villa de Porto Alegre correndo, e o dito rio principal daquelle para cima corre a Oeste distancia de 10 legoas, e se acaba em dois ribeiros, que vem dos Sertoens, e por huma e outra parte delle são terras proprias, e boas para toda qualidade de plantas. Do dito Mocurizinho para cima distancia de meia legoa da parte do S. a rumo de Oeste está o riacho Morobá, que corre ao Susudoeste, e acaba na distancia de 3 legoas, e por elle entrão canôas, e por huma e outra parte ha sitios dos moradores da Villa que lavrão suas terras, quaes são proprias para mandiocas deste para o caminho de Oesnoroeste 2 legoas está o riacho chamado Pechoto da parte do N. distancia de huma legoa ao Noroeste, no qual tem varios lavradores por huma, e outra parte tãobem terras boas para mandiocas, deste Pechoto para cima a rumo de Oeste na distancia de 1/2 legoa está o riacho da Fazenda da mesma parte do N. e corre a rumo de Noroeste té distancia de 2 legoas, aonde chegão as canôas dos lavradores, que nelle plantão por huma e outra parte; até á boca deste riacho tem o Rio desde a Villa o fundo de duas braças té duas e meia e a largura he de 30 braças, e o seu terreno por huma e outra parte á borda d'agua são mangues e bamborraes, mas perto lhe fica a terra enchuta pelo centro. Do dito riacho para cima distancia de 6 legoas a rumo de Oeste se acaba em hum bombarral, e não póde passar canôa, e até este lugar por huma e outra parte são terras altas e boas para serem agricultadas, se bem já tem alguns moradores situados. A corrente do dito Rio he de enchente e vazante, sem embargo de ser agua doce, té o riacho Mocurizinho. Não falo em latitude e longitude por que na barra não falei, por se não poder demandar em razão dos recifes, que tem por fóra na distancia de 3 legoas Noroeste Sueste com o pontal do Norte da dita barra.

Desta barra a Lesnordeste 2 legoas está a barra velha na latitude de 18 gr., que fica Leste Oeste com as Ilhas dos Abrolhos quazi na latitude de 12 legoas ao mar, e a Lesueste da dita barra velha fica huma Coroa muito vermelha em cima de hum recife, cuja sempre se conserva descoberta, e ao N. desta Corôa 2/3 de legoas desemboca hum Canal grande com fundo de 10 e 11 braças, que tem de largura meia legoa e se póde entrar e sahir por elle a rumo de Lessueste e Oesnoroeste até o fundo de 4 braças; na entrada desta barra velha tem 2 Corôas distantes do cordão hum tiro de espingarda, que entre huma e outra se entra a caminho de Oeste pela barra a dentro, e tem de fundo em marés vivas de 13 té 14 palmos, e segue o rio de agua salgada até sahir na barra de Villa Viçoza; o seu terreno da parte do Sul he campo, em o qual os moradores da dita Villa costumão apascentar seus gados, e da parte do N. he tudo mangues. Desta barra velha para o N. 1 legoa se acha outra barreta, que chamão nova, e se lhe deo este nome por entrar por ella huma sumaca por engano, mas esta barreta não tem rio, e finaliza o seu lago a pouca distancia entre mangues. Desta para o N. legoa e meia está o pontal do Sul da barra de Caravellas, e deste a Nordeste huma legoa fica o pontal do N. da dita barra com o nome de Ponta da Baleia, que está na latitude de 17" e 50m; esta barra de Caravellas tem 2 canaes, que franquêão a entrada, hum encostado ao pontal do SS. e o outro bem chegado ao do N., e em ambos se acha fundo de 14 até 16 palmos de marés vivas e com largura de 10 até 12 braças ambos; todo o mais espaço da largura da dita barra he baixo, e coroas de arêas, taes, que chegão a descobrir com maré vazia, mas por ter por fóra da barra, e coroas hum Recife de pedras, que chamão paredes na distancia de 3 legoas, o qual dá hum grande abrigo ao mar, e faz que seja a referida barra tão mansa, que ainda encalhando nas coroas não perigão as embarcaçoens; pelo canal do N. se entra a rumo de Susudoeste, e Sudoeste até ficar N. S. com o pontal de Sul, em cuja aberta do Rio, ou braço de mar, que he o mais certo tem de largura hum bom tiro de peça, e de fundo 5 e 6 braças; a entrada do canal do S. corre N. S., e desde a barra velha dita atraz até este pontal o seu terreno beiramar he praia com comoros de arêa com algumas moitas de mangues; a margem da parte do N. desta mencionada barra de Caravellas se achão 6 cazas de moradores, que ali assistem e plantão mandiocas por alguns comoros de boa terra, que nos seus arredores tem, e a pouca distancia das cazas lhes dá o Rio hum pequeno Riacho, que vem circulando as mesmas na distancia de hum tiro de espingarda, e pelo qual recolhem as canôas aquelles moradores com o do seu, e segundo a intelligencia de alguns naturaes he isto a cauza, porque chamão ao dito lugar — Aracaré — esta fazenda, ou sitio na verdade faz aprazivel a entrada da barra; da parte do S., e defronte da dita fazenda do Aracaré se acha hum morador com que bem lhe chega para o necessario.

Corta este Rio ou Braço de mar da Villa de Caravellas caminho de Oeste, e na distancia de 1 legoa tudo he mangues pelas suas margens, que finalizão pela parte do N. em huma fazenda chamada Ponta d'Arêa, a que he composta de hum grande coqueiral, e desta fazenda em distancia de meia legoa a Oesnoroeste se acha outra fazenda aliás hum pequeno Arraial, a que chamão Quitongo, onde habitão 12 moradores ou cazaes com suas cazas de palha, e entre ellas 4 de telha, e nos seus arredores ha quantidade de coqueiros e arvores de espinhos; estes moradores plantão algodoens e mandiocas para o seu gasto, porém o seu maior trafico he o da pescaria; defronte na mesma distancia se acha da parte do S. outra fazenda, que chamão Cassuroba, onde rezidem 4 moradores, hum delles he opulento, tem famozo coqueiral, e boa caza, de telha, e todos os 4 proporcionadamente plantão muitas mandiocas, e neste lugar são as terras boas, e produzem toda a qualidade de mantimentos, da parte de S. desde a barra até esta fazenda se achão 2 riachos grandes o primeiro na sua entrada terá 30 braças de largo, e este lhe chamão Pernambuco, e o segundo lhe chamão Riacho de Antonio Gomes, e he menor, por elles ambos se fazem grossas pescarias, mas não dão materia a descrever couza alguma, porque ambos acabão entre mangues a pouca distancia.

Do referido sitio do Quitongo para cima ao mesmo rumo de Oesnoroeste da parte do Norte distancia de meia legoa se acha a Ponta do Dendê entrada do terreno da Villa de Caravellas, cujo lugar tem dois moradores com grandes coqueiraes, e boas cazas, daqui corre o assento da Villa, a qual está fundada Nordeste Sueste composta de 3 ruas, e 4 traveças, a primeira chamada da Ribeira na entrada da Villa, se compoem de 18 moradas de cazas, que fazem frente a Noroeste, desta primeira traveça á segunda chamada de José Corrêa dista 50 braças, e da segunda á terceira chamada do Cons.º ha outra tanta distancia, e desta á quarta chamada da Olaria fim da Villa tem a mesma distancia; esta ultima traveça faz frente a Sueste, e nella ha 16 moradas de cazas, e nos fundos das mesmas olhando a Noroeste se achão 4 moradas de cazas, querendo-se assim formalizar outra traveça. As ruas direitas são 3, a primeira chamada com o mesmo apelido de direita chegada a margem do Rio, a segunda a Rua do meio, e a terceira a Rua do Campo, todas na direita de 120 palmos excepto a largura das ruas, que são de 30 palmos. Na direita se achão 124 moradas de cazas com frente a Nordeste, entre ellas são 4 de Sobrado, destas estão 3 entre a segunda, e terceira traveça, e a

quarta fica chegada á quarta traveça, nos fundos das cazas desta rua da parte do mar se achão 35 cazas com frente para o mesmo, e inda se achão 37 chãos devoluto. A rua do meio he composta de 125 cazas por huma, e outra parte com 8 chãos devoluto entre a primeira Nordeste, entre ellas são 4 de Sobrado, destas estão 3 entre a segunda, e terceira traveça, e a e segunda traveça. A Rua do Campo se compoem de 88 moradas de cazas da quarta traveça até a segunda, e desta até a primeira se achão todos os chãos devolutos. A Caza da Camara está fundada entre a primeira e segunda rua com frente a Noroeste, ficando em linha recta com a terceira traveça, e com frente a dita caza se acha fundada a Igreja Matriz com o frontespicio á Sueste, e com o espaço de 15 braças de terreno, sendo o seu Adro de 10. O Pelourinho está plantado no principio da Rua do meio, e encruziada da primeira traveça chamada da Ribeira. A largura deste Rio ou Braço de Mar defronte da villa he a mesma, que tem na barra; e o mesmo fundo, porem ali Leste a Oeste com a mesma Villa se reparte em 4 Bocainas, ou Rios, o primeiro fica da parte do Sul, e demora da Villa a rumo de Oeste, e correndo este ao Sul vai sahir á barra de Villa Viçosa já dita e por elle navegão Sumacas carregadas de huma para a outra Villa. O terreno de ambas as partes são mangues, com alguns intervallos de pequenos esteiros, pelos quaes com maré cheia entrão e sahem alguns moradores, que por ali tem Roças, e habitão, cujos sitios não se avistão do Rio por ficarem encobertos dos mangues que vão sempre dianteiros á terra enchuta. A esta entrada do Rio chamão Boca da Tapera.

O segundo Braço ou Rio fica da parte da mesma Villa arredado della distancia de hum tiro de arcabuz, cuja entrada apelidão Boca do Macaco, o qual segue a Nordeste té a distancia de 2 legoas, finalizando em hum campo, onde fórma pequena cachoeira pelo encontro de pedras de qualidade fraca ou molle, pelas quaes corre pouca porção de agua, que dimana de brejos, e por esta cachoeira se passa a cavallo de huma para outra parte sem o menor incomodo. Na margem deste Rio da parte de Sueste em meia distancia delle se acha hum morador com sua fazenda de canas e engenhoca com alambique estilando agua ardente: defronte da dita fazenda está huma Ribeira, que chamão Bica, por cahir de alto, em a qual fazem aguada as embarcaçoens. A boca deste Rio tem de largo 50 braças e de fundo 3.

A terceira bocaina está em distancia de meia legoa a Oeste da Villa e chamão a sua entrada Boca da Pindoba, o qual Rio segue a Noroeste té a distancia de 2 1/2 legoas, e finaliza em hum limitado ribeiro, que nasce de brejos. O seu terreno por ambas as margens são mangues, mas tãobem ha muitos riachos e esteiros, que entranhando-se pelos mesmos vão ter a terra enchuta, dos quaes se servem os moradorès afazendados por este Rio para chegarem com maré cheia a seus portos, e botarem seus mantimentós ou lavouras para fóra, sendo o maior trafico e occupação delles a agricultura da mandioca. A boca deste Rio tem a mesma largura, qúe se acha no Rio Macaco, porém o seu fundo não passa de 12 palmos.

A quarta e ultima bocaina fica na mesma distancia desta, que fica dita, e lhe chamão Taquary, cuja entrada he a rumo de Oesudueste e segue té o seu fim distancia de 5 legoas, e nelle concorrem os mesmos parallelos do antecedente.

Tãobem he de notar, que todos os lavradores habitantes desta Villa trabalhão nas suas roças pela terra dentro longe do porto de embarque 1 e 2 legoas de distancia conduzindo suas farinhas e mais effeitos da lavoura em cavallos e descarregando em tulhas, que conservão nos portos, para d'ali lhes darem extração, em cujas conduçoens ha grande detrimento e alguns prejuizos.

Advirto, que todo o terreno desde a barra desta Villa té os fins de todos os seus rios, e quanto se tem descoberto e vadeado pelo centro das respectivas matas e todos os espaços da terra não consta de monte algum, mas tudo plano e razo, e igualmente o terreno da Villa he da mesma fórma sentada em planicie raza muito aprazivel pelas boas vistas de campo, e largo Rio ou Braço de mar, como fica dito, o qual he com os demais, que delle se formão, salgados até os seus fins, com enchente e vazante de marés, sem nelles haver innundaçoens em tempo algum.

CONTINUAÇÃO DA COSTA

Da referida ponta da Bahia para o N. está o Rio Hanée na distancia de 4 legoas, e na sua margem do N. se acha fundada a Villa de S. Bernardo de Alcobaça, e a sua barra conserva o fundo de 12 a 14 palmos de marés vivas, nella tem entrada sumacas grandes por ser pequeno o seu banco, sendo a sua entrada a Oesudueste direito a hum riacho, que logo se vê sahe d'entre os mangues, o qual chamão Ponta do Sobrado, e fica esta da parte do S. do mesmo rio. O terreno da Costa desde a Ponta da Baleia té o dito rio he praia de arêa limpa, e do comoro della para o centro ha mata escura, e terras boas para todas as lavouras, cujas matas comprehendem distancia de meia legoa, depois da qual acaba em campo e brejos dilatados.

A Villa de Alcobaça he sentada entre a margem do dito rio e a costa do mar, que não terá mais distancia que 350 palmos, lugar este aprazivel á vista, porém insufficiente para fundar huma villa, porque a corrente do rio destroe o comoro do seu terreno sem alguma rezistencia por ser arêa solta, pelo que hoje se vê tão vazio o mesmo rio, que ameaça breve ruina de toda a Villa. Esta se acha formalizada com 3 ruas, que correm de Leste a Oeste sem configuração de traveças, mais que onde findão as ditas ruas da parte da Costa, e bem no comoro della, onde tem hum cordão de cazas N. S. com 4 de telha sómente e para compôr o terreno das 3 ruas, restão 14 chãos devoluto na dita traveça. A' primeira rua chamão Direita, e he composta de 23 cazas de telha, e 2 de palha com 16 chãos devoluto. A' segunda chamão Rua do Meio com 5 cazas de telha e 13 chãos devoluto. A' terceira Rua do Fogo composta com 13 cazas de telha, e 11 de palha, e ha 18 chãos devoluto. A largura, que tem da primeira rua á terceira he correspondente ao comprimento dellas pelo estar a dita villa formalizada em quadro. Nos fundos da terceira rua em meia distancia se achão 12 cazas de Indios feitas de palha fóra do alinhamento e boa ordem, que se deve praticar, cujas seguem huma dezordenada rua de N. S. A Igreja Matriz he huma pequena e mal concertada choupana, em a qual com fatal indecencia se celebra o tremendo sacrificio da Missa. Não sei bem entender a cauza ou razão, porque se acha similhante indecencia nesta villa, mas atrevo-me a conjecturar, que procede da pouca sufficiencia do lugar, em que se fundou a villa, pois as continuadas innundaçoens do rio e o quanto desfaz este e leva as soltas arêas do seu terreno annuncia a pouca subsistencia delle, motivo este que me deixa capacitado, que não só receião aquelles habitantes fazer boas cazas para suas moradas, mas nem se animão a concorrer para a factura de hua Matriz mais sumptuoza, havendo sem duvida moradores coc deliberação, e forças para fundamentarem com magnificencia huma e outra couza.

A dita Igreja Matriz está fundada na frente da Rua do Meio, bem junto ao rio, e com a porta principal para Leste. A Cadeia se acha no fim da mesma Rua do Meio com a frente para Oeste, mas só tem a cobertura de telha, não tem portas, e sem mais formalidade de prizão senão hum tronco de madeira, e defronte della está levantado o Pelourinho tãobem de páu. A Caza da Camara he no alinhamento da primeira rua sem distincção das outras, e nem alguma differença e he contada no numero das cazas particulares.

A villa fica pouco distante da barra, e o Rio segue a rumo de Oeste distancia de 2 legoas até o lugar que chamão a Passagem, onde formalizando hum grande circulo, he atalhado com huma valla feita pelos moradores e á custa dos mesmos, cuja entra pela margem do N., e sahe no fim do circulo dito, atalhando-se pelo breve espaço de — braças o rodeio do Rio distancia de — legoas. Tãobem se acha antes de chegar á dita passagem e em meio da distancia que ha para chegar a ella hum riacho da mesma parte do N. que chamão Itanhetinga, o qual segue sempre a rumo de Oesnoroeste té a distancia de 3, aonde se desentranha d'entre huns Oiteiros. Este Riacho he navegavel em toda a dita distancia, e sua agua he doce, e boa, da qual tomão os moradores da villa para beberem, por ser pessima a que ha nellas em alguns poços. O terreno das margens do rio desde a villa até o dito lugar da passagem tudo he mangues, gozchumas, e brejaes, se bem da parte do Sul tem por dentro alguns comoros enchutos pelos quaes plantão varios moradores da villa suas roças de mandiocas formando Portos por entre os mesmos mangues e brejos com grandes inconvenientes.

Da referida passagem entrando pela valla, e sahindo ao Rio segue este mesmo rumo, e na distancia de legoa e meia se acha a fazenda chamada do Limoeiro sita da parte do N. onde ha Porto de fabricar, e construir embarcaçoens, e todas as que carregão nesta villa vão ancorar ao dito Porto. O terreno desta fazenda he terra alta com bem direita, e dilatadissima planicie, de alegre e deleitavel vista, lugar este bem sufficiente para nelle se fundar a villa, sobre cuja transferição tem havido requerimentos aos Ministros da comarca, que nada tem deferido. Da fazenda do Limoeiro para cima segue o rio o mesmo rumo, e na distancia de 2 legoas se acha a fazenda denominada Ponte do Gentio, em a qual ha fabricas de Engenho de assucar, de farinha de mandioca e de anil. Até este lugar chegão embarcaçoens a carregar não excedendo a 10 palmos de fundo. Nesta mesma fazenda se acha assistindo o Gentio barbaro desde que ali sahirão de paz no anno de 17... té o presente tendo hido alguns a sua aldeia nas cachoeiras do Rio Mecury, e voltado outros, mas são estes Indios tão acerrimos, na occiozidade, que pouco, ou nada trabalhão, e só cuidão em destruir os canaviaes, roças de mandiocas, e todos os mais legumes, e fructas da dita fazenda; e chegando a matarem quantidade de gado, com que se tem feito perniciozos; mas todo este destrôço tem tolerado, e tolera o senhorio da fazenda por entender que conservar paz, e amizade com similhante gente, e por este meio persuadil-os ao Christianismo he couza de agrado de Deos, e serviço de S. A. R.

Desde a barra até a mencionada fazenda da Ponte conserva o Rio a largura de hum tiro de espingarda, e fundo de 2 braças com pouca differença em alguns lugares, e daqui para cima vai estreitando, e segue o rumo de Oeste 4° de Sudoeste até a distancia de 15 legoas,

sem fazer menção das pontas, e enseadas, em cuja distancia se encontra a primeira cachoeira, que para a subir punhão-se as canôas á mãos com muito trabalho, e passada esta logo se encontrão mais 6 pequenas, que sem muito detrimento se sobem a remos e varas, e passadas estas a pouca distancia se encontra huma maior, ou mais alta, pela qual senão sobe por ser dilatada e falta de agua, e só por estreitos e torcidos lugares corre violenta pouca porção della.

O terreno de huma e outra parte deste Rio desde a declarada passagem té a primeira cachoeira são terras enchutas, e na maior parte altas, e as milhores, que se podem encontrar para plantaçoens de mandiocas.

CONTINUÇÃO DA COSTA

Da barra de Itanhée para o N. pela posta he bonita praia de arêa, e do seu comoro para dentro he terra raza, e enchuta composta de matos, em partes carrasquenhos, e em outras altos, e na distancia de 2 legoas se acha a ponta da Goaratiba, e se apelida assim por ter Leste a Oeste hum Recife de pedra descuberto, ao qual dão o mesmo apelido, e dista da terra 1 legoa, que por entre elle e a Costa ha canal com fundo de 2 braças e passão sumacas. Em a dita ponta de Goaratiba se acha huma Lagôa pequena, á beira da praia, e pela sua margem, matos de goachumas, e palha, de que se fazem esteiras. Desta, para o N. continúa a mesma formação de praia, e matos como fica dito, e na distancia de 1/2 legoa se encontra huma barreta procedida de huma lagôa de agua salgada, a qual foi ha 25 annos com pouca duvida, barra do Rio Jucurucu, a toda esta distancia acompanha por fóra o Recife da Goaratiba. Desta barreta para o N. se encontra em distancia de 1/2 legoa a nova barra do dito rio, e ahi no comoro da praia se acha hum morador com creação de gado vaccum nos pastos, que ha pela margem da lagôa té a costa, inda que estreito, he excellente, pois se vê bem nutrida a criação. Esta dita barra tem seus bancos, mas são perto do mesmo assento do rio, e os seus pontaes pouco lanção ao mar; o seu fundo nas marés vivas não alteia mais, que 11 até 12 palmos, porém assim mesmo tem entrado sumacas a carregar farinha, a sua entrada he direito a Oeste. Nesta altura finalizão as paredes dos abrolhos, que da praia distão 4 legoas, em cuja distancia ha canal de 4 braças até 12 jámais perto ás ditas paredes latitude 17",27 e longitude 344",45m.

Da barra para cima 1/4 de legoa da parte do Norte está fundada a Villa de N. Snra. da Purificação com o nome de Prado, cujo titulo lhe he proprio por estar plantada em campo ameno, fica hum pouco retirada do Rio com formozo Porto de alta rebanceira de arêa branca, e longe da costa do mar a distancia acima dita: está formada com 3 ruas, que correm Leste a Oeste com comprimento de 120 braças, as quaes ficão comprehendidas no espaço de 100 braças de largura com a praça em meio do quadro; e no meio della levantado Pelourinho de madeira. Compoem-se toda a villa de 73 cazas, mas só 19 de telha, e destas serve huma de cadeia.

A Igreja Matriz he nova, inda que de madeira, e taipa de mão, está vistoza e decente, e fundada no fim da villa da parte de Oeste com o frontespicio para Leste. O terreno da villa he plano, e campo como fica dito, o qual se estende para o Norte, e para Oeste distancia de 1 legoa, onde se achão algumas Lagôas de agua doce, pelo que he bom creadoro de gados. O ancoradôro das embarcaçoens he no dito Porto da villa, onde tem fundo de 2 braças N. S. com a mesma, e dahi para cima segue o Rio a rumo de Oeste sem attender as voltas, distancia de 1 legoa se encontra terra alta da parte do Sul á borda da agua, onde estão 3 moradores afazendados com fabricas de farinha de mandiocas e Engenho de assucar, e até este lugar pela mesma parte he composta a margem de mangues, e em meio da dita distancia ha da porta do Norte hum sitio com Engenhoca, e fabrica de destilar agua ardente, e deste sitio se vai a villa por terra com boa estrada, por onde andão a cavallo, terra virgens, e boas. Da dita fazenda das fabricas de farinha, e assucar, para cima segue o rio a rumo de Noroeste 1 legoa té hum riacho da parte do N. e delle se vê da mesma parte terras altas com campo, que se estende procurando a villa e neste riacho se acha hum morador, que da dita parte do N. lavra mandiocas e canas, e em toda a dita villa, são boas as terras para todas as qualidades de plantaçoens se bem sugeitas ás grandes innundaçoens por serem vargens.

O rio até este lugar conserva a largura de 40 braças pouco mais, ou menos, fundo bastante, e pouca corrente. Do dito riacho para cima segue a distancia de 2 1/2 legoas té o sitio chamado Goaranhée a rumo de Oeste sem attender as voltas, em cujo sitio se tem construido embarcaçoens, e nelle ha muitas arvores de espinho plantadas pelos Indios moradores; deste lugar se vai por terra á villa, e o caminho atalha muito a distancia do rio, o terreno por ambas as margens são vargens com as mesmas qualidades ditas, e a corrente, e fundo do rio he igual ao que está dito.

Deste sitio do Goaranhée para cima segue ao mesmo rumo 2 legoas, em cuja distancia se

encontra da parte do Norte terra alta de Oiteiro, a que se dá o nome de Santo Antonio, e este sitio he o ultimo dos moradores, e as terras são proprias para mandiocas. Deste Oiteiro de Santo Antonio para cima segue o rio a rumo de Oeste 2 1/2 legoas té onde se reparte em dois, e até aqui conserva o mesmo fundo, e largura, e fraca corrente. As terras de ambas as partes são boas para mandiocas, e ha lugares para a situar, e fundar fazendas de conveniencia. Desta repartição seguindo pelo rio do N. por ser o maior, e caminho a rumo de Oesnoroeste distancia de 8 legoas se encontrão as primeiras serras que chamão de João de Leão arredadas da margem 1/2 legoa com pouca duvida; em meio da dita distancia do rio se acha da parte do N. hum ribeirão, que dezentranha das mesmas serras: o terreno de huma, e outra parte do rio são boas matas, e tãobem descobre boas malhadas de campo nativo, e bom para criar gado; o rio dezembaraçado, e de fraca corrente com fundo capaz de navegar embarcaçoens de boa carga. Das serras de João de Leão para cima segue o rio o mesmo rumo de Oesnoroeste 4 legoas té encontrar-se a primeira cachoeira, que para se subirem pucharão-se as canôas á mão; neste lugar chega a borda d'agua huma alta serra, a que se lhe chamou de Santo André, por se chegar a este sitio em o dia do dito santo, por cima de sua planicie ha hum grande campo, em que se pôz fogo, e nesta acção se encontrarão segundas estradas do Gentio barbaro.

Desta cachoeira para cima continuão outras, ou bancos a breves distancias, até que se chega onde encontrando a dita serra do N. com outra do Sul com altas pedreiras, e formando huma cachoeira dilatada com regatos de pouca agua, e sem forma de canal, de modo algum foi possivel passar adiante, e para chegar a este lugar foi excessivo o trabalho de fazer subir infinidade de bancos com as canôas puchadas ás mãos distancia de 5 legoas a Oesnoroeste.

Deste lugar para cima por falta de navegação foi averiguado por terra hum espaço, e subindo-se á serra se observou seguir o rio a rumo de Oeste, e tãobem a boa distancia se vê huma grande serra, que corre N. S., e sobre ella se divulga hum objecto branco. Nada mais se póde noticiar deste rio, que neste lugar o dou por findo por ser totalmente innavegavel do encontro das serras para cima; só sim atrevo-me a dizer huma suppozição minha, que infiro ser este rio nascido do Rio Grande de Belmonte, e a razão he por vêr, que este se inclina sempre ao N., e ser informado por pessoas verdadeiras, e que occularmente tem observado, que o dito rio grande segue ao S. em todo o espaço, que tem sido vadeado, e não pouco, e tãobem além do que, ser superabundante em aguas, e da soberba corrente, pelo que pretendo no seu descobrimento examinar com mais individuação a margem do S. afim de alcançar se procede, ou dezenganar-me. Está a dita Cachoeira, que se não passa, na latitude 17",27 — para o N. 26 — 17",01; e longitude 344",45 — 1",27-343",18. O braço de rio, que segue ao S. tem as mesmas confrontaçoens, e só com a differença de serem mais baixas as suas margens, sujeitas as pequenas cheias as innundarem.

CONTINUAÇÃO DA COSTA

Desta barra para o N. 4 legoas se encontra hum riacho, que desagua ao mar, ao qual chamão Iapará, e se passa a váo de maré vazia, este entranhando-se a Oeste he navegavel té a distancia de 2 legoas com boas matas pelas suas margens, nas quaes fazem muitas canôas os moradores da villa do Prado. O terreno desde esta até o dito riacho pela posta he bonita praia, e pelo comoro matos altos, e em distancia de 1 legoa principião barreiras bastantemente ingremes de côres vermelha e branca, e algumas manchas azues, em cuja bate, ou chega o mar, e por quebradas da mesma correm diminutos regatos d'agua doce, e bem clara, e compõem-se a sua planicie de matos carrasquenhos, e ellas acompanhão as 3 legoas té incluir a dita distancia. Do riacho Japará para o N. distancia de 2 legoas está o pontal de Comixatiba onde se acha huma caza de telha e 2 de palha com moradores Indios, e neste lugar se apozentão para pernoitar os Ministros e viajantes; ao chegar ao dito pontal se encontra hum corgo ou pequeno riacho, que chamão de Ouro, parece que por ser muito loura a sua arêa; o seu terreno he mata virgem até o comoro da praia, e boas terras para fundar interessantes fabricas de agricultura e madeiras; a toda esta distancia acompanha pelo mar hum recife razo, que com maré vazia descobre longe da costa hum tiro de pedreiro; neste recife fizeram os francezes ou Olandezes huma gamboa de pedra com muitos e bem formados enganos para apanhar peixe, cuja sendo fabricada em tempos tão antigos inda hoje mostra foi obra muito perfeita, pois mesmo entupida de arêa como se acha, fica peixe algumas vezes em seus enganos.

Deste pontal de Comixatiba para o N. 1 legoa se encontra hum riacho, que lhe chamão do Peixe, o qual se entranha a Oeste melhor de 6 legoas sempre estreito porém capaz de admittir navegação de canôas; o seu terreno por ambas as margens são terras excellentes para mandiocas, canas e mais plantaçoens; neste lugar fórma a costa boa enceada, e por

fóra recife, á sombra do qual se póde fundear, e carregar embarcaçoens. Deste rio do Peixe para o N. distancia legoa e meia se encontra o Rio Caim, o qual he de pouca largura, porém de tanta corrente, que tem levado homens por elle fora até o mar sem lhe valer saber nadar; nelle com maré baixa-mar se passa a váo com muito tento; este rio he navegavel por elle acima 2 dias de viagem puchada, e ha abundante peixe d'agua doce. O seu terreno por ambas as margens são boas matas, e terras proprias para todas as plantaçoens. Esta sobredita distancia não se caminha pela praia por ser esta de barreiras e pedreiras, em que sempre bate o mar, cujas barreiras são de barro vermelho, branco e amarello, e bastantemente altas, pelo que ha estrada por dentro, e a sua entrada he a principio da referida distancia subindo huma ladeira tão ingreme, que não he possivel subir montado a cavallo, e tem o nome de Imbessuaba, trepada a qual segue por campo razo té o dito Caim.

Deste rio para o N. 2 legoas em distancia está a ponta de Corumbáo, que fica Leste-Oeste com o monte Pascoal, e na altura á margem (latitude 17.000) nesta dita ponta fórma a costa ao S. della huma bellissima enceada, onde ancorão embarcaçoens a abrigar-se das tempestades, pois faz reparo ao maior numero de ventos; por fora ha grande recife de pedras, que chamão Itacolomins, e o fim delle dista da costa legoa e meia, cujo recife tãobem serve de reparo ao mar, pelo que se conservão as embarcaçoens nesta enseada, como em rio manso; por terra dos Itacolomins tãobem ha canal de navegação da costa havendo bom prático: O terreno da distancia sobre dita são barreiras das mesmas côres já em outras declaradas, e acompanhão 1 legoa, e a outra he mata virgem, que vem até o comoro da praia, e terras boas para plantaçoens, e nesta ultima distancia he a dita praia liza, e boa té a ponta já annunciada; desta para o Norte huma legoa se encontra o rio de Corumbão; a sua barra só serve para canôas, e nella se entra a Oesudueste, e depois segue a Sul até a dita ponta da costa, que se lhe dá o mesmo nome, e até este lugar acompanha pela parte de Leste entre a sua margem, e o comoro da praia huma formalidade de campo com a largura de um tiro de arcabuz; e pela parte de Oeste he mangues, e estes deste lugar para cima compoem ambas as margens té a distancia de 1 legoa ao mesmo rumo onde findão os mangues, e dahi para cima segue a Sudoeste 8 legoas; o seu terreno da parte do N. mostra campos, e matos, e de Sul boas terras para todas as plantaçoens, e tão proprias para canas, que entre grandes matos se conservão Canaviaes com canas de formidavel grandeza, cujos deixárão os Indios, que neste lugar estiverão aldeados, de donde os removeo o Ministro Jozé Xavier Machado para a Villa do Prado para se aproveitarem de melhor commercio, e civilizarem. Dos ditos Canaviaes por cima segue a rumo de Oesudueste 9 legoas té a primeira cachoeira e desta para diante não passão canôas; o terreno de ambas as margens são matas virgens, e boas terras, e o rio desde a barra até a dita cachoeira he navegavel, inda que estreito, e nelle fazem os moradores das villas vizinhas grandes pescarias de bom peixe. Deste rio para o N. distancia de 2 legoas está outro, que chamão Cramenuaá, sua barra he baixa, que de maré vazia se passavão, porém o rio he mais fundo, e a corrente pouca; da dita barra segue ao S. O. 2 m.as e no fim desta distancia se acha da parte do Leste 6 cabanas de palha; e ali rezidem 6 cazaes de Indios das juridiçoens da villa de Trancozo, deste sitio para diante segue o rio o mesmo rumo distancia de 9 legoas, onde se encontra bamborraes, em que finda, e não passão canôas, nem corre agua; o seu terreno por ambas as margens são terras boas para plantaçoens. O terreno na costa na distancia sobre dita he campo nativo e se estende huma legoa para Oeste e a praia he de arêa branca.

Da barra de Cramenuaá para o N. distancia de 4 legoas se encontra o rio do Frade, sua barra em marés vivas tem 9 e 10 palmos de fundo, e nella se póde entrar com embarcaçoens pequenas, como já tem acontecido, o seu canal fica Nordeste Sudoeste, e o mesmo rumo segue o rio distancia de 1 legoa, e as margens são compostas de fracos matos, e campestres, e desta distancia em diante segue a rumo de Noroeste, outra legoa com o mesmo fundo, e em alguns lugares muito mais de 10 palmos, e na dita distancia he o seu terreno pela parte do S. boas matas, e pela do Norte campo; e do fim da referida distancia segue a rumo de Oeste 6 legoas até o lugar, que chamão Itapiquéra com oiteiros por ambas as margens, dahi segue a rumo de Susudoeste 8 legoas até o porto chamado do Páo Brazil; o terreno nesta distancia são vargens enchutas e boas terras de matas virgens; o lugar do dito porto he terra de oiteiros, e dahi por cima segue a rumo de Oesudueste 6 legoas até hum riacho estreito, que entra ao N. com bom fundo para navegar canôas, ao qual chamão Entre Ambas aguas; o terreno de ambas as partes boas matas, e terras nobilissimas para plantaçoens; dahi para cima segue o mesmo rumo distancia de 6 legoas onde se encontra a primeira cachoeira, da qual se não passa adiante com canôas por ser dilatada com grandes pedreiras, e por entre ellas miudos regatos de agua, que sua corrente a cada passo tropeça; o terreno de ambas as margens em toda a dita distancia são terras altas, e boas como fica dito.

O terreno da costa desde Cramenuaá até esta barra são barreiras vermelhas, amarellas e brancas, e nellas bate o mar de maré cheia, pelo que para caminhar esta distancia espera-se

a vazante, inda assim em hum lugar chamado Juassema não dá passagem pela praia, e por isso ha entrada por cima desta barreira so distancia privada, que não he grande. Ao mar pouca distancia com estas barreiras ha recife, e baixas de pedras cubertas. Da barra deste dito rio para o N. 3 1 2 legoas se encontra o riacho de Trancozo; nesta distancia he praia desembarcada e boa, logo do seu comoro principia campo ameno, e criador; em meia distancia ha no mesmo, e perto da praia huma caza de campo, e a este sitio chamão Itaquena, e terá de largo o dito campo 3/4 de legoa, e nelle a pascentão alguma criação de gado vaccum, e para elle mudão os moradores de Porto Seguro os seus gados, quando o achão tocados nos seus pastos. A barra e entrada do dito riacho he a Noroeste, a cujo rumo segue couza de hum tiro de peça, e dahi para cima segue o Oesudueste distancia de 3 legoas onde acaba.

Este insignificante riacho tem nome proveniente da villa de Trancozo, que se acha fundada em hum sufficiente planicie de Oteiro arredado da Costa 1/4 de legoa, cujo riacho passa ao pé do mesmo Outeiro, que fica na sua margem do Sul. Esta villa lançada está de Leste a Oeste, ou para melhor dizer está com pouca differença da formalidade de hum quadro, cuja similhança tenho visto em todas as Aldeias da direcção dos extinctos Padres Jezuitas. Compoem-se o quadro de 62 cazas, das quaes são 14 de telha, e as mais de palha. O Collegio, hoje Igreja Matriz está logo a principio do dito quadro da parte de Leste e com o frontespicio a Oeste, e arredado 25 braças se acha firmado o Cruzeiro; no fundo da Villa está a caza da Camara, que he de sobrado com frente a Leste, e arredado 20 braças está levantado o Pelourinho de madeira, tem de ambito a praça vazia em seu comprimento 191 braças, e de largo 37, braças de 8 palmos; do assento da villa para a costa descahe huma ladeira, que chega á beira-mar, e por ella he a estrada, que sahe a praia, a qual atravessa o mencionado riacho sobre ponte de madeira, o terreno da villa, e seus arredores he campo aprazivel com espaçozas vistas do mesmo e do mar.

Desta para o N. 1 milha se acha hum riacho, que chamão Magibúra, o qual entra a Oesudueste distancia de 1 milha por entre mangues, e pela parte do Norte se vê huma alta barreira de côres vermelha, e branca, a qual toma o passo da praia, pelo que ha estrada por dentro, e ponte de madeira no dito riacho, que facilita e franqueia o commercio da villa de Porto Seguro com a de Trancozo, cuja estrada sahe a praia logo que finda o obstaculo da dita barreira.

O referido riacho continúa depois da milha dita repartido em dois; o braço que segue ao Norte lhe dão o nome de S. João Minnas, e caminhando distancia de 7 legoas a Oesnorceste acaba em vertentes nos fundos das roças de huma fazenda dos moradores de Porto Seguro, a qual chamão Buraem, e todo o terreno por ambas as partes do dito S. João de Minnas são oiteiros baixos com malhadas de campo, e pequenas matas. O riacho, que he braço do sul segue a Oesudueste distancia de 8 legoas, onde acaba em tremedal e tem as mesmas confrontaçoens, se bem na terra do intermedio se achão boas matas virgens capazes para toda planta. Deste para o N. 2 milhas se encontra outro riacho, que chamão Taipe e na margem do Sul deste sahe a praia a estrada, que já ficou dito segue por cima das barreiras, que tomão o passo da baixa-mar, o qual riacho entra a Oeste distancia de 3 legoas, onde se acaba em vertentes da terra, e o seu terreno por ambas as partes são barreiras vermelhas e brancas. He de advirtir, que este não admitte alguma navegação, pois he tão fraco, que chega a ser intupido pelo mar.

Do Taipe para o N. distancia de 4 milhas tudo são barreiras, mas dão livre passo pela praia, e a ultima, que se vê no fim da dita distancia fica correspondente a huma boa e bem paramentada capella de N. Senhora da Ajuda, a qual está fundada em a chapada da mesma terra alta da dita barreira demorando deste a Noroeste a dita capella, e o seu frontespicio a Oeste, e ao lado do Sul tem huma boa caza de Romeiros. Pela distancia da posta se acha em meio della huma caza de Engenhoca com trafico de fazer agua ardente fundada entre dois oiteiros, e por ali mesmo sahe hum regato com boa agua.

Da dita capella para o N. 1 legoa se encontra o rio de Porto Seguro, e toda esta distancia acompanha pelo mar, e perto a costa hum Recife, que entre elle e a praia navegão canôas; o terreno he composto de carrasquenhos, e escuro mato da ponta da terra do Sul. Desta barra sahe hum Recife com largura de 10 até 12 braças e segue ao N. distancia de 1/4 de legoa, e com resguardo a elle se entra pelo canal da barra da dita villa direito a rumo de Oeste, latitude 16",40 e longitude 344",45^{m}; e seu fundo com marés vivas he de 16 e 18 palmos sem embargo de ter logo fora della 6, e 8 braças vencida a entrada segue o rio a rumo de Sudoeste acompanhado pela parte de Leste com o dito recife, e de Oeste terra firme, isto na distancia, que já fica dito tem o mesmo Recife, e ficar N. S., com 3 pés de coqueiros da parte do N. a cujo lugar chamão Pontinha; onde ha algumas cazas de telha, e estaleiros de construir lanchas de pescarias, negociação, de que mais uzão os moradores desta villa, e neste mesmo lugar he a passagem de huma para outra parte do Rio para o que ha sempre huma boa barca do Conselho; neste lugar tem o Rio 150 braças de largo, e o mesmo fundo da

barra, e daqui para cima segue a rumo de Noroeste 1 milha até o Arrayal com o nome de Marcos a borda d'agua, onde ha o maior comercio, o qual se estende até outro lugar, que chamão Pacatá comunicando-se por estrada desde a Pontinha até este Arrayal e toda a distancia com cazas, e moradores, porém sem alinhamento formal; em meio ha hum riacho com boa ponte; e tem o lugar denominado Marcos 99 cazas de telha, e o lugar do Pacatá, que he unido a este tem 36 tãobem de telha; todo o dito terreno he razo e delle para o N. vai huma estrada até á villa, que terá huma scisma de legoa, a qual sobe huma ladeira, e no cimo della se conserva huma cruz, que chamão de S. Pedro, onde se vê a Oeste bella quinta com 5 moradas de cazas de telha, e desta dita Cruz principia a planicie em que está fundada a villa. Além da dita estrada ha outras, que servem de entrada, e sahida para differentes lugares, porém as de maior commercio he a dita e outra que vem do logar da referida Pontinha, servindo ali de estrada a praia té ficar Leste a Oeste com a ponta do Recife da barra, e dahi entra o caminho a Oeste, e a poucos passos se encontra a ladeira, que chamão do Collegio, ao qual se encaminha esta estrada, que no cimo della está o dito fundado, e ahi principia a mesma villa.

Esta se acha em fórma de meio quadro, lançado o seu maior comprimento N. S., a primeira rua é a que chamão do Collegio, cujo edificio está no principio da parte de Leste á beira da rocha, e serve de apozentadoria aos Ouvidores da Comarca, e deste segue para o N. o cordão de cazas pelo beiral do Oiteiro, todas com frente a Oeste, e da outra parte vai outro cordão dellas com frente a Leste formando huma larga rua, que não tem menos de 7 braças, e se estende até a Mizericordia distancia de 129 braças, comprehendendo nesta rua o numero de 30 cazas e dellas sã 3 de sobrado e varios chãos devoluto de ambas as partes.

Contínúa a mesma rua ao mesmo rumo, porém com o titulo de Mizericordia, porque se acha ali fundada e seu Santuario, inda que sem magnificencia, mas com decencia fabricada; estende-se esta rua distancia de 84 braças, porém só com 5 de largo e compõem-se por ambas as partes com 24 cazas, e destas são 2 de sobrado, e ha da mesma fórma chãos devoluto. Contínúa a mesma rua volteando a Oeste na fórma do sobredito meio quadro e se estende na distancia de 110 braças, mas só 4 de largo, e composta de ambas as partes com 32 cazas, a esta volta dão o nome de S. Sebastião e nella tãobem ha bastantes chãos devolutos. Em meia distancia desta rua separa a corda das cazas a sahida de huma estrada que vai ter á praia, a qual serve para os viandantes, que seguem o norte, e da meia distancia da dita estrada vai outra a Oeste té huma fonte de bellissima agua, que sahe da rocha; correspondente á dita separação da estrada ha huma traveça tãobem lançada N. S. com distancia de 81 braças e de largo 5, composta de 26 cazas por ambas as partes e muitos chãos devoluto, cuja traveça passa pelo lado da Matriz.

Ao lado da Mizericordia da parte de Oeste se vê hum largo terreno onde foi a antiga Matriz e deste lugar a S. O. segue huma curta rua composta de 15 cazas, e estas com pouca regularidade. Pelo do Sul da Matriz se estende huma rua que chamão Nova composta de 18 cazas só pelo cordão de Oeste no espaço de 57 braças, e de leste nenhuma mais que a figuração, e de 4 braças de largura a chamada rua.

A Igreja Matriz está fundada quazi no fim da rua do Collegio no centro da parte de Oeste, pelo que fórma canto o cordão de cazas da dita parte, cuja Igreja tem formoza perspectiva em seu frontespicio, e se acha decentemente paramentada. O seu adro he huma bella praça, com boa vista de mar pela abertura, que tem no cordão de cazas da parte da rocha; do alto mar em grande distancia se avista o frontespicio deste Templo com muita satisfação dos navegantes e o Orago da freguezia de N. Senhora da Pena.

A Caza da Camara fica á parte do Norte com frentes ao S. e Leste, huma para o adro da Igreja e outra cordeada com a rua do Collegio, cuja caza igualmente de boa perspectiva, com grandes sallas e nas suas lojes, prizoens de cadeias.

O Pelourinho se acha levantado na rua do Collegio e perto do mesmo. Todo o terreno da villa he huma bella planicie de Oiteiro com campo, que terá de circumferencia 2 legoas, e por isso tem apraziveis delle e do mar. No lado da villa da parte do Sul no espaço, que se acha vazia della té á Cruz de S. Pedro tem huma caza de campo com sobrado, mas he antiga.

CONTINUAÇÃO DO RIO

Da ponta da terra do Sul desde a barra até a altura do Patacá pela margem tudo he mangues, e daqui para cima segue o rio a rumo de Oeste 6 legoas com fundo só para canôas, ou lanchas vazias, e para estas he necessarios marés cheias e a dita distancia finaliza em o lugar, que chamão — Entre ambas aguas. Neste mesmo lugar se acha hum riacho da parte do Sul, que segue navegavel distancia de meia legoa té o porto da Fazenda de Buraem já declarada na descripção da costa pelas margens do rio em toda a distancia por huma e outra

parte se achão situados muitos moradores. Desta para cima distancia de 3 legoas segue o rio a Oesnoroeste e ali se acha o Porto de Villa Verde, que foi aldeia dos Indios antigamente; e do dito porto se sobe para ella por huma boa e formosa ladeira de verde campo, a qual se estende couza de 1 milha, e no cimo della e boa planicie de alegre vista está plantada a villa, lançada Noroeste Sueste, mas ao modo dos Padres Jesuitas formalizada á maneira de quadro com praça vazia; o seu maior comprimento occupa a distancia de 111 braças, e de largura 33, composta esta fórma de quadro com 85 cazas, comprehendendo o dito numero a todos os quatro lados, e dellas só 2 são de telha, que são a Caza da Camara e do Escrivão Director. O Collegio, que serve de matriz, está fundado em meio do cordão de cazas do Sudoeste servindo-lhe de adro a mesma praça vazia, e no mesmo Collegio he apozentadoria dos vigarios da freguezia, cujo orago he S. Miguel. O Pelourinho está levantado na frente da Caza da Camara em espaço proporcionado. A dita ladeira, por onde se caminha ao porto de embarque e desembarque, fica a Sueste, e a villa está situada da parte do Sul do rio e pelas margens deste até aqui se achão, e são continuados os sitios dos moradores da villa de Porto Seguro, os quaes uzão das lavouras de mandiocas e de canas.

Desta sobredita para cima segue o mesmo rumo, distancia de meia legoa até huma fazenda com o nome de Iraipe da parte do Norte, a qual he dos Padres Bentos da cidade da Bahia, com caza e capella muito bem aceadas, e fabrica de lavrar mandiocas, e mais uteis, com bons pastos e creação de gado; desta fazenda estrada por terra até Porto Seguro, e por ella se anda a cavallo, sem embaraço algum, a morada he distante do rio e seu porto, hum tiro de peça.

Deste lugar para cima segue o mesmo rumo, e na distancia de 2 1/2 legoas está o porto, que chamão de Sant'Anna, lugar onde os Jezuitas tiverão fazenda ou roças, e huma capella, fundada á margem em terreno razo, e nesta distancia são boas as terras e mais produziveis. Deste porto para cima segue o rio a Oesudueste 3 legoas até o Porto de Pacatá, onde estiverão afazendados os primeiros e antigos lavradores Portuguezes. Deste para cima seguem a Sudueste distancia de 8 legoas até á primeira cachoeira, e nella sobem as canôas puchadas á mãos, porém pouco monta, porque logo fica o rio em diminuto riacho, sem admittir mais navegação, sendo tãobem continuadas pedreiras e cachoeiras entre serras: mas este lugar he de formoza e alegre vista porque as ditas pedreiras são de côr alva e bem lizas, e muito similhantes á qualidade do marmore com algumas obras perfeitas da curioza natureza. Até este lugar são altas collinas e terras mais proprias para plantaçoens, que de Villa Verde para baixo, e della para cima conserva o rio a largura de 20 braças com pouca duvida, e fundo só para canôas e em todo he sua corrente moderada.

CONTINUAÇÃO DA COSTA

Descendo a ladeira pela estrada do norte, que reparte com a da fonte, se sahe da villa de Porto Seguro, e vai ter á Praia, e seguindo esta para o mesmo norte, distancia de meia legoa, se encontra hum ribeiro, que chamão Mundahi, o qual ás vezes o mar entude a sua barra, e até este acompanha perto a terra alta mostrando algumas barreiras vermelhas, e a ultima dellas he branca; e os matos do comoro até o Oiteiro são baixos e carrasquenhos, e a praia direita e aprazivel. Do dito ribeiro para o norte 1 legoa se encontra hum riacho que chamão dos mangues, e destes arvoredos são compostas as suas margens, cujo riacho dá entrada na sua barra a canôas em marés vivas por ser ali a Costa muito mansa em razão de ficar na enseada da ponta, que mais ao norte se vê lançada bastantemente ao mar, a qual chamão Ponta Grande; da dita barra segue o referido riacho a Oeste boa distancia e acaba de encontro ao Oiteiro, que acompanha por dentro retirado ficando razo o terreno da Costa, e ha carrasquenhos matós.

Deste para o Norte 2 milhas he a dita Ponta grande, ou do Mutá, que fica Leste Oeste com hum boqueirão, pelo qual entrárão dois lanchoens carregados de homens Francezes dezignados a atacar Santa Cruz, segundo constou.

Desta para o N. 1 milha está corôa vermelha ou Porto Seguro no antigo descobrimento do Brazil, e neste se abrigão as embarcaçoens pequenas e grandes, e fica a Leste Oeste com hum ribeiro que chamão Mutary, e por conhecença de sua entrada tem no cume da terra alta tres pés de coqueiros em distancia de hum tiro de peça. He de advertir que desde a barra da Villa de Porto Seguro até este porto do mar acompanhão os recifes por fóra toda a distancia.

Deste Porto da corôa vermelha para o N. 1 legoa se encontra o rio Santa Cruz, e toda esta distancia ha a praia rescantilada e fica com altos e baixos, e atoladissa, acompanhada de mato escuro, e carrasquenho, e da ponta do Sul deste rio sahe hum recife de pedra para o Norte distancia de 3/4 de legoa, e por elle alguns arvoredos de mangues, e na ponta

do dito recife he a barra de Santa Cruz, da qual se acha á margem sua latitude; e por ella se entra a Oeste até ficar N. S. com a ponta do recife com 4 e 5 braças de fundo, e dahi volteando ao Susudueste se acha a pouca distancia no porto de Santo André, em cujo sitio ha 19 cazas de telha dispersas, e toda com moradores distantes da margem meia milha em terreno razo, e aprazivel composto de matos e campestre, com porto de bonita e direita praia de areia branca e a largura da barra pode ser quanto alcança hum tiro de arcabuz.

Deste porto para cima segue o rio o mesmo rumo de Susudoeste e na distancia de 3/4 de legoa he o porto do ancoradoro, onde se vê da parte do Sul a borda d'agua hum arrayal com grande trafico de varaes, e armazens de peixe do mar alto, negociação, de que mais uzão os habitantes desta terra, e onde he o maior commercio. O terreno, em que estão fundados os ditos armazens, e tãobem muitas cazas de morar he razo, e tem pouca largura, e por isso parece, que he a de formidades do arruamento, o que se vê sem maior regularidade, e se compoem este Arrayal de 72 cazas de telha comprehendendo neste numero os ditos armazens. Ao lado de Oeste deste lugar chega a ultima caza ao pé do Oiteiro, o qual tãobem chega ali a borda do rio e pela ladeira arriba tem huma estrada em partes calçada, que vai a freguezia, e para o Sul segue outra estrada perto ao mesmo Oiteiro, e na distancia de 300 braças se reparte em duas: huma, que vai a huma bellissima fonte de agua cristalina, e deste vai ter á praia, pela qual se comercêa com Porto Seguro, e a outra toma ao Noroeste subindo pela ladeira do mesmo oiteiro sobre o qual está fundado o arrayal de Santa Cruz em boa planicie, e vistas para todos os lados. A Igreja Matriz está fundada no beiral da rocha com o frontespicio para o Sul, e pelo lado do Norte della corre a primeira estrada, que vai ter ao porto. A povoação se estende N. S. e do adro da igreja principia a rua Direita estendida distancia de 200 braças, e de largo 14 composta por huma e outra parte de 32 cazas de telha; em meia distancia da parte de Oeste ha huma de sobrado contada no mesmo numero, e nesta faz canto huma traveça, que se estende delle para Oeste distancia de 201 braças e 3 1/2 de largo, composta com 9 cazas com grandes intervallos devolutos de cazas mas occupados com laranjaes, e cercados.

Do mesmo adro entra huma traveça a Oeste, que só tem duas moradas de cazas no espaço de 100 braças; estas duas traveças finalizão em outra rua, que chamão nova, a qual comprehende só a distancia de huma á outra traveça estendida tãobem N. S., e de largura 3 1/2 braças composta com 15 moradas de cazas, e ao lado se contão nesta povoação 59 moradas de cazas todas de telha. A Igreja he de pedra e cal bem fabricada, e decentemente paramentada, e o Orago della he Nossa Senhora da Conceição e o logar he de termo da villa de Porto Seguro, e alternativamente serve hum Juiz Ordinario da villa, e outro do termo e o mesmo a respeito dos Almotaceis.

O rio desde a barra até a freguezia conserva a mesma largura já dita, e fundo de 22 palmos, e o seu terreno pelas margens mangues menos da parte do Norte até o porto de Santo André. Do arrayal para cima segue o rio a rumo de Oesnoroeste distancia de 1 legoa até o porto chamado do Barco, onde ha huma bonita pedreira, e fica mais estreito e em meia distancia fórma da parte do Sul enseada, onde se acha huma Ilha de mangues; o terreno em toda a dita distancia pela dita parte he bom e do norte he mangues pela margem. Do dito porto para cima segue a rumo de Norte distancia de 1/4 de legoa té humas barreiras vermelhas a borda do rio da mesma parte e ahi mesmo sahe hum ribeiro de agua cristalina; o terreno he bom de ambas as partes. Deste para cima segue a rumo de Sudoeste 1 legua até o porto chamado das Laranjeiras da parte do Sul e o terreno he o mesmo; e o rio continúa estreito porém navegavel. Deste para cima segue a rumo de Oeste distancia de 2 legoas até o porto que chamão do Tanque, onde se acha hum riacho da parte do Sul, o qual nasce de huma grande lagôa formada entre 2 oiteiros, onde com certeza houve em tempos antigos Engenhos d'agua, pois ainda se conserva os paredoens e porta. O terreno pelas margens do rio he pela dita parte do Sul brejos, e do Norte terras boas para mandiocas e canas.

Deste para cima segue a Oesnoroeste distancia de 1 legoa até o porto, que chamão de Mombaça da parte do Sul, onde se acha um riacho da mesma parte do mencionado Ticupá, o qual segue ao mesmo Sul e ao Susudoeste distancia de 2 legoas, de donde mais não passa canôa, e inda nesta mesma dita distancia ha muitos embaraços: O rio até o dito porto de Mombaça dá navegação a lanchas vazias, que ali vem fazer aguada para as pescarias, e o terreno por ambas as margens he de boas terras.

Deste para cima segue a rumo de Oesnoroeste distancia de 2 legoas, onde se reparte o rio em dois, e chega o oiteiro da parte do Norte a borda d'agua e lhe chamão oiteiro da Onça. Deste para cima seguindo a braço do Norte vai este a rumo de Noroeste, e Nornoroeste distancia de 4 legoas até o sitio chamado a vargem grande, e só até aqui chegão canôas, porque se torna o rio em diminuto ribeiro, o terreno he vargens, mas por dentro acompanha terra montuoza e boa para plantaçoens.

O braço, que segue para o Sul continua até outra tanta distancia a rumo de Oesudueste e dahi para cima não passão canôas, porque acaba em brejos; o seu terreno tem as mesmas confrontaçoens, e não padece innundaçoens, porque não vem de longe, nem tem cachoeiras.

CONTINUAÇÃO DA COSTA

Do porto de Santo André para o Norte 1 legoa está hum recife junto a costa, e nella arvoredos de mangues, que representa ilha, e contra o mesmo sahe da terra firme hum pequeno ribeiro, que chamão de Itassemerim; o terreno nesta distancia he razo com matos carrasquenhos, e campestres, e a praia direita, e boa. Deste lugar para o N. distancia de 1 1/2 legoa se encontra o rio, que chamão de Santo Antonio o qual se passa a váo com maré vazia e tem de largura 50 braças, e até esta dita distancia he o mesmo terreno; e boa praia; o rio segue a rumo de Norceste não attendendo ás suas pontas e enseadas até a distancia de 4 legoas, onde se reparte em dois; o braço do Sul a pouca distancia acaba em hum bamborral; e o do Norte segue o mesmo rumo, e vai incorporar-se com o rio que chamão do Vbu braço do rio grande de Bellomonte 3 legoas por elle acima, e pelo dito braço do Norte deste dito rio de Santo Antonio por huma e outra parte ha terras enchutas, e montuozas boas para plantaçoens.

Desta barra para o N. 2 legoas he a ponta chamada do Goayú, onde se acha hum morador com boa caza de telha, e roças de mandiocas e algumas arvores de palmeiras ou coqueiros; em meia distancia se encontra hum ribeiro, que chamão das Bobocas, o qual em muitas occasioens tapa ficando como lagôa entre a praia, e a terra firme, e quando assim fica rebentão varias vertentes pela praia, como olhos d'agua. O terreno na referida distancia he razo com matos carrasquenhos, e por dentro acompanha a boa distancia terra alta de escuro mato, a praia he espaçoza, e bem direita, e suas areias amarellas.

Desta ponta para o N. 1 legoa se encontra hum riacho, que chamão Goayumirim, o qual se passa a váo de meia maré de vazante em diante e da parte do Norte delle se achão 8 moradores com suas cabanas de palha, e estes vivem de suas roças de mandiocas. O terreno he razo de matos carrasquenhos, e entrelaçados pelo comoro da praia, e por dentro ha campo, que se estende té altura alta, e até a mesma chega o dito riacho, porém sem navegação, e a praia he da mesma fórma boa.

Advirto, que até esta altura acompanhão interpoladamente recifes pelo mar distancia da costa 1 legoa, e dahi para a costa em alguns lugares chegão a praia desde a barra de Porto Seguro até a dita altura do Goayemerim; porém não deixão de navegar elles os mesmos recifes bons praticos, pois pelos seus intervallos sempre se acha bom fundo. Do referido riacho para o N. 1/2 legoa está a ponta de Mogiquiçaba, onde chega perto da praia a terra alta de Oiteiro; o terreno nesta distancia a beira-mr he razo composto de fracos matos e campestres, e a praia he aprazivel, direita e boa.

Sobre o morro de Mogiquiçaba se acha huma boa fazenda com morada, e caza de fabrica de farinha ambas de telha, e no seu terreno alguns pés de coqueiros, e pela mesma chapada e beiral ha alguns moradores té a distancia de 1 legoa adiante; e o dito morro continúa sempre até o rio grande de Bellomonte, onde lhe chamão Oiteiro da Ipebeira, e dali segue o mesmo até sahir no rio do Vbú já declarado na descripção do rio de Santo Antonio os ditos moradores conduzem suas lavouras em canôas e por terra em carros para a freguezia de Santa Cruz, de donde são Parochianos.

Desta terra alta para o Norte a poucos passos está hum com o mesmo apelido de Mogiquiçaba, o qual dá entrada na sua barra a lanchas em meia carga na praia-mar de marés vivas; e este mesmo rio segue a rumo do Nornoroeste até a dita distancia, onde se achão os ultimos moradores, e sómente navegavel até esse porto, e dali para cima segue o mesmo rumo em fórma de ribeiro, e logo transtornado em bamborral té incorporar-se com o riacho denominado Garapiúma, que vem do rio grande de Bellomonte; da mesma terra alta de Mogiquiçaba distancia de 1 legoa sahe hum ribeiro com abundante agua cristalina, da qual bebem os referidos moradores por ser a do rio turva; e pouco doce, a cuja chamão Cabossú.

Da barra de Mogiquiçaba para o N. pega hum campo razo, e nativo até a entrada do terreno da villa de Bellomonte, o qual tem de comprimento 5 legoas, e se estende na fórma de triangulo para Oeste em meio se acha huma lagoa, a qual, e ao mesmo campo chamão de braço, e a dita tem de comprimento 2 1/2 legoa, e de largo hum tiro de espingarda; nella se fazem pescarias de grossas pescadas; dista da costa 150 passos, onde mais estreita o terreno, onde tãobem he campo, sendo a maior extenção deste da dita, lagoa para Oeste, que chega a terra alta, pelas margens tem quantidade de arvores cajuheiros, e já perto a villa onde vai

finalizar se vê algumas Ilhas de mato grosso, e entre ella se achão ribeiros, ou riachos, onde se cria bom peixe.

Este dilatado campo offerece huma deleitavel vista por ter dispersas em todo seus copados arvoredos e outras dilatadas ervas, murtas, salgueiros, e gravatás de côres carmezim, e amarellos com cujas vistas ao longe recrêa muito a natureza, e nelle apascentão os moradores da villa seus gados, e alguns de Santa Cruz.

Já perto, ou junto da villa antes de a descobrir se acha huma pequena mata, na qual ha muitos cajueiros fructas de almecegueiras, e araçás, que serve de divertimento, e passe'os á mocidade, e por esta mesma se acha um lago, e algumas poças, onde lavão roupas de baixo de bellas, e frescas sombras, de cujo lago, que vem desde a costa se fórma hum riacho, que vai ter a outro denominado, e já falado Garapiúna, e tãobem delle se reparte hum braço, que vai ter ao rio grande depois de passar pela parte de Oeste da villa, e este mesmo lago em tempo de innundaçoens do dito rio, ou de muita chuva chega a arrombar o comoro da praia, e fórma uma barra dificultoza de passar os primeiros dias do seu comprimento.

Deste lago para o N. distancia de 2 milhas estão o pontal do Sul do rio grande, em cujo plano se acha sentada a villa de Bellomonte em hum alegre campo, que terá de largo da costa a collina do rio 1 milha, no meio da qual está fundada N. S. com 3 ruas, e 4 traveças, a primeira rua da parte de Leste se lhe chama da praia, a segunda do meio, e a terceira do brejo; a primeira traveça da parte do Sul lhe chamão da Igreja, a segunda da cadeia, a terceira da praça velha, a quarta do Furtado. A matriz está fundada no principio da villa da parte do Sul com o frontespicio para o Norte recto pela rua do meio, e tem de adro 130 palmos até a primeira traveça; a caza da camara está situada com frestes em linha recta com a rua do meio, e a principal para a praça, cuja frente he ao Norte, e no meio da cuja praça está levantado o Pelourinho de madeira, e deste para cada lado terá 25 passos, e he formada em quadros, as ditas cazas tem seu fundamento de pedra e as paredes de adôbes são de sobrado, e a proporção da villa não podião ser melhores pois tem pouca differença em sua grandeza, e asseio da de Porto Seguro, capital da comarca, e sobre a sua portada tem as Armas Reaes excultadas em madeira, e pintadas com perfeição. Da primeira rua, que he a da Praia, tem da primeira traveça á segunda pela parte de Leste 7 moradas de cazas de telha e alguns chãos devoluto da parte do Sul, e no cordão de Oeste só 3, e os mais devoluto, da segunda traveça seguindo, a mesma rua pelo cordão de Leste tem 10 moradas de cazas e dois chãos devoluto, é pelo cordão de Oeste tem 4 moradas, e os mais chãos devoluto até a terceira traveça, e desta até a quarta pelo cordão de Leste tem huma só, e de Oeste nem huma, pelos fundos das cazas do cordão de Leste tem quantidade de coqueiros, que dão abundantissimo fructo.

Rua do meio; da primeira traveça até a segunda tem pelo cordão de Leste 4 moradas de cazas, e de Oeste 3, e de ambas as partes chãos devoluto, e desta que he a praça até a terceira que he a velha tem 6 moradas, e dois chãos devoluto pelo cordão de Leste, e pelo de Oeste 8 moradas, e dois chãos devoluto, da terceira, e quarta traveça tem pelo cordão de Leste 5 moradas, e de Oeste tem 12 moradas. Rua do Brejo; da primeira traveça até á segunda tem pelo cordão de Leste 2 moradas, e muitos chãos devoluto, e de Oeste tudo he devoluto, e da segunda á terceira pelo cordão de Leste tem 7 moradas e 4 chãos devoluto; e de Oeste 9 moradas com 2 chãos devoluto, da terceira até a quarta da parte de Leste nem huma, e de Oeste 9 moradas, e destas são 4 de palha, e todas as mais da villa são de telha e nesta parte finaliza o corpo della, e tãobem pelos fundos do cordão de Oeste desta rua, da segunda até a terceira traveça tem grandes arvores de coqueiros com abundante fruto; em correspondencia da terceira traveça sahe huma que vai ao rio e ali se lhe dá o nome de Porto Grande, cujo caminho atraveça hum riacho do lago declarado perto ao terreno da villa sobre ponte de madeira, e logo passada esta fica ao lado do Norte huma caza de Engenhoca com fabrica de destilar agua ardente com seus fundos se vê 18 pés de coqueiros que bem produzem, e no dito Porto Grande se acha pelo lado Sul 5 cabanas de palha, e do Norte huma caza da mesma especie com fabrica de fazer farinha, e todas estas cazas pagão fôro ao Consº. tãobem da primeira traveça sahe outro caminho a Oeste, que vai ter ao rio, onde lhe chamão Porto da Gameleira, e em meia distancia deste tem ponte de madeira, que atravessa o dito riacho, e a esta chamão Ponte Grande, pela margem do mesmo riacho se vê ao lado do Norte do caminho da terceira traveça antes da ponte em huma revolta, que procura o fim da villa dois estaleiros de embarcaçoens, onde se estão construindo dois barcos e no mais concavo da rivolta entra hum braço do mesmo, que vai aos quintaes que ha da terceira, e quarta traveça, deste para o N. segue hum caminho pela margem do mesmo riacho e na distancia de meia milha se acha huma caza, e no lado do Sul della dois pés de coqueiros e ha na sua frente e margem do mesmo riacho hum barco construindo-se, e isto he já perto a sahida do dito ao rio, e pelas margens delle até sahir digo delle desde o fim da villa até

sahir são compostas de mangues, e desta caza seguindo para o rio a Lesnordeste a pouca distancia se achão 10 barracos de palha, onde habitão os Indios da Nação Menhao e destas para o pontal da barra corre huma grota de mangues pouco distante da margem.

Este rio tem de pontal do Sul ao do norte 300 braças de largo, e o canal da barra he encostado ao pontal do N. que está na altura de 15",50m do Sul pois tem corrido no decurso de seu descubrimento 3 legoas para o Sul, e por ella se entra a Oesudueste até ficar N. S. com as ditas barracas, e dahi corre a S. O. na [illegible] até o Porto Grande, onde ancorão as embarcaçoens chegadas a rebanceira da terra da parte da villa, e em meio destas distancia entra o declarado riacho, que vai ao terreno della a caminho do Sul, o fundo da barra em mares vivas he de 15 e 20 palmos no banco porem estreito, e nunca corre a maré de enchente para dentro por cauza da impectuoza corrente do rio, pela margem do Norte ha alguns mangues, porém na maior parte he matos, e praia com alguns boquetes de pequenos lagos até ficar N. S. como Porto Grande, e tem o rio de largo defronte da villa 1 1/4 de legoa, mas todo baixo, e só com canal pequeno encostado ao sul com fundo da barra.

Deste pontal para o N. 2 milhas sahe huma barreta ao mar que he chamada do pezo, a qual entra a Oeste, e vai circulando para o Sul até sahir N. S. com a mesma villa de Bellomonte cujo braço segue navegavel, e tem pelo meio muitas Ilhas de mangues, e despascelados de lamas. O terreno do dito pontal até a dita barreta pelo comoro da praia, tem boquetes, e corôas de arêa e lagos com poços fundos, e lhe chamão a Barra Velha.

Da barra do Pezo para o N. 6 milhas abrio outra barreta, onde tem huns mangues, e chamão o dito lugar Porto das Farinhas, e nesta distancia pelo comoro da praia se achão 2 moradores com cazas de palha, e estes lavrão mandiocas nas matas beira-mar com pouca distancia dentro porque são brejos, e pela costa he bom pasto para gados, e a praia he bem sentada. Desta barreta nova para o N. 2 milhas o sol em 15",4m em hum pontal de arêa que fazia orizonte bem descuberto para o N., e aqui he a verdadeira demarcação da comarca e Capitania de Ilhéos, cujo pontal fica ao Sul de huma barra chamada Imbuca, annexa a Patipe, e por esta distancia chegado ao comoro da praia vem correndo hum braço de mar desde o porto das Farinhas até o dito Patipe, e por dentro mangues alagadiços.

He de advirtir, que as Justiças e moradores dos Ilhéos e Patipe se querem chamar a posse e dominio da barra do Pezo para o N. innovando esta questão de jurisdiçoens huns mappas, que dizem tirara da costa o Dr. Balthazar da Silva Lisboa, cuja questão creio ser mal e individamente levantada por ser sem duvida pertencente á Capitania e Comarca de Porto Seguro até o dito pontal da barra da Imbuca tanto pelo descobrimento dos roteiros maritimos, como pela crição da villa do Bellomonte, em cujo pontal foi ou forão as Justiças e Ministros creados fazendo pessoaes a sua divizão, sem a qual seria impossivel subsistir nem ter algum avgmento esta villa, pois lhes ficaria vedada a margem do N. do Rio Grande, se a dita Comarca de Ilhéos lhe houvesse de pertencer a sua divizão na referida Barra do Pezo, o que não deve proceder de fórma alguma, pois além das razoens já ponderadas he tãobem sabido que deste mesmo Rio Grande sahe grande força de aguas por hum braço, que aqui se lhe dá o nome Peassú, e vai ter ao Rio de Patipe ou Imbuca, com o que se faz possante e lhe dá barra capaz para o seu comercio, sem o qual seria impraticavel.

Tãobem sou informado e he publicamente sabido em todas estas Comarcas de Porto Seguro e Ilhéos, que o Ministro desta o Dr. Francisco Nunes da Costa sendo Ouvidor fez remetter as cadeias da Capital de Porto Seguro ao Juiz vintenario Francisco da Costa e outros, que por elle forão notificados para embaraçar a huma prizão feita pela Justiça da villa de Bellomonte nas matas e margens do Rio de Imbuca, e desde esse tempo, que foi logo no da criação da dita villa ficou sempre na boa posse sem alguma contravenção em outras diligencias, até sem que veio o dito Dr. Balthazar, que começou a suscitar novas duvidas, as quaes não parecem acertadas por motivarem perturbaçoens, por cujo motivo fiz avizo ao Juiz vintenario de Patipe, que se não embaraçasse com os moradores, que estivessem na divizão da parte desta Comarca no entanto emquanto pelo Illmo. e Exmo. Snr. General não fôr decidida a questão e verdadeira divizão."

27.113

Descripção diaria do Rio Grande de Belmonte desde o Porto grande desta villa até o fim delle ou divisão de Villa Rica, em conformidade da ordem commettida ao Capitão-mór da Capitania de Porto Seguro João da Silva Santos, cuja expedição e embarque foi no dia 1º de outubro de 1804.

(Annexa ao n. 27.108).

O 1º DE OUTUBRO DE 1804

"Feito o embarque de 65 homens em 13 canôas no porto principal, que chamão Porto Grande, onde tem o rio de largura hum quarto de legoa, mas na maior parte occupado de muitos baixios de arêa, sendo permanente o seu canal, bem chegado á terra no dito porto. Delle para cima segue o rio a rumo de Sudoeste, 2 milhas the á ponta de huma Ilha, que chamão do *Martins*, em cuja distancia navegamos á differentes rumos, por conta de fugir dos baixios de arêa, e seguir o canal, que mal se conhece, e se os Indios da Nação Menhãa são os melhores praticos, pois logo lhes conheci boa intelligencia, e experiencia.

O terreno, por ambas as partes do rio, são terras, que com grandes cheias alagão-se, mas são muito produziveis, de fronte da ponta da dita Ilha faz tambem ponta a margem do N. e a do S. he enseada, na qual tem hum riacho, que chamão de *Garapiúa*, o qual entra a Sudoeste, e vai sempre com bom fundo, entranhando-se pelo campo do braço the perto do Oiteiro de *Mongiquiçaba* donde, depois de meter-se em hum grande bamburral, torna á forma de riacho, e continúa dahi em diante com o nome de *Rio de Mogiquiçaba*, declarado no mapa geral, ficando o campo do braço já dito na sua maior extensão, á parte de Leste do referido riacho, da dita ponta da Ilha para cima.

Segue o rio a rumo de Oesnoroeste 2 milhas e meia the o Porto de huma Fazenda, dezerta onde tem muitas larangeiras, e 2 jaqueiras; nesta distancia ha pelo meio do rio 4 ilhotas, e as margens de ambas as partes do rio são boas para toda a plantação, porém sugeitas ás grandes cheias, como já ficou dito: do dito Porto das Larangeiras para cima segue o rio a rumo de Sudoeste huma milha the hum comoro de arêa branca da parte do S., a cujo lugar chamão Ipeburas (1); o seu terreno he vargem enxuta livre das inundaçoens, e ahi nos oiteiros, que ficão na distancia de 3 quartos de legoa, caminho de S., se está fundando hum morador de vantagem, que da Bahia veio com dezignio de levantar engenho de assucar, e no mesmo lugar ha muitas arvores de espinho, e jaqueiras, que deixarão os Indios, por dezerção, que fizerão pela difficuldade da extracção de suas lavouras: perto, ao fundo da dita distancia, tem no meio do rio huma Ilha, que chamão de *Ignacio Pereira*, seu matto he frondozo, e terra boa, para produzir todo o mantimento, mas sugeita ás inundaçoens, e o mesmo he a margem do N. do rio, e este conserva athé á Ilha, a mesma largura, que tem na Barra, e seu fundo thé este lugar, só serve para canôas ou barcas, que não demandem mais que 4 palmos de agoa; da dita Ipebura para cima segue o rio a rumo de Nornordeste huma milha the outro comoro de arêa branca da parte do N., a cujo lugar chamão *Ipebura do Norte*, e ahi se achão humas cabanas de palha, onde assistem alguns Indios da nação Menhãa, os quaes pouco se empregão em lavouras, pois lhes vi insignificantes rocinhas de mandiocas, alguns pés de banneiras, e caneiras, por se entregarem muito á ociozidade nos seus proprios interesses, sendo ao mesmo tempo bons para qualquer trabalho alheio: neste dito porto da Ipebura do Norte ha muita pedra preta, e molle, que com pouco custo se desfaz: o terreno de ambas as partes do rio são vargens, como fica dito, e o rio conserva o mesmo fundo e a mesma largura com pouca differença, e dahi para cima segue a rumo de Sudoeste meia milha the á corôa, que chamão do *Diogo*, onde faz da parte do N. huma bonita praia, e da mesma parte tem em meio desta distancia huma Fazenda dezerta a cujo lugar chamão o *Porto das Jaqueiras*, por ter muitas; o terreno por ambas as partes do rio he o mesmo, que fica dito, e da dita corôa para cima, segue o rio a rumo de N. meia milha thé á corôa, que chamão do *Bella Couza*, que he outra praia da parte do S. O rio continúa com a mesma largura e fundo, e o terreno por ambas as partes he como fica dito, e na dita Corôa nos abarracamos, pelas 5 horas da tarde.

DIA 2 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Segue o rio a rumo de Sudoeste 2 milhas e meia thé á bôca do *Rio de Ubú*, que he da parte do S., e entra a rumo de Susudoeste, e he navegavel a distancia, que se póde viajar 2 dias, sempre com bom fundo: da parte de Leste he acompanhado de oiteiros, que em muitos lugares chegão á borda do rio, no primeiro se achão afazendados os Indios geraes com bastantes lavouras, que chegão a abastecer a villa de mantimentos; nos outros oiteiros, que se seguem lavrão alguns Portuguezes, e todos fazem abundantes colheitas, por serem as terras boas para todas as plantaçoens. O mesmo dito *Rio do Ubú*, deixando de ser navegavel, por se metter em bamburraes, torna, depois de huma dilatada distancia, a formar-se em hum bom rio, e vae fazer barra na costa do mar, perto á de *Santa Cruz*, onde se lhe dá o nome de *Barra de Santo Antonio*.

Defronte da referida bocca do *Rio do Ubú* tem huma pequena Ilha, como Fortaleza, e

(1) Este lugar he proprio para villa, que a prezente para o futuro hade ser levada da corrente do rio, segundo mostra.

em correspondencia ha, da parte do N. do Rio Grande, outra boccaina, que entra a rumo de Nornoroeste, navegavel, distancia de 2 milhas, mas dahi para diante, se vai acabando em brejos, e regatos, que se deixarão de examinar por impraticaveis; a esta dita bocaina dão o nome de *Riacho das Itans*, por haver muito deste marisco na sua entrada, o qual he similhante ao mexilhões, mas a concha he lustrozissima. Das 2 boccas fronteiras para cima segue o rio a rumo de Oeste 2 milhas thé á *Corôa da Morioba*, que he huma praia grande da parte do S., onde a maior parte dos moradores desta villa se abarracão no tempo em que fazem plantaçoens de milho em toda a dita distancia ha pelo meio do rio Ilhas grandes, e nellas tãobem plantão. O terreno por ambas as partes, e das ditas Ilhas, he vargens, que com grandes cheias se alagão, mas são muito produziveis; e da dita *Corôa da Morioba* para cima segue o rio a rumo de S. 2 milhas thé á bocca do *Furado*, que he hum riacho, que vai sahir no *Rio do Ubú*. A margem do N. do Rio Grande faz ponta defronte do dito *Furado*, e a dita ponta chamão das *Pirangas*. O terreno por ambas as partes he como já fica dito, e daqui para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 3 milhas thé huma Ilha, que chamão de *Peassú*, na qual tãobem tem plantado milharaes os moradores da Villa, e da dita Ilha para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha the o *Morro Peassú*, que he hum oiteiro (1) á margem do N., e a primeira terra alta, que se encontra á borda do Rio Grande, com bem pequena vargem; da mesma parte entra hum riacho, que chamão da *Salça*, e procura o Oiteiro e chegando a elle se reparte em 2; o braço caminha para Oeste, não he navegavel, e a pouca distancia, metendo-se entre os oiteiros, fica diminuto, mas o que procura o N., e caminha encostado á falda do oiteiro, vai sempre navegavel sahir no *Rio de Patipe*, ou *Imbuca*: no dito oiteiro de Peassú ha huma chapada dilatadissima, e boa terra para produzir toda quali dade de plantaçoens, e me asseverão haver no centro della campo nativo, e certamente he este hum dos sitios, que tenho visto com muitas qualidades proprias, para se poder fundar huma importante Fazenda, ou inda huma villa. Da parte do S. do Rio Grande, fronteira ao dito Peassú, tem huma grande praia, onde nos abarracamos pelas 5 horas da tarde.

DIA 3 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Do Peassú para cima segue o rio a rumo de Sueste 2 milhas thé o lugar chamado o *Alfaiate*; e athe este sitio tem chegado os moradores da Villa a fazer suas plantaçoens de milharaes: o terreno da parte do N. he pequena vargem, e do S. não se comprehende, são terras proprias para produçoens, porém sugeitas ás enchentes do rio, e este vem com pouca differença na largura, que ficou dita, e do Alfaiate para cima segue o rio a rumo de Sudoeste, 4 milhas the hum grande riacho, que lhe chamão *Rio Novo*, o qual entra da parte do S., a rumo de Leste, na sua entrada terá, com pouca duvida 10 braças de largura, e conserva a mesma the onde he navegavel, distancia de 3 milhas, sempre com bom fundo, e da dita distancia em diante fica atravancado com montes de paus, que he impossivel desentulhar, mas mandando-o examinar por terra se vio, que do monte de paús para diante se reparte o dito riacho em muitos e pequenos regatos, e estes se hião consumir em hum grande brejo. O terreno por ambas as partes do Rio Grande he vargem, e dahi para cima segue o rio a rumo do mesmo Sudoeste 2 milhas the o riacho de *Antumocuhi*, o qual he da parte do N., e entra a Oeste, e vai circulando o oiteiro, que fica á margem do rio pela parte debaixo do dito riacho, e caminhando por detraz delle, distancia de huma legoa, entra em huma Lagôa, a qual terá 1 quarto de legoa de largura, e de comprimento, estendendo de N. S. meia legoa. O terreno della pela parte de Oeste, he matta virgem de terra alta, e pela de Leste he oiteiros, tudo excellente, para fundar boas fazendas de agricultura. Esta Lagôa era sabida de todos os moradores da Villa, e inda das vizinhas, e muitos investigarão a sua navegação pelo dito riacho, por pertenderem fazer nella pescarias, por ter muito peixe, e maiormente por se quererem utilizar de bôas madeiras, que tem pelas suas margens, e mattas; mas sempre encontrarão obstaculos, que dizião ser impossivel hir a ella em canôa, e alguns, que a vadearão arrastarão canôas por terra, huma boa distancia, e lhes lançarão dentro, com o que davão bem vasta noticia da sua formalidade. Porém eu entrando pelo referido riacho, logo o primeiro obstaculo foi o Gentio barbaro, que fazendo espera, quiz acommetter, mas presentido logo dos homens, que me acompanhavão, tendo as necessarias precauçoens, os fizerão correr, e deixar livre o passo, e dissipando todos os mais embaraços cheguei no decurso de 5 horas dentro na lagôa, e depois de a examinar, no mesmo dia, sahi ao Rio Grande, onde nos abarracamos.

(1) N'este oiteiro he bem empregada huma villa por ter communicação para a primeira que ouve.

DIA 4 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Segue o rio a rumo de S. 3 milhas the huma grande, alta e formosa praia de arêa no meio do rio, a que chamão *Corôa da Bacorinha*: nesta distancia ha da parte do S. 2 riachos, que a pouco espaço acabão em brejos; da dita Bacorinha para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 9 milhas, thé huma pedra na figura de forma de assucar, em meio do rio, á qual dão o nome de *Parangonha,* e defronte della faz ponta a terra da parte do N. e nesta huma frondoza arvore de gameleira tem á margem: em a dita distancia ha huma *Ilha,* que lhe chamão a *Grande*, e tem de comprimento 2 milhas, acompanha ella perto a margem do N., mas com canal entre ella, e a dita parte, sendo o principal pela parte do S. da Ilha, seu matto he grôço, e o terreno vargem: na ponta de riba ha outra ilhota, que reparte entre a Ilha Grande, e a terra do N. e por entre ellas tãobem tem canal, por onde passão canôas carregadas, e estando Norte Sul com a ilhota se avistão oiteiros por ambos as partes do rio, porém do S. mais retirados, que na reprezentação da vista, ficarão na longitude de meia legoa arredados da margem e da Parangonha para cima. Segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha, e meia thé á ponta da parte do Norte, que chamão das *Pombas*, e da mesma parte huma legoa, não grande, nem muito longe da margem; nella ha bastante peixe, que chamão *Iundiá*, e pela sua circumferencia tudo he capinzal; da dita ponta das *Pombas* para cima segue o rio a rumo de Oeste 2 milhas, thé as Barreiras, que he terra alta á borda do rio, como baixo oiteiro da parte do Norte, onde se vê na terra por entre mattos humas barreirinhas vermelhas, e athé aqui chegámos pelas 4 horas e meia da tarde, e em huma corôa de arêa no meio do Rio nos abarracamos.

DIA 5 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Do sitio da Barreira para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste 5 milhas, em cuja distancia comprehende 2 voltas de ria, mas com pouca differença e finda a dita distancia em huma Ilha, que chamão *do Chaves*, a qual he partida em 2 com hum regão, por onde corre pouca agoa. O arvoredo de que se cobre he *Imbaúbas* e canas brabas. Dão aquelle appellido á dita ilha porque enterrarão a *Bernardo de Chaves,* homem portuguez, morto pelo Gentio nas Caxoeiras, antes de ser erigida a *Villa de Belmonte.*

O terreno neste lugar, por ambas as partes, são oiteiros, que bem perto do rio acompanhão as suas margens, formando em alguns sitios pequenas vargens: os mattos são frondozos, e terras boas para todas as plantações, e fundar fazendas muito interessantes; e da *Ilha do Chaves* para cima segue o rio a rumo de Noroeste 3 milhas thé o *Morro do Periquito;* neste lugar formão como cabo os oiteiros de ambas as partes do rio, que acompanhando as suas margens, ali fazem cabeços com penedos á borda d'agoa, fronteiro hum a outro: aqui estreita o rio, e he mais fundo: as mattas por ambas as partes he o mesmo que fica dito: em meio da dita distancia se vê, chegada á margem do S. huma praia, á qual dão o nome de *Corôa de Genebra,* e contra a dita Corôa sahe hum ribeiro de agoa muito clara e fresca, e do Periquito para cima segue o rio a rumo de noroeste huma milha the o *Morro do Coqueirinho*, que he hum oiteiro da parte do N., e pela sua ladeira se vê alguns coqueiros silvestres. Este oiteiro acompanha a borda do rio, e com pedreira pela ribanceira, e da parte do S. faz alguns intervalos de vargens alagadiças, onde o oireiro mais se recolhe. O terreno por ambas as partes he o mesmo, que está dito: advirto que da mesma parte do N. e no mesmo oiteiro do Coqueirinho, faz huma quebra da terra por onde corre hum ribeiro, que sahe ao rio, com boa porção de agoa, e do Coqueirinho para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha e meia the huma enseada da parte do S., e do N. ponta contra a dita enseada, e pelo meio desta sahe hum ribeiro ao rio, que corre pela quebra do Oiteiro, cujo ribeiro he largo, e tem bom fundo na sua entrada, tal, que podem hir por elle acima canôas, thé boa distancia donde fica inavegavel. O terreno por ambas as partes he oiteiros á borda do rio, e boas terras como fica dito, e do ribeiro para cima segue o rio a rumo de Noroeste 2 milhas the huma serra, que da parte do N. se vê levantada por detraz do oiteiro, que acompanha á margem do rio, e por não ter nome sendo digna delle, lhe puz eu, *Serra de Sam Placido,* por hoje dia do dito Santo.

O terreno por ambas as partes são oiteiros á margem do rio, e terras boas, como fica dito, e da serra dita para cima segue o rio a rumo de Oeste 2 milhas the o ribeirão dos vinhaticos, cujo ribeiro sae das faldas da *serra de S. Placido,* que acompanha para cima, e pelo referido ribeirão entrão canôas, athe boa distancia donde deixa de ser navegavel, e confronte a elle se acha da parte do S. huma praia de arêa branca chegada ao matto, onde chegamos para nos abarracarmos e ali se virão pizadas do Gentio barbaro, que naquella mesma hora se havião retirado, e querendo a gente, que me acompanhava hir cortar palha, para fazerem as suas barracas, os adverti, que fossem juntos e com cautella, por se livrarem de

alguma traição do dito Gentio, mas que vendo-os em fuga lhes não atirassem, antes lhes fizessem alguns sinaes de paz, como bater palmas, que he o mais sabido modo, com que em muitas ocaziões elles tem offertado pazes aos Portuguezes; emfim marcharão para o matto 40 homens, unidos em boa ordem, e ao subir á ribanceira lhes sahio hum *Tapuio* a peito descoberto e disparou huma flexa no mais dianteiro dos homens *Francisco do Amaral*, que por felicidade se livrou della, e logo correo, vendo, que havia errado o seu tiro, e os ditos 40 lhe derão huma descarga a montão, que não deixaria de o intimidar e de mais subirão sobre elle, gritando-lhe com muito alvoroço; porém não o tornarão a ver; voltarão finalmente á minha prezença os 40 trazendo 2 flexas, huma, que disparou o Tapuio, e outra, que deixou na carreira, e ahi passamos á noite debaixo de armas, e o Gentio fez muitos arremedos de passaros e bixos ferozes athé amanhecer o dia.

DIA 6 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Segue o rio do *Ribeirão dos Vinhaticos* para cima a rumo de Oeste 3 milhas thé o *Ribeirão da Cachoeirinha*, que entra da parte do N. a rumo de Noroeste, e a pouca distancia caminha ao N. the meter-se entre dous oiteiros, de donde vem com bastante porção de agoa. Defronte á sua entrada tem da parte do S. humas barreiras brancas, que se divulgão por entre mattos á borda do rio: he navegavel este ribeirão the á distancia de 1 quarto de legoa, e delle para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 5 milhas the encostar-se com huma alta serra, á borda d'agoa, por onde tãobem tudo he pedreira, cuja serra he da parte do S. Em meio da dita distancia tem 2 Ilhas de matto frondozo, a primeira mais á parte do N., e a outra mais ao do S., ambas rodeadas de boas praças, e a estas Ilhas chamão da *Cachoeirinha*. Da referida Serra para cima segue o rio a rumo de Noroeste 1 milha the a primeira Cachoeira, que chamão *Cachoeirinha* (1) e toda esta distancia, he acompanhada pela parte do S. da mesma Serra, com pedreiras pela margem do rio, e por ser fatal e digna do nome, e o não ter, lhe chamei *Serra de Sam Bruno* (2), por ser hoje dia do dito Santo. Vi a dita Cachoeirinha, e porque a achei perigoza mandei por cautella descarregar as canôas, e passar o primeiro banco, que para se vencer foi necessario regeiras de fortes cabos, que providentemente os havia levado, e passado o dito banco, chegamos em hum remanço da parte do S., e nelle mandei parar, e encalhar as canôas, e ahi na falda da Serra entre huns penedos assistidos de arêas nos abarracamos, pelas 4 horas e meia da tarde. Mandei examinar por aquella parte se havia alguns sinaes de andar por ali o Gentio, para haver cautella, e se encontrarão alguns rastos novos nas arêas, pelo que dispuz sentinellas para toda a noite, e não houve novidade alguma.

DIA 7 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Segue o rio da *Serra de Sam Bruno* para cima a rumo de Noroeste 2 milhas e nesta distancia he todo cheio de pedreiras com 6 travecçoens de pedra, que chamão saltos, ou bancos, onde he mais difficil subir as canôas, pelas grandes e violentas Cachoeiras de agoa, que pelos canaes desce, tanto, que foi necessario toda a gente, que levava, para fazer subir cada huma canôa e com regeiras, se bem não se descarregarão, e do fim da dita distancia para cima segue o rio a rumo de Oeste 2 milhas e meia the á Enseada, que chamão *Taipaba de José Corrêa*. Toda esta distancia he da mesma forma assistido o rio de pedreiras, mas só tem 2 bancos, e não difficultozos, como os da volta atraz dita. Em meio da dita distancia se achou hum groço cipó atravessado de huma á outra parte do rio, e bem atado em pedras e estacas. Dicerão a gente que me acompanha ser obra aquella do Gentio, por onde costuma passar de huma para outra parte com sua familia. Em o fim da referida distancia e *Taipaba de José Corrêa* nos abarracamos da parte do N. entre o matto da borda do rio, que mandei examinar por conta da necessaria cautella, e os que forão trouxerão huma flexa do Gentio, que cazualmente havião deixado e acharão muitos rastos pelas arêas de poucos dias e do mesmo, com a qual noticia dispuz sentinelas para a noite, e não houve novidade alguma.

DIA 8 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Segue o rio da *Taipaba de José Corrêa* para cima a rumo de Oessudoeste 1 milha e meia athe o fim da volta, e nesta distancia encontrei 2 bancos de velocissima corrente de agoas,

(1) Athe esta primeira Cachoeira tem desde a Barra 23 legoas e meia pela Porta e em angulo recto de 17" 00" 17 1/2 legoas, e demorando Leste Oeste na latitude de 16" 10" onde se acha 16 legoas, que veio a ficar na sua longitude exferica 343" 55m.

(2) Nesta Serra na margem do S., se pode fazer Povoação, ou destacamento por ser facil o soccorro necessario e livrar os extravios, que poderão haver, pois tudo quanto subir e descer, só por este lugar póde passar e comprehende desde a Barra 30 voltas com 71 milhas.

que com difficuldade treparão as canôas, sendo necessario para isso regeiras com muita gente, e saltar alguns ao rio para ajudarem a vencer, inda que metidos n'agoa mal se podião segurar, porém apezar de muito trabalho se venceo a difficuldade, sendo certo, que se não descarregarão as canôas. Nesta distancia ha da parte do N. hum riacho, que entra ao mesmo rumo, e por elle entrão canôas athe pouca distancia, onde se conclue em huns alagados, ao pé da terra alta. Do fim da dita volta e distancia para cima segue o rio a rumo de Oesnoroeste 2 milhas the o fim da volta, e nesta distancia encontrei hum banco, tão difficil em sua subida, como os que na volta passada se encontrarão, e do fim da dita volta e distancia para cima segue o rio a rumo de Oeste 2 milhas e meia athe hum ribeiro, que está da parte do N., o qual mandei examinar, e os que forão, por não poderem entrar com a Canôa, saltarão em terra, e virão ser de pouca agoa: ahi pela parte de Leste encontrarão caminho bem trilhado do Gentio, e seguindo o toparão huma grande rancharia donde havia sahido á 3 ou 4 dias, sem duvida; então de novo muito recommendei á minha Gente, que no cazo de se encontrarem com o Gentio não os offendessem, antes lhes offerecessem paz. Do dito ribeiro para cima segue o rio a rumo de Oesnoroeste 5 milhas, com o intervallo de 2 voltas the o fim da segunda, e em toda distancia se encontrarão 3 bancos, mas de facil subida. Em meio da dita distancia tem, da parte do S., hum pequeno ribeiro, que sahe ao rio correndo por cima de lagedos, de que he assistido todo o rio, desde a *Serra de Sam Bruno*, athe esta distancia caminhada, e do fim da volta se avista, olhando a Leste, a dita Serra. Dahi para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste 3 milhas, nesta distancia se acha, da parte do N., huma entrada, como de grande ribeirão, por onde podem entrar, á vontade, 2 canôas em parelha; mas as suas agoas são impoçadas, e entrando-se por elle ariba, se vio que finalizava a pouca distancia entre a terra alta, formando pequena lagôa. Em a mesma distancia se encontrão 2 bancos, porém pouco trabalhozos de subir e do fim da volta e distancia para cima segue o rio a rumo de Sudoeste huma milha e meia the o lugar onde chegamos, da parte do S., para nos abarracarmos, por ser já tarde e ficamos entre humas pedreiras á beira do rio, onde se não pôde formar barracas.

DIA 9 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Segue o rio do lugar do Abarramento para cima a rumo de Oesnoroeste, huma milha, e meia the o fim da volta, em cuja distancia se vê huma pequena bocaina, da parte do N., que parece ribeiro; mas só he hum regão, como valla, que acaba a pouca distancia, e fronteiro a este regão está, da parte do S. hum ribeiro, que sahe ao rio cortando hum comoro de arêa branca, e pela parte de Leste, lhe fica grande rochedo de pedra.

N'esta volta não tem Cachoeira, e do fim della para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha the o fim da volta, em a qual se encontra hum banco muito difficultuzo de vencer, para o que foi necessario muita Gente e regeiras. Nesta mesma distancia tem, da parte do N., hum ribeiro, que desce por entre 2 morros com boa porção de agoa.

Daqui para cima segue o rio a rumo de Susudoeste meia milha the o lugar, onde estreita mais do natural, e ahi abaixo da ponta da terra do N. faz huma boa praia, onde se encontrou outro grôco cipó, atravessado de huma á outra parte da corôa, atado a boas estacas bem firmadas, e do S. atado a cabeças de pedra, pelo qual havia passado o Gentio com sua familia.

Do dito estreito para cima segue o rio a rumo de Sudoeste meia milha the outra enseada da parte do S., tãobem como Gamboa e rochedo de pedra, metido no rio, que aqui he estreito, fóra da sua natural largura, o que tãobem he, a respeito do seu fundo, pois tem neste lugar mais de 20 braços, porque huma linha de tal comprimento não chegou.

Nestas tres distancias, descriptas não ha bancos, e a corrente do rio he natural e sofrivel; deste dito rochedo para cima segue o rio a rumo de S. meia milha the hum ribeiro da mesma parte do S. o qual inda que pequeno tem boa corrente.

Deste para cima segue o rio a rumo de Oeste 2 milhas e meia, the huma ponta de pedreiras da parte do S., e da mesma parte forma a terra huma boa enseada. Nesta distancia se encontrão 3 bancos, que atravessão o rio de huma a outra parte, e nelles he impetuoza a corrente de agoas, e muito difficil a subida, para o que foi necessario regeiras, e neste mesmo lugar de cachoeiras se vê da parte do N. huma entrada, ou boquete do rio, sem sahida, a qual forma huma peninsula, da qual a formação he arêa, e seus mattos de Ingazeiras e outros similhantes, e da ponta de Pedreira para cima segue o rio a rumo de Noroeste 1 milha the o fim da volta, cuja toda he occupada com 6 bancos de formidavel corrente, que para se subirem foi necessario regeiras, e muito trabalho; e do fim da dita volta para cima segue o rio a rumo de Oeste meia milha the huma enseada da parte do N., onde sahe hum grande ribeiro, que por elle podem entrar 2 canôas em parelha, e a pouca distancia deixa de ser navegavel, não por falta d'agoa, porém pelo embaraço de paús e arvores entrelaçadas, que

continuadamente tem, donde chegou a canoa, que o foi examinar em diante. Nesta mesma volta e distancia ha 2 Ilhotas, que me asseverão ter sido ambas huma, e que as cheias, a velocidade da corrente das agoas a partirão ficando em 2: a primeira he toda rodeada de bancos com tanta corrente, que faz excarasséo, como na costa do mar, de sorte que chamão a Caldeira da parte do S. da Ilha *Os tres Mares*, por ter em hum dos bancos rolando continuamente tres ondas quebradas tão grandes como as do mar, impellido dos ventos; isto só pela força da corrente com o estorvo das pedras. Pela parte do norte da dita Ilha tãobem ha bancos de igual corrente, e por evitar algum acontecimento menos agradavel, mandei saltar sobre humas pedras razas, e sobre aguadas, e fazendo arredar algumas fiz arrastar as canôas, mesmo carregadas, com a força de toda a gente da Tropa, pegando todos á huma, o que não deu pouco trabalho, mas ficou por ali feito hum bom canalinho, para canôas pequenas passarem sem perigo, o qual he chegado á dita parte do N., the o ribeiro já declarado, defronte do qual fica a segunda Ilhota, e a formação de ambas he pedra e arêa. Na primeira 3 arvores de angelim, que sobre o mais matto apparessem, e a segunda tem huma gameleira sómente, e acaba bem junto á terra do N. com estreito e baixo canal. Aqui dizem que fôra morto pelo gentio *Bernardo de Chaves*, de cujo enterro já se deu noticia.

Daqui para cima segue o rio o mesmo rumo com outro intervallo da ponta do N., e na distancia de meia milha, por ser já tarde, chegamos em huma enseada da parte do N., onde se vio alto comoro de arêa branca, e ahi nos abarracamos, e na madrugada já ao amanhecer o dia seguinte, sentirão as sentinelas o Gentio, que veio reconhecer o abarracamento, mas não eu que fosse offendido, nem mandei sobre elle, e se retirarão, sem haver novidade.

DIA 10 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Segue o rio da *Enseada do Abarramento* para cima a rumo de Oesnoeste 1 milha the onde elle fica mais estreito, necontrando-se os rochedos de huma e outra parte, descendo o rio por hum só canal, como por huma ladeira, com tanta violencia, que he impossivel subir tal cachoeira. Pelo que informado que dali para cima inda havia maiores cachoeiras, mandei chegar á terra do S., e saltar 30 homens, e lhes determinei, que subissem o tal rochedo e serra, que forma aquella Cachoeira, e averiguassem se seria possivel puxar as canôas, subindo a dita serra, para varar pelo matto, acima da *Cachoeira grande* (cujo nome lhe dão) forão os homens, e porque achei, que se demoravão, mandei em seguimento mais 4, recommendando-lhes, que se não demorassem. Voltarão todos ás 5 horas da tarde, informando-me, que por aquelle lugar, que subirão, era impossivel subir canôas, por ser ingreme, e todo fechado de altas pedreiras, mas que descahindo as canôas para baixo the descobrir a outra volta do rio ahi da mesma parte, junto a huma breve enseada, se poderia com mais commodo arrastrar e fazer subir as canôas, em razão de ser a ladeira mais disfarçada. Discerão tãobem ter encontrado por todo aquelle matto innumeraveis rancharias de Gentio barbaro, novas e velhas, e que sahindo ao rio da parte de riba da *Cachoeira grande*, ali pela margem encontrarão muitos rastos d'aquelle mesmo dia e hora. Tudo ouvi, e rezignando em Deos, mandei descer as canôas para o lugar premeditado, e chegando a elle fiz abarracar toda a gente, se bem, com máu commodo, por ser toda a margem assistida de pedreiras e logo se desembarcou todo o trem e mantimento, e neste lugar passámos a noite. He de advirtir que desde a *Serra de Sam Bruno* donde principião as cachoeiras, que chamão *Cachoeirinha*, the este lugar he todo o rio de bom fundo, e só he baixo nos bancos ou cachoeiras de recife razo.

As terras altas acompanhão sempre o rio por ambas as partes, ora á borda delle, e ora mais retiradas, e a esta proporção são as vargens, mas estas alagadiças: os mattos nos cabeços dos oiteiros e serras onde tudo he pedreira ou rocha viva, são carrasquenhos, e como sêcos, porém em todas as chapadas e ladeiras são frondozos, e terras boas para toda a agricultura.

DIA 11 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Este dia mandei fazer estrada, que varasse deste lugar do Abarracamento acima do maior salto ou *Cachoeira grande*, e foi toda a gente prevenida de ferramenta, que providentemente me não esqueceo; rezervei porém huma guarda de 12 homens para minha pessoa, e trem, por acautelar traiçoens do Gentio barbaro, que vigilante costuma aproveitar occazioens de descuidos para a seu salvo commeter insultos tremendos.

Antes que marchassem á factura da estrada, mandei logo cedo encalhar 6 canôas the boa altura da ladeira, as quaes pertendo deixar, e depois disto marcharão ao trabalho da pertendida estrada pelas 8 horas do dia. Chegarão os homens do serviço ás 5 horas da tarde, deixando feita a estrada the varar a outra parte.

DIA 12 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Este dia mandei arrastrar as canôas pella Serra arriba, e postas na chapada 5 por ver que erão bastantes para condução do mantimento, e trem, e que o trabalho do arrastro era demorativo, mandei encalhar o resto das canôas para ficarem, e isto feito, mandei logo conduzir todo o mantimento, e trem para a Cachoeira grande, em cujo trabalho se gastou todo o dia, porém nada mais ficou que conduzir, sómente as canôas para o dia seguinte.

A's 5 horas da tarde sahi na dita Cachoeira grande, caminhando pela estrada que havia mandado abrir, a qual tem de distancia 3 quartos de legoa, a caminho de Oesnoroeste, atravessando 2 vallcens sêcos com diminutas descidas e subidas, e ao sahir faz huma imperceptivel descida: sahi, como dice, e ali me vi em hum dilatado espaço como de huma grande praça vazia, e não obstante ser tudo pedreiras altas, e baixas, e na maior parte escabrozas, não deixa de alegrar a vista o espaçozo lugar que tem livre de mattos de ambas as partes do rio, e neste sitio nos abarracamos das ditas 5 horas em diante, e tanto que chegou a noite, determinei houvessem boas sentinelas, por me darem parte ter andado no mesmo dia pela estrada o Gentio.

DIA 13 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Este dia determinei arrastrassem as canôas, e forão todos, ficando só a minha guarda dos 12, e destes deixando 4 de sentinella ao mantimento, e trem, marchei com 8 a examinar por terra a referida cachoeira grande (1), e caminhando para baixo pela margem do rio, que neste lugar he estreito, fui observando por entre as mesmas pedras muitas arvores floridas, e de agradavel vista pela variedade de suas côres, encontrei muitas hervas medicinaes, e athé alguns pez de anil rico. Tendo emfim caminhado 1/2 milha para baixo, e ao N. cheguei a sitio de donde formando cotovêlo, olhando pelo rochedo se avista a boa distancia the o lugar onde cheguei para mandar examinar o melhor sitio para a estrada, e lançando a vista para a parte do rio acima se vê mais perto o Abarracamento, e inda adiante; de donde vem o rio com bastante declinação, e cahindo de banco a banco com fatal corrente, e passando de rio estreito a ser hum regão com pouco mais de 2 athe 3 braças de largura com muita declinação, e bancos, he tal a corrente no espaço, que assim continua 1 milha, que naquelle lugar nada se ouve sem gritar, e maiormente no lugar do cotuvêlo, onde he mais despenhado, porque ahi de longe se vê estar a sahir do rio tanto fumo como de hum grande incendio, e de perto querendo affirmar a vista se observa hum continuado *Arco Iris* e bem posso asseverar, que em tal cachoeira he impossivel fazer subir canôas, ou barcas, inda que para isso se exforçasse algum poderozo, ou grande Engenho. Advirto que além de ser pedreira todo o exparselado desta Cachoeira grande, he tãobem no espaço mais estreito de huma e outra parte, rocha viva, liza e rescantilada, e sobre a mesma alguns penedos grandes, que parece já se despenhão. E roteando de donde parei para a examinação de melhor verêda; pelo encontro do principio da referida Cachoeira grande. Segue o rio pela serra acima ao mesmo rumo de Oesnoroeste meia milha the o cotovêlo, onde he o maior banco, ou salto já exarado, e dahi para cima. Segue o rio continuando a rumo de Oessudoeste meia milha the á ponta de huma Ilha de terra alta, e matto grôço, onde reparte 2 bocainas de igual largura, porém a da parte do N. he de pouca agoa, de forma que se póde passar da Ilha para a terra firme sem maior difficuldade, ficando o rio principal sendo o que segue a margem do Sul, a dita Ilha fica fronteira á saida da estrada, a qual tem por conhecença huma grande e frondoza arvore Sapucaeira, á bordo do matto, não havendo similhante tanto á vista em grande espaço, tanto para riba, como para baixo. Deste sitio da celebre Cachoeira grande, olhando ao norte se avista huma alta serra por cima de muitos môrros, que lhe são dianteiros, a qual se estende Nordeste, Sudoeste, em seu cume tem 2 quebradas, entre as quaes faz hum crescimento, que bem figura hum pam, ou coiza de similhante feitio. A dita Serra hade estar, segundo a reprezentação da vista arredada da Cachoeira grande 5 legoas com pouca duvida. Feitas estas observaçoens retirei-me ao Abarracamento, e chegarão as 5 canôas ás 5 horas da tarde.

---

(1) Tem da Serra de S. Bruno, principio das Cachoeiras ou bancos athe esta Praça acima da Cachoeira grande impraticavel de se subir metendo a distancia da mesma estrada em 10 legoas e 1/2 pela Porta, e em pararelo de Leste ao Este por ficar na mesma latitude abaixo 6 legoas e 1/2 de longitude 343" e 35: na distancia desta estrada bem se póde formar huma bonita villa ou cidade pelo terreno assim o permitir, e boa estrada the á serra de S. Bruno pela parte do S. do mesmo rio, feita pelo mesmo Gentio barbaro, e comprehende nesta distancia 20 voltas com o n.º de 31 e 1/2 milhas, que tem de Barra pela Porta athe esta Cachoeira grande 34 legoas e de Leste Oeste 22 1/2.

DIA 14 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Este dia por ser domingo dei descanço á Gente, e só mandei arrumar as canoas com o mantimento e trem para estarem promptas.

DIA 15 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Feito o embarque das pessoas necessarias para viajar as canôas, e que ellas poderão admitir, ficarão de fóra 40 homens, aos quaes determinei marchassem por terra pela margem do rio acompanhando as canôas, e que sucedendo encontrar com o Gentio fizessem-lhe todos os sinaes de paz e amizade. Feita esta fala mandei largar do lugar do abarracamento para cima. Segue o rio pela parte do S. da Ilha já declarada a rumo de Oeste huma milha the o fim da referida Ilha, e toda esta distancia he occupada de amiudados bancos de corrente tão veloz, que para os trepar foi necessario regeiras e grande trabalho, com adjuctorio da gente, que marcha por terra e do fim da dita distancia se avista a *Serra do Pam,* de que fiz menção na descripção da Cachoeira grande, cuja Serra deve servir de signal para quem descer pelo *Rio Grande abaixo,* logo que desta volta a avistar seguir encostado as margens do S. the huma enseada, que da mesma parte tem onde repreza a corrente das agoas, lugar onde se pode chegar para evitar o precipicio da mencionada Cachoeira grande. Do fim da referida Ilha segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha e meia the topar hum banco, que tãobem deu muito trabalho para trepar, e ahi mesmo se acha da parte do N. hum ribeiro, que não corre para parte alguma, e delle para cima segue o rio a rumo de Susudoeste huma milha the o encontro de 3 bocainas de igual largura pela separação de 2 Ilhas, depois das quaes se seguem mais 3 todas de terra alta e penedos, e por todas podem passar canôas, mas o canal principal he pela parte do N., e na ponta da ultima ha hum banco, mas não he difficultoza a sua subida.

Das ditas 3 bocainas para cima segue o rio principal pela dita parte do N., como fica dito the huma boa praia de arêa da mesma parte, cuja distancia comprehende 4 milhas e meia a rumo do mesmo Susudoeste, occupada das 5 Ilhas declaradas, e na dita Praia nos abarracamos ás 5 horas da tarde: e com a chegada da Gente que caminhou por terra, fui informado, que em todo o dia marcharão por huma boa estrada do Gentio, que segue á margem do rio, e com atalhos em todas as pontas, e que por toda ella encontrarão innumeraveis rancharias do mesmo Gentio.

DIA 16 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Neste dia mandei passar os 40 homens para a parte do S., por onde he minha pertensão melhor examinar o seu terreno athe Minas e embarcados os da tripulação das canôas, e dali para cima segue o rio a rumo de S. 1/2 milha the hum regato, que está da mesma parte do S., o qual he de pouca agoa, e delle para cima segue o rio a rumo do Susudoeste 1 milha the huma bocaina, que entra a Oeste, e vai circulando the sahir ao mesmo rio, sendo o principal canal o que da parte do S. vai acompanhado da Ilha de matto frondozo, e pela sua margem grandes pedreiras, e confronte fica huma Ilhota, que a sua separação he falta de agoa, e só com o rio cheio póde dar passagem. Destas para cima segue o rio a rumo de S. 1 milha, the o fim da volta, onde ha hum banco de bastante corrente e varios enredos de pedras, tudo com difficil passagem, e da parte do S. tem hum riacho seco, que sahe contra huma corôa ou praia de arêa, e dali para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha e meia bem sentado, e fundo bastante, entre 2 paredoens de pedra como caiz, ou muros, porém com veloz corrente, por ser estreito, de fórma que para vencer para diante, foi precizo hir pegando as pedras the hum recanto da parte do N. e dahi para cima segue o rio a rumo de S. 1 milha e toda esta distancia he occupada de 4 Ilhotas de pedra compostas de raros mattinhos, e por entre ellas se reparte o rio em boquetes assistidos de pedras, e por ellas he tal a corrente das agoas, que não deixa de ser perigoza a subida desta Cachoeira, e para o conseguir foi necessario dar cabos de vai-vem de humas as outras, e neste trabalho se gastarão 5 horas, e por anoitecer nos abarracamos em huma das Ilhotas da parte do N., com o desgosto de não aparecerem os homens que marchão por terra, e de hum companheiro fiel de nome *Pedro Natal,* que cahindo na Cachoeira esteve em perigo de vida e milagrozamente foi pegado.

DIA 17 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Tendo ontem ás 8 horas da noite, mandado dar hum tiro de peça para servir de signal á gente de terra, que os supponho perdidos pelos mattos, mandei hoje sair homens armados a procural-os, forão, e na sua sahida, mandei dar outro tiro de peça. Voltarão ás 8 horas do

dia sem dar noticia alguma dos companheiros perdidos, tendo bem examinado os mattos dali para cima, tornei a despedil-os a examinar para a parte debaixo, voltarão ás 2 horas da tarde, e discerão ter achado os rastos dos companheiros na mesma estrada do Gentio, que continuava larga entranhando-se para dentro e que seguindo-os forão the hum ribeiro, e que por encontrarem muitas rancharias de Gentio, voltarão por serem só em numero 6, e recearem algum encontro do dito Gentio. A's 3 horas da tarde tornei a mandar 12 homens a procurar os 40 perdidos, e voltarão sem dar noticia alguma, pelo que passei a noite cheio de pezar sem dormir com milhares de funestas consideraçoens. Logo que escureceo mandei dar hum tiro de peça e ao amanhecer outro, afim de encaminhar os perdidos.

DIA 18 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Este dia amanhecendo, para mim cheio de desgosto, logo ás 6 horas mandei os mesmos 12 homens explorar os mattos e margens pelo rio acima, e que não encontrando os perdidos, só tornassem ao pôr do sol, para o que levarão mantimento, não só para os 12, mas determinei levassem bastante, para os perdidos, porque poderia ter algum enfraquecido por falta do sustento. Marcharão emfim e ás 11 horas chegarão todos os 12 e os 40, com o que recebi indizivel prazer e ali mutuamente todos exultarão de alegria. Depois me relatarão o motivo da perdição e o encontro de innumeraveis rancharias do Gentio, e de hum grande Rancho, alto mais de 20 palmos, com huma bem limpa e dezembaraçada Praça, que á vista de 15, que o rodeavão, parecia ser o Palacio de algum Grande.

Dentro lhe acharão panelas de cazinhar, lenha e muitas azas de passaros e unhas de animaes quadrupedes e 2 caveiras de onça, tudo pendurado por cordeis: a estrada, que desta Rancharia seguia para baixo, e para cima discerão ser feita a machado, limpa e larga athé boa distancia, e depois continuava feita á faca e á mão; porém por felicidade não encontrarão Gentio.

DIA 19 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Sahindo do Abarracamento pelas 7 horas do dia se continuou cabos de vai-vem para subir a Cachoeira, que pelo estreito boquete d'entre as mesmas Ilhas declaradas na ultima volta andada no dia 16, e apezar de todas as cautellas com o grande escarcéo de mar quazi se perde a maior canôa, carregada de mantimento, e ainda chegou a tomar tanta agoa, que molhou bastanto farinha. Por evitar pois o perigo de similhante Cachoeira, que continua mais violenta, mandei chegar á terra do S. e descarregar as canôas, conduzindo-se por terra todo o trem e mantimentos the por onde finalizasse, e assim se praticou o que feito mandei subir as canôas vazias, sem nellas hir pessoa alguma, puxadas sómente com regeiras, e mesmo assim huma mais pequena, que a pegou um golpe de correnteza ao travez arrancou o cabo da mão a 10 homens, que a puxavão, e partindo com a violencia das agoas, foi parar a boa distancia em huma reveça, donde a mandei conduzir por maior numero de pessoas. Da dita Ilhota, onde estivemos abarracados os 3 dias para cima the onde conclue a ultima Ilhota segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha, e toda esta distancia he occupada de Cachoeiras tão fataes, que vél-as faz terror. Neste lugar pela parte do S. se pode segurar a navegação trabalhando com alavancas e engenho, ficando balizado. No fim da dita distancia nos abarracamos na mesma referida ultima Ilhota, depois de fazer passar para ella todo o trem e mantimento, para ali separar a farinha molhada e acondicionar tudo melhor.

A largura do rio em toda esta distancia occupada de Ilhotas e terriveis Cachoeiras, os companheiros lhe chamão lugar do Inferno, tem de margem a margem melhor de 300 braças.

DIA 20 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Este dia não sahi do abarracamento por mandar acondicionar o mantimento e trem, que se molhou com a alagação da canôa grande.

DIA 21 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Sahimos do Abarracamento ás 7 horas do dia, e segue o rio a rumo de Oeste 1 milha, e logo em principio desta distancia está huma Ilha, que o seu arvoredo de Canasbrabas, e confronte á mesma huma praia á margem do Sul, e pelo centro della tãobem ha as mesmas canas. Tudo isto deve servir de baliza, para quem descer rio abaixo, chegar-se muito á dita parte do S., e ahi mesmo, ou pouco mais abaixo, chegar á terra, e descarregar as canôas, fazendo conduzir por terra toda carga, the onde se achão as infernaes Cachoeiras, e por ellas passar as canôas vazias.

A dita *Ilha das Canas* acompanha toda a distancia e volta, sendo o melhor canal pelo S., mas por esse mesmo subimos sempre á regeiras, por ser todo assistido de bancos, ainda que não muito perigozos, porem de bastante corrente. Dahi para cima segue o rio a rumo de Noroeste 1 milha e meia, nesta volta he bem sentado o rio, e de natural corrente, suas margens e terreno são vargens e mattos frondozos e á borda canasbrabas, e dahi para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha e meia, e toda esta distancia he acompanhada de huma Ilha de matto grôço com canal por ambas as partes, mas com muitos bancos, inda que não perigozos, para os vencer sempre laborarão as regeiras; della para cima segue o rio a rumo de Ooessudoeste 1 milha, e logo do principio desta volta, olhando ao mesmo rumo se avistão altas serras: nesta mesma volta tem logo huma Ilhota com huma só arvore alta, e o mais matto baixo, e canasbrabas, e ella reparte o rio em 2 boquetes, fechados de recifes com tal corrente, que para vencer foi necessario regeiras; finda a dita distancia segue o rio a rumo de Oeste 1 milha: nesta distancia ha huma Ilha e no fim della se feixa o rio com recifes, que para passal-os foi preciso regeiras, além de outros, que se passarão sem muita difficuldade; ao despedir esta volta tem da parte do S. huma corôa de arêa e pedras com arvoredo de canasbrabas, e huma arvore de gameleira: daqui se avista huma alta serra por detraz de outras a rumo de Sudoeste, seu feitio he quadrado, e na ponta do S. levanta hum pico, que figura huma Torre; finalizada esta volta, della para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 2 milhas e toda a distancia he cheia de recifes, que atravessão de huma a outra parte, e em meio, tem 3 Ilhotas de pedra e arêa, cobertas de matto e estas vão acompanhando the o fim da dita distancia, repartindo o rio em 4 boquetes de brabas Cachoeiras, que para as vencer foi necessario regeiras, e na ponta da ultima Ilhota, chegada á parte do S., chegamos as 5 horas da tarde, e ali sem abarracamento passamos o noite.

DIA 22 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Sahimos da referida Ilhota ás 7 horas do dia, e segue o rio dali para cima o mesmo rumo de Sudoeste 1 milha: ha em toda esta distancia 3 Ilhas, mas huma, que vai encostada á parte do N. occupa toda a dita distancia. O canal maior e menor tem 2 bancos com bastante corrente, e para os trepar as canôas foi necessario regeiras, e vencida a referida distancia segue o rio a rumo de Susudoeste 2 milhas, e em meio desta distancia tem 2 bancos de fortissima corrente, que para subir foi necessario regeiras; aqui mesmo ha no meio do rio huma Ilha composta de mato, e na ponta de cima cortada com regato do mesmo rio, continua outra pequena Ilha; deste lugar se avista, olhando, hum morro, mais alto que os outros, que lhe são dianteiros, o qual tem hum pico levantado, na figura de hum pam de assucar ou coisa similhante.

Da dita pequena Ilha ao diante está outra em huma enseada da parte do S., a qual tem 2 arvores, que chamão *Caissúa,* mais altas, que o mais matto, e no fim della sahe da mesma parte do S. hum famozo ribeirão com abundante agoa, e muito clara, que desentranha das Serras, que vão, retiradas a boa distancia, e as do N. acompanhão a margem do rio, e este he largo, como na sua foz; concluida a referida distancia segue o rio a rumo de Sudoeste 3 milhas, sempre larga e de vista aprazivel, mas assistido de muitos recifes, e por elles grande corrente, mas vencivel sem regeira.

De toda esta distancia se avista o *Morro do Pam de Assucar,* e o do *Pam da Cachoeira Grande.* O terreno por ambas as partes do rio são pequenas vargens e os morros acompanhão perto com mattos muito frondozos, e terras excellentes para a agricultura: finda esta declarada distancia segue o rio a rumo de Oeste 1 milha, e nesta distancia ha 3 bancos de fatal corrente e trabalhos de vencer: tãobem se encontrão 4 Ilhas de matto, 3 menores juntas, e huma, que onde findão estas, principia, e occupa o resto da distancia: da parte do S. se encherga hum morro alto, ou Serra á borda do rio, com formoza vista, e por ser digna do nome, lhe chamei a *Serra Salomé,* por ser hoje dia de Santa Maria Salomé. Da parte do N. vem perto do rio outra similhante, e tem esta na ponta de Leste bem formada ladeira, pela qual se divulgão muitos objectos brancos, a maneira de huma rua de cazas, mas he certo ser pedreira, que desbarrancou: concluida a distancia segue o rio a rumo de Noroeste 1 milha, the o fim da volta, onde da parte do S., faz hum grande pontal de pedras e arêa com boa praça; aqui nos abarracamos ás 5 horas da tarde.

DIA 23 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Sahimos do Abarracamento ás 7 horas do dia, e do dito pontal para cima segue o rio a rumo de Susudoeste meia milha: toda esta distancia he acompanhada de huma Ilha encostada á margem do N., e della atravessa hum recife the á outra parte, que para o passar foi necessario regeiras: á dita *Ilha* lhe chamei de *Santa Maria.* Della para cima segue o rio a rumo

de Oeste 1 milha e meia, the o fim da volta, onde tem, da parte do N., enseada com gambôa, e ali mesmo huma Ilha com matto de canasbrabas. Nesta distancia ha 2 bancos, que para os subir foi necessario regeiras: o rio conserva sua natural largura e bom fundo. Da Ilha para cima segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha; em principio desta distancia se acha huma Ilha mais á parte do N.; pela entrada do S., por onde passei, he fexado de bancos the o fim della; e para averiguar a parte do N., mandei pela sua entrada huma canôa, e quando no fim da Ilha nos encontramos, certificarão-me os canôeiros, que por aquella parte dava o rio melhor passagem. Além da dita Ilha ha nesta mesma volta outras menores, e huns diminutos Ilhotes, que lhes chamei *Sete Estrêlas,* pois não obstante serem pequenitas, faço dellas memoria, por lhes supôr estabilidade, visto serem fundados em pedreiras.

Do fim da primeira declarada Ilha para cima segue o rio a rumo de Oesnoroeste 1 milha. Toda esta distancia acompanha huma Ilha composta de canasbrabas e imbaúbas e huma destas arvores crescida bastantemente; por isso chamei á dita *Ilha do Imbaúba*: por ambas as partes della he o rio dezembaraçado, de natural largura e corrente; e dahi para cima segue o rio a rumo de Oesnoroeste 1 milha, the huma Ilha pequena com sua praia mais chegada á parte do S., e da mesma parte sahe hum *ribeiro,* que lhe chamei *de Santo Amaro,* pelo ver primeiro hum Indio deste nome. Em toda esta distancia ha muitos recifes de bastante corrente de agoa, e 2 bancos, inda mais impetuozos, que para os subir foi necessario regeiras. O terreno de ambas as margens são pequenas vargens, e as serras acompanhadas perto: olhando ao Sudoeste se avista a *Serra da Torre.*

Da dita Ilha para cima segue o rio o mesmo rumo de Oesnoroeste 2 milhas. Em toda esta distancia he o rio largo naturalmente e de soffrivel corrente com pedras grandes, salteadas por todo elle, porém bom fundo. Da parte do S. vem a terra alta á borda do rio, e do N. acompanha de perto. Os mattos são frondozos: finda a dita distancia, dahi para cima segue o rio a rumo de Oeste 2 milhas thé huma Corôa ou praia mais chegada á parte do S.: a largura e corrente he natural. Esta distancia tem a principio no meio do rio huma Ilha com mattos de canasbrabas, e no meio do que corre pela parte do S. della, ha huma grande pedra fóra d'agoa, que ao longe figura huma gorita: acabada a Ilha dita, sahe da terra do S. ao rio hum ribeiro, e tanto este, como a referida *Ilha* lhe ficou o apellido *da Gorita.* De toda esta dita distancia, olhando ao mesmo rumo, se avista huma alta serra, e no meio della forma o mesmo arvoredo a figura de huma grande caza de tacaniças, e nas pontas da mesma serra tem no alto dellas em ambas seu monte, ou picos crescidos com igualdade e reclinados, o do Sul para o Norte, e o do N. para o S. No fim da referida distancia chegamos á dita corôa ou praia, onde nos abarracamos ás 5 horas da tarde.

DIA 24 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Sahimos ás 7 horas do dia, e do lugar do Abarracamento para cima segue o rio a rumo de Oesnoroeste 1 milha e meia the o fim da volta, e ahi tem da parte do S. huma formoza praia de arêa branca e no meio della huma lage de pedra bonita e liza. O rio tem muitas pedras fóra d'agoa, mas a corrente he natural, e para cima segue a rumo de Oeste 2 milhas, e no principio da volta tem huma Ilha com canasbrabas e salteadas arvores. Por todo o rio ha algumas pedras, mas a corrente he natural: finda a dita distancia para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha. Esta volta tem 3 Ilhótas com mattos de Ingazeiras e similhantes, cujas chamei *Marrécas.* Nesta distancia ha 3 bancos bem difficultozos de subir, para o que foi necessario ajuntarem-se as canôas todas, para com a gente dellas e regeiras se poder seguir adiante. Do fim da dita distancia, olhando para Oeste, se avista na terra alta do N. huns arvoredos que figurão hum bem plantado coqueiral: findada a referida distancia della para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha e meia, e n'esta distancia ha 2 bancos, que para os subir foi necessario regeiras, e para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha, e toda esta distancia he occupada de amiudados bancos, que atraveção de parte a parte, mas não são difficultozos, pois se subirão sem regeira e para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha the hum ribeiro, que appellidei *Manço,* porque, mostrando vir de longe, e sendo abundante de agoa, he pacifico: a sua corrente he da parte do sul e pela sua bocaina podem entrar bem 2 canôas emparelhadas: toda a distancia acima dita he occupada de innumeraveis pedras, tão bastas, que para passar por entre ellas foi necessario andar a canôa triangulando a cada momento; mas a corrente do rio he natural. Desta para cima segue a rumo de Oesnoroeste meia milha; nesta distancia se acha um banco de impetuoza corrente, que para o subir foi necessario regeiras. No fim da dita distancia chegamos a humas pedras bem toscas da parte do S. e sobre ellas passamos a noite.

Advirto que toda a distancia hoje caminhada, acompanhou a boa distancia, os morros ou serras do S. á margem do rio e da parte do N. vinhão mais perto e alguns cabeços chegavão á borda d'agoa.

DIA 25 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Sahimos das ditas pedras ás 7 horas do dia, e dali segue o rio o mesmo rumo de Oesnoroeste 1 milha; nesta distancia ha grandes lagêdos por todo o rio, a corrente he bastante, mas promette seguir as canôas com boas passagens; tãobem ha huma Ilhota quazi chegada á margem do S., composta de matto, e com huma arvore gemeleira; passada esta distancia segue o rio a rumo de Oeste 1 milha, e no fim da distancia ha hum banco, que para subir foi necessario regeiras. Passada esta volta segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha: em principio desta distancia olhando ao mesmo rumo se avista huma serra, e no cabo della humas barreiras vermelhas, que de longe figuravão telhados de cazas. O rio he em toda a dita distancia occupado de muitas pedras, e por ellas bastante corrente, mas boas passagens.

Depois desta segue a rumo de Oessudoeste 1 milha. Nesta distancia ha 2 bancos, que se subirão com regeiras, e concluida a dita distancia segue o rio a rumo de Noroeste 1 milha, e do mesmo para o fim desta distancia ha 2 bancos, que se subirão com regeiras: daqui olhando ao Sueste se avista a *Serra da Torre*: vencida a dita distancia segue o rio a rumo de Oesnoroeste 1 milha. No fim desta distancia está huma Ilha mais á parte do S. Della para cima segue o rio a rumo de Oeste 3 milhas. Nesta distancia ha 2 bancos, que para se subirem foi necessario regeiras, e tãobem tem por todo o rio innumeraveis pedreiras e por ellas grande corrente, que deu muito trabalho para vencer. Em meio da dita distancia está huma Ilha, que a parte pelo meio hum pequeno regato, e por isso a apellidei *Ilha Cortada*. No fim da referida distancia chegamos á margem do S., e ali sobre huma lage de pedra passamos a noite.

DIA 26 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Sahimos da dita lage ás 7 horas do dia cima segue o rio a rumo de Oesnoroeste 1 milha. Nesta distancia ha hum banco de facil subida: vencida a dita distancia segue o rio a rumo de Oessudoeste 2 milhas. Em meio desta distancia ha 2 Ilhas, e em todo o comprimento dellas por todo o rio ha recifes com tanta corrente de agoas, que para vencer foi necessario regeir.s e muito trabalho: aqui na margem do S. se encontrou o Gentio barbaro, que correrão deixando hum arco e flexas, que se achou, e á borda do rio estavão pescando, e com fogo acezo, dali a pouco espaço estava a Rancharia com a familia que tudo corrêo, deixando nos ranchos suas bagatelas, que mandei se lhe não tirassem: sómente se lhes tirou hum canudo, como flauta, que me entregarão: tambem se pegou no rio huma cadella do dito Gentio, que atordida com a confuza carreira dos donos, se botou entre os perigos da mesma cachoeira, passada a qual segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha e meia. Em meio desta distancia ha hum banco, que se subio á regeiras, e deste para cima está huma Ilha composta de matto, e no fim hum gameleiro: por ambas as partes della dá o rio boa passagem. Acompanha a toda a dita distancia pela parte do S., hum morro, chegado á margem, que a sua ladeira he excalvada sem matto algum, e ao longe figura ser hum rossado queimado; finalizada esta volta segue o rio a rumo de Oessudoeste 2 milhas, nesta distancia ha 2 bancos de bastante corrente, porém com favoraveis subidas: de toda esta volta hum cabeço de morro do S., perto da margem, bastantemente alto, e excalvado, ao qual apellidei *Morro da Vigilia*. Em meio da dita volta ha hum ribeiro, que se desentranha do mesmo morro, e lhe ficou o mesmo apellido; acabada a volta dahi para diante segue o rio a rumo de Sudoeste 3 milhas e meia: toda esta distancia não ha pedras, he largo e aprazivel, de natural corrente, e fundo: tem pelo meio 4 Ilhas compostas de mattos, cujos arvoredos são na maior parte ingazeiras. Correspondente á primeira Ilha está da parte da terra do N. hum *ribeirão*, que lhe chamei do *Bom Jesus*, e as ditas Ilhas apellidei *Bellas*.

No fim da ultima chegamos ás 5 horas da tarde, e aqui nos abarracamos em huma praia de arêa groça, ou pedregulho, que pela parte do N. da dita Ilha se acha. Advirto que na primeira distancia hoje andada encontrou a Gente que marcha por terra, huma lagôa de hum quarto de legoa.

DIA 27 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Sahimos do Abarracamento ás 7 horas do dia, e segue o rio o mesmo rumo de Sudoeste meia milha, sempre bem sentado, e com natural largura e corrente, e da parte do S. tem no fim da distancia hum ribeiro: he de advertir, que quando mandei passar para a parte do S. os 40 homens, que desde o Salto grande ou Cachoeira vem marchando por terra, logo ao saltar se encontrarão com o Gentio, e este corrêo atacado dos caens: acabada a referida distancia, dahi para cima segue a rumo de Oeste 1 milha sempre com natural corrente, e bem sentado da parte do N. chega á borda d'agoa a Serra, que ontem foi vista, e aqui fórma 2 altos cabeços com excalvadas pedreiras, que figurão muralhas de fortalezas. Daqui para

cima segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha. Em meio desta distancia ha 3 bancos, que atraveção de parte a parte, e do ultimo principia huma Ilha, que pela parte do S. della, he melhor a passagem, mas inda assim tem 2, que para os subir foi necessario saltarem homens ao rio, sobre as pedras, em que mal se seguravão, para fazerem seguir as canôas.

Finaliza esta distancia em huma enseada da parte do N., onde se acha hum ribeirão, e da mesma parte chega perto da margem a serra, a qual tem na ponta do N. hum pico mais alto, e vai ao S. toda liza, e famoza, composta de matto, que reprezenta estar tosqueado: tãobem da parte do S. se vê do principio, the meia distancia, outra igual serra bem formada, porém mais retirada da margem. Ao dito *ribeiro* e *serra* do norte lhe fica o nome de *São Gaspar*, porque hum Indio deste mesmo nome, que vareja a prôa da minha canôa foi que primeiro vio. Desta volta para cima segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha e meia, e a maior parte desta distancia he occupada de bancos com cachoeiras formidaveis, que para os subir foi necessario a Gente da tripulação de todas as canôas para passar cada huma com regeira. Do meio da dita distancia em diante está huma Ilha composta de matto, que pela parte do S. della se não póde passar por ter cachoeiras de invencivel corrente, que foi precizo arribar para passar pela parte do N., onde tãobem ha bastantes recifes, e corrente, porém venciveis, apezar de trabalho. A dita *Ilha* apellidei com o nome de *Santa Rita.* No fim desta volta chega á borda do rio a Serra do Norte, e chega perto a do Sul, e daqui para cima segue o rio a rumo de Sudoeste meia milha, bem sentado e de natural corrente.

A principio desta distancia está da parte do S.hum olho de agoa, que verte dentre humas pedras, e chega a fazer seu murmurio, correndo com alguma violencia, com porção de huma telha d'agoa. Em meio desta dita distancia está huma Ilha de frondozas arvores *(Ilha de S. Sebastião),* e defronte della á parte do S. se vio á borda do rio, sobre huma lage, fogo acezo, que havia deixado o Gentio.

Do fim desta volta para cima segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha, bem sentado, de natural largura e corrente, the huma corôa ou praia, chegada á parte do S., onde chegamos ás 4 horas da tarde, e aqui mandei abarracar por esperar a Gente, que caminha pelo matto, e tãobem por ver formada huma grande trovoada. Por ambas as margens são vargens e as serras acompanhão por dentro a boa distancia, e olhando rio acima, parece que as serras de ambas as partes se unem.

DIA 28 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Este dia não se faz viagem por conta da grande trovoada e chuva, que de noite descarregou, e continuar o chuveiro athé alto dia, mas para explorar determinei mandar 2 canôas pelo rio acima, e alguns experientes do matto subir a serra do Sul, tudo afim de adquirir alguma boa nova, pois prezumo não estar muito distante de Minas. Promptos pois para seguirem os exploradores, lhes recommendei de novo, que no cazo de encontrarem com os Indios barbaros, os não offendessem, mas antes lhes fizessem os sinaes de paz, que elles costumão praticar, quando a procurão: com esta fala embarcarão; logo a pouca distancia, ouvindo os das canôas falar o Gentio no matto lhe baterão palmas, e com isto sahio hum á beirada, e largando o arco e flexas, correspondeo tãobem com palmas e com acenos chamou a canôa: chegarão-lha, e elle fielmente se embarcou mesmo desarmado, conduzirão-no á minha prezença, e assim que saltou, veio abraçar-me, e o fez a todos os prezentes: dei-lhe huma boa catana, e huma faca, com o que ficou contentissimo, falando, e passeando com a catana levantada ao alto.

A este mesmo ponto aparecem da outra parte do rio mais 12, batendo palmas, e chamando, mandei-os conduzir, e vierão todos desarmados: chegarão e abraçando-me e a todos, contavão muitas historias e nada se lhes entendia.

Mandei-lhes dar farinha, e todo o peixe fresco, que havia, e huma faca a cada hum, com o que ficarão muito alegres: mandei-lhes dar aguardente, e o primeiro mettendo no copo o dedo, e applicando-o á lingua não gostou, e regeitou, e os outros fizerão o mesmo, depois entrarão a querer saquear as barracas, procurando mais ferramenta, e ainda acharão algumas facas e facoens, que os deixei levar,mandando-os pôr na mesma parte do norte de donde vierão. Estes Indios sendo perfeitos homens procurão perder a fórma, pois furando o beiço e orelhas, metem-lhes humas rodas de páu, tão grandes, que podem bem servir de boias nas redes das armaçoens, e com isto se fazem informes, figurando de animaes, ou Brutos. Nada mais aconteceo neste dia, que seja digno de memoria, pois voltou huma das canôas, que seguio adiante, sem darem noticia alguma de gosto, e neste lugar tornamos a passar a noite.

DIA 29 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Logo de manhã tornarão os Indios barbaros a aparecer de paz á margem do rio, e como se aprontavão as canôas para seguir viagem, por esta se não demorar, lhes mandei fazer muitos

acenos de amizade, e embarcados os da tripulação proseguimos a derrota, e daqui para cima segue o rio a rumo de Susudoeste meia milha, e logo a pouca distancia caminhada, está da parte do S. hum ribeiro, e toda esta volta he assistida de bastas pedras, e grandes, por entre as quaes he bastante a corrente. O gentio vem acompanhando as canôas pela margem, á vista, e desarmados, mas por evitar o saque de ferramenta, que me poderá ser muito necessaria, evito chegar a terra, e só os mando contentar com acenos de paz e amizade. A Serra do Norte vem perto do rio, no fim da dita distancia, e lhe chamei *Serra da Paz*, e a do Sul, que he bastantemente alta, e por sua grandeza digna de nome, lhe chamei *Serra de S. Simão*, por ser vista ontem do sitio do abarracamento, e ser o dia do dito Santo.

Nesta *Serra da Paz* e de *S. Simão*, da parte do Sul se póde formar fazendas e povoados, onde me pareceo bem para villa de qualquer das partes.

Daqui para cima segue o rio a rumo de Sudoeste meia milha, bem sentado, e de natural corrente não obstante algumas pedras, que tem pelo meio salteados. Os Indios barbaros vão acompanhando e compadecendo-me delles por fazerem alguns acenos, que inferi terem fome, mandei chegar huma canôa, quanto bastasse a dar-lhes farinha e peixe, que logo com alvoroço vierão receber, e sentando-se os 7, que vinhão, comerão todos juntos sobre huma pedra.

Depois da dita distancia caminhada segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha, bem sentado, limpo, e de natural corrente, e finda a distancia em huma praia de arêa da parte do N., e do S. huma bonita enseada. As serras de ambas as partes acompanhão a margem á borda d'agoa; e aque se despedio o Gentio com muitos acenos de amizade e todos lhe correspondemos do mesmo modo: e no cume da *Serra da Paz* em huma pequena quebrada se vio fumegar, e tãobem se ouvio cantar ao costume uzado naquella Gentilidade, e bem se conheceo ser vozes de mulheres, que parece celebravão as exequias da nossa congratulação e alliança: da dita enseada para cima segue o rio o mesmo rumo de Susudoeste 1 milha bem sentado, e corrente natural. A principio desta distancia formão cabos as serras de ambas as partes á borda d'agoa, e ao diante vão fugindo para o centro deixando vargens estreitas ás margens do rio, este he de muito menor largura, no lugar dos cabos, cujo sitio he onde de longe figurava unir-se as serras pelo traspaço que faz huma pela outra, concluida a dita distancia, onde da parte do S. se acha hum ribeiro, que por entre pedras sahe ao rio, com boa porção de agoa, e murmurio della, pela sua corrente, a qual denominei *Ribeiro do Natal* pelo mostrar o meu fiel dispenseiro *Pedro Natal*. Segue o rio a rumo de Susudoeste meia milha todo occupado de pedras, e por ellas fatal corrente, que para vencer alguns lugares, foi necessario regeiras, mas tem espaçozos canaes.

Vencida esta distancia segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha, já em sua natural largura, e corrente bem sentado, e desembaraçado: junto á ponta da parte do N. tem huma boa praia de arêa e da parte do S. se divulga bem huma baixa na mesma vargem, e ahi sahe ao rio hum corgo de pouca agoa, e proximo hum ribeiro com bastante e boa corrente. De toda esta distancia se avistão longe do mesmo rumo serras dobradas, mas não muito altas: finalizada a dita distancia segue o rio a rumo de Oeste 1 milha, bem sentado, desembaraçado de pedras, e de natural corrente, mas finaliza a distancia em hum banco razo, onde he bastante impetuoza, inda que com facil subida. Em meio da distancia ha huma Ilha, que a violencia das agoas a partirão em 4 e pouco tempo póde subsistir, pois observei estar a cada momento cahindo comoros de terra.

As margens de ambas as partes são vargens de frondozas arvores, e pela do Norte acompanhão serras dobradas a boa distancia. Concluida esta volta segue o rio a rumo de sudoeste 2 milhas: a principio desta distancia tem hum banco, que para o subir foi necessario regeiras, e continuão muitas pedras espalhadas em toda a dita distancia, e por ellas bastante corrente, que custa a vencer: suas margens são vargens longas, e por cima dellas se avistão as Serras, que pelo centro acompanhão dobradas. Segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha bem sentado, e desembaraçado com natural corrente, e largura, e do fim desta distancia se vê que a Serra do Norte se avizinha á margem. Aqui em huma Ilha já quazi desfeita pela corrente das agoas, chegámos ás 5 horas da tarde, e sobre huma extremidade della passamos a noite sem abarracamento. A esta pequena Ilhota, que mostra foi grande, por se ver pelos lados della algumas reliquias da sua essencia, lhe ficou o apelido de *Fogo-fóra*, porque estando sobre elas huns patos lhe quizerão atirar muitos e bons cassadores, mas todas as armas arderão sómente as escórvas. Olhando deste apozento, rio acima, se vê da parte do N. a serra mais proxima á margem, representar bem a figura de huma *balça*, pelo que lhe póde ficar o mesmo nome.

DIA 30 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Sahindo do lugar do repouzo, delle para cima, segue o rio a rumo de Oeste 1 milha todo occupado de innumeraveis pedras, e por ellas he grande a corrente, mas com boas

passagens; a distancia finaliza em hum ribeiro, que está da parte do N.: e esta mesma dita distancia comprehende muita parte da *Serra da Balêa*, que acompanha junto á margem. Em meio desta volta ha 2 Ilhotas, que pela sua união reprezentão huma só, e por isso lhes fica o appellido as *Duas Irmaãs*. Do dito ribeiro para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha, occupado com muitas e grandes lages, e por fim da distancia hum banco, onde he fatal a corrente, que para o subir, foi necessario regeiras. Em meio da dita distancia se acha huma Ilha de matto grôço, que acompanha the o dito banco, a qual chamei de *Sao Benedicto* por certo motivo. Della para cima segue o rio a rumo de Oeste huma milha, sempre com algumas pedras, e bastante corrente, e finaliza a distancia, onde chega á margem a *Serra da Balêa*, que por dentro vem companhando, e depois della se seguem outras, e do fim da dita para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha bem sentada, sofrivel corrente e bom fundo. De meia distancia para o fim acompanha huma Ilhóta, que pelo sul della se não passa por ser razo. Desta dita Ilhota em diante, quanto se avista de rio he estreito, de fórma que alcança hum tiro de espingarda. Aqui chega á borda d'agoa a serra da parte do norte *(Serra de S. José)*, com frondozo matto, e terras proprias para toda a qualidade de plantaçoens. Do fim da referida Ilhota para cima segue o rio a rumo de Sudoeste meia milha, bem sentado, bastante fundo e natural corrente, porém estreito, como fica dito. As serras de ambas as partes acompanhão as margens: do fim desta distancia segue o rio a rumo de sul 1 milha bme sentado, e tornando á sua natural largura, em meio da distancia está hum banco, que nelle he formidavel a corrente, mas dá boa passagem. As serras de ambas as partes acompanhão a margem: a do S. tem hum cabeço de pedra excalvada, e nella junto ao cume huma mancha vermelha na fórma de hum painel. Daqui para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha, e tem a principio hum banco de grande corrente, e da parte do N. sahem 2 ribeircs, perto hum do outro, por entre pedras e mattos de canasbrabas, ambos com boa porção de agoas claras, e bem frias, e delles para o fim da distancia continuão os bancos em grande espaço, e por elle he excessiva a corrente, e para os vencer foi necessario regeiras, e muito trabalho. De toda esta dita distancia se vê o Morro ou *Serra do Painel*, e a do *Norte* acompanha mais retirada da margem. Finaliza a referida distancia em huma bella corôa de arêa, onde chegámos ás 5 horas e meia da tarde e nella nos abarracamos.

DIA 31 DE OUTUBRO E DE VIAGEM

Sahindo do abarracamento para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha e meia. Em meia distancia se encontra hum recife razo, e por elle veloz corrente. Daqui olhando para a serra do Sul se vê em hum cabeço della, que he pedreira excalvada e rescatilada, sahir hum admiravel olho d'agoa, que do alto da rocha se despenha em prateadas gottas, em correspondencia desta admiravel fonte sahe parece, que nascido da mesma, hum ribeiro de boa agoa. Tãobem se vê sobre a Serra do Norte boas malhadas de campo. Acabada a dita distancia, della para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 3 milhas, e logo tem hum banco, no qua he velocissima a corrente, tanto, que com a gente de todas as canôas, e regeiras, todos á huma custou a subir; depois do qual se acha da parte do N. hum ribeiro, que lhe chamei de *S. Luiz*, por ter certo motivo.

Delle em diante continuão por todo o rio muitas e altas pedras, mas fica com natural corrente the o fim da distancia, e de toda se avista o *Painel* e fonte admiravel.

Concluida a dita distancia segue o rio a rumo de noroeste, meia milha, e a principio desta distancia se vê da parte do Sul hum famozo ribeirão (1) de impetuoza corrente, largo e fundo na sua entrada, com pedreiras pelas margens, e sua agoa turva. Mandei averigoar a sua navegação por *Francisco de Amaral*, o qual voltando logo me certificou, que a pouco espaço era razo, e mais adiante atrancado de páus, que por ora impedia seguir adiante, e por me não demorar, continuei a navegação do rio. Defronte do dito ribeiro se acha huma Ilhóta, que por ambas as partes della he favoravel a passagem: chegando ao fim da dita distancia, dahi para cima segue o rio a rumo de Oeste meia milha, assistido de muitas e grandes pedras, mas com natural corrente. Do principio desta distancia, que he na ponta da parte do Sul, logo acima do *Ribeirão do Amaral* (cujo apellido lhe ficou) se avista o *morro do Painel*, e fonte admiravel, caminhando para diante se vão encobrindo os ditos morros tão signalados. Chegando ao fim da distancia dita, dahi para cima segue o rio a rumo de Sudoeste

(1) A este ribeirão dão o nome de *S. Miguel* os moradores de Minas, onde chegarão com a sua primeira Bandeira no anno de 1802 e por temôr do Gentio e ve'oz corrente que acharão, voltarão segundo me dice o Cabo do Abarracamento. Neste lugar tem de beira-mar de Leste Oeste 41 legoas e meia na latitude em que se acha de 16" 38, que a Leste da longitude de Villa Rica 42 1/2 legoas, parecendo-me que este poderá servir de divizão das Capitanias, pois esta não tem para Leste senão o mar e a outra para Oeste tem tudo.

1 milha, todo occupado de recifes razos e bancos, e inda mais para o fim, onde he mais largo o mesmo rio, em forma huma grande enseada para o norte, pois achando tudo coberto de humas hervas ou mattos, que chamão *sarobas* por entre ellas e pedreiras, ha sim innumeraveis canaes, porém tão apertados com tantos triangulos, tantos bancos, e tal corrente, que na verdade faz titubear, e para vencer taes obstaculos, laborou continuadamente a regeira, com gente metida n'agoa, que por tão escabrozas pedras, e com tal corrente mal podião trabalhar; mas apezar de indiziveis fadigas, vencemos a dita distancia, e por ser já 5 horas mandei chegar a huma Ilha, no meio do mesmo labirinto, para nella pouzarmos, e para passar para a mesma a gente, que caminha por terra, inda deu immenso trabalho.

DIA 1 DE NOVEMBRO E 32 DE VIAGEM

Logo que amanheceo mandei 3 homens em huma canôa vazia examinar a melhor passagem, para seguir adiante, por entre as innumeraveis Ilhas grandes e pequenas, que se seguem desta do *Repouzo* para cima, e pelos lados; e tãobem para averigoarem a que rumo ficava a bocaina principal do rio, tornarão os exploradores ás 8 horas, e depois de os ouvir, sahimos seguindo a rumo de Oeste meia milha, subindo bancos, arrastrando as canôas por recifes e apertados canaes, que por entre as Ilhas sugerindo e torcendo o caminho a cada passo, vão dando bem difficultoza passagem, e para vencer a dita distancia foi necessario regeiras, muito trabalho e fechar os olhos a perigos. Passado pois este labirinto de Creta, cujas ilhas se não podem numerar, principia o rio a entrar em sua natural largura, e daqui segue a rumo de Noroeste 1 milha sempre occupado de bancos, e o primeiro he o mais alto, e a sua melhor subida he encostado a huma corôa de pedregulho pela parte do Sul della; e deste para o fim da distancia se seguem os mais, que não são tão perigozos, mas em todos laborarão as regeiras para os subir: aqui pela parte do sul he terra firme, e pela do norte inda acompanhão ilhas the onde vai o rio de encontro a huma serra da parte do norte, a qual he bastantemente alta e bem formada, e por ser digna de nome e hoje dia de todos os Santos, a apellidei *Serra dos Santos*. Tem ella por conhecença na sua ladeira, perto ao cume muitas palmeiras, e entre ellas se diviza huma pequena barreira vermelha. Daqui para cima segue o rio a rumo de Susudoeste meia milha, mais estreito, que a sua natural largura, porém de sofrivel corrente, e bom fundo. Da parte do norte acompanha a margem a *serra de todos os Santos* e *do Sultão* bem terra alta a principio, e depois vargem. Finalizada esta volta segue o rio a rumo de Oeste 2 milhas, e logo tem hum banco, e mais adiante outro, que se subirão com regeiras, depois dos quaes continuão salteadas pedras e bastante corrente, porém com boas passagens: a *Serra do Norte* acompanha perto da margem, mostrando boas malhadas de campo. Concluida a distancia segue o rio a rumo de Oesnoroeste 1 milha, em cuja distancia ha 2 bancos, que se subirão com regeiras, e adiante continuão salteadas grandes pedras e por ellas bastante corrente, mas com favoraveis passagens. De meia distancia olhando para a *Serra do Sul*, que vai retirada da margem, se vê huma pequena barreira vermelha. Conclue-se a dita distancia em huma Ilhota de pedra e arêa, onde se acha huma só arvore gameleira, e nella mandei chegar ás 5 horas da tarde, e aqui passamos a noite sem abarracamento. Em a dita arvore gameleira se achão tantos ninhos de passaros quantos são os caminhos, que a mesma tem, e todos vinhão em bandos pouzar em seus respectivos ninhos, e disparando-se-lhes muitos tiros, nenhum morreo. A taes passaros chamão *Iapuz*, e este apellido fica a esta mesma Ilha.

DIA 2 DE NOVEMBRO E 33 DE VIAGEM

Sahimos ás 7 horas, e segue o rio a rumo de N. 1 milha, bem sentado, desembaraçado e de natural corrente e largura, e finaliza a distancia onde chega á margem a Serra do Norte. Dahi para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha com natural corrente e largura: encontrão-se algumas corôas de arêa, e na ponta da ultima tem hum recife pequeno e razo, pelo que he ali maior a corrente. Finaliza a distancia onde chega á borda do rio a Serra do Norte com hum cabeço de pedra excalvada redonda, e liza na figura de huma abobada, e tem alguma similhança com a Pedreira da Conceição da cidade do Rio de Janeiro.

Daqui para cima segue o rio a rumo de Sul 1 milha com natural corrente, não ter muitas e altas pedras. Em meio desta distancia se achou huma canôa curta e tosca, chegada á terra em huma enseada, que ali faz da parte do sul, e logo lhe botei dentro 2 homens, e em companhia das 5 vem navegando. Finaliza esta dita distancia onde se vê á borda d'agoa huma boa e espaçoza lage, que de alto vem declinando athé o rio com alguns mattinhos rasteiros, a qual tem planicie bôa, malhada de campo mimozo. Daqui para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha e meia, com natural corrente, não obstante ter salteadas grandes pedras, mas finaliza esta distancia em hum banco e este dá favoravel subida, encostado á margem do

sul, e tanto esta, como a do norte são vargens de matto baixo, e pouco frondozo. Do fim da dita distancia segue o rio a Oeste 1 milha com mais corrente, que a natural, e com muitas pedras altas e razas, mas entre ellas ha boas sahidas: a esta distancia acompanha perto a margem a serra ou morros do norte e do sul, vão retirados, deixando vargem espaçoza á margem. Vencida a referida distancia segue o rio, formando hum circulo, que curvando á margem do N. principia no ponto de Oeste, e dobra athe Sueste, e depois caminha a susueste, e logo ao sul maiormente, e a todos estes rumos comprehende a distancia de 1 milha e meia, occupada de grandes calháos, e fragas tão bastas, que apertadamente por entre ellas passão as canôas, mas com bom fundo.

A principio se acha huma Ilhota com mattos rasteiros: a corrente do rio he natural athe meia distancia, e dahi athe o fim he velocissima, de fórma, que para vencer foi necessario trabalhar com regeiras.

No fim da referida distancia mandei chegar da parte do sul em huma lage, onde nos abarracamos ás 5 horas da tarde.

DIA 3 DE NOVEMBRO E 34 DE VIAGEM

Sahimos do abarracamento ás 7 horas do dia, e daqui para cima segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha com mais natural corrente, e desembaraçado: em meia distancia se vê da parte do Sul hum bom lagêdo á borda d'agoa, e aqui se vio fumegar da mesma parte na vargem; junto á Serra, que acompanha perto a margem; logo receando, que os hamens, que vão por terra se encontrassem com o Gentio, mandei chegar as canôas no fim da dita distancia em huma praia de arêa da mesma parte do sul para observar e acodir a qualquer ataque, ou mau sucesso. Os homens porém que hião caminhando, como sempre, pela estrada do mesmo Gentio, percebendo este arranchado, derão-lhe cêrco, e repentinamente lhes sahirão, batendo-lhes palmas: as Indias e filhos correrão, e os Indios ficarão timidos e tremulos, mas logo repetindo-se-lhes muitos abraços, elles reconhecerão amizade, e entregarão fielmente quanta fruta tinhão em seus ranchos. Destes Indios vierão 3 á minha prezença em companhia dos homens, que os cathequizarão e são da mesma nação de que he povoado ambas as partes do rio. Aos tres mandei dar farinha, peixe e facas, e com isto se despedirão com muitas demonstraçoens de agradecimento. Desta praia para cima segue o rio a rumo do Oessudoeste 1 milha com natural corrente e raras pedras. De ambas as margens acompanhão perto as serras, e finaliza a distancia, onde se vê duas praias de arêa fronteiras huma da outra, Dellas para cima segue o rio a rumo de Sul 1 milha com natural corrente e raras pedras. A serra da parte do S. acompanha a margem, e do N. vai mais distante. Finaliza a distancia onde se vê da mesma parte huma dilatada praia de arêa. Desta para cima segue o rio a rumo de Oeste 2 milhas, com natural corrente, excepto em 2 bancos, que se encontrão em meia distancia, que se subirão á regeiras, depois dos quaes he como fica dito: a Serra do S. acompanha a borda, e a do N. vai retirado pouco distante: nesta mesma volta se acha uma Ilhota de pouco e pequeno matto, que a principio he de arêa branca, e no fim de pedras ou penedos: finaliza a dita distancia onde chega ao rio hum morro baixo, despedido da Serra do N. Daqui para cima segue o rio a rumo de Noroeste 1 milha, com bastante corrente logo a principio por humas pedras, que em certo modo querem embaraçar o passo das agoas: mas daqui em diante, natural: acompanha a margem a serra do N. e finaliza a distancia, onde faz huma pedreira da mesma parte, á borda d'agoa, e pela sua chapada boa malhada de campo.

Segue o rio a rumo de oeste meia milha com natural corrente e largura e bem dezembaraçado. Em meio desta distancia ha, da parte do N. huma boa ribeira d'agoa, e a distancia dita finaliza em huma bella corôa ou praia de arêa no meio do rio, na qual mandei chegar para nos abarracarmos ás 4 horas e meia da tarde, por esperar pela Gente, que já com muito vagar caminhão por terra. Nesta dita praia se acharão ranchos de ramas, huma cêsta e muitos pez de feijão, já com flor, e em hum lugar mais recondito, entre huns breves arvoredos, que ali se vê, se achou fundada huma forja de ferreiro, feita de barro, inda com bastante carvão: 2 groças colunas de madeira, onde esteve o folle, cepo com o buraco, onde se firmava a safra ou bigorna, coixo inda com agoa, algumas migalhas de ferro cortado á talhadeira. Sentarão a ferraria por ordem do General de Minas para o Gentio ver trabalhar, a fim de lhe darem facoens, facas e anzois, mas os não domarão. Estes sinaes evidentes de Gente Portugueza, habitante de Minas, fez que exultassemos de alegria.

DIA 4 DE NOVEMBRO E 35 DE VIAGEM

Sahimos desta praia ou Corôa da *Alegria*, cujo apellido lhe he proprio, pela que nella recebemos, e para cima segue o rio o mesmo rumo de Oeste 1 milha com natural corrente, largura e fundo: antes que finde esta distancia, se acha da parte do N. hum ribeiro, que

sahe á margem com murmurio de suas agoas por huma lage bem liza: as serras acompanhão perto as margens, formando muitos cabeços excalvados e pedreiras: a distancia conclue no fim da volta, e dahi para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha com natural corrente, largura e fundo.

Em meia distancia se encontra huma Ilha de matto frondozo, e na sua ponta da parte do S. huma boa praia de arêa, e outra similhante no fim della, com huma moita de canas brabas: por ambas as partes da dita Ilha he favoravel o rio; as serras acompanhão as margens: no fim da volta se acha a dita distancia, e para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha com natural corrente, largura e fundo; pelas margens ha muitas lages: a Serra da parte do N. acompanha a margem, e fórma 3 cabeços excalvados, e a do S. vai mais retirada.

Desta mesma parte se vê hum lagedo ou pedreira; sobre a mesma huns coqueiros silvestres. Daqui para cima segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha com natural corrente, largura e fundo, e pelas margens algumas pedras: os morros de ambas as partes acompanhão as margens, maiormente do S., os quaes formando muitos cabeços excalvados á borda dagoa, em hum delles se vê humas barreiras amarellas, confronte ás quaes finda a distancia dita, e dahi para cima segue o rio a rumo de Sudoeste meia milha com maior corrente e assistido de pedras pelo meio, mas tem bons canaes: a principio da distancia se encontra huma Corôa de arêa branca e pedras; os morros da parte do S. acompanhão por dentro a boa distancia, e do N. vem junto á margem e forma hum cabeço á borda dagoa. Finalizada a dita distancia segue o rio a rumo de S. meia milha com natural corrente e desembaraçado. Em meia distancia se vê da parte do S. huma praça de arêa ruiva e logo huma lage, que em fórma de pontal entra no rio, e dahi segue huma bem concava enseada: os morros de ambas as partes acompanhão as margens com muitos cabeços á borda d'agoa, e nelles rasteiro matto.

Esta distancia finaliza onde se acha da parte do S. hum ribeiro, que sahe cortando huma ribanceira de arêa branca, e daqui para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha, assistido de algumas pedras, pelas quaes ha maior corrente, e passadas ellas, fica natural: antes que finde a distancia se vê da parte do N. á borda d'agoa huma boa lage, e finaliza onde da mesma parte se vê chegar á margem hum cabeço de Morro excalvado e confronte outra lage maior. Daqui para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha assistido de algumas pedras, pelas quaes he maior a corrente, e passadas fica natural: em meia distancia se encontra huma corôa de arêa ruiva da parte do N. Os morros desta parte acompanhão a margem com cabeços excalvados, e do S. vão mais retirados: finaliza a dita distancia em outra corôa ou praia similhante da parte do S. Daqui para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha, assistido de bastantes pedras com espaçozos canáes, porem de forte corrente, que custou a vencer. Os morros acompanhão as margens, maiormente do N. No fim da dita distancia mandei chegar em huma lage, que se acha da parte do S. ás 5 horas da tarde, e sobre ella sem abarracamento the pôr-se o sol, nos faltão os homens, que caminhão pelo matto e já os considero perdidos.

DIA 5 DE NOVEMBRO E 36 DE VIAGEM

Neste dia logo a Matinas mandei dar hum tiro de peça, além de muitos de espingarda, que em toda a noite se atirarão, para por elles se guiarem os que julgo perdidos. A's 9 horas sahirão á margem e contando-me a cauza de pernoitarem no matto, os tratei com affabilidade. A's 10 horas sahimos deste sitio, e delle para cima segue o rio o mesmo rumo de Oeste 1 milha, assistido de grandes calháos athe meia distancia, e athe ali estreito, que terá quando muito 15 braças, mas de natural corrente, parece que em razão de seu fundo, pois he de 20 a 25 braças: de meia distancia em diante vai tornando á natural largura, porém com muitos lagêdos e recifes, e por elles he maior a corrente, e menos fundo. Os morros de ambas as margens chegão á borda da agoa, com pedreiras no lugar onde o rio he estreito, e ao diante se vão retirando: e da parte do Sul ha nesta distancia espaçozo campo, o qual he encoberto á vista do rio, por huns mattos carrasquenhos, que ficão á margem, onde sahirão, os que marchão por terra, para communicarem esta noticia. Esta distancia finda no lugar, que de longe parece forma o rio outra volta, mas só he hum breve intervallo, e dahi para cima segue o mesmo rumo de Oeste 1 milha com bastante corrente por entre pedras, porém vencivel, sem muito trabalho, em razão de haver boas passagens, livres da maior violencia. Em meia distancia se vio sobre a ribanceira da margem do N. 3 pez de bananeiras de São Thomé, bem troncadas. Os morros da mesma parte acompanhão junto á margem, com muitos cabeços de pedreira excalvada, e os do S. vão mais retirados.

Do fim desta volta, e distancia para cima segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha com natural corrente e largura, excepto onde se encontrão 2 corôas razas emparelhadas, pois no fim dellas tem recifes, tãobem razos, e por elles ha maior corrente, mas vencidos, continua em natural.

Em meia distancia se vê huma boa praia de arêa branca da parte do N., e da mesma parte, outra praia ruiva, inda maior, e defronte do seu pontal se acha da parte do S. hum ribeirão com bastante agoa e boa corrente. Aqui sahio á margem a Gente, que marcha por terra, a dizer-me que á borda daquella ribeira encontrarão algumas arvores de espinhos, larangeiras, limeiras e limoeiros, e aprezentarão bastantes limoens; e de mais huma cassaróla e algumas cuias; o que visto mandei logo examinar pela sua margem acima se encontravão Gente Portugueza para ver e saber se me acho perto ou longe de Povoado. Marcharão os exploradores e com demora de 2 horas tornarão a apresentar-se, dizendo-me, que na distancia de 1 legoa, que pouco mais ou menos caminharão, não encontrarão pessoa alguma, mas que do logar, donde voltarão, virão as margens da mesma ribeira excavadas em grande espaço, e toda mineirada. Esta noiticia não deixou de dar algum vigor a alguns dos meus soldados, que já os achava desanimados na esperança de chegar a Minas, e com isto cobrarão novos alentos.

Deste dito ribeirão para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha assistido de salteadas pedras, mas com natural corrente e largura. Os morros vão hum pouco retirados das margens e estas vão compostas de carrasquenhos mattos, na maior parte. Do fim desta volta para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha com natural corrente e largura sem obstaculo algum de pedras, mas de meia distancia athe o fim esta huma grande corôa de arêa, e nella humas moitas de pequeno matto, e porque se vio na sua praia algumas pizadas de Gente, mandei saltar e examinar, e se acharão muitos sinaes de haver alí pouzado Portuguezes, dos habitantes em Minas.

De donde finaliza a dita corôa para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha com natural corrente, não obstante ter no principio da distancia e fim della algumas pedras. Os morros do N. acompanhão a margem, e os do Sul vão perto. Finaliza a dita distancia em huma formoza praia de arêa branca da parte do Sul, onde mandei chegar ás 5 horas da tarde para nos abarracarmos.

DIA 6 DE NOVEMBRO E 37 DE VIAGEM

Sahimos do abarracamento ás 7 horas do dia e para cima segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha com forte corrente, e assistido de innumeraveis pedras. Antes que finde esta distancia, tem huma enseada da parte do Sul, e no mais concavo della se acha hum ribeiro, que corre agoa do rio para dentro delle com bastante violencia, e segundo o meu calculo bem póde ser o *Rio do Prado* ou de *Porto Seguro*. (Aque prezumo que este ribeiro vá desagoar no Rio do Prado á beira mar, segundo a altura em que o considero).

Os morros de ambas as margens são hum pouco retirados e esse tanto são vargens enxutas e de mattos carrasquenhos na maior parte. Finaliza esta distancia onde chega hum cabeço de morro perto da margem, e daqui para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha com natural corrente e salteadas pedras: os morros acompanhão mais retirados e as vargens são como fica dito, e do fim da volta para cima segue o rio a rumo de Noroeste meia milha com fatal corrente, em razão de ter muitos recifes razos, e calhãos altos, de forma, que para vencer esta distancia foi necessario regeira. Em meio della ha huma Ilha composta de mattos frondozo e canasbrabas. Do fim desta volta para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha com natural corrente, e raras pedras, porém pelas margens ha grandes lages, em fórma de pontaes, e á sombra delles retrocedem as agoas a sua natural carreira. Os morros vão retirados, e as vargens são como já ficou dito: e do fim desta volta para cima segue o rio a rumo de Noroeste meia milha com forte corrente, e muita pedra grande, por entre as quaes he trabalhoza a subida.

A principio desta distancia se encontra huma corôa de arêa branca formada sobre fragas, e do fim da volta para cima segue o rio a rumo de Oeste meia milha com bastante corrente por entre algumas pedras: os moradores ainda vão no mesmo retiro, e as margens são vargens, como atraz fica dito. Finda esta distancia onde se vê da parte do N. á borda d'agoa hum grande lagêdo, e daqui para cima segue o rio a rumo de Noroeste meia milha, com natural corrente e desembaraçado: toda a distancia he acompanhada de huma ilha composta de mattos, na maior parte ingazeiras e canasbrabas, a qual se vê mais chegada á parte do S., e no fim della huma boa praia branca: desta para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha, e tem no principio e fim desta distancia innumeraveis pedras, e por ellas fatal corrente; porém toda a mais he natural e o rio desembaraçado. Os morros vão retirados das margens, e estas são vargens, como ficou dito. Do fim desta volta para cima segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha fexado de recifes na maior parte, e por elles velocissima corrente. Em meio desta distancia se encontra huma Ilha de matto frondozo, a qual vai athe quazi finalizar a distancia: pelar parte do Sul da dita he melhor navegar por ser desembaraçado, e natural corrente, e só ao despedir della the concluir a dita distancia ha recife razo, onde he maior a corrente,

porém com boa passagem, o que não sucede pela parte do N., por ser toda a distancia occupada de recifes. Do fim desta volta para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste meia milha com grande corrente, e muitos recifes, por entre os quaes ha espaçozos canaes, mas trabalhozos de vencer. No fim da dita distancia mandei chegar á margem do S. ás 4 horas da tarde, por esperar os homens, que caminhão pelo matto, e aqui sobre huns penedos, assistidos de corôas, nos abarracamos.

DIA 7 DE NOVEMBRO E 38 DE VIAGEM

Sahimos do abarracamento ás 7 horas do dia, e daqui para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha e meia, assistido de muitas pedras, e por ellas impetuoza corrente, mas com boas passagens. Em meia distancia se vê huma bella praia de arêa branca, e pelo centro della matto de canas brabas, tão vicozas, que ao longe reprezentava ser hum milharal bem fundado. Os morros acompanhão perto as margens, e da parte do N. ha campo, que se deixa
Sahimos do abarracamento ás 7 horas do dia, e daqui para cima segue o rio a rumo de
com boas passagens. Em meia distancia se vê huma bella praia de arêa branca, e pelo centro
ver por entre as poucas arvores, que tem pela extremidade. Finaliza esta dita distancia onde se vê da mesma parte mais perto, á borda da agoa, hum cabeço de morro, e defronte praia de arêa. Daqui para cima segue o rio a rumo de Sudoeste meia milha, com bastante corrente, por ter muitos recifes, mas passados elles, fica natural. A Serra do Sul acompanha perto a margem com boa chapada, e só forma cabeços ou morros pela ladeira e estes são excalvados, e pela margem do rio se vê da mesma parte muitas lages e entre ellas praias de arêa branca: os morros do N. vão mais retirados, deixando boa vargem de mattos, em parte frondozos, e maiormente carrasquenhos. Do fim desta para cima segue o rio a rumo de Oeste meia milha com muitos recifes razos, e por elles grande corrente. De meia distancia the o fim acompanha huma corôa de arêa e pedras com alguns mattos de ingazeiras e silvas, e nella se acharão muitos sinaes de ter ali pouzado Gente Portugueza, habitantes de Minas. Por ambas as partes da dita ha recifes, mas pelo N. dão melhor passagem. Do fim desta para cima segue o rio a rumo de Noroeste 1 milha com natural corrente e raras pedras. Tem a principio desta distancia 1 corôa de arêa raza. Os morros do N. vão retirados da margem, e os do S. perto. No fim da distancia ha outra corôa de arêa similhante, e della para cima segue o rio a rumo de Oeste meia milha com natural corrente, não obstante ter em meio algumas pedras.

Os morros do N. chegão-se mais á margem, e os do S. se retirão; as vargens são de mattos carrasquenhos. Do fim desta volta para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha, e tem a principio desta distancia hum recife, onde a corrente he impetuoza, que para se vencer laborou a regeira, mas vencido este obstaculo, continua dezembaraçado, e com natural corrente. Os morros de ambas as margens se retirão, e as margens são como ficou dito. Finaliza esta distancia, onde se acha da parte do N. huma ribeira de bastante agoa, porém fraca corrente, e dahi para cima segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha com natural corrente e raras pedras; os morros acompanhão a boa distancia, e as vargens são como ficou dito. Do fim da volta para cima segue o rio a rumo de Sudoeste meia milha com natural corrente e dezembaraçado. Em meia distancia se vê da parte do N. huma ribanceira de pedreira, que parece foi rebentada a marroens e alavancas: os morros e vargens he o mesmo que fica dito. Do fim desta volta para cima segue a rumo de Susudoeste meia milha com natural corrente. Em meia distancia se encontrão 2 grandes penêdos, como ilhas, e dellas em diante ha algumas pedras, porém negras. Do fim da volta para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste meia milha, assistido na maior parte de pedras negras, e por tal modo arrumadas, que parece empenhou a natureza muita curiozidade em tal fabrica; pois vistas ao longe reprezentão hum exercito de pretos, que em boa ordem se meterão a passar o rio: entre ellas he bastante a corrente, mas não muito difficil o seu vencimento, em razão de ter boas passagens: os morros do N. vão hum tanto retirados, e a margem he composta de fracos mattos, por entre os quaes se divulga clarão de campo; e os morros do S. acompanhão junto á margem. Do fim desta volta para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha com sofrivel corrente, e assistido das mesmas pedras negras, que continuão do mesmo modo arrumadas, como fica descripto; porém no fim da distancia he mais veloz a corrente: ahi se vê da parte do S. huma grande e aprazivel praia de arêa branca e fina, e a ella mandei chegar ás 5 horas da tarde para nos abarracarmos.

DIA 8 DE NOVEMBRO E 39 DE VIAGEM

Sahimos do abarracamento ás 7 horas do dia, e daqui para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste meia milha. A principio desta distancia ha bastantes pedras, e por ellas fatal corrente, porém vencido este obstaculo, continua com natural corrente e largura. Os morros

vão retirados de ambas as margens, e estas são compostas de carrasquenhos mattos, e pela parte do N. forma enseada. No fim da referida distancia sahio á borda do rio a Gente que caminha pelo matto a noticiar-me, que aquella margem do Sul he composta de campo, o qual chega the perto á sua extremidade. Dali para cima segue o rio a rumo de Susudoeste meia milha: a principio desta distancia se encontrão algumas pedras, e por ellas bastante corrente; e ao diante he natural the perto ao fim da volta, onde tãobem ha altas pedras, e algumas arêadas, em fórma de corôas, e em huma se virão sinaes evidentes de haver ali repouzado Gente Portugueza, habitantes de Minas, e defronte deste sitio se acha da parte do Sul hum ribeiro. Daqui para cima segue o rio a rumo de Noroeste 1 milha com bastante corrente entre penedos e lages, de que he occupada toda esta distancia, mas com bons canaes. Os môrros vão retirados, e as vargens são enchutas, de mattos carrasquenhos, como já ficou dito. Do fim desta volta para cima segue o rio a rumo de Oesnoroeste 1 milha assistido de bastas pedras, e por ellas grande corrente the meia distancia, e dahi para diante são mais raras, mas no fim da dita distancia torna a haver muitas e raras, e entre ellas algumas corôas de arêa groça e ruiva, motivos estes porque torna a reforçar-se a corrente. Daqui para cima segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha: esta distancia principia de donde se vê chegar á margem do N. os morros com muitos cabeços, e sobre hum delles: bem no cume cresce huma alta pedra com o feitio de huma Torre, e da parte do Sul se vê confronte ribanceira de pedreira excabrosa, continuada em toda a dita distancia com poucos intervallos. Pelo rio ha muitos calháos da mesma qualidade; porém a corrente he sofrivel: os môrros acompanhão esta volta junto ás margens, e no fim chega hum cabeço dos do Sul á borda d'agoa, e aqui perde o rio a natural largura, ficando estreito, porém com bastante fundo. Do fim desta referida distancia para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha estreito, fundo, e assistido de pedras, mas com natural corrente. Os môrros do Sul acompanhão a borda d'agoa, e do Norte vão perto. Do fim desta volta para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste meia milha, tornando á sua largura com muitas pedras salteadas, e hum banco, onde foi necessario regeira, e logo huma grande Ilha de pedra montuoza, e sobre mattos carrasquenhos. Pela parte do N. desta se vê outra Ilhota da mesma natureza: por entre ambas se descobrem seus canaes, mas com tal corrente, e com tão perigozas pedras, que he temeridade acommetelos, por isso desprezando-os segui pela bocaina do Sul, que tãobem he de veloz corrente, e bastantes pedras, porém com regeiras, e algum trabalho, possamos a salvo. O terreno neste lugar he penedos por ambas as margens. Do fim da dita distancia para cima segue o rio a rumo de Susudoeste meia milha com sofrivel corrente, e pelo meio desembaraçado, mas pelas margens se encontrão paredoens, como muralhas, que nascem das ribanceiras e se metem no rio ao travez: os môrros vão fugindo das margens, e estas se compõem de mattos carrasquenhos. Do fim da volta para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha: esta distancia tem muitas ilhas; a primeira he maior, e de matto frondozo; as outras são de pedras montuozas; na ultima se vê 6 frondozas arvores, e della nascem 2 paredoens na figura de muralhas de fortaleza: confronte á dita Ilha se acha na margem do N. hum ribeiro com boa porção d'agoa, e boa corrente: athe estas referidas ilhas he sofrivel a corrente do rio, que por diversos canaes por entre ellas passa; porém da ultima para o fim da distancia, he mais formidavel em razão de continuarem muitos paredoens razos, e recifes pelo que se faz mais difficil a subida; para o que foi necessario regeiras, e muito trabalho para ahi chegar ao fim da volta, e desta para cima segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha, com formidavel corrente e além de muitas pedras e recifes continuão os paredoens ao travéz, pelo que foi incomparavel o trabalho, para com regeiras se vencer esta distancia. Em meio della se encontra huma Ilha de frondozo matto e á margem della pela parte do S. huma grande praia de arêa groça ou seixos, e no fim da dita distancia ha outra similhante praia, ou corôa no meio do rio, onde mandei chegar ás 5 horas da tarde para nos abarracarmos.

DIA 9 DE NOVEMBRO E 40 DE VIAGEM

Sahimos do abarracamento ás 7 horas do dia, e daqui para cima segue o rio a rumo de Susudoeste meia milha com grande corrente e muitos recifes the meia distancia, e dahi em diante são raras as pedras e natural a corrente: os morros vão retirados das margens, e estas são de mattos em partes frondozos, e em outras carrasquenhos. Do fim desta volta para cima segue o rio a rumo de Susudoeste 1 milha e com natural corrente, e largura, sem obstaculo algum: os morros e o mais he como fica dito. Do fim da distancia para cima segue o rio a rumo de S. 1 milha com sofrivel corrente. Em meia distancia se encontra Ilha, e na sua margem do S. huma boa praia de arêa, defronte da qual se encontra no meio do canal hum grande paredão de pedra de travéz, e pelas pontes delle ha estreitos canaes; e tãobem ha bom canal da parte do N. da dita Ilha, e finaliza a distancia em huma boa praia de arêa branca, na margem do S., em a qual estavão 8 barracas de palha, muito bem cobertas, e tãobem se acharão outras demonstraçoens infalliveis de ter ali pouzado Portuguezes, habitantes

de Minas, e a poucos dias haverem-se retirado. Daqui para cima segue o rio a rumo de Sudoeste meia milha bem dezembaraçado, com natural corrente e largura, e logo a pouco espaço desta distancia, se acha da parte do S. hum ribeiro falto de agoa na sua entrada; porém tem bastante por elle acima, e empoçada. De meia distancia olhando ao mesmo rumo se avista hum morro, como separado dos outros, e forma tromba para o Sul, crespa e excalvada. O terreno de ambas as margens do rio são vargens enchutas com altos e baixos, compostas de mattos carrasquenhos na maior parte. Concluida esta distancia segue o mesmo rumo de Sudoeste 1 milha com o mesmo dezembaraço, corrente e largura natural e finaliza a distancia, onde se acha huma larga ribeira e corrente da parte do S., e dahi para cima segue o rio a rumo de Oeste 1 milha. Esta distancia em sua maior parte he de natural corrente e dezembaraçada; mas a finalizar se encontrão 3 bancos com formidavel corrente, porém dão passagens favoraveis: confronte a elles com pouca differença se vê da parte do S. huma grande bocaina, por onde corre pouca agoa, e se pode passar de huma a outra parte a pé enchuto, por cima de fragas e calhács; esta abertura creio que vára a sahir ao mesmo rio, na seguinte volta, e desta para cima segue o rio formando hum circulo, que principia a Oeste e acaba a nordeste, volteando pelo Sul, e finaliza o dito circulo onde se vê a bocaina, que fica declarada, vindo aqui sahir a sua abertura, sendo a sua entrada da mesma fórma e grandeza, e comprehende esta volta a distancia de 1 milha, ficando á margem do S. huma grande Ilha de terra alta, e penedos com mattos pouco frondozos ou carrasquenhos. Neste mesmo circulo chega á margem do N. o morro, que se disse aparecia a rumo de Sudoeste com tromba do S., crespa e excalvada. Em meio da dita distancia se encontra huma Ilhota mais chegada á dita parte do N., e pela mesma tem canal sufficiente; e em toda a referida distancia he natural a corrente, e raras pedras. Da dita bocaina para cima segue o rio a rumo de Sul meia milha, com natural corrente e dezembaraçado. Finaliza esta distancia em huma boa praia de arêa branca da parte do N., na qual estavão 8 barracas em tudo similhantes ás outras já annunciadas: aqui mandei chegar ás 4 horas da tarde, por esperar os homens que marchão por terra e tãobem por recolher-nos de huma grande trovoada, que nos ameaça: ás 5 chegou a Gente debaixo da tormenta, e noticiava-me, que todo este dia caminharão por estradas e veredas de gado vacum, e pelas mesmas virão alguns rastos de gente, com cuja noticia fiquei cheio de satisfação, e todos mais animados.

DIA 10 DE NOVEMBRO E 41 DE VIAGEM

Sahimos do abarracamento ás 7 horas do dia e daqui para cima segue o rio a rumo de Oessudoeste 1 milha com natural corrente e dezembaraçado the perto ao fim da dita distancia, onde se encontra hum recife de fatal cachoeira, mas com boa passagenm por canaes mais estreitos; e no fim da referida distancia está da parte do S. huma praia de arêa branca, e torna a chegar ou a aparecer junto á margem do mesmo morro da tromba crespa e excalvada. Daqui para cima segue o rio a rumo do Sul 1 milha bem sentado e com natural corrente. Do principio desta distancia se avista huma grande serra ao Sudoeste com muitos excalvados. Os morros vão retirados de ambas as margens, e estas se compõem de vargens com mattos em parte frondozos, e em outras carrasquenhos.

Do fim da volta para cima segue o rio a rumo de Sudoeste meia milha da mesma fórma dezembaraçado e de natural corrente: os morros e margens he o mesmo que fica dito; e pela parte do S. se vê em toda esta distancia tanto fumo verde á borda d'agoa que parece foi plantado; porém o certo he ser semente que ali deixou a crescente do rio. Do fim desta distancia para cima segue o rumo de Oeste meia milha com as mesmas formalidades. No fim da distancia se acha da parte do N. hum pequeno ribeiro, o qual sahe contra huma corôa de arêa branca, e pela margem do S. se vio em toda esta distancia muitas trilhas de gado, que costumão vir beber ao rio. Do fim desta volta para cima segue o rio a rumo de Sudoeste 1 milha da mesma forma natural e sem algum obstaculo, e pela margem do S. se continua a ver rastaria de gado que hoje mesmo tem vindo á borda d'agoa. No fim da distancia se acha hum ribeiro sêco e daqui para cima segue o rio a rumo de Oeste 2 milhas, e em toda a distancia se encontrão 4 bancos de veloz corrente, mas em todos ha boas passagens. No fim da dita distancia se vê, que o mesmo rio se reparte em 2, e ambas as bocainas de igual largura, corrente e fundo. (Hum dos quaes rios vae ter á terra de Minas, onde se chegou).

No pontal de intermedio se vio á borda d'agoa, sobre huma pedra, hum Indio nú pescando. Mandei chegar a canôa ao lugar, e falando-lhe, respondeo-me no mesmo idioma, porém mal pronunciado, e conheci ser de nação *Machans*, da qual conservo muitos em minha Fazenda da Ponte, na villa de Alcobaça. Perguntei-lhe que rios erão aquelles, que seguião para o Sul e para o Norte: respondeo ser aquelle *Arussuahi* e este *Jequitinhonha*. Perguntei mais se estava perto de povoado; respondeo que entrando pelo rio do Sul, a pouca distancia estava huma fazenda. O que sendo por mim ouvido dei por findo naquelle lugar o *Rio Grande de*

Belmonte, e por acabada a sua descripção, pela separação que aqui encontrei dos 2 rios, o do N. ser o vedado Jequitinhonha e o Arussuahi ser povoado a breve espaço. Tãobem quiz indagar do Indio a divizão de villa Rica, mas elle nada respondeo, e pedio que comer: mandei lhe dar farinha e peixe e prosegui a navegação pelo rio do Sul; e logo a breve espaço caminhado avistarão-se algumas cazas de palha da parte do norte, e dahi a pouco 2 de telha da parte do Sul; (1) no porto destas mandei chegar onde já descançavão os homens que por terra marchavão, os quaes em companhia do Feitor da Fazenda, e escravos vierão receber-me, dando repetidas e bem ordenadas descargas de espingardas, alegres vivas, e todos com tal contentamento, que exultando de gosto não cessavão de aplaudir o bom sucesso do descobrimento do *Rio Grande de Belmonte*. Com isto chegarão alguns homens das Fazendas vizinhas, e todos admirados celebravão com demonstraçoens de grande jubilo o dito descobrimento. Passada pois a hora da chegada, que foi ás 3 da tarde, chamei o Feitor da Fazenda, de nome Romão, homem pardo, e os seus vizinhos homens brancos, e lhes perguntei a que Capitania pertencia aquella Fazenda, como se denominava, e quem era o Senhorio della. Responderão uniformemente, que pertencia á Capitania de Villa Rica, e denominavão a *Fazenda São Sebastião* da Barra do Arassuahi, e o Senhorio era o Padre *José da Costa de Faria*, e que este assistia no *Arraial da Agoa Suja*, distante 12 legoas, e de mais disserão, que athé este lugar comprehendia o Districto de Minas Novas (2). Perguntei-lhes tãobem se havia perto alguma guarda ou Comandante militar, responderão que entrando pela Barra de Jequitinhonha acima, distancia de 2 legoas e meia, se achava hum Guarda comandada por hum Cabo de Esquadra, e ali mesmo estavão aldeados alguns Indios barbaros, que havião sahido de paz, e que o Capitão-mór regente daquelle Districto assistia distante 6 ou 7 legoas. Com esta informação, tendo sentado que não devia proseguir adiante, tratei logo de sollicitar meios de refazer o mantimento necessario para o regresso, e porque me asseverarão os moradores haver grande estirilidade, e não ser facil comprar por aquella vizinhança hum só alqueire de farinha; por isso no mesmo instante peguei na penna e escrevi ao dito Capitão-mór Regente, e ao Cabo da Guarda para a breve remessa, e ás 5 horas despedi hum portador com as cartas, e nesta mesma Fazenda, e cazas do Senhorio della, que com muito gosto me offereceo o dito Feitor, fiquei aquartellado com toda a minha comitiva.

REGRESSO PARA BAIXO

No dia 29 do dito mez de novembro pelas 10 horas despedi para baixo em 11 canôas, 3 das quaes levei, e as mais de Pau barrigudo que mandei fazer para acomodor a todos e já o rio se achava com principios de agoas do monte, que tinha coberto todas as pedras e bancos, que nos servirão de demora quando fomos para cima, mas com maior perigo pela grande corrente que levava; porém animado com o favor da Mãe de Deos e os Praticos andamos neste dia 12 legoas sem nos acontecer perigo nenhum.

Em sexta-feira 30 do dito sahimos logo ás 6 horas e andamos athé as 5 da tarde 18 legoas, sempre com tal cautela por entre as correntezas, e redemoinhos que varias vezes metião as canôas agoa pelas prôas com a velocidade, que levavão, mas bem succedidos. Sabbado 1 de dezembro sahimos ás mesmas horas e só andamos 12 legoas, por nos abarracarmos mais cedo, por ser precizo, e pelas 10 horas do dia sahio o Gentio a falar ás canôas para se embarcarem e virem commigo para baixo, para levarem ferramenta, mas porque eu via que as canôas vinhão perigozas, e tãobem não chegava a lugar, que os podesse brindar, pela pobreza da villa, os consolei, que logo tornava, e ficarão tristes, e em numero erão 10, e 2 pequenos: e não nos aconteceo nada.

Domingo 2 do dito, e 4 de viagem sahimos ás 7 horas, e logo pelas 9 cheguei ao primeiro lugar de maior cautela, saltando em terra athé passarem as canôas a regeira, athé passar as 4 Ilhotas tenebrozas: e assim mesmo se consumio huma das canôas barrigudas, que trazia 2 homens dentro e escaparão de morrer, e a canôa foi para o fundo com o redomoinho, que não appareceo mais, e se perderão 2 armas de fogo, e nos abarracamos em huma enceada da parte do Sul, defronte das ditas Ilhotas, já livre do perigo.

---

(1) Avista-se Povoado, onde se chegou e findou a navegação por ser já terra da Capitania de Villa Rica em Minas.

(2) Tem da Cachoeira Grande athé o fim do Rio Grande, no encontro das 2 Barras de Jequitinhonha, e Arassuahi, na correspondencia de 143 voltas, pela Posta 52 legoas, e ao rumo, que demora 65" 15^{m}, 41 legoas em distancia de rumo, que vem a ficar o entremedio das 2 Barras na latitude de 17" 02^{m}, e longitude esferica 341" 36, ficando distante da Barra do Rio Grande pela Posta 86 legoas. E em angulo de rumo de 68" 15 na distancia de 64 legoas. E de Leste ao Este de Beiramar nesta latitude 60 legoas: demorando o assento de Villa Rica ao Susudoeste na latitude de 20°, que deste lugar ao seu merediano, em linha parallela dista 24 legoas ao Este, e para Leste athé á Ribeira de S. Miguel, onde tem descoberto 18 ½ legoas, que faz o numero de 42 ½ legoas, ficando do dito athé Beiramar 41 ½ legoas.

Segunda feira 3 do dito, e [illegible] de viagem, sahimos logo de manhã, mandando o homens por terra, e ao meio dia cheguei á Cachoeira Grande, acautelando-me as marcas, por não se precipitarem as canôas, e saltando logo mandei ver da outra parte as canôas, que de ver, e só se achou huma por ficar embaraçada em humas ramas, que o Gentio cortou as cordas de todas, por onde me foi precizo logo que passei as 3 de páu duro que levei, a fazer novas para o transporte daqui para baixo, que botando pela cachoeira as outras a mesma agoa as desfez [illegible] athe o dia 5ª feira 6 do dito, e nesse mesmo dia larguei pelas 3 da tarde, e por não vencer a ultima Cachoeira da Serra de San Bruno, me aquartelei nas mesmas canôas, encostado a hum comoro de arêa e pedra, e com muita chuva. Sexta-feira 7 do dito sahimos cedo, e pelas 7 horas sahimos o ultimo perigo das pedras, e seguimos athé á *Ilha de Peassú* pelas 6 da tarde, e nos aposentamos a fazer de comer: e assim que se dormio o primeiro somno, viemos cahindo com a corrente do rio, e ao romper do dia chegamos á *villa de Belmonte* no sabbado, 8 do dito, com muita alegria, tanto os que vinhão, como os que esperavão, e não nos succedeo couza memoravel."

27.114

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de tabaco para a India.
Bahia, 16 de março de 1805. 27.115

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter remettido vaccina contra a variola, em vidros, ao Vice-Rei do Estado da India, e aos Governadores do Reino de Angola e da Capitania de S. Paulo.
Bahia, 16 de março de 1805. 27.116

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Vice-Rei do Estado da India, em que lhe communica a remessa da vaccina preservativa das bexigas e de 4 rapazes vaccinados e do medico *José Francisco Machado* para proceder em Gôa ás primeiras experiencias .
Bahia, 15 de março de 1805. *Copia. (Annexo ao n.* 27.116). 27.117

Officios (5) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe dá informações relativas á exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 16, 22 e 30 de março, 2 e 6 de abril de 1805.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Espirito Santo", "S. Domingos Enéas", "Nossa Senhora da Oliveira e Santo Estevão", "Santa Anna e Santa Isabel", e "Americana", sob o commando dos respectivos capitães José de Oliveira Guedes Travessa, Sebastião José Baptista, José Ribeiro Pontes, José Silverio de Faria e João José da Rosa. 27.118—27.127

Requerimento dos Irmãos das quatro Confrarias unidas do Senhor Bom Jesus, Nossa Senhora, Santo Antonio e S. José, erectas na capella da Barra da cidade da Bahia, no qual pedem a aprovação do seu compromisso. 27.128

Compromisso das quatro confrarias reunidas do Senhor Bom Jesus, Nossa Senhora da Penha, Santo Antonio e S. José, erectas na capella da Barra da cidade da Bahia.
(Annexo ao n. 27.128). 27.129

Requerimento do Capitão Ignacio Gomes Camacho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.130

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Ignacio Gomes Camacho* Capitão do 1º Regimento da Cavallaria Auxiliar da cidade de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 30 de agosto de 1793. *(Annexa ao n.* 27.130). 27.131

Requerimento do Tenente de Milicias Ignacio Martins Meirelles, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.132

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Ignacio Martins Meirelles* Tenente do Regimento de Milicias da villa de Nossa Senhora da Victoria da Capitania do Espirito Santo.
Bahia, 23 de julho de 1798. *(Annexa ao n.* 27.132). 27.133

Compromisso da Irmandade de S. Benedicto, dos homens pretos da villa de Valença, erecta na Egreja Matriz da villa de Valença.
21 de julho de 1804. *Enc.* 27.134

Requerimento dos homens pardos e mais pessoas devotas, residentes na villa de Valença, em que pedem a confirmação do compromisso da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, que pretendiam instituir na Matriz da mesma villa.
(Annexo ao n. 27.134). 27.135

Compromisso da Irmandade de S. Benedicto, dos homens pretos da villa de Valença.
21 de julho de 1804. 27.136

Requerimento dos homens pretos e de varios devotos, residentes na villa de Valença, em que pedem licença para instituir na mesma villa a Irmandade de S. Benedicto e a approvação do seu compromisso.
(Annexo ao n. 27.136). 27.137

Requerimento de João Ferreira da Rocha, natural da Bahia, no qual pede uma certidão sobre assumpto do seu interesse particular. 27.138

Carta do Prior Provincial da Ordem do Carmo da Bahia, Fr. Elias dos Reis, para o Visconde de Anadia, na qual se refere a alguns religiosos da sua Ordem e ás impertinencias do Vigario Geral, o conego *Antonio Pereira de Abreu.*
Bahia, 3 de abril de 1805. 27.139

Carta particular de Fr. Ambrosio da Rocha, Prefeito do Hospicio de Nossa Senhora da Piedade, para o Visconde de Anadia.
Bahia, 4 de agosto de 1803. *(Annexa ao n.* 27.139). 27.140

Carta particular de Manuel Luiz de Menezes para o Visconde de Anadia, em que pede para ser provido no posto de Tenente-Coronel do 2º Regimento de Infantaria.
Bahia, 5 de janeiro de 1805. 27.141

Carta particular de Fr. Elias dos Reis para o Visconde de Anadia, em que lhe communica a remessa de uma dadiva.
Bahia, 17 de abril de 1805. 27.142

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativos á exportação para o Reino.

Bahia, 10 de abril de 1805.

Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Nossa Senhora do Bom Despacho" e "S. João e Real Fidelissima", sob o commando dos capitães Antonio José Rodrigues e Antonio Vicente de Brito. 27.143—27.146

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa com o seu parecer o requerimento seguinte.

Bahia, 27 de abril de 1805. 27.147

Requerimento de Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão, official maior da Secretaria do Governo da Bahia, no qual allegando os seus serviços, pede que lhe seja permittido residir com sua familia n'umas casas pertencentes á Fazenda Real.

(Annexo ao n. 27.147). 27.148

Attestado do Capitão-mór das Ordenanças José Pires de Carvalho e Albuquerque, sobre o zelo, actividade, intelligencia e serviços de *Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão,*

Bahia, 22 de agosto de 1804. *(Annexo ao n.* 27.147). 27.149

Carta patente pela qual se fez mercê a *Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão,* Official-maior da Secretaria do Governo da Bahia, de o graduar com o posto de Coronel de Milicias da mesma Capitania.

Lisboa, 7 de janeiro de 1804. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.147). 27.150

Requerimento de Ignacio José Aprigio da Fonseca e Galvão, no qual pede certidão do seu exercicio no cargo de official-maior da Secretaria do Governo da Bahia, e do seu respectivo vencimento annual.

A certidão encontra-se passada no verso do requerimento. 27.151

Duplicados dos documentos ns. 27.147 e 27.148.

2ª *via.* 27.152—27.153

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual lhe participa não se ter descoberto na Bahia o autor de um valioso roubo praticado ao hollandez *Carlos José Van Nes,* cravador de diamantes, estabelecido em Lisboa.

Bahia, 27 de abril de 1805.

Tem annexa a informação do Ouvidor Geral do Crime. 27.154—27.155

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, nos quaes informa sobre os serviços prestados pelo Secretario do Governo *José Pires de Carvalho e Albuquerque* e a sua pretensão a que se refere o documento seguinte.

Bahia, 27 de abril de 1805. 27.156—27.157

Requerimento de José Pires de Carvalho e Albuquerque, no qual pede a alcaidaria-mór da villa de Santo Amaro da Purificação e uma commenda da Ordem de Christo, allegando os seus serviços.

(Annexo ao n. 27.156). 27.158

PORTARIA pela qual o Governador da Bahia houve por bem nomear e autorisar *José Pires de Carvalho e Albuquerque* a passar ao reconcavo da Bahia para propôr aos povos o donativo ordenado pela carta regia de 6 de abril de 1804.
Bahia, 24 de abril de 1805. *Copia. (Annexa ao n.* 27.156). 27.159

CARTA regia pela qual se estabeleceu a contribuição voluntaria a que se refere a portaria antecedente, para occorrer as despezas da Nação.
Queluz, 6 de abril de 1804. *Copia. (Annexa ao n.* 27.156). 27.160

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á licença pedida pelo Cirurgião-mór do Hospital Real Militar *José Soares de Castro* e á sua substituição pelo cirurgião *Francisco Luiz Reyna.*
Bahia, 27 de abril de 1805.
Tem annexo o respectivo requerimento. 27.161—27.162

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que o informa dos motivos que tivera para não dar baixa a *João Damasceno de Castro.* empregado do commerciante *Innocencio José da Costa.*
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.163

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual participa ter provido *João Manuel Vieira da Fonseca* no officio de Escrivão dos Orphãos, que vagara por fallecimento de *Pedro Paulo Xavier de Bra.*
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.164

PROVISÃO regia pela qual se fez mercê a *Filippe Xavier* da serventia vitalicia do officio de Escrivão da Conservatoria da Casa da Moeda da Bahia.
Lisboa, 5 de maio de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 27.164). 27.165

CARTA particular de João Manuel Vieira da Fonseca para a Marqueza de Lumiares, na qual lhe participa a sua nomeação e lhe pede para se interessar pela sua confirmação.
Bahia, 19 de abril de 1805. *(Annexa ao n.* 27.164). 27.166

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe communica ter nomeado *João Rodrigues de Brito* Juiz da Administração da Casa de *D. Maria Josefa de Athayde,* viuva de *Francisco Alvaro Pereira Sodré* e mãe de *Francisco Maria Sodré Pereira.*
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.167

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere aos despachos dos officiaes da guarnição.
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.168

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde da Anadia, em que participa ter mandado averbar a prorogação de licença concedida ao Tenente de Infantaria *Rodrigo de Mendonça Cardoso.*
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.169

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa que o Sargento-mór *Salvador Caetano de Alvarenga* continuava no cargo de Inspector do Hospital Militar.
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.170

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter mandado dar baixa ao sargento de Infantaria *Joaquim Tavares de Macedo Silva.*
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.171

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual communica ter mandado averbar a prorogação de licença concedida ao Capitão de Infantaria *Sebastião José Moreira.*
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.172

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere ao perdão concedido ao artilheiro *Antonio de Sousa,* pelo crime de deserção.
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.173

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á exportação para o Reino.
Bahia, 27 de abril de 1805.
Tem annexo o mappa da carga da Galera "Nossa Senhora da Ajuda", sob o commando do Capitão Leonardo Joaquim dos Reis. 27.174—27.175

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa favoravelmente ácerca do seguinte requerimento.
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.176

Requerimento do Coronel de Infantaria e Ajudante de Ordens Caetano Mauricio Machado, no qual pede a promoção ao posto de Brigadeiro, em remuneração de seus serviços.
(Annexo ao n. 27.176*).* 27.177

Fé de officio do Coronel *Caetano Mauricio Machado.*
Bahia, 24 de abril de 1805. *(Annexa ao n.* 27.176*).* 27.178

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca do seguinte requerimento de *Antonio Fructuoso de Menezes Doria.*
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.179

Requerimentos (2) do Capitão Antonio Fructuoso de Menezes Doria, Ajudante de Ordens do Governo da Bahia, no qual pede a sua promoção.
(Annexos ao n. 27.179*).* 27.180—27.181

Carta particular de Antonio Fructuoso de Menezes Doria para o Visconde de Anadia, em que lhe pede para proteger a sua pretensão.
Bahia, 20 de fevereiro de 1806. *(Annexa ao n.* 27.179*).* 27.182

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa favoravelmente ácerca da promoção do Coronel *Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena*, a que se refere o seguinte requerimento.
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.183

Carta particular de Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena (para o Visconde de Anadia), em que lhe pede o deferimento da sua pretensão.
S. d. *(Annexa ao n.* 27.183). 27.184

Requerimentos (2) do Coronel de Infantaria Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena, em que pede a sua promoção ao posto de Brigadeiro e que se lhe passe a sua fé de officio.
(Annexos ao n. 27.183). 27.185—27.186

Fé de officio do Coronel do 2º Regimento de Infantaria da Bahia *Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena.*
Bahia, 20 de abril de 1805. 27.187

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca do provimento de *Felisberto Caldeira Brant Pontes* no posto de Tenente-Coronel do 1º Regimento de Infantaria.
Bahia, 27 de abril de 1805. 27.188

Carta particular de Pedro Alexandrino de Sousa Portugal, para o Visconde de Anadia, em que se refere á pretensão que tinha de ser promovido ao posto de Tenente-Coronel.
Bahia, 4 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 27.188). 27.189

Cartas (2) de Felisberto Caldeira Brant Pontes para o Visconde de Anadia, sobre a sua promoção ao posto de Tenente-Coronel do 1º Regimento de Infantaria e a pretensão de *Pedro Alexandrino de Sousa Portugal* ao mesmo posto.
Bahia, 28 de junho de 1805. *(Annexas ao n.* 27.188). 27.190—27.191

Requerimento de Felisberto Caldeira Brant Pontes, em que pede as certidões das suas cartas patentes.
(Annexo ao n. 27.188). 27.192

Carta patente pela qual se fez mercê a *Felisberto Caldeira Brant Pontes* de o promover ao posto de Tenente-Coronel aggregado a um dos regimentos de Infantaria da Bahia.
Lisboa, 25 de outubro de 1800. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.188). 27.193

Carta patente pela qual se fez mercê ao Tenente-Coronel aggregado ao 1º Regimento de Infantaria da Bahia *Felisberto Caldeira Brant Pontes*, de o promover ao posto de Tenente-Coronel effectivo do mesmo regimento.
Lisboa, 9 de maio de 1804. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.188). 27.194

Duplicados dos documentos ns. 27.192 a 27.194. 27.195—27.197

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre o provimento dos postos vagos do 1º e 2º Regimentos de Infantaria de Linha.
Bahia, 28 de abril de 1805. 27.198

Propostas (2) dos Coroneis dos 1º e 2º Regimentos de Infantaria da guarnição da Bahia, para o provimento dos postos que estavam vagos nos seus respectivos regimentos.
Bahia, 24 de abril de 1805. *(Annexas ao n. 27.198).* 27.199—27.200

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 16 de maio de 1805.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Santo Estevão Glorioso", sob o commando do capitão João Monteiro Salazar. 27.201—27.202

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre o pagamento dos soldos que venciam os 2ºˢ Tenentes de Artilharia *Bernardino Alvares de Araujo* e *Paulino da Silva Barbosa.*
Bahia, 31 de maio de 1805. 27.203

Carta patente pela qual se fez mercê a *Paulino da Silva Barbosa* de o promover ao posto de 2º Tenente aggregado ao Regimento de Artilharia da Bahia.
Lisboa, 20 de novembro de 1804. *Copia. (Annexa ao n. 27.203).* 27.204

Officio do Secretario do Conselho Ultramarino Francisco de Borja Garção Stockler para o Visconde de Anadia, no qual lhe dá a sua informação sobre o pagamento dos soldos a que se refere o officio antecedente.
Secretaria, 12 de agosto de 1805. *(Annexo ao n. 27.203).* 27.205

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual o informa ácerca das patentes de ordenança da Ordem de Malta concedidas a individuos residentes na Capitania da Bahia e a que se referem os documentos seguintes.
Bhia, 31 de maio de 1805.

"Levo á presença de V. Ex., em virtude do officio n. 82 de 26 de janeiro deste anno, as Patentes de Ordenança da Sagrada Religião de Malta, concedidas aos Individuos rezidentes nesta Capitania, constantes da relação junta: ficando na intelligencia de que se não deve dar attenção alguma a similhantes titulos, nem aos privilegios, e izempções que até agora se lhes julgavão inherentes; pelo que mandei registar o referido Real Avizo, tanto nos livros da Relação e Camara desta cidade, como nas da Vedoria Geral da Gente de Guerra, para que conste haver S. A. R. determinado, se cassassem estas patentes, annullados os privilegios dos que as tinhão nesta Capitania, onde não ha comendas d'aquella Ordem; e sugeitos os mesmos aos encargos publicos, como quaesquer outros vassallos."
27.206

Lista das patentes dos officiaes da Ordenança da Sagrada Religião de Malta das Commendas da Côrte e Cidade de Lisboa, residentes na da Bahia.
(Annexa ao n. 27.206). 27.207

Carta patente pela qual se fez mercê a *Agostinho Lopes Corrêa* de o prover no posto de Capitão da Ordenança da Commenda de Barrô da Ordem de Malta.
Lisboa, 15 de setembro de 1804. *(Annexa ao n. 27.206).* 27.208

Provisão pela qual se concedeu licença ao Capitão da Ordem de Malta *Agostinho Lopes Corrêa* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 19 de setembro de 1804. *(Annexa ao n. 27.206).* 27.209

Carta patente pela qual se fez mercê a *Anastacio de Sousa Lima* de o prover no posto de Alferes das Ordenanças da Ordem de Malta, da Baliagem de Leça.
Lisboa, 11 de setembro de 1800. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.210

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Alferes *Anastacio de Sousa Lima* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 12 de setembro de 1800. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.211

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio de Cerqueira Carvalho* de o prover no posto de Capitão da Ordenança da Ordem de Malta, na commenda de São Christovão.
Lisboa, 3 de outubro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.212

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Antonio de Cerqueira Carvalho* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 6 de outubro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.213

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio Dias do Couto* de o prover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança, formada na commenda de Sernancelhe, da Ordem de Malta.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.214

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Antonio Dias do Couto* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 5 de março de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.215

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio Gomes Netto* de o prover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança formada na commenda de Chavão, da Ordem de Malta.
Lisboa, 26 de junho de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.216

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Antonio Gomes Netto* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 2 de julho de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.217

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio José Domingues Vianna* de o prover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança, formada na commenda de Algoso, da Ordem de Malta.
Lisboa, 14 de setembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.218

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Antonio José Domingues Vianna* para residir na Bahia.
Lisboa, 20 de setembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.219

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio José Pinto* de o prover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança, formadas na commenda de Chavão, da Ordem de Malta.
Lisboa, 11 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.220

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Antonio José Pinto* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 16 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.221

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio José de Santa Rita* de o prover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança, formada na commenda de Riomião, da Ordem de Malta.
Lisboa, 11 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.222

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Antonio José de Santa Rita* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 16 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.223

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio Luiz Ferreira* do posto de Capitão das Ordenanças dos Privilegiados da Ordem de Malta, na companhia formada em Marçal do Chão, da commenda de Oliveira do Hospital.
Lisboa, 17 de novembro de 1797. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.224

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Antonio Luiz Ferreira* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 23 de novembro de 1797. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.225

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio da Silva Paranhos* de o promover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança formada na commenda de Poiares, da Ordem de Malta.
Lisboa, 22 de dezembro de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.226

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Antonio da Silva Paranhos* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 10 de janeiro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.227

Carta patente pela qual se fez mercê a *Antonio Vaz de Carvalho* de o prover no posto de Ajudante do numero da Ordenança dos cazeiros privilegiados da Sagrada Religião de Malta, pertencente á commenda de Aguas Santas, da companhia formada na freguezia de Nossa Senhora do O'.
Lisboa, 22 de dezembro de 1796. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.228

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo ajudante *Antonio Vaz de Carvalho* de poder residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 13 de janeiro de 1797. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.229

Carta patente pela qual se fez mercê a *Bernardo Antonio Cardoso* de o prover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança, formada na commenda de Fregim, da Ordem de Malta.
Lisboa, 6 de agosto de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.230

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo capitão *Bernardo Antonio Cardoso*, para fixar residencia na cidade da Bahia.
Lisboa, 13 de agosto de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.231

Carta patente pela qual se fez mercê a *Bernardo Ferreira Reguengo* de o prover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança formada na commenda de Santa Eulalia, da Ordem de Malta.
Lisboa, 10 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.232

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Bernardo Ferreira Reguengo* para residir no Continente da America.
Lisboa, 16 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.233

Carta patente pela qual se fez mercê a *Custodio Francisco da Silva*, de o prover no posto de Capitão da companhia da Ordenança, formada na commenda de Viade, da Ordem de Malta.
Lisboa, 29 de março de 1797. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.234

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Custodio Francisco da Silva* para fixar a sua residencia na cidade da Bahia.
Lisboa, 29 de março de 1797. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.235

Carta patente pela qual se fez mercê a *Domingos Francisco Gonçalves*, de o prover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança, formada na commenda de Rossos, da Ordem de Malta.
Lisboa, 4 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.236

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Domingos Francisco Gonçalves* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 29 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.237

Carta patente pela qual se fez mercê a *Domingos José de Almeida Lima*, de o prover no posto de Alferes da companhia da Ordenança, formada na commenda de Barrô.
Lisboa, 10 de novembro de 1796. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.238

Carta patente pela qual se fez mercê a *Domingos José da Silva* de o prover no posto de sargento do numero da companhia da Ordenança, formada na commenda de Barrô.
Lisboa, 6 de março de 1798. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.239

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo sargento *Domingos José da Silva* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 23 de março de 1798. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.240

Carta patente pela qual se fez mercê a *Domingos Pacheco Pereira* de o prover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança, formada na commenda de Tavora, da Ordem de Malta.
Lisboa, 5 de junho de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.241

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Domingos Pacheco Pereira*, para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 11 de junho de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.242

Carta patente pela qual se fez mercê a *Domingos dos Santos Martins*, de o prover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança, formada na commenda de Chavão.
Lisboa, 12 de maio de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.243

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo capitão *Domingos dos Santos Martins*, para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 20 de maio de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.244

Carta patente pela qual se fez mercê a *Domiciano Ferreira da Silva* de o prover no posto de Alferes de uma das companhias da Ordenança, formada na commenda de Ansemilda.
Lisboa, 25 de fevereiro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.245

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Alferes *Domiciano Ferreira da Silva* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 26 de fevereiro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.245). 27.246

Carta patente pela qual se fez mercê a *Francisco Antonio Torres Cidrão*, de o prover no posto de Alferes das Ordenanças de uma das companhias, formadas na commenda de Poyares.
Lisboa, 29 de janeiro de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.247

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Alferes *Francisco Antonio Torres Cidrão*, para residir na Capitania da Bahia ou em outra qualquer parte do Ultramar.
Lisboa, 29 de janeiro de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.248

Carta patente pela qual se fez mercê a *Francisco Felix Lobo* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na commenda de Moura.
Lisboa, 15 de setembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.249

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Francisco Felix Lobo* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 20 de setembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.250

Carta patente pela qual se fez mercê a *Francisco José Coelho Netto* de o prover no posto de Capitão das Ordenanças da companhia denominada de Cotta e Queiriga da commenda de Villa Cova, da Ordem de Malta.
Lisboa, 11 de janeiro de 1799. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.251

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Francisco José Coelho Netto* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 21 de janeiro de 1799. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.252

Carta patente pela qual se fez mercê a *Francisco Ribeiro Coelho* de o prover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança, formada na commenda de Trancozo, pertencente á Ordem de Malta.
Lisboa, 17 de fevereiro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.253

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Francisco Ribeiro Coelho*, para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 23 de fevereiro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.254

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Fructuoso Gomes Moncorvo* de o prover no posto de Capitão de uma das companhias da Ordenança, formada na commenda de Ansemil, da Ordem de Malta.
Lisboa, 27 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.255

PROVISÃO pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Fructuoso Gomes Moncorvo* para fixar residencia na cidade da Bahia.
Lisboa, 5 de maio de 1804. (Annexa ao n. 27.206). 27.256

CARTA patente pela qual se fez mercê a Francisco Belem de o prover no posto de Capitão da Companhia da Ordenança, formada na Commenda de Viade, pertencente á Ordem de Malta.
Lisboa, 3 de agosto de 1797. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.257

PROVISÃO pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Francisco Belem* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 5 de agosto de 1797. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.258

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Francisco Ignacio de Cerqueira Nobre* de o prover no posto de Alferes das Ordenanças da Companhia formada na Commenda de Moura Morta, da Ordem de Malta.
Lisboa, 20 de fevereiro de 1800. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.259

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Francisco de Paula da Guerra* de o prover no posto de Ajudante supra da Companhia da Ordenança estabelecida na Commenda de Moura Morta, da Ordem de Malta.
Lisboa, 19 de fevereiro de 1796. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.260

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Henrique José Leal* de o prover no posto de Capitão de uma Companhia da Ordenança, formada na Commenda de Sernancelhe, da Ordem de Malta.
Lisboa, 22 de abril de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.261

PROVISÃO pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Henrique José Leal* para residir na Capitania da Bahia ou em qualquer outra do Ultramar.
Lisboa, 28 de abril de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.262

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Ignacio José Peixoto* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Baliagem de Lessa, da Ordem de Malta.
Lisboa, 14 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.263

PROVISÃO pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Ignacio José Peixoto*, para residir na Bahia ou em outra qualquer parte do Ultramar.
Lisboa, 19 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.264

CARTA patente pela qual se fez mercê a *João Alves Branco* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Ansemil, da Ordem de Malta.
Lisboa, 17 de julho de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.265

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *João Alves Branco*, para residir fóra do districto da sua Companhia, quer no Reino, quer no Ultramar.
Lisboa, 27 de julho de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.266

Carta patente pela qual se fez mercê a *João Antonio Alves* de o prover no posto de Capitão da Companhia das Ordenanças de Villarandello da Commenda de Curveira, da Ordem de Malta.
Lisboa, 13 de agosto de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.267

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *João Antonio Alves* para residir fóra da sua Commenda no Reino ou nos Estados da America.
Lisboa, 10 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.268

Carta patente pela qual se fez mercê a *João Antonio Pinto* de o prover no posto de Ajudante das Ordenanças da Commenda de Poyares, da Ordem de Malta.
Lisboa, 25 de julho de 1799. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.269

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Ajudante *João Antonio Pinto*, para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 1 de agosto de 1799. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.270

Carta patente pela qual se fez mercê a *João Antonio de Souto* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Viade, da Ordem de Malta.
Lisboa, 19 de fevereiro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.271

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *João Antonio de Souto* para residir na Bahia ou em qualquer outra parte do Reino ou do Ultramar.
Lisboa, 26 de fevereiro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.272

Carta patente pela qual se fez mercê a *João Domingues Raposo* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Santa Eulalia, da Ordem de Malta.
Lisboa, 12 de agosto de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.273

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *João Domingues Raposo*, para residir na Villa da Cachoeira, Capitania da Bahia.
Lisboa, 18 de agosto de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.274

Carta patente pela qual se fez mercê a *João Luiz Vianna* de o prover no posto de Alferes da Companhia das Ordenanças denominada de Ervoens, da Commenda de Curveira, pertencente á Ordem de Malta.
Lisboa, 12 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.275

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Alferes *João Luiz Vianna* para residir nos Estados da America, sem limitação de tempo.
Lisboa, 17 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.276

Carta patente pela qual se fez mercê a *João Marinho Pires* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Curveira, da Ordem de Malta.
Lisboa, 22 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.277

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *João Marinho Pires* para residir na Bahia ou em qualquer outra parte do Ultramar.
Lisboa, 20 de dezembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.278

Carta patente pela qual se fez mercê a *João de Paiva Martins* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Poyares, da Ordem de Malta.
Lisboa, 14 de agosto de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.279

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *João de Paiva Martins* para residir na Bahia ou em outra qualquer parte do Continente da America.
Lisboa, 19 de agosto de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.280

Carta patente pela qual se fez mercê a *João Rodrigues de Mattos* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Algozo, da Ordem de Malta.
Lisboa, 16 de agosto de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.281

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *João Rodrigues de Mattos*, para fixar a residencia fóra da Commenda, no Reino ou no Ultramar.
Lisboa, 20 de agosto de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.282

Carta patente pela qual se fez mercê a *João Rodrigues Souto* de o prover no posto de Capitão das Ordenanças de uma das Companhias formadas na Commenda de Aguas Santas, da Ordem de Malta.
Lisboa, 9 de outubro de 1800. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.283

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *João Rodrigues Souto* para residir na cidade da Bahia ou em qualquer parte do Continente da America.
Lisboa, 10 de outubro de 1800. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.284

Carta patente pela qual se fez mercê a *Joaquim Francisco Ferreira* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Curveira, da Ordem de Malta.
Lisboa, 16 de setembro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.285

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Joaquim Francisco Ferreira* para residir na cidade da Bahia ou em outra qualquer parte do Ultramar.
Lisboa, 16 de setembro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.286

Carta patente pela qual se fez mercê a *Joaquim da Silva Diniz* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Viade, da Ordem de Malta.
Lisboa, 4 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.287

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Joaquim da Silva Diniz* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 17 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.288

Carta patente pela qual se fez mercê a *José Alves da Silva* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Tavora, da Ordem de Malta.
Lisboa, 19 de fevereiro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.289

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *José Alves da Silva* para residir na cidade da Bahia ou em qualquer parte do Ultramar.
Lisboa, 17 de fevereiro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.290

Carta patente pela qual se fez mercê a *José Filippe dos Santos* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Aguas Santas, pertencente á Ordem de Malta.
Lisboa, 3 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.291

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *José Filippe dos Santos* para residir na cidade da Bahia ou em qualquer parte do Ultramar.
Lisboa, 10 de setembro de 1802. *(Annexx ao n.* 27.206). 27.292

Carta patente pela qual se fez mercê a *José João da Cunha Guimarães* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias formada na Commenda de Aboim, da Ordem de Malta.
Lisboa, 11 de dezembro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.293

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *José João da Cunha Guimarães* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 23 de dezembro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.294

Carta patente pela qual se fez mercê a *José Joaquim Teixeira Bastos* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança formada na Commenda de Poyares, da Ordem de Malta.
Lisboa, 3 de julho de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.295

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *José Joaquim Teixeira Bastos* para residir na cidade da Bahia ou em qualquer outra parte do Continente da America.
Lisboa, 7 de julho de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.296

Carta patente pela qual se fez mercê a *José Luiz Ferrão* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança formada na Baliagem de Lessa.
Lisboa, 21 de agosto de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.297

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *José Luiz Ferrão* para residir na Capitania da Bahia ou em qualquer outra do Ultramar.
Lisboa, 9 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.298

Carta patente pela qual se fez mercê a *José Nunes Lopes* de o prover no posto de Alferes da Companhia da Ordenança formada na Commenda de Poyares.
Lisboa, 23 de abril de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.299

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Alferes *José Nunes Lopes* de residir fóra da sua Commenda, quer no Reino, quer no Ultramar.
Lisboa, 28 de abril de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.300

Carta patente pela qual se fez mercê a *José Teixeira de Sousa* de o prover no posto de Capitão das Ordenanças da Companhia formada na freguezia dos Alamos, da Commenda de S. Christovão, pertencente á Ordem de Malta.
Lisboa, 13 de fevereiro de 1797. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.301

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *José Teixeira de Sousa* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 22 de fevereiro de 1797. *(Annxea ao n.* 27.206). 27.302

Carta patente pela qual se fez mercê a *Leonardo Lino Borges* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança formada na Commenda de Vera Cruz, da Ordem de Malta.
Lisboa, 11 de agosto de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.303

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Leonardo Lino Borges* para residir na Capitania da Bahia ou em qualquer outra do Ultramar.
Lisboa, 12 de agosto de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.304

Carta patente pela qual se fez mercê a *Lourenço José dos Reis* de o prover no posto de Capitão das Ordenanças da Commenda de Villa Cova a Coalheira, pertencente á Ordem de Malta.
Lisboa, 28 de agosto de 1797. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.305

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Lourenço José dos Reis* para residir nos Estados da America.
Lisboa, 28 de agosto de 1797. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.306

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel Coelho Moreira* de o prover no posto de Capitão das Ordenanças da Commenda de Algozo, da Ordem de Malta.
Lisboa, 2 de julho de 1797. *(Annexa ao n.* 27.306). 27.307

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Manuel Coelho Moreira* para residir na cidade na Bahia.
Lisboa, 6 de julho de 1797. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.308

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel Fernandes Lima* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias formadas na Commenda de Algozo, das Ordenanças da Ordem de Malta.
Lisboa, 20 de fevereiro de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.309

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Manuel Fernandes Lima* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 4 de março de 1801. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.310

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel Ferreira de Araujo* de o prover no posto de Ajudante do numero da Commenda de Moura Morta, da Ordem de Malta.
Lisboa, 27 de novembro de 1799. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.311

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Ajudante *Manuel Ferreira de Araujo* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 28 de novembro de 1799. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.312

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel Francisco Pinto* de o prover no posto de Ajudante das Ordenanças da Commenda de S. João da Curveira, da Ordem de Malta.
Lisboa, 3 de maio de 1800. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.313.

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Ajudante *Manuel Francisco Pinto* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 15 de maio de 1800. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.314

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel Gomes Corrêa* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Chavão, da Ordem de Malta.
Lisboa, 15 de setembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.315

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Manuel Gomes Corrêa* para residir na cidade da Bahia ou em qualquer outra parte do Ultramar.
Lisboa, 22 de setembro de 1804 *(Annexa ao n.* 27.206). 27.316

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel Marques de Carvalho* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança formada na Commenda de Montoito, da Ordem de Malta.
Lisboa, 11 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.317

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Manuel Marques de Carvalho* para residir na cidade da Bahia ou qualquer outra do Ultramar.
Lisboa, 21 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.318

Carta patente pela qual se fez mercê a *Manuel Vieira Caldas* de o prover no posto de Capitão da Companhia das Ordenanças da Commenda de São Christovão, da Ordem de Malta.
Lisboa, 15 de julho de 1794. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.319

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Manuel Vieira Caldas* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 10 de setembro de 1794. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.320

Carta patente pela qual se fez mercê a *Martinho José da Cunha* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Sernancelhe, da Ordem de Malta.
Lisboa, 3 de julho de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.321

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Martinho José da Cunha* para residir na cidade da Bahia ou em qualquer outra do Continente da America.
Lisboa, 7 de julho de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.322

Carta patente pela qual se fez mercê a *Mathias Ferreira Barbosa* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Curveira, da Ordem de Malta.
Lisboa, 12 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.323

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Mathias Ferreira Barbosa* para residir na cidade da Bahia ou qualquer outro districto do Ultramar.
Lisboa, 13 de novembro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.324

Carta patente pela qual se fez mercê a *Miguel Joaquim de Carvalho* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Baliagem de Lessa.
Lisboa, 2 de dezembro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.325

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Miguel Joaquim de Carvalho* para residir na cidade da Bahia ou em qualquer outra do Ultramar.
Lisboa, 4 de janeiro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.326

Carta patente pela qual se fez mercê a *Serafim Moreira Paes* de o prover no posto de Capitão das Ordenanças da Companhia formada no Ramo de Maçal da Commenda de Oliveira do Hospital, pertencente á Ordem de Malta.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1799. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.327

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Serafim Moreira Paes* para residir no Estado da Bahia.
Lisboa, 28 de fevereiro de 1799. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.328

Carta patente pela qual se fez mercê a *Thomaz de Aquino Ferreira da Silva* de o prover no posto de Alferes de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Villa Cova, da Ordem de Malta.
Lisboa, 20 de maio de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.329

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Alferes *Thomaz de Aquino Ferreira da Silva* para residir na cidade da Bahia.
Lisboa, 20 de maio de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.330

Carta patente pela qual se fez mercê a *Thomé Alves Braga* de o prover no posto de Capitão de uma das Companhias da Ordenança, formada na Commenda de Sernancelhe, da Ordem de Malta.
Lisboa, 24 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.331

Provisão pela qual se concedeu licença ao mesmo Capitão *Thomé Alves Braga* para residir na Capitania da Bahia ou em qualquer outra parte do Ultramar.
Lisboa, 28 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.206). 27.332

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere á exautoração de *Francisco Rodrigues das Chagas*, condemnado a degredo por toda a vida.
Bahia, 31 de maio de 1805. 27.333

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe communica ter provido *Luiz Guerra da Rocha* no posto de Sargento do numero do Terço das Ordenanças.
Bahia, 31 de maio de 1805. 27.334

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter concedido licença a *Manuel Fernandes da Costa*, para tratar na Villa da Cachoeira dos negocios da sua casa.
Bahia, 31 de maio de 1805. 27.335

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 31 de maio de 1805.
Têm annexos os mappas das cargas da Galera "Nossa Senhora da Gloria e Santa Anna" e do navio "Monte Alegre", sob o commando dos Capitães Antonio Martins Gomes e André Francisco Moreira. 27.336—27.339

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da seguinte representação do Capitão mór da Villa de S. Jorge, dos Ilhéos, *Antonio Marques Brandão*, cujo fallecimento lhe communica.
Bahia, 31 de maio de 1805. 27.340

Officio do Ouvidor Geral do crime Claudio José Pereira da Costa para o Governador da Bahia, no qual o informa ácerca dos factos allegados na representação seguinte contra o Ouvidor *Domingos Ferreira Maciel.*
Bahia, 2 de março de 1805. *(Annexo ao n.* 27.340). 27.341

Certidão d'obito do Capitão mór *Antonio Marques Brandão*, fallecido na cidade da Bahia em 11 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.340). 27.342

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Ouvidor Geral do Crime ácerca da mesma representação.
Bahia, 29 de julho de 1803. *(Annexo ao n.* 27.340). 27.343

Representação do Capitão mór da Villa de S. Jorge da Comarca dos Ilhéos, na qual accusa o Ouvidor da mesma Comarca *Domingos Ferreira Maciel* de praticar muitas arbitrariedades e violencias, que relata circumstanciadamente.
Bahia, 26 de fevereiro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.340). 27.344

Carta do Ouvidor Domingos Ferreira Maciel, dirigida ao Senado da Camara da Villa dos Ilhéos, ácerca da posse do Parocho Padre *Pedro Joaquim do Rosario.*
Maraú, 12 de dezembro de 1801. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 27.344).
27.345

Attestado do Conservador das Reaes Mattas da Comarca dos Ilhéos Balthazar da Silva Lisboa, sobre os bons serviços prestados pelo Capitão mór *Antonio Marques Brandão.*
Valença, 11 de fevereiro de 1803. *(Annexo ao n.* 27.344). 27.346

Discurso de despedida proferido pelo Corregedor da Comarca dos Ilhéos Balthasar da Silva Lisboa na ultima sessão do Senado da Camara a que presidiu.
Certidão. (Annexo ao n. 27.344). 27.347

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor Geral do Crime, sobre os factos referidos na representação antecedente.
Bahia, 13 de agosto de 1803. *(Annexo ao n. 27.344).* 27.348

OFFICIOS (4) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre as arribadas dos navios hespanhoes *Nossa Senhora das Dores Veloz* e *Santa Luzia* e das Galeras americanas *Egeria* e *Maria Elisa.*
Bahia, 31 de maio de 1805.
Têm annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares, a bordo dessas embarcações, para averiguarem as causas das respectivas arribadas. 27.349—27.356

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a chegada dos navios *Balsemão* e *Monteiro*, commandados o primeiro pelo Capitão Tenente da Armada *Ignacio Alberto de Oliveira* e o segundo pelo 1° Tenente *João Ayres Monteiro.*
Bahia, 7 de junho de 1805. 27.357

OFFICIOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 7 e 20 de junho de 1805.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Estrella" e "Carolina", sob o commando dos respectivos Capitães Silvestre Polycarpo de Brito e José Ricardo de Sousa. 27.358—27.361

REPRESENTAÇÃO do Thesoureiro do Celleiro publico da Bahia, ácerca da circulação da nova moeda de cobre.
Bahia, 25 de junho de 1805.

"Senhor. Sendo notorio nesta cidade, que quando V. A. R. se dignou mandar para as cidades do Brazil varios barris de dinheiro de cobre novo para se distribuir, a Junta da Real Fazenda, desta cidade sustara esta execução, emquanto representava a V. A. R. os inconvenientes, que rezultavão ao publico da mistura do dinheiro novo com o velho, pela desigualdade dos circulos e valor, sendo as moedas de 40 rs. novas do ambito das de 20 rs. antigas, as de 20 rs. novas iguais ás de 10 rs. velhas, e finalmente as de 10 rs. novas similhantes ás de 5 rs. velhas; e que apezar disto fôra V. A. R. servido mandar distribuir o dito dinheiro novo, como com effeito se distribuio, seguindo-se hum trabalho e confuzão ás partes tão consideravel, que logo que o cobre novo toma a côr do velho, e se assimelha ao dinheiro antigo, he necessario ao contar rever moeda por moeda para evitar o prejuizo de se contar 20 rs. por 10 rs., ou vice versa, como succede na repartição do Celleiro publico desta Cidade, de que sou Thezoureiro, onde as compras, e a contribuição do mesmo Celleiro se fazem pela maior parte com dinheiro de cobre, sendo-me forçozo separar o dinheiro novo do velho para o contar e guardal-o separado.

E porque na epoca prezente he pouco todo o dinheiro para as crescidas despezas do Estado, e não seja improprio a qualquer vassalo lembrar ao seo Soberano algum meio que lhe occorra suave e licito para maior beneficio do mesmo Estado; ponho na Real Prezença de V. A. hum modo para V. A. R. com hum ou dois milhões lucrar outro tanto dentro de 6 mezes até hum anno, fazendo ao mesmo tempo hum grande beneficio ao publico pela facilidade em que o põe no giro do dito dinheiro em cobre: E vem a ser dignar-se V. A. R. mandar por todo o Brazil recolher todo o dinheiro de cobre antigo, ou do cunho velho por troca de ouro, prata ou cobre novo, que V. A. R. póde mandar substituir dentro de certo prazo, com a pena de se reputar de nenhum valor todo aquelle que depois apparecer, além da culpa em quem o tiver, e todo assim recolhido, e contramarcado com sinete que apague as lettras antigas do valor primeiro, como já praticou para a Ilha da Madeira, tornalo depois a distribuir com valor dobrado, pois sendo do mesmo ambito do novo, conta-se misturado por volume sem confuzão, ficando a Real Fazenda utilizada no duplo, e o publico bem servido na facilidade do giro, sem prejuizo ou risco delle, como vae succedendo pela dita mistura e desigualdade das moedas antigas e novas a respeito das differenças de valor,

Vindo a ficar as moedas antigas de 40 rs. no valor de 80 rs: os vintens velhos valendo dois vintens novos por ser o dobro destes; os dez rs. antigos valendo por dez réis novos, como se mostra a V. A. R. pelos calculos incluzos... — (a) *José da Silva Ribeira.*"
27.362

Carta particular de João Corrêa de Brito para o Visconde de Anadia, sobre a serventia do logar de Escrivão da Camara Ecclesiastica, em que fôra provido e do qual pretendiam esbulhal-o.
Bahia, 4 de julho de 1805. 1ª e 2ª *vias.* 27.363—27.364

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativos á exportação para o Reino.
Bahia, 7 e 9 de julho de 1805.
Têm annexos os mappas das cargas do navio "Triumfo Americano" e do Brigue "Aviso", sob o commando dos respectivos Capitães Jacinto José dos Reis e Joaquim dos Santos Lomba. 27.365—27.368

Carta particular de Domingos Alves Branco Moniz Barreto para o Visconde de Anadia, em que lhe pede para ser ouvido, no caso de o ex-Conservador das Mattas *Balthasar da Silva Lisboa* apresentar superiormente qualquer queixa a seu respeito.
Bahia, 18 de julho de 1805. 27.369

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual lhe participa ter mandado averbar a prorogação de licença concedida ao Brigadeiro *João Baptista Vieira Godinho*, commandante do Regimento de Artilharia.
Bahia, 24 de julho de 1805. 27.370

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe communica ter nomeado o Desembargador *Manuel Ignacio Pereira Cabral* para obrigar *Fr. Joaquim de Jesus e Maia*, procurador do Convento do Carmo, a dar contas ao seu Prelado.
Bahia, 24 de julho de 1805. 27.371

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que o informa de ter communicado ao Provincial do Convento do Carmo a licença regia que lhe permittia a admissão e profissão de 10 noviços.
Bahia, 24 de julho de 1805. 27.372

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe dá parte de ter concedido um anno de licença ao Tenente de Artilharia *Bento Lopes Villas Boas.*
Bahia, 24 de julho de 1805. 27.373

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á retirada de *Fr. Filippe de Matelica*, da Ordem dos Barbadinhos italianos.
Bahia, 24 de julho de 1805. 27.374

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter mandado registar na Vedoria a prorogação de

licença, concedida a *Miguel Rodrigues de Deus Sequeira*, Capitão de Granadeiros do 4° Regimento de Milicias.
Bahia, 24 de julho de 1805. 27.375

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe communica ter mandado registar a reforma com meio do soldo do Capitão de Artilharia *Manuel Henrique de Carvalho.*
Bahia, 24 de julho de 1805. 27.376

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á nomeação que *Manuel José Sarmento*, Procurador Delegado da Junta da Companhia Geral do Alto Douro, fizera de *Francisco de Paula Guerra* para o logar de feitor geral da venda dos vinhos.
Bahia, 24 de julho de 1805. 27.377

OFFICIOS (4) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, nos quaes se refere á remessa de diversos mappas relativos á exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 24 de julho, 4, 17 e 19 de agosto de 1805.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Imperador Adriano", "S. Salvador e Mercurio", "Nossa Senhora das Mercês" e "Principe do Brasil", sob o commando dos respectivos Capitães Joaquim da Luz, Thomaz Gonçalves, João Baptista Ferrare e José Rodrigues de Andrade.
27.378—27.385

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter concedido um anno de licença a *Antonio Joaquim Alvares Pinto de Almeida*, Cadete do 2° Regimento de Infantaria, para ajudar seu pae nos negocios da sua casa.
Bahia, 20 de agosto de 1805. 27.386

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á licença concedida a *Fr. José do Santissimo Sacramento Monteiro de Queiroz*, da Ordem de S. Francisco, para ir ao Reino.
Bahia, 20 de agosto de 1805. 27.387

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que o informa ácerca do seguinte requerimento de *João Evangelista.*
Bahia, 20 de agosto de 1805. 27.388

INFORMAÇÃO do Coronel do Regimento de Artilharia José Gonçalves Galeão ácerca do mesmo requerimento.
Bahia, 22 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 27.388). 27.389

REQUERIMENTO de João Evangelista, soldado voluntario do Regimento de Artilharia da Bahia, no qual pede baixa do serviço, por estar impossibilitado por doença. *(Annexo ao n.* 27.388). 27.390

FÉ DE OFFICIO do soldado de Artilharia *João Evangelista*, filho de *Sebastião da Silva Brandão*, natural da Villa de Santo Amaro.
Bahia, 18 de janeiro de 1805. *(Annexa ao n.* 27.388). 27.391

Attestado de doença de João Evangelista, passado pelo cirurgião mór *Christovão Pessoa da Silva.*
Bahia, 14 de abril de 1803. *(Annexo ao n.* 27.388). 27.392

Alvará de folha corrida do soldado de Artilharia *João Evangelista.*
Bahia, 15 de janeiro de 1804. *(Annexo ao n.* 27.388). 27.393

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativos á exportação para o Reino.
Bahia, 20 e 28 de agosto de 1805.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "S. Manuel Augusto" e "S. Manuel o Careta", sob o commando dos respectivos Capitães José Leite Craveiro e Manuel Franco. 27.394—27.397

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á licença concedida a *Balthasar da Silva Lisboa*, Juiz Conservador das Mattas dos Ilhéos.
Bahia, 3 de setembro de 1805. 27.398

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual lhe participa a descoberta de mercurio nativo que fizera *José Gomes de Sá Lobo Maia.*
Bahia, 3 de setembro de 1805.

"Havendo-me participado *José Gomes de Sá Lobo Maia*, Secretario nomeado do Governo de Matto Grosso, pela carta junta escrita ao Coronel *Manuel Joaquim de Mattos*, Ajudante de Ordens d'este Governo, ter descoberto sobre as pedras que formão o leito de hum ribeiro, vizinho á Povoação de Nazareth, districto da Villa de Jaguaripe, da comarca desta cidade, *mercurio* nativo purissimo, de que no dia 18 de agosto findo recolhêra a porção, que me enviou em hum vidro, o qual remetto á prezença de V. Ex.ª; e lembrando-me de que pela carta regia de 14 de novembro de 1800, foi S. A. R. servido authorizar-me para que, á custa da sua Real Fazenda, fizesse viajar ao Intendente das Minas *Manuel Ferreira da Camara Bettencourt e Sá*, a quem se dignara encarregar do exame das minas de ferro e cobre e de outras quaesquer, que se podessem descobrir, n'esta Capitania, lhe encarreguei, pela carta da copia junta, passasse ao logar indicado para fazer as indagaçoens precizas em tão importante objecto, de que louvei ao mesmo *José Gomes de Sá...*"
27.399

Cartas (5) de José Gomes de Sá Lobo Maia, Francisco da Cunha Menezes e Manuel Ferreira da Camara, relativas á referida descoberta do mercurio.
V. d. Originaes e copias. (Annexas ao n. 27.399). 27.400—27.404

Ordens (3) do Governador da Bahia dirigidas ao Capitão mór e Juiz Ordinario da Villa de Jaguaripe e ao Director da Aldêa de Santo Antonio de Jaguaripe, ácerca do auxilio que deveriam prestar a *Manvel Ferreira da Camara Bettencourt e Sá.*
Bahia, *V. d. (Anenxas ao n.* 27.399). 27.405—27.407

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 3 de setembro de 1805.
Tem annexo o mappa da carga do navio "S. Domingos Enéas", sob o commando do Capitão Sebastião José Baptista. 27.408—27.409

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a remessa dos mappas e informações a que se referem os documentos seguintes.
Bahia, 3 de setembro de 1805. 27.410

Mappa do 1º Regimento de Infantaria de Linha da Bahia, relativo ao mez de agosto de 1805.
(Annexo ao n. 27.410). 27.411

Mappa do 2º Regimento de Infantaria de Linha da Bahia, relativo ao mez de agosto de 1805.
(Annexo ao n. 27.410). 27.412

Mappa do Regimento de Artilharia da Guarnição da Bahia, relativo ao mez de agosto de 1805.
(Annexo ao n. 27.410). 27.413

Informação do Coronel Joaquim de Mello Leite Cogominho de Lacerda sobre cada um dos officiaes, officiaes inferiores e Cadetes do 1º Regimento de Infantaria da Bahia.
Anno de 1805. *(Annexa ao n.* 27.410). 27.414

Relação das idades, antiguidades, differentes graduações, conductas e prestimos de linha da Bahia, referente ao anno de 1804.
(Annexa ao n. 27.410). 27.415

Relação das idades, antiguidades, differentes graduações, conductas e prestimos dos officiaes, officiaes inferiores e cadetes do Regimento de Artilharia da Bahia, pertencente ao anno de 1804.
(Annexa ao n. 27.410). 27.416

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual propõe a promoção do Sargento mór effectivo *Luiz Antonio da Fonseca Machado* ao posto de Coronel Commandante do 1º Regimento de Milicias, que vagara por fallecimento de *Innocencio José da Costa.*
Bahia, 4 de setembro de 1805. 1ª *e* 2ª *vias.* 27.417—27.418

Officios (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a remessa de 30 arrobas de *quina* do Camamú para o uso dos Hospitaes militares do Reino.
Bahia, 20 de setembro de 1805. 1ª *e* 2ª *vias.* 27.419—27.420

Noticia succinta das applicações therapeuticas da quina branca do Brasil, pelo Administrador da Botica do Hospital militar da Bahia, *Domingos José Corrêa.*
Bahia, 21 de setembro de 1805. *(Annexa ao n.* 27.420). 27.421

Mensagem do Arcebispo D. Fr. José de Santa Escolastica, dirigida ao Principe Regente, na qual lhe agradece a participação do nascimento da Infanta *(D. Maria da Assumpção).*
Bahia, 4 de outubro de 1805. 27.422

Informação do Arcebispo D. Fr. José de Santa Escolastica, sobre o seguinte requerimento.
Bahia, 8 de outubro de 1805. 27.423

Requerimento de Maria Luiza do Sacramento, recolhida no Recolhimento do Senhor Bom Jesus dos Perdões, no qual pede para entrar, como secular, no Convento do Desterro.
(Annexo ao n. 27.423). 27.424

Informação da Abbadessa do Convento do Desterro, sobre a pretenção de D. Maria Luiza do Sacramento.
Santa Clara do Desterro, 5 de setembro de 1805. *(Annexa ao n.* 27.423). 27.425

Officio do Governador Conde da Ponte (João Saldanha da Gama), para o Visconde de Anadia, no qual, ponderando a necessidade de existir na Bahia o logar de Capitão do porto, propõe a sua creação e para o desempenhar o 2º Tenente da Armada Real, *Isidoro Francisco Guimarães.*
Lisboa, 12 de setembro de 1805. 27.426

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que o informa das manifestações de regosijo que houve em toda a Capitania, celebrando o nascimento da Infanta, *D. Maria d'Assumpção.*
Bahia, 18 de setembro de 1805. 27.427

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da devassa de residencia que tirara ao Desembargador da Relação da Bahia *Antonio Saraiva de Sampaio Coutinho.*
Bahia, 18 de setembro de 1805. 27.428

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á prorogação de licença concedida a *Lino Pereira de Almeida,* Capitão do 2º Regimento de Milicias.
Bahia, 18 de setembro de 1805. 27.429

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca do requerimento seguinte.
Bahia, 20 de setembro de 1805. 27.430

Requerimento de Manuel de Bastos Varella Pinto Pacheco, Capitão do 1º Regimento de Linha, no qual pede a sua promoção ao posto de Major.
(Annexo ao n. 27.430). 27.431

Carta do Provincial da Ordem do Carmo Fr. Elias dos Reis (para o Visconde de Anadia), na qual se refere á posse do Prior do Convento da cidade de Olinda e á sua condemnação a degredo, por dois annos, para Angola, por sentença do Conselho Ultramarino.
Bahia, 6 de novembro de 1805. 27.432

Representação na qual se pede que o Prior do Convento de Olinda *Fr. Manuel de Jesus Maria* seja reposto no seu Convento, visto ter sido absolvido pelo Padre Mestre Provincial da accusação que lhe fôra movida.
(Annexa ao n. 27.432). 27.433

INFORMAÇÕES (2) do Arcebispo D. Fr. José de Santa Escolastica, sobre os seguintes requerimentos.
Bahia, 14 de outubro de 1805. 27.434—27.435

REQUERIMENTOS (3) de Theodosio de Sousa Filgueiras, Francisco Pinheiro de Lemos e Manuel José Gonçalves, nos quaes pedem licença para se ordenarem.
(Annexos aos ns. 27.434 *e* 27.435). 27.436—27.438

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere ao provimento dos postos dos Regimentos de Linha, que estavam vagos.
Bahia, 15 de outubro de 1805. 27.439

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca do Tenente Coronel aggregado ao 1º Regimento de Infantaria *Pedro Alexandrino de Sousa Portugal.*
Bahia, 15 de outubro de 1805. 27.440

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter mandado averbar á margem do assento do Tenente do 2º Regimento de Infantaria *Rodrigo de Mendonça Cardoso* a ordem regia que lhe levantara a nota de *ausente*, por haver excedido o tempo de licença.
Bahia, 15 de outubro de 1805. 27.441

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da licença concedida ao Sargento do 2º Regimento de Linha *Manuel Fernandes da Silveira.* 27.442

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca do provimento de *Ignacio da Silva Oliveira* no logar de administrador e cobrador dos curraes.
Bahia, 15 de outubro de 1805. 27.443

AVISO regio pelo qual se mandou prover *Ignacio da Silva Oliveira* no referido logar.
Queluz, 10 de maio de 1805. *(Annexo ao n.* 27.443). 27.444

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da seguinte pretenção de *Joaquim José Machado.*
Bahia, 15 de outubro de 1805. 27.445

REQUERIMENTO de Joaquim José Machado, no qual pede a propriedade do officio de Escrivão dos Feitos e Execuções da Real Fazenda.
(Annexo ao n. 27.445). 27.446

PORTARIA pela qual o Governador da Bahia nomeou *Joaquim José Machado* para acompanhar a Lisboa dois embaixadores do Rei do Dahomé.
Bahia, 12 de março de 1805. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.445). 27.447

CERTIDÃO em que se declara que o officio de Escrivão dos Feitos e Execuções da Real Fazenda, não tinha proprietario, nem serventuario vitalicio.
Bahia, 14 de março de 1805. *(Annexa ao n.* 27.445). 27.448

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual propõe a promoção do Sargento mór *José da Silva Freire* ao posto de Coronel do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, que vagara por fallecimento de *João Soares Nogueira*.
Bahia, 15 de outubro de 1805. 27.449

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da pretenção de *Francisco Borges de Barros*, a que se refere a seguinte petição.
Bahia, 15 de outubro de 1805. 27.450

Requerimento de Francisco Borges de Barros, Tenente Coronel de Milicias das Marinhas da Torre, no qual pede que o seu filho *João Borges de Barros*. Cadete do 2º Regimento de Infantaria, fosse enviado para os Estados da India por causa do seu irregular comportamento.
(Annexo ao n. 27.450). 27.451

Cartas (3) de João Borges de Barros para seu pae *Francisco Borges de Barros*.
V. d. (Annexas ao n. 27.450). 27.452—27.454

Sentença civel de acção de justificação, que a seu favor alcançou o Tenente Coronel *Francisco Borges de Barros*.
(Annexa ao n. 27.450). 27.455

Duplicados (6) dos documentos ns. 27.445 a 27.448.
2ª *via*. 27.456—27.460

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca do requerimento do Coronel de Infantaria aggregado *Caetano Mauricio Machado* no qual pedia o provimento no posto de Brigadeiro de Infantaria.
Bahia, 16 de outubro de 1805. 27.461

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que patrocina a pretenção a que se refere o seguinte memorial.
Bahia, 16 de outubro de 1805. 27.462

Memorial de Antonio Fructuoso de Menezes Doria, no qual pede o deferimento do requerimento em que solicita a sua promoção ao posto de Sargento mór de Infantaria.
(Annexo ao n. 27.462). 27.463

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere á reorganisação do Regimento de Milicias das Marinhas da Torre e propõe para seu Coronel *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque* e para o posto de Sargento mór *Francisco José da Silva*.
Bahia, 16 de outubro de 1805. 27.464

Requerimento de José Pires de Carvalho e Albuquerque, no qual pede que seu filho Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque seja provido no posto de Coronel do Regimento de Milicias da Marinha da Torre, que vagara por fallecimento de *Garcia de Avila Pereira e Aragão*.
(Annexo ao n. 27.464).

"Reprezenta a V. Ex.ª José Pires de Carvalho e Albuquerque, Fidalgo Cavalleiro da Caza de S. A. R. e Proprietario do Officio de Secretario do Governo da Capitania da Bahia, que tendo fallecido *Garcia de Avila Pereira e Aragão*, Fidalgo Cavalleiro da Caza Real, como mostra a certidão d'obito junta, e recahindo no supplicante por cabeça de sua mulher *D. Anna Maria de S. José e Aragão*, sobrinha co-irmã do mesmo fallecido, a successão dos bens vinculados de que elle foi administrador e entre os quaes se comprehende a Caza da Torre de Avila, e como todos os antepossuidores d'aquella Caza e bens, forão sempre por patentes regias Coroneis das Ordenanças respectivas e ultimamente em 21 de abril de 1739, por deliberação Soberana, sendo formado hum Terço de Milicias em toda a extenção daquelle territorio, que comprehende 35 legoas, foi provido em primeiro Mestre de Campo *Francisco Dias de Avila*, pae do sobredito *Garcia de Avila Pereira e Aragão*, que succedendo-lhe por sua morte nos bens e caza, foi provido por patente regia n'aquelle mesmo posto, com a denominação de Coronel, quando no anno de 1796 em virtude do Plano, se regularão os corpos Auxiliares, em regimentos de Milicias..." 27.465

CERTIDÃO d'obito do Coronel de Milicias das Marinhas da Torre *Garcia de Avila Pereira e Aragão*, fallecido em 14 de setembro de 1805.
(Annexa ao n. 27.464). 27.466

VERBA do testamento do Coronel *Garcia de Avila Pereira e Aragão*, em que declara pertencerem á mulher de *José Pires de Carvalho e Albuquerque*, *D. Maria de S. José e Aragão*, todos os bens vinculados e a casa da Torre de Avila, de que era administrador.
Certidão. (Annexa ao n. 27.464). 27.467

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Francisco Dias de Avila* de o prover no posto de Mestre de Campo de Auxiliares das Marinhas da Torre.
Lisboa, 13 de março de 1747. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.464). 27.468

CARTA patente pela qual se fez mercê ao Coronel *Garcia de Avila Pereira e Aragão* do posto de Mestre de Campo dos Auxiliares das Marinhas da Torre.
Lisboa, 12 de novembro de 1753. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.464). 27.469

CERTIDÃO do assentamento de praça do cadete *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque*.
(Annexa ao n. 27.464). 27.470

PLANO proposto pelo Governador Francisco da Cunha Menezes para a organisação do Regimento de Milicias das Marinhas da Torre, na Capitania da Bahia, em um corpo miliciano de caçadores de dois batalhões.
Bahia, 16 de outubro de 1805. *(Annexo ao n.* 27.464). 27.471

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual participa ter mandado assentar praça de Capitão do 4º Regimento de Milicias dos Homens pardos a *Innocencio Marques de Sant'Anna*, que servira de interprete dos Embaixadores do Rei do Dahomé.
Bahia, 16 de outubro de 1805. 27.472

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes, no qual communica ter mandado dar baixa ao Sargento de Infantaria *Caetano José A'lem*.
Bahia, 16 de outubro de 1805. 27.473

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual se refere ao transporte dos Embaixadores do Rei do Dahomé para Ajudá

Bahia, 16 de outubro de 1805.

"Ao Rei de Dagomé por elles escrevi a carta da copia junta, em que me persuado haver bem cumprido a insinuação de V. Ex.ª pelo que respeita á liberdade dos Portuguezes que aquelle Despota tem injustamente captivos, e a restituição dos roubos feitos ao official que commandava a Fortaleza de Ajuda *(José Joaquim Marques da Graça)*.

Pelo que pertence ao intento de se abandonar este porto ao côrte projectado de hum banco de areia que liga os Estados deste Potentado com os do *Rei de Ardra*, afim de se fazer o commercio em Porto Novo, fico tomando as informações mais individuaes a este respeito e depois darei conta a V. Ex.ª do que achar mais conveniente, por esta materia de não pequeno momento. Fica este Governo de accordo de não remetter a essa Côrte quaesquer outros Emissarios que para o futuro possão vir da Costa de Africa, e sim retel-os aqui dando parte da sua missão e enviando as cartas que trouxerem..."

27.474

Officio do Intendente da Marinha Henrique da Fonseca Sousa Prego para o Governador da Bahia, no qual o informa dos concertos de que precizava o Bergantim *Condessa de Rezende*.

Bahia, 22 de setembro de 1805. *(Annexo ao n.* 27.474). 27.475

Carta do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Rei do Dahomé, a que se refere o officio n. 27.474.

Bahia, 10 de outubro de 1805. *(Annexa ao n.* 27.474). 27.476

Officios (4) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, nos quaes participa as arribadas da Galera ingleza *Mosso Guilherme*, da Escuna americana *Margarida*, da Galera hespanhola *Nossa Senhora de Belem* e da Galera americana *Suzana*.

Bahia, 17 de outubro de 1805.

Têm annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo desses navios, para exercerem a respectiva fiscalisação e averiguarem as causas justificativas das arribadas. 27.477—27.484

Carta do Arcebispo D. José para o Visconde de Anadia, em que se refere á falta de sacerdotes para as igrejas e lhe recommenda com interesse o requerimento do bacharel *José Barbosa de Oliveira*, que pretendia ordenar-se.

Bahia, 17 de outubro de 1805. 17.485

Carta de Innocencio Marques de Sant'Anna (para o Visconde de Anadia), em que apresenta o alvitre de se abandonar o commercio com o Reino de Dahomé, por causa das violencias do Rei, e estabelecel-o com o de Ardra, por Porto Novo.

Bahia, 17 de outubro de 1805. 27.486

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da pretenção do Tenente Coronel *Nicoláo Carneiro da Rocha de Menezes*, a que se refere o requerimento seguinte.

Bahia, 18 de outubro de 1805. 27.487

Requerimento do Tenente Coronel do 2º Regimento de Infantaria Nicoláo Carneiro da Rocha de Menezes, em que pede a promoção ao posto de Coronel, vago pela reforma de *Pedro Gomes Ferrão Castello Branco*.

(Annexo ao n. 27.487). 27.488

CERTIDÃO do assentamento de praça do cadete do Regimento de Artilharia *Caetano Carneiro da Rocha de Menezes*, effectuado em 4 de outubro de 1776 e da sua baixa em 18 de julho de 1780.
(Annexa ao n. 27.487). 27.489

ALVARÁ de folha corrida do Tenente Coronel *Nicoláo Carneiro da Rocha de Menezes.*
Bahia, 8 de maio de 1805. *(Annexo ao n. 27.487).* 27.490

FÉ DE OFFICIO do Tenente Coronel *Nicoláo Carneiro da Rocha de Menezes*, filho de *Ignacio Carneiro da Rocha Menezes.*
Bahia, 6 de maio de 1805. *(Annexa ao n. 27.487).* 27.491

CERTIDÃO em que o official da Vedoria Antonio Sallustiano Ferreira dos Santos declara estar vago o posto de Coronel do 2º Regimento de Infantaria, pela reforma de *Pedro Gomes Ferrão Castello Branco.*
Bahia, 7 de maio de 1805. *(Annexa ao n. 27.487).* 27.492

ATTESTADOS (7) de diversos officiaes superiores dos corpos da guarnição militar da Bahia, sobre o bom comportamento, zêlo e serviços do Tenente Coronel *Nicoláo Carneiro da Rocha de Menezes.*
V. datas. (Annexos ao n. 27.487). 27.493—27.499

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da seguinte pretenção do Sargento mór *Manuel Rodrigues Teixeira.*
Bahia, 31 de outubro de 1805. 27.500

MEMORIAL de Manuel Rodrigues Teixeira, no qual pede ao Governador da Bahia que lhe patrocine a mesma pretenção.
(Annexa ao n. 27.500). 27.501

REQUERIMENTO do Sargento mór do Real Corpo de Engenheiros da Bahia, Manuel Rodrigues Teixeira, no qual pede a sua promoção ao posto de Tenente Coronel.
(Annexo ao n. 27.500). 27.502

FÉ DE OFFICIO do Sargento mór de Engenharia *Manuel Rodrigues Teixeira.*
Bahia, 18 de outubro de 1805. *(Annexa ao n. 27.500).* 27.503

ATTESTADO do Governador D. Rodrigo José de Menezes, sobre os bons serviços de *Manuel Rodrigues Teixeira.*
Bahia, 13 de abril de 1788. *(Annexo ao n. 27.500).* 27.504

PORTARIAS dos Governadores e varias ordens de serviço, relativas aos trabalhos de engenharia, de que fôra encarregado o referido *Manuel Rodrigues Teixeira.*
(Annexas ao n. 27.500). 27.505—27.532

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da seguinte pretenção de *Joaquim José Machado.*
Bahia, 31 de outubro de 1805. 27.533

Requerimento de Joaquim José Machado, em que pede a serventia vitalicia de um dos officios de Escrivão da Almotaçaria ou Avaliador e Partidor da cidade da Bahia.
(Annexo ao n. 27.533). 27.534

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da seguinte representação.
Bahia, 31 de outubro de 1805. 27.535

Representação de Placido Rodrigues, Almoxarife dos Armazens Reaes da Bahia, contra o Intendente da Marinha *Henrique da Fonseca Sousa Prego* e varios funccionarios dos Armazens Reaes, que accusa de terem praticado graves irregularidades.
Bahia, 27 de março de 1805. 27.536

Copias (14) de ordens de serviço, cartas e informações relativas aos factos incriminados na representação antecedente.
(Annexas ao n. 27.535). 27.537—27.550

Respostas do Intendente de Marinha Henrique da Fonseca Sousa Prego, a cada uma das accusações que lhe eram dirigidas na anterior representação, instruidas com documentos comprobativos da sua defeza.
(Annexas ao n. 27.535). 27.551—27.585

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que participa ter chegado á Bahia o Bergantim de guerra inglez *Esperança*, sob o commando de *Guilherme King*.
Bahia, 1 de novembro de 1805. 27.586

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que communica terem ancorado no porto da Bahia 55 navios de um comboio inglez.
Bahia, 12 de novembro de 1805.

"A bordo na Náo *Diadema* vem não só o General das Forças navaes, *Thomé Papham*, como o da tropa transportada *David Baird*.

Achão-se até hoje ancorados n'esta Bahia 55 vazos, faltando ainda 5. No Baixo de S. Roque perderão hum navio importantissimo da Companhia Britanica, e outro de transporte, no qual entre 5 pessoas mortas, contão o Brigadeiro *Yorck;* a maior parte dos navios precizão de reparos indispensaveis..."

27.587

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, relativo á exportação para o Reino.
Bahia, 12 de novembro de 1805.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Santa Anna e Santa Isabel", sob o commando do Capitão José Silverio de Faria. 27.588—27.589

Informação do Arcebispo D. José de Santa Escolastica, ácerca da seguinte petição.
Bahia, 16 de novembro de 1805. 27.590

Requerimento de Theodosio de Sousa Filgueira, filho de *Domingos de Sousa Filgueira* e *Anna Rosa de Medeiros*, natural da freguezia do SS. Coração de Jesus do Pedrão, Arcebispado da Bahia, no qual pede licença para se ordenar.
(Annexo ao n. 27.590). 27.591

INFORMAÇÃO da Mesa da Inspecção sobre as experiencias da Cultura do algodão.
Bahia, 18 de novembro de 1805. 27.592

CARTA do Coronel José de Sá Bettencourt para José da Silva Lisboa, em que lhe participa a remessa do primeiro algodão amarello produzido na Capitania da Bahia e dá informações sobre os rezultados das experiencias da sua cultura.
Borda da Matta, 16 de outubro de 1805. *Copia. (Annexa ao n.* 27.592).
27.593

INFORMAÇÃO do Inspector das Reaes Fabricas Pedro de Mariz de Sousa Sarmento, sobre a qualidade do mesmo algodão e as applicações que poderia ter.
Lisboa, 21 de abril de 1806. *(Annexa ao n.* 27.592.

"O algodão amarello que vulgarmente se conhece por algodão de Siam, não está admittido no commercio por que todos os especuladores só dão extracção ao que he mais claro por ser o mais apto para toda a manufactura e susceptivel de receber todas as côres: tem a sua febra muito curta como o de Smyrna, e por isso difficil o fiar-se, e por consequencia de menor valor huma terça parte, comparado com o de Pernambuco, que prezentemente tem a primazia em as nossas Praças, e na dos Estrangeiros: e por este preço se poderá receber annualmente nas minhas Inspecçoens 150 arrobas, onde se tem já feito diversas experiencias naquelle que tem vindo do Pará, Maranhão e das Ilhas do Cabo Verde, de que tem rezultado o conhecer-se, que aquelle algodão póde ter muitas applicações uteis..."
27.594

OFFICIOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, nos quaes se refere á partida do comboio inglez e ás reparações que fizeram nos differentes navios.
Bahia, 20 e 28 de novembro de 1805. 27.595—27.596

OFFICIOS (5) do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, nos quaes participa as remessas de differentes mappas relativos á exportação para o Reino.
Bahia, v. datas. 1805.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Nossa Senhora do Loreto e S. José Viriato", "Espirito Santo", "Nossa Senhora do Bom Despacho e S. João", "SS. Sacramento e Nossa Senhora do Soccorro o Trovoada" e "Nossa Senhora da Gloria e Santa Anna", sob o commando dos respectivos capitães José Caetano Alberto de Barros, José de Oliveira Guedes Travessa, Antonio José Rodrigues, Antonio Alvares da Costa, Antonio Martins Gomes. 27.597—27.606

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre os seguintes requerimentos do Coronel *José Gonçalves Galeão* e do Ajudante d'ordens *Antonio de Bettencourt Berenguer Cesar.*
Bahia, 12 de dezembro de 1805. 27.607

REQUERIMENTO de José Gonçalves Galeão, Coronel graduado e Lente da Aula militar do Regimento de Artilharia, no qual pede a patente de Coronel effectivo.
(Annexo ao n. 27.607). 27.608

FÉ DE OFFICIO do Coronel *José Gonçalves Galeão*, filho de *João Gonçalves Galeão*,
Bahia, 28 de novembro de 1805. *(Annexa ao n.* 27.607). 27.609

Requerimento do Capitão Antonio Bettencourt Berenguer Cesar, no qual pedia a promoção ao posto de Sargento mór de Infantaria.
(Annexo ao n. 27.607). 27.610

Fé de officio do Capitão *Antonio Bettencourt Berenguer Cesar*, filho de *Diogo Antonio de Bettencourt*, natural da villa de S. Francisco.
Bahia, 13 de novembro de 1805. *(Annexo ao n.* 27.607). 27.611

Attestado do Governador D. Fernando José de Portugal, sobre o comportamento e zelosos serviços de *Antonio Bettencort Berenguer Cesar.*
Bahia, 28 de setembro de 1795. *(Annexo ao n.* 27.607). 27.612

Ordem de serviço pela qual o Governador da Bahia encarregou o Ajudante *Antonio Bettencourt Berenguer Cesar* de fazer o recrutamento militar na villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 9 de novembro de 1796. *(Annexa ao n.* 27.607). 27.613

Attestado do Coronel de Infantaria Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena sobre o bom comportamento, zelo e actividade do Capitão *Antonio Bettencourt Berenguer Cesar.*
Bahia, 13 de novembro de 1805. *(Annexo ao n.* 27.607). 27.614

Certidões (2) das quantias com que *Antonio Bettencourt Berenguer Cesar* contribuiu para o emprestimo publico de 1797 e para o Donativo Real.
(Annexas ao n. 27.607). 27.615—27.616

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, em que se refere á licença que obtivera para o Ajudante d'ordens *Manuel Joaquim de Mattos* o acompanhar para o Reino.
Bahia, 12 de dezembro de 1805. 27.617

Carta particular de Innocencio Marques de Sant'Anna para João Filippe da Fonseca, ácerca do pagamento dos seus soldos.
Bahia, 23 de dezembro de 1805. 27.618

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica ter chegado á Bahia no dia 13 de dezembro e tomado posse do Governo no dia seguinte, com as formalidades do estylo.
Bahia, 26 de dezembro de 1805. 1ª *e* 2ª *vias.* 27.619—27.620

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a partida para o Reino do navio *S. Thiago Maior*, conduzindo a bordo o Governador do Prezidio de Mossambique, o Tenente Coronel *Placido José de Mascarenhas* e o Dezembargador *Francisco Antonio Noronha.*
Bahia, 26 de dezembro de 1805. 1ª *e* 2ª *vias.* 27.621—27.622

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que participa ter mandado assentar praça ao Tenente *João Antonio Maria* e aos Alferes *José Teixeira* e *Antonio José das Neves.*
Bahia, 26 de dezembro de 1805. 1ª *e* 2ª *vias.* 27.623—27.624

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que communica o assentamento de praça de *Antonio Ribeiro Paiva* no 2º Regimento de Infantaria.
Bahia, 26 de dezembro de 1805. 1ª *e* 2ª *vias.* 27.625—27.626

OFFICIOS (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que se refere á licença de dois annos concedida ao Tenente do 2º Regimento de Infantaria *Pedro Joaquim Corrêa de Lacerda.*
Bahia, 26 de dezembro de 1805. 1ª *e* 2ª *vias.* 27.627—27.628

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, ácerca do provimento de *Ignacio da Silva Oliveira* no logar de administrador e cobrador dos curraes.
Bahia, 26 de dezembro de 1805. 27.629

OFFICIO do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, sobre o mesmo assumpto do antecedente.
Bahia, 15 de outubro de 1805. *Copia. (Annexo ao n.* 27.629). 27.630

DUPLICADOS dos documentos ns. 27.629 e 27.630.
2ª *via.* 27.631—27.632

OFFICIOS (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que participa ter mandado registar a prorogação de licença concedida ao Marechal de Campo *João Baptista Vieira Godinho*, commandante do Regimento de Artilharia.
Bahia, 26 de dezembro de 1805. 1ª *e* 2ª *vias.* 27.633—27.634

OFFICIOS (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de tabaco para o Estado da India.
Bahia, 26 de dezembro de 1805. 1ª *e* 2ª *vias.* 27.635—27.636

OFFICIOS (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a licença concedida ao porta-bandeira *Francisco Manuel da Silva Cardoso*, do 2º Regimento de Infantaria.
Bahia, 26 de dezembro de 1805 1ª *e* 2ª *vias.* 27.637—27.638

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que communica ter suspendido o Sargento mór *Domingos Alves Branco Moniz Barreto* do exercicio de commandante do Prezidio de S. Paulo do Morro, substituindo-o no respectivo commando pelo Capitão *Joaquim José d'Oliveira Borges*, e ter incumbido o Desembargador Ouvidor *Luiz Thomaz Navarro de Campos* de proceder ás necessarias averiguações sobre as accusações apresentadas contra o mesmo Sargento mór.
Bahia, 26 de dezembro de 1805. 27.639

CARTA particular de Domingos Alves Branco Moniz Barreto para o Visconde de Anadia, e requerimento do mesmo, em que pede para ser ouvido sobre quaesquer accusações que contra elle apresentasse o Desembargador *Balthasar da Silva Lisboa.*
Bahia, 13 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 27.639). 27.640—27.641

ATTESTADO do Juiz Conservador das Reaes Mattas da Capitania dos Ilhéos Balthasar da Silva Lisboa, sobre o zêlo e bons serviços do Sargento mór *Domingos Alves Branco Moniz Barreto*.
Valença, 2 de julho de 1802. *(Annexo ao n.* 27.639). 27.642

DUPLICADO do documento n. 27.639.
2ª *via*. 27.643

REQUERIMENTO do Ajudante das Ordenanças Alvaro José da Fonseca, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.644

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Alvaro José da Fonseca* Ajudante das Ordenanças da Villa do Itapicurú de Cima.
Bahia, 10 de junho de 1795. *(Annexa ao n.* 27.644). 27.645

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer o requerimento antecedente.
Lisboa, 18 de julho de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 27.644). 27.646

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Ajudante *Alvaro José da Fonseca*.
Bahia 19 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.644). 27.647

REQUERIMENTO de André Avelino de Azevedo, Alferes do 1º Regimento de Milicias da Bahia, no qual, protestando por ter sido preterido na sua promoção por *João Dias Coelho*, pede a confirmação no posto de Tenente. 27.648

CERTIDÃO dos autos de querella promovida por *Lourenço de Oliveira Chaves de Carvalho* contra *João Dias Coelho*.
(Annexa ao n. 27.648). 27.649

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias André Corsino Bettencourt e Sá, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.650

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *André Corsino Bettencourt e Sá* Capitão do Regimento de Milicias dos homens pardos, posto que vagara por fallecimento de *José Cirillo Madeira*.
Bahia, 9 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 27.650). 27.651

REQUERIMENTO de Angelo Custodio da Rocha Medrado, Miguel Pires Chaves, José Manuel dos Santos, Filippe Nery da Silva, João Antonio da Conceição e Figueiredo, Jacinto José Pereira e Antonio Francisco de Mello, em que pedem as cartas patentes dos seus respectivos postos. 27.652

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Angelo Custodio da Rocha Medrado, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.653

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Angelo Custodio da Rocha Medrado* Capitão do Terço das Ordenanças do Julgado do Xique-xique.
Bahia, 21 de abril de 1803. *(Annexa ao n.* 27.653). 27.654

Requerimento de D. Anna Angelica de Jesus Maria, viuva de *José da Cruz Silva*, no qual pede que lhe seja dada autorisação para livremente vender onde mais lhe convenha, todos os productos da sua *Fazenda do Moribeca*, situada na Capitania do Espirito, que tendo sido dos Jesuitas, fôra arrematada em praça por seu marido. 27.655

Ordem regia dirigida ao Governador da Capitania do Espirito Santo, na qual se lhe determina que não perturbasse de fórma alguma o proprietario da *Fazenda do Moribeca*.
Rio de Janeiro, julho de 1804. *(Annexa ao n.* 27.655). 27.656

Certidão da carta de arrematação da Fazenda da Moribeca, sequestrada aos Padres da Companhia de Jesus e adjudicada em hasta publica a *José da Cruz Silva*.
(Annexa ao n. 27.655).

"As terras que principião no Rio da Guaxandiba, que fica ao Sul dos manguinhos, e vão correndo pela Costa do mar caminho do Norte á ultima Barreira do Seri da mesma parte do Norte, que dizem são 9 leguas e meia de tesada por costa e 8 para o certão digo para o centro em terras do certão."

27.657

Requerimento de Anna Joaquina de Sousa, viuva de *Manuel Ferreira da Cruz*, no qual pede a administração dos bens de seu filho demente *Joaquim José Ferreira da Cruz*. 27.658

Certidões (2) extrahidas dos autos de sequestro e arrecadação dos bens do referido interdicto *Joaquim José Ferreira da Cruz*.
(Annexas ao n. 27.658). 27.659—27.660

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão a *Anna Joaquina de Sousa* para lhe serem entregues os bens de seu filho demente *Joaquim José Ferreira da Cruz*.
Lisboa, 17 de setembro de 1805. *(Annexo ao n.* 27.658). 27.661

Requerimento de D. Anna Maria da Lapa e outros, viuva, filhos e herdeiros de *José de Sousa Coelho*, no qual pedem que se mande proceder á arrematação dos rendimentos annuaes do officio de Escrivão da Ouvidoria Geral do Crime da Relação da Bahia. 27.662

Requerimento do Capitão Anthero José Tovar, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.663

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Anthero José Tovar* Capitão de entradas e assaltos do Districto de Paripe.
Bahia, 3 de outubro de 1794. *(Annexa ao n.* 27.663). 27.664

Requerimento de Anselmo Francisco da Silva e Sá e seu irmão Pedro da Silva Sá, ácerca da acção civel que tinham pendente com *Marianna da Silva Pereira*.
Tem annexa uma certidão extrahida dos respectivos autos.
27.665—27.666

Requerimentos (2) do Padre Antonio Alves de Miranda Varejão, Vigario collado da freguezia de Nossa Senhora do Soccorro da Cotinguiba, nos quaes

pede a entrega de certo documento e licença de porte d'armas, para sua defesa. 27.667—27.668

Requerimento do Capitão das ordenanças Antonio Francisco de Mello, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27 669

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio Francisco de Mello* capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, cujo posto vagára por fallecimento de *Thomaz Nogueira de Abreu*.

Bahia, 22 de setembro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.669). 27.670

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse ácerca da petição antecedente.

Lisboa, 16 de maio de 1804. *(Annexo ao n.* 27.669). 27.671

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes, favoravel á confirmação da patente do Capitão *Antonio Francisco de Mello.*

Bahia, 11 de março de 1805. *(Annexa ao n.* 27.669). 27.672

Requerimentos (2) do Alferes das Ordenanças Antonio Gonçalves Penna, nos quaes pede que se lhe passe a sua carta patente e a respectiva confirmação regia. 27.673—27.674

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento *Antonio Gonçalves Penna* ao posto de Alferes do Terço das Ordenanças da parte do Sul.

Bahia, 27 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 27.674). 27.675

Requerimento de Antonio Joaquim Antunes, Negociante da cidade da Bahia, no qual pede o privilegio exclusivo de estabelecer canôas e barcas de passagem na Villa da Cachoeira e seu termo, mediante o pagamento de 50$000 por anno. 27.676

Requerimento do Capitão mór das Ordenanças Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, no qual pede a justificação dos seus serviços.

8 — Item, que o Justificante he filho legitimo do Alcaide mór *José Pires de Carvalho e Albuquerque,* que tambem servio a S. A. R. os lugares de Corregedor de Obidos, de Secretario d'este Estado e de Procurador da Rainha N. Sª.

9 — Item, que o Justificante he neto legitimo por parte paterna de outro *José Pires de Carvalho e Albuquerque,* o qual tambem foi Procurador da Rainha N. Sª. e Capitão mór das Ordenanças d'esta cidade.

10 — Item, que o Justificante he segundo neto legitimo de *Rodrigo da Costa e Almeida,* que servio de Provedor da Alfandega d'esta cidade 1 anno e 5 mezes.

11 — Item, que elle he neto materno de *Domingos da Costa e Almeida,* que tambem servio de Provedor da Alfandega desta cidade 4 annos, 10 mezes e 10 dias.

12 — Item, que ao Justificante tambem pertencem os serviços de seus Avós e Pay, porque estes não cederão em particular a pessoa alguma.

13 — Item, que o Justificante he casado com *D. Catharina dos Anjos e Aragão,* sua prima, filha legitima de *José Pires de Carvalho e Albuquerque* e de *D. Leonor Pereira Marinho...*"

27.677

Certidão do assentamento de praça do Cadete do Regimento de Artilharia *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque*, effectuado em 22 de dezembro de 1775.

(Annexa ao n. 27.677). 27.678

FÉ DE OFFICIO do Capitão mór das Ordenanças *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 13 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 27.677). 27.679

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque* de o confirmar no posto de Capitão mór das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, que vagára por fallecimento de Salvador Borges de Barros.
Lisboa, 27 de abril de 1797. *(Annexa ao n.* 27.677). 27.680

FÉ DE OFFICIO do Coronel de Milicias *Garcia de Avila Pereira e Aragão*. filho do Mestre de Campo *Francisco Dias de Avila.*
Bahia, 12 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 27.677). 27.681

REQUERIMENTO de Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, no qual pede que se averbe na vedoria a doação de serviços, a que se refere a seguinte escriptura.
(Annexo ao n. 27.677). 27.682

ESCRIPTURA de cessão, renuncia e doação que fez Garcia de Avila Pereira e Aragão, Mestre de Campo das Marinhas da Torre, a seu primo *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque*, de todos os serviços que prestára.
Bahia, 8 de agosto de 1798. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.677). 27.683

PORTARIA pela qual o Governador da Bahia nomeou *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque* para exercer o officio de Secretario do Estado do Brazil, no impedimento de seu irmão o capitão mór *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 4 de dezembro de 1778. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.677). 27.684

CERTIDÕES (2) do exercicio de *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque* nos cargos de vereador da Camara e de Inspector da Mesa da Inspecção.
(Annexas ao n. 27.677). 27.685—27.686

ATTESTADOS (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Senado da Camara da Bahia, sobre os serviços, zêlo, probidade e caracter de *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 4 de julho de 1805 e 1 de setembro de 1804. *(Annexos ao n.* 27.677).
27.687—27.688

CERTIDÃO do baptismo do Capitão mór *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque*, celebrado em 13 de abril de 1766. *(Annexa ao n.* 27.677). 27.689

REQUERIMENTO de Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, no qual pede que se lhe passem as seguintes certidões.
(Annexo ao n. 27.677). 27.690

CARTA pela qual se fez mercê a *José Pires de Carvalho e Albuquerque* da Alcaidaria mór de Maragogipe, em sua vida.
Lisboa, 9 de fevereiro de 1753. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.677). 27.691

CARTA pela qual se fez mercê a *Salvador Pires de Carvalho*, Capitão de Infantaria, da Alcaidaria mór da cidade da Bahia, em sua vida.
Lisboa, 19 de junho de 1743. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.677). 27.692

CERTIDÃO do Exercicio de *José Pires de Carvalho e Albuquerque* no cargo de Secretario do Estado e Guerra do Brasil.
(Annexa ao n. 27.677). 27.693

REQUERIMENTO de Antonio Joaquim Pires de Carvalho, no qual pede que se lhe passem as certidões seguintes.
(Annexo ao n. 27.677). 27.694

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê ao Coronel *José Pires de Carvalho e Albuquerque* de o nomear Procurador Real da Fazenda, cujo logar vagára por fallecimento do Coronel *José Alvares Vianna*.
Lisboa, 7 de outubro de 1740. *Certidão. (Annexo ao n.* 27.677). 27.695

ALVARÁ regio pelo qual se mercê ao Alcaide mór de Maragogipe *José Pires de Carvalho e Albuquerque* de o nomear Procurador da Real Fazenda na Cidade da Bahia, cujo logar vagára por fallecimento de seu pae o Capitão mór *José Pires de Carvalho e Albuquerque*.
Lisboa, 8 de janeiro de 1761. *Certidão. (Annexo ao n.* 27.677). 27.696

REQUERIMENTO de Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, no qual pede que se lhe passem as certidões seguintes.
(Annexo ao n. 27.677). 27.697

CARTA patente pela qual o Governador D. João de Alencastre nomeou *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* capitão de Infantaria da Ordenança.
Bahia, 29 de março de 1697. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.677). 27.698

CARTA patente pela qual o Governador D. João de Alencastre promoveu *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* ao posto de sargento mór de infantaria da Ordenança do Regimento de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 11 de maio de 1701. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.677). 27.699

CARTA patente pela qual o Governador D. Lourenço de Almeida nomeou *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* Coronel do Regimento de Infantaria da Ordenança dos Districtos da Matta de S. João, Inhambupe, Itapicurú de cima, etc.
Bahia, 26 de agosto de 1711. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.677). 27.700

CARTA patente pela qual o Governador Conde do Vimieiro (D. Sancho de Faro e Sousa) nomeou *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* Coronel do Regimento dos districtos que correm de Pirajá até á Terra Nova.
Bahia, 23 de fevereiro de 1719. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.677). 27.701

CARTA patente pela qual o Governador Vasco Fernandes Cesar de Menezes nomeou *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* Coronel do Regimento de Infantaria da Ordenança da Praia da Cidade da Bahia.
Bahia, 28 de fevereiro de 1728. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.677). 27.702

Cartas patentes (3) pelas quaes se fez mercê a *José Pires de Carvalho (e Albuquerque)* de o nomear Capitão mór de todas as Ordenanças da cidade da Bahia e seus suburbios, por periodos successivos de tres annos.
Bahia, 28 de agosto de 1743, 16 de março de 1750 e 18 de setembro de 1751. *Certidões. (Annexas ao n.* 27.677). 27.703—27.705

Certidão do exercicio de *Rodrigo da Costa de Almeida* no cargo de Provedor da Alfandega da Bahia, em que tomou posse no dia 17 de junho de 1715.
(Annexa ao n. 27.677). 27.706

Certidão d'obito de *Domingos da Costa de Almeida*, Provedor da Alfandega da Bahia, fallecido em 4 de novembro de 1758.
(Annexa ao n. 27.677). 27.707

Certidão do tempo de exercicio de *Domingos da Costa de Almeida* no cargo de Provedor da Alfandega da Bahia, de que tomou posse em 24 de dezembro de 1717.
(Annexa ao n. 27.677). 27.708

Certidão do casamento de *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque* com *D. Catharina Joaquina dos Anjos e Aragão*, filha de *José Pires de Carvalho e Albuquerque* e de *D. Leonor Pereira Marinho*, celebrado em 2 de fevereiro de 1794.
(Annexa ao n. 27.677). 27.709

Certidões (5) relativas aos emprestimos e donativos que *Antonio Joaquim Pires de Carvalho* e seu sogro *José Pires de Carvalho e Albuquerque* fizeram á Fazenda Real.
(Annexas ao n. 27.677). 27.710—27.714

Alvará de folha corrida de *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque* e de outros.
Bahia, 2 de agosto de 1804. *(Annexo ao n.* 27.677). 27.715

Alvará de folha corrida do Coronel *Garcia de Avila Pereira e Aragão.*
Bahia, 7 de julho de 1804. *(Annexo ao n.* 27.677). 27.716

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação da Bahia, ácerca da identidade, filiação e serviços de *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.*
Bahia, 2 de agosto de 1805. *(Annexo ao n.* 27.677). 27.717

Requerimento do Coronel Bernardino José Cavalcante de Albuquerque e sua mulher D. Maria Antonia Ricarda de Moraes Sarmento, residentes no termo da Villa da Cachoeira, no qual pedem a insinuação da doação que lhes fizeram seus paes e sogros o Capitão *Francisco Manuel da Silva Barreto* e sua mulher *D. Leonor Pereira Marinho Falcão.* 27.718

Requerimentos (2) de Antonio José Corrêa, Escrivão da Ouvidoria da Comarca da Jacobina, ácerca da avaliação do seu cargo e dos direitos que devia pagar pela sua serventia. 27.719—27.720

Provisão pela qual *Antonio José Corrêa* foi provido, durante um anno, no officio de Escrivão da Ouvidoria da comarca da Jacobina.
Bahia, 10 de dezembro de 1804. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.719). 27.721

Requerimento de Antonio José Pereira Arouca, negociante da Praça da Bahia, no qual pede prorogação de prazo para ultimar o inventario a que procedera por obito de sua mulher *D. Joaquina de Sousa Ribeiro.* 27.722

Informação do Juiz de fóra dos Orphãos Luiz José de Oliveira, ácerca da petição antecedente.
Bahia, 29 de janeiro de 1806. *(Annexa ao n.* 27.722). 27.723

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual concedeu a *Joaquim Ramos de Araujo* a prorogação de prazo, por tres annos, para concluir o inventario judicial a que se procedera por obito de sua mulher, *Ignez Maria da Natividade.*
Lisboa, 17 de agosto de 1802. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.722). 27.724

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou ao Juiz dos Orphãos da Bahia que informasse sobre a pretenção de *Antonio José Pereira Arouca.*
Lisboa, 30 de outubro de 1805. *(Annexa ao n.* 27.722). 27.725

Summario de testemunhas, inquiridas pelo referido Juiz dos Orphãos, sobre a mesma pretenção.
Bahia, 16 de janeiro de 1806. *(Annexo ao n.* 27.722). 27.726

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão a *Antonio José Pereira Arouca* de prorogação de prazo, por um anno, para a conclusão do referido inventario.
Lisboa, 2 de junho de 1806. *(Annexo ao n.* 27.722). 27.727

Informação do Chanceller da Relação da Bahia, sobre a aptidão de *Antonio José da Rocha e Sousa* para exercer o logar de Escrivão da mesma Relação.
Bahia, 4 de março de 1805. 27.728

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Chanceller da Relação da Bahia informasse sobre a aptidão de *Antonio José da Rocha e Sousa* para exercer o logar que pretendia.
Lisboa, 18 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.728). 72.729

Requerimento de Antonio José da Rocha e Sousa, no qual pede o provimento no logar de Escrivão da Chancellaria da Relação da Bahia, para cujo officio fôra nomeado pelo serventuario vitalicio *José Francisco Cardoso.*
Copia. (Annexo ao n. 27.728). 27.730

Auto de inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação para averiguar a idoneidade de *Antonio José da Rocha e Sousa* para o referido cargo.
Bahia, 22 de fevereiro de 1805. *(Annexo ao n.* 27.728). 27.731

Auto do exame a que o mesmo Chanceller sujeitou o mesmo pretendente.
Bahia, 28 de fevereiro de 1805. *(Annexo ao n.* 27.728). 27.732

Requerimento do Capitão das Ordenanças Antonio José de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.733

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Antonio José de Sousa* Capitão do Terço das Ordenanças da parte do norte.
Bahia, 18 de julho de 1801. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.733). 27.734

Requerimento do Capitão das Ordenanças Antonio José de Sousa, no qual pede a confirmação regia da seguinte carta. 27.735

Carta patente de 2ª via, que o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar a *Antonio José de Sousa* do posto de Capitão do Terço das Ordenanças da parte do norte.
Bahia, 20 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.735). 27.736

Requerimento do Alferes de Milicias Antonio Machado da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.737

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o porta bandeira do 2º Regimento de Milicias *Antonio Machado da Silva* ao posto de Alferes.
Bahia, 7 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 27.737). 27.738

Requerimento do Capitão de Milicias Antonio Marques da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.739

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio Marques da Silva* Capitão do 1º Regimento de Milicias.
Bahia, 7 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 27.739). 27.740

Requerimento do Tenente de Milicias Antonio Pereira da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.741

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio Pereira da Silva* Tenente do 1º Regimento de Milicias.
Bahia, 7 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 27.741). 27.742

Requerimento do Capitão Apollinario Liborio de Sousa Feio, da Villa de Maragogipe, no qual pede a confirmação da sesmaria a que se referem os documentos seguintes. 27.743

Alvará pelo qual o Governador Francisco da Cunha Menezes concedeu e deu de sesmaria a *Apollinario Liborio de Sousa Feio* tres leguas de terra por uma de largo nas cabeceiras da Villa de Maragogipe e de Jaguaripe.
Bahia, 28 de setembro de 1804. *(Annexo ao n.* 27.743). 27.744

Auto da posse judicial que *Apollinario Liborio de Sousa Feio* tomou das referidas terras, em 2 de abril de 1805. *(Annexo ao n.* 27.743). 27.745

Certidão da medição e confrontações das terras dadas de sesmaria a *Apollinario Liborio de Sousa Feio.*
(Annexa ao n. 27.743). 27.746

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *Apollinario Liborio de Sousa Feio* carta de confirmação da sesmaria que lhe fôra dada na Capitania da Bahia.
Lisboa, 13 de novembro de 1805. *(Annexo ao n.* 27.743). 27.747

Requerimento do Capitão mór das Ordenanças Barnabé Martins Fontes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.748

Carta patente de 2ª via que o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar a *Barnabé Martins Fontes* do posto de Capitão mór do Terço das Ordenanças da Villa do Lagarto, Comarca de Sergipe de Elrei.
Bahia, 7 de agosto de 1804. (Annexa ao n. 27.748). 27.749

Alvará de folha corrida do Capitão mór das Ordenanças *Barnabé Martins Fontes.*
Bahia, 30 de julho de 1804. *(Annexo ao n.* 27.748). 27.750

Requerimento do Capitão das Ordenanças Bernardo de Magalhães e Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.751

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Bernardo de Magalhães e Sousa,* Capitão do Terço das Ordenanças do Julgado de Xique Xique.
Bahia, 15 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 27.751). 27.752

Requerimento de D. Brites Francisca Cavalcante e Albuquerque, Senhora do Engenho da Piedade e Administradora da Capella de Nossa Senhora da Piedade, no qual pede licença para a mudar para local mais proximo do seu engenho. 27.753

Certidão do patrimonio da Capella de Nossa Senhora da Piedade, filial da freguezia de Nossa Senhora da Purificação, situada no Engenho da Piedade. *(Annexa ao n.* 27.753). 27.754

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *D. Brites Francisca Cavalcante e Albuquerque* provisão de licença para edificar de novo a Capella do seu engenho da Piedade.
Lisboa, 12 de julho de 1805. *(Annexo ao n.* 27.753). 27.755

Requerimento do Ajudante das Ordenanças Braz Coelho dos Santos, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.756

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Braz Coelho dos Santos* Ajudante do Terço das Ordenanças da Villa de Porto Seguro, posto que vagara por fallecimento de *Simão de Lage de Nazareth Monteiro.*
Bahia, 19 de setembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.756). 27.757

Requerimento do Sargento mór das Ordenanças Braz Diniz de Villas Boas, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.758

Carta patente de 2ª via que o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar a *Braz Diniz de Villas Boas* do posto de Sargento mór do Terço das Ordenanças da Villa do Camamú.
Bahia, 24 de dezembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.758). 27.759

Requerimento de Daniel José da Fonseca e D. Anna Maria Joaquina da Veiga, no qual pedem licença para propôr em juizo acção civel contra o Procurador da Corôa da Relação da Bahia, para a entrega dos bens de seu fallecido Tio o Padre *Francisco Xavier Felgueiras.*
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino, com os competentes registos. 27.760—27.761

Requerimentos (2) de Christovão Pessoa da Silva, nos quaes pede a confirmação regia da sua carta patente de Cirurgião mór do Regimento de Artilharia da Bahia. 27.762—27.763

Portaria pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Christovão Pessoa da Silva* Cirurgião mór do Regimento de Artilharia, posto que vagara por fallecimento de *Antonio da Costa Ferreira.*
Bahia, 28 de março de 1798. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.763). 27.764

Certidão do periodo do officio do Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos de 4 de outubro de de 1798, em que se communica ao Governador da Bahia a confirmação da nomeação do Cirurgião mór *Christovão Pessoa da Silva.*
(Annexa ao n. 27.763). 27.765

Requerimento do Capitão das Ordenanças Clemente Antonio de Oliveira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.766

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Clemente Antonio de Oliveira* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Maragogipe.
Bahia, 3 de março de 1804. *(Annexa ao n.* 27.766). 27.767

Requerimento do Conde da Ponte, João de Saldanha da Gama Guedes de Brito Mello e Torres, em que pede autorisação para appellar fóra do praso legal da sentença proferida na acção que movera contra *João da Silva Paranhos.* 27.768

Requerimento do Governador Conde da Ponte, em que pede o pagamento dos seus soldos e ordenados desde o dia do seu embarque para o Brasil.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino, datado de 9 de setembro de 1805. 27.769—27.770

Requerimentos (2) do Capitão de Milicias Custodio da Costa Pinheiro, em que pede a confirmação regia da sua patente. 27.771—27.772

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Tenente *Custodio da Costa Pinheiro* ao posto de Capitão da Companhia

de Milicias formada na freguezia de Santiago de Iguape, pertencente ao Regimento da Villa da Cachoeira.
Bahia, 26 de março de 1798. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.772). 27.773

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse ácerca da petição antecedente.
Lisboa, 17 de julho de 1804. *Copia. (Annexa ao n.* 27.772). 27.774

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes sobre a confirmação da patente do Capitão *Custodio da Costa Pinheiro.*
Bahia, 19 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.772). 27.775

Informação do Ouvidor da Comarca da Bahia Luiz Thomaz Navarro de Campos, favoravel ás legitimações dos filhos naturaes de *Antonio Dias de Leão*, a que se referem os documentos seguintes.
Villa de Santo Amaro, 23 de março de 1805. 27.776

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Ouvidor da Comarca da Bahia informasse ácerca das referidas legitimações.
Lisboa, 22 de março de 1803. *(Annexa ao n.* 27.776). 27.777

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor da Bahia, ácerca da pretenção dos filhos naturaes de *Antonio Dias de Leão.*
Villa de Santo Antonio da Purificação, 14 de fevereiro de 1805. *(Annexo ao n.* 27.776). 27.778

Requerimento de Custodio Ferreira Dias e Daniel Ferreira Dias, filhos naturaes de *Antonio Dias de Leão*, no qual pedem que se lhes passem cartas de legitimação.
(Annexo ao n. 27.776). 27.779

Escriptura de perfilhação e legitimação que fez *Antonio Dias de Leão* a seus filhos *Custodio Ferreira Dias* e *Daniel Ferreira Dias.*
Fazenda do Engenho do Inhatã, 11 de setembro de 1802. *Copia. (Annexa ao n.* 27.776). 27.780

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar cartas de legitimação a *Custodio Ferreira Dias* e *Daniel Ferreira Dias.*
Lisboa, 9 de agosto de 1805. *(Annexo ao n.* 27.776). 27.781

Requerimento do Tenente de Milicias Custodio Gomes de Almeida, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.782

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Alferes *Custodio Gomes de Almeida* ao posto de Tenente do 4º Regimento de Milicias.
Bahia, 13 de setembro de 1797. *(Annexa ao n.* 27.782). 27.783

Alvará de folha corrida do Tenente *Custodio Gomes de Almeida.*
Bahia, 28 de janeiro de 1799. *(Annexo ao n.* 27.782). 27.784

Requerimento de Dionisio José da Costa Barbosa, no qual pede a confirmação da seguinte escriptura de venda. 27.785

Escriptura de venda, compra, debito, obrigação e hypotheca que fizeram o Alferes *Dionisio José da Costa Barbosa* e sua mulher *D. Maria Francisca da Conceição* e o Reverendo *Luiz Fagundes de Brito*, a seu genro *José Alexandre de Queiroz* do seu Engenho SS. Sacramento, no districto da Villa de Maragogipe.
9 de janeiro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.785). 27.786

Requerimento do Alferes do 2º Regimento de Infantaria Dionisio Vieira de Pina, no qual pede o pagamento de soldos. 27.787

Requerimentos (2) do Sargento mór Domingos Alves Branco Moniz Barreto, nos quaes pede que se lhe passe provisão de commissão á Mesa da Inspecção para privativamente conhecer de todos os pleitos e questões respectivas á sociedade que tinha com *Manuel José Machado* nas armações das balêas. 27.788—27.789

Requerimentos (3) do Sargento mór Governador do Presidio de S. Paulo do Morro Domingos Alves Branco Moniz Barreto, em que pede a entrega de documentos, o pagamento de soldos e a sua patente de Governador. 27.790—27.792

Aviso regio em que se communica ao Governador da Bahia a promoção de *Domingos Alves Branco Moniz Barreto* ao posto de Capitão da Companhia do Presidio do Morro.
Queluz, 26 de agosto de 1796. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.792). 27.793

Portaria pela qual o Governador da Bahia mandou assentar praça de Capitão a *Domingos Alves Branco Moniz Barreto.*
Bahia, 23 de março de 1797. *(Annexa ao n.* 27.792). 27.794

Certidão do assentamento de praça de *Domingos Alves Branco Moniz Barreto* no posto de Sargento mór, effectuado em 1 de julho de 1803.
(Annexa ao n. 27.792). 27.795

Provisão do Conselho Ultramarino sobre o pagamento dos soldos do Capitão *Francisco Rodrigues de Sousa.*
Lisboa, 10 de dezembro de 1802. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.792). 27.796

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que cessassem os pagamentos dos soldos aos officiaes que não tivessem confirmadas as suas patentes.
Lisboa, 11 de agosto de 1803. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.792). 27.797

Aviso regio pelo qual se communica ao Governador da Bahia, que *Joaquim José de Oliveira Borges* ficaria Capitão aggregado á Companhia do Presidio do Morro de S. Paulo.
Queluz, 6 de setembro de 1796. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.792). 27.798

Carta patente pela qual se fez mercê a *Domingos Alves Branco Moniz Barreto* de o nomear Governador da Fortaleza de S. Paulo do Morro, com o posto de major.
Lisboa, 11 de julho de 1802. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.792). 27.799

Certidão do exercicio de *Domingos Alves Branco Moniz Barreto* no posto de Governador do Presidio de S. Paulo do Morro.
(Annexa ao n. 27.792). 27.800

Carta regia pela qual se fez mercê a *Manuel Xavier Ala* do posto de Coronel do 2º Regimento de Infantaria da Bahia.
Villa Viçosa, 4 de novembro de 1749. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.792). 27.801

Portarias (2) pelas quaes se mandou assentar praça a *José Clarque Lobo* no posto de Coronel do Regimento de Artilharia, e sua transferencia para o 2º Regimento de Infantaria.
Bahia, 10 de outubro de 1776 e Ajuda, 17 de junho de 1778. *Certidão. (Annexas ao n.* 27.792). 27.802

Representação do Vedor Geral José Venancio de Seixas, sobre o pagamento dos soldos dos officiaes, que tivessem confirmadas as suas patentes.
Bahia, 25 de outubro de 1796. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.792). 27.803

Carta patente pela qual se fez mercê ao Coronel *Antonio José de Sousa Portugal* de o reformar no posto de Brigadeiro.
Lisboa, 7 de outubro de 1802. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.792). 27.804

Requerimento de Domingos Fernandes Salgado, no qual pede a confirmação de uma sesmaria que lhe fôra dada pelo Governador da Bahia. 27.805

Requerimento de Domingos José Cardoso, Juiz de fóra do civel e Provedor da Fazenda dos defunctos e ausentes da cidade da Bahia, desde 27 de novembro de 1802 até 27 de novembro de 1805, em que pede certidões de haver sempre cumprido as ordens emanadas do Conselho Ultramarino.
Tem annexas tres certidões. 27.806—27.809

Requerimentos (2) do Juiz de fóra do civel da comarca da Bahia, *Domingos José Cardoso*, nos quaes pede que se proceda á sua devassa de residencia, por estar a findar o triennio do seu exercicio. 27.810—27.811

Requerimento de Domingos Pinheiro Requião, natural e residente na Bahia, no qual pede para lhe ser prorogada vitaliciamente a licença para advogar nos auditorios da mesma cidade. 27.812

Certidão do Escrivão da Chancellaria da Relação da Bahia, Henrique José Lopes, sobre a fórma como *Domingos Pinheiro Requião* exercia a advocacia a contento das partes.
Bahia, 17 de agosto de 1804. *(Annexa ao n.* 27.812). 27.813

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual concedeu licença a *Domingos Pinheiro Requião* para advogar, durante tres annos, nos auditorios da cidade da Bahia e sua comarca.
Lisboa, 2 de setembro de 1801. *Publica fórma.* 27.814

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão a *Domingos Pinheiro Requião* para advogar por tempo de tres annos nos auditorios da cidade da Bahia e sua comarca.
Lisboa, 22 de fevereiro de 1805. *(Annexo ao n.* 27.812*).*
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 27.815

Requerimento do Tenente de Milicias Domingos da Silva Lisboa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.816

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Domingos da Silva Lisboa* Tenente do 4º Regimento de Milicias dos homens pardos, posto que vagara por baixa de *José Joaquim de Sant'Anna Soares.*
Bahia, 9 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 27.816*).* 27.817

Requerimentos (2) do Capitão de Milicias Domingos Vaz de Carvalho, nos quaes pede a confirmação da sua patente. 27.818—27.819

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu *Domingos Vaz de Carvalho* ao posto de Capitão do 1º Regimento de Milicias da Bahia, vago pela reforma de *João Barbosa Madureira.*
Bahia, 7 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 27.818*).* 27.820

Carta patente pela qual se fez mercê ao Capitão de Milicias *João Barbosa Madureira* de o reformar no posto de Tenente Coronel.
Lisboa, 24 de março de 1802. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.818*).* 27.821

Requerimento do Capitão das Ordenanças Eliseo Cardoso do Carmo, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.822

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Eliseo Cardoso do Carmo* Capitão de entradas e assaltos do Districto da Freguezia de Sant'Anna do Catú.
Bahia, 13 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 27.822*).* 27.823

Requerimento de Estanisláo José da Costa, negociante da Praça da Bahia, no qual pede a confirmação do seguinte contrato. 27.824

Contrato pelo qual Estanisláo José da Costa cedeu ao seu socio Innocencio José da Costa, por 26:834$580, a parte de lucros e interesses que lhe coubessem na causa pendente em Londres e promovida pelo aprezamento da Corveta *Real Duque*, que por sua conta fazia o commercio da Costa da Mina, sob o commando do Capitão *Agostinho José de Castro.*
Bahia, 31 de outubro de 1804. *(Annexo ao n.* 27.824*).* 27.825

Requerimento do Capitão de Milicias Estanisláo José da Costa, no qual pede a confirmação regia da sua reforma. 27.826

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal reformou *Estanislão José da Costa* no posto de Capitão do 1º Regimento de Milicias.
Bahia, 27 de junho de 1801. *(Annexa ao n.* 27.826). 27.827

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias Estevão Vieira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.828

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento *Estevão Vieira* ao posto de Alferes de Granadeiros do 3º Regimento de Milicias dos homens pretos.
Bahia, 16 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 27.828). 27.829

REQUERIMENTO de Eugenia Bernardina de Sant'Anna, Religiosa do Convento de Santa Clara do Desterro da Bahia, no qual pede a entrega dos bens que lhe deixara sua mãe *D. Paula de Oliveira.*
Tem annexa a certidão extrahida dos autos de aggravo que interpozera a requerente contra seu cunhado José Pinheiro de Queiroz. 27.830—27.831

REQUERIMENTO de Eugenio Rodrigues Pereira, Presbitero secular, residente na Bahia, no qual pede licença para advogar nos auditorios da mesma cidade. 27.832

REQUERIMENTO de Faustino Fernandes de Castro Lobo, Desembargador da Relação da Bahia, no qual pede o pagamento dos seus ordenados.
Tem annexo o despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a respectiva provisão, datado de 12 *de agosto de* 1805. 27.833—27.834

REQUERIMENTO de Felix de Araujo de Goes, Capitão do Forte de S. Bartholomeu da Passagem, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.835

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a pretenção de *Felix de Araujo de Goes.*
Lisboa, 11 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 27.835). 27.836

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes sobre a confirmação da patente do Capitão do Forte de S. Bartholomeu da Passagem.
Bahia, 21 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.835). 27.837

PORTARIA do Governador da Bahia, pela qual mandou que o Vedor Geral informasse sobre o soldo que vencia o Capitão da referida fortaleza.
Bahia, 9 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.835). 27.838

DECLARAÇÃO do Escrivão da Vedoria Antonio Cordeiro Villaça, de ter *Felix de Araujo de Goes* assentado praça de Capitão do Forte de S. Bartholomeu da Passagem, em 14 de julho de 1773, com 1$280 de soldo, 1$120 de farda e tres quartas de farinha.
Bahia, 19 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.835). 27.839

CARTA regia dirigida ao Vice-Rei do Estado do Brasil, Marquez de Angeja, pela qual se autorisou a provêr os postos militares que vagassem por morte ou por delicto.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1717. *Copia. (Annexa ao n.* 27.835). 27.840

Alvará de folha corrida do Capitão *Felix de Araujo de Goes.*
Bahia, 7 de janeiro de 1804. *(Annexo ao n.* 27.835). 27.841

Carta patente pela qual o Governador Conde de Povolide nomeou *Felix de Araujo de Goes*, Capitão do Forte de S. Bartholomeu da Passagem, posto que vagara por fallecimento de *Francisco de Barros Braga.*
(Annexa ao n. 27.835). 27.842

Requerimento do Capitão de Milicias Fermiano Joaquim de Sousa Velho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.843

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Fermiano Joaquim de Sousa Velho* Capitão do 2º Regimento de Milicias.
Bahia, 22 de junho de 1805. *(Annexa ao n.* 27.843). 27.844

Requerimentos (2) do Ajudante de Milicias Filippe Ferreira Pinto de Sousa, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente. 27.845—27.846

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou interinamente *Filippe Pereira Pinto de Sousa* Ajudante do Regimento de Infantaria Auxiliar da Villa da Cachoeira.
Bahia, 17 de dezembro de 1789. *(Annexa ao n.* 27.846). 27.847

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a pretenção de *Filippe Ferreira Pinto de Sousa.*
Lisboa, 18 de novembro de 1799. *Copia. (Annexa ao n.* 27.846). 27.848

Informação do Governador D. Fernando José de Portugal, favoravel á confirmação da patente de *Filippe Ferreira Pinto de Sousa.*
Bahia, 21 de agosto de 1800. *(Annexa ao n.* 27.846). 27.849

Requerimento do Sargento mór das Ordenanças Filippe Luiz de Faro e Menezes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.850

Carta patente de 2ª via que o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar a *Filippe Luiz de Faro e Menezes* do posto de Sargento mór do Terço das Ordenanças da Villa de Santo Amaro das Brotas, vago por fallecimento de *Constantino Velho de Moura.*
Bahia, 12 de agosto de 1805. *(Annexo ao n.* 27.850). 27.851

Requerimento do Tenente de Milicias Filippe Nery da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.852

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Filippe Nery da Silva* Tenente do Regimento de Milicias das Marinhas da Torre, posto que vagara por fallecimento de *Domingos Dias de Andrade.*
Bahia, 5 de março de 1801. *(Annexa ao n.* 27.852). 27.853

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a petição antecedente.
Lisboa, 23 de novembro de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 27.852). 27.854

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes ácerca da confirmação da patente do Tenente *Filippe Nery da Silva.*
Bahia, 19 de outubro de 1801. *(Annexa ao n.* 27.852). 27.855

REQUERIMENTOS (2) de D. Francisca Joaquina Clara de S. José, viuva do Capitão *Joaquim Vieira da Silva,* nos quaes pede a entrega de certos documentos e dos bens sequestrados para pagamento de uma divida de que seu marido fôra fiador. 27.856—27.857

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a petição antecedente.
Lisboa, 21 de outubro de 1803. *(Annexa ao n.* 27.857). 27.858

INFORMAÇÕES (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Escrivão da Junta da Administração da Real Fazenda, sobre a entrega dos bens reclamada por *D. Francisca Joaquina Clara de S. José.*
Bahia, 12 e 4 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 27.857). 27.859—27.860

REQUERIMENTO de Francisco Alexandre de Freitas Eça, no qual pede a justificação dos serviços prestados por seu sogro o Coronel *Rodrigo de Argolo Vargas Cyrne de Menezes.* 27.861

CERTIDÃO do Casamento de *Francisco Alexandre de Freitas e Eça,* filho do Capitão *João Marques de Faria* e de *D. Joanna Leonor de Freitas Eça,* com *D. Antonia Isidora de Argolo e Menezes,* filha do Coronel *Rodrigo de Argolo Vargas Cyrne de Menezes* e de *D. Marcella da Silva da Purificação,* celebrado em 20 de fevereiro de 1792.
(Annexa ao n. 27.861). 27.862

FÉ DE OFFICIO do Coronel *Rodrigo de Argolo Vargas Cyrne e Menezes.*
Bahia, 20 de julho de 1792. *(Annexa ao n.* 27.861). 27.863

CERTIDÃO do exercicio de *Rodrigo Argolo Vargas Cyrne de Menezes* no cargo de Vereador da Camara da Bahia.
(Annexa ao n. 27.861). 27.864

PROVISÃO do officio de Escrivão da Casa da Moeda da Bahia, concedida ao Coronel *Rodrigo Argolo Vargas Cyrne de Menezes,* officio esse que vagara por fallecimento de *Antonio de Brito de Oliveira Cabral.*
Bahia, 7 de julho de 1780. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.861). 27.865

PROVISÃO concedida por tempo de um anno a *Rodrigo de Argolo Vargas Cyrne de Menezes,* para continuar a servir o officio de Escrivão da receita e despeza da Casa da Moeda.
Bahia, 16 de janeiro de 1793. *(Annexa ao n.* 27.861). 27.866

ESCRIPTURA de doação que fez o Coronel Rodrigo Argolo Vargas Cyrne de Menezes a seu genro *Francisco Alexandre de Freitas Eça* de todos os seus serviços.
Bahia, 11 de setembro de 1794. *(Annexa ao n.* 27.861). 27.867

Officio do Governo interino para o coronel Rodrigo de Argolo Vargas Cyrne de Menezes, em que lhe dá diversas instrucções sobre serviços que lhe foram confiados.
Bahia, 7 de abril de 1762. *Certidão. (Annexo ao n.* 27.861). 27.868

Certidões dos officios de Escrivães das Camaras e dos Orphãos, das Villas de Maragogipe, Jagoaripe, Santo Amaro e Cachoeira, que não tinham proprietarios.
(Annexas ao n. 27.861). 27.869—27.870

Alvará de folha corrida de *Francisco Alexandre de Freitas Eça.*
Bahia, 9 de março de 1805. *(Annexo ao n.* 27.861). 27.871

Carta patente do posto de Coronel do Regimento da Cavallaria Auxiliar, concedida a *Rodrigo de Argolo Vargas Cyrne de Menezes.*
Bahia, 8 de maio de 1770. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.861). 27.872

Carta regia dirigida ao Conde de Azambuja, sobre as providencias que se deviam dar aos regimentos da Cavallaria Auxiliar.
Nossa Senhora da Ajuda, 22 de março de 1766. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.861). 27.873

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação ácerca da justificação de serviços a que se referem os documentos antecedentes.
Bahia, 29 de outubro de 1805. *(Annexo ao n.* 27.861). 27.874

Requerimento de Francisco Alexandre de Sousa, residente na Bahia, no qual pede a serventia do officio de Escrivão da Almotaçaria da mesma cidade.
Tem annexa uma certidão em que se confirma estar vago o referido logar e sem proprietario. 27.875—27.876

Requerimento de Francisco Anacleto da Silva Carneiro, natural da povoação de Paramerim, freguezia de Nossa Senhora do Monte, termo da Villa de São Francisco da Barra de Sergipe do Conde, no qual pede a justificação de seus serviços. 27.877

Certidão do baptismo de *Francisco Anacleto da Silva Carneiro*, filho de *Gonçalo Carneiro da Silva* e *Agostinha Pereira de Aragão*, celebrado em 26 de novembro de 1752.
(Annexa ao n. 27.877). 27.878

Fés de officio (2) de *Francisco Anacleto da Silva Carneiro.*
Bahia, 20 de março de 1800 e 26 de maio de 1804. *(Annexas ao n.* 27.877). 27.879—27.880

Attestados (3) do Guarda mor da Alfandega Francisco Manuel Henriques de Oliveira, do Provedor José Venancio de Seixas e do Coronel Agostinho José Barreto, sobre os meritos, comportamento e serviços de *Francisco Anacleto da Silva Carneiro.*
V. d. (Annexos ao n. 27.877). 27.881—27.883

Folha corrida de Francisco Anacleto da Silva Carneiro.
Bahia, 22 de dezembro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.877). 27.884

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação, sobre a justificação de serviços de *Francisco Anacleto da Silva Carneiro*.
Bahia, 18 de março de 1805. *(Annexo ao n.* 27.877). 27.885

Requerimento de Francisco Borges de Barros, Tenente Coronel do Regimento de Milicias das Marinhas da Torre, no qual pede a justificação de seus serviços e dos de seu tio o Capitão mór *Sebastião Borges de Barros*.

"Que o Justificante he huma das pessoas da primeira nobreza e distinção d'este Paiz, assim pelos seus merecimentos pessoaes, e publica reputação, como por ser filho de *Domingos Borges de Barros*, que foi igualmente nobre, Professo na Ordem de Christo e fez signalados serviços ao Estado, já exercendo honrosamente o posto de Capitão de Infantaria paga d'esta Praça, e o de Ajudante de Ordens do Governador d'ella, e já em viva guerra na campanha da Colonia do Sacramento contra a Hespanha.

Que o Justificante he neto paterno de outro *Domingos Borges de Barros*, tambem Professo na Ordem de Christo, que foi Coronel das Ordenanças da Sobredita villa de Santo Amaro, havendo anteriormente exercido o posto de Tenente de Infantaria: bisneto paterno do Capitão *João Borges*, que na guerra contra os Olandezes se distinguiu em arriscados e importantes serviços.

Que o Justificante he sobrinho do Reverendo *João Borges de Barros*, formado pela Universidade de Coimbra, Conego e Cura da Sé Cathedral desta Metropole e Desembargador da Relação ecclesiastica e tãobem sobrinho do Reverendo *José Borges de Barros*, igualmente formado, Arsediago da Sé de Evora e que teve a honra de ser nomeado Arcebispo de Gôa pelo Monarca então reinante; e he da mesma sorte sobrinho de outro Reverendo *João Borges de Barros*, Deão que foi da mesma Cathedral deste Arcebispado e Dezembargador da Relação Ecclesiastica..."

27.886

Fé de officio do Tenente Coronel de Milicias *Francisco Borges de Barros*, natural da Bahia, filho do Ajudante de Ordens *Domingos Borges de Barros*.
Bahia, 12 de setembro de 1797. *(Annexa ao n.* 27.886). 27.887

Carta patente pela qual o Governador Conde de Povolide nomeou *Francisco Borges de Barros* Sargento mór do Regimento das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, posto que vagara por decrepitude de *Bernardo de Araujo Carneiro*.
Bahia, 19 de agosto de 1771. *(Annexa ao n.* 27.886). 27.888

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Francisco Borges de Barros* Sargento mór do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro.
Bahia, 20 de janeiro de 1792. *(Annexa ao n.* 27.886). 27.889

Attestados (3) dos vereadores da Camara da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, sobre os serviços do Sargento mór *Francisco Borges de Barros*, de seu pae *Domingos Borges de Barros* e de seu tio *Sebastião Borges de Barros*.
Camara, 6 de setembro de 1788, 13 e 26 de janeiro de 1795. *(Annexos ao n.* 27.886). 27.890—27.892

Officios do Governador D. Fernando José de Portugal para o Sargento mór das Ordenanças *Francisco Borges de Barros*, sobre os serviços do recrutamento militar no districto da Villa de Santo Amaro, de que fôra encarregado.
V. datas. (Annexos ao n. 27.886). 27.893—27.898

CERTIDÃO do Contador da Real Fazenda Francisco Gomes de Sousa, em que declara não ter a Fazenda Real dispendido qualquer quantia com o serviço do recrutamento no districto da Villa de Santo Amaro, durante o tempo em que esteve a cargo do Sargento mór *Francisco Borges de Barros.*
Bahia, 10 de maio de 1798. *(Annexa ao n.* 27.886). 27.899

ATTESTADO dos Cabos de Esquadra José Alvares de Araujo Rosa e João Francisco Regis, sobre os abonos que tinham recebido do Sargento mór *Francisco Borges de Barros* para as suas despezas e para sustento e transporte dos recrutas.
Bahia, 16 de abril de 1798. *(Annexo ao n.* 27.886). 27.900

CARTA de uzança do Sargento mór *Francisco Borges de Barros*, pela qual o Ouvidor Geral da Bahia o confirmou no cargo de Juiz Ordinario da Villa de Santo Amaro, durante o anno de 1790.
Santo Amaro, 29 de janeiro de 1790. *(Annexa ao n.* 27.888). 27.901

OFFICIO do Governador Manuel da Cunha Menezes para o Sargento mór Francisco Borges de Barros, relativo ao serviço do recrutamento militar.
Bahia, 31 de outubro de 1774. *(Annexo ao n.* 27.886). 27.902

ATTESTADO do Governador D. Fernando José de Portugal, sobre os serviços do Sargento mór *Francisco Borges de Barros.*
Bahia, 23 de abril de 1798. *(Annexo ao n.* 27.886). 27.903

SENTENÇA civel de justificação passada a favor de *Francisco Borges de Barros*, para com ella provar a sua identidade e ascendencia.
(Annexa ao n. 27.886). 27.904

ALVARÁ de folha corrida de *Francisco Borges de Barros.*
Bahia, 20 de abril e Villa de Santo Amaro, 28 de abril de 1798. *(Annexos ao n.* 27.886). 27.905—27.906

REQUERIMENTO de Francisco Borges de Barros, no qual pede que se lhe passe a fé de officio de seu tio o Capitão das Ordenanças *Sebastião Borges de Barros.*
(Annexo ao n. 27.886). 27.907

ESCRIPTURA de doação que fazem o Deão *João Borges de Barros* e seu irmão o Conego *Luiz Antonio Borges de Barros* a seu sobrinho *Francisco Borges de Barros* de todos os serviços de seu fallecido irmão o Capitão mór *Sebastião Borges de Barros*, do qual eram herdeiros.
Bahia, 22 de julho de 1769. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.886). 27.908

VERBA do testamento do Capitão mór *Sebastião Borges de Barros*, pela qual instituiu seus herdeiros os seus irmãos *João Borges de Barros* e *Luiz Antonio Borges de Barros.*
Certidão. (Annexa ao n. 27.886). 27.909

FÉ DE OFFICIO do Capitão mór *Sebastião Borges de Barros*, natural da Bahia, filho do Coronel *Domingos Borges de Barros.*
Bahia, 26 de maio de 1798. *(Annexa ao n.* 27.886). 27.910

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Sebastião Borges de Barros* de o confirmar no posto de Capitão das Ordenanças do districto de S. Pedro do Pararipe.
Lisboa, 19 de novembro de 1721. *(Annexa ao n.* 27.886). 27.911

CARTA patente pela qual o Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes nomeou *Sebastião Borges de Barros* Sargento-mór das Ordenanças.
Bahia, 27 de fevereiro de 1723. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.886). 27.912

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Sebastião Borges de Barros* de o confirmar no posto de Coronel do Regimento de Infantaria da Ordenança do districto da freguezia de S. João do Gerimoabo.
Lisboa, 20 de julho de 1727. *(Annexa ao n.* 27.886). 27.913

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Sebastião Borges de Barros* de o confirmar no posto de Capitão-mór vitalicio das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, vago por fallecimento de *João Felix Machado.*
Lisboa, 13 de abril de 1756. *(Annexa ao n.* 27.886). 27.914

CARTA regia pela qual se ordenou que qualquer pessoa ecclesiastica, constituida em Dignidade, residente na cidade da Bahia, lançasse o habito dos noviços da Ordem de Christo, em qualquer Egreja ou Mosteiro, da mesma cidade, a *Sebastião Borges de Barros.*
Lisboa, 26 de janeiro de 1733. *(Annexa ao n.* 27.886). 27.915

CERTIDÃO passada pelo Chantre João Calmon, em que affirma ter lançado o habito de noviço da Ordem de Christo a *Sebastião Borges de Barros*, na Egreja Cathedral em 21 de maio de 1773.
(Annexa ao n. 27.886). 27.916

ALVARÁ regio pelo qual se ordenou que qualquer pessoa ecclesiastica, constituida em Dignidade, residente na Bahia, recebesse a profissão, em qualquer Egreja ou Mosteiro da mesma cidade, ao Cavalleiro noviço *Fr. Sebastião Borges de Barros.*
Lisboa, 26 de janeiro de 1733. *(Annexo ao n.* 27.886). 27.917

CERTIDÃO em que o Chantre da Sé João Calmon affirma ter recebido a profissão do noviço da Ordem de Christo *Fr. Sebastião Borges de Barros.*
Bahia, 22 de maio de 1733. *(Annexa ao n.* 27.886). 27.918

ALVARÁ regio pelo qual se ordenou que qualquer cavalleiro professo da Ordem de Christo, morador na Bahia, armasse cavalleiro em qualquer Egreja ou Mosteiro da mesma cidade, a *Sebastião Borges de Barros.*
Lisboa, 26 de janeiro de 1733. *(Annexo ao n.* 27.886). 27.919

CERTIDÃO em que o Vice-Rei Conde de Sabugosa, Commendador da Ordem de Christo, affirma ter armado cavalleiro da mesma Ordem *Sebastião Borges de Barros*, na Sé da Bahia aos 21 de maio de 1733, sendo padrinhos o Desembargador *Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira* e o Mestre de Campo *Pedro Gomes da França Côrte Real.*
(Annexa ao n. 27.886). . . . 27.920

CERTIDÃO da matricula de *Sebastião Borges de Barros* na Ordem de Christo.
Carmo (Thomar), 13 de abril de 1734. *(Annexa ao n.* 27.886). 27.921

CARTAS de usança pelas quaes *Sebastião Borges de Barros* foi confirmado no cargo de Juiz Ordinario da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro nos annos de 1743 e 1753.
Villa de Nossa Senhora do Rosario da Cachoeira, 15 de janeiro de 1743 e Bahia, 5 de maio de 1753. *(Annexas ao n.* 27.886). 27.922—27.923

OFFICIOS e portarias do Governo interino, dirigidos ao Capitão-mór *Sebastião Borges de Barros,* sobre diversos assumptos de serviço.
V. d, (Annexos ao n. 27.886). 27.924—27.935

ALVARÁS de folha corrida do Capitão-mór *Sebastião Borges de Barros.*
Santo Amaro, 25 de abril e Bahia, 26 de abril de 1798. *(Annexos ao numero* 27.886). 27.936—27.937

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação dos serviços a que se referem os documentos antecedentes.
Bahia, 6 de junho de 1798. *(Annexo ao n.* 27.886). 27.938

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias Francisco Borges Martins Brandão, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.939

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *Francisco Borges Martins Brandão* ao posto de Tenente do 4° regimento de milicias, vago pela baixa de *José Esteves Corrêa.*
Bahia, 15 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 27.939). 27.940

REQUERIMENTO de Francisco Dias Coelho, negociante da Praça da Bahia, no qual pede a nomeação de um juiz privativo para julgamento das causas em que fosse interessado. 27.941

REQUERIMENTO do Capitão-mór das Ordenanças Francisco Felix de Carvalho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.942

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento-mór *Francisco Felix de Carvalho* ao posto de Capitão-mór do Terço das Ordenanças do Julgado do Gerimuabo, vago pelo fallecimento de *Francisco Pires.*
Bahia, 23 de agosto de 1804. *(Annexa ao n.* 27.942). 27.943

REQUERIMENTOS (3) de Francisco Joaquim Soares de Albergaria e de sua mãe D. Anna Joaquina de Araujo e Albergaria, viuva do Tenente-Coronel *João Soares de Arbergaria,* nos quaes pedem para o 1° Supplicante a propriedade de um dos officios de Escrivães dos Orphãos da Bahia. 27.944—27.946

CONSULTA do Conselho Ultramarino favoravel, em parte, á pretenção a que se referem os requerimentos antecedentes.
Lisboa, 1 de abril de 1805. *Copia. (Annexa ao n.* 27.944). 27.947

REQUERIMENTO de Francisco José Corrêa, natural de Braga, residente na Cidade da Bahia, no qual pede a sua emancipação. 27.948

SENTENÇA civel de acção de justificação de identidade e capacidade passada a favor de *Francisco José Corrêa*.
(Annexa ao n. 27.948). 27.949

CERTIDÃO de baptismo de *Francisco José Corrêa*, celebrado na freguezia de S. Lazaro de Braga, em 5 de fevereiro de 1784.
(Annexa ao n. 27.948). 27.950

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *Francisco José Corrêa* provisão de supprimento de idade.
Lisboa, 14 de dezembro de 1804. *(Annexo ao n.* 27.948).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 27.951

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias Francisco José Damazio de Mattos no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.952

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco José Damazio de Mattos*, Capitão do 2º regimento de Milicias.
Bahia, 8 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 27.952). 27.953

REQUERIMENTO de Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena, Coronel do 2º Regimento de Infantaria da Bahia, no qual pede, em remuneração de seus serviços, que lhe seja dada a casa, em que habitava, pertencente á Real Fazenda, e a seu filho *Gaspar José de Mattos Ferreira e Lucena* a propriedade vitalicia de um officio, que estivesse vago. 25.954

ATTESTADOS (2) do Escrivão da Junta da Real Fazenda Francisco Gomes de Sousa e do Governador D. Fernando José de Portugal, sobre o zelo, prestimo, actividade e serviços do Coronel *Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena*.
Bahia, 13 de março de 1798 e 7 de julho de 1800. *(Annexos ao n.* 27.954).
27.955—27.956

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Francisco Xavier da Rocha Lima, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.957

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco Xavier da Rocha Lima* Capitão do Terço das Ordenanças da nova Villa do Divino Espirito Santo do Inhambupe.
Bahia, 17 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.957. 27.958

REQUERIMENTO do Tenente Francisco José de Miranda, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.959

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco José de Miranda* 2º Tenente do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa da Jacobina.
Bahia, 20 de março de 1804. *(Annexa ao n.* 27.959). 27.960

REQUERIMENTO de Francisco Manuel Ernesto Pereira Guimarães no qual pede a propriedade do officio de Tabellião da Villa de Nossa Senhora do Livramento do Rio das Contas, comarca da Jacobina, de que fôra proprietario seu avô paterno o Bacharel *Francisco Gomes Pereira Guimarães*. 27.961

SENTENÇA civel de justificação da filiação de *Francisco Manuel Ernesto Pereira Guimarães.*
(Annexa ao n. 27.961). 27.962

CERTIDÃO extrahida do inventario a que se procedeu por obito de *Jeronymo José Antunes Pereira,* na qual se certifica quaes os filhos que deixou.
(Annexa ao n. 27.961). 27.963

PROVISÃO pela qual se fez mercê ao Capitão *Francisco Gomes Pereira Guimarães* da serventia do officio de Tabellião do publico judicial e notas da Villa de Nossa Senhora do Livramento do Rio das Contas.
Bahia, 3 de setembro de 1762. *Certidão. (Annexa ao n.* 27.961). 27.964

TERMO da posse que se deu a *Francisco Gomes Pereira Guimarães* do officio de propriedade hereditaria de Tabellião da Villa de Nossa Senhora do Livramento do Rio das Contas, em 7 de setembro de 1762.
(Annexa ao n. 27.961). 27.965

CERTIDÕES dos pagamentos que *Francisco Gomes Pereira Guimarães* fez á Fazenda Real pela compra da propriedade do referido officio de Tabellião.
(Annexas ao n. 27.961). 27.966—27.967

CERTIDÃO d'obito de *Francisco Gomes Pereira Guimarães,* fallecido na Bahia em 8 de agosto de 1800.
(Annexa ao n. 27.961). 27.968

REQUERIMENTO de Francisco Manuel Ernesto Pereira Guimarães, em que pede se lhe passe carta de propriedade do mesmo officio.
(Annexo ao n. 27.961). 27.969

ALVARÁ de folha corrida de *Francisco Manuel Ernesto Pereira Guimarães.*
Villa da Cachoeira, 13 de maio de 1805. *(Annexo ao n.* 27.961). 27.970

REQUERIMENTOS (4) de Francisco Manuel Ernesto Pereira Guimarães e do Padre Francisco Joaquim Pereira Guimarães, relativos á propriedade do officio de tabellião a que se referem os documentos antecedentes.
(Annexos ao n. 27.961). 27.971—27.974

DECLARAÇÃO do Padre Francisco Joaquim Pereira Guimarães, pela qual cede a favor de seu sobrinho *Francisco Manuel Ernesto Pereira Guimarães,* todo o direito que lhe podesse tocar na propriedade do officio de tabellião da Villa de Nossa Senhora do Livramento do Rio das Contas.
Bahia, 20 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 27.961). 27.975

REQUERIMENTO do Ajudante das Ordenanças Francisco do Rosario Coutinho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.976

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Francisco do Rosario Coutinho* Ajudante do Terço de Henriques.
Bahia, 20 de dezembro de 1788. *(Annexa ao n.* 27.976). 27.977

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse ácerca da petição antecedente.
Lisboa, 27 de novembro de 1802. *Copia. (Annexa ao n.* 27.976). 27.978

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes, favoravel á confirmação da patente do Ajudante *Francisco do Rosario Coutinho.*
Bahia, 27 de junho de 1803. *(Annexa ao n.* 27.976). 27.979

DUPLICADOS dos documentos ns. 27.978 e 27.979.
2ª *via.* 27.980—27.981

REQUERIMENTO de Francisco Tavares dos Reis, residente na freguezia do Socorro, da comarca de Sergipe d'Elrei, no qual pede a confirmação regia da concessão da sesmaria a que se refere o seguinte alvará. 27.982

ALVARÁ pelo qual o Governador D. Fernando José de Portugal concedeu e deu de sesmaria a *Francisco Tavares dos Reis*, tres legoas de terras por uma de largo no termo de Tabaiana.
Bahia, 4 de março de 1795. *Certidão. (Annexo ao n.* 27.982).
A mesma certidão insere o auto da posse da sesmaria e uma procuração.
27.983

REQUERIMENTO do Capitão Francisco Teixeira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.984

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Francisco Teixeira* Capitão de entradas e assaltos do districto da freguezia do Passé.
Bahia, 20 de outubro de 1800. *(Annexa ao n.* 27.984). 27.985

INFORMAÇÃO do Secretario interino Filippe José Stocqueler, sobre a confirmação da patente de *Francisco Teixeira.*
Lisboa, 19 de dezembro de 1805. 27.986

REQUERIMENTO do Capitão Francisco Xavier Mondim, no qual pede a confirmação da sua patente. 27.987

CARTA patente de 2ª via que o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar a *Francisco Xavier Mondim* do posto de Capitão da Vigia da Barra.
Bahia, 6 de março de 1804. *(Annexa ao n.* 27.987). 27.988

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia mandasse pagar ao Capitão *Francisco Xavier Mondim* os soldos da sua patente.
Lisboa, 16 de janeiro de 1806. 27.989

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte, sobre o pagamento dos soldos do Capitão *Francisco Xavier Mondim.*
Bahia, 9 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 27.989). 27.990

REQUERIMENTOS (2) do Capitão Francisco Xavier Mondim, nos quaes pede o pagamento dos soldos correspondentes á sua patente. 27.991—27.992

Carta patente pela qual se fez mercê a *Francisco Xavier Mondim* de o confirmar no posto de capitão da Vigia da Barra.
Lisboa 7 de julho de 1804. (*Annexa ao n.* 27.992). 27.993

Apostilla pela qual se determinou que o Capitão da Vigia *Francisco Xavier Mondim* vencesse o soldo mensal de 4:166 réis.
Lisboa, 27 de fevereiro de 1805. *(Annexa ao n.* 27.992). 27.994

Requerimento de Francisco Xavier de Moraes, cirurgião do partido da Camara da Villa da Cachoeira, no qual pede a confirmação regia da sua nomeação. 27.995

Provisão do logar de partidista da Camara da Villa da Cachoeira, concedida, pelo praso de um anno, a *Francisco Xavier de Moraes.*
Cachoeira, 24 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.995). 27.996

Requerimento do Cirurgião Francisco Xavier de Moraes, no qual pede que a assistencia medica aos corpos de delictos judiciaes fosse da sua exclusiva competencia, por ser o medico partidista.
(Annexo ao n. 27.995). 27.997

Requerimento do Capitão das Ordenanças Francisco Xavier de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 27.998

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco Xavier de Sousa*, Capitão do Terço das Ordenanças da nova Villa do Divino Espirito Santo, de Inhambupe de Cima.
Bahia, 6 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 27.998). 27.999

Alvarás de folha corrida do Capitão *Francisco Xavier de Sousa.*
Villa do Espirito Santo, 14 de março e Bahia, 31 de maio de 1805. *(Annexos ao n.* 27.998). 28.000—28.001

Requerimento do Capitão de Milicias Francisco Xavier Vieira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.002

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco Xavier Vieira* Capitão do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá.
Bahia, 18 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 28.002). 28.003

Requerimento de Gonçalo Joaquim da Costa e Almeida e seus irmãos, em que pedem a suspensão da execução da sentença proferida na causa em que litigavam com *Prudencia Maria da Conceição* e outros herdeiros do casal de *Felix de Brito*, da Bahia.
Tem annexas tres certidões extrahidas dos respectivos autos.
28.004—28.007

Requerimento de Hermenegildo Netto da Silva, negociante da Bahia e Tenente do 1° Regimento de Milicias, no qual pede a confirmação da seguinte escriptura de legitimação. 28.008

ESCRIPTURA de perfilhação que Hermenegildo Netto da Silva fez a seus filhos naturaes *D. Porcina Netto da Silva* e *José Netto da Silva*.
Bahia, 24 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 28.008). 28.009

INFORMAÇÃO do Ouvidor da comarca da Bahia favoravel á confirmação da escriptura antecedente.
Bahia, 27 de abril de 1805. *(Annexa ao n.* 28.008). 28.010

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Ouvidor da Bahia informasse sobre a pretenção de *Hermenegildo Netto da Silva*.
Lisboa, 4 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 28.008). 28.011

SUMMARIO de testemunhas a que mandou proceder o Ouvidor sobre a pretendida legitimação de que tratam os documentos antecedentes.
Bahia, 26 de abril de 1805. *(Annexo ao n.* 28.008). 28.012

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar cartas de legitimação a *D. Porcina Netto da Silva* e a *José Netto da Silva*.
Lisboa, 8 de agosto de 1805. *(Annexo ao n.* 28.008).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 28.013

REQUERIMENTO de Ignacio Antunes Guimarães, Capitão do 1° Regimento de Milicias da Bahia, no qual pede a sua reforma no posto de Tenente-Coronel, em remuneração dos seus serviços. 28.014

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a pretenção antecedente.
Lisboa, 18 de setembro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.014). 28.015

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte sobre a pretendida reforma do Capitão *Ignacio Antunes Guimarães*.
Bahia, 3 de março de 1806. *(Annexa ao n.* 28.014). 28.016

REQUERIMENTOS (2) de Ignacio Antunes Guimarães, nos quaes pede a sua reforma no posto de sargento-mór, sem vencimento, e a juncção de documentos á sua primeira petição. 28.017—28.018

ALVARÁ de folha corrida do Capitão Ignacio Antunes Guimarães, natural da Bahia, filho de *José Antunes Guimarães*.
Bahia, 30 de agosto de 1803. *(Annexo ao n.* 28.018). 28.019

ATTESTADOS (3) dos Coroneis Innocencio José da Costa e Caetano Mauricio Machado e do Sargento-mór Luiz Antonio da Fonseca Machado, sobre o comportamento, aptidões e serviços do Capitão *Ignacio Antunes Guimarães*.
V. datas. (Annexos ao n. 28.018). 28.020—28.022

REQUERIMENTOS (2) dos Irmãos da Confraria das Almas da freguezia do SS. Coração de Jesus da Villa de Valença, Arcebispado da Bahia, em que pedem a entrega, a approvação e confirmação regia do seu compromisso. 28.023—28.024

Requerimentos (2) dos Irmãos da Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade da Bahia, em que pedem para lhes ser confirmada a posse dos bens que administravam e suspensa qualquer causa que fosse intentada para lh'a perturbarem. 28.025—28.026

Requerimentos (3) dos Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Terço, erecta na Capella do Corpo Santo, filial da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Praia da Cidade da Bahia, em que pedem a approvação e confirmação regia do seu compromisso. 28.027—28.029

Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Terço, erecta na capella do Corpo Santo, filial da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Praia da cidade da Bahia, feito e confirmado em 3 de abril de 1693 e novamente emendado e accrescentado no anno de 1803.
(Annexo ao n. 28.029). 28.030

Termo pelo qual os Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Terço, se obrigaram a cumprir e guardar as disposições do anterior compromisso.
Bahia, 12 de março de 1804. *(Annexo ao n.* 28.029). 28.031

Requerimentos (2) do Provedor e Irmãos da Mesa da Santa Casa da Misericordia da Bahia, em que pedem a confirmação da doação, no valor de 48 contos de réis, que o Mestre de Campo e Provedor *Theodosio Gonçalves Silva* e sua mulher *D. Anna de Sousa de Queiroz Silva*, tinham feito, em vida, á mesma Santa Casa. 28.032—28.033

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Ouvidor Geral da comarca da Bahia informasse sobre a pretenção da Mesa da Santa Casa da Misericordia.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1805. *(Annexa ao n.* 28.032). 28.034

Informação do Ouvidor Geral da Bahia favoravel á confirmação da referida doação.
Bahia, 27 de abril de 1805. *(Annexa ao n.* 28.032). 28.035

Provisão regia pela qual se autorisou *Theodosio Gonçalves da Silva* a dispôr em vida, dos seus bens a favor da Santa Casa da Misericordia da Bahia e de outros legados pios.
Lisboa, 17 de junho de 1778. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.032). 28.036

Declaração pela qual o Mestre de Campo *Theodosio Gonçalves Silva* e sua mulher *D. Anna de Sousa Queiroz e Silva*, doaram varios creditos na importancia de 48 contos á Santa Casa da Misericordia da Bahia.
Bahia, 10 de julho de 1796. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.032). 28.037

Summario de testemunhas e perguntas feitas a *D. Anna de Sousa de Queiroz e Silva*, viuva do fallecido Mestre de Campo *Theodosio Gonçalves Silva*, ácerca da doação a que se refere o documento antecedente.
Bahia, 27 de abril de 1805. *(Annexo ao n.* 28.032). 28.038

Requerimento dos Irmãos da Irmandade de S. Benedicto, da villa de Valença, comarca dos Ilhéos, no qual pedem a confirmação regia do seu compromisso. 28.039

Consultas (2) do Conselho Ultramarino e informações (2) do Secretario do mesmo Conselho e do Ouvidor da comarca dos Ilhéos Domingos Ferreira Maciel, sobre a confirmação do referido compromisso.
V. d. (*Annexas ao n.* 28.039). 28.040—28.043

Termo das declarações prestadas pelos Irmãos da Irmandade de S. Benedicto, ácerca da fundação da mesma irmandade.
Villa nova de Valença do rio de Una, 31 de março de 1806. *(Annexo ao n.* 28.039). 28.044

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Ouvidor dos Ilhéos informasse ácerca da confirmação do mesmo compromisso.
Lisboa, 23 de setembro de 1805. *(Annexa ao n.* 28.039). 28.045

Compromisso da Irmandade de S. Benedicto, erecta na Villa de Valença, comarca dos Ilhéos.
Copia. (Annexo ao n. 28.039).
O compromisso original encontra-se sob o n. 27.136. 28.046

Requerimentos (2) dos Irmãos da Irmandade do SS. Sacramento, erecta na Egreja Matriz de S. Bartholomeu da Villa de Maragogipe, Reconcavo da cidade da Bahia, em que pedem a confirmação regia do seu compromisso.
28.047—28.048

Compromisso da Irmandade do SS. Sacramento, erecta na freguezia de S. Bartholomeu de Maragogipe, feito no anno de 1804.
(Annexo ao n. 28.048). 28.049

Requerimento de Isidoro da Costa e Araujo, negociante da Bahia, no qual pede licença para porte d'armas de defesa.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino.
28.050—28.051

Requerimento de Jeronymo Moniz Fiuza Barreto, Tenente-Coronel do Regimento de Infantaria de Milicias das Villas de Santo Amaro e S. Francisco, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.052

Carta patente pela qual se fez mercê a *Jeronymo Moniz Fiuza Barreto* de o confirmar no posto de Capitão de Infantaria Auxiliar das Villas de Santo Amaro da Purificação e de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Lisboa, 16 de setembro de 1796. *(Annexa ao n.* 28.052). 28.053

Fé de officio do Tenente-Coronel *Jeronymo Moniz Fiuza Barreto.*
Bahia, 7 de agosto de 1805. *(Annexa ao n.* 28.052). 28.054

Alvará de folha corrida de *Jeronymo Moniz Fiuza Barreto.*
Bahia, 31 de julho de 1805. *(Annexo ao n.* 28.052). 28.055

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação, ácerca da justificação de identidade e serviços do Tenente-Coronel de Milicias *Jeronymo Moniz Fiuza Barreto*
Bahia, 11 de novembro de 1805. *(Annexo ao n.* 28.052). 28.056

Despacho do Governador Francisco da Cunha Menezes, em que dá como justificados os serviços de *Jeronymo Moniz Fiuza Barreto*.
Bahia, 12 de novembro de 1805. *(Annexo ao n.* 28.052). 28.057

Requerimento do Tenente de Milicias Jacinto Rodrigues Banha, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.058

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o porta-bandeira *Jacinto Rodrigues Banha* ao posto de Tenente do 4º Regimento de Milicias dos homens pardos.
Bahia, 9 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.058). 28.059

Requerimentos (2) de João Alves Paderne Caldas, nos quaes pede a entrega de documentos e licença para aggravar numa acção que lhe movera *Antonio José do Rego* para pagamento de uma divida de *João Martins de Abreu*, de quem o supplicante ficara herdeiro. 28.060—28.061

Requerimento do Capitão das Ordenanças João Antonio da Conceição e Figueiredo, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.062

Carta patente pela qual o Governo interino da Capitania da Bahia promoveu o Alferes *João Antonio da Conceição e Figueiredo* ao posto de Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Porto Seguro.
Bahia, 17 de março de 1802. *(Annexa ao n.* 28.062). 28.063

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador informasse ácerca do requerimento antecedente.
Lisboa, 8 de agosto de 1803. *(Annexa ao n.* 28.062). 28.064

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente de *João Antonio da Conceição e Figueiredo*.
Bahia, 3 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.062). 28.065

Requerimento do Ajudante do Terço das Ordenanças da Villa de Jagoaripe *João de Azevedo Silva*, filho do Capitão-mór *Francisco de Azevedo Silva* e de *D. Antonia de Mello e Vasconcellos*, no qual pede a justificação dos seus serviços militares. 28.066

Fé de officio do Ajudante *João de Azevedo Silva*.
Bahia, 10 de junho de 1805. *(Annexa ao n.* 28.066). 28.067

Requerimento de João de Azevedo Silva, no qual pede, em remuneração de seus serviços, o pagamento do soldo correspondente ao posto de Ajudante ou a patente de Ajudante aggregado ao Regimento Auxiliar da Villa de Santo Amaro ou ao da Cavallaria da Villa da Cachoeira.
(Annexo ao n. 28.066). 28.068

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual foi concedida dispensa a *João de Azevedo Silva* para poder ser nomeado nos postos subalternos até o de Tenente inclusive.
Lisboa, 28 de junho de 1766. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 28.066).
28.069

Attestados (7) dos Coroneis Manuel Xavier Ala, João Pinto de Vellasco Molina, do Sargento-mór Antonio José de Sousa Portugal, dos Capitães Domingos Borges de Barros, Pedro de Pontes Silva, Caetano Martins e do Alferes Filippe de Miranda Pereira, sobre os bons serviços de *João de Azevedo Silva.*
V. d. Publicas-fórmas. (Annexos ao n. 28.066). 28.070—28.076

Attestado do Governador da Capitania do Espirito Santo Anastacio Joaquim Moita Furtado, ácerca do zelo, actividade e bons serviços do Ajudante *João de Azevedo Silva.*
Villa da Victoria, 6 de junho de 1766. *(Annexo ao n.* 28.066). 28.077

Attestado do Juiz Ordinario e officiaes da Camara da Villa da Victoria, da Capitania do Espirito Santo, sobre os serviços do Sargento das Ordenanças *João de Azevedo Silva.*
Villa da Victoria, 28 de maio de 1766. *(Publica-fórma. (Annexo ao numero* 28.066). 28.078

Attestado do Tenente Manuel Gomes Barreiros, sobre o zelo e serviços de *João de Azevedo Silva.*
Villa da Capitania do Espirito Santo, 6 de junho de 1766. *(Annexo ao numero* 28.066). 28.079

Requerimento de João de Azevedo Silva, em que pede certidão das cartas regias de 22 de março de 1766 e 30 de maio de 1767, a 1ª relativa á formação de Terços Auxiliares nas villas da Capitania da Bahia e a 2ª ao pagamento dos soldos dos Ajudantes das Tropas irregulares.
(Annexo ao n. 28.066).
A certidão segue ao texto do requerimento. 28.080

Attestados (2) do Tenente-Coronel Antonio José de Sousa Portugal e do Capitão Luiz Carlos da Silva Pina e Mello, sobre os bons serviços de *João de Azevedo Silva.*
Bahia, 1 de dezembro, e 25 de março de 1779. *(Annexos ao n.* 28.066).
28.081—28.082

Sentença civel de justificação passada a requerimento do justificante *João de Azevedo Silva,* para prova da sua filiação, identidade e serviços.
(Annexa ao n. 28.066). 28.083

Requerimento de João de Azevedo Silva, no qual pede que se lhe passe attestado da nobreza da sua ascendencia e especialmente da familia dos Azevedos da villa de Loulé.
A certidão encontra-se no verso da petição.

"Diz Joam de Azevedo Silva, natural da freguezia de N. S.ª da Purificação da Villa de Santo Amaro d'esta cidade da Bahia, filho legitimo do Capitão-mór *Francisco de Azevedo Silva,* natural da villa de Alvôr do Reino do Algarve, e de sua mulher *D. Antonia de Mello e Vasconcellos,* natural da freguezia de N. S.ª da dita villa de Santo Amaro; neto por parte paterna do Capitão de Cavallo *João de Azevedo Silva,* natural da villa de Loulé do mesmo Reino do Algarve e de sua mulher *D. Catharina Varela de Moura,* natural da villa de Alvor do dito Reino do Algarve.."
28.084

ALVARÁ de folha corrida de *João de Azevedo Silva.*
Bahia, 15 de julho de 1805. *(Annexo ao n.* 28.066). 28.085

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação de serviços do Ajudante *João de Azevedo Silva.*
Bahia, 20 de julho de 1805. *(Annexo ao n.* 28.066). 28.086

REQUERIMENTO de João Coelho de Sampaio, no qual pede que se lhe passe provisão da serventia triennal do logar de 1º Feitor da Abertura da Alfandega, cujo cargo exercera durante 22 annos. 28.087

REQUERIMENTO de João da Costa Carneiro de Oliveira, filho do advogado *Manuel da Costa Carneiro,* no qual pede a mercê do Habito da Ordem de Christo, em remuneração de seus serviços. 28.088

ALVARÁ de folha corrida de *João da Costa Carneiro de Oliveira.*
Bahia, 20 de junho de 1805. *(Annexo ao n.* 28.088). 28.089

CARTA regia pela qual se fez mercê a *João da Costa Carneiro de Oliveira* do logar de Juiz de fóra da cidade da Bahia.
Lisboa, 31 de outubro de 1798. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.088). 28.090

REQUERIMENTO do Juiz de fóra da Bahia João da Costa Carneiro de Oliveira, no qual pede a justificação dos seus serviços e dos de seu pai *Manuel da Costa Carneiro.* 28.091

CERTIDÃO do casamento de *Manuel da Costa Carneiro,* viuvo de *D. Isabel Antonia Isidora de Sousa,* filho de *Manuel da Costa Carneiro* e de *Luiza da Conceição,* com *Soteria Maria,* celebrado na Sé da Bahia em 3 de novembro de 1744.
(Annexa ao n. 28.091). 28.092

CERTIDÃO de idade de João da Costa Carneiro de Oliveira, filho do Dr. *Manuel da Costa Carneiro* e de *D. Soteria Maria de Oliveira,* nascido em 9 de novembro de 1749.
(Annexa ao n. 28.091). 28.093

CARTA patente pela qual se fez mercê ao Bacharel *Manuel da Costa Carneiro* de o confirmar no posto de Capitão da Companhia de Infantaria da Ordenança dos Advogados da cidade da Bahia, que vagara por fallecimento de *Jeronymo Rodrigues Garcia.*
Lisboa, 27 de dezembro de 1748. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.091). 28.094

CERTIDÃO da posse que *Manuel da Costa Carneiro* tomou em 19 de janeiro de 1773 do logar de Procurador do Concelho do Senado da Camara da Bahia.
(Annexa ao n. 28.091). 28.095

CERTIDÃO da posse que *João da Costa Carneiro de Oliveira* tomou do logar de Procurador do Concelho do Senado da Camara da Bahia, em 3 de janeiro de 1784.
(Annexa ao n. 28.091). 28.096

REQUERIMENTO de João da Costa Carneiro de Oliveira, no qual pede certidão em que se declare o anno em que principiou a administração da Marchantaria da

Bahia por conta da Camara, e os rendimentos respectivos a cada um dos annos subsequentes.
(Annexo ao n. 28.091).
A certidão está passada no mesmo requerimento. 28.097

CERTIDÃO do emprestimo voluntario que *João da Costa Carneiro de Oliveira* fez á Junta da Real Fazenda da Bahia.
(Annexa ao n. 28.091). 28.098

CERTIDÃO da posse que *João da Costa Carneiro de Oliveira* tomou em 13 de fevereiro de 1799 dos cargos de Juiz de fóra e de Provedor das Fazendas dos Defuntos e Ausentes da cidade da Bahia e que exerceu até 27 de novembro de 1802.
(Annexa ao n. 28.091). 28.099

PROVISÕES, officios e portarias dirigidas a *João da Costa Carneiro de Oliveira* sobre diversos assumptos de serviço publico e certidões relativas aos mesmos.
(Annexos ao n. 28.091). 28.100—28.115

ALVARÁ de folha corrida do Juiz de Fóra *João da Costa Carneiro de Oliveira.*
Bahia, 26 de março de 1804. *(Annexo ao n.* 28.091). 28.116

FÉ DE OFFICIO do Capitão *José Gomes da Cruz*, filho de *Guilherme Gomes da Cruz.*
Bahia, 20 de dezembro de 1803. *(Annexa ao n.* 28.091). 28.117

CARTA patente pela qual se fez mercê a *José Gomes da Cruz* de o nomear Capitão do 1º Regimento de Infantaria de Linha da Bahia.
Lisboa, 30 de agosto de 1796. *(Annexa ao n.* 28.091). 28.118

CARTA patente pela qual se fez mercê ao Capitão *José Gomes da Cruz* de o reformar no posto de Sargento-mór.
Lisboa, 15 de setembro de 1796. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.091). 28.119

OFFICIOS do Governador D. Fernando José de Portugal para o Capitão *José Gomes da Cruz*, sobre a fiscalisação de cereaes e farinhas procedentes das villas de Nossa Senhora da Abbadia e Santa Luzia do Rio Real, e o recrutamento militar na Capitania de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 4 de março de 1793 e 16 de abril de 1795. *(Annexos ao n.* 28.091).
28.120—28.121

ALVARÁ de folha corrida do Sargento-mór *José Gomes da Cruz.*
Bahia, 24 de março de 1804. *(Annexo ao n.* 28.091). 28.122

ESCRIPTURA de doação, cessão, traspasse e renuncia de serviços militares que fez o Sargento-mór aposentado do 1º Regimento de Linha da Bahia *José Gomes da Cruz* a favor do Dr. *João da Costa Carneiro de Oliveira.*
Bahia, 22 de agosto de 1800. *(Annexa ao n.* 28.091). 28.123

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação ácerca da justificação dos serviços de *João da Costa Carneiro de Oliveira, Manuel da Costa Carneiro* e *José Gomes da Cruz.*
Bahia, 19 de abril de 1804. *(Annexo ao n.* 28.091). 28.124

Requerimento de João Damasio José em que pede para figurar na procissão de Corpo certa imagem que elle offerecera á Irmandade do SS. da freguezia de S. Pedro Velho da Bahia. 28.125

Requerimento do Tenente de Milicias João Dias Coelho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.126

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *João Dias Coelho* ao posto de Tenente do 1º Regimento de Milicias.
Bahia, 7 de maio de 1805. 28.127

Requerimento do Alferes João Ferreira Marinho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.128

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *João Ferreira Marinho* Alferes da Companhia da Conquista do Gentio do sertão da Ressaca.
Bahia, 16 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 28.128). 28.129

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse ácerca da pretenção antecedente.
Lisboa, 12 de julho de 1803. *(Annexa ao n.* 28.128). 28.130

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Alferes *João Ferreira Marinho.*
Bahia, 19 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.128). 28.131

Requerimento de João da Fonseca Garcia, no qual pede o reembolso de certa quantia que pagara como fiador dos soldos do Coronel *Manuel Domingues Portugal.*
Tem annexa a informação favoravel do Juiz Executor das dividas reaes João Vidal da Costa e Sousa. 28.132—28.133

Requerimentos (17) de João da Fonseca Garcia, nos quaes pede que se lhe levantem as fianças que prestara aos soldos que se tinham mandado pagar no Reino ao Coronel da Guarnição da Bahia *Manuel Domingues Portugal* e ao Tenente de Dragões de Minas Geraes *Henrique Carlos de Sousa Magalhães.*
28.134—28.150

Informações (9) do Secretario, Thezoureiro e executor do Conselho Ultramarino, sobre a referida pretenção de *João da Fonseca Garcia.*
V. d. (Annexas ao n. 28.134). 28.151—28.159

Accordão proferido nos autos de execução, promovida pela Fazenda Real contra *João da Fonseca Garcia.*
Lisboa, 8 de junho de 1786. *Certidão. (Annexo ao n.* 28.134). 28.160

Relatorio circumstanciado sobre o assumpto a que se referem os documentos antecedentes.
(Annexo ao n. 28.134). 28.161

Provisão regia pela qual o Desembargador da Casa da Supplicação Dr. Luiz Botelho da Silva Valle foi nomeado Juiz privativo das dividas á Fazenda Real.
Palacio da Ajuda, 11 de outubro de 1766. *(Annexa ao n. 28.134).*
28.162

Informação de Miguel de Gouvêa Pegado sobre a pretenção de *João da Fonseca Garcia.*
Lisboa, 19 de julho de 1787. *(Annexa ao n. 28.134).* 28.163

Requerimento do Alferes das Ordenanças João Francisco Nepomuceno, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.164

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João Francisco Nepomuceno* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de Santa Luzia do Rio Real.
Bahia, 6 de julho de 1803. *(Annexa ao n. 28.164).* 28.165

Requerimento do Sargento-mór João Gomes de Sousa Leite, no qual pede a justificação de seus serviços.

"Item, que o Supplicante he homem branco, filho legitimo do Capitão *José de Sousa Coelho*, já fallecido, e de sua mulher *D. Anna Maria da Lapa*, todos de conhecida honra e estimação, e por taes reputados.

Item, que o Supplicante he cazado com *D. Catharina Buena Cesar*, filha legitima do Capitão-mór *João Moreira Cesar* e de sua mulher *D. Anna Josefa de Freitas*, pessoas de conhecida honra e nobreza.."

28.166

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Capitão *João Gomes de Sousa Leite* ao posto de Sargento-mór do Terço das Ordenanças da Villa de Santo Antonio da Jacobina, vago por promoção de *José Moreira Maia Sampaio*, a capitão-mór.
Bahia, 5 de abril de 1797. *Certidão. (Annexa ao n. 28.166).* 28.167

Carta patente pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes nomeou *João Gomes de Sousa Leite* Capitão de Cavallaria Auxiliar da Villa da Jacobina.
Bahia, 17 de novembro de 1786. *(Annexa ao n. 28.166).* 28.168

Certidões (2) do exercicio de *João Gomes de Sousa Leite*, no cargo de Fiscal Intendente da Real Casa da Fundição das Minas da Jacobina.
Jacobina, 17 de abril de 1790 e 13 de janeiro de 1798. *(Annexas ao numero 28.166).* 28.169—28.170

Certidão do baptismo do Sargento-mór *João Gomes de Sousa Leite*, filho do Capitão *José de Sousa Coelho*, nascido na Bahia em 20 de janeiro de 1761.
(Annexa ao n. 28.166). 28.171

Alvará de folha corrida do Sargento-mór *João Gomes de Sousa Leite.*
Jacobina, 9 de janeiro de 1798. *(Annexo ao n. 28.166).* 28.172

Requerimento de João Gomes de Sousa Leite, no qual pede a justificação de seus serviços perante o Juiz Ordinario da Villa da Jacobina.
(Annexo ao n. 28.166). 28.173

Auto da inquirição de testemunhas sobre a pretendida justificação dos serviços de *João Gomes de Sousa Leite.*
Villa de Santo Antonio da Jacobina, 9 de janeiro de 1797. *(Annexo ao numero* 28.166). 28.174

Alvará de folha corrida do Sargento-mór *João Gomes de Sousa Leite.*
Bahia, 7 de março de 1798. *(Annexo ao n.* 28.166). 28.175

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação, sobre a identidade, filiação e serviços do Sargento-mór *João Gomes de Sousa Leite.*
Bahia, 14 de março de 1798. *(Annexo ao n.* 28.166). 28.176

Requerimento do Sargento-mór João Gomes de Sousa Leite, no qual pede a justificação de seus serviços civis e militares. 28.177

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre as justificações dos serviços allegados pelo Sargento-mór das Ordenanças da Villa de Santo Antonio da Jacobina.
Bahia, 19 de julho de 1802. *(Annexo ao n.* 28.177). 28.178

Requerimento do Capitão-mór João Leonardo da Cruz, no qual, queixando-se da injusta perseguição que lhe fazia *Jeronymo Moniz Fiuza Barreto,* intentando-lhe processos civis e crimes em nome de *Antonio Carvalho da Fonseca,* pede que todas as causas judiciaes em que fosse autor ou réo se julgassem nos tribunaes do Reino e que lhe fosse dado passaporte para ir pessoalmente zelar os seus interesses perante os mesmos tribunaes.
Tem annexos varios documentos relativos aos referidos processos e os requerimentos de diversos presos, pedindo a sua soltura. 28.179—28.188

Requerimento do Capitão-mór das Ordenanças João Machado de Novaes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.189

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Capitão *João Machado de Novaes* ao posto de Capitão-mór do novo Terço das Ordenanças da Villa Leal do Propriá.
Bahia, 1 de fevereiro de 1803. *(Annexa ao n.* 28.189). 28.190

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou o Governador da Bahia informasse sobre a pretenção de *João Machado de Novaes.*
Lisboa, 8 de agosto de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 28.189).

"Sou servido ordenarvos informeis com o vosso parecer *(o referido requerimento)* remettendo copia das ordens em virtude das quaes foi creada esta nova villa *(Villa Leal de Propriá do Rio de S. Francisco, comarca de Sergipe d'El-rei)*, e o mappa da população comprehendida na mesma villa e seu termo..."

28.191

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes, sobre a confirmação da patente de *João Machado de Novaes* e a creação da nova *Villa Leal de Propriá.*
Bahia, 18 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.189). 28.192

Carta regia dirigida ao Governador da Capitania da Bahia, em que se lhe dão instrucções sobre a creação de novas villas.
Palacio da Ajuda, 22 de julho de 1766. *Copia. (Annexa ao n.* 28.189).

"Sendo me prezentes em muitas e muito repetidas queixas os crueis e atrozes insultos, que nos sertões dessa Capitania tem commettido os vadios e facinorozos, que nelles vivem como feras, separados da sociedade civil e commercio humano: Sou servido ordenar, que todos os homens, que nos ditos sertoens se acharem vagabundos, ou em sitios volantes, sejão obrigados a escolherem lugares acommodados para viverem juntos em povoaçoens civis, que pelo menos tenhão de 50 fogos para cima, com Juiz Ordinario, vereadores e Procurador do Concelho; repartindo-se entre elles com justa proporção as terras adjacentes: E isto debaixo da pena, de que aquelle, que no termo competente, que se lhes assinar nos editaes, que se affixarem para este effeito, não apparecerem para se congregarem e reduzirem a sociedade civil nas povoaçoens acima declaradas, serão tratados, como salteadores de caminhos e inimigos communs, e como taes punidos com a severidade das leis..."

28.193

Carta do Ouvidor de Sergipe d'Elrei Antonio Pereira de Magalhães de Paços para o Governador da Bahia, sobre a creação da Villa Leal de Propriá.

Sergipe d'Elrei, 25 de abril de 1802. (*Annexa ao n.* 28.189).

"Exm.° Senhor.— Em cumprimento da ordem do Exm.° Sr. D. Fernando José de Portugal, de 5 de setembro de 1801, pasei a crear em villa a Povoação de Propriha no Rio de S. Francisco, o que se executou em 7 de fevereiro de 1802, com a denominação de Vila de Propriha, a obediencia de S. A. R. e seus augustos successores.

Procedi a Pelouros de Juizes Ordinarios, officiaes da Camara e Juiz de Orfãos e a crear 2 tabelliaens de notas, ao 1° anexei a serventia de Escrivam da Camara; ao 2° de Orfaos, e os mais officiaes menores para expedição da justiça. Em observancia da mesma ordem, fiz unir ao termo da vila creada o territorio que corre do pequeno rio *Japaratuba Merim, até o rio Japaratuba grande*, o qual territorio pertencia ao termo da Vila de Santo Amaro das Brotas, da qual se sè desmembrava, a fim de ficar o termo da vila creada, dividido pelo norte com o Rio de S. Francisco, pelo sul com a Japaratuba grande. Deixei provido, que se pasase carta, paro o Juiz ordinario, e dos Orfãos da vila de Nova do Rio, da qual se desmembrou a freguezia de Santo Antonio do Urubú para fazer termo á vila creada, afim de remeter as cauzas civeis e crimes, e inventarios, em que forem réos os domicilianos no Destrito de Propriha. Sobre este assumpto o Juiz dos Orfãos da vila nova, se portou com a incivilidade, de que a certidão, que he com esta, o que represento a V. Ex. pedindo satisfação, porque estes sertanejos com vara de jurisdição, se tornão absolutos. A Camara de Propriha me reprezenta, que escreveo á Camara da Vila de Santo Amaro das Brotas para ficar certa, e mandar asestir á união entre os dois rios Japaratuba, e que os habitantes ficavão da jurisdição a conhecimento da Vila novamente creada; havendo em reposta, que a camara de Santo Amaro não cedia de jurisdição daquele territorio, e que a Camara da Vila do Propriha, vista a repulsa; nada obrava, sem avizo. Igualmente provi, que os rendimentos, producto das tapajens e pesqueiras, que antes da creação da vila, pertencião á Camara de Vila nova, ficavão estes reditos, sendo da Camara da vila nova, do Propriha, como inherentes ao seu Destricto, sobre o que nacem disputas, o que reprezento a V. Ex., esperando prompta providencia, havendo-o asim por bem; por evitar dezordem maior, em huma vila novamente creada, em territorio desmembrado, e com opozição oculta dos mal contentes da vila vizinha e de huns homens indiscretos, amigos de novidades, que só tem por objecto suscitar discordias e por fim a dezordem grande, do que se vanglorião, que do bem publico nada. Exm.° Sr. a situação da vila de Propriha, he em hũa eminencia que a preserva dos crescimentos de grandes agoas do Rio de S. Francisco, vistoza area para o nascente, e poente em mais de 3 legoas, a situação em plano. O porto hua escala para abrigo das canôas, que descem do certão e sóbem da foz. Belissimo arsenal para construir toda a sorte de embarcaçoens, com pego contiguo, em revesa, onde o seu fundo he grande; as terras adjacentes abundantes de madeiras de lei; e finalmente para o comercio, melhor lugar. Desde o dia da creação, se tem estabelecido lojas, fornecidas de fazenda e vira a ser de grande utilidade ao Estado, mas para o seu aumento, havendo V. Ex. por bem, he necessario prohibir-se extração de madeiras para fóra, pois livremente recortão para negocio: he necessario retirarem-se os gados ao menos desviados do rio 2 legoas, pois que sendo as terras adjacentes ao Rio de S. Francisco e suas alagoas de optima produção de toda a qualidade de frutos, e mandiocas, que em seus mezes se plantão e colhem, vêem os lavradores tudo destruido pela devastação dos gados, e nasce a carestia, e a falta dos fructos de primeira necessidade e desanimão os cultores, e tendo hum destacamento de 8 the 10 soldados pages, não só se conserva o respeito, como o socego dos negociantes, porque a Vila como confina com o Destrito de Pernambuco, pasão o rio, vem insultar, e os do centro

da Capitania de Sergipe que conhecem estes faltas e do sertão vem a seu salvo, fazer quanto he proprio de vadios..."

28.194

Certidão do Escrivão da Camara João José da Costa Corrêa e Silva e carta de Raymundo Marques de Brito, sobre a entrega dos processos a que se refere o Ouvidor de Sergipe no documento antecedente.

Villa do Propriá, 26 de março de 1802. *(Annexas ao n. 28.189).*

28.195—28.196

Carta do Ouvidor Antonio Pereira de Magalhães de Paços para o Governador da Bahia, sobre a *creação da villa de Propriá.*

Sergipe d'Elrei, 1 de agosto de 1801. *(Annexa ao n. 28.189).*

"Nas margens do Rio de Sam Francisco 14 legoas da Foz, he a freguezia de Santo Antonio d'Urubú de baixo, ahi a pequena povoação Propriha, que toma o nome de hum riacho, contiguo, o qual desagoa no rio. O lugar he o mais apto, entre todos os da Capitania de Sergipe d'Elrei, para o comercio, que gira do certam, rio abaixo e entra pela barra e foz do mesmo rio.

Está situada em eminencia, onde nunca chegou agoa, nas maiores enchentes, a que chamão diluvios. N'esta eminencia está hum terreno, plano, em que se póde formar hua cidade: o seu porto de embarque optimo para transporte, escala, e embarque de quanto desça do grande certam. Boas estradas para sahir ao centro da Capitania de Sergipe, sem agoas, lamas, no espaço de mais de 10 legoas, comodo para receber assucares, coiros, algodoens, e mais mercadorias. Tem bellissima area, e largos para construir embarcaçoens, com declive e carreira para se botarem á agoa, em pego contiguo, em o qual pode nadar grande navio, em huma revesa, que faz a corrente do Rio. Tem em seus arredores a Povoação certoens de muitas e excelentes madeiras para fazer embarcaçoens, sem despeza, mais do que fazel-as conduzir em balsas por agoa no tempo das enchentes.

A situação do lugar e Povoação corre N. a S., fazendo prospecto para o nascente rio abaixo, em vista de mais de 2 legoas de agoa e o mesmo para o poente, rio acima. Nestes 2 lados tem 2 legoas de agoa doce, para dezagoadoiros das propriedades de cazas, que se edificarem.

Tem adjacente huma lagoa de nome Propriha, de 2 legoas, cercada de fazendas, abundante de peixe, de que a Camara percebe, cem mil reis por anno, no tempo que faculta a tapagem. Tem ao nascente em pouca distancia, hum morro de pedra de fazer cal, inextinguivel e apto para embarcar cal, sem dispendio de transportes. O barro bom para fabrica de telha, tijolo, louça: e finalmente fazendo-se hua ponte sobre o riacho Propriha, no lugar, em o qual os Olandezes lançarão muita pedra para fazer acento; faz este beneficio da ponte, que todo o comercio siga a estrada para boiadas, cavalarias, carros, gente, sempre margem do rio, sem o incomodo de atravesar certam. Tem a comodidade, de que abrindo-se huma vala da margem do rio para as lagoas, que cercão a Povoação, surdirem as canôas seguras, e livres de grande corrente, ventos e perigos, a que ficão, ancorando nas margens: obra esta de muito pouco custo. No lugar se podem recolher todas as fazendas, e embarcar em todo o tempo de verão, de inverno; o que não sucede nas barras e portos da Capitania; como na do rio Japaratuba, Cotinguiba, Vazabarris, Rio Real, que são perigozissimas, que em 6 annos, que sou nesta Ouvedoria, tem naufragado embarcaçoens, que transportão os frutos da terra, e vem de fóra, e se tem perdido mais de 700 mil cruzados, o que não acontece na navegação do *Rio de São Francisco* por cauza de que o rio no verão cresce e tem immensa agoa: na vazante, que he no inverno, tem agua e carreira para sahirem e entrarem livremente, sem perigos, embarcaçoens, o que não sucede nas outras barras e rios, que só no verão se frequentão em monçoens da lua. Esta he a verdade, e a Propriha pela situação, bons ares, e clima, a melhor para o comercio, que não decahirá, porque parece, que Deus Omnipotente a destinou para fazer aos nacionaes felizes, e ao Estado aumento. *Creou-se no anno 1735 Vila Nova Real d'Elrei, com a denominação de Santo Antonio,* distante do lugar Propriha 8 legoas. A pasagem dos habitantes da freguezia de Urubú, para requererem os seus direitos ás justiças de Vila Nova, he pelo rio abaixo perigozissima pela arrebatada corrente: e na subida, que sempre he com grandes ventos, para vencer a mesma corrente. Por terra corre risco por occasião das enchentes e riachos que cruzão as estradas, faltos de pontes, lamas muitas e por ocazião de certos peixes, vulgo *piranhas,* que avanção em agoa na pasagem a todo o vivente e o despedação. He a freguezia de Urubú e Povoação infestada de vadios, que ou descem dos certoens, ou

vem do centro da Capitania de Sergipe, ou da de Pernambuco; matão, ferem, roubão e insultão, e os habitantes calão por lhe não cahirem na indignação. As justiças de Vila Nova, que estão distantes, não tomão conhecimento a tempo, não podem seguir os facinorozos, e á falta de governo e de cautelas, que quando chegão, não tem aquele efeito, que merecem similhantes excessos, o que faz ouzados aos vadios e consterna os habitantes, que vivem em continuo medo e desasocego. Concluo, que he muito justo o que os supplicantes me expõem na petição, que he com esta, para o expor e fazer prezente a V. Ex. para se crear de novo vila aquella Povoação de Propriha. He certo, senão de falsa, nem ruinoza a jurisdição de *Vila Nova;* fica esta vila com o termo de terras de 14 legoas de nascente a poente; e norte a sul, mais de 16, tudo em quadro: com o numero de habitantes por fogos de mais de 1600, e de almas de 4000 almas, engenhos e fazendas, em que se exercita a jurisdiçam e administraçam da justiça, creada de novo vila; a Propriha fica todo o destricto da freguezia e parochia de Urubú debaixo servindo de termo a vila que novamente s'erigir, com os limites pelo norte, o *Rio de S. Francisco,* poente o dilatado geral do certam a partir com os limites da Jacobina. Pelo sul com a divizão do *Rio Japaratuba* e partir com o termo de Santo Amaro das Brotas, comarca de Sergipe d'Elrei: e pelo nascente com Vila Nova, principiando onde o riacho *Urubú* faz barra no Rio de S. Francisco 1/4 de legoa, distante da povoação Propriha, lançando-lhe linha direita ao *Rio Japaratuba,* e desmembrando-se do termo de Santo Amaro o terreno, que fica ao norte da banda do mesmo *rio Japaratuba,* porquanto este terreno, que se tira ao termo de Santo Amaro fica muito longe da vila, mais de 10 legoas, e mais proprio para se unir a Propriha por divizoens de rios, e limites certos, e as partes melhor poderem seguir seus requerimentos.

Para o estabelecimento da Camara, despeza e ordenados de Escrivam e membros da Justiça, vem a ficar dentro do termo a alagoa Propriha e de outros riachos o rendimento da tapagem do peixe: para construcção da Casa da Cadeia e Camara os supplicantes segundo se offerecem, querem por hua só vez concorrerem com o necessario para se edificarem e estabelecer, quanto fôr necessario para subsistencia da vila, de seu governo, apozentadoria, correições onde não chegue, o que vem á Camara por ocazião das rendas de subsidios e outras das contravenções e coimas, sem ofensa, do que toca a Vila Nova, que fica com tapajens proporcionadas para supprir as despezas da Camara e do Concelho. O que exponho a V. Ex., implorando a especioza proteção para se estabelecer e crear de novo, a *vila de Propriha,* que o tempo fará ver, o quanto hirá em aumento o comercio, e em consequencia o bem dos Povos e do Estado de S. A. R. V. Ex. de quem depende esta felicidade, mandará o que servido fôr."

28.197

REPRESENTAÇÃO de varios moradores do logar de Propriha, freguezia de Santo Antonio do Orubú, na qual pedem que nessa povoação fosse creada uma nova villa, allegando os motivos justificativos do seu pedido.
(Annexa ao n. 28.189). 28.198

REQUERIMENTO do Alferes Ignacio José Pereira Dantas e outros moradores do logar de Propriha, no qual pedem certidões do numero de fogos e habitantes, existentes no anno de 1801, nas freguezias de Santo Antonio do Orubú e de Villa Nova Real d'Elrei do Rio de S. Francisco.
(Annexo ao n. 28.189).
As certidões estão passadas no verso do requerimento pelos respectivos vigarios Padres Alexandre Morato de Albuquerque e João Machado Branco de Novaes.

"Certifico... haverem na freguezia do Orubu 875 fogos, nos quaes habitão 4.951 almas."
"Certifico em como... no fim (do rol da desobriga da freguezia de Villa Nova) se acha numerado 1.322 fogos, nos quaes habitão 4.182 almas................................"
28.199

ORDEM do Governo interino da Capitania de Pernambuco, dirigida ao Ouvidor da comarca da Alagôa, sobre a creação da nova *Villa de S. José de Poxim,* a pedido dos seus habitantes.
Recife, 8 de julho de 1799. *Certidão. (Annexa ao n. 28.189).* 28.200

"Mappa dos habitantes da Parochia do Urubú de baixo e termo da nova *Villa Leal de Propriá*, de que é Capitão-mór *João Machado de Novaes*, no anno de 1802".
(Annexo ao n. 28.189).
Habitantes brancos, 1080; *pardos*, 1334; *pretos*, 441; *pardos captivos*, 386; *pretos captivos*, 1112. *Total*: 4353. 28.201

Requerimentos (2) de João Manuel Vieira da Fonseca, nos quaes se refere ao seu provimento na serventia do officio de Escrivão dos Orphãos da Bahia. 28.202—28.203

Justificação a que procedeu o Corregedor do Civel da Cidade de Lisboa Dr. Manuel Cypriano da Silva, sobre o fallecimento de *Francisco Joaquim Soares de Albergaria*.
(Annexa ao n. 28.202). 28.204

Requerimento de João Manuel Vieira da Fonseca, no qual pede a serventia do officio de Escrivão do Juizo dos Orphãos da Bahia, vago pelo fallecimento de *Pedro Paulo Xavier de Blá*. 28.205

Carta regia dirigida ao Governador pela qual se determinou que *João Manuel Vieira da Fonseca* fosse provido no primeiro officio que vagasse na Capitania da Bahia por morte de algum serventuario.
Lisboa, 5 de maio de 1803. *(Annexa ao n.* 28.205). 28.206

Certidão d'obito do Escrivão dos Orphãos *Pedro Paulo Xavier de Blá*, fallecido na Bahia em 14 de abril de 1805.
(Annexa ao n. 28.205). 28.207

Requerimento de João Manuel Vieira da Fonseca, sobre o seu provimento na serventia do officio de Escrivão dos Orphãos. 28.208

Aviso da Secretaria do Governo da Bahia de ter sido provido *João Manuel Vieira da Fonseca* no officio de Escrivão dos Orphãos, vago por fallecimento de *Pedro Paulo Xavier de Blá*.
Bahia, 17 de abril de 1805. *Certidão. (Annexo ao n.* 28.208). 28.209

Certidões (2) das lotações dos officios de Escrivão dos Orphãos da Bahia, da Conservatoria dos Moedeiros e de Tabellião da Villa da Cachoeira, e das respectivas pensões annuaes que os serventuarios pagavam á Fazenda Real.
(Annexas ao n. 28.208). 28.210—28.211

Requerimento de João Manuel Vieira da Fonseca, em que pede a confirmação do seu provimento no officio de Escrivão dos Orphãos da Bahia. 28.212

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que *Filippe Xavier* fosse provido no officio de Escrivão da Conservatoria dos Moedeiros e *João Manuel Vieira da Fonseca* no primeiro officio que vagasse, de igual lotação aos que pretendera.
Lisboa, 5 de maio de 1803. *(Annexa ao n.* 28.212). 28.213

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes de *João Manuel Vieira da Fonseca* ter sido provido na vaga do fallecido Escrivão dos Orphãos *Pedro Paulo Xavier de Bla.*
Bahia, 25 de abril de 1805. *(Annexa ao n.* 28.212). 28.214

Termo da fiança que prestou *João Manuel Vieira da Fonseca* para entrar na serventia do logar de Escrivão dos Orphãos.
Bahia, 19 de abril de 1805. *Certidão. (Annexo ao n.* 28.212). 28.215

Provisão pela qual se fez mercê a *João Manuel Vieira da Fonseca* da serventia do officio de Escrivão dos Orphãos.
Bahia, 24 de abril de 1805. *(Annexa ao n.* 28.212). 28.216

Requerimento do Capitão das Ordenanças *João Mendes de Carvalho*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.217

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João Mendes de Carvalho* Capitão das Ordenanças do Terço da Villa do Divino Espirito Santo de Inhambupe de Cima.
Bahia, 23 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 28.217). 28.218

Alvarás (2) de folha corrida do Capitão *João Mendes de Carvalho.*
Bahia, 9 de novembro e Villa do Divino Espirito Santo, 16 de outubro de 1804. *(Annexos ao n.* 28.217). 28.219—28.220

Requerimento de João Pedro de Sousa Caria, no qual pede que se lhe passe alvará da propriedade do officio de Escrivão da Camara e Almotaçaria da villa da Cachoeira, de que se lhe fizera mercê.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino, datado de 10 *de dezembro de* 1805. 28.221—28.222

Requerimento de João Pereira de Borba, da Villa de Maragogipe, no qual pede para juntar aos documentos da justificação de serviços o alvará de folha corrida.
Tem annexo o respectivo alvará datado de Lisboa, 9 *de fevereiro de* 1805. 28.223—28 224

Requerimento do Ajudante das Ordenanças da Villa de Maragogipe *João Pereira de Borba*, no qual pede a justificação de seus serviços. 28.225

Fés de officio (2) do Ajudante de Ordenanças *João Pereira de Borba.*
Bahia, 10 e 12 de maio de 1803. *(Annexas ao n.* 28.225). 28.226—28.227

Alvará de folha corrida do Ajudante *João Pereira de Borba.*
Bahia, 22 de junho de 1803. *(Annexo ao n.* 28.225). 28.228

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação dos serviços de *João Pereira de Borba.*
Bahia, 28 de junho de 1803. *(Annexo ao n.* 28.226). 28.229

Requerimento do Sargento de Infantaria João de Santa Thereza, no qual pede a justificação de seus serviços. 28.230

FÉS DE OFFICIO do Sargento *João de Santa Thereza.*
Bahia, 21 de abril e 14 de março de 1805. *(Annexas ao n.* 28.230).
28.231—28.232

CERTIDÃO em que o Vigario da Freguezia de S. Pedro da Bahia, Lourenço da Silva Magalhães, declara que *João de Santa Thereza* é casado com *Leonor de São Pedro,* e della tem cinco filhos.
(Annexa ao n. 28.230). 28.233

ALVARÁ de folha corrida do Sargento de Infantaria *João de Santa Thereza.*
Bahia, 7 de maio de 1804. *(Annexo ao n.* 28.230). 28.234

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação, sobre a justificação de serviços de *João de Santa Thereza.*
Bahia, 30 de março de 1805. *(Annexo ao n.* 28.230. 28.235

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias João da Silva de Azevedo, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.236

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João da Silva de Azevedo* Tenente do 2º Regimento de Milicias, cujo posto vagara por baixa de *João da Silva Azevedo.*
Bahia, 8 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.236). 28.237

REQUERIMENTO de João da Silva Fernandes, no qual pede a confirmação do seu provimento no officio de Ensaiador das obras de ouro. 28.238

PROVISÃO que o Senado da Camara da Bahia mandou passar a *João da Silva Fernandes* da serventia vitalicia do officio de ensaiador das obras de ouro.
Bahia, 28 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.238). 28.239

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão de confirmação ao Ensaiador do ouro *João da Silva Fernandes.*
Lisboa, 8 de fevereiro de 1805.
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 28.240

REQUERIMENTOS (3) de João Teixeira Barbosa, Capitão do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá, nos quaes pede a sua reforma. 28.241—28.243

CERTIDÃO da importancia com que o Capitão *João Teixeira Barbosa* contribuiu para o donativo estabelecido pela carta regia de 6 de abril de 1804.
(Annexa ao n. 28.243). 28.244

ATTESTADO de incapacidade physica do Capitão *João Teixeira Barbosa* para o serviço militar, passado pelo medico do Real Hospital Militar Luiz Ferreira de Alvarenga.
Bahia, 20 de abril de 1803. *(Annexo ao n.* 28.243). 28.245

CARTA patente pela qual se fez mercê a *João Pereira Barbosa* de o confirmar no posto de Capitão do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá.
Lisboa, 4 de julho de 1798. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.243). 28.246

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças D. João de Uzeda Ayala e Luna, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.247

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha e Menezes nomeou *D. João de Uzeda Ayala e Luna*, Capitão do Terço das Ordenanças da nova Villa do Divino Espirito Santo de Inhambupe de Cima.
Bahia, 14 de junho de 1804. *(Annexa ao n. 28.247).* 28.248

REQUERIMENTO de João Vaz de Carvalho, Alferes das Ordenanças, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.249

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João Vaz de Carvalho* Alferes do Terço das Ordenanças da parte do sul.
Bahia, 11 de fevereiro de 1805. *(Annexa ao n. 28.249).* 28.250

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças *João Vaz de Carvalho*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.251

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *João Vaz de Carvalho* ao posto de Capitão do Terço das Ordenanças do sul.
Bahia, 8 de agosto de 1805. *(Annexa ao n. 28.251).* 28.252

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias Joaquim de Almeida e Vasconcellos, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.253

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou novamente *Joaquim de Almeida e Vasconcellos* Tenente do 2° Regimento de Milicias, de cujo posto se lhe tinha dado baixa.
Bahia, 15 de julho de 1805. *(Annexa ao n. 28.253).* 28.254

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que *Joaquim de Almeida e Vasconcellos* fosse novamente provido no posto de tenente do 2° Regimento de Milicias da Bahia.
Lisboa, 14 de agosto de 1804. *Copia. (Annexa ao n. 28.253).* 28.255

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes, relativa ao provimento a que se refere a provisão antecedente.
Bahia, 16 de novembro de 1804. *(Annexa ao n. 28.253).* 28.256

REQUERIMENTO do Capitão Joaquim Candido, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.257

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Joaquim Candido*, Capitão de entradas e assaltos da freguezia de S. João d'Agua Fria, cujo posto vagara por fallecimento de *Francisco Alves Maciel.*
Bahia, 4 de abril de 1800. *(Annexa ao n. 28.257).* 28.258

REQUERIMENTO do Capitão-mór Joaquim Ignacio de Sequeira Bulcão, da Villa de S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde, no qual pede a abolição da Capella do Senhor Bom Jesus de Bouças, situada no termo da mesma villa, da qual era administrador, por successão. 28.259

INFORMAÇÃO do Ouvidor Luiz Thomaz Navarro de Campos, favoravel á pretenção de *Joaquim Ignacio de Sequeira Bulcão*.
Bahia, 6 de junho de 1805. *(Annexa ao n.* 28.259). 28.260

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Ouvidor da Bahia désse o seu parecer sobre a pretenção antecedente.
Lisboa, 21 de agosto de 1804. *(Annexa ao n.* 28.259). 28.261

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor da Bahia sobre a administração da referida capella do Senhor Bom Jesus de Bouças.
Bahia, 29 de maio de 1805. *(Annexo ao n.* 28.259).
Tem appenso o termo da avaliação dos respectivos bens. 28.262

REQUERIMENTOS (2) de Joaquim José d'Almeida, Alferes das Ordenanças, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente. 28.263—28.264

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento *Joaquim José de Almeida* ao posto de Alferes do Terço das Ordenanças da parte do sul, vago por promoção de *José Marques Cardoso*.
Bahia, 31 de outubro de 1803. *(Annexa ao n.* 28.264). 28.265

CERTIDÃO do Secretario do Estado do Brasil e informação do Secretario do Conselho Ultramarino, nas quaes declaram que *José Marques Cardoso* jámais apresentara ou registara patentes de confirmação dos seus postos.
(Annexas ao n. 28.264). 28.266—28.267

REQUERIMENTO do Alferes Joaquim de Santo Elias, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.268

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Joaquim de Santo Elias* Alferes do 3° Regimento de Milicias.
Bahia, 16 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.268). 28.269

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias *Joaquim dos Santos Menezes*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.270

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Alferes *Joaquim dos Santos Menezes* ao posto de Tenente do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
Bahia, 24 de maio de 1799. *(Annexa ao n.* 28.270). 28.271

INFORMAÇÃO do Secretario do Conselho Ultramarino, em que declara estar incluida a patente de *Joaquim dos Santos Menezes* na lista dos officiaes do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
6 de setembro de 1805. *(Annexa ao n.* 28.270). 28.272

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Joaquim Simões da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.273

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Joaquim Simões da Silva* Capitão do Terço das Ordenanças do Julgado da Tiuba.
Bahia, 1 de setembro de 1803. *(Annexa ao n.* 28.273). 28.274

REQUERIMENTO de Joaquim Tavares da Gama, no qual pede que se lhe passe provisão vitalicia para exercer a advocacia na villa da Cachoeira. 28.275

PROVISÃO pela qual se concedeu licença a *Joaquim Tavares da Gama* para exercer a advocacia, durante um anno, nos auditorios da Villa da Cachoeira.
Bahia, 13 de agosto de 1802. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 28.275). 28.276

REQUERIMENTO de Joaquim Tavares da Gama, no qual pede para prestar juramento perante o Juiz de fóra da Villa da Cachoeira.
(Annexo ao n. 28.275). 28.277

PROVISÕES (2) pelas quaes se concedeu licença a *Joaquim Tavares da Gama* para exercer a profissão de advogado nos auditorios da villa da Cachoeira, durante um anno.
Bahia, 21 de novembro de 1803 e 19 de novembro de 1804. *Publicas-fórmas. (Annexas ao n.* 28.275). 28.278—28.279

PROVISÕES (2) pelas quaes foi nomeado *Joaquim Tavares da Gama* para exercer, durante um anno, o officio de Inquiridor, contador e distribuidor da Villa da Cachoeira.
Bahia, 24 de julho de 1786 e 5 de maio de 1798. *Publicas-fórmas. (Annexas ao n.* 28.275). 28.280—28.281

ATTESTADO do Juiz de fóra Manuel de Loureiro de Albuquerque do Amaral, sobre as habilitações e competencia de *Joaquim Tavares da Gama* para exercer a advocacia.
Villa da Cachoeira, 13 de maio de 1804. *(Annexo ao n.* 28.275). 28.282

ALVARÁS (2) de folha corrida de *Joaquim Tavares da Gama.*
Cachoeira, 28 de maio, e Bahia, 1 de junho de 1804. *(Annexos ao numero* 28.275). 28.283—28.284

SENTENÇA civel de justificação passada a favor do justificante *Joaquim Tavares da Gama.*
(Annexa ao n. 28.275). 28.285

REQUERIMENTO do Capitão Manuel Domingues de Carvalho, negociante da praça da Bahia, no qual pedia que suas filhas Maria Clara e Francisca Rosa continuassem recolhidas no Convento das Mercês até á idade de 25 annos e que d'elle não podessem sair sem seu previo consentimento. 28.286

REQUERIMENTOS (2) de Joaquim Victorio Pereira, administrador da capella de Santo Antonio Além do Carmo, instituida em 1621 por *Christovão de Aguiar Daltro*, nos quaes pede autorisação para afôrar os terrenos devolutos, pertencentes á mesma capella. 28.287—28.288

CERTIDÃO dos autos de denuncia, em que fôra autor *Luiz Teixeira de Carvalho*, em nome de seu filho *José Luiz Teixeira*, e réo o administrador da referida capella *Francisco de Mello de Vasconcellos e Aguiar.*
(Annexa ao n. 28.288). 28.289

Escriptura da instituição da capella de Santo Antonio Além do Carmo por *Christovão de Aguiar Daltro.*
Bahia, 21 de junho de 1621. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.288). 28.290

Termo da posse que *Joaquim Victorio Pereira* tomou da administração da refereida capella, em 23 de outubro de 1780.
(Annexo ao n. 28.288). 28.291

Requerimento do Sargento-mór das Ordenanças José Alvares de Carvalho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.292

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Alvares de Carvalho* Sargento-mór do Terço das Ordenanças do Julgado da Serra de Tiuba, comarca da Jacobina.
Bahia, 16 de agosto de 1803. *(Annexa ao n.* 28.292). 28.293

Requerimento do Capitão das Ordenanças José Antonio Brito e Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.294

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Antonio Brito e Sousa* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 11 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 28.294). 28.295

Alvará de folha corrida do Sargento-mór *José Antonio Brito e Sousa.*
Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, 26 de março de 1804. *(Annexo ao n.* 28.294). 28.296

Certidão da apresentação do Capitão *José Antonio Brito e Sousa*, passada pelo tabellião José Luiz da Silva Faria.
Villa de S. Francisco, 25 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 28.294).
28.297

Requerimento do Alferes José Antonio da Fonseca Machado, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.298

Carta patente pela qual se fez mercê a *João da Silva Paranhos* de o confirmar no posto de Capitão-mór do Terço das Ordenanças da Villa de S. João da Agua Fria, vago por fallecimento de *Pedro Alvares da Fonseca.*
Lisboa, 6 de outubro de 1803. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.298). 28.299

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Antonio da Fonseca Machado* no posto de Alferes dos Cavalleiros da Bahia, vago por promoção de *João da Silva Paranhos.*
Bahia, 12 de setembro de 1803. *(Annexa ao n.* 28.298). 28.300

Requerimentos (2) do Alferes José Antonio da Fonseca Machado, relativos ao pagamento de soldos, que lhe eram devidos pela sua patente.
(Annexos ao n. 28.298). 28.301—28.302

Requerimento do Alferes de Milicias José Antonio Guimarães, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.303

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Antonio Guimarães* Alferes do 1° Regimento de Milicias.
Bahia, 7 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.303). 28.304

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças José Antonio Rodrigues de Lima, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.305

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu *José Antonio Rodrigues de Lima* ao posto de Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora da Abbadia, vago por fallecimento de *Bartholomeu Jorge Corrêa.*
Bahia, 10 de julho de 1803. *(Annexa ao n.* 28.305). 28.306

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias José Barbosa de Madureira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.307

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Barbosa de Madureira* Alferes do 1° Regimento de Milicias.
Bahia, 7 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.307). 28.308

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias José da Costa de Andrade, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.309

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José da Costa de Andrade* Alferes do 4° Regimento de Milicias.
Bahia, 9 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.309). 28.310

REQUERIMENTOS (2) do Capitão-mór José da Costa Pimentel, nos quaes pede a entrega e a confirmação regia da sua patente. 28.311—28.312

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José da Costa Pimentel* Capitão-mór de entradas e assaltos do districto de Caminhoá, termo da Villa de Maragogipe.
Bahia, 15 de novembro de 1800. *(Annexa ao n.* 28.312). 28.313

REQUERIMENTO de José Dantas Coelho e de seus filhos Antonio Luiz e Gaspar José Dantas Coelho, no qual pedem que se lhe conceda homenagem em toda a Capitania da Bahia, até ao seu julgamento pelo crime que falsa e malevolamente lhes fôra imputado. 28.314

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias José Eugenio de Moura, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.315

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Eugenio de Moura* Tenente do 4° Regimento de Milicias.
Bahia, 9 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.315). 28.316

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias José Lobo de Miranda, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.317

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Ferreira do Carmo* Alferes do 4º Regimento de Milicias, por ter dado baixa *Francisco Lobo de Miranda.*
Bahia, 11 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.317). 28.318

Requerimento do Capitão-mór das Ordenanças José Ferreira Guimarães, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.319

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Ferreira Guimarães* Capitão-mór do Terço das Ordenanças novamente creado na Villa Nova da Rainha, da comarca da Jacobina.
Bahia, 9 de agosto de 1802. *(Annexa ao n.* 28.319). 28.320

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia désse o seu parecer sobre a petição antecedente e que o instruisse com os documentos relativos á creação da Villa Nova da Rainha e o mappa da sua população.
Lisboa, 10 de outubro de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 28.319). 28.321

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Capitão-mór *José Ferreira Guimarães.*
Bahia, 18 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.319). 28.322

Carta regia dirigida ao Governador da Capitania da Bahia, em que se lhe dão instrucções sobre a creação de novas villas.
Palacio da Ajuda, 22 de julho de 1766. *Copia. (Annexa ao n.* 28.319). 28.323

Officios (2) dos Corregedores da Comarca da Jacobina Florencio José de Moraes Cid e José da Silva Magalhães, relativos á *creação de Villa Nova da Rainha.*
Jacobina, 9 de julho de 1797 e 30 de outubro de 1799. *(Annexos ao numero* 28.319).

"Chegando ao Arraial da Tapera puz em execução o officio de V. Ex. de 8 de junho do corrente anno dando principio á creação da *Villa Nova da Rainha* em o 1º deste mez, e finalizando no dia 5 com aplauzo geral dos povos. A camara passou logo a estabelecer as rendas necessarias como terá já reprezentado a V. Ex. e portanto nada ha que operar tendente ao officio segundo do mesmo dia 8 de junho, em que se me encarregava o informe para o estabelecimento das rendas. A camara e povo insta por nomeação de Capitão-mór pois que tendo todos os Julgados desta comarca Capitães-móres vem a ser áquella villa indecorozo e injuriozo o não ter seo privativo capitão-mór o que reprezento a V. Ex. para me determinar se devo ou não proceder a esta eleição. Dei as providencias para a factura da Cadêa e Caza da Camara e logo que estejão promptos os materiaes e o dinheiro para os jornaes heide voltar áquella villa porque assim ajustei com os da sua Governança......."
28.324—28.325

Representação dos moradores do Arraial e Julgado do Senhor do Bomfim da Tapera, comarca da Jacobina, na qual pedem que o mesmo Arraial fosse erigido em villa.
(S. d. 1797).

"Os moradores do Arrayal e Julgado do Senhor do Bomfim da Tapera, comarca de Jacobina abaixo assignados, representão humildemente a V. Ex. que sendo o dito Arrayal

huma das principaes povoações da dita comarca, que contem hum consideravel numero de Cazas arruadas com Igreja e para cima de 600 almas de confissão, se achava totalmente inhabitavel pelo grande concurso de vadios e malfeitores, os quaes juntando-se de toda a parte por ser a estrada publica dos sertoens do Piauhi, Longal e Maranhão e Rio de São Francisco commetião successivamente mortes e disturbios andando publicamente armados com bacamartes, espingardas, facas e catanas, de sorte que até ao sacrificio da missa assistião nesta figura, quando no anno de 1795 tomando posse do Governo da mesma comarca *Florencio José de Moraes Cid* erigio em julgado o dito Arrayal assignando-lhe termo, que comprehende mais de 5000 habitantes, cuja providencia foi V. Ex. servido confirmar na carta dirigida ao dito Ministro a este respeito.

He verdade, Exmo. Sr., que os supplicantes desde esse tempo gozão de mais tranquillidade, tendo-se afugentado todos os vadios, que os tiranizavão pelo medo do castigo, e pela vigilancia, com que o mesmo Ministro tem procurado por meio de suas providencias restabelecer a ordem e a administração da justiça, porém sendo a jurisdição, que no Regimento do dito Julgado deo aos Juizes tão limitada nas materias civeis, que se não estende mais que ao conhecimento sumario das contendas entre os moradores até á quantia de 20$000 rs., e ao preparatorio dos Inventarios, que são remettidos para a Villa da Jacobina, padecem os Supplicantes muito nesta parte, assim como em serem obrigados aos encargos de servirem de Juizes, Vereadores e Procuradores da Camara da dita villa, de hirem aferir nella suas medidas, de hirem dar contas de tutelas, de serem prejudicados os Orfãos nas delongas das suas dependencias daquelle Juizo distante 25 legoas, em pagarem todas as custas pelo Regimento de Minas, sendo o dito Julgado fóra do seu continente, serem obrigados a conduçoens de prezos para as cadeias da mesma villa com grande risco de suas vidas, em não a terem no dito Julgado para a segurança dos réos, e finalmente em todos os mais objectos, que rezultão da falta da jurisdicção ordinaria, os quaes todos são assaz patentes á comprehensão de V. Ex.

E porque S. M. tendo consideração a estes motivos na Carta regia dirigida ao Senhor Conde de Azambuja, General desta Capitania, determinou em beneficio commum dos seus Vassallos que nas Povoaçoens de 50 vizinhos para cima se estabelecesse Governo com Juizes Ordinarios, Vereadores, e Procurador do Concelho, cuja providencia quadra, e se torna de absoluta necessidade as circumstancias do dito Julgado pelas razoens ponderadas, e os supplicantes se sugeitão voluntariamente ás despezas, que possa fazer este estabelecimento pelas utilidades, que delle lhes resultão.

Recorrem á protecção de V. Ex. para que se digne deferir-lhe não só pelos poderes concedidos na dita carta regia, mas como lugar Thenente da dita Senhora mandando que o dito Ministro passe a erigir em Villa o dito Arrayal e Julgado com o termo que lhe está prescripto acrescentando mais o que lhe parecer justo, e fôr requerido para a parte do Julgado da Tiuba, procedendo no mesmo acto á eleição de Pelouros para Juizes e Procurador na fórma da lei, levantando Pelourinho, concluindo a Casa publica da Cadeia, que tem principiado, regulando as providencias necessarias para a boa administração da Justiça, e consultando depois a V. Ex. sobre os meios conducentes para estabelecer o patrimonio da mesma Camara e Concelho indispensavel para suprir os encargos, que lhe são annexos...."

28.326

MAPPA dos Habitantes do Terço das Ordenanças da Villa Nova da Rainha, tirado do resumo dos enumeramentos dos Districtos, feito pelo Capitão-mór da mesma villa José Ferreira de Guimarães, no anno de 1804.

(Annexo ao n. 28.319).

"1ª *Companhia* — Resumo do enumeramento dos Habitantes do Destricto da *Villa Nova da Rainha,* com a declaração de seus nomes, idades, estados, officios, escravos... feito por *Francisco Ferreira da Costa,* Capitão do dito Districto: Brancos, 240; pardos, 197; pretos livres, 15; captivos, 229. *Total*: 681.

2ª *Companhia* — Rezumo do enumeramento dos Habitantes do Destricto do *Arrayal* da Freguezia velha... feito por *José Pereira Maia,* capitão do mesmo Destricto: Brancos, 227; pardos, 391; pretos livres, 52; captivos, 146. *Total*: 916.

3ª *Companhia* — Rezumo do enumeramento dos Habitantes do Destricto do *Cariacã*... feito por *Francisco José Ferreira,* capitão do dito Destricto: Brancos, 90; pardos, 115; pretos, livres, 1; captivos 35. Total: 241.

4ª *Companhia* — Rezumo do enumeramento dos Habitantes do Destricto da *Alagoa Grande*..... feito pelo capitão *José Pereira Leça*: Brancos 142, pardos livres, 163; pretos livres, 1; pretos captivos 141. Total: 355.

5ª *Companhia* — Rezumo do enumeramento dos Habitantes do Destricto de Iagorari... feito pelo capitão *Amador Vieira de Carvalho*: Brancos, 155; pardos livres, 163; pretos livres, 1; pretos captivos, 141. *Total*: 469.

6ª *Companhia* — Rezumo do enumeramento dos Habitantes do Destricto do *Rio do Aipim*... feito pelo capitão *Theotonio Corrêa da Silva*: Brancos, 49; pardos, 208; cabras, 5; pretos livres, 12; captivos, 47. *Total*: 406.

7ª *Companhia* — Rezumo do enumeramento dos Habitantes do Destricto da *Agoa branca*... feito pelo capitão *Francisco Leite Barcamontes*: Brancos, 259; pardos, 203; cabras, 52; pretos livres, 59; captivos, 94. *Total*: 667.

Total dos Habitantes do Terço: 3.735.

28.327

Requerimento do negociante matriculado da praça da Bahia, José Ignacio Borges, de 22 annos, no qual pede que se lhe passe carta de supprimento de idade para livremente poder reger a sua pessoa e bens. 28.328

Carta de matricula do negociante *José Ignacio Borges*.
Lisboa, 18 de agosto de 1803. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.328). 28.329

Sentença civel de justificação passada a favor de *José Ignacio Borges*, filho de *Antonio José Borges* e de *Antonia Baptista de Azevedo*, natural da Bahia, para prova da sua capacidade para se reger e administrar os seus bens.
(Annexa ao n. 28.328). 28.330

Requerimento do Tenente de Milicias José Ignacio de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.331

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *José Ignacio de Sousa* ao posto de Tenente do 1º Regimento de Milicias.
Bahia, 7 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.331). 28.332

Requerimento do Tenente das Ordenanças José Joaquim de Azevedo, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.333

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *José Joaquim de Azevedo* ao posto de Tenente do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, vago pelo fallecimento de *João de Sousa e Araujo*.
Bahia, 22 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 28.333). 28.334

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse ácerca da petição antecedente.
Lisboa, 14 de dezembro de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 28.333). 28.335

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes, favoravel á confirmação da patente do Tenente *José Joaquim de Azevedo*.
Bahia, 3 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.333). 28.336

Requerimento do negociante José Joaquim da Costa de Mello, no qual pede licença para porte d'armas de defesa. 28.337

Requerimento do Tenente José Joaquim Coutinho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.338

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Alferes *José Joaquim Coutinho* ao posto de Tenente do Regimento de Infantaria Auxiliar da Villa da Victoria.
Bahia, 15 de novembro de 1793. *(Annexa ao n.* 28.338). 28.339

Requerimento de José Joaquim Kopke, no qual pedia que se trancasse o processo crime, que injustamente lhe movera *José Moreira do Rio.*
Tem annexas duas certidões extrahidas do mesmo processo.
28.340—28.342

Requerimento do Alferes José Joaquim de Sant'Anna, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.343

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu *José Joaquim de Sant'Anna* ao posto de Alferes do 4º Regimento de Milicias.
Bahia, 9 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.343). 28.344

Requerimento do Alferes do 2º Regimento de Infantaria da Bahia José Joaquim de Sant'Anna e Brito, no qual pede que se lhe passe a sua carta patente.
28.345

Requerimento do Ajudante de Milicias José Joaquim Vieira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.346

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento *José Joaquim Vieira* ao posto de Ajudante do Regimento de Milicias da Villa da Cachoeira.
Bahia, 12 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 28.346). 28.347

Requerimento de José Luiz Ferreira Sampaio, morador na Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, no qual pede privilegio para uma fabrica que pretendia construir para moer cannas de assucar. 28.348

Requerimento do Tenente de Artilharia José Malaquias Soares Serpa Nogueira, filho do Sargento-mór de Infantaria *João Soares Nogueira* e de *D. Joanna Theodora Soares Serpa,* no qual pede a justificação dos seus serviços e dos de seu pai. 28.349

Escriptura de renuncia de serviços que fez o Sargento-mór *João Soares Nogueira* a seu filho primogenito *José Malaquias Soares Serpa Nogueira.*
Bahia, 29 de maio de 1797. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.349). 28.350

Fés de officio do Tenente *José Malaquias Soares Serpa Nogueira* e do Sargento-mór *João Soares Nogueira.*
Bahia, 4 e 9 de maio de 1805. *(Annexas ao n.* 28.349).
28.351—28.352

Alvará de folha corrida dos mesmos officiaes.
Bahia, 11 de maio de 1804. *(Annexo ao n.* 28.349). 28.353

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação dos serviços a que se referem os documentos antecedentes.
Bahia, 25 de junho de 1805. *(Annexo ao n.* 28.349). 28.354

Requerimento do Ajudante José Manuel dos Santos, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.355

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Manuel dos Santos* Ajudante de entradas e assaltos do Districto da freguezia de Matuim.
Bahia, 11 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 28.355). 28.356

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a petição antecedente.
Lisboa, 9 de novembro de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 28.355). 28.357

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes, favoravel á confirmação da patente do Ajudante *José Manuel dos Santos.*
Bahia, 15 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.357). 28.358

Requerimentos (3) do negociante José Maria dos Santos Lopes, relativos a uma acção civel que lhe movera *José Antonio de Araujo Alves.* 28.359—28.361

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que fosse ouvido *José Antonio de Araujo Alves*, sobre as petições antecedentes.
Lisboa, 29 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.361). 28.362

Procuração pela qual José Antonio de Araujo Alves constitue seus bastantes procuradores diversos individuos das cidades de Lisboa e Porto.
Bahia, 7 de março de 1804. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 28.361). 28.363

Auto de aggravo que José Maria dos Santos Lopes interpoz da sentença que contra elle fôra proferida na referida acção.
Certidão. (Annexo ao n. 28.361). 28.364

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão a *José Maria dos Santos Lopes*, para aggravar fóra do praso.
Lisboa, 25 de junho de 1805. *(Annexo ao n.* 28.361). 28.365

Requerimentos (5) de José Maria dos Santos Lopes, negociante matriculado e estabelecido na cidade da Bahia, nos quaes pede licença para edificar fóra da mesma cidade, á sua custa, com previa approvação medica, uma casa para deposito de escravos, com a obrigação de pagarem os donos d'elles 600 rs. de entrada por cada cabeça, com o privilegio exclusivo de se não venderem, nem desembarcaram n'outro sitio, sob pena de os perderem e de serem confiscados a favor da Real Fazenda.

"He hum dos ramos do comercio na America a Escravatura, que desembarca em seus Portos, vindos das Costas de Africa, necessarios para agricultura do assucar, tabaco e algodão, generos dominantes daquelle Paiz que tanto engrossão o comercio nacional, quanto ajudão as despezas do Estado, pelos avultados direitos de sahida e entrada.

He necessario, Senhor, a Escravatura na America. Sem ella, se não adiantará a agricultura e se reduzirá a certão o que se acha cultivado; logo que desembarcão no porto da Bahia cauzão prejuizo e damno assaz consideravel a toda a Cidade; as molestias com que sahirão do seu Paiz, e as que adquirem pela viagem infecionão os ares e pela aptidão da atemosfera

ocazião todos os annos doenças epidemicas em damnos dos Povos, e diminuição da saude e robustez dos mesmos.

He precizo pois achar meios de conciliar estas ideias, que parecem opostas. Escravatura na America necessaria e util ao Estado. Escravatura na America prejudicial á saude dos Povos.

Desembarcão os escravos na Praia da Bahia, adonde melhor convém aos donos, que os fazem transportar, e em montão se conservão de dia ás portas dos referidos donos, expostos á venda, e de noite os metem dentro das cazas aonde rezidem e tão apertados quanto pode considerar-se, na capacidade de hum pequeno domicilio para 400 ou mais individuos, que este he sempre o numero das armaçoens.

A Praia da Bahia he hum sitio que constitue a parte mais populoza da mesma, não só porque nella rezidem todos os comerciantes, com as suas cazas, fazendas e escritorios, como tãobem porque todos os logistas habitão na mesma praia, onde tem as suas loges.

Logo que as epidemias se fazem sentir nesta parte da cidade rapidamente se comunica ao resto conduzida pela grande quantidade de povo que he obrigado a girar nesta parte, para efectuarem os seus negocios. Em Pernambuco e Rio de Janeiro, se costumão vender fóra da cidade os escravos, para por este meio se não comunicar as molestias que trazem aos habitantes; esta providencia politica he a baze desta suplica.............................."

O Suplicante se faz merecedor da graça que implora, não só porque redunda em beneficio geral daquella cidade para a conservação da saude de seus habitantes, mas igualmente porque inventou e poz em execução 2 novos engenhos, para por meio delles se facilitarem as moagens das canas de assucar, artigo de primeira ordem, no Continente da America, tão interessantes aos agricultores deste genero quanto economizão, pois sendo precizos 100 bois para se manobrarem cada hum dos Engenhos actuaes para estes poderem moer cana que dê 1800 paens de assucar por safra, pelo ministerio dos novos engenhos com 20 bois se faz a mesma moagem... O Suplicante junta 2 identicos exemplares dos novos engenhos que inventou e aprezentou á Meza da Inspecção da cidade da Bahia, conforme a condição do privilegio exclusivo que V. A. R. lhe fez mercê."

28.366—28.370

Provisão da Real Junta do Commercio, pela qual se fez mercê a *José Maria dos Santos Lopes* do privilegio exclusivo, durante dez annos, em todos os portos do Brasil, dos engenhos que inventara para a moagem dos assucares.
Lisboa, 4 de agosto de 1802. *Copia. (Annexa ao n.* 28.370). 28.371

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretenção a que se referem os documentos antecedentes.
Lisboa, 16 de junho de 1806. *Copia. (Annexa ao n.* 28.370). 28.372

Informação do Governador Conde da Ponte, desfavoravel a todas as pretenções do negociante *José Maria dos Santos Lopes.*
Bahia, 7 de outubro de 1806. *(Annexa ao n.* 28.370). 28.373

Aguarellas a tinta da China, que representam os modelos dos Engenhos para moer cannas de assucar, que inventara *José Maria dos Santos Lopes.*
(Annexas ao n. 28.370). 28.374—28.375

Requerimento do 1º Tenente José Maria de Sousa e Silveira, no qual pede prorogação de licença para tratar no Reino dos seus negocios particulares e dos de seu pae o Chanceller *Francisco Antonio de Sousa Silveira.* 28.376

Certidão d'obito de *João de Sousa e Silveira*, fallecido em 21 de agosto de 1804.
(Annexa ao n. 28.376). 28.377

Requerimento do Capitão-mór das Ordenanças José Matheus da Graça Leite Sampaio, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.378

Carta patente de 2ª via que o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar a *José Matheus da Graça Leite Sampaio* do posto de Capitão-mór do Terço das Ordenanças da Villa da Itabaiana, vago por fallecimento de *João Nepomuceno Regalado Castello Branco.*
Bahia, 13 de agosto de 1805. *(Annexa ao n.* 28.378). 28.379

Requerimento do Intendente do Ouro José da Motta de Azevedo, em que pede certidão da consulta do Conselho Ultramarino sobre o pagamento dos seus ordenados e propinas. 28.380

Requerimento do Capitão de Milicias João de Oliveira de Abreu, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.381

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José de Oliveira de Abreu* Capitão do 3º Regimento de Milicias dos homens pretos.
Bahia, 16 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 28.381). 28.382

Requerimento do Alferes das Ordenanças José Pedreira do Couto, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.383

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Pedreira do Couto* Alferes da Companhia da Justiça das Ordenanças da Villa da Cachoeira.
Bahia, 25 de agosto de 1790. *(Annexa ao n.* 28.383). 28.384

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse acerca da petição antecedente.
Lisboa, 27 de abril de 1804. *Copia. (Annexa ao n.* 28.383). 28.385

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Alferes *José Pedreira do Couto.*
Bahia, 20 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.383). 28.386

Alvará de folha corrida de *José Pedreira do Couto.*
Cachoeira, 1 de fevereiro de 1804. *(Annexo ao n.* 28.383). 28.387

Requerimentos (4) de José Raymundo de Passos de Porbem Barbosa, Juiz de Fóra da Villa da Cachoeira, nos quaes pede certidões das diversas provisões passadas a favor do seu antecessor. 28.388—28.391

Provisões (3) do Conselho Ultramarino, relativas ao pagamento dos vencimentos do Juiz de fóra da Villa da Cachoeira *Joaquim José de Mendonça Cardoso.*
Lisboa, 31 de janeiro de 1798. *Certidões. (Annexas ao n.* 28.391).
28.392—28.394

Despachos (3) do Conselho Ultramarino, pelos quaes mandou passar diversas provisões, relativas ao pagamento do ordenado e propinas do Juiz de fóra da Villa da Cachoeira *José Raymundo de Passos de Borbem Barbosa.*
Lisboa, 19 de fevereiro de 1805. *(Annexos ao n.* 28.391).
28.395—28.397

Requerimento do Alferes de Milicias José de Sant'Anna, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.398

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José de Sant'Anna* Alferes do 3º Regimento de Milicias dos homens pretos.
Bahia, 17 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.398). 28.399

Requerimentos (2) do Capitão de Mineiros José dos Santos Brandão, nos quaes pede a entrega de documentos e que se lhe passe a patente de Sargento-mór reformado. 28.400—28.401

Requerimento de José Senna Ferreira e suas irmãs Maria e Anna Senna Ferreira, filhos naturaes do Padre *Bernardino de Senna Ferreira*, no qual pedem a confirmação regia da seguinte escriptura. 28.402

Escriptura de doação e instituição de herança que fez o Padre *Bernardino de Senna Ferreira* a seus filhos naturaes *José, Maria* e *Anna.*
Villa de Nossa Senhora do Rosario do Porto da Cachoeira, 18 de março de 1805. *(Annexa ao n.* 28.402). 28.403

Requerimentos (2) de José da Silva Sousa, Cabo de Esquadra do 1º Regimento de Linha da Bahia, nos quaes pede prorogação de licença e uma certidão judicial.
Têm annexos o aviso regio, pelo qual se communicou ao Governador a prorogação da licença e a guia respectiva á mesma. 28.404—28.407

Requerimentos (2) do Capitão José Simões de Brito e outros, relativos á abolição do vinculo de Nossa Senhora da Conceição e S. Bento, no Parameirim, termo da villa da Cachoeira. 28.408—28.409

Requerimento de José Teixeira Barbosa, Capitão do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá, no qual pede a reforma no posto de Tenente-Coronel. 28.410

Attestado do medico Luiz Fernandes d'Alvarenga, no qual declara que o Capitão *José Teixeira Barbosa* estava incapaz para o serviço militar.
Bahia, 20 de abril de 1803. *(Annexo ao n.* 28.410). 28.411

Certidão da importancia com que contribuiu o Capitão *José Teixeira Barbosa,* Senhor do Engenho da Cachoeira para o Donativo estabelecido pela carta regia de 6 de abril de 1804.
(Annexa ao n. 28.410). 28.412

Carta patente pela qual se fez mercê a *José Teixeira Barbosa* de o confirmar no posto de Capitão do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá.
Lisboa, 4 de junho de 1798. *Publica-fórma. (Annexa ao* n. 28.410). 28.413

Requerimentos (2) do Sargento-mór José da Veiga Sampaio, nos quaes pede a entrega de documentos e dispensa da alçada para poder aggravar na causa civel que movêra contra o Coronel *José Diogo Gomes Ferrão.* 28.414—28.415

Requerimento do Tenente de Milicias Leandro Gomes do Rosario, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.416

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Leandro Gomes do Rosario* Tenente do 3° Regimento de Milicias dos Homens pretos.
Bahia, 5 de junho de 1805. *(Annexa ao n.* 28.416). 28.417

ALVARÁ de folha corrida do Tenente *Leandro Gomes do Rosario.*
Bahia, 23 de julho de 1805. *(Annexo ao n.* 28.416). 28.418

REQUERIMENTO do Capitão Leandro José da Conceição, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.419

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar, em 2ª via, a *Leandro José da Conceição*, do posto de Capitão do Forte de Nossa Senhora da Conceição do Rio Paraguassú.
Bahia, 18 de janeiro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.419). 28.420

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a petição antecedente.
Lisboa, 23 de maio de 1804. *Copia. (Annexa ao n.* 28.419). 28.421

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente de *Leandro José da Conceição.*
Bahia, 16 de março de 1805. *(Annexa ao n.* 28.419). 28.422

INFORMAÇÃO do Secretario da Vedoria Antonio Cordeiro Villaça, sobre os vencimentos que recebia o Capitão *Leandro José da Conceição.*
Bahia, 14 de março de 1805. *(Annexa ao n.* 28.419). 28.423

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual concedeu autorisação aos Governadores da Capitania da Bahia para proverem os postos das Fortalezas, que vagassem.
Lisboa, 10 de fevereiro de 1717. *Copia. (Annexa ao n.* 28.419). 28.424

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual regulou o pagamento dos soldos dos Capitães commandantes das Fortalezas.
Lisboa, 5 de abril de 1799. *Copia. (Annexa ao n.* 28.419). 28.425

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias Leandro da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.426

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Leandro da Silva* Tenente do 4° Regimento de Milicias.
Bahia, 9 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.426). 28.427

REPRESENTAÇÃO de Leão Bernardes Lima contra as injustiças praticadas pelo Ouvidor da comarca da Jacobina *José da Silva Magalhães*, contra o supplicante e suas irmãs, no inventario a que se procedera por obito de seu pae *Mathias Bernardes Lima.* 28.428

VERBAS do testamento de *Mathias Bernardes Lima*, pelos quaes instituiu herdeiros seus filhos *Leão, Escolastica* e *Joanna Bernardes Lima.*
Certidão. (Annexa ao n. 28.428). 28.429

CERTIDÃO do baptismo de *Joanna Bernardes Lima*, filha natural do Capitão-mór *Mathias Bernardes Lima*, celebrado em 2 de agosto de 1791.
(Annexa ao n. 28.428). 28.430

CERTIDÃO de diversas peças dos autos de inventario a que se procedeu por obito do Capitão-mór *Mathias Bernardes Lima*.
(Annexa ao n. 28.428). 28.431

REQUERIMENTOS (4) do Padre Lourenço Borges Monteiro, Capellão do 2º Regimento de Infantaria da Bahia, nos quaes pede a justificação de seus serviços, e em sua remuneração o Habito da Ordem de S. Bento de Aviz. 28.432—28.435

ATTESTADOS (5) do Escrivão Regente do Hospital Militar do Rio de Janeiro José da Cruz Almada, do Governador Manuel da Cunha Menezes e dos Coroneis José Clarque Lobo e Antonio José de Sousa Portugal, sobre os serviços do Capellão *Lourenço Borges Monteiro*.
V. d. (Annexos ao n. 28.435). 28.436—28.440

CERTIDÃO do assentamento de praça do Capellão *Lourenço Borges Monteiro*.
(Annexa ao n. 28.435). 28.441

ATTESTADOS (3) do Sargento-mór Francisco José de Mattos Ferreira e Lucena e do Coronel Antonio Cardoso Pissarro de Vargas, sobre os merecimentos e serviços do Capellão *Lourenço Borges Monteiro*.
V. d. (Annexos ao n. 28.432). 28.442—28.444

SENTENÇA civel de justificação passada a favor do justificante o Padre *Lourenço Borges Monteiro*.
(Annexa ao n. 28.432). 28.445

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual concedeu um anno de licença ao Capellão militar *Lourenço Borges Monteiro* para tratar no Reino dos seus negocios particulares.
Lisboa, 6 de outubro de 1779. *(Annexa ao n.* 28.432). 28.446

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação dos serviços do Capellão *Lourenço Borges Monteiro*.
Bahia, 11 de junho de 1787. *(Annexo ao n.* 28.432). 28.447

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual concedeu um anno de licença ao mesmo Padre Capellão.
Lisboa, 1 de fevereiro de 1786. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.432). 28.448

ALVARÁS (5) de folha corrida do Capellão *Lourenço Borges Monteiro*.
V. d. (Annexos ao n. 28.432). 28.449—28.453

CERTIDÃO em que se declara que o Padre *Lourenço Borges Monteiro* nenhuma mercê recebera ainda em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 4 de novembro de 1791. *(Annexa ao n.* 28.432). 28.454

Requerimento de D. Ludovina Barbosa da Trindade, viuva do Ajudante *José Carvalho da Cunha*, no qual pede a confirmação da sesmaria concedida pelo seguinte alvará. 28.455

Alvará de sesmaria que o Governador D. Fernando José de Portugal mandou passar, por 2ª via, a *D. Ludovina Barbosa da Trindade*, de tres legoas de terra de comprido e uma de largo, situadas no termo da Villa de S. João d'Agua Fria.
Bahia, 3 de junho de 1800. *(Annexo ao n.* 28.455). 28.456

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 5 de julho de 1805. *(Annexo ao n.* 28.455).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 28.457

Requerimento do Capitão Luiz Antonio Proença da Rocha, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.458

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Luiz Antonio Proença da Rocha* Capitão de Entradas e Assaltos do Districto da Ilha de Itaparica, cujo posto vagara por fallecimento de *Gonçalo Pires dos Santos.*
Bahia, 6 de abril de 1796. *(Annexa ao n.* 28.458). 28.459

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 22 de março de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 28.458). 28.460

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Capitão *Luiz Antonio Proença da Rocha.*
Bahia, 15 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.458). 28.461

Requerimento de Luiz Ferreira da Rocha, Administrador do Hospital de S. João de Deus da Villa da Cachoeira, no qual pede a confirmação regia da sua nomeação. 28.462

"Termo de administrador do Hospital de S. João de Deus, que assignou *Luiz Ferreira da Rocha.*"
Villa da Cachoeira, 9 de julho de 1804. *Certidão. (Annexo ao n.* 28.462). 28.463

Representação do mesmo Administrador do Hospital de S. João de Deus, na qual pede que sejam applicados a esse Hospital o rendimento das barcas de passagem no rio Paraguassú, entre os portos da Villa da Cachoeira e S. Felix, e os legados pios que não fossem cumpridos nos prazos fixados pelos testadores. 28.464

Attestado do Presidente e Vereadores do Senado da Camara da Villa da Cachoeira, favoravel á pretenção a que se refere o documento antecedente.
Villa da Cachoeira, 4 de agosto de 1804. *(Annexo ao n.* 28.464). 28 465

SENTENÇA civel de justificação que a seu favor alcançou o justificante *Luiz Ferreira da Rocha*, administrador do Hospital de S. João de Deus, contra o justificado o Procurador da Camara *Antonio José de Sousa Lopes*.
(Annexa ao n. 28.464). 28.466

ATTESTADO do Ouvidor e Corregedor Luiz Thomaz Navarro de Campos e Andrade, favoravel ao desenvolvimento do Hospital de S. João de Deus.
Maragogipe, 12 de julho de 1804. *(Annexo ao n.* 28.464). 28.467

REQUERIMENTO de Luiz José de Oliveira, Juiz dos Orfãos da comarca da Bahia, no qual pede certidões de diversas provisões relativas aos vencimentos do seu antecessor. 28.468

REQUERIMENTOS (2) de Luiz Gomes de Oliveira, nos quaes pede a entrega de certos documentos e a confirmação da sua liberdade. 28.469—28.470

REQUERIMENTOS (2) do Capitão do 2º Regimento de Milicias da Bahia Luiz José Gomes, no qual pede a sua reforma no posto de Tenente-Coronel ou de Sargento-mór, e a justificação de seus serviços. 28.471—28.472

ATTESTADOS dos Coroneis D. Carlos Balthasar da Silveira e Pedro Gomes Ferrão Castello Branco e dos Sargentos-móres José Ramos de Sousa e Mauricio José Vianna, sobre os merecimentos e serviços de *Luiz José Gomes*.
V. d. (Annexos ao n. 28.472). 28.473—28.476

FÉS DE OFFICIO do Capitão *Luiz José Gomes*, filho do Tenente *Joaquim José Gomes*.
Bahia, 16 e 20 de abril de 1798. *(Annexas ao n.* 28.472). 28.477—28.478

ALVARÁ de folha corrida do Capitão de Granadeiros de Milicias *Luiz José Gomes*.
Bahia, 28 de março de 1798. *(Annexo ao n.* 28.472). 28.479

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação de serviços do Capitão *Luiz José Gomes*.
Bahia, 2 de maio de 1798. *(Annexo ao n.* 28.472). 28.480

REQUERIMENTOS (2) de Luiz José de Oliveira, Juiz dos Orphãos da Bahia, nos quaes pede que se lhe passem as provisões necessarias para o recebimento dos seus vencimentos e as certidões das seguintes. 28.481—28.482

PROVISÕES (3) do Conselho Ultramarino relativas ao pagamento dos vencimentos do Juiz dos Orphãos da Bahia *Luiz de Barbosa e Mendonça*.
Lisboa, 2 de outubro de 1800. *Certidões. (Annexas ao n.* 28.481).
28.483—28.485

DESPACHOS (3) do Conselho Ultramarino, pelos quaes mandou pagar os vencimentos do Juiz dos Orphãos *Luiz José de Oliveira*.
Lisboa, 11 de outubro de 1805. *(Annexos ao n.* 28.481). 28.486—28.488

REQUERIMENTO do Capitão Luiz Manuel da Silva Mendes, no qual pede a medição e demarcação judicial das terras pertencentes ao seu Engenho de Nossa

Senhora da Conceição do Quitanga, situado no termo da Villa de Santo Amaro da Purificação.

Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino, datado de 22 de outubro de 1805. 28.489—28.490

REQUERIMENTO de Luiz Pereira Sodré, Escrivão da Camara da Bahia, no qual pede para continuar no exercicio do mesmo cargo. 28.491

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual se fez mercê a *Luiz Pereira Sodré* da serventia, por mais tres annos, do logar de Escrivão da Camara da Bahia.

Lisboa, 10 de dezembro de 1802. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.491). 28.492

DESPACHOS (2) do Conselho Ultramarino, pelos quaes mandou passar provimento a *Luiz Pereira Sodré*, para continuar a exercer, por mais tres annos, o officio de Escrivão da Camara da Cidade da Bahia.

Lisboa, 20 de novembro de 1802 e 15 de julho de 1805. *(Annexos ao numero* 28.491). 28.493—28.494

REQUERIMENTO de Luiz Pereira Sodré, no qual pede a insinuação da seguinte escriptura dotal e a sua approvação regia. 28.495

ESCRIPTURA de doação ante-nupcial que fez *D. Anna Luiza de Christo*, viuva de *Manuel Lourenço da Costa*, a *Luiz Pereira Sodré*, noivo de sua filha *D. Joanna Luiza de Christo.*

Bahia, 23 de fevereiro de 1805. *(Annexa ao n.* 28.495). 28.496

REQUERIMENTOS (2) do Capitão de Milicias Manuel Alves da Costa, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente. 28.497—28.498

CARTA patente que o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar, em 2ª via, a *Manuel Alves da Costa*, do posto de Capitão do 2º Regimento de Milicias.

Bahia, 31 de janeiro de 1805. *(Annexa ao n.* 28.498). 28.499

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Manuel Alves da Costa.*

Bahia, 13 de fevereiro de 1805. *(Annexo ao n.* 28.498). 28.500

REQUERIMENTOS (2) do Tenente de Milicias Manuel Athanazio de Azevedo, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente. 28.501—28.502

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Ajudante *Manuel Athanazio de Azevedo* ao posto de Capitão do Terço da Ordenança da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, vago pelo fallecimento de *Antonio Marques da Costa e Silva.*

Bahia, 2 de dezembro de 1802. *(Annexa ao n.* 28.502). 28.503

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse ácerca da petição antecedente.

Lisboa, 14 de dezembro de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 28.502). 28.504

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente de *Manuel Athanazio de Azevedo.*
Bahia, 3 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.502). 28.505

Requerimento de Manuel da Costa de Abreu, Tenente do 1º Regimento de Infantaria da Bahia, no qual pede a sua reforma, por se achar impossibilitado para o serviço. 28.506

Fé de officio do Tenente de Infantaria *Manuel da Costa de Abreu.*
Bahia, 6 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 28.506). 28.507

Requerimento do Tenente de Milicias Manuel Carlos Vieira de Carvalho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.508

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel Carlos Vieira de Carvalho* Tenente do Regimento de Milicias da cavallaria das Minas de Nossa Senhora do Livramento do Rio das Contas.
Bahia, 4 de novembro de 1799. *(Annexa ao n.* 28.508). 28.509

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse ácerca da petição antecedente.
Lisboa, 6 de outubro de 1803. *(Annexa ao n.* 28.508). 28.510

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Tenente *Manuel Carlos Vieira de Carvalho.*
Bahia, 27 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.508). 28.511

Requerimentos (3) de Manuel do Espirito Santo Vieira, nos quaes pede a confirmação regia do seguinte alvará de sesmaria e a posse dos respectivos terrenos. 28.512—28.514

Alvará pelo qual o Governador Francisco da Cunha Menezes concedeu e deu de sesmaria a *Manuel do Espirito Santo Vieira,* residente no termo da villa de Nossa Senhora da Nazareth da Pedra Branca, tres legoas de terra de fundo por uma de largo, á beira da estrada do Maracá para o Boqueirão.
Bahia 17 de setembro de 1802. *(Annexo ao n.* 28 512). 28.515

Auto da posse judicial que *Manuel do Espirito Santo Vieira* tomou das terras que lhe foram dadas de sesmaria.
Termo da Villa de Maragogipe, 11 de abril de 1804. *(Annexo ao numero* 28.512). 28 516

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar carta de confirmação da referida sesmaria a *Manuel do Espirito Santo Vieira.*
Lisboa, 16 de março de 1805. *(Annexo ao n.* 28.512).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 28 517

Requerimentos (2) de Manuel Fernandes Nabuco, Guarda mór da Relação da Bahia, nos quaes pede a entrega de documentos e o pagamento de propinas. 28.518—28.519

Requerimento de Manuel Fernandes da Silveira, Capitão mór e Governador da Capitania do Espirito Santo, no qual pede o pagamento de soldos. 28.520

Certidões (7) das datas dos despachos dos Governadores da Capitania do Espirito Santo *Manuel Fernandes da Silveira*, (5-12-1796) e *Antonio Pires da Silva Pontes* (11-12-1797), do pagamento dos seus vencimentos e dos soldos dos capitães d'artilharia *Francisco Rodrigues de Sousa* e *Manuel Gomes de Figueiredo*.
(Annexas ao n. 28.520). 28.521—28.527

Requerimento do Capitão de Milicias Manuel Ferreira Dias, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.528

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Tenente *Manuel Ferreira Dias* ao posto de Capitão do 1º Regimento de Milicias, vago pela reforma de *Antonio Martins da Costa*.
Bahia, 7 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.528). 28.529

Requerimento do Tenente de Milicias Manuel Fortunato de Faria, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.530

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel Fortunato de Faria* Tenente do 3º Regimento de Milicias.
Bahia, 31 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 28.530). 28.531

Requerimento do Capitão das Ordenanças Manuel Francisco Fernandes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.532

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *Manuel Francisco Fernandes* ao posto de Capitão do Terço das Ordenanças da repartição do Sul, vago por fallecimento de *Alexandre José Antunes Atalaya*.
Bahia, 14 de agosto de 1805. *(Annexa ao n.* 28.532). 28.533

Requerimento do Tenente de Milicias Manuel Francisco de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.534

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel Francisco de Sousa* Tenente do 2º regimento de Milicias.
Bahia, 27 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.534). 28.535

Requerimento do Alferes das Ordenanças Manuel Gomes de Mendonça, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.536

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel Gomes de Mendonça* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 15 de maio de 1792. *(Annexa ao n.* 28.536). 28.537

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual mandou que o Governador da Bahia informasse sobre a pretenção antecedente.
Lisboa, 27 de maio de 1801. *(Annexa ao n.* 28.536). 28.538

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes, favoravel á confirmação da patente do Alferes *Manuel Gomes de Mendonça*.
Bahia, 20 de outubro de 1804. (*Annexa ao n.* 28.536). 28.539

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Manuel Gomes da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.540

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel Gomes da Silva* Capitão das Ordenanças do Julgado da Serra da Tiuba.
Bahia, 31 de agosto de 1803. (*Annexa ao n.* 28.540). 28.541

REQUERIMENTO do Quartel Mestre de Milicias Manuel Gonçalves de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28 542

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel Gonçalves de Sousa* Quartel Mestre do 2º regimento de Milicias.
Bahia, 8 de maio de 1805. (*Annexa ao n.* 28.542). 28.543

REQUERIMENTO de Manuel Jacinto de Sampaio e Mello, ex-professor de Filosofia na cidade de Lamego e senhor do Engenho de S. Carlos na villa da Cachoeira, no qual pede o exclusivo por 10 annos para um novo modelo de fornalhas para uso dos engenhos d'assucar, da sua invenção. 28.544

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias Manuel Joaquim Alves Ribeiro, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.545

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Tenente *Manuel Joaquim Alves Ribeiro* ao posto de Capitão do 1º Regimento de Milicias, vago pela reforma de *Paulo de Oliveira Costa*.
Bahia, 22 de maio de 1800. (*Annexa ao n.* 28.545). 28.546

REQUERIMENTOS (2) do Capitão de Milicias Manuel Joaquim Alves Ribeiro, nos quaes pede que lhe seja trancada a nota de *baixa*, que fôra lançada na sua matricula. 28.547—28.548

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel Joaquim Alves Ribeiro* Capitão do 1º Regimento de Milicias.
Bahia, 7 de maio de 1805. (*Annexa ao n.* 28 548). 28.549

CERTIDÃO da matricula do Capitão *Manuel Joaquim Alves Ribeiro*.
(*Annexa ao n.* 28.548). 28.550

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias Manuel José da Conceição, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.551

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Alferes *Manuel José da Conceição* ao posto de Tenente do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá, vago por fallecimento de *Joaquim Ignacio de Sampaio*.
Bahia, 22 de julho de 1800. (*Annexa ao n.* 28.551). 28.552

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 4 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 28.551). 28.553

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Tenente *Manuel José da Conceição.*
Bahia, 19 de outubro de 1804. (Annexa ao n. 28.551). 28.554

Requerimentos (2) de Manuel José de Mello, nos quaes pede a entrega de documentos e autorisação para renunciar n'uma de suas filhas a propriedade dos officios de porteiro e Guarda Livros da Camara da Bahia e de Aferidor de medidas, para se verificarem as respectivas nomeações no individuo com quem casar. 28.555—28.556

Provisão do Senado da Camara da Bahia, pela qual autorisou *Manuel José de Mello* a renunciar a favor de uma das suas filhas a propriedade dos referidos officios.
Bahia, 2 de março de 1805. *Copia. (Annexa ao n.* 28.556). 28.557

Provisão do Senado da Camara da Bahia, pela qual nomeou *Verissimo Dias Riscado* Porteiro da Camara e Sellador das Pipas de vinho.
Bahia, 10 de dezembro de 1625. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.556). 28.558

Provisão do Senado da Camara da Bahia pela qual confirmou a renuncia que *Verissimo Dias Riscado* fizera da propriedade dos referidos officios a favor de seu genro *Domingos Rodrigues da Fonseca*, casado com sua filha, unica, *Beatriz Dias.*
Bahia, 9 de dezembro de 1742. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.556). 28.559

Carta de confirmação regia da propriedade dos officios de porteiro e guarda livros da Camara da Bahia, de aferidor das medidas redondas e sellador das pipas, que a mesma Camara concedera a *José da Costa Barbosa.*
Lisboa, 27 de setembro de 1685. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.556). 28.560

Carta pela qual se fez mercê a *Verissimo da Silva Pereira* de lhe confirmar a propriedade, que o Senado da Camara da Bahia lhe concedera, dos officios de Porteiro e Guarda Livros da Camara, affilador das medidas e sellador das pipas.
Lisboa, 11 de julho de 1739. *Certidão. (Annexo ao n.* 28.556). 28 561

Carta pela qual se fez mercê a *Francisco José de Mello* de lhe confirmar a propriedade dos mesmos officios, a que se referem os documentos antecedentes.
Lisboa, 31 de julho de 1773. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.556). 28.562

Provisão do Senado da Bahia, pela qual nomeou *Cecilia Maria da Conceição*, filha de *Francisco José de Mello*, proprietaria dos mesmos officios que tinham sido concedidos a seu pae.
Bahia, 20 de dezembro de 1786. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.556). 28.563

Provisão do Senado da Camara da Bahia, pela qual houve por bem prover a *Manuel José de Mello*, casado com *Cecilia Maria da Conceição*, na propriedade dos officios a que se referem as provisões antecedentes.
Bahia, 13 de agosto de 1791. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.556). 28.564

Alvará regio pelo qual se concedeu a *Manuel José de Mello* a faculdade de nomear serventuario idoneo para os officios de que era proprietario.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1801. *Certidão. (Annexo ao n.* 28.556). 28.565

Attestados (2) do Senado da Camara da Bahia, nos quaes affirma que *Manuel José de Mello* desempenhava as funcções de seus cargos com zêlo, honra, verdade e promptidão.
Bahia, 5 de setembro de 1795 e 18 de junho de 1796. *Certidões. (Annexos ao n.* 28.556). 28.566—28.567

Requerimento de Theofilo José de Mello e suas irmãs, no qual pedem que se lhes passem as certidões seguintes. 28 568

Certidões (4) dos baptismos de *Theofilo José de Mello*, e de *Carolina*, *Lucrecia* e *Maria de Mello*, filhos de *Manuel José de Mello* e de *D. Cecilia Maria Francisca de Mello*.
Bahia, 1 de agosto de 1793, 23 de julho de 1796, 1 de fevereiro de 1800 e 12 de janeiro de 1802. *(Annexas ao n.* 28.556). 28.569—28.572

Alvará de folha corrida do commerciante da Praça da Bahia, *Manuel José de Mello*.
Bahia, 13 de fevereiro de 1805. *(Annexo ao n.* 28.556). 28.573

Informação do Ouvidor Geral do Crime Claudio José Pereira da Costa, sobre a prisão do Padre *João Bandeira de Mello* e de *Joaquina Maria de Jesus*, mulher do Alferes *Manuel Lopes da Conceição*.
Bahia, 26 de maio de 1805. 28.574

Requerimento de Manuel de Loureiro Albuquerque do Amaral, Juiz de fóra da villa da Cachoeira, no qual pede que lhe seja tirada devassa da sua residencia. 28.575

Requerimento do Capitão mór das Ordenanças *Manuel Luiz da Costa*, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.576

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel Luiz da Costa* Capitão mór do Terço das Ordenanças do Julgado do Sentosé, comarca da Jacobina, posto que vagara por fallecimento de *Antonio Martins dos Santos*.
Bahia, 11 de fevereiro de 1805. *(Annexa ao n.* 28.576). 28.577

Requerimento do Tenente de Milicias Manuel Martins de Carvalho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.578

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Alferes *Manuel Martins de Carvalho* ao posto de Tenente do Regimento

de Milicias da Villa da Cachoeira, vago por fallecimento de *José Cardoso dos Santos*.
Bahia, 12 de agosto de 1801. *(Annexa ao n.* 28.578). 28.579

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Manuel Pereira de Oliveira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.580

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal concedeu que *Manuel Pereira de Oliveira* continuasse a occupar o posto de Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco.
Bahia, 11 de setembro de 1790. *(Annexa ao n.* 28.580). 28.581

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a petição antecedente.
Lisboa, 2 de maio de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 28.580). 28.582

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente de *Manuel Pereira de Oliveira*.
Bahia, 19 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.580). 28.583

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Manuel Pimentel de Vasconcellos, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.584

CARTA patente pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes promoveu o Ajudante *Manuel Pimentel de Vasconcellos* ao posto de Capitão das Ordenanças da Villa da Jacobina, vago por fallecimento de *Manuel Antonio de Moura*.
Bahia, 6 de novembro de 1785. *(Annexa ao n.* 28.584). 28.585

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a petição antecedente.
Lisboa, 21 de julho de 1802. *(Annexa ao n.* 28.584). 28.586

INFORMAÇÕES (2) do Governador Francisco da Cunha Menezes e do Capitão mór das Ordenanças *Manuel Ferreira Simões* favoraveis á confirmação da patente do Capitão *Manuel Pimentel de Vasconcellos*.
Bahia, 2 de março de 1804 e Jacobina, 13 de maio de 1803. *(Annexas ao n.* 28.580). 28.587—28.588

REQUERIMENTO do Tenente da Cavallaria auxiliar Manuel Pinto de Azevedo, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.589

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel Pinto de Azevedo* Tenente do Regimento da Cavallaria Auxiliar da Cachoeira.
Bahia, 8 de julho de 1790. *(Annexa ao n.* 28.589). 28.590

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 7 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 28.589). 28.591

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Tenente *Manuel Pinto de Azevedo.*
Bahia, 28 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.589). 28.592

Requerimento do Capitão Manuel Rodrigues Barreto, em que pede o afôramento de 600 braças de terras, na margem do Rio Joannes. 28.593

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 11 de outubro de 1803. *(Annexa ao n.* 28.593). 28.594

Informações (3) do Governador da Bahia, do Ouvidor e da Camara da Villa dos Indios de Abrantes, desfavoraveis á pretenção de *Manuel Rodrigues Barreto.*
V. d. (Annexas ao n. 28.593). 28.595—28.598

Lista dos rendeiros da Camara da Villa de Abrantes, com a designação dos seus nomes, residencias e respectivas rendas.
(Annexa ao n. 28.598). 28.599

Requerimento de Manuel Rodrigues da Costa, Ajudante do Regimento de Milicias das Villas de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro e S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde, no qual pede a justificação de seus serviços. 28 600

Fé de officio do Ajudante de Milicias *Manuel Rodrigues da Costa.*
Bahia, 9 de fevereiro de 1805. *(Annexa ao n.* 28.600). 28.601

Attestados (13) de diversos officiaes superiores dos corpos de linha e Milicias, sobre os serviços, comportamento e aptidão do Ajudante *Manuel Rodrigues da Costa.*
V. d. (Annexos ao n. 28.600). 28.602—28.614

Alvará de folha corrida do Ajudante *Manuel Rodrigues da Costa.*
Bahia, 19 de fevereiro de 1805. *(Annexo ao n.* 28.600). 28.615

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação de serviços de *Manuel Rodrigues da Costa.*
Bahia, 24 de abril de 1805. *(Annexo ao n.* 28.600). 28.616

Requerimento do Alferes das Ordenanças Manuel do Rosario Brandão, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.617

Alvará de folha corrida do Alferes *Manuel do Rosario Brandão.*
Bahia, 2 de dezembro de 1797. *(Annexo ao n.* 28.617). 28 618

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel do Rosario Brandão* Alferes das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 2 de dezembro de 1797. *(Annexa ao n.* 28.617). 28.619

Requerimento do Capitão das Ordenanças Manuel da Silva e Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.620

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel da Silva e Sousa* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa do Inhambupe de Cima.
Bahia, 14 de junho de 1804. *(Annexa ao n.* 28.620). 28.621

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias Manuel Simões de Freitas, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.622

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Tenente *Manuel Simões de Freitas* ao posto de Capitão do Regimento de Milicias das Marinhas da Torre, vago por fallecimento de *Manuel Alves Ferreira.*
Bahia, 3 de fevereiro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.622). 28.623

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias Manuel Soares de Jesus, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.624

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Tenente *Manuel Soares de Jesus* ao posto de Capitão do 3º Regimento de Milicias dos homens pretos, vago por fallecimento de *José da Costa de Faria.*
Bahia, 16 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.624). 28.625

REQUERIMENTO de Manuel Vieira de Mendonça, Corregedor da comarca da Bahia, no qual pede certidão de haver cumprido as ordens regias que lhe foram dirigidas desde 7 de junho de 1800 a 12 de setembro de 1803.
Tem annexas duas certidões. 28.626—28.628

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias Marcellino Alves da Costa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.629

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Marcellino Alves da Costa,* Capitão do 4º Regimento de Milicias.
Bahia, 9 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.629). 28.630

REQUERIMENTO de Maria Joaquina de Barros, viuva do negociante *Manuel Ferreira de Barros,* no qual pede que lhe seja conferida a tutela de seus filhos menores. 28.631

SENTENÇA civel de justificação da idoneidade de *Maria Joaquina de Barros* para ser tutora de seus filhos.
(Annexa ao n. 28.631). 28.632

REQUERIMENTO de Maria Josefa da Conceição e de seu marido Francisco Alves Moutinho, no qual pedem a insinuação da doação a que se referem as seguintes escripturas. 28.633

INFORMAÇÃO do Ouvidor da Comarca da Bahia, sobre a petição antecedente.
Villa de Santo Amaro da Purificação, 22 de janeiro de 1805. *(Annexa ao n.* 28.633). 28.634

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Ouvidor da Comarca da Bahia informasse ácerca da pretenção de *Francisco Alves Moutinho* e de sua mulher.
Lisboa, 9 de junho de 1804. *(Annexa ao n.* 28.633). 28.635

ESCRIPTURAS (2) de doação inter-vivos que fez *Maria Josefa da Conceição* a favor de seu marido *Francisco Alves Moutinho.*
Bahia, 18 e 20 de fevereiro de 1804. *(Annexas ao n.* 28.633).
28.636—28.637

SUMMARIO de testemunhas, inquiridas pelo Ouvidor e Corregedor da Comarca da Bahia, sobre a referida doação.
(Annexo ao n. 28.633). 28.638

TERMO da avaliação dos bens doados por *Maria Josefa da Conceição* a seu marido *Francisco Alves Moutinho.*
(Annexo ao n. 28.633). 28.639

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *Francisco Alves Moutinho* carta de insinuação da doação que lhe fizera sua mulher.
Lisboa, 6 de maio de 1805.
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 28.640

REQUERIMENTO de D. Maria Josefa Theodora de Athayde, viuva de *Francisco Alvaro Pereira Sodré,* em que pede a nomeação de um juiz privativo para intervir em todas as acções judiciaes que lhe movera seu filho *Francisco Maria Sodré Pereira.* 28.641

ESCRIPTURA da entrega da legitima paterna de *Francisco Maria Sodré Pereira.*
Bahia, 29 de novembro de 1800. *Certidão. (Annexa ao n.* 28.641). 28.642

CERTIDÕES (5) relativas ás acções propostas em juizo por *Francisco Maria Sodré Pereira,* contra sua mãe *Maria Josefa Theodora de Athayde.*
(Annexas ao n. 28.641). 28.643—28.647

REQUERIMENTO de Maria Peregrina de Santa Rita e suas irmãs, filhas naturaes do Capitão *Francisco Joaquim da Rocha Pitta,* no qual pedem que se lhes passem as suas cartas de legitimação. 28.648

ESCRIPTURA de perfilhação e legitimação que fez o Capitão *Francisco Joaquim da Rocha Pitta* a suas filhas naturaes *Maria Peregrina de Santa Rita, Maria Victoria da Gloria e Joanna Joaquina Francisca de Christo.*
Bahia, 2 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 28.648). 28.649

REQUERIMENTO do Capitão mór Miguel Pires Chaves, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.650

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Miguel Pires Chaves* Capitão mór de entradas e assaltos do Districto da Villa de S. Luzia do Rio Real, na vaga do fallecido Capitão mór *Antonio do Espirito Santo.*
Bahia, 2 de março de 1801. *(Annexa ao n.* 28.650). 28.651

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a petição antecedente.
Lisboa, 20 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 28.650). 28.652

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Capitão mór *Miguel Pires Chaves.*
Bahia, 15 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.650). 28.653

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias Mathias do Espirito Santo, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.654

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Mathias do Espirito Santo* Alferes do 3º Regimento de Milicias dos homens pretos.
Bahia, 16 de maio de 1805.
(Annexa ao n. 28.654). 28.655

REQUERIMENTO do Mestre de Campo do Terço de Infantaria Auxiliar das Marinhas de Pirajá, Miguel Jeronymo de Argolo e Queiroz, no qual pede a confirmação da patente de Coronel do mesmo Terço. 28.656

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Miguel Jeronymo de Argolo e Queiroz* de o confirmar no posto de Mestre de Campo dos Terços de Infantaria Auxiliar das Marinhas de Pirajá, vago por fallecimento de *Antonio José de Sousa Freire.*
Lisboa, 23 de janeiro de 1796. *(Annexa ao n.* 28.656). 28.657

FÉ DE OFFICIO do Mestre de Campo *Miguel Jeronymo de Argolo e Queiroz.*
Bahia, 20 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.656). 28.658

ALVARÁ de folha corrida do Coronel do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá, *Miguel Jeronymo de Argolo e Queiroz.*
Bahia, 14 de novembro de 1804. *(Annexo ao n.* 28.656). 28.659

REQUERIMENTOS (2) de Miguel Rodrigues de Deus Sequeira, Capitão de Milicias, nos quaes pede as cartas de legitimação de sua mulher *Francisca Joaquina de Sant'Anna Lobato* e de sua cunhada *Joaquina de Sant'Anna Lobato,* filhas naturaes do Dr. Pedro Paulo Dias Lobato. 28.660—28.661

SENTENÇA civel de justificação passada a favor do Capitão *Miguel Rodrigues de Deus Sequeira,* para prova da filiação de sua mulher e da sua referida cunhada.
(Annexa ao n. 28.660). 28.662

REPRESENTAÇÃO dos officiaes da Camara da Villa das Caravellas, comarca de Porto Seguro, na qual pedem a nomeação de um Juiz de fóra, allegando a importancia d'esta villa, do seu commercio e os despotismos dos Ouvidores durante as correições. 28.663

REPRESENTAÇÕES (2) dos officiaes da Camara da Villa de Santo Amaro das Brotas, da comarca de Sergipe d'Elrei, nas quaes pedem a creação de uma cadeira de grammatica latina e outra de primeiras lettras, indicando para professor

da primeira o Padre *Felix Pacheco Alvares da Silva* e da segunda o Licenciado *João de Goes e Mello*. 28.664—28.665

PROVISÕES (2) do Conselho Ultramarino, pelas quaes ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a representação antecedenete.
Lisboa, 12 de setembro de 1798 e 6 de abril de 1803. *Copias. (Annexas ao n.* 28.664). 28.666—28.667

INFORMAÇÕES (5) dos Governadores D. Fernando José de Portugal e Francisco da Cunha Menezes, do Cabido da Bahia e do Vigario da Freguezia de Santo Amaro das Brotas, Joaquim José Ferreira de Castro, sobre a referida representação.
V. d. (Annexas ao n. 28.664). 28.668—28 672

PROVIMENTO pelo qual o Ouvidor geral da comarca de Pernambuco autorisou o Padre *Felix Pacheco Alvares da Silva* a abrir a sua escola de grammatica latina no logar do Páo do Alho.
Villa de Santo Antonio do Recife de Pernambuco, 15 de fevereiro de 1788. *Publica-fórma. (Annexo ao n.* 28.664). 28.673

ATTESTADO do Senado da Camara da Bahia, sobre os merecimentos e competencia do Padre *Felix Pacheco Alvares da Silva.*
Bahia, 12 de julho de 1786. *Publica-fórma. (Annexo ao n.* 28.664). 28.674

REQUERIMENTO do Capitão Paulo Antunes Guimarães, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.675

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Paulo Antunes Guimarães* Capitão de entradas e assaltos da Freguezia de S. Bartholomeu de Pirajá.
Bahia, 20 de dezembro de 1788. *(Annexa ao n.* 28.675). 28 676

REQUERIMENTOS (2) de alguns officiaes militares da Capitania da Bahia, nos quaes pedem augmento de vencimentos para a sustentação das suas montadas.
28.677—28.678

PROCURAÇÕES (2) pelas quaes Domingos Alves Branco Moniz Barreto, Sargento mór e Governador do Presidio do Morro, e Manuel Fernandes da S lveira, Sargento mór do 2º Regimento de Infantaria da Bahia, constituem seus bastantes procuradores em Lisboa, *Antonio Luiz Alvares* e *Manuel Fernandes da Silveira.*
(Annexas ao n. 28.677). 28.679—28.680

INFORMAÇÕES (5) de diversos funccionarios e da Junta da Real Fazenda sobre a pretenção a que se referem os requerimentos antecedentes.
V. d. (Annexas ao n. 28.677). 28.681—28.685

REQUERIMENTOS (3) de Paulo José de Mello Azevedo e Brito, 2º Tenente do Regimento de Infantaria, filho do Coronel *José Fortunato de Azevedo e Brito*, nos quaes pede a propriedade dos officios de Escrivão da descarga da Alfandega da Bahia e de Tabellião da Villa da Cachoeira, em recompensa dos serviços que prestara. 28.686—28.688

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *Paulo José de Mello Azevedo e Brito*, filho de *José Fortunato de Azevedo e Brito* e neto de *Paulo Felix de Brito*, do fôro de Fidalgo Cavalleiro da Casa Real.
Lisboa, 6 de setembro de 1798. *Certidão*. (*Annexa ao n*. 28.688). 28.689

SENTENÇA civel de justificação passada a favor do Tenente *Paulo José de Mello Azevedo e Brito*.
(*Annexa ao n*. 28.688).
Insere a certidão do seu casamento com D. Isabel Theodora Rita de Mendonça e Arnizau, e a certidão d'obito do Coronel José Fortunato de Azevedo e Brito. 28.690

CERTIDÃO dos embarques que fez *José Fortunato de Azevedo e Brito*, desde que assentou praça na 2ª armada até ao posto de Capitão, a que foi promovido no anno de 1751.
(*Annexa ao n*. 28.688). 28.691

CARTA patente pela qual o Governador Conde de Povolide nomeou *José Fortunato de Azevedo e Brito*, Coronel do Regimento da Cavallaria Auxiliar das villas da Cachoeira, Jaguaripe e Maragogipe, posto que vagou por fallecimento de *José Alvaro Pereira Sodré*.
Bahia, 15 de março de 1773. (*Annexa ao n*. 28.688). 28.692

ALVARÁ pelo qual o Conselho de Guerra promoveu *José Fortunato da Silva* ao posto de Alferes do 2º Corpo do Regimento da Armada Real.
Lisboa, 16 de setembro de 1735. (*Annexo ao n*. 28.688). 28.693

CARTA patente pela qual se fez mercê a *José Fortunato de Azevedo e Brito* de o confirmar no posto de Mestre de Campo do Terço de Auxiliares da Villa da Cachoeira.
Lisboa, 25 de janeiro de 1769. *Certidão*. (*Annexa ao n*. 28.688). 28.694

ALVARÁ de folha corrida do Coronel *José Fortunato de Azevedo e Brito*, filho de *Paulo Felix de Azevedo e Brito*.
Lisboa, 29 de agosto de 1800. (*Annexo ao n*. 28.688). 28.695

CERTIDÃO do registo das mercês conferidas a *José Fortunato de Azevedo e Brito*, natural de Lisboa, filho de *Paulo Felix de Brito* e neto de *Antonio de Azevedo de Brito*.
Lisboa, 13 de agosto de 1800. (*Annexa ao n*. 28.688). 28.696

CERTIDÃO na qual se affirma que *Paulo José de Azevedo e Brito* nenhuma mercê recebera em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 12 de agosto de 1800. (*Annexa ao n*. 28.688). 28.697

CERTIDÃO em que se declara estarem vagos os logares de Escrivão da Alfandega, de porteiro, de Juiz da Balança da Inspecção do Tabaco, e os de Tabelliães e Escrivães dos orphãos da Villa da Cachoeira.
(*Annexa ao n*. 28.688). 28.698

ALVARÁ de folha corrida do Tenente de Infantaria *Paulo José de Mello de Azevedo e Brito*.
Lisboa, 29 de agosto de 1800. (*Annexo ao n*. 28.688). 28.699

Requerimentos (3) do Coronel Pedro Gomes Ferrão Castello Branco, nos quaes pede a entrega de documentos e a demarcação judicial das terras pertencentes á sua fazenda denominada Tapera, sitas na freguezia de Nossa Senhora da Encarnação de Passé. 28.700—28.702

Requerimentos (2) de Paulo de Oliveira Costa, nos quaes pede a carta de propriedade do officio de 2º Feitor da Abertura da Alfandega da Bahia, que fôra comprada á Fazenda Real por seu sogro *Antonio Leite Ferreira.* 28.703—28.704

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *Paulo de Oliveira Costa* do officio de 2º Feitor da Abertura da Alfandega da Bahia, de que fôra proprietario encartado seu sogro *Antonio Leite Ferreira.*
Lisboa, 13 de dezembro de 1798. *(Annexo ao n.* 28.703). 28.705

Certidão de baptismo de *Paulo de Oliveira Costa*, filho de *Pedro de Oliveira*, celebrado na freguezia de Santa Justa de Lisboa, em 17 de janeiro de 1739. *(Annexa ao n.* 28.703). 28.706

Alvarás (2) do Capitão *Paulo de Oliveira Costa.*
Bahia, 13 de julho de 1803 e 16 de outubro de 1804. *(Annexos ao numero* 28.703). 28.707—28.708

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *Pedro de Oliveira Costa* carta de propriedade vitalicia do officio de 2º Feitor da Abertura da Alfandega da Bahia.
Lisboa, 9 de março de 1805. *(Annexo ao n.* 28.703). 28.709

Requerimento do commerciante da praça da Bahia Paulo de Oliveira Costa, sobre a cobrança das dividas de *Francisco José de Lucena*, fallecido na Villa de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catharina.
Tem annexas duas certidões extrahidas do processo de inventario a que se procedera por obito de Francisco José Lucena. 28.710—28.712

Requerimento do Padre Pedro Ferreira dos Santos, em que pede a legitimação de dois filhos naturaes. 28.713

Escriptura de perfilhação e legitimação que fez o Padre *Pedro Ferreira dos Santos* a seus filhos naturaes *Adriano Maria* e *Bernardina Maria Ferreira dos Santos.*
Lisboa, 29 de agosto de 1805. *(Annexa ao n.* 28.713). 28.714

Requerimento de Polycarpo Borges de Barros, residente no termo da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, no qual pede a demarcação judicial das terras pertencentes ao seu Engenho denominado de Nossa Senhora Rainha dos Anjos.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino, datado de 23 de março de 1805. 28.715—28.716

Requerimento do Capitão das Ordenanças Prudente Manuel de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.717

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Prudente Manuel de Sousa* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Inhambupe.
Bahia, 21 de março de 1805. *(Annexa ao n.* 28.717). 28.718

REQUERIMENTO de Raymundo José Pereira da Fonseca, em que pede licença, sem limitação de tempo, para advogar nos auditorios da Relação da Bahia.
28.719

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual autorisou *Raymundo José Pereira da Fonseca* a advogar durante tres annos nos auditorios da cidade da Bahia.
Lisboa, 24 de fevereiro de 1802. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 28.719).
28.720

ALVARÁ de folha corrida do Advogado *Raymundo José Pereira da Fonseca.*
Bahia, 22 de agosto de 1804. *(Annexo ao n.* 28.719). 28.721

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão a *Raymundo José Pereira da Fonseca* para poder exercer por mais tres annos a advocacia nos auditorios da Bahia.
Lisboa, 29 de julho de 1805. *(Annexo ao n.* 28.719).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 28.722

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Salvador Francisco Froes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.723

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Salvador Francisco Froes* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de Maragogipe.
Bahia, 12 de fevereiro de 1806. *(Annexa ao n.* 28.723). 28.724

REQUERIMENTO do Sargento mór das Ordenanças Serafim dos Anjos Teixeira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.725

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Capitão *Serafim dos Anjos Teixeira* ao posto de Sargento mór do Terço das Ordenanças da Villa de Valença.
Bahia, 29 de novembro de 1805. *(Annexa ao n.* 28.725). 28.726

REQUERIMENTO do Capitão Severo José da Silva, residente na Villa de S. Matheus, comarca de Porto Seguro, no qual pede a confirmação da sesmaria que lhe fôra dada pelo alvará seguinte. 28.727

ALVARÁ pelo qual o Governador D. Fernando José de Portugal concedeu e deu de sesmaria tres legoas de terra por uma de fundo no Morro dos Palmitos, a *Severo José da Silva.*
Bahia, 28 de agosto de 1800. *(Annexo ao n.* 28.727). 28.728

CERTIDÃO da demarcação das terras concedidas de sesmaria a *Severo José da Silva.*
(Annexa ao n. 28.727). 28.729

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual mandou que o Governador da Bahia informasse sobre a pretenção de *Severo José da Silva.*
Lisboa, 3 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 28.727). 28.730

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da sesmaria concedida a *Severo José da Silva*.
Bahia, 18 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 28.727). 28.731

Cartas regias, dirigidas ao Governador Geral do Estado do Brasil D. João de Lencastre, sobre as concessões de sesmarias.
Lisboa, 20 de janeiro e 9 de dezembro de 1699. *Copias. (Annexas ao numero* 28.727).

"Eu, servido resolver, que as pessoas que tiverem terras de sesmarias, ainda que de muitas legoas, se as tiverem povoado, e cultivado por si, seus feitores, colonos ou emphiteutas, que com estas taes pessoas se não contenda, pois cumprindo as obrigaçoens do contracto por sua parte, se lhes deve cumprir pela Minha, porém se as taes pessoas não tiverem cultivado, e povoado parte das suas datas, ou todo, denunciando qualquer do povo a tal parte, e sitio, e descobrindo-o: Hey por bem se lhe conceda, mostrando citado o que a tem por sesmaria, que está inculta, e despovoada, o que se decidirá breve, e summariamente com declaração, que o tal sitio, ou parte denunciada não exceda a quantia de 3 legoas em comprido e huma de largo, ou legoa e meia em quadra, e excedendo esta quantia se dará esta ao denunciante, e o mais a quem parecer, guardando-se a declaração em todos, com quem se repartir, e que estas pessoas, a quem se derem de futuro as taes sesmarias se ponha além da obrigação de pagar dizimo á Ordem de Christo, e as mais costumadas, a de hum fôro segundo a grandeza, ou bondade da terra, com declaração porém, que sendo as terras convenientes para o Meu serviço, se não darão, e ficarão para a Fazenda Real, e as sesmarias legitimamente possuidas, faltando os possuidores serão seus successores obrigados a confirmal-as por Mim..." (Doc. n. 28.732).

28.732—28.733

Requerimento do Capitão das Ordenanças Silvestre José da Rocha, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.734

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Silvestre José da Rocha* Capitão do Terço das Ordenanças do Julgado do Xique-Xique.
Bahia, 17 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 28.734). 28.735

Requerimento do Alferes de Milicias Simão Nunes da Costa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.736

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Simão Nunes da Costa* Alferes do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá, posto que vagara por fallecimento de *Antonio Rodrigues de Magalhães*.
Bahia, 7 de agosto de 1805. *(Annexa ao n.* 28.736). 28 737

Requerimento de Tristão da Cunha e Menezes, residente na Bahia no qual pede as cartas de legitimação de duas filhas naturaes, nascidas em Villa Boa, Capitania de Goyaz, *D. Constança da Cunha e Menezes* e *D. Maria da Gloria da Cunha e Menezes*. 28 738

Procuração pela qual Tristão da Cunha e Menezes constitue seu bastante procurador na cidade de Lisboa a *Antonio Amancio Ramos Caldeira* para promover a legitimação das suas filhas naturaes.
Bahia, 16 de março de 1805. *(Annexa ao n.* 28.738). 28.739

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Corregedor do civel, sobre a pretendida legitimação.
Lisboa, 16 de agosto de 1805. *(Annexo ao n. 28.738).* 28.740

Informação do Corregedor do Civel José Maria Cardoso Soeiro, favoravel á legitimação das filhas de *Tristão da Cunha e Menezes.*
Lisboa, 23 de agosto de 1805. *(Annexa ao n. 28.738).* 28.741

Requerimentos (2) de Verissimo Antonio Freire de Carvalho, filho do Tenente Coronel *Manuel José de Carvalho* e de *D. Bernarda da Assumpção Freire de Carvalho*, nos quaes pede a entrega de documentos e licença para contrahir casamento, por procuração, com sua prima *D. Joaquina da Silva Freire.*
28.742—28.743

Requerimento do Sargento mór Vicente Ferreira Leite Machado, da Villa de São Matheus, no qual pede a confirmação regia da sesmaria que lhe fôra dada pelo seguinte alvará. 28.744

Alvará pelo qual o Governador Francisco da Cunha Menezes concedeu e deu de sesmaria ao Sargento mór *Vicente Ferreira Leite Machado* uma legoa de terra por meia de frente no logar denominado Morro Perdido.
Bahia, 20 de setembro de 1804. *(Annexo ao n. 28.744).* 28.745

Auto da posse que o Juiz Ordinario da comarca de Porto Seguro *Francisco Antonio de Sousa* deu ao Sargento mór *Vicente Ferreira Leite Machado* das terras concedidas pelo alvará antecedente.
Villa de S. Matheus, 12 de fevereiro de 1805. *(Annexo ao n. 28.744).*
28.746

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *Vicente Ferreira Leite Machado* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 17 de outubro de 1805.
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 28.747

Carta particular do Padre João Corrêa de Brito para o Visconde de Anadia, em que lhe pede para ser reintegrado no logar de Escrivão da Camara Ecclesiastica ou a nomeação de deputado da Junta da Real Fazenda.
Bahia, 7 de fevereiro de 1806. 28.748

Informação do Arcebispo D. Frei José, sobre a seguinte petição.
Bahia, 9 de fevereiro de 1806. 28.749

Requerimento de José Venancio da Silveira, João de Campos, Antonio de Campos, Pedro da Motta Rebello e Francisco Eugenio dos Prazeres, do Arcebispado da Bahia, no qual pedem licença para se ordenar.
(Annexo ao n. 28.749). 28.750

Informação do Arcebispo D. Fr. José sobre a seguinte pretenção de *José Joaquim de Oliveira.*
Bahia, 12 de fevereiro de 1806. 28.751

Requerimento de José Joaquim de Oliveira, filho de Arsenio José de Oliveira, natural da Bahia, no qual pede licença para professar na Ordem de S. Francisco.
(Annexo ao n. 28.751). 28.752

Carta de Balthazar da Silva Lisboa (para o Visconde de Anadia), em que lhe participa a sua proxima partida para a comarca dos Ilhéos.
Bahia, 20 de fevereiro de 1806. 28.753

Informação do Arcebispo D. Fr. José sobre a seguinte representação do Provincial da Ordem do Carmo.
Bahia, 24 de fevereiro de 1806. 28.754

Representação do Provincial da Ordem dos Carmelitas Calçados Fr. Elias dos Reis, na qual expõe os inconvenientes que encontrava na licença concedida a *Fr. Carlos de S. José Camara* para residir com o Presbitero secular *João da Cruz Moura e Camara.*
Bahia, 2 de setembro de 1805. *(Annexa ao n.* 28.754). 28.755

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anad'a, ácerca da remessa das seguintes relações.
Bahia, 23 de maio de 1806. 28.756

Relação dos officios da Capitania da Bahia, que por terem proprietarios prejudicam os interesses da Fazenda Real.
Bahia, 20 de março de 1806. 28.757

Relação de todos os officios de Justiça e Fazenda da Capitania da Bahia, com a indicação das respectivas avaliações e direitos concernentes.
Bahia, 20 de março de 1806. *(Annexa ao n.* 28.756).

Repartições a que se refere esta relação: Secretaria do Governo, Junta da Administração e arrecadação da Real Fazenda, Intendencia da Marinha, Vedoria Geral do Exercito, Alfandega, Alfandega do Tabaco, Mesa da Inspecção, Junta do Subsidio litterario, Casa da Moeda, Intendencia do Ouro, Relação, Chancellaria, Juizo dos feitos da Corôa e Fazenda, Senado da Camara, Juizo da conservatoria dos Moedeiros, Provedoria dos Auzentes e Residuos, Ouvidoria Geral do civel, Juizo de fóra do crime, Juizo de fóra dos orphãos.

Comarca da Bahia, *comprehendendo as villas de Jaguaripe, Santo Amaro da Purificação, Maragogipe, S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde, Cachoeira, Agua-fria, Itapicurú, Inhambupe e Abbadia.*

Comarca de Sergipe d'Elrei, *comprehendendo a cidade de Sergipe, e as villas de Santo Amaro das Brotas, Nova Real do Rio de S. Francisco, Santa Luzia, Lagarto e Itabaianna.*

Comarca dos Ilhéos, *comprehendendo as villas dos Ilhéos, S. José da Barra do Rio das Contas, Maraú, Camamú, Boipeba, Cairú e Valença.*

Comarca da Jacobina, *comprehendendo as villas da Jacobina, da Barra, de Nossa Senhora do Livramento do Rio das Contas e de Santo Antonio do Orubú.*

Comarca de Porto Seguro, *comprehendendo as villas de Porto Seguro, Caravellas e S. Matheus.*

Presidio de S. Paulo do Morro — Fortaleza de Ajudá — Capitania do Espirito Santo. 28.758

Officio do Ouvidor Geral do crime Claudio José Pereira da Costa, para o Visconde de Anadia, no qual o informa que as cadeias estavam repletas de presos, muitos d'elles pelo crime de morte, e que era urgente tomar providencias a tal respeito.
Bahia, 26 de fevereiro de 1806. 28.759

Lista dos presos accusados pelo crime de homicidio, existentes nas cadeias da Relação da Bahia.
(Annexa ao n. 28.759). 28.760

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual lhe participa ter aportado á Bahia uma esquadra franceza, composta de seis náos e uma fragata, dividida em duas divisões, a primeira commandada pelo Contra-Almirante *Willaumy* e a segunda pelo irmão do Imperador *Jeronymo Bonaparte*.
Bahia, 7 de abril de 1806. 28.761

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 21 de abril de 1806.
Tem annexo o mappa da carga do navio SS. Sacramento e Nossa Senhora do Soccorro, sob o commando do Capitão Laureano de Sousa.
28.762—28.763

Officios (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, nos quaes o informa que a referida esquadra franceza, tendo chegado a 2 de abril com falta de agua e mantimentos e perto de 500 marinheiros doentes, largara a 21 de tarde, depois de ter sido soccorrida por diversos commerciantes, cujos nomes indica.
Bahia, 22 de abril de 1806. 28.764—28.765

Nota das despezas feitas pela esquadra franceza, na sau arribada ao porto da Bahia.
(Annexa ao n. 28.765).
Importancia total das despezas: 29:901$051. 28.766

Relação das náos e fragatas da Esquadra de S. M. R. e I. o Imperador dos Francezes, sob o commando do contra-almirante Willaumez.
(Annexa ao n. 28.765).
Nomes dos navios e dos seus respectivos commandantes: *"Le Foudroyant", commandado pelo contra-almirante Willaumez; "Le Veteran", commandado pelo Principe Imperial Jeronymo Bonaparte; "Le Cassard", commandado por Mr. Faure; "L'Impetueux", commandado por Mr. Le Veyerbelair; "Le Patriote", commandado por Mr. Krohm; "L'Eole", commandado por Mr. Prevost de la Croix; "La Valeureuse" commandado por Mr. Kergariou.* 28.767

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa partir para o Reino, em goso de licença, o Tenente-Coronel do 1° Regimento de Infantaria *Felisberto Caldeira Brant Pontes*, acompanhando-o

seu sogro o Tenente-Coronel Ajudante d'ordens *José Ignacio Acciairoli de Vasconcellos Brandão.*
Bahia, 22 de abril de 1806. 28.768

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual lhe dá circumstanciada informação sobre a chegada, estada e partida da referida Esquadra franceza.
Bahia, 22 de abril de 1806. 28.769

Cartas (12) trocadas entre o Governador Conde da Ponte, o principe Jeronymo Bonaparte e o contra-almirante Willaumez.
Copias. (Annexas ao n. 28.769). 28.770 28.781

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual se refere á inutilidade da estrada construida para a Serra dos Montes Altos e a um novo plano para facilitar as communicações para o interior do Sertão.
Bahia, 28 de abril de 1806.

"A estrada, que em virtude das Reaes Ordens, se mandou abrir para Montes Altos a custa da Real Fazenda, debaixo da Inspecção do Coronel *José de Sá Bettencourt,* ao qual se prestarão, em cumprimento de reiteradas regias recommendaçoens todos os auxilios por elle requeridos, importou a quantia de 23:385$811 rs pelas contas dadas no anno de 1804, e a esta despeza se deve acrescentar a perda de quazi todos os cazaes de Ilhéos, que a vierão povoar, as despezas feitas com as limpas annuaes, a pensão conferida de hum conto de reis ao dito coronel, e o mais sensivel e de irremediavel prejuizo he a perda de todas estas despezas e trabalhos, não só pela má direcção e faltas de commodidades e pastos na grande extenção d'ella, não havendo quem se arriscasse a transital-a, mas ainda mais porque d'aqui nasceu o fechar-se outra vez de matto que cresceo com maior vigor, de maneira que nem a pé já poderão por ella caminhar os 8 Ilhéos dos ultimos que restavão, que se achão em miseravel estado no Hospital da Misericordia desta cidade. Outro prejuizo sente esta Colonia pela obra referida, pois os Indios que o dito coronel requeria aos capitães móres respectivos das Aldêas proximas, e que por elles erão obrigados aos trabalhos da estrada, dezertarão para os mattos, vindo assim a inutilizar-se o incommodo e despeza de os ter civilizado com notavel desarranjo das aldêas estabelecidas e domesticadas. Eis aqui tem V. Ex.ª os resultados d'aquelles planos e projectos, talvez bem escritos e luminosamente illustrados, e que a experiencia no curto espaço de 2 annos fez conhecer como tão defeituosos e mal concebidos, quando ella mesma estava mostrando que se devia praticar huma vez que fosse da intensão de S. A. R. o facilitar-se esta communicação com o interior.

Eu vou conseguir o fim pretendido, fazendo abrir hum caminho que conduza pela direcção mais curta os viandantes que sobem e descem do interior debaixo deste plano que vou expôr. He o encarregado da execução o mesmo author do projecto, e he este não hum sabio e instruido geografo, chimico e astronomo, mas sim hum servidor do Principe N. Senhor desde o anno de 1743, empregado n'esta Capitania na abertura de todas as estradas geraes e principaes do reconcavo e na conquista do Gentio, com os maiores conhecimentos praticos do Paiz, da maior honra e probidade. Não he necessario suprimento algum da Real Fazenda para a abertura desta estrada, mais do que o precizo para o desvio do Gentio bravo, e pode já prometter-se a abundancia dos pastos para o gado e commodidades aos passageiros, pela natureza do terreno que a borda e a provavel navegação do *Rio Pardo* á margem do qual se dirige..."

28.782

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa ter chegado o Bergantin *Lebre* e que pelo seu commandante fôra informado de que estava na Ilha de S. Thiago uma esquadra ingleza, que andava em perseguição de uma outra franceza que suppunha ser a do Principe J. Bonaparte.
Bahia, 28 de abril de 1806. 28.783

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual communica ter arribado á Bahia a Vasca hespanhola *Mistico-La Ventura.*

Bahia, 28 de abril de 1806.

Tem annexas duas informações sobre as avarias que tinha soffrido o mesmo navio. 28.784—28.786

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a organisação de um novo corpo de Caçadores Milicianos, formado do antigo Regimento de Milicias da Torre, cujo armamento offerecia o Secretario do Governo *José Pires de Carvalho e Albuquerque.*

Bahia, 28 de abril de 1806. 28 787

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual ainda se refere á Esquadra franceza sob o commando do Principe *Jeronymo Bonaparte.*

Bahia, 28 de abril de 1806.

Tem annexos os duplicados dos docs. ns. 28.769 a 28 781. 28.788—28.801

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual se refere ao passaporte concedido a *Antonio Brandão Pereira Marinho Falcão,* Capitão mór das Ordenanças da Villa da Cachoeira, para ir ao Reino tratar dos seus negocios.

Bahia, 28 de abril de 1806. 28.802

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a licença concedida ao Ajudante d'ordens do Governo *Antonio de Bettencourt Berenguer Cesar* para se demorar no Reino um anno.

Bahia, 28 de abril de 1806. 28.803

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á exportação de mercadorias para o Reino.

Bahia, 28 de abril de 1806.

Tem annexo o mappa da carga do navio "S. Manuel Augusto", sob o Commando do Capitão José Leite Craveiro. 28.804—28.805

OFFICIOS (2) do Governador Conde da Ponte para o Conde de Anadia, em que lhe communica a chegada da Divisão franceza, sob o commando do Capitão de mar e guerra *L'Hermette,* e lhe dá circumstanciadas informações ácerca da mesma e das pretenções do seu commandante.

Bahia, 28 de abril de 1806. 28.806—28.807

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Intendente da Marinha, no qual lhe ordena que mande immediatamente queimar a galera que o Commandante da divisão franceza pretendia abandonar.

Bahia, 16 de maio de 1806. *Copia. (Annexo ao n.* 28.807). 28.808

RELAÇÃO dos navios que compunham a Divisão naval franceza, commandada pelo Capitão de mar e guerra *L'Hermette.*

(Annexa ao n. 28.807).

Nomes dos navios e dos respectivos commandantes: Náo "Regulus", commandada pelo capitão L'Hermette; Fragata "Président", pelo capitão

de fragata Brosse; Fragata "Cybelle", pelo capitão Saizieu; Corveta "Favorite", pelo capitão-tenente Masant Kdmiel; navio "Alerte", pelo tenente Pinon e o navio "Pluvier", pelo tenente Kdram. 28 809

CARTAS (11) trocadas entre o Governador Conde da Ponte e o Commandante da Divisão L'Hermette.
Copias. (Annexas ao n. 28 807). 28.810—28.819

REPRESENTAÇÃO do Governador Conde da Ponte, ácerca da cobrança dos direitos impostos sobre os productos estrangeiros de contrabando, que fossem aprehendidos.
Bahia, 23 de maio de 1806. 28.820

PROVISÃO regia pela qual se mandaram pagar direitos simples pelos despachos das tomadias de generos estrangeiros.
Lisboa, 9 de setembro de 1805. *Copia. (Annexa ao n.* 28.820). 28 821

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a chegada da Galera *Arrogante*, sob o commando do Capitão *Antonio Alvares da Cruz*, que transportara escravos de Moçambique para Montevideo.
Bahia, 23 de maio de 1806. 28.822

OFFICIOS (2) do Governador Conde da Ponte e do Arcebispo D. José, relativos á execução do aviso regio, pelo qual se mandara conservar em liberdade o Padre *Antonio Alvares de Miranda Varejão*, vigario da Igreja de Nossa Senhora do Soccorro da Cotinguiba, accusado de diversos delictos.
Bahia, 23 e 13 de maio de 1806. 28 823—28.824

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre os direitos de Alfandega que deveriam pagar os generos estrangeiros de contrabando.
Bahia, 23 de maio de 1806.
Tem annexa uma copia da representação n. 28.820. 28.825—28 826

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a exportação do tabaco para a India.
Bahia, 23 de maio de 1806. 28.827

MAPPAS (2) das cargas dos navios *Bom Despacho* e Fragata *Andorinha*, sob o commando dos respectivos capitães *Antonio José Rodrigues* e *José dos Santos Netto.*
(Annexos ao n. 28.827). 28.828—28.829

OFFICIOS (3) do Governador Conde da Ponte relativos á exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 23 de maio, 17 e 19 de junho de 1806.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Real Fidelissima", "Estrella", e "S. Paulo Monte Alegre", respectivamente commandados pelos capitães Antonio Vicente de Brito, Silvestre Polycarpo de Brito e André Francisco Moreira. 28.830—28.835

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á partida do Bergantim *Condessa de Rezende* para o Reino e ao seu carregamento.
Bahia, 20 de junho de 1806.
Tem annexas a informação do Intendente da Marinha e a copia de uma ordem relativas ao referido carregamento. 28.836—28.838

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca de uma representação dos officiaes do Distincto Regimento dos Uteis, contra a promoção de *Luiz Antonio da Fonseca* ao posto de Tenente Coronel do mesmo Regimento.
Bahia, 20 de junho de 1806.

"Foi este corpo *(dos Uteis)* levantado em 1774, governando esta Capitania Manuel da Cunha Menezes, e elegendo-se coronel delle lhe deo o titulo do *Regimento da Gente escolhida e util ao Estado*, por ser este composto tão somente de negociantes e caixeiros estabelecidos, como consta do seu officio que dirigio ao Ministerio em 3 de novembro do dito anno: deo motivo á formação deste corpo as ordens positivas que n'este tempo forão expedidas a este Governo sobre a organisação das Tropas desta Capitania, dando cauza proxima a creação de hum regimento desta natureza, como se collige dos officios desse tempo, a pouca estimação que geralmente então merecia a tropa desta Capitania, a pouca quantidade da mesma tropa, a difficuldade de a recrutar, e o ser a maior parte dos habitantes desta cidade, da qualidade que se requeria para hum tal Regimento; foi este corpo aprovado e apellidado o *Distincto Regimento dos Uteis* em officios de 3 e 12 de agosto de 1770.

Foi o seu primeiro Tenente Coronel *Antonio Cardoso dos Santos* não só negociante mais abonado desta Praça, mas entre os mesmos commerciantes o de maior consideração, e por morte deste foi promovido ao dito posto o Capitão *Innòcencio Jósé da Còsta*, tanto por ser elle o mais antigo dos capitães, assim como igualmente o mais rico e mais acreditado dos seus camaradas, não se dando por immediato accesso ao Sargento mór que o era desde a sua formatura *Caetano Mauricio Machado*. Em 1797 foi este Sargento mór agregado á extincta Primeira Plana, com a graduação de Tenente Coronel, e provido no seu posto o actual major *Luiz Antonio Machado*, filho delle..."

28.839

Informação do Secretario do Conselho Ultramarino sobre a promoção do Sargento mór *Luiz Antonio da Fonseca* ao posto de Tenente Coronel do 1° Regimento de Milicias da Bahia.
(Annexa ao n. 28 839). 28.840

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre uma proposta do Governador da Capitania do Espirito Santo, Manuel Vieira de Albuquerque e Tovar, para a creação de um corpo de Artilharia para a defeza da mesma Capitania.
Bahia, 28 de junho de 1806. 28.841

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual pede que o commandante do Bergantim *Condessa de Rezende*, ficasse na Bahia para commandar a embarcação destinada á fiscalisação da Costa, por ser um official muito pratico, activo e de boas qualidades.
Bahia, 28 de junho de 1806. 28.842

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que participa a partida para o Reino do Bergantim *Condessa de Rezende*.
Bahia, 28 de junho de 1806. 28.843

Officios (2) do Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativos á exportação para o Reino.
Bahia, 5 e 9 de julho de 1806.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "S. Anna e S. Isabel o Serra" e "Nossa Senhora do Loreto", sob o commando dos respectivos capitães José Silverio de Faria e José Rodrigues de Andrade. 28.844—28.847

Carta de Estevão Bernardo de Mattos (para o Visconde de Anadia), na qual accusa o Governador do Rio Grande de S. Pedro *Paulo José da Silva Gama* e seus filhos de commetterem violencias e delictos, os mais graves.
Bahia, 8 de julho de 1806. 28.848

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que participa a remessa do mappa da carga da Galera *Moro*, sob o commando do Capitão *José Gonçalves da Silva.*
Bahia, 12 de julho de 1806.
Tem annexo o respectivo mappe. 28.849—28.850

Representação dos Juizes, Officiaes da Camara, Nobreza e Povo da comarca de Sergipe d'Elrei, na qual pedem para cessar o pagamento do donativo voluntario com que tinham contribuido durante muitos annos para a reconstrucção do Real Palacio da Ajuda e da cidade de Lisboa, depois dos estragos do terremoto de 1755. 28.851

Certidão da correspondencia trocada entre o Governador da Bahia e o Senado da Camara e Ouvidor da comarca de Sergipe d'Elrei, sobre o assumpto da anterior representação.
(Annexa ao n. 28.851). 28.852

Officio do Juiz Conservador das Mattas Balthasar da Silva Lisboa, para o Visconde de Anadia, sobre o córte de madeiras.
Valença, 2 de agosto de 1806. 28.853

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 12 de agosto de 1806.
Tem annexo o mappa da carga do Brigue "Aurora", sob o commando do Capitão Francisco Xavier Monteiro Souto. 28.854—28.855

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual se refere á licença concedida a *Joaquim José Barata de Almeida*, Escrivão da Ouvidoria para ir ao Reino.
Bahia, 28 de agosto de 1806. 28.856

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa ter mandado averbar a prorogação de licença concedida ao Capitão do 1º Regimento de Infantaria *José da Silva Machado.*
Bahia, 28 de agosto de 1806. 28.857

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que participa ter nomeado a Meza da Inspecção para julgar as pendencias judiciaes

do negociante da Praça de Lisboa *Antonio José Baptista de Salles* e do seu socio correspondente *Francisco de Paula Guerra.*

Bahia, 28 de agosto de 1806.

Tem annexos o respectivo requerimento e as certidões de um aviso e duas portarias sobre o mesmo assumpto. 28.858—28.862

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa ter mandado passar a *José Rodrigues de Deus Sequeira* patente do posto de Alferes do 4º Regimento de Milicias, vago pelo fallecimento de *Ignacio José da Rocha.*

Bahia, 28 de agosto de 1806. 28.863

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á observancia do ceremonial estabelecido entre os Bispos e Governadores dos Dominios Ultramarinos.

Bahia, 28 de agosto de 1806. 28.864

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que o informa das providencias que mandara tomar ácerca do contrabando que se suspeitara existir a bordo do navio *Espirito Santo.*

Bahia, 28 de agosto de 1806.

Tem annexas as informações do Provedor e Guarda mór da Alfandega e uma relação dos volumes desembarcados. 28.865—28.868

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual informa favoravelmente ácerca do seguinte requerimento.

Bahia, 29 de agosto de 1806. 28.869

Requerimentos (2) de José Pedro de Barros, Escrivão dos feitos e execuções da Meza da Inspecção da Bahia, no qual pede a serventia vitalicia do mesmo officio, com supervivencia em seu genro *João Antonio da Fonseca Leça.*

28.870—28.871

Informação da Mesa da Inspecção sobre a pretenção de *José Pedro de Barros*, na qual se encontram referencias elogiosas aos seus serviços, zêlo e probidade e aos meritos de seu genro *João Antonio da Fonseca Leça.*

Bahia, 16 de agosto de 1805. Copia. *(Annexa ao n.* 28.871). 28.872

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á exportação para o Reino.

Bahia, 22 de agosto de 1806.

Tem annexo o mappa da carga do navio "Canôa", sob o commando do Capitão Tenente Rufino Peres Baptista. 28.873—28.874

Carta particular de Manuel da Costa (para o Visconde de Anadia), em que lhe pede para o proteger n'uma pretenção.

Bahia, 30 de agosto de 1806. 28.875

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica as noticias que tivera da tomada da cidade de Buenos Ayres pelas tropas britannicas e do bloqueio da praça de Montevideo.

Bahia, 10 de setembro de 1806. 28.876

TERMO das declarações que, por ordem do Governo da Bahia, prestaram os Capitães dos navios procedentes do Rio Grande de S. Pedro do Sul, Bento Ribeiro da Fonseca, Pedro Duarte e Antonio de Sousa Barcellos, ácerca da tomada de Buenos Ayres e o bloqueio de Montevideo.
Bahia, 6 de setembro de 1806. *Copia. (Annexo ao n.* 28.876). 28.877

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica ter mandado averbar a prorogação de licença concedida ao Marechal de Campo *João Baptista Vieira Godinho*, Chefe do Regimento de Artilharia.
Bahia, 10 de setembro de 1806. 28.878

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual se refere ao perdão concedido a *Bartholomeu dos Anjos*, pelo crime de deserção.
Bahia, 10 de setembro de 1806. 28.879

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á licença concedida ao Ajudante d'ordens *José Ignacio Acciaivoli de Vasconcellos Brandão*, para embarcar para o Reino com sua mulher *D. Anna Joaquina de S. Miguel Cardoso*, e alli permanecer durante um anno.
Bahia, 11 de setembro de 1806. 28.880

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á liquidação das contas dos fornecimentos feitos aos navios da Divisão naval franceza, sob o commando de Mr. *L'Hermette*, da qual tinham sido encarregados os negociantes *Antonio da Silva Lisboa, Manuel José de Mello e Francisco Dias Coelho*.
Bahia, 11 de setembro de 1806. 28.881

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual se refere ao fallecimento do Ouvidor de Porto Seguro *José Dantas Coelho*, e á prisão de seus filhos *Gaspar* e *Antonio Luiz Dantas Coelho*, para os quaes pede a clemencia regia.
Bahia, 11 de setembro de 1806. 28.882

INFORMAÇÃO do Chanceller da Relação favoravel á pretenção de *Gaspar* e *Antonio Luiz Dantas Coelho*, relativa ao seu embarque, sob prisão, para o Reino, afim de alli obterem a revisão da sentença contra elles proferida.
Bahia, 6 de setembro de 1806. *(Annexa ao n.* 28.882). 28 883

TERMO do obito do Ouvidor da Comarca de Porto Seguro *José Dantas Coelho*, fallecido na Fortaleza de S. Pedro em 20 de agosto de 1806.
Certidão. (Annexo ao n. 28.882). 28.884

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a exportatação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 11 de setembro de 1806.
Tem annexo o mappa da carga da Galera "Americana", sob o commando do Capitão João José da Rosa. 28.885—28.886

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á occupação de Buenos Ayres pelas tropas inglezas.
Bahia, 26 de setembro de 1806. 28.887

Condições concedidas aos habitantes da cidade de Buenos Aires e suas dependencias pelos Generaes em chefe das Forças de mar e terra de S. M. B.

"1º — Permitte-se ás tropas de S. M. C. que estavão na cidade ao tempo que entrarão as de S. M. B. a juntarem-se nesta Fortaleza, e sahir della com todas as honras de guerra, entregando então as armas, e ficando prizioneiros de guerra, porém os officiaes, que forem naturaes da America do Sul ou cazados com naturaes do Paiz, ou domiciliarios, nelle poderão continuar, rezidindo aqui emquanto se conduzirem como bons vassalos e cidadãos, jurando fidelidade a S. M. B., ou poderão hir a Grã Bretanha com os devidos passaportes, e dando previamente a sua palavra de honra de não servir sem que se faça a troca regular.

2º — Toda a propriedade privada de boa fé, e pertencente aos empregados, assim militares, como civis do Governo anterior, a todos os magistrados e habitantes desta cidade e suas dependencias, o Illm.º Sr. Bispo, Clerezia, Igrejas, Conventos, Mosteiros, Collegios, Fundações e outras instituições publicas desta classe, permanecerão sempre livres e se não molestarão.

3º — Toda a pessoa de qualquer classe, e condição, que seja desta cidade e suas dependencias, será protegida pelo Governo Britannico, e não os obrigarão a tomar armas contra S. M. C., nem pessoa alguma da cidade e suas dependencias as tomará, nem obrará hostilmente contra o Governo e tropas de S. M. B.

4º — O illustre Cabido, com todos os seus Membros e os habitantes conservarão todos os direitos e privilegios, de que tem gozado até agora e continuarão em pleno e absoluto exercicio de suas legaes funcções, assim civis, como criminaes debaixo de todo o respeito e protecção, que lhe poder dar pelo Governo de S. M. B. até se saber a vontade do Soberano.

5º — Os Archivos publicos da cidade terão toda a protecção do Governo de S. M. B.

6º — Ficão como até agora os varios direitos e impostos, que exigião os Magistrados e officiaes arrecadadores, os quaes cuidarão por agora de os receber, e applical-os do mesmo modo e a igual effeito, que d'antes para bem geral da cidade até saber a vontade de S. M. B.

7º — Proteger-se-ha o absoluto, pleno e livre exercicio da Santa Religião Catholica, e se prestará o melhor respeito ao Illmº. Sr. Bispo e a todos os seus venerandos ministros.

8º — A curia ecclesiastica seguirá o pleno e livre exercicio de todas as suas funcções, e precizamente a mesma ordem, que d'antes.

9º — Concede-se gratuitamente a seus donos os barcos do trafico da Costa do Rio, segundo a proclamação de 30 do proximo passado.

10.º — Toda a propriedade publica de qualquer natureza, que seja pertencente aos inimigos de S. M. B., se deverá fielmente entregar aos aprezadores, assim como os Generaes em chefe se obrigarão da sua parte a fazer cumprir com escrupuloza exactidão todas as condições anteriores para beneficio d'America do Sul, assim o Illmº. Cabido e mais Tribunaes se obrigão da sua parte a fazer, que esta ultima condição se cumpra fiel, devida e honradamente. Dado com nosso sello e por nossa mão nesta Fortaleza de Buenos Ayres, 2 de julho de 1806. C. Beresford Major General — José Ignacio de S. Quentana. Home Popham commandante em chefe.

28.888

Officio do Governador Conde da Ponte para o Governador da Bahia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 26 de setembro de 1806.
Tem annexo o mappa da carga do Brigue "Destino", sob o commando do Capitão José Antonio Rodrigues. 28.889—28.890

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa a remessa dos figurinos dos fardamentos de todos os corpos de linha e de milicias da guarnição.
Bahia, 20 de outubro de 1806. 28.891

FIGURINOS (6) coloridos dos fardamentos dos soldados e tambores dos 1.º e 2.º regimentos de Infantaria de linha e do Regimento de Artilharia da guarnição da Bahia. (*Annexos ao n.* 28.891).

1º REGIMENTO DE INFANTARIA. *Soldados.* Casaca aberta, azul, com alamares e botões amarellos.—Collete branco com botões e alamares amarellos.—Gravata vermelha.—Calção azul.—Meias brancas.—Botas pretas de cano baixo.—Chapeu em fórma tricorne, com as abas orladas de amarello.—Corrêas brancas.

Tambores. Casaca aberta, amarella, com forros e alamares azues.—Collete azul, com botões e alamares amarellos.—Gravata encarnada.—Calção amarello.—Meias, botas, chapeu e corrêas iguaes aos dos soldados.

2º REGIMENTO DE INFANTARIA. *Soldados*: Casaca aberta, azul, forrada de amarello, com botões e alamares brancos.—Collete amarello, com botões e alamares brancos.—Gravata preta.—Calção azul.—Meias, botas, chapeu e corrêas iguaes aos do 1º Regimento. *Tambores*: Casaca aberta, amarella, com fôrro azul e botões e alamares brancos.—Collete azul, com botões e alamares brancos.—Gravata preta.—Calção amarello.—Botas, meias, chapeu e corrêas iguaes aos do 1º Regimento, com a differença do chapeu ser orlado de branco.

REGIMENTO DE ARTILHARIA. *Soldados*: Casaca aberta, azul, com fôrro vermelho, gola preta e botões brancos.—Collete preto, com botões brancos.—Gravata encarnada.—Calção azul.—Chapeu, meias, botas e corrêas iguaes aos dos outros regimentos. *Tambores*: Casaca aberta, vermelha, com fôrro, gola e canhões azues, botões e alamares brancos.—Collete azul, com botões e alamares brancos.—Gravata preta.—Calção azul, com botões e alamares brancos. —Meias, botas, chapeu e corrêas, iguaes aos dos outros regimentos.

28 892—28.897

FIGURINOS (8) coloridos dos fardamentos dos soldados e tambores dos quatro regimentos de Milicias da guarnição da cidade da Bahia.
(*Annexos ao n.* 28.891).

1º REGIMENTO DE MILICIAS. *Soldados*: Casaca vermelha, com bandas e canhões brancos. Pantalonas brancas.—Botas á frederica de cano baixo.—*Tambores*: Casaca amarella com bandas e canhões vermelhos.—Pantalonas e botões iguaes ás dos soldados.

2º REGIMENTO DE MILICIAS. *Soldados*: Casaca azul, com bandas e canhões amarellos. —Pantalonas e botas iguaes ás do 1º regimento. *Tambores*: Casaca amarella com badnas e canhões azues.—Pantalonas e botas iguaes ás dos soldados.

3º REGIMENTO DE MILICIAS LOS HOMENS PRETOS. *Soldados*: Casaca branca, com bandas e canhões vermelhos.— Pantalonas brancas até aos pés, formando plaina. *Tambores*: Casaca vermelha, com bandas e canhões brancos.—Pantalonas iguaes ás dos soldados.

4º REGIMENTO DE MILICIAS DOS HOMENS PARDOS. *Soldados*: Casaca azul com bandas e canhões vermelhos.—Pantalonas iguaes ás do 3º regimento. *Tambores*: Casaca vermelha, com bandas e canhões azues.—Pantalonas iguaes ás dos soldados.

28.898—28.905

CARTA particular de Innocencio Marques de Sant'Anna para o Visconde de Anadia.
Bahia, agosto de 1806. 28.906

OFFICIOS (2) do Intendente da Marinha Henrique da Fonseca Sousa Prego e do Juiz Conservador das Mattas Balthasar da Silva Lisboa, sobre a remessa de madeiras para o Arsenal Real de Lisboa.
Bahia, 5 e 20 de outubro de 1806.
Tem annexo o 2º officio uma relação das madeiras carregadas a bordo da Charrua "Principe da Beira". 28.907—28 909

OFFICIO do Senado da Camara da Bahia para o Visconde de Anadia, no qual pede a sua valiosa mediação para ser deferida a seguinte representação.
Bahia, 19 de novembro de 1806. 28 910

REPRESENTAÇÃO do Senado da Camara da Bahia, na qual pede para ser conservado em exercicio o serventuario do officio de Escrivão da mesma camara *Luiz Pereira Sodré*.
Bahia, 19 de novembro de 1806. *(Annexa ao n.* 28.910). 28.911

AUTO de exame e averiguação a que mandou proceder o Senado da Bahia nos livros do seu archivo, sobre os defeitos que n'elles se tem feito, commettidos pelo Escrivão proprietario da mesma camara *Jeronymo Sodré Pereira*.
Bahia, 16 de agosto de 1806. *(Annexo ao n.* 28.910). 28.912

DUPLICADOS dos documentos ns. 28.910 a 28.912.
2.ª *via*. 28.913—28.915

OFFICIOS (2) do Governador Conde da Ponte e da Mesa da Inspecção, nos quaes informam ácerca da seguinte petição.
Bahia, 19 e 20 de novembro de 1806. 28.916—28.917

REQUERIMENTO do Capitão Felix José Coimbra de Andrade, Examinador dos tabacos da Alfandega da Bahia, no qual pede a sua reforma.
(Annexo ao n. 28.916). 28.918

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 1 de dezembro de 1806.
Tem annexo o mappa da carga do Brigue "Paquete Real", sob o commando do Capitão José Francisco de Azevedo. 28.919—28.920

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias Agostinho José Barreto de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.921

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Agostinho José Barreto de Sousa* alferes do Corpo de Caçadores milicianos do Districto da Torre.
Bahia, 12 de maio de 1806. *(Annexa ao n.* 28.921). 28.922

REQUERIMENTO de Alberto Antonio Pereira, Ouvidor da Capitania do Espirito Santo, em que pede o pagamento de seus vencimentos. 28.923

PROVISÕES (5) do Conselho Ultramarino sobre o pagamento dos vencimentos do Ouvidor do Espirito Santo *Manuel José Baptista Filgueiras*.
Lisboa, 20 e 25 de fevereiro de 1802. *Certidões. (Annexas ao n.* 28.923).
28.924—28.928

DESPACHOS (5) do Conselho Ultramarino, pelos quaes mandou pagar os ordenados, aposentadoria e terço ao Ouvidor *Alberto Antonio Pereira*.
Lisboa, 26 e 27 de agosto e 4 de de setembro de 1806. *(Annexos ao numero* 28.923).
Seguem aos despachos os lançamentos dos respectivos registos.
28.929—28.933

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias Alexandre Gomes de Brito, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.934

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento *Alexandre Gomes de Brito* ao posto de alferes do 4.º Regimento de Milicias dos homens pardos.
Bahia, 11 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 28.934). 28.935

ALVARÁ de folha corrida do Alferes *Alexandre Gomes de Brito.*
Bahia, 15 de maio de 1805. *(Annexo ao n.* 28.934). 28.936

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Alexandre Marques, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.937

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Sargento *Alexandre Marques* ao posto de Alferes do Terço das Ordenanças.
Bahia, 19 de setembro de 1806. *(Annexa ao n.* 28.937). 28.938

ALVARÁ de folha corrida do Alferes *Alexandre Marques.*
Bahia, 23 de setembro de 1806. *(Annexo ao n.* 28.937). 28.939

REQUERIMENTO de D. Anna Joaquina de Araujo Borges, no qual pede a confirmação regia da sesmaria concedida a *Francisco Xavier de Oliveira Costa* e que a requerente arrematara em praça. 28.940

ALVARÁ pelo qual o Governador Francisco da Cunha Menezes concedeu e deu de sesmaria a *Francisco Xavier de Oliveira Costa* uma legoa de terra de largo por tres de fundo, no termo da Villa de S. Francisco.
Bahia, 15 de junho de 1801. *(Annexo ao n.* 28.940). 28.941

REQUERIMENTO de D. Anna Joaquina de Araujo Borges, no qual pede a posse judicial das terras a que se refere o antecedente alvará.
(Annexo ao n. 28.940). 28.942

AUTO da posse que *D. Anna Joaquina de Araujo Borges* tomou das referidas terras, por intermedio de seu filho e procurador *Manuel José de Araujo Borges.*
Termo da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, 27 de outubro de 1804. *(Annexo ao n.* 28.940). 28.943

PROCURAÇÃO pela qual *D. Anna Joaquina de Araujo Borges* constituiu seus bastantes procuradores *Manuel José de Araujo Borges* e *Ignacio Barbosa da França Côrte Real* e seus advogados *Antonio Ferreira de Araujo Vieira* e *Bernardino Gonçalves de Senna.*
Bahia, 13 de abril de 1799. *(Annexa ao n.* 28.940). 28.944

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar carta de confirmação a *D. Anna Joaquina de Araujo Borges* da sesmaria a que se referem os documentos anteriores.
Lisboa, 30 de janeiro de 1806. *(Annexo ao n.* 28.940).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 28.945

REQUERIMENTOS (2) de D. Anna Joaquina de Araujo Borges, nos quaes pede que se lhe passe carta de confirmação da mesma sesmaria e que se proceda á demarcação das terras respectivas. 28.946—28.947

PUBLICAS-FÓRMAS dos documentos ns. 28.941 a 28.943.
(Annexas ao n. 28.946). 28.948—28.950

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão para o Ouvidor da comarca da Bahia proceder ao tombo e demarcação requeridos por *D. Anna Joaquina de Araujo Borges.*
Lisboa, 21 de abril de 1806.
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 28.951

Requerimento de D. Anna Maria Francisca Romana de Albuquerque, no qual pede a demarcação judicial das terras pertencentes ao seu Engenho *Brotas Itapitingui*, no termo da Villa de Nossa Senhora da Purificação.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino, datado de 23 *de janeiro de* 1806. 28.952—28.953

Requerimento do Sargento mór das Ordenanças Antonio de Araujo Gomes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.954

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Antonio de Araujo Gomes* Sargento mór do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora da Purificação e S. Amaro, posto que vagara por promoção de *Francisco Borges de Barros.*
Bahia, 28 de maio de 1806. *(Annexa ao n.* 28.954). 28.955

Requerimento do Ajudante de Milicias Antonio de Barbuda Delgado, em que pede a confirmação regia da sua patente. 28.956

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Antonio de Barbuda Delgado* Ajudante supra do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
Bahia, 4 de janeiro de 1806. *(Annexa ao n.* 28 956). 28.957

Requerimento de Antonio Coelho da Silva, Alferes das Ordenanças, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.958

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio Coelho da Silva* alferes da Companhia dos homens pardos do Terço das Ordenanças da nova Villa de Propriá.
Bahia, 20 de março de 1804. *(Annexa ao n.* 28.958). 28.959

Requerimentos (2) de Antonio Fernandes Caminha, nos quaes pede a entrega de documentos e a confirmação do seu provimento vitalicio na cadeira de primeiras lettras, que estava exercendo na Bahia. 28.960—28.961

Requerimentos (4) de Antonio Ferreira da Cunha Velho, Sargento mór graduado, com exercicio de capitão da Companhia de Linha da Villa da Victoria da Capitania do Espirito Santo, relativos á sua reforma, por motivo de doença e avançada idade. 28.962—28.965

Fé de officio do Sargento mór *Antonio Ferreira da Cunha Velho*, natural da Bahia, filho de *João Nunes Velho.*
Bahia, 28 de março de 1783 e Villa da Victoria, 16 de maio de 1804. *(Annexos ao n.* 28.962). 28.966—28.967

Alvará de folha corrida do Sargento mór graduado *Antonio Ferreira da Cunha Velho*.
Bahia, 17 de maio de 1803. *(Annexo ao n.* 28.962). 28.968

Attestado de doença do Sargento mór *Antonio Ferreira da Cunha Velho*, passado pelo cirurgião mór do Regimento de Infantaria de Milicias da Capitania do Espirito Santo João Antonio Pientzenauer.
Capitania do Espirito Santo, 22 de dezembro de 1803. *(Annexo ao numero* 28.962). 28.969

Requerimento do Padre Antonio Francisco Victoria, em que pede a certidão de uma provisão, relativa á abolição de uma capella, que requerera *José Lourenço de Sá Peixoto*. 28.970

Requerimento de Antonio José da Cunha, Alferes do 1.º Regimento de Milicias da Bahia, no qual pede a sua reforma por estar inhabilitado para o serviço. 28.971

Attestado do Sargento mór do 1.º Regimento de Milicias Luiz Antonio da Fonseca Machado, sobre os bons serviços do Alferes *Antonio José da Cunha*.
Bahia, 12 de outubro de 1805. *(Annexo ao n.* 28.971). 28.972

Attestado de indigencia de *Antonio José da Cunha*, passado pelo Parocho da matriz de Nossa Senhora da Conceição da Praia, *Raymundo José de Carvalho e Miranda*.
Bahia, 12 de setembro de 1805. *(Annexo ao n.* 28.971). 28.973

Fé de officio do Alferes de Milicias *Antonio José da Cunha*, natural do Porto, filho de *Rualdo José da Cunha*.
Bahia, 11 de setembro de 1805. *(Annexa ao n.* 28.971). 28.974

Requerimento do Tenente de Milicias Antonio José Laureano de S. Vicente, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28 975

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio José Laureano de S. Vicente* Tenente do 2.º Regimento de Milicias da Cavallaria da cidade de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 5 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 28.975). 28.976

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual mandou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 25 de fevereiro de 1806. *Cópia. (Annexa ao n.* 28 975). 28.977

Informação do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação da patente do Tenente *Antonio José Laureano de S. Vicente*.
Bahia, 31 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 28.975). 28.978

Requerimento do Capitão mór das Ordenanças Antonio José de Sequeira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.979

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Capitão *Antonio José de Sequeira* ao posto de Capitão mór do Terço das

Ordenanças da Villa dos Ilhéos, vago por fallecimento de *Antonio Marques Brandão.*
Bahia, 24 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 28.979). 28.980

Alvará de folha corrida do Capitão mór *Antonio José de Sequeira.*
Bahia, 26 de novembro de 1805. *(Annexo ao n.* 28.979). 28.981

Requerimento do Capitão das Ordenanças Antonio José de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.982

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Antonio José de Sousa* Capitão do Terço das Ordenanças.
Bahia, 22 de março de 1806. *(Annexa ao n.* 28.982). 28.983

Requerimento de Antonio José de Sousa, no qual pede a confirmação do seu provimento no logar de solicitador do Juizo dos Residuos e Capellas. 28.984

Alvará de folha corrida de *Antonio José de Sousa.*
Bahia, 24 de março de 1806. *(Annexo ao n.* 28.984). 28.985

Provimento de Antonio José de Sousa pelo qual o Provedor dos Residuos e Capellas nomeou *Antonio José de Sousa* Solicitador do mesmo Juizo.
Bahia, 9 de dezembro de 1805. *(Annexo ao n.* 28.984). 28.986

Requerimentos (2) de Antonio Joaquim dos Santos, Mestre entalhador do Arsenal da Bahia, nos quaes pede a entrega de documentos e a confirmação da sua nomeação. 28.987—28.988

Requerimento do Alferes de Milicias Antonio Lopes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.989

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio Lopes* Alferes do 4.° Regimento de Milicias dos homens pardos.
Bahia, 27 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 28.989). 28.990

Requerimentos (2) de Antonio Mendes de Amorim, nos quaes pede a prorogação de licença para advogar nos auditorios da Bahia. 28.991—28.992

Requerimento do Alferes de Milicias Antonio Paulo, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 28.993

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Antonio Paulo* Alferes do 3.° Regimento de Milicias dos homens pretos.
Bahia, 3 de janeiro de 1806. *(Annexa ao n.* 28.993). 28.994

Requerimento de Pereira de Magalhães e Passos, Ouvidor e Provedor da comarca de Sergipe d'Elrei, desde 9 de novembro de 1795 até 17 de outubro de 1802, no qual pede que lhe passem certidões de ter cumprido todas as ordens emanadas do Conselho Ultramarino.
Tem annexas duas certidões. 28.995—28.997

Requerimento de Antonio Pinheiro Requião, residente na Bahia, no qual pede prorogação de licença para advogar nos auditorios da mesma cidade. 28.998

Alvará de folha corrida do advogado de provisão *Antonio Pinheiro Requião.*
Bahia, 30 de maio de 1806. *(Annexo ao n.* 28.998). 28.999

Certidão sobre a competencia e bom desempenho de *Antonio Pinheiro Requião* no exercicio da advocacia.
(Annexa ao n. 28.998). 29.000

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar provisão a *Antonio Pinheiro Requião* para advogar durante mais tres annos nos auditorios da Bahia.
Lisboa, 3 de outubro de 1806.
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 29.001

Requerimento do Ajudante de Milicias Antonio Pitta Porto Carreira de Mello e Albuquerque, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.002

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Cadete *Antonio Pitta Porto Carreira de Mello e Albuquerque* ao posto de Ajudante supra do Regimento de Milicias das Villas de S. Amaro da Purificação.
Bahia, 10 de dezembro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.002). 29.003

Requerimento do Tenente de Milicias Antonio do Rosario de Jesus, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.004

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Alferes *Antonio do Rosario de Jesus* ao posto de Tenente do 3.° Regimento de Milicias dos homens pretos.
Bahia, 16 de junho de 1801. *(Annexa ao n.* 29.004). 29.005

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 18 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 29.005). 29.006

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Tenente *Antonio do Rosario de Jesus.*
Bahia, 19 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.005). 29.007

Officio do Ministro e Secretario de Estado Visconde de Anadia para o Presidente do Conselho Ultramarino Visconde da Lapa, em que lhe communica a remessa da seguinte devassa de residencia, para o Conselho a fazer sentenciar na forma da lei.
Paço, 7 de dezembro de 1805. *Cópia.*
Tem lançado o seguinte despacho:

Visto constar pela Devassa da residencia remettida pelo Governador e Capitão General da Bahia, haver o Desembargador *Antonio Saraiva de Sampaio* cumprido exactamente todas as ordens, que lhe forão dirigidas, e servido bem o lugar de Desembargador da Relação da dita cidade e o de Ouvidor geral do civel, se lhe passe a certidão de corrente.
Lisboa, 8 de janeiro de 1806. *(Com 5 rubricas).*

29.008

Officio do Governador Francisco da Cunha Menezes para o Visconde de Anadia, ácerca da seguinte devassa.
Bahia, 18 de setembro de 1805. *(Annexo ao n. 29.008).* 29.009

Devassa de residencia do Desembargador da Relação da Bahia e Ouvidor Geral do Civel *Antonio Saraiva de Sampaio Coutinho.*
Bahia, 4 de setembro de 1805. *(Annexa ao n. 29.008).* 29.010

Requerimentos (2) de Antonio de Sousa Barroso, nos quaes pede a entrega de um documento e que lhe fosse passada provisão relativa á acção que tinha em juizo com *João Allemão de Cisneiros,* sobre a demarcação do Engenho Maragogipe. 29.011—29.012

Requerimento do Capitão Apollinario João Baptista, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.013

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Apollinario João Baptista* Capitão de entradas e assaltos da repartição do sul, posto que vagara por fallecimento de *José de Sousa Rodrigues.*
Bahia, 3 de março de 1798. *(Annexa ao n. 29.013).* 29.014

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição anterior.
Lisboa, 2 de junho de 1806. Cópia. *(Annexa ao n. 29.013).* 29.015

Informação do Governador Conde da Cunha favoravel á confirmação da patente do Capitão *Apollinario João Baptista.*
Bahia, 29 de agosto de 1806. *(Annexa ao n. 29.013).* 29.016

Requerimento do Ouvidor da Comarca dos Ilhéos Bernardino Antonio Soveral Tavares, no qual pede o pagamento dos seus ordenados e ajuda de custo. 29.017

Provisões do Conselho Ultramarino pelas quaes mandou pagar os vencimentos do Ouvidor da Comarca dos Ilhéos *Domingos Ferreira Maciel.*
Lisboa, 7 de setembro de 1800. *Certidões. (Annexas ao n. 29.017).* 29.018—29.019

Despachos do Conselho Ultramarino, pelos quaes mandou passar provisões ao Ouvidor *Bernardino Antonio Soveral Tavares* para assentamento e pagamento dos seus ordenados.
Lisboa, 17 de setembro de 1806. *(Annexos ao n. 29.017).*
Seguem aos despachos os lançamentos dos respectivos registos. 29.020—29.021

Requerimento de Braz Antonio de Vesteiro, relativo ao processo de execução que lhe fôra instaurado sobre a liquidação da dizima que lhe era exigida. 29.022

Requerimento do Capitão das Ordenanças Braz da Silva de Carvalho, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.023

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Braz da Silva Carvalho* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa do Propriá.
Bahia, 9 de outubro de 1803. *(Annexo ao n.* 29.023). 29.024

Requerimento do Capitão das Ordenanças Caetano de Araujo, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.025

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Caetano de Araujo* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa dos Ilhéos, sob o commando do Sargento mór *Francisco Prudente de Eça e Castro.*
Bahia, 19 de junho de 1804. *(Annexa ao n.* 29.025). 29.026

Requerimento do Quartel Mestre de Milicias Caetano José da Costa, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.027

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Caetano José da Costa* Quartel Mestre do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas.
Bahia 11 de fevereiro de 1801. *(Annexa ao n.* 29.027). 29.028

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 17 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 29.027). 29.029

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente de *Caetano José da Costa.*
Bahia, 27 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.027). 29.030

Requerimento do Ajudante Caetano José de Sousa, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.031

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Caetano de Sousa* Ajudante de entradas e assaltos do districto da freguezia de Pirajá.
Bahia, 7 de julho de 1801. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 29.031). 29.032

Requerimento de D. Maria Clara do Sacramento, viuva do Alferes *José Francisco Moreira*, relativo ás acções de divorcio, de alimentos e de sequestro de bens que intentara contra seu segundo marido *José Joaquim da Costa Mello.*
Tem annexas sete certidões referentes ás mesmas acções e á escriptura de arrendamento do Engenho do Acutinga. 29.033—29.040

Requerimento do Alferes de Milicias Constantino Vieira Lima, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.041

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento *Constantino Vieira Lima* ao posto de Alferes do 1.º Regimento de Milicias.
Bahia, 7 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 29.041). 29.042

Requerimento do Sargento mór Domingos Alves Branco Moniz Barreto, em que pede certidão da provisão do Conselho Ultramarino, pela qual mandou averbar uma licença concedida ao Tenente do Regimento de Artilharia da Bahia *Verissimo de Sousa Botelho.* 29.043

REQUERIMENTO do Juiz de fóra do civel da Bahia Domingos José Cardoso, relativo á sua devassa de residencia. 29.044

REQUERIMENTO de Emygdio de Sousa Lobo e Mello, em que pede certidão da provisão regia, pela qual foi creado o posto de Capitão mór da Conquista do Gentio barbaro da Capitania da Bahia.
A certidão não se encontra junta ao requerimento. 29.045

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Felix José Monteiro, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.046

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Felix José Monteiro* Capitão do Terço das Ordenanças do Julgado do Xique-Xique, sob o commando do Capitão mór *Angelo Custodio da Rocha Medrado.*
Bahia, 17 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 29.046). 29.047

REQUERIMENTO do Padre Felix Nogueira de Abreu, residente na Villa de S. Francisco da Barra de Sergipe do Conde, no qual pede que se passe carta de legitimação de seu filho natural *Bento Nogueira de Abreu.* 29.048

SENTENÇA civel de justificação passada a requerimento de *Felix Nogueira de Abreu.*
(Annexa ao n. 29.048). 29.049

ESCRIPTURA de legitimação que fez o Reverendo *Felix Nogueira de Abreu* a seu filho o Alferes *Bento Nogueira de Abreu.*
Villa de S. Francisco, 7 de setembro de 1805. *Copia authenticada. (Annexa ao n.* 29.048). 29.050

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Fortunato José da Rocha, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.051

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Fortunato José da Rocha* Alferes do Terço das Ordenanças do Julgado do Xique-Xique.
Bahia, 11 de março de 1806. *(Annexa ao n.* 29.051). 29.052

REQUERIMENTO do Escrivão da Mesa da Balança da Alfandega da Bahia Jacinto Ribeiro Sanches, em que pede a justificação de seus serviços. 29.053

CERTIDÃO da posse do Escrivão da Balança *Jacinto Ribeiro Sanches.*
(Annexa ao n. 29.053). 29.054

CERTIDÃO do ordenado e emolumentos, que annualmente percebia o Escrivão da Mesa da Balança da Alfandega da Bahia. *(Annexa ao n.* 29.053). 29.055

CERTIDÃO em que se declara estar vaga a propriedade do officio de Escrivão da Mesa da Balança.
(Annexa ao n. 29.053). 29.056

ATTESTADO do Provedor da Alfandega da Bahia, Faustino Fernandes de Castro Lobo, sobre os serviços de *Jacinto Ribeiro Sanches.*
Bahia, 22 de agosto de 1806. *(Annexo ao n.* 29.053. 29.057

ALVARÁ de folha corrida do Escrivão da Balança *Jacinto Ribeiro Sanches.*
Bahia, 18 de agosto de 1806. *(Annexo ao n.* 29.053). 29.058

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a identidade e serviços do Escrivão da Balança da Alfandega *Jacinto Ribeiro Sanches.*
Bahia, 27 de setembro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.053). 29.059

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias Francisco Antonio Pinto, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.060

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *Franciso Antonio Pinto* ao posto de Tenente do 1.º Regimento de Milicias, vago por baixa de *Joaquim Carneiro de Campos.*
Bahia, 7 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 29.060). 29.061

REQUERIMENTO de Francisco Ferreira da Cruz, em que pede nova provisão para poder advogar, durante a sua vida, nos auditorios da Bahia. 29.062

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual autorisou *Francisco Ferreira da Cruz* a advogar na Bahia, por espaço de tres annos.
Lisboa, 16 de agosto de 1803. *(Annexa ao n.* 29.062). 29.063

DESPACHO do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar provisão a *Francisco Ferreira da Cruz* para advogar, durante mais tres annos, nos auditorios da comarca da Bahia.
Lisboa, 4 de setembro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.062).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 29.064

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias Francisco José de Barros, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.065

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Francisco José de Barros* Capitão do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa da Cachoeira, posto que vagara com a reforma de *Simão Brandão de Mello.*
Bahia, 6 de dezembro de 1797. *(Annexa ao n.* 29.065). 29.066

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 28 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 29.065). 29.067

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Capitão *Francisco José de Barros.*
Bahia, 19 de outubro de 1804. 29.068

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias Francisco José da Cunha, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.069

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *Francisco José da Cunha* ao posto de Tenente do 2.º Regimento de Milicias, vago por fallecimento de *José Pereira de Almeida.*
Bahia, 11 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 29.069). 29.070

Requerimento de Francisco José de Miranda, 2° Tenente do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa da Jacobina, no qual pede a certidão da sua patente. 29.071

Requerimentos (2) do Alferes das Ordenanças Francisco Lourenço Gomes, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.072—29.073

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento *Francisco Lourenço Gomes* ao posto de Alferes do Terço das Ordenanças da parte do Sul, vago por promoção de *Januario Rodrigues Pereira.*
Bahia, 27 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 29.073). 29.074

Requerimento do Capitão das Ordenanças Francisco Manuel da Costa, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.075

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Francisco Manuel da Costa* Capitão da Companhia da Villa do Maraú do Terço das Ordenanças.
Bahia, 12 de dezembro de 1799. *(Annexa ao n.* 29 075). 29.076

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 28 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 29.075). 29 077

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Capitão *Francisco Manuel da Costa.*
Bahia, 3 de novembro de 1804. 29.078

Requerimento do Tenente de Milicias Francisco Manuel Rodrigues Lima, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.079

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Alferes *Francisco Manuel Rodrigues Lima* ao posto de Tenente do Regimento de Milicias da Villa de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas, vago por promoção de *Manuel Vieira Celio.*
Bahia, 2 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 29.079). 29.080

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 22 de março de 1803. *(Annexa ao n.* 29.079). 29.081

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Tenente *Francisco Manuel Rodrigues Lima.*
Bahia, 3 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.079). 29.082

Requerimento de Francisco de Oliveira Valle, filho natural do Padre *Antonio de Oliveira Valle*, no qual pede a sua carta de legitimação. 29.083

Escriptura de perfilhação e doação que o Padre *Antonio de Oliveira Valle* fez a seu filho *Francisco de Oliveira.*
Villa da Cachoeira, 20 de março de 1805. *(Annexa ao n.* 29.083). 29.084

Informação do Ouvidor Geral do civel sobre a petição antecedente.
Villa da Cachoeira, 17 de maio de 1806. *(Annexa ao n.* 29.083). 29.085

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Ouvidor informasse com o seu parecer a pretenção de *Francisco de Oliveira Valle.*
Lisboa, 15 de junho de 1805. *(Annexa ao n.* 29.083). 29.086

Duplicado da escriptura de perfilhação n. 28.984.
(Annexo ao n. 29.083). 29.087

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o ouvidor do civel sobre a pretendida perfilhação de *Francisco de Oliveira Valle.*
Villa da Cachoeira, 17 de maio de 1806. *(Annexo ao n.* 29.083). 29.088

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar carta de legitimação a *Francisco de Oliveira Valle.*
Lisboa, 25 de agosto de 1806. *(Annexo ao n.* 29.083). 29.089

Requerimento de Francisco de Paula da Silva, no qual pede a confirmação da serventia vitalicia do officio de Escrivão da Intendencia geral do Ouro da Bahia, em que fôra provido por fallecimento de *José Pinto Pereira.* 29.090

Informação do Intendente geral do Ouro, sobre o comportamento e meritos de *Francisco de Paula da Silva.*
Bahia, 13 de agosto de 1806. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.090). 29.091

Alvará de folha corrida de *Francisco de Paula da Silva*, natural de Lisboa.
Bahia, 9 de setembro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.090). 29.092

Portaria do Governador Conde da Ponte pela qual nomeou *Francisco de Paula da Silva* Escrivão da Intendencia geral do Ouro.
Bahia, 14 de agosto de 1806. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.090). 29.093

Requerimento do Tenente de Milicias Francisco Pinto Ribeiro de Sousa, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.094

Carta patente de 2.ª via, que o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar a *Francisco Pinto Ribeiro de Sousa*, do posto de Tenente do 2.° Regimento de Milicias, em que fôra provido por promoção de *Manuel Alves da Costa.*
Bahia, 18 de janeiro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.090). 29.095

Requerimento do Sargento mór das Ordenanças Francisco Prudente de Eça e Castro, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.096

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Capitão *Francisco Prudente de Eça e Castro* ao posto de Sargento mór das Ordenanças da Villa dos Ilhéos, vago por promoção de *Felidoro Francisco Marques.*
Bahia, 8 de agosto de 1799. *(Annexa ao n.* 29.096). 29.097

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 18 de novembro de 1803. *Copia. (Annexa ao n.* 29.090). 29.098

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente de *Francisco Prudente d'Eça e Castro.*
Bahia, 3 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.096). 29.099

REQUERIMENTOS (3) de Francisco de Salles Barbosa Lemos e seu irmão Joaquim Damaso Barbosa Lemos, ácerca da acção que tinham pendente com *José Nunes Ribeiro,* como testamenteiro de *Francisco Carneiro Leão.*
29.100—29.102

REQUERIMENTO do Padre Francisco Tavares dos Reis, no qual pede a confirmação da sesmaria que lhe fôra dada pelo Governador da Bahia, no termo da Itabaiana. 29.103

REQUERIMENTO do Padre Francisco Tavares dos Reis, em que pede a citação dos heréos confinantes das terras da sua sesmaria, para assistirem á sua posse. *(Annexo ao n.* 29.103). 29.104

ALVARÁ pelo qual o Governador D. Fernando José de Portugal concedeu e deu de sesmaria ao Padre *Francisco Tavares dos Reis* tres legoas de terra por uma de largo no termo da Itabaiana.
Bahia, 4 de março de 1795. *(Annexo ao n.* 29.103). 29.105

AUTO da posse que o Padre Francisco Tavares dos Reis tomou das terras que lhe foram dadas pelo alvará antecedente.
8 de julho de 1795. *(Annexo ao n.* 29.103). 29.106

DESPACHO do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar ao Padre *Francisco Tavares dos Reis* carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 6 de maio de 1806. *(Annexo ao n.* 29.103).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 29.107

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias Francisco Xavier de Barros Galvão, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.108

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Sargento *Francisco Xavier Barros Galvão* ao posto de Alferes do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, vago por promoção de *José Gonçalves dos Santos.*
Bahia, 13 de janeiro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.108). 29.109

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 16 de junho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.108). 29.110

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação da patente do Alferes *Francisco Xavier de Barros Galvão.*
Bahia, 11 de setembro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.108). 29 111

REQUERIMENTO de D. Francisca Xavier de Menezes Doria, viuva do Coronel *José Luiz da Rocha Doria,* senhora do Engenho Barbado no termo da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, ácerca de uma demarcação judicial de terrenos, requerida por *Theotonio Mendes Barreto.* 29.112

Requerimento do Alferes de Milicias Geraldo Gomes da Costa, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.113

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Geraldo Gomes da Costa* alferes do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá, posto vago por passar ao estado sacerdotal *Francisco de Paula e Araujo.*
Bahia, 26 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 29.113). 29.114

Requerimento de Gonçalo Gomes Corrêa, no qual, allegando os seus serviços, pede a isenção do pagamento de fôro de uma sesmaria de que obtivera já carta de confirmação. 29.115

Attestado do Juiz Conservador das Reaes Mattas, Balthasar da Silva Lisboa, sobre os serviços de *Gonçalo Gomes Corrêa.*
Valença, 12 de janeiro de 1805. *(Annexo ao n.* 29.115). 29.116

Certidões (2) das quantias com que contribuiu *Gonçalo Gomes Corrêa* para um emprestimo á Real Fazenda e para a contribuição voluntaria, creada pela *carta regia de* 6 *de abril de* 1804.
(Annexas ao n. 29.115). 29.117—29.118

Requerimento de Gonçalo Gomes Corrêa em que pede a juncção de certos documentos á primeira petição.
(Annexo ao n. 29.115). 29.119

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretenção de *Gonçalo Gomes Corrêa.*
Lisboa, 29 de outubro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.115). 29.120

Informação do Governador Conde da Ponte sobre a referida pretenção e os serviços allegados por *Gonçalo Gomes Corrêa.*
Bahia, 18 de fevereiro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.115). 29.121

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *Gonçalo Gomes Corrêa* de lhe confirmar a sesmaria de uma legoa de terra que lhe fôra dada pelo Governador da Bahia.
Lisboa, 27 de abril de 1802. *Certidão. (Annexo ao n.* 29.115). 29.122

Requerimento do Tenente de Milicias Gonçalo Gomes Pereira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.123

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Alferes *Gonçalo Gomes Pereira* ao posto de Tenente do 3.º Regimento de Milicias dos homens pretos.
Bahia, 14 de setembro de 1797. *(Annexa ao n.* 29.123). 29.124

Requerimento do Tenente de Milicias Gonçalo Gomes Pereira, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.125

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou novamente *Gonçalo Gomes Pereira* Tenente do 3.º Regimento de Milicias da Bahia, por não ter apresentado em tempo patente de confirmação da primeira nomeação.
Bahia, 21 de junho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.125*).* 29.126

Requerimentos (2) do negociante da Praça da Bahia Hermenegildo Netto da Silva, em que pede a demarcação judicial das terras de um engenho que possuia no termo da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde e que herdara de seu sogro *Pedro de Albuquerque da Camara.* 29.127—29.128

Requerimento de João Ignacio Mongeardino, no qual pede para ser reintegrado no posto de Coronel do Regimento de Milicias da Capitania do Espirito Santo, em que fôra substituido interinamente, por falta de apresentação de patente de confirmação, pelo Governador *Antonio Pires da Silva Pontes.* 29.129

Certidão em que o Vedor Geral declara a data da confirmação regia da carta patente do Coronel *João Ignacio Mongeardino* e que o Governador *Antonio Pires da Silva Pontes* nunca fôra confirmado no mesmo posto.
(Annexa ao n. 29.129*).* 29.130

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 4 de junho de 1804. *(Annexa ao n.* 29.129*).* 29.131

Informação do Governador Conde da Ponte, em que participa ter mandado reintegrar o Coronel *João Ignacio Mongeardino.*
Bahia, 9 de julho de 1806. 29.132

Requerimento de Ignacio José Aprigio da Fonseca Galvão, Coronel de Milicias e proprietario do officio de Escrivão da Provedoria da comarca da Bahia, ácerca de um conflicto de attribuições com o Escrivão da Correição *Joaquim José Barata de Almeida.*
Tem annexa uma extensa certidão elucidativa. 29.133—29.134

Requerimento do Capitão de Milicias *Ignacio Pinto Machado,* no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.135

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Ignacio Pinto Machado* Capitão do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, posto que vagara por fallecimento de *Manuel Carlos Gomes.*
Bahia, 19 de maio de 1806. *(Annexa ao n.* 29.135*).* 29.136

Requerimento dos Juizes e Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos, erecta na sua capella em Itapagipe de Baixo, freguezia de Nossa Senhora da Penha de França, suburbios da Bahia, em que pedem a confirmação regia do seu compromisso. 29.137

Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos, de Itapagipe de baixo.
Feito no anno de 1805.
Encadernado. (Annexo ao n. 29.137*).* 29.138

TERMO pelo qual os Irmãos da referida Irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Itapagipe de Baixo, se obrigaram a cumprir e guardar todas as disposições do seu compromisso.
(Annexo ao n. 29.137). 29.139

PROVISÃO do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 9 de dezembro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.137). 29.140

INFORMAÇÕES (3) do Governador Conde da Ponte, do Provedor das Capellas Cypriano Dionisio da Silva Sousa e Almeida, do Arcebispo D. Fr. José, e parecer do Conselho Ultramarino, favoraveis á confirmação do Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Itapagipe.
(Annexas ao n. 29.140). 29.141—29.144

DUPLICADO do compromisso n. 29.138. *Cópia.*
(Annexo ao n. 29.140). 29.145

REQUERIMENTOS (2) dos Juizes e Irmãos da Irmandade de S. Benedicto, erecta na Igreja do Convento de S. Francisco da Bahia, nos quaes pedem a approvação e confirmação regia do seu compromisso. 29.146—29.147

COMPROMISSO da Irmandade do Glorioso S. Benedicto, erecta na Igreja do Convento do Patriarcha S. Francisco da cidade da Bahia, novamente correcto, emendado e accrescentado.
Anno de 1803. *(Annexo ao n.* 29.147). 29.148

TERMO pelo qual os Irmaãos da Irmandade de S. Benedicto, da Bahia, se obrigaram a cumprir e guardar todas as disposições do seu compromisso.
(Annexo ao n. 29.147). 29.149

INFORMAÇÕES (3) do Provedor das Capellas, do Governador, do Arcebispo e parecer do Conselho Ultramarino favoraveis á confirmação do referido compromisso da Irmandade de S. Benedicto.
(Annexos ao n. 29.147). 29.150—29.153

PROVISÃO pela qual se fez mercê de permittir ao Juiz e Irmãos da Irmandade de S. Benedicto que elegessem irmãos pretos para os cargos de escrivão e Thesoureiro.
Bahia, 5 de junho de 1804. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.147). 29.154

REQUERIMENTOS (2) do Capitão das Ordenanças Januario Rodrigues Pereira, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente. 29.155—29.156

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Alferes *Januario Rodrigues Pereira* ao posto de Capitão do Terço das Ordenanças do Sul, vago por fallecimento de *Joaquim José Tavares.*
Bahia, 26 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 29.156). 29.157

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 18 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 29.156). 29.158

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Capitão *Januario Rodrigues Pereira.*
Bahia, 3 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.156). 29.159

Requerimentos (2) de Jeronymo Sodré Pereira, em que pede a entrega de documentos e licença para nomear seu sobrinho *Francisco Maria Sodré Pereira* serventuario do officio de Escrivão da Camara da Bahia, cuja propriedade lhe pertencia. 29.160—29.161

Requerimentos (3) de Luiz Pereira Sodré, em que pede a serventia do officio de Escrivão da Camara da Bahia, contestando a competencia e capacidade moral de *Francisco Maria Sodré Pereira* para o desempenhar. 29.162—29.164

Attestados (4) do Cura da Sé da Bahia, Francisco José da Costa, sobre o mau comportamento moral e religioso de *Francisco Maria Sodré Pereira.*
(Annexos ao n. 29.164). 29.165—29.168

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual nomeou *Luiz Pereira Sodré* Escrivão do Senado da Camara da Bahia, por tres annos.
Lisboa, 3 de agosto de 1805. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.164). 29.169

Requerimento do Capitão das Ordenanças João Antonio Alvares, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.170

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João Antonio Alvares* Capitão do Terço das Ordenanças do Sul, cujo posto vagara por baixa dada a *Januario Rodrigues Pereira,* por não ter apresentado em tempo a confirmação da sua patente.
Bahia, 24 de outubro de 1805. *(Annexa ao n.* 29..170). 29.171

Requerimentos (2) de João Baptista Vieira Godinho, em que pede a sua carta patente de Marechal de Campo e a certidão do decreto pelo qual se fez mercê a *Nicoláo Carneiro (da Rocha Menezes)* do officio de Escrivão das Appellações e aggravos da Relação da Bahia, de que seu pae era proprietario.
29.172—29.173

Requerimentos (4) do Capitão-mór João Barreto de Sá e Menezes, relativos ao processo crime que pretendia mover contra o Ouvidor da comarca da Jacobina *José da Silva Magalhães* e outros. 29.174—29.177

Requerimento do Ajudante das Ordenanças João Dias Pereira Guimarães, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.178

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *João Dias Pereira Guimarães* Ajudante do Terço das Ordenanças da Villa de São Jorge dos Ilhéos, cujo posto vagara por fallecimento de *Sergio Justiniano de Menezes.*
Bahia, 21 de outubro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.178). 29.179

REQUERIMENTO de João Ferreira de Bettencourt e Sá, residente na Bahia, sobre os direitos que lhe exigiam na Alfandega pelo despacho de uma carruagem para o seu uso. 29.180

REQUERIMENTO de João Ferreira de Bettencourt e Sá, em que pede a demarcação judicial das terras pertencentes ao seu Engenho denominado S. José, no districto de Pirajá. 29.181

REQUERIMENTOS (2) do Sargento-mór João Gomes de Sousa Leite, relativos á justificação de seus serviços e á mercê do habito da Ordem de S. Bento de Aviz, a que o seu posto lhe dava direito. 29.182—29.183

ALVARÁ de folha corrida do Sargento-mór *João Gomes de Sousa Leite*.
Lisboa, 12 de setembro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.183). 29.184

CARTA patente pela qual se fez mercê a *João Gomes de Sousa Leite* de o confirmar no posto de Sargento-mór do Terço das Ordenanças da Villa de Santo Antonio da Jacobina.
Lisboa, 9 de outubro de 1802. *(Annexa ao n.* 29.183). 29.185

REQUERIMENTOS (2) do Sargento-mór João Gomes de Sousa Leite, em que pede a justificação de seus serviços. 29.186—29.187

FÉ DE OFFICIO do Sargento-mór *João Gomes de Sousa Leite*.
Bahia, 10 de março de 1798. *(Annexa ao n.* 29.186). 29.188

CARTA patente pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes nomeou *João Gomes de Sousa Leite* Capitão da Cavallaria Auxiliar da Villa da Jacobina.
Bahia, 17 de novembro de 1786. *(Annexa ao n.* 29.186). 29.189

CERTIDÕES (2) relativas ao exercicio de *João Gomes de Sousa Leite* no cargo de Fiscal Intendente da Real Casa da Fundição da Jacobina.
(Annexas ao n. 29.186). 29.190—29.191

CERTIDÃO do baptismo de João Gomes de Sousa Leite, filho do Capitão *José de Sousa Coelho* e de sua mulher *Anna Maria da Lapa*, nascido na Bahia em 20 de janeiro de 1761.
(Annexa ao n. 29.186). 29.192

ALVARÁ de folha corrida de João Gomes de Sousa Leite.
Villa da Jacobina, 9 de janeiro de 1798. *(Annexo ao n.* 29.186). 29.193

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Inquiridor do Juizo Ordinario da Villa da Jacobina *Miguel Alvares Pereira*, sobre a filiação, habilitações e serviços de *João Gomes de Sousa Leite*.
Villa da Jacobina, 9 de janeiro de 1798. *(Annexo ao n.* 29.186). 29.194

ALVARÁ de folha corrida do Sargento-mór *João Gomes de Sousa Leite*.
Bahia, 7 de março de 1798. *(Annexo ao n.* 29.186). 29.195

Provisões (5) do Conselho Ultramarino relativas ao pagamento dos vencimentos do Juiz de fóra da Bahia *Domingos José Cardoso*.

Lisboa, 2 de outubro de 1802. *Certidões. (Annexas ao n. 29.236).*

29.237—29.241

Despachos (4) do Conselho Ultramarino pelos quaes ordenou o pagamento dos ordenados, propinas e aposentadoria do Juiz de fóra do Civel da Bahia, e que substituisse o Juiz dos Orphãos nos seus impedimentos.

Bahia, 30 de outubro de 1805. *(Annexos ao n. 29.236).*

Seguem aos despachos os lançamentos dos respectivos registos.

29.242—29.245

Requerimento de João Joaquim de Freitas Henriques, no qual pede a carta de propriedade do officio de 1º Feitor da Alfandega da Bahia. 29.246

Provisão da Junta da Administração e Fisco Real, pela qual fez mercê a *João de Freitas Henriques* para servir o officio de 1º Feitor da Alfandega da Bahia e nos seus impedimentos nomear pessoa que o substituisse.

Bahia, 15 de abril de 1766. *(Annexa ao n. 29.246).* 29.247

Resolução regia pela qual se fez mercê a *João Joaquim de Freitas Henriques* da serventia do officio de 1º Feitor da Alfandega, nas mesmas condições em que o exercera seu pae *João de Freitas Henriques*.

Queluz, 25 de setembro de 1805. *Certidão. (Annexa ao n. 29.246).*

29.248

Provisão da Junta da Administração da Fazenda e Fisco Real, pela qual se fez mercê a *Joaquim da Silva e Sousa* da serventia dos officios de Tabellião e Escrivão da Camara e Orfãos da Villa do Cairú e se autorisou a nomear serventuario que o substituisse nos seus impedimentos.

Bahia, 17 de março de 1762. *(Annexa ao n. 29.246).* 29.249

Carta regia pela qual se fez mercê a *Manuel Francisco de Faria* da propriedade do officio de Escrivão da Ouvidoria e Provedoria da Comarca dos Ilhéos, em troca do de Tabellião e Escrivão da Camara e Orphãos da Villa do Cairú, de que fôra proprietario seu fallecido pae *Joaquim da Silva e Sousa*.

Lisboa, 13 de maio de 1805. *Certidão. (Annexa ao n. 29.246).* 29.250

Requerimento do Alferes de Milicias João José da Costa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.251

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento *João José da Costa* ao posto de alferes do 4º Regimento de Milicias, vago pela promoção de *Francisco Borges Brandão*.

Bahia, 11 de maio de 1805. *(Annexa ao n. 29.251).* 29.252

Requerimento do Ajudante João José Esteves, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.253

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *João José Esteves* Ajudante de entradas e assaltos do Districto de Monte-gordo.

Bahia, 3 de julho de 1806. *(Annexa ao n. 29.253).* 29.254

Requerimento de João José Gomes, natural da Bahia, filho de Jacinto José Gomes, em que pede a justificação dos seus serviços militares e dos de seu pae. 29.255

Fé de officio de *Jacinto José Gomes*, natural de Lisboa.
Bahia, 23 de maio de 1806. *(Annexa ao n.* 29.255). 29.256

Fé de officio do Sargento de Infantaria de Linha *João José Gomes*.
Bahia, 3 de junho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.255). 29.257

Certidão de baptismo de João José Gomes, nascido na freguezia de Sant'Anna da Bahia em 29 de junho de 1779.
(Annexa ao n. 29.255). 29.258

Attestado do Coronel do 1º Regimento de Infantaria Joaquim de Mello Leite Cogominho de Lacerda, sobre o bom comportamento e serviços do Sargento *João José Gomes*.
Bahia, 12 de julho de 1806. *(Annexo ao n.* 29.255). 29.259

Escriptura de doação de serviços militares que fez *Jacinto José Gomes* a seu filho *João José Gomes*.
Bahia, 30 de junho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.255). 29.260

Alvará de folha corrida de *João José Gomes*.
Bahia, 18 de junho de 1806. *(Annexo ao n.* 29.255). 29.261

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre os serviços de *Jacinto José Gomes* e *João José Gomes*.
Bahia, 21 de agosto de 1806. *(Annexo ao n.* 29.255). 29.262

Requerimentos (2) de João Marques da Silva, Tenente-Coronel aggregado ao Regimento de Milicias das Villas da Cachoeira, Maragogipe e Iagoaripe, nos quaes pede a justificação de seus serviços. 29.263—29.264

Attestados (3) dos Sargentos-móres José da Veiga Sampaio e Luiz Pereira de Lacerda e do Coronel de Infantaria Auxiliar José Diogo Gomes Ferrão Castello Branco, sobre os serviços militares prestados por *João Marques da Silva*.
V. datas. (Annexos ao n. 29.264). 29.265—29.267

Carta patente pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes nomeou *João Marques da Silva* Tenente-Coronel aggregado ao Regimento de Infantaria Auxiliar da Villa de Maragogipe.
Bahia, 12 de abril de 1788. *(Annexa ao n.* 29.264). 29.268

Attestados (4) do Senado da Camara da Villa de Maragogipe e dos Ouvidores Claudio José Pereira da Costa e Luiz Thomaz Navarro de Campos, sobre os serviços do Juiz Ordinario da Villa de Maragogipe *João Marques da Silva*.
V. d. (Annexos ao n. 29.264). 29.269—29.272

Officio e carta de José da Motta de Azevedo para o Juiz Ordinario da villa de Maragogipe *João Marques da Silva*, sobre serviços relativos á Mesa da Inspecção.
Bahia, 20 de setembro e 21 de novembro de 1805. *(Annexos ao n.* 29.264).
29.273—29.274

ALVARÁ de folha corrida do Tenente-Coronel *João Marques da Silva*.
Bahia, 1 de fevereiro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.264). 29.275

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre os serviços de *João Marques da Silva*.
Bahia, 4 de fevereiro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.264). 29.276

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias João Nunes Pereira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.277

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Sargento *João Nunes Pereira* ao posto de Tenente do 4º Regimento de Milicias.
Bahia, 19 de agosto de 1805. *(Annexa ao n.* 29.277). 29.278

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 29 de janeiro de 1806. *Copia. (Annexa ao n.* 29.277). 29.279

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação da patente do Tenente *João Nunes Pereira*.
Bahia, 29 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 29.277). 29.280

ALVARÁ de folha corrida do Tenente *João Nunes Pereira*.
Bahia, 27 de setembro de 1805. *(Annexo ao n.* 29.277). 29.281

REQUERIMENTO de João Pedro de Sousa Caria, no qual pede dispensa d'exame para exercer o officio de Escrivão da Camara e Almotaçaria da Villa da Cachoeira. 29.282

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a *João Pedro de Sousa Caria* da propriedade do officio de Escrivão da Camara e Almotaçaria da Villa da Cachoeira, como filho legitimo e unico do seu ultimo proprietario o Desembargador *João de Sousa Caria*.
Lisboa, 18 de dezembro de 1805. *(Annexo ao n.* 29.282). 29.283

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pelo qual ordenou que o Juiz de India e Mina informasse sobre a aptidão de *João Pedro de Sousa Caria* para desempenhar o cargo de escrivão da Camara e Almotaçaria.
Lisboa, 18 de março de 1806. *(Annexa ao n.* 29.282). 29.284

INFORMAÇÃO do Juiz de India e Mina interino Thomaz José Nepomuceno Ferreira da Veiga, sobre a aptidão de *João Pedro de Sousa Caria* para exercer o referido logar. 29.285

CERTIDÃO em que se declara que o Bacharel *João Pedro de Sousa Caria* fôra approvado para servir os logares de lettras.
Lisboa, 30 de janeiro de 1776. *(Annexa ao n.* 29.282). 29.286

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de Mina e India sobre as habilitações e aptidões de *João Pedro de Sousa Caria*.
Bahia, 20 de março de 1806. *(Annexa ao n.* 29.282). 29.287

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *João Pedro de Sousa Caria* carta de propriedade do officio de Escrivão da Camara e Almotaçaria da Villa da Cachoeira, de cujo officio fôra proprietrio encartado seu pae *João de Sousa Caria*.
Lisboa, 28 de maio de 1806. 29.288

Requerimento do Capitão de Milicias João Pereira da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.289

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Tenente *João Pereira da Silva* ao posto de Capitão do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, vago por fallecimento de *Joaquim da Silva Ribeiro*.
Bahia, 15 de janeiro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.289). 29.290

Requerimentos (2) do Capitão-mór João de Piza, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente. 29.291—29.292

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Capitão *João de Piza* ao posto de capitão-mór de entradas e assaltos da Freguezia de S. José das Itapororocas, termo da Villa da Cachoeira.
Bahia, 11 de outubro de 1799. *(Annexa ao n.* 29.292). 29.293

Requerimento de João de Sousa de Aragão, Presbytero secular do habito de S. Pedro, residente no termo da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, no qual pede a insinuação da seguinte escriptura. 29.294

Procuração do Padre *João de Sousa de Aragão*, pela qual confere a *Ricardo Pinto Coelho* os necessarios poderes para outorgar a escriptura seguinte.
Fazenda de Agoa Bôa, 13 de março de 1806. *(Annexa ao n.* 29.294). 29.295

Escriptura de declaração de augmento de tença vitalicia que fez o Padre *João de Sousa e Aragão* a sua sobrinha Soror *Maria José do Coração de Jesus*.
Bahia, 2 de abril de 1806. *(Annexa ao n.* 29.294). 29.296

Requerimento de Joaquim Antonio dos Reis, no qual pede licença para advogar nos auditorios da Relação da Bahia. 29.297

Requerimento do Alferes de Milicias Joaquim Antonio Roberto, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.298

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Sargento *Joaquim Antonio Roberto* ao posto de Alferes do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, vago por promoção de *Manuel Rodrigues de Oliveira*.
Bahia, 3 de fevereiro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.298). 29.299

Requerimento do Tenente de Milicias Joaquim Gonçalves Dias, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.300

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Joaquim Gonçalves Dias* Tenente do 3º Regimento de Milicias dos homens pretos.
Bahia, 16 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 29.300). 29.301

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 14 de janeiro de 1806. *Copia. (Annexa ao n.* 29.300). 29.302

Informação do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação da patente do Tenente *Joaquim Gonçalves Dias.*
Bahia, 17 de outubro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.300). 29.303

Alvará de folha corrida do Tenente *Joaquim Gonçalves Dias.*
Bahia, 16 de agosto de 1805. *(Annexo ao n.* 29.300). 29.304

Requerimento de Joaquim José Machado, no qual pede a propriedade dos officios de Avaliador e partidor da Camara e de Escrivão da Almotaçaria da Bahia.
29.305

Certidão em que se declara que os officiaes referidos na petição antecedente não tinham proprietarios, nem serventuarios vitalicios.
(Annexa ao n. 29.305). 29.306

Alvará regio pelo qual se fez mercê a *D. Maria Clara Rufina de Argolo e Menezes* da propriedade do officio de Escrivão dos Feitos da Corôa e Fazenda da Bahia.
Lisboa, 5 de novembro de 1804. *Certidão. (Annexo ao n.* 29.305). 29.307

Decreto pelo qual se fez mercê a *Joaquim José Machado* de o prover na serventia vitalicia do officio de Escrivão dos Feitos e Execuções da Real Fazenda.
Queluz, 13 de maio de 1806. *Certidão. (Annexo ao n.* 29.305). 29.308

Requerimento do Alferes das Ordenanças Joaquim José Ribeiro, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.309

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Joaquim José Ribeiro* Alferes do Terço das Ordenanças da parte do Sul, cujo posto vagara por fallecimento de *Manuel Fernandes Lima.*
Bahia, 5 de fevereiro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.309). 29.310

Requerimento do negociante da Bahia Joaquim José Rodrigues, no qual pede que lhe seja dada por sesmaria a pequena *Ilha dos Padres*, situada no Rio da Villa dos Ilhéos. 29.311

Requerimento do Alferes de Milicias Joaquim Pereira da Fonseca, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.312

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Joaquim Pereira da Fonseca* Alferes do 3º Regimento de Milicias dos homens pretos.
Bahia, 26 de junho de 1805. *(Annexa ao n.* 29.312). 29.313

Requerimento do Capitão de Milicias Joaquim de Sant'Anna Neves, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.314

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Tenente *Joaquim de Sant'Anna Neves* ao posto de Capitão do 3º Regimento de Milicias, vago pela promoção de *Joaquim José de Sant'Anna* ao de sargento-mór.
Bahia, 8 de abril de 1802. *(Annexa ao n.* 29.314). 29.315

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a petição antecedente.
Lisboa, 18 de setembro de 1804. *Copia. (Annexa ao n.* 29.314). 29.316

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Capitão *Joaquim de Sant'Anna Neves.*
Bahia, 11 de março de 1805. *(Annexa ao n.* 29.314). 29.317

Requerimento do Alferes de Milicias Joaquim de Sant'Anna Valle, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.318

Carta patente pela qual o Governador nomeou *Joaquim de Sant'Anna Valle* Alferes do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
Bahia, 1 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 29.318). 29.319

Requerimento do Capitão de Milicias Joaquim dos Santos Menezes, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.320

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Tenente *Joaquim dos Santos Menezes* ao posto de Capitão do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
Bahia, 3 de Janeiro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.320) 29.321

Requerimento do Quartel-Mestre Joaquim de Sousa Silva, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.322

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Joaquim de Sousa Silva* Quartel-Mestre do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
Bahia, 18 de dezembro de 1797. *(Annexa ao n.* 29.322). 29.323

Requerimento do Alferes de Milicias José Antonio Marinho, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.324

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Sargento *José Antonio Marinho* ao posto de Alferes do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
Bahia, 8 de fevereiro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.324). 29.325

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 16 de junho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.324). 29.326

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação da patente do Alferes *José Antonio Marinho.*
Bahia, 11 de setembro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.324). 29.327

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças José de Araujo Baptista, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.328

CARTA patente de 2ª via que o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar a *José de Araujo Baptista* do posto de Alferes das Ordenanças da Villa do Cairú.
Bahia, 28 de agosto de 1805. *(Annexa ao n.* 29.328). 29.329

REQUERIMENTO de José de Brito Freitas, Meirinho da Alfandega da Bahia, em que pede a restituição de direitos que pagara indevidamente por despachos de fazendas aprehendidas.
Tem annexas duas certidões relativas a esse pagamento. 29.330—29.332

REQUERIMENTOS (2) do Alferes de Infantaria Auxiliar *José Coelho de Araujo*, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.333—29.334

CARTA patente pela qual o Governador Marquez de Valença nomeou *José Coelho de Araujo* Alferes aggregado á companhia de Artifice do Regimento de Infantaria Auxiliar de Artilharia.
Bahia, 2 de setembro de 1782. *(Annexa ao n.* 29.334). 29.335

REQUERIMENTO do Bacharel José Dantas Coelho, ex-ouvidor da comarca de Porto Seguro, em que pede o levantamento do sequestro que lhe fôra feito nos sus bens, em virtude do processo crime contra elle instaurado. 29.336

REQUERIMENTOS (2) do Alferes das Ordenanças *José Felix Barbosa*, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.337—29.338

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Sargento *José Felix Barbosa* a Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de Guaraparim, Capitania do Espirito Santo.
Bahia, 23 de agosto de 1799. *(Annexa ao n.* 29338). 29.339

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a pretendida confirmação do Alferes *José Felix Barbosa.*
Lisboa, 28 de novembro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.338). 29.340

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias José Felix Pereira, em que pede a confirmação da sua patente. 29.341

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Felix Pereira* Alferes do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
Bahia, 4 de julho de 1798. *(Annexa ao n.* 29.341). 29.342

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 15 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.341). 29.343

Informação do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação da patente do Alferes *José Felix Pereira.*
Bahia, 31 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.341). 29.344

Requerimento do Capitão das Ordenanças José Ferreira da Silva Feio, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.345

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Ferreira da Silva Feio* Capitão da Companhia dos homens pardos do Rio Vermelho, annexa ao Terço das Ordenanças do Sul.
Bahia, 30 de agosto de 1805. *(*Annexa ao n. 29.341). 29.346

Requerimentos (2) de José Gomes da Costa, em que pede a confirmação regia da nomeação a que se refere a seguinte carta patente. 29.347—29.348

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Gomes da Costa* 2º Ajudante do Fiel do registo e confisco do ouro da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, cujo logar vagara por demissão de *Ignacio Manuel de Miranda.*
Bahia, 24 de dezembro de 1798. *(Annexa ao n.* 29.348). 29.349

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 22 de fevereiro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.348). 29.350

Informações (2) do Governador Conde da Ponte e do Intendente do Ouro José da Matta de Azevedo desfavoraveis á confirmação da carta patente de *José Gomes da Costa.*
Bahia, 11 e 6 de junho de 1806. *(Annexas ao n.* 29.348).
29.351—29.352

Certidão do Escrivão da Intendencia Geral do Ouro José Pinto Pereira, em que attesta estar registada a patente de *José Gomes da Costa,* não ser militar o seu cargo e não ter effectuado um unico confisco durante os sete annos que o occupava.
Bahia, 2 de junho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.348). 29.353

Requerimento do Alferes das Ordenanças José Gomes Ferreira, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.354

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Gomes Ferreira* Alferes da Companhia dos homens pardos, annexa ao Terço das Ordenanças da villa de Jaguaripe.
Bahia, 31 de janeiro de 1797. *(Annexa ao n.* 29.354). 29.355

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 17 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 29.354). 29.356

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes, favoravel á confirmação da patente do Alferes *José Gomes Ferreira.*
Bahia, 3 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.354). 29.357

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias José Gonçalves dos Santos, em que pede a confirmação da sua patente. 29.358

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Alferes *José Gonçalves dos Santos* ao posto de Tenente do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, vago por promoção de *João Pereira da Silva*.
Bahia, 4 de fevereiro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.358). 29.359

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual mandou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 16 de junho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.358). 29.360

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação da patente do Tenente *José Gonçalves dos Santos*.
Bahia, 11 de setembro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.358). 29.361

REQUERIMENTO do Ajudante de Milicias José Joaquim da Costa, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.362

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Joaquim da Costa* Ajudante do numero do 1° Regimento de Milicias, cujo posto vagara por fallecimento de *Vicente Luiz Carneiro*.
Bahia, 29 de outubro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.362). 29.363

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças José Joaquim da Costa Ramos, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.364

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Joaquim da Costa Ramos* Capitão do Terço das Ordenanças de Jequiriçá, cujo posto vagara por fallecimento de *Manuel Garcia Diniz*.
Bahia, 10 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 29.364). 29.365

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 11 de novembro de 1803. *(Annexa ao n.* 29.364). 29.366

INFORMAÇÃO do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Capitão *José Joaquim da Costa Ramos*.
Bahia, 15 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.364). 29.367

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *José Joaquim da Costa Ramos*.
Bahia, 16 de junho de 1803. *(Annexo ao n.* 29.364). 29.368

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias José Joaquim de Sant'Anna, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.369

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Tenente *José Joaquim de Sant'Anna* ao posto de Capitão do 4° Regimento de Milicias dos homens pardos, vago por baixa de *João Machado Pessanha*.
Bahia, 9 de junho de 1805. *(Annexa ao n.* 29.369). 29.370

Alvará de folha corrida do Capitão *José Joaquim de Sant'Anna.*
Bahia, 16 de agosto de 1805. *(Annexo ao n.* 29.369). 29.371

Requerimento do Capitão das Ordenanças José Maria de Sousa, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.372

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Maria de Sousa* Capitão do Terço das Ordenanças do Itapicurú de Cima, cujo posto vagara por impossibilidade physica de *Francisco Barreto de Vasconcellos.*
Bahia, 20 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 29.272). 29.373

Requerimento do Capitão-mór *José de Mello Varjão,* em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.374

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Capitão *José de Mello Varjão* ao posto de Capitão-mór do Terço das Ordenanças da Villa do Cairú, comarca dos Ilhéos, vago por fallecimento de *Luiz Bernardo de Sousa.*
Bahia, 31 de março de 1806. *(Annexa ao n.* 29.374). 29.375

Requerimento do Capitão José Pereira dos Santos, em que pede a confirmação da sua patente. 29.376

Carta patente que o Governador Conde da Ponte mandou passar a *José Pereira dos Santos,* do posto de Capitão de entradas e assaltos do districto de Itapagipe, que vagara por fallecimento de *Francisco Vieira.*
Bahia, 21 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.376). 29.377

Requerimento de José Manuel Barbosa da França e de seu irmão João Manuel Barbosa da França, no qual pedem a justificação de seus serviços e dos seus antepassados até ao 5º avô.

"Que os justificantes são filhos legitimos de *João Manuel Barbosa* e de sua mulher *D. Ursula Isabel da França.*

Item que são netos de *João Pires Garcia* e sua mulher *D. Maria Magdalena do Nascimento da França,* paes da dita mãe dos justificantes.

Item que a dita avó dos justificantes *D. Maria do Nascimento da França* era filha legitima do Capitão-mór *Geraldo Simões* e sua mulher *D. Rosa Gabriella da França,* avós dos justificantes em 2º grão.

Item que a dita sua 2ª avó *D. Rosa Gabriella da França,* era filha do Mestre de Campo *Pedro Gomes da França Côrte Real,* 3º avô dos justificantes.

Item que o 3º avô dos justificantes dito Mestre de Campo *Pedro Gomes da França Côrte Real* era filho legitimo de *Affonso da França Côrte Real* e sua mulher *D. Maria,* quartos avós dos justificantes.

Item que o 4º avô do justificante dito *Affonso da França Côrte Real* era filho legitimo do Mestre de Campo *Pedro Gomes* e sua mulher, 5º avós dos justificantes."

29.378

Certidão dos baptismos dos Alferes *José Manuel Barbosa da França* e *João Manuel Barbosa da França,* filhos de *João Manuel Barbosa* e de *D. Ursula Isabel da França,* celebrados o do primeiro em 7 de junho de 1780, e o do segundo em 4 de junho de 1782.
(Annexa ao n. 29.378). 29.379

CERTIDÃO do baptismo de *D. Ursula Isabel da França*, filha de *João Pires Garcia* e de *D. Maria Magdalena do Nascimento da França*, celebrado em 26 de julho de 1765.
(Annexa ao n. 29.378). 29.380

CERTIDÃO do baptismo de *D. Maria Magdalena do Nascimento da França*, filha do Capitão-mór *Geraldo Simões de Castro* e *D. Rosa Gabriella da França*, celebrado em 10 de outubro de 1725.
(Annexa ao n. 29.378). 29.381

CERTIDÃO do casamento do Capitão-mór *Geraldo Simões de Castro* com *D. Rosa Gabriella da França*, filha do Mestre de Campo *Pedro Gomes da França*, celebrado em 20 de outubro de 1717).
(Annexa ao n. 29.378). 29.382

TERMO da nomeação do moedeiro do numero da Casa da Moeda da Bahia *João Pires Garcia.*
Bahia, 10 de setembro de 1764. *Certidão. (Annexo ao n.* 29.378). 29.383

CARTA patente do Capitão-mór da Capitania de Porto Seguro *Geraldo Simões (de Castro).*
Bahia, 24 de julho de 1717. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.378). 29.384

CERTIDÃO dos serviços militares do Mestre de Campo *Pedro Gomes da França Côrte Real.*
(Annexa ao n. 29.378). 29.385

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Pedro Gomes da França (Côrte Real)* do posto de Capitão de Infantaria da guarnição da Bahia, vago pela promoção de *Antonio Simões Delgado* ao de Capitão da Fortaleza do Morro.
Lisboa, 2 de março de 1694. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.378). 29.386

CARTA patente pela qual se fez mercê a Pedro Gomes da França *(Côrte Real)* do posto de Ajudante de Tenente da Praça da Bahia, vago pela promoção de *Gabriel Barbosa Lobato.*
Lisboa, 20 de julho de 1704. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.378). 29.387

CARTA de confirmação regia de *Pedro Gomes da França Côrte Real* no posto de Tenente do Mestre de Campo General da Praça da Bahia.
Lisboa, 23 de janeiro de 1715. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.378). 29.388

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Pedro Gomes da França (Côrte Real)* do posto de Mestre de Campo *ad honorem* da Praça da Bahia.
Lisboa, 26 de março de 1728. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.378). 29.389

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Pedro Gomes da França (Côrte Real)* de o prover no posto de Mestre de Campo.
Lisboa, 16 de agosto de 1729. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.378). 29.390

Carta patente pela qual o Governador Pedro da Silva nomeou *Pedro Gomes da França (Côrte Real)* Capitão da Companhia de Arcabuzeiros do Terço do Mestre de Campo *D. Fernando de Lodena.*

Bahia, 25 de agosto de 1638. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.378). 29.391

Provisão pela qual o Governador Pedro da Silva, em recompensa dos serviços prestados pelo Capitão *Pedro Gomes (da França Côrte Real)*, lhe augmentou o soldo em dous escudos por mez.

Bahia, 12 de julho de 1639. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.378). 29.392

Carta patente pela qual se fez mercê a *Pedro Gomes* (avô do antecedente e 5º dos justificantes) de o nomear Mestre de Campo da Praça da Bahia na vaga de *Nicoláo Aranha Pacheco.*

Lisboa, 9 de dezembro de 1671. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.378).

Na carta patente encontram-se lançadas as seguintes verbas:

"Por despacho do Governador e Capitão Geral deste Estado Dom João de Lancastro e do Provedor-mór da Fazenda Real Francisco Lamberto de 18 de janeiro e 6 de fevereiro de 696 se mandou notar neste assento que o Mestre de Campo *Pedro Gomes* foi por ordem de S. M. a governar a Capitania do Rio de Janeiro em 16 de janeiro de 1681, e chegou a esta Praça vindo do dito Governo em 25 de julho de 1682, por assim constar de justificação de testemunhas, que fez perante o dito Provedor-mór da Fazenda Real. Bahia, 16 de fevereiro de 696.

— Constou por certidão do Padre *Antonio de Brito Goes* que o Mestre de Campo in fronte *Pedro Gomes* faleceo em 20 de dezembro de 1692. Bahia, 5 de abril de 1693.

— Passei fé de officios de 14 annos, 6 mezes e 2 dias effectivos, que servio o Mestre de Campo *Pedro Gomes* desde 18 de junho de 678 até 20 de dezembro de 692, em que falleceo."

29.393

Provisão regia pela qual se mandou pagar ao Mestre de Campo *Pedro Gomes* a importancia da melhoria de soldo que lhe estava em divida.

Lisboa, 11 de dezembro de 691. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.378). 29.394

Certidão do exercicio do Alferes *José Manuel Barbosa da França* nos cargos de vereador da Camara da Villa Real de Santa Luzia, da comarca de Sergipe d'Elrei e de Almotacé.

(1803-1806). *(Annexa ao n.* 29.378). 29.395

Certidão da nomeação de *João Manuel Barbosa (da França)* para o logar de Amanuense da Contadoria Geral da Junta da Fazenda Real, em 30 abril de 1805.

(Annexa ao n. 29.378). 29.396

Alvará de folha corrida de *José Manuel Barbosa da França* e *João Manuel Barbosa da França.*

Bahia, 6 de setembro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.378). 29.397

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação dos serviços, a que se referem os documentos antecedentes.

Bahia, 10 de outubro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.378). 29.398

Requerimento do Alferes das Ordenanças José Romão da Cruz, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.399

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu *José Romão da Cruz* ao posto de Alferes do Terço das Ordenanças do Sul, vago por baixa de *Manuel Xavier dos Passos*.
Bahia, 19 de setembro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.399). 29.400

REQUERIMENTO de José Ricardo Guedes, Alferes das Ordenanças, em que pede a confirmação da sua patente. 29.401

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Ricardo Guedes* Alferes da Companhia das Orisangas do Terço das Ordenanças da Villa de S. João de Agua fria.
Bahia, 4 de abril de 1805. *(Annexa ao n.* 29.401). 29.402

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 9 de maio de 1806. *(Annexa ao n.* 29.401). 29.403

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação da patente do Alferes *José Ricardo Guedes*.
Bahia, 31 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.401). 29.404

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias José Ribeiro Dias de Moura, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.405

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu *José Ribeiro Dias de Moura* ao posto de Capitão do 4º Regimento de Milicias, que vagara por baixa de *Archangelo Rodrigues Ferreira*.
Bahia, 11 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 29.405). 29.406

REQUERIMENTO do Cirurgião-mór José Soares de Castro, em que pede a sua confirmação no logar de cirurgião do Hospital dos Lazaros da Bahia. 29.407

PORTARIA pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Soares de Castro* cirurgião do Hospital de Lazaros.
Bahia, 30 de dezembro de 1802. *(Annexa ao n.* 29.407). 29.408

REQUERIMENTO de José de Sousa Coelho, no qual pede a copia de um outro sobre o perdão do degredo em que fôra condemnado por sentença da Relação da Bahia, proferida no processo que lhe movera *José Antonio de Oliveira Leitão*. 29.409

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Chanceller da Relação informasse com o seu parecer a seguinte petição.
Lisboa, 12 de fevereiro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.409). 29.410

REQUERIMENTO de José de Sousa Coelho, no qual pede que lhe seja perdoada a pena, em que fôra condemnado no processo a que se refere o requerimento anterior. *(Annexo ao n.* 29.409). 29.411

INFORMAÇÃO do Chanceller da Relação sobre a pretensão de *José de Sousa Coelho*.
Bahia, 23 de maio de 1806. *(Annexa ao n.* 29.409). 29.412

Attestado de pobreza e bom compoitamento da mulher e filhas de *José de Sousa Coelho*, passado pelo Vigario *Sebastião Quirino de Santa Barbara e Eça.*
Villa de Jaguaripe, 22 de maio de 1806. *(Annexo ao n.* 29.409). 29.413

Requerimento do Alferes de Milicias José Victo Alves Bandeira, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.414

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu *José Victo Alves Bandeira* ao posto de Alferes do Regimento de Milicias da Bahia, vago por promoção de *José Ignacio de Sousa.*
Bahia, 7 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 29.414). 29.415

Requerimento de José da Veiga de Sampaio e de sua mulher D. Maria de Barros da Camara, em que pedem a insinuação da seguinte escriptura dotal. 29.416

Escriptura de contrato de nupcias que fizeram *D. Francisca Maria da Conceição*, viuva de *D. Antonio Felix da Camara*, e o Padre *D. Estevão de Barros da Camara*, tutor da filha menor da 1ª contratante *D. Maria de Barros da Camara*, com o Sargento-mór *José da Veiga Sampaio.*
Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, 18 de fevereiro de 1789. *Copia. (Annexa ao n.* 29.416). 29.417

Requerimento do Alferes José Wenceslão de Aguiar, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.418

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José Wenceslão de Aguiar* Alferes da Companhia da Conquista do sertão da Ressaca.
Bahia, 12 de fevereiro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.418). 24.419

Requerimentos (3) do Alferes de Milicias José Vicente, no qual pede a confirmação regia da sua patente e a posse do seu posto. 29.420—29.422

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o porta-bandeira *José Vicente* ao posto de Alferes do 3º Regimento de Milicias, vago por promoção de *José de Oliveira de Abreu.*
Bahia, 6 de setembro de 1800. *(Annexa ao n.* 29.422). 29.423

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 18 de maio de 1802. *(Annexa ao n.* 29.422). 29.424

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Alferes *José Vicente.*
Bahia, 27 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.422). 29.425

Requerimento do Capitão de Milicias Leonardo Teixeira, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.426

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Tenente *Leonardo Teixeira* ao posto de Capitão do 3° Regimento de Milicias dos homens pretos.
Bahia, 16 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 29.426). 29.427

REQUERIMENTOS (2) de Luiz de Barbosa de Mendonça, em que pede a certidão da sua posse no logar de Juiz dos Orphãos da comarca da Bahia e de ter cumprido todas as ordens emanadas do Conselho Ultramarino.
Têm annexas tres certidões passadas por diversos funccionarios do mesmo Conselho. 29.428—29.432

REQUERIMENTOS do Desembargador Luiz de Barros Teixeira Lobo, em que pede a entrega de documentos e o seu provimento no logar de Juiz da Conservatoria dos Moedeiros da Bahia. 29.433—29.434

INFORMAÇÃO do Secretario do Conselho Ultramarino, na qual declara que *Luiz de Barros Teixeira Lobo* fôra nomeado por decreto de 13 de maio de 1804 desembargador da Relação da Bahia.
Lisboa, 12 de maio de 1806. *(Annexa ao n.* 29.434). 29.435

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Luiz Caetano Moniz Barreto, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.436

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Luiz Caetano Moniz Barreto* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa da Cachoeira, cujo posto vagara por fallecimento de *José da Costa Gonçalves Valle.*
Bahia, 7 de agosto de 1805. *(Annexa ao n.* 29.436). 29.437

REQUERIMENTO do Ajudante Luiz da Conceição Pena, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.438

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Luiz da Conceição Pena,* Ajudante de entradas e assaltos do districto da Matta de S. João.
Bahia, 9 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 29.438). 29.439

REQUERIMENTO do Capitão-mór Luiz Manuel de Oliveira Mendes, no qual pede certidão da carta de propriedade do officio de Escrivão da Almotaçaria da Bahia, em que se encartara seu avô o Sargento-mór *Antonio Lobato Mendes.* 29.440

REQUERIMENTO de Luiz Pereira Sodré, no qual pede a serventia vitalicia do officio de Escrivão da Camara da Bahia, que desempenhava desde janeiro de 1799. 29.441

PROVISÕES (4) pelas quaes foi nomeado *Luiz Pereira Sodré* serventuario do officio de Escrivão da Camara da Bahia, em successivos periodos de um e tres annos.
Lisboa, 4 de setembro de 1798, 7 de agosto de 1799, 10 de dezembro de 1802 e 3 de setembro de 1805. *Certidões. (Annexas ao n.* 29.441). 29.442—29.445

ATTESTADOS (5) do Ouvidor Manuel Vieira de Mendonça, do Senado da Camara da Bahia e do Juiz de Fóra João da Costa Carneiro de Oliveira, sobre o bom comportamento e aptidões do Escrivão da Camara *Luiz Pereira Sodré*.
V. datas. (Annexos ao n. 29.441). 29.446—29.450

REQUERIMENTO de Luiz Pereira Sodré, em que pede a justificação de certos factos relativos ao exercicio das suas funcções officiaes e á situação em que se encontrava seu tio *Jeronymo Sodré Pereira*, proprietario do officio de Escrivão da Camara da Bahia. 29.451

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Juiz de fóra do Civel, sobre os factos allegados na petição antecedente.
Bahia, 20 de março de 1805. *Certidão. (Annexo ao n.* 29.441). 29.452

REQUERIMENTO do Escrivão da Camara Luiz Pereira Sodré, em que pede augmento dos emolumentos que percebia pelas visitas aos navios, procedentes da Costa da Mina e Angola.

"...sendo creado o Tribunal da Saude se estipulou por ordem regia que por cada visita, que se fizesse ás embarcações vindas da Costa da Mina e Angola, se dessem 2.000 rs. ao Provedor, 2.000 rs. ao Escrivão da Camara e 2.000 rs. ao Medico, e depois a requerimento deste por carta de 8 de novembro de 1698, se mandou que se lhe dessem 4.000 rs. por cada visita, visto ter sómente de ordenado 30.000 rs. Pelo Regimento dado para a Mesa da Vereação em 1709, se concedem 3.200 rs. ao Provedor, 2.000 rs. ao Medico e 2.000 rs. ao Escrivão da Camara, em consideração do que e pelo abuzo em que estava tambem o cirurgião da saude, que naquelle tempo se havia creado, de receber 4.000 rs., quando não havia titulo algum para isso, mandou o Senado publicar a portaria de 26 de janeiro de 1757, para que se pagassem unicamente 3.200 rs. ao Provedor, 2.000 rs. ao Medico e 2.000 rs. ao Escrivão; e passados tempos se augmentou mais o ordenado ao mesmo medico, que veio a ficar com 45$000 rs. e o cirurgião com 40$000 rs. de ordenado, sem que o Escrivão tivesse augmento algum de salario das visitas..."

29.453

CARTA regia pela qual se mandou pagar ao medico da Camara da Bahia *João Alvares de Vasconcellos* 4.000 rs. de emolumentos pelas visitas aos navios procedentes da Costa da Mina e de S. Thomé.
Lisboa, 30 de outubro de 1706. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.453). 29.454

PORTARIA do Senado da Camara da Bahia em que se estabelecem os emolumentos do Provedor, Medico e Escrivão da Camara pelas visitas aos navios procedentes da Costa da Mina e de Angola.
Bahia, 26 de janeiro de 1757. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.453). 29.455

INFORMAÇÃO do Chanceller da Relação sobre a anterior petição de *Luiz Pereira Sodré*.
Bahia, 27 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 29.453). 29.456

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Chanceller da Relação informasse com o seu parecer a referida petição.
Lisboa, 13 de outubro de 1803. *(Annexa ao n.* 29.456). 29.457

CARTA regia dirigida ao Senado da Camara da Bahia, pela qual se ordenou que um dos vereadores desempenhasse annualmente as funcções de Provedor da saude.
Lisboa, 29 de novembro de 1624. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.456).

29.458

Carta regia de 30 de outubro de 1706, duplicado do n. 29.454.
(Annexa ao n. 29.456). 29.459

Requerimento de Luiz Pereira Sodré, em que pede certidão do capitulo do regimento da Mesa do Senado da Camara da Bahia, e de uma portaria do mesmo senado sobre os emolumentos que deviam receber os officiaes da saude.
(Annexo ao n. 29.456).
A certidão segue ao texto do requerimento. 29.460

Accordão do Senado da Camara da Bahia, pelo qual determinou que fossem lançados ao mar os mantimentos de torna viagem, das embarcações procedentes da Costa d'Africa.
Bahia, 13 de agosto de 1803. *(Annexo ao n. 29.456).* 29.461

Carta de José Joaquim da Costa para Luiz Pereira Sodré, relativa á nomeação do cirurgião para as visitas dos navios.
Bahia, 20 de fevereiro de 1804. *(Annexa ao n. 29.456).* 29.462

Termo da deliberação do Senado da Camara da Bahia sobre a creação do logar de cirurgião da Saude, com o ordenado de 40$000 rs., e a nomeação de *Manuel Teixeira de Oliveira* para desempenhar o mesmo cargo.
Bahia, 19 de dezembro de 1744. *Certidão. (Annexo ao n. 29.456).* 29.463

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual foi confirmada a resolução da Camara da Bahia sobre a creação do logar de cirurgião partidista, a que se refere o documento antecedente.
Lisboa, 25 de janeiro de 1754. *Certidão. (Annexa ao n. 29.456).* 29.464

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a referida pretensão de *Luiz Pereira Sodré.*
Bahia, 9 de março de 1804. *(Annexo ao n. 29.456).* 29.465

Requerimento do Alferes de Milicias Luiz de Sousa Nogueira, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.466

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Luiz de Sousa Nogueira* Alferes do 1º Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá.
Bahia, 30 de agosto de 1805. *(Annexa ao n. 29.466).* 29.467

Requerimento de Manuel de Amorim Silva, Alferes de Milicias, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.468

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu *Manuel de Amorim Silva* ao posto de Alferes do 4º Regimento de Milicias dos homens pardos.
Bahia, 12 de julho de 1805. *(Annexa ao n. 29.468).* 29.469

Requerimento do Alferes das Ordenanças Manuel Carlos de Saraiva Belford, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.470

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel Carlos de Saraiva Belford* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de São João de Agua Fria.
Bahia, 9 de fevereiro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.470). 29.471

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 16 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 29.470). 29.473

Informação do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação da patente do Alferes *Manuel Carlos de Saraiva Belfrod.*
Bahia, 31 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.470). 29.474

Requerimento do Alferes das Ordenanças Manuel Fernandes Lima, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.475

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel Fernandes Lima* Alferes do Terço das Ordenanças do Sul, cujo posto vagara por promoção de *Manuel Francisco Fernandes.*
Bahia, 20 de setembro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.475). 29.476

Requerimentos (3) do Guarda-mór da Relação da Bahia Manuel Fernandes Nabuco, em que pede a entrega de documentos e autorisação para nomear serventuario que o substituisse nos seus impedimentos. 29.477—29.479

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual se fez mercê a *Bernardo da Silveira de Menezes* da serventia do officio de Guarda-mór da Relação da Bahia, por tempo de tres annos.
Lisboa, 19 de dezembro de 1740. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.479). 29.480

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual se fez mercê a *Carlos Manuel de Aguiar* da serventia do officio de Guarda-mór da Relação da Bahia, durante tres annos.
Lisboa, 11 de novembro de 1747. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.479). 29.481

Requerimento do Alferes de Milicias Joaquim Rodrigues de Almeida, em que pede a confirmação da sua patente. 29.482

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel Joaquim Rodrigues de Almeida* Alferes do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, cujo posto vagara por promoção de *Antonio Manuel de Figueiredo Mascarenhas.*
Bahia, 20 de fevereiro de 1798. *(Annexa ao n.* 29.482). 29.483

Requerimento de Manuel Jorge Monteiro, Alferes das Ordenanças, no qual pede a justificação de seus serviços. 29.484

Certidão do baptismo de *Manuel Jorge Monteiro*, filho de outro e de *D. Maria da Silva Freire*, nascido em 1 de junho de 1767.
(Annexa ao n. 29.484). 29.485

ATTESTADO do Capitão-mór Christovão da Rocha Pitta, sobre o bom comportamento, zelo e qualidades do Alferes *Manuel Jorge Monteiro*.
Bahia, 25 de julho de 1806. *(Annexo ao n.* 29.484). 29.486

ALVARÁ de folha corrida de *Manuel Jorge Monteiro*.
Bahia, 4 de agosto de 1806. *(Annexo ao n.* 29.484). 24.487

FÉ DE OFFICIO do Alferes *Manuel Jorge Monteiro*, natural da Bahia, pertencente á Companhia da Freguezia de Nossa Senhora do Pilar.
Bahia, 19 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.484). 29.488

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação de serviços de *Manuel Jorge Monteiro*.
Bahia, 29 de agosto de 1806. *(Annexo ao n.* 29.484). 29.489

REQUERIMENTOS (2) de Manuel José Baptista Filgueiras, Ouvidor da comarca do Espirito Santo, nos quaes pede a sua devassa de residencia por ter terminado o seu exercicio. 29.490—29.491

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias Manuel José Esteves de Almeida Paiva, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.492

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel José Esteves de Almeida Paiva* Tenente do 2º Regimento de Milicias.
Bahia, 8 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 29.492). 29.493

REQUERIMENTO do cirurgião-mór Manuel José Estrella, no qual pede a mercê do habito da Ordem de Christo, em remuneração dos seus serviços. 29.494

CERTIDÃO do Secretario do Estado e Guerra do Brasil José Pires de Carvalho e Albuquerque, sobre a justificação de serviços do cirurgião *Manuel José Estrella*.
Bahia, 24 de julho de 1801. *(Annexa ao n.* 29.494). 29.495

ALVARÁ de folha corrida do cirurgião-mór da Fortaleza de Ajudá *Manuel José Estrella*, natural do Rio de Janeiro e residente na Bahia, de 39 annos de idade.
Bahia, 31 de agosto de 1803. *(Annexo ao n.* 29.494). 29.496

CERTIDÃO passada pela Secretaria do Registo Geral das Mercês, em que se declara que o cirurgião *Manuel José Estrella* nenhuma mercê recebera em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 2 de setembro de 1803. *(Annexa ao n.* 29.494). 29.497

DECRETO pelo qual se fez mercê ao Padre *Vicente Ferreira Pires*, Vigario da Freguezia e cidade de S. Filippe de Benguella, do Habito da Ordem de Christo, em recompensa dos serviços que prestara em Africa.
Mafra, 24 de outubro de 1803. *Certidão. (Annexo ao n.* 29.494). 29.498

DECRETO pelo qual se fez mercê ao Vigario *Francisco dos Santos Soledade* do Habito da Ordem de Christo, em recompensa dos serviços que prestara como capellão da Fortaleza de Ajudá e parocho collado no sertão dos Ilhéos.
Queluz, 7 de fevereiro de 1797. *Certidão. (Annexo ao n.* 29.494). 29.499

REQUERIMENTO do cirurgião-mór Manuel José Estrella, em que pede a justificação de seus serviços.
(Annexo ao n. 29.494). 29.500

FÉ DE OFFICIO do cirurgião *Manuel José Estrella.*
Bahia, 30 de abril de 1801. *(Annexa ao n.* 29.500). 29.501

ATTESTADOS (2) do Coronel Antonio José de Sousa Portugal e do cirurgião-mór Feliciano Pereira da Costa, sobre o assentamento de praça, habilitações e serviços do cirurgião *Manuel José Estrella.*
Bahia, 10 de julho de 1793 e 13 de maio de 1801. *(Annexos ao n.* 29.500). 29.502—29.503

FÉ DE OFFICIO do cirurgião ajudante do 1º Regimento de Infantaria da Bahia *Manuel José Estrella.*
Bahia, 5 de maio de 1801. *(Annexa ao n.* 29.500). 29.504

CARTA patente pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes nomeou *Manuel José Estrella* cirurgião da Fortaleza de Ajudá, na Costa da Mina, cujo posto exercera *Antonio Barbosa de Almeida.*
Bahia, 17 de julho de 1784. *(Annexa ao n.* 29.500). 29.505

ATTESTADOS (2) relativos aos vencimentos e exercicio do cirurgião da Fortaleza de Ajudá, *Manuel José Estrella.*
Bahia, 2 e 4 de maio de 1801. *(Annexos ao n.* 29.500). 29.506—29.507

ALVARÁ de folha corrida do cirurgião *Manuel José Estrella.*
Bahia, 30 de abril de 1801. *(Annexo ao n.* 29.500). 29.508

CERTIDÃO do baptismo de *Manuel José Estrella*, celebrado na freguezia de Nossa Senhora da Candelaria do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1763.
(Annexa ao n. 29.500). 29.509

CARTA de cirurgião passada a favor de *Manuel José Estrella.*
Lisboa, 4 de março de 1789. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 29.500). 29.510

ATTESTADO do Deão Manuel de Almeida Maciel, Professor Regio, sobre a applicação e aproveitamento de *Manuel José Estrella* nas aulas de Philosophia que frequentara no anno de 1779.
Bahia, 11 de julho de 1784. *(Annexo ao n.* 29.500). 29.511

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação dos serviços do cirurgião *Manuel José Estrella.*
Bahia, 5 de maio de 1801. *(Annexo ao n.* 29.500). 29.512

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias Manuel José Gomes de Menezes, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.513

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel José Gomes de Menezes*, Alferes do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá.
Bahia, 24 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 29.513). 29.514

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Manuel José de Oliveira Sampaio, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.515

CERTIDÃO d'obitos do Capitão das Ordenanças *Antonio José da Silva*, fallecido na freguezia de S. José de Itapararocas, em outubro de 1793.
(Annexa ao n. 29.515). 29.516

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Manuel José de Oliveira Sampaio.*
Bahia, 21 de fevereiro de 1805. *(Annexo ao n.* 29.515). 29.517

CARTA patente que o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar, *em 2ª via*, ao Capitão das Ordenanças da Villa da Cachoeira *Manuel José de Oliveira Sampaio.*
Bahia, 11 de dezembro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.515). 29.518

REQUERIMENTOS (2) de Manuel de Loureiro d'Albuquerque do Amaral, Juiz de fóra da Villa da Cachoeira, nos quaes pede que se lhe tire a sua devassa de residencia. 29.519—29.520

INFORMAÇÃO do Chanceller da Relação, sobre a seguinte petição do negociante da praça da Bahia, *Manuel Luiz Cardoso da Silva.*
Bahia, 2 de novembro de 1805. 29.521

REQUERIMENTO do negociante Manuel Luiz Cardoso da Silva, no qual pede que sejam remettidos á Casa da Supplicação os autos crimes, que promovera contra *Luiz Cardoso da Silva.*
(Annexo ao n. 29.521). 29.522

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretensão de *Manuel Luiz Cardoso da Silva.*
Lisboa, 17 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 29.521). 29.523

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Manuel da Motta de Azevedo, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.524

CARTA patente que o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar, *em 2ª via*, a *Manuel da Motta de Azevedo*, do posto de Alferes do Terço das Ordenanças da Villa da Cachoeira.
Bahia, 17 de outubro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.524). 29.525

REQUERIMENTO de Manuel Pereira Sampaio, Francisco e Antonio Pereira Sampaio, em que pedem a confirmação regia da sesmaria, cuja concessão tinha pedido seu fallecido pae *José Pereira Sampaio.* 29.526

ALVARÁ pelo qual o Governador D. Fernando José de Portugal concedeu e deu de sesmaria a Manuel, Francisco e Antonio Pereira Sampaio, tres legoas de terra por uma de largo na freguezia do Camisão, termo da Villa da Cachoeira, que seu pae *José Pereira Sampaio* havia requerido. 29.527

REQUERIMENTO de Manuel Pinheiro de Almeida e sua mulher Anna Maria de S. José, em que pedem a legitimação de seus filhos José, Antonio e Raymunda, nascidos antes do seu casamento. 29.528

Requerimento do Alferes de Milicias Manuel Pinto da Assumpção, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.529

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o porta-bandeira *Manuel Pinto da Assumpção* a Alferes do 4º Regimento de Milicias dos homens pardos, cujo posto estava vago por fallecimento de *Antonio Joaquim de S. Jeronymo.*
Bahia, 9 de maio de 1805. 29.530

Requerimento do Capitão das Ordenanças Manuel Rebello Ferreira, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.531

Carta patente que o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar, em 2ª via, a *Manuel Rebello Ferreira* do posto de Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora da Purificação e S. Amaro.
Bahia, 30 de março de 1805. *(Annexa ao n.* 29.531). 29.532

Alvará de folha corrida do Capitão *Manuel Rebello Ferreira.*
Bahia, 4 de setembro de 1805. *(Annexo ao n.* 29.531). 29.533

Requerimento do Tenente de Milicias Manuel Rodrigues de Oliveira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.534

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Alferes *Manuel Rodrigues de Oliveira* ao posto de Tenente do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, vago por promoção de *Joaquim dos Santos Menezes.*
Bahia, 3 de fevereiro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.534). 29.535

Requerimento do Alferes das Ordenanças Manuel Teixeira de Carvalho, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.536

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel Teixeira de Carvalho* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de Santo Antonio da Jacobina.
Bahia, 3 de setembro de 1803. *(Annexa ao n.* 29.536). 29.537

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual mandou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 22 de outubro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.536). 29.538

Informação do Governador Conde da Ponte, favoravel á confirmação da patente do Alferes *Manuel Teixeira de Carvalho.*
Bahia, 31 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 29.536). 29.539

Requerimentos (3) de Manuel Telles Barreto, Capitão e Cabo de guerra da Conquista contra o Gentio barbaro, no termo da Villa da Cachoeira, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.540—29.542

Attestado do Sargento-mór Simão Henrique, sobre os serviços, zelo e actividade do Capitão *Manuel Telles Barreto.*
Pedra Branca, 1 de março de 1805. *(Annexo ao n.* 29.540). 29.543

Alvarás (2) de folha corrida do Capitão *Manuel Telles Barreto.*
Bahia, 25 de fevereiro e Pedra Branca, 1 de março de 1805. *(Anne.ros ao n.* 29.540). 29.544—29.545

Fé de officio do Capitão *Manuel Telles Barreto.*
Bahia, 12 de março de 1805. *(Annexa ao n.* 29.540). 29.546

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a pretensão a que se referem os requerimentos antecedentes.
Lisboa, 20 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 29.540). 29.547

Informação do Governador Conde da Ponte sobre a petição de *Manuel Telles Barreto.*
Bahia, 29 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 29.540). 29.548

Carta patente pela qual o Governador Conde de Povolide nomeou *Manuel Telles Barreto* Capitão Cabo de guerra da Conquista do Gentio barbaro do Boqueirão, cujo posto vagara por promoção de *Antonio José Machado.*
Bahia, 1 de março de 1773. *(Annexa ao n.* 29.540). 29.549

Portaria pela qual o Governador Conde da Ponte ordenou que o Vedor Geral passasse certidão das differentes ordens relativas á creação da Tropa da Conquista do Gentio barbaro da Pedra Branca e aos soldos dos seus officiaes.
Bahia, 12 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.540).
A certidão segue ao texto da portaria. 29.550

Requerimento de Manuel de Vasconcellos de Sousa Bahiana, no qual pede a demarcação judicial das terras pertencentes á sua Fazenda denominada Gurupeba, termo da Villa de S. Francisco.
Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino, seguindo-se-lhe os lançamentos dos respectivos registos. 29.551—29.552

Requerimento do Alferes das Ordenanças Manuel Xavier de Passos, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.553

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Manuel Xavier de Passos* Alferes do Terço das Ordenanças da parte do Sul.
Bahia, 12 de setembro de 1796. *(Annexa ao n.* 29.553). 29.554

Requerimentos (2) do Capitão Marçal de Abreu de Carvalho e Contreiras, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.555—29.556

Carta patente de commissão interina do exercicio do posto de Capitão do Forte de S. Paulo, passada a favor de *Marçal de Abreu de Carvalho e Contreiras,* na vaga do fallecido Capitão *Felix Gonçalves Branquinho.*
Bahia, 25 de julho de 1791. *(Annexa ao n.* 29.556). 29.557

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 18 de fevereiro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.555). 29.558

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação da patente do Capitão *Marçal de Abreu de Carvalho e Contreiras.*
Bahia, 11 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.555). 29.559

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Marcos Ribeiro Soares da Rocha, em que pede a justificação de seus serviços e dos de seu pae o Tenente-Coronel de Cavallaria auxiliar *Miguel Ribeiro Soares da Rocha* e dos de seu avô o Coronel de Cavallaria *Marcos Ribeiro Soares da Rocha.* 29.560

ESCRIPTURA de doação de serviços que fez o Tenente-Coronel *Miguel Ribeiro Soares da Rocha* e sua mulher *D. Maria Rosa de Sousa*, dos seus serviços e de seu pae o Coronel *Marcos Ribeiro Soares da Rocha*, a seu filho o Capitão *Marcos Ribeiro Soares da Rocha.*
Villa da Cachoeira, 18 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 29.560). 29.561

FÉ DE OFFICIO do Capitão das Ordenanças *Marcos Ribeiro Soares da Rocha.*
Bahia, 1 de setembro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.560). 29.562

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Marcos Ribeiro Soares da Rocha* de o confirmar no posto de Capitão do Terço das Ordenanças da Villa da Cachoeira.
Lisboa, 16 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 29.560). 29.563

ORDENS (11) de serviço dirigidas pelo Capitão-mór Antonio Brandão Pereira Marinho Falcão ao Capitão *Marcos Ribeiro Soares da Rocha.*
(Annexas ao n. 29.560). 29.564—29.574

ATTESTADO do mesmo capitão-mór, sobre os serviços do Capitão *Marcos Ribeiro Soares da Rocha.*
Villa da Cachoeira, 31 de agosto de 1806. *(Annexo ao n.* 29.560). 29.575

PARTICIPAÇÃO dirigida pelo Presidente da Mesa da Inspecção a *Marcos Ribeiro Soares da Rocha*, da sua eleição para o cargo de Inspector Deputado por parte da lavoura do tabaco.
Bahia, 30 de agosto de 1805. *(Annexa ao n.* 29.560). 29.576

TERMO da posse do Deputado da Mesa da Inspecção *Marcos Ribeiro Soares da Rocha.*
Bahia, 20 de setembro de 1805. *Certidão. (Annexo ao n.* 29.560). 29.577

OFFICIOS, certidões e attestados da Mesa da Inspecção, relativos aos serviços do Deputado *Marcos Ribeiro Soares da Rocha.*
(Annexos ao n. 29.560). 29.578—29.584

FÉ DE OFFICIO do Tenente-Coronel reformado *Miguel Ribeiro Soares da Rocha*, filho do Coronel *Marcos Ribeiro Soares da Rocha*, natural da freguezia de S. José das Itapororocas.
Bahia, 9 de setembro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.560). 29.585

CARTA patente pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes concedeu a reforma ao Capitão da Cavallaria auxiliar *Miguel Ribeiro Soares da Rocha* com a graduação de Tenente-Coronel.
Bahia, 27 de setembro de 1787. *(Annexa ao n.* 29.560). 29.586

Certidões, portarias e attestados relativos aos serviços do Deputado da Mesa da Inspecção *Miguel Ribeiro Soares da Rocha.*
(Annexos ao n. 29.560). 29.587—29.593

Lista dos lavradores de tabaco, que observaram as instrucções estabelecidas para a sua preparação.
(Annexa ao n. 29.560). 29.594

Alvará de folha corrida do Tenente-Coronel *Miguel Ribeiro Soares da Rocha.*
Bahia, 11 de julho de 1798. *(Annexo ao n.* 29.560). 29.595

Fé de officio do Coronel de Cavallaria *Marcos Ribeiro Soares*, filho do Sargento-mór *Gregorio de Castro*, natural da Freguezia de S. José das Itapororocas.
Bahia, 12 de setembro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.560). 29.596

Carta patente pela qual se fez mercê a *Marcos Ribeiro Soares da Rocha* de o confirmar no posto de Coronel da Cavallaria auxiliar, que vagara por fallecimento de *José de Sá Bezerra Peixoto.*
Lisboa, 10 de agosto de 1743. *(Annexa ao n.* 29.560). 29.597

Alvará de folha corrida do Capitão das Ordenanças *Marcos Ribeiro Soares da Rocha.*
Bahia, 1 de setembro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.560). 29.598

Auto da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação dos serviços de *Marcos Ribeiro Soares da Rocha.*
Bahia, 22 de setembro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.560). 29.599

Requerimento de D. Maria Clara Rufina de Argolo e Menezes, filha de Victorino de Argolo e Menezes, no qual pede que se lhe passe carta de propriedade dos officios de Escrivão dos Feitos e Execuções da Corôa e Fazenda e de Avaliador do Conselho, ambos vagos na cidade da Bahia. 29.600

Alvará de lembrança pelo qual se fez mercê a *D. Maria Clara Rufina Argolo e Menezes* de qualquer officio que se achasse vago no Estado do Brasil, de igual ou proxima lotação ao de Inquiridor, Contador e Distribuidor da cidade da Bahia, de que fôra proprietario encartado seu fallecido pae *Victorino de Argolo e Menezes*, por se achar conferida a propriedade deste officio a *Manuel José Simões.*
Lisboa, 2 de agosto de 1803. *Certidão. (Annexo ao n.* 29.600). 29.601

Certidão das avaliações dos officios de Escrivão dos Feitos e execuções da Corôa e Fazenda da cidade da Bahia, de Inquiridor dos auditorios da comarca e de avaliador e partidor do Conselho da mesma cidade.
(Annexa ao n. 29.600). 29.602

Certidão em que se declara estarem vagas as propriedades dos officios a que se refere o documento antecedente, em cuja serventia se achavam *José Filippe Alves do Amaral* e *Gaspar da Silva Guimarães.*
(Annexa ao n. 29.600). 29.603

CERTIDÃO em que se declara que *Manuel José Simões* não pagara direitos pela serventia vitalicia dos officios de Inquiridor, Contador e Distribuidor da cidade da Bahia, mas prestara fiança ao seu pagamento.
(Annexa ao n. 29.600). 29.604

INFORMAÇÃO do Chanceller da Relação sobre a petição antecedente.
Bahia, 1 de outubro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.600). 29.605

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Chanceller da Relação informasse sobre a pretensão de *D. Maria Clara Rufina de Argolo e Menezes.*
Lisboa, 18 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 29.600). 29.606

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação, sobre o assumpto a que se refere a sua informação.
Bahia, 18 de fevereiro de 1805. *(Annexo ao n.* 29.600). 29.607

CERTIDÃO em que se declara quaes foram os ultimos proprietarios dos officios de Escrivão dos feitos e execuções da Fazenda e dos de Avaliadores do Conselho da Bahia.
(Annexa ao n. 29.600). 29.608

DECLARAÇÃO do Avaliador e Partidor Agostinho Barbosa de Oliveira sobre o rendimento annual do seu cargo.
Bahia, 3 de setembro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.600). 29.609

AVALIAÇÃO do rendimento annual dos officios de Escrivão das execuções da Real Fazenda e de Inquiridor, Contador e Distribuidor, pelos advogadoes José Diogo Xavier e Bernardino Gonçalves Senna.
Bahia, 26 e 30 de setembro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.600). 29.610

REQUERIMENTO de D. Maria Clara Rufina de Argolo e Menezes, em que pede o deferimento da sua petição anterior. 29.611

DUPLICADOS dos documentos ns. 29.601 a 29.603.
(Annexos ao n. 29.611). 29.612—29.614

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *D. Maria Clara Rufina de Argolo e Menezes* alvará de mercê da propriedade dos referidos officios.
Lisboa, 19 de setembro de 1804. *(Annexo ao n.* 29.611).
Ao despacho seguem os lançamentos dos respectivos registos. 29.615

REQUERIMENTO de Maria Joaquina de Barros, viuva do Capitão *Manuel Ferreira de Barros*, em que pede prorogação de praso para ultimar o inventario a que procedeu por obito de seu marido.
Tem annexos o despacho favoravel do Conselho Ultramarino e uma certidão relativa ao mesmo inventario. 29.616—29.618

REQUERIMENTO do Alferes das Ordenanças Nicacio de Abreu Leite, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.619

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Nicacio de Abreu Leite* Alferes da Companhia das Ordenanças da freguezia do Jerimuabo.
Bahia, 16 de dezembro de 1799. *(Annexa ao n.* 29.619). 29.620

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 9 de junho de 1804. *(Annexa ao n.* 29.619). 29.621

Informação do Governador Francisco da Cunha Menezes favoravel á confirmação da patente do Alferes *Nicacio de Abreu Leite.*
Bahia, 3 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.619). 29.622

Requerimento do Coronel Pedro Gomes Ferrão Castello Branco, em que pede a entrega de documentos e se refere á demarcação das terras da sua fazenda denominada Tapera. 29.623

Requerimento do Coronel Pedro Gomes Ferrão Castello Branco, em que pede a confirmação regia da sesmaria, a que se refere o seguinte documento. 29.624

Alvará pelo qual o Governador D. Fernando José de Portugal concedeu e deu de sesmaria ao Coronel *Pedro Gomes Ferrão Castello Branco* uma legoa de terra desde o rio dos Coiriris até o logar chamado o Mutum.
Bahia, 4 de fevereiro de 1789. *Publica-fórma. (Annexo ao n.* 29.624) . 29.625

Requerimento do Capitão das Ordenanças Pedro Rodrigues Froes, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.626

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Pedro Rodrigues Froes* Capitão do Terço das Ordenanças da villa de Maragogipe, cujo posto vagara por fallecimento de *João Botelho de Mello.*
Bahia, 7 de maio de 1806. *(Annexa ao n.* 29.626). 29.627

Requerimento do Capitão Raymundo Gonçalves da Costa, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.628

Carta patente de 2ª via do posto de Capitão da Conquista do sertão da Ressaca, que o Governador da Bahia mandou passar a *Raymundo Gonçalves da Costa.*
Bahia, 10 de novembro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.628). 29.629

Requerimento do Ajudante Rodrigo José de Magalhães, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 29.630

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte concedeu a *Rodrigo José de Magalhães* o posto de Ajudante do Terço das Ordenanças do novo Julgado do Xique-Xique.
Bahia, 11 de março de 1806. *(Annexa ao n.* 29.630). 29.631

Requerimento do Capitão das Ordenanças Roque de Aragão e Sousa, no qual pede a confirmação da sua patente. 29.632

CARTA patente pela qual o Governador D. Rodrigo José de Menezes concedeu a *Roque de Aragão e Sousa* o posto de Capitão da Companhia dos Forasteiros das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora da Purificação e S. Amaro.
Bahia, 19 de abril de 1787. *(Annexa ao n.* 29.632). 29.633

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 2 de junho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.632). 29.634

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação da patente do Capitão *Roque de Aragão e Sousa.*
Bahia, 29 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 29.632). 29.635

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual se prorogou por mais um anno o praso para as confirmações regias das patentes de todos os officiaes milicianos.
Lisboa, 12 de agosto de 1805. *Certidão. (Annexa ao n.* 29.632). 29.636

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Roque de Aragão e Sousa.*
Bahia, 8 de fevereiro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.632). 29.637

REQUERIMENTOS (2) do Alferes das Ordenanças Silvio de Araujo e Almeida, no qual pede a justificação dos seus serviços. 29.638—29.639

FÉ DE OFFICIO do Partidista da Aula Militar *Silvio de Araujo e Almeida.*
Bahia, 21 de junho de 1806. *(Annexa ao n.* 29.638). 29.640

ATTESTADOS e certidões relativos aos serviços prestados por *Silvio de Araujo e Almeida* nas obras das fortificações, como Partidista da Aula Militar, e nos trabalhos da Junta da Real Fazenda.
(Annexos ao n. 29.638). 29.641—29.650

CERTIDÃO dos ordenados que venciam os officiaes da Contadoria Geral da Junta da Real Fazenda, os da Secretaria da mesma Junta, os Escrivães do Almoxarifado dos Armazens Reaes, o do Hospital Real Militar, o do novo subsidio e o Escrivão da Receita do papel sellado, extincto em 1 de dezembro de 1804.
(Annexa ao n. 29.638). 29.651

ALVARÁ de folha corrida de *Silvio de Araujo e Almeida,* natural da Bahia, de 30 annos, Escrivão da receita dos novos direitos na Repartição da Real Fazenda.
Bahia, 18 de julho de 1806. *(Annexo ao n.* 29.638). 29.652

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a justificação dos serviços de *Silvio de Araujo e Almeida.*
Bahia, 6 de novembro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.638). 29.653

REQUERIMENTO de Simão José de Sousa, Fundidor da Casa da Moeda da Bahia, em que pede a confirmação regia da sua nomeação. 29.654

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 20 de fevereiro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.654). 29.655

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte desfavoravel á confirmação regia da nomeação de *Simão José de Sousa.*
Bahia, 29 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 29.654). 29.656

PROVIMENTO de Fundidor da Casa da Moeda da Bahia, que o Provedor José Venancio de Seixas mandou passar a *Simão José de Sousa.*
Bahia, 5 de Julho de 1800. *(Annexo ao n.* 29.654). 29.657

REQUERIMENTO de Theodoro Pereira de Borba, morador na villa de Maragogipe, em que pede a demarcação judicial das terras pertencentes á sua Fazenda denominada Petinga do Nagé, situada no termo da mesma villa. 29.658

ESCRIPTURA de venda, compra, paga e quitação, que fizeram *Francisco Lino da Costa Pereira* e sua mulher *Anna Maria Benedicta de Jesus* ao Alferes *Theodoro Pereira de Borba* de 600 braças de terra, com uma legua de fundo, sitas no logar *Petinga do Nagé.*
Maragogipe, 25 de abril de 1797. *Publica-forma. (Annexa ao n.* 29.658).
29.659

REQUERIMENTO do Capitão de Milicias Theotonio Rodrigues Lima, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.660

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu o Tenente *Theotonio Rodrigues Lima* ao posto de Capitão do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá, na vaga de *Bento Martins Lima.*
Bahia, 7 de agosto de 1805. *(Annexa ao n.* 29.660). 29.661

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias Thomaz Pereira da Fonseca, em que pede a justificação dos seus serviços. 29.662

FES DE OFFICIO (2) do Alferes *Thomaz Pereira da Fonseca.*
Bahia, 10 e 12 de fevereiro de 1806. *(Annexas ao n.* 29.662).
29.663—29.664

CARTA patente pela qual se fez mercê a *Thomaz Pereira da Fonseca* de o confirmar no posto de Alferes do 2º Regimento de Milicias, que vagara por fallecimento de *Fernando Luiz Pereira.*
Lisboa, 7 de setembro de 1801. *(Annexa ao n.* 29.662). 29.665

ATTESTADOS (8) sobre o comportamento, zelo e serviços do Alferes *Thomaz Pereira da Fonseca.*
(Annexos ao n. 29.662). 29.666—29.673

ALVARÁ de folha corrida do Alferes *Thomaz Pereira da Fonseca,* filho de outro, natural da villa de Maragogipe.
Bahia, 13 de março de 1806. *(Annexo ao n.* 29.662). 29.674

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação sobre a identidade e serviços do Alferes *Thomaz Preira da Fonseca.*
Bahia, 29 de março de 1806. *(Annexo ao n.* 29.662). 29.675

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Thomé Gomes Rodrigues, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.676

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Thomé Gomes Rodrigues* Capitão do Terço das Ordenanças da nova Villa de Valença.
Bahia, 23 de abril de 1804. *(Annexa ao n.* 29.676). 29.677

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 28 de fevereiro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.676). 29.678

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte, favoravel á confirmação da patente do Capitão *Thomé Gomes Rodrigues.*
Bahia, 29 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 29.676). 29.679

REQUERIMENTO do Ajudante Thomé Martins Affonso, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.680

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou Thomé Martins Affonso Ajudante de entradas e assaltos da Freguezia do Passé.
Bahia, 16 de novembro de 1796. *(Annexa ao n.* 29.680). 29.681

ALVARÁ de folha corrida do Ajudante *Thomé Martins Affonso.*
Bahia, 5 de maio de 1804. *(Annexo ao n.* 29.680). 29.682

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Valentim José Vianna, em que pede a confirmação regia da sua patente. 29.683

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Valentim José Vianna* Capitão do Terço das Ordenanças da nova Villa do Propriá.
Bahia, 11 de outubro de 1803. *(Annexa ao n.* 29.683). 29.684

REQUERIMENTO do Padre Vicente Ferreira Pires, Conego honorario, natural da Bahia, no qual pede que lhe seja dada de sesmaria a *Ilha dos Padres* no rio da Villa dos Ilhéos, que pertencera aos Padres da Companhia. 29.685

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê ao Padre *Vicente Ferreira Pires*, em recompensa de seus serviços, de poder usar e gosar das insignias e honras de conego.
Lisboa, 16 de dezembro de 1805. *Publica-fórma. (Annexo ao n.* 29.685).
29.686

CERTIDÃO em que se declara que o Padre *Vicente Ferreira Pires* ainda não recebera mercê alguma em recompensa de seus serviços.
Lisboa, 11 de fevereiro de 1804. *(Annexa ao n.* 29.685). 29.687

REQUERIMENTO do Padre Vicente Ferreira Pires, em que pede a legitimação de dous filhos naturaes. 29.688

CARTA de ordens do Presbitero *Vicente Ferreira Pires.*
1 de abril de 1793. *Em latim. (Annexa ao n.* 29.688). 29.689

ALVARÁ de folha corrida do Padre *Vicente Ferreira Pires*.
Bahia, 30 de janeiro de 1799. *(Annexo ao n.* 29.688). 29.690

CARTA de sentença de justificação passada a favor do Padre *Vicente Ferreira Pires*.
Bahia, 4 de junho de 1784. *Publica-forma. (Annexa ao n.* 29.688). 29.691

ESCRIPTURA de perfilhação que fez o Padre *Vicente Ferreira Pires* a seus dous filhos naturaes, ambos de nome José.
Lisboa, 18 de setembro de 1805. *(Annexa ao n.* 29.688). 29.692

CERTIDÃO do baptismo do Padre *Vicente Ferreira Pires*, celebrado em 1 de dezembro de 1765, na freguezia de Nossa Senhora da Victoria da Bahia.
(Annexa ao n. 29.688). 29.693

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da pretensão a que se refere o requerimento seguinte.
Bahia, 3 de janeiro de 1807. 29.694

REQUERIMENTO do negociante da Praça da Bahia *Manuel João dos Reis*, em que pede licença para usar livremente da polvora que tinha recebido de Lisboa.
29.695

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual se refere á prisão de dous inglezes, que tinham desembarcado, ao largo, de um navio suspeito.
Bahia, 3 de janeiro de 1807.
Tem annexas as declarações prestadas pelos dous inglezes.
29.696—29.697

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual communica as informações que podera colher ácerca de *Estevão Brocardo de Mattos*, autor de umas representações contra o Governador da Capitania do Rio Grande de S. Pedro.
Bahia, 3 de janeiro de 1807. 29.698

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que participa ter arribado á Bahia no dia 26 de dezembro a charrua real *S. Carlos*, sob o commando do Capitão-Tenente *José Maria Vieira* e que conduzia o novo Governador do Reino de Angola *Antonio Saldanha da Gama*, sua mulher *D. Antonia Basilêa de Brito Accioly* e sua sogra *D. Antonia Margarida de Bettencourt Vilella.*
Bahia, 5 de janeiro de 1807. 29.699

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual pede licença para mandar construir no Arsenal da Ribeira dous navios proprios para a fiscalisação da costa e que eram absolutamente necessarios.
Bahia, 5 de janeiro de 1805. 29.700

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter permittido que o navio *Marquez de Angeja* carregasse diversos generos de exportação para o Reino.
Bahia, 5 de janeiro de 1807.

Tem annexo o respectivo mappa, assignado pelo Capitão João Pedro Viegas. 29.701—29.702

Officio do Governador de Angola Antonio de Saldanha da Gama, em que lhe expõe os motivos que forçaram a arribada da charrua *S. Carlos* á Bahia e participa a sua proxima chegada a Loanda, depois de uma curta paragem em Benguella.

Bahia, 4 de janeiro de 1807.

Tem annexa a copia do officio que dirigiu ao commandante José Maria Vieira, sobre o mesmo assumpto. 29.703—29.704

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe dá diversas informações ácerca da charrua *S. Carlos.*

Bahia, 16 de janeiro de 1807.

Tem annexa a parte do commandante o Capitão-Tenente José Maria Vieira. 29.705—29.706

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a arribada do Bergantim Americano *Harry Jane.*

Bahia, 22 de janeiro de 1807.

Tem annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo do mesmo navio. 29.707—29.708

Officios (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativos á exportação.

Bahia, 23 e 31 de janeiro de 1807.

Têm annexos os mappas das cargas do navio "Nossa Sanhora do Bom Despacho" e do Brigue "Paquete da Bahia", sob o commando dos respectivos Capitães Antonio José Rodrigues e Thomaz Joaquim Anjo. 29.709—29.712

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre uma pretensão do Tenente-Coronel do Corpo de Caçadores das Marinhas da Torre *Francisco Borges de Barros.*

Bahia, 3 de fevereiro de 1807. 29.713

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á exportação para o Reino.

Bahia, 3 de fevereiro de 1807.

Tem annexo o mappa da carga do navio "S. Domingos Enéas", sob o commando do 1º Tenente Sebastião José Baptista. 29.714—29.715

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual informa desfavoravelmente ácerca da petição seguinte. 29.716

Requerimento de Felix de Araujo, Capitão do Forte de S. Bartholomeu da Passagem de Itapagipe, no qual pede a sua reforma com a graduação de Sargento-mór, por estar impossibilitado pela doença e avançada idade. 29.717

Carta patente pela qual o Governador Conde de Povolide nomeou *Felix de Araujo de Goes* Capitão do Forte de S. Bartholomeu da Passagem de Itapagipe, cujo posto vagara por fallecimento de *Francisco de Barros Braga.*

Bahia, 6 de julho de 1763. *Publica-fórma. (Annexa ao n. 29.717).* 29.718

Fé de officio do Capitão *Felix de Araujo de Goes*, natural da Ilha de Maré.
Bahia, 14 de fevereiro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.717). 29.719

Alvará de folha corrida do Capitão *Felix de Araujo de Goes*.
Bahia, 7 de fevereiro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.717). 29.720

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica a remessa dos mappas dos tres regimentos de linha e dos seis de milicias, quatro da guarnição da Bahia e dous dos districtos de Itaparica e Pirajá e o do corpo de caçadores das Marinhas da Torre.
Bahia, 3 de fevereiro de 1807. 29.721

Mappa do 1º Regimento de Infantaria de Linha da guarnição da Bahia, relativo ao mez de janeiro de 1807.
(Annexo ao n. 29.721).
Numero total das praças, 938. *Importancia da despeza mensal réis* 1:529$741. 29.722

Mappa do 2º Regimento de Infantaria da Bahia, relativo ao mez de janeiro de 1807.
(Annexo ao n. 29.721).
Numero total das praças, 938. *Importancia da despeza mensal réis* 1:531$$591. 29.723

Mappa do Regimento de Artilharia da Bahia, relativo ao mez de janeiro de 1807.
(Annexo ao n. 29.721).
Numero total das praças, 1200. *Importancia da despeza mensal, réis* 1:694$872. 29.724

Mappa do novo Corpo de Caçadores Milicianos das Marinhas da Torre, organisado em dous batalhões, com quatro companhias cada um, para defesa das mesmas marinhas.
Bahia, 31 de outubro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.721).
Numero total das praças, 1.724. 29.725

Mappa dos tres regimentos de Milicias da cidade da Bahia e dos das Marinhas de Itaparica e Pirajá, relativos ao mez de janeiro de 1807.
(Annexo ao n. 29.721).
Total do effectivo de cada um dos regimentos: 800 *h*. 29.726

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica a remessa das informações sobre o comportamento e aptidão de todos os officiaes superiores e inferiores dos corpos regulares.
Bahia, 3 de fevereiro de 1807. 29.727

Informação individual dos officiaes, officiaes inferiores e cadetes do 1º Regimento de Infantaria de Linha da cidade da Bahia, no anno de 1807.
(Annexa ao n. 29.727). 29.728

Relação das idades, antiguidades, differentes graduações, conductas e prestimos dos officiaes, officiaes inferiores e cadetes do 2º Regimento de Infantaria de Linha da Bahia, pertencente ao anno de 1806.
(Annexa ao n. 29.727). 29.729

Relação das idades, antiguidades, differentes graduações, conductas e prestimos dos officiaes, officiaes inferiores e cadetes do Regimento de Artilharia da Bahia, pertencente ao anno de 1806.
(Annexa ao n. 29.727). 29.730

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á exportação de mercadorias para o Reino, a bordo de differentes embarcações.
Bahia, 7 de fevereiro de 1807.
Tem annexos os mappas das cargas dos navios "Invencivel", "General do Mar", "Carmo e S. José", e do Bergantim "Vera Cruz Triumpho", sob o commando dos respectivos capitães Bernardo José da Fonseca, Jeronymo José da Silva Hora, Antonio Vieira Palheiros e Joaquim de Sousa Lobo.
29.731—29.735

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á exportação para o Reino.
Bahia, 10 de fevereiro de 1807.
Tem annexo o mappa da carga do Brigue "Destino", sob o commando do Capitão Joaquim José de Sampaio. 29.736—29.737

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre o insulto praticado na Costa da Mina por uma galera ingleza contra o Bergantim *Intrepido*, pertencente ao negociante *Manuel Joaquim Alves Ribeiro.*
Bahia, 11 de fevereiro de 1807.
Tem annexos um certificado e quatro termos relativos á mesma occorrencia. 29.738—29.743

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa ter chegado á Bahia o Bergantim *Destino* em 7 de janeiro e sua partida para Lisboa com carregamento de generos.
Bahia, 11 de fevereiro de 1807. 29.744

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual se refere á exportação para o Reino.
Bahia, 23 de fevereiro de 1807.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Nossa Senhora do Loreto e São José Viriato", sob o commando do Capitão José Rodrigues de Andrade.
29.745—29.746

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual informa desfavoravelmente ácerca da seguinte petição de *Joaquim José da Silva.*
Bahia, 25 de fevereiro de 1807. 29.747

Requerimento do Alferes do 1º Regimento de Infantaria de linha *Joaquim José da Silva*, no qual pede a promoção ao posto de tenente aggregado á sua companhia.
(Annexo ao n. 29.747). 29.748

Fé de officio do Alferes de Infantaria *Joaquim José da Silva*, filho de *Paulo José da Silva.*
Bahia, 12 de agosto de 1806. *(Annexa ao n. 29.747).* 29.749

ATTESTADOS (6) sobre os serviços, comportamento e zelo do Alferes *Joaquim José da Silva.*
(Annexos ao n. 29.747). 29.750—29.755

ALVARÁ de folha corrida do Alferes *Joaquim José da Silva.*
Bahia, 5 de março de 1806. *(Annexo ao n.* 29.747). 29.756

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a arribada da Setia hespanhola *S. José e Almas*, aprezada pelo commandante de um bergantim inglez.
Bahia, 25 de fevereiro de 1807.
Tem annexas duas informações do Intendente da Marinha, um termo das declarações do commandante inglez e outro de vistoria ás avarias.
29.757—29.761

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual informa ácerca da seguinte pretensão do Guarda-mór.
Bahia, 25 de fevereiro de 1807. 29.762

REQUERIMENTO do Guarda-mór da Relação da Bahia, *Manuel Fernandes Nabuco*, em que pede para ser desonerado da responsabilidade que lhe fôra imposta pelos pagamentos das assignaturas dos feitos.
(Annexo ao n. 29.762). 29.763

INFORMAÇÃO do Chanceller da Relação Francisco Antonio de Sousa da Silveira, desfavoravel á pretensão do Guarda-mór.
Bahia, 18 de janeiro de 1807. *Copia. (Annexa ao n.* 29.762). 29.764

ASSENTO pelo qual o Tribunal da Relação da Bahia impoz ao Guarda-mór a obrigação de receber e guardar sob sua responsabilidade as importancias das assignaturas dos feitos que distribuisse.
Bahia, 12 de março de 1803. *Certidão. (Annexo ao n.* 29.762). 29.765

OFFICIOS (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de generos para o Reino.
Bahia, 25 de fevereiro de 1807.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "S. Manuel, o Careta" e "S. Salvador Mercurio", sob o commando dos respectivos capitães Manuel Franco e José Joaquim Botelho. 29.766—29.769

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica a remessa dos mappas geraes da exportação e importação, e do movimento maritimo do porto da Bahia, no anno de 1806. 29.770

MAPPA dos navios que entraram e sahiram do porto da Capitania da Bahia em 1806.
(Annexo ao n. 29.770).
Numero total dos que entraram: 420, *procedendo de Alagoas*, 40; *de Caravelas*, 25; *da Costa da Mina*, 31; *da Cotinguiba*, 57; *de Lisboa*, 41; *de Montevidéo*, 14; *de Pernambuco*, 24; *do Rio Grande*, 70, *e os restantes de diversos portos. Numero total dos que sahiram*: 388. 29.771

Mappa da exportação dos productos da Capitania da Bahia para Portugal e outros portos no anno de 1806.

(Annexo ao n. 29.770).

Generos exportados: Assucar, aguardente, algodão, arroz, café, couros, doces, farinha, gomma, madeiras, ouro, sal, sola, e tabacos. Importancia da exportação para Portugal, 2.860:165$300 *rs.; para a Costa da Mina*........ 359:441$200 *rs.; para Angola e Benguella,* 36:092$900 *rs.; para o Rio Grande do Sul,* 378:600$000 *rs.; para Gôa,* 13:549$789 *rs.*

Importancia total da exportação em 1803, 3.384:250$625 *rs. Em* 1804, 3.481:693$595. *Em* 1805, 3.942:873$005. *Em* 1806, 3.647:850$189. 29.772

Mappa geral da importação, pelo porto da Bahia, das mercadorias procedentes de Portugal, das Feitorias da Costa de Africa e de diversos portos do Brasil, durante o anno de 1806.

(Annexo ao n. 29.770).

Importancia da importação das mercadorias geraes da Europa........ 971:516$740 *rs.; das mercadorias proprias de Portugal,* 744:504$535; *das mercadorias das Fabricas privilegiadas,* 377:763$310; *das mercadorias da Asia,* 272:746$980; *da Costa da Mina,* 824:962$800; *de Angola e Benguella,* 33:704$000; *do Rio Grande do Sul,* 376:000$000.

Total: 3.601:198$365 *rs.*

Importancia da importação em 1803: 3.582:596$260 *rs.; em* 1804........ 3.353:620$425; *e em* 1805, 3.157:457$780.

Mercadorias importadas da Costa da Mina: escravos, ouro e pannos; de Angola e Benguella: escravos e cera bruta; do Rio Grande do Sul: carnes seccas salgadas, couros, farinhas, queijos, etc. 29.773

Officios (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a arribada do Bergantim inglez *Maria*, e os motivos que o determinaram a ordenar a sua immediata sahida para fóra da barra.

Bahia, 26 de fevereiro de 1807.

Têm annexas a parte do Capitão Jorge Smith, uma carta d'este para o Governador e um officio para o Intendente da Marinha. 29.774—29.778

Carta do Padre Marcos Antonio de Sousa, Vigario da Freguezia de Nossa Senhora da Victoria (para o Visconde de Anadia), ácerca da sua representação, em que pedira subsidio para sustentar a montada, que lhe era indispensavel para acudir ás necessidades espirituaes dos moradores dos districtos do Rio Vermelho, S. Lazaro, Engenho Velho e outros.

Bahia, 4 de março de 1807. 29.779

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a arribada da galera americana *Favorita*.

Bahia, 7 de março de 1807.

Tem annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo do mesmo navio. 29.780—29.781

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que dá diversas informações sobre a cultura do tabaco *Virginia*, no termo da villa da Cachoeira.

Bahia, 7 de março de 1807. 29.782

CARTA do lavrador de tabacos Francisco Pinheiro Alves de Sousa para o Juiz de fóra da Villa da Cachoeira Raymundo de Passos de Porbem Barbosa, sobre as experiencias que tinha feito da cultura do tabaco *Virginia*.
Fazenda do Manã, 12 de fevereiro de 1807. *(Annexa ao n.* 29.782). 29.783

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa a partida, para o Reino, do Coronel *Pedro Gomes Ferrão Castello Branco* e sua mulher *D. Maria Rita da Cunha*.
Bahia, 7 de março de 1807. 29.784

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica as noticias que tivera sobre os acontecimentos do Rio da Prata.
Bahia, 7 de março de 1807.
Tem annexa a informação dada pelo mestre da sumaca "S. João Baptista" José Antonio Martins. 29.785—29.786

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre o funccionamento do *Conselho de Justiça*, creado por carta regia de 29 de novembro de 1806 para a confirmação em ultima instancia das sentenças proferidas nos Conselhos de guerra regimentaes contra os réos que não excedessem a graduação de Capitão.
Bahia, 7 de março de 1807. 29.787

INSTRUCÇÕES do Governador Conde da Ponte sobre a precedencia dos logares dos vogaes do *Conselho de Justiça*, sobre a ordem de votar, sobre as assignaturas e sobre o modo de se fazer o expediente.
Bahia, 4 de março de 1807. *Copia (Annexas ao n.* 29.787). 29.788

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual informa favoravelmente e recommenda com interesse a petição sguinte de *D. Anna Felicia da Fonseca Machado*.
Bahia, 7 de março de 1807. 29.789

REQUERIMENTO de D. Anna Felicia da Fonseca Machado, viuva do Coronel e Ajudante d'Ordens do Governo *Caetano Mauricio Machado*, no qual pede uma pensão igual ao soldo que recebia seu marido, em recompensa dos serviços que este prestara e em attenção ás precarias circumstancias em que a deixara e a seus filhos.
(Annexo ao n. 29.789). 29.790

ATTESTADO do Governador Francisco da Cunha Menezes, ácerca das qualidades e bons serviços do Ajudante d'Ordens do Governo *Caetano Mauricio Machado*.
Bahia, 13 de dezembro de 1805. *(Annexo ao n.* 29.789). 29.791

FÉ DE OFFICIO do Ajudante d'Ordens *Caetano Mauricio Machado*.
Bahia, 4 de março de 1807. *(Annexa ao n.* 29.789). 29.792

CERTIDÃO d'obito do Coronel *Caetano Mauricio Machado*, occorrido em 20 de fevereiro de 1807, na cidade da Bahia.
(Annexa ao n. 29.789). 29.793

Alvará de folha corrida do Coronel *Caetano Mauricio Machado*, natural da Villa do Recife da Capitania de Pernambuco.
Bahia, 3 de março de 1807. *(Annexo ao n. 29.789).* 29.794

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter arribado á Bahia o Brigue inglez *Viajante* e a sublevação da tripulação, provocada pelo commandante.
Bahia, 12 de março de 1807. 29.795

Autos de diligencias que por ordem do Governador da Bahia se fizeram a bordo do Brigue inglez *Viajante.*
(Annexos ao n. 29.795). 29.796

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que participa a chegada do navio russo *Neva*, cujo commandante lhe apresentara cartas de recommendação do Encarregado de Negocios de Portugal em S. Petersbourg, *Rodrigo Navarro de Andrade.*
Bahia, 12 de março de 1807. 29.797

Officios (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativos ambos á exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 12 e 19 de março de 1807.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Triumpho Americano" e "Principe", sob o commando dos respectivos commandantes Antonio José da Luz e Joaquim dos Santos Lomba. 29.798—29.801

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe transmitte as noticias que recebera da occupação de Montevidéo pelas tropas inglezas.
Tem annexa a informação do Capitão Manuel Gonçalves, sobre os acontecimentos politicos do Rio da Prata. 29.802—29.803

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a remessa de duas *peças*, que recebera da Cachoeira e que *Manuel Ferreira da Camara* considera dignas da attenção e dos estudos dos naturalistas.
Bahia, 21 de março de 1807. 29.804

Officios (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 24 e 27 de março de 1807.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Sant'Anna e Santa Isabel" e "S. Estevão", sob o commando dos respectivos capitães José Silverio de Faria e José Ribeiro Pontes. 29.805—29.808

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica a noticia de se ter realisado a tomada de Montevidéo nos dias 31 de janeiro e 1 e 2 de fevereiro.
Bahia, 28 de março de 1807. 29.809

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a cultura do *café* de Moka

Bahia, 28 de março de 1807.

"Pelo [illegible] nestre d'este navio [illegible] a V. Ex. essa [illegible] da producção das sementes d[illegible] *de Moka*, que forão remettidas a este Governo para [illegible] cultura; [illegible] da outra especie, mais frondoza, e [illegible] de [illegible], continua-se a propagar, porem o braço regio deve auxiliar os cultivadores particulares na prompta extracção das suas primeiras producções, para os animar a sofrerem as despezas e incommodos annexos ás novas plantações, o lavrador regula pelo anno prezente os successos do futuro anno, desanimam na cultura de hum genero que não tem extracção, e afrouxa nos seus trabalhos, sem haver razão alguma que o convença do contrario que elle experimenta; logo porém que por qualquer principio se tenha dado a huma cultura não será facil della desvial-o; este esforço da Fazenda Real seria momentaneo e de insignificante sacrificio, e as vantagens futuras incalculaveis."

29.810

Officio do Arcebispo D. Fr. José de Santa Escolastica para o Visconde de Anadia, sobre a devassa a que mandara proceder ácerca da violação da clausura do Convento da Lapa, perpetrado pelo Prior do Convento do Carmo o Padre *Fr. Manuel da Piedade Vallongo.*

Bahia, 6 de abril de 1807. 29.811

Carta do Ouvidor do Crime Claudio José Pereira da Costa para o Visconde de Anadia, sobre a mesma devassa.

Bahia, 30 de março de 1807. *(Annexa ao n. 29.811).* 29.812

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que participa ter arribado novamente, com agua aberta, o Bergantim inglez *Vigilante.*

Bahia, 7 de abril de 1807.

Tem annexos os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares, a bordo do mesmo navio. 29.813—29.814

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual o informa das providencias que tomara para destruir os *Quilombos*, formados pelos escravos fugidos dos seus senhores.

Bahia, 7 de abril de 1807.

"Póde succeder que conste a V. Ex. que eu procedesse a huma prezão de grande numero de pessoas, e ignorando-se o motivo verdadeiro deste procedimento, excitar-se algum cuidado ou pelo menos desejar V. Ex. saber com certeza este facto, que não deixaria de fazer lembrado o do anno de 1798 governando esta Capitania D. Fernando José de Portugal; esta consideração he bastante para que eu participe a V. Ex. que sendo repetidas e muito frequentes as deserçoens de escravos do poder de seus senhores, em cujo serviço se occupavão ha annos, a que neste Paiz chamão ladinos, entrei na curiozidade (importante nestes estabelecimentos) de saber que destino seguião, e sem grande difficuldade conheci que nos suburbios desta capital, e dentro do matto de què toda ella he cercada, erão innumeraveis os ajuntamentos desta qualidade de gente, os quaes dirigidos por mãos de industriozos importadores alliciavão os credulos, os vadios, os supersticiozos, os roubadores, os criminozos e os adoentados, e com huma liberdade absoluta, dansas, vestuarios caprichozos, remedios fingidos, bençãos e oraçoens fanaticas, folgavão, comião e se regalavão com a mais escandaloza offensa de todos os direitos, leis, ordens e publica quietação.

Mandei chamar no dia 29 de março deste anno com o disfarce e cautela necessaria o Capitão-mór d'Entradas e Assaltos, do termo desta Cidade, *Severino da Silva Lessa,* e com firmeza lhe protestei que o ficava desde aquella hora responsavel pela dispersão de taes *Quilombos*, para a qual diligencia lhe prestaria todo o auxilio que me requeresse; não pense V. Ex. que elle deixasse de tremer ao ouvir esta minha rezolução, e nada mais me respondeo,

que partia a executal-a, [illegible] que lhe [illegible] [illegible] me requereo 80 homens da Tropa de linha escolhidos, e bem [illegible], e [illegible] capitães do matto e cabos de policia que lhe parecerão capazes se cercarão varios destes [illegible] na distancia de 2 legoas desta Cidade para os sitios que se denominão Nossa Senhora dos Mares e Cabula, e com a fortuna de se aprehenderem 78 pessoas destes agregados, huns escravos, outros fôrros, e 2 dos principaes cabeças: houve alguma rezistencia e pequenos ferimentos, mas nada que mereça maior attenção.

Os pretos achados nestes ajuntamentos mandei-os para o Arsenal empregalos nas Reaes obras, e as mulheres para a Casa da [illegible] [illegible] fizesse hum summario e processo destes factos, e a vista delle se conhecerão [illegible] cabeças e seus socios para se lhes imporem as penas que parecerem mais conformes com as Reaes Ordens, encarregando esta devassa ao dezembargador Ouvidor geral do crime [illegible] procedendo.

Muitas cauzas me moverão a esta deliberação, além da expressada; havia poucos tempos que no Rio das Contas, comarca d'Ilhéos, no sitio do Oitizeiro, se tinha por ordem minha destruido hum grande *Quilombo*, athé já com roças e plantaçoens, cuja devassa foi encarregada ao Ouvidor respectivo para o conhecimento do chefe, que foi pronunciado, e existem outros de consideração, que espero arrazar, [illegible] destas desordens o convidarem-se escravos dos Engenhos a se armarem coroneis e tenentes-coroneis com festejos, cantorias e uniformes o que ouço contar aos proprios senhores com indifferença, e merece bem a pena de eu tomar cautelozas medidas, e com prudencia dispersal-os visto que he difficultozo o fazel-os recuar em hum momento todo o caminho que com tanta indulgencia se lhes tolerou caminharem; porém se V. Ex. bem se informar, os escravos fazem já muita differença na obediencia devida aos seus senhores, e os forros guardão muito maior respeito aos brancos do que guardavão, e para bem se fazer hum justo conceito do quanto seja necessario a mais efficaz vigilancia neste artigo, recommendando muito a V. Ex. a particular attenção sobre o alistamento geral dos individuos desta Colonia....."

29.815

Officios (2) do Governador Conde da Ponte e do Coronel do 1º Regimento de infantaria, nos quaes informam desfavoravelmente ácerca da petição seguinte do Tenente *Luiz José de Sousa Portugal*.
Bahia, 7 e 6 de abril de 1807. 29.816—29.817

Requerimento do Tenente de Granadeiros do 1.º Regimento de linha da Bahia, Luiz José de Sousa Portugal, no qual pede a sua promoção ao posto de Capitão e protesta por ter sido preterido pelo Ajudante *Joaquim de Sant'Anna Mondim*.
(Annexo ao n. 29.816). 29.818

Fé de officio do Tenente de Infantaria *Luiz José de Sousa Portugal*.
Bahia, 2 de dezembro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.818). 29.819

Sentença civel de justificação passada a favor do justificante o Tenente *Luiz José de Sousa Portugal*.
(Annexa ao n. 29.818). 29.820

Alvará de folha corrida do Tenente de Infantaria *Luiz José de Sousa Portugal*.
Bahia, 1 de dezembro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.818). 29.821

Fé de officio do Ajudante do 1.º Regimento de Infantaria de Linha, *Joaquim de Sant'Anna Mondim*.
Bahia, 2 de dezembro de 1806. *(Annexa ao n.* 29.818). 29.822

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á exportação para o Reino.
Bahia, 7 de abril de 1897.
Tem annexo o mappa da carga da Galera "Americana", sob o commando do Capitão João José da Rosa. 29.823—29.824

Officio do Senado da Camara da Bahia para o Visconde de Anadia, em que solicita a conservação de *Luiz Pereira Sodré* no logar de escrivão da mesma camara.
Bahia, 2 de maio de 1807. 29.825

Carta de Luiz Pereira Sodré para o Visconde de Anadia, sobre o seu provimento no logar de escrivão da camara da Bahia, cuja propriedade vitalicia pretendia.
Bahia, s. d. 1807.
Tem annexo o duplicado do officio antecedente. 29.826—29.827

Informação do Ouvidor da Comarca do Espirito Santo Manuel José Baptista Filgueiras, sobre as capellas devolutas e a remessa dos respectivos rendimentos.
Villa da Victoria, 3 de maio de 1806.
Tem annexas duas relações das capellas que estavam devolutas naquella Capitania. 29.828—29.830

Informação do Arcebispo D. Fr. José favoravel ao deferimento da seguinte petição de *João Domingos da Cunha.* 29.831

Requerimento de João Domingos da Cunha, conventual no convento do Carmo da Bahia, no qual pede licença para se ordenar.
(Annexo ao n. 29.831). 29.832

Carta do Arcebispo D. Fr. José, em que dirige as suas felicitações pelo bom successo da Princeza do Brasil e o nascimento da Infanta.
Bahia, 15 de maio de 1807. 29.833

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual se regozija de terem sido approvadas as providencias que propuzera sobre a organização dos corpos milicianos.
Bahia, 17 de maio de 1807. 29.834

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que participa ter ordenado o deposito de *D. Marianna Rita de Menezes*, mulher do Tenente Coronel de Milicias *Gonçalo Marinho Falcão*, em casa de seu pae *Antonio Brandão Pereira Marinho Falcão*, Capitão mór da Villa da Cachoeira.
Bahia, 17 de maio de 1807. 29.835

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, ácerca de novas providencias relativas aos conselhos de Guerra regimentaes.
Bahia, 17 de maio de 1807. 29.836

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre os exames dos tabacos e a sua exportação.
Bahia, 17 de maio de 1807.
Tem annexa uma factura de 200 fardos exportados para a India.
29.837—29.838

Officios (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativos á exportação para o Reino.
Bahia, 17 de maio de 1807.
Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Real Fidelissima" e "Napoleão", sob o commando dos respectivos capitães Diogo Gonçalves e Antonio Caetano Torre. 29.839—29.842

OFFICIOS (2) do Governador Conde da Ponte e do Coronel do 1.º Regimento de Infantaria, nos quaes informam ácerca da petição seguinte.
Bahia, 17 e 4 de maio de 1807. 29.843—29.844

REQUERIMENTO de Bernardino dos Santos Pereira, no qual pede que lhe seja concedido perdão pelo crime de deserção e baixa do serviço.
(Annexo ao n. 29.843). 29.845

ATTESTADO de doença de *Bernardino dos Santos Pereira*, passado pelo cirurgião Francisco Luiz da Silva.
Lisboa, 1 de agosto de 1806. *Publica-fórma. (Annexo ao n.* 29.843). 29.846

ATTESTADOS (2) do Vigario da Freguezia de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas Manuel Dantas Barbosa e do Sargento mór Joaquim Theodoro da Rosa, sobre o comportamento e condições de vida de *Bernardino dos Santos Pereira.*
Rio das Contas, 13 de outubro de 1804 e Lisboa, 8 de agosto de 1806.
(Annexos ao n. 29.843). 29.847—29.848

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual se refere ao Examinador dos tabacos *Felix José Coimbra de Andrade.*
Bahia, 17 de maio de 1807. 29.849

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que communica ter participado ao Governador da Capitania do Espirito Santo a prorogação da licença concedida ao Capitão *Feliciano Henriques Franco.*
Bahia, 17 de maio de 1807. 29.850

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual se refere á licença concedida ao Sargento mór do 1.º Regimento de linha *Manuel de Bastos Varella*, para acompanhar ao Reino sua filha *D. Maria Rosa de Bastos Varella*, que estava doente.
Bahia, 17 de maio de 1807. 29.851

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á exportação para o Reino.
Bahia, 17 de maio de 1807.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Paquete da Bahia", sob o commando do capitão João Pinto Franco. 29.852—29.853

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa que, tendo sido cassada a licença concedida ao cadete *Manuel Gomes Barreto*, para servir na Capitania do Ceará, fôra este provido no posto de Alferes do 2.º Regimento de linha.
Bahia, 18 de maio de 1807. 29.854

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica ter concedido um anno de licença ao Alferes Ajudante do Intendente da Marinha *Anastacio Ferreira Braga.*
Bahia, 18 de maio de 1807. 29.855

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter tomado posse do logar de Intendente da Marinha e Armazens Reaes, em 23 de abril ultimo, o Chefe de Divisão *Bernardino José de Castro.*
Bahia, 18 de maio de 1807.

"... este emprego he talvez o de maior consideração nesta cidade pois intende immediatamente na Vedoria Geral deste Exercito, Inspecção de todas as obras publicas, Policia, e vigilancia do Porto e cuidado no bom estado das Fortalezas e sua conservação..."
29.856

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que se refere á prorogação de licença concedida ao Marechal de Campo *João Baptista Vieira Godinho.*
Bahia, 18 de maio de 1807. 29.857

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que accusa a recepção do decreto de 17 de dezembro de 1806, relativo á promoção e reforma de diversos officiaes dos 1.° e 2.° Regimentos de Infantaria, em conformidade com as propostas dos respectivos commandantes.
Bahia, 18 de maio de 1807. 29.858

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a ajuda de custo que arbitrara ao Coronel Inspector dos Corpos milicianos.
Bahia, 18 de maio de 1807. 29.859

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter chegado á Bahia em 19 de abril o Coronel Inspector dos corpos milicianos *Manuel Joaquim de Mattos* e que em 26 tomara posse do seu logar, em presença de todos os officiaes dos quatro Regimentos de Milicias.
Bahia, 18 de maio de 1807. 29.860

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que communica ter chegado á Bahia a charrua real *S. Carlos*, sob o commando do Capitão Tenente da Armada *José Maria Vieira*, de regresso de Angola, e que o navio precizava de grandes reparos e a equipagem e guarnição de muito tratamento.
Bahia, 18 de maio de 1807. 29.861

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á exportação para o Reino.
Bahia, 18 de maio de 1807.
Tem annexo o mappa da carga da Corveta "Minerva", sob o commando do Capitão José da Silva Neves. 29.862—29.863

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre o insulto que uma Galera ingleza praticara na Costa da Mina contra o Bergantim portuguez *Intrepido*, a que outros documentos anteriores se referem.
Bahia, 29 de maio de 1807.
Tem annexas as copias de 13 documentos, relativos a essa occorrencia.
29.864—29.877

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a exploração das margens do *Rio Pardo*, pelo Capitão mór *João Gonçalves da Costa.*

Bahia, 31 de maio de 1807.

"Na conformidade do que tive a honra de representar a S. A. R. em officio de 27 de abril do anno passado, e a faculdade pelo mesmo Senhor concedida, e por V. Ex.a participada em officio de 18 de julho de 1806, fiz expedir o Capitão mór da Conquista da Ressaca com os Indios do seu partido á descoberta das bordas do *Rio Pardo*, e ao exame da possibilidade da sua navegação; o qual chegando a esta cidade em [illegible] de abril proximo passado me aprezentou a memoria da sua viagem, que offereço a pequena parte que a lettra, o papel, o estilo, o vinculado e tudo seja prezente a V. Ex.a tal e qual me foi entregue: pela sua exposição conhecerá V. Ex.a que não he praticavel este projecto, que alias prometia felizes rezultados, não só porque o Rio he cheio de altissimas e escabrozas Cachoeiras, mas tãobem porque a corrente he arrebatadissima, e as suas bordas agrestes, e na maior parte infructiferas, além de que a sua direcção, athé agora não conhecida verdadeiramente, se afasta do rumo que se dezejára para a communicação do interior: não chega a hum conto de reis a despeza total para a acquizição deste dezengano, e com a perda de 3 ou 4 dos mesmos Indios, se descobrirão as Aldeias apontadas na dita memoria com mais de 700 habitantes, cheias de cultura, e que em muito bôa paz receberão os nossos, e os fornecerão do precizo, mandando voluntariamente em sua companhia hum de cada povoação a receberem nesta cidade os prezentes, com que se costumão brindar; aqui vierão conduzidos, forão vaccinados, e levarão as quinquilharías do seu gosto; entre estes vierão alguns pequenos da Nação *Botecuda,* que não durão, não obstante terem sido entregues a pessoas cuidadozas, que por seu gosto se empenhavão em os fazer crear, porém ou pelo genio d'aquella Nação, ou pela differença de alimentos todos morrem.

Attendendo comtudo ao que propõe o Capitão mór mencionado, e as reprezentações que neste anno me tem sido dirigidas das *Villas de S. Matheus, Prado* e *Caravellas,* prevendo a utilidade que deve seguir-se, com muito pequena despeza da Real Fazenda, de se aldearem estas povoaçoens, e estabelecer naquelle terreno huma carreira ás incursoens continuadas do Gentio bravo em toda a costa do Sul, desde o sul do *Rio das contas* athé o *Rio Doce*, além da esperança de se realizar em grande parte a tentativa frustrada nas bordas do *Rio Pardo*; ordenei ao mesmo Capitão mór que passasse á *Villa de S. Jorge de Ilhéos*, e esperando ali pelos que forão guiar os Indios novamente descobertos, reconhecesse o Riacho de que fala na sua memoria, e me informasse com a maior individuação sobre o que se descobrisse nessa nova indagação: não produz hum seculo hum homem com o genio deste Capitão mór, tem 80 e tantos annos, e todas as suas paixoens tendem a estas aberturas e descobertas, em que tem gasto o que he seu, e arrisca frequentemente a propria vida; espero portanto que não seja contra a vontade de S. A. R. esta nova exploração, em que o sacrificio he tão insignificante e a utilidade pode ser muito attendivel..."

29.878

Memoria summaria e compendiosa da Conquista do Rio Pardo, feita pelo Capitão mór *João Gonçalves da Costa.*

1806-1807. *(Annexa ao n.* 29.878).

"Em o primeiro dia de agosto, estando promptos os soldados, mantimentos e todo o mais necessario para a Conquista, fiz principiar hum caminho que julguei necessario, da Barra da Vareda, até á Giboia, que são 2 ribeiroens, os quaes, nasce o 1.º de hum câmpo cultivado, mas só existem ao prezente, 2 moradores, com suas fazendas de gados, e o segundo nasce de hũ pasto [illegible] da Vareda, e ambos desaguão no Rio Pardo pela margem do qual, desceo o caminho, e ficou huma boa estrada, com a distancia de 4 legoas com pouca duvida. Por esta estrada fiz conduzir os mantimentos que de minha ordem aprômptou, sem a menor repugnancia, *Antonio Ferreira Campos*, afazendado na mesma Barra da Vareda, cujos mantimentos e mais trem se acondicionarão em canôas que havia mandado aprómptar na Barra da Giboia, onde parei com a estrada, por haver boas matas com avultados páos de vinhatico, dos quaes mandei fazer 5 canôas para navegar o rio e aliviar os soldados do pezo das cargas.

Ahi fiz construir huma canôa, ligeiramente, para passar hum corpo de tropa á parte do sul do rio, por me noticiar hum Indio, que em conquistas anteriores o aprendi, e o tenho domestico, dizendo-me que, naquella altura, pouco mais ou menos, havia huma aldeia da sua Nação que chamão *Mongoyos.*

[illegible] a fallar a marcha bastantes dias, porém, logo que este pôde andar continuarão a sua marcha [illegible]

[illegible] confiança e efficacia, de sorte que sem a menor rezistencia, vierão todos aquelles Indios, não como barbaros e rusticos, mas como homens civis, a receber a Tropa de conquistadores, [illegible]

Está sitiada esta Aldeia na margem de huma ribeira que as suas correntes ali mesmo [illegible] *Rio Pardo*: nesta mesma Aldeia se contarão 196 almas pagans.

Entre elles appareceu hum Indio da mesma Nação, de nome Victorio; este o apreendi [illegible]

O mesmo Victorio noticiou aos officiaes da Tropa de Conquistadores, que d'ali para o centro havia huma antiga lavra de ouro, cuja noticia lhes cauzou grande admiração, tanto pela distancia em que se acha, como por serem aquellas incultas terras tão batidas de Gentios de outras Naçoens, e tão barbaros: movidos todos da curiozidade e gosto de communicarem huma verdadeira novidade, rezolverão hir examinar ocularmente a dita lavra. Marcharão para ella levando juntamente o noticiador e outros da mesma Nação, e caminhando 2 dias incom- [illegible] *Botocudos*, e por outro nome *Imborés* ou *Amorês*, estes se encaminharão a bater sobre os Mongoios, pois são inimigos acerrimos, e no repentino encontro flexavão os Botocudos a hum soldado portuguez muito destro e valorozo, o qual se havia adiantado alguma couza do corpo [illegible] voltar, carregado em huma rede, acompanhado de 4 armas de fogo, para ser curado o melhor que fosse possivel naquella Aldeia dos Mongoios. Os officiaes e mais soldados, sentidos daquella commum desgraça, determinarão marchar sobre aquelles barbaros, que se tinhão já retirado, mas hindo a Tropa no seu seguimento por hum modo menos perceptivel, ao quarto dia encontrarão a [illegible] por ser hora propria, e em que costumão estar todos recolhidos a seus ranchos; assim succedeo, [illegible] de alguns tiros que quase ao montão se davão: elles com as mulheres a seus lados, e carregadas de flexas, hião distribuindo-as aos homens, para que com maior presteza fizessem seus [illegible] pelo intrepido capitão Raymundo, puxando a espada, investio temerariamente aos inimigos [illegible] seus ranxos e pouzadas, se pozerão em fugida: com este acontecimento foi o mesmo Capitão, Sargento mór, e alguns soldados de igoal valor, tratando de amarrar os pequenos, que apanharão 8, entre elles huma mulher, de meia idade com cria ao peito: herão os pequenos [illegible]

[illegible] deixarão de ficar horrorisados de encontrarem huma grandiosa maquina d'ossos de gente, e os das espadoas enfiados em cordeis, huma grande quantidade delles, que lhes servião de [illegible] de terem as barrigas cheias; dos mesmos ossos se via ser a carne tirada com instrumentos de [illegible]

credito, que entre aquella gente toda não forão vistos velhos, e só homens e mulheres moços, e tãobem meninos; emfim são taes estes selvagens que, nascendo perfeitos, e sendo em tudo similhantes a nós, se fazem destormes, introduzindo no beiço de baixo e nas orelhas humas grandes rodas de pao, com o que parecem mais monstros ou feras, do que homens.

Partio d'aquelle sitio a Tropa de conquistadores com suas prezas, porem, descontentes pelo perigo em que estavão os feridos, e procurando a Aldeia Victoria, forão encontrar-se com a inculcada lavra. Acharão ter trabalhado nella hum grande numero de mineiros, mas em tal antiguidade que dentro na dita mina havião grossos páos, e alguns que naquelle tempo contarão, se achão com tão grossos ramos como as mesmas arvores. Junto a dita lavra está huma ribeira de cristalina agoa, he a sua corrente ao sul, e tem o seu desaguadouro no rio Grande de Belmonte; e porque o cuidado fosse curar aos enfermos, não deu logar a examinar a supradita lavra, e nem a ribeira para ver a pinta do ouro. D'ali marcharão mais bem encaminhados para a aldeia, onde chegarão, e forão bem recebidos, admirando a notavel satisfação daquelles aldeoens, que com grandes festejos davão vivas pela victoriosa chegada dos Conquistadores; tratarão logo de administrar novas curas aos enfermos, mas, o primeiro flexado morreo ao 4.º dia, depois da chegada da Tropa, e os tres aos 18 dias se acharão em termos de caminhar, fazendo-se-lhes aquelles curativos com ervas que os Indios nacionaes aplicavão. Emquanto os soldados estiverão parados, cuidarão em vadeiarem aquellas mattas em longas distancias, nas quaes encontrarão muitas ribeiras, e inda que nada percebião do trabalho de mineirar, o descanço e curiozidade lhes permetia mecher aquellas areias de todas as ribeiras que encontravão, e me certificão pintar em todas ouro graúdo e palpavel, como eu vi quando me aprezentarão humas breves migalhas que ajuntarão naquelle exame. Depois de restabelecidos os doentes, munida a Tropa com aquelle mantimento com que suprirão os Indios Mongoyos, marcharão para a Barra da Giboia, levando por guia hum Colmim, filho de hum Indio nacionaes, porém marchavão lentamente por cauza, não só dos flexados, mas por outros de diferentes molestias, não podião violentar o passo, e assim gastarão no regresso 15 dias.

Chegando a Tropa ao abarracamento da Barra da Giboia, recebi-a com grande prazer, dei-lhes alguns dias para descançar, aplicando sempre aos que estavão enfermos aquelles remedios que permetia o lugar. Logo que os achei vigorosos, tornei a despedir os mesmos officiaes e soldados em maior numero, ordenando-lhes marchassem a conquistar outra aldeia dos mesmos Mongoyos de que dava noticia o mesmo Indio manso, que havia denunciado da primeira, e dizia chamar-se esta novamente denunciada Aldeia grande. Recommendei a todos que praticassem naquella diligencia toda a docilidade e benevolencia que lhes fosse permittida para a paz e concordia de todos, o que esperava, e que marchassem logo procurando a *Barra do Catolé*. He esta huma ribeira que nasce nos pastos do Arraial da Conquista, por onde passa diminuto e com pouca corrente, e d'ali em diante vae engrossando proporcionadamente, recebendo agoas de outras ribeiras que tem por hum e outro lado, e entra nas mattas grossas, onde se faz navegavel até sahir no Rio Pardo, onde vai fazer Barra, e tem o nome de *Catolé*, lugar onde os havia de esperar.

Despedio a Tropa sobre a Aldeia grande sitiada nas mattas do norte do Rio Pardo, e caminharão para ella 18 dias, não pela distancia o permitir, mas pela falha que de alguns dias por conta do inverno. Chegarão emfim á dita Aldeia, na qual praticarão o mesmo que na Aldeia Victoria, seguindo em tudo o que lhes recommendei. Forão igualmente recebidos e tratados como amigos, e os Indios logo os participarão dos seus mantimentos e mais legumes de suas lavouras.

Contarão-se na mesma Aldeia 105 almas pagãs, além de alguns Indios que andavão por fóra. Conservou-se nella a Tropa alguns dias em razão da invernada, e por força de conversaçoens que teve o Lingoa com os seus similhantes interpretou, dizendo aos officiaes que havera mais 4 aldeias desmembradas daquella, pelo qual rezolverão logo marchar sobre ellas, assim que passassem as chuvas.

Como abrandasse o rigor do inverno, caminhou a Tropa com guia a conquistar as 4 aldeias, e na distancia de 4, e de 3 legoas de humas a outras encontrarão todas, e se renderão sem rezistencia, nem repugnancia alguma, antes offerecerão os seus mantimentos e mais viveres, a disposição dos Conquistadores, que só aceitarão quanto lhes hera necessario, repartindo com elles igualmente as ferramentas, e mais as quinquilharias que eu lhes havia entregado para distribuirem com a mesma gentilidade: tãobem recommendei trouxessem hum Indio maior da Aldeia grande, pelo que os officiaes da Tropa tirarão hum de cada aldeia e os aldeioens com gosto os entregarão fielmente.

Estas aldeias ultimas se achão situadas em Catingas, que são humas mattas rasteiras, e entre ellas grandes pastos para gados. Todas estas aldeias são fundadas á borda de riberoens, os quaes, encaminhando-se a hum aprazivel terreno, e bem assentado, ahi se unem as agoas e formão hum rio navegavel que com moderada (corrente) procura a costa do mar.

Certificou o Gentio que acompanhou a Tropa, que desta pelas margens daquelle rio até topar mattas grossas, e sempre continuava navegavel, e moderado na sua corrente. Inda mais [illegible] o Capitão Raimundo que, seguindo o seu parecer chegou a estar pouco distante da Costa do mar, e que da *Barra do C*[illegible] ao lugar onde se faz o rio navegavel poderão ser 8 legoas em distancia, em rumo direito a Leste, em cujas Catingas ha muito páo Brazil, e S[illegible] d'Arruda [illegible] algodoens pois tem visto que os Gentios Mongoyos alguns pés plantavão, e estes se vião muito carregados de maçans, de que fazem cordas para os seus arcos, e para las mais couzas que lhes são necessarias.

Emquanto a Tropa dos Conquistadores se ocupavão com os seus deveres, e exames daquelles terrenos, ribeiras e rio, tratei eu de navegar pelo *Rio Pardo*, embarcando-me com todo o trem e bagagem nas 5 canôas, em que remavão alguns soldados praticos daquella navegação, e para averiguar o terreno pella parte do norte, mandei marchar por terra os soldados, cumprindo sempre [illegible] já se achava superabundante d'agoas que lhe tinha communicado o inverno, e com a força da sua corrente batida nas caxoeiras, que a cada passo topava, em huma dellas, apezar do meu cuidado, e diligencia do pratico, se virou huma canôa, em cujo naufragio se perderão 4 armas de fogo, huma canastra com a roupa do Sargento mór Antonio Dias e Capitão Raimundo e outras bagatellas, dadas pelos Indios da Aldeia Victoria, que herão de raridade, e então tãobem se perderão os chocalhos dos ossos das espadoas de gente humana, que se acharão na ranxaria dos Botocudos, e o mais sensivel foi o mantimento: d'ali em diante houve maior cautella nas passagens das caxoeiras que amiudadamente se encontravão, e assim cheguei á *Barra do Catolé*, passando por innumeraveis inconvenientes de escarpados morros e abrolhozas pedrarias os soldados que caminhavão pela margem do rio.

Nesta referida Barra mandei apromptar hum abarracamento onde propuz esperar os Conquistadores, que chegarão no fim de 45 dias, digo de 35 dias, muito derrotados do inverno, e incommodos, como permite similhantes caminhos, de sorte que só parecia huma Tropa de moribundos, cujo espectaculo me deixou consternado; ao mesmo tempo, que pela noticia da alliança celebrada em todas aquellas 6 aldeias de Gentios Mongoyos, concebi hum grande prazer e com inexplicavel gosto recebi os 5 Indios que me aprezentarão, conduzidos pelos Conquistadores, que com o *Colmim* da Aldeia Victoria fez o numero de 6, que proponho apresental-os ao Illmo. e Exmo. Snr. General. Chegando a Tropa assim em forma, necessitando de maior curativo, determinei que ali tivessem hum breve descanço, tratando de aplicar aos enfermos as medecinaes ervas, e paliada a saude, fiz marchar o Sargento mór *Antonio Dias* com 50 soldados dos mais faltos de saude para se curarem em suas cazas: com elles pretendi mandar juntamente o capitão Raimundo, por ser o que mais doente estava com 2 feridas medonhas, e a peior hera sobre a garganta, porém, elle não quiz desacompanhar-me apezar do risco de sua saude: vendo a sua constancia rezolvi ficasse para me acompanhar e as feridas á força de remedios curiozos, foram alimpando e tendo melhora.

Com o resto da Tropa e mais bagagem embarquei nas 5 canôas, rezoluto a vadear e descobrir a navegação do Rio Pardo até á sua foz. Partimos no dia 17 de fevereiro, tempo em que já se achava o rio no seu natural, mas, tão embaraçado de caxoeiras, recifes, vazas e altas pedreiras, que a cada passo hera precizo arrastar as canôas por cima dos recifes e pedreiras para não se precipitarem nas caxoeiras, onde as mesmas canôas ficarião feitas em migalhas; e não obstante a cautella com que governavão os praticos muitas vezes se alagavão as canôas nas correntezas e bancos de pedra de que não podião fugir. Com inconsideravel trabalho no fim de 17 dias chegamos a huma grande caxoeira que cahia agoa de altos bancos, e prolongada distancia, de sorte que foi necessario falhar a viagem 3 dias para arrastar as canôas mais de meia legoa. Desta para baixo navegámos 3 dias por Caxoeira e recifes similhantes ás que se acharão pela parte superior da grande, e no fim dos ditos dias se acabarão as caxoeiras, e encontramos o rio manso, bem sentado, e com moderada corrente. O terreno de huma e outra parte deste rio, he na maior distancia, terras secas, e escabrozas, com formidaveis rochedos, e montes horriveis, e incapazes de produzir, mas, findão as caxoeiras, e d'ali para baixo começão mattas grossas, que inculcão ser boas, de ambas as margens, e proprias para produzir mantimentos, porém, muito povoadas dos Gentios da Nação Botocudos, que do rio, viamos fumegar nas ranxarias, de cuja vista me pulava o coração com desejo de os conquistar, o que não executei por estar com pouca gente, e esta cansada. Aos 14 de março cheguei a Povoação de Canasvieiras, freguezia de S. Boaventura de Poxim, onde desembarquei, e fui recebido dos habitantes com demonstraçoens de alegria, e concorrendo cada qual, conforme suas forças, me fizerão muito boa hospitalidade. Dos mesmos moradores, soube ser aquelle o *Rio Patipe*, o mesmo denominado *Rio Pardo*, que fica descoberto, e he impossivel subir-se por elle acima e trabalhosamente se póde descer com evidentes perigos e com risco de vida. Tão bem me informarão os mesmos moradores ser aquelle rio formado das ribeiras unidas ás Catingas das Aldeias dos Mongoyos, hum que fica entre Patipe e Ilhéos,

e faz barra na Costa do mar com o nome de *Una*, o qual dizem ser navegavel, e suas caxoeiras pequenas e razas, em fórma de navegar em canôas sem perigo, e perto da Barra, a qual tão bem dizem não ser ruim e que a [illegible] alguns [illegible]

Portanto affirmo, que será couza muito util e interessante ao commercio do certão da Ressaca e Conquista abrir-se huma estrada da *Barra* [illegible] ao *Rio de Una* cuja distancia, poderá ser 8 até 9 legoas, toda por catingas com bons pastos, e na foz do dito rio hum formozo campo, com hum ribeirão chamado [illegible], com suficiencia para restabelecimento de curraes, [illegible] Ilhéos e Porto Seguro.

Não só póde ser o commercio dos gados interessante, mas ainda póde ser de maior utilidade o da lavra dos algodoens naquellas catingas tão proprias para suas plantaçoens, e tão bem para a exportação [illegible] sendo mais conveniente a faição desta estrada, que inculca, se o referido rio fôr navegavel, o poder-se formar huma famoza povoação, á borda do mesmo rio, dos mesmos Indios Mongoyos, já conquistados, dando-se-lhes parocho que os doutrine, e director para os dirigir, com o que podem ser mais [illegible] desempenhados ajudarão a combater os barbaros Botocudos que povoão as mattas nos continentes daquella costa. Por esta fórma poderá ser esta talhada estrada hum bem de muito interesse a S. A. R. e seus vassallos. He certo, que não se poderá efectuar esta estrada sem vir novamente a Bandeira pela estrada já principiada no *Rio Pardo* e cortar pela margem do mesmo mais 2 legoas, com pouca differença a rumo direito de leste até dar no mencionado rio, para então se vadear té á sua foz; porque suposto me capacito ser o denominado *Una*, bem póde ser outro, mas, seja qual fôr, sendo navegavel, fica conveniente a estrada pela sua margem para os gados, e extração dos algodoens, e só bastará, digo, a mesma estrada sendo como levo dito, vem-se encaminhando pelas aldeias dos Mongoyos, que ficão de pás, e os mesmos, depois de aberta a estrada pódem cultivar as mattas do dito rio, estabelecendo-se com suas roças, são as mesmas mattas abundantes de madeiras de qualquer qualidade, e se poderão extrahir com facilidade, não tendo aquelle rio maiores obstaculos do que os que se propõem. Assim o representa a prezente noticia summaria, mas, em tudo verdadeira."

29.879

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa ter chegado no dia 30 de abril o Desembargador *Luiz de Barros Teixeira Lobo* e ter tomado posse em 21 de maio, na vaga do Desembargador *José Pinto Ribeiro*, que havia terminado o sexennio.

Bahia, 31 de maio de 1807. 29.880

Officios (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativos á exportação de mercadorias para o Reino.

Bahia, 30 de maio e 8 de junho de 1807.

Têm annexos os mappas das cargas dos navios "S. Manuel Augusto" e "Dois Amigos", sob o commando dos respectivos capitães José Leite Carneiro e José Rodrigues de Oliveira. 29.881—29.884

Cartas (2) do Provincial da Ordem do Carmo Fr. João de Santa Isabel Pinto e do Prior Fr. Manuel da Piedade Valongo, sobre a devassa e processo em que este era accusado de ter violado a clausura do Convento da Lapa.

Bahia, 14 de junho de 1807. 29.885—29.886

Officio do Arcebispo D. Fr. José para o Visconde de Anadia, no qual informa favoravelmente ácerca das seguintes petições.

Bahia, 14 de junho de 1807. 29.887

Requerimentos (2) de Francisco José Verissimo Pimentel, filho de *Manuel Pimentel e Vasconcellos*, natural da Villa da Jacobina, e de Joaquim José do Valle, filho de *Alexandre José do Valle*, natural da freguezia de Nossa

Senhora da Nazareth do Iguape, nos quaes pedem licença para se ordenar.
[illegible] 29.871. 29.888—29.889

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a [illegible].
Bahia, 18 de junho de 1807.
[illegible] o mappa da carga do navio "S.S. Sacramento e Nossa Senhora [illegible], [illegible]", sob o commando do Capitão Laureano [illegible]. 29.890—29.891

Carta do Arcebispo D. Fr. José para o Visconde de Anadia, ácerca do processo [illegible] contra o Prior do Convento dos Carmelitas *Fr. Manuel da Piedade [illegible].*
Bahia, 18 de junho de 1807. 29.892

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe dá parte das providencias que adoptara para evitar um levantamento dos escravos contra os brancos, de que tivera denuncia.
Bahia, 16 de junho de 1807.

"Quando tive a honra de tomar posse d[illegible] importante Governo, devo confessar [illegible] providencias, ou para mais justamente me explicar, que a relaxação e abandono [illegible] tinhão sido praticadas, e que se con[illegible] no Rio de Janeiro, Pará e Maranhão, sob a vigilancia, e [illegible] em que [illegible] produzirão [illegible] funestos acontecimentos e insultos frequentes contra os brancos, exigindo tão urgentes motivos o restabelecimento daquellas mesmas medidas, ou em seu lugar aquelles meios mais adequados [illegible] de tão escandalozos factos, e [illegible] acontecimentos, porem aquelle respeito [illegible] que se acha em estilo, que a experiencia tem mostrado sufficiente para qualquer fim, pelo menos emquanto se não aprezenta algum inconveniente vizivel, e palpavel, me tinha contido, sem deixar comtudo em desprezo o previo conhecimento que todos os dias me era despertado, da necessidade de huma melhor ordem neste artigo de tanta consideração: os Escravos nesta cidade não tinhão sugeição alguma em consequencia de ordens ou providencias do Governo, juntavão-se quando e aonde querião, dançavão, e tocavão os dissonóros e estrondozos batuques por toda a cidade, e a toda a hora; nos arraiaes e festas erão elles sós os que se senhoreavão do terreno, interrompendo quaesquer outros toques, ou cantos; odiavão o Senhor que os opprimia, athé ameaçando-os com a morte, congregando-se em cazebres, aonde occultavão escravas novas de que uzavão impunemente: consistia geralmente a escravidão em retribuirem diariamente a seus Senhores [illegible] vintens, procurando livremente os meios de os haverem; e aquelles que os proprios Senhores empregavão em seus serviços de dia, tinhão de noite plena liberdade para os divertimentos e ajuntamento que lhes agradassem.

Esta Colonia pela producção do *tabaco* que lhe he propria tem o privilegio exclusivo do negocio da *Costa da Mina*: importarão no anno passado as embarcaçoens deste trafico 8.037 escravos *Gêges, Usás, Nagôs,* etc. Naçoens as mais guerreiras da Costa de Leste, e nos mais annos ha com pouca differença igual importação; grande parte fica nesta Capitania, e consideravel quantidade nesta mesma Capital aonde, além de ser hum modo de vida com que se sustentão muitas familias pelos carrêtos ou pelos officios da escravatura, ha um luxo mal entendido entre os habitantes caprichosos e abonados de terem ao seu serviço domestico [illegible] delles, o que faz que haja nella, conforme o alistamento ultimo 25.502 pretos, quando o numero de brancos não excede de 14.260 e o de pardos 11.350. No anno de 1725 succedeo o notavel levante dos Negros na Capitania de Minas Geraes, e pela provizão que por copia remetto verá V. Ex.ª o attendivel rezultado que delle se receou: estas reflexoens são sobejas, não para se darem novas providencias sobre a entrada e negociação deste genero util aos Reaes Direitos, necessario á cultura, e indispensavel nestes estabelecimentos possuidos por aquella Nação que não tem hum superfluo de braços bastante para acudir á povoação e producção de que elles são susceptiveis, mas sim para com mais seriedade se ap[illegible] e não se despreza a vigilancia, e cuidado que com [illegible] Governador como [illegible] a S. A. R., e ao qual devidamente se devem

imputar os funestos successos que durante o seu Governo chegarem a realizarem-se, sejão, ou não remotos os motivos que a elle derão cauza, á vista do que tenho exposto pode V. Ex.ª formar justo conceito do facto que relato, e que occorreo do modo que igualmente referirei.

Na noite do dia [illegible] de maio proximo passado di[illegible] fallar-me em particular hum sugeito de probidade, e empregado nesta cidade, e ouvindo-o me relatou que hum preto seu lhe declarára que os captivos da Nação Ussá tramavão huma conjuração ou levante, e que por capitaens por elles escolhidos em cada bairro desta cidade, e por meio de hum agente a que chamavão Embaixador, tinhão disposto a fuga da maior parte dos desta Nação, tanto desta Capital, como dos Engenhos do Reconcavo, para se reunirem com armas, e fazerem guerra a brancos: adoptei o systema de não manifestar a menor curiozidade na investigação desta denuncia, e só lhe respondi que as noticias erão tão vagas e tão pouco verosimeis, que seria bom que pelo mesmo preto, procurasse noticias mais acreditaveis, estabelecendo entre o dito sugeito e o Ajudante das minhas Ordens *José [illegible]* os meios de me serem transmittidas as noticias que se alcançassem: no dia 23, 24 e 25 successivamente me forão dadas especificas noticias dos nomes dos capitaens, e athé com toda a exactidão o numero da porta, e sitio do cazebre no qual ordinariamente se ajuntavão, e havia já parte das frechas promptas, e varas para arcos, além de tambôr, facas, e certas compoziçoens supersticiozas, e de seu uzo, a que chamão *mandingas*, com que se suppõem invulneraveis, e ao abrigo de qualquer dôr ou offensa; no dia 27 me foi constante que pelas 7 horas da noite do dia seguinte era o momento convencionado para a [illegible], e que elles se ajuntarião fora da cidade, cada hum com as armas que podesse apromptar: á vista destas noticias, e verificados certos indicios que as acompanhavão, julguei mais acertado prevenir que remediar, e nunca evitaria mil desatinos, que huma vez que se realizasse a reunião, elles perpetrarião com incommodos dos viandantes, de alguns dos Senhores das Rossas proximas, e dos Engenhos menos bem administrados: depois de recolhida a Procissão do Corpo de Deos a que assisti, e que acompanhei, sem que transpirasse, nem desse a conhecer a maior sombra do que ideava, dirigi a cada hum dos Chefes dos Corpos d'Infantaria e Artilharia ordens escriptas pela minha mão, para a promptidão das patrulhas que nellas declarava, e pelas 6 horas da tarde sem toque de tambor, sem que na cidade soasse o menor ruido, achavão-se tomadas as sahidas e entradas della, officiaes do Matto em diligencia pelos caminhos, a caza denunciada investida e cercada, diligencia que commetti ao mencionado Ajudante d'ordens e ao Capitão *João de Chastinet* do 1º Regimento, o mais antigo e digno vassallo do Principe N. S., e na mesma hora effectuando-se a prizão dos denunciados cabeças ou capitaens. Prenderão-se no cazebre 7 e acharão-se perto de 400 frechas, hum molho de varas para arcos, meadas de cordel, facas, pistolas, espingarda e tambôr: os officiaes do matto aprehenderão 3 dos principaes que já tinhão fugido nessa mesma tarde e pelas patrulhas e rondas militares os mais que erão indiciados por autores e delinquentes....."

29.893

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Vice-Rei do Brasil indicasse as providencias que julgasse necessarias para evitar as sublevações dos escravos das Minas Geraes contra os brancos.

Lisboa, 18 de junho de 1725. *Copia.* (Annexa ao n. 29.893). 29.894

Duplicados dos documentos ns. 29.892 e 29.894.

2.ª *via.* 29.895—29.896

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa o embarque para o Reino do Desembargador da Relação *Manuel José de Araujo Tavares*, em cuja vaga fôra provido o Desembargador *Antonio José de Miranda*, que tomara posse em 6 de janeiro de 1805.

Bahia, 16 de junho de 1807. 29.897

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual communica ter mandado aggregar ao Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica o Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Pirajá, *Pedro Antonio Cardoso*, em cumprimento do aviso regio de 10 de abril.

Bahia, 16 de junho de 1807. 29.898

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa a partida para o Reino do Intendente da Marinha o Capitão de mar e guerra *Henrique da Fonseca Sousa Prego*, com sua mulher e seu cunhado e Ajudante d'ordens *Anastacio Ferreira da Silva Braga*.

Bahia, 16 de junho de 1807. 29.899

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual dá parte do embarque para o Reino de *Manuel de Loureiro d'Albuquerque do Amaral*, ex-Juiz de fóra da Villa da Cachoeira, em cujo logar fôra substituido pelo Juiz *José Raymundo de Passos de Porbem*.

Bahia, 16 de junho de 1807. 29.900

Officios (5) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, nos quaes se refere á exportação do tabaco para a India e de differentes mercadorias para o Reino.

Bahia, 19 e 20 de junho e 3 de julho de 1807.

Têm annexos os mappas das cargas dos navios "Imperador", "S. Paulo Monte Alegre", "Espirito Santo", "Nossa Senhora da Ajuda e S.S. Sacramento", sob o commando dos respectivos capitães Joaquim da Luz, André Francisco Moreira, Bento de Oliveira Guedes e Leonardo Joaquim dos Reis Vellozo. 29.901—29.910

Officios (2) do Governador Conde da Ponte e do Ouvidor Geral do Crime Claudio José Pereira da Costa, nos quaes informam ácerca da devassa a que se procedera sobre a sedição projectada pelos negros.

Bahia, 13 e 8 de julho de 1807.

Teem annexa a minuta de uma carta regia, sobre o julgamento dos respectivos cumplices. 29.911—29.913

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica ter reprehendido *Ignacio da Silva e Oliveira* pela sua impertinente e pouco respeitosa pretenção ao logar de administrador dos curraes.

Bahia, 13 de julho de 1807. 29.914

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual recommenda com louvor *Vicente Ferreira da Silva* para occupar o posto de commandante do Forte da Passagem.

Bahia, 1 de julho de 1807. 29.915

Memorial do Sargento de Artilharia Vicente Ferreira da Silva, no qual, allegando os seus bons serviços, pede o posto de Capitão do Forte da Passagem.

(Annexo ao n. 29.915). 29.916

Fé de officio do Sargento de Artilharia *Vicente Ferreira da Silva*.

Bahia, 22 de fevereiro de 1806. *(Annexo ao n.* 29.915). 29.917

Publica-fórma de dois attestados do Escrivão da Mesa grande dos Armazens Reaes José da Silva de Araujo e do Intendente da Marinha José Venancio de Seixas e de uma portaria do Governador sobre os serviços prestados por *Vicente Ferreira da Silva*.

(Annexa ao n. 29.915). 29.918

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa ter-se extraviado o requerimento em que *André Corsino de Bettencourt e Sá* arguia seus filhos *André Ferreira de Sá e [illegible] José de Sá.*
Bahia, 13 de julho de 1807. 29.919

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que se refere á interferencia do Chanceller da Relação em certas averiguações extranhas á sua jurisdicção e aos serviços da Mesa da Inspecção.
Bahia, 13 de julho de 1807. 29.920

Carta regia dirigida ao Chanceller da Relação da Bahia, pela qual se mandou consignar no Deposito Publico o preço da venda do navio *Principe do Brasil.*
Mafra, 4 de fevereiro de 1807. *Cópia. (Annexa ao n.* 29.920). 29.921

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe participa ter mandado celebrar em toda a Capitania o nascimento da nova Infanta.
Bahia, 13 de julho de 1807. 29.922

Officios (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, nos quaes se refere á prorogação de licenças concedidas aos Tenentes Coroneis *José Ignacio de Acciaivoli de Vasconcellos Brandão* e *Felisberto Caldeira Brant Pontes.*
Bahia, 13 de julho de 1807. . 29 923—29.924

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica a licença que fôra concedida ao Capitão de Infantaria e Ajudante d'ordens do Governo *Antonio Fructuoso de Menezes Doria* para embarcar para o Reino.
Bahia, 13 de julho de 1807. 29.925

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual se refere á exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia 13 de julho de 1807.
Tem annexo o mappa da carga do navio "S. Domingos Eneas", sob o commando do Capitão Sebastião José Baptista. 29.926—29.927

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual participa terem chegado á Bahia os navios da carreira da Asia *Grão Pará* e *Spik,* sob o commando dos capitães *Bernardino da Costa Martins* e *Francisco Xavier Simas.*
Bahia, 13 de julho de 1807. 29.928

Representação do Senado da Camara da Bahia, dirigida ao Visconde de Anadia, em que lhe pede para proteger uma pretenção do Juiz de fóra *João Homem de Carvalho,* cujas qualidades enaltece.
Bahia, 22 de julho de 1807. 29.929

Representação do Commerciante Francico Ignacio de Sequeira Nobre, em que expõe as providencias adoptadas pelo Governador Conde da Ponte ácerca dos contrabandos, do commercio dos sertões, dos escravos, etc.
Bahia, 23 de julho de 1807. 29.930

CARTA do Intendente da Marinha Bernardino José de Castro para o Visconde de Anadia, sobre a exportação de madeiras e a vantagem economica de [illegible] as amarras de linho pelas de piassaba.

Bahia, 24 de julho de 1807.

[illegible] recibo do Mestre da Charrua "S. Carlos Augusto" e a [illegible] das madeiras [illegible] por esse navio. 29.931—29.933

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que participa a partida da charrua *S. Carlos Augusto*, sob o commando do 1.º Tenente *José Maria [illegible]*, com um importante carregamento de madeiras.

Bahia, 25 de julho de 1807.

[illegible] a relação das madeiras exportadas. 29.934—29.935

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe participa a partida para o Reino, sob prisão, do Sargento mór *Bento José de Oliveira.*

Bahia, 25 de julho de 1807. 29.936

OFFICIOS (2) do Governador Conde da Ponte e do Conservador das Mattas Balthasar da Silva Lisboa, sobre a remessa de cascas de páo [illegible], páo pequi e arariba, de que se podiam fazer tintas roxas e côr de rosa, por meio da trituração.

Bahia, 25 de julho e Valença, 15 de junho de 1807. 29.937—29.938

OFFICIOS (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia e para o Presidente da Real Junta do Commercio de Lisboa, sobre a descoberta a que se refere a carta seguinte.

Bahia, 10 e 25 de julho de 1807.

"Tenho a honra de levar á presença de V. Ex.ª a carta que me dirigiu *Manuel Ferreira da Camara Bettencourt e Sá*, Senhor de engenho do Reconcavo desta cidade, encarregado por ordem [illegible] d'observações mineralogicas e metalogicas nesta Capitania, prezentemente nomeado Intendente das Minas Geraes... *[illegible] 29.939*"

29.939—29.940

CARTA de Manuel Ferreira da Camara Bettencourt e Sá, para o Governador da Bahia, em que lhe communica a descoberta que fizera para extracção da *potassa.*

Engenho da Ponte, 26 de junho de 1807.

"De volta das minhas viagens achei em Lisboa, rudimentos de nitreiras artificiaes, tão [illegible] em toda a Europa. Tratou-se então de ter a bom mercado a potassa necessaria para a decomposição do nitrato de cal, base com que de ordinario se acha saturado o acido nitrico, que provém de similhantes nitreiras. Entre as cousas lembradas para o dar, foi o tabaco huma, que queimado em tanta quantidade, como se costuma queimar em Lisboa, pensou-se, que forneceria grande parte de alcalino; com grande admiração porém de quem dirigia aquelles trabalhos, achou-se em vez de potassa por producto daquella combustão o muriato de potassa. Consultados os quimicos, apenas Chaptol dizia ter obtido aquelle sal de tabacos, mas em muito pequena quantidade. Aconselhei então a decompozição do nitrato de cal pelo muriato de potassa, o que me disserão produzia o dezejado effeito. Depois que entrei a tratar de purificar as decoadas para o fabrico do assucar, achei a explicação daquelle phenomeno, e vi então que ao menos parte do muriato de potassa, que se achára no tabaco podre lhe não pertencia, mas ao mel, com que elle se enrola. Todas as plantas, que se queimão e lexivião para ter decoadas para o fabrico do assucar dão lixivias mais ou menos ricas de potassa, contendo sempre [illegible] muriato de potassa, [illegible] que envio a V. Ex.ª [illegible], rogando-lhe as queira remetter ao Exmo. Snr. Prezidente da Real Junta do Commercio, a fim de lhe procurar uzo [illegible] Reino seja para toda....."

29.941

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual se refere á prisão do Sargento mór da comarca de Sergipe d'Elrei *Bento José de Oliveira*, accusado de gravissimos crimes.
Bahia, 25 de julho de 1807. 29.942

Officio do Capitão mór Manuel Ignacio de Moraes de Mesquita Pimentel para o Governador da Bahia, sobre a prisão do Sargento mór *Bento José de Oliveira* e sobre os crimes e atrocidades por elle praticados.
Sergipe, 10 de junho de 1806. *Cópia.* (*Annexo ao n.* 29.942). 29.943

Relação dos abusos, atrocidades e crimes praticados pelo Sargento mór *Bento José de Oliveira.*
(*Annexa ao n.* 29.942). 29.944

Requerimentos (2) do Capitão Luiz Pereira dos Santos, em que pede uma devassa e o attestado do Senado da Camara da Villa de Santo Amaro das Brotas, sobre os delictos praticados pelo Sargento mór *Bento José de Oliveira.*
Cópias. (*Annexos ao n.* 29.942). 29.945—29.946

Attestado do Senado da Camara da Villa de Santo Amaro das Brotas sobre os factos a que se refere o requerimento antecedente.
Villa de Santo Amaro, 27 de dezembro de 1806. *Cópia.* (*Annexo ao n.* 29.942). 29.947

Officio do Sargento mór do 2.º Regimento de Milicias da Cavallaria de Sergipe d'Elrei João Fernandes Chaves para o Governador da Bahia, em que lhe dá parte de todos os factos criminosos de que era accusado *Bento José de Oliveira.*
Bahia, 8 de dezembro de 1806. *Cópia.* (*Annexo ao n.* 29.942). 29.948

Officio do Juiz Conservador das Mattas Balthasar da Silva Lisboa para o Visconde de Anadia, sobre a maneira como tem desempenhado o seu cargo e fomentado a exportação de madeiras para o Reino.
Valença, 26 de julho de 1807. 29.949

Officio do Governador Conde da Ponte para o Juiz Conservador Balthasar da Silva Lisboa, no qual o louva por ter promovido a cultura das canelleiras, do café, cacáo, pimenteiras da Asia e a creação de gados para arrastar as madeiras.
Bahia, 10 de julho de 1807. (*Annexo ao n.* 29.949). 29.950

Relação das madeiras remettidas para o Arsenal Real de Lisboa, desde outubro de 1806 a julho de 1807. (*Annexa ao n.* 29.949). 29.951

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre o aprezamento, na Costa d'Africa, do Brigue portuguez *Golfinho* por um corsario inglez.
Bahia, 27 de julho de 1807. 29.952

Representação do commerciante e Thesoureiro e Deputado da Junta da Real Fazenda da Bahia Pedro Rodrigues Bandeira, proprietario do Brigue

[illegible], no qual, protestando pelo seu aprezamento na Costa d'Africa, pede que seja exigida ao Governo Britannico a respectiva indemnização.
(Annexa ao n. 29.952). 29.953

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que participa ter arribado á Bahia o navio hespanhol *S. Miguel Nova Castor.*
Bahia, 27 de julho de 1807.
Tem annexo um auto de vistoria e os autos das diligencias a que procederam as autoridades civis e militares a bordo d'esse navio. 29.954—29.956

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica diversas noticias relativas aos acontecimentos politicos do Rio da Prata, e entre ellas a de ter partido de Montevidéo em 17 de junho a expedição ingleza contra Buenos Aires.
Bahia, 27 de julho de 1807. 29.957

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia sobre a exportação de mercadorias para o Reino.
Bahia, 27 de julho de 1807.
Tem annexo o mappa da carga do navio "Principe do Brasil", sob o commando do Capitão Joaquim dos Santos Lomba. 29.958—29.959

Representação da Mesa da Inspecção dos tabacos e assucares da Capitania da Bahia, na qual, relatando os seus serviços, pede para ser ouvida sobre todas as reclamações das camaras, dos magistrados ou partes, e que fossem expedidas ordens aos ouvidores e camaras para darem conhecimento á mesma Mesa de todas as posturas que se estabelecessem.
Bahia, 12 de junho de 1807. 29.960

Duplicados dos mappas do movimento maritimo, e da exportação e importação, ns. 29.771 a 29.773.
(Annexos ao n. 29.960). 29 961—29.963

Cópia do § 15 do capitulo 3.º do Regimento da Mesa da Inspecção, em que se estabelece a privativa e exclusiva jurisdicção dos Inspectores para a pezagem, exame e verificação dos tabacos e assucares.
(Annexa ao n. 29.960). 29.964

Cópia do § 21 do alvará de 15 de julho de 1775, pelo qual se determinou que a Mesa da Inspecção elegesse em agosto de cada anno os dois inspectores, dos tabacos e dos assucares, para obviar aos inconvenientes de serem eleitos pelos officiaes do Senado da Camara da Bahia, como preceituava o regimento da mesma Mesa.
(Annexa ao n. 29.960). 29.965

Cópias de differentes officios, avisos e cartas regias e provisões, relativos aos serviços da Mesa da Inspecção.
(Annexas ao n. 29.960). 29.966—29.970

Carta de D. Anna Felicia da Fonseca Machado para o Visconde de Anadia, na qual lhe pede para proteger e deferir o requerimento em que solicitara uma

pensão igual ao soldo que recebia seu fallecido marido, o Coronel *Caetano Mauricio Machado.*

Bahia, 7 de agosto de 1807. 29.971

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que participa ter dado licença a *Antonio Cerqueira Carvalho*, cujo estado de saude o obrigava a partir immediatamente para o Reino.

Bahia, 31 de julho de 1807. 29.972

OFFICIOS (3) do Governador Conde da Ponte sobre a exportação de mercadorias para o Reino.

Bahia, 31 de julho, 3 e 13 de agosto de 1807.

Tem annexos os mappas das cargas dos navios "Triumpho Americano", "Maria" e "S. Manuel o Correio", sob o commando dos respectivos capitães Antonio da Luz, João Monteiro Salazar e Manuel Franco. 29.973—29.978

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre o provimento do Padre José Vicente de Bastos Varella no logar de Capellão do 1.º Regimento de Infantaria, vago por fallecimento de *João Cardoso de Mello.*

Bahia, 25 de julho de 1807.

Tem annexa a proposta do respectivo Coronel. 29.979—29.980

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre o provimento do Governador da Capitania do Espirito Santo *Manuel Vieira de Tovar e Albuquerque* no posto de Coronel do Regimento de Milicias da Villa de Nossa Senhora da Victoria.

Bahia, 8 de agosto de 1807. 29.981

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, relativo á exportação.

Bahia, 26 de agosto de 1807.

Tem annexo o mappa da carga do navio "Canôa", sob o commando do Capitão Tenente Rufino Peres Baptista. 29.982—29.983

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre as vantagens que adviriam da navegação do *Rio Doce* para as capitanias de Minas Geraes e Espirito Santo.

Bahia, 27 de agosto de 1807.

"Não era possivel cumprir com a brevidade que eu desejava a que se me ordenou em officio de 15 de dezembro do anno passado, informando com o meu parecer sobre a futura utilidade da navegação do *Rio Doce*, para a exportação dos generos das duas Capitanias de Minas Geraes e Espirito Santo, principalmente dos metaes menos preciozos, como ferro e cobre, sobre a despeza que actualmente se faz e fará ainda com a abertura d'aquelle rio, e se poderá esta ser compensada amplamente, logo que a sua navegação fôr facil e segura, não achando no Archivo da Secretaria deste Estado, memoria, mappa ou descripção que m'instruissem nesta materia, sendo-me portanto necessario exigir informaçoens do respectivo Governador e Provedor da Fazenda, e ouvir pessoas praticas daquelle paiz; devo expôr a V. Ex.ª, que a navegação do *Rio Doce* facilitada, será em todos os tempos da maior vantagem para o commercio d'exportação daquellas duas Capitanias, e do maior interesse para o seu augmento, pela maior facilidade da sua communicação interior, e concorrerão sem duvida para a possibilidade de se haverem por hum custo conveniente os metaes menos preciozos de cobre e ferro, que se descobrirem na margem do mesmo rio no districto de huma e outra Capitania.

A despeza que actualmente se faz com os destacamentos que se estabelecerão para defender os Cazaes de lavradores dos insultos do Gentio Botocudo, a mais indomavel Nação

[illegible] insignificante, não excedendo a quantia [illegible], incluindo o vencimento dos Pedestres; porem sobre a que se deverão ainda [illegible], permitta V. Ex.ª que eu descreva [illegible] trabalhos, [illegible] e fadigas julgo inuteis, e infructuozos, pois [illegible] cabeças [illegible] o Rio [illegible] distancia de 2 leguas [illegible] no Districto de Minas Geraes nos sitios de [illegible] do Inferno, [illegible] indispensavel [illegible] as cargas, e levar á força [illegible] vazias. [illegible] seria possivel esse trabalho [illegible] sem que as margens daquelles lugares sejão habitadas, e offereção promptamente bestas, carretas, e gente que auxiliem os viajantes? logo porém que por sesmarias conferidas a pessoas, que tendo meios de as cultivar, convidadas com algum futuro interesse de serrar madeiras, construir canôas, e outros que o terreno offerecer, se povoarem as margens, e se conhecer a sua fertilidade, parece-me que sem novos cuidados, e sem alguma outra despeza da Real Fazenda, se promoverá a navegação, bastando o particular interesse para fazer desapparecer qualquer obstaculo, ainda que á primeira vista se julgue insuperavel.

[illegible] necessidade a conservação dos destacamentos, [illegible] Barbaros, e percão qualquer receio a esse respeito, mas a producção e a communicação pagarão superabundantemente a despeza, que não póde exceder muito a actual, porque o corpo dos Pedestres [illegible] nelles empregado....."

29.981

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual informa ser conveniente a conservação da Mesa da Inspecção dos tabacos e assucares no interesse do publico e do commercio.
Bahia, 27 de agosto de 1807.

"A lei de 1º de abril de 1751 que estabeleceo as casas de Inspecção na Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e Maranhão, não deixa duvidozos os motivos [illegible] razão necessaria huma tal providencia nestes estabelecimentos coloniaes, conferindo ás ditas Cazas a [illegible] examinar e qualificar os assucares e os tabacos, e de regular a bondade e o justo preço destes dois generos, propondo immediatamente tudo mais que a experiencia fosse mostrando seria conveniente para melhor se animar a respectiva agricultura e commercio, creando-as na sua origem com 3 Inspectores, o Intendente Geral do Ouro como Prezidente, hum negociante e hum lavrador, eleitos annualmente. Este triumvirato assim instituido, começou pouco depois a receber continuas e successivas alterações não só na sua interior organização, creando-lhe mais 2 Inspectores, hum pelo commercio e outro pela lavoura do tabaco na conformidade da *carta Regia de 27 de maio de* 1757, com a mercê da serventia vitalicia conferida a hum dos Inspectores pela *carta regia de 4 de setembro de* 1797; e com a distincção de Deputado com que foi condecorado o respectivo secretario pela *carta regia de 22 de novembro de* 1802, mas tão bem ampliando-lhe a simples commissão que originariamente lhe tinha sido commettida encarregando-a da direcção da negociação da Costa da Mina pela *provisão de 21 de janeiro de* 1754 e 30 de março de 1756, da administração dos bens dos negociantes fallecidos sem testamento, com socios ou credores commerciantes, inhibindo pelo tempo de 2 annos a ingerencia de outra qualquer jurisdição pelo *alvará de 17 de junho de* 1766; da correspondencia e arrecadação dos direitos da Escravatura de Angola pela *regia* [illegible] *de 8 de maio de* 177[illegible]; e finalmente da Inspecção do Algodão pelas regias ordens de 25 de outubro de 1798, 16 de agosto de 1799 e 4 de julho de 1800.

Com as mencionadas alterações e ampliações he hoje a Mesa da Inspecção huma Junta a que prezide o Intendente Geral do Ouro da Capitania, composta de 4 Deputados, 2 pela [illegible] commercio, e de hum Secretario igualmente Deputado, o qual executa respectivamente as seguintes funcções:

1ª — Inspecta os assucares e determina as suas qualidades.

2ª — Cuida na descarga, arrecadação, exames, qualificações, pezo dos tabacos, e vigia sobre o seu extravio.

3ª — Nomeia administradores dos bens dos negociantes que fallecerão sem testamento, deixando credores ou socios commerciantes.

4ª — Arrecada no cofre da sua administração os direitos de sahida da Escravatura de Angola.

5ª — Dirige a negociação da Costa d'Africa.

6ª — Examina o algodão e lhe marca as suas diversas qualidades.

Reduz-se portanto a minha informação a collecta, 1º que o bom exercicio de taes cuidados ou officios privativamente concedidos á Mesa da Inspecção são necessarios e não prejudiciaes ao commercio colonial; 2º que a mesma Mesa corrigida de alguns vicios e defeitos constitucionaes parece ser a authoridade mais capaz de preencher devidamente tão importantes commissões....."

29.985

Officio do Governador Conde da Ponte para o Senado da Camara da Bahia, no qual pede a sua informação sobre diversos artigos de um questionario sobre o commercio e lavoura da Capitania.

Bahia, 12 de maio de 1807. *Cópia. (Annexo ao n.* 29.985). 29.986

Officio do Senado da Camara da Bahia para o Governador, no qual dá o seu parecer sobre cada um dos artigos a que se refere o documento antecedente.

Bahia, 8 de junho de 1807. *(Annexo ao n.* 29.985). 29.987

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual informa contra o deferimento do requerimento do negociante *Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa*, em que pedia licença para construir uma barcaça para fornecer as aguadas aos navios.

Bahia, 27 de agosto de 1807. 29.988

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, no qual informa desfavoravelmente ácerca da pretenção de *Joaquim José d'Andrade* ao posto de commandante do Forte da Passagem.

Bahia, 27 de agosto de 1807. 29.989

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que informa que os Bergantins *Gaivota* e *Balão* nunca tinham sido empregados na fiscalização da Costa.

Bahia, 27 de agosto de 1807.

Tem annexa a respectiva informação do secretario do Governo.

29.990—29.991

Officio do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, em que lhe communica a informação que dera ao Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, a que se referem os documentos seguintes.

Bahia, 27 de agosto de 1807. 29.992

Provisão do Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse sobre a faculdade que tinha para passar provimentos dos officios de defunctos e auzentes.

Lisboa, 26 de novembro de 1806. *Cópia. (Annexa ao n.* 29.992).

A informação segue ao texto da provisão.

"Senhor. Obedecendo ás [illegible] ordens de V. A. R. expressas na regia provizão in fronte, devo informar que me compete a faculdade de prover por hum anno, e emquanto V. A. R. não mandar o contrario todos os officios de Guerra, Fazenda e Justiça, a qual he conferida ao Governador deste Estado em todos os Regimentos dados aos Vice-Reyes e Governadores desde o *Marquez de Montalvão Antonio Telles da Silva* em 1642, e successivamente athé o que se acha em vigor dado a *Roque da Costa Brito* em 1677. O *Regimento da Relação* de 1652 he bem claro e pozitivo sobre a competencia do Governador nos provimentos de officios de justiça. A *provisão* assignada pelo Real punho [illegible] determina que os Governadores das partes Ultramarinas possam somente prover as serventias dos officios

[illegible] S. M. [illegible] provesse em quem fosse servido. A *carta regia* [illegible] alterar as ordens ja determinadas de proverem os Governadores e seus successores as serventias dos officios emquanto não [illegible] por provisões regias [illegible] *de 18 de maio de 1758*, a qual derão [illegible] Real Tribunal da Meza da Consciencia e Ordens, já permittio, que quando o Provedor não fizesse avizo a tempo, ou quando ácerca dos mesmos [illegible] S. A. R. [illegible] Governador provesse por tempo de hum anno. [illegible] observado [illegible] participar o respectivo Provedor quando vaga algum officio, receber ordem para propôr, e á vista da [illegible] o Governador passar provisão por tempo de hum anno. V. A. R. approva [illegible] Defunctos e Auzentes, quando lhe recommenda a fiscalização da arrecadação dos respectivos bens e a promtidão das remessas pelas regias [illegible] Meza da Consciencia e Ordens de [illegible] de julho de 1800 [illegible]."

29.993

Informação do Secretario do Governo José Pires de Carvalho e Albuquerque, ácerca dos diplomas em que se fundava a competencia dos Governadores para o provimento dos officios dos Defunctos e Auzentes.
Bahia, 10 de julho de 1807. 29.994

Officios (2) do Governador Conde da Ponte para o Visconde de Anadia, sobre a exportação para o Reino.
Bahia, 1 de setembro e 7 de outubro de 1807.
Teem annexos os mappas das cargas dos Brigues "Ventura Feliz" e "Paquete Real", sob o commando dos respectivos capitães Luiz da Murça Lauro e José Francisco de Azevedo. 29.995—29.998

Representação do Ouvidor e Provedor da comarca da Jacobina, José da Silva Magalhães, em que pede instrucções sobre a sua jurisdicção nos aggravos e appellações, antes de subirem ao Tribunal da Relação.
Bahia, 30 de maio de 1807.
Tem annexos tres accordãos da Relação, relativos á referida jurisdicção. 29.999—30.002

Informação do Governador Conde da Ponte, contraria á confirmação de *João José Fascio* no posto de Capitão da companhia dos Indios da Villa de Santarem, annexa ao Terço das Ordenanças do Camamú, por ter sido nulla a eleição que d'elle fizera a respectiva Camara.
Bahia, 20 de fevereiro de 1807. 30.003

Officio do Governador Conde da Ponte para o Capitão mór das Ordenanças da Villa do Camamú, sobre o provimento a que se refere a informação antecedente.
Bahia, 16 de fevereiro de 1807. *Cópia. (Annexo ao n.* 30.003). 30.004

Informação do Secretario do Conselho Ultramarino, em que declara que não existia registo algum de despacho ou patente, relativo a *João José Fascio*.
Lisboa, 18 de setembro de 1807. *(Annexa ao n.* 30.003). 30.005

Officio do Ouvidor da Comarca dos Ilhéos Domingos Ferreira Maciel para o Governador da Bahia, no qual o informa ácerca do suborno que houve na eleição de *João José Fascio* para o seu provimento no referido posto de Capitão da Companhia dos Indios da Villa de Santarem.
Barra do Rio das Contas, 23 de novembro de 1806. *(Annexo ao n.* 30.003). 30.006

OFFICIO do Governador Conde da Ponte para o Ouvidor da Comarca dos Ilhéos, no qual lhe ordena que proceda ás necessarias averiguações para o informar sobre os factos referidos na representação seguinte.
Bahia, 25 de setembro de 1806. *(Annexo ao n. 30.003).* 30.007

REPRESENTAÇÃO do Capitão mór das Ordenanças Antonio José de Mello, contra o procedimento da Camara da Villa do Camamú no provimento do posto de Capitão da Companhia dos Indios da Villa de Santarem.
Camamú, 5 de julho de 1806. *(Annexa ao n. 30.003).* 30.008

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Ouvidor da Comarca dos Ilhéos, sobre os factos denunciados na representação antecedente.
Villa de Camamú, 24 de novembro de 1806. *(Annexo ao n. 30.003).* 30.009

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Antonio Feliciano Barbosa* capitão da Companhia da Villa de Santarem, annexa ao Terço das Ordenanças da Villa do Camamú.
Bahia, 22 de julho de 1800. *Certidão. (Annexa ao n. 30.003).* 30.010

ACTA da sessão do Senado da Camara da Villa do Camamú, em que este procedeu á escolha de *João José Fascio* para exercer o posto de capitão da companhia de Ordenanças da Villa de Santarem.
Villa do Camamú, 7 de fevereiro de 1806. *Certidão. (Annexa ao numero* 30.003). 30.011

CERTIDÃO do Escrivão da Ouvidoria da Comarca dos Ilhéos, João Affonso Liberato, sobre a confirmação da patente de *João José Fascio.*
Villa do Camamú, 25 de novembro de 1806. *(Annexa ao n. 30.003).* 30.012

REPRESENTAÇÃO dos moradores dos logares de Mutupiranga, Giquié e Jordão, pertencentes á comarca dos Ilhéos, na qual pedem a creação de uma nova villa, formada pelos mesmos logares, responsabilizando-se pelos respectivos encargos. 30.013

REQUERIMENTO dos moradores de Mutupiranga, Giquié e Jordão, em que pedem os attestados seguintes.
(Annexo ao n. 30.013). 30.014

ATTESTADOS (2) dos senados das Camaras das villas da Boipeba e Cairú, sobre a impossibilidade que tinham os parochos das duas villas de prestar os seus serviços aos moradores dos referidos logares, por ficarem muito distantes e separados por caminhos escabrosos.
Boipeba, 14 de março e Cairú, 2 de maio de 1801. *(Annexos ao n. 30.013).* 30.015—30.016

LISTA dos fogos e almas das povoações de Giquié, Mutupiranga e Jordão.
S.d. (1801).
Numero de almas nos tres logares, incluindo os escravos. 692. 30.017

REPRESENTAÇÃO dos moradores de Mutupiranga, Giquié e Jordão, parochianos da freguezia de Santo Antonio da Boipeba, em que pedem a creação de uma

nova freguezia, com a matriz ou na Capella de Santo Antonio de Mutu-piranga ou na de Nossa Senhora da Assumpção do Jordão.

Assignada por 42 moradores. 30.018

Requerimento do Ajudante Agostinho Maciel de Sousa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.019

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Agostinho Maciel de Sousa* Ajudante de entradas e assaltos do districto da Villa de Abrantes.

Bahia, 21 de março de 1806. *(Annexa ao n.* 30.019). 30.020

Attestado de folha corrida do Ajudante *Agostinho Maciel de Sousa*, natural da Costa da Guiné.

Bahia, 16 de dezembro de 1805. *(Annexo ao n.* 30.019). 30.021

Requerimento de Agostinho Pinto Brandão, em que pede a certidão da provisão de 14 de abril de 1804, que desonerou os mestres dos navios que transportavam os generos commerciaes dos portos do Reconcavo da Bahia, de terem os seus livros rubricados pelo Intendente do ouro, como prezidente da Mesa da Inspecção. 30.022

Requerimento do Tenente de Milicias Alexandre Gomes de Brito, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.023

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Alferes *Alexandre Gomes de Brito* ao posto de Tenente do 4.º Regimento de Milicias dos homens pardos.

Bahia, 16 de maio de 1807. *(Annexa ao n.* 30.023). 30.024

Requerimento dos officiaes da guarnição da Bahia Alvaro Antonio de Campos, Bernardo de Magalhães e Sousa e Silvestre José da Rocha, no qual pedem que as suas patentes sejam confirmadas, embora tivessem sido apresentadas fóra do prazo. 30.025

Requerimento do Sargento mór das ordenanças Alvaro Antonio de Campos, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.026

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Alvaro Antonio de Campos* Sargento mór do Terço das Ordenanças do novo Julgado do Xique-Xique.

,Bahia, 12 de maio de 1804. *(Annexa ao n.* 30.026). 30.027

Requerimento de André Corsino de Bettencourt e Sá, em que pede a reforma da Consulta do Conselho Ultramarino sobre a remuneração de seus serviços. 30.028

Requerimento do Capitão Angelo Vieira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.029

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Angelo Vieira* capitão de entradas e assaltos do districto do Senunga, termo da Villa de S. Bartholomeu de Maragogipe, posto que vagara por fallecimento de *João Barbosa de Mello.*

Bahia, 7 de outubro de 1806. *(Annexa ao n.* 30.029). 30.030

Requerimento de D. Anna Maria da Lapa e seus filhos, viuva e herdeiros de *José de Sousa Coelho*, da cidade da Bahia, sobre a propriedade do officio de Escrivão da Ouvidoria geral do crime. 30.031

Requerimento de Anna Joaquina da Silveira, viuva e herdeira de *Luiz Coelho da Rocha*, no qual pede licença para aggravar fóra do prazo na acção que seu marido movera contra *Francisco de Sousa Guimarães*. 30.032

Requerimento de D. Anna Maria das Mercês, natural dos Ilhéos, viuva do Capitão mór *Antonio Marques Brandão*, sobre a devassa tão injustamente promovida contra seu marido. 30.033

Requerimento de Antonio Alves Carvalho de Menezes, do termo da Villa de S. João de Agua Fria, no qual pede licença de porte d'armas, para sua defeza.

Tem annexo o despacho favoravel do Conselho Ultramarino.

30.034—30.035

Requerimento de Antonio Alves de Carvalho e Menezes, no qual pede a confirmação da doação de um engenho de fabricar assucar, que lhe tinham feito seus paes o Sargento mór *Antonio Carvalho da Cunha e D. Anna de Araujo e Sousa* e seus tios o Capitão *Antonio Ferreira de Carvalho* e sua mulher *D. Francisca Florencia de Jesus*. 30.036

Requerimento de Antonio Cypriano de Oliveira, no qual pede a revisão do processo crime em que tinha sido injustamente condemnado.

Tem annexas duas certidões de diversas peças do respectivo processo.

30.037—30.039

Requerimentos (2) do Capitão Antonio Ferreira Bettencourt, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente. 30.040—30.041

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Antonio Ferreira Bettencourt* Capitão de entradas e assaltos da freguezia de *S. Pedro Velho*, na vaga do fallecido Capitão *Luciano Ferreira Bettencourt*.

Bahia, 11 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 30.041). 30.042

Requerimentos (3) do Capitão das Ordenanças Antonio José de Sousa, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente. 30.043—30.045

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Antonio José de Sousa* Alferes da Companhia dos homens pardos, annexa ao Terço das Ordenanças da Villa de Jaguaripe, posto que vagara por fallecimento de *José Gomes Ferreira*.

Bahia, 10 de março de 1806. *(Annexa ao n.* 30.043). 30.046

Provisão do Conselho Ultramarino, pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição de *Antonio José de Sousa*.

Lisboa, 20 de outubro de 1806. *Cópia. (Annexa ao n.* 30.044). 30.047

Informação do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação de *Antonio José de Sousa* no posto de Capitão das Ordenanças da freguezia de Matoim.

Bahia, 17 de maio de 1807. *(Annexa ao n.* 30.044). 30.048

Requerimento do Capitão das Ordenanças Antonio José de Sant'Anna, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.049

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Antonio José de Sant'Anna* Capitão da Companhia dos homens pardos, annexa ao Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.

Bahia, 23 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 30.049). 30.050

Requerimento do Capitão mór Antonio Lopes Cesar, no qual pede a confirmação regia da sua patente. · 30.051

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Antonio Lopes Cesar* Capitão mór do Terço das Ordenanças da Villa de Santo Antonio da Jacobina, posto que vagara por fallecimento de *José Moreira Maia Sampaio.*

Bahia, 22 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 30.051). 30.052

Requerimentos (2) de Antonio Mathias Pinheiro, Meirinho do Mar e Alfandega da Bahia, nos quaes reclama contra os excessivos direitos que lhe eram exigidos por duas tomadias que fizera.

Tem annexas duas certidões relativas ao pagamento dos mesmos direitos. 30.053—30.056

Requerimento do Alferes Antonio Pereira Maciel, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.057

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Antonio Pereira Maciel* Alferes do Terço das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.

Bahia, 25 de junho de 1806. *(Annexa ao n.* 30.057). 30.058

Requerimento de Antonio Ribeiro Sanches, residente na Bahia, no qual pede o privilegio de umas machinas da sua invenção para moagem das cannas de assucar e das farinhas de mandioca. 30.059

Requerimento do Capitão das Ordenanças Antonio Rodrigues da Costa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.060

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Antonio Rodrigues da Costa* Capitão do Terço das Ordenanças da nova Villa de Propriá.

Bahia, 17 de agosto de 1805. *(Annexa ao n.* 30.060). 30.061

Requerimento do Padre Antonio da Silva Fernandes, residente na comarca da Jacobina, no qual pede que se lhe passem cartas de legitimação de tres filhos naturaes a que se refere a escriptura seguinte, para os poder instituir seus herdeiros. 30.062

Escriptura de perfilhação, adopção e reconhecimento que fez o Padre *Antonio da Silva Fernandes* a seus filhos naturaes *Antonio Luciano da Silva Reis, Isabel Ponciana da Silva e Crizanta Maria da Apresentação.*

Villa de Santo Antonio do Orubú, 9 de julho de 1806. *(Annexa ao numero* 30.062). 30.063

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar as cartas de legitimação dos referidos filhos de *Antonio da Silva Fernandes.*
Lisboa, 18 de agosto de 1817. *(Annexo ao n.* 30.062).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 30.064

REQUERIMENTOS (3) de Antonio Soares da Costa e outros donos e mestres de embarcações, que do porto de Caravellas e de outros portos de Porto Seguro negociavam em mantimentos para a Praça da Bahia, nos quaes reclamavam contra os excessivos direitos exigidos pela administração do Celleiro Publico.
Têm annexas duas guias. 30.065—30.069

REQUERIMENTO do Capitão Antonio de Sousa Vieira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.070

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Antonio de Sousa Vieira* Capitão de entradas e assaltos da freguezia de Paripe, posto que vagara por fallecimento de *Bonifacio Coelho de Sampaio.*
Bahia, 12 de junho de 1807. *(Annexa ao n.* 30.070). 30.071

REQUERIMENTO do Tenente Coronel do Regimento de Milicias da Villa da Victoria, da Capitania do Espirito Santo, Bernardino Falcão de Gouvêa Vieira Machado, no qual, allegando os seus serviços, pede a promoção ao posto de Coronel do mesmo regimento, vago por fallecimento de *Antonio Pires da Silva Pontes Leme.* 30.072

INFORMAÇÃO da Secretaria do Conselho Ultramarino, em que se declara que o posto de Coronel do Regimento de Milicias da Villa da Victoria da Capitania do Espirito Santo fôra annexo por decreto de 4 de junho de 1807 ao cargo de Governador da mesma Capitania.
Lisboa, 19 de agosto de 1807. *(Annexa ao n.* 30.072). 30.073

ATTESTADOS (3) dos Governadores da Capitania do Espirito Santo Antonio Pires da Silva Pontes Leme e Manuel Vieira d'Albuquerque Tovar e do Senado da Camara da Villa da Victoria, sobre os serviços do Tenente Coronel *Bernardino Falcão de Gouvêa Vieira Machado.*
V. d. (Annexos ao n. 30.072). 30.074—30.076

OFFICIO do Governador da Capitania do Espirito Santo Manuel Vieira d'Albuquerque Tovar para o referido Tenente Coronel, pelo qual o encarregou do commando do Regimento de Milicias.
Villa da Victoria, 7 de junho de 1806. *Publica-fórma. (Annexo ao numero* 30.072). 30.077

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Braz Ferreira da Costa, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.078

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Braz Ferreira da Costa* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. João de Agua Fria, posto que vagara por fallecimento de *Francisco Pinheiro Alves.*
Bahia, 13 de setembro de 1806. 30.079

REQUERIMENTO do Brigadeiro D. Carlos Balthasar da Silveira, casado com *D. Anna Joaquina Micaela da Silveira,* no qual pede a nomeação de um juiz privativo

[illegible] que pretende intentar contra seu cunhado *Domingos Ribeiro G*[illegible], para o obrigar a prestar contas das heranças de seus fallecidos sogros. 30.080

CERTIDÕES (2) das legitimas que tocaram a D. Anna Joaquina Micaela da Silveira, pelos inventarios a que se procedera por obito de seus paes *Domingos Ribeiro G*[illegible] *D. Hilaria da Purificação*.
([illegible] *ao n.* 30.080). 30.081—30.082

[illegible] do Brigadeiro D. Carlos Balthasar da Silveira, filho de *D. Luiz Balthasar da Silveira*, natural de Lisboa.
Bahia, 23 de julho de 1806. (*Annexa ao n.* 30.080). 30.083

[illegible] do Capitão *D. Luiz Balthasar da Silveira*, do Cadete *D. Rodrigo José Romão da Silveira* e do 1.º Tenente *D. Braz Balthasar da Silveira*, filhos do Brigadeiro *D. Carlos Balthasar da Silveira*.
Bahia, 2 e 3 de outubro de 1806. (*Annexas ao n.* 30.080). 30.084—30.086

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias Carlos da Silva, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.087

AVISO regio pelo qual se determinou que o Conselho Ultramarino mandasse passar patente de confirmação ao Alferes *Carlos da Silva*, não havendo outro inconveniente além do lapso de tempo.
Lisboa, 17 de outubro de 1807. *Copia*. (*Annexo ao n.* 30.087). 30.088

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Sargento *Carlos da Silva* ao posto de alferes do 1.º Regimento de Milicias dos homens pardos.
Bahia, 22 de setembro de 1797. (*Annexa ao n.* 30.087). 30.089

REQUERIMENTO do Juiz do Crime Cypriano Dionisio da Silva Sousa e Azevedo, no qual pede que se proceda á sua devassa de residencia. 30.090

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Diogo Alvares Nunes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.091

CERTIDÃO em que o escrivão da Vedoria affirma que *Diogo Alvares Nunes* fôra provido no posto de Capitão das Ordenanças de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 24 de julho de 1805. (*Annexa ao n.* 30.091). 30.092

ALVARÁ de folha corrida do Capitão *Diogo Alves Nunes*.
Bahia, 22 de junho de 1805. (*Annexo ao n.* 30.091). 30.093

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Diogo Alves Nunes* Capitão das Ordenanças da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 2 de maio de 1791. (*Annexa ao n.* 30.091). 30.094

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 22 de outubro de 1805. *Copia*. (*Annexa ao n.* 30.091). 30.095

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte acerca da confirmação da patente do Capitão *Diogo Alves Nunes*.
Bahia, 19 de fevereiro de 1807. *(Annexa ao n.* 30.091). 30.096

REQUERIMENTOS (2) do Sargento mór Domingos Alves Branco Moniz Barreto, por si e como procurador de sua mãe D. Marianna da Gloria Moniz Barreto e de seus irmãos Francisco Joaquim e Joaquim Anselmo Alves Branco Moniz Barreto, em que pedem a entrega de documentos e certas providencias a respeito da administração dos bens de sua mãe. 30.097—30.098

REQUERIMENTOS (3) do Sargento mór Domingos Alves Branco Moniz Barreto, relativos a um acontecimento de certa reserva que se dera com uma pessoa de sua familia.
O doc. n. 30.101 *contém muitas informações genealogicas das familias do requerente e de Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.* 30.099—30.101

REQUERIMENTO do Capitão mór das Ordenanças Domingos Ferreira Velloso, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.102

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Domingos Ferreira Velloso* Capitão mór do Terço das Ordenanças da Villa do Divino Espirito Santo do Inhambupe de Cima, cujo posto vagára por fallecimento de *Antonio Ferreira Velloso*.
Bahia, 23 de outubro de 1806. *(Annexa ao n.* 30.102). 30.103

REQUERIMENTO de Elias Baptista Pereira de Araujo Lasso, natural da Bahia, no qual pede que lhe conceda provisão vitalicia para advogor em todos os auditorios daquella cidade e da respectiva Capitania. 30.104

PROVISÃO regia pela qual se concedeu licença a *Elias Baptista Pereira de Araujo Lasso*, para advogar, durante tres annos, nos auditorios da Villa de Jaguaripe e nos do Estado da Bahia.
Lisboa, 23 de novembro de 1796. *(Annexa ao n.* 30.104). 30.105

ALVARÁ de folha corrida do Advogado *Elias Baptista Pereira de Araujo Lasso*.
Bahia, 13 de setembro de 1806. *(Annexo ao n.* 30.104). 30.106

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar nova provisão a *Elias Baptista Pereira de Araujo Lasso*, para exercer, por mais tres annos, a advocacia nos auditorios da Capitania da Bahia.
Lisboa, 28 de janeiro de 1807.
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 30.107

REQUERIMENTO de Estanisláo Antonio Teixeira da Matta, no qual pede a confirmação de uma sesmaria, que fôra concedida a seu pae o Desembargador *Antonio Teixeira da Matta*, que por ter fallecido não podera della tomar posse.
30.108

CARTA de legitimação de *Estanisláo Antonio Teixeira da Matta*.
Lisboa, 8 de maio de 1807. 30.109

Verba de testamento do Desembargador *Antonio Teixeira da Matta*, pela qual instituiu seu universal herdeiro *Estanisláo Antonio Teixeira da Matta*, seu filho.
(Annexa ao n. 30.108). 30.110

Carta pela qual se fez mercê ao Desembargador *Antonio Teixeira da Matta* de lhe confirmar por data e sesmaria uma legoa de terra de largo por tres de fundo, junto á Barra do Rio Doce, na Capitania da Bahia.
Lisboa, 6 de setembro de 1790. *Certidão. (Annexa ao n.* 30.108). 30.111

Requerimento do Capitão de Milicias Faustino Pires Chaves, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.112

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Faustino Pires Chaves* Capitão do Regimento de Milicias da Cavallaria da Villa de N. S. do Livramento das Minas do Rio das Contas.
Bahia, 19 de junho de 1801. *(Annexa ao n.* 30.112). 30.113

Requerimento de Felix da Silva Monteiro Sampaio, no qual pede a insinuação da doação que lhe fizera sua avó *Quiteria Maria de Andrade* e que consta da seguinte escriptura. 30.114

Escriptura de doação que fez *Quiteria Maria de Andrade* a seu neto *Felix da Silva Monteiro Sampaio*, de todos os bens que viesse a herdar por fallecimento de seu irmão *Faustino Ribeiro de Andrade*.
Villa de N. S. da Purificação e S. Amaro, 30 de junho de 1807. *(Annexa ao n.* 30.114). 30.115

Requerimento de Filippe Gomes da Motta e Mendonça, no qual pede o privilegio, por dez annos, de um engenho de moer tabaco da sua invenção. 30.116

Requerimento do Ajudante das Ordenanças Filippe Rollim de Moura, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.117

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Filippe Rollim de Moura* Ajudante do Terço das Ordenanças da nova Villa do Propriá.
Bahia, 3 de agosto de 1805. *(Annexa ao n.* 30.117). 30.118

Alvará de folha corrida do Ajudante *Filippe Rollim de Moura*.
Villa do Propriá, 17 de março de 1807. *(Annexo ao n.* 30.117). 30.119

Requerimento do Ajudante Filippe Ignacio Xavier Lousado, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.120

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Filippe Ignacio Xavier Lousado* Ajudante de Entradas e Assaltos do districto da Freguezia de N. S. do O' de Paripe.
Bahia, 29 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 30.120). 30.121

Requerimento do Capitão mór das Ordenanças Filippe Luiz de Faro e Menezes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.122

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Sargento mór *Filippe Luiz de Faro e Menezes* ao posto de Capitão mór do Terço das Ordenanças da Villa de S. Amaro das Brotas, vago por fallecimento de *José Ferreira Passos*.
Bahia, 10 de janeiro de 1806. *(Annexa ao n.* 30.122). 30.123

REQUERIMENTO do Capitão Francisco Antonio de Carvalho, no qual pede a demarcação das terras da sesmaria a que se refere o documento seguinte e que adquirira por cessão de seus antepossuidores. 30.124

CARTA de confirmação da sesmaria de que se fez mercê ao Tenente *João Paes de Azevedo* na paragem denominada Vaza-barris, termo da Villa da Itabaiana.
Lisboa, 1 de setembro de 1767. *Publica-fórma. (Annexa ao n.* 30.124). 30.125

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão para o Ouvidor da comarca de Sergipe d'Elrei tombar as terras da referida sesmaria.
Lisboa, 12 de fevereiro de 1807. *(Annexo ao n.* 30.124).
Seguem ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 30.126

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias Francisco Antonio Maciel, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.127

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco Antonio Maciel* Tenente do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá.
Bahia, 16 de setembro de 1805. *(Annexa ao n.* 30.127). 30.128

PROVISÃO do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 14 de maio de 1806. *(Annexa ao n.* 30.127). 30.129

INFORMAÇÃO do Governador Conde da Ponte favoravel á confirmação da patente do Tenente *Francisco Antonio Maciel*.
Bahia, 31 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 30.127). 30.130

REQUERIMENTO de Francisco Coelho Gomes da Costa, em que pede a entrega da carta de sesmaria que lhe fôra concedida no termo da Villa de N. S. da Conceição de Guaraparim. 30.131

REQUERIMENTOS (2) do advogado Francisco Ferreira da Cruz, nos quaes se queixa de um accordão da Relação em que fôra condemnado a não exercer mais a advocacia e pede perdão da mesma pena, visto ter pago a multa de 30$000.
Têm annexos um despacho e uma provisão do Conselho Ultramarino, a informação do Chanceller e duas certidões extrahidas do respectivo processo. 30.132—30.138

REQUERIMENTOS (2) de Francisco Ignacio de Sequeira Nobre, nos quaes pede a confirmação de sua carta de Moedeiro do numero. 30.139—30.140

TERMO da posse do Moedeiro do numero *Miguel José de Araujo.*
(Bahia), 19 de outubro de 1779. *Certidão.* (*Annexo ao n.* 30.139). 30.141

CARTA de Moedeiro de *Francisco [illegible] de Sequeira Nobre*, provido na casa da Moeda da Bahia, no logar que vagara por fallecimento de *Miguel José de [illegible].*
Bahia, 20 de setembro de 1805. (*Annexa ao n.* 30.139). 30.142

REQUERIMENTO do 2.º Tenente Francisco Lourenço da Costa Lima, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.143

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Alferes *Francisco Lourenço da Costa Lima* ao posto de 2.º Tenente do novo Corpo de Caçadores Milicianos do Districto da Torre.
Bahia, 9 de julho de 1807. (*Annexa ao n.* 30.143). 30.144

REQUERIMENTOS (2) de Francisco Moniz Barreto de Aragão, nos quaes pede que se lhe passe provisão vitalicia para poder advogar em todos os auditorios da cidade e Capitania da Bahia. 30.145—30.146

DIPLOMAS (2) de nomeação de *Francisco Moniz Barreto de Aragão* para o cargo de Promotor do Juizo da Provedoria dos residuos, capellas, defunctos e auzentes.
Cachoeira, 27 de março de 1803 e 19 de junho de 1804. (*Annexos ao numero* 30.146). 30.147—30.148

PROVIMENTO de *Francisco Moniz Barreto de Aragão*, para continuar a exercer a advocacia, por mais tres annos, no Juizo da Correição e villas da Comarca.
Maragogipe, 24 de setembro de 1804. (*Annexo ao n.* 30.146). 30.149

ATTESTADO do Juiz de fóra Manuel de Loureiro Albuquerque e Amaral, sobre o bom comportamento e merecimentos do advogado *Francisco Moniz Barreto de Aragão.*
Cachoeira, 20 de janeiro de 1805. (*Annexo ao n.* 30.146). 30.150

ALVARÁS (3) de folha corrida de *Francisco Moniz Barreto de Aragão.*
Cachoeira, 20 de outubro de 1802, Villa de Santo Amaro, 21 de março de 1805 e Bahia, 26 de março de 1806. (*Annexos ao n.* 30.146). 30.151—30.153

PROVIMENTO de *Francisco Moniz Barreto de Aragão*, para exercer o officio de advogado, durante tres mezes, nos auditorios da Villa da Cachoeira.
Bahia, 6 de junho de 1801. (*Annexo ao n.* 30.146). 30.154

SENTENÇA civel de justificação a favor do justificante *Francisco Moniz Barreto de Aragão.*
(*Annexa ao n.* 30.146). 30.155

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar provisão a *Francisco Moniz Barreto de Aragão*, para exercer a advocacia, durante tres annos, nos auditorios da Bahia.
Lisboa, 12 de maio de 1807.
Seguem-se ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 30.156

Requerimento do 1.º Tenente Francisco Roberto de Oliveira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.157

Carta patente pela qual o Governador D. Francisco José de Portugal nomeou *Francisco Roberto de Oliveira* 1.º Tenente do 1.º Regimento de Cavallaria auxiliar da cidade de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 28 de setembro de 1795. *(Annexa ao n.* 30.157). 30.158

Informação do Secretario do Conselho Ultramarino Francisco de Borja Garção Stockler, sobre a confirmação da patente de *Francisco Roberto de Oliveira.*
(Lisboa), 12 de fevereiro de 1807. *(Annexa ao n.* 30.157). 30.159

Requerimento do Alferes de Milicias Francisco Rodrigues Gomes, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.160

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu *Francisco Rodrigues Gomes* ao posto de Alferes do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
Bahia, 6 de fevereiro de 1806. *(Annexa ao n.* 30.160). 30.161

Requerimento do Tenente de Milicias Francisco Xavier, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.162

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Francisco Xavier* Tenente do 3.º Regimento de Milicias dos homens pretos.
Bahia, 16 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 30.162). 30.163

Provisão do Conselho Ultramarino pela qual ordenou que o Governador da Bahia informasse com o seu parecer a petição antecedente.
Lisboa, 18 de abril de 1806. *(Annexa ao n.* 30.162). 30.164

Informação da Governador Conde da Ponte, favoravel á confirmação da patente do Tenente *Francisco Xavier.*
Bahia, 31 de julho de 1806. *(Annexa ao n.* 30.162). 30.165

Requerimento do Alferes do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica *Francisco Xavier de Barros Galvão*, no qual pede que se lhe passe 2.ª via da patente de confirmação do seu posto.
Tem annexa a informação do Secretario do Conselho Ultramarino.
30.166—30.167

Requerimento do Capitão de Cavallaria *Francisco Xavier de Oliveira*, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
Tem annexa a informação do Secretario do Conselho Ultramarino.
30.168—30.169

Carta patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Francisco Xavier de Oliveira* Capitão do Regimento de Cavallaria Auxiliar de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 15 de novembro de 1790. *(Annexa ao n.* 30.168). 30.170

Requerimento do Ajudante de Milicias Francisco Xavier Pereira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.171

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Alferes *Francisco [illegible]* ao posto de 2.º Ajudante do 3.º Regimento de Milicias, que vagara por fallecimento de *Francisco Rosario Coutinho*.
Bahia, 26 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 30.171). 30.172

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias Ignacio José Peixoto, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.173

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Ignacio José Peixoto* Tenente do Regimento de Milicias das Marinhas de Pirajá, posto que vagara por fallecimento de *Manuel da Maia Guimarães*.
Bahia, 24 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 30.173). 30.174

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Ignacio Manoel Toscano, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.175

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Ignacio Manoel Toscano* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de São Matheus.
Bahia, 21 de abril de 1800. *(Annexa ao n.* 30.175). 30.176

REQUERIMENTO do Padre Ignacio dos Santos e Araujo, residente na Villa de Santo Amaro da Purificação, no qual pede licença para fundar naquella villa um Recolhimento de mulheres arrependidas. 30.177

ATTESTADOS (2) do Capitão mór das Ordenanças Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e do Vigario Francisco Borges da Silva, sobre a importancia da população da Villa de Santo Amaro da Purificação, e os seus sentimentos religiosos.
S. Amaro da Purificação, 28 de abril de 1807. *(Annexos ao n.* 30.177).
30.178—30.179

REQUERIMENTO do Ajudante Antonio Antunes, em que pede a confirmação da sua patente.
Tem annexas uma provisão do Conselho Ultramarino e a informação do Governador relativas á mesma confirmação. 30.180—30.182

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *Antonio Antunes* Ajudante de entradas e assaltos da Freguezia da Sé.
Bahia, 22 de março de 1800. *(Annexa ao n.* 30.180). 30.183

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias Antonio Freire de Orleans, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
Tem annexas uma provisão do Conselho Ultramarino e a informação do Governador, relativas a mesma confirmação. 30.184—30.186

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu *Antonio Freire de Orleans* ao posto de Tenente do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, vago por promoção de *Manuel Nogueira de Brito*.
Bahia, 24 de maio de 1799. *(Annexa ao n.* 30.184). 30.187

Requerimento do Capitão das Ordenanças Antonio Gomes de Jesus, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.188

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Antonio Gomes de Jesus* Capitão da Companhia dos homens pardos da Povoação da Estancia, annexa ao Terço das Ordenanças da Villa de Santa Luzia do Rio Real, posto que vagara por fallecimento de *João Francisco da Silva*.
Bahia, 1 de abril de 1806. *(Annexa ao n.* 30.188). 30.189

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Antonio Teixeira Franco* 2.° Tenente do corpo de caçadores milicianos do Districto da Torre.
Bahia, 1 de julho de 1807.
Tem annexos um requerimento e a informação da Secretaria do Conselho Ultramarino, relativos á confirmação da mesma patente. 30.190—30.192

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu *Ignacio Manuel do Espirito Santo* ao posto de Alferes do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, vago por promoção de *José Felix Pereira de Araujo.*
Bahia, 9 de setembro de 1806.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação regia da mesma patente. 30.193—30.194

Requerimentos (2) do Capitão de Milicias Jacinto José Pereira, nos quaes pede a confirmação regia da sua patente.
Têm annexas duas provisões do Conselho Ultramarino e duas informações do Governador. 30.195—30.200

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Jacinto José Pereira* Capitão do 2° Regimento de Milicias, posto que vagara por baixa de *Manuel dos Santos Pereira Lobo.*
Bahia, 11 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 30.195). 30.201

Requerimento do Capitão das Ordenanças Jeronymo Cavalcante de Mello, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
Tem annexos dois alvarás de folha corrida. 30.202—30.204

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Jeronymo Cavalcante de Mello* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa do Divino Espirito Santo de Inhambupe de Cima.
Bahia, 5 de junho de 1804. *(Annexa ao n.* 30.202). 30.205

Requerimento do Tenente de Milicias Jeronymo dos Santos, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
Tem annexos uma provisão do Conselho Ultramarino, uma informação do Governador e o alvará de folha corrida. 30.206—30.209

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Jeronymo dos Santos* Tenente do 4.° Regimento de Milicias.
Bahia, 22 de junho de 1805. *(Annexa ao n.* 30.206). 30.210

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Alferes *José de Araujo Baptista* ao posto de Sargento mór do Terço das Ordenanças da

Villa de Cairú, vaga por promoção de *Luiz Bernardo de Sousa.*

Bahia, 16 de junho de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a respectiva confirmação

30.211—30.212

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *José de Araujo de Sant'Anna* Capitão de entradas e assaltos da Freguezia do Senhor do Bomfim da Matta, posto que vagara por fallecimento de *Vicente Ferreira* [illegible].

Bahia, 7 de outubro de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a respectiva confirmação.

30.213—30.214

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *João Baptista de Seixas* capitão de entradas e assaltos da Freguezia de Santo Antonio Além do Carmo, posto que vagara por fallecimento de *Thomaz de Aquino de Sant'Anna.*

Bahia, 18 de julho de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente.

30.215—30.216

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *João Baptista Velloso* Capitão mór de entradas e assaltos da Ilha de Itaparica, posto que vagára por fallecimento de *Bibiano Francisco Xavier.*

Bahia, 5 de agosto de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente.

30.217—30.218

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Capitão *João Dantas dos Reis Portate* ao posto de Sargento mór do Terço das Ordenanças da Villa do Itapicurú de cima.

Bahia, 26 de setembro de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação regia da mesma patente.

30.219—30.220

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *João Evangelista de Sousa* 2º Tenente do corpo de caçadores milicianos do Districto da Torre.

Bahia, 26 de abril de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente.

30.221—30.222

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *João Ferreira Lustosa* Capitão do corpo de caçadores milicianos do Districto da Torre.

Bahia, 1 de julho de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente.

30.223—30.224

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu *João Marques de Carvalho* Alferes do Terço das Ordenanças da parte do norte.

Bahia, 9 de janeiro de 1807.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente.

30.225—30.226

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *João de Miranda Ribeiro* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. João d'Agua Fria, posto que vagara por fallecimento de *João Egas Moniz Barreto.*

Bahia, 12 de agosto de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.227—30.228

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *João Pereira de Sousa* Capitão do Terço das Ordenanças do Julgado de Xique-Xique.

Bahia, 24 de outubro de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.229—30.230

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *João de Sequeira e Araujo* Capitão da Companhia dos homens pretos da freguezia do Lagarto.

Bahia, 27 de fevereiro de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.231—30.232

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *João Vieira dos Santos* Ajudante de entradas e assaltos da freguezia de S. Thomé de Peripe, posto que vagara por fallecimento de *Antonio de Sant'Anna.*

Bahia, 21 de fevereiro de 1807.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.233—30.234

REQUERIMENTO de Joaquim Francisco do Livramento, natural da Ilha de Santa Catharina, Director do Collegio dos Meninos Orphãos da Bahia, no qual pede a carta de propriedade da Capella de S. José de Ribamar, que lhe fôra concedida pelo seguinte alvará, 30.235

ALVARÁ regio pelo qual se fez mercê a Joaquim Francisco do Livramento da administração da Capella de S. José de Ribamar, instituida por *Domingos do Rosario Lopes* e sua mulher *Sebastiana Pereira da Conceição*, e suas pertenças, em beneficio do Collegio dos Meninos Orphãos da Bahia.

Lisboa, 14 de fevereiro de 1807. *(Annexo ao n. 30.235).* 30.236

DESPACHO do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar a *Joaquim Francisco do Livramento* carta de administração da referida capella, com a clausula de reverter á Real Corôa no caso de acabar o Collegio dos Meninos Orphãos.

Lisboa, 25 de agosto de 1807. 30.237

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Alferes *Joaquim Pereira da Fonseca* ao posto de Tenente do 3º Regimento de Milicias.

Bahia, 16 de julho de 1807.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.238—30.239

REQUERIMENTO do Ajudante das Ordenanças Joaquim Pereira de Vasconcellos, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

[illegible] as duas portarias do Conselho Ultramarino e a informação do Governador Conde da Ponte, relativas á mesma confirmação. 30.240—30.242

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Joaquim Pereira de Vasconcellos* Ajudante do Terço das Ordenanças de Jequiriçá.
Bahia, 23 de janeiro de 1806. *(Annexa ao n. 30.240).* 30.243

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Joaquim Pereira [illegible]* Capitão do Corpo de Caçadores Milicianos do Districto da Torre.
Bahia, 15 de julho de 1806.
Tem annexo o requerimento em que se solicita a confirmação da mesma patente. 30.244—30.245

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Joaquim de Sant'Anna Cunha* Alferes do 4.º Regimento de Milicias.
Bahia, 11 de julho de 1805.
Tem annexo o requerimento para a confirmação regia da mesma patente. 30.246—30.247

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal nomeou *José Alvares de Campos* Ajudante do Terço das Ordenanças de Sergipe d'Elrei.
Bahia, 20 de janeiro de 1801.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.248—30.249

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *José da Costa Lobo* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. Jorge dos Ilhéos.
Bahia, 4 de dezembro de 1805.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.250—30.251

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu *José Cardoso Marques* ao posto de Capitão do Terço das Ordenanças, vago por fallecimento de *José Maria Varella.*
Bahia, 18 de outubro de 1803.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.252—30.253

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças José Joaquim de Azevedo, no qual pede a confirmação regia da sua petente.
Tem annexo o alvará de folha corrida 30.254—30.255

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *José Joaquim de Azevedo* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de S. João de Agua Fria.
Bahia, 1 de agosto de 1806. *(Annexa ao n. 30.254).* 30.256

CARTA patente pela qual o Governador D. Fernando José de Portugal promoveu o Alferes *José Joaquim de Sant'Anna Soares* ao posto de Tenente do 4º Regimento de Milicias dos homens pardos.
Bahia, 29 de maio de 1800.

Tem annexo um officio do Visconde de Anadia para o presidente do Conselho Ultramarino, sobre a confirmação da mesma patente. 30.257—30.258

REQUERIMENTOS (2) de José Joaquim Soares, natural da Bahia, nos quaes pede a reintegração no posto de Tenente effectivo do 4.º Regimento de Milicias e a confirmação regia da respectiva patente.

Têm annexas duas certidões de provisões do Conselho Ultramarino, relativas á confirmação das patentes militares. 30.259—30.262

CARTA patente pela qual se fez mercê a *José Joaquim de Sant'Anna (Soares)* de o confirmar no posto de Alferes do 4.º Regimento de Milicias.

Lisboa, 15 de setembro de 1798. *(Annexa ao n.* 30.259). 30.263

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Porta-bandeira *José Pereira de Carvalho* ao posto de Alferes do Corpo de Caçadores Milicianos do Districto da Torre.

Bahia, 19 de julho de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.264—30.265

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *José Pereira Franco* Tenente do corpo de Caçadores Milicianos do Districto da Torre.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.266—30.267

REQUERIMENTO do Alferes de Milicias José Rodrigues de Deus Sequeira, no qual pede a confirmação regia da sua patente.

Tem annexo o alvará de folha corrida. 30.268—30.269

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *José Rodrigues de Deus Sequeira* Alferes do 4.º Regimento de Milicias, cujo posto vagara por fallecimento de *Ignacio José da Rocha.*

Bahia, 14 de agosto de 1806. *(Annexa ao n.* 30.268). 30.270

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar, em 2ª via, a *José de Sousa Velho* do posto de Capitão de Entradas e Assaltos do Districto da Villa de Agua Fria.

Bahia, 2 de setembro de 1805.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.271—30.272

OFFICIO do Visconde de Anadia para o Presidente do Conselho Ultramarino sobre a confirmação das seguintes patentes.

Paço, 24 de abril de 1807. *Cópia.* 30.273

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Joaquim de Sant'Anna* Capitão do Terço das Ordenanças de S. Francisco de Sergipe do Conde, posto que vagara por fallecimento de *Francisco Pereira Gallo.*

Bahia, 30 de outubro de 1805. *(Annexa ao n.* 30.273). 30.274

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Manuel Paulo de* [illegible] alferes do Terço das Ordenanças da villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
Bahia, 4 de março de 1806. *(Annexa ao n.* 30.273). 30.275

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu *José Pinheiro Requião* ao posto de Alferes do corpo de caçadores milicianos do Districto da Torre.
Bahia, 28 de junho de 1806.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação regia da mesma patente. 30.276—30.277

REQUERIMENTO do Tenente de Milicias José Antonio Valladares, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.278

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o Alferes *José Antonio Valladares* ao posto de Tenente do Regimento de Milicias da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, vago por fallecimento de *Francisco José da Silva.*
Bahia, 15 de outubro de 1806. *(Annexa ao n.* 30.278). 30.279

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu o alferes *José Felix Pereira de Araujo* ao posto de Tenente do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica.
Bahia, 7 de novembro de 1806.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.280—30.281

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu *Ludovico de Sant'Anna* ao posto de Alferes do Terço das Ordenanças do Norte, vago por fallecimento de *Florencio José de Miranda.*
Bahia, 12 de outubro de 1806.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.282—30.283

REQUERIMENTO do Capitão das Ordenanças Luiz Felix Calmon de Sequeira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.284

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Luiz Felix Calmon de Sequeira* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, posto que vagara por fallecimento de *Manuel de Sousa Porto.*
Bahia, 23 de agosto de 1802. *(Annexa ao n.* 30.284). 30.285

REQUERIMENTO do Sargento mór Luiz Gonzaga de Barros, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.286

CARTA patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes mandou passar, em 2.ª via, a *Luiz Gonzaga de Barros* do posto de Sargento mór de entradas e assaltos do Districto da Villa de Santo Amaro da Purificação, vago por fallecimento de *Antonio da Cunha Seabra.*
Bahia, 26 de julho de 1805. *(Annexa ao n.* 30.286). 30.287

Requerimento do Capitão das Ordenanças Luiz de Mello de Faria e Oliveira, no qual pede a confirmação regia da sua patente. 30.288

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Luiz de Mello de Faria e Oliveira* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, posto que vagara por fallecimento de *Antonio Manuel de Mattos Freire.*

Bahia, 8 de maio de 1806. *(Annexa ao n.* 30.288). 30.289

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu *Luiz Pinto Rebello* ao posto de Capitão do Terço das Ordenanças da villa de Valença.

Bahia, 2 de abril de 1807.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.290—30.291

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Manuel de Campos Costa* Alferes do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, posto que vagara por demissão de *Pedro Martins Vieira.*

Bahia, 3 de julho de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.292—30.293

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Manuel Esteves* Ajudante de entradas e assaltos da freguezia de S. Amaro da Ipitanga.

Bahia, 6 de fevereiro de 1807.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.294—30.295

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Manuel Francisco Gonçalves* Ajudante do Terço das Ordenanças da Villa de S. João da Agua Fria.

Bahia, 30 de maio de 1806.

Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.296—30.297

Requerimentos (2) do Capitão Manuel José Esteves da Silva, em que pede a confirmação regia da sua patente.

Têm annexas uma provisão do Conselho Ultramarino e a informação do Governador, sobre a mesma confirmação. 30.298—30.301

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Manuel José Esteves da Silva* Capitão de entradas e assaltos da freguezia de Pirajá, posto que vagara por fallecimento de *Bernardo Francisco das Neves.*

Bahia, 21 de novembro de 1805. *(Annexa ao n.* 30.298). 30.302

Requerimento de Manuel Machado Ferreira, no qual pede a confirmação regia da sesmaria concedida pelo alvará seguinte. 30.303

Alvará pelo qual o Governador D. Fernando José de Portugal concedeu e deu de sesmaria ao Alferes *Manuel Machado Ferreira* uma legoa de terra, em quadra, nas margens do Rio Itapemerim, termo da Villa de Guaraperim.

Bahia, 29 de agosto de 1800. *(Annexo ao n.* 30.303). 30.304

Despacho do Conselho Ultramarino pelo qual mandou passar carta de confirmação da referida sesmaria.
Lisboa, 27 de agosto de 1807. *(Annexo ao n.* 30.303).
Seguem-se ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 30.305

Requerimento de Manuel Martins Souto, residente no termo da Villa da Cachoeira, no qual pede a legitimação de 10 filhos naturaes, que tivera de tres escravas e uma mulher parda.
Tem annexo o despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar as respectivas cartas de legitimação. 30.306—30.307

Requerimentos (2) do Alferes de Milicias Marcos Berlinque, nos quaes pede a confirmação da sua patente.
Tem annexas uma provisão do Conselho Ultramarino e a informação do Governador, sobre a mesma confirmação. 30.308—30.311

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Marcos Berlinque* Alferes do 3.º Regimento de Milicias de homens pretos.
Bahia, 3 de outubro de 1805. *(Annexa ao n.* 30.308). 30.312

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Paulo Gonçalves Monteiro* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa dos Ilhéos.
Bahia, 29 de outubro de 1805.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação regia da mesma patente. 30.313—30.314

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Pedro Alexandrino Rodrigues de Oliveira* Ajudante do Terço das Ordenanças da Villa de S. João de Agua Fria, posto que vagara por fallecimento de *Manuel Ferreira Velloso.*
Bahia, 21 de agosto de 1806.
Tem annexo o requerimento para a respectiva confirmação regia.
30.315—30.316

Requerimento do Tenente de Milicias Pedro Ignacio, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
Tem annexas uma provisão do Conselho Ultramarino e a informação do Governador sobre a mesma confirmação. 30.317—30.319

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes promoveu *Pedro Ignacio* ao posto de Tenente do 4.º Regimento de Milicias, vago por promoção de *José Ribeiro Dias de Moura.*
Bahia, 9 de maio de 1805. *(Annexa ao n.* 30.317). 30.320

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *José de Rates Magalhães* Alferes do Regimento de Milicias da Ilha de Itaparica, posto que vagara por fallecimento de *Manuel Duarte dos Santos.*
Bahia, 12 de março de 1806.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.321—30.322

Carta patente pela qual o Governador Francisco da Cunha Menezes nomeou *Pedro Ribeiro de Araujo* Ajudante do Terço das Ordenanças da Villa de Inhambupe.
Bahia, 12 de novembro de 1805.

Tem annexos os requerimentos para a confirmação e dois alvarás de folha corrida. 30.323—30.326

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Pedro Rodrigues Gomes* Capitão de entradas e assaltos da freguezia de Pirajá, posto que vagara por fallecimento de *João Alves Pereira.*
Bahia, 18 de agosto de 1806.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente e um alvará de folha corrida. 30.327—30.329

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Raymundo Cabral de Mello* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa do Cairú.
Bahia, 9 de janeiro de 1807.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.330—30.331

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Salvador de Brito Ribeiro* Capitão de entradas e assaltos do Districto da freguezia de Pirajá.
Bahia, 23 de abril de 1807.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.332—30.333

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte promoveu *Theodosio Ferrão* ao posto de Alferes do 4.° Regimento de Milicias dos homens pardos.
Bahia, 16 de maio de 1807.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.334—30.335

CARTA patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Thomaz de Affonseca Bastos* Capitão do Terço das Ordenanças da Villa de Inhambupe.
Bahia, 27 de outubro de 1806.
Tem annexo o requerimento em que se solicita a confirmação da mesma patente. 30.336—30.337

REQUERIMENTO de Vicente José de Araujo, em que pede a justificação dos serviços que prestou como Alferes das Ordenanças, Amanuense da Contadoria Geral da Junta da Real Fazenda, Juiz Almotacé, Escrivão do Almoxarifado, Thesoureiro dos Ordenados, etc. 30.338

FÉ DE OFFICIO do Alferes das Ordenanças *Vicente José de Araujo.*
Bahia, 12 de janeiro de 1807. *(Annexa ao n.* 30.338). 30.339

PORTARIAS, certidões e attestados relativos ás nomeações e serviços de *Vicente José de Araujo.*
(Annexos ao n. 30.338). 30.340—30.348

ALVARÁ de folha corrida de *Vicente José de Araujo.*
Bahia, 8 de janeiro de 1807. *(Annexo ao n.* 30.338). 30.349

AUTO da inquirição de testemunhas a que procedeu o Chanceller da Relação, sobre a identidade e serviços de *Vicente José de Araujo.*
Bahia, 1 de março de 1800. *(Annexo ao n.* 30.338). 30.350

Requerimento do negociante da Praça da Bahia Vicente Ribeiro Moreira, no qual pede a legitimação de seus filhos naturaes *Pedro Alexandrino Ribeiro Moreira* e *José Joaquim Ribeiro Moreira.* 30.351

Escriptura de perfilhação que fez *Vicente Ribeiro Moreira* a *Pedro Alexandrino* e a *José Joaquim Ribeiro Moreira*, filhos de *Clemencia Maria Joaquina de Aragão.*
Bahia, 29 de novembro de 1806. *(Annexa ao n.* 30.351). 30.352

Attestado do Capellão Domingos Annes Gonçalves, em que affirma ser viuvo *Vicente Ribeiro Moreira.*
Lisboa, 1 de março de 1806. *(Annexo ao n.* 30.351). 30.353

Despacho do Conselho Ultramarino, pelo qual mandou passar cartas de legitimação aos referidos filhos de *Vicente Ribeiro Moreira.*
Lisboa, 18 de fevereiro de 1807.
Seguem-se ao despacho os lançamentos dos respectivos registos. 30.354

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Victorino Christiano da Veiga* Capitão de entradas e assaltos da freguezia de Nossa Senhora do Pilar.
Bahia, 4 de dezembro de 1806.
Tem annexo o requerimento em que se pede a confirmação da mesma patente. 30.355—30.356

Requerimento do Alferes das Ordenanças Wenceslau de Sousa e Abreu, no qual pede a confirmação regia da sua patente.
Tem annexos uma provisão do Conselho Ultramarino, a informação do Governador sobre a mesma confirmação e o diploma da primitiva nomeação feita pelo Capitão mór João Quirino Gomes. 30.357—30.360

Carta patente pela qual o Governador Conde da Ponte nomeou *Wenceslau de Sousa e Abreu* Alferes do Terço das Ordenanças do Sul, posto que vagara por fallecimento de *Francisco Alexandre da Silva.*
Bahia, 25 de novembro de 1806. *(Annexa ao n.* 30.357). 30.361

Compromisso e estatuto da Santa Casa e Hospital da Natividade que novamente se erigiu na villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, onde começou a ter exercicio no dia 8 de setembro de 1778, em que se fez a primeira eleição de Provedor, Escrivão e mais officiaes da Santa Casa. 30.362

Requerimento do Juiz e Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo de S. Francisco de Sergipe do Conde, em que pedem licença para edificar uma capella, no terreno que lhe fôra doado por *João Baptista Santiago Robalo Pacheco da Silva* e sua mulher *D. Clara Magdalena de Albuquerque Camara.* 30.363

Requerimento do Juiz e Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo, de S. Francisco de Sergipe do Conde, no qual pede a posse do terreno a que se refere o documento antecedente.
(Annexo ao n. 30.363). 30.364

ESCRIPTURAS (3) de doação que fez o Capitão *João Baptista Santiago Robalo Pacheco da Silva* e sua mulher *D. Clara Magdalena de Albuquerque da Camara*, á mesma referida Irmandade.

Sergipe do Conde, 15 de outubro de 1793, 2 de junho de 1797 e 16 de fevereiro de 1803. *Certidões. (Annexas ao n.* 30.363). 30.365—30.367

PROCURAÇÃO que os Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo passaram ao seu procurador *Clemente Mendes de Jesus*, para tomar posse do mencionado terreno.

Sergipe do Conde, 8 de julho de 1804. *(Annexa ao n.* 30.363). 30.368

COMPROMISSO da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo, erecta na egreja matriz de S. Gonçalo da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.

(Annexo ao n. 30.363). 30.369

REQUERIMENTO do Juiz e Mesarios da Irmandade do SS. Sacramento da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, no qual pedem a confirmação regia do seu compromisso. 30.370

COMPROMISSO da Irmandade do SS. Sacramento da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro, do Arcebispado e Capitania da Bahia.

1794. *Enc. (Annexo ao n.* 30.370). 30.371

REQUERIMENTO dos Irmãos da Irmandade dos S. S. Corações de Jesus e Maria, do Pedrão, termo da Cachoeira, no qual pedem a confirmação regia do seu compromisso. 30.372

COMPROMISSO dos Irmãos da Irmandade dos S. S. Corações de Jesus e Maria, erecta na sua capella titular, situada no Pedrão, filial da Freguezia de S. José das Itaporocas, termo da Villa da Cachoeira.

1797. *(Annexo ao n.* 30.372). 30.373

REQUERIMENTO dos Irmãos da Irmandade dos Santos Passos de Nosso Senhor Jesus Christo e das Dôres, erecta no Monte Santo, Capitania da Bahia, no qual pedem a confirmação do seu compromisso.

(O compromisso está descripto sob o n. 13.373). 30.374

INDICES

INDICE DE NOMES

[illegible] da Cruz—28.1[illegible].
[illegible]—28.157.
[illegible]—27.172—27.171.
[illegible] Aguiar—29.[illegible].
[illegible] Carneira—26.[illegible].
[illegible] Carreira e Vasconcellos [illegible]—27.334—2[illegible]—[illegible]416
[illegible]
[illegible] da Camara [illegible]—[illegible]
[illegible]
[illegible] Furtado [illegible]
[illegible] da Camara (Fr.)—28.751
[illegible]
[illegible] 30.087 a 30.089.
[illegible]—28.370.
[illegible] Aragão—27.677—[illegible]
[illegible]
— [illegible] 28.173 a 28.17[illegible] [illegible] a 29.106 [illegible] a 29.212.
— [illegible] Rosa—24.164 a 24.166.
— [illegible] Correa de Aragão—24.468—[illegible]
— [illegible] de [illegible]—24.244—24.245.
— [illegible] Joaquina dos Anjos—24.468—24.[illegible] 24.474.
— [illegible] Oliveira—25.725—25.733.
——— Varella de Moura—28.084.
[illegible] Maria Francisca de Mello—28.[illegible] 28.563—28.567 a 28.572.
[illegible] de Mo[illegible]—[illegible].
——— de Abreu de Carvalho—29.729.
[illegible] Aguiar [illegible]
[illegible] Alves de Sant'Anna—25.413 a 25.416.
[illegible] Cavalcante e Albuquerque—26.085—26.158—26.159—26.910.
——— [illegible] da Silva—[illegible]—24.099—26.982 [illegible] 27.416—27.703 a 27.705—29.730.
——— da Rocha P[illegible]—24.[illegible]—24.035—28.364—28.674.
——— [illegible] Nogueira—27.808—28.352.
——— [illegible] Ravasco—26.165.
Clara Ignacia de Jesus—27.026 a 27.030.
——— Magdalena de Albuquerque da Camara [illegible]
——— Maria de Abreu e Lima—24.753.
——— Maria do Sacramento—25.622—25.623.
Claudiano José da Fonseca—30.017.
[illegible] da Silva [illegible]
——— Francisco Sauvaget—24.128 a 24.130.
——— José P[illegible] da Costa—24.731—[illegible] [illegible]—25.574—25.603 [illegible]—30.033.
——— Rodrigues Pimenta—26.234—28.031.
Clemente Alves de Aguiar—25.022.
——— de Andorno (Fr.)—25.303 a 25.305.
——— [illegible] de Oliveira [illegible]—27.767.
——— Gomes dos Santos—25.588.
——— Jorge Martins—25.322.
——— [illegible] Martins Mirante—25.334—25.417—25.418.
——— [illegible] Costa—[illegible].

[illegible] José do Nascimento—29.443.
[illegible] de Jesus—30.068.
[illegible] Oliveira—26.28[illegible].
[illegible] Rebello de Sousa—28.3[illegible].
[illegible] de Sousa Dias—28.[illegible].
[illegible] Castelbranco—[illegible].
Conde dos Arcos—26.110.
——— de Albuquerque—[illegible].
——— da Lagoa—24.43[illegible]—24.166.
——— das Galveias—26.124.
——— da Povolide—24.497—24.9[illegible] [illegible]
[illegible]
——— da Ponte, João de Saldanha da Gama [illegible] de Brito Mello e Torres Guedes [illegible]—27.[illegible] a 27.[illegible]—27.631—27.633 a 27.639—27.643—27.768 a 27.770—28.724—28.756—28.761—28.762—28.764—28.765—28.769—28.771—28.772—28.774 a 28.776—28.781—28.783—28.784—28.787—28.788—28.791—28.794 a 28.796—28.801 a 28.804—[illegible]—28.822 a 28.827—28.830—28.832—28.834—28.836—28.839—28.841 a 28.844—28.846—28.849—28.854—28.856 a 28.858—28.863 a 28.865—28.869—28.873—28.876—28.878 a 28.882—28.885—[illegible]—28.919—28.922—28.938—28.955—28.957—28.983—28.994—29.052—29.0[illegible]—[illegible]—29.299—29.303—29.31[illegible]—29.32[illegible]—29.327—29.344—29.351—29.359—29.375—[illegible]—29.474—29.535—29.539—29.548—29.557—[illegible]—29.631—29.635—29.656—29.679—29.694—29.696—[illegible] a 29.701—29.709—29.711—29.713—[illegible]—29.721—29.727—29.731—29.736—29.738—29.744—29.745—29.747—29.757—29.762—[illegible]—29.770—29.774—29.775—29.780—29.782—29.784—29.785—29.787—[illegible]—29.804—29.805—[illegible]—29.813—29.815 a 29.817—29.823—29.834 a 29.837—29.843—[illegible]—29.878—29.880—[illegible]—29.893—29.897 a [illegible]—29.907—29.909—[illegible]—29.920—29.922 a 29.926—29.928—29.934—[illegible]—29.950—29.952—29.954—29.957—29.958—[illegible]—29.984 a 29.986—29.988—29.990—29.992—[illegible]—30.003—30.004—[illegible]—30.046—30.048—30.050—[illegible]—30.071—30.079—30.096—30.103—30.121—30.123—30.130—30.144—30.161—30.165—30.172—30.189—30.192—30.194—30.212—30.214—30.216—30.218—[illegible]—30.230—30.232—30.234—[illegible]—30.275—30.277—[illegible]—

——— [illegible] Assumpção (Fr.)—26.692.

——— Alves de Aragão—26.085—26.161—28.560.

——— Alves Bacellar—24.590.

——— Alves Goes—30.017—30.018.

——— Alves Lima—27.415—29.7[illegible].

——— Alves Passos—26.860.

——— Alves Pereira—30.133.

——— Alves Valdez—25.405.

——— Alves de Vasconcellos—25.727—25.7[illegible].

——— Azevedo Silva — 28.066 — 28.067 — 28.069—28.082—28.083 a 28.086.

——— dos Banhos—28.078.

——— Baptista—24.167—26.241.

——— Barbosa Leal de Salles—28.403.

——— Barbosa Leão—24.123.

——— Barbosa de Oliveira—29.594.

——— Barbosa da Silva — 24.949 — 25.344 — [illegible].

——— Barreto de Aragão—26.155.

——— Barreto de Menezes—26.085.

——— Barreto Pereira Pinto—30.101.

——— Barreto de Vasconcellos—29.373.

——— de Barros Braga — 27.837 — 27.842 — 29.718.

——— de Barros Teixeira—29.433—29.434.

——— Bel[illegible]—27.[illegible]—27.257—27.258.

——— Berenguer de Andrade—26.191.

——— Bernardo Paes—27.249.

——— de Bettencourt e Aragão (D.)—24.[illegible]—28.566.

——— Bezerra de Vasconcellos—25.322.

——— Borges de Barros — 24.050 — 25.473 a 25.480—25.793—27.450 a 27.455—27.886 a 27.938—28.952—28.955—29.713.

——— Borges Brandão—29.25[illegible].

——— Borges de Figueiredo—28.[illegible]85.

——— Borges de Jesus—28.663.

——— Borges Martins Brandão—24.051—27.939—27.940.

——— Borges Monteiro de Menezes—26.711—26.860.

——— Borges dos Santos — 24.837 — 26.465 — 26.757—26.759.

——— de Borja Castão Stockler—24.0[illegible]—27.[illegible]—30.159—30.167—30.169.

——— de Brito de Sampaio—[illegible]816 a 26.8[illegible]3.

——— Caetano de Almeida—25.876—29.641.

——— Caetano das Neves—30.011.

——— Caetano de Salles — 27.348 — 26.260 — 30.017.

——— Caetano Sobral—26.280—28.729.

——— Camello da Silva—26.272.

——— Camello de Sousa—26.249.

——— Candido de Faria—27.415.

——— Candido Soares de Almeida — 27.363 — 27.364 — 29.258 — 29.379.

——— Cardoso de Araujo—23.344.

——— Cardoso de Mendonça—27.050.

——— Cardoso de Oliveira—26.251.

——— Cardoso Pereira—28.287.

——— Cardoso Pereira de Mello—28.286.

——— Carneiro de Camp[illegible]—[illegible]010.

——— Carneiro Leão—2[illegible].

——— [illegible] Carvalho—25.434—25.435.

——— de Castro Coutinho—26.260.

——— de Castro Guimarães—24.192.

——— Cavalcante e Albuquerque—24.949.

——— Cas[illegible]lo Dias Filgueira—30.009.

——— de Cerqueira—29.729.

——— Cesláo de Almeida Pacheco—25.073 a 25.077—26.317.

——— das Chagas Dromundo—25.322—26.[illegible].

——— Coelho de Carvalho—28.662.

——— Coelho Gomes da Costa—30.131.

——— Corrêa de Lucena Machado—25.510.

——— Corrêa Machado—28.078.

——— Corrêa da Palma—27.754.

——— Corrêa da Rocha—28.7[illegible]8.

——— da Costa de Azevedo—25.186—25.797—25.865—25.875—26.708.

——— da Costa Baldaya—26.936.

——— da Costa Branco — 27.[illegible] — 27.415 — [illegible].

——— da Costa Egreja — 25.334 — 25.481 — 25.482.

——— da Costa de Faria—26.235.

——— da Costa Ferreira—26.688.

——— da Costa Novaes—29.729.

——— da Costa Valle—24.866.

——— da Cruz Velloso — 24.051 — 26.487 a 26.498.

——— da Cunha e Araujo—24.604—25.510.

——— da Cunha Menezes (*Governador*) — 24.0[illegible] — 24.004 — 24.303 — 24.396 — 24.465 — 24.545 — 24.706 — 24.954 a 24.961 — 24.966 — 24.968 — 24.970 — 24.972 — 24.973 — 24.977 — 24.979 — 24.981 — 24.983 — 24.999 — 25.002 — 25.004 — 25.005 — 25.007 — 25.009 — 25.013 — 25.015 — 25.017 — 25.019 — 25.023 — 25.025 a 25.029 — 25.032 — 25.045 — 25.054 — 25.073 — 25.078 — 25.080 — 25.082 — 25.085 — 25.098 — 25.102 — 25.104 — 25.106 — 25.108 — 25.110 — 25.112 — 25.114 a 25.121 — 25.124 — 25.128 — 25.130 — 25.142 — 25.114 a 25.121 — 25.124 — 25.126 — 25.128 — 25.130 — 25.142 — 25.145 — 25.147 — 25.149 — 25.151 — 25.153 — 25.155 — 25.157 — 25.160 — 25.162 — 25.164 — 25.168 — 25.170 — 25.172 a 25.180 — 25.187 — 25.189 — 25.190 a 25.192 — 25.194 — 25.203 — 25.204 — 25.213 — 25.215 — 25.224 — 25.227 — 25.229 — 25.231 — 25.233 — 25.235 — 25.237 a 25.243 —25.245—25.248—25.250 — 25.251 — 25.258 — 25.262 — 25.264 — 25.266 — 25.268 — 25.270 — 25.272 — 25.274 — 25.278 — 25.283 — 25.285 a 25.288 — 25.291 — 25.299 — 25.301 a 25.303 — 25.306 — 25.312 — 25.320 — 25.321 — 25.323 — 25.338 — 25.340 — 25.367 — 25.377 — 25.412 — 25.418 — 25.420 — 25.482 — 25.484 — 25.486 — 25.513 — 25.515 — 25.533 — 25.552 — 25.554 — 25.556 — 25.571 — 25.573 — 25.578 — 25.583 — 25.597 — 25.605 — 25.651 — 25.655 — 25.657 — 25.704 — 25.715 — 25.717 — 25.740 — 25.742 — 25.746 — 25.748 a 25.750 — 25.752 — 25.755 a 25.759 — 25.763 — 25.765 — 25.767

25.415 — 27.012 — 27.016 — 27.027 — 27.141 — 27.415 — 28.616 — 29.729.

Manuel Luiz Pacheco — 29.743.
— — Luiz da Paixão — 28.031.
— — Luiz Pereira — 26.936.
— — Luiz Pinheiro — 24.137.
— — Luiz da Ressurreição — 26.234.
— — Luiz dos Santos — 24.171.
— — Luiz Vinho — 26.247.
— — de Macedo Pereira Cesario — 25.591 — 25.592.
— — de Macedo Pereira Coutinho — 24.729 — 24.730 — 24.733 — 24.734.
— — de Macedo Pereira Coutinho e Horta — 25.424 — 25.425 — 25.446 — 25.447.
— — Machado de Almeida — 26.255.
— — Machado Ferreira — 30.303 a 30.305.
— — de Magalhães Pinto Avellar de Barbedo — 24.400 — 24.826 — 26.752 — 29.671.
— — da Maia Guimarães — 30.174.
— — Marianno da Conceição — 24.500.
— — Marianno do Rosario — 25.012.
— — Marques Brandão — 25.139 — 15.140 — 25.710 — 28.569 — 29.793.
— — Marques Brandão d'Eça — 30.033.
— — Marques de Carvalho — 27.207 — 27.317 — 27.318.
— — Marques de Menezes Doria — 25.322 — 26.229.
— — Marques Pereira de Almeida — 25.874.
— — Marques da Silva — 24.036 — 25.510 — 26.405 — 29.226.
— — Marques da Silva Brandão — 24.026.
— — Marques de Sousa Porto — 25.494 — 26.338.
— — Martins Borges — 28.326.
— — Martins Cardoso — 29.628.
— — Martins de Carvalho — 25.322 — 25.334 — 25.595 — 25.677 — 26.229 — 28.578 — 28.579.
— — Martins da Costa — 25.678 — 30.306 — 30.307.
— — Martins Curvello — 26.240.
— — Martins de Mattos — 28.710.
— — Martins Ramos — 24.937 — 24.938.
— — Martins dos Santos — 24.207 a 24.210.
— — Martins Souto — 25.678 — 26.305 — 30.306 — 30.307.
— — Mathias Vieira Fialho de Mendonça — 28.626.
— — de Mattos Pegado Serpa — 24.841.
— — de Mello Sá Albuquerque Pitta — 27.416.
— — Mendes de Carvalho — 25.681.
— — Mendes de Castro — 26.264.
— — do Monte do Carmo Lobato (Fr) — 24.822.
— — Monteiro Coutinho — 26.251.
— — Monteiro de Magalhães — 26.272.
— — de Moraes da Ponte — 27.287.
— — Moreira de Freitas Nogueira — 26.305.
— — Moreira da Rosa — 27.056.
— — Moreira de Sousa — 26.272.
— — da Motta de Azevedo — 29.524 — 29.525.
— — do Nascimento — 25.322 — 26.224.
— — do Nascimento Mondim — 29.822.

Manuel do Nascimento Rosa — 29.829.
— — Nobre Coutinho — 24.030 — 24.708 a 24.711 — 24.736.
— — Nobre Couto — 29.103.
— — de Nobrega — 24.003.
— — Nogueira de Brito — 25.322 — 26.229 — 29.323 — 30.187.
— — Nogueira dos Santos — 30.015.
— — Nunes Pereira — 26.810.
— — Nunes Ribeiro — 26.699.
— — do O' Freire — 24.111 — 25.395 a 25.401.
— — de Oliveira Barroso — 24.911 a 24.915.
— — de Oliveira Guimarães — 29.225.
— — de Oliveira e Sampaio — 27.271.
— — de Oliveira Valle — 26.088.
— — Pacheco — 25.797.
— — Paes de Figueiredo — 28.326.
— — da Paixão — 26.242.
— — dos Passos Franco — 26.936.
— — Paulo de Sant'Anna — 30.273 — 30.275.
— — Pedro de Barros — 29.691 — 29.693.
— — Pedro de Freitas Guimarães — 27.416 — 29.730.
— — Pedro de Macedo — 28.561.
— — Pedro de Mello — 25.322.
— — Pereira de Andrade — 25.718 a 25.721 — 26.669 a 26.671 — 27.134 — 27.136 — 28.640.
— — Pereira da Assumpção — 26.245.
— — Pereira de Azevedo — 24.158.
— — Pereira Barcellos — 26.255.
— — Pereira Bastos Varella Barca — 24.494 — 26.877.
— — Pereira Chaves de Moraes Campello — 29.638 — 29.639.
— — Pereira da Costa — 26.234.
— — Pereira da Cruz — 26.256.
— — Pereira Dias — 26.936.
— — Pereira de Faria — 28.560.
— — Pereira Galvão — 25.334.
— — Pereira Goes — 26.131 — 26.132.
— — Pereira Heitor de Macedo — 26.242.
— — Pereira de Jesus — 26.239 — 29.416 — 29.417.
— — Pereira Leitão — 27.718.
— — Pereira Lima — 24.299 — 26.268.
— — Pereira Maia — 26.268.
— — Pereira de Mello — 25.033 — 25.039 — 25.040 — 25.047 — 27.415 — 29.729.
— — Pereira de Oliveira — 25.566 — 25.679 a 25.682 — 28.580 a 28.583 — 28.638.
— — Pereira Sampaio — 29.526 — 29.527.
— — Pereira de Sousa — 24.583 — 24.646 — 27.304 — 26.253 — 29.793.
— — Pereira Tavares — 26.936.
— — da Piedade Vallongo — 29.811 — 29.812 — 29.885 — 29.886 — 29.892.
— — Pimentel e Vasconcellos — 24.117 — 28.584 a 28.588 — 29.888.
— — Pinheiro de Almeida — 25.322 — 29.468.
— — Pinheiro da Fonseca — 28.561.
— — Pinheiro de Queiroz — 25.322 — 26.229.
— — de Pinho e Silva — 24.655.
— — Pinto da Assumpção — 29.529.

[illegible]
[illegible] Menezes [illegible]
[illegible] Sant'Anna [illegible]
[illegible] Barros — 28.931 [illegible]
[illegible] de Andrade [illegible]
[illegible] Rocha — 24.193.
[illegible] Rocha Guimarães [illegible]
[illegible] Coração de Jesus [illegible]
[illegible] de Athayde [illegible]
[illegible] Barbosa [illegible] a [illegible]
[illegible] da Conceição — 28.633 a 28.[illegible]
[illegible] Coutinho — 24.800 — 24.801.
[illegible] Theodora de Athayde [illegible]
[illegible]
——— de Lemos Pereira — 29.826.
——— [illegible] Pacheco Pereira de Mello [illegible]
——— [illegible] do Sacramento — 27.423 a 27.425.
——— Magdalena do Nascimento da França [illegible]
——— Magdalena de Sá Doria — 25.[illegible]
——— Peregrina de Santa Rita — 28.[illegible]
——— Peregrina Vicencia de Lima Sousa Freire — [illegible]
——— Pereira de Mello — 25.866.
——— Pinto de Lima — 27.[illegible]
——— Pinto de Sá — 30.017.
——— Ribeiro dos Santos — 24.300.
——— Rita da Cunha — [illegible] — 24.753 — [illegible]
——— Rita Vell[illegible] da Fontoura — 30.101.
——— Rosa de Bastos Varella — 29.[illegible]
——— Rosa de S[illegible] — [illegible]
——— de Sant'Anna e Araujo — 24.897.
——— de Sant'Anna de Araujo Ribeiro — 24.019 a 24.[illegible]
——— de S. Pedro e Almeida — [illegible] a [illegible]
——— de Sena Ferreira — 28.[illegible]
——— da Silva Freire — 26.[illegible]
——— da Silva Moreira — [illegible]
——— Thereza de Jesus de Brito — 24.030.
——— [illegible] Virgens Pires de Carvalho e Albuquerque — [illegible]
——— de Vellasques — [illegible]
——— Victoria da Gloria — 28.048 — 28.049.
——— [illegible] Telles de Menezes e Mattos Albuquerque Cavalcante — 25.[illegible] a 25.700.
——— das Virgens Sampaio — 24.017 — 24.018.
Marianna Angelica de Araujo e Azevedo — 26.[illegible]
——— da Gloria Muniz Barreto — 30.[illegible]
——— Joaquina de Lima — 27.[illegible] a 27.939.
——— Maria de Jesus — 26.730 a 26.732.
——— Rita de Menezes — 29.835.
[illegible]
——— da Silva Pereira — [illegible]

[illegible] de [illegible] Pereira [illegible]
——— Manuel da Conceição — 26.278.
——— Manuel da Conceição e Figueiredo — [illegible] — 26.711 — [illegible] a [illegible]
M[illegible] dos Anjos e Abreu — [illegible]
——— Joaquina de Albuquerque — 26.685 a [illegible]
——— Joaquina Soares de Albergaria — [illegible]
M[illegible] de Sant'Anna — [illegible]
Marqueza de Angeja (*D. Pedro Antonio de N[illegible]*) — [illegible]
——— de Minas (*D. Antonio Luiz de Sousa [illegible] Menezes*) — 26.131.
——— de Montalvão — [illegible]
——— de Ponte de Lima — [illegible]
——— de Valença — [illegible] — 24.023 — 26.104 — [illegible] — 29.335.
Marqueza de Lumiares — 27.106.
Martim Leitão — 24.003.
Martinho Antonio de Castro Guimarães — 28.[illegible]
——— Ferreira da Costa — 25.344 — 26.247.
——— Francisco Leal — 29.947.
——— de Freitas e Oliveira — 30.038.
——— José da Cunha — 27.207 — 27.321 — 27.322
——— José de Mattos Serrano — 24.956.
——— José de Moura — 26.272.
——— Moniz Barreto — 27.890.
——— Pereira de Menezes Doria — 26.98[illegible] — [illegible]
——— Ribeiro de Sousa Lobo — 24.747 a 24.750.
——— da Silva — 27.20[illegible]
Martiniano José de Moura Magalhães — 24.700 a [illegible]
M[illegible] Kdmiel (*Cap. da mar. franc.*) — 28.800.
Mathias Antonio do Valle — 29.050.
Matheus de Araujo Braga — 24.506 a 24.511.
——— Bueno de Cerqueira — 25.141.
——— Francisco de Oliveira — 26.271.
——— Francisco dos Santos — 28.760.
——— Francisco da Silveira — 26.271.
——— Gonçalves da Costa — 24.373.
——— João Pereira — [illegible]
——— José Vieira — 26.253.
——— Pereira de Campos — 25.[illegible]
——— Rodrigues Pinheiro — 25.701 a 25.704.
——— Rodrigues Vianna — 24.037 — 24.[illegible] — [illegible] — 24.354 — 24.520 — 24.75[illegible] — [illegible] — 27.79[illegible]
——— dos Santos Barbosa — 29.416 — 29.417.
Mathias Antonio de Sousa Lobo — 28.151 — 28.152.
——— Antonio do Valle — 24.933 — 26.501.
——— Bernardes Lima — 24.334 — 26.270 — 28.428 a 28.431.
——— Correa da Silva — 24.330.
——— Corvello de Oliveira — 24.171.
——— da Cunha (*Gov.*) — 25.408.
——— do Espirito Santo — 25.322 — [illegible] — 28.054 — 28.055.
——— Ferreira Barbosa — 27.207 — 27.323 — 27.324.
——— de Figueiredo Barbosa — 25.012.
——— Gomes Ribeiro — 28.098.
——— José Ferreira Abreu — 25.[illegible] — 25.827.
——— José de Oliveira — 27.251.

INDICE DE APPELLIDOS

Almeida (Francisca Xavier de).
— (Francisco Caetano de).
— (Francisco Candido Soares de).
— ((Francisco Domingues de).
— (Francisco José da Silva e).
— (Francisco Raymundo de).
— (Francisco Xavier de).
— (Gonçalo Joaquim da Costa e).
— (Ignacio Alvares Pinto de).
— (Ignacio Antonio de).
— (Ignacio Joaquim da Natividade e).
— (Ignacio Manuel de).
— (Ignacio Pinto de).
— (Januario Corrêa de).
— (Jeronymo da Costa de).
— (Jeronymo de Sousa e).
— (João de).
— (João Antonio de).
— (João Carlos de).
— (João Chrisostomo de).
— (João Evangelista Martins de).
— (João Felix de).
— (João Francisco de Sousa e).
— (João Leandro de).
— (João Rodrigues de).
— (Joaquim de).
— (Joaquim José de).
— (Joaquim José Barata de).
— (Joaquim de Oliveira e).
— (Joaquim da Silva).
— (José Alvares Pinho de).
— (José Alvares Pinto de).
— (José Antonio de).
— (José Cardoso da Luz e).
— (José Carlos de Freitas e).
— (José Corrêa de).
— (José Egidio Alvares de).
— (José Feliciano de).
— (José Fernandes d').
— (José Ferreira de).
— (José Filippe de).
— (José Filippe Alves de).
— (José Francisco de).
— (José Francisco de Sousa e).
— (José Januario de).
— (José Joaquim de).
— (José Joaquim de Sequeira e).
— (José Maria de Jesus e).
— (José Pereira de).
— (José Rufino Pereira da Silva da Costa e).
— (José Teixeira de).
— (Lazaro José Mongeardino d'Andrade e).
— (Lino Pereira de).
— (Lopo José de Barros de).
— (Lourenço de Arrochella Vieira de).
— (da Costa Varella e).
— (Lourenço Ribeiro de).
— (Lourenço de Sá e).
— (Luiz da Costa e).
— (Manuel Alves de).
— (Manuel Anselmo de).
— (Manuel Domingues de).
Almeida (Manuel Estanisláo de).
— (Manuel Freire de).
— (Manuel Joaquim Rodrigues de).
— (Manuel José de).
— (Manuel José de Araujo).
— (Manuel Lourenço de).
— (Manuel Machado de).
— (Manuel Marques Pereira de).
— (Manuel Pinheiro de).
— (Marcos Dias de).
— (Marcos Rodrigues de).
— (Maria de Barros Lomba de).
— (Maria de S. Pedro e).
— (Miguel Calmon de).
— (Nicolao José de).
— (Pedro Antonio de).
— (Pedro Antonio de Sousa e).
— (Raymunda Pinheiro de).
— (Rodrigo da Costa de).
— (Rosa Maria de).
— (Sebastião Alvares de).
— (Silvestre Bartholomeu de).
— (Silvestre José de).
— (Silvio de Araujo e).
— (Theodora Maria de).
— (Vicente Ferreira de).
— de Albuquerque (Antonio de).
— do Amaral (Pedro de).
— Arnizau (Bernardino Marques de).
— e Arnizau (Isabel Theodora Rita de Mendonça).
— Barreto (José Moniz de).
— Barros (Manuel d').
— Branco (Francisco de).
— Brandão (Manuel José de).
— Brito (Thomé de).
— e Caldas (Antonia Francisca de).
— Calmon (Filippe Thomaz de).
— Cardoso (Manuel de).
— Coelho (José de).
— da Conceição (José de).
— França (Gonçalo de).
— Freire (João de).
— Froes (João de).
— Lima (Domingos José de).
— ——— (João Freire de).
— Lucena (Manuel de).
— Maciel (Luiz de).
— ——— (Manuel de).
— Monteiro (Francisco de).
— Pacheco (Antonio de).
— ——— (Carlos de).
— ——— (Francisco Cesário de).
— ——— (José de).
— Paiva (Manuel José Esteves de).
— de Pinho (Filippe Nery de).
— ——— (Manuel Estevão de).
— Pires (Lino Pereira de).
— Santos (Manuel Anselmo de).
— Silva (José de).
— ——— (Simão José Alves de).
— Torres (Bernardino Marques de)
— ——— (Pedro Antonio d').

[illegible] (José de).
[illegible] (Joaquim de).
[illegible] (José de).
[illegible] (José de Queiroz Botelho de).
[illegible] (José Pedro Gonzaga).
[illegible] (Carlos de).
[illegible] de Abreu Lima e).
[illegible] (Luiz Ferrão d').
(Luiz Ferrão d').
(Manuel de Abreu de Lima e).
[illegible] Caetano de Abreu e Lima).
[illegible] Lima (Antonio Carlos de).
[illegible] Lima (José Ignacio).
[illegible] (José Antonio).
[illegible] (Ignacio).
Alvares (Antonio de Araujo).
(Antonio Luiz).
(Bento Luiz).
(Francisco Pereira).
(José Antonio).
(José Antonio de Araujo).
(José Gonçalves).
(José Joaquim).
(José Lopes).
——— (Maximiano Gil).
(Pedro Antonio).
(Thomé Lopes).
de Albergaria (Francisco).
de Almeida (Antonio Joaquim).
(José Pedro).
(Sebastião).
de Andrade (Felix).
——— de Araujo (Bernardino).
(José Antonio).
— (Nicoláo).
Barata (Domingos).
Barbosa (José).
Barroso (Cypriano).
Braga (Thomé).
Branco (João).
(José Lopes).
de Brito (João).
Cabral (João Luiz).
Campos (Alexandre).
de Campos (José).
de Carvalho (José).
Chaves (Francisco).
Coelho (Antonio).
da Costa (Antonio).
(Manuel).
—— Pinto (Francisco Sabino).
da Cruz (Antonio).
(Constantino).
Deus-Dará (Manuel).
Dias (João).
da Encarnação (Manuel).
Ferreira (João).
——— (Luiz).
(José).
de Figueiredo (Antonio).
da Fonseca (José).
(Pedro).
(Sebastião).

[illegible] (Francisco).
[illegible] Oliveira e Sousa (Luiz).
[illegible] (Francisco).
——— Guimarães (Francisco).
(José).
Lavenha (Antonio).
de Lavenha Dessoare (Simão).
Menezes (Diogo).
Miranda (Luiz).
Varella (Antonio).
——— de Moraes Navarro (Manuel).
Moreira (Domingos).
——— (José).
de Motta (Rodrigo Xavier).
Moutinho (Francisco).
da Palma (Antonio José).
——— Pereira (Francisco).
(Ignacio).
(Manuel).
Pina (Jacintho).
de Pinho (José Francisco).
——— Pinho de Almeida (José).
Pinto de Almeida (Ignacio).
(José).
——— Quintão (José).
Ribeiro (João).
do Rio (Antonio).
de Sá e Amaral (Leandro).
——— de S. Boaventura (Manuel).
——— Silva (Antonio).
da Silva (Felix Pacheco).
(Francisco).
(Gaspar).
(João).
——— ——— (José).
——— ——— (Placido Manuel).
——— ——— (Simão).
de Vasconcellos (João).
——— Vianna (Antonio).
(João).
——— (José).
Alvellos (José de Brito e).
Espinola (Francisco).
(José).
——— ——— (Manuel).
(Pedro).
Alves (Alexandre Antonio).
(Antonio Joaquim).
——— (Antonio José).
——— (Antonio Luiz).
(Diniz Bento).
——— (Francisco Pinheiro).
——— (João Antonio).
——— (João Caetano).
——— (João José).
——— (José Antonio).
——— (José Antonio de Araujo).
——— (José Filippe).
(José Joaquim).
(José Lopes).
(Manuel Ferreira).
——— (Manuel José).
de Abreu (Manuel Caetano).

[illegible]
——— de Almeida (José Filippe).
——— ——— (Manuel).
——— ——— Sousa (Simão José).
——— do Amaral (José Filippe).
——— de Amorim (João).
——— de Andrade (Miguel).
——— de Araujo (Francisco).
——— ——— (Joaquim).
——— de Azevedo (Manuel).
——— Bandeira (José Caetano).
——— (José Victo).
——— Barbosa (José Joaquim).
——— Branco (Domingos).
——— (João).
——— ——— (José).
——— ——— Muniz Barreto (Domingos).
——— ——— ——— (Francisco Joaquim).
——— ——— ——— (Joaquim Anselmo).
——— ——— ——— (José).
——— Brandão (Manuel).
——— Campos (Diogo).
——— ——— (José).
——— Cardoso Braga (Antonio).
——— de Carvalho (Bernardo Teixeira Coutinho).
——— ——— (Fructuoso).
——— ——— (Joaquim).
——— ——— de Menezes (Antonio).
——— Chaves (José).
——— Costa (Alexandre Antonio).
——— da Cruz (Antonio).
——— da Costa (Manuel).
——— ——— (Marcellino).
——— da Cunha (Antonio).
——— ——— (Custodio).
——— ——— (Manuel).
——— ——— (Vicente).
——— da Encarnação (Manuel).
——— do Espirito Santo (Bonifacio).
——— Ferreira (Boaventura).
——— ——— (João).
——— ——— (Luiz).
——— ——— (Manuel).
——— Ferreira (Nicolão).
——— Filgueira (Maximo).
——— da Fonseca (José).
——— da Fonseca (Pedro).
——— Franco (Bernardino).
——— ——— (Francisco).
——— Gil (Antonio).
——— Guimarães (Francisco).
——— Lima (Ignacio).
——— Maciel (Francisco).
——— de Mello (Pedro).
——— de Menezes (Diogo).
——— de Miranda Varejão (João).
——— Monteiro (Rodrigo).
——— Moreira (José).
——— ——— (Manuel).
——— Moutinho (Francisco).
——— [illegible]
——— das Neves (Francisco José).
——— de Oliveira (Ignacio).
——— ——— (Jeronymo).
——— ——— (José).
——— Pacheco Cunha (João).
——— Penna (Luiz).
——— Pereira (José).
——— ——— (Miguel).
——— ——— Castro (Lourenço).
——— ——— de Sousa (Manuel).
——— Pestana (Ambrosio).
——— Pinto (José).
——— Quaresma (Manuel).
——— Ramos (Manuel).
——— Rangel (Luiz).
——— Ribeiro (Manuel Joaquim).
——— da Rocha (José).
——— Salgueiro (José).
——— de Sant'Anna (Christovão).
——— dos Santos (Boaventura).
——— ——— (João).
——— Alves da Silva (Anastacio).
——— ——— (Caetano).
——— ——— (José).
——— ——— (Manuel Bernardino).
——— ——— (Sebastião).
——— de Sousa (Francisco Pinheiro).
——— ——— (Manuel).
——— Teixeira (Antonio Mathias).
——— Vianna (José).
——— Zacharias (Miguel).
Alvim (Isidoro Manuel de Passos Botelho e).
Alvão (Paulo Rodrigues).
——— Coutinho (Anna Felicia Coutinho Pereira de Sousa Tavares Horta).
Amaral (Antonio Caetano do).
——— (Francisco do).
——— (Francisco Pereira do).
——— (José do).
——— (José Filippe Alves do).
——— (Luiz Vieira do).
——— (Leandro Alvares de Sá e).
——— (Manuel Cardoso do).
——— (Manuel de Loureiro d'Albuquerque do).
——— (Pedro de Almeida do).
——— (Pedro Coelho do).
——— (Salvador Carvalho da Cunha).
——— (Sebastião Nunes do).
——— (Serafim Pacheco do).
——— (Vicente Ferreira do).
Amorim (Antonio Mendes de).
——— (Beatriz Moreira de).
——— (Domingos Gomes).
——— (Domingos Gonçalves).
——— (Felix Alves de).
——— (Ignacio Pereira de).
——— (Innocencio Elias de).
——— (José Rodrigues de).
——— (Nuno de Faria da Matta e).
——— (Victorino Manuel de Sá e).
——— Barbosa (Ignacio Ferreira de).
——— ——— (Silvestre de).

BARBOSA DE MIRANDA (Lourenço).
—— DE OLIVEIRA (Agostinho).
—— —— (Antonio).
—— —— (Francisco).
—— —— (José).
—— PAIVA (João).
—— DE PAIVA (Rafael).
—— PEREIRA (João).
—— PESTANA (José).
—— DOS SANTOS (Eusebio).
—— DA SILVA (Francisco).
—— —— (José Eugenio).
—— DE SOUSA (Cosme).
—— —— (José).
—— —— (Manuel).
—— DA TRINDADE (Ludovina).
—— E VASCONCELLOS (Pedro da Cunha).
BARBUDA DELGADO (Antonio de).
BARBUDO (Bernardo de Figueiredo).
—— (João Francisco de Sousa).
—— E SELVAS (Bernardo de Figueiredo).
BARCA (Manuel Pereira Bastos Varella).
BARCAMONTE BETTENCOURT (Francisco Leite).
BARCELLOS (Antonio Leite de).
—— (Antonio de Sousa).
—— (Manuel Pereira).
—— (Pedro Ignacio de).
BARRADAS (José de Medeiros).
—— (Luiz de Araujo Felix Corrêa).
BARREIROS (Eusebio Gomes).
—— (José dos Santos).
—— (Luiz José).
—— (Manuel Fernandes).
—— (Manuel Gomes).
BARRETO (Agostinho José).
—— (Antonio Diogo de Sá).
—— (Antonio Mendes).
—— (Antonio Moniz).
—— (Antonio Moniz de Sousa).
—— (Bernardo Pinheiro).
—— (Diogo Antonio de Sá).
—— (Diogo Moniz).
—— (Domingos Alves Branco Moniz).
—— (Evaristo José).
—— (Francisco Joaquim Alves Branco Moniz).
—— (Francisco Jorge Moniz).
—— (Francisco Manuel da Silva).
—— (Francisco Moniz).
—— (Francisco Pinheiro).
—— (Francisco Xavier).
—— (Gaspar Maciel de Sá).
—— (Germano Ferreira).
—— (Jeronymo Moniz Fiuza).
—— (João Lopes Fiuza).
—— (João Mendes).
—— (João de Menezes).
—— (João Pedro Fiuza).
—— (João Sergio Fiuza).
—— (Joaquim Anselmo Alves Branco Moniz).
—— (Joaquim José Gomes de Sá).
—— (Joaquim Manuel de Freitas).
—— (Joaquim Pedro Gomes de Sá).
BARRETO (José Alexandre de Abreu).
—— (José Alves Branco Moniz).
—— (José Egas Moniz).
—— (José Esteves).
—— (José Moniz de Almeida).
—— (José Pereira).
—— (José dos Santos).
—— (José Sotero Maciel de Sá).
—— (José Xavier Vidal Moniz).
—— (Luiz Barbalho Moniz).
—— (Luiz Caetano Moniz).
—— (Luiz Moniz).
—— (Manuel Caetano Moniz).
—— (Manuel Diogo de Sá).
—— (Manuel Felix Moniz).
—— (Manuel Gomes).
—— (Manuel Ignacio).
—— (Manuel Rodrigues).
—— (Manuel Telles).
—— (Marianna da Gloria Moniz).
—— (Martinho Moniz).
—— (Mem de Sá).
—— (Pantaleão José).
—— (Roque da Costa).
—— (Simão Mendes).
—— (Theodoro de Abreu).
—— (Theotonio Mendes).
—— DE ANDRADE (Theodosio de Abreu).
—— —— E LIMA (Theodosio de Abreu).
—— DE ARAGÃO (Francisco).
—— —— (Francisco Moniz).
—— BORGES DE ALMADA PIMENTA (José).
—— DE MENEZES (Francisco).
—— —— (Francisco Felix).
—— —— (José).
—— DE MORAES SARMENTO (Francisco Manuel da Silva).
—— PEREIRA PINTO (Francisco).
—— DE SÁ MENEZES (João).
—— DE SAMPAIO (Manuel).
—— DA SILVA (José).
—— —— DE MORAES SARMENTO (Francisco Manuel).
—— SOTTOMAIOR (João Antonio de Sá).
—— DE SOUSA (Agostinho José).
—— DE VASCONCELLOS (Francisco).
BARROS (André de Padilha de).
—— (Antonio Borges de).
—— (Antonio José de).
—— (Antonio Monteiro de).
—— (Custodio José Leite de).
—— (Domingos Borges de).
—— (Domingos da Costa).
—— (Domingos José de).
—— (Domingos José Soares).
—— (Domingos Luiz Machado de).
—— (Faustino José de).
—— (Faustino Pereira de).
—— (Francisco Borges de).
—— (Francisco José de).
—— (Ignacio José de).
—— (Jeronymo Borges de).
—— (Jeronymo Xavier de).
—— (João Borges de).

[illegible] (José [illegible] de).
(José Caetano Alberto de).
(José Manuel de).
(José [illegible] de).
(José [illegible] de Lalanda).
(José Vieira do Nascimento).
(José [illegible] de Oliveira Leite de).
(José Baptista de).
(José Borges de).
(José Machado de).
(José Marques de).
(José P[illegible]).
(José Raymundo de).
(L[illegible] Antonio Monteiro de).
(Luiz Antonio de).
(Luiz Antonio Borges de).
(Luiz da Costa Lima).
(Luiz Gonzaga de).
(Manuel d'Almeida).
(Manuel Ferreira de).
(Manuel Pedro de).
(Manuel Teixeira de).
(Maria Joaquina de).
(Paulo de).
(Pedro Borges de).
(Polycarpo Borges de).
(Sebastião Borges de).
de Almeida (Lopo José de).
e Araujo (José Manuel de).
— (Manuel de).
Braga (Francisco de).
da Camara (D. Estevão de).
— — (Maria de).
Freire (José Antonio Alvarenga).
Galvão (Francisco Xavier de).
Guimarães (José Ferreira de).
Leite (Antonio Luiz Dantas).
Lima (Gonçalo de).
Lomba de Almeida (Maria de).
e Mesquita (José Joaquim de).
Paim (Luiz Antonio de).
Pimentel (José de).
Reis (José de).
Silvas Cardoso e Loureiro (José de).
— e Loureiro (José de).
Teixeira (Francisco de).
Leão (Luiz de).
Wanderley (José de).
Barroso (Alexandre José).
— (Antonio de Sousa).
(Cypriano Alvares).
— (Domingos Antonio de Oliveira).
— (Estevão Antonio de Oliveira).
(Francisco Gonçalves).
— (Gaspar dos Reis de Oliveira).
(Manuel de Jesus Xavier).
— (Manuel de Oliveira).
(Sebastião José Ferreira).
— (Sotero de Oliveira).
Pantoja (João).
(José Luiz).
Basto (Manuel José Ribeiro).
Bastos (Antonio da Costa).
(Antonio Ferreira).

Bastos (Januario Teixeira).
(João Martins).
(Joaquim José dos).
(José Diogo de).
(José Joaquim Teixeira).
(José Marques).
(José Martins).
(Luiz de Araujo).
(Marcelino Martins).
(Thomaz de Affonseca).
(Vicente Magalhães).
Varella (José Vicente de).
(Manuel de).
— (Maria Rosa de).
Barca (Manuel Pereira).
— Pinto Pacheco (Manuel de).
Beirão (Francisco Rodrigues).
B[illegible] (Francisca Gonçalves).
B[illegible] (Antonio Fernandes).
Belém (Francisco).
— (Ignacio Martins da Silva).
— (Mathias da Silva).
Belfort (Manuel Carlos de Saraiva).
Bellas (Antonio João).
Bellez (Antonio Vicente).
Bemfica (Bonifacio Duarte).
B[illegible] (Placido de Mendanha).
Berenguer de Andrade (Francisco).
Cesar (Antonio de Bettencourt).
B[illegible] (C.).
B[illegible] (Marcos).
Bernardes (Antonio Pereira).
(Theodoro de Abreu).
Lima (José Justino).
(Joanna).
(Leão).
(Mathias).
— da Rocha (Antonio).
Bessa (José Jeronymo de).
— (Manuel de Sousa).
— Soares (Manuel de).
Bettencourt (Antonio Ferreira).
— (Antonio Miralles).
— (Diogo Antonio).
— (Francisco Leite Barcamonte).
(Gabriel de).
(Ignacio Ferreira da Camara).
— (José Antonio Miralles).
— (José de Sá).
— (José da Costa Miralles).
— (Luciano Ferreira).
(D. Luiz de).
(Luiz Cesar de).
(Raymunda Maria Teixeira de).
— (Sebastião Medina de).
Accioli (José de Sá).
e Aragão (D. Francisco de).
Bettencourt Cesar (Antonio de).
— e Sá (André Corsino).
(Anna de).
(Diniz de).
(Felix de).
(João Ferreira).

Cardoso Pereira de Mello (Francisco).
—— Pissarro de Vargas (Antonio).
—— de Santa Maria (Thomaz).
—— dos Santos (Antonio).
—— —— —— (José).
—— da Silva (Antonio).
—— —— —— (Manuel Luiz).
—— Telles (Feliciano).
—— de Toledo (Salvador.
—— Vidigal (Manuel).
Caria (João Pedro de Sousa).
—— (João de Sousa).
—— (Joaquim da Costa).
Carmagnola (Marcello de).
Carmo (Domingos do).
—— (Eliseu Cardoso do).
—— (José Ferreira do).
—— Pinheiro (Manuel do).
—— de Queiroz (Maria do).
Carmone (Joaquim Teixeira).
Carneiro (Antonio Feliciano da Silva).
—— (Bernardino Luiz da Costa).
—— (Bernardo de Araujo).
—— (Francisco Anacleto da Silva).
—— (Januario da Costa).
—— (João da Costa).
—— (João de Couros).
—— (João de Oliveira).
—— (José Antonio).
—— (José Duarte).
—— (Manuel da Costa).
—— (Vicente Luiz).
—— de Bourbon (Filippe).
—— de Campos (Francisco).
—— —— —— (Joaquim).
—— —— —— (José).
—— Leão (Francisco).
—— de Menezes (José Xavier).
—— e Oliveira (João da Costa).
—— da Rocha e Costa (Antonio).
—— —— —— e Menezes (Ignacio).
—— —— —— —— (Nicoláo).
—— da Silva (Gonçalo).
—— —— —— (José Gonçalves).
Carnoto (João Eyseu).
Carrée e Silva (João José da Costa).
Carreira de Mello e Albuquerque (Antonio Pitta Porto).
Carrero (Antonio Manuel de Moraes Sarmento).
Carvalhal (José Pedro).
—— Menezes e Vasconcellos (José de).
—— e Vasconcellos (José de).
Carvalheiros (Manuel Ferreira da Silva).
—— (Alexandre de Sousa de).
Carvalho (Alexandre de Sousa de).
—— (Amador Vieira de).
—— (Antonio Affonso de).
—— (Antonio de Cerqueira).
—— (Antonio Ferreira de).
—— (Antonio Francisco de).
—— (Antonio Joaquim Gomes de).
—— (Antonio José de).
—— (Antonio Maria Nunes de).
—— (Antonio Pereira de).

Carvalho (Antonio Teixeira de).
—— (Antonio Vaz de).
—— (Bento Pereira de).
—— (Bernarda de Assumpção Freire de).
—— (Bernardo Teixeira Coutinho Alves de).
—— (Braz da Silva).
—— (Carlos José de).
—— (Christovão de Abreu de).
—— (Cypriano Coelho de).
—— (Domingos José de).
—— (Domingos Pires de).
—— (Domingos Rodrigues de).
—— (Domingos Vaz de).
—— (Florencio Gomes de).
—— (Florencio Pereira de).
—— (Francisco).
—— (Francisco Antonio de).
—— (Francisco Coelho de).
—— (Francisco Felix de).
—— (Francisco Gonçalves de).
—— (Francisco Pereira de).
—— (Francisco Xavier de).
—— (Fructuoso Alves de).
—— (Ignacio da Fonseca de).
—— (João Affonso de).
—— (João Francisco de).
—— (João Guedes de).
—— (João Homem de).
—— (João Marques de).
—— (João Mendes de).
—— (João Pereira de).
—— (João Vaz de).
—— (João Vieira de).
—— (Joaquim Alves de).
—— (Joaquim Marques de).
—— (Joaquim Pires de).
—— (José de Abreu de).
—— (José Alvares de).
—— (José Antunes de).
—— (José da Costa de).
—— (José Esteves Corrêa de).
—— (José Freire de).
—— (José Gomes de).
—— (José Gonçalves de).
—— (José Homem de).
—— (José Monteiro de).
—— (José Pereira de).
—— (José Pinto de).
—— (José Pinto Ribeiro de).
—— (José Pires de).
—— (José Vaz de).
—— (José Vicente de).
—— (Lourenço de Oliveira Chaves de).
—— (Luiz Antonio Pires de).
—— (Luiz Felix de).
—— (Manuel Carlos Vieira).
—— (Manuel Dias de).
—— (Manuel Domingues de).
—— (Manuel Ferreira de).
—— (Manuel Gomes de).
—— (Manuel Gonçalves de).
—— (Manuel Henriques de).
—— (Manuel José de).

C[illegible]a Silva (João).
C[illegible] (Antonio Alvares).
——— (Antonio da Costa).
——— (Antonio José).
——— (Antonio Luiz).
——— (Antonio Luiz Dantas).
——— (Antonio Paulo).
——— (A[illegible] da Silveira).
——— (Bartholomeu Ribeiro).
——— (Custodio José Pinto).
——— (Cypriano).
——— (Daniel Antonio Dias).
——— (Domingos Dias).
——— (Francisco Dias).
——— (Francisco Duarte).
——— (Francisco Ribeiro).
——— (Francisco Tavares).
——— (Gaspar Dias).
——— (Gaspar José Dantas).
——— (Gregorio).
——— (João Dias).
——— (João Falcão).
——— (João Pinto).
——— (João Pinto de Magalhães).
——— (João de Sousa).
——— (José de Almeida).
——— (José Bento d'Antas).
——— (José Dantas).
——— (José Silverio).
——— (José de Sousa).
——— (Lourenço Gomes).
——— (Manuel Bento).
——— (Manuel Eugenio).
——— (Manuel José Pinto).
——— (Miguel Ferreira).
——— (Ricardo Pinto).
——— (Roberto Gonçalves).
——— (Verissimo de Sousa).
——— do Amaral (Polycarpo).
——— de Araujo (José).
——— de Azevedo (Antonio).
——— de Carvalho (Cypriano).
——— ——— (Francisco).
——— da Costa (João).
——— Ferreira (Luiz).
——— ——— do Valle e Faria (Luiz).
——— Gato (Manuel).
——— Gomes da Costa (Francisco).
——— Machado Torres (Rodrigo).
——— Maia (Antonio José).
——— e Mello (Daniel Antonio Dias).
——— ——— (Manuel Dias).
——— de Mello (José Mascarenhas de Lemos Pereira).
——— Moreira (Manuel).
——— Netto (Francisco José).
——— de Oliveira (Manuel).
——— Portugal (Antonio).
——— da Rocha (Luiz).
——— Rollim Vandeck (José).
——— de Sampaio (Bonifacio).
——— ——— (João).
——— Sampaio (José).
——— ——— e Menezes (Manuel).

Coelho dos Santos (Braz).
——— da Silva (Antonio).
——— ——— (Antonio Paulo).
——— Valadão (José).
Coelhinho de Lacerda (Joaquim de Mello Leite).
Coimbra (Antonio da Silva).
——— (Florencio João).
——— (Simão José).
——— de Andrade (Felix José).
Collaço (Joaquim Antonio das Neves).
——— (Joaquim Manuel de Sá).
Conceição (Antonio Manuel da).
——— (Bento Antonio da).
——— (Francisco Manuel da).
——— (Ignacio Pereira da).
——— (João Antonio da).
——— (Joaquim Alberto da).
——— (José de Almeida da).
——— (José Antonio da).
——— (José Joaquim da).
——— (José Nicolão da).
——— (Leandro José da).
——— (Luzia Maria da).
——— (Manuel José da).
——— (Manuel Lopes da).
——— (Manuel Marianno da).
——— (Manuel Ribeiro da).
——— (Manuel Rodrigues da).
——— (Margarida da).
——— (Maria Ferreira da).
——— (Maria Francisca da).
——— (Maria Josefa da).
——— (Marianno Manuel da).
——— (Mathias Maximo da).
——— (Patricio Pereira da).
——— (Prudencia Maria da).
——— (Sebastiana Pereira da).
——— (Verissimo José da).
——— e Figueiredo (João Antonio da).
——— ——— (Marianno Manuel da).
——— Malta (Antonio Francisco da).
——— Mattos (Joaquim Alberto da).
——— Pena (Luiz da).
——— Rodrigues (Manuel Francisco da).
——— ——— Banha (Manuel da).
Conrado (Antonio Joaquim).
Contreiras (João de Abreu de Carvalho e).
——— (Marçal de Abreu de Carvalho e).
Cordeiro (João Moniz).
——— de Araujo Feio (Francisco Salustiano).
——— Pereira (Pedro Gonçalves).
——— da Silva (Bernardino).
——— Villaça (Antonio).
Corrêa (Agostinho Lopes).
——— (Alexandre José).
——— (D. Fr. Antonio).
——— (Antonio de Brito).
——— (Antonio Joaquim).
——— (Antonio José).
——— (Antonio Nunes Soares).
——— (Bartholomeu Jorge).
——— (Domingos José).

— [illegible]
— (Cl[illegible] [illegible] da).
— (C[illegible] Angelo da).
— (D[illegible] Gomes da).
— (Domingos Gonçalves da).
— (Domingos Thomé da).
— (Estanisláo José da).
— (Feliciano Pereira da).
— (Felix Gonçalves da).
— (Filippe Rodrigues da).
— (Francisco Coelho Gomes da).
— (Francisco Fernandes da).
— (Francisco Ferreira da).
— (Francisco Geraldo da).
(Francisco Gomes da).
(Francisco Gonçalves).
— (Francisco José da).
(Francisco Leandro da).
— (Francisco Manuel da).
(Francisco Manuel de Sousa).
(Francisco Mendes da).
— (Francisco Nunes da).
— (Francisco Ribeiro da).
— (Francisco Rodrigues da).
— (Francisco Xavier de Oliveira).
(Geraldo Gomes da).
— (Gualter Martins da).
(Ignacio José da).
— (Innocencio José da).
(Jeronymo José da).
— (Jeronymo Rodrigues da).
(João Ambrosio da).
(João Coelho da).
— (João Dias da).
— (João Ferreira da).
(João Francisco da).
— (João Gomes da).
— (João Gonçalves da).
— (João José da).
— (João Luiz Pereira da).
— (João Manuel da).
— (João Manuel Martins da).
— (João Nepomuceno Dias da).
— (João Pedro Soares da).
— (João Pereira da).
— (Joaquim Casimiro da).
— (Joaquim Feliciano da).
— (Joaquim João da).
— (Joaquim José da).
— (Joaquim Rodrigues da).
— (José Antonio da).
— (José Antonio Mendes da).
— (José Caetano da).
— (José Carlos da).
— (José Ferreira Gomes da).
— (José Francisco da).
— (José Gomes da).
(José Gonçalo da).
— (José Gonçalves da).
— (José de Gouvêa).
— (José Joaquim da).
— (José Marcos da).
— (José Nunes Cardoso da).
(José Pinto da).

— (José Rodrigues da).
— (José de Sá).
— (José Torcato Marques da).
— (Lucas Joaquim da).
— (Luiz Jeronymo da).
— (Luiza da Silva).
(Manuel da).
(Manuel Alvares da).
— (Manuel Alves da).
— (Manuel de Campos).
— (Manuel Cardoso da).
— (Manuel Fernandes da).
— (Martinho Ferreira da).
— (Manuel José da).
— (Manuel José Fernandes da).
(Manuel Lourenço da).
— (Manuel Luiz da).
— (Manuel Martins da).
— (Manuel Pereira da).
(Manuel Rodrigues da).
(Manuel de Sousa).
(Manuel Vieira).
— (Marcellino Alves da).
— (Marcello da).
— (Matheus Gonçalves da).
— (Nicoláo de Sousa).
— (Nuno Caetano da).
— (Paulo José da).
— (Paulo de Oliveira).
— (Pedro Dias da).
— (Pedro José da).
(Pedro Nolasco Dias da).
— (Prudencio da).
— (Raymundo Gonçalves da).
— (Simão Nunes da).
— (Thomé Pereira da).
— DE ABREU (José da).
— — (Manuel da).
DE ALBUQUERQUE (Cosme da).
ALCAMY FERREIRA (André da).
— — (Thomaz da).
— — (Thomaz Antonio da).
DE ALMEIDA (Domingos da).
— — (Gonçalo Joaquim da).
— — (Luiz da).
— — (José Rufino Pereira da Silva da).
DE ALMEIDA (Felix da).
— — (Jeronymo da).
— — (Rodrigo da).
DE ANDRADE (Antonio da).
— — (José da).
— — (Miguel da).
ANTUNES (João da).
E ARAUJO (Antonio da).
— — (Isidoro da).
DE AZEVEDO (Francisco da).
BALDAIA (Antonio da).
— — (Manuel da).
BALDAYA (Francisco da).
BARATA (Angelo João da).
— — (José da).
BARBOSA (Dionisio José da).

[illegible]
—— (Patricio da).
Barreto (Roque da).
Barros (Domingos da).
Bastos (Antonio da).
Braga (Domingos da).
—— (João Francisco da).
Branco (Francisco da).
—— L[illegible] (Joaquim da).
Brandão (Caetano da).
Brito (Roque da).
Cabral de Vasconcellos (Jacinto da).
Canavilhos (Antonio da).
Cardoso (Joaquim da).
Caria (Joaquim da).
Carneiro (Bernardino Luiz da).
—— (Januario da).
—— (João da).
—— (Manuel da).
—— e Oliveira (João da).
Carrée e Silva (João José da).
de Carvalho (José da).
Coelho (Antonio da).
Delgado (José da).
Dias (José da).
Dourado (Joaquim José da).
Egreja (Francisco da).
de Faria (Antonio da).
—— (Francisco da).
—— (João da).
—— (José da).
Ferreira (Antonio da).
—— (Ezequiel Antonio da).
—— (Francisco da).
—— (João da).
—— (José da).
—— (José Antonio).
—— (Thomaz da).
—— Bravo (José Cyriaco da).
Fragoso (Rodrigo José da).
Gonçalves (Manuel da).
Grave (José Gonçalves da).
Guimarães (Francisco Martins da).
—— (José Francisco da).
—— (Luiz da).
Lima (Antonio José da).
—— (Domingos Rodrigues da).
—— (Francisco Lourenço da).
—— (Ignacio da).
—— (José da).
—— (José Antonio da).
—— (José Martins da).
—— Barros (Luiz da).
—— Guimarães (João da).
—— e Sousa (João da).
Lobo (José da).
Machado (Manuel da).
Martins (Bernardino da).
Meirelles (Faustino da).
—— (Manuel da).
de Mello (José Joaquim da).
Miralles (José da).
—— Bettencourt (José da).
Monsanto (Marcos da).

[illegible]
N[illegible] (José Caetano da).
—— (José Francisco da).
N[illegible] ([illegible]sco da).
Peixoto (Manuel José da).
Pereira (Francisco Lino da).
Pimentel (José da).
Pinheiro (Custodio da).
—— (Manuel da).
P[illegible] ([illegible] Soliano Alvares da).
—— (José da).
—— Vieira (Manuel da).
Ramos (José Joaquim da).
—— (Valerio da).
Rocha (Manuel da).
e Sá (Constantino da).
Sampaio (João da).
—— (José Pereira da).
—— (José da).
S[illegible] (José da).
—— (José da).
Silva (Francisco José da).
—— (Antonio Marques da).
—— (Francisco Pereira da).
—— (Joaquim da).
—— Portugal (João da).
S[illegible] (Lazaro da).
e Sousa (João Vidal da).
—— (Alexandre da).
Sousa Brá (Antonio da).
T[illegible] (Apollinario da).
—— (Roberto da).
Valente (Faustino da).
Valle (Francisco da).
—— ([illegible] dos Reis).
—— (José Gonçalves da).
Varella e Almeida (Lourenço da).
Vasconcellos (Manuel da).
V[illegible] (José da).
V[illegible] (José da).
Cotrim (Antonio Angelo de Carvalho).
Couros (Bartholomeu de Vasconcellos e).
—— (Manuel Antonio de).
—— [illegible] (Antonio de).
—— Carneiro (João de).
Coutinho (Amaro de Sousa).
—— (Antonio de Azevedo).
—— (Antonio José).
—— (Antonio Raymundo de Pina).
—— (Antonio Saraiva de Sampaio).
—— (Antonio Tavares de Sampaio).
—— (Bernardo Teixeira).
—— (Domingos Antonio).
—— (Francisco de Castro).
—— (Francisco do Rosario).
—— (João Felix Maximo).
—— (José Araujo).
—— (José Joaquim).
—— (Luiz Gonçalves da Camara).
—— (Manuel de Macedo Pereira).
—— (Manuel Monteiro).
—— (Manuel Nobre).
—— (Manuel dos Santos).
—— (Manuel de Sousa).

[illegible]
[illegible]
[illegible]
—— —— (João).
—— —— [illegible] (Daniel Antonio).
—— —— (Manuel).
[illegible]
[illegible]
—— —— (Pedro).
—— —— (Pedro Nolasco).
—— —— (Antonio).
—— Damasio (Jacinto).
—— Fagundes (Francisco).
—— [illegible] (José).
—— Filgueiras (Francisco Casado).
—— da Fonseca (José).
—— Franco (Fernão).
—— —— (Francisco).
—— [illegible] (Antonio).
—— Lobato (Pedro Paulo).
—— Mascarenhas (Antonio).
—— de Mendonça (Maria).
—— de Miranda (Antonio).
—— Moreira (João).
—— de Moura (José Ribeiro).
—— [illegible] (José).
—— [illegible]
—— Prestes (André).
—— Rego (João).
—— Riscado (Verissimo).
—— [illegible] (José).
—— —— (Manuel José).
—— da Silva (Ignacio).
—— —— (José).
—— —— (José João).
—— —— (Manuel).
—— —— (Manuel José).
—— [illegible]
—— [illegible]
—— [illegible]
—— [illegible] (José).
—— Torres (André).
—— —— (Antonio).
—— Vieira (João).
Diniz (Alexandre Pereira).
—— (Antonio Avelino Serrão).
—— (Joaquim da Silva).
—— [illegible]
—— [illegible]
—— Ribeiro (Antonio).
—— —— (Manuel).
—— [illegible]
Doirado Vizeu (José de Lemos).
Domingues (Luiz Manuel).
—— (Pedro Gomes).
—— de Almeida (Francisco).
—— —— (Manuel).
—— Cartaxo (José).
—— de Carvalho (Manuel).
—— [illegible]
—— do Couto (João).
—— —— (José).
—— —— [illegible] (José).
—— [illegible] (Manuel).

[illegible] (João).
—— Monteiro (João).
—— —— (Manuel).
—— de Oliveira (Francisco).
—— [illegible]
—— [illegible] (Manuel).
—— Ramos (José).
—— [illegible]
—— dos Santos (José).
—— da Silva (Luiz).
—— [illegible]
—— Vianna (Antonio José).
Doria (Antonio da Fonseca).
—— (Antonio Fructuoso de Menezes).
—— (Bernardino de Menezes).
—— (Francisco Xavier Menezes).
—— [illegible] de Menezes).
—— (José Luiz da Rocha).
—— (José Xavier de Menezes).
—— (Manuel Marques de Menezes).
—— [illegible]
—— (Martinho Pereira de Menezes).
Dourado (Joaquim José da Costa).
—— [illegible] (Wenceslão).
Dromundo (Domingos Gonçalves).
—— (Francisco das Chagas).
Duarte (Antonio Ferreira).
—— (Antonio Gonçalves).
—— (Custodio Lopes).
Duque (Anna).
Durães Sampaio (Francisco).
—— —— (José).
—— —— (Manuel).
—— —— (Miguel).
Durão (João da Silva).
—— Padilha (Francisco de Paula).
Eça (Antonio Ferreira d').
—— (Antonio José Calmon de Sousa e).
—— (Bernardino Felix de Sousa d').
—— (Francisco Alexandre de Freitas).
—— (Francisco José Calmon de Sousa e).
—— (Joanna Leonor de Freitas).
—— (João Coutinho de).
—— (Joaquim de Freitas d').
—— (José de Sousa de).
—— (Manuel Marques Brandão d').
—— (Manuel de Sousa d').
—— (Sebastião Quirino de Santa Barbara e).
—— e Castro (Antonio Rodrigues de Figueiredo d').
—— —— (Francisco Prudente de) [illegible]
Eça (Conde da).
Egreja (Francisco da Costa).
Encarnação (Manuel Alvares da).
—— (Manuel Alves da).
—— (Manuel de Jesus da).
—— (Victoria Maria da).
—— de Jesus (Manuel da).
Ennes Vianna (João).
Esmeril (Manuel Corrêa).
Espada (Antonio Luiz).
Espinola (Antonio José).
—— (Francisco Alvellos).
—— (João José).

Espinola (José Alvellos).
—— (Manuel Alvellos).
(Manuel José).
—— (Pedro Alvellos).
Espirito Santo (Anna Josefa do).
(Antonio do).
(Bonifacio Alves do).
—— (Domingos José do).
(Francisco Xavier do).
—— (Ignacio Manuel do).
(João do).
—— (José Ignacio do).
—— (Manuel do).
(Marcellino Vieira do).
—— (Marcos do).
—— (Mathias do).
(Narciso Corrêa do).
—— Quaresma (Antonio do).
Vieira (Manuel do).
Esteves (Antonio Parente).
(João Damasceno).
(João José).
—— (Manuel).
—— (Manuel José).
de Almeida Paiva (Manuel José).
Barreto (José).
—— Campos (Antonio).
Corrêa (José).
—— —— de Carvalho (José).
—— da Cunha (José).
da Silva (Manuel).
—— —— (Manuel José).
—— de Sousa (Francisco).
—— do Valle (Filippe).
Estobar (João Borges de).
Estrella (André de Sousa).
—— (Manuel José).
Estrellado (João dos Santos).
—— (Simão dos Santos).
Evangelista (João).
—— de Campos (João).
—— Martins de Almeida (João).
—— de Sousa (João).
Fagundes (Francisco Dias).
—— (Francisco de Sousa).
—— de Brito (Antonio).
—— —— (Luiz).
Falcão (Anna Maria).
—— (Antonia Marinho).
—— (Antonio Estacio Pereira Marinho).
—— (Francisco Marinho).
(Gonçalo de Marinho).
—— (Gonçalo de Sousa).
—— (João Pereira).
—— (Joaquim Marinho).
—— (José Soares).
(Justino de Amorim).
—— (Leonor Pereira Marinho).
—— (Manuel Vieira).
(Simão de Salles).
—— Coelho (João).
—— de Gouvêa (Bernardino).
—— —— Arnolo e Queiroz (Joaquim Bernardo).
Falcão da Gama Vieira Machado (Bernardino).
Fam (Domingos Gomes).
Faria (Alexandre Alberto de).
—— (André Leitão de).
(Antonio da Costa de).
(Antonio José de).
(Antonio Machado).
(Antonio de Sousa).
(Filippe José de).
—— (Francisco Candido de).
—— (Francisco da Costa de).
—— (Jeronymo Simões de).
—— (João da Costa de).
—— (João José de).
—— (João Marques de).
(José da Costa de).
—— (José Luiz da Silva).
—— (José Silverio de).
(José de Sousa e).
—— (Luiz Coelho Ferreira do Valle e).
—— (Luiz Duarte de).
—— (Luiz de Mello de).
—— (Luiz Vieira de).
—— (Manuel de).
—— (Manuel Antonio de).
—— (Manuel Fortunato de).
—— (Manuel Francisco de).
—— (Manuel José de).
—— (Manuel Pereira de).
—— (Theodosio Rodrigues de).
(Thomé Ribeiro de).
Machado (Antonio José de).
—— (José de).
—— da Matta e Amorim (Nuno de).
—— e Oliveira (Luiz de Mello de).
Faro (Filippe Luiz de).
—— Leitão (Francisco de).
—— e Menezes (Filippe Luiz de).
—— —— (Luiz de).
—— e Sousa (D. Sancho de).
Farto (Manuel de Sousa).
Fascio (João José).
Fatum (Dionizio Vieira Lima).
Feijó de Mello (Antonio Lourenço).
Feio (Apollinario Liborio).
—— (Apollinario Liborio de Sousa).
(Francisco Salustiano Cordeiro de Araujo).
—— (Jorge Corrêa de Lemos).
—— (José Ferreira da Silva).
—— (Roque Corrêa).
Felgueira (Francisco Quezado).
—— (Manuel José).
Felgueiras (Francisco Xavier).
—— (Manuel José Baptista).
Felix Corrêa Barradas (Luiz de Araujo).
—— de Mello (Francisco Romano).
Fernandes (Agostinho Lopes).
(Antonio da Silva).
(Francisco Antonio).
—— (Francisco José).
—— (Isidoro Francisco).
(João da Silva).

[illegible] (José Joaquim [illegible]).
——— [illegible] (João).
——— Mac[illegible] (Domingos).
——— [illegible].
——— Maia [illegible].
——— [illegible] (Pedro [illegible]).
——— M[illegible].
——— [illegible] (Vicente).
——— de Mattos (José Dias).
——— (Antonio).
——— [illegible].
——— [illegible] (Francisco).
——— (Ignacio).
——— [illegible] (Anselmo).
——— (José).
——— (Manuel).
——— Moura (Vicente).
——— Rolim (Vicente).
——— Neves (Antonio).
——— Novaes Caldas (Manuel).
——— Nunes (Vicente).
——— de Oliveira (Patricio).
——— (Vicente).
——— Pacheco (Domingos Luiz).
——— Paes da Silveira (Francisco).
——— dos Passos (Joaquim).
——— Passos (José).
——— Pinto (Desiderio).
——— (Sebastião).
——— da Silva (João).
——— e Sousa (Filippe).
——— Pires (Vicente).
——— Reguengo (Bernardo).
——— Riba (João).
——— Rifas (Antonio).
——— Ribeiro (José).
——— da Rocha (Francisco).
——— (João).
——— da Rocha (José).
——— (Joaquim Lourenço).
——— (Luiz).
——— (Manuel).
——— Lima (João).
——— (Manuel).
——— de Sá (André).
——— (João).
——— de Sampaio (José).
——— Sampaio (José Luiz).
——— (Vicente).
——— Santiago (Manuel José).
——— dos Santos (Adriano Maria).
——— (Antonio Salustiano).
——— (Bernardina Maria).
——— (Custodio).
——— (Francisco).
——— (José).
——— (Pedro).
——— da Silva (Anacleto).
——— (Antonio).
——— (Claudio).
——— (Custodio).
——— (Domiciano).
——— (Francisco).
——— (Ignacio).
——— [illegible] da Silva (João).
——— (José).
——— (Luiz).
——— (Manuel).
——— (Raymundo).
——— (Simplicio).
——— (Thomaz d'Aquino).
——— (Verissimo).
——— (Vicente).
——— Braga (Anastacio).
——— Carvalheiros (Manuel).
——— Lobo (José).
——— Lobo (Simão).
——— Ribeiro (José).
——— Simões (Manuel).
——— Soares (José).
——— de Sousa (Francisco).
——— (João).
——— (Joaquim).
——— (Jorge).
——— e Sousa (Luiz de França).
——— Souto (José Joaquim).
——— (Raymundo).
——— Teixeira (Francisco Xavier).
——— do Valle (Francisco Guilherme).
——— e Faria (Luiz Coelho).
——— Vaz (Estevão).
——— da Veiga (Thomaz José Nepomuceno).
——— Velloso (Antonio).
——— (Domingos).
——— (Joaquim).
——— (Manuel).
Ferrer da Silva Freire (Vicente).
Ferros Ponce de Leão (José Antonio).
Fialho (Antonio Ribeiro).
——— (José Joaquim).
——— de Mendonça (Manuel Mathias Vieira).
Fidelis de S. Gonçalo (Leonor Pereira Marinho).
Figueira (Joaquim do Rego).
——— (Luiz Antunes).
——— (Nicoláo Alves).
——— de Azevedo (Rodrigo de Mendonça Cardoso).
Figueiredo (Anna Francisca Benedicta de).
——— (Antonio Alvares de).
——— (Antonio de Castro e).
——— (Antonio Pedro de).
——— (Antonio Ribeiro de).
——— (Bernardo Antonio de).
——— (Feliciano Cardoso de).
——— (Francisca Joaquina Borges de).
——— (Francisco Borges de).
——— (Francisco Lopes de).
——— (Francisco Manuel de).
——— (Francisco Xavier de).
——— (Jeronymo Lavão de).
——— (Jeronymo Pereira de).
——— (João Antonio da Conceição e).
——— (João Borges de).
——— (João Ladisláo de).
——— (João Liborio de).
——— (João Rodrigues de).
——— (Joaquim Gomes de).

[illegible] (Francisco do).
[illegible] Machado de).
[illegible] José).
[illegible] Oliveira).
[illegible] Joaquina de Sant'Anna).
[illegible]
[illegible]
[illegible] de Sant'Anna).
[illegible] dos Reis).
[illegible] de Oliveira).
[illegible] Monte do Carmo).
(M[illegible] Soares).
[illegible] Paulo Dias).
[illegible] (Antonio).
——— (Cypriano).
Lobo (André Caetano de Brito).
——— (Antonio Ferreira).
——— (Francisco Antonio).
——— (Francisco Antonio de Araujo).
——— (Francisco Felix).
——— (Francisco José de Mello).
——— (Joaquim Ignacio).
——— (Joaquim José de Araujo).
——— (Joaquim de Sousa).
——— (José Antonio de Araujo).
——— (José Clarque).
——— (José da Costa).
——— (Luiz de Barros Teixeira).
——— (Manuel José de Sousa).
——— (Manuel dos Santos Pereira).
——— (Martinho Ribeiro de Sousa).
——— (Mathias Antonio de Sousa).
——— (Miguel de Ares).
——— (Miguel de Sousa).
——— (Rodrigo de Lemos).
——— (Simão Ferreira).
——— (Simão Ferreira da Silva).
——— de Azevedo e Vasconcellos (Luiz).
——— [illegible] (Ruy).
——— Froes (José).
——— [illegible] Maia (José Gomes de Sá).
——— [illegible] Matto (Emygdio de Sousa).
——— de Mesquita (João).
——— de Miranda (Francisco).
——— Portugal (Manuel dos Santos Pereira).
——— de Santa Rita (Francisco).
Lodena (D. Fernando de).
Loiola (Ignacio Monteiro de).
Lomba (Joaquim dos Santos).
——— de Almeida (Maria de Barros).
Lopes (André Fernandes).
——— (Antonio).
——— (Antonio Baptista).
——— (Antonio Francisco).
——— (Antonio Jacinto).
——— (Antonio Joaquim).
——— (Antonio Jose de Sousa).
——— (Dario).
——— (Dario de Oliveira).
——— (Domingos do Rosario).
——— (Gonçalo de Oliveira).
——— (Henrique José).
——— (Ignacio José).
——— (Innocencio dos Santos).
Lopes (Jeronymo José).
——— (Joaquim de Sousa).
——— (José Joaquim).
——— (José Maria dos Santos).
——— (José Nunes).
——— (José de Oliveira).
——— (José Pereira).
——— (José dos Santos).
——— (Manuel Domingues).
——— (Manuel José).
——— (Manuel dos Santos).
——— (Manuel Soares).
——— (Pedro).
——— (Vicente Ferreira).
——— Alvares (José).
——— ——— (Thomé).
——— ——— Branco (José).
——— Alves (José).
——— de Araujo (Luiz).
——— Baguntes (Manuel).
——— Cesar (Antonio).
——— da Conceição (Manuel).
——— Corrêa (Agostinho).
——— ——— (João).
——— Coutinho do Bomfim (José).
——— da Cunha (Manuel).
——— Cyriaco de Aguiar (José).
——— Duarte (Custodio).
——— Fernandes (Agostinho).
——— Ferreira (Domingos).
——— ——— (José).
——— de Figueiredo (Francisco).
——— Freza (João).
——— ——— Barreto (João).
——— Gomes da Motta e Mendonça (Filippe).
——— Guimarães (Custodio José).
——— de Leão (Francisco).
——— Lisboa (Antonio).
——— da Luz (Joaquim).
——— Mesquita (Antonio).
——— de Mesquita (Manuel).
——— de Miranda (Bernardo José).
——— Moraes (Ignacio dos Santos).
——— de Moraes (Innocencio dos Santos).
——— de Oliveira (Domingos).
——— ——— (Francisco Mathias).
——— Ribeiro (Manuel).
——— de Sá (Manuel).
——— Sampaio (Pedro).
——— Santiago (Antonio).
——— dos Santos (Francisco).
——— ——— (José).
——— ——— (Manuel).
——— Sávedra (Antonio).
——— da Silva (Jacinto).
——— ——— (José).
——— da Silveira (Manuel).
——— Soares (Antonio).
——— Vieira Brandão (José).
——— Villas Boas (Bento).
——— ——— (Bento de Araujo).
——— ——— (Caetano).

Lopes Villas Boas (Francisco).
—— (Joaquim).
Lordelo (Ignacio Pereira Vaz).
Lorena (Bernardo José de).
Loureiro (José de Barros Seixas Cardoso e).
—— (José de Barros Seixas e).
—— (José Caetano da Silva).
—— e Albuquerque (Manuel de).
—— d'Albuquerque do Amaral (Manuel de).
Lourenço (Antonio Manuel).
—— (João Franco).
Louro (Luiz da Murça).
Louveira (João de Andrade Marinho de Parga).
Louzado (Filippe Ignacio Xavier).
—— (Francisco Xavier).
Lovera (Jeronymo José Rodrigues Marinho de Parga).
Lucena (Antonio José de Mattos Ferreira).
—— (Francisco José de).
—— (Francisco José de Mattos Ferreira e).
—— (Gaspar José de Mattos Ferreira).
—— (José Joaquim de Mattos Ferreira e).
—— (Manuel de Almeida).
—— Machado (Francisco Corrêa de).
Ludovice (Francisco Pedro).
Lumiares (Marqueza de).
Luna (D. Barnabé de Uzeda e).
—— (D. João de Uzeda Ayala e).
—— (D. Manuel de Uzeda e).
—— (Ursula de Uzeda Ayala Araujo e).
Lustroza (João Ferreira).
Luz (Antonio da).
—— (Antonio José da).
—— (Bernardo Rodrigues da).
—— (Francisco Gomes da).
—— (João Leite da).
—— (Joaquim da).
—— (Joaquim Lopes da).
—— (José Francisco da).
—— (Leandro da).
—— e Almeida (José Cardoso da).
—— do Nascimento (Antonio da).
—— Rosa (José).
Macedo (Alexandre Corrêa de).
—— (Anacleto José de).
—— (Antonio José de).
—— (Caetano de Brito e).
—— (Domingos João Ferraz de).
—— (Francisco Pinto de).
—— (Ignacio José de).
—— (Joaquim Francisco de).
—— (Joaquim Tavares de).
—— (Manuel Pedro de).
—— (Manuel Pereira Heitor de).
—— (Serafim Francisco de).
—— (Quirino Teixeira de).
—— e Aragão (Fernando Pereira de).
—— Guimarães (Marcos de).
—— e Menezes (Brites Maria Anna Rita Francisca de).
—— de Oliveira (Bento de).
—— Pereira Cesario (Manuel de).
—— —— Coutinho (Manuel de).
Macedo Pereira Coutinho e Horta (Manuel de).
—— Silva (Isabel Tavares de).
—— —— (Joaquim Tavares de).
—— —— (Luiz Tavares de).
Machado (Anna Felicia da Fonseca).
—— (Antonio José).
—— (Antonio José de Faria).
—— (Bernardino Falcão de Gouvêa Vieira).
—— (Caetano Mauricio).
—— (Francisco Corrêa).
—— (Francisco Corrêa de Lucena).
—— (Francisco dos Santos).
—— (Ignacio Pinto).
—— (Ignacio Pires).
—— (João Camillo).
—— (João Felix).
—— (João dos Santos).
—— (Joaquim Gomes).
—— (Joaquim José).
—— (José Antonio da Fonseca).
—— (José de Faria).
—— (José Francisco).
—— (José da Silva).
—— (Leandro José).
—— (Luiz Antonio).
—— (Luiz Antonio da Fonseca).
—— (Manuel Antunes de Sá).
—— (Manuel da Costa).
—— (Manuel de Deus).
—— (Manuel Felix).
—— (Manuel José).
—— (Polycarpo José).
—— (Verissimo Ferreira Leite).
—— de Almeida (Manuel).
—— de Araujo (José).
—— de Barros (Domingos Luiz).
—— —— (José).
—— de Brito (Bento).
—— —— (Domingos).
—— —— (Thereza).
—— da Cunha (João).
—— Faria (Antonio).
—— Ferreira (João).
—— —— (Manuel).
—— de Lemos (Caetano Mauricio).
—— de Miranda (João).
—— Monteiro (José Xavier).
—— de Novaes (João).
—— Palhares (Pedro).
—— Pessanha (João).
—— —— (José).
—— Pinto (José).
—— da Silva (Antonio).
—— Torres (Rodrigo Coelho).
—— Velho (Antonio).
Maciel (Angelo Gomes).
—— (Antonio de Araujo).
—— (Antonio Pereira).
—— (Domingos Ferreira).
—— (Felix Pereira).
—— (Filippe Dantas).
—— (Francisco Alves).
—— (Francisco Antonio).

M[illegible] ([illegible]).
(José [illegible] da Fonseca).
(José [illegible] Almeida).
(Manuel [illegible] Almeida).
(Manuel Corrêa).
[illegible] (José).
M[illegible] (Francisco Antonio).
[illegible].
BA[illegible] (Gaspar).
(José Sotero).
[illegible] ([illegible]).
SILVA (Victoriano).
[illegible] (Agostinho).
(José).
(Leandro).
M[illegible] (Cirillo).
—— (Manuel da Silva).
M[illegible] (José Barbosa).
(José Barbosa de).
(Luiz Barbosa de).
M[illegible] ([illegible] Antonio).
M[illegible] (José Francisco).
([illegible] Ribeiro).
MAGALHÃES (Antonio José de).
—— (Antonio Pereira de).
—— (Antonio Rodrigues de).
(Bento Corrêa de).
—— (Bento Rangel de).
(Bernardo Miguel de Sousa).
—— (Gregorio Antonio da Silva).
—— (Henrique Carlos de Sousa).
—— (Isabel Pereira de).
—— (João Moreira de).
—— (João da Motta de).
—— (Joaquim Ignacio Pereira).
(Joaquim Ignacio da Rocha Pereira e).
—— (José Cardoso de).
(José da Silva).
—— (José de Rates).
—— (Julião Ferreira de).
—— (Lourenço da Silva).
—— (Luciana Pinto de).
—— (Luiz Baptista de).
—— (Manuel Monteiro de).
—— (Manuel Rodrigues).
—— (Martiniano José de Moura).
—— (Rodrigo José de).
—— E ANDRADE (José Calheiros de).
—— BASTOS (Vicente).
CERQUEIRA DA FONSECA (Firmino de).
—— COELHO (João Pinto de).
—— FONTOURA (Wenceslão Pinto de).
E MENEZES (José Luiz de).
DE PASSOS (Antonio Pereira de).
PINTO AGUIAR DE BARBEDO (Manuel de).
SOUSA (Bernardo de).
—— TEIXEIRA (José de).
E VASCONCELLOS (Fernando de).
MAIA (Antonio José).
—— (Antonio José Coelho).
—— (Bernardo José da).
—— (Filippe Xavier da).
—— (Ignacio Rodrigues).
MAIA (Joaquim de Jesus).
—— (José Ferreira).
—— (José Gomes de Sá Lobo e).
—— (José Justino da).
(José Pereira e).
—— (José da Silva).
(Manuel Pereira).
—— GUIMARÃES (Manuel da).
—— —— (Valentim da).
—— SAMPAIO (José Moreira).
MALHEIRO DE MELLO (José).
E SOUSA (Caetano).
MALHO (Thomaz de Brito).
MALTA (Antonio Francisco da Conceição).
—— (Antonio da Silva).
MANO (Manuel Gonçalves).
MANOJO (João Luiz de Abreu Pereira).
MANSO (Marcellino José).
MARINHO (Antonio Brandão Pereira).
—— (Antonio Manuel Pereira).
(João Ferreira).
(José Antonio).
—— (Leonor Pereira).
(Manuel Antonio).
—— (Manuel Francisco).
—— CAVALCANTE (José).
—— FALCÃO (Antonia).
—— (Antonio Estacio Pereira).
(Francisco).
—— (Gonçalo de).
—— (Joaquim).
—— (Leonor Pereira).
FIDELIS DE S. GONÇALO (Leonor Pereira).
DA FONSECA (João).
DA GAMA (Thomaz Gomes).
DE PARGA (João de Andrade).
—— LOUVERA (Jeronymo José Rodrigues).
—— LOUVERA (João de Andrade).
PIRES (João).
DE SÁ (Francisco).
—— QUEIROZ ARAUJO E AZEVEDO (Pedro).
—— E AZEVEDO (Pedro).
—— DE SAMPAIO (Francisco).
MARIZ (Vicente Ferreira de).
SARMENTO (Antonio Luiz).
MARQUES (Alexandre).
—— DE SOUSA SARMENTO (Pedro de).
—— (André Antonio).
(Antonio Gonçalves).
—— (Bento José).
—— (Dionisio Lourenço).
(Domingos Lourenço).
—— (Felidoro Francisco).
—— (Filippe Benicio da Silva).
(Francisco de Paula).
—— (Francisco de Sousa).
—— (Ignacio dos Santos).
—— (José Cardoso).
—— (Manuel Soares).
DE ALMEIDA (Bernardino).
—— ARNIZAU (Bernardino).
TORRES (Bernardino).

Marques de Araujo (Ignacio).
de Azevedo (Antonio).
——— (Luiz).
de Barros (José).
Bastos (José).
Brandão (Antonio).
——— (Manuel).
——— d'Eça (Manuel).
de Brito (Raymundo).
Cardoso (José).
de Carvalho (João).
——— (Joaquim).
——— (Manuel).
da Costa (José Torcato).
——— e Silva (Antonio).
de Faria (João).
Geraldes de Andrade (Francisco Antonio).
da Graça (José Joaquim).
Guimarães (Bernardo José).
de Menezes Doria (Manuel).
de Oliveira (Francisco).
Pereira de Almeida (Manuel).
Pessoa (Joaquim).
de Sant'Anna (Innocencio).
da Silva (Alexandre).
——— (Antonio).
——— (João).
——— (Joaquim).
——— (José).
——— (Manuel).
——— Brandão (Manuel).
de Sousa (João).
——— (José).
——— Porto (Manuel).
Vieira (Gaspar).
Martins (Antonio).
——— (Antonio de Passos).
——— (Antonio Rodrigues).
——— (Bernardino da Costa).
——— (Caetano).
——— (Clemente Jorge).
——— (Domingos dos Santos).
——— (Elisario).
——— (Felix da França).
——— (João de Paiva).
——— (Joaquim José).
——— (Joaquim de Oliveira).
——— (José Antonio).
——— (José Joaquim).
——— (José Pinto).
——— (José Valentim).
——— (Manuel José).
——— de Abreu (João).
——— Affonso (Thomé).
——— de Almeida (João Evangelista).
——— Bandeira (José).
——— Barbosa (José).
——— Bastos (João).
——— (José).
——— ——— (Marcellino).
——— Borges (Manuel).
——— Braga (Isidoro).
——— Brandão (Francisco Borges).
——— Carlos (Manuel).
——— de Carvalho (Manuel).
——— de Castro (Francisco).
——— da Costa (Antonio).
——— (Gualter).
——— (João Manuel).
——— (Manuel).
——— Guimarães (Francisco).
——— Lima (José).
——— Curvello (Manuel).
——— Ferreira (Francisco).
——— (José).
——— Campos (Bartholomeu).
——— Fontes (Antonio).
——— (Barnabé).
——— Gomes (Antonio).
——— Guimarães (Torcato José).
——— Lima (Bento).
——— (João).
——— Motta (Bento).
——— de Mattos (Manuel).
——— Meirelles (Ignacio).
——— Milagres (Clemente Jorge).
——— Moreira Cesar (João).
——— ——— Valle (José Manuel).
——— Moscoso (José).
——— Pereira (Domingos).
——— Ramos (Manuel).
——— de Sá (Aleixo).
——— Sampaio (José Moreira).
——— dos Santos (Antonio).
——— ——— (Luiz).
——— ——— (Manuel).
——— da Silva Belem (Ignacio).
——— de Sousa (Antonio).
——— ——— (José).
——— Souto (Luiz).
——— ——— (Manuel).
——— Vianna (Domingos).
——— ——— (Francisco).
——— Vieira (Pedro).
Martyr da Silva (Pedro).
Mascarenhas (Antonio de Lima Peixoto).
——— (Antonio Dias).
——— (Antonio Dias de Castro).
——— (Antonio Manuel de).
——— (Antonio Manuel de Figueiredo).
——— (Francisco Gomes).
——— (Joaquim Elias de Vasconcellos).
——— (José Pereira).
——— (Placido José de).
——— (D. Vasco).
——— (Vicente José).
——— de Lemos Pereira Coelho de Mello (José).
Maia (Antonio Caetano dos Santos).
——— (Antonio Teixeira da).
——— (Bento Manuel da).
——— (Estanislao Antonio Teixeira da).
——— (João José da).
——— (José Teixeira da).
——— e Amorim (Nuno de Faria da).
——— Bacellar (Antonio Teixeira da).
——— ——— (José Teixeira da).

Miranda Chaves (José Bonifacio de).
— Franco (João de).
— Pereira (Filippe de).
— Ribeiro (João de).
— Silva d'Alarcão (Nicoláo de).
— Varejão (Antonio Alvares de).
— — (João Alves de).
Mocho (Manuel Fernandes).
Motta Furtado (Anastacio Joaquim).
Molina (João Pinto de Vellasco).
Monção (Gonçalo Antonio).
Moncorvo (Fructuoso Gomes).
Mondim (Francisco Xavier).
— (João Gaspar).
— (Joaquim de Sant'Anna).
— (Manuel do Nascimento).
Mongeardino (Ignacio João).
— (João Ignacio).
— d'Andrade e Almeida (Lazaro José).
Moniz (Felix).
— (Joaquim da Cunha).
— (Joaquim Rodrigues).
— (José Antonio).
— (Manuel de Goes).
— de Almeida Barreto (José).
— Barreto (Antonio).
— — (Diogo).
— — (Domingos Alves Branco).
— — (Francisco).
— — (Francisco Joaquim Alves Branco).
— — (Joaquim Anselmo Alves Branco).
— — (Francisco Jorge).
— — (José Alves Branco).
— — (José Egas).
— — (José Xavier Vidal).
— — (Luiz).
— — (Luiz Barbalho).
— — (Luiz Caetano).
— — (Manuel Caetano).
— — (Manuel Felix).
— — (Marianna da Gloria).
— — (Martinho).
— — de Aragão (Francisco).
— Cordeiro (João).
— Côrte Real (Joaquim da Cunha).
— Fiuza Barreto (Jeronymo).
— Leite (Antonio).
— — Xavier (Antonio).
— de Medeiros (Lazaro Manuel).
— de Sousa Barreto (Antonio).
— Telles (Antonio).
— — (Diogo).
— — (Manuel de Goes).
— — e Menezes (Luiz).
Monsanto (Marcos da Costa).
Montalvão (Marquez de).
Monte (Antonio João do).
— (Wenceslão Dourado do).
Monteiro (Antonio José).
— (Antonio da Silva).
— (Caetano Rodrigues).
— (Custodio Bento).
Monteiro (Felix José).
— (Francisco de Almeida).
— (Francisco Antonio Maciel).
— (Francisco Pereira).
— (Ignacio da Silva).
— (João Ayres).
— (João Domingues).
— (José Antonio).
— (José Felix).
— (José Francisco).
— (José Manuel Corrêa).
— (José dos Santos).
— (José Xavier Machado).
— (Leonardo Affonso).
— (Lourenço Borges).
— (Luciano José).
— (Manuel Domingues).
— (Manuel Jorge).
— (Manuel Vicente).
— (Paulo Gonçalves).
— (Pedro Alexandrino).
— (Rodrigo Alves).
— (Simão da Lage de Nazareth).
— Albergaria (Domingos).
— Bandeira (Domingos Pires).
— de Barros (Antonio).
— — (Lucas Antonio).
— de Carvalho (José).
— Coutinho (Manuel).
— da Fonseca (Gaspar).
— Lisboa (Florencio).
— de Lemos (Ignacio).
— de Magalhães (Manuel).
— de Mattos (Raymundo).
— de Menezes (Francisco Borges).
— Pereira (Domingos).
— Pimenta (José).
— de Queiroz (José do Santissimo Sacramento).
— da Rocha (Jeronymo).
— Rocha (Joaquim).
— Salazar (João).
— Sampaio (Felix da Silva).
— Souto (Francisco Xavier).
Moraes (Alexandre Botelho de).
— (Alvaro Corrêa de).
— (Antonio José de).
— (Antonio Joaquim Corrêa de).
— (Antonio Rodrigues de).
— (Florencio José de).
— (Francisco Nunes de).
— (Francisco Xavier de).
— (Gonçalo Cardoso de).
— (Ignacio João de).
— (Ignacio dos Santos Lopes).
— (Innocencio dos Santos Lopes de).
— (João Angelo de).
— (João Antonio de).
— (João Ignacio de).
— (João José de).
— (José de).
— (José Jeronymo Rosado de Alvarenga).
— (José Pedro de).
— (Luiz Corrêa de).

Oliveira (Leandro Gomes de).
(Luiz Gomes de).
(Luiz José de).
(Luiz de Mello de Faria e).
(Luiz Teixeira de).
(Luzia Rodrigues de).
(Manuel Antonio da Silva e).
(Manuel Coelho de).
(Manuel Francisco de).
(Manuel Joaquim de).
(Manuel Pereira de).
(Manuel Rodrigues de).
(Manuel de Sousa de).
(Manuel Teixeira de).
(Maria de Avila de).
(Martinho de Freitas e).
(Matheus Francisco de).
(Mathias Corvello de).
(Mathias José de).
(Miguel José de).
(Paula de).
(Pedro Alexandrino Rodrigues de).
(Pedro Antonio de).
(Porciano Ferreira de).
(Reynaldo Francisco de).
(Soteria Maria de).
(Theodosio Pereira de).
(Ursula das Virgens de).
(Vicente Ferreira de).
(Vicente José de).
(Vicente Mauricio de).
[illegible] (José de).
e Almeida (Joaquim de).
e Avila (José Pacheco de).
Barroso (Domingos Antonio de).
——— (Estevão Antonio de).
——— (Gaspar dos Reis de).
——— (Manuel de).
——— (Sotero de).
Blá (Simpliciano Eusebio de).
[illegible]
——— (Joaquim José de).
Braga (Eusebio de).
Cabral (Antonio de Brito de).
Ortiz Campello (Luiz de Valensuela da Silva).
Campos (Bernardo de).
——— (João de).
——— (José de).
Carneiro (João de).
Chaves (Bento de).
——— e Carvalho (Lourenço de
da Costa (André de).
Costa (Francisco Xavier de).
——— (Paulo de).
Furão (João de).
[illegible] e Aragão (José de).
Guedes (Bento de).
——— Travessa (José de).
Guimarães (Domingos de).
——— (João Francisco de).
——— (Manuel de).
Lapa (José de).
Leitão (José Antonio de).

[illegible] (José Antonio de).
[illegible] (Filippe de).
——— (Luiz Manuel de).
[illegible]
(Gonçalo de).
(José de).
Martins (Joaquim de).
Mendes (Luiz Manuel de).
Moura (Joaquim de).
[illegible]
Pinheiro (Francisco de).
——— (Gregorio de).
Pinto Botelho Mosqueira (José de).
Portella (Ignacio de).
Sampaio (Francisco José de).
——— (Manuel José de).
e Sampaio (Manuel de).
[illegible]
Sobral (Antonio Xavier de).
(Francisco Xavier).
——— e Sousa (Francisco José de).
[illegible]
——— ——— (Luiz Alvares Freitas).
——— Valle (Antonio de).
[illegible]
[illegible]
Orléans (Antonio Freire de).
Ormundo (José Patricio de).
Ornellas (Ignacio José de).
——— da Rocha (João de).
——— e Vasconcellos (José Luiz de).
Ortiz (Manuel Francisco Xavier de Valensuela).
Osorio (José Antonio Cabral).
Outeiro (Braz Antonio do).
——— (João Antonio do).
[illegible]
——— (Bento José).
——— (Carlos de Almeida).
——— (Domingos Luiz Ferreira).
——— (Francisco Ceslão de Almeida).
——— (Francisco Dias de Avila).
——— (Francisco Fernandes).
——— (Francisco Xavier).
[illegible]
——— (José de Almeida).
[illegible]
[illegible]
——— (Manuel Luiz).
[illegible]
[illegible] (Narciso).
——— Alvares da Silva (Felix).
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Maria Liz [illegible].
[illegible]
[illegible] Baptista [illegible] Roballo).
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Santos)
[illegible] Santos Vieira).
[illegible]
[illegible]
[illegible] Manuel de Carvalho)
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] (Manuel).
[illegible] (Francisco Ferreira).
[illegible]
[illegible] Antonio de Barros).
[illegible]
[illegible] José de).
[illegible] Baptista de
[illegible]
[illegible]
——— (José Pestana de).
——— (Luiz Alves de).
[illegible]
[illegible]
[illegible]
——— (Theodosio Simões de).
[illegible]
[illegible]
[illegible] (Antonio de).
Paixão (José Francisco da).
[illegible]
——— (Manuel Luiz da).
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Palheiros (Antonio Vieira).
[illegible]
[illegible] Rocha).
Palma (Antonio José Alvares da).
——— (Francisco Corrêa da).
——— (Francisco Xavier da).
[illegible]
[illegible]
Pantoja (Gregorio Francisco de Aguilar).
——— (Hermogenes Francisco de Aguilar).
——— (João Barroso).
——— (José Luiz Barroso).
[illegible]
Paradis (Antonio Duarte Gonçalves).
——— (Manuel Duarte Gonçalves).
Paraizo (Francisco de Sousa).
Paranhos (Antonio da Silva).
[illegible]
[illegible] Santos).
——— (Rafael Pires).
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Andrade Marinho de).
[illegible] Rodrigues Marinho de).

Parga L[illegible] (João de Andrade Marinho de).
Pa[illegible] (Thomaz).
[illegible] Lima)
[illegible]
[illegible]
——— (Ignacio de Oliveira).
[illegible]
——— (Joaquim José de).
[illegible]
——— (José Vieira de).
[illegible]
——— (Manuel Xavier dos).
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
——— Franco (Manuel dos).
[illegible] José Raymundo de).
[illegible]
Patrocinio (Victorino Francisco do).
[illegible]
Paula (Antonio Francisco de).
[illegible]
[illegible]
——— Durão Padilha (Francisco de).
——— da Fonseca (Francisco de).
[illegible]
——— Guerra (Francisco de).
[illegible]
——— Marques (Francisco de).
——— de Miranda Chaves (Francisco de).
——— Nogueira (Francisco de).
——— Ramos (Francisco de).
——— da Silva (Francisco de).
——— e Sousa (Francisco de).
——— Tourinho (Francisco de).
[illegible]
Paz (Manuel Thimoteo da).
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Pedroso (José Marcos).
[illegible]
Pegado (Miguel de Gouvêa).
[illegible]
[illegible] Rocha).
[illegible] Rocha).
[illegible] Mattos).
Peixoto (Antonio Villela).
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
——— (José Lourenço de Sá).
[illegible]
[illegible] (João Manuel).
——— de Lacerda (João).
——— [illegible] (Antonio de Lima).

[illegible] (Margarida).
—— (Maria Joaquina).
—— (Miguel).
—— (Thomaz).
—— (Agostinho).
—— (Pedro Gameiro).
—— ([illegible] de Avila).
—— (Felix).
—— (Francisco).
—— (José Felix).
—— (Elias Baptista).
—— (Antonio José).
—— (Manuel José).
[illegible] (Manuel).
[illegible] (José).
[illegible] (Antonio).
(Manuel).
[illegible] (Agostinho).
[illegible] (Manuel).
[illegible] (José).
[illegible] (Faustino).
[illegible] (Manuel).
Bernardes (Antonio).
do Bomfim (João).
de Borba (Alexandre).
—— (João).
——(Lino).
—— (Theodoro).
—— (Thomaz).
Botelho (João Saguim).
Braga (José).
Brandão (Antonio).
—— (Fernando José).
—— (José).
de Brito (Joaquim).
—— (Luiz).
—— (Miguel).
Buytrago (José).
Cabral (Manuel Ignacio).
Caldas (Leonardo).
de Campos (Matheus).
Cardoso (João).
Carvalho (Antonio).
de Carvalho (Bento).
—— (Florencio).
—— (Francisco).
—— (João).
—— (José).
—— (Maximiano).
de Castro (José).
Cesario (Manuel de Macedo).
Chaves de Moraes Camello (Manuel).
Chaves (Francisco).
Chaves (Domingos).
[illegible] Mello José Mascarenhas de Lemos).
da Conceição (Ignacio).
—— (Patricio).
—— (Sebastiana).
da Costa (Antonio).
—— (Claudio José).
—— (Feliciano).
—— (João).
—— (João Luiz).

[illegible] da Costa (Manuel).
—— (Thome).
—— e Silva (Francisco).
Coutinho (Manuel de Macedo).
—— e Horta (Manuel de Macedo).
do Couto (Joaquim).
—— (Lourenço Alves).
da Cruz (Manuel).
da Cunha (Antonio).
da Cunha (Francisco José).
—— (João Luiz).
—— (José).
—— (Lourenço).
—— (Mauricio).
Dantas (Ignacio José).
Dias (Manuel).
Diniz (Alexandre).
Falcão (João).
de Faria (Manuel).
de Figueiredo (Jeronymo).
da Fonseca (João).
—— (Joaquim).
—— (Lucio).
—— (Raymundo).
—— (Raymundo José).
—— (Thomaz).
—— Barros (José Joaquim).
Franco (José).
—— (Luiz).
Gallo (Francisco).
Galvão (Manuel).
Godinho (Miguel).
de Goes (José).
Goes (Manuel).
da Guerra (João Leonardo).
Guimarães (Francisco Gomes).
—— (Francisco Joaquim).
—— (Francisco Manuel [illegible]).
—— (João Dias).
—— (João Ribeiro).
Heitor de Macedo (Manuel).
de Jesus (Manuel).
de Lacerda (Luiz).
do Laco (Antonia).
Leal (Antonio José).
de Leão (Verissimo).
Leça (José).
Leitão (Manuel).
Lesbio (João).
Lima (Alexandre).
—— (José).
—— (Manuel).
—— (Manuel José).
Lisboa (Francisco).
—— (Jacinto Manuel).
—— (José Gregorio).
—— (Luiz Antonio).
Lobo (Manuel dos Santos).
—— Portugal (Manuel dos Santos).
Lopes (José).
de Macedo [illegible] (Fernando).
Maciel (Antonio).
—— (Felix).

[illegible] Magalhães (Antonio).
——— (José).
Magalhães (Joaquim Estacio).
[illegible] (Joaquina Ignacia [illegible]).
——— [illegible] (Antonio).
[illegible] (José).
[illegible] (Manuel).
[illegible] (José Luiz de Abreu).
[illegible] (Antonio Bernardo).
——— (Antonio Manuel).
——— (Leonor).
——— Falcão (Antonio Estacio).
——— ——— (Leonor).
——— [illegible] S. Gonçalo (Leonor).
Martins (Elisiario).
Mascarenhas (José).
[illegible] (Paschoal).
——— Castello Branco (Manuel Joaquim).
de Mello (Bento).
——— (Francisco Cardoso).
——— (Manuel).
——— (Maria).
——— (Maria Lizarda Pacheco).
[illegible] (Francisco de Abreu).
[illegible] (Martinho).
de Mesquita (José Antonio).
Mimoso (Gonçalo).
de [illegible] (Liberio).
Monteiro (Francisco).
[illegible] (Antonio).
de Negreiros (Jeronymo).
das Neves (Gonçalo).
Nobrega (Antonio).
Nogueira (José).
[illegible] (Antonio).
de Oliveira (Manuel).
de Oliveira (Theodosio).
de Paiva (José).
Passos (Fructuoso Ayres).
da Piedade (Antonio).
da Piedade (Felix).
Pimentel (Florencio).
[illegible] (Antonio).
Pinto (Francisco Barreto).
Pinto de Sousa (Luiz).
Porto (Alexandre).
Porto (Gonçalo).
Ramos (João).
——— (José).
Rangel (Vicente).
dos Reis (Manuel José).
Ribeiro (Antonio).
——— (João).
Ricalde (Manuel Joaquim).
——— (Felix).
da Rosa (Bernardino).
——— (Felix).
Salgado (Joaquim).
Sampaio (Antonio).
——— (Francisco).
[illegible]
——— (Manuel).
[illegible] (Joaquim).
[illegible] (Joaquim).
Santiago (Simão Pinto).
[illegible] (Athanazio).
——— (Ignacio).
——— (Joaquim).
——— (José).
——— (Luiz).
[illegible] (Marcos).
[illegible] (Antonio).
——— (Francisco).
——— (Innocencio).
——— (João).
——— (José).
——— (Liberio).
——— (Luciano).
——— (Quirino).
[illegible] de Almeida (José Rufino).
da Silva Porto (Antonio).
Soares (Francisco José).
Sodré (Francisco Alvaro).
[illegible]
——— (José Alvaro).
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
——— (João).
[illegible]
——— (Leandro).
——— (Manuel).
[illegible]
——— (Mathias).
——— (Miguel).
——— (Quirino).
——— (Valentim).
[illegible] Cerveira (Anna Felicia Coutinho).
Tavares (David).
——— ——— (Manuel).
[illegible] (Antonio).
——— ——— (Bernardino).
——— [illegible] (Bernardino).
——— ——— (Joaquim).
——— ——— Côrte Real (João).
——— Vaz Lordelo (Ignacio).
[illegible] (Antonio).
——— ——— (José).
[illegible]
[illegible]
Perné (João Pedro de).
——— (José Francisco de).
Pessanha (João Machado).
——— (José Machado).
Pessoa (João de Deus Ribeiro).
——— (Joaquim Marques).
——— (José Ribeiro).
——— (Raymundo).
——— da Silva (Christovão).
——— ——— (Francisco Xavier).

PINTO (Pedro Manuel).
— (Sebastião Ferreira).
— (Silvestre Pinheiro).
— DE AGUIAR (José de Sousa).
— — AGUIAR (Lourenço).
— DE ALMEIDA (Ignacio).
— — — (Ignacio Alvares).
— — — (José Alvares).
— DA ASSUMPÇÃO (Manuel).
— AYELLAR DE BARBEDO (Manuel de Magalhães).
— DE AZEVEDO (José).
— — — (Manuel).
— BAPTISTA (João).
— BOTELHO MOSQUEIRA (José de Oliveira).
— BRANDÃO (Agostinho).
— DE CARVALHO (José).
— DE CASTRO (Antonio).
— CERQUEIRA (Luiz).
— COELHO (Custodio José).
— — (João).
— — (Manuel José).
— — (Ricardo).
— CORRÊA (Manuel).
— DA COSTA (José).
— DA CRUZ (José).
— DA CUNHA (Manuel).
— — FERRAZ (Vicente José).
— DA FONSECA (Manuel).
— DA FRANÇA (Luiz).
— FRANCO (João).
— DE FREITAS (Gonçalo).
— GAGO (Bernardino).
— GODINHO (Antonio).
— — — (João).
— — DE GOES (Francisco).
— GUEDES (Paulo).
— HOMEM (Francisco).
— — (João).
— — (Manuel).
— — DE AZEVEDO (Francisco).
— LEITÃO (Antonio).
— LIMA (Francisco).
— — — (Manuel).
— — DE MACEDO (Francisco).
— — MACHADO (Ignacio).
— DE MAGALHÃES (Luciana).
— — COUTINHO (João).
— — FONSECA (Wenceslau).
— MARTINS (José).
— DE MATTOS (Francisco).
— DE MESQUITA (Antonio).
— DE MORAES SARMENTO E OLIVARES (Caetano).
— NOGUEIRA (Francisco).
— PACHECO (Manuel dos Santos Varella).
— — PEREIRA (José).
— — — SANTIAGO (Simão).
— DE PINHO (Gabriel).
— REBELLO (Luiz).
— DE REZENDE (Gonçalo).
— — — (José).
— RIBEIRO (Florencio).
— — — (Francisco).

PINTO RIBEIRO (João).
— — (José).
— — (Manuel).
— — (Marcellino).
— — (Miguel).
— — (Simão).
— — DE CARVALHO (José).
— — DE SEIXAS RANGEL (João).
— — DE SOUSA (Francisco).
— DE SÁ (Manuel).
— DA SILVA (Antonio).
— — (Luiz Ferreira).
— DE SOUSA (Filippe Ferreira).
— — (Joaquim).
— — (Luiz Pereira).
— — (Manuel).
— VASCONCELLOS MOLINA (João).
— VIEIRA (Manuel da Costa).
PIRES [illegible]
— (Francisco Elesbão).
— (João Marinho).
— (José Joaquim).
— (Lino Pereira de Almeida).
— (Vicente Ferreira).
— [illegible]
— — (Joaquim).
— — (José).
— — (Luiz Antonio).
— [illegible] (Antonio Joa-

(Domingos).
(Joaquim).
(Joaquina).
(José).
(José Antonio).
[illegible] das
[illegible]
— (Salvador).
[illegible]
— — (Miguel).
— DA FONSECA (Francisco).
[illegible]
[illegible]
[illegible]
— LEMOS E SÁ (Francisco).
[illegible]
— MACHADO (Ignacio).
— MONTEIRO BANDEIRA (Domingos).
— PARDINHO (Rafael).
— RIBEIRO (João).
— DOS SANTOS (Gonçalo).
[illegible]
— [illegible] (Antonio).
— — [illegible] (Antonio).
— VALADÃO (José).
— [illegible]
PISSARRO [illegible] (Antonio Cardoso).
PITTA (Antonio da Rocha).
— (Bento da Rocha).
— (Christovão da Rocha).
— (Francisco Joaquim da Rocha).
— (José da Rocha).
— (José de Maria do Sacramento).
— (Manuel de Mello Sá Albuquerque).

P[illegible] (M[illegible] de Sousa).
[illegible] Rocha).
[illegible] da Rocha).
[illegible] Albuquerque
[illegible].
[illegible] (José [illegible]).
P[illegible].
P[illegible] da Silva).
P[illegible].
P[illegible] Antonio de Albu[illegible]
P[illegible] Antonio [illegible]
P[illegible]
[illegible]
[illegible]
PONTES (Antonio Nicoláo de).
——— (Antonio Pires da Silva).
[illegible] (Catharina P[illegible]).
[illegible]
[illegible]
José Ribeiro).
[illegible] da Silva).
[illegible].
P[illegible]
P[illegible] (Raymundo de Passos de).
——— ——— (Raymundo de Passos de).
P[illegible].
[illegible].
——— (Manuel Francisco).
PORTATE (João Dantas dos Reis).
PORTELLA (Felix da Silva).
[illegible] de Oliveira).
[illegible].
P[illegible] (A[illegible] Pereira).
(Antonio Pereira da Silva).
——— (Gonçalo Pereira).
[illegible] Vallo).
[illegible] de Sousa).
(José da Silva Coutinho).
[illegible] de Sousa).
(Manuel [illegible] de Sousa).
[illegible] E ALBUQUERQUE
(Antonio Pitta).
PORTUGAL (Antonio Coelho).
——— (Antonio José de Sousa).
——— (D. Fernando José de).
[illegible] de Sousa).
——— (João da Costa e Silva).
——— (João Domingues de Sousa).
——— (Joaquim José de Sousa).
——— (Luiz José de Sousa.)
[illegible].
——— (Manuel dos Santos Pereira Lobo).
[illegible]
——— (Pedro Alexandrino de Sousa).
[illegible] Rita [illegible]
[illegible] (Rita [illegible]).
POVOAS (Joaquim Francisco de Mello e).
POVOLIDE (Conde de).
P[illegible] de Sousa).
PRADO (Antonio José do).
(João Velho do).
[illegible].
——— (Domingos do).
P[illegible] Eugenio dos).

P[illegible] (Henrique da Fonseca Sousa).
——— (Henrique de Sousa).
P[illegible] (Antonio Dias).
PRETO (Gonçalo José da Silveira).
PROENÇA (Joaquim José de).
——— DA ROCHA (Luiz Antonio de).
P[illegible] DE ANDRADE (Manuel).
[illegible] (Francisco).
[illegible] (Antonio).
PUGAS (José Corrêa de).
——— (Victorio José Baptista).
PURIFICAÇÃO (Antonio Corrêa da).
[illegible] de Paula da).
——— (João da Silva da).
(Marcella da Silva da).
——— (Quiteria Josefa da).
——— (Sebastião Borges da).
Q[illegible] (José [illegible]).
——— (Manuel Jacinto).
DE ARAUJO (Manuel).
QUADROS (Fernando José de Sousa Castello Branco Cabral de).
——— (Francisco Joaquim Cabral de).
——— (José de Sousa Castello Branco Cabral de).
——— (Theodora Laureana Cabral de).
QUARESMA (Antonio do Espirito Santo).
——— (Bonifacio dos Santos).
QUEIJEIRA (Joaquim da Silva).
QUEIROZ (Anna de Sousa de).
——— (Antonio Pinheiro de).
——— (Jeronymo Pinheiro de).
——— (João Ribeiro de).
——— (João de Teive de Argolo e).
[illegible] de Argolo e).
——— (José Alexandre de).
(José Joaquim de Argolo e).
——— (José Pinheiro).
(José do Santissimo Sacramento Monteiro).
(Josefa Maria de Argolo e).
——— (Leonor Antonia de).
——— (Manuel Corrêa de).
——— (Manuel José de).
——— (Manuel Pinheiro de).
——— (Maria do Carmo).
——— (Miguel Jeronymo de Argolo e).
——— (Paulo de Argolo de).
——— E ARAUJO (Luiza de).
[illegible] AZEVEDO (Pedro Marinho de Sá).
——— E AZEVEDO (Pedro Marinho de Sá).
[illegible] DE ALMEIDA E VASCONCELLOS (José de).
——— CERQUEIRA (Antonio de).
——— PINTO (Manuel de).
——— DA ROCHA (Luiz de).
——— SILVA (Anna de Sousa de).
QUENTANA (José Ignacio de S.).
QUEZADO FELGUEIRA (Francisco).
QUINTAL (Antonio de Siqueira).
QUINTÃO (José Alvares).

B[illegible] ([illegible] da Silva).
—— ([illegible]).
—— ([illegible]).
—— ([illegible]).
—— ([illegible] Araujo).
—— ([illegible]).
—— (Florencio Pinto).
—— ([illegible]).
—— ([illegible] da Silva).
—— ([illegible]).
—— ([illegible]).
—— (João Francisco).
—— ([illegible]).
—— ([illegible] de Miranda).
—— ([illegible]).
—— ([illegible]).
—— ([illegible]).
—— ([illegible]).
—— (João da Silva).
—— ([illegible]).
—— (Joaquim da Silva).
—— ([illegible]).
—— ([illegible] Antonio Rodrigues).
—— (José Ferreira).
—— ([illegible] Ferreira da Silva).
—— ([illegible] Manuel).
—— (José Nunes).
—— (José Pinto).
—— ([illegible] da Silva).
—— ([illegible]).
—— (Josefa Anna do Coração de Jesus).
—— ([illegible] José).
—— (Luiz da Silva).
—— (Luiza Zeferina do Amor Divino).
—— (Manuel Antonio).
—— (Manuel Diniz).
—— (Manuel Joaquim Alves).
—— (Manuel Joaquim dos Santos).
—— (Manuel Lopes).
—— (Manuel Nunes).
—— (Manuel Pinto).
—— (Manuel da Silva).
—— (Marcellino Pinto).
—— (Marcos da Silva).
—— (Maria de Sant'Anna de Araujo).
—— (Mathias Gomes).
—— (Mathias José).
—— (Miguel de Paiva).
—— (Miguel Pinto).
—— (Miguel de Sousa).
—— (Pedro Rodrigues).
—— (Salvador de Brito).
—— (Salvador da Silva).
—— ([illegible]).
—— ([illegible] de Araujo).
—— (Simão Pinto).
de Andrade (Faustino).
de Araujo (Pedro).
de Almeida (Lourenço).
de Alvares (José).
Barbosa (José).
Barbosa (Bartholomeu).
Basto (Manuel José).
Brandão (José).

Ribeiro Brandão de Mello (José).
—— de Brito (Antonio).
—— de Carvalho (José Pinto).
—— —— (Manuel).
—— Coelho (Bartholomeu).
—— —— (Francisco).
—— da Conceição (Manuel).
—— da Costa (Francisco).
—— do Couto (Antonio).
—— —— (José).
—— da Cruz (Antonio).
—— da Cunha (Antonio).
—— Dias (Victorino).
—— —— de Moura (José).
—— de Faria (Thomé).
—— Fialho (Antonio).
—— de Figueiredo (Antonio).
—— Filgueiras (Filippe).
—— da Fonseca (Bento).
—— Guimarães (Antonio).
—— —— (Bernardo).
—— —— (Domingos).
—— —— (Joaquim José).
—— Leão (Francisco).
—— de Lemos (Bento).
—— Lima (Miguel).
—— Mafra (Lazaro).
—— Moreira (Anna).
—— —— (Francisco).
—— —— (Francisco Vicente).
—— —— (José Joaquim).
—— —— (Josefa).
—— —— (Luiza).
—— —— (Pedro Alexandrino).
—— —— (Vicente).
—— Navarro (Bento).
—— —— (João).
—— Neves (Jeronymo).
—— —— (João).
—— de Novaes (Agostinho).
—— —— (Felisberto).
—— —— (Felix).
—— —— (Romualdo).
—— Nunes (Francisco).
—— de Oliveira (José Antonio).
—— Paiva (Antonio).
—— de Passos (Leandro).
—— Pereira Guimarães (João).
—— Pessoa (João de Deus).
—— —— (José).
—— Pimenta (José).
—— Pinto (Francisco).
—— —— (José).
—— Pontes (José).
—— de Queiroz (João).
—— da Rocha (Lourenço).
—— Sanches (Antonio).
—— —— (Jacinto).
—— —— (José).
—— dos Santos (Diogo).
—— —— (Manuel).
—— de Seixas Rangel (João Pinto).
—— de Sequeira (Leandro).
—— da Silva (Alexandre).

Ribeiro Soares (João).
—— —— (Marcos).
—— —— da Rocha (Marcos).
—— —— —— (Miguel).
—— de Sousa (Domingos).
—— —— (Francisco Pinto).
—— —— (Gonçalo).
—— —— (João).
—— —— Lobo (Martinho).
—— Souto (Manuel).
—— de Vasconcellos (João).
—— Vieira (Bento).
Ricalde (Manuel Joaquim Pereira).
Rio (Antonio Alvares do).
—— (José Moreira do).
Riscado (Verissimo Dias).
Robalo Pacheco da Silva (João Baptista Santiago).
Rocha (Ambrosio da).
—— (Antonio Bernardes da).
—— (Antonio Gonçalves da).
—— (Antonio da Silva).
—— (Antonio Teixeira da).
—— (Dionizio José).
—— (Duarte Rodrigues da).
—— (Felix Pereira da).
—— (Fortunato José da).
—— (Francisco da).
—— (Francisco Corrêa da).
—— (Francisco Ferreira da).
—— (Francisco Guilherme da).
—— (Francisco de Sousa.)
—— (Ignacio da).
—— (Ignacio José da).
—— (Ignacio Xavier da).
—— (Jeronymo Monteiro da).
—— (João Ferreira da).
—— (João José da).
—— (João de Ornellas da).
—— (Joaquim Gomes da).
—— (Joaquim Ignacio da).
—— (Joaquim José da).
—— (Joaquim Lourenço Ferreira da).
—— (Joaquim Monteiro da).
—— (José Alves da).
—— (José Caetano da).
—— (José Dias da).
—— (José Ferreira da).
—— (José Francisco).
—— (José Joaquim da).
—— (José Theotonio da).
—— (Lourenço Ribeiro da).
—— (Luiz Antonio Proença da).
—— (Luiz Coelho da).
—— (Luiz Ferreira da).
—— (Luiz Guerra da).
—— (Luiz de Queiroz da).
—— (Manuel da Costa).
—— (Manuel Teixeira da).
—— (Manuel Francisco da).
—— (Manuel José Dias da).
—— (Manuel Simões).
—— (Marcos José).
—— (Marcos Ribeiro Soares da).
Rocha (M[illegible] da).
—— (Manuel Joaquim de Carvalho).
—— (Miguel Ribeiro Soares da).
—— ([illegible] da).
—— ([illegible] da).
—— ([illegible] da).
—— Castello Branco (José Theotonio da).
—— —— ([illegible] Antonio Carneiro da).
—— Dantas (Antonio da).
—— Mendonça (Antonio da).
—— —— (João da).
—— —— (José da).
—— —— (Manuel da).
—— Doria (José Luiz da).
—— Gersaint (Maria Joaquina da).
—— Lima (Francisco Manuel da).
—— —— (Francisco Xavier da).
—— —— (João Ferreira da).
—— —— (Manuel Ferreira da).
—— Medrado (Angelo Custodio da).
—— e Menezes (Ignacio Carneiro da).
—— —— ([illegible] Carneiro da).
—— Palheiros (José da).
—— —— (Luiz da).
—— Pegado Serpa (Francisco Jorge da).
—— —— (Joaquim José da).
—— —— (José Jorge da).
—— Pereira e Magalhães (Joaquim Ignacio da).
—— Pimentel (Manuel da).
—— Pitta (Antonio da).
—— —— (Brites da).
—— —— (Christovão da).
—— —— (Francisco Joaquim da).
—— —— (João da).
—— —— (Sebastião da).
—— —— Gomes (Francisco da).
—— [illegible] (Bento de Araujo).
—— [illegible] (José [illegible] da).
—— Soares (Sebastião da).
—— [illegible] (Antonio José da).
—— Torres (Manuel da).
—— Tourinho (José da).
—— Vasconcellos (Felix da).
—— Vieira de Mello (João da).
—— [illegible] (Luiz da).
R[illegible] (Fernando).
—— (Antonio José).
—— (Antonio Manuel de Sousa).
—— (Francisco Manuel).
—— (Ignacio).
—— (João Caetano).
—— (Joaquim José).
—— (José Antonio).
—— (José Francisco).
—— (José de Sousa).
—— (Manuel Francisco da Conceição).
—— (Manuel Joaquim).
—— (Marcos Aurelio).
—— (Pedro).
—— (Placido).
—— (Thomé Gomes).
—— Adorno (João).
—— Aguiar (João).

[illegible] (João).
[illegible] Joaquim).
[illegible].
[illegible].
[illegible].
[illegible].
[illegible].
[illegible].
——— Bahia (Manuel).
[illegible].
——— Banha (Jacinto).
——— (Manuel da Conceição).
[illegible] (Manuel).
——— Brandão (José).
[illegible] (Pantaleão).
——— ——— (Francisco José).
——— ——— (João).
——— ——— (Paschoal).
[illegible] (Antonio).
——— ——— (Manuel).
——— Campello (João).
——— [illegible] (Domingos).
——— ——— (Theotonio).
——— ——— e Silva (João Vieira).
——— de Castro (Filippe).
——— ——— (Luiz Antonio).
——— Cavalheiro (Francisco).
——— das Chagas (Francisco).
——— Chaves (Ignacio).
——— da Conceição (Manuel).
——— da Costa (Antonio).
——— ——— (Antonio Manuel).
——— ——— (Filippe).
——— ——— (Jeronymo).
——— ——— (Francisco).
——— ——— (Joaquim).
——— ——— (José).
——— ——— (Manuel).
——— ——— Lima (Domingos).
——— da Cruz (Manuel).
——— da Cunha (Joaquim).
——— ——— (Manuel).
——— Dantas (José).
——— de Deus Sequeira (José).
——— ——— ——— (Miguel).
——— de Faria (Theodosio).
——— Ferreira (Archangelo).
——— ——— (João).
——— ——— (Valentim).
——— de Figueiredo (João).
——— ——— (José).
——— ——— (Manuel).
——— ——— e Castro (Antonio).
——— da Fonseca (Domingos).
——— Franco (Francisco).
——— Freire (Francisco).
——— de Freitas (Antonio).
——— Froes (Joaquim Pedro).
——— ——— (Pedro).
——— ——— (Salvador Francisco).
——— Gameiro (Manuel).
——— Garcia (Jeronymo).
——— Girão da Cruz (Bento).
——— Gomes (Pedro).

[illegible] Gomes Baptista (João).
——— ——— Rasgado (José).
——— ——— de Sousa (Francisco).
——— Grijó (Daniel Eduardo).
——— Guimarães (Antonio).
——— ——— (João).
——— ——— (José).
——— de Gusmão (Manuel).
——— ——— (Miguel).
——— Leal (Manuel).
——— Leitão (Antonio).
——— ——— (João Baptista).
——— Lemos (Antonio).
——— de Lemos (José).
——— Lima (Antonio).
——— ——— (Francisco Manuel).
——— ——— (José Antonio).
——— ——— (Theotonio).
——— da Luz (Bernardo).
——— de Magalhães (Antonio).
——— Magalhães (Manuel).
——— Maia (Ignacio).
——— Marinho de Parga Leitão (Jeronymo José).
——— Martins (Antonio).
——— de Mattos (João).
——— de Mello (Manuel).
——— Moniz (Joaquim).
——— Monteiro (Caetano).
——— de Moraes (Antonio).
——— de Moura (Manuel).
——— Mousinho (Cypriano José).
——— do Nascimento (Manuel).
——— Netto (José).
——— de Oliveira (Domingos).
——— ——— (José).
——— ——— (Lucas).
——— ——— (Manuel).
——— ——— (Pedro Alexandrino).
——— Paixão (Ignacio).
——— da Penna (Ignacio).
——— Pereira (Antonio José).
——— ——— (Bernardo).
——— ——— (Ignacio).
——— ——— (Januario).
——— ——— (José).
——— ——— (Manuel).
——— Pereira (Pedro).
——— Pimenta (Claudio).
——— Pinheiro (Fortunato José).
——— ——— (Manuel Ignacio).
——— ——— (Matheus).
——— Ribeiro (José Antonio).
——— ——— (Pedro).
——— dos Reis (José).
——— ——— Lobato (José).
——— da Rocha (Duarte).
——— Sande (João).
——— dos Santos (Francisco).
——— ——— (João).
——— ——— (Manuel).
——— ——— (Nicolau).
——— Sette (Manuel).
——— da Silva (Antonio).

[illegible] de
[illegible].
[illegible] Azevedo (P[illegible] Ma-
rinho de).
[illegible] (Pedro [illegible]).
Sottomaior (João Antonio de).
[illegible].
[illegible].
[illegible]
Sacramento (Angelo Antonio do).
[illegible].
—— (Clara Maria do).
—— (Francisco José do).
—— (João de Lima do).
—— (Josefa Maria Pitta do).
—— (Lazaro Vieira do).
—— (Maria Clara do).
[illegible].
—— Antunes (Anna Maria do).
[illegible].
—— Santos (Theodoro José dos).
[illegible].
Sainger (Geraldo Maciel).
Salazar (João Monteiro).
Saldanha (Sebastião Freire de).
—— da Gama (Antonio de).
—— [illegible] de Brito (Manuel de).
—— [illegible] Mell[illegible]
Torres (João de).
Salgado (Domingos Fernandes).
—— [illegible].
—— [illegible].
Salgueiro (José Alves).
Salles (Antonio José Baptista de).
—— (Carlos Francisco Antonio de).
—— (Francisco Barbosa Leal de).
—— (Francisco Caetano de).
—— (Francisco Manuel de).
—— (Ignacio Felix de).
—— (José Francisco de).
—— de Barbosa Lemos (Francisco de).
—— [illegible] (Simão de).
[illegible].
—— e Sousa (Francisco de).
—— Varella da Fonseca (Francisco de).
Sampaio (Antonio José de).
—— (Antonio José Leite de).
—— (Antonio Pereira).
—— (Bonifacio Coelho de).
—— (Felix da Silva Monteiro).
—— (Francisco de Brito de).
—— (Francisco Durães).
—— (Francisco José de Oliveira).
—— (Francisco Marinho de).
—— (Francisco Moreira).
—— (Francisco Pereira).
—— (Ignacio Joaquim de).
—— (João Coelho de).
—— (João da Costa).
—— (João Ferreira da Costa).
—— (João José de).
Sampaio (Joaquim de Brito).
—— (Joaquim Ignacio de).
—— (Joaquim José de).
—— (José Coelho).
—— (José da Costa).
—— (José Durães).
—— (José Ferreira de).
—— (José Luiz Ferreira).
—— (José Matheus da Graça Leite).
—— (José Moreira Maia).
—— (José Moreira Martins).
—— (José Pereira).
—— (José da Veiga).
—— (Manuel Antunes de).
—— (Manuel Barreto de).
—— (Manuel Durães).
—— (Manuel Fernandes de).
—— (Manuel José de Oliveira).
—— (Manuel Leite).
—— (Manuel de Oliveira e).
—— (Manuel Pereira).
—— (Manuel Teixeira de).
—— (Maria das Virgens).
—— (Mathias Moreira).
—— (Maximo de Oliveira e).
—— (Miguel Durães).
—— (Pedro Lopes).
—— (Vicente Ferreira de).
—— Coutinho (Antonio Saraiva de).
—— —— (Antonio Tavares de).
—— e Mello (Manuel Jacinto de).
—— e Menezes (Manuel Coelho).
Sanches (Antonio Ribeiro).
—— (Jacinto Ribeiro).
—— (José Ribeiro).
Quaresma (José).
Sande (João Rodrigues).
—— (Josefa Angela da).
—— (Manuel Anselmo de Almeida).
Sant'Anna (Angelo Joaquim de).
—— (Antonio de).
—— (Antonio José de).
—— (Antonio Manuel de).
—— (Apollinario Borges de).
—— (Christovão Alves de).
—— (Domingos José de).
—— (Eugenia Bernardina de).
—— (Filippe Corrêa de).
—— (Francisco José de).
—— (Francisco Xavier de).
—— (Innocencio Marques de).
—— (Jacinto José de).
—— (Joaquim de).
—— (Joaquim Honorato de).
—— (Joaquim Ignacio de).
—— (Joaquim José de).
—— (Joaquim Pereira de).
—— (Joaquim Silvestre de).
—— (Joaquim Victorino de).
—— (Joaquina Maria Borges de).
—— (José de).
—— (José de Araujo de).
—— (José Joaquim de).
—— (José Vicente de).

SANT'ANNA (Leandra Maria de).
—— (Ludovico de).
—— (Manuel de).
—— (Manuel Corrêa de).
—— (Manuel Joaquim de).
—— (Manuel José de).
—— (Manuel Paulo de).
—— (Marcos José de).
—— (Maria de Jesus de).
—— (Maria José de).
—— (Mario José de).
—— (Paulo José de).
—— (Quintiliano de).
—— (Sebastião Manuel de).
—— (Simão José de).
—— (Theotonio de).
—— (Thomaz d'Aquino de).
—— (Thomaz Joaquim de).
—— (Tiburcio José de).
—— E ALMEIDA (Delfina de).
—— E ARAUJO (Maria de).
—— DE ARAUJO E ARAGÃO (Maria Bonifacia de).
—— —— RIBEIRO (Maria de).
—— E AZEVEDO (Joaquim Pereira de).
—— BARBOSA (José Joaquim de).
—— E BRITO (Francisco José Macario de).
—— —— (José Joaquim de).
—— CARDOSO (José Joaquim de).
—— CARVALHO E ALBUQUERQUE (José de).
—— CUNHA (Joaquim de).
—— GONDIM (José de).
—— DE JESUS (Antonio).
—— LOBATO (Francisca Joaquina de).
—— —— (Joaquina de).
—— MONDIM (Joaquim de).
—— NEVES (Joaquim de).
—— E OLIVEIRA (Francisco de).
—— REGO (Joaquim José de).
—— SOARES (José Joaquim de).
—— UZEL (João de).
—— VALLE (Joaquim de).
SANTA BARBARA E EÇA (Sebastião Quirino de).
—— HELENA (José de).
—— IGNEZ (Manuel da Cruz de).
—— LUZIA E SOUSA (Manuel de).
—— MARIA (Thomaz Cardoso de).
—— MONICA CORRÊA (Guiomar de).
—— RITA (Antonio José de).
—— —— (Antonio José Gomes de).
—— —— (Cosma Damiana de).
—— —— (Francisco Lobo de).
—— —— (José Joaquim de).
—— —— (Maria Peregrina de).
—— ROSA GALVÃO (Custodio de).
—— —— E SOUSA (Francisco de).
SANTIAGO (Alexandre José de).
—— (Amador de Araujo).
—— (Antonio Lopes).
—— (Bernardo José de).
—— (Braz Gonçalves).
—— (Felix Corrêa).
—— (Manuel José Ferreira).
—— (Simão Pinto Pereira).
SANTIAGO [illegible] PACHECO DA SILVA (João Baptista).
SANTOS (Adriano Maria Ferreira dos).
—— (Angelo José dos).
—— (Antonio dos).
—— (Antonio Cardoso dos).
—— (Antonio Francisco dos).
—— (Antonio Joaquim dos).
—— (Antonio Martins dos).
—— (Antonio Salustiano Ferreira dos).
—— (Antonio [illegible] dos).
—— (Athanazio Pereira dos).
—— (Bernardino Maria Ferreira dos).
—— (Boaventura Alves dos).
—— ([illegible] Caetano dos).
—— (Braz Coelho dos).
—— (Clemente Gomes dos).
—— (Cosme Damião dos).
—— (Custodio Ferreira dos).
—— (Diogo Ribeiro dos).
—— (Domingos do Rosario dos).
—— (Estevão Luiz dos).
—— (Euzebio Barbosa dos).
—— (Florencio Francisco dos).
—— (Francisco Borges dos).
—— (Francisco Estacio dos).
—— (Francisco Felix dos).
—— (Francisco Ferreira dos).
—— (Francisco Gomes dos).
—— (Francisco Jorge dos).
—— (Francisco José dos).
—— (Francisco Lopes dos).
—— (Francisco Rodrigues dos).
—— (Gonçalo [illegible] dos).
—— (Gonçalo Pires dos).
—— (Ignacio Pereira dos).
—— (Ignacio Victorino dos).
—— (Jeronymo dos).
—— (Jeronymo Joaquim dos).
—— (Joanna Maria Corrêa dos).
—— (João Alves dos).
—— (João Fortunato Ramos dos).
—— (João Francisco dos).
—— (João Gonçalves dos).
—— (João Ramos dos).
—— (João Rodrigues dos).
—— (João da Silva).
—— (João Vieira dos).
—— (Joaquim Antonio dos).
—— (Joaquim Basilio dos).
—— (Joaquim Francisco dos).
—— (Joaquim José dos).
—— (Joaquim Manuel dos).
—— (Joaquim Pereira dos).
—— (Joaquim Pinheiro dos).
—— (Joaquim Teixeira dos).
—— (José Antonio dos).
—— (José Athanazio dos).
—— (José Benjamim Pinheiro dos).
—— (José Cardoso dos).
—— (José Domingues dos).
—— (José Felix dos).
—— (José Ferreira dos).
—— (José Filippe dos).

[illegible] Feliciano da).
—— [illegible] Francisco Amaro da).
—— [illegible] (Manuel Ferreira da).
—— [illegible] da).
—— [illegible] Antonio da).
—— [illegible] Joaquim Melchiades da).
—— [illegible]
—— [illegible] da).
—— Côrte Real (Theotonio Corrêa da).
[illegible]
—— [illegible] Almeida (José Rufino Pereira da).
—— [illegible] (José da).
—— Crespo (Hermenegildo da).
—— [illegible] da).
—— [illegible] (Angelo da).
—— —— (Manuel da).
—— [illegible] (José [illegible] da).
—— —— (Manuel da).
—— Diniz (Joaquim da).
—— Durão (João da).
—— Faria (José Luiz da).
—— Feio (José Ferreira da).
—— [illegible] (Antonio da).
—— —— (João da).
—— Ferraz (Domingos da).
—— Ferreira Lima (José da).
—— —— (Lazaro da).
—— —— (Manuel da).
—— —— (Vicente da).
—— Fitas (Antonio José da).
—— Franco (Sebastião Moreira da).
—— Freire (Francisco Xavier da).
—— —— (Joaquina da).
—— —— (José da).
—— —— (Manuel da).
—— —— (Maria da).
—— —— (Vicente Ferrer da).
—— Furtado (João de Andrade Pessoa da).
—— Gama (Paulo José da).
—— Garvo (Guilherme da).
—— Gil (José Aniceto da).
—— Golrão (Miguel da).
—— [illegible] (José da).
—— Gonçalves (Manuel da).
—— Guedes de Brito (Joanna da).
—— Guerra (José da).
—— Guimarães (Antonio Pedro da).
—— —— (Antonio dos Santos).
—— —— (Domingos dos Santos).
—— —— (Gaspar da).
—— —— (Guilherme da).
—— —— (João da).
—— —— (José Bernardino da).
—— Henriques (Fructuoso da).
—— [illegible] José da).
—— Lamberto (Simão da).
—— Leão (João Antonio da).
—— Leça (Francisco da).
—— —— (Severino da).
—— Leite (Antonio da).
—— —— (Francisco da).
—— —— (Pedro da).
—— Silva Leite (Wenceslão José da).
—— Lima (Bartholomeu da).
—— —— (Joaquim Marcellino da).
—— —— (Manuel da).
—— —— (Pedro da).
—— Lisboa (Agostinho da).
—— —— (Antonio da).
—— —— (Balthazar da).
—— —— (Custodio da).
—— —— (Domingos da).
—— —— (Ignacio da).
—— —— (José da).
—— —— (Luiz Gonzaga da).
—— —— (Manuel da).
—— —— (Theodoro da).
—— Lobo (Simão Ferreira da).
—— Loureiro (José Caetano da).
—— Machado (José da).
—— Madeira (Manuel da).
—— Magalhães (Gregorio Antonio da).
—— —— (José da).
—— —— (Lourenço da).
—— Maia (José da).
—— Malta (Antonio da).
—— Marques (Filippe Benicio da).
—— Mendes (Luiz Manuel da).
—— Monteiro (Antonio da).
—— —— (Ignacio da).
—— —— Sampaio (Felix da).
—— de Moraes Sarmento (Francisco Manuel Barreto da).
—— Moreira (Maria da).
—— —— (Sebastião da).
—— de Moura (Manuel da).
—— Motta (Manuel da).
—— Neves (José da).
—— —— (Luiz da).
—— Niza (Lourenço da).
—— Nunes (Joaquim da).
—— —— (Pedro da).
—— de Oliveira (Gabriel da).
—— —— (Hilario da).
—— Oliveira (Ignacio da).
—— e Oliveira (Manuel Antonio da).
—— Ortiz Campello (Luiz de Valensuela da).
—— Pacheco (Joaquim Ignacio da).
—— Palmeiro (Luiz da).
—— Paranhos (Antonio da).
—— —— (João da).
—— Pereira (Francisca Maria da).
—— —— (Francisco Xavier da).
—— —— (José da).
—— —— (Marcellino da).
—— —— (Marianna da).
—— —— (Verissimo da).
—— —— (Verissimo de Abreu e Lima).
—— Pimentel (Leonardo da).
—— —— (Manuel da).
—— —— (Pedro da).
—— Pina e Mello (Luiz Carlos da).
—— Pinto (José da).
—— Pizão (Manuel Francisco da).

Silva Pontes (Antonio Pires da).
—— —— Leme (Antonio Pires da).
—— Portella (Felix da).
—— Porto (Antonio Pereira da).
—— Portugal (João da Costa e).
—— da Purificação (João da).
—— —— (Marcella da).
—— Queijeira (Joaquim da).
—— Quirino (José da).
—— Raposo (Agostinho da).
—— Reis (Antonio Luciano da).
—— Ribeiro (Antonio da).
—— —— (Francisco da).
—— —— (João da).
—— —— (Joaquim da).
—— —— (José da).
—— —— (José Ferreira da).
—— —— (Luiz da).
—— —— (Manuel da).
—— —— (Marcos da).
—— —— (Salvador da).
—— Rocha (Antonio da).
—— e Sá (Anselmo Francisco da).
—— Sá (Pedro da).
—— Santos (João da).
—— —— (Thomaz Isidoro da).
—— e Seixas (Joaquim José da).
—— Serra (José Francisco da).
—— —— (Theodoro da).
—— Soares (Antonio da).
—— Sottomaior (Miguel da).
—— e Sousa (Joaquina da).
—— —— (Manuel da).
—— Sousa (José da).
—— —— e Azevedo (Cypriano Dionisio da).
—— Tavares (Francisco da).
—— Teixeira (Domingos da).
—— Telles (Antonio Gomes da).
—— Tinoco (João José da).
—— Torres (Nazario da).
—— —— (Severino da).
—— Tovar de Albuquerque (Manuel Vieira da).
—— Trancoso (Francisco da).
—— Uzel (Francisco Antonio da).
—— Vieira (Antonio da).
—— —— (José da).
—— —— (José Antonio da).
—— Viveiros (José Antonio da).
Silvares (Bento de Jesus).
Silveira (Anna Joaquina da).
—— (Anna Joaquina Michaella da).
—— (Antonio da).
—— (Antonio de Campos da).
—— (Antonio Fernandes da).
—— (Antonio de Sousa e).
—— (Antonio de Tavora da).
—— (Antonio Villela da).
—— (Bartholomeu José da).
—— (D. Braz Balthazar da).
—— (D. Carlos Balthazar da).
—— (Filippe Rodrigues da).
—— (Francisco Antonio de Sousa da).
Silveira (Francisco Dias da).
—— (Francisco Ferreira Paes da).
—— (João de Sousa e).
—— (Joanna Maria da).
—— (Joaquim José da).
—— (Joaquim Rodrigues).
—— (José).
—— (José Gularte da).
—— (José Maria de Sousa da).
—— (José Pedro da).
—— (José Pinheiro da Rocha da).
—— (José Rafael da).
—— (José Rodrigues).
—— (José Venancio da).
—— (Lourenço Luiz da).
—— (D. Luiz Balthasar da).
—— (Manuel Fernandes da).
—— (Manuel Ferreira da).
—— (Manuel Joaquim da).
—— (Manuel Lopes da).
—— (Matheus Francisco da).
—— (D. Rodrigo José Romão da).
—— (D. Rodrigo Romão da).
—— [illegible] (Antonio da).
—— [illegible] (Antonio da).
—— —— (Guilherme José da).
—— Menezes (Bernardo da).
—— Menezes (Caetano José da).
—— —— (Estevão da).
—— [illegible] José da).
Silvestre (Manuel de Jesus).
—— Bezerra (Francisco).
Simas (Francisco Tavares).
—— (Francisco Xavier).
—— (José Tavares).
—— (Lazaro da Costa).
Simões (Antonio José).
—— (Bento).
—— (Francisco).
—— (João da Cunha).
—— (Joaquim José).
—— (Luiz Caetano).
—— (Manuel Ferreira).
—— (Manuel José).
—— de Albuquerque (Balthazar).
—— de Albuquerque (João).
—— —— Freire (João).
—— Barbosa (João).
—— de Brito (José).
—— de Castro (Geraldo).
—— da Cunha (Roque).
—— Delgado (Antonio).
—— de Faria (Jeronymo).
—— de Freitas (Manuel).
—— Lisboa (João).
—— Novo (Francisco).
—— de Paiva (Theodosio).
—— Rocha (Manuel).
—— da Silva (Joaquim).
Siqueira (Antonio de).
Smith (Jorge).
Soares (Antonio Dias).
—— (Antonio José).
—— (Antonio Lopes).

Souza (Domingos Corvello de Arena e)
—— (Domingos Ribeiro de).
—— (Elias Wenceslão de).
—— (Felix José de).
—— (Felix de S. José e).
—— (Filippe Ferreira Pinto de).
—— (Francisco Alexandre de).
—— (Francisco Antonio de).
—— (Francisco Camello de).
—— (Francisco Esteves de).
—— (Francisco Ferreira de).
—— (Francisco Gomes de).
—— (Francisco José de).
—— (Francisco José de Oliveira e).
—— (Francisco Mauricio de).
—— (Francisco de Paula e).
—— (Francisco de Paula Leite de).
—— (Francisco Pinheiro Alves de).
—— (Francisco Pinto Ribeiro de).
—— (Francisco Rodrigues de).
—— (Francisco Rodrigues Gomes de).
—— (Francisco de Salles e).
—— (Francisco de Santa Rosa e).
—— (Francisco Xavier de).
—— (Gervasio Pereira de).
—— (Gonçalo Ribeiro de).
—— (Guilherme José de).
—— (Helena de).
—— (Ignacia Bernardina Mirales de).
—— (Ignacio Justiniano de).
—— (Isabel Antonia Isidora de).
—— (Jacinto José de).
—— (Januario Mendes de).
—— (João Baptista de).
—— (João da Costa Lima e).
—— (João Dias de).
—— (João Evangelista de).
—— (João Ferreira de).
—— (João Florencio Oliveira e).
—— (João Francisco de).
—— (João José de).
—— (João Luiz de).
—— (João Marques de).
—— (João Mendes de).
—— (João Pereira de).
—— (João Ribeiro de).
—— (João Vidal da Costa e).
—— (João Xavier Telles de).
—— (Joaquim Antonio de).
—— (Joaquim de Campos).
—— (Joaquim Ferreira de).
—— (Joaquim Maximiano de).
—— (Joaquim Pinho de).
—— (Joaquim Pinto de).
—— (Joaquim da Silva e).
—— (Joaquim Vieira e
—— (Jorge Ferreira de).
—— (José Antonio de).
—— (José Antonio Brito).
—— (José Barbosa de).
—— (José Carvalho de).
—— (José Duarte e).
—— (José Felix de).
—— (José Francisco de).

Sousa (José [illegible] de).
—— (José Ignacio de).
—— (José Luiz de).
—— (José Manuel de).
—— (José Maria de).
—— (José Marques de).
—— (José Martins de).
—— (José Pedro de).
—— (José Porfirio Gomes de).
—— (José Ramos de).
—— (José Ricardo de).
—— (José Rodrigues de).
—— (José da Silva)
—— (José Teixeira de).
—— (Laureano de).
—— (Leandro Maciel de).
—— (Leandro Pereira de).
—— (Luiz de).
—— (Luiz [illegible] Freitas Oliveira e).
—— (Luiz Antonio Vieira de).
—— (Luiz [illegible] de).
—— (Luiz de França Ferreira e).
—— (Luiz Pereira Pinto de).
—— (Luiz de Vasconcellos e).
—— (Lourenço Gomes de).
—— (Lourenço Gomes de Araujo e).
—— (Manuel de).
—— (Manuel Alves de).
—— (Manuel Alves Pereira de).
—— (Manuel Antunes de).
—— (Manuel Barbosa de).
—— (Manuel Francisco de).
—— (Manuel Franco de).
—— (Manuel Garcia de).
—— (Manuel Gonçalves de).
—— (Manuel José de).
—— (Manuel Moreira de).
—— (Manuel Pereira de).
—— (Manuel Pinto de).
—— (Manuel Rebello de).
—— (Manuel Rodrigues de).
—— (Manuel de Santa Luzia e).
—— (Manuel dos Santos).
—— (Manuel da Silva e).
—— (Manuel de Vasconcellos de).
—— (Manuel Vaz de).
—— (Marcos Antonio de).
—— (Marcellina de).
—— (Marcellino Antonio de).
—— (Maria Rosa de).
—— (Mathias de).
—— (Mathias Pereira de).
—— (Miguel Caetano de).
—— (Miguel Fernandes de).
—— (Miguel Pereira de).
—— (Miguel dos Santos de).
—— (Pedro José de).
—— (Prudente Manuel de).
—— (Quirino Pereira de).
—— (Ricardo José de).
—— (Roque de Aragão e).
—— (D. Sancho de Faro e).
—— (Simão José de).
—— (Simão Vaz de Valensuela).

Sousa [illegible] de.
(Valentim Pereira de).
[illegible] Brito e).
[illegible] Wenceslao de).
[illegible] (Barbara de).
[illegible] Antonio de).
——— (Jeronymo de).
——— (João Francisco de).
——— (José Francisco de).
(Pedro Antonio de).
[illegible] (Antonio de).
[illegible] Antonio Silvestre de).
[illegible] de).
— de Aragão (João de).
de Araujo (Athanazio de).
— (João de).
[illegible] (Cypriano Dionizio da Silva).
— Balthazar (João de).
— Baptista (Joaquim Pedro de).
— Barbosa (João de).
— Barrudo (João Francisco de).
[illegible] (Antonio de).
Barreto (Antonio Muniz de).
— Barroso (Antonio de).
— Bessa (Manuel de).
Boaventura (Manuel de).
— Botelho (Verissimo de).
— Brá (Antonio da Costa).
— Brandão (Ignacio de).
— Brito (João de).
— (Leandro de).
— Bueno (Pedro de).
— Cabral (Amaro de).
— da Camara (José Pedro de Azevedo).
— Caria (João de).
— ——— (João Pedro de).
— de Carvalho (Alexandre de).
— Castello Branco (Pedro de).
— Castello Branco Cabral de Quadros (Fernando José de).
— ——— (José de).
Castro (Antonio de).
de Castro e Menezes (Antonio de).
Coelho (João de).
——— (José de).
— (Verissimo de).
Corrêa (Francisco de).
Costa (Francisco Manuel de).
— (Manuel de).
——— (Nicoláo de).
Coutinho (Amaro de).
(Manuel de).
— (Manuel José de).
— (D. Rodrigo de).
da Cunha (Manuel de).
Dias (Clemente de).
d'Eça (Bernardino Felix de).
——— (Manuel de).
de Eça (José de).
e Eça (Antonio José Calmon de).
(Francisco José Calmon de).

Sousa Estrella (André de).
——— Fagundes (Francisco de).
Falcão (Gonçalo de).
——— Faria (Antonio de).
de Faria (José de).
——— Farto (Manuel de).
——— Feio (Apollinario Liborio de).
——— Fernandes Guimarães (João de).
——— Ferreira (Anna Joaquina de).
——— Filgueira (Domingos de).
——— Filgueiras (Theodosio de).
——— Fonseca (José da).
——— Freire (Alexandre de).
——— ——— (Antonio José de).
——— ——— (Joaquina Josefa de).
——— ——— (Maria Peregrina Vicencia de Lima).
——— Tavares de Brito e Castro (Antonio José de).
——— Girão (João de).
——— Gomes (Luiz de).
——— ——— (Manuel de).
——— e Gouvêa (Antonio José de).
——— Gouvêa (José Fructuoso de).
Guedes (José de).
Guimarães (Francisco de).
(Manuel de).
Leal (Francisco de).
Leça (Athanazio de).
——— (Braz de).
Leitão (José Joaquim de).
Leite (João Gomes de).
——— (José Joaquim de).
Lima (Anastacio de).
——— (Francisco de).
——— (João de).
Lira (Manuel José de).
Lisboa (Feliciano José de).
Lobo (Joaquim de).
——— (Manuel José de).
——— (Martinho Ribeiro de).
——— (Mathias Antonio de).
(Manuel de).
de Mattos (Emygdio de).
Lopes (Antonio José de).
——— ——— (Joaquim de).
——— Magalhães (Bernardo Miguel de).
——— (Henrique Carlos de).
Marques (Francisco de).
e Mattos (Antonio de).
Mattos (Francisco de).
(Manuel Joaquim de).
——— (Nicoláo de).
Menezes (Jacinto de).
do Nascimento (João de).
——— (Vicente de).
Netto (João de).
Nogueira (Anastacio de).
——— (Hypolito de).
———(Luiz de).
de Oliveira (Francisco de)
——— (Manuel de).
Paraizo (Francisco de).

Tourinho (Francisco de Paula).
—— (José da Rocha).
—— (Paulino de Sá).
—— de Moraes (Paulo).
Tovar (Anthero José).
—— (Antonio José).
—— (Manuel Vieira de Albuquerque e).
—— de Albuquerque (Manuel Vieira da Silva).
Trancoso (Francisco da Silva).
—— (José de Almeida).
Travessa (José de Oliveira Guedes).
Travassos (Antonio de Paiva).
Trigo (José Luiz).
Trigueiros Castelbranco (Clemente).
Trindade (Filippe Nery da).
—— (João Nepomuceno da).
—— (Ludovina Barbosa da).
—— (Wenceslau Borges da).
Uzeda e Ala (João Felix de).
—— Ayala Araujo e Luna (Ursula de).
—— —— e Luna (D. João de).
—— da França (Nicolao de).
—— e Luna (D. Barnabé de).
—— —— (D. Manuel de).
Uzel (Francisco Antonio da Silva).
—— (João de Sant'Anna).
—— (Manuel Thomé Jardim de Sousa).
Valadão (José Coelho).
—— (José Pires).
Valdez (Francisco de Araujo).
—— Leitão (Geraldo).
Valença (Francisco Gonçalves).
—— (Marquez de).
Valensuella (Henrique de).
—— (Rita Maria Xavier de).
—— Ortiz (Manuel Francisco Xavier de).
—— da Silva Campello (Luiz).
—— —— Ortiz Campello (Luiz de).
—— Sousa (Simão Vaz de).
Valente (Faustino da Costa).
Valladas (José Antonio).
Valladares (José Antonio).
—— (Manuel Thimoteo de).
Valle (Alexandre José do).
—— (Antonio de Oliveira).
—— (Domingos Francisco).
—— (Euzebio José do).
—— (Filippe Esteves do).
—— (Francisco da Costa).
—— (Francisco Guilherme Ferreira do).
—— (Francisco de Oliveira).
—— (Gonçalo dos Reis Costa).
—— (João Pedro de Sousa).
—— (Joaquim José do).
—— (Joaquim de Sant'Anna).
—— (José Francisco do).
—— (José Gonçalves da Costa).
—— (José Manuel Martins Moreira).
—— (Manuel de Oliveira).
—— (Mathias Antonio do).
—— (Prudencio José da Cunha).
Valle (Raymundo José do)
—— (Silvestre Rodrigues).
—— e Faria (Luiz Coelho Ferreira do).
—— Pereira (Manuel do).
—— P[illegible] (Ignacio José do).
Vallera (Gregorio Rodrigues).
Vallongo (Manuel da Piedade).
Vandeck (José Coelho Rollim).
Van-Nes (Carlos José).
Varejão (Antonio Alvares de Miranda).
—— (João Alves de Miranda).
Varella (Custodio Luiz dos Santos).
—— (Cypriano da Cunha).
—— (José Maria).
—— (José Vicente de Bastos).
—— (Manuel de Bastos).
—— (Maria Rosa de Bastos).
—— e Almeida (Lourenço da Costa).
—— Barca (Manuel Pereira Bastos).
—— da Fonseca (Francisco de Salles).
—— de Moura (Catharina).
—— Pinto Pacheco (Manuel Bastos).
Vargas (Antonio Cardoso Pissarro de).
—— (Antonio Joaquim).
—— (Joaquim José de Azevedo).
—— (Rodrigo de Argolo).
—— Cyrne (Manuel de).
—— —— de Menezes (Ignacio de Argolo).
—— —— —— ((Rodrigo de Argolo de).
Varjão (José Bernardo).
—— (José de Mello).
Vasconcellos (Antonio Bernardino de).
—— (Antonio Bernardo de).
—— (Antonio Joaquim de).
—— (Antonio de Mello e).
—— (Antonio Pereira de).
—— (Antonio Sebastião José de).
—— (Antonio Vicente de).
—— (Barnabé Vieira de).
—— (Bernardino Pereira de).
—— (Bernardo Pereira de).
—— (Carlos Manuel de Cerqueira e).
—— (Cosme Pires de).
—— (Estevão Fernandes de).
—— (Felix da Rocha).
—— (Fernando de Magalhães de).
—— (Francisco Arez de).
—— (Francisco Barreto de).
—— (Francisco Berenguer de).
—— (Francisco da Costa Cabral de).
—— (Jeronymo de Castanheda de).
—— (Jeronymo José de).
—— (João Alvares de).
—— (João Antonio da Cunha Sousa e).
—— (João Ribeiro de).
—— (Joaquim de Almeida e).
—— (Joaquim de Cerveira e).
—— (Joaquim Elias de).
—— (Joaquim Pereira de).
—— (João de Araujo Goes de).
—— (José de Almeida e).

INDICE DE ASSUMPTOS

— Antonio Carvalho da Fonseca *(Alferes)*—25.354.

— Antonio Cerqueira Carvalho *(Capitão da O. de M.)*—27.212.

— Antonio Coelho da Silva *(Alf.)*—28.959.

— Antonio Dias de Andrade *(Alf.)*—[illegible]

— Antonio Dias de Couto *(Cap. da O. de M.)*—27.214.

— Antonio Duarte Gonçalves Peralta *(Alf.)*—26.356.

— Antonio Duarte Silva *(Cap.)*—29.[illegible]

— Antonio Feliciano Barbosa *(Cap.)*—[illegible]

— Antonio Ferreira de Andrade *(Cor.) [illegible] M. de campo)*—25.2[illegible]2.

— Antonio Ferreira Bettencourt *(Capitão)*—[illegible]

— Antonio Ferreira Velloso *(Capitão-mór)*—[illegible]

— Antonio Francisco de Mello *(Capitão)*—27.[illegible]

— Antonio Freire de Orléans *(Ten.)*—30.187.

— Antonio Gomes de Jesus *(Capitão)*—30.189.

— Antonio Gomes Netto *(Cap. da O. de M.)*—27.216.

— Antonio Gonçalves Penna *(Alf.)*—27.[illegible]

— Antonio Gonçalves da Rocha *(Cap.)*—29.[illegible]

— Antonio Jacintho Galvão *(Ajud.)*—24.[illegible]3—24.08[illegible]

— Antonio Joaquim Gomes de Carvalho *(Alf.)*—2[illegible]

— Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque *(Cap.-mór)*—27.68[illegible]

— Antonio José Coelho Maia *(Cap.)*—24.[illegible]—24.[illegible]9.

— Antonio José Domingues Vianna *(Capitão da O. de M.)*—27.218.

— Antonio José Laureano de S. Vicente *(Ten.)*—28.976.

— Antonio José Leite Sampaio *(Cap.)*—24.[illegible]7.

— Antonio José de Menezes *(Cap.)*—24.100.

— Antonio José Pinto *(Cap. da O. de M.)*—27.220.

— Antonio José de Sant'Anna *(Cap.)*—25.365—30.050.

— Antonio José de Santa Rita *(Cap. da O. de M.)*—27.222.

— Antonio José de Sequeira *(Capitão-mór)*—28.980.

— Antonio José de Sousa *(Cap.)*—26.394—27.734—27.7[illegible]—28.983. *(Alferes)*—30.046.

— Antonio José de Sousa Portugal *(Cap.)*—27.864.

— Antonio Lopes *(Alf.)*—28.890.

— Antonio Lopes Cesar *(Cap.-mór)*—30.052.

— Antonio Luiz Ferreira *(Cap. da O. de M.)*—27.224.

— Antonio Machado da Silva *(Alf.)*—27.738.

— Antonio Marques da Silva *(Cap.)*—27.740.

— Antonio Martins dos Santos *(Cap.-mór)*—[illegible]

— Antonio Nogueira de Pontes *(Cap.)*—[illegible]

— Antonio Paulo *(Alf.)*—29.994.

— Antonio Paulo Coelho da Silva *(Sarg.-mór)*—24.107. *(Cap.-mór)*—24.106.

— Antonio Pereira Machado *(Alf.)*—30.058. *(Ten.)*—27.742.

— Antonio Pitta Porto Carreiro de Mello e Albuquerque *(Ajud.)*—29.003.

— Antonio Prudencio de Andrade *(Alferes)*—26.424.

— Antonio Rodrigues da Costa *(Alf.)*—24.109. *(Cap.)*—30.061.

— Antonio do Rosario de Jesus *(Ten.)*—29.005.

— Antonio da Silva Paranhos *(Cap. da O. de M.)*—27.2[illegible]

— Antonio de Sousa Vieira *(Cap.)*—30.071.

— Antonio Teixeira Franco *(2º Ten.)*—30.102.

— Antonio Vaz de Carvalho *(Ajud. da O. de M.)*—27.228.

— Apollinario João Baptista *(Cap.)*—29.014.

— Barnabé Martins Fontes *(Cap.-mór)*—27.[illegible]

— Bento Antonio da Conceição *(Cap.)*—[illegible]

— Bernardino Alvares de Araujo *(2º Tenente)*—[illegible]

— Bernardo Antonio Cardoso *(Cap. da O. de M.)*—27.230.

— Bernardo Ferreira Reguengo *(Cap. da O. de M.)*—27.232.

— Bernardo de Magalhães e Sousa *(Capitão)*—27.752.

— Braz Coelho dos Santos *(Ajud.)*—27.757.

— Braz Diniz de Villas Boas *(Sarg.-mór)*—27.759.

— Braz Ferreira da Costa *(Cap.)*—30.079).

— Braz da Silva Carvalho *(Cap.)*—29.024.

— Caetano de Araujo *(Cap.)*—29.026.

— Caetano José da Costa *(Q. Mestre)*—29.028.

— Caetano de Sousa *(Alf.)*—26.432—*(Ajud.)*—29.032.

— Carlos Manuel de Sequeira *(Ten.)*—25.412.

— Carlos da Silva *(Alf.)*—30.089.

— [illegible] Alves de Sant'Anna (Ca- [illegible]
— [illegible] Cavalcante e Albuquerque [illegible]
— [illegible] Antonio de Oliveira [illegible]
— [illegible] Jorge Martins Milagres [illegible]
— [illegible] Vieira Lima (Alf.) — 29.042.
— [illegible] da Costa Pinheiro (Cap.) — [illegible]
— Custodio Francisco da Silva (*Cap. da* [illegible]) — [illegible]
— [illegible] Gomes de Almeida (*Ten.*) [illegible]
— Daniel Antonio Dias Coelho e Mello [illegible]
— [illegible] Alves Nunes (Cap.) — [illegible]
— [illegible] Vieira de Lima Fatima (Ca- [illegible]
— Domiciano Ferreira da Silva (*Alf.* [illegible]
— Domingos Alves Barreto (*Ajud.*) — [illegible]
— Domingos Alves Branco Moniz Barreto (*Gov. da Fort. de S. Pedro*)—27.799.
— Domingos da Costa de Almeida (*Cor.*) — [illegible]—26.154.
— Domingos Dias Cardoso (*Capitão*)—24.140.
— Domingos Ferreira Velloso (*Sarg.-mór*) —[illegible].
— Domingos Francisco Gonçalves (*Capitão O. de M.*)—27.236.
— Domingos Francisco Ribeiro (*Alf.*) — [illegible].453.
—Domingos José de Almeida Lima (*Alferes da O. de M.*)—27.238.
— Domingos José da Silva (*Sargento O. de M.*)—27.239.
— Domingos Martins Pereira (*Cor.*) — [illegible].730— [illegible].731.
— Domingos Pacheco Pereira (*Cap. O. de M.*) — [illegible].
— Domingos Pires de Carvalho (*Cap.*) — 26.131. (*Sarg.-mór*) — 26.132. (*Cor.*) — 26.133.
— Domingos Rodrigues da Silva (*Cap.*) — [illegible]
— Domingos dos Santos Martins (*Cap. da O. de M.*)—27.243.
— Domingos da Silva Lisboa (*Ten.*)—27.817.
— Domingos Vaz de Carvalho (*Cap.*)—27.820.
— Eliseo Cardoso do Carmo (*Cap.*)—27.823.
— Estanisláo José da Costa (*Alf.*)—2[illegible].457. (*Cap.*) — 26.458. (*Ref.*)—26.470—27.827.
— Estevão Vieira (*Alf.*) — 27.829.
— Faustino Pires Chaves (*Capitão*)— [illegible].113.
— Feliciano Felix das Mercês (*Cap.*)—25.443.
— Feliciano da Silva (*Cap.*) — 2[illegible].480.
— Felisberto Caldeira Brant Pontes (*Tenente Coronel*) — 27.193 — 27.194 — 27.196 —27.197.
— Felisberto Ribeiro de Novaes (*Cap.*) —25.445.
— Felix de Araujo de [illegible] (*Cap.*) — 27.842 — 26.718.
— Felix José Monteiro (*Cap.*) — 29.047.
— Fermiano Joaquim de Sousa Velho (*Cap.*) — 2[illegible].482 — 27.843.
— Felippe Ignacio Xavier Lenzado (*Ajud.*) — [illegible]3.012.
— Felippe Luiz de Faro e Menezes (*Sargento-mór*) — [illegible]. (*Cap.-mór*) — 30.123.
— Filippe Nery da Silva (*Ten.*) — 27.843.
—Filippe Pereira Pinto de Sousa (*Ajudante*)—27.847.
— Filippe Rollim de Moura (*Ajud.*)— [illegible].118.
— Filippe da Silva Bezerra de Almeida (*Ten. Cor.*) —2[illegible].
— Fortunato José da Rocha (*Alf.*)—29.052.
— Francisco de Almeida Monteiro (*Sargento-mór*) — [illegible]. (*Cap.-mór*) — [illegible].
— Francisco Alvares Moutinho (*Cap.*)—26.486.
— Francisco Antonio Maciel (*Ten.*) — 30.128.
— Francisco Antonio Pinto (*Ten.*) — 29.061.
— Francisco Antonio Torres Cidrão (*Alferes da O. de M.*)—27.247.
— Francisco Belem (*Cap. da O. de M.*) — [illegible].
— Francisco Borges de Barros (*Sarg.-mór*) — 27.888 — 27.889.
— Francisco Borges Martins Brandão (*Ten.*) —27.9[illegible].
— Francisco Carvalho (*Ajud.*)—25.435.
— Francisco da Costa Egreja (*Alf.*)—25.482.
— Francisco Dias de Avila (*Cap.*) — [illegible]. (*M. de Campo*)—27.468.
— Francisco Dias de Avila Pacheco (*Cap.-mór*)—24.170.
— Francisco Dias da Silveira (*Sarg.-mór*)—24.174.
— Francisco Gonçalves (*Alf.*) — 26.506.
— Francisco Ignacio de Cerqueira Nobre (*Alf. da O. de M.*)—27.259.
— Francisco Jorge da Rocha Pegado Serpa (*Cap.*)—26.512. (*M. de Campo*)—26.513.
— Francisco José de Barros (*Cap.*)—29.066.
— Francisco Felix de Carvalho (*Sarg.-mór*)—24.176. (*Cap.-mór*)—27.943.

— Francisco Felix Lobo *(Cap. da O. de M.)*—27.249.
— Francisco Fernandes de S. Boaventura *(Alf.)*—25.484.
— Francisco Gomes Villaça *(Alf.)*—25.[illegible].
— Francisco José Calmon de Sousa Eça *(Sarg.-mór)*—24.1[illegible].
— Francisco José Coelho Netto *(Cap. da O. de M.)*—27.251.
— Francisco José da Cunha *(Ten.)*—29.070.
— Francisco José Damazio de Mattos *(Cap.)*—27.953.
— Francisco José Ferreira *(Cap.)*—2[illegible].
— Francisco José de Miranda *(2º Ten.)*—27.9[illegible].
— **Francisco Leite Barcamonte Bettencourt** *(Cap.)*—27.[illegible].
— Francisco Lourenço da Costa Lima *(1º Ten.)*—30.144.
— Francisco Lourenço Gomes *(Alf.)*—29.074.
— **Francisco Manuel da Costa** *(Capitão)*—29.07[illegible].
— Francisco Manuel Rodrigues Lima *(Ten.)*—29.080.
— Francisco Martins da Cruz *(Capitão)*—24.165.
— Francisco Moreira de Sampaio *(Alf.)*—27.521.
— **Francisco de Paula de Guerra** *(Ajud. da O. de M.)*—27.2[illegible].
— Francisco Pinto Ribeiro de Sousa *(Ten.)*—29.095.
— Francisco Prudente de Eça e Castro *(Sarg.-mór)*—26.[illegible]97.
— **Francisco Ribeiro Coelho** *(Cap. da O. de M.)*—27.253.
— Francisco Roberto de Oliveira *(1º Tenente)*—[illegible].
— **Francisco Rodrigues Gomes** *(Alf.)*—3[illegible].
— **Francisco do Rosario Coutinho** *(Ajudante)*—27.977.
— **Francisco de Salles Freitas** *(Q. Mestre)*—24.[illegible].
— Francisco da Silva Leite *(Cap.)*—24.2[illegible].
— **Francisco da Silva Trancoso** *(Cap.)*—26.538.
— Francisco Teixeira *(Cap.)*—27.985.
— Francisco Xavier *(Ten.)*—30.163).
— Francisco Xavier Barros Galvão *(Alf.)*—29.1[illegible]0.
— Francisco Xavier Mondim *(Cap.)*—27.988—27.993.
— Francisco Xavier de Oliveira *(Cap.)*—30.17[illegible].
— **Francisco Xavier de Oliveira Sobral** *(Ten.-Cor.)*—26.541.

— Francisco Xavier Pereira *(Ajud.)*—30.172.
— Francisco Xavier da Rocha Lima *(Cap.)*—27.958.
— Francisco Xavier de Sousa *(Cap.)*—27.[illegible].
— Francisco Xavier Vieira *(Cap.)*—28.003.
— **Fructuoso Gomes Moncorvo** *(Cap. da O. de M.)*—27.255.
— **Garcia Avila Pereira e Aragão** *(M. de Campo)*—[illegible].
— Geraldo Gomes da Costa *(Alf.)*—29.114.
— Geraldo Maciel Sainger *(Ajud.)*—24.204.
— **Geraldo Simões de Castro** *(Cap.-mór)*—29.384.
— Gonçalo Gomes Pereira *(Ten.)*—2[illegible]—29.125.
— **Henrique José Leal** *(Cap. da O. de M.)*—27.251.
— **Ignacio Freire de Mesquita** *(Cap.)*—25.513.
— Ignacio Gomes Camacho *(Cap.)*—27.1[illegible].
— Ignacio José Aprigio da Fonseca Galvão *(Cor.)*—25.280. *(Offic. m.)*—27.1[illegible].
— Ignacio José da Costa *(Cap.)*—24.214.
— **Ignacio José Peixoto** *(Cap. da O. de M.)*—27.2[illegible]3. *Ten.*—30.174.
— Ignacio Luiz de Castro Brandão *(Capitão)*—[illegible].
— Ignacio Manuel do Espirito Santo *(Ten.)*—[illegible].
— Ignacio Manuel Toscano *(Cap.)*—30.176.
— Ignacio Martins Meirelles *(Ten.)*—[illegible].
— Ignacio de Oliveira Portella *(Cap.)*—26.551.
— Ignacio Pinto Machado *(Cap.)*—[illegible].
— Ignacio Rodrigues *(Ref.)*—24.218.
— Ildefonso Antonio José *(Ajud.)*—24.223.
— Innocencio dos Santos Lopes *(Alf.)*—[illegible].
— Jacinto José Pereira *(Cap.)*—30.201.
— Jacinto Rodrigues Banha *(Ten.)*—28.059.
— Januario Rodrigues Pereira *(Cap.)*—29.157.
— Jeronymo Cavalcante de Mello *(Capitão)*—30.2[illegible]5.
— **Jeronymo Moniz Fiuza Barreto** *(Capitão)*—28.0[illegible]3.
— **Jeronymo dos Santos** *(Ten.)*—30.210.
— Jeronymo de Sousa e Almeida *(Capitão)*—26.5[illegible]8.
— **João Alves Branco** *(Cap. da O. de M.)*—27.2[illegible]5.

— Joaquim Marques Pessoa *(Alf.)* — 26.656.

— Joaquim Maximo de Jesus *(Cap.)* — 26.658.

— Joaquim Pereira do Couto *(Alf.)* — [illegible].

— Joaquim Pereira da Fonseca *(Alf.)* — [illegible]. *(Ten.)* — 30.239.

— Joaquim Pereira Salgado *(Cap.)* — 30.245.

— Joaquim Pereira de Vasconcellos *(Ajudante)* — 30.2[illegible]3.

— Joaquim Pinheiro dos Santos *(Cap.)* — 25.[illegible].

— Joaquim Pinto de Sousa *(Alf.)* — [illegible]. *(Ten.)* — 26.662.

— Joaquim de Sant'Anna *(Cap.)* — 30.274.

— Joaquim de Sant'Anna Cunha *(Alf.)* 30.247.

— Joaquim de Sant'Anna Nunes *(Cap.)* — 29.315.

— Joaquim de Sant'Anna Valle *(Alf.)* — 29.319.

— Joaquim de Santo Elias *(Alferes)* — 2[illegible].2[illegible]9.

— Joaquim dos Santos Menezes *(Ten.)* — 28.271. *(Cap.)* — 29.321.

— Joaquim dos Santos Torres *(Cap.)* — 24.[illegible].

— Joaquim da Silva Diniz *(Cap. da O. de M.)* — 27.287.

— Joaquim Silvestre de Sant'Anna *(Alferes)* — [illegible].

— Joaquim Simões da Silva *(Cap.)* — 28.274.

— Joaquim de Sousa e Silva *(Q.-Mestre)* — 29.323.

— Joaquim Victorino *(Cap.)* — 24.311.

— José Alvares de Campos *(Ajud.)* — 30.249.

— José Alvares de Carvalho *(Sarg.-mór)* — 28.293.

— José Alvares Moreira *(Ajud.)* — 24.321.

— José Alvellos Espinola *(Alf.)* — 24.323 [illegible].

— José Alves da Silva *(Cap. da O. de M.)* — 27.2[illegible].

— José Antonio de Araujo Alvares *(Capitão)* — [illegible].

— José Antonio de Brito e Sousa *(Capitão)* — 28.[illegible].

— José Antonio da Fonseca Machado *(Alf.)* — 2[illegible].3[illegible].

— José Antonio Guimarães *(Alf.)* — 28.304.

— José Antonio Marinho *(Alf.)* — 29.325.

— José Antonio Rodrigues de Lima *(Capitão)* — 28.3[illegible].

— José Antonio dos Santos *(Sarg.mór)* — [illegible].

— José Antonio da Silva *(Alf.)* — 26.710.

— José Antonio Valladas *(Tenente)* — 30.27[illegible].

— José de Araujo Baptista *(Alf.)* — 29.329. *(Ajudante)* — 30.2[illegible]2.

— José de Araujo de Sant'Anna *(Cap.)* — [illegible].

— José Barbosa de Castro *(Ajud.)* — 24.338.

— José Barbosa de Madureira *(Alf.)* — 28.308.

— José de Barros dos Reis *(Cap.)* — 24.[illegible] — 24.303.

— José Benjamin Pinheiro dos Santos *(Alf.)* — 25.605.

— José Cardoso Marques *(Cap.)* — 30.253

— José Coelho de Araujo *(Alferes)* — 29.335.

— José Corrêa de Lemos Feio *(Cap.)* — [illegible].

— José Corrêa de Sá *(Cap.)* — 24.370.

— José da Costa de Andrade *(Alf.)* — 28.310.

— José da Costa Lobo *(Cap.)* — 30.251.

— José da Costa Pimentel *(Cap.-mór)* — 28.313.

— José Felix Barbosa *(Alf.)* — 29.339.

— José Felix Pereira *(Alf.)* — 29.342.

— José Felix Pereira de Araujo *(Ten.)* — 30.281.

— José Ferreira Campos *(Cap.)* — 24.379.

— José Ferreira do Carmo *(Alf.)* — [illegible].

— José Ferreira Guimarães *(Cap.-mór)* — 28.320.

— José Ferreira da Motta *(Cap.)* — 24.447.

— José Ferreira da Silva Feio *(Cap.)* — [illegible].

— José Filippe dos Santos *(Cap. da O. de M.)* — 27.291.

— José Fortunato de Azevedo Brito *(Cor.)* — 26.972 — 28.692. *(M. de Campo)* [illegible].

— José Francisco Mendes *(Alferes)* — 24.384.

— José [illegible] da Costa *(Ajud.)* — 29.349.

— José [illegible] da Cruz *(Cap.)* — 28.[illegible] [illegible].

— José Gomes Ferreira *(Alf.)* — 29.355.

— José Gonçalves Paim *(Cap.)* — 24.392.

— José Gonçalves dos Santos *(Ten.)* — [illegible].

— José Ignacio do Espirito Santo *(Alferes)* — 24.396.

— José Ignacio de Sousa *(Ten.)* — 28.332.

— José João da Cunha Guimarães *(Capitão da O. de M.)* — 27.29[illegible].

— José Joaquim de Azevedo *(Ten.)* — [illegible]. *(Cap.)* — 30.2[illegible].

— José Joaquim da Costa *(Ajud.)* — [illegible].

— José Joaquim da Costa Ramos *(Cap.)* — 29.365.

— Luiz de Valensuela da Silva Ortiz Campello (Cap.)—26.73[illegible].

— Manuel de Abreu de Lima e Alvarenga Junior (Alf.)—24.56[illegible].

— Manuel Alves da Costa (Alf.)—25.[illegible]7 (Cap.)—28.409.

— Manuel de Amorim Silva (Alf.)—29.4[illegible].

— Manuel Antonio de Freitas (Alf.)—26.83[illegible]—26.831. (Cap.)—26.832.

— Manuel de Araujo Cortes (Cap.)—25.[illegible].

— Manuel Athanazio de Azevedo (Capitão)—28.563.

— Manuel de Campos Costa (Alf.)—30.2[illegible]3.

— Manuel Carlos de Saraiva Belford (Alf.)—29.471.

— Manuel Carlos Vieira de Carvalho (Ten.)—28.[illegible]9.

— Manuel do Carmo Pinheiro (Ten.)—25.[illegible].

— Manuel Coelho Moreira (Cap. da O. de M.)—27.307.

— Manuel Coelho de Oliveira (Cap.)—24.603.

— Manuel da Costa Carneiro (Cap.)—28.094.

— Manuel Esteves (Ajud.)—30.295.

— Manuel Esteves da Silva (Cap.)—30.302.

— Manuel Fernandes Lima (Cap. da O. de M.)—27.309. (Alf.)—29.476.

— Manuel Ferreira de Andrade (Cap.)—24.[illegible]34.

— Manuel Ferreira de Araujo (Ajud. da O. de M.)—27.311.

— Manuel Ferreira Dias (Cap.)—28.529.

— Manuel Fortunato de Faria (Ten.)—28.531.

— Manuel Francisco Fernandes (Cap.)—28.533.

— Manuel Francisco Gonçalves (Ajud.)—30.[illegible]7.

— Manuel Francisco Pinto (Ajud. da O. de M.)—27.313.

— Manuel Francisco de Sousa (Ten.)—28.535.

— Manuel Gomes Corrêa (Capitão da O. de M.)—27.315.

— Manuel Gomes de Mendonça (Cap.)—2[illegible]. (Alf.)—28.537.

— Manuel Gomes da Silva (Cap.)—28.541.

— Manuel Gonçalves de Sousa (Q. Mestre)—28.543.

— Manuel de Gouvêa (Cap.)—24.638.

— Manuel João de Meirelles (Alf.)—26.882.

— Manuel Joaquim Rodrigues de Almeida (Alf.)—29.483.

— Manuel Joaquim Alves Ribeiro (Capitão)—28.54[illegible]—28.549.

— Manuel José de Araujo (Alf.)—24.[illegible].

— Manuel José da Conceição (Ten.)—28.552.

— Manuel José Esteves de Almeida Paiva (Ten.)—29.493.

— Manuel José Estrella (Capitão)—29.505.

— Manuel José Gomes (Cap.)—[illegible]73.

— Manuel José Gomes de Menezes (Alferes)—[illegible].

— Manuel José Gularte (Cap.)—24.714.

— Manuel José de Oliveira Sampaio (Cap.)—29.518.

— Manuel José Pinto Coelho (Alf.)—24.718.

— Manuel Justiniano Ferreira de Andrade (Ajud.)—24.720.

— Manuel Luiz da Costa (Cap.-mór)—28.577.

— Manuel Marques de Carvalho (Cap. [illegible] M.)—27.[illegible]7.

— Manuel Martins de Carvalho (Alf.)—25.677. (Ten.)—28.579.

— Manuel da Motta de Azevedo (Alf.)—29.525.

— Manuel Paulo de Sant'Anna (Alf.)—[illegible].

— Manuel Pereira de Oliveira (Cap.)—28.581.

— Manuel Pimentel de Vasconcellos (Cap.)—28.585.

— Manuel Pinto da Assumpção (Alf.)—[illegible].

— Manuel Pinto de Azevedo (Ten.)—28.590.

— Manuel Rebello Ferreira (Cap.)—2[illegible].

— Manuel da Rocha Pimentel (Cap.)—[illegible].

— Manuel Rodrigues de Oliveira (Ten.)—[illegible].

— Manuel do Rosario Brandão (Alf.)—28.619.

— Manuel da Silva Ribeiro (Cap.)—26.903.

— Manuel da Silva e Sousa (Cap.)—28.621.

— Manuel Simões de Freitas (Cap.)—28.623.

— Manuel Soares de Jesus (Cap.)—28.625.

— Manuel Soares Lopes (Ajudante)—24.740.

— Manuel Teixeira de Abreu e Cunha (Cap.)—24.742.

— Manuel Teixeira de Carvalho (Alf.)—29.537.

— Manuel Teixeira de Sá (Cap.)—2[illegible].

— Manuel Telles Barreto (Cap.)—29.549.

[illegible] de Menezes [illegible]

[illegible] de Menezes [illegible]

[illegible] Caldas [illegible]

[illegible]

[illegible] de Passos [illegible]

[illegible] de Carvalho [illegible]

[illegible] Alves da Costa [illegible]

[illegible]

[illegible] Soares [illegible]

[illegible]

[illegible]

— Matheus Rodrigues Pinheiro (*Alf.*)— [illegible]

[illegible] 28.655.

[illegible] Pinheiro [illegible]

— Miguel de Almeida Calmon (*Cor.*)— 25.471.

— Miguel Jeronymo de Argolo e Queiroz [illegible]

[illegible] Carvalho [illegible]

— Miguel José de Araujo [illegible]

— Miguel Pinto Ribeiro (*Ajud.*)—24.766.

[illegible] 28.651.

— Miguel Ribeiro Soares da Rocha (*Te-* [illegible]

[illegible] Leite [illegible] 29.620.

— Patricio Pereira da Conceição (*Alf.*) [illegible]

[illegible] Bastos [illegible] 27.204.

— Paulo Antunes Guimarães (*Cap.*) — 28.676.

— [illegible] Neves (*Alf.*) — 24.772.

— [illegible] Gonçalves Monteiro (*Cap.*) — 30.314.

— Pedro Alexandrino Rodrigues de Oliveira (*Ajud.*)—30.316.

— Pedro Alves [illegible] (*Cap.*) — 24.861.

— Pedro Antonio d'Almeida Torres (*Ca-* [illegible]

— Pedro Antonio Alvares (*Alf.*) — 24.873.

— Pedro [illegible] —29.303.

— Pedro [illegible] (*Ajud.*)— [illegible] (*Ten.*) 29.88[illegible] (*Cap.*) 29.38[illegible] (*Mestre de Campo*) 29.3[illegible]— 29.390.

— Pedro Ignacio (*Ten.*)—30.320.

— Pedro Jorge Gomes (*Cap.*)—26.986.

— Pedro Ribeiro de Araujo (*Ajud.*)— 30.326.

— Pedro Rodrigues Froes (*Cap.*) — 29.627.

— Pedro Rodrigues Gomes (*Cap.*) — 30.238.

— Pedro da Silva Lima (*Cap.*)—24.877.

— Prudente Manuel de Sousa (*Cap.*)— 28.718.

— Raymundo Cabral de Mello (*Cap.*)— 30.331.

— Raymundo Gonçalves da Costa (*Cap.*) [illegible]

— Reynaldo Francisco de Oliveira (*Te-* [illegible]

— Rodrigo de Argolo Vargas Cyrne de Menezes (*Cor.*)—27.872.

— Rodrigo José de Magalhães (*Ajud.*)— [illegible]

— [illegible] de Argolo e [illegible] (*Cap.*) — [illegible]

— Salvador de Brito Ribeiro (*Capitão*) [illegible]

— Salvador Francisco Froes (*Alf.*)— 28.724.

— Sebastião Borges de Barros (*Cap.*)— 27.911. (*Sarg.-mór*)—27.912. (*Cap.-mór*) 27.913. (*Cor.*)—27.914.

— Sebastião Gomes Ribeiro (*Alf.*) — [illegible]

— Sebastião da Rocha Pitta (*Cor.*) — 26.156.

— Sebastião da Silva Moreira (*Alf.*)— 27.031.

— Serafim dos Anjos Teixeira (*Sarg.-* [illegible]

— Serafim Moreira Paes (*Cap. da O. de M.*)—27.327.

— Serafim Placido do Amaral (*Cap.*) — 27.035.

— Severino Antonio Pereira (*Cap.*) — 25.070.

— Silvestre José da Rocha (*Capitão*)— 28.7[illegible]

— Silvestre José da Silva (*Cap. da O. de M.*)—24.904. (*Cor.*)—26.061.

— Simão Nunes da Costa (*Alferes*)— 28.737.

— Simplicio Manuel dos Santos (*Alf.*)— 24.910.

— Thomaz de Affonseca Bastos (*Cap.*) [illegible]

— Thomaz de Aquino Ferreira da Silva (*Alf. da O. de M.*)—27.329.

— Thomaz Pereira da Fonseca (*Alf.*)— 29.665.

— Theodoro Ferrão (*Alf.*)—30.335.

— Theotonio Rodrigues Lima *(Cap.)*— 29.661.

— Thomé de Almeida Brito *(Alf.)*— 27.04[illegible].

— **Thomé Alves Braga** *(Cap. da O. de M.)*—27.331.

— Thomé Gomes Rodrigues *(Cap.)*— 29.[illegible]7.

— Thomé Martins Affonseca *(Ajud.)*— 29.[illegible]1.

— Thomé Pereira da Costa *(Alf.)*— 25.733.

— **Valentim José Vianna** *(Cap.)*—29.684.

— Vasco de Brito e Sousa *(Alf)*— 24.923 *(Cap.)*—24.921. *(Cap. de m. e g. ad. h. a.)*—24.927.

— **Vicente Ferreira de Almeida** *(Alf.)*— 27.048.

— Vicente Ferreira de Mariz *(Cap.)*— 30.213—30.214.

— Vicente Soares de Menezes *(Cap.)*— 25.742.

— Victorino Christino da Veiga *(Cap.)*— 30.3[illegible].

— Wenceslão de Frias *(Ajud.)*—24.951.

— **Wenceslão José da Silva Leite** *(Cap.)*— 25.740.

— **Wenceslão de Sousa e Abreu** *(Alf.)*— 3[illegible].

CARTAS REGIAS:

— de 27 de julho de 1524, pela qual foi doada a Capitania dos Ilhéos a Jorge Figueiredo Corrêa—24.003.

— de 9 de agosto de 1652, sobre o tratamento que deveria ter o Secretario de Estado do Brazil—26.169.

— de 18 de maio de 1658, sobre o provimento dos officiaes militares—29.993.

— de 10 de setembro de 1660, pela qual se fez mercê a Bernardo Vieira Ravasco da Alcaidaria de Cabo Frio—26.166.

— de 1 de setembro de 1663, sobre a competencia dos Governadores para o provimento dos postos dos officiaes militares—29.993.

— de 1 de março de 1687, pela qual se fez mercê a Francisco de Araujo de Aragão da alcaidaria da Bahia—26.161.

— de 12 de fevereiro de 1690, sobre as devassas dos crimes de morte—26.191.

— de 20 de novembro de 1694, sobre os passaportes dos navios—26.080.

— de 6 de maio de 1698, pela qual se communicou ao Provedor da Fazenda que o Governador da Bahia não tinha competencia para dar baixa aos ajudantes—25.949.

— de 20 de janeiro de 1699, sobre as concessões de sesmarias—28.732.

— de 9 de dezembro de 1699, sobre o mesmo assumpto da antecedente — 28.733.

— de 10 de fevereiro de 1717, sobre os provimentos dos postos militares— 27.840.

— de 12 de julho de 1718, pela qual se ordenou a nomeação de dois ensaiadores do ouro e da prata—26.128.

— de 20 de setembro de 1738, sobre o provimento interino do logar de Secretario d'Estado do Brazil—26.167.

— de [illegible] de agosto de 1743, pela qual se fez mercê a Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, da alcaidaria da Bahia—26.143.

— de 9 de fevereiro de 1753, pela qual se fez mercê ao mesmo da alcaidaria-mór de Maragogipe—26.112—26.165.

— de 27 de maio de 1757, pela qual foi abolida a *Mesa do Bem Commum*— [illegible].

— de 27 de maio de 1757, que elevou o numero de Inspectores da Mesa da Inspecção—29.985.

— de 22 de março de 1766, sobre a organisação dos Terços Auxiliares — [illegible]—27.87[illegible]—28.080.

— de 22 de julho de 1766, sobre a creação de novas villas—28.193—28.323.

— de 30 de maio de 1767, sobre o pagamento dos soldos dos ajudantes das Tropas auxiliares—28.080.

— de 11 de julho de 1795, pela qual foi creada a Villa de Valença, desmembrada da do Cairú—24.602.

— de 6 de outubro de 1796, pela qual se ordenou a emissão de um emprestimo—26.[illegible].

— de 4 de setembro de 1797, pela qual se conferiu a mercê da serventia vitalicia a um dos Inspectores da Mesa de Inspecção—29.985.

— de 9 de novembro de 1802, sobre a revisão das sentenças dos Conselhos de guerra—24.962.

— de 22 de novembro de 1802, relativa ao Secretario da Mesa da Inspecção— 29.985.

— de 18 de agosto de 1803, sobre a liberdade dos Indios—25.746.

— de 6 de abril de 1804, pela qual se estabeleceu um donativo para occorrer as despezas da nação—27.160.

— de 29 de novembro de 1806 (2), pelas quaes se crearam os *Conselhos de Justiça* para a revisão e confirmação das sentenças dos Conselhos de Guerra— 24.965—24.966—29.787.

CASAMENTOS:

— de Amaro Ferreira de Almeida— 25.451.

— de Anna Florencia de Almeida— 24.026.

— de **Anna Luiza Thereza de Mattos** — 25.138.

— de [illegible] Maria de S. José e Aragão [illegible]
[illegible] da Soledade [illegible]
[illegible] Caetana Calmon de Al[illegible]
[illegible] da Costa—[illegible]
[illegible] Pires de Car[illegible] [illegible]—7.709.
[illegible] José Pinto—2[illegible]
[illegible] José da Silva Fitas—[illegible]
[illegible] de Argolo e [illegible]
[illegible] de Sousa—[illegible]
[illegible] Rocha Pitta—2[illegible]
[illegible] Lopes Villas B[illegible] 26.917.
— de Catharina Joaquina dos Anjos e [illegible]
[illegible] da Costa e Almeida—26.153.
[illegible] da Silva Bezerra de Almeida—25.452.
— de Florencia Joaquina Rosa de Abreu—24.401.
[illegible] Alexandre de Freitas [illegible]
[illegible] Joaquim dos Anjos—24.583.
[illegible] Xavier Rosa de Deus [illegible]
[illegible] José de Mattos Ferreira e [illegible]
— de Geraldo Simões de Castro—29.382.
— de Guiomar Cacilda de Araujo e Azevedo—[illegible]
— de Isabel Theodora Rita de Mendonça e Aragão [illegible]
— de [illegible] Maria dos Reis—24.[illegible]
— de João Luiz de Abreu—24.300.
— de Joaquim Tavares de Macedo Silva—[illegible]
— de Joaquina da Silva Freire—28.743.
— de José Joaquim da Silva—24.4[illegible]
— de José Pires de Carvalho e Albuquerque—2[illegible]
— de Leonor Antonia de Queiroz—[illegible]
— de Leonor Pereira Marinho—26.152.
— de Luiz Gonzaga de Barros—24.026.
— de Manuel Alvellos Espinola—24.583.
— de Manuel da Costa Carneiro—28.092.
— de Manuel Fernandes da Silveira—25.622.
— de Maria de [illegible] Queiroz—24.7[illegible]
— de Maria Joaquina Pereira de Andrade—[illegible]
— de Paulo de Argolo—2[illegible].953.
— de Paulo José de Mello Azevedo e Brito—[illegible]

— de Pedro Alvellos Espinola—24.805.
— de Simão Alvares da Silva—25.721.
— de Thereza Cavalcante de Albuquerque—[illegible]
— de Ursula de Mattos Telles de Menezes—24.80[illegible]
— de Verissimo Antonio Freire de Carvalho—28.743.
[illegible] (Barra de [illegible])—[illegible]
[illegible] estabelecido entre os Bispos e os Governadores do Ultramar—28.864.
[illegible]
— de Anna Maria de S. José e Aragão—26.148.
— de Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque—7.6[illegible]
— de Antonio José da Silva Fitas—26.388.
— de Carolina de Mello—28.570.
— de Florencia Joaquina Rosa de Abreu—24.[illegible]
— de Francisco Anacleto da Silva Carneiro—27.878.
— de Francisco José Corrêa—27.950.
— de Isabel Tavares de Macedo Silva—2[illegible]
— de Joaquim Bernardes Lima—28.430.
— de João da Costa Carneiro de Oliveira—28.093.
— de João Gomes de Sousa Leite—28.171—29.172.
— de João José Gomes—29.258.
— de João Luiz de Abreu—24.417—24.[illegible]
— de Joaquim de Sant'Anna—25.858—
— de José Alvellos Espinola—24.841.
— de José de Barros dos Reis—24.342—24.366.
— de José da Costa Serpa—25.858.
— de José Domingues do Couto—24.372.
— de José Freire de Carvalho—24.390.
— de José Manuel Barbosa da França—29.[illegible]70.
— de José Pires de Carvalho e Albuquerque—2[illegible]110—26.111.
— de Lucrecia de Mello—28.571.
— de Luiz Antonio Pereira Lisboa—26.840.
— de Luiz Tavares de Macedo Silva—25.140.
— de Manuel Alvellos Espinola—24.578.
— de Manuel Fernandes da Silveira—[illegible]
— de Manuel Jorge Monteiro—29.485.
— de Manuel José Estrella—29.509.
— de Maria Magdalena do Nascimento da França—29.381.
— de Maria de Mello—28.572.
— de Marianna da Silva—26.390.
— de Paulo de Argolo—26.952—26.954.
— de Paulo José de Mello Azevedo e Brito—26.976.
— de Paulo de Oliveira Costa—28.706.

— de Coimbra — 26.993 a 26.996.
— da Villa de Nossa Senhora da Purificação e Santo Amaro — 30.3[illegible]2.

Moeda — [illegible].

Mo[illegible] — [illegible].879.

Mo[illegible] dos [illegible] — 26.198.

Montes A[illegible] (Estrada da Serra dos) — 25.213 [illegible] 25.99[illegible] a 26.008 — 27.108 — 28.782.

Montevidéo (Bloqueio de) — 28.876 — 28.877.
— (Occupação de) pelas tropas inglezas — 29.862 — 29.863 — 29.869.

Movimento maritimo do porto da Bahia. V. Mappas.

Mu[illegible] (Representação dos moradores do logar do) (Ilhéus) 30.013 a 30.018. V. *Representações*.

Nagôs (Tribu africana) — 29.803 — 29.805.

Nascimento da Infanta D. Maria d'Assumpção — 27.4[illegible]2 — 27.427.
— do Infante D. Miguel — 24.953 — 24.954. — V. *Certidões d'edade*.

Naus. V. Navios.

Navios:
— Bergantim americano *Harry Jane* — 29.707 — 29.708.
— Bergantim hespanhol *Dois Irmãos* — 27.073 — 27.074.
— Bergantim hespanhol *S. Francisco Xavier* — 25.168 — 25.169.
— Bergantim hespanhol *S. Pio* — 26.309 — 26.310.
— Bergantim hespanhol *S. Vicente Ferreira* — 25.763 — 25.764.
— Bergantim inglez *Esperança* — 27.586.
— Bergantim inglez *Maria* — 29.774 a 29.778.
— Bergantim inglez *Vigilante* — 29.813 — 29.814.
— Bergantim portuguez *Alecrim* — 25.274 a 25.277.
— Bergantim portuguez *Balão* — 29.990 — 29.991.
— Bergantim portuguez *Condessa de Rezende* — 27.090 — 27.475.
— Bergantim portuguez *Gaivota* — 29.990 — 29.991.
— Bergantim portuguez *Intrepido* — 29.738 a 29.743 — 29.864.
— Bergantim portuguez *Nossa Senhora da Conceição* — 24.982.
— Bergantim portuguez *Tiberio* — 25.107.
— Bergantim portuguez *Vera Cruz Triumpho* — 29.735.
— Brigue hespanhol *Nossa Senhora do Rosario* — 25.765 — 25.766.
— Brigue inglez *S. José* — 27.064 — 27.065.
— Brigue inglez *S. Pedro* — 25.007 — 25.008.
— Brigue inglez *Viajante* — 29.795 — 29.796.
— Brigue inglez *Vigilant London* — 24.968 — 24.969.
— Brigue portuguez *Activo* — 25.973 — 25.974.
— Brigue portuguez *Aurora* — 25.015 — 25.016.
— Brigue portuguez *Aviso* — 25.895 — 25.896 — 26.178 — 26.179 — 27.062 — 27.063 — 27.368 — 27.369.
— Brigue portuguez *Destino* — 29.736 — 29.737 — 29.744.
— Brigue portuguez *Golfinho* — 27.060 — 27.061 — 29.952 — 29.953.
— Brigue portuguez *Lebre* — 26.965 — 25.966.
— Brigue portuguez *Ligeiro* — 25.920 — 25.929.
— Brigue portuguez *Napoleão* — 29.841 — 29.842.
— Brigue portuguez *Nossa Senhora das Mercês* — 27.382 — 27.383.
— Brigue portuguez *Paquete da Bahia* — 26.322 — 26.323 — 29.711 — 29.712.
— Brigue portuguez *Paquete Real* — 29.997 — 29.998.
— Brigue portuguez *Sociedade* — 27.066 — 27.067.
— Brigue portuguez *Talia* — 25.104 — 25.105.
— Brigue portuguez *Tres Corações* — 25.258 — 25.259.
— Brigue portuguez *Triumfo* — 25.272 — 25.273.
— Brigue portuguez *Triumfo da Inveja* — 25.013 — 25.014.
— Brigue portuguez *Ventura Feliz* — 29.995 — 29.996.
— Charrua portugueza *Activo* — 26.307 — 26.315.
— Charrua portugueza *Principe da Beira* — 23.748.
— Charrua portugueza *S. Carlos* — 29.699 — 29.703 a 29.706.
— Charrua portugueza *S. Carlos Augusto* — 29.861 — 29.931 a 29.935.
— Charrua portugueza *S. João Magnanimo* — 25.932 a 25.934 — 25.936 — 25.950 — 25.951.
— Corsario francez *Clarisse* — 25.274 a 25.277.
— Corveta portugueza *Minerva* — 29.862 — 29.863.
— Corveta portugueza *Real Duque* — 27.825.
— Escuna americana *Margarida* — 27.479 — 27.480.
— Galera americana *Egeria* — 27.353 — 27.354.
— Galera americana *Favorita* — 29.780 — 29.781.
— Galera americana *Maria Elisa* — 27.355 — 27.356.
— Galera americana *Suzana* — 27.483 — 27.484.

